

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 013, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Publica a relação preliminar de candidatos com inscrições deferidas que participarão do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do município de Acari/RN, gestão 2020/2023.

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, no uso das suas atribuições legais, concedidas pela Resolução CMDCA nº 007/2019, de 27 de março de 2019, que normatiza o processo de seleção dos candidatos que concorrerão às eleições para Conselheiros Tutelares do município de Acari/RN, gestão 2020/2023, com fulcro no EDITAL Nº 003/2019/CMDCA, torna pública a relação preliminar de candidatos com inscrições deferidas que participarão do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:**

SEQ.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1	01	Thiago Fernandes de Brito
2	02	Maria Liliada dos Santos
3	03	Lizandra de Brito Amaro
4	04	Fabiana Azevêdo da Costa

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA****BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva

3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes

4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes

5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior

1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante

2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior

1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza

2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto

3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes

2 - Deusdete Gomes de Barros

3 - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

5	05	Margarida Aparecida Santos da Silva
6	06	José Estevam dos Santos Silva
7	07	Miriam Alves da Silva
8	08	Elisandra Silva Souza
9	09	Maria da Guia da Silva Araújo
10	10	Francisco Canindé da Silva
11	11	Maria da Guia dos Santos
12	12	Elany Viana da Silva
13	13	Andrea Claudia da Silva Araújo
14	14	Rosenilda Silva de Medeiros
15	15	Vicente Cassiano Lucena Silva

Acari-RN, 29 de maio de 2019.

**CONSELHEIRA ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO**

Presidente Da Comissão Organizadora

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**3DE8BE8D**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 037/2019 – PMA – GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora GILENA DE ARAÚJO, matrícula n. 10.524, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do Cargo Efetivo de Atendente de Ambulatório, para desempenhar suas funções no Pronto Atendimento Municipal, com início a partir da data de 28 de maio de 2019, data esta imediatamente posterior ao final da Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a 28/02/2016, cujo gozo iniciou-se em 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se  
Dê-se Ciência.

Gabinete do Prefeito, Acari/RN, 28 de maio de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**FED1C179**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº. 031/2019 - MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2019**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019**, para exercício de 2019. Da incursão procedida nos autos, observei que foi

rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedoras das empresas: **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09**, Vencedora dos itens: 3612, 3633, 3635, 3636, 3637, 3639, 3640, 3644, 3662, 3696, 3722, 3779, 3783, 3792, 3793, 3794, 3795, 3796, 3797, 3799, 3803, 3806, 3807, 3808, 3810, 3811, 3812, 3813, 3819, 3821, 3825, 3829, 3830, 3413, 3417, 3418, 3426, 3427, 3428, 3429, 3449, 3450, 3451, 3452, 3453, 3454, 3455, 3456, 3457, 3458, 3459, 3460, 3461, 3462, 3463 e 3464. **Total Fornecedor: R\$ 72.249,04** (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84**, Vencedora dos itens: 209, 211, 212, 220, 2134, 2415, 3609, 3641, 3684, 3686, 3694, 3705, 3706, 3707, 3708, 3709, 3710, 3712, 3713, 3714, 3715, 3721, 3729, 3765, 3766, 3767, 3768, 3769, 3775, 3820, 3823, 3824, 3825, 3826, 3827, 3828, 3829, 3830, 3831, 3832, 3833, 3834, 3835, 3836, 3837, 3838, 3839, 3840, 3841, 3842, 3843, 3844, 3845, 3846, 3847, 3848, 3849, 3850, 3851, 3852, 3853, 3854, 3855, 3856, 3857, 3858, 3859, 3860, 3861, 3862, 3863, 3864, 3865, 3866, 3867, 3868, 3869, 3870, 3871, 3872, 3873, 3874, 3875, 3876, 3877, 3878, 3879, 3880, 3881, 3882, 3883, 3884, 3885, 3886, 3887, 3888, 3889, 3890, 3891, 3892, 3893, 3894, 3895, 3896, 3897, 3898, 3899, 3900, 3901, 3902, 3903, 3904, 3905, 3906, 3907, 3908, 3909, 3910, 3911, 3912, 3913, 3914, 3915, 3916, 3917, 3918, 3919, 3920, 3921, 3922, 3923, 3924, 3925, 3926, 3927, 3928, 3929, 3930, 3931, 3932, 3933, 3934, 3935, 3936, 3937, 3938, 3939, 3940, 3941, 3942, 3943, 3944, 3945, 3946, 3947, 3948, 3949, 3950, 3951, 3952, 3953, 3954, 3955, 3956, 3957, 3958, 3959, 3960, 3961, 3962, 3963, 3964, 3965, 3966, 3967, 3968, 3969, 3970, 3971, 3972, 3973, 3974, 3975, 3976, 3977, 3978, 3979, 3980, 3981, 3982, 3983, 3984, 3985, 3986, 3987, 3988, 3989, 3990, 3991, 3992, 3993, 3994, 3995, 3996, 3997, 3998, 3999, 4000. **Total Fornecedor: R\$ 182.751,80** (cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). **PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75**, Vencedora dos itens: 2989, 3611, 3623, 3624, 3625, 3626, 3627, 3628, 3634, 3638, 3645, 3646, 3647, 3648, 3649, 3650, 3651, 3663, 3664, 3665, 3667, 3668, 3669, 3670, 3674, 3675, 3681, 3682, 3683, 3685, 3704, 3716, 3717, 3720, 3723, 3724, 3725, 3732, 3760, 3763, 3764, 3776, 3777, 3778, 3780, 3784, 3798, 3800, 3801, 3802, 3804, 3805, 3809, 3822, 3414, 3415, 3422, 3430, 3431, 3434, 3435, 3436, 3437, 3438, 3439, 3440, 3441, 3442, 3444, 3445, 3447, 3465, 3466, 3468, 3469, 3470, 3471, 3472, 3473, 3474, 3475, 3476, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3497, 3498, 3499, 3500. **Total Fornecedor: R\$ 511.128,10** (quinhentos e onze mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos). **KIREI TECNOLAB EIRELI, CNPJ Nº 06.912.821/0001-80**, Vencedora dos itens: 187, 236, 1007, 1089, 2123, 2125, 2137, 2174, 3245, 3613, 3614, 3615, 3616, 3617, 3618, 3621, 3629, 3630, 3631, 3632, 3655, 3656, 3657, 3658, 3659, 3660, 3661, 3671, 3676, 3677, 3678, 3679, 3680, 3687, 3690, 3692, 3693, 3695, 3726, 3727, 3728, 3730, 3735, 3736, 3737, 3738, 3739, 3770, 3771, 3772, 3773, 3814, 3815, 3816, 3817, 3818, 3827, 3420, 3424, 3922, 3923, 3924 e 3925. **Total Fornecedor: R\$ 377.256,00** (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **VALOR GLOBAL ESTIMADO DOS QUATRO LICITANTES: R\$ 1.143.384,94** (um milhão, centos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Afonso Bezerra/RN, 29/05/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:849980C0**

08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 29/05/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA.**

Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:79E0EA00**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1164/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71

**CONTRATADO:** A & S CONSULT & TREINAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.708.514/0001-15.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e com base em parecer jurídico que se encontra no processo, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil), Valor mensal R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VIGÊNCIA:** A presente contratação se dará a partir da sua assinatura do contrato até 31 de outubro de 2019.

**Reconhecimento** em 27/05/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica supracitada.

**CARLOS ADRIANO ANDRADE DE MORAIS**

CPF nº 028.595.494-63

Secretário Municipal de Administração.

**Ratificação** em 28/05/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:8094E06D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LICITAÇÃO Nº. 031/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os representantes das empresas, **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº: 40.787.152/0001-09**, **F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI, CNPJ Nº: 07.055.280/0001-84**, **PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75** e **KIREI TECNOLAB EIRELI, CNPJ Nº 06.912.821/0001-80**. Convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 057, 28 DE ABRIL DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, Maria Miris Barbosa de Oliveira, portador da C. de Identidade nº. 1.936.404 e inscrita no CPF/MF sob nº. 007.351.494-29, para exercer o Cargo de Diretora de Educação Básica e Atividades Especiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:072980C4**LICITAÇÃO****LICITAÇÃO Nº. 034/2019 - MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0186/2019  
RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71 **TORNA PÚBLICO** que a Licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS E SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**, teve como vencedora a empresa licitante: **L R FREIRE COSTA – ME, CNPJ Nº 18.089.600/0001-33**, Vencedora dos itens: 7023, 7024, 7228 e 7229. **Total Fornecedor: R\$ 193.840,00** (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais). **VALOR GLOBAL DO LICITANTE: R\$ 193.840,00** (cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais). **ADJUDICADO em 29/05/2019.**

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:8E8F290D**LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019 – MODALIDADE  
PREGAO PRESENCIAL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0292/2019**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar no dia **11/06/2019 às 08h30min** na sede da Prefeitura Municipal. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na íntegra, e no e-mail: [cplafonso\\_bezerra2017@hotmail.com](mailto:cplafonso_bezerra2017@hotmail.com).

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:1195FC80**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 038/2019**

Em, 28 de maio de 2019.

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – Água Nova/RN”.*

O **Prefeito Municipal de Água Nova/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao dispositivo legal previsto na Lei Municipal nº 033/97 de 11 de Março de 1997;

**Considerando**, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição estadual e Lei Orgânica do Município de Água Nova/RN;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Água Nova/RN, cuja composição segue abaixo:

**Representante do Poder Executivo**

TITULAR: Heleson Monte Bezerra;

SUPLENTE: Francisco Carlos Pereira;

**Representante da Secretaria de Assistência Social- SEMAS**

TITULAR: Angélica Maria de Souza;

SUPLENTE: Kátia Carolina Araújo;

**Representante da Secretaria de Saúde**

TITULAR: Luzineide Tomaz de Aquino;

SUPLENTE: Adalgiza Kaline Alves Pereira;

**Representante da Secretaria de Educação**

TITULAR: Maria Consueide Nunes Cândido;

SUPLENTE: Antônia Neide da Silva Barbosa.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

**FRANCISCO RONALDO DE SOUZA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**Francisco das Chagas Iau Júnior  
Código Identificador:537E5290**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 2019.05.29-0001****EXTRATO DE CONTRATOS nº 2019.05.29-0001**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN DE NO MÍNIMO 16 LUGARES. ANO E MODELO DO VEÍCULO - 2019 OU VERSÃO MAIS ATUALIZADA; TIPO VAN. MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 125 CVs, MOTOR COM MÍNIMO DE 2.3 A DIESEL, AIR-BAG PARA MOTORISTA, TRACÇÃO TRASEIRA, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL, TRANSMISSÃO - 05 MARCHAS À FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA INTEGRAL, FREIOS COM SISTEMAS ABS. SISTEMA ELÉTRICO - TENSÃO NOMINAL: 12V, VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTOS ELÉTRICOS, TRAVAMENTO DAS PORTAS COM CONTROLE REMOTO, PAINEL DE CONTROLE - O PAINEL DEVE CONTER TODOS OS MOSTRADORES ESSENCIAIS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO/MONITORAMENTO DO VEÍCULO. CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS: NÚMERO DE NO MÍNIMO 16 LUGARES, AR CONDICIONADO, PARA-BRISA DEGRADÊ, PÁRA-SOL PARA O MOTORISTA E ACOMPANHANTE, ESPELHO RETROVISOR EXTERNO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO E COM DESEMBACADOR, FAROL DE NEBLINA NO PARA-CHOQUE, SISTEMA DE SOM COM ENTREGA PARA PENDRIVE COM ALTO FALANTES EM TODA EXTENSÃO DO VEÍCULO, CINTO DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS. ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS ACESSÓRIOS DE IDENTIFICAÇÃO, SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO DE ACORDO COM O NOVO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - APRESENTAR TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. O VEÍCULO

DEVE TER GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODOS OS ESTADOS BRASILEIROS, ADAPTAÇÃO PARA CADEIRANTE, BEM COMO DEVENDO SER ENTREGUE EMPLACADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO: 10 - SAÚDE - SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR - PROJETO/ATIVIDADE: 2060 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 30.330.883/0001-69, com endereço comercial a Av. Luis Viana Filho, 6462 - Condomínio Manhattan Square Edif. Wal Street West Bloco B Sala 621 - Paralela - Salvador/BA. Item(s): 1. Valor: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Alexandria/RN, 29 de maio de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:3584BDB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE  
ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.119.834,95	6.941.775,71	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.026.371,29	6.886.094,77	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.026.371,29	6.886.094,77	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.214.360,47	6.101.762,49	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	812.010,82	784.332,28	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	93.463,66	55.680,94	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.819.296,19	4.548.798,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.819.296,19	4.548.798,07	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.445.196,64	5.129.988,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	625.900,45	581.190,62	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.300.538,76	2.392.977,64	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.103.035,11	25.522.533,61	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	29,53	27,19	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	13,69	9,37	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	30.627.040,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	27.564.336,30	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:

Railton Macedo da Cunha

Código Identificador:81747EDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE  
ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
DE GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: JAN a ABR/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	25.522.533,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.581.261,79	57,13
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.782.168,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.093.059,74	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.392.977,64	9,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.627.040,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.614.957,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.083.605,38	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.786.577,35	7,00

Publicado por:

Railton Macedo da Cunha

Código Identificador:5F30320C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE CIVIL  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2019, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Caminhão zero Km com, equipamento de coletor compactador de lixo, conforme convênio nº 765.276/2011-Funasa/fms; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCA CAMINHOES LTDA - R\$ 270.000,00.

Antonio Martins - RN, 29 de Maio de 2019

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Everton Augusto de Mesquita  
Código Identificador:3877968F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 1220/2019 DE 29 DE MAIO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuária Gerenciadora” da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Apodi/RN, na operação do Portal do Gestor do TCE-RN, conforme portaria 070/2019-GP/TCE:

Angélica Samara Silveira Noronha

Subcoordenadora de Recursos Humanos, Matrícula :171888-6

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 29 de maio de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:3A5D71DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 036/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de junho de 2019, às 09h00min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial Para Contratação de empresa especializada na venda de um veículo, tipo: Micro-ônibus adaptado para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min/ou na home Page do site: <http://www.apodi.rn.gov.br> – transparência - Licitações.

Apodi/RN, 29 de Maio de 2019.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:382775CB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE III ADITIVO DE PRAZO CONTRATO  
Nº10070001/2018-TP006/2018****EXTRATO DE III ADITIVO DE PRAZO CONTRATO  
Nº10070001/2018-TP006/2018**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI, CNPJ/MF Nº: 11.424.658/0001-47, GESTOR: LUIS SABINO DA COSTA NETO, CPF Nº 052.734.434-66, PORTARIA DE Nº 018/2017.

CONTRATADA: ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ Nº. 27.060.602/0001-90.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DO NASF, SITUADA NA RUA CÂMARA CASCUDO (VIZINHO A UBS SÃO SEBASTIÃO) NO MUNICÍPIO DE APODI/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 10.04.2019 ATÉ 10.06.2019.

APODI/RN, 01.04.2019.

**Publicado por:**Maria Stela Pereira  
Código Identificador:77469410**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo Administrativo para Aquisição de Placa de Aço Inoxidável com Simbologia do Poder Executivo Federal, Estadual e do Município, junto a D. S. CAVALCANTI FILHO PLACAS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF: 26.304.953/0001-37, com valor global de R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 15 de Maio de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**Jane Kelly da Silva Viana  
Código Identificador:F6A3F66E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente Processo Administrativo para Aquisição de tubos, cabos e conexões para manutenção de poços nos distritos rurais do município, junto a COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL LTDA, inscrita no CNPJ/CPF:70.316.179/0001-76, com valor global de R\$ 15.489,50 (Quinze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 23 de Maio de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**E019E86F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº. 008/2019 – PMA/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, através da sua Pregoeira, designada por meio da **Portaria nº. 011/2018 - GP**, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, resultante do **“MAIOR DESCONTO”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada **09:00h** do dia **11 DE JUNHO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Arez/RN, 27 de maio de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira do Município

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**13ED914A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVITE Nº. 001/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO**

O **MUNICÍPIO DE AREZ/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22, sediado na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP: 59.170-000, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto no §3º. do art. 109 da Lei nº. 8.666/93, comunica que a empresa **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 26.635344/0001-60), interpôs recurso administrativo contra a decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação na Ata de Reunião, realizada na data de 21 de maio de 2019 e publicada em 22 de maio de 2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte. A peça recursal e demais documentos pertinentes ao certame em comento encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Arez/RN, situada na Praça Getúlio Vargas, nº. 270, Centro, Arez/RN, CEP 59.170-000, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação, conforme previsto no Item 8.3 do Edital.

Arez/RN, 29 de maio de 2019.

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**FE9C6964

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF -DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.172.485,06	11.684.128,58	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.006.695,42	11.549.568,58	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-457.126,84	0,00	0,00
Internos	0,00	-457.126,84	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.006.695,42	12.006.695,42	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.370.062,93	9.370.062,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.636.632,49	2.636.632,49	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivo) - Vencidos e não Pagos	165.789,64	134.560,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	221.199,50	1.523.261,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	221.199,50	1.523.261,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.965.163,74	2.081.353,37	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.743.964,24	558.091,89	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.951.285,56	10.160.867,10	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	36.932.639,53	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	31,63	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	27,51	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	120,00	44.319.167,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	108,00	39.887.250,70	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:**8D1AFEB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF-OPERAÇÕES DE CREDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período: JANEIRO - ABRIL/2019			

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.932.639,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.909.222,32	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	5.318.300,09	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.585.284,77	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:**COFF18AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF-RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2019
Período de Referência: JAN a ABR/2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	36.932.639,53
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.221.427,07 65,58
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.943.625,35 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.946.444,08 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	10.160.867,10 27,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.319.167,44 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.125.180,70 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito	5.909.222,32 16,00

Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.585.284,77	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 710.148,82)		

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:**FD04C170

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Associação Amigos do Museu Clidenor de Lima Galvão, com sede na Praça Getúlio Vargas, 405, centro, Arez, Estado do Rio Grande do Norte, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Aerton Sales da Cunha, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral extraordinária, que será realizada no Centro Social Pe. Idalmo César, às 15 horas, do dia 6 de junho de 2019, com a seguinte ordem do dia:

**Contribuição dos sócios;**  
**Abertura do museu Clidenor de Lima Galvão;**  
**Alteração da diretoria da associação.**

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15h00, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação às 15h30h, do dia 06/06/2019.

Arez, 29 de maio de 2019.

**AERTON SALES DA CUNHA**  
Associação Amigos do Museu Clidenor de Lima Galvão

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E2CECD05

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE ALUGUEL SOCIAL**

A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no uso das suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas em Lei;

**CONSIDERANDO** o cumprimento dos Princípios Basílicos que norteiam a Administração Pública, sobretudo no que versa sobre a publicidade dos atos;

**CONSIDERANDO** a Assistência Social como política pública;

**CONSIDERANDO** que os Benefícios Eventuais constituem direito garantido pela Lei Municipal Nº 488/2011;

**CONSIDERANDO** a existência de situação de vulnerabilidade temporária das famílias que irão receber o benefício eventual, na forma de Aluguel Social;

**RESOLVE:**

Tornar público a concessão de Benefício Eventual, na forma de Aluguel Social, aos contemplados abaixo descritos:

BENEFICIÁRIO	LOCADOR	ENDEREÇO	VIGÊNCIA	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
Natália de Moura Cordeiro	Maria da Piedade Chacon	Rua Nova Esperança, Nº 13	02/05/2019 a 30/04/2020	R\$: 250,00	R\$: 3.000,00

Registre-se.  
 Publique-se.  
 Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Secretário, 29 de maio de 2019.

**DARLAN FERREIRA MATOS**

Portaria 003/2017 – GP

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Thays Oliveira da Silva

**Código Identificador:**CC8C0C72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
 E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
 014/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019**

**JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO**

A Prefeitura Município de Baraúna /RN, em atendimento às dicções legais atinentes ao tema, vem se manifestar acerca do procedimento licitatório dispensa Nº 014/2019 – Processo Administrativo Nº 033/2019, aduzindo mediante considerações adiante enumeradas, para ao final manifestar-se, da forma que segue:

**CONSIDERAÇÕES:**

Considerando que o presente procedimento foi iniciado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição nº 1948, na data de 01 de Fevereiro de 2019, portanto, publicado em sua normalidade;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93;

Considerando o interesse da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN na contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de publicação de atos administrativos em Jornal de circulação do RN, Diário oficial da União e Diário oficial do Estado do RN;

Considerando que, por meio da contratação supramencionada, a administração pública terá a finalidade de proporcionar transparência, segurança e controle eficiente de gastos de publicação;

Considerando que a aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade;

**TERMO DE REVOGAÇÃO RELATIVO A DISPENSA - Nº  
 014/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019..... .2**

Considerando a doutrina especializada do ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público, A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.

Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)

Considerando que conforme doutrina não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando o ato de revogação é praticado de forma motivada, como no caso em comento;

Considerando, que o saldo contratual (Nota de Empenho) no montante de R\$ 5.051,42 (cinco mil e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) remanescente da Dispensa de Licitação em tela, especificamente nos itens referentes à publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte não atendem às necessidades da administração, uma vez que existe uma maior necessidade na publicação de avisos de licitação dos Pregões no Diário Oficial da União (DOU), no entanto, é insuficiente o saldo destinado às publicações no DOU, tornando-se o contrato inconveniente e inoportuno, por não atingimento das necessidades do órgão. Não há que se falar em direitos adquiridos, visto que não haverá prejuízos à empresa contratada, diante da qual não há o que se falar em obrigação de indenizar, aplicando-se, subsidiária e analogicamente, as disposições constantes do art. 49, §1º da Lei de Licitações e Contratos;

Considerando, então, as informações supramencionadas e recorrendo aos ensinamentos do festejado administrativista Professor Marçal Justen Filho, em seu compêndio Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, vemos que:

"Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito; se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação".(grifei);

**TERMO DE REVOGAÇÃO RELATIVO A DISPENSA - Nº  
 014/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019..... .3**

Considerando, por fim, a disposição constante da Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, que estabelece: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,"(grifei), sendo, portanto, pelos motivos já expostos, oportuno e conveniente a aqui pretendida revogação, decido:

**DECISÃO:**

Desta forma, ex positis, a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, com espeque no art. 49, caput, § 4º, da Lei nº. 8.666/93, e consubstanciado pelas considerações suso aludidas, resolve REVOGAR PARCIALMENTE, conforme argumentos exposto, a dispensa de Licitação nº 014/2019 – Processo Administrativo nº 033/2019.

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 49, §3º c/c art. 109, I, "c"; da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Baraúna/RN, em 05 de Abril de 2019.

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrizio Barboza

**Código Identificador:**CAA115D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 063, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

Abre Alterações Orçamentárias no valor R\$ 970.621,67, para os fins que especifica e de outras providências referente aos meses de Março e de Abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 677.711,67 (seiscentos e setenta e sete mil, setecentos e onze reais e sessenta e sete centavos) e em remanejamento R\$ 292.909,48 ( Duzentos e Noventa e Dois mil, Novecentos e Nove Reais, e Quarenta e Oito Centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, 30 de Abril de 2019

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
**Código Identificador:**4BF2E55F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 088/2019 - GP**

**Portaria Nº. 088/2019 - GP** Bento Fernandes/RN, em 25 de Abril de 2019.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 054/2019 – GP de 18/03/2019.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – **COMPDEC**:

- Senhor DAMIÃO ASSIS DE MELO – CPF 912.338.794-72 – Coordenador (Representante da Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente);
- Senhora ZENILDA FALCÃO MONTEIRO – CPF 028.776.014-63, Secretária (Representante do Governo Municipal);
- Senhor RODRIGO DA FONSECA R SILVA – CPF 914.082.534-53 - Setor Técnico (Engenheiro Civil);
- Senhor MAURILIO SALUSTINO DANTAS – CPF 444.759.344-00 - Representante Setor Operacional (Guarda Municipal);
- Senhor PAULO KLEVISON CAMARA DE OLIVEIRA – CPF 075.174.094-25– Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos (Representante Setor Operacional);
- Senhor MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS – CPF 065.821.384-99 – Secretário Municipal de Saúde (Representante Setor Operacional).

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**7CAD9531

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 113/2019 -GP**

**Portaria nº 113/2019 -GP** Bento Fernandes/RN, 16 de Maio de 2019.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença Maternidade a servidora municipal, Sra. **RAQUEL DA SILVA TORRES SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF: 075.281.844-97, matrícula e vínculo de nº 1301772-1 lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude do município de Bento Fernandes/RN, **no período de 16/05/2019 à 11/11/2019**, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 447 de 26 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 16 de Maio de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**AC633241

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2019 - GP**

**Portaria nº 114/2019 - GP** Bento Fernandes/RN, 16 de Maio de 2019.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal, Sr. JOÃO RAFAEL ARCANJO NETO, inscrito no CPF: 369.044.814-04 matrículas e vínculo de nº 1300350-1, ocupante do cargo/função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, no período de 13/05/2019 à 10/08/2019, correspondente ao quinquênio referente ao período de 01/01/2014 à 01/01/2019, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 16 de Maio de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**0F824BE7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2019 -GP**

**Portaria nº 115/2019 -GP** Bento Fernandes/RN, 20 de Maio de 2019.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder Licença Maternidade por adoção, a servidora municipal, Sra. **MARIA ROSINERE OLIVEIRA DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante da função de Agente de Educação, portadora do CPF: 068.961.264-85, matrícula e vínculo de nº 1303007-1 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Bento Fernandes/RN, no período de **20/05/2019 à 15/11/2019**, conforme Art. 1º da Lei Municipal nº 447 de 26 de fevereiro de 2014.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 20 de Maio de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**29FC6591

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 120/2019 - GP**

**Portaria nº 120/2019 - GP** Bento Fernandes/RN, 29 de Maio de 2019.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal, Sr. JOSE DE ANCHIETA FREIRE, inscrito no CPF: 465.716.634-49 matrículas e vínculo de nº 1300156-1, ocupante do cargo/função de Professor NII-H, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Bento Fernandes/RN, no período de 01/06/2019 à 27/11/2019, correspondente ao decênio referente ao período de 02/05/2009 à 02/05/2019, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 29 de Maio de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**0CF2D728

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 121/2019 - GP PORTARIA Nº 121/2019 - GP**

**Portaria nº 121/2019 - GP** Bento Fernandes/RN, 29 de Maio de 2019.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio ao funcionário público municipal, Sr. FRANCISCO LEONIDAS, inscrito no CPF: 369.588.914-49 matrículas e vínculo de nº 1300784-1, ocupante do cargo/função de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do município de Bento Fernandes/RN, no período de 01/06/2019 à 29/08/2019, correspondente ao quinquênio referente ao período de 02/01/2013 à 02/01/2018, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 29 de Maio de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**8C451E3A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 122/2019 - GP**

**Portaria nº 122/2019 - GP** Bento Fernandes/RN, 29 de Maio de 2019.

**O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder a pedido, Licença Prêmio a funcionária municipal, Senhora ROSENILDA DAMASCENA DA SILVA, inscrito no CPF: 721.164.804.00 matrículas e vínculo de nº 1301403-1, ocupante do cargo/função de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN, no período de **01/06/2019 à 29/08/2019**, correspondente ao quinquênio referente ao período de 01/02/2009 à 01/01/2014, conforme art. 106 da Lei municipal nº 255 de 21 de março de 1997.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 29 de Maio de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**D8112912

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
RGF ANEXO 16 BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.512.180,63	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.512.180,63	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	14.512.180,63	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.781.301,92	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	730.878,71	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-658.309,08	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-658.309,08	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.434.812,95	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.093.122,03	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	15.170.489,71	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	15.567.017,64	15.281.010,32	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	93,22	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	97,45	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.337.212,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	16.503.491,15	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:654E4C66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E  
CONTRAGARANTIAS DE VALORES RGF ANEXO 17 BENTO  
FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Exercício: 2019				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	15.281.010,32	0,00	0,00

(VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.361.822,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:0930D4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO RGF  
ANEXO 18 BENTO FERNANDES/RN**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período: JANEIRO - ABRIL/2019			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.281.010,32	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.444.961,65	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	2.200.465,49	14,40	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.069.670,72	7,00
<b>VALOR REALIZADO</b>		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No 4º Quadrimestre de Referência	Até o 4º Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:2BB011F5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO  
GESTÃO FISCAL RGF ANEXO 22 BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: JAN a ABR/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		15.281.010,32
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.228.255,33	73,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.251.745,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.839.158,29	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.337.212,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.361.822,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.444.961,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.069.670,72	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (394.809,64)		

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:03408150**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DEMONST. DA DÍVIDA FUNDADA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2019	
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º	Até o 2º
		Até o 2º	Até o 3º

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
Dívida Mobiliária	0,00	-286.634,22	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	-258.634,22	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	-248.445,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-96.385,76	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-103.380,06	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-31.224,07	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-17.455,70	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-10.188,63	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-28.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	7.768.345,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	7.768.345,28	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	8.308.719,05	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	540.373,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	0,00	-8.054.979,50	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	20.453.175,34	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-1,40	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-39,38	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <math>\leq</math>	120,00	24.543.810,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq</math>	0,00	22.089.429,37	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:92D019D3**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DEMONST. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	20.453.175,34	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=>	0,00	4.499.698,57	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:1257A690

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DEMONST. OPERAÇÃO DE CREDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2019	
Período: JANEIRO - ABRIL/2019	RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.760.062,54	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.161.610,01	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	2.845.449,01	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.383.204,38	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	19.760.062,54	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:B6BA9C58

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DEMONST. SIMPLIF.REL.GESTAO FISCAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2019	
Período de Referência: JAN a ABR/2019	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.707.013,40	54,19
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.670.433,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	10.077.631,90	51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-8.054.979,50	-39,38
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	24.543.810,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.499.698,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.161.610,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.383.204,38	7,00

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:07F922F2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 37/2019

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000107, parte integrante do Processo nº 1995/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMERCIAL APOLO LTDA - EPP, CNPJ: 02.440.676/0001-21 referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços destinados aos Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Boa Saúde/RN\*, pelo valor de R\$ 11.163,00 (onze mil, cento e sessenta e três reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.ª Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 27 de maio de 2019

**ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES**  
Gestor do FMS

\*Republicado por incorreção

Publicado por:  
Ana Carolina dos Santos Costa  
Código Identificador:C9035297

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 1330/2019. Pregão Eletrônico 15/2019. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços realizados por profissional médico(a) plantonista para atendimento em unidades de urgência e emergência; Serviços especializados e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR, aos licitantes vencedores: DR SAT SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 30.914.213/0001-90, vencedora do item: 12; no valor de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco

mil, seiscentos reais). GROUPMED SERVICOS DE SAUDE LTDA - CNPJ: 24.797.019/0001-79, vencedora nos itens: 4, 10, 11; no valor de R\$ 287.720,00 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais). PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIREL - CNPJ: 11.505.498/0001-60, vencedora nos itens: 2, 3, 5, 7, 9; no valor de R\$ 1.422.733,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e trinta e três reais). R L DA SILVA ROSAS- CNPJ: 19.434.565/0001-05, vencedora nos itens: 1, 6, 8; no valor de R\$ 761.995,00 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Boa Saúde/RN, 29 de maio de 2019

**MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**9B5B7863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**38/2019**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº000109, parte integrante do Processo nº 2009/19 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EDINALDO GOMES DA SILVA, CNPJ: 026.123.554-05 referente à Realização de serviços de recuperação e manutenção das coberturas nas paradas de ônibus da RN 120 que cruza o município de Boa Saúde/RN; Toldo do anexo da sede da Prefeitura; Reposição e fixação de telhas da Quadra de Esportes da Escola Municipal Perpetuo Socorro e Fixação de telhas do Ginásio de Esportes do município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr.<sup>a</sup> Ana Carolina dos Santos Costa, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 29 de maio de 2019

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa  
**Código Identificador:**6CB01314

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 43/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 43/2019-SMAP/PMBS BOA SAÚDE-RN, 29 DE MAIO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a servidora **LUCIANA TARGINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **122.040-3**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2018/2019, com vigência a partir de: 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.427-1

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**625437EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 042/2019-SMAP/PMBS**

**PORTARIA Nº 042/2019-SMAP/PMBS BOA SAÚDE-RN, 29 DE MAIO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 001/97, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Boa Saúde/RN conforme artigo nº 84.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a servidora **SUELY DE OLIVEIRA DAMASCENO**, matrícula nº **121859-0**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **féria regulamentar referente ao período aquisitivo 2017/2018, com vigência a partir de: 01 de junho de 2019 a 30 de junho de 2019.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento  
Matrícula: 122.427-1

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:**ED9235C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 060, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

**Portaria nº 060, de 29 de maio de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município, e Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico- Único do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Servidora **VALDILEIDE MARIA ANSELMO**, matrícula nº **00048**, inscrita no CPF sob o nº **021.262.264-17**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 01 de junho à 01 de setembro de 2019.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 29 de maio de 2019.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**90B4F423

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 061, DE 29 DE MAIO DE 2019**

**Portaria nº 061, de 29 de maio de 2019**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais nº 102/2001, 151/2006, 275/2015 e as Resoluções 170/2014 CONANDA e 09/2015 CMDCA,

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR a Senhora **LAIZY WILIANE DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 107.354.624-10, 1ª Suplente do cargo de Conselheira Tutelar, conforme disposição da Resolução nº 09/2015, publicada em 29 de outubro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para assumir as funções correlatas durante as férias regulamentares da Conselheira Titular **LUCIANA TARGINO OLIVEIRA**, pelo período compreendido entre 01 à 30 de junho de 2019.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à data da sua assinatura.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**C89DAC3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL Nº 003 DE 29 DE MAIO DE 2019 - COMISSÃO  
ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO  
CONSELHO TUTELAR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

BODÓ/RN

Lei Municipal nº 045/2000 e suas alterações

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

**EDITAL Nº 03/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Bodó/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 045/2000 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 01 - Lídia Rejane da Silva Macêdo (HABILITADO)
- 02 - Roberto Pereira Galvão (HABILITADO)
- 03 - Rosicleide de Fátima Santos (HABILITADO)
- 04 - CANCELADA
- 05 - Lindalicy Medeiros Rodrigues (HABILITADO)
- 06 - José Vinicius de carvalho Guimarães (HABILITADO)
- 07 - Elvira Jaciara Galvão (HABILITADO)

- 08 - José Rodrigues da Silva (HABILITADO)
- 09 - Cleide Maria de Macêdo Silva (HABILITADO)
- 10 - Ana Isaura dos Santos Paz (HABILITADO)
- 11 - Francisca Adriana de Souza da Silva (HABILITADO)
- 12 - Andréa ymara da Silva Saldanha Paulino (HABILITADO)
- 13 - Rosinaldo Adelino da Silva (HABILITADO)
- 14 - Patrícia Angélica Xavier Pereira (HABILITADO)
- 15 - Jessica Elaine Torquatio da Silva (HABILITADO)
- 16 - Maria Eloíza Souza Luiz (HABILITADO)
- 17 - Francisco de Assis da Silva (HABILITADO)
- 18 - Ariane Caroline da Silva (HABILITADO)
- 19 - Estella Tayná da Silva Victor (HABILITADO)
- 20 - Daniele Palmeira Souza Macêdo (HABILITADO)
- 21 - Elaine Elionária de Lima Bezerra (HABILITADO)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio a 06 de junho do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Sede do CMDCA, situada na Rua: Lauro Assunção nº 27 no horário das 08:00 às 12:00 hs.

Bodó/RN, 29 de maio de 2019.

**TALISON FELIPE NUNES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**8027DEB8

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2019 – PMB/RN AVISO DE  
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000018/2019 – PMB/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, SALGADOS E BISCOITOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **12hs30min** do dia **11 de junho de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 29 de maio de 2019.

**FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Francisco Hemersson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**EEC315A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 115/2019 - GP - FÉRIAS - KLAUSS VICTOR DA  
SILVA VILLAR CARVALHO**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 90, caput, da Lei nº 176/97 – que dispõe sobre o Regime Jurídico do Servidor Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pedido de Férias ao Servidor **Klauss Victor da Silva Villar Carvalho**, portadora do CPF nº 082.440.404-16, vinculado a matrícula nº 5607429, ocupante do cargo de Agente de Edemias, lotado a Secretaria Municipal de Saúde, gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 03/06/2019 com término em 02/07/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hykkinen Lopes de Medeiros  
Código Identificador:05C0DC90

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 116/2019 - GP - DIÁRIA - CONCEBIDA LUZ NETA PEREIRA

*Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Srª Concebida da Luz Neta Pereira, portadora do CPF nº 481.416.904-34, vinculada a matrícula nº 0000018, Secretária de Finanças, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a participação no **SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO: FINANCIAMENTO DAS POLITICAS PÚBLICAS a realizar-se no Auditório do Imirá Plaza Natal RN na data de 07 de junho do corrente ano.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hykkinen Lopes de Medeiros  
Código Identificador:B8F1A147

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 117/2019 - GP - DIÁRIA - LIZIANE GOMES ALVES

*Concede diária intermunicipal sem pernoite a servidor do Município e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34,

inciso II, alínea “g”, todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013:

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Srª Liziane Gomes Alves, portadora do CPF nº 837.616.164-49, vinculada a matrícula nº 5607470, Conselheira Tutelar, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) – conforme anexo do Decreto nº 004/2013, referente a participação no **4º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF – Edição 2017-2020, a realizar-se dia 04 de junho do corrente ano.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus/RN, 29 de maio de 2019.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hykkinen Lopes de Medeiros  
Código Identificador:4399E5F6

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

#### SECRETARIA DE FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	15.144.322,08	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.423.091,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	2.180.782,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.060.102,55	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**DAD8BA7F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE**  
**GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

LRF, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	
Receita Corrente líquida	15.144.322,08	
Receita Corrente líquida Ajustada	15.144.322,08	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.608.847,37	63,45
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.086.593,25	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.632.263,59	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.177.933,92	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.173.186,50	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.331.750,86	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.423.091,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.060.102,55	7,00

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**2A3AE571

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO**  
**RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2019/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro**

LRF, Art. 48 – Anexo 14	RS 1	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial	27.101.534,60	
Previsão Atualizada	27.101.534,60	
Receitas Realizadas	846.639,30	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	26.958.440,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	26.958.440,00	
Despesas Empenhadas	10.764.408,07	
Despesas Liquidadas	807.450,58	
Despesas Pagas	803.367,25	
Superávit Orçamentário	39.188,72	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	10.764.408,07	
Despesas Liquidadas	807.450,58	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	13.527.058,04	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	43.272,05	0,00	
Resultado Primário	0,00	43.272,05	0,00	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	329.939,03	25,00	32,09	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	60.194,04	60,00	0,00	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo Não Realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício em Referência</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	58.774,02	15,00	5,72
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**F0361D74

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE**  
**CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E**  
**DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:**C33E0873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

PROCESSO Nº 0599/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura de combustíveis (gasolina, Óleo diesel S500 e Óleo diesel S10), e lubrificantes com fornecimento de forma parcelada, destinado a atender as secretarias municipais, com abertura marcada para o dia **12/06/2019, às 09:00h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com. Pregoeiro Municipal.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 29 de maio de 2019.

**O PREGOEIRO.**

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**4248BF3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

PROCESSO Nº 00476/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura de peças e serviços para manutenção de consultórios odontológicos destinado a

atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia **12/06/2019, às 14:00h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 29 de maio de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**88C94807

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019**

PROCESSO Nº 0527/2019  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 08/2017 de 02/01/2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura de camisas e fardamento, com fornecimento parcelado, destinado a atender os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com abertura marcada para o dia **17/06/2019, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua São Sebastião, SN, Centro, Caiçara do Rio do Vento, RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 8hs às 13hs, em dias úteis, no endereço supracitado, podendo ainda ser encontrado no portal licitafacil.tce.rn.gov.br ou solicitados via e-mail em cpl.crv@gmail.com. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3268.2410 ou no e-mail cpl.crv@gmail.com.

Pregoeiro Municipal.

Caiçara do Rio do Vento, RN, 29 de maio de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
**Código Identificador:**2CE7247F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - PP 029/2017 - WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ/MF Nº 12.813.422/0001-65.**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

*TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 14.03.2018 DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE LINKS DE ACESSO A INTERNET NA MODALIDADE BANDA LARGA, QUE ENTRE SI FIRMARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, E A EMPRESA WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME, CNPJ/MF nº 12.813.422/0001-65.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, CNPJ (MF) nº. 08.351.819/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Felipe Müller, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 078.887.014-93, residente e domiciliado a Rua Francisco Valentin Avelino, S/N, Centro, Caiçara do Rio do Vento, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME**,

CNPJ/MF nº 12.813.422/0001-65, representada pelo senhor **Weyber Hugo Damião Soares**, brasileiro, portador (a) da cédula de identidade nº 1.847.917 SSP/RN e inscrito (a) no CPF nº 072.874.574-74, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, e de acordo com as formalidades constante da licitação Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 029/2017, *resolvem ante as seguintes cláusulas e condições aditarem o termo contratual firmado entre ambos em 14.03.2018:*

#### CLÁUSULA 1a. – DO PRAZO

*I – Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter vigência dentro do seguinte novo período: 15 de março de 2019 a 15 de março de 2020.*

#### **Parágrafo Único – Da fundamentação legal:**

*O presente termo aditivo arrima-se no que estatui o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e das condições previstas no Edital de convocação.*

#### CLÁUSULA 2a. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

*I – Ficam mantidas todas as demais cláusulas constantes do instrumento original, ora referendadas pelas partes pactuantes para que produzam todos os efeitos legais.*

*Caçara do Rio do Vento/RN, 15 de março de 2019.*

FELIPE MÜLLER	WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES
Prefeito Municipal	Representante

Testemunha	Testemunha
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:BD33AD18

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2019**

##### **EXTRATO DE DISPENSA Nº 046/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** MARCIO BEZERRA CEZARIO, CPF: 072.954.914-30.

**OBJETO:** Prestação de Serviços em cortes de cabelo (feminino e masculino) durante o evento “Prefeitura Itinerante”, a ser realizado no dia 31/05/2019, na Serra da Gameleira, dentro da programação da Festa da Pinha.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 15,00 (Quinze reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00 (Novecentos reais).

**RATIFICAÇÃO:** Larissa Karem da Silva Confessor, Secretária Municipal de Assistência Social, em Caçara do Rio do Vento, RN, em 29 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:7E892519

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019**

##### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer

jurídico acostado aos autos, para a **Prestação de Serviços em cortes de cabelo (feminino e masculino) durante o evento “Prefeitura Itinerante”, a ser realizado no dia 31/05/2019, na Serra da Gameleira, dentro da programação da Festa da Pinha**, pelo valor unitário de **R\$ 15,00 (Quinze reais)** e valor global de **R\$ 900,00 (Novecentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Antônio Carlos Viana Balbino, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caçara do Rio do Vento, 29 de maio de 2019.

**LARISSA KAREM DA SILVA CONFESSOR**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:3BA9DC17

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA Nº 046/2019**

##### **EXTRATO DE CONTRATO PROVENIENTE DO TERMO DE DISPENSA Nº 046/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Caçara do Rio do Vento/RN

**CONTRATADO:** MARCIO BEZERRA CEZARIO, CPF: 072.954.914-30.

**OBJETO:** Prestação de Serviços em cortes de cabelo (feminino e masculino) durante o evento “Prefeitura Itinerante”, a ser realizado no dia 31/05/2019, na Serra da Gameleira, dentro da programação da Festa da Pinha.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constante no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** FMAS.

**VALOR UNITÁRIO:** R\$ 15,00 (Quinze reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 900,00 (Novecentos reais).

**VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019.

**ASSINATURAS:** Larissa Karem da Silva Confessor (Pelo Contratante) / Marcio Bezerra Cezario (Pelo Contratado).

Caçara do Rio do Vento/RN, 29 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:6E26AF38

#### **GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 03/2019, 29 DE MAIO DE 2019.**

##### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Caçara do Rio do Vento/RN

Praça José Vitorino de Andrade

Lei Municipal nº 301/2005

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

**EDITAL Nº 03/2019, 29 de Maio de 2019.**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Caçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 301/2005 e suas alterações, torna público a LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 01 Rejane Bezerra da Silva: **(Habilitado)**  
 02 Antônio Costa Ribeiro: **(Habilitado)**  
 03 Virginia Karla do Nascimento Pereira Lisboa: **(Habilitado)**  
 04 José Dionizio da Câmara Junior: **(Habilitado)**  
 05 Leneide Ribeiro dos Santos: **(Habilitado)**  
 06 Ana Raquel Faustino Pereira: **(Habilitado)**  
 07 Ana Maria Teixeira: **(Habilitado)**  
 08 Maria Francineide de Andrade Freitas: **(Habilitado)**  
 09 José Alexandre Ricardo da Silva: **(Habilitado)**  
 10 Samara Janiere de Oliveira Alves: **(Habilitado)**  
 11 Alison José Oliveira da Silva: **(Habilitado)**  
 12 Damiana Edilene Silva: **(Habilitado)**  
 13 Francisco Leandro da Costa: **(Habilitado)**  
 14 Marissônia Bezerra do Santos Costa: **(Habilitado)**  
 15 Pedro Kácio Lisboa: **(Habilitado)**  
 16 Geiza Agostinho da Silva: **(Habilitado)**  
 17 Luciana Carla Mendes Pires: **(Habilitado)**  
 18 Weybiana Weymiller Damiana Soares: **(Habilitado)**  
 19 Maria Alexandra Felipe: **(Habilitado)**  
 20 Marilândia Vicente Nunes Rafael: **(Habilitado)**  
 21 Damiana Viviane Câmara de Almeida: **(Habilitado)**  
 22 Gilvanda Felipe da Silva: **(Habilitado)**  
 23 Udelanio Gabriel de Lima Lisboa: **(Habilitado)**  
 24 Veronica de Melo Fernandes Confessor: **(Habilitado)**  
 25 Dijane da Silva Barbosa: **(Habilitado)**  
 26 Josineide Câmara Barbosa: **(Inabilitado)**  
 27 Marinez Pereira da Silva: **(Habilitado)**  
 28 Ingridy Maricelly Pereira Lisboa: **(Habilitado)**

**FRANCISCA KATIANE AVELINO DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Jhessika Thuanny Fernandes de Farias

**Código Identificador:**E6B843EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
 DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL RURAL**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
 DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL RURAL**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Caicó – RN (notificante), com sede à Av. Coronel Martiniano, nº 993, - Centro, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, neste ato representada pela a Secretária Municipal, Lucineide de Araújo Silva.

Resolve rescindir de comum acordo o Termo de Contrato em referência e, fundamentado na Cláusula Sétima do Contrato firmado com o senhor **José Hemetério de Azevedo (notificado)**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº 285.479 RN e CPF nº 175.577.634-91, residente e domiciliado à Comunidade Barra da Cochoeira, zona rural de Caicó/RN.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO DO CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL RURAL**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão de comum acordo do CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL RURAL, que possui como objeto “a concessão de um terreno de 800 m2 localizado à Comunidade Barra da Cochoeira, destinado a ampliação da Unidade Escolar IV Hemetério Cândido de Azevedo”, a Secretaria afirma que a referida escola encontra-se inativa e o prédio apresenta anomalias, conforme mostra o memorando nº 085/2019 – SEMECE, e o Laudo

Técnico de Inspeção Predial conclui que o prédio possui GRAU DE RISCO CRÍTICO, sendo assim necessária a intervenção imediata de demolição predial.

A referida notificação da Rescisão possui como fundamentos as sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. XII, da Lei 8.666/93:

*Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.*

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, que assim prevê:**

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

(...)

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei;

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial do Município, e notifique-se imediatamente o senhor **José Hemetério de Azevedo**.

Transitado em julgado, sem manifestação contrária do senhor José Hemetério de Azevedo, a Prefeitura Municipal de Caicó providenciará a distrato do contrato e a demolição do referido prédio.

Caicó/RN - 29 de maio de 2019

**LUCINEIDE DE ARAÚJO SILVA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**BC276834

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO - PP-022-2019**

**Processo Licitatório SMSC/RN nº 190403441****Preço Presencial nº 022/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE NATAL/ RN.**

**DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO**

Trata-se de IMPUGNAÇÃO ao edital protocolada pela empresa **I T DE MELO FILHO**, devidamente qualificada, pugnando em seu pedido pela nulidade da exigência do ano fabricação do veículo empregado na execução dos serviços de no mínimo 2016, ou a retificação do mesmo com concessão de prazo razoável com a republicação do Edital, retirando ou retificando o referido item, por entender que tal exigência fere o Princípio Administrativo da Ampla Competitividade.

**Diante de todo o exposto, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica no sentido de ACATAR PARCIALMENTE a presente impugnação, opinando pelo parcial provimento aos fatos e fundamentos expostos pelo impugnante, nos seguintes termos:**

**Que seja ratificado o presente edital, no que concerte o ponto 3.2, anexo II do Termo de Referência, para estabelecer o ano mínimo de fabricação do veículo 2016 ou até outro mano, inclusive inferior a 2016, por ser medida de razoabilidade que o caso requer;**

Registro, ainda, que não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como pesquisa de mercado anexas ao presente procedimento administrativo. Bem como outros elementos de ordem financeiros, orçamentária ou quantitativa, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores competentes do município.

Publique-se.

Caicó/ RN, 27 de maio de 2019.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**0C3BA861

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PP - 025-2018**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018– PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1804240179

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047a/2019**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: empresa I T DE MELO FILHO ME inscrita no CNPJ nº 26.835.540/0001-89, OBJETO: **CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS PARA A CIDADE DE NATAL/ RN; VALOR GLOBAL R\$ 192.000,00** (cento e noventa e dois mil reais); VALIDADE: termo inicial em 15 de maio de 2019 e termo final em 30 de junho de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e Inácio Teixeira de Melo Filho - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 15 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**6398C733

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**  
Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 190422520 – Pregão Presencial nº 031/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: JOÃO ROMÃO DE MEDEIROS 70330948415 – CNPJ: 17.223.374/0001-79, OBJETO: **Contratação de Empresa especializada em serviço de motoboy para atender as demandas de entrega dos procedimentos: exames, consultas e procedimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); VALOR GLOBAL R\$ 31.812,00** (trinta e um mil, oitocentos e doze reais); VALIDADE: termo inicial em 27 de maio de 2019 e termo final em 27 de maio de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e JOÃO ROMÃO DE MEDEIROS 70330948415 – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B944A52B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 186/2015**

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 186/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAICÓ E A EMPRESA TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Robson de Araújo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual com a empresa **TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº. 40.998.734/0001-26 com sede na Rua Juarez Távora, nº 3370, Candelária, Natal-RN, CEP: 59.065-300 doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Alessandra Magally Lima de abreu, portadora do CPF nº 903.964.054-87 e RG nº 1.369.697 SSP/RN, residente na Avenida Ayrton Senna, nº 880 – Residencial Bosques das Palmeiras, nº 328, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN – CEP 59.151-600.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços de suporte, manutenção parar sistema para recursos humanos e folha de pagamento e disponibilização de informações on-line em portal da transparência, decorrente da Tomada de Preço nº. 003/2015, firmado em 28 de agosto de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da **Comarca de Caicó/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes deste distrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Caicó/RN, 29 de maio de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**  
P/ Promitente Contratante

**TOP DOWN CONSULTORIA LTDA**  
P/ Promitente Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**DA5FDC7B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.05.27.0001**  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.  
ASSUNTO: **Contratação direta visando a inscrição de servidor no Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas - CONEX 2019.**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

1 - De acordo.

2 - Diante da análise técnica da Comissão Permanente de licitação desta unidade gestora e do Parecer favorável emitido pela assessoria jurídica deste Município, DETERMINO que se proceda, com INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a **Contratação direta visando a inscrição de servidor no Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas - CONEX 2019**, a fim de atender nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, a necessidade e demanda da Prefeitura Municipal de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Administração.

3 - Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 25, inciso. II da supracitada lei e, em consequência, determino ao Gabinete do Prefeito, que proceda com a emissão da NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos, e que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho, por extrato, nos locais de costume.

Caicó/RN, 29 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**FEFD3AE2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2019**

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 2019.05.27.0001**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16; **OBJETO:** **Contratação direta visando a inscrição de servidor no Congresso de Excelência em Licitações e Contratações Públicas - CONEX 2019; VALOR GLOBAL:** R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 225 - 2.5005.4.128.20.2.95.0 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS; 339039-OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1001

Caicó/RN, 29 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**A43CB89E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – PROC. ADMINIST. Nº 1803160074**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** R & R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; **OBJETO:** REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL TORRES.; **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Pela execução dos serviços, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância global de **R\$ 99.762,38** (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e dois e trinta e oito centavos), a ser desembolsada de acordo com a medição apresentada pela empresa contratada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua subscrição; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e Renan de Aquino Meireles – pela Contratada.

Caicó/ RN, 26 de abril de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kaique Matheus Maia da Costa Silva

**Código Identificador:**0B4EB958

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2018**

**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2018 – PROC. ADMINIST. Nº 1803160074**

**CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN; **CONTRATADA:** R & R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME; **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DO PAGAMENTO;** DA FORMA DE PAGAMENTO: O preço inicialmente contratado ficam acrescidos em R\$ 21.020,94 (vinte e um mil vinte reais e noventa e quatro centavos) passando o valor global do contrato administrativo para **R\$ 120.783,32** (cento e vinte mil setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), a ser desembolsada de acordo com a medição apresentada pela empresa contratada e aceita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; **VIGÊNCIA:** a partir da data de sua subscrição; **SUBSCRITORES:** Robson de Araújo – pelo Contratante e Renan de Aquino Meireles – pela Contratada.

Caicó/ RN, 23 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kaique Matheus Maia da Costa Silva

**Código Identificador:**DD83AE74

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 585/2019**

**PORTARIA Nº 585 / 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2019.04.24.0010;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGA** a Portaria nº 1032/2018, de 18 de dezembro de 2018, que cedeu, por meio de Permuta, a funcionária Pública Municipal **ADRIANA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1.5652, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a sua atividade junto à Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**CBAC8D9D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 586/2019**

**PORTARIA Nº. 586 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art.1º - **EXONERAR** a pedido, **NAÉDJA MORAIS DE MEDEIROS**, inscrita no CPF nº 016.664.084-09, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito da Palma, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**101200AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 587/2019**

**PORTARIA Nº. 587 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, **KÁTIA LIGIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF nº 009.584.824-03, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito da Palma, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**676B90C8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 588/2019**

**PORTARIA Nº. 588 / 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.04.10.0041**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária **VANÚBIA DANTAS MEDEIROS**, Merendeira, matrícula nº 1.5456, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VALESKA SALVINO LEITE**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ronan Fernandes de Moraes  
**Código Identificador:**BEA03DE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0768/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0768/2019**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	10002 - 1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 539.687.436-87			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGO - 5127			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir a paciente Sofia Medeiros de Sousa, para realizar consulta medica no Hospital Memorial, em Natal/RN. No dia 27.05.2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. RS</b>	<b>V. TOTAL RS</b>
01	Natal/RN	27/05/2019	RS 80,00	RS 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**59CD8B1D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0769/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0769/2019**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ORIONNE KLEBER DOS SANTOS VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1118978-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.834.164-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir a Coordenadora do CRI/CRA: TATIANE CARLA DE LIMA SILVA e a Nutricionista: RAISSA EMANUELLE PEREIRA, para participar da Reunião com Gestores do CER'S ESTADUAL, no Instituto Anita Garibaldi, em Macaíba/RN. Dia 27.05.2019			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Macaíba/RN	27/05/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**61A91D05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0770/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0770/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33   RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo SPIN OWD - 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira, para realização de triagem na junta médica da SESAP, em Natal/RN. No dia 27.05.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	27/05/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**C8876126

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0771/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0771/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47   RG: 1.912.913-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo Ambulância QGO - 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transportar o Senhor João Bosco Lopes da Silva, para realizar o retorno da consulta medica no Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 27.05.2019			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	27/05/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**7EB70C8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0772/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0772/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15809			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51   RG: 2.316.795			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:00 horas			
TIPO DE TRANSPORTE:	Veículo AMBULÂNCIA QGS - 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente José Ferreira Filho, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN. Dia 27/05/2019.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	27/05/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**174B5A9F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0774/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0774/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) 01 (uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO
CARGO:	Psicóloga
MATRÍCULA:	15.387
DOCUMENTOS:	CPF: 049.638.874-60

<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	04:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Carro da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Participar do Curso de "Formação em métodos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual", em Lagoa Nova, Natal/RN. No dia 31.05.2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	31.05.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:76399060

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0775/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0775/2019**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.118.951			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 837.966.494-91	RG: 1.322.389-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	03:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo GOL QGI - 9684			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Luiz Carlos Martins de Medeiros, para realizar exames neurológico no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN. Dia 28/05/2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Natal/RN	28.05.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:8E42ECFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0776/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0776/2019**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JOSÉ ELDES DA SILVA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4713			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:00 Horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGS - 2150			

<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) paciente Agda Maria dos Santos, para realizar consulta medica na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN. No dia 28/05/2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	28/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:3EABB512

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0777/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0777/2019**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
<b>CARGO:</b>	TEC. DE ENFERMAGEM			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.5607			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	15:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo Ambulância QGS - 2150			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Acompanhar o (a) paciente Agda Maria dos Santos, para realizar consulta medica na Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN. No dia 28/05/2019.				
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	28/05/2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:76D04193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0778/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0778/2019**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	15809			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	02:00 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Veículo AMBULANCIA QGS - 2150			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>				
Conduzir o (a) Espedito Apolinário Dantas, para realizar exame na CECAN, em Natal/RN. Dia 29/05/2019.				

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	29/05/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**38D6FE54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0779/2018**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0779/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo GOL QGI - 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Lucia da Silva Borges, para realizar procedimento cirúrgico no Hospital Regional de Currais Novos/RN, no dia 29.04.2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	29/05/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**571A912E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0783/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0783/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** De 1(uma) diária sem Pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	RADILMA ALVES DE MORAIS			
CARGO:	TÉCNICA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES			
MATRÍCULA:	L4189/1			
DOCUMENTOS:	CPF: 597.748.274-49	RG: 957.973		
LOTADO (A):	Secretária Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Veículo da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da "Oficina Intersentorial sobre Prevenção ao Uso Prejudicial de Alcool e outras Drogas", em Currais Novos/RN, no dia 30/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	30.05.2019	RS 80,00	RS 80,00

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	30/05/2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**02868EAE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0784/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0784/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA REJANE LOPES			
CARGO:	Agente Comunitária de Saúde			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 007.869.584-80			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da "Oficina Intersentorial sobre Prevenção ao Uso Prejudicial de Alcool e outras Drogas", em Currais Novos/RN, no dia 30/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	30.05.2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**12F801B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0785/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0785/2019**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Raquel Sales de Medeiros			
CARGO:	Assistente Social CAPS AD			
MATRÍCULA:				
DOCUMENTOS:	CPF: 065.736.054-62			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Carro da SMS			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar da "Oficina Intersentorial sobre Prevenção ao Uso Prejudicial de Alcool e outras Drogas", em Currais Novos/RN, no dia 30/05/2019.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Currais Novos/RN	30.05.2019	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildeide Pereira de Araújo

**Código Identificador:559A68AF****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0786/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0786/2019****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	<b>YANNE KALINI MEDEIROS DE ARAÚJO</b>			
<b>CARGO:</b>	<b>Psicóloga</b>			
<b>MATRÍCULA:</b>	15.387			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 049.638.874-60			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	06:30 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	Carro da SMS			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Participar da "Oficina Intersentorial sobre Prevenção ao Uso Prejudicial de Alcool e outras Drogas", em Currais Novos/RN, no dia 30/05/2019.			
<b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>				
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Currais Novos/RN	30.05.2019	R\$ 80,00	R\$ 80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de maio de 2019.

**LEILIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildeide Pereira de Araújo

**Código Identificador:538A7AEC****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>		<b>Exercício: 2019</b>		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.840.028,31	5.847.159,28	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.840.028,31	5.847.159,28	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.798.954,71	5.847.159,28	0,00	0,00
De Tributos	0,00	41.073,60	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.710.532,79	5.717.663,76	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	88.421,92	88.421,92	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	41.073,60	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	2.394.154,96	7.142.586,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.394.154,96	7.142.586,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.264.692,02	7.940.061,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	870.537,06	797.474,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.445.873,35	-1.295.427,65	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.871.979,44	30.238.212,42	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	42,48	19,33	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	33,89	-4,28	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	36.285.854,90	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	108,00	32.657.269,41	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**

Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**

Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**

Felipe Albuquerque de Bulhoes

**Código Identificador:C86A2157****CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>		<b>Exercício: 2019</b>		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	30.238.212,42	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	6.652.406,73	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:AA9021DB**

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2019	Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.543.533,59	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.566.965,37	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	4.110.268,84	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.998.047,35	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:13FC7249**

### CONTADORIA DO MUNICÍPIO RGF SIMPLIFICADO

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a ABR/2019	Exercício: 2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	28.543.533,59	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.831.886,00	51,96
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.413.508,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.642.832,73	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.607.455,76	15,23
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.285.854,90	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.652.406,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.566.965,37	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.998.047,35	7,00

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:C79954FB**

### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 483, DE 30 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O ANEXO II, DA LEI 473/2018 QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e **EU SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Altera o Anexo II da Lei 473/2018, que passa a vigorar conforme Tabela I, do Anexo I desta Lei Ordinária.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Ficam revogados o art. 5º da presente Lei, bem como todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo "Dr. José Alberany de Souza", em 30 de maio de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**ANEXO II**

Denominação	Quantidade	Vencimentos (RS)
Chefe de Gabinete	01	RS1.030,00
Secretário	01	RS 1.030,00
Diretor Geral	01	RS 1.800,00
Diretor Jurídico	01	RS 2.200,00
Diretor contábil	01	RS 2.200,00
Tesoureiro	01	RS 1.030,00
Coordenador PROCON	01	RS 2.030,00
Agente Legislativo	03	RS 998,00

**Publicado por:**Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:7E5C63D9****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 484, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

INSTITUI A CAMPANHA “ABRIL VERDE” NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO, a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Campo Redondo/RN, a campanha de prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, denominada “ABRIL VERDE”, a ser comemorada anualmente durante o mês de abril, com o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais.

**Parágrafo único.** Fica definido como símbolo da campanha aludida no caput um “laço” na cor verde.

**Art. 2º** Durante o mês da campanha, o objetivo será divulgar os direitos relativos à Segurança e Medicina do Trabalho assegurados pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além de outras normas correlatas, podendo ser realizadas neste mês diversas atividades como fóruns, eventos de educação ou outros tipos de manifestações afetas ao tema.

**Art. 3º** O mês a ser comemorado anualmente passa a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município de Campo Redondo/RN.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de maio de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:8EB8F982****GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 485, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

ALTERA O §4º DO ART. 7º DA LEI Nº 449/2017, (ACRESCENTADO PELA LEI 464/2018) A QUAL DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e EU SANCIONO, a seguinte LEI:

**Art. 1º** Altera o §4º do art. 7º da Lei 449/2017, (acrescentado pela Lei 464/2018), o qual passa a vigorar da seguinte forma:

**§4º - O servidor nomeado para cargo de provimento em comissão de coordenador de controle interno fará jus ao recebimento do vencimento básico de R\$2.060,00 (dois mil e sessenta reais).**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de maio de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

**Publicado por:**Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:D6D6FF82****SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA - COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 03/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Campo Redondo/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 279, de 14 de novembro de 2005 e a Lei Municipal nº 431, de 21 de maio de 2015, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

I – Situação dos candidatos:

- 01 – Gilmara Bernado Freitas da Silva (habilitada)
- 02 – Joana D’arc Soares Maia Ferreira (habilitada)
- 03 – Clara Milla Araújo da Silva (habilitada)
- 04 – Francisco Elber Dantas de Souza (habilitado)
- 05 – Maria Soares de Lima (habilitada)
- 06 – Renato D’lavoisier Assunção Campelo (habilitado)
- 07 – Luana Heiny da Silva Rocha (habilitada)
- 08 – Maria do Livramento Reinaldo de Lima (habilitada)
- 09 – Auricelia de Pontes Santana (habilitada)
- 10 – Jefferson Carlos da Cruz Silva (habilitado)
- 11 – Maria de Fátima da Costa Brilhante (habilitada)
- 12 – Andressa Ferreira Celestino Barbosa (habilitada)
- 13 – José Carlos da Paz Bezerra (habilitado)
- 14 – Erikarla Martins (habilitada)
- 15 – Vicente de Paula da Silva (habilitado)
- 16 – Maria de Fátima dos Santos (habilitada)
- 17 – Francimária de Aquino Silva (habilitada)
- 18 – Maria das Vitorias Ferreira da Silva (habilitada)
- 19 – Eduardo Henrique Correia Pacheco (habilitado)
- 20 – Carlos Alberto de Souza (habilitado)
- 21 – Munielly Raianny Ferreira da Silva (habilitada)
- 22 – Jonas Campelo dos Santos (habilitado)
- 23 – Francisco Jucier de Oliveira Quirino (habilitado)
- 24 – Rosangela Ramos da Silva (habilitada)
- 25 – Jhoni Clay da Silva Lima (habilitado)

II – O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, no período de 30 a 31 de maio do corrente ano, devidamente instruído com provas que instruem o ato.

III – Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocoladas no CMDCA, na sede da SEMTHAS, situada na Avenida Senador João Câmara, nº 147, das 08h00 às 13h00 horas.

Campo Redondo/RN, 30 de maio de 2019.

**JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:

Adelly Mayany Martins Dantas  
Código Identificador: D14F487D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF-GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Exercício: 2019 Pág.: 1/1				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	66.702.722,61	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?%>	0,00	14.674.598,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <?%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador: 73933BA0

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF-OPERAÇÕES DE CREDITOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Exercício: 2019		
Período: JANEIRO - ABRIL/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	66.702.722,61	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.672.435,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <?%>	9.605.192,06	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.669.190,58	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador: 6F8BC443

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF-DEMONSTRATIVO SIMPLICATIVO DE GESTAO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Exercício: 2019 Pág.: 1/1		
Período de Referência: JAN a ABR/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	66.702.722,61	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.727.826,02	62,56
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	36.019.470,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.218.496,70	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	48.344.245,71	72,47

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	80.043.267,13	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.674.598,97	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.672.435,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.669.190,58	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 1.013.810,93)		

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:5510364E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RGF ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	18.855.197,96	15.471.305,99	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	15.998.001,86	15.699.133,39	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-298.868,47	0,00	0,00
Internos	0,00	-298.868,47	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	15.998.001,86	15.998.001,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.428.001,86	7.428.001,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	8.570.000,00	8.570.000,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-227.827,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.857.196,10	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	5.211.956,22	4.392.346,20	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.104.023,92	4.392.346,20	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.116.089,30	4.580.900,79	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.065,38	188.554,59	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.107.932,30	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	13.643.241,74	11.078.959,79	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	44.937.624,28	46.064.190,41	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	41,95	33,58	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	30,36	24,05	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%&gt;</b>	120,00	55.277.028,49	0,00	0,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	0,00	49.749.325,64	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00

RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal **ANTONIO ALVES DA SILVA**

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**  
Controladora

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:DA1B8C5B

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RGF ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2019
Período: JANEIRO - ABRIL/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	46.064.190,41	0,00
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	0,00	0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)</b>	0,00	0,00
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	7.370.270,47	16,00
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - &lt;%&gt;</b>	6.633.243,42	14,40
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	3.224.493,33	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	46.064.190,41	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**  
Controladora

**Publicado por:**  
**Antonio Alves da Silva**  
**Código Identificador: B9A30F15**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RGF ANEXO 5**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período: JANEIRO - ABRIL/2019			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.064.190,41	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.370.270,47	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	6.633.243,42	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.224.493,33	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	46.064.190,41	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

**ANTONIO ALVES DA SILVA M**  
Prefeito Municipal

**ANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**  
Controladora

**Publicado por:**  
**Antonio Alves da Silva**  
**Código Identificador: 774B6AB9**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RGF ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2019
Período de Referência: JAN a ABR/2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	46.064.190,41
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL

Despesa Total com Pessoal - DTP	26.024.098,62	56,50
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.874.662,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.492.737,11	51,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.078.959,79	24,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.277.028,49	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.134.121,89	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.370.270,47	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.224.493,33	7,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**  
Controladora

**Publicado por:**  
**Antonio Alves da Silva**  
**Código Identificador: 21DF6343**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RREO ANEXO 9**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00	

<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**  
Controladora

**Publicado por:**  
**Antonio Alves da Silva**  
**Código Identificador: BA1E7E6A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**005/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227023/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

**DAS PRELIMINARES**

Impugnação interposta tempestivamente pela empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE – MASTERCOOP SAÚDE**, CNPJ Nº: 26.896.523/0001-06, consoante disposto no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

### DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Em síntese, a impugnante se insurge contra o instrumento convocatório afirmando que: “em seu bojo algumas exigências de documentos que simplesmente não possuem correlação com a atividade a ser desempenhada, restringindo em última análise a competitividade no certame, o desiderato do processo”.

Dentre as exigências citadas teríamos a necessidade de apresentação da Licença de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal; que a empresa licitante possua registro em todos os conselhos de categorias e a exigência de Alvará de Funcionamento em plena validade. Por fim, solicita a retificação do edital, para que seja suprimida as exigências acima colacionada.

### DA ANÁLISE JURÍDICA À IMPUGNAÇÃO

Solicitado a manifestar-se quanto as alegações da impugnante, o Pregoeiro Municipal **solicitou cordialmente ao Procurador Geral do Município parecer jurídico quanto a presente impugnação.**

Primeiramente a análise jurídica salientou que dentre os princípios norteadores dos certames públicos temos o da isonomia, exposto na Constituição Federal inscrito em seu artigo 5º, que veda a diferenciação de toda e qualquer natureza, estabelecendo a igualdade de todos perante a lei; estabelecendo tratamento igualitário aqueles que pretendam participar de processos licitatórios efetivados pela Administração Pública.

Nesse interim, no que tange a exigência de apresentação de alvará de funcionamento, a Procuradoria não visualizou qualquer ilegalidade, qualquer direcionamento ou quebra da isonomia, uma vez que se trata de exigência a todos imposta.

Ora, se o administrador deve respeitar a igualdade entre participantes, tem ele o dever de garantir que todos que venham a fechar ajuste com o ente público estejam aptos a desempenhar suas atribuições e detenham idoneidade plena.

Inclusive, nossos tribunais vêm decidindo pela legalidade da exigência, senão vejamos o enxerto a seguir:

**APELAÇÃO CÍVEL. LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. HABILITAÇÃO JURÍDICA. APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. EXIGÊNCIA QUE NÃO VIOLA O CARÁTER COMPETITIVO E ISONÔMICO DA LICITAÇÃO.** 1. É razoável a exigência de apresentação de Alvará de Localização e Funcionamento, com intuito de garantir a idoneidade e a capacidade da empresa licitante de contratar com a Administração Pública. 2. Sentença mantida. Segurança denegada. RECURSO DESPROVIDO. VOTO VENCIDO. (Apelação Cível Nº 70081069080, Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Newton Luís Medeiros Fabrício, Julgado em 15/05/2019).

(TJ-RS - AC: 70081069080 RS, Relator: Newton Luís Medeiros Fabrício, Data de Julgamento: 15/05/2019, Primeira Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 24/05/2019)

Quanto à necessidade de registro em todos os conselhos que regem as categorias de seus membros, o Setor Jurídico não visualizou qualquer ilegalidade ou ataque aos princípios basilares dos certames públicos, uma vez que a lei 8666/93 estabelece, em seu inciso primeiro, a obrigatoriedade do registro ou inscrição na entidade profissional competente.

“Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:  
**I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;**  
(...)

**IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.**

O mandamento contido na lei dos certames públicos é corroborado pelo que estabelece a lei 6.839 de outubro de 1980, que dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, que estabelece em seu artigo 1º o que se segue:

**“Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.**

Logo, não assiste razão ao impugnante, uma vez que o objeto do certame não é a prestação de serviços de uma só atividade/profissão, mas um conjunto de misteres não tendo apenas uma como predominante; o que justifica o pleiteado pela administração municipal.

Por fim, com relação a afirmativa que seria indevida a solicitação de licença expedida pela Vigilância Sanitária, não resta outra alternativa que não seja reconhecer que a exigência é devida, haja vista o texto normativo definidor do sistema Nacional de Vigilância Sanitária (citado pelo impugnante) trazer, de forma expressa, a obrigatoriedade de fiscalização dos serviços objeto do certame, senão vejamos:

“Art.8ºIncumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§1ºConsideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

I-medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;

II-alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;

III-cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;

IV-saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;

V-conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;

VI-equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;

VII-imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;

VIII-órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;

IX-radioisótopos para uso diagnóstico *in vivo* e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;

X-cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco;

XI-qualquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação.

(...)

**§2ºConsideram-se serviços submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência, aqueles voltados para a atenção ambulatorial, seja de rotina ou de emergência, os realizados em regime de internação, os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como aqueles que impliquem a incorporação de novas tecnologias”.**

### DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

**CONSIDERANDO** a impugnação interposta tempestivamente.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico acerca da análise da impugnação em comento.

**CONSIDERANDO** que o parecer jurídico entende que todas as exigências cabíveis são pertinentes e não ferem o princípio da isonomia.

**DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHOo parecer jurídico** para fundamentar a decisão, e desconhecer da impugnação apresentada pela empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE – MASTERCOOP SAÚDE**, CNPJ Nº: 26.896.523/0001-06 no tocante à **alteração/modificação do instrumento convocatório, NEGANDO-LHE PROVIMENTO** a todas as exigências pleiteadas pela impugnante.

Caraúbas, 29 de maio de 2019.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C3ED2D32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 021/2019**, no dia **12 de junho de 2019 às 09:00h (Nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do e-mail: [cpl.cearamirim@gmail.com](mailto:cpl.cearamirim@gmail.com). Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 29 de maio de 2019.

**DANIEL ANSELMO SOARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**E2278F19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 033/2019**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado (a):** “V & H COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM LTDA-ME, CNPJ, sob o nº 07.623.886/0001-79.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Valor global:** R\$ 16.850,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

**Vigência do Contrato:** 29/05/2019 à 29/08/2019.

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Responsáveis:

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Pelo Contratante,

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**  
Como Interveniante,

**VERÔNICA MARIA ROCHA DE FARIAS**  
Pelo Contratado,

**Publicado por:**  
Hewantuerp Hiago Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**91517CEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 045/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **CUITÉ SERVIÇOS DE GUINCHO LTDA ME**, para o SERVIÇO DE REBOQUE, PARA REMOÇÃO DO VEÍCULO: CARGA/CAMINHÃO/BASCULHANTE DE PLACA NOF0184 ATÉ A CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, no valor global de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 29 DE MAIO DE 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D7B404E2

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial SRP nº 015/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA EPP** CNPJ Nº 03.624.439/0001-83 no valor total de R\$ 68.022,30 (sessenta e oito mil e vinte e dois reais e trinta centavos), **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** CNPJ Nº 08.449.096/0001-81 no valor total de R\$ 4.135,00 (quatro mil e cento trinta e cinco reais) e **L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ Nº 26.683.873/0001-30 no valor total de R\$ 16.668,50 (dezesesseis mil e seiscentos sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Coronel Ezequiel/RN, 29 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**41371B03

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial nº 016/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A**

**INTERNET LTDA** CNPJ 08.617.194/0001-80 no valor global de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais).

Coronel Ezequiel/RN, 29 de maio de 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**6E69B1F6

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 013/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de fardamentos para atendimento das necessidades das diversas secretarias e programas do município de Coronel Ezequiel, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

#### FORNECEDOR:

**R AQUINO MEIRELES ME**

CNPJ: 28.875.552/0001-62 IE: 20.481.186-4

RUA DOS ANTURIOS, 27, NOVA PARNAMIRIM, 59.150-423 PARNAMIRIM/RN

TEL: 84-9.9940-3333

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNT	TOTAL
1	Conjunto de Camiseta de manga longa em Brim cor azul, 100% algodão, com faixa refletiva de 5,0 cm, verde limão/prata/verde limão, na frente e costas, (ao meio) e mangas, com impressão em silk scree da logomarca da prefeitura no bolso superior esquerdo e costas + calças de Brim cor azul, com cós com elástico e cadaço, tipo pijama, com bolsos sobreposto na frente e	CONJ	200	111,90	22.380,00

	dois atrás (GARI). Tamanho diversos				
8	Conjunto infantil, camisa Malha PV 65% poliéster + 35% viscose, + shorts e/ou short saya de helanca 100% poliéster com impressão em silk scree na frente e costas (CONJUNTO INFANTIL). Tamanho diversos	CONJ	600	26,65	15.990,00
9	Camisas Polo de malha Piquet 50% algodão 50% poliéster com impressão em silk scree (EVENTOS E AÇÕES). Tamanho diversos	UND	300	34,25	10.275,00
10	Camiseta de manga curta de Malha PV 65% poliéster + 35% viscose, com impressão em silk scree na frente e costas (CAMISETA PARA EVENTOS E AÇÕES). Tamanho diversos	UND	500	17,60	8.800,00

Valor total de R\$ 57.445,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo Quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 16 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da

ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para receber o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:**

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º Os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º. 013/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I** – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º. 013/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de maio de 2019.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
	<b>R AQUINO MEIRELES ME</b>
<b>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	CNPJ: 28.875.552/0001-62
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	Rebeca Aquino Meireles
CPF: 024.999.454-27	CPF: 078.181.634-33

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa

**Código Identificador:377FA4E7**

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 013/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de fardamentos para atendimento das necessidades das diversas secretarias e programas do município de Coronel Ezequiel, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

#### FORNECEDOR:

**RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR ME**  
CNPJ: 27.545.583/0001-92

RUA MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 610, CENTRO, 58.880-000 – BREJO DOS SANTOS/PB

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNT	TOTAL
2	Camiseta de manga longa de Malha PV 65% poliéster + 35% viscose, cor azul, com impressão em silk scree na frente e costas (AGENTE DE ENDEMIAS). Tamanho diversos	UND	150	24,00	3.600,00
6	Camiseta de manga curta de Malha PV 65% poliéster + 35% viscose, com impressão em silk scree na frente e costas (MOTORISTA/VIGILANTE/ATENDENTE). Tamanho diversos	UND	150	17,59	2.638,50
7	Camiseta modelo gola "V" de manga curta c/ punho de Malha PV 65% poliéster + 35% viscose, com impressão em silk scree na frente e costas (ALUNOS FUNDAMENTAL). Tamanho diversos	UND	1500	17,59	26.385,00
11	Conjuntos para futebol em malha 100% poliéster com impressão sublimática (TIME). Tamanho diversos	CONJ	200	48,65	9.730,00
12	Coletes esportivos, duplo, Malha PV 65% poliéster + 35% viscose (FUTEBOL). Tamanho diversos	UND	200	18,50	3.700,00

Valor total de R\$ 46.053,50 (quarenta e seis mil e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo Quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 16 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de

Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para receber o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:**

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 013/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 013/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de maio de 2019.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s) <b>RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR ME</b>
<b>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	NPJ: 27.545.583/0001-92
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	Rubens Castilho Nunes Diniz Junior
CPF: 024.999.454-27	CPF: 062.025.504-81

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:65D7B62F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 013/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de fardamentos para atendimento das necessidades das diversas secretarias e programas do município de Coronel Ezequiel, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

**FORNECEDOR:**

**A M D PEREIRA ME**

CNPJ: 13.922.872/0001-59 - EI 20.252.838-3

RUA FRANCISCO LINS, 89 A, CENTRO, 59.315-000 – IPUEIRA/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V. UNT	TOTAL
4	Bonés tipo árabe (saya), de tecido Oxford 100% poliéster, com impressão em silk scree	UND	300	10,72	3.216,00
5	Bonés tradicional de tecido Oxford 100% poliéster com impressão silk scree	UND	500	9,07	4.535,00

Valor total de R\$ 7.751,00 (sete mil e setecentos e cinquenta e um reais)

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo Quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 16 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de

Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para receber o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:**

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N.º 013/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
  - quando não restarem fornecedores registrados.
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 013/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de maio de 2019.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
	A M D Pereira Me
<b>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	CNPJ: 13.922.872/0001-59
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	<b>ALFREDO MARCIO DANTAS PEREIRA</b>
CPF: 024.999.454-27	CPF: 703.334.324-87

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:42D5AEF4**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº. 014/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº. 020/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 014/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura contratação dos serviços de marketing digital, no gerenciamento de mídias digitais e redes sociais voltado para a prefeitura municipal de Coronel Ezequiel, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS VOLTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:**  
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os serviços citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

**Parágrafo Segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

**FORNECEDOR:**

**JONATHAN AGOSTINHO DE OLIVEIRA PEREIRA**  
**11546291474**

CNPJ: 33.103.274/0001-65

RUA ENICO MONTEIRO, 1692, CAPIM MACIO, 59.082-170  
NATAL/RN

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, NO GERENCIAMENTO DE MÍDIAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS VOLTADO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. (GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS – FACEBOOK, TWITTER E INSTAGRAM; PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA DIVULGAÇÃO; PRODUÇÃO DE RELEASES PERIÓDICOS A SEREM ENVIADOS PARA IMPRENSA; PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA (EXTERNA/INTERNA); E ACESSORIA DE IMPRENSA).	MÊS	12	4.000,00	48.000,00

Valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**Parágrafo Único:** Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo Primeiro:** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

**Parágrafo Segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

**Parágrafo Terceiro:** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo Quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos/serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos/serviços por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:**

6.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO EMISSOR DA ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

6.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II - Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

6.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

6.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 6.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

6.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

6.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

6.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

6.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 6.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

6.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

6.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

6.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 6.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

6.12. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:**

7.1 O fornecimento dos serviços, objeto da presente licitação, deverá ser realizado conforme a necessidade dos serviços, em conformidade com o anexo I, parte integrante do presente Edital, mediante ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7.2. O contrato de prestação de serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

7.3. A detentora(or) da presente Ata de Registro de Preços será obrigada(o) a atender todos os ordens de serviços solicitadas durante a vigência desta Ata, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.4. Toda prestação de serviços deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual deverá ser feita através de ordem de serviços e/ou Nota de Empenho.

**CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:**

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 014/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de prestação dos serviços será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Único:** As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

**Parágrafo Segundo:** Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante

requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

**I –** Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II –** Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:**

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva realização dos serviços;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 014/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de maio de 2019.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
<b>CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO</b>	Jonathan Agostinho De Oliveira Pereira 11546291474
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 33.103.274/0001-65
CPF: 024.999.454-27	<b>JONATHAN AGOSTINHO DE OLIVEIRA PEREIRA</b> CPF: 115.462.914-74

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**258BE190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 12/06/2019. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com ou licitafacil.tce.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 29 de maio de 2019.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**774684CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2019**

**OBJETO: Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de Sistema de Folha de Pagamento do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA (73.807.711/0001-46), objetivando Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de Sistema de Folha de Pagamento do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa, com o valor total julgado de R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de Maio de 2019

**GERSON LOPES MORAIS**  
Presidente do CORONELPREV

**Publicado por:**  
Gerson Lopes Morais  
**Código Identificador:**E40B2656

**CORONELPREV**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da LAYOUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA (73.807.711/0001-46), referente à Contratação de empresa para locação e manutenção de Software de Sistema de Folha de Pagamento do Instituto de Previdência do Município de Coronel João Pessoa.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3310 - Locação e manutenção de Software de Sistema de Folha de Pagamento do Instituto de Previdência do Município	Mês	12	540,00	6.480,00
<b>Total Geral</b>					<b>6.480,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de Maio de 2019

**GERSON LOPES MORAIS**  
Presidente do CORONELPREV

**Publicado por:**  
Gerson Lopes Morais  
**Código Identificador:**5F86A952

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**001/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 0432019 – Concorrência Pública 001/2019, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTOTÁXI)**, declarando como selecionados na ordem de classificação e pontuação os licitantes abaixo mencionados:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO LICITANTE	PONTUAÇÃO
01	PEDRO CRISPIM DE ALMEIDA	79

02	ALDAIR SÉRGIO DA SILVA	79
03	FABRÍCIO EDER DE MEDEIROS	79
04	JOSÉ LOPES DE ARAÚJO	78
05	FÁBIO MÁRCIO DE MEDEIROS	78
06	JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS	77
07	ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS	77
08	ALESSANDRO MEDEIROS ALVES DO SANTOS	77
09	JAEDSON ARAÚJO DAS NEVES	77
10	ESPEDITO ALUIZIO DA SILVA	76
11	LENILDO ALVES DOS SANTOS	76
12	JOSÉ JORGE DE MEDEIROS	76
13	MANOEL HIPÓLITO DE ARAÚJO	76
14	MANOEL SALUSTIANO DA SILVA	76
15	MANOEL RODRIGUES NETO	74
16	JOÃO BOSCO DE MACÊDO MEDEIROS	74
17	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA	73
18	ALBERTO RODRIGO DA SILVA	72
19	ROBERTO RIVELINO MEDEIROS DOS SANTOS	71
20	JOAILTON SANTOS DE OLIVEIRA	69
21	ROMULO ALVES DA SILVA	68
22	MARCOS BATISTA DE ARAÚJO	68
23	GERALDO NOBERTO DA SILVA	67
24	GETÚLIO PAULINO DE MEDEIROS	67
25	CLÁUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS	67
26	ÉRICK VINÍCIUS DE MEDEIROS	65
27	ÉRIC SHIRLEY DA SILVA MEIRA	65
28	JOSÉ CARLOS DA SILVA	64
29	NIVALDO LOPES DA SILVA	64
30	LENNICHARLLYSON JACKSON DA SILVA SANTOS	62
31	FRANCINALDO SILVA DE AZEVEDO	61
32	EDMILSON PEREIRA ONOFRE	60
33	DAILTON DE ARAÚJO SILVA	60
34	JOÃO PAULO DE MEDEIROS	60
35	WILLAS MARQUÊS PEREIRA	60
36	RAIMUNDO SEBASTIÃO DOS SANTOS MELO	52
37	JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO	47
38	FABIO LUIZ DA SILVA TRINDEADE	38
39	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	35
40	TARCÍZIO FERREIRA JÚNIOR	26

Cruzeta, 29 de maio de 2019

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**3A39DF8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a adjudicação do PROCESSO Nº 043/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTOTÁXI)** em favor dos licitantes: **ESPEDITO ALUIZIO DA SILVA** CPF: 413.617.414-49; **PEDRO CRISPIM DE ALMEIDA** CPF: 966.502.304-72; **FÁBIO MÁRCIO DE MEDEIROS ARAÚJO** CPF: 059.468.424-20; **MANOEL SALUSTIANO DA SILVA** CPF: 966.505.084-20; **ALDAIR SÉRGIO DA SILVA** CPF: 023.224.594-02; **ALESSANDRO MEDEIROS ALVES DO SANTOS** CPF: 050.724.664-00; **GERALDO NOBERTO DA SILVA** CPF: 538.020.124-53; **JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO** CPF: 031.536.584-63; **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA** CPF: 097.201.414-41; **LENILDO ALVES DOS SANTOS** CPF: 444.759.424-20; **ROBERTO RIVELINO MEDEIROS DOS SANTOS** CPF: 008.977.424-86; **JOSÉ JORGE DE MEDEIROS** CPF: 703.530.004-00; **JOÃO PAULO DE MEDEIROS** CPF: 074.843-794-09; **JOÃO BOSCO DE MACÊDO MEDEIROS** CPF: 010.123.664-64; **MANOEL HIPÓLITO DE ARAÚJO** CPF: 966.341.034-53; **FRANCINALDO SILVA DE AZEVEDO** CPF: 010.106.434-95; **JAEDSON ARAÚJO DAS NEVES** CPF: 093.267.554-95; **JOAILTON SANTOS DE OLIVEIRA** CPF: 030.946.884-11; **DAILTON DE ARAÚJO SILVA** CPF: 912.810.914-72; **MANOEL RODRIGUES NETO** CPF: 079.124.598-55; **GETÚLIO PAULINO DE MEDEIROS** CPF: 966.505.324-87; **ÉRICK VINÍCIUS DE MEDEIROS** CPF: 042.054.174-89; **RAIMUNDO SEBASTIÃO DOS SANTOS MELO** CPF: 069.551.494-66; **ALBERTO RODRIGO DA SILVA**

CPF: 064.592.014-57; **ROMULO ALVES DA SILVA** CPF: 761.784.714-91; **CLÁUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS** CPF: 878.419.084-15; **MARCOS BATISTA DE ARAÚJO** CPF: 037.463.834-98; **JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS** CPF: 664.238.214-53; **FABRÍCIO EDER DE MEDEIROS** CPF: 045.285.334-64; **WILLAS MARQUÊS PEREIRA** CPF: 089.372.714-86; **NIVALDO LOPES DA SILVA** CPF: 069.802.274-24; **JOSÉ LOPES DE ARAÚJO** CPF: 044.223.054-09; **ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS** CPF: 009.238.954-69; **LENNICHARLLYSON JACKSON DA SILVA SANTOS** CPF: 077.116.504-85; **ERIC SHIRLEY DA SILVA MEIRA** CPF: 105.119.444-03; **FABIO LUIZ DA SILVA TRINDEADE** CPF: 097.142.674-04; **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** CPF: 056.666.814-94; **TARCÍZIO FERREIRA JÚNIOR** CPF: 081.167.724-90; **JOSÉ CARLOS DA SILVA** CPF: 015.187.686-01; **EDMILSON FERREIRA ONOFRE** CPF: 785.291.664-34.

Cruzeta/RN, 29 de maio de 2019

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:**D52CFC7F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 043/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, tendo como objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM MOTOCICLETAS (MOTOTÁXI)** em favor dos licitantes: **ESPEDITO ALUIZIO DA SILVA** CPF: 413.617.414-49; **PEDRO CRISPIM DE ALMEIDA** CPF: 966.502.304-72; **FÁBIO MÁRCIO DE MEDEIROS ARAÚJO** CPF: 059.468.424-20; **MANOEL SALUSTIANO DA SILVA** CPF: 966.505.084-20; **ALDAIR SÉRGIO DA SILVA** CPF: 023.224.594-02; **ALESSANDRO MEDEIROS ALVES DO SANTOS** CPF: 050.724.664-00; **GERALDO NOBERTO DA SILVA** CPF: 538.020.124-53; **JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO** CPF: 031.536.584-63; **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA OLIVEIRA** CPF: 097.201.414-41; **LENILDO ALVES DOS SANTOS** CPF: 444.759.424-20; **ROBERTO RIVELINO MEDEIROS DOS SANTOS** CPF: 008.977.424-86; **JOSÉ JORGE DE MEDEIROS** CPF: 703.530.004-00; **JOÃO PAULO DE MEDEIROS** CPF: 074.843-794-09; **JOÃO BOSCO DE MACÊDO MEDEIROS** CPF: 010.123.664-64; **MANOEL HIPÓLITO DE ARAÚJO** CPF: 966.341.034-53; **FRANCINALDO SILVA DE AZEVEDO** CPF: 010.106.434-95; **JAEDSON ARAÚJO DAS NEVES** CPF: 093.267.554-95; **JOAILTON SANTOS DE OLIVEIRA** CPF: 030.946.884-11; **DAILTON DE ARAÚJO SILVA** CPF: 912.810.914-72; **MANOEL RODRIGUES NETO** CPF: 079.124.598-55; **GETÚLIO PAULINO DE MEDEIROS** CPF: 966.505.324-87; **ÉRICK VINÍCIUS DE MEDEIROS** CPF: 042.054.174-89; **RAIMUNDO SEBASTIÃO DOS SANTOS MELO** CPF: 069.551.494-66; **ALBERTO RODRIGO DA SILVA** CPF: 064.592.014-57; **ROMULO ALVES DA SILVA** CPF: 761.784.714-91; **CLÁUDIO ANTÔNIO DOS SANTOS** CPF: 878.419.084-15; **MARCOS BATISTA DE ARAÚJO** CPF: 037.463.834-98; **JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS** CPF: 664.238.214-53; **FABRÍCIO EDER DE MEDEIROS** CPF: 045.285.334-64; **WILLAS MARQUÊS PEREIRA** CPF: 089.372.714-86; **NIVALDO LOPES DA SILVA** CPF: 069.802.274-24; **JOSÉ LOPES DE ARAÚJO** CPF: 044.223.054-09; **ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS** CPF: 009.238.954-69; **LENNICHARLLYSON JACKSON DA SILVA SANTOS** CPF: 077.116.504-85; **ERIC SHIRLEY DA SILVA MEIRA** CPF: 105.119.444-03; **FABIO LUIZ DA SILVA TRINDEADE** CPF: 097.142.674-04; **JOSÉ APARECIDO DA SILVA** CPF: 056.666.814-94; **TARCÍZIO FERREIRA JÚNIOR** CPF: 081.167.724-90; **JOSÉ CARLOS DA SILVA** CPF: 015.187.686-01; **EDMILSON FERREIRA ONOFRE** CPF: 785.291.664-34.

Cruzeta/RN, 29 de maio de 2019

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**2FCD7876**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 119/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a cessão do servidor público municipal **ARMANDO CARLOS DE ARAÚJO**, matrícula nº 311-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo NM 09-A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, mais propriamente perante a Direção do Foro da Comarca de Cruzeta/RN, sem ônus para aquela Corte de Justiça, nos termos do Convênio nº 77/2016.

**Art. 2º** - A prorrogação da cessão será pelo prazo de 02 (dois) anos e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Cruzeta/RN.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 29 de maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**390C9982**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 120/2019-GP**

Concede Adicional de Periculosidade (AP) ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, aos servidores municipais relacionados no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Periculosidade (AP), conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário e o respectivo percentual que incidirá sob o seu vencimento básico.

**Art. 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 092/2019-GP, de 04 de abril de 2019, que concedeu 10% de adicional de periculosidade ao servidor Joacir Firmino Costa.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 29 de maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito**ANEXO I****PORTARIA Nº 120/2019-GP****Órgão de Vinculação: GP**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Periculosidade
3799-1	JOACIR FIRMINO COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO, REF. 01-A	20%
3801-1	JECKSON SILVA	GUARDA MUNICIPAL (CONTRATADO)	20%

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**F1E350B7**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 121/2019-GP**

Concede Adicional de Insalubridade (AI) à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o § 3º do artigo 2º da Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, à servidora relacionada no Anexo I integrante desta Portaria, o Adicional de Insalubridade (AI), conforme regulado pela Lei nº 803, de 19 de dezembro de 2002, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário e o respectivo percentual que incidirá sobre o vencimento básico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 29 de maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**  
Prefeito**ANEXO I**  
**PORTARIA Nº 121/2019-GP****ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO: SMS**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual de Adicional de Insalubridade
3810-1	Benalba Lopes dos Santos Silva	Ag. Comunitário de Saúde, Ref. 01-A	20%

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**A45B99C6**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 122/2019-GP**

Concede Gratificação Especial (GE) aos servidores que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, ao servidor municipal relacionado no Anexo Único desta Portaria, a Gratificação Especial (GE), com base em percentual do respectivo vencimento básico, em cujo anexo contém especificações relativa à identificação do órgão municipal de vinculação do beneficiário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 29 de maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**ANEXO I**

**PORTARIA Nº 122/2019-GP**

**Órgão de Vinculação – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Percentual da GE
3504-1	Fabiano Roberto de Brito	Motorista, Ref. 01-A	30%

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:586CBAD1**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 114/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 375/2015 e o Parecer proferido pela Procuradoria-Geral deste Município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a servidora fará jus a aposentadoria voluntária, demandando o direito à integralidade de proventos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder promoção por avanço vertical, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 11, de 01 de junho de 2004, à servidora abaixo elencada, integrante do Quadro de Pessoal deste Município.

SERVIDOR	MAT.	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA A SER IMPLANTADA
Aurinete Araújo Santos	7-1	Professor	P2-1	P3-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 22 de maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

\* Republicada por incorreção, ante a ocorrência de erro material.

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:06BC1A59**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 123/2019-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 9º, inciso I, e art. 10 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais),

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o inciso III do Art. 37 da Constituição Federal, o prazo de validade de todo Concurso Público, será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, contados a partir da data de publicação de sua homologação;

**CONSIDERANDO** que o Concurso Público para provimento e preenchimento de cargos na Administração Municipal, realizou-se

com obediência à Legislação pertinente; tendo sido homologado pela Portaria nº 081, de 01/06/2015, do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar **CRISTINA BARBOZA**, classificado em 5º (quinto) lugar, conforme Resultado Final do Concurso Público 001/2015 do Município de Cruzeta, para apresentar-se à Sede da Prefeitura Municipal a fim de assumir o cargo de **Agente de Trânsito**, no prazo de 30 (trinta) dias, portando os documentos constantes no Anexo Único desta Portaria.

§1º O convocado, após a entrega dos documentos exigidos nesta Portaria, deverá ser nomeado para entrar em exercício, no local de trabalho indicado no Termo de Posse, verificando-se, então, sua aptidão para o trabalho, observado o disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº 02/1992.

§2º O candidato que não atender as condições desta Portaria, será automaticamente desclassificado e excluído da lista de aprovados, perdendo o direito à nomeação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Cruzeta(RN), em 29 de maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**PORTARIA Nº 123/2019-GP**

**RELAÇÃO INDIVIDUAL DE DOCUMENTOS**

- 01- Carteira de Identidade (cópia)
- 02- Título de Eleitor e comprovante da última eleição (cópia)
- 03- CPF/MF (cópia)
- 04- 01 Foto 3X4
- 05- PIS/PASEP (cópia)
- 06- Diploma/Certificado de Habilitação para o cargo (cópia autenticada)
- 07- Diploma de Graduação e Pós-graduação [Especial, Mestrado e Doutorado], se for o caso (cópia autenticada)
- 08- Comprovante de Endereço (cópia)
- 09- Declaração de bens e valores que constituem o patrimônio (Original)
- 10- Carteira ou Certificado de Reservista (cópia)
- 11- Atestado Médico de Admissão por Médico do Trabalho (Original)
- 12- Carteira do Conselho a que pertença [último pagamento], se for o caso (cópia)
- 13- Carteira de Motorista, para os candidatos ao cargo de motorista - (cópia)
- 14- Último Contracheque, se já é servidor (cópia)
- 15- Carteira de Trabalho [CTPS] - (cópia)
- 16- Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento (cópia)
- 17- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos (cópia)
- 18- Declaração de não cumulativo em cargo público (Original)
- 19- Declaração civil e criminal (do Município onde reside) Original

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:258F6CD8**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
LÍQUIDA - CRUZETA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	927.286,16	924.596,20	0,00	0,00

Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	927.286,16	928.903,31	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Divida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	927.286,16	934.756,95	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	754.678,68	729.972,93	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	110.773,80	100.904,26	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	61.833,68	103.879,76	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuals	0,00	-5.853,64	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e não Pagos	0,00	-4.307,11	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.982.416,14	6.061.074,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.982.416,14	6.061.074,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.196.895,24	6.501.572,22	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.214.479,10	440.498,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-4.055.129,98	-5.136.477,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.491.883,30	19.434.568,79	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	5,01	4,75	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-21,92	-26,42	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	23.321.482,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	20.989.334,30	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**  
Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**  
Secretária de Planejamento e Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:68B0D3F1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - XVIII - RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2019	
Período: JANEIRO - ABRIL/2019			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.569.974,36	0,00
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.971.195,90	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.674.076,31	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.299.898,21	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**  
Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**  
Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:862D690F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XXII - RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>			Exercício: 2019
Período de Referência: JAN a ABR/2019			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	18.569.974,36		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.487.659,77	67,25	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.027.786,15	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.526.396,85	51,30	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	-5.175.675,22	-26,63	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.321.482,55	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.275.605,13	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.971.195,90	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.299.898,21	7,00	

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (201.379,03)

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

**Código Identificador:**E8779E01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada**Credor:** JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**Notas de Liquidação:** 147/2019, 148/2019, 149/2019, 150/2019, 151/2019, 95/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e serviços urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura meio ambiente e pesca e ainda da Secretaria municipal de Educação, cultura e esporte e outra, considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das **Notas Fiscais de nº 147, 148, 145, 149, 154, 150, 603** liquidadas em 29/05/2019, totalizando um valor de **R\$ 29.010,99 (vinte e nove mil dez reais e noventa e nove centavos)**.

Cruzeta/RN, 29 maio de 2019.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**836ABD0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**Assunto:**Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada**Credor:** JOSILANE A DA SILVA ME, inscrito no CNPJ:13.266.536/0001-03**Objeto:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**Notas de Empenho:** 897/2019.

Considerando as razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – e sua imprescindibilidade para a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Cruzeta(RN), especialmente os utilizados para atendimento de demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde (ambulância, transporte de pacientes para exames, consultas e tratamentos)

Considerando a possibilidade de grandes prejuízos, caso haja suspensão no fornecimento do objeto do presente pagamento;

Considerando a necessidade de manutenção do fornecimento para atendimento de serviços essenciais e continuados, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal em diversas áreas, em especial na saúde e educação, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada, sob pena de prejuízo aos municípios;

Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o fornecimento do serviço acima citado, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento da **Nota Fiscal de nº 606** liquidada em 29/05/2019 Totalizando o valor de **R\$ 127,27 (cento e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**.

Cruzeta/RN, 29 de Maio de 2019.

**DEBORA JULIANE MEDEIROS DE GOES**

Secretária de Saúde

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Larissa Dantas de Assunção  
**Código Identificador:**67AD9C6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE CONVOCAÇÃO DOS VEÍCULOS À  
VISTORIA TÉCNICA DO SETOR DE TRANSPORTE DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E  
DECLASSIFICAÇÃO. PRESENCIAL 010/2019**

O Município de Currais Novos/RN, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 566, de 30 de abril de 2019, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 010/2019 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES E PASSAGEIROS, FICANDO ESTES VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AO PSF NA ROTA DO POVOADO CRUZ E ATENDER AO NASF E ATENÇÃO BÁSICA, ASSIM COMO EVENTUAIS VIAGENS INTERMUNICIPAIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em sessão ocorrida no dia 16/05/2019, que:

Considerando que a empresa GILVAN DANTAS DINIZ 87558084415, inscrita sob o CNPJ: 24.630.159/0001-58, convocada mediante publicação na FEMURN para apresentar veículo para inspeção técnica pelo Setor de Transporte da Secretária Municipal de Saúde solicitou pedido de desclassificação no item 2. Sendo acatado o pedido de desclassificação do item 2.

Fica registrado a desclassificação no item 2, da empresa GILVAN DANTAS DINIZ 87558084415, inscrita sob o CNPJ: 24.630.159/0001-58.

Currais Novos/RN, 29 de maio de 2019.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**89711269

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO: 02.01.017/2018**

**ADITIVO:** 02.01.017/2018

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 01.17/2018

**PREGÃO PRESENCIAL 17/2018-** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES SOB DEMANDA CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONTRATADO:** MARIJARA DA C. SILVA PEDROZA

**CNPJ:** 29.778.361/0001-45

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 08/06/2019 à 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 23 de maio de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F53B9B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO: 02.01.019/2018**

**ADITIVO:** 02.01.019/2018

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 01.19/2018

**PREGÃO PRESENCIAL 19/2018-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.

**CONTRATADO:** DALMEIDA COMERCIO E REPESENTAÇÕES LTDA - ME

**CNPJ:** 10.705.655/0001-19

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 08/06/2019 à 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 23 de maio de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**35CAAF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO ADITIVO: 05.01.34/2017**

**ADITIVO:**05.01.34/2017

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:**05.34/2017

**PREGÃO PRESENCIAL34/2017-** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO COMPREENDIDOS COMO PRECIPUOS DA ADMINISTRAÇÃO, DE CARÁTER ACESSÓRIO E NATUREZA CONTINUADA.

**CONTRATADO:**CSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS AMBIENTAIS

**CNPJ:**18.043.439/0001-67

**OBJETO:**REAJUSTE DE VALOR DE MÃO DE OBRA

POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR	DIFERENÇA	VALOR UNITÁRIO MENSAL ATUAL
ASG	2.261,45	113,05	2.374,50
GARI	2.598,20	129,91	2.728,11
GARI 40% INSALUBRIDADE	2.966,24	148,30	3.114,54

**BASE LEGAL:**LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES CURRAIS NOVOS, 24 de abril de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**D3B6BB06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2019  
PROCESSO PMCN/RN Nº 2148/2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MOACIR DE LIMA FILHO – ME, CNPJ Nº 17.219.610/0001-83, para serviços de REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO E EQUIPE TÉCNICA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, no período de 03 (três) meses, com início em 07 de junho de 2019, com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6149/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 28 de maio de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**35A6CFA7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Dr. Severiano

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro (a) municipal vem a público divulgar a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2019, que tem como Objeto: Objeto registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, éticos para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “A” a “Z” DA ABC FARMA/guia da farmácia - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo I), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitantes Vencedores: ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA DROGARIA ME inscrito no CNPJ nº 04.191.382/0001-39 classificado (a) no item I totalizando o Percentual de 12% (doze por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA - Ordenador (a) de Despesas.

Data da Homologação: 29 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**5F0AA116

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na Pregão Presencial nº 009/2019, que tem como Objeto: Registro de preços para possível aquisição de medicamentos de referência, éticos para atender os usuários do SUS – sistema único de saúde com base na listagem de “a” a “z” da ABC FARMA/guia da farmácia, com entregas imediatas, conforme condições e especificações contidas na tabela de preços estimados e de quantitativos totais (termo de referência – anexo I), parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante (s) Vencedor (es): o licitante ALEX ADNAUER MEDEIROS SILVA DROGARIA ME inscrito no CNPJ nº 04.191.382/0001-39 classificado (a) no item I totalizando o Percentual de 12% (doze por cento), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Ordenador (a) de Despesas.

Data da Adjudicação: 29 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**9DC4A5B2

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MATÍCULA

**Portaria Nº 62/2019 Encanto, 24 de maio de 2019**

*Dispõe sobre a constituição da Comissão Integrada de Análise de Matrículas para a rede municipal de educação do município de Encanto/RN.*

O Prefeito Municipal de Encanto, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Integrada de Análise de Matrículas para a rede municipal de educação do município de Encanto/RN e suas respectivas representações, o qual está constituído da seguinte forma:

#### REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

- 1 – Maria do Socorro Vasconcelos Fernandes
- 2 – Evanilson Oliveira da Silva

#### REPRESENTAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- 3 – Wigna Marcelino de Souza Carvalho
- 4 – Maria Miraire Pereira Silva

#### REPRESENTAÇÃO DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- 5 – Maria de Fátima Marcelino Maciel
- 6 – Maedna Maria Pereira Silva Barbosa

#### REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 7 – Niedja Maria Barbosa de Lima Silva
- 8 – Maria Alzenir de Queiroz Lima

#### REPRESENTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- 9 – Leandro Roberto de Lima Silva
- 10 – Antônia Kariny Maciane França

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal de Encanto/RN

**Publicado por:**  
Maria Adriane dos Santos  
**Código Identificador:**F8D84B1B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000005/2019 - DESPACHO

#### DESPACHO

A Comissão Permanente de Licitação do Município Espírito Santo torna público que a empresa SUSSUARANA ENGENHARIA E ARQUITETURA apresentou Recurso Administrativo em face do Resultado da Licitação, **Tomada de Preço nº 000005/2019** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DA ESTRADA RETIRO-CAIXA D'ÁGUA-RETIRO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.**

Dessa forma, convoca aos interessados à apresentação de **CONTRARRAZÕES**, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da publicação deste.

Após, encaminhe-se a Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

Espírito Santo/RN, 29 de maio de 2019.

**DELANYE BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**7AAEBB46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**000034/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000034/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE:** Município de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ROSELY IZABELITA DA COSTA ALVES EIRELI-ME (CNPJ/MF nº. 26.421.343/0001-13) – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA NO GINÁSIO MUNICIPAL. - **PERÍODO:** 17/05/2019 a 31/05/2019 – **VALOR:** R\$ 29.329,18 (vinte e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 16 de maio de 2019.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**8673C3AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de junho de 2019, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de Gás Liquefeito de Petróleo GLP acondicionado em vasilhame com capacidade para 13 kg (gás de cozinha), para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 29 de maio de 2019.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:**15AD0DB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 14 de junho de 2019, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para

eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender as demandas do Hospital Municipal, Unidades de Saúde e Estratégia Saúde da Família, por meio do fundo municipal de saúde, do município de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 29 de maio de 2019.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:**C411808D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2019**

PROCESSO Administrativo Nº. 28050001/19

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções preventiva e corretivas nos aparelhos de refrigeração das unidades administrativas (secretarias municipal) da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, para o exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I (termo de referência).

Quantidade: 07 itens.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Fornecedor: JOSE CANUTO ALVES 91622352491 - CNPJ sob o nº 19.518.099/0001-46. Termo de Dispensa em: 29/05/2019. Ratificação em: 29/05/2019. *Haroldo Ferreira de Moraes - Prefeito Municipal.*

Contratada (o): JOSE CANUTO ALVES 91622352491 - CNPJ sob o nº 19.518.099/0001-46. Valor global: R\$ 15.208,00 (quinze mil duzentos e oito reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: PROGRAMAS:** Unidades Orçamentárias:

**0501: Secretaria Municipal de Educação - 04 122 0007 2.013 –** Manutenção das Atividades da Sec. de Educação – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 11110000; 15300000;

**0301: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - 04 122 0005 2.005 –** Manutenção das Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Fonte: 15300000;

**1301: Fundo Municipal de Saúde - 10 301 0009 2.049 –** Manutenção da Sec. Municipal de Saúde - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; **1401: Fundo Municipal de Assistência Social - 08 122 0010 2.058 –** Manutenção das Atividades da Sec. de Assistência Social - Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica; FONTE: 13110000; 15300000. VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 31/12/2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**F17DDE5D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2019PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço-  
**Objeto:** Contratação dos serviços de exames laboratoriais juntos a Secretária de Saúde de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 11/06/2019, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 29/05/2019

**ELGIANO GOMES DE FARIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adolfo José da Silveira Neto  
Código Identificador:C6F208D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0105048/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0105048/2019**  
**Objeto:** Aquisição de Diesel S10  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado: R\$ 5.000,78**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:1A2D0E20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0105049/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0105049/2019**  
**Objeto:** Aquisição de gasolina comum destinado ao carro do gabinete da prefeita.  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado: R\$ 5.005,13**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:85DE04AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0105050/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0105050/2019**  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN  
**Contratado:** FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO (063.811.654-64)  
**Valor Total Julgado: R\$ 5.789,47**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:9B102B94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0105051/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0105051/2019**  
**Objeto:** Serviços de conserto das instalações elétricas do centro de saúde municipal  
**Contratado:** Manoel Carlos Mendes (076.824.504-44)  
**Valor Total Julgado: R\$ 6.315,78**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:05BE00EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
**0105052/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 0105052/2019**  
**Objeto:** Serviços de confecção de fardamento destinado a atender as escolas da rede municipal de ensino.  
**Contratado:** MARIA DE FATIMA ALVES CAMARA (045.308.074-01)  
**Valor Total Julgado: R\$ 4.553,68**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:0BA731BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**01030150/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01030150/2019**  
**Objeto:** Aquisição de gasolina comum  
**Contratado:** Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)  
**Valor Total Julgado: R\$ 6.007,50**  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
Código Identificador:677C3CF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MUNICIPIO DE GOIANINHA-RN AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 021/2019**

O Município de Goianinha, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que às **09h00min do dia 11 de junho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, sob o número 021/2019, tipo menor preço por item, objetivando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08h:00min às 14h:00min, exceto feriados e ponto facultativo ou pelo email: comissão2017pmg@gmail.com ou ainda pelo Site do Município: www.goianinha.rn.gov.br.

Goianinha/RN, 29 de maio de 2019.

**MIZAE GALVÃO DA COSTA JÚNIOR.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Mizael Galvão da Costa Júnior  
**Código Identificador:**D54C93E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 639/2019 - REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO**

Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 06 de maio de 2019.

Dispõe sobre a Criação do Calendário Oficial de Atividades Culturais do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado - RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Calendário Oficial de Atividades Culturais do Município de Gov. Dix-Sept Rosado/RN.

§ 1º - Consideram-se, para efeito do calendário de atividades culturais, as atividades já realizadas há no mínimo 01(um) ano, comprovadas mediante seus idealizadores, organizadores, grupos, coletivos e produtores culturais;

§ 2º - A comprovação de atividades será validada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, após análise de material comprobatório como fotografias, matérias em meios de comunicação, filmagens, relatórios e outros.

§ 3º - A definição de novas atividades para figurarem no calendário oficial deverá ser inserida pela Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Desporto, gestão municipal, sociedade civil e ter aprovação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 2º. Constará, no Calendário Oficial, a descrição da atividade, data ou período de realização e seus realizadores.

Art. 3º. Será de responsabilidade do Executivo Municipal a elaboração do Calendário Oficial e publicação anual, no máximo até 31 de janeiro de cada ano;

Art. 4º. O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução das ações relacionadas às atividades;

Art. 5º. Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades previstas nesta Lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário, com execução através da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Desporto e do Fundo Municipal de Cultura.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 06 de maio de 2019.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Araujo Silva  
**Código Identificador:**C62BF443

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E**  
**CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.142.904,21	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <?>	0,00	9.051.438,93	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <?>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
**Código Identificador:**3FDCA5F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: JANEIRO - ABRIL/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.142.904,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.582.864,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq \%>	5.924.578,21	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.880.003,29	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador:CCCA017B

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE  
GESTÃO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2019
Período de Referência: JAN a ABR/2019		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR QUADRIMESTRE	ATE O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	41.142.904,21	0
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.494.377,20	47,38
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.217.168,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.106.309,86	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.052.800,88	9,85
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.371.485,05	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.051.438,93	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.582.864,67	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.880.003,29	7,00

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador:58A617F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 111/2019,**

**DE 28 DE MAIO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pessoa de LOURENÇO ELANO COSTA SILVA, CPF Nº 094.545.504-62, Secretário Executivo do Gabinete, uma diária e meia diária, no valor de 120,00 R\$ (cento e vinte reais), para custear despesas, com fins de participação na Capacitação em Processo Administrativo Sanitário, nos dias 29 e 30/05/2019, na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 28 de maio de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:024D04CB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 112/2019,**

**DE 28 DE MAIO DE 2019**

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a pessoa de THYEGO BRUNO DA COSTA, CPF Nº 065.127.874-04, Chefe do Departamento Técnico, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, uma diária e meia diária, no valor de 90,00 R\$ (noventa reais), para custear despesas, com fins de participação na Capacitação em Processo Administrativo Sanitário, nos dias 29 e 30/05/2019, na cidade de Mossoró/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 28 de maio de 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
Código Identificador:012DE9F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 018/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN comunica, aos interessados e participantes do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 018/2019, Processo Nº 3120/2019 originado pelo Memorando nº 961/2019 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que ADJUDICA às empresas VIDAFARMA - FARMACIAS DE MANIPULAÇÃO LTDA (07.524.849/0001-03), quanto aos ITENS [1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8,

9, 10, 11, 12, 13, 14], no valor total de R\$ 275.397,00 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 275.397,00 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e noventa e sete reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no Setor de Licitações.

GUAMARE / RN, 29 de Maio de 2019

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**B4A3C4F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 010/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 010/2019, Processo Nº 1998/2019 originado pelo Memorando nº 075/2019 – Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas móveis para eventos, para atender as necessidades dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas H & C EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (28.733.598/0001-47), quanto aos ITENS [1], no valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS - ME (15.214.591/0001-77), quanto aos ITENS [7, 8, 9, 10], no valor total de R\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos reais), JUSSIER VIEIRA DE MELO - ME (14.240.361/0001-10), quanto aos ITENS [5, 6, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19], no valor total de R\$ 164.243,52 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), MESTRE SALA LOCACAO E EVENTOS LTDA (10.501.873/0001-31), quanto aos ITENS [3], no valor total de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais), PRATICA SERVICOS DE EVENTOS EIRELI (01.550.718/0001-14), quanto aos ITENS [2, 4, 13], no valor total de R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 398.843,52 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 29 de Maio de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**DA40CB0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 018/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 018/2019, Processo Nº 2896/2019 originado pelo Memorando nº 12/2019 – Secretaria Municipal de Administração que

objetiva a Constitui ata de registro de preços, com vigência de 12 meses, para possíveis aquisições de carimbos autotintados e numeradores automáticos, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas LEANDRO SILVA REGIS DE OLIVEIRA 56575157149 (17.820.737/0001-53), quanto aos ITENS [2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10], no valor total de R\$ 11.150,40 (onze mil cento e cinquenta reais e quarenta centavos), LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA (07.805.649/0001-29), quanto aos ITENS [1, 3], no valor total de R\$ 1.786,80 (mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 12.937,20 (doze mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 29 de Maio de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**C2D517FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO -  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 019/2019**

O(A) Prefeito(a) do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, resolve homologar os atos praticados no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 019/2019, Processo Nº 3121/2019 originado pelo Memorando nº 976/2019 – Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção, visando atender os usuários do Serviço de Reabilitação Física - Nível Intermediário, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o qual foi adjudicado as empresas ALPHAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (33.379.154/0001-95), quanto aos ITENS [3, 5], no valor total de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), BOMPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR EIRELI (03.004.540/0001-31), quanto aos ITENS [4, 15, 16, 20, 22], no valor total de R\$ 83.185,00 (oitenta e três mil cento e oitenta e cinco reais), CRM COMERCIAL LTDA (04.679.119/0001-93), quanto aos ITENS [1, 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21], no valor total de R\$ 101.857,20 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), totalizando o valor global, para fins de contratação, de R\$ 215.842,20 (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.

GUAMARE / RN, 29 de Maio de 2019

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**8E77DB99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que o

Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal, após a análise do Recurso Administrativo interposto pelas empresas A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e C. TRAJANO PINTO MENDONÇA, manteve integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a decisão de julgamento do recurso proferida por este Pregoeiro, a qual diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências contidas no instrumento convocatório, declarou como vencedora(s) do certame, a(s) empresa(s): C. TRAJANO PINTO (05.909.473/0001-20), quanto aos Itens [53, 57], no valor total de R\$ 54.817,84 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME (16.693.177/0001-50), quanto aos Itens [54, 55, 56, 59, 60], no valor total de R\$ 248.161,76 (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME (14.269.446/0001-20), quanto aos Itens [2, 3, 4, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52], no valor total de R\$ 1.011.877,70 (um milhão, onze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (07.018.761/0001-10), quanto aos Itens [1, 5, 6, 8, 11, 13, 15, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 50, 58], no valor total de R\$ 270.725,69 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). O valor global do certame, considerando o somatório dos itens licitados, será de R\$ 1.585.582,99 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item.

Por via de consequência restou dispensada a apresentação de Proposta de Preços atualizada conforme os lances, sendo considerada como final para o certame os valores que se encontram registrados no Mapa de Lances anexo aos autos, em substituição ao disposto no Edital regente.

Assim, o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal **ADJUDICOU** o objeto da licitação em epígrafe às empresas C. TRAJANO PINTO (05.909.473/0001-20), quanto aos Itens [53, 57], no valor total de R\$ 54.817,84 (cinquenta e quatro mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), MARCELO TAVARES AFONSO FONSECA EIRELI - ME (16.693.177/0001-50), quanto aos Itens [54, 55, 56, 59, 60], no valor total de R\$ 248.161,76 (duzentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), MARCOS PEDRO DO NASCIMENTO NETO - ME (14.269.446/0001-20), quanto aos Itens [2, 3, 4, 7, 9, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52], no valor total de R\$ 1.011.877,70 (um milhão, onze mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (07.018.761/0001-10), quanto aos Itens [1, 5, 6, 8, 11, 13, 15, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 50, 58], no valor total de R\$ 270.725,69 (duzentos e setenta mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). O valor global do certame, considerando o somatório dos itens licitados, será de R\$ 1.585.582,99 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, bem como **HOMOLOGOU** os atos praticados no presente certame licitatório por estarem revestidos do manto da legalidade.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do e-mail: cpl.guamare@gmail.com e ainda pelos telefone: (84) 3525-2966.

Guamaré (RN), 29 de Maio de 2019.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**B1387C26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de Guamaré/RN, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal, após a análise do Recurso Administrativo interposto pelas empresas NEUTRON SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI e MEIODIA REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, manteve integralmente, pelos seus próprios fundamentos, a decisão de julgamento do recurso proferida por este Pregoeiro, a qual diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências contidas no instrumento convocatório, declarou como vencedora(s) do certame, a(s) empresa(s): AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (15.495.405/0001-15), quanto aos Itens [2, 4, 5, 6, 7], no valor total de R\$ 179.025,00 (cento e setenta e nove mil e vinte e cinco reais), LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (17.822.035/0001-09), quanto aos Itens [1, 3], no valor total de R\$ 64.342,00 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais). O valor global do certame para fins de futura e eventual contratação, considerando o somatório dos itens licitados, será de R\$ 243.367,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item.

Por via de consequência restou dispensada a apresentação de Proposta de Preços atualizada conforme os lances, sendo considerada como final para o certame os valores que se encontram registrados no Mapa de Lances anexo aos autos, em substituição ao disposto no Edital regente.

Assim, o Excelentíssimo Senhor Chefe do Executivo Municipal **ADJUDICOU** o objeto da licitação em epígrafe às empresas AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (15.495.405/0001-15), quanto aos Itens [2, 4, 5, 6, 7], no valor total de R\$ 179.025,00 (cento e setenta e nove mil e vinte e cinco reais), LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (17.822.035/0001-09), quanto aos Itens [1, 3], no valor total de R\$ 64.342,00 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais). O valor global do certame para fins de futura e eventual contratação, considerando o somatório dos itens licitados, será de R\$ 243.367,00 (duzentos e quarenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item, bem como **HOMOLOGOU** os atos praticados no presente certame licitatório por estarem revestidos do manto da legalidade.

Comunica-se, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados no Setor de Licitações, localizado no térreo do prédio sede da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, situado na Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do e-mail: cpl.guamare@gmail.com e ainda pelos telefone: (84) 3525-2966.

Guamaré (RN), 29 de Maio de 2019.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**0E4C3BFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Guamaré/RN, criado pela Lei Nº 459/2010 e atualizado pela Lei Nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 647/2015, de 07 de janeiro de 2015, que dispõe sobre Política de Assistência Social do Município de Guamaré - TÍTULO II - DOS PROGRAMAS SOCIAIS - CAPÍTULO I - Do Programa de Renda Cidadã, disposto nos artigos 55 ao 65 e considerando especialmente o art. 56 da referida Lei do SUAS, o qual

estabelece os critérios de enquadramento dos beneficiários no Programa Renda Cidadã:

“**Art. 56** As Famílias para serem beneficiadas precisam estar enquadradas nos seguintes critérios:

- a) que tenham renda per capita de até R\$ 154,00 (cem e cinquenta e quatro reais), devidamente cadastradas no Cadastro Único dos Programas Sociais na situação de processada, atualizada e ativa, sendo este critério atualizado automaticamente quando houver alteração a nível nacional, da classificação de renda per capita de família pobre. (alterado pelo Decreto Presidencial nº 9.396 de 30/05/2018 para renda per capita de R\$ 178,00)
- b) que demonstre comprovadamente que residem no município há no mínimo 01 (um) ano;
- c) nas famílias que tenham na composição familiar crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, todas, devem estar devidamente matriculadas na escola e com frequência escolar mensal mínima de 85% da carga horária. Já os estudantes entre 16 e 17 anos devem também estar matriculados e ter frequência de, no mínimo, 75%, comprovados a cada bimestre.
- d) que o responsável pela família assuma o compromisso de vacinar, acompanhar o cartão de vacinação, o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos, comprovados a cada semestre.
- e) que o responsável pela família assuma o compromisso das mulheres na faixa de 14 a 44 anos fazerem o acompanhamento da saúde e, as gestantes ou nutrízes (lactantes), realizarem o pré-natal e o acompanhamento da sua saúde e do bebê, comprovados a cada semestre.
- f) que tenham na sua composição crianças e adolescentes com até 15 anos em risco social ou retiradas do trabalho infantil, adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas, componentes egressos do sistema penitenciário ou em situação de privação de liberdade, algum membro com vivência de situação de rua, abuso/exploração sexual, violência, abandono, maus tratos, idosos acamados, portadores de neoplasias, HIV, tuberculose, doenças degenerativas, outras doenças que exija gastos com medicação específico e continuada, comprovada mediante atestado médico, concedido por profissional vinculada a administração pública municipal, constando o seu CMR. A família será incluída no PAIF/CRAS e/ou nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e/ou no Serviço de Atendimento Domiciliar.

CONSIDERANDO o memorando nº 341/2019 da Secretaria de Administração que relacionou servidores municipais da administração direta e de empresas terceirizadas como beneficiárias do Programa Renda Cidadã devido a subdeclaração de renda no Cadastro Único;

CONSIDERANDO a relação encaminhada pelo Ministério da Cidadania de famílias com cadastro único desatualizado há mais de 48 meses e famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em descumprimento de condicionalidades, mês de referência maio/2019;

CONSIDERANDO que a família esteja em descumprimento de condicionalidade do Programa Renda Cidadã o cartão é bloqueado e a família tem um prazo de 60 dias para solucionar o problema, decorrido esse prazo o benefício poderá ser cancelado, em cumprimento ao art. 61 da supracitada Lei do SUAS:

“Dos critérios de Exclusão dos Beneficiários - As Famílias serão excluídas do PRC nas seguintes condições:

- a) forem detectadas irregularidades nas informações dadas;
- b) for confirmado uso indevido do cartão;
- c) compra de bebida alcoólica;
- d) compra de entorpecentes;
- e) empenho do cartão com agiotagem;
- f) se negar a participar de cursos profissionalizantes, geração de emprego e renda, ações socioeducativas oferecidas que haja condição de participação por um dos membros da família;
- g) não apresentar comprovantes de vacinação, quando solicitado;
- h) não apresentar comprovante de pré-natal quando solicitado;
- i) não apresentar declaração escolar quando solicitado;
- j) mudança da família para outra localidade fora do município;
- k) se negar a preencher os termos de declarações propostos pela SEMAS.

CONSIDERANDO a aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes na 63ª reunião ordinária, realizada no dia 23/05/2019, das medidas adotadas pelas SEMAS para solucionar o pagamento indevido de beneficiários do Programa Renda Cidadã;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Referendar as medidas adotadas pelas SEMAS no Programa Renda Cidadã, quais sejam:

- a) **BLOQUEAR** todos os beneficiários do Programa Renda Cidadã que tenham omitido ou subdeclarados a renda dos membros da estrutura familiar identificados na auditoria municipal do Programa feita pela Secretaria de Administração com as folhas de pagamento das empresas terceirizadas e os funcionários municipais e a folha dos beneficiários do Programa Renda Cidadã;
- b) **CANCELAR** todos os beneficiários que tenham ultrapassado a renda per capita máxima para permanência no programa, qual seja R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais);
- c) **BLOQUEAR** todos os beneficiários do Programa Renda Cidadã que estejam com o Cadastro Único desatualizado a mais de 24 meses;
- d) **BLOQUEAR** todos os beneficiários do Programa Renda Cidadã que estejam em descumprimento de condicionalidades, identificadas pelo Programa Bolsa Família;
- e) **DAR** um prazo de 60 dias (a contar da data do pagamento dos beneficiários do Programa Renda Cidadã no mês de maio/2019) para que as famílias com os benefícios bloqueados ou cancelados, compareçam a SEMAS para atualização dos dados cadastrais ou apresentação de defesa para permanência no Programa, após decorrido o prazo dos sessenta dias todos os benefícios bloqueados serão cancelados, os casos em que o parecer social recomende a permanência do benefício, as famílias retornarão a receber o benefício;
- f) **DISPONIBILIZAR** a lista dos beneficiários bloqueados e cancelados na sede dos CRAS do Centro e Baixa do Meio e no Setor de Benefícios na Sede da SEMAS;
- g) **ADOTAR** como fluxograma (protocolo) mensal para pagamento e concessão do benefício do Cartão Renda Cidadã a prévia análise, da Secretaria Municipal de Administração, da lista dos beneficiários, para auditoria com relação a renda declarada no cadúnico (servidores municipais e terceirizados).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Guamaré/RN, 23 de maio de 2019.

**JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ**

Presidente Interina do CMAS

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:32790AF2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº.  
002/2019 DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DO  
CONSELHO TUTELAR DE GUAMARÉ/RN**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº. 649/2015, de 07 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a análise das inscrições realizadas até o dia 29 de maio de 19, do Edital Nº 002-2019, referente à convocação do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar de Guamaré 2019, unicamente para Conselheiros Tutelares em segundo mandato, analisada pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, sendo esta criada pela Resolução Nº 001-2019 do CMDCA;

**RESOLVE:**

I – DEFERIR a inscrição da Conselheira Tutelar MARIA DAS DORES SIMÕES DE OLIVEIRA, único membro do Conselho

Tutelar de Guamaré/RN em exercício do segundo mandato a apresentar documentação no prazo estabelecido pelo Edital Nº 002-2019.

II – Conforme Edital Nº. 002-2019, o prazo estabelecido para impugnações será a partir do dia **31/05/2019** a **06/06/2019**, devidamente instruídas com provas.

III – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Monsenhor José Tibúrcio, Nº. 221, Centro – Guamaré, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Guamaré, 30 de maio de 2019

**GABRIELA BESERRA SOLANO**

Coordenadora da Comissão Especial Organizadora

**FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA**

Relator da Comissão Especial Organizadora

**MARISA RODRIGUES DA SILVA**

**LUZIMAR TEIXEIRA DA SILVA FILHO**

**NEUMA SILVEIRA DE LIMA MELO**

**MANOELA GALVÃO DE MIRANDA ANDRADE**

**Publicado por:**

Ingrid Vasconcelos Farias

**Código Identificador:**E465C263

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 013.2019**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público, para conhecimento que o certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 013/2019, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS E MEIO-FIO EM PEDRA GRANÍTICA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA POPULAÇÃO NA PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE DIVERSAS RUAS DESTA MUNICÍPIO**, inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o pregoeiro abriu o horário preestabelecido, a sessão pública e foi declarada **DESERTA**, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados. Próxima sessão será realizada no dia **13 de Junho de 2019, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br e através do site www.ielmomarinho.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 29 de Maio de 2019.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PMIM.

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**8711DD31

**GABINETE DO PREFEITO  
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2015**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, considerando o **PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE**, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2015, a seguir:

**QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA empresa J.G. DOS SANTOS NETO – ME.**

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO DE 15,7% (quinze virgula sete por cento) DO CONTRATO Nº 055/2015, visando o acréscimo do quantitativo referente a prestação dos serviços de locação de veículos em atendimento as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal e da demanda da população deste Município e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que vinculam-se ao Contrato nº 055/2015..

**FAVORECIDO: J. G. SANTOS NETO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.345.067/0001-84**, localizada na Rua Cícero Fernandes Pimenta, nº 201 – Monte Castelo – Parnamirim/RN – CEP: 59.146-190, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ GURGEL SANTOS NETO**, portador do RG 636.093866 ITEP/RN e CPF 010.574.554-58.

DO VALOR: Fica estabelecido, a que alude este QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, o valor total global é de **R\$ 70.495,92 (setenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**, correspondente a 15,7% (quinze virgula sete por cento) do contrato nº 055/2015.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 57 inciso II, e art. 65 inciso I “b”, que vincula-se ao contrato nº 055/2015.

Ielmo Marinho/RN, 02 de Maio de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**J.G. DOS SANTOS NETO - ME**

CNPJ: 11.345.067/0001-84

Contratada

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**F70B1C3E

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRELIMINAR DE CANDIDATURAS  
HABILITADOS À MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

IELMO MARINHO

Lei Municipal nº 223/2001

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

**EDITAL Nº 01/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 02/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 223/2001 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 01 - ADRIANO BELO CARDOSO (habilitado)  
 02 - ALLAN DAVID SILVA SANTIAGO DE OLIVEIRA (habilitado)  
 03 - ANDRÉ NASCIMENTO LIMA (habilitado)  
 04 - ANA LUCIA PINHEIRO DE SOUZA FONSECA (habilitado)  
 05 - CRISTIANE FERREIRA DA SILVA (habilitado)  
 06 - DÉBORA TAISA MATIAS GUEDES (habilitado)  
 07- FRANCISCA ROZEGILA AVELINO (habilitado)  
 08- FRANCISCA VENCESLAU DE FARIAS (habilitado)  
 09- GEANE LIRA DA SILVA (habilitado)  
 10- GUTEMBERGUE DE LIMA OLIVEIRA (habilitado)  
 11- IRANIR TEIXEIRA MARQUES (habilitado)  
 12 - JAIRO DUARTE DE LIMA (habilitado)  
 13- JAYLLY HEVENNY DE SOUZA (habilitado)  
 14- JOSE FRANCISCO MATIAS GUEDES (habilitado)  
 15- KALINE FRANCISCA DE SOUZA (habilitado)  
 16- KELVIN NASCIMENTO DE LIRA (habilitado)  
 17- LEONARDO MAGNO DA SILVA (habilitado)  
 18- PEDRO JOELYSOON XAVIER DE OLIVEIRA (habilitado)  
 19- RAFAELA LUNGA DA SILVA (habilitado)  
 20- TEREZINHA MARIA RIBEIRO DE AGUIAR (habilitado)

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio à 31/05/2019 do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), no horário das 08 às 12 hs.

Ielmo Marinho/RN, 29 de maio de 2019.

**CARMEM RICCELI FEITOSA DE SOUZA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**4897A5FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
 AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
 031/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN torna público para conhecimento dos interessados que em virtude do Pregão Presencial nº 031/2019 ter sido fracassado, resolve remarcar a data da sessão para o dia **11/06/2019 às 09h00min**, licitação na modalidade Pregão Presencial, Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Gestão e Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Ipanguaçu/RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, e-mail: [cplipan@gmail.com.br](mailto:cplipan@gmail.com.br), de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min.

Ipanguaçu/RN, 29 de maio de 2019

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**514B1957

**GABINETE DO PREFEITO  
 COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE  
 ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 001/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas ao Processo de Escolha a membros do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte e abre prazo recursal.

O Presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 002/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 034/2015 e suas alterações, torna pública a **LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS** ao Processo de Escolha dos membros ao Conselho Tutelar para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Nº Inscrição	de	Nome do Candidato(a)	Status
001		EVANUEL GOMES DA SILVA	HABILITADO
002		MARIA SUELI PEDRO DA SILVA	HABILITADA
003		MARIA RAYLANE OLIVEIRA DE MELO	HABILITADA
004		IVANILSON GUILHERME LOPES	HABILITADO
005		MARIA DA SALETE SIQUEIRA	HABILITADA
006		NAILDE NUNES	HABILITADA
007		ALINE TIARA COSTA DOS SANTOS	HABILITADA
008		MAGIRLLANIA BEATRIZ TAVARES DE SOUZA	HABILITADA
009		MARCOS ANTONIO HIGINO DE SOUZA	HABILITADO
010		JOELMO DE LIMA	HABILITADO
011		MARIA FABIANA DA SILVA	HABILITADA
012		MARIA SANTANA DA SILVA BATISTA	HABILITADA
013		JOSIVAN RODRIGUES DA SILVA	HABILITADO
014		MONIQUE JAIANNY DE FRANÇA DANTAS	HABILITADA
015		BARBARA MARIA BARBALHO DA COSTA	HABILITADA
016		WALDINEZ LUDUVINO COSTA	HABILITADA

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio a 31 de Maio do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, Sala do CMDCA, situada a Rua 23 de Dezembro, 104, Centro Integrado da Cidadania – CIC, das 8 às 13h.

Ipanguaçu/RN, 30 de maio de 2019.

**FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**9B9585ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO MI Nº  
 0753/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Registro de preços visando contratação de empresa para execução dos mais diversos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, incluindo filtro, graxa e óleo lubrificante, que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos das linhas leve, pesada e ainda máquinas e implementos, que compõem a frota: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do município de Ipeira/RN.

**DESPACHO:**

De acordo.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

5. CONVOQUE - SE as empresas acima mencionadas para a assinatura das atas de registro de preços e contrato.

Ipeira/RN, 05 de abril de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**ABEA9178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO MI Nº 0753/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

PROponente CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROponentes CONTRATADAS: **JOÃO ALVES DUTRA FILHO, CNPJ: 24.779.186/0001-97**, por ter ofertado o desconto com o percentual de 35 % restando valor estimado de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**; Item 02 sendo vencedora a empresa **MARIA ERINALDA DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 20.639.013/0001-12**, por ter ofertado o desconto com o percentual de 31 % restando valor estimado de **R\$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais)** e Item 03 sendo vencedora a empresa **SERIDÓ TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – EPP, CNPJ: 02.620.622/0001-48**, por ter ofertado o desconto com o percentual de 14 % restando valor estimado de **R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)**.

OBJETO: Registro de preços visando contratação de empresa para execução dos mais diversos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares, incluindo filtro, graxa e óleo lubrificante, que atendam às recomendações dos fabricantes para os veículos das linhas leve, pesada e ainda máquinas e implementos, que compõem a frota: próprios, cedidos, conveniados (atuais e futuros) do município de Ipueira/RN

Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira-RN, 08 de abril de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**245BF56E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MI Nº 1424/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de junho de 2019, às 08h30min**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) VISANDO FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI**, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o e-mail: [licitacao@ipueira.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipueira.rn.gov.br). Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 11 de junho de 2019, 08h30min.

LOCAL: Sala de licitações, 1º Andar, Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN

**ALISSON KEMIS ARAUJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alisson Kêmis Araújo  
**Código Identificador:**1BF27CC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a ser realizado no dia 12/06/2019, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 07h30min às 11h30 min.

Itaú-RN, 29 de maio de 2019

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**7CF85834

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, a ser realizado no dia 14/06/2019, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 07h30min às 11h30 min.

Itaú-RN, 29 de maio de 2019

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**9B346BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa especializada nos serviços de fornecimento de Lanches, Café da Manhã, Coffee Break, Almoço, Jantar, Coquetel e/ou Recepção, e locação de mesas e cadeiras plásticas para atender as demandas provenientes dos Eventos, Projetos, Programas, Palestras,

Cursos, Oficinas, Conferências e demais atividades realizadas pelas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, a ser realizado no dia 13/06/2019, às 08h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMI, sito a Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – Itaú-RN, no horário de 07h30min às 11h30 min.

Itaú-RN, 29 de maio de 2019

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**55E1D958

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL  
ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO  
TUTELAR DE ITAÚ/RN**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Itaú-RN

Lei Municipal nº 437/2015

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

**ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ITAÚ/RN**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2019, às 10:30h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaú, foi realizada a reunião para análise das defesas das impugnações, conforme determina o item 5.5 do Edital 001/2019 para escolha dos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2020-2024, tendo comparecido todos integrantes da Comissão Especial Eleitoral, MAGNÓLIA ALMEIDA DE FREITAS OLIVEIRA (PRESIDENTE), MARIA JOSERLANE SOUZA ALVES (VICE-PRESIDENTE), DEUSALUCIA DE FREITAS LOPES, MARIA NEORIVÂNIA BEZERRA BRASIL, JANSEN DA SILVA LEITE, MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS. Aberta a reunião, foi verificada a existência de apresentação de Justificativa pelo Candidato ANTÔNIO DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 083.174.164-37, que apresentou por ocasião do protocolo desse instrumento a Certidão de Antecedentes Criminais do Juizado Especial, justamente o documento que o inabilitou inicialmente para concorrer ao pleito. Posto em discussão pela Comissão, ficou decidido que o aceite a posterior da documentação exigida no Edital não poderia ser considerada, mesmo que através de Justificativa, isto pelo fato de que tal situação iria ferir o Princípio da Isonomia, bem como iria ferir o Princípio da Legalidade patente através do Edital que está regendo o presente pleito. Foi salientado que seria obrigação do candidato apresentar todos os documentos na data determinada no edital, bem como que seria obrigação e responsabilidade do Candidato conhecer o conteúdo do Edital. Sendo assim, a **Comissão deliberou pela improcedência da justificativa do Candidato ANTÔNIO DIEGO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF: 083.174.164-37, mantendo-o inapto para concorrer ao pleito.**

Após a análise da defesa apresentada, conforme a dicção dos itens 7.4 e 7.5 do Edital 001/2019, restou como definitivas as candidaturas dos seguintes cidadãos:

Jadson Fernandes de Lima  
Mateus Almeida Filgueira  
Francisca Micaely Souza Silva  
Jeison Kelly Silva do Nascimento  
Anice Danielli de Oliveira  
Rosângela Maria de Oliveira Silva  
Francisco Donizete Fernandes  
Emerson Anael Leite Brasil  
Anderson Felipe Rêgo Nunes  
Maria Lenice de Oliveira

Luana Vanessa Andrade Silva  
Diego Kellyson Custódio de Sena  
Maria de Fátima Rêgo Soares Brasil  
Maria Sonaria Almeida de Freitas

Foi deliberado então pela comissão o encaminhamento da presente ata ao Ministério Público da Comarca de Apodi, devendo ainda ser publicada as deliberações desta Comissão.  
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente termo.

**MAGNÓLIA ALMEIDA DE FREITAS OLIVEIRA**

Presidente da Comissão Especial

**MARIA JOSERLANE SOUZA ALVES**

Vice Presidente da Comissão Especial

**DEUSALUCIA DE FREITAS LOPES**

Membro da Comissão Especial

**MARIA NEORIVÂNIA BEZERRA BRASIL**

Membro da Comissão Especial

**JANSEN DA SILVA LEITE**

Membro da Comissão Especial

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE MORAIS**

Membro da Comissão Especial

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**E4BFC422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 289/2019/GP, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária a LAIZE GUILHERME DA SILVA, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção, estadia e alimentação para sua participação no terceiro encontro presencial no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase no NASF - AB, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2019, na cidade de Natal - RN. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 29 de maio de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**37C77A47

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 290/2019/GP, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária a THAYNA FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção, estadia e alimentação para sua participação no terceiro encontro presencial no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase no NASF - AB, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2019, na cidade de Natal - RN. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 29 de maio de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**98F1FEB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 291/2019/GP, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária a JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção, estadia e alimentação para sua participação no terceiro encontro presencial no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase no NASF - AB, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2019, na cidade de Natal - RN. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 29 de maio de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**8BA671A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 292/2019/GP, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária a KIZZYCLEIDE BATISTA DA COSTA, ocupante do cargo de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção, estadia e alimentação para sua participação no terceiro encontro presencial no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica

com ênfase no NASF - AB, que ocorrerá no dia 31 de maio de 2019, na cidade de Natal - RN. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 29 de maio de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**ADD29BC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 18 -**

Demonstrativo das Operações de Crédito	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2019	Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.444.527,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.791.124,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF - <a>	2.512.011,97	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.221.116,93	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário de Finanças e Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:5959D668

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 22 -**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2019	
Período de Referência: JAN a ABR/2019			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	17.444.527,60		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	VALOR	% SOBRE RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.620.589,88	60,88	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	9.420.044,90	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.949.042,66	51,30	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	VALOR	% SOBRE RCL	
Dívida Consolidada Líquida	5.978.995,95	34,27	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.933.433,12	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	VALOR	% SOBRE RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.837.796,07	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR	% SOBRE RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.791.124,42	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.221.116,93	7,00	

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:489E20CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000012/2019 – PMJ/RN AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 056/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURAMENTO DE TONNER**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:00h** do dia **18 DE JUNHO DE 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófanos Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados.

Jandaíra/RN, 29 de maio de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira do Município

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:05072B11

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 16**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.841.951,21	5.185.248,72	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.320.335,43	2.223.795,52	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.320.335,43	2.223.795,52	0,00	0,00
De Tributos	617.425,32	615.811,26	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	115.427,29	66.330,38	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.587.482,82	1.541.653,88	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.521.615,78	2.961.453,20	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	688.055,20	1.912.647,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	688.055,20	1.912.647,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.203.035,21	1.932.046,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	514.980,01	19.399,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.153.896,01	3.272.600,87	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	20.075.785,21	22.110.650,60	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	29,09	23,45	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	25,67	14,80	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	26.532.780,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	108,00	23.879.502,65	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Republicação

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**  
Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**  
Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:08D3BC3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 02/2019**

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 02/2019		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre

Previsão Inicial da Receita	22.141.933,00	22.141.933,00		
Previsão Atualizada da Receita	22.141.933,00	22.141.933,00		
Receitas Realizadas	2.389.148,98	5.087.332,20		
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00		
Déficit Orçamentário	137.852,99	0,00		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Dotação Inicial	22.141.933,00	22.141.933,00		
Dotação Atualizada	22.141.933,00	22.141.933,00		
Despesas Empenhadas	712.394,38	11.788.687,53		
Despesas Liquidadas	2.527.001,97	4.956.312,95		
Superávit Orçamentário	0,00	131.019,25		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	712.394,38	11.788.687,53		
Despesas Liquidadas	2.527.001,97	4.956.312,95		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		15.526.406,72		
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Geral de Previdência</b>				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00		
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos</b>				
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00		
<b>RESULTADOS NOMINAIS PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal				
Resultado Primário				
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo</b>
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.484.392,76	284,71	1.269.824,91	214.283,14
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>1.484.392,76</b>	<b>284,71</b>	<b>1.269.824,91</b>	<b>214.283,14</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Exercício	% Aplicado no Bimestre	
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	594.764,55	25,00	14,83	
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	674.061,05	60,00	66,67	
<b>DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Exercício	% Aplicado no Bimestre	
	448.275,02	15,00	11,18	

Fonte: Setor de Contabilidade.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**  
Contadora - CRC/RN 8632/O-0

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:66C875CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1º**  
**QUADRIMESTRE/2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF**  
**1º QUADRIMESTRE/2019**

LRF art. 48.	MAI/18 A ABR/19		
<b>I - COMPARATIVOS</b>	R\$ %		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de cálculo)	15.526.406,72		
Inciso I, "a"	Despesas Totais com Pessoal	10.146.951,18	65,35
	Limite Prudencial 95% (parágraf. ún. Art.22).	7.965.046,65	51,30
	Limite Legal	8.384.259,63	54,00
	Excesso a Regularizar		
	Despesas Líquidas Inativos e Pensionistas		
Inciso I, "b"	Dívida Consolidada Líquida		
	Saldo Devedor		
	Limite Legal Definido	18.631.688,06	120,00

	Excesso a Regularizar		
	Dívida Mobiliária		
Inciso I, "c"	Concessões de Garantias		
Inciso I, "d"	Operações de Crédito (exceto ARO)		
	Antecipação de Receitas Orçamentárias		
Inciso II	Medidas adotadas ou a adotar diante dos excessos acima demonstrados		
II - DEMONSTRATIVOS			RS
Inciso III, "a"	Disponibilidade financeira em 30/04/2019		1.500.502,77
Inciso III, "b"	Despesas inscritas em Restos a Pagar		214.283,14
Inciso III, "c"	Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária		
III - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR			
(NADA A INFORMAR)			
OBS.: Os relatórios da LFR estão publicados, na íntegra, no mural da sede da Prefeitura.			

**ANTÔNIO JOSÉ**  
Prefeito Municipal

**BEZERRA FRANCISCA LUCIA GURGEL BEZERRA**  
Controladora do Município

**FRANCISCO ROMULO ALVES GURGEL**  
Secretário de Finanças

**KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**  
Contador CRC nº 008632/O-0

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
Código Identificador:84246F59

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº049/2019-GS.**

CNPJ (MF) nº. 08.349.003/0001-47  
Avenida Santa Teresinha, 21 - Bairro Centro – Janduí.  
CEP: 59.690-000 – Fone 3366-0169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº049/2019 – GS.**

Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias aos profissionais da Educação Básica (Professores) lotados na SEMECD, FUNDEF 60% e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 45 da Lei Municipal nº 408/2011.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder 1/3 (um terço) de férias, aos profissionais da Educação Básica (Professores) abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – FUNDEB 60%, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Matrícula	Servidor	Lotação
135	Inácia Maria de Oliveira Maia	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
516	Ivanildo Ferreira Sotero	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
138	João Maria Gurgel de Lima	Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel
139	José Keop's Pimenta de Araújo	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
141	Josineide Gonçalves de Araújo Lima	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
487	Jozenildo Moraes	Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel
142	Josivan Melo da Silva	Escola Municipal Prof. Aluizio Gurgel
476	Fábia Alves Liberato	Jardim Escola Municipal Tia Alice
231	Francilene Fernandes de Araújo	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
524	Francimar Ferreira da Silva	Jardim Escola Municipal Tia Alice
232	Francineide Fernandes Gomes Matias	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
131	Francineide Vieira de Arruda	Jardim Escola Municipal Tia Alice
132	Francisca de Assis Brito de Souza	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
483	Francisca de Fátima Costa	Escola Municipal Prisco Serafim Duarte
372	Elaine Cristina Soares Gurgel	Jardim Escola Municipal Tia Alice
78	Eliene Fernandes de Arruda Brito	Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito
280	Elizabeth Gurgel dos Santos	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero
340	Emiliano de Assis Firmiro	Jardim Escola Municipal Tia Alice
133	Ervânia Pereira de Medeiros	Escola Municipal Prof. Leonel Cicero

**Artigo 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 1º de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 10 de maio de 2019.

**ELVÉCIO GURGEL DE SALES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 003/2017 - GP

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**7B000DF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO REPUBLICAÇÃO PP SRP Nº 015/2019**

O Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Janduís, torna público que devido erro na planilha do **Pregão Presencial SRP nº 15/2019, que seria realizado no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas** no prédio sede da Prefeitura Municipal de Janduís-RN, sediada à Avenida Santa Terezinha, 21, Centro Janduís RN, Sala de Licitações. Fica repesado para o dia **13 de junho de 2019 às 09:00 horas**, com objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de uso Laboratorial, observadas as especificações aqui estabelecidas, visando aquisições futuras, conforme especificações contidas no Edital.

Janduís, 29 de maio de 2019.

**FLÁVIO PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**76D8F8C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-S-RN, E A EMPRESA: A A ARRUDA VAREJISTA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.356.061/0001-47, NA FORMA ABAIXO:

**Cláusula Primeira – Das Partes**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: A A ARRUDA VAREJISTA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.356.061/0001-47, com sede na cidade de Janduís, à Rua Walfredo Gurgel, nº 37, Bairro Centro, Janduís – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

**Cláusula Segunda – Do Objeto**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação conforme Contrato inicial datado de 27 de novembro de 2017 - Pregão Presencial nº 033/2017- objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO COMPLETA PARA ATENDER A DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE E CONVENIO SECRETARIA SEGURANÇA RN - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 112733/2017**

**Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 29 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 24 de maio de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**A A ARRUDA VAREJISTA - ME,**

CNPJ nº 04.356.061/0001-47

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Daniel Joaquim Roberto  
**Código Identificador:**EBF94F91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CHAMADA PÚBLICA 001/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**

**OBJETO:** Seleção de entidade qualificada como Organização da Sociedade Civil - OSC, para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, no âmbito da Secretaria de Saúde, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no anexo I do Edital

**PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA:** Classificação e Julgamento das Propostas: **Dia 01 de julho de 2019, às 10:00 (dez) horas.**

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde, na Praça da matriz, 10, Centro, Jardim de Angicos, Fone 84 3535 0071, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira e sítio oficial desta edilidade através do link [www.jardimdeangicos.rn.gov.br](http://www.jardimdeangicos.rn.gov.br)

Jardim de Angicos / RN, 29 de maio de 2019.

**ANDRIELE GOMES DE MORAIS**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**9186785D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 171/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**PORTARIA-GAB Nº 171, DE 29 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 4,5 (quatro diárias e meia) a servidora Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula nº 1260, valor unitário da diária R\$

250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do período de 3 a 7 de junho do corrente ano, tendo em vista a participação no programa CAPACITASUAS 2019, no Curso de VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL promovido pela SETHAS que acontecerá na UNP – Universidade Potiguar, localizada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**  
**Registre-se,**  
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 29 de maio de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**F7DA007B

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 172/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS**

**PORTARIA-GAB Nº 172, DE 29 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 4,5 (quatro diárias e meia) ao servidor Alexsandro Alencar Pereira, Matrícula nº 2232, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais) referente ao valor solicitado para cobrir suas despesas do período de 3 a 7 de junho do corrente ano, tendo em vista a participação no programa CAPACITASUAS 2019, no Curso de VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL promovido pela SETHAS que acontecerá na UNP – Universidade Potiguar, localizada na Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**  
**Registre-se,**  
**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 29 de maio de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**C3A3C436

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 173/2019**

**PORTARIA Nº 173/2019 - GP**

*Nomeia Assessor Administrativo, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o Senhor **Francisco das Chagas Zacarias Andrade** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

**Art. 2º** - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 29 de maio de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**25E3F1E3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA 174/2019**

**PORTARIA Nº 174/2019 - GP**

*Nomeia Coordenador do Setor de Limpeza e Manutenção, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear o Senhor **João Batista Leite da Silva** para o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Limpeza e Manutenção, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

**Art. 2º** - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 29 de maio de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Leonardo da Silva  
**Código Identificador:**F3AA0707

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROC. LIC. PMJP/RN Nº 055/2019****ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Recuperação da quadra coberta da Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel**. Aberta a sessão, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA das empresas licitantes HABILITADAS: CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI e a empresa GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI. A empresa GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI por ter apresentado Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Licitante, com emissão superior a trinta (30) dias antes da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes, perdeu os benefícios da LC nº 123/2006, conforme item 6.1.5.3 do edital. Utilizando-se o critério de desempate previsto no item 14.1.1 do edital, a empresa **CONSTRUTORA ALVES E SERVIÇOS EIRELI**, que apresentou em seu envelope: Carta proposta; Planilha de quantitativos e preços unitários; Cronograma físico-financeiro; Planilhas de composição dos preços unitários, para os itens da Planilha Orçamentária não abrangidos pelos Códigos Oficiais (SINAPI e outros); Demonstrativo de composição do BDI; Demonstrativo da composição dos encargos sociais, considerando as leis e normas em vigor; e Declaração de Elaboração Independente de Proposta, foi declarada CLASSIFICADA por atender aos requisitos editalícios, sendo declarada VENCEDORA do presente certame, cuja proposta perfaz a importância global de R\$ 81.839,07 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos). E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN.

Jardim de Piranhas/ RN, 21 de maio de 2019.

<b>TARSO DE ARAÚJO FERNANDES</b>
Presidente

**Publicado por:**  
Tarso de Araújo Fernandes  
**Código Identificador:**851A8E5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA Nº102/2019**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000

CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 1.628/2019**

**Dispensa de Licitação n.º 102/2019**

**Interessado: Fundo Municipal de Saúde.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SERVIÇO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00102/2019			
Dispensa de Licitação nº 59/2019			
Credor: R L DA SILVA ROSAS ME			
CPF/CNPJ: 19.434.565/0001-05			
Valor Final: R\$ 13.680,00 (treze mil e seiscentos e oitenta reais)			
0001629 - SERVIÇO DE EXAME DE ENDOSCOPIA	80	UND	171,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	10.031	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços- Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	10010000	RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 06 de maio de 2019.

**CRISTIeli COSTA DE QUEIROZ SANTOS**  
Secretária Mun. De Saúde

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**643D8A86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 –**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 103.033/2018**

**Código Identificador:** 45EBBCB9

**ONDE SE LÊ:**

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018; VIGÊNCIA: 28 de maio de 2018 e termo final em (12) meses;

**LEIA-SE:**

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018; VIGÊNCIA: 22 de maio de 2018 e termo final em 12 (doze) meses;

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2019.

**WALQUÍRIA DOS SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**088B0674

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 –**  
**PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 103.033/2018**

**Código Identificador:** 25CF6CC5

**ONDE SE LÊ:**

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018; VIGÊNCIA: 28 de maio de 2018 e termo final em (12) meses;

**LEIA-SE:**

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018; VIGÊNCIA: 22 de maio de 2018 e termo final em 12 (doze) meses;

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2019.

**WALQUÍRIA DOS SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**B1B6286A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 –  
PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 103.033/2018**

**Código Identificador:** 1567FBFF

**ONDE SE LÊ:**

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2018; VIGÊNCIA: 28 de maio de 2018 e termo final em (12) meses;

**LEIA-SE:**

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2018; VIGÊNCIA: 22 de maio de 2018 e termo final em 12 (doze) meses;

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2019.

**WALQUÍRIA DOS SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**2913C479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/ RN Nº  
510.027/2019 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
28/2019 – PROCESSO 1002437/2018, ORIUNDA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 7/2019 – SRP, REALIZADO PELO  
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN.**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração  
**Assunto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar.

**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO  
ADESÃO 001/2019 – MJS**

1 – Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 – HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa CJ COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.865.242/0001-97.

3 – DETERMINO que se proceda a contratação da referida empresa a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas do Município de Jardim do Seridó/RN – Secretaria Municipal de Administração.

4 – DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se os autos ao setor competente para as providências de estilo.

Jardim do Seridó/RN, em 29 de maio de 2019

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**163FD535

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 1.434, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre o processo de movimentação de contas bancárias do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente bem como liberação de limites e movimentação financeira no banco do Brasil através do gerenciador financeiro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ-RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** o art. 9º da Lei Municipal nº 744/2005 (alterado pela Lei nº 995/2015) que criou o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, determinando que o mesmo será gerido pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Secretaria de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** as atribuições inerentes ao Cargo de Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Jardim do Seridó-RN, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, e Lei Municipal nº 742/2005;

**CONSIDERANDO** que compete ao Prefeito delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas que julgar necessário (art. 66 da Lei Orgânica);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a agência do Banco do Brasil S.A. da cidade de Jardim do Seridó (2210-1), **AUTORIZADA** a providenciar a abertura do processo de CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO com amplos poderes para executar atos de liberação de limites e movimentação financeira de todas as contas públicas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrito no CNPJ/MF nº 17.742.972/0001-54, do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 2º** Fica a mesma agência bancária determinada a proceder a habilitação da Sra. **HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA** – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF/MF n.º 095.264.864-47, e da Sra. **GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO** – Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.169.304-06, para que possam juntas a referida agência realizar movimentações financeiras nas contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, assinando de forma conjunta, autorizando assim que as transações ocorram.

**Art. 3º** Em consonância com os termos e acordos contratuais já pactuados ficam os servidores condicionados aos poderes a seguir delimitados: **emitir cheques, abrir contas de depósitos, utilizar crédito aberto, receber, emitir recibo, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente, efetuar transferências e pagamentos, sustar conta, ordenar, cancelar ou baixar cheques, efetuar resgate e aplicações, cadastrar, alterar e desbloquear, efetuar saques, transferências e pagamentos ou liberação de arquivos por meio eletrônico através do gerenciador financeiro da conta bancária em processo de abertura.**

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.386, de 03 de agosto de 2018.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**B4B580D3

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019**

Nº do Processo: 527.007/2019.

Com fulcro no artigo ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3, ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Credor/Fornecedor: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEC.

CNPJ/CPF: 01.937.258/0003-43.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 1.422,29 (um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:6698A2D0**

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

Processo de Despesa nº: 527.007/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 027/2019. Base Legal: ART.24, XVII DA LEI FEDERAL 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: VIA DIESEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MOTORES E PEC. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÕES OBRIGATORIAS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3, ADQUIRIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Preço Global: R\$ 1.422,29(um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos).

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Unidade Orçamentária:	06.001 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação
Ação:	2029 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa:	0006 - Desenvolvimento das Atividades na Área da Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso:	11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 29 de maio de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Lucio de Medeiros Filho

**Código Identificador:2D5B3BC9**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

#### GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor V E T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA referente a nota de liquidação n.º 298/2019, datada de 17/05/2019, do empenho n.º 510.002/2019, no valor de R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais), referente nota fiscal n.º 000796. O referido pagamento refere-se a serviços de locação de ônibus para transporte de passageiros para realização de tratamento de saúde em Natal.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de execução dos serviços de locação de ônibus para transporte de passageiros para realização de tratamento de saúde em Natal, para não prejudicar os pacientes que necessitam desse serviço de extrema importância, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 29 de Maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Lúcia de Lima Bilro

**Código Identificador:B775A0FB**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO DECISÃO SOBRE RECURSO - PP 011.2019

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PP-SRP

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

**RECORRENTE:** AMPLA DISTRUIDORA EIRELI - ME; CNPJ Nº 11.447.578/0001-07.

**CONTRARRAZÕES:** RADIANY F. MALHEIRO – ME; CNPJ Nº 21.565.342/0001-29.

#### PRELIMINARMENTE

Cabe mencionar que o recurso e as contrarrazões foram apresentados de forma tempestiva.

#### RELATÓRIO

Trata-se de recurso formulado pela empresa AMPLA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME; CNPJ Nº 11.447.578/0001-07, sobre decisão que a inabilitou no pregão acima mencionado.

A inabilitação se deu em virtude da apresentação do Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017, porém, o Pregoeiro entendeu que no momento da realização da sessão pública, o Balanço que é exigido por lei seria o referente ao ano de 2018.

Dessa forma, a recorrente, em seu recurso, argumenta que os valores apresentados por ela na fase de lances a uma economia ao município, se comparado com os valores estimados apresentados no termo de referência do Edital.

Continua afirmando que o Pregão foi realizado com apenas 06 (seis) dias após o prazo final da exigência do Balanço referente ao de 2017, e que a decisão, por isso, fere o princípio da proporcionalidade e razoabilidade.

Cita os art. 3º e 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015, os quais dispensam a apresentação de Balanço Patrimonial das empresas ME e EPP para fins de habilitação e que a regularidade fiscal seria exigida somente para efeito da contratação. Menciona, ainda, o art. 4º do Decreto 3.555/2000, que cita todos os princípios.

Em conclusão, pede para que seja dado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis para que possa apresentar o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2018.

A empresa RADIANY F. MALHEIRO – ME, em sede de contrarrazões, argumenta que a Lei (Art. 31 da Lei nº 8.666/1993) determina aos licitantes que seja apresentado balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social. Acrescenta que a licitante AMPLA descumpriu essa exigência quando não apresentou balanço patrimonial atual (ano de 2018).

Afirma que, caso a empresa não concordasse com a exigência, a licitante poderia impugnar o edital, ao invés disso, a empresa assumiu o compromisso na fase de credenciamento quando apresentou declaração de que cumpre os requisitos para habilitação, aceitando as exigências do edital.

Argumenta que a economia apontada pela recorrente não real, uma vez que o valor exposto seria uma comparação com o valor estimado e tendo em vista que os segundos colocados teriam preços bem próximos dos ofertados pela empresa.

Em relação a argumentação a razoabilidade e proporcionalidade, os mesmos foram cumpridos, uma vez que o prazo para apresentação do balanço foi cumprido pelas demais licitantes.

No que condiz a citação ao art. 3º do Decreto nº 8.538/2015, o mesmo não se aplica no caso, pelo fato que as empresas e o município firmarão contrato e dessa forma não se constitui de pronta entrega.

No que concerne ao art. 4º do referido decreto, a contrarrazoante afirma que a recorrente não prejudicada em nenhum direito de participar do certame.

Por fim, pede pelo indeferimento do recurso e que a decisão inabilitação da recorrente seja mantida.

Este é o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

A questão trata-se, fundamentalmente, sobre qual balanço é exigido no momento da sessão pública, ou seja, no dia 08 de maio de 2019.

O edital em seu item 9.1.4.2, reproduzindo o que leciona o art. 31 da Lei nº 8.666/1993, assim estabelece:

*“9.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e, apresentados na forma da lei, registrado na junta comercial, assinado por profissional de contabilidade habilitado para tanto, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.”*

A cecluma se encontra na expressão “demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e, apresentados na forma da lei”. A legislação exige que o Balanço Patrimonial seja levantado no fim do Exercício Financeiro, o qual coincide com o fim do ano civil, ou seja, 31 de dezembro. Diante disso, surge a necessidade de realização de Balanço Patrimonial por parte das empresas.

Dessa forma, o art. 1.078, I do código civil trata do prazo limite de apresentação do balanço, senão vejamos:

*“Art. 1.078. A assembléa dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:*

*I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;”(grifo nosso)*

Assim, o prazo final para apresentação do balanço patrimonial referente ao ano de 2018 é 30 de abril de 2019.

No mesmo sentido, temos o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União:

*“O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/93 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril).*

*Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior. Acórdão 1999/2014-Plenário, TC 015.817/2014-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 30.7.2014.”*

Com isso, compreende-se que até 30 de abril de 2019, o balanço exigível era o referente ao ano de 2017. A sessão pública foi realizada no dia 08 de maio de 2019, e assim, entendemos que o balanço patrimonial exigível é o referente ao de 2018.

A própria recorrente em seu recurso, entende da mesma forma, uma vez que seu pedido foi no sentido de conceder prazo para apresentação do balanço patrimonial de 2018 e não a consideração do balanço referente ao ano de 2017.

### III – DA DECISÃO

Ante o exposto, conforme os argumentos anteriores apresentados, e considerando a irregularidades na documentação da empresa recorrente, DECIDO MANTER A DECISÃO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA AMPLA DISTRUIDORA EIRELI – ME NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 e NEGANDO PROVIMENTO, na íntegra, ao recurso interposto.

Ademais, REMETO de forma *ex officio* o presente recurso à Autoridade Superior para análise e providências cabíveis.

João Câmara/RN, 22 de Maio de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**27B1F5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR  
- PP 011.2019**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PP-SRP – Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, Visando a Manutenção das Diversas Secretarias do Município.

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo Hierárquico Interposto Pela Empresa Ampla Distribuidora Eireli, em Face da Decisão do Pregoeiro que a inabilitou no presente certame.

**Visto.**

Tendo em vista o conteúdo da Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 011/2019 (folhas 1274 a 1297), a decisão do Pregoeiro em sede de recurso (folhas 1432 a 1435), que adoto e passa a integrar esta decisão, **ratifico** a decisão do Pregoeiro que declarou inabilitada a empresa recorrente Ampla Distribuidora Eireli.

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas. Após, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Município para ciência e providências cabíveis.

João Câmara/RN, 29 de Maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva

**Código Identificador:**AB2E74D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA DA AUTORIDADE SUPERIOR  
- PP 010.2019**

**REFERÊNCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PP-SRP – Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Material de

Limpeza e Descartáveis, Visando a Manutenção das Diversas Secretarias do Município.

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo Hierárquico Interposto Pela Empresa Ampla Distribuidora Eireli, em Face da Decisão do Pregoeiro que a inabilitou no presente certame.

**Visto.**

Tendo em vista o conteúdo da Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 010/2019 (folhas 1024 a 1025), a decisão do Pregoeiro em sede de recurso (folhas 1113 a 1115), que adote e passa a integrar esta decisão, e assim, ratifico a decisão do Pregoeiro que declarou inabilitada a empresa recorrente Ampla Distribuidora Eireli.

Retornem-se os autos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências que lhe são afetas. Após, encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Município para ciência e providências cabíveis.

João Câmara/RN, 29 de Maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Marcelo Henrique Viana da Silva  
Código Identificador:E8FE9BB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO - PP  
012.2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – PP-SRP**

**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE COMPÕEM A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

**RECORRENTES:** F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI; CNPJ Nº 11.447.578/0001-07 e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; CNPJ Nº 18.588.224/0001-21.

**PRELIMINARMENTE**

Cabe mencionar que os recursos foram apresentados de forma tempestiva.

**RELATÓRIO**

Trata-se de recursos formulados pelas empresas acima mencionadas, sobre decisão que as inabilitaram no pregão acima em epígrafe.

**Passamos a relatar as razões recursais da recorrente F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.**

A recorrente participou do certame, apresentando o menor preço para uma gama de itens, porém foi inabilitada por apresentar balanço patrimonial, supostamente, em desconformidade com a legislação, em virtude de ter apresentado o balanço referente ao ano de 2017, o qual foi entendido, pelo Pregoeiro, que não seria válido tendo em vista o certame ter ocorrido em 15 de maio de 2019.

Afirma que o Edital em seu item 9.1.4.1 não indicou ao certo qual seria o último exercício social a ser exigido para fins de habilitação econômica financeira.

Aponta que de acordo com o art. 1.078 do Código Civil o prazo para que o balanço deve ser apresentado seria até o quarto mês seguinte ao término do último exercício social, ou seja, fim do mês de abril.

Entretanto em 2007 foi criado o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital e a ECD – a escrituração contábil digital em que todas as empresas sujeitas a tal sistema deverão atender ao que dispõe a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.774/2017.

Argumenta que o art. 5º da referida Instrução Normativa, confere as empresas que a transmissão da Escrituração Contábil Digital ao Sistema Digital de Escrituração (SPED) pode ser feita até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário.

E conclui afirmando que a Instrução Normativa estabeleceu que as empresas obrigadas a apresentar a ECD terão até o final de maio do ano subsequente para apresentação do balanço, ficando as demais empresas com o prazo até o final de abril do ano subsequente.

E afirma, ainda, a recorrente que pelo fato de se enquadrar ao regime de Lucro Presumido, tem a obrigação de apresentar a ECD pelo SPED, devendo ser alcançada pelo prazo previsto na Instrução Normativa que prevê a validade do Balanço Patrimonial até maio do ano subsequente.

Diante dos fatos pugna a recorrente pela procedência do recurso no sentido de se reconsiderar a decisão que a inabilitou.

**Já em relação à recorrente NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, passamos a expor, resumidamente, suas razões.**

A recorrente participou do Processo Licitatório apresentado proposta, e na fase de lances apresentou o menor preço para uma gama de itens, porém na fase de habilitação, foi inabilitada, no entender do Pregoeiro, uma vez que para atender o item 9.1.2 b do edital, foi apresentado Alvará Sanitário Municipal com data de validade expirada.

Apresentado recurso, a empresa licitante afirma que apresentou junto ao Alvará Sanitário expirado, recibo de acompanhamento do processo administrativo de renovação.

Argumenta que o recibo atesta que o pedido de renovação fora formulado tempestivamente junto a Vigilância Sanitária do Município do Natal, contudo não foi apreciado até o momento, porém tal licença teve a validade prorrogada por força de lei.

Acrescenta que a última licença foi emitida no ano de 2018, tendo a recorrente formulado pedido de revalidação para o ano de 2019.

Fundamenta a argumentação de prorrogação de validade com base no art. 22, II do Decreto Federal nº 74.170/1974. E dessa forma, o alvará sanitário apresentado neste processo licitatório é válido para todos os efeitos legais, inclusive para fins de habilitação, tendo em vista que a Autorização de Funcionamento é plenamente válida.

Por fim, argumenta a recorrente que atendeu todos os requisitos para fins de habilitação no certame, não se justificando sua inabilitação, razão pela qual pugna pelo procedimento do recurso para que seja reconsiderada a decisão, passando a ser julgada como habilitada no referido certame.

Este é o relatório.

**DO MÉRITO**

**EM RELAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI.**

A questão trata-se, fundamentalmente, sobre qual balanço é exigido no momento da sessão pública, ou seja, no dia 15 de maio de 2019.

O edital em seu item 9.1.4.2, reproduzindo o que leciona o art. 31 da Lei nº 8.666/1993, assim estabelece:

*“9.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e, apresentados na forma da lei, registrado na junta comercial, assinado por profissional de contabilidade habilitado para tanto, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, tomando-se por base a variação ocorrida no período o Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.”*

A ceulema se encontra na expressão *“demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e, apresentados na forma da lei”*. A legislação exige que o Balanço Patrimonial seja levantado no fim do Exercício Financeiro, o qual coincide com o fim do ano civil, ou seja, 31 de dezembro. Diante disso, surge a necessidade de realização de Balanço Patrimonial por parte das empresas.

Dessa forma, o art. 1.078, I do código civil trata do prazo limite de apresentação do balanço, senão vejamos:

*“Art. 1.078. A assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes à ao término do exercício social, com o objetivo de:*

*I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;”(grifo nosso)*

Assim, o prazo final para apresentação do balanço patrimonial referente ao ano de 2018 é 30 de abril de 2019.

No mesmo sentido, temos o seguinte entendimento do Tribunal de Contas da União:

*“O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/93 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até*

o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a esse limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior. **Acórdão 1999/2014-Plenário, TC 015.817/2014-8, relator Ministro Aroldo Cedraz, 30.7.2014.**”

No entanto, a recorrente traz um fato novo ao citar a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.774/2017, a qual dá tratamento diferente para as empresas que devem informar seu balanço através do SPED.

Analisando novamente a documentação da recorrente percebe-se que a mesma utiliza tal sistema, conforme folhas 510 a 512 da documentação apresentada para fins de habilitação.

Por outro lado, é fato que a omissão do instrumento convocatório em dizer de qual ano exigiria o balanço, causa certa insegurança jurídica, podendo ocasionar prejuízo a competitividade do certame.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União em decisão recente tratou sobre o tema, senão vejamos:

*“Se não houver cláusula no edital que especifique o exercício a que devam se referir, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior somente podem ser exigidos se a convocação da licitante para apresentação da documentação referente à qualificação econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/1993) ocorrer após a data limite definida nas normas da Secretaria da Receita Federal para a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) no Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). Acórdão 2293/2018 Plenário, Representação, Relator Ministro José Múcio Monteiro.”*

Portanto, conforme entendimento do TCU é plausível o atendimento do art.5º da Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.774/2017. Dessa maneira, vejamos o que dispõe tal normativa:

*“Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.774/2017, Art. 5º A ECD deve ser transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, até o último dia útil do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refere a escrituração.”*

Dessa maneira, vemos ser o melhor caminho em decidir tomando por base o julgado do TCU e a instrução normativa da RFB, visto que é o entendimento mais recente do Tribunal de Contas, bem como por ser um caso, praticamente, idêntico ao ora analisado.

#### **EM RELAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

Na análise de toda e qualquer documentação apresentada nós verificamos a validade da mesma. Em relação ao Alvará Sanitário apresentado pela recorrente, percebeu-se que o mesmo foi apresentado com validade expirada.

A empresa licitante apresentou junto ao alvará protocolo de solicitação de revalidação junto a Secretaria Municipal de Saúde de sua sede (folha nº 843).

Analisando o item do edital em questão (9.1.2 b) percebemos que o mesmo cita que a documentação tem que ser apresentada tal como exigido a Lei Federal n.º 6.360/76 (art. 2º).

Na análise da referida legislação, em seu art. 1º, ela se remete a Lei nº 5.991/1973, e essa ao Decreto nº 74.170/1974, ambos citados pela recorrente.

Dessa forma, em análise ao Decreto acima mencionado, mais precisamente em seu art. 22, §2º, percebe-se que o mesmo leciona sobre a revalidação da licença sanitária, senão vejamos:

*“Decreto nº 74.170/1974, Art.2º, § 2º - Se a autoridade sanitária não decidir o pedido de revalidação antes do término do prazo da licença, considerar-se-á automaticamente prorrogada aquela até a data da decisão.”*

Nessa esteira, percebe-se através da documentação apresentada pelo recorrente que foi protocolado pedido de renovação do Alvará Sanitário, porém o mesmo encontra-se pendente de decisão. Ademais, visando privilegiar o princípio da proposta mais vantajosa para a Administração, entendemos ser razoável a alteração do entendimento tido na sessão pública.

#### **DA DECISÃO**

Ante o exposto, conforme os argumentos apresentados, DECIDO DAR PROVIMENTO, na íntegra, aos recursos interpostos, e RECONSIDERAR A DECISÃO DE INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, passando as mesmas a serem consideradas habilitadas no certame oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019.

João Câmara/RN, 28 de Maio de 2019.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:8802B863**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40 - Centro - João Dias - RN, às 09:30 horas do dia 14 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para: **Futuras e eventuais aquisições de material de expediente, conforme especificações constantes Instrumento convocatório.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 009. Informações: no horário 07:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33930001. E-mail: CPLPMJD@GMAIL.COM.

João Dias - RN, 28 de Maio de 2019

**ILTEAN GOMES DA SILVA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:52A0F282**

### **GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019**

#### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERCADINHO MIRAGEM LTDA - R\$ 183.306,00.

João Dias - RN, 28 de Maio de 2019

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**A27B458F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL E CONTINUA DE MATERIAL DE LIMPEZA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MERCADINHO MIRAGEM LTDA - R\$ 51.696,00.

João Dias - RN, 28 de Maio de 2019

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**BFAE4593

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 038/2019-GAB**

**PORTARIA Nº 038/2019-GAB.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a apresentação por parte do interessado do Certificado de Conclusão do Curso de **Especialização na área de concentração em Psicopedagogia Clínica, Institucional e Hospitalar** com carga horária de 420 (Quatrocentos e vinte) horas.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a Servidora **CLÉRCIA CRISTINA DA SILVA**, Matrícula n.º 130215-9, ocupante do cargo de Professora Nível 1 – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, **Progressão Funcional Vertical**, conforme Art. 41, da Lei Complementar nº 260, de 24 de Abril de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 29 de maio de 2019.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**820C09ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 039/2019-GAB**

**PORTARIA Nº 039/2019-GAB.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a apresentação por parte do interessado do Certificado de Conclusão do Curso de **Especialização em Literatura e Ensino** com carga horária de 480 (Quatrocentos e oitenta) horas.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder a Servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 130204-3, ocupante do cargo de Professora – Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação, **Progressão Funcional Vertical**, conforme Art. 41, da Lei Complementar nº 260, de 24 de Abril de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 29 de maio de 2019.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**D7906DC5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 040/2019-GAB**

**PORTARIA Nº 040/2019-GAB.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a apresentação por parte do interessado do Certificado de Conclusão do Curso de **Especialização na área de concentração em Psicopedagogia Clínica, Institucional e Hospitalar** com carga horária de 420 (Quatrocentos e vinte) horas.

**R E S O L V E:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **RODOLFO FONSECA DE MESQUITA QUEIROZ**, Matrícula n.º 130216-7, ocupante do cargo de Professor Nível 1 – Ensino Fundamental, lotado na Secretaria de Educação, **Progressão Funcional Vertical**, conforme Art. 41, da Lei Complementar nº 260, de 24 de Abril de 2017.

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**  
**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de João Dias-RN, em 29 de maio de 2019.

**NADJA TÁSSIA VERÍSSIMO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Duarte de Brito  
**Código Identificador:**77739FF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020001/2019 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01020001/2019**  
**CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**CONTRATADO:WIGINA IARA SOARES DA COSTA**  
**CPF/CNPJ:089.373.634-10**  
**AUTORIZAÇÃO LEGAL:Lei Municipal nº 350/2017**

**OBJETO:** Contratação de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal 04 de Outubro, no que diz respeito às ações voltadas para planejar e ministrar aulas teóricas ao discentes, desenvolvendo práticas de ensino de acordo com a coordenação pedagógica desta rede municipal de ensino.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.179,55 (quatorze mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** Unidade Gestora: 2 – Município de José da Penha, Órgão Orçamentário: 2000 – Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 2015 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação, Subfunção: 361 – Ensino Fundamental, Programa: 23 – Educação, Ação: 2.86 – Ação Voltada Ensino Fundamental – Rec. Próprios, Classificação da Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios.

**VIGÊNCIA:** 01/02/2019 à 31/12/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2019.

**Publicado por:**  
Josias Leite Fontes  
**Código Identificador:** BC944697

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:**  
**29050001/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 29050001/2019**

**Objeto:** Aquisição de peças automotivas e serviços de revisão de 30.000 km com oxidação sanitização destinado ao Veículo Especial/Caminhonete/Ambulância de placa QGT2C18/RN pertencente a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de José da Penha/RN.

**Contratado:** TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA (13.536.641/0003-79), com Valor Total Julgado: R\$ 716,76

**Base legal:** Art. 24, inc. XVII da Lei 8.666/93.

**José da Penha/RN, 29/05/2019**

**Publicado por:**  
Josias Leite Fontes  
**Código Identificador:** 65FE4634

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12040003/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 12040003/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 12040003/2019

**CONTRATANTE:** Município de José da Penha

**CONTRATADA:** D F DE S SILVA ME

**PROCESSO DE ORIGEM:** 010/2019

**OBJETO:** Aquisição de material de aviamentos, tecidos e armarinhos para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste município, conforme Edital e Termo de Referência

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.771,90 (um mil e setecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**DOTAÇÃO:** 744 - 4 . 2013 . 8 . 244 . 12 . 2.87 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 12/04/2019 à 28/06/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de abril de 2019

**Publicado por:**  
Josias Leite Fontes  
**Código Identificador:** 24D634A3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 056 DE 29 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 056 DE 29 DE MAIO DE 2019**

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA A SECRETARIA DE SAÚDE, NA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 50 % (cinquenta por cento), exclusivamente no mês de maio do corrente ano, para a servidora **Maria Aparecida Jácome Costa Paulino**, lotado na secretaria municipal de Administração da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josias Leite Fontes  
**Código Identificador:** F001E806

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 057 DE 29 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 057 DE 29 DE MAIO DE 2019**

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELA SERVIDORA A SECRETARIA DE SAÚDE, NA ORGANIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 30 % (trinta por cento), exclusivamente no mês de maio do corrente ano, para a servidora **Amanda Cristina Rocha da Silva**, lotado na secretaria municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Josias Leite Fontes  
**Código Identificador:** FD2AF0EE

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA Nº 058 DE 29 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 058 DE 29 DE MAIO DE 2019**

A PRESENTE PORTARIA ESTABELECE GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE TEMPORÁRIA A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA - RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 142/99;

CONSIDERANDO AS ATIVIDADES EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR A SECRETARIA DE SAÚDE, NA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UBS DO SÍTIO EMA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** Gratificação de Produtividade - GPR no percentual de 70 % (setenta por cento), exclusivamente no mês de maio do corrente ano, para o servidor **Valentim Alves Cavalcante Neto**, lotado na secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Josias Leite Fontes

**Código Identificador:**248FF4A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 240/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 240/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 28 de Maio de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 28 de Maio de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Josias Leite Fontes

**Código Identificador:**EF59BB78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 241/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 241/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Maio de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de

R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 27 de Maio de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Josias Leite Fontes

**Código Identificador:**7FDA9E0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 242/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 242/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Maio de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Sr. IGOR EDUARDO FERREIRA LIMA, CPF: 092.563.524-35, 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, totalizando portanto R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, nos dia 27 e 28 de Maio de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Josias Leite Fontes

**Código Identificador:**A723A26B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 243/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 243/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Maio de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao Sr. AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, CPF: 252.665.778-43, 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 24 de Maio de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se**

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Josias Leite Fontes

**Código Identificador:**B2449C06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 244/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 244/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Maio de 2019.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 27 de Maio de 2019, a fim de transportar paciente do município que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito**Publicado por:**  
Josias Leite Fontes  
**Código Identificador:**ECFBD7CB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 013, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente público, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTENBERG PEREIRA  
Cargo/Função: PRESIDENTE**Quant. 01****Destino:** Natal/RN**Data:** 31/05/2019**Valor Unitário:** R\$ 300,00**Valor Total:** R\$ 300,00**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de maio de 2019, com o objetivo de participar de um evento sobre a PEC 06/2019 e seus impactos para os RPPS's e sobre a eleição da Nova Diretoria ANORPREV Biênio 2019/2021. O evento acontecerá no Auditório do IPERN, localizado na Rua Jundiá, 410, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-120.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GERALDO GUTENBERG PEREIRA**  
Diretor Presidente**Publicado por:**  
Geraldo Gutemberg Pereira  
**Código Identificador:**BEE82E9A**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 014, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, *caput*, da Lei Complementar nº 862, de 29 de junho de 2016 e,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do agente público, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: MARIA DA PAZ DE ARAÚJO  
Cargo/Função: DIRETORA FINANCEIRA**Quant.01****Destino:** Natal/RN**Data:** 31/05/2019**Valor Unitário:** R\$ 200,00**Valor Total:** R\$ 200,00**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 31 de maio de 2019, com o objetivo de participar de um evento sobre a PEC 06/2019 e seus impactos para os RPPS's e sobre a eleição da Nova Diretoria ANORPREV Biênio 2019/2021. O evento acontecerá no Auditório do IPERN, localizado na Rua Jundiá, 410, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-120.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

**GERALDO GUTENBERG PEREIRA**  
Diretor Presidente**Publicado por:**  
Geraldo Gutemberg Pereira  
**Código Identificador:**1B2A36CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2019****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 128/2019***Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

**NOME:** ANTÔNIO ROBERTO LOPES DE MELO  
**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**CPF:** 966.866.184-20  
**MATRÍCULA:** 0079669  
**DESTINO:** BRASÍLIA-DF  
**JUSTIFICATIVA:** Participar da II Semana de Gestão Orçamentária e Financeira do Sistema Único de Assistência

**Social, no auditório do Fundo Nacional de Assistência Social SMAS – Trecho 3 – Lote 1 – Edifício The Union em Brasília-DF.**  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03 e 07 de Junho de 2019.**  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias**  
**VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**  
**VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 29 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:02CFA3EA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 129/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

**NOME: DANILO BEZERRA ARAÚJO**  
**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**  
**CPF: 062.490.084-38**  
**MATRÍCULA: 08469-7**  
**DESTINO: BRASÍLIA-DF**  
**JUSTIFICATIVA: Participar da II Semana de Gestão Orçamentária e Financeira do Sistema Único de Assistência Social, no auditório do Fundo Nacional de Assistência Social SMAS – Trecho 3 – Lote 1 – Edifício The Union em Brasília-DF.**  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03 e 07 de junho de 2019.**  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 (cinco) diárias**  
**VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 200,00 (Duzentos reais)**  
**VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 29 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:39B53D64**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2019**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito, RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária(s) ao(à) servidor(a) a seguir discriminado:

**NOME: LINDOELSON CLEMENTINO DE MORAIS**  
**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: MOTORISTA**  
**CPF: 897.737.304-25**  
**MATRÍCULA: 2773**  
**DESTINO: Natal-RN**  
**JUSTIFICATIVA: fazer o traslado do Secretário Municipal de Assistência Social até o Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, onde o mesmo irá embarcar para participar da II Semana de Gestão Orçamentária e Financeira do Sistema Único de Assistência Social. No dia 08 de Junho vai busca-lo em Natal-RN.**  
**PERÍODO DE AFASTAMENTO: 03 de Junho de 2019.**  
**QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) diária.**  
**VALOR DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**  
**VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)**

Art. 2º O(A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 29 de maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:B0AB6B3D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO 055/2019**

**DECRETO Nº 055, de 28 de maio de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 203.900,00 (duzentos e três mil e novecentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 203.900,00 (duzentos e três mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação de parcial ou total de despesas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 28 de maio de 2019

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:**AFE75B2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO 054/2019**

**DECRETO Nº 054, de 28 de maio de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei 943/2019.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 28 de maio de 2019

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:**03E44953

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2 BIMESTRE 2019 - OP. CREDITO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE**  
**CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.205.433,00	2.743.061,36	9.462.371,64
Investimentos	10.805.433,00	1.364.158,25	9.441.274,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.400.000,00	1.378.903,11	21.096,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.205.433,00	2.743.061,36	9.462.371,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	12.205.433,00	2.743.061,36	9.462.371,64

FONTE: Sistema e-Pública (1590-2709-394). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:53.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

**Publicado por:**  
 Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:**2CA5D1D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - DCL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	-452.942,77			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00			
Dívida Contratual	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00			
Financiamentos	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00			
De Tributos	0,00	0,00			
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00			
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00			
Do FGTS	0,00	0,00			
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e não pagos	0,00	0,00			
Outras Dívidas	0,00	-452.942,77			
DESPESA PARCELAMENTO FGTS	0,00	-161.403,51			
PARCELAMENTO CAERN	0,00	-19.316,12			
PARCELAMENTO COSERN	0,00	-68.296,88			
PARCELAMENTO INSS	0,00	-169.614,69			
PARCELAMENTO PASEP PRINCIPAL	0,00	-34.311,57			
DEDUÇÕES (II)	576.756,67	3.661.178,74			
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	576.756,67	3.645.500,05			
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.034.696,81	3.732.727,34			
(-) Restos a Pagar Processados	1.457.940,14	87.227,29			
Demais Haveres Financeiros	0,00	15.678,69			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	-576.756,67	-4.114.121,51			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.969.804,52	41.227.606,33			
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	-1,10			
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-1,41	-9,98			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	49.163.765,42	49.473.127,60			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	44.247.388,88	44.525.814,84			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00			
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00			
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.576.465,81	569.869,27			
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00			

FONTE: Sistema e-Pública (1469-4316-259). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:56.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

**Publicado por:**  
 Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:**D403D2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - GARANTIAS**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E**  
**CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>40.969.804,52</b>	<b>41.227.606,33</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>	<b>13.110.337,45</b>	<b>13.192.834,03</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>	<b>11.799.303,70</b>	<b>11.873.550,63</b>		
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1718-0672-361). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:56.

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:F1DF5FD3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - OPER. CRÉDITO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de

	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>41.227.606,33</b>	<b>-</b>
<b>OPERAÇÕES VEDADAS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS</b>	<b>6.596.417,01</b>	<b>16,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>5.936.775,31</b>	<b>14,40</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>2.885.932,44</b>	<b>7,00</b>
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1768-0304-850). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:56.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:4FA234A7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - RGF SIMPLIFICADO**

**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE**  
**GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		41.227.606,33
Receita Corrente Líquida Ajustada		41.227.606,33
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		25.381.157,63
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		22.262.907,42
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)		21.149.762,05
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)		20.036.616,68
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
		% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-4.114.121,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		49.473.127,60
		120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.192.834,03	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.596.417,01	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.885.932,44	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1548-8742-832). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:57.

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:**C7013F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
DECRETO Nº 1216, DE 19 DE MAIO DE 2019.**

**DECRETO Nº 1.216, DE 29 DE MAIO DE 2019.**

Regulamenta dispositivos da Lei Municipal nº 861, de 29 de junho de 2016.

O Prefeito Municipal de JUCURUTU, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que se encontra vigente a Lei Municipal nº. 861/2016 que trata do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUCURUTU;

**Considerando** a imediata necessidade de regulamentação de dispositivo conexo da lei retro mencionada, a respeito do plano de custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUCURUTU, e

**Considerando**, finalmente, a necessidade de instituir a nível municipal o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUCURUTU/RN.

**DECRETA:**

**Título I**

**Do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de JUCURUTU**

**Capítulo I**

**Da Alíquota Normal**

**Art. 1º.** A alíquota de contribuição de responsabilidade da Prefeitura, suas autarquias e fundações prevista no art. 12, inciso III, da Lei 861/2016, será de 14,22% (quatorze vírgula vinte e dois por cento), incidindo sobre a totalidade da remuneração de contribuição, já incluso os 2,00% (dois por cento) da taxa de administração.

**Capítulo II**

**Da Alíquota Suplementar**

**Art. 2º.** Institui-se, a título de alíquota suplementar, sendo ônus exclusivo da prefeitura municipal de JUCURUTU, suas autarquias e fundações alíquota de 2,00% (dois por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, com incremento do valor de 3,5% (três vírgula cinco por cento) a cada dois exercícios, findando tal plano de custeio no exercício de 2051, vide tabela no anexo I.

**Parágrafo único.** A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2020, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jucurutu, 29 de MAIO de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Ano	C.S.
2019	2,00%
2020	5,50%
2021	5,50%
2022	9,00%
2023	9,00%
2024	12,50%
2025	12,50%
2026	16,00%
2027	16,00%
2028	19,50%
2029	19,50%
2030	23,00%
2031	23,00%
2032	26,50%
2033	26,50%
2034	30,00%
2035	30,00%
2036	33,50%
2037	33,50%
2038	37,00%
2039	37,00%
2040	40,50%
2041	40,50%
2042	44,00%
2043	44,00%
2044	44,00%
2045	44,00%
2046	44,00%
2047	44,00%
2048	44,00%
2049	44,00%
2050	44,00%
2051	44,00%

**Publicado por:**  
Adely Cristina Martins de Araujo  
**Código Identificador:**944B3FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017**

**PROCESSO ADMIN. MJ/ RN Nº 1704100018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 07 de maio de 2019 e termo final em 05 de agosto de 2019; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Evilácio Freire da Silva Bezerra – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 03 de Maio de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**A090AB46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 ( três ) ½ ( meia ) diárias ao Sr. JOAO ANDRÉ FERREIRA FILHO, funcionário do quadro efetivo, CPF nº 022.015.018-40, agência 1366-8, conta corrente nº 7636-8, no valor de R\$ 300,00 ( trezentos reais ), para custear despesas durante a “9ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande – 9ª CES/RN”, a ser realizado no Praia Mar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal – RN, nos dias 11 à 13 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**B3076B42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 029/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 ( três ) ½ ( meia ) diária ao Sr. ANTENOR MARIO DA SILVA, funcionário do quadro comissionado, residente na Rua Projeta C, nº 10 – Santa Fé – Jundiá RN, CPF/MF sob nº 119.802.634-00, agência nº 1066-9 e conta corrente 41056-X, no valor de R\$ 150,00 ( cento e cinqüenta reais ), para custear despesas durante a “9ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande – 9ª CES/RN”, a ser realizado no Praia Mar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal – RN, nos dias 11 à 13 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**1C8E37E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 030/2019**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 3 ( três ) ½ ( meia ) diária a Sra. JULIANA PAULA BELMONT DIAS, técnica de enfermagem, residente no Sítio Lajedo Grande, portado do CPF/MF sob nº 104.644.527-83, agência nº 1366-8 e conta corrente nº 17083-6, no valor de R\$ 150,00 ( cento e cinqüenta reais ), para custear despesas durante a “9ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande – 9ª CES/RN”, a ser realizado no Praia Mar Hotel, localizado na Rua Francisco Gurgel, 33 – Ponta Negra – Natal – RN, nos dias 11 à 13 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO**  
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**8B1039ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº**  
**009/2019 - PROCESSO Nº 510003/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta/RN, torna público a quem interessar que realizará no dia 13 de junho de 2019 às 11:00 horas (horário local) a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2019, cujo objeto é o **Registro de Preços visando à Aquisição gradual de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos que compõem o Poder Executivo Municipal**, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br). Informações 84 3287-0123 ou E-mail: [cpllagoadanta@hotmail.com](mailto:cpllagoadanta@hotmail.com).

Lagoa d'Anta/RN, 28 de maio de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6B3E5416

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO: 000066/2019**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MACIONILA VENINA L COSTA para a Contratação de empresa para o fornecimento de utensílios de copa e cozinha incluindo eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades das escolas municipais: Escola Municipal Santa Luzia (Sede do Município), Escola Municipal Professor José Luiz Rodrigues (Sítio Mandú I), no valor global de R\$ 16.951,32 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de maio de 2019.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**  
897.845.104-72  
Prefeito

**Publicado por:**  
Wendell Ermeson Pereira  
**Código Identificador:**68086DBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADITIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS**

**ADITIVO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**

**CLÁUSULA 1ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento ficam rescindidos todos os termos do Contrato de Prestação de Serviços Temporários firmado, como **CONTRATANTE**, o Município de Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.143.026/0001-09, com sede à Rua Cel. Francisco Tomaz, 99, Centro, Lagoa de Pedras/RN, representado neste ato pelo Senhor Raniere César Amâncio da Silva, brasileiro, solteiro, agropecuarista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 897.845.104-72, portador do RG n.º 1.266.435/SSP-RN, residente e domiciliado no Sítio Lagoa da Palha, 142, Lagoa de Pedras/RN e pelo Senhor, como **CONTRATADO**, **Alan Kardec de Castro Galvão**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 033.962.994-00, residente e domiciliado em Natal/RN, antecipando o termo final deste contrato para a data de 29 de maio de 2019, conforme permissivo constante da Cláusula 8ª o que fazem de comum acordo e sem ônus pra qualquer das partes a não se o cumprimento das obrigações decorrentes de sua execução e dentro do prazo fixado para a mesma.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 03 (três) vias, para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Local/Data: Lagoa de Pedras/RN, em 29 de maio de 2019.

**RANIERE CÉSAR AMANCIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALAN KARDEC DE CASTRO GALVÃO**  
Pelo Contratado

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**563DE66E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 047/2019 – SMADMRH**

**Portaria nº 047/2019 – SMADMRH**Lagoa Nova / RN, 29 de maio de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo o servidor que irá gozar férias no período de junho de 2019.

MAT.	NOME	SECRETARIA DE LOTACÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Nº 384	Francisco de Sales Coutinho	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
Nº 1479	Jessyka Renata Bernado Santos	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
Nº 14	Joanilson Coutinho Berto	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019
Nº 596	Paulo Lélío Gonçalves de Matos	Secretaria Municipal de Educação	2018/2019	03.06.2019 a 02.07.2019

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**5F7D6022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0225/2019 - GP**

**Portaria nº 0225/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria das Graças Félix Garcia de Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria das Graças Félix Garcia de Medeiros**, matrícula nº: **161**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença Prêmio terá vigência de **09 de Maio de 2019 a 06 de Agosto de 2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2019.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**AC7956D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0226/2019 - GP**

**Portaria nº 0226/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Cícera Simões da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a senhora **Cícera Simões da Silva**, matrícula nº: **165**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença Prêmio terá vigência de **09 de Maio de 2019 a 06 de Agosto de 2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2019.

Cientifique-se;

Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**74CA2AAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0227/2019 - GP**

**Portaria nº 0227/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Jacinta Lúcia da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a senhora **Jacinta Lúcia da Silva**, matrícula nº: **426**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença Prêmio terá vigência de **09 de Maio de 2019 a 06 de Agosto de 2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2019.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**7CD5264D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0228/2019 - GP**

**Portaria nº 0228/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria Lúcia Garcia, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria Lúcia Garcia**, matrícula nº: **031**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença Prêmio terá vigência de **09 de Maio de 2019 a 06 de Agosto de 2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2019.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**4708549D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0229/2019 - GP**

**Portaria nº 0229/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria Irene da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria Irene da Silva**, matrícula nº: **166**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença Prêmio terá vigência de **09 de Maio de 2019 a 06 de Agosto de 2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2019.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**91E8DEEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0230/2019 - GP**

**Portaria nº 0230/2019 - GP** Lagoa Nova/RN, 29 de maio de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria do Socorro Coutinho Borges, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria do Socorro Coutinho Borges**, matrícula nº: **235**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispões sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença Prêmio terá vigência de **09 de Maio de 2019 a 06 de Agosto de 2019**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de maio de 2019.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Acirole da Silva  
Código Identificador:2B268949

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**029/2019 – SRP.**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - SRP, REALIZADA EM 29/05/2019, A SABER:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 48, 54, 55, 64, 71, 76, 92, 96, 104, 120, 121, 125; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 467.275,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

**JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - CNPJ: 22.361.150/0001-63**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 13, 30, 31, 32, 56, 57, 59, 79, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 97, 100; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 23.658,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

**MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.010.923/0001-36**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 35, 40, 41, 42, 44, 51, 60, 61, 62, 65, 67, 72, 73, 74, 75, 78, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 126; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 229.092,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

**R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 18.296.153/0001-93**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 7, 8, 34, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 58, 63, 66, 68, 69, 70, 80, 81, 82, 91, 95, 98, 99; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 217.906,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 29 DE MAIO DE 2019

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
CPF: 020.954.934-35  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:ABF40B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nº 029/2019 – SRP.**

**HOMOLOGO** PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 COM INÍCIO 14 DE MAIO DE 2019, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2019 (QUARTA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648,98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A

ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS RELACIONADAS A SEGUIR:

**EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA - CNPJ: 04.471.402/0001-25**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 33, 48, 54, 55, 64, 71, 76, 92, 96, 104, 120, 121, 125; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 467.275,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

**JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 - CNPJ: 22.361.150/0001-63**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 13, 30, 31, 32, 56, 57, 59, 79, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 93, 97, 100; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 23.658,00 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

**MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 08.010.923/0001-36**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 35, 40, 41, 42, 44, 51, 60, 61, 62, 65, 67, 72, 73, 74, 75, 78, 101, 102, 103, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 126; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 229.092,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

**R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI - CNPJ: 18.296.153/0001-93**, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 6, 7, 8, 34, 37, 38, 39, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 53, 58, 63, 66, 68, 69, 70, 80, 81, 82, 91, 95, 98, 99; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 217.906,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SEIS REAIS).

LAGOA NOVA/RN, EM 29 DE MAIO DE 2019

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN  
**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:F9005479

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, ½ (meia) diária, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em Natal/RN, no dia 27 de Maio de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Maio de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**29B7F12D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2019**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**013/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 936/2019**

Comunicamos errata na publicação de aviso de licitação referente ao **Pregão Presencial Nº 013/2019, Processo Administrativo 936/2019** que tem como objeto **OS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM PARA OS EVENTOS PATROCINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2019**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, em 28 de Maio de 2019, Edição Nº 2027.

**ONDE LÊ-SE:**

... que tinha como data de abertura prevista o dia **05 de Maio de 2019** e  
... fica **APRAZADA** para o dia **10 de Maio de 2019**;

**LEIA-SE:**

... que tinha como data de abertura prevista o dia **05 de Junho de 2019** e  
... fica **APRAZADA** para o dia **10 de Junho de 2019**;

As demais condições permanecem inalteradas.

**Lajes/RN, 29 de Maio de 2019.**

**PAULO RICARDO TAVARES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Tavares  
**Código Identificador:**E2EFD45F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 042/2019. Lajes Pintadas/RN, 29 de maio de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014*.

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária com pernoite para a Sra. ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO, prefeita deste município de Lajes Pintadas, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência em Natal-RN, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do município na Secretaria de Segurança Pública do Estado, Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos e COSER, nos dias 29 e 30 de maio de 2019.

2 - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**JOSÉ BEZERRA FURTADO NETO**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**76A9F059

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.659.457,43	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.445.080,63	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**  
Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6AB2B632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**OPERAÇÕES DE CRÉDITOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: JANEIRO - ABRIL/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03050003**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03050003/2019

NOME DO CREDOR: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CAERN) DESTINADOS AOS TRABALHOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$10.000,00

Lucrécia/RN 29 DE MAIO DE 2019

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**44733ACC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03050004**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03050004/2019

NOME DO CREDOR: CAERN - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.334.385/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CAERN) DESTINADOS AOS TRABALHOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

Lucrécia/RN 29 DE MAIO DE 2019

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**AA894A1C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03050002**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03050002/2019

NOME DO CREDOR: COSERN -COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CAERN) DESTINADOS AOS TRABALHOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00

Lucrécia/RN 29 DE MAIO DE 2019

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**CEEAF2D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03050005**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03050005/2019

NOME DO CREDOR: COSERN -COMPANHIA DE ENERGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL (CAERN) DESTINADOS AOS TRABALHOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

Lucrécia/RN 29 DE MAIO DE 2019

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**177AF59A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 350/2019 - PML\***

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros para comporem o Conselho Municipal Sobre Drogas do município de Lucrécia/RN.

**Art. 2º** - A composição de que trata o artigo anterior será a seguinte:

**Representantes do Segmento Governamental:****Representantes da Sec. Mun. de Educação e Cultura:**

Titular – Maria José Duarte Leite

Suplente – Maximiliano Paulo da Silva

**Representantes da Sec. Mun. de Saúde:**

Titular – Maria Suegna Paulo dos Santos

Suplente – Emanuel Kaio da Cunha Tomaz

**Representantes da Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação:**

Titular - Géssica Lorena Maia Soares

Suplente - Noêmia Patrícia de Oliveira

**• Representantes da Sec. Mun. da Juventude, Turismo e Esporte:**

Titular – Antônia Costa da Silva Maia

Suplente – Joselena Regis Patrício

**Representantes do Segmento da Sociedade Civil****Representantes da Associação Comunitária dos Artesãos de Lucrécia “Terezinha Rosa de Oliveira”:**

Titular – Alexandra da Costa Alencar

Suplente – Maria Amélia Amaral

**Representantes da Igreja Católica**

Titular – Francisca Lúcia do Nascimento Dias

Suplente – Welia Terezinha Cunha da Silva

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular – Vanderlucia da Costa Silva

Suplente – Juscelino Eduardo de Carvalho e Silva

**Representantes da Sociedade Civil:**

Titular – Cleberson Dantas de Brito

Suplente – Edilene Leite Alves

**Representantes a Convite do Prefeito (a) Municipal**

**Representantes das autoridades da Polícia Militar:**

Titular – Rondes Batista da Silva

Suplente – Fabio Dias da Silva

**Representantes das Escolas Estaduais no Município:**

Titular – Maria Eunice Freire da Silva

Suplente – Francisco Marcos de Carvalho

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 14 de maio de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**\*Republicado Por Incorreção****Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**1916DD32**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 365/2019 – PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:****Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a Mossoró/RN, neste dia 29 de maio de 2019, realizar revisão da ambulância SUFNE4-SAVEIRO ROBUST CS – PLACA QGM 3438 na Autoeste Comércio de Veículos LTDA.**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 29 de maio de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**E608B0EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 075/2019****PORTARIA Nº 075/2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

I - São membros Titulares do Conselho Municipal de Assistência Social:

Geoneide Maria Lopes de Lima – CPF: 009.157.214-22

Railda Conrado Fontes Jácome – CPF: 502.972.014-68

Arli Debora Pereira Paiva – CPF: 792.607.644-05

José Jácome Filho – CPF: 133.128.203-91

Francisco Hélio Costa Silva – CPF: 090.016.994-05

Luiza de Narillac Queiroz Monteiro Amâncio – CPF: 049.978.284-40

Mayara Cristina Andrade Silva – CPF: 095.788.184-32

Ana Cleia Duarte da Silva – CPF: 009.256.390-28

II - São membros Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social:

Josileide Eliane de Queiroz – CPF: 022.508.144-06

Maria Juderlandia Galdino Alves de Lima – CPF: 057.765.984-78

Ingrid Iredla da Silva Rêgo – CPF: 013.976.964-19

Cristiano José Adelino – CPF: 105.881.004-98

Antonio Clécio de Pontes – CPF: 101.759.534-81

Danúbia Bezerra de Oliveira – CPF: 079.551.404-27

Karla Suellem de Lima e Silva – CPF: 055.616.154-83

Jeomara Damião Alvarenga – CPF: 103.682.064-59

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 27 de maio de 2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

**Código Identificador:**C8B8BA92**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 076/2019****PORTARIA Nº 076/2019**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

I - São membros Titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Thiago Ananias Souza Galdino – CPF: 090.974.474-299

Airla Carla Paiva – CPF: 100.934.664-47

Maria da Conceição Pontes – CPF: 068.965.714-54

Maria Juderlandia Galdino Alves de Lima – CPF: 057.765.984-78

Regiane Maria de Jesus Lopes – CPF: 095.408.164-16

Juliezia Lima de Queiroz – CPF: 050.863.514-48

Dalila Patrícia Vidal – CPF: 058.036.604-93

Maria Luzivan Batista – CPF: 067.175.854-39

II - São membros Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Ana Lelia Silva – CPF: 052.186.654-52

Cristiano José Adelino – CPF: 105.881.004-98

Josileide Eliane de Queiroz – CPF: 022.508.144-06

Maria Aline de Souza – CPF: 701.453.744-08

Josefa Edilene da Costa – CPF: 036.661.424-00

Luzia Claudivangela da Silva – CPF: 092.507.404-76

Francisca das Chaves Nunes – CPF: 056.784.894-96

Antônia Carla de Queiroz – CPF: 070.016.785-40

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 27 de maio de 2019;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vandygna Emiliana Chaves da Silva  
**Código Identificador:**074B302E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº. 20190503001**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO: Aquisição de 705 doses (47 frascos com 15 doses) de Vacina contra Febre Aftosa.**

**CONTRATADO:** RANCHO ALEGRE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
CNPJ: 06.098.753/0001-68  
**VALOR:** R\$ 916,50 (novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Maxaranguape/RN, em 23 de maio de 2019.

Reconhecimento e Ratificação:

**LUÍS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Camila Dayana Ferreira do Nascimento  
**Código Identificador:**7BF635C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 339/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **CLETEMBERG DO NASCIMENTO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0018215, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**44A4B462

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 340/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, a Senhora, **WILLANY PORCIDONIO SOARES DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009202, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CBCD3461

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 341/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **LUCIANO VIEIRA DA COSTA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002984, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**525E327B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 342/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **HELIO VIRGINIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009105, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**11089C8A

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 343/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **JAILSON LAUREANO DA COSTA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002887, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D37E5F7F

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 344/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **JOAO ALVES DE OLIVEIRA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002895, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D3F23BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 345/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **PEDRO JOEL DE MORAIS FILHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0004782, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7B77ED0D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 346/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **JOSE FRANCISCO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0010286, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C0D5077D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 347/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, a Senhora, **JUCELIA RODRIGUES DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009407, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9B6F49DE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 348/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **LUIZ FRANCISCO DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002488, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**07EE1E2B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 350/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, a Senhora, **MONICA REJANE BEZERRIL**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009440, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B7600F7C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 351/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, a Senhora, **MARIA JOSE SANTOS DE FARIAS SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0004227, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**8580B532

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 352/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **ADRIANO APOLONIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0013001, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**F8352671

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 349/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, a Senhora, **MARILZA FERNANDES BEZERRA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0009059, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**9CFF10BC

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 353/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, a Senhora, **JEANE SOARES DO NASCIMENTO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0013004, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B4627958

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 354/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **FERNANDO MARTINS DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0008990, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**DFB71D64

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 355/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, a Senhora, **MARIA INES DOS SANTOS**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002186, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E50B4432

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 356/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **JOSENILDO BATISTA DE PAIVA**,

servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003140, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**7A65A158

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 357/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **LUCIANO CORREIA DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0002461, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**45FFF7CE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 358/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **LUIZ ANTONIO LEANDRO DE ARAUJO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0000280, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**29680FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PORTARIA 359/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de junho de 2019, o Senhor, **NILSON VAREALA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula 0003107, referente ao período 2018/2019.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de maio de 2019

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B036CCCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A CPL - Comissão Permanente de Licitações do Município de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar, que a empresa LEONARDO R. DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.849.465/0001-40, impetraram com Recurso Administrativo, dentro do prazo, contra o resultado da Licitação –TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019. Desta feita, ficam desta já intimados os demais licitantes para, querendo, impugnar o referido recurso no prazo legal conforme o art. 109,§3º, da Lei 8.666/93. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo encontram-se franqueados aos interessados.

Monte Alegre/RN, em 29 de maio de 2019.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**A0143B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 45/2019**

Processo de Despesa nº: 158/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 45/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria. (Secretaria de Administração) ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/04/2019

Por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**0A34479B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 53/2019**

Processo de Despesa nº: 169/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 53/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA

MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Fornecimento de água potável, aos prédios públicos e/ou locados, que estejam vinculadas a esta secretaria. (Secretaria de Administração). ROYALTIES; Preço Global: R\$ 9.000,00(nove mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/04/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**5219164A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 44/2019

Processo de Despesa nº: 156/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 44/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CAERN. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água potável para as escolas do município de Monte Alegre/RN. (FUNDEB); Preço Global: R\$ 36.000,00(trinta e seis mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/04/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F0407261

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 48/2019

Processo de Despesa nº: 161/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 48/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados a esta secretaria (Secretaria de Educação)ROYALTIES.; Preço Global: R\$ 18.000,00(dezoito mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Região: 0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/04/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**2E5014C1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 47/2019

Processo de Despesa nº: 160/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 47/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica do prédio público onde funciona o Centro Cultural do município. ROYALTIES; Preço Global: R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/04/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**27982A73

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 52/2019

Processo de Despesa nº: 165/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 52/2019. Base Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: Cia Energética do Rio Grande do Norte. Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de energia elétrica com o objetivo de atender as necessidades Pertinentes ao fornecimento citado dos prédios públicos ou sob o seu domínio relacionados as Escolas do município. (FUNDEB); Preço Global: R\$ 90.000,00(noventa mil reais ). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2042 - Manutenção do FUNDEB 40%
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0188 - APOIO AO SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	11130000 - Transferências do FUNDEB 40%
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/04/2019 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B583DD20

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 17/2019

**PORTARIA Nº 17/2019.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2766 no valor de R\$ 3.736,92 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2768 no valor de R\$ 505,72 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2762 no valor de R\$ 1.090,50 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 2767 no valor de R\$ 248,04 (motos da vigilância em saúde);

Nota Fiscal nº 2770 no valor de R\$ 195,04 (veículo de locomoção do NASF);

Nota Fiscal nº 2769 no valor de R\$ 9.787,93 (dobros das Unidades Básicas de Saúde);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 29 de Maio de 2019.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:3B1A74E0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI ORDINÁRIA Nº 886/2019 – GP/PMNF**

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA EM EXERCÍCIO**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Reconhecida de Utilidade Pública, Fundação Carlos Gondim, com sede a Rua Padre José Hermínio 58 – Centro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 24 de Maio de 2019.

**HALLINA DANTAS MACÊDO**

Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:0D651BC6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO CHAMADA PÚBLICA Nº  
003/2019**

FICA PRORROGADO O PRAZO ATÉ 31 DE MAIO DE 2019 DA “CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS, GRUPOS E CIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, VOLTADOS AO PROJETO DE ATIVAÇÃO CULTURAL DAS COMUNIDADES INDEPENDENTES, ANO DE 2019/2020”.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019.**

O Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SELCTUR, da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público nº 003/2019 que regulamenta o processo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com vistas à prestação de serviços artísticos de Artistas, Bandas, grupos e Cias no âmbito da SELCTUR, dentro dos seguintes segmentos: Teatro, Dança, Música, Artes Plásticas na forma, condições e linhas temáticas definidas na presente Chamada Pública, em conformidade com os preceitos da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 142, inciso I e II e Lei Federal nº 8.666/93.

**O OBJETO**

O presente Regulamento tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas com vistas à prestação de serviços artísticos de Artistas, Bandas, grupos e Cias no âmbito da SELCTUR, dentro dos seguintes segmentos: Teatro, Dança, Música, Artes Plásticas, conforme as especificações e condições constantes deste Regulamento, contemplando os critérios técnicos específicos e definidos pela Comissão de seleção artística, e valores fixados para as categorias que nortearam as propostas de realização de apresentações artísticas, shows e performances das áreas citadas nesta chamada pública para o PROJETO DE ATIVAÇÃO CULTURAL DAS COMUNIDADES INDEPENDENTES, sob a responsabilidade da SELCTUR.

Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, inclusive Proponentes que representem, no máximo, 03 (três) Artistas individuais, Bandas, Grupos ou Cias, com proposta adequada, desde que estes possuam mais de 01 (um) ano de atividades comprovadamente artísticas.

Na hipótese de representação por Pessoa Física de Bandas, Grupos ou Cias, somente será admissível a representação quando o Proponente

comprovar através de carta de anuência, a autorização da respectiva Banda, Grupo ou Cia.

É assegurada a ordem classificatória dos Credenciados. As contratações por modalidade/estilo artístico e manifestação cultural específica, constitui-se cada um em listagem própria, e serão firmadas segundo conveniência e oportunidade da Administração, como também conformidade com a programação do evento.

É assegurado o acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o Credenciamento, cuja inscrição permanecerá continuamente disponível à pessoa interessada a partir da publicação da presente Edital, observadas as divulgações das primeiras listas de Credenciados, com as pessoas habilitadas que tenham feito devidamente sua inscrição.

O prazo de vigência do Credenciamento será de 02 a 24 de Maio de 2019, na qual os Credenciados poderão ser convocados a firmar contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Regulamento e demais normas pertinentes.

O período determinado para a realização dos serviços, apresentações (atrações), será de 01 de Junho à 31 de Maio de 2020, conforme programação idealizada pela SELCTUR e após a seleção das atrações conforme previsto no item 3 deste Regulamento;

A Contratação será firmada por ato formal de autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas no presente regulamento e demais normas legais.

É vedada a cessão ou transferência da futura contratação, advinda do credenciamento, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta dos recursos orçamentários de cada unidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA que demande os serviços objeto deste Regulamento.

O processo de Credenciamento se desenvolverá da forma abaixo descrita:

Inscrição;  
Habilitação jurídica e Classificação;  
Convocação;

A divulgação da lista dos Credenciados não impõe à Administração a obrigação de celebrar Contratação.

#### **DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Somente serão admitidos a participar deste Credenciamento os Proponentes que atenderem a todas as exigências contidas no Regulamento, bem como nas normas legais.

Cada Credenciado poderá inscrever-se para diversos estilos e modalidades artísticas de manifestações culturais, sua convocação e posterior contratação será condicionada a inexistência de confronto de horários das apresentações para o qual foi selecionado, conforme programação da SELCTUR.

Quanto as apresentações musicais, somente serão aceitas, aquelas que respeitarem o tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos.

As apresentações referentes a Dança e ao Teatro poderão estabelecer tempos de duração diferenciados, sendo respeitado o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos de apresentação.

É assegurada a participação de Artistas, Bandas, Grupos ou Cias que se utilizem, musicalmente, da multiplicidade de gêneros na composição de seu repertório, desde que estes constem devidamente relatados na sua ficha de inscrição.

Será indeferida a inscrição de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

É vedado, conforme o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Resolução 004/2013-TCE-RN, ao agente político e ao servidor público, bem como parentes até 2º grau do órgão contratante à celebração de contratos com a Administração Pública municipal, direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

As apresentações selecionadas comporão a programação idealizada pela SELCTUR para execução dos serviços no período de 01 de Junho de 2019 à 31 de Maio de 2020, em horário e dia a serem definido pela SELCTUR, nos turnos matutinos, vespertinos e noturnos.

#### **DAS CATEGORIAS E RECURSOS PARA SELEÇÃO DAS ATRAÇÕES:**

Serão selecionadas e remuneradas atrações para as seguintes categorias:

**Artes Plásticas:** Serão selecionadas atrações e/ou artistas, com remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando ATÉ R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

**Artes cênicas (Teatro e Dança):** Serão selecionadas atrações e/ou artistas, com remuneração de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada, totalizando ATÉ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Música:** Serão selecionados shows, com remuneração (cachê) de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) cada, totalizando ATÉ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

**Música:** Serão selecionados shows, com remuneração (cachê) de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada, totalizando ATÉ R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

**Música:** Serão selecionados shows, com remuneração (cachê) de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando ATÉ R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

**Música:** Serão selecionados shows, com remuneração (cachê) de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada, totalizando ATÉ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais);

Os recursos para pagamento das atrações selecionadas serão oriundos da fonte: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, totalizando ATÉ R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

#### **DA RESPONSABILIDADE DO CREDENCIAMENTO**

Esse Credenciamento será de responsabilidade compartilhadas entre a Comissão Permanente de Credenciamento, composto por servidores de cargo de provimento efetivos e comissionadas designados pelo Secretário da SELCTUR, por Portaria publicada no Diário Oficial da FEMURN, pela Comissão de Seleção Artística e pela secretaria adjunta de Cultura da SELCTUR, e terão como atribuições:

Acompanhar todo o processo de Credenciamento;  
Constituir e publicar em portaria, a Comissão de Seleção Artística;  
Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;  
Receber os documentos em todas as etapas do Credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Regulamento;  
Elaborar a lista de Credenciamento e encaminhá-la para Publicação;  
Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Regulamento;  
Definir programação posterior à seleção das atrações artísticas  
Produzir o Evento definido para a realização de Shows e apresentações artísticas.  
Resolver os casos omissos.

**DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO****DA INSCRIÇÃO**

O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através do preenchimento de formulário disponibilizado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SELCTUR no endereço Rua Padre José Hermínio, S/N, Centro na lateral do Museu Nísia Floresta dos dias 02 a 24 de maio de 2019, e apresentação dos seguintes formulários:

FICHA de Inscrição (devidamente preenchida e assinada);

*Release;*

Relação dos Artistas (nome, função e CPF);

Concepção artística do espetáculo;

Repertório ou Roteiro;

Mapa de Palco.

Quanto à documentação com vistas à Habilitação Jurídica, é necessário apresentar a seguinte listagem:

**Pessoa Física**

Cópia do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto);

Cópia do CPF

Comprovante do endereço atualizado (Conta de energia ou água ou telefone).

Certidão Negativa de Débitos Municipais (atualizada), emitida pela Prefeitura do Município do Nísia Floresta

Comprovante de dados bancários do proponente (Banco, Agência e Conta Corrente)

Declaração de Quitação da Prestação de Contas com a Controladoria Geral do Município – CGM e/ou Declaração de não haver prestados serviços ao Município.

**Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Cartão do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

Cópia do Estatuto Social devidamente arquivado no Cartório ou Contrato Social e suas últimas alterações;

Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada), emitida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria devidamente autenticada em cartório;

Em caso de empresa individual, Declaração de Empresa Individual emitida pela Junta Comercial do Estado – JUCERN;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (atualizada; <http://www.tst.jus.br/certidao>);

Certidão de regularidade junto ao FGTS (atualizada; <http://www.caixa.gov.br>);

Certidão Negativa de Débitos do INSS (atualizada; <http://www.receita.fazenda.gov.br>);

Certidão Negativa de Débitos Municipais (secretaria de tributação);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (atualizada; <http://www.set.rn.gov.br>);

Certidão Negativa Conjunta de débito Federal (atualizada; <http://www.receita.fazenda.gov.br>);

Cópia do Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto), CPF e comprovante de endereço atualizado (Conta de energia ou água ou telefone) do atual Presidente ou Sócio Administrador e cópia do RG do sócio administrador;

Declaração de Compatibilidade, assinado pelos responsáveis legais;

Comprovantes de dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente).

Declaração de Quitação da Prestação de Contas com a Controladoria Geral do Município – CGM e/ou Declaração de não haver prestados serviços ao Município.

Não serão admitidas posteriores alterações e complementações documentais quando da sua entrega.

O Proponente deverá manter, durante a vigência do Credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Regulamento.

Serão invalidadas as inscrições cuja apresentação desvalorize ou exponha alguém a situação de constrangimento, bem como manifestações que firam os preceitos legais.

As microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam optantes pelo simples nacional, previsto no artigo 23, da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar documento de comprovação;

Toda documentação exigida nesse regulamento poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela comissão Permanente de Credenciamento ou servidor designado por esta.

Os Proponentes deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos diversos segmentos de manifestações culturais, apontando com clareza sua(s) escolha(s) no ato de inscrição.

O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 5.1 deverão ser entregues no Setor de Protocolo da SELCTUR, em envelope lacrado, no horário das 09hs às 13hs, no endereço a seguir: Rua Padre José Hermínio, S/N, Centro na lateral do Museu Nísia Floresta CEP: 59.164-000

Os Proponentes receberão comprovante de inscrição, contendo razão social/nome, CNPJ/CPF e data do protocolo.

**DA HABILITAÇÃO**

A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação dos Proponentes, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, desde que cumpram as exigências do item 4.

Não poderá ser habilitado o Proponente que não demonstrar a pertinência do Artista, Banda, Grupo ou Cia com o contexto do segmento e estilo mencionados.

A Comissão Permanente de Credenciamento divulgará a lista de classificação.

**DA CLASSIFICAÇÃO**

A lista do Credenciamento será divulgada a considerar a Classificação dos Habilitados, com base na pontuação de 0 a 20 (zero à vinte) os seguintes critérios:

**Teatro:**

Mérito artístico do Artista, Grupo ou Cia no contexto do estilo escolhido:

*regular (01 ponto); bom (03 pontos); ótimo (05 pontos);*

Verificação da concepção do espetáculo, originalidade e criatividade:

*regular (01 ponto); bom (05 pontos); ótimo (07 pontos);*

Concepção artística, clareza na abordagem do tema, coerência narrativa e inovação de linguagem e comunicabilidade:

*regular (01 ponto); bom (05 pontos); ótimo (08 pontos);*

**Dança:**

Mérito e qualidade artístico e cultural da proposta:

*regular (01 ponto); bom (03 pontos); ótimo (05 pontos);*

Importância da proposta no contexto sociocultural:

*regular (01 ponto); bom (05 pontos); ótimo (07 pontos);*

Inovação, criatividade, coerência e clareza na composição da proposta coreográfica, anexo em CD e/ou DVD (a ser entregue no ato da inscrição):

*regular (01 ponto); bom (05 pontos); ótimo (07 pontos);*

Planejamento de ocupação do espaço, grau de adequação da proposta aos critérios previstos. (01 ponto);

**Música:**

Análise e avaliação do portfólio de atração (*release, clipping, website, blog* e etc) para verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção na cena musical:

*regular (01 ponto); bom (03 pontos); ótimo (05 pontos)*

Audição do material gravado em CD e/ou DVD (a ser entregue no ato da inscrição) avaliando-se a qualidade geral do material apresentado (qualidade da proposta estético-musical)

regular (01 ponto); bom (05 pontos); ótimo (07 pontos)  
Análise da concepção artística, envolvendo performance no palco, figurino, empatia com o público, verificando ainda o aspecto de figurino e evolução artística no palco, verificável com a dispositivo em CD e/ou DVD (anexado no ato da inscrição).  
regular (01 ponto); bom (05 pontos); ótimo (08 pontos)

#### **Artes Plásticas**

Qualidade artística/poética  
regular (01 ponto); bom (03 pontos); ótimo (06 pontos)  
Originalidade!  
regular (01 ponto); bom (05 pontos); ótimo (07 pontos)  
Coerência técnica e adequação ao Espaço  
regular (01 ponto); bom (05 pontos); ótimo (07 pontos)

A lista dos Credenciados será divulgada até 10 (dez) dias após o término das inscrições.

A ordem de Classificação será rigorosamente observada para que seja assegurada a sua justa Convocação.

Caberá à Comissão Permanente de Credenciamento a Convocação das pessoas credenciadas, obedecida a ordem classificatória, mediante publicação no Diário Oficial do Município e por meio de divulgação no endereço eletrônico da SELCTUR ([www.nisiafloresta.rn.gov.br](http://www.nisiafloresta.rn.gov.br)).

A Comissão Permanente de Credenciamento avaliará os casos omissos do regulamento, considerando, sempre, o interesse público.

#### **DA CONVOCAÇÃO.**

A Convocação para contratação dar-se-á de acordo com as necessidades conveniência, e programação da SELCTUR, bem como, a disponibilidade financeira e orçamentária.

Através de publicação no Diário Oficial do FEMURN, a Comissão Permanente de Credenciamento convocará o Credenciado para que celebre contratação.

O ato de Convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço ou apresentação, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.

Cada Credenciado poderá ser convocado quantas vezes se fizer necessário, respeitada a alternância do segmento artístico.

Caso o Convocado não apresente a documentação exigida para celebração do contrato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, será convocado o próximo Credenciado da lista, respeitada a ordem classificatória.

#### **DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.**

A avaliação de desempenho do Proponente prestador do serviço/apresentação artístico será procedida pela Comissão Permanente de Credenciamento,

A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:  
Pontualidade na execução do serviço, obra ou apresentação artística;  
Qualidade do serviço, obra ou apresentação artística;  
Urbanidade na relação com os prepostos da SELCTUR e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do seu serviço artístico;  
Cumprimento integral das cláusulas do presente edital bem como da contratação;  
Respeito aos princípios da administração pública.  
Qualidade das informações prestadas à Administração Pública no tocante ao objeto do presente edital

#### **RECURSOS.**

Da decisão referente à Habilitação, Classificação e Convocação, caberá recurso dirigido a SELCTUR, no prazo de 03 (três) dias da publicação, o qual deverá ser protocolado na própria SELCTUR; Recebido o recurso, a Comissão Permanente de Credenciamento, no prazo de 02 (dois) dias, proferirá decisão

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

As condições de pagamento serão previstas quando da celebração da contratação, considerando as especificidades da prestação do serviço ou fornecimento do Termo de Adesão, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93.

Havendo pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

#### **DA RESCISÃO.**

O Proponente poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

A rescisão do contrato administrativo implicará automaticamente no descredenciamento.

A rescisão da contratação poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, do Art. 78, da Lei Federal 8.666/93.

Nísia Floresta, 29 de Maio de 2019.

#### ***ALBERTO ALEXANDRE SOUZA ANDRADE***

Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SELCTUR

#### **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ATRAÇÕES ATIVAÇÕES CULTURAIS 2019</b>	<b>Anexo I</b>
[NOME ARTISTICO]	
ESTILO	
TELEFONE (DDD) CELULAR (DDD)	
SITE/EMAIL	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
2.		<b>PESSOA FÍSICA</b>	
Nome Completo:			
Endereço comercial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo:	Celular:	E-mail:	
Profissão:		CPF:	
R.G:		Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE</b>			
2.		<b>PESSOA JURÍDICA</b>	
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço completo:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:	
Representante:		Cargo:	
Profissão:		CPF:	
R.G:		Órgão Expedidor:	
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	

3.	<b>TÍTULO DA ATRAÇÃO / CATEGORIA SELECIONADA</b>
----	--

4.	<b>DESCRIÇÃO DA ATRAÇÃO</b> (Apresente uma síntese do que pretende realizar, incluindo sua concepção artística.)
----	--

5.	<b>FICHA TÉCNICA</b> (Indique a relação dos profissionais participantes da apresentação)			
Nº	NOME	FUNÇÃO	CPF	ENDEREÇO
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

6.	<b>PROPOSTA DE REPERTÓRIO OU ROTEIRO DA ATRAÇÃO</b> (indicação de autor e intérprete de cada música)
----	--

7.	DATA / LOCAL	08.	NOME COMPLETO	09.	ASSINATURA

DATA SUGERIDA PARA A APRESENTAÇÃO.

10.	DATA / LOCAL	11.	NOME COMPLETO	12.	ASSINATURA

DATA E ASSINATURA DA INSCRIÇÃO.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – USO DA SELCTUR		
INSCRIÇÃO ATIVAÇÃO CULTURAL - ATRAÇÕES		
ATRAÇÃO	Data da inscrição	Assinatura / CONFIRMAÇÃO

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(obs: todos devem rubricar todas as folhas e assinar no final)

Nós abaixo assinados, representante legal da Pessoa Jurídica ou Física proponente \_\_\_\_\_, integrantes da atração \_\_\_\_\_ e da ficha técnica da atração denominada \_\_\_\_\_ **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, que não somos funcionários públicos do Município de Nísia Floresta e não possuímos cônjuges e parentes até 2º grau na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - SELCTUR; não somos integrantes do Conselho Municipal de Cultura e não possuímos qualquer impedimento legal, e estamos aptos a concorrer ao processo seletivo da **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019** “Credenciamento E Seleção De Artistas, Bandas, Grupos E Cias.

Nísia Floresta, de de 2019.

#### Pessoa Jurídica ou Física (Representante Legal)

(nome civil e n.º do RG) (pessoa jurídica ou física) (assinatura)

#### Integrantes da Ficha Técnica:

(nome civil e n.º do RG) (nome artístico) (assinatura)

(nome civil e n.º do RG) (nome artístico) (assinatura)

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTO DE LEGITIMIDADE

(obs: esta declaração deverá ter firma reconhecida em cartório)

Eu \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; CPF nº \_\_\_\_\_; residente e domiciliado (a) à Rua \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo – SELCTUR, que represento a atração \_\_\_\_\_, composta por \_\_\_\_\_ membros envolvidos diretamente na execução da atração, ficando encarregado (a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital, em conformidade com a ATRAÇÃO proposta junto a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019** “Credenciamento e Seleção De Artistas, Bandas, Grupos e Cias. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Responsável  
(Pessoa Física ou Jurídica)

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
Código Identificador:F88145A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 081/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 21/2019, de 29 de maio de 2019.

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), ao Servidor RICARDO CLEITON DE LIMA, ocupante do cargo de Chefe de Setor de Vigilância Sanitária, matrícula 708, para fazer face as despesas com locomoção e permanência na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Participar de Reunião no Auditório da VI Regional de Saúde para o 2º Período de Trabalho de Combate à Dengue.

**Local de destino:** Auditório da VI Regional de Saúde, BR 405 – Km 3, nº 1997 – Pau dos Ferros-RN.

**Período do Afastamento:** Dia 30 de maio de 2019, às 06:30hs e retorno de 31 de maio de 2019, às 15:00hs.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 29 de Maio de 2019.

### MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:2753BB13

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### RGF ANEXO III DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	11.653.835,50	12.119.886,11		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	3.729.227,36	3.878.363,56		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do	3.356.304,62	3.490.527,20		

§1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>				
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1717-4576-130). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 08:22.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**4657D027

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO IV DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.119.886,11	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.939.181,78	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.745.263,60	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	848.392,03	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
--	------	------

FONTE: Sistema e-Pública (1938-2846-751). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 08:24.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**5F632F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO VI DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019**

**PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCALIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	12.119.886,11		
Receita Corrente Líquida Ajustada	12.119.886,11		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.157.855,35	50,81	
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.544.738,50	54,00	
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	6.217.501,58	51,30	
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	5.890.264,65	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-3.318.114,00	-27,38	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.543.863,33	120,00	
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.878.363,56	32,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.939.181,78	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	848.392,03	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total			

FONTE: Sistema e-Pública (1920-5049-772). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 08:28.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**C47F6C99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 09**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E  
DESPESA DE CAPITAL  
ORÇAMENTOS FISCALIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)

		(b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO I (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:F8767D12

### GABINETE DA PREFEITA RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 02

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.851.036,40	12.573.503,17	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	17.821.243,68	15.088.203,80	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.039.119,31	13.579.383,42	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00

DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:8C79980F

### GABINETE DA PREFEITA RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 03

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.851.036,4-0	12.573.503,1-7	0,0-0	0,0-0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> 3.267.228,0-1		2.766.170,7-0	0,0-0	0,0-0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.940.505,2-1	2.489.553,6-3	0,0-0	0,0-0
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,0-0	0,0-0	0,0-0	0,0-0

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:A638498B

### GABINETE DA PREFEITA RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 04

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre

	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.573.503,17	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.011.760,51	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	1.810.584,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	880.145,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**01546A21

### GABINETE DA PREFEITA RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 06

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	12.573.503,17	
Receita Corrente líquida Ajustada	12.573.503,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.779.925,08	45,97
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.544.101,90	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.166.896,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.789.691,71	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.088.203,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.766.170,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.011.760,51	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	880.145,22	7,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**5EC87E83

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISP. 34.2019

**PROCESSO Nº 045/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE CONCERTO DE GABINETES ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** DT DOS SANTOS ME, portadora do CNPJ/CPF nº 18.518.098/0001-39

**Valor.....:** R\$ 3.732,00 (tres mil setecentos e trinta dois reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ/ RN 29 DE MAIO DE 2019

**FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**BCB024ED

### GABINETE DO PREFEITO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº004/2019

#### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**DECRETO Nº004/2019**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno abaixo discriminado.

**APREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, **EXCELENTÍSSIMA SENHORAMARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, no uso das suas atribuições legais, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é dever do Poder Público Municipal a fiscalização das condições higiênico-sanitárias no abate de animais destinados ao consumo humano.

Considerando que a cidade de Paraú/RN não apresenta local adequado para o abate de animais destinados ao consumo humano.

Considerando o interesse do Poder Público em fornecer local adequado para tal atividade.

Considerando que a área constante e adiante descrita atende às necessidades da Administração Pública, conforme projeto arquitetônico e de engenharia, surge a necessidade de dispor da referida gleba de terra, por ser imprescindível a edificação em apreço.

DECRETA,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação e construção de um abatedouro pela Administração Pública Municipal, "um terreno com área de 0,3451ha, com o seguinte memorial descritivo: inicia-se a descrição do perímetro da **área total** no vértice **P-01**, de coordenadas **9364100.7300** e **712808.9400**; deste segue confrontando com propriedade do Sr. JOSÉ IDALINO DA SILVA, com azimute de 114º85 por uma distância de 60,5 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **9364074.7708** e **712863.5877**; deste segue confrontando com propriedade do Sr. LUIZ HONORATO DE FREITAS, com azimute de 223º90 por uma distância de 60,5 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **9364030.9827** e **712821.8402**; deste segue confrontando com a propriedade do Sr. ANTONIO ROCHA SOBRINHO, com azimute de 295º86 por uma distância de 60,5 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **9364056.9419** e **712767.1925**; deste segue confrontando com a RN-233, com azimute de 42º65 por uma distância de 60,5 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º - O valor atribuído ao imóvel objeto da desapropriação, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Paraú/RN, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual será levado à conta da respectiva dotação orçamentária.

Art. 3º - Caso seja necessário, a Assessoria Jurídica do Município fica autorizada a promover, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a desapropriação do imóvel de que trata o presente Decreto.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraú/RN, 13 de maio de 2019.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves

**Código Identificador:**9EE4CFD9

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP.34/2019**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com DT DOS SANTOS ME, portadora do CNPJ/CPF nº 18.518.098/0001-39, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE CONserto DE GABINETES ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$ 3.732,00 (tres mil setecentos e trinta dois reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FÁBIO DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ/ RN 29 DE MAIO DE 2019

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Morais

**Código Identificador:**CA35CCEE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONT. 39/2019. DISP. 34/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 39/2019**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN**

**CONTRATADA(O).....: DT DOS SANTOS ME, CNPJ/CPF nº 18.518.098/0001-39**

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇOS DE CONserto DE GABINETES ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 3.732,00 (tres mil setecentos e trinta dois reais).**

**VIGÊNCIA.....:29 de MAIO de 2019 a 31 de dezembro de 2019**

**DATA DA ASSINATURA.....: 29 de MAIO de 2019.**

**Publicado por:**

Fabiola de Araujo Morais

**Código Identificador:**E2708D61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RREO IX 02/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E  
DESPESA DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são

também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**B1810CD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**4º TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 0067/2015-PMP TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 003/2015**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN E A EMPRESA EDILENE MARIA DA SILVA-ME.

De um lado o MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.087.561/0001-81, com sede social a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, DI nº 1413743-SSP/RN, CPF nº 915.825.804-30, residente e domiciliado a Rua: Simeão de Oliveira Melo, nº 92, Bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000 e do outro a empresa EDILENE MARIA DA SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.845.236/0001-24, com sede social a Rua José Floripe Ginani, nº 199, Bairro Boqueirão, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora EDILENE MARIA DA SILVA, na qualidade de Empresária, CPF: 011.393.854-37, RG:1.998.845 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Floripe Ginani, nº 199, Bairro Boqueirão, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000, tem justo e acordado, no presente termo aditivo o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira – Prazo de Execução, dos serviços de ACESSORIA NA ÁREA DE ORIENTAÇÃO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS VISANDO À CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS SIMILARES.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1 - O prazo de execução do objeto fica acrescido em 12 (doze) meses, com início em 01/05/2019 e término em 01/05/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL**

3.1 - O presente termo aditivo tem por base legal o Inciso II, § 1º, artigo 57da lei 8.666/93 e alterações, conforme redação abaixo descrita.

3.2 - As prestações de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos período com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, LIMITADA À 60 MESES. (Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores).

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - Em vigor permanecem as demais cláusulas até então estipuladas e não expressamente alteradas por este aditivo.

Por estarem assim acordados, firmam este documento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, justamente com as testemunhas a tudo presente.

Parelhas/RN, 01 de Maio de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**EDILENE MARIA DA SILVA-ME**  
Contratada

Testemunhas:

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**A292F645

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA DE Nº 231/2019.**

*REVOGA A PORTARIA Nº 224/2019.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 224/2019 de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre concessão de diária a servidor, em virtude da não realização da viagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Ana Otília Pereira de Souza Diniz, em Parelhas (RN), 29 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**78B26621

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 232/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS			
MATRICULA: 100620-7			
DI: 1.370.539 SSP RN 2 VIA			
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Capacitação acerca das Notificações de Doenças de Notificação Compulsória (DNC) no auditório da IV URSAP, sito à Praça Dom José Delgado, s/n, bairro Paraiba, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**5F141CED

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 233/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSEILTON DANTAS DE MEDEIROS			
MATRÍCULA: 120968-0			
DI: 068.144.594-77			
CARGO: COORDENADOR DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Capacitação acerca das Notificações de Doenças de Notificação Compulsória (DNC) no auditório da IV URSAP, sito à Praça Dom José Delgado, s/n, bairro Paraiba, Caicó/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**871573BB

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 234/2019**

A SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 218 DE 24 DE MAIO DE 2019, no que se refere ao DESTINO onde se lê: CAICÓ/RN, leia-se NATAL/RN.

Parelhas (RN), 24 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**8D647976

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 235/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DI: 2.675.701			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar atendimento médico em NATAL/RN.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 75,00	R\$ 75,00
Total a pagar			R\$ 75,00

Parelhas (RN), 29 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**FB3EC67F

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 236/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120567-6			
DI: 997021			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN.			
DESTINO: CAICÓ/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 29 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Bárbara Thamires Alves de Souza  
**Código Identificador:**07E5DDF7

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 237/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): NEILSON OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 120635-4			
DI: 2.348.953 SSP RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Conduzir pacientes que necessitam realizar sessão de hemodiálise na Clínica do Rim em CAICÓ/RN			
DESTINO: CAICÓ/RN			

PERÍODO DO AFASTAMENTO: 29/05/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 29 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**2D650B7A

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 238/2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOÃO BATISTA DE SUZA			
MATRÍCULA: 100716-5			
DI: 1.296.270 SSP RN			
CARGO: AGENTE DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Oficina Inter Setorial sobre a prevenção ao uso prejudicial ao uso de álcool e outras drogas em CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 29 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**7A144564

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 239/2019**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): MARIA IÊDA SANTANA			
MATRÍCULA: 100724-6			
DI: 791.142.454-34			
CARGO: AGENTE DE SAÚDE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Oficina Inter Setorial sobre a prevenção ao uso prejudicial ao uso de álcool e outras drogas em CURRAIS NOVOS/RN.			
DESTINO: CURRAIS NOVOS/RN.			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 30/05/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (RS)	Vr. Total. (RS)
01	Sem pernoite	RS 35,00	RS 35,00
Total a pagar			RS 35,00

Parelhas (RN), 29 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Bárbara Thamires Alves de Souza

**Código Identificador:**5924F821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**PREVIPATU**

**PORTARIA N.º 03, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

*Determina a realização de revisão do ato concessório da pensão por morte concedida a beneficiária NILMA MARTINS DE MORAIS BEZERRA em decorrência do óbito do segurado ANTÔNIO BEZERRA, para verificar a sistema de cálculo aplicada a espécie em observância ao que apurara o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE), nos autos do Processo n.º 14.556/2017 – TC.*

O senhor RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA, Diretor de Benefícios do Fundo de Previdência Social do Município de Patu, no uso de suas atribuições legais encartadas no inciso I, do artigo 8.º, da Lei Municipal n.º 317, de 09 de novembro de 2012, bem como, as conclusões constantes no Relatório de Auditoria da Coordenadoria de Fiscalização de Benefícios da Diretoria de Atos de Pessoal (DAP/BEN), resolve:

Artigo 1.º - proceder com a revisão dos proventos pensão por morte concedida a beneficiária NILMA MARTINS DE MORAIS BEZERRA em decorrência do óbito do senhor ANTÔNIO BEZERRA, concedida por meio da Portaria PREVIPATU n.º 01/2016, para verificar a possibilidade de adequação dos cálculos dos proventos à sistemática definida nos §§3º e 17, do artigo 40, da Constituição Federal.

Artigo 1.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA**

Diretor de Benefícios do PREVIPATU

Portaria PMSM/GP n.º 067/2018

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Francisco Edno Azevedo

**Código Identificador:**8B3969CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2019**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN

**CONTRATADO:** COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA, CNPJ: 02.874.539/0001-03.

**OBJETO:** Aquisição de material destinado a realização dos festejos juninos nas escolas municipais.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – Material de Consumo, constantes no orçamento.

**RECURSOS FINANCEIROS:** RECURSOS PRÓPRIOS.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.272,53 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Luiz Antônio Bandeira de Souza, Prefeito Municipal, em Pedra Preta, RN, em 29 de maio de 2019.

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**A9029252

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**038/2019**

**PROCESSO Nº:** 750/2019

**ASSUNTO:** Aquisição de material destinado a realização dos festejos juninos nas escolas municipais.

**INTERESSADO:** Secretária Municipal de Educação e Cultura

**TERMO DERATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2019**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, **para aquisição de material destinado a realização dos festejos juninos nas escolas municipais**, pelo valor de **R\$ 7.272,53 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta, 29 de maio de 2019.

**LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**34DE13EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**EXTRATO DE RESULTADO DO PP 015/2019**

**EXTRATO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**  
**Tipo “Menor Preço Global”**

O Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 015/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS DE PEDRO AVELINO/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

PELA FALTA DE INTERESSADOS, DECLARAMOS O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, NESTA DATA COMO LICITAÇÃO DESERTA

Pedro Avelino/RN, em 28 de maio de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**45770223

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**AVISO DE LICITACAO PP 015/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA**

**Pregão Presencial Nº 015/2019 - SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o **dia 12/06/2019, às 10:00 horas**, para a abertura da Sessão Pública que trata do **Pregão Presencial nº 015/2019**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADUAL DE BOMBAS SUBMERSAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES RURAIS DE PEDRO AVELINO/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 29 de maio de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**2F3AD5EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 012/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA “MERENDA ESCOLAR”, MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.**

**Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.**

**Considerando, que foi realizada análise na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.**

**Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.**

**Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**ADJUDICO**, em favor da licitante: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 291.643,50, a licitação Pregão Presencial nº 012/2019 para o registro de preço para fornecimento eventual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção do programa “merenda escolar”, manutenção das secretarias municipais de saúde e assistência social da prefeitura municipal de Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino/RN, 29 de maio de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**1975A1A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 012/2019**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA “MERENDA ESCOLAR”, MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN.**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL/SRP**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO** em favor das licitantes: LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA vencedora do Lote 02 com o valor de R\$ 291.643,50 a licitação Pregão Presencial nº 012/2019 para o registro de preço para fornecimento eventual e parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção do programa “merenda escolar”, manutenção das secretarias municipais de saúde e assistência social da prefeitura municipal de Pedro Avelino/RN.

**Assim CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.**

PEDRO AVELINO/RN, 29 de maio de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**C3DAFF0C

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA 154/2019**

PORTARIA Nº154 /2019GP Pedro Avelino/RN 24 de Maio de 2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, Exmo. Sr. JOSE ALEXANDRE SOBRINHO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei etc.

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 15 (quinze) dias a servidora Municipal ANDRÉA CARLA FERNANDES DE MEDEIROS, Matrícula: 747 Secretaria Escolar, EFETIVA – LOTADA NA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO AVELINO/RN, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, para serem gozadas a contar de 03 a 17 de Junho de 2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN 24 de Maio de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**3167ED58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 – MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 026/2019 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, irá realizar licitação no dia **02/07/2019 as 09h00min.** **OBJETO:** REFORMA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO RODRIGUES E DA AVENIDA ALBA MIRANDA, PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO BRIPAR DAS MARGINAIS À SEREM CONSTRUÍDAS NA RUA FRANCISCO RODRIGUES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, INCLUSIVE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DO TREVO E RUA FRANCISCO RODRIGUES, DRENAGEM E CONSTRUÇÃO DE CALÇADÃO NA RUA FRANCISCO RODRIGUES, DUPLICAÇÃO DO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA ENTRADA DA CIDADE ATÉ O ACESSO A RUA DOMINGOS PRAXEDES. A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no prédio sede da prefeitura municipal, setor de licitações, Rua Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na íntegra. Informações (84) 3522-2204.

**ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA.**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**BE9D8B20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 – MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 027/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019.** O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, irá realizar licitação no dia **12/06/2019 às 09h00min.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES AR, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. Encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN, o edital na íntegra. Informações (84) 3522-2204.

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:**5F9FD5C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 020/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
LICITAÇÃO Nº 020/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019  
RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas licitantes:

**ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME-** CNPJ: 10.812.508/0001-48, dos itens : 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 54, 58, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116; totalizando o valor global estimado em **R\$ 124.167,23** (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). **M. N. FERREIRA - EPP -** CNPJ: 17.178.250/0001-19, apresentou menor preço nos itens: 5, 34, 35, 38, 53, 57, 65, 70, 88; totalizando o valor global estimado em **R\$ 72.717,62** (setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). **RUIVAN CARLOS MORAIS ME-** CNPJ: 70.157.607/0001-65, dos itens : 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 59, 61, 62, 64, 71, 82, 86, 87, 90, 103, 104, 113, 115; totalizando o valor global estimado em **R\$ 151.864,42** (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeiro oficial do Município.

**Pendências/RN:** 28/05/2019.

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:4309DF63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 021/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO Nº 021/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE E BEBEDOUROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foram declaradas vencedoras as empresas licitantes: **AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME –** CNPJ nº 15.495.405/0001-15, do item 3; valor global **R\$ 18.500,00** (dezoito mil, quinhentos reais). **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME** CNPJ nº 13.920.428/0001-02, do item 1; valor global **R\$ 4.200,00** (quatro mil, duzentos reais). **ZIP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ nº 32.932.000/0001-16, do item 2; valor global **R\$ 4.680,00** (quatro mil, seiscentos e oitenta reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeiro oficial do Município.

**Pendências/RN:** 29/05/2019.

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:E536BC81

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 022/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**LICITAÇÃO Nº 022/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO/ TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ nº 08.122.657/0001-33, **TORNA PÚBLICO** que na licitação acima descrita, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUSIVE TRANSLADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN. Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório, foi declarada vencedora a empresa licitante: **J GONÇALVES DA SILVA - ME-** CNPJ Nº 12.321.853/0001-04, dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor global estimado em R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais). Oportunidade em que **ADJUDICO** nos termos do Art. 4º XX da Lei 10.520/02, o objeto da licitação as referidas empresas na condição de pregoeiro oficial do Município.

**Pendências/RN:** 29/05/2019.

**JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:120D48C0

**GABINETE DO PREFEITO  
LICITAÇÃO Nº 020/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LICITAÇÃO Nº 020/2019 – MODALIDADE PREGÃO  
PRESENCIAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **ESTEFANE PRISCILA DE SOUSA RAPOSO - ME-** CNPJ: 10.812.508/0001-48, dos itens : 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 40, 41, 50, 51, 52, 54, 58, 60, 63, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116; totalizando o valor global estimado em **R\$ 124.167,23** (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). **M. N. FERREIRA - EPP -** CNPJ: 17.178.250/0001-19, apresentou menor preço nos itens: 5, 34, 35, 38, 53, 57, 65, 70, 88; totalizando o valor global estimado em **R\$ 72.717,62** (setenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). **RUIVAN CARLOS MORAIS ME-** CNPJ: 70.157.607/0001-65, dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 8, 10, 11, 23, 24, 26, 27, 32, 33, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 59, 61, 62, 64, 71, 82, 86, 87, 90, 103, 104, 113, 115; totalizando o valor global estimado em **R\$ 151.864,42** (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

**Pendências/RN,** 29/05/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**

CPF nº 498.120.094-34

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorena da Rocha Nascimento  
Código Identificador:26464D69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº 021/2019 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº 021/2019 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE E BEBEDOUROS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora das empresas: **AMIGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME** – CNPJ nº 15.495.405/0001-15, do item 3; valor global R\$ **18.500,00** (dezoito mil, quinhentos reais). **WALBER CESAR MELO DA ROCHA-ME** CNPJ nº 13.920.428/0001-02, do item 1; valor global R\$ **4.200,00** (quatro mil, duzentos reais). **ZIP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ nº 32.932.000/0001-16, do item 2; valor global R\$ **4.680,00** (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Pendências/RN, 29/05/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
 CPF nº 498.120.094-34  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:FAFC8C1E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº 022/2019 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL - DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LICITAÇÃO Nº 022/2019 – MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUSIVE TRANSLADO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN.** Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora da empresa: **J GONÇALVES DA SILVA - ME-** CNPJ Nº 12.321.853/0001-04, dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8; totalizando o valor global estimado em R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais).

Pendências/RN, 29/05/2019.

**FLAUDIVAN MARTINS CABRAL**  
 CPF nº 498.120.094-34  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lorena da Rocha Nascimento  
**Código Identificador:4AE3ED63**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO - TP N. 002/2019**

**AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO**  
 TP Nº 002/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que a licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que seria realizada no dia 13/06/2019, às 09:00 h, está CANCELADA por motivo de força maior. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail:pmpiloes@yahoo.com.br.

Pilões /RN, 29 de maio de 2019.

**HÉLIO PAIVA DAMASCENO**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:F80EFE20**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN CEP: 59.960-000  
 CNPJ: 08.148.488/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Presencial Nº 16/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando às 09:00 horas do dia 13/06/2019, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é Contratação de Empresa para o Fornecimento Gradual de Material Hospitalar, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pilões/RN, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhado no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmpiloes@yahoo.com.br.

Pilões-RN, 30 de maio de 2019.

**PAULO GUEDES DA COSTA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:DBA933E8**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RGF - ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	13.134.565,20	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	2.889.604,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:01C61244

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RGF - ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Período: JANEIRO - ABRIL/2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.134.565,20	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.101.530,43	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	1.891.377,39	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	919.419,56	7,00	

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:952C6BFB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RGF - ANEXO 6

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Período de Referência: JAN a ABR/2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE	% SOBRE O RCL
Receita Corrente Líquida	13.134.565,20		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% RCL	SOBRE
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.552.911,84	57,50	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.092.665,21	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.698.628,25	51,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% RCL	SOBRE
Dívida Consolidada Líquida	-1.432.108,34	-10,90	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.761.478,24	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% RCL	SOBRE
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.889.604,34	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% RCL	SOBRE
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.101.530,43	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	919.419,56	7,00	

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:603C933A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RREO - ANEXO 9

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas Inscritas em Restos a Pagar não Processados Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**89C27CAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 506/2019 – Pregão Presencial – SRP nº 009/2019, HOMOLOGA, e, ADJUDICA o objeto: Registro de preços para Contratação, Cessão de uso de 02 (DUAS) Licenças de Software Web, PARA gerenciamento e publicações de Atos Administrativos oficiais em plataforma WEB, com publicações ordinárias de frequência diária e extraordinárias, publicações em tempo real em páginas do site oficial do município de Poço Branco, com certificação digital, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica dos procedimentos de publicações. Empresa vencedora GG SOPPA - ME, CNPJ nº 09.589.875/0001-45. Valor Registrado por cada Software R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) x 2 und = R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais).

Poço Branco-RN, 29 de Maio de 2019

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**9814D80C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**  
**AVISO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Inciso VI, do Art. 43, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo nº 498/2019, ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, tipo Menor preço Global, à empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com valor total R\$ 28.150,24 (vinte e oito mil cento e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), para realização dos serviços de engenharia para recomposição de pavimentação da rua Jose Batista do Rego e da Avenida Manoel Rodrigues da Silva, e também manutenção de estrutura física do centro clínico, da cidade de poço branco, conforme especificações em sua proposta de preços e demais documentos.

Poço Branco-RN, 29 de Maio de 2019

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fábio Francisco Viana  
**Código Identificador:**9AC6287A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000068/19**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 06 de junho de 2019, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DESTINADAS CONSTRUÇÃO DO**

**ESTACIONAMENTO DA CACHOEIRA DO PINGA.** Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 17 de maio de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**28BE3302

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**019/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000053/19**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA (CAPINAGEM) DOS TALUDES INTERNO E EXTERNOS DE DIVERSOS AÇUDES DA ZONA RURAL, LIMPEZA (ROÇO MANUAL) DOS ACOSTAMENTOS DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL, LIMPEZA (CAPINAGEM MANUAL) EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PORTALEGRE/RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **CONSTRUTORA CONSTRUCAO, PAVIMENTACAO E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R ANTONIO LEITE, 219, LUCRECIA/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 35.286.707/0001-90, que não venceu esta licitação; e **HIRATA CONSTRUCOES LTDA**, com endereço na AV DA INDEPENDENCIA, 1301, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 18.716.197/0001-25, que sagrou-se vencedor(o) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 74.796,50(setenta e quatro mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 29 de maio de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A566922D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**015/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000072/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para AQUISIÇÃO de Equipamentos Odontológicos e 01 (uma) Câmara Refrigerada para suprir as necessidades, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico-SEMSAB. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min.do dia 31/05/2019. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 14/06/2019. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 14/06/2019, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 015/2019 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 29 de maio de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**CF6D4761

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 135/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) 27 e 28 do **05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Itamiran Leite Rocha, para submeter-se a exame e consulta especializada ortopédica no Clínica Climap em Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de maio 2019.**

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**79C6F64A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 136/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Fortaleza/CE**, no(s) dia(s) 27 e 28 do **05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Victor Manoel Pinto da Costa para submeter-se a consulta especializada em neuroreabilitação no Hospital Sarah Kubitschek**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de maio de 2019.**

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**FCBB5B78

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 137/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Márcio Marcolino Pinto** CPF nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) 27 e 28 do **05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Raimundo Vaz de Queiroz para submeter-se a procedimento cirúrgico ortopédico no Hospital Memorial**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **24 de maio de 2019.**

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**88C3C491

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 138/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva** CPF nº **080.830.484-45**, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no (s) dia (s) 28 do **05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, Edite Lopes da Silva para submeter-se a consulta especializada reumatológica na Clínica do Coração**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **27 de maio 2019.**

**ALINE CRISTINA ALBUQUERQUE PINTO**  
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**3807B6C1

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº  
2019.005.023.001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 –  
AGRICULTURA FAMILIAR**

Partes: A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Portalegre/RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. MANOEL DE

FREITAS NETO, apenas denominado(a) de Contratante, e de outro lado, a Pessoa Física: **Associação dos Produtores Rurais de Portalegre**, com endereço na Praça do caju, 361, em Portalegre RN, inscrita no CNPJ sob n.º 24.519.639/0001-46, neste ato representado pela Senhora Débora Freitas Soares, doravante denominada CONTRATADO. Valor global: **R\$ 53.662,50 (cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de ~~20 de abril de 2018~~ 27 maio de 2019, data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, conforme disciplina o art. 57, II da Lei 8.666/93, e se for de conveniência da Administração. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **Débora Freitas Soares**.

PORTALEGRE/RN, 27 de maio de 2019.

RETIFICADO EM 29 de maio de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**DF82DE6B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2019 - PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/19**

**DO OBJETO:** O presente instrumento se refere a DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA FLORESTAL OU AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD COM FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA PELO ANTIGO ‘LIXÃO’.

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de recuperação da área degradada pelas atividades do antigo ‘lixão’, onde se faz necessário a elaboração de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, sendo esta uma atividade especializada, justifica-se esta solicitação.

Para tanto, anexamos a presente solicitação o Termo de Referência que melhor detalha as atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais contratados.

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** O prestador é a Pessoa Jurídica BIOSFERA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com endereço na AV AMINTAS BARROS, 3700, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.602.044/0001-97.

**DO VALOR:** O valor é de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

**DA BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 29 de maio de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**214A92D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA FLORESTAL OU AMBIENTAL PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD COM FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA PELO ANTIGO ‘LIXÃO’. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei

8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: BIOSFERA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, com endereço na AV AMINTAS BARROS, 3700, NATAL/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.602.044/0001-97. VALOR: 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Portalegre/RN, 29 de maio de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**78056109

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 146/2019**

Portalegre/RN, 29 de maio de 2019.

DISPÕE A CERCA DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE ASD – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 22 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, para fins de estágio probatório o senhor **FRANCISCO ELTO ALAMO BELO BATISTA**, em virtude da aprovação em concurso público de provas, obedecidos os critérios de ordem de classificação, para o cargo de **ASD – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, e lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

§1º. O servidor nomeado de que trata o caput do presente artigo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, para ser empossado no referido cargo.

§2º. O não comparecimento do Servidor nomeado implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, 29 de maio de 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**6A3FF41E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06050004/19**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Samtal Ltda, CNPJ. 04.827.603/0001-12.

Valor Global: R\$ 16.053,55 (dezesesseis mil, cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

OBJETIVO: Prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e descupinização, através de pulverização líquida, gel e sólida, nas áreas internas e externas das unidades escolares e unidades básicas de saúde, deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 23 de maio de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.  
Contratante

**SAMTAL LTDA**

CNPJ. 04.827.603/0001-12  
Contratada

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:A9DE861F

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

O Pregoeiro Municipal, torna público a quem interessar, que realizará no dia 11/06/19, às 10:00h, horário local, Pregão Presencial nº 010/2019, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição Gradual de Materiais de Expediente, listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades dos órgãos da administração municipal no desempenho de suas atividades, do Edital em epígrafe. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no horário das 08:00h as 12:00h de segunda a sexta-feira.

Pureza/RN, 29 de Maio de 2019.

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:534BFD77

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº29050002/19**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.

CONTRATADO: Comercial do Bebê Eireli ME - CNPJ. 09.001.018/0001-82

Valor Global: R\$ 1.723,60 (Um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos);

OBJETIVO: Aquisição de itens para composição de enxovais, destinados ao grupo de gestantes assistidas pelos programas da Assistência Social, conforme Lei de Benefícios Eventuais nº 290/2013, de 22/08/2013;

ORIGEM DOS RECURSOS: FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 29 de maio de 2019.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**

Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**COMERCIAL DO BEBÊ EIRELI ME**

CNPJ. 09.001.018/0001-82  
Contratada

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:B704E19E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 09:00 horas do dia 12 de Junho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Rafael Fernandes-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 003/2018. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cplrafaelfernandes@hotmail.com.Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 29 de Maio de 2019

**CID LEITE VIEIRA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:16C41C9E

**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2019, que objetiva: Registro de Preços para futura e eventual Prestação de Serviços de: manutenção, formatação, instalação em computadores, notebook e monitores; recarga e troca de tonner em impressoras pertencentes as Secretarias Municipais deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - R\$ 58.565,00.

Rafael Fernandes - RN, 29 de Maio de 2019

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:E3FDB980

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30** horas do dia **13 de Junho de 2019**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**, tipo menor preço, que tem como objeto **Sistema de Registro de Preços para Escolha de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios, a fim de atender as Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital**, e de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, à Rua Manoel Souza Lima, Nº 350 – Centro - Riacho De Santana/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, podendo ser solicitado por e-mail [riachodesantana@uol.com.br](mailto:riachodesantana@uol.com.br).

Riacho de Santana - RN, 29 de Maio de 2019.

**ANTÔNIO JONAS GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aécio Bento de Souza  
**Código Identificador:**F0D39898

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 626/2019 - DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS CORES UTILIZADAS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Ficam instituídas as cores do Município de Riachuelo/RN aquelas predominantes em sua bandeira e no brasão municipal: Azul, branca e vermelha;

**Parágrafo único** – A cor predominante da logomarca, impressos municipais e dos prédios públicos, pertencentes ao patrimônio municipal ou alocados à administração municipal para abrigar qualquer Órgão ou entidade civil conveniada com o município, enquanto durar a locação, será obrigatoriamente, de acordo com a cor expressa na bandeira e brasão do município.

**Art. 2º.** As pinturas devem considerar a proporcionalidade das 3 cores da bandeira do município, mantendo-se as tonalidades utilizadas na bandeira.

**Art. 3º.** Os veículos automotores e máquinas pertencentes a frota municipal deverão conter faixa adesiva combinada pelas cores da bandeira e do brasão oficial do município.

**Art. 4º.** Os uniformes destinados aos servidores públicos municipais, e aos alunos da rede municipal de ensino, quando distribuídos gratuitamente pela municipalidade, deverão obedecer a padronização com a utilização das cores oficiais do município e respectivo brasão, sendo vedada a utilização de qualquer outra cor.

**Art. 5º.** O cumprimento dos termos desta Lei será dado a partir da sua publicação, nas pinturas de obras novas e reformas realizadas a partir desta data.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**  
Prefeita do Município de Riachuelo/RN

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**D0218D98

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 627/2019 - CRIA O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES (PATE), QUE RESIDEM EM LOCAL NÃO ASSISTIDO PELO TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado, nos termos desta lei, o Programa de Assistência ao Transporte dos Estudantes – “PATE”.

§ 1º. O programa criado nos termos do caput deste artigo constitui o instrumento de participação financeira do Município de garantia de transporte escolar de alunos de ensino fundamental e médio que residem em locais de difícil acesso, que não sejam atendidos por transporte escolar regular, sem prejuízo da diversidade dos programas já existentes.

§ 2º. Caberá a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Educação, obedecidas as formalidades legais:

- I - o fornecimento da infraestrutura necessária à organização e manutenção do cadastro de beneficiários;
- II - o desenvolvimento dos sistemas de processamento e armazenamento de dados;
- III - a organização e operação da logística de pagamento dos benefícios; e
- IV - a elaboração dos relatórios necessários ao acompanhamento, a avaliação e a confirmação da frequência dos beneficiários.

**Art. 2º.** Serão beneficiados os alunos que preencham os seguintes requisitos:

I – tenha sua família residente no município de Riachuelo/RN, em locais de difícil acesso, que não sejam atendidos por transporte escolar regular e que estejam matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental e médio, com frequência escolar igual ou superior a oitenta e cinco por cento.

**Art. 3º.** A participação do município no programa de que trata o caput do art. 1º compreenderá o pagamento, diretamente à família beneficiária, do valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno, que atenda ao disposto no art. 2º, até o limite máximo de 04 (quatro) alunos por família, que é o teto máximo a ser repassado às famílias beneficiárias.

§ 1º. Para efeito desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e mantendo sua economia pela contribuição de seus membros.

§ 2º. O pagamento de que se trata o caput deste artigo será feito à mãe das crianças que serviram de base para a concessão do benefício, ou, na sua ausência ou impedimento, ao respectivo responsável legal.

§ 3º. O Poder Executivo poderá reajustar os valores fixados no caput deste artigo para o exercício subsequente, desde que os recursos necessários para tanto constem explicitamente da lei orçamentária anual.

**Art. 4º.** O Poder Executivo publicará, em até 30 (trinta) dias, dispositivo legal regulamentando o programa instituído pelo art. 1º, o qual compreenderá, dentre outros itens:

I - as normas de organização e manutenção do cadastro dos beneficiários;

§ 1º. Os cadastros referidos no inciso I, bem como a documentação comprobatória das informações deles constantes, serão mantidos pelo município pelo prazo de cinco anos, contados do encerramento do exercício em que ocorrer o pagamento da participação financeira.

§ 2º. A qualquer tempo poderá ser realizada a convocação pessoal de beneficiários da participação financeira do município, ficando estes obrigados ao comparecimento e a apresentação da documentação solicitada, sob pena de exclusão do programa.

§ 3º. A inclusão de novos beneficiários no programa de que trata o art. 1º será condicionada a compatibilidade entre a projeção de custo do programa e a lei orçamentária anual.

II - as normas de operacionalização do programa;

III - a elaboração dos relatórios necessários ao acompanhamento, à avaliação e a confirmação da frequência dos beneficiários, condição indispensável ao recebimento do benefício;

IV – a definição dos locais de difícil acesso.

**Art. 5º.** Serão excluídas do Programa de Assistência ao Transporte dos - “PATE” os alunos:

I - que apresentem frequência escolar mensal abaixo de oitenta e cinco por cento; e/ou

II – que passem a morar em local não definido como difícil acesso na regulamentação dessa lei.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Eduardo Santa Rosa Filho

**Código Identificador:**56312E22

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº059/2019- CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**Portaria nº 059/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor JOSE ERINALDO DA ROCHA SILVA, Gari, inscrito no CPF/MF 898.223.314-87, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 29 de maio de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**05E5E287

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº060/2019- CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**Portaria nº 060/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor ERIVAN DE AZEVEDO, Pedreiro, inscrito no CPF/MF 875.539.294-68, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de maio de 2019 a 30 de maio de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 29 de maio de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**47BCA7BE

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº061/2019- CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**Portaria nº 061/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor FRANCISCO RANUNFO BARBOSA, Diretor de Divisão, inscrito no CPF/MF 000.553.564-60, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 16 de maio de 2019 a 15 de junho de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 29 de maio de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**0C336BBC

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº062/2019- CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**Portaria nº 062/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Férias a servidora VERA LÚCIA MEDEIROS, Datilografa, inscrita no CPF/MF 503.318.924-72, lotada na Secretaria Municipal de educação Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 20 de maio de 2019 a 19 de junho de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 29 de maio de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**C7B64239

**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº063/2019- CONCESSÃO DE FÉRIAS**

**Portaria nº 063/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Férias ao servidor FRANCISCO CIRINO DE LIMA, Gari, inscrito no CPF/MF 030.299.444-09, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º O período aquisitivo concedido será de 01 de junho de 2019 a 30 de julho de 2019, em conformidade com o Art.84 da Lei Municipal 340/1996.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data mencionada no Art.2º, revogando as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 29 de maio de 2019.

**MARA LOURDES CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Sara Gardênia de Medeiros Bento

**Código Identificador:**8C8F6151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Instrução Normativa Municipal nº 01/2017, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo deste município, em relação a pagamentos, no que se referir a ordem cronológica

Laerte Ney de Paiva Fagundes, Prefeito do Município de Rio do Fogo/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com o Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio

Ambiente, o Senhor Marcio Luiz Pereira Barbosa, e o Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Lázaro Régis da Costa, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um nível aceitável de qualidade de vida a população, onde os cidadãos possam habitar sem sofrer agressões de odores desagradáveis, acarretando sujeiras dos mais diversos tipos, insetos e roedores transmissores de doenças, além de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e a Instrução Normativa do Poder Executivo deste município nº 01/2017, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a falta de coleta de lixo domiciliar e outros, acarretando assim diversos problemas, como inclusive de saneamento básico e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos munícipes, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, Classe IIA e IIB, deste Município, serviço contínuo e essencial para o bem estar e a qualidade de vida dos munícipes, para o fornecedor: **BRASECO S/A**, CNPJ: 01.487.456/0001-90, referente ao empenho de Nº 121007, da nota fiscal nº 0000004211, data da emissão: 21/03/2019, no valor de R\$ 16.299,08 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos).

Rio do Fogo/RN, 29 de maio de 2019.

Atenciosamente,

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Secretário Municipal de Urbanismo, Recursos Hídrico e Meio Ambiente

**LÁZARO RÉGIS DA COSTA**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**71A8A8F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 165/2019**

CONCEDER DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DESTA PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Chefe de Gabinete desta Municipalidade, a Cidade de Brasília, com objetivo de visitar os ministérios afim de tratar de assuntos inerentes da administração Municipal do Município de Rodolfo Fernandes/RN e participar da solenidade de entrega do Prêmio Prefeito Empreendedor Edição Nacional.

#### RESOLVE:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JOÃO EVERTON OLIVEIRA** (Chefe de Gabinete do Município), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 03 a 06 de maio de 2019;

**Saída às:** 02:00Retorno:17:000h;

**Total das Diárias:** 3,0 (três) diárias;

**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 600,00 (seiscentos reais);

**Valor Total das Diárias:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 27 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C4BB697B

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 166/2019

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANDREZA JULIANA MAIA REGIS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **ANDREZA JULIANA MAIA REGIS**, matrícula 333,direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**B758FB20

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 167/2019

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora NADJA KARLA OLIVEIRA ALMEIDA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **NADJA KARLA OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula 319,direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**7EE0406F

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 168/2019

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA NEIDE MIRANDA COSTA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. **MARIA NEIDE MIRANDA COSTA**, matrícula 282,direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**5505C7E1**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 169/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora SUELEN DE FÁTIMA SILVA SOUZA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **SUELEN DE FÁTIMA SILVA SOUZA**, matrícula 382, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8B86D683**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 170/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSÉ IALITON PONTES DA SILVA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ IALITON PONTES DA SILVA**, matrícula 328, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D8567B37**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 171/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA CRISTINA LEITE SILVA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA CRISTINA LEITE SILVA**, matrícula 163, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**534CE91B**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 172/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora EVANDA MARIA TORRES e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **EVANDA MARIA TORRES**, matrícula 289, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D9FBC098**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 174/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora PATRICIA CARLA ANGELICO NASCIMENTO ARAUJO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **PATRICIA CARLA ANGELICO NASCIMENTO ARAUJO**, matrícula 284, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:94C6F1B9**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 173/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DAS NEVES BARBOSA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DAS NEVES BARBOSA**, matrícula 262, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:85D15E8B**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 175/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ANTONIA ALZENI DE MELO ARAUJO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **ANTONIA ALZENI DE MELO ARAUJO**, matrícula 088, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:4B9DE62D**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 176/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA DO SOCORRO PAIVA FEITOSA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Sra. **MARIA DO SOCORRO PAIVA FEITOSA**, matrícula 270, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:C2B58F5A**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 177/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor LUIZ ARRUDA FILHO e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **LUIZ ARRUDA FILHO**, matrícula 255, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019** a **02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**CF15615B

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 178/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor PAULO CESAR BARBOSA FILGUEIRA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **PAULO CESAR BARBOSA FILGUEIRA**, matrícula 316, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019** a **02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**6DE04BAC

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 179/2019**

*Dispõe sobre a designação do servidor CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS para exercer as funções de Secretário municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do município de Rodolfo Fernandes e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II e no inciso VIII do art. 138 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica Designado o Sr. **CARLOS CLESER OLIVEIRA FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG 2.150.811-SSP-RN e CPF: 957.737.543-04 para acumular junto as suas funções de Secretário Municipal de Agricultura, interinamente o cargo de

Secretário municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do Município;

**Art. 2º**. O prazo da presente designação perdurará até o retorno de férias do Titular o Sr. **RAIMUNDO AZEVEDO FILHO** pelo período de 03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019, retornando suas atividades no dia 03 de julho de 2019, correspondente ao período 2017 – 2018.

**Art. 3º**. As despesas deste ato correrão por conta de Orçamento próprio, complementado, se necessário;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**09074F62

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 180/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor CARLOS AUGUSTO BESSA DE FREITAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **CARLOS AUGUSTO BESSA DE FREITAS**, matrícula 249, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019** a **02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 28 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**48B4FF53

**CHEFIA DE GABINETE****PORTARIA Nº 181/2019**

*Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOSÉ EUZIMAR OLIVEIRA e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela servidora,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido ao Sr. **JOSÉ EUZIMAR OLIVEIRA**, matrícula 288, direito do gozo as férias correspondentes a 2018 – 2019, a partir de **03 de junho de 2019 a 02 de julho de 2019**, retornando as atividades no dia **03 de julho de 2019**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**A69108E6

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 182/2019**

*Designa de comissão de servidores municipais para gerir Processo Seletivo para contratação provisória de servidores e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 138, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 722 de 27 de maio de 2019, que dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados para compor a Comissão de Gestão do Processo Seletivo Simplificado, os seguintes servidores:

**FRANCISCO MILIANO BARBOSA FREITAS**, inscrito no CPF de nº 009.792.464-40, Secretário de Administração e Planejamento;

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, inscrito no CPF de nº 019.108.214-70, Agente Administrativo;

**CARLOS DEODORO INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, inscrito no CPF de nº 465.802.394-68, Secretário de Educação;

**ERICA MICAELLE MELO SILVA**, inscrita no CPF de nº 013.768.204-20, Secretária de Saúde;

**JOÃO EVERTON OLIVEIRA** inscrito no CPF de nº 016.781.424-92, Chefe do Gabinete Civil.

**Art. 2º.** A comissão será presidida pelo Sr. João Everton Oliveira, Chefe do Gabinete civil.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Palácio Francisco Germano Filho, 29 de maio de 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**70B17AE6

**CHEFIA DE GABINETE  
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019				
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	608.615,52	585.052,86				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00				
Dívida Contratual	608.615,52	585.052,86				
Empréstimos	0,00	0,00				
Internos	0,00	0,00				
Externos	0,00	0,00				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00				
Financiamentos	0,00	0,00				
Internos	0,00	0,00				
Externos	0,00	0,00				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	351.526,88	336.082,82				
De Tributos	0,00	0,00				
De Contribuições Previdenciárias	351.526,88	336.082,82				
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00				
Do FGTS	0,00	0,00				
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00				
Demais Dívidas Contratuais	257.088,64	248.970,04				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) vencidos e não pagos	0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (II)	1.202.926,05	1.141.978,35				
Disponibilidade de Caixa¹	1.113.095,88	1.054.281,29				
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.350.306,23	1.065.511,09				
(-) Restos a Pagar Processados	237.210,35	11.229,80				
Demais Haveres Financeiros	89.830,17	87.697,06				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-594.310,53</b>	<b>-556.925,49</b>				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>15.617.617,24</b>	<b>15.895.362,73</b>				
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,90	3,68				
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-3,81	-3,50				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	18.741.140,69	19.074.435,28				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	16.867.026,62	17.166.991,75				
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	2.170.444,36	2.138.444,36				
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES CONTRAPARTIDA	0,00	0,00				
RP NÃO-PROCESSADOS	679.952,12	504.249,05				
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00				
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00				
FONTE: Sistema e-Pública (1743-0986-165). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:26.						
1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".						
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios						

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:6DBE9600**CHEFIA DE GABINETE  
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.895.362,73	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.543.258,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.288.932,24	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.112.675,39	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1875-5678-601). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:27.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:F2AEDAA0**CHEFIA DE GABINETE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF****PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE****GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRf, art. 48 - ANEXO 06	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	15.895.362,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada	15.895.362,73	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.547.881,37	53,78
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.583.495,87	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único, art. 22 da LRF)	8.154.321,08	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.725.146,28	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-556.925,49	-3,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.074.435,28	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.086.516,07	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.543.258,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.112.675,39	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR CAIXA LÍQUIDA (APÓS A EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1798-6344-055). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:30.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario De Finanças

**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:71A8F630**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28050001/19-  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para pagamento de vistoria veicular, seguro DPVAT, registro para emplacamento do veículo oficial MOTO HONHA/CG 160 START da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, adquirido com recursos do custeio sus, destinada a manutenção dos serviços e ações da atenção básica em saúde

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o art. 25, caput e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu nas empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, pois havendo apenas uma, a livre competição que seria auferida pelo o processo, torna-se inviável. Diante disso a inexigibilidade procede, uma vez que as condições para que ela exista, estão contemplado no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, nos termos do art. 25, caput da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com as empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, no valor total de R\$ 57,77 (cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação-Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:1909AD58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28050001/19-  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RUY BARBOSA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** pagamento de vistoria veicular, seguro DPVAT, registro para emplacamento do veículo oficial MOTO

HONHA/CG 160 START da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, adquirido com recursos do custeio sus, destinada a manutenção dos serviços e ações da atenção básica em saúde.

**FAVORECIDO.....:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

**VALOR.....:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, e R\$ 57,77 (cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), para SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..:** emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2019

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:882AAE7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15050001/19-EXTRATO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de RUY BARBOSA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** aquisição de material permanente destinados a copa da escola Municipal Rita Juventina de Souza e Secretaria Municipal de administração da Prefeitura Municipal.

**Favorecido.....:** VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP

**Valor.....:** R\$ 3.086,00 (três mil, oitenta e seis reais)

**Fundamento Legal....:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2019.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:1D809D1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15050001/19-PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Ruy Barbosa/RN, nomeada através da PORT. 01/2019, de 02 de Janeiro de 2019, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO FELIPE DA SILVA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de material permanente destinados a copa da escola

Municipal Rita Juventina de Souza e Secretaria Municipal de administração da Prefeitura Municipal.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

#### I - OMISSIS

*II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".*

#### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de RUY BARBOSA, atendendo à demanda da(o) Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

#### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP, no valor total de R\$ 3.086,00 (três mil, oitenta e seis reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2019

#### REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Comissão de Licitação  
Presidente

#### Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:0D5F6989

#### GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28050001/19--TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei n.º 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, visando o pagamento de vistoria veicular, seguro DPVAT, registro para emplacamento do veículo oficial MOTO HONHA/CG 160 START da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, adquirido com recursos do custeio sus, destinada a manutenção dos serviços e ações da atenção básica em saúde, pelo valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN, e valor total de R\$ 57,77 (cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), para a empresa SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de

licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2019.

#### FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:A4A7888E

#### GABINETE DO PREFEITO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15050001/19-TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) empresa VAREJISTA MARCELINO EIRELI EPP, referente à aquisição de material permanente destinados a copa da escola Municipal Rita Juventina de Souza e Secretaria Municipal de administração da Prefeitura Municipal, pelo valor total de R\$ 3.086,00 (três mil, oitenta e seis reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). REGINEIDE MOREIRA BEZERRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RUY BARBOSA - RN, 29 de Maio de 2019.

#### FRANCISCO FELIPE DA SILVA

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:F0B2844C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.  
CONTRATADOS: JOSÉ ALVES DOS SANTOS – CPF/MF Nº 277.061.684-68, WILARD DE MELO MONTEIRO – CPF/MF Nº 030.234.144-75 e JOSÉ FERNANDES SOARES DE ASSIS – CPF/MF Nº 402.501.051-87. OBJETO: Contratação dos serviços de pintura dentro do projeto "Resgatando os Espaços Urbano Paisagístico com Arte e Sabedoria Cultural no Município de Santa Cruz. VALOR DE CADA PROJETO: R\$ 600,00 (seiscentos reais) VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). BASE LEGAL: "caput" do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Santa Cruz/RN, em 17 de maio de 2019.

#### IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Carlos Antonio de Pontes  
Código Identificador:0D084DED

#### GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente a licitação Pregão Presencial nº 030/2019 com início 15 de maio de 2019, realizada em 28 de maio de 2019 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI,

da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **LABOCLINICA TRAIRI LTDA – ME** - CNPJ: 02.308.892/0002-07, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE ÚNICO; totalizando o valor de **R\$ 42.973,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 29 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRALIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**C10F1128

#### GABINETE CIVIL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos do inciso I do parágrafo único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVIDA a população santacruzense a participar da Audiência Pública para definir as prioridades de ações governamentais básicas visando a formação dos Projetos de Leis das Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Orçamento Municipal, ambos para o ano de 2020. A Audiência será dia 04/06/2019, às 09:00, no auditório do CREAS, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 48 – centro, nesta cidade.

Esta audiência iniciará com a primeira chamada, às 08:30 horas, e a segunda e última chamada às 09:00 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, definidas pela comunidade local, essas nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Municipal.

Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**8935B126

#### GABINETE CIVIL

#### EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 031/2019 com início 16 de maio de 2019, realizada em 29 de maio de 2019 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **AFRISIO MARINHO FILHO – EIRELI** - CNPJ: 00.684.777/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 944.356,20 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, 29 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRALIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carlos Antonio de Pontes

**Código Identificador:**3F55DC87

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº. 371/2019 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)** ao Sr. **FRANCISCO LINALDO DE ARAÚJO, CPF: 672.087.624-49**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas no dia **30 do corrente mês e ano**, para conduzir técnicos pedagógicos, para participarem do 21º Siminário Nacional “Escola Presente”, que acontecerá na cidade de Olinda/PE, conforme Solicitação nº **256**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**6AAF6CF3

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº. 372/2019 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** à Sra. **DILMA CARLA DA COSTA, Matrícula: 0041084-1**, Técnica Pedagógica, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas no dia **30 do corrente mês e ano**, onde participará do 21º Siminário Nacional “Escola Presente”, que acontecerá na cidade de Olinda/PE, conforme Solicitação nº **437**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**9AB45A10

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº. 373/2019 – GAB

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** o Sr. **FRANCISCO ERIVAN JUSTINO, CPF: 499.037.484-34**, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas no dia **30 do corrente mês e ano**, onde participará do 21º Siminário Nacional “Escola Presente”, que acontecerá na cidade de Olinda/PE, conforme Solicitação nº **438**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**A6BD35FE

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 374/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** à Servidora **LUCINEIDE IVO DANTAS, Matrícula: 4154-8**, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação deste Município, para cobrir suas despesas no dia **30 do corrente mês e ano**, onde participará do 21º Seminário Nacional “Escola Presente”, que acontecerá na cidade de Olinda/PE, conforme Solicitação nº **439**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**E3A29201

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 375/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Sr. **VALDO TEODÓSIO DE ALMEIDA, CPF: 202.590.344-87**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **03 de junho do corrente ano**, onde participará de Audiência Pública, a ser realizada no Auditório Dep. Cortez Pereira, na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **1.697**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**FE3DE7B1

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 376/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS, CPF: 301.160.074-00**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **03 de junho do corrente ano**, onde participará de Audiência Pública, a ser realizada no Auditório Dep. Cortez Pereira, na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **1.698**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6FBE342D

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 376/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** à Conselheira **MIRIAM ESTEVAM DE FREITAS, CPF: 301.160.074-00**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **03 de junho do corrente ano**, onde participará de Audiência Pública, a ser realizada no Auditório Dep. Cortez Pereira, na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **1.698**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**FD7DBA70

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 377/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Conselheiro **CARLOS GEISON TARGINO GOMES, CPF: 081.871.494-85**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **03 de junho do corrente ano**, onde participará de Audiência Pública, a ser realizada no Auditório Dep. Cortez Pereira, na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **1.699**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**0DB28117

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 378/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao Conselheiro **JOÃO PAULO DOS SANTOS FILHO, CPF: 829.319.334-49**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **03 de junho do corrente ano**, onde participará de Audiência Pública, a ser realizada no Auditório Dep. Cortez Pereira, na cidade de Natal/RN, conforme Solicitação nº **1.700**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**6DC5DC95

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA N.º 370/2019 –PMSC**

Cria Comissão de Elaboração e Acompanhamento da Audiência Pública da LOA e LDO de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica deste Município.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão de Elaboração e Acompanhamento da Audiência Pública a ser realizada no Município de Santa Cruz/RN, objetivando a construção do Projeto de Lei que irá tratar da Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - A Comissão que trat o Art. 1º será composta pelos Servidores Municipais **SUELI GOMES CRISANTO REINALDO – Matrícula: 1131-2, PAULO CESAR DE ARAUJO – Matrícula: 110027 e LUZIANA MEDEIROS DA FONSECA – Matrícula: 1521381**, quando terão como incumbências as seguintes atividades:

**I** – Definir calendário da Audiência Pública de que trata o Art. 3º a seguir;

**II** – Promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva Audiência Pública.

**III** – Promover os trabalhos da Audiência Pública, no local e hora marcada, quando nela será definida juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de Governo, por Unidade Administrativa e para o ano de 2020;

**IV** – Colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas na Audiência Pública, objeto desta Portaria; e

**V** – Encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do Projeto de Lei da LDO e LOA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá a Servidora **SUELI GOMES CRISANTO** a Presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

**Art. 3º** - O conhecimento das prioridades de que trata o Inciso III do Art. 2º se dará através da audiência Pública, conforme preceitua o Inciso I do Parágrafo Único do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as Autoridades Municipais.

**Art. 4º** - Após a promoção da Audiência Pública, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desse evento, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:**399B8EAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 030/2019**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para seleção de empresa especializada na prestação dos serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **LABOCLINICA TRAIRI LTDA – ME - CNPJ: 02.308.892/0002-07**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): **LOTE ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 42.973,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais)**.

Sala da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**, em, 29 de maio de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**1C4104DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019.**

**ADJUDICAMOS**, os vencedores do(a) **Pregão Presencial nº 030/2019**, realizada em 29/05/2019, a saber: Objeto: **Registro de Preços para seleção de empresa especializada na prestação dos serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN. LABOCLINICA TRAIRI LTDA – ME - CNPJ: 02.308.892/0002-07**, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): **LOTE ÚNICO**; totalizando o valor de **R\$ 42.973,00 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 29 de maio de 2019

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**B39EDDA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 031/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 031/2019**, conforme descrito: objeto: Registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes no Município de Santa Cruz/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **AFRISIO MARINHO FILHO – EIRELI** - CNPJ: 00.684.777/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 944.356,20 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 29 de maio de 2019.

O Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**1A83F91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019.**

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 031/2019, realizada em 29/05/2019, a saber: Objeto: **Registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes no Município de Santa Cruz/RN. AFRISIO MARINHO FILHO – EIRELI** - CNPJ: 00.684.777/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5; totalizando o valor de **R\$ 944.356,20 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

SANTA CRUZ/RN, em 29 de maio de 2019

**CARLOS ANTÔNIO DE PONTES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:**0B04DD1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, torna público que fará realizar no dia **14.06.2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às **09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 007/2019, objetivando o **Registro de Preços** para eventual para aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e serviços de recauchutagem de pneus em diversas medidas que serão destinados a frota do município. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Santa Maria/RN, em 29.05.2019.

**JUECY FERNANDES AURINO DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Bruno Gustavo Alves da Cruz  
**Código Identificador:**6375C257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 880/2019**

**Lei nº 880/2019.**

*Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município Santana do Matos/RN e dá outras providências.*

José Edvaldo Guimarães Júnior, Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

**Art. 2º.** A Política de Assistência Social do Município Santana do Matos tem por objetivos:

- I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
  - b) o amparo às crianças e aos adolescentes em vulnerabilidade e/ou risco social;
  - c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
  - d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e,
- II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;
- IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
- V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,
- VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

**CAPÍTULO II**  
**DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Seção I**  
**Dos Princípios**

**Art. 3º.** A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

- universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersectorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

## Seção II

### Das Diretrizes

**Art. 4º.** A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

## CAPÍTULO III

### DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS

#### Seção I

##### Da Gestão

**Art. 5º.** A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

**Art. 6º.** O Município de Santana do Matos atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

**Art. 7º.** O Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município de Santana do Matos é a Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social ou congênere.

Parágrafo único. O Órgão Gestor da Assistência Social manterá estrutura mínima, de acordo com a Política de Assistência Social, da seguinte forma:

I - Gestão do Sistema Único de Assistência Social;

II - Gestão Financeira e Orçamentária;

III - Vigilância Socioassistencial;

IV - Gestão do Trabalho;

V - Gestão de Benefícios Assistenciais;

VI - Departamento de Proteção Social Básica;

VII - Departamento de Proteção Social Especial;

VIII - Controle Social no SUAS;

IX - Outras áreas correlatas.

## Seção II

### Da Organização

**Art. 8º.** O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Santana do Matos organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

**Art. 9º.** A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante;

§ 1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§ 2º O Município somente cofinanciará os serviços dispostos neste Artigo, caso sejam devidamente cofinanciados por Estado e União de forma regionalizada ou municipalizada e pactuados com os órgãos colegiados: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Comissão Intergestores Bipartite - CIB e/ou Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

**Art. 10.** A proteção social especial, observado o nível de gestão no SUAS do Município, ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II - proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§ 1º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§ 2º O Município somente cofinanciará os serviços dispostos neste Artigo, caso sejam devidamente cofinanciados por Estado e União de forma regionalizada ou municipalizada e pactuados com os órgãos colegiados: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Comissão Intergestores Bipartite - CIB e/ou Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

**Art. 11.** As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social

vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

**Art. 12.** As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, quando disponível, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços-socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e-projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

§ 4º Na ausência do CREAS, a proteção social especial, com exceção do PAEFI - Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos, será referenciada pelo Órgão Gestor da Assistência Social, em articulação com a rede socioassistencial.

**Art. 13.** A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

**Art. 14.** As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Santana do Matos, quais sejam:

I - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.

**Art. 15.** As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência nas formas normatizadas.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

**Art. 16.** São seguranças aiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- a) condições de recepção;
- b) escuta profissional qualificada;
- c) informação;
- d) referência;
- e) concessão de benefícios;
- f) aquisições materiais e sociais;

g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;

h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;

b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;

b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;

c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

### Seção III

#### Das Responsabilidades

**Art. 17.** Compete ao Município de Santana do Matos, ao Órgão Gestor da Assistência Social,

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VI - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais de acordo com legislação específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII - cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) a Política de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

VIII - realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,

IX - gerir:

a) os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal o Programa Bolsa Família e outros programas de transferência de renda, no âmbito municipal;

X - organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XI - elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;

b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;

c) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS e outros instrumentos de gestão pactuados pelos conselhos de assistência social Federal e Estadual, implementando-o em âmbito municipal;

d) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

e) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIII - alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;

b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social;

XIV - garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS e em deliberações de conferências de assistência social;

c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado e Município;

d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XV - definir:

a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;

b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVI - implementar:

a) os protocolos pactuados na CIT e CIB;

b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVII - promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;

c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXIV - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXIX instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXX - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

XXXII - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;

XXXIII - submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

#### Seção IV

##### Do Plano Municipal De Assistência Social

**Art. 18.** O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santana do Matos.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - diagnóstico socioterritorial;

II - objetivos gerais e específicos;

III - diretrizes e prioridades deliberadas;

IV - ações estratégicas para sua implementação;

- V - metas estabelecidas;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e,
- X - tempo de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

- I - as deliberações das conferências de assistência social;
- II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

## **CAPÍTULO IV DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS**

### **Seção I**

#### **Do Conselho Municipal De Assistência Social**

**Art. 19.** Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência social - CMAS, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, na forma do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

- I - 04 (quatro) representantes governamentais;
- II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores da área, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
- III - É garantido a Política de Assistência Social indicar 01 (uma) representação titular e seu respectivo suplente, em cada mandato do CMAS.

IV - Terão, preferencialmente, vagas nas representações governamentais as Políticas de Saúde, Educação, Cultura, Finanças e Planejamento.

V - Será garantida, no mínimo, 01 (uma) vaga para cada classe de representação da sociedade civil, assim entendidas: usuários e organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores da área.

§ 2º O CMAS contará com uma mesa diretora composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo e a paridade disciplinada através do Regimento Interno do CMAS.

§ 3º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo e suas atribuições e competências estabelecidas no Regimento Interno do CMAS.

**Art. 20.** O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário;
- II - Mesa Diretora;
- III - Comissões Temáticas Permanentes;
- IV - Secretaria Executiva.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal, estadual e/ou federal.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.

§ 4º A nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.

§ 5º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.

§ 6º O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

**Art. 21.** O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, que somente poderá ser instituído e/ou alterado por maioria qualificada de conselheiros titulares ou suplentes com direito à voto, e obedecerá as seguintes normas:

- I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;
- II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
- III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente, conforme calendário anual previamente regulamentado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente, por requerimento da maioria dos seus membros ou proposição devidamente fundamentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social com antecedência mínima de 48 horas;
- IV - Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;
- V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

**Art. 22.** Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

**Art. 23.** O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS instituirá Comissões Temáticas de caráter permanente e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros titulares ou suplentes, com a finalidade de subsidiar o Plenário.

Parágrafo único. As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, podendo haver conselheiros suplentes ocupando vagas nas referidas comissões.

**Art. 24** - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

- I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
- II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
- III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
- IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
- V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
- VI - aprovar o plano de capacitação e educação permanente, elaborado pelo órgão gestor;
- VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF bem como outros programas de transferência de renda;
- IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
- X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
- XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
- XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
- XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;
- XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII - registrar em ata as reuniões;

XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

## Seção II

### Da Conferência Municipal de Assistência Social

**Art. 25.** As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

**Art. 26.** As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

- I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
- II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
- III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
- IV - publicidade de seus resultados;
- V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,
- VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

**Art. 27.** A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a NOB/SUAS ou extraordinariamente quando motivada pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

## Seção III

### Participação Dos Usuários

**Art. 28.** É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

**Art. 29.** O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, reuniões ampliadas, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

## Seção IV

### Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

**Art. 30.** O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

## CAPÍTULO V

### DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

## Seção I

### Dos Benefícios Eventuais

**Art. 31.** Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista pela Lei federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

**Art. 32.** Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

- I - a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
- II - a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;
- III - a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;
- IV - a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
- V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
- VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

**Art. 33.** Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

**Art. 34.** O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

**Seção II****Da Prestação de Benefícios Eventuais**

**Art. 35.** Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

§ 1º Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, para fins de estimativa, deliberar anualmente sobre tipos, quantidades, limites e valores dos benefícios eventuais do ano subsequente, devendo, preferencialmente, ser definido no período de elaboração da Lei Orçamentária Anual.

§ 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor e a quantidade de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos, em decorrência de fatos inestimados e supervenientes.

**Art. 36.** O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I - à genitora que comprove residir no Município;

II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III - à genitora ou família que esteja em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;

IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente, disponibilidade da administração pública, além de observar critérios, prazos, quantidades, limites e valores definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 37.** O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família e os critérios, prazos e valores definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 38.** O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definido de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços devidamente regulamentados.

**Art. 39.** A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer:

I - da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da situação de violência física, psicológica ou violência sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

IV - da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

V - da necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outra cidade e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

VI - do processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

VII - da ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

**Art. 40.** Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput somente será concedido quando do reconhecimento público, através de ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal para cada situação ocorrida com a devida vigência, e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 41.** As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevisíveis ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

**Art. 42.** Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social criar mecanismos para fiscalizar, monitorar e avaliar a concessão dos benefícios que tratam à presente Lei.

**Seção III****Do Financiamento dos Benefícios Eventuais**

**Art. 43.** Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelos Orçamentos Gerais do Município e do Estado, previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Estado deverá cofinanciar os benefícios eventuais, nos termos dos Incisos I e II do Art. 15 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

**Seção IV****Dos Serviços**

**Art. 44.** Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Seção V****Dos Programas De Assistência Social**

**Art. 45.** Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

## Seção VI

### Projetos De Enfrentamento à Pobreza

**Art. 46.** Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

## Seção VII

### Da Relação Com as Entidades de Assistência Social

**Art. 47.** São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**Art. 48.** As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 49.** Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;
- IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 50.** As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

- I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - elaborar plano de ação anual;
- IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
  - a) finalidades estatutárias;
  - b) objetivos;
  - c) origem dos recursos;
  - d) infraestrutura;
  - e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

§ 1º Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

- I - análise documental;
- II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- III - elaboração do parecer da Comissão;
- IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V - publicação da decisão plenária;
- VI - emissão do comprovante;
- VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

§ 2º Outros documentos e comprovações poderão ser solicitados, por conveniência do Conselho Municipal de Assistência Social ou por determinação do Conselho Nacional de Assistência Social.

## CAPÍTULO VI

### DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Art. 51.** O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 2º O financiamento do Sistema Único de Assistência Social no Município dar-se-á por blocos, e deverá ser organizado orçamentariamente nos moldes da legislação em vigor:

- I - Bloco de Proteção Social Básica;
- II - Bloco de Proteção Social Especial;
- III - Bloco de Gestão do SUAS;
- IV - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, ou congêneres;
- V - Programas Socioassistenciais;
- VI - Benefícios Sociais;
- VII - Controle Social.

§ 3º O Município aplicará, anualmente, em serviços, programas, projetos e benefícios públicos de Assistência Social recursos derivados da aplicação de, no mínimo, 3% (três por cento) calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal.

**Art. 52.** Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

## Seção I

### Do Fundo Municipal De Assistência Social

**Art. 53.** Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 54.** Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.

- I - Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
- II - Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;
- III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;
- IV - Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;
- V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
- VI - Legados;
- VI - Resultados de suas aplicações financeiras;
- VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
- VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§ 1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§ 2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 55.** O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 56.** Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços e programas de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

VII - financiamento da Gestão Municipal de Assistência Social;

VIII - pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

IX - capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

X - atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS.

**Art. 57.** O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

**Art.58.** Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

**Art. 59.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 60.** Revogam-se as disposições em contrário, elencadas nas Leis Municipais que versem sobre a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, os Benefícios Eventuais da Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Saul Cavalcanti de Macedo

**Código Identificador:61163C0E**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 433**

**Decreto 433/2019**

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

A Prefeita do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

para a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 876/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito

DECRETO Nº 433/2019				
ANEXO I – CRÉDITO				
UG GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
03.001.10.302.0009.2261		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC	339030	RS 100.000,00
02.006.15.452.0007.2028		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS	339039	RS 50.000,00
02.005.12.361.0008.2017		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339030	RS 50.000,00
TOTAL				RS 200.000,00
ANEXO II – DÉBITO				
UG GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	DA VALOR
03.001.10.301.0009.2259		MANUT. PISO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB	319004	70.000,00
03.001.10.301.0009.2252		PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	319004	30.000,00
02.006.26.782.0007.1031		ABRIGO PARA PASSAGEIROS E TAXISTAS	449052	50.000,00
02.005.12.361.0008.2017		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE EDUCAÇÃO	339036	50.000,00
TOTAL				RS 200.000,00

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**

Shileide Ramalho de Sousa

**Código Identificador:5225A528**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº779/2019**

Portaria de diária nº 779/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSE LUIZ DA SILVA NETO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Coordenador**, Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Reunião ordinário do Colégio de Gestão Regional (CIR) a ser realizado na IV URSAP, no dia 29 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Maio de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**93E32BDD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº780/2019**

Portaria de diária nº 780/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **MONICA MARIA DAMACENO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **Sec. de Saúde**, Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de uma Reunião ordinário do Colégio de Gestão Regional (CIR) a ser realizado no Auditório da IV URSAP, no dia 29 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Maio de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**D3E45217

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº781/2019**

Portaria de diária nº 781/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sra. **MARILIA SOUTO DE ARAUJO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA, com matrícula 2165**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para o Hospital Mons. Walfredo Gurgel, no dia 26 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Maio de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**5AEF856D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº782/2019**

Portaria de diária nº 782/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**1E9BA0E3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº783/2019**

Portaria de diária nº 783/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Maternidade Almeida Castro, no dia 27 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**A9DAEFB8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº784/2019**

Portaria de diária nº 784/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **JOSEFA MOREIRA BEZERRA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da

diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até a Hospital Giselda Trigueiro, no dia 24 de Abril de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Abril de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**8787C6B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº785/2019**

Portaria de diária nº 785/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Mat. Januário Cicco, no dia 27 de Maio de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de Maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**AE25BD87

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 25051/2018 - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 024/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1730/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN;

**CONTRATADO:** BRENO DE ARAÚJO FERNANDES 09380387458 (CNPJ Nº 19.117.789/0001-93);

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CITADO, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MICROCOMPUTADORES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS E SEUS ÓRGÃO/SECRETARIAS, DURANTE O RESPECTIVO PERÍODO VIGÊNCIAL.

**VALOR GLOBAL:** Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

**VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo aditivo, inicia no dia 25 de maio de 2019 e finaliza em 25 de maio de 2020;

**BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, Lei Federal Lei Nº 8.666/93;

Santana do Matos/RN, 25 de maio de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**4CEDC7C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 27030017/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 27030017/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, tendo como objeto: o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INFRA ESTRUTURA (EQUIPAMENTOS) DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA DE FESTAS POPULARES E EVENTOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, em favor do(s) licitante(s) **GILTON P DE CASTRO - ME**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, no valor de R\$ 36.549,00.

Santana do Seridó/RN, 27 de Maio de 2019.

**ALMIR DOS SANTOS SILVA**

Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**E540789A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 27030017/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMSS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 27030017/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019, que objetiva a **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INFRA ESTRUTURA (EQUIPAMENTOS) DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA DE FESTAS POPULARES E EVENTOS MUNICIPAIS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **GILTON P DE CASTRO - ME** – CNPJ 05.784.058/0001-97, no valor total de R\$36.549,00.Homologado em 27/05/2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal PMSS

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**FA16FB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE SRP - PROCESSO 27030017/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PMSS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019 - Órgão Gerenciador: **MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ Nº 08.088.247/0001-13, Fornecedor: **GILTON P DE CASTRO - ME** – CNPJ 05.784.058/0001-97, saiu vencedora nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, no valor total de R\$ 36.549,00. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INFRA ESTRUTURA (EQUIPAMENTOS) DESTINADOS À ESTRUTURA FÍSICA DE FESTAS POPULARES E EVENTOS MUNICIPAIS PARA**

**ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN.** Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 27 de maio de 2019,

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

P/ Órgão Gerenciador e a

Empresa

**GILTON P DE CASTRO - ME**

P/ Fornecedores – Promitentes Contratados

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**E3BA727F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 30040011/2019 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – SRP/PMSS, tendo como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**, que se realizará no dia 12/06/2019 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: cpl\_santanadoserido.rn@outlook.com .

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**7513AD1A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**, no uso de suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos arts. 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o inciso II, do art. 5º da Lei Orgânica do Município vigente,

Ementa: Dispõe sobre o Luto Oficial em homenagem ao Sr. João Gomes Sobrinho, popularmente conhecido como o Poeta Xexéu.

**CONSIDERANDO** que o Sr. João Gomes Sobrinho, popularmente conhecido como Poeta Xexéu, é patrimônio cultural do Município de Santo Antônio e do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** que o Sr. João Gomes Sobrinho, popularmente conhecido como Poeta Xexéu, dedicou sua vida inteira às artes populares enaltecendo o Município de Santo Antônio e levando o nosso município a ser conhecido em âmbito nacional e até internacional;

**CONSIDERANDO** os valiosos préstimos realizados pelo Sr. João Gomes Sobrinho, o poeta Xexéu, em prol da cultura local;

**CONSIDERANDO** que o Sr. João Gomes Sobrinho, o poeta Xexéu, é filho natural da cidade de Santo Antônio/RN, tendo seus filhos e seus discípulos contribuído para o engrandecimento da cultura do nosso município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **LUTO OFICIAL por 03 (três) dias** em virtude do falecimento do **Sr. João Gomes Sobrinho, o poeta Xexéu.**

**Art. 2º** - Fica determinado que todas as instituições públicas e privadas devem hastejar a bandeira do Município em meio mastro, em homenagem ao **Sr. João Gomes Sobrinho, o poeta Xexéu.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, 29 de Maio de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**98A71AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE/SRP - Nº 017/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN torna público o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 017/2019**, objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) para atendimento de diversas finalidades do município de Santo Antônio-RN, realizado no dia 23 de maio de 2019, às 09:00h, teve como vencedora a empresa **ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS ME**, inscrita CNPJ:10.761.754/0001-18.

Santo Antônio/RN, 28 de maio de 2019

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**E18C768F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
ADJUDICAÇÃO - PE/SRP - Nº. 017/2019**

O Pregoeiro Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica o resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 017/2019**, objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) para atendimento de diversas finalidades do município de Santo Antônio-RN, realizado no dia 23 de maio de 2019, às 09:00h, teve como vencedora a empresa **ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS ME**, inscrita CNPJ: 10.761.754/0001-18 - Perfazendo o valor total de R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil, e trezentos reais).

Santo Antônio/RN, em 28 de maio de 2019.

**VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**93272916

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO AVISO DE  
HOMOLOGAÇÃO - PE - Nº. 017/2019**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N.º 017/2019**, objetivando a Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço

e jantar) para atendimento de diversas finalidades do município de Santo Antônio-RN, realizado no dia 23 de maio de 2019, às 09:00h, teve como vencedora a empresa ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS ME, inscrita CNPJ: 10.761.754/0001-18 - Perfazendo o valor total de R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil, e trezentos reais).

Santo Antônio/RN, 28 de maio de 2019

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**554CFD99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO EXTRATO  
DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS DO PE/SRP Nº 017/2019**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

**CNPJ:** 08.144.800/0001-98.

**FORNECEDOR:** ELIONEIDE BEZERRA DOS SANTOS ME

**CNPJ:** 10.761.754/0001-18

**OBJETO:** Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura contratação de empresa para fornecimento de refeições (café, almoço e jantar) para atendimento de diversas finalidades do município de Santo Antônio-RN

**BASE LEGAL:** Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil, e trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** 28 de maio de 2019 à 28 de maio de 2020.

Santo Antônio/RN, em 28 de maio de 2019.

**JOSIMAR CUSTÓDIO FERREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**10D1F25E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

**OPRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o suprimento das necessidades do Gabinete Civil, reconhece a necessidade de realizar Locação de imóvel destinado ao funcionamento do conselho tutelar no município de São Bento do Norte/RN.

Considerando que a empresa Lucia Alfredo Maximo, inscrita sob o CPF nº 465.717.794-04 ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Administração, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais);

Considerando, que apresenta despesa fundamentada no art. 24, X, da Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que permite a dispensa de licitação e a contratação direta em hipóteses como esta, a qual se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para essa contratação.

Portanto, em absoluta consonância com o preceito legal supracitado e de interesse público, indicamos a que a contratação objeto do processo administrativo nº 230401/2019 pode ser realizada através da Dispensa de Licitação.

Ao Sr. Prefeito para procedimentos necessários.

São Bento do Norte/RN, 10 de maio de 2019.

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**57D20080

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 008/2019**

O Prefeito Constitucional de São Bento do Norte/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Lucia Alfredo Maximo** para a Locação de imóvel destinado ao funcionamento do conselho tutelar no município de São Bento do Norte/RN, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), ancorado no art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

São Bento do Norte/RN, 10 de maio de 2019.

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**FED169C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13051/2019**

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO NORTE

Locatário: LUCIA ALFREDO MAXIMO

Processo Administrativo nº 230401/2019 - Dispensa nº 008/2019

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do conselho tutelar no município de São Bento do Norte/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).

Vigência: 13/05/2019 a 12/05/2020

Unidade Orçamentária: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Natureza: 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros PF

Fonte de Recurso: 01000-Recursos Ordinários (Recursos Ordinários)

São Bento do Norte, em 13/05/2019.

Prefeitura de São Bento do Norte

**CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Contratante

**LUCIA ALFREDO MAXIMO**

Contratada

**Publicado por:**

Túlio Anderson Xavier Oliveira

**Código Identificador:**68E57140

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ANEXO 17 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (I+II+III+IV) =	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	15.158.543,53	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.334.879,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII+VIII+IX+X) =	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**A687AE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 18 - OP. DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		
Exercício: 2019		
Período: JANEIRO - ABRIL/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.158.543,53	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.425.366,96	16,00

INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.182.830,27	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.061.098,05	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**EB3DAE02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 081/2019**

Em, 29 de maio de 2019.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a **ATEVALDO PORFÍRIO DA SILVA** – CPF: 024.784.994-44, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão da diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde tratará de assuntos pertinentes a obras do município junto ao parlamentar federal (Dep. Walter Alves) do Estado do Rio Grande do Norte em Brasília, no dia 05 de junho do ano em curso.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**5E9D2384

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 082/2019**

Em, 29 de maio de 2019.

**OCHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder 01 (uma) diária, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, a **LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA – CPF: 513.369.794-53**, Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão da diária se faz necessária, para que o prefeito possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde participará do **Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor** no dia 05 de junho de 2019, na Sede do SEBRAE, SGAS, Quadra 605, Conjunto A – Asa Sul – Brasília/DF.

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

**NORMANDO DE SOUZA MORAIS**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:C4CD3810**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 084/2019**

São Fco do Oeste/RN, em 28 de maio de 2019.

Decreta redução de horário de trabalho no dia 31 de maio para os servidores municipais.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**, Prefeito Constitucional do Município de São Francisco do Oeste, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e...

**Levando-se** em conta que o dia 31 de maio está atrelado as festividades da Igreja Católica, em celebração ao Mês de Maria – Mês Mariano, com encerramento de pompas à missa tradicional;

**Levando-se** em conta que se trata de festa religiosa campal, utilizando-se do espaço público para organização de equipamentos e estrutura necessária, no centro da cidade e nas intermediações da sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, de modo que fica dificultoso o trânsito e estacionamento de transportes do corpo de servidores;

**Levando-se** em conta que a maioria da população oestense (entenda-se também os servidores) devota-se no dia 31 de maio, concentrando suas atividades no cumprimento do dever religioso;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Redução da Jornada de Trabalho dos servidores municipais, encerrando-se o expediente às 12 horas (meio dia), no dia 31 de maio, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais, como saúde e segurança.

**Parágrafo Primeiro.** A exceção à regra deste artigo fica conferida ao **Centro de Saúde Francisca Emília Leite**, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento em regime de plantão, com vistas a atender à população, em situações de urgência e/ou emergência

**Parágrafo Segundo.** A exceção posta acima também se aplica a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, em 28 de maio de 2019.

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:BE1266E5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Aquisição de um Veículo Furgão, original de fábrica, 0km adaptado para Ambulância tipo A, simples remoção, (Unidade Móvel), com apresentação dos manuais de procedimentos de uso, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente processo de licitação, em favor da Empresa Reunidas Veículos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, situada na Avenida Dão Silveira, 6.000 – Pitimbu – Natal/RN. O resultado do presente processo foi arrimado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN, 28.05.2019. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

**EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 012/2019-PMSJM**

**CONTRATANTE:** Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

**CONTRATADA:** Reunidas Veículos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.365.912/0001-92, situada na Avenida Dão Silveira, 6.000 – Pitimbu – Natal/RN; **Objeto:** Aquisição de um Veículo Furgão, original de fábrica, 0km adaptado para Ambulância tipo A, simples remoção, (Unidade Móvel), com apresentação dos manuais de procedimentos de uso, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; **Fontes de Recursos:** As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2019. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; **Vigência:** 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019. **Assinaturas:** Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Carlos André Cosme França - p/Contratada.

São José de Mipibu/RN, 28.05.2019.

**Publicado por:**

Odete Ferreira de Souza

**Código Identificador:965328E7**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 MODALIDADE:  
TOMADA DE PREÇOS.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a terceirização de serviços contínuos de limpeza pública das ruas e logradouros públicos, nas Zonas Urbana e Rural, deste município, com o fornecimento da mão de obra, veículos, maquinários, equipamentos e insumos necessários para as atividades (compreendendo: administração local; coleta e destinação dos resíduos, serviços de limpeza de ruas e logradouros, de locais de feiras e eventos, e de bocas de lobo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado de julgamento da Proposta Comercial, no qual foi declarada vencedora, do Processo em epígrafe, a Empresa RCON Construções e Serviços Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.629/0001-68, situada na Rua Prefeito Roque Maranhão, 11 – Centro – Nísia Floresta/RN.

São José de Mipibu/RN, 29.05.2019.

**ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS,**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**5535602B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO N.º 017/2019**

A Prefeitura Municipal de São Jose de Campestre /RN, torna público o resultado da licitação acima epigrafada. OBJETO: **Registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para alimentação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Jose do Campestre-RN.** Empresas vencedoras: KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA-ME; C.N.P.J. nº 20.783.846/0001-52, vencedora dos itens:03, 04, 05, 07, 09, 10, 13, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 26, 28, 30, 33, 36, 37, 39, 42, 45, 47, 48, 49, 51, 54, 56, 60, 61, 64, 69, 70, 72, 73, 83, 84, 85, 88, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 115, 116, 118, 119, 120, com valor total de R\$ 1.183.570,43 (um milhão, cento e oitenta mil quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos); J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME, C.N.P.J. nº 15.052.431/0001-79, vencedora dos itens: 01, 02, 06, 08, 11, 12, 14, 17, 18, 22, 25, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 38, 40, 43, 44, 46, 50, 52, 53, 57, 58, 59, 62, 65, 66, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 80, 87, 89, 96, 98, 109, 110, 111, 117, com valor total de R\$ 1.101.797,00 (um milhão cento e um mil, setecentos e noventa e sete reais), H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 22.772.312/0001-56, vencedora dos itens: 21, 41, 55, 67, 74, 79, 81, 82, 86, 93, 114, 121, 122, com valor total de R\$ 28.319,10 (vinte e oito mil, trezentos e dezenove reais e dez centavos); Ficando assim a presente licitação ADJUDICADA e HOMOLOGADA.

São Jose do Campestre-RN, 23 de maio de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**345CE94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - N.º 28050001/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Jose do Campestre/RN, CNPJ: 08.146.425/0001-15

FORNECEDOR CONTRATADO: ROMÃO COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ sob o nº 10.577.266/0001-55.

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada composta por tratores e implementos agrícolas, de acordo com o contrato de repasse 877233/2018 MAPA/CAIXA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PE003/2019

VIGÊNCIA: 28 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. (podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93)

DOTAÇÃO: Orçamento 2019 – Secretaria Municipal de Agricultura; 1047 – Aquisição de Equipamentos de Produção; 44.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes; 44.90.52.40 – Máquinas e

equipamentos agrícolas e rodoviários; 15100000 – Outros Convênios da União.

São Jose do Campestre/RN, em 28 de maio de 2019.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**553829E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**010/2019**

**OBJETO: Contratação dos serviços de postagem de cartas / correspondência realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 289 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 34.028.316/0025-80, objetivando a Contratação dos serviços de postagem de cartas / correspondência realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 28/05/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**998425F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**010/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 289 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS 34.028.316/0025-80, objetivando a Contratação dos serviços de postagem de cartas / correspondência realizados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 29/05/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**504C2C58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**037/2019**

**OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Lindalva Maria de Souza.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 1140 - LOJA MACONICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO 08.392.847/0001-70, objetivando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Lindalva Maria de Souza, com o valor total julgado de R\$ 13.738,55 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 22/05/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**38B781C4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**037/2019**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 1140 - LOJA MACONICA JOSE TORQUATO DE FIGUEIREDO 08.392.847/0001-70, objetivando a Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Lindalva Maria de Souza, com o valor total julgado de 13.738,55 (treze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 22/05/2019

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**7A3B9431

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 145 EM 27 DE MAIO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO, o que consta no processo administrativo nº 02572/2019

**RESOLVE:**

**Art. 01** Exonerar a pedido do(a) Sr(a) **CASSIA RENATA DE FIGUEIREDO REGO**, matrícula 131456-4 do cargo efetivo de **Odontologa**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de maio de 2019**, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel / RN, 27 de maio de 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**48E1FA37

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 146 EM 28 DE MAIO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Arionete Ferreira Bezerra**, Agente de Combate as endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130021-0, a partir de 01/05/2019 a 30/05/2019, conforme processo de Nº 02710/2019.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 28 de maio de 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**33F86654

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 147 EM 28 DE MAIO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Suzy Lany de Queiroz**, Farmacêutica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 130787-8, a partir de 01/05/2019 a 30/05/2019, conforme processo de Nº 02098/2019.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

São Miguel - RN, 28 de maio de 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**B5B8B2BA

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 148 EM 28 DE MAIO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 01** Conceder férias pelo período de 30 (trinta) dias a pedido do(a) servidor(a) **Cidalia Gomes dos Santos**, Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131199-9, a partir de 01/05/2019 a 30/05/2019, conforme processo de Nº 02708/2019.

**Art. 02** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

**São Miguel / RN, 28 de maio de 2019.**

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**42CB7B90

### RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal de São Miguel/RN, através do Prefeito Municipal, José Gaudêncio Diógenes Torquato e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da zona rural e urbana do município de São Miguel/RN, para se fazerem presentes na audiência pública a ser promovida na Sede da CREAS em São Miguel, localizado no Alto de Santa Tereza, no dia 06 de junho de 2019, às 10:00 horas, para instruírem as prioridades básicas para a formação do projeto de Lei das Diretrizes Orçamentária – LDO para o exercício de 2020.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 10:00 horas, e a segunda e última chamada as 10:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do município, nas mais diversas áreas de atuação do poder público municipal.

Contamos com a sua presença.

São Miguel/RN, em 28 de maio de 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**FD6132CE

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI 326 ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 229/13 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera a Lei Complementar nº 229/13 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, José Renato Teixeira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 10, inciso VI, alínea “a” e inc. XX, alínea “e”, 25, inc. VI, 46, caput, 50, caput, e 64, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os parágrafos terceiro e quarto ao art. 3º da Lei Complementar nº 229/13 com a redação que segue:

§ 3º-A Primeira prorrogação do contrato far-se-á tacitamente, independente de prévio requerimento ou de ato formal da

**Prefeitura Municipal, sendo suficiente a manutenção da prestação da atividade pelos concessionários e regularidade na prestação dos serviços.**

**§ 4º- A manutenção da concessão após o decurso do prazo inicial dar-se-á automaticamente, permanecendo o dever do concessionário de efetuar os recolhimentos concernentes à outorga anual e emissão do Alvará de Permissão.**

Art. 2º Fica autorizado o Município de São Miguel do Gostoso a firmar Convênio com Associação dos taxistas ou congêneres com o objetivo de promover a fiscalização da atividade.

Parágrafo Único. A certidão de regularidade no exercício da atividade é condição para as renovações das concessões de que tratam a Lei Complementar nº 229/13, à partir da terceira renovação do contrato.

Art. 3º Sobre as concessões outorgadas por meio da seleção promovida com o Edital nº 001/2013 incidirão a presente Lei e sistemática de prorrogação ora regulamentada para a primeira prorrogação, convalidando os atos praticados, reconhecendo-os hígidos do ponto de vista material.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso, em 22 de maio de 2019.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**D79398DC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019

Comissão Permanente de Licitação  
Extrato da Chamada Pública nº 003/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto procedimento administrativo, visando cadastrar credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação dos serviços no procedimento de média complexidade em: consulta especializada de oftalmologia, biomicroscopia de fundo de olho, tonometria, facoemulsificação com implante de lente intra-ocular dobrável, capsulotomia a yag laser, tratamento cirúrgico de pterígio, mapeamento de retina, campimetria computadorizada ou manual com gráfico, fundoscopia, curva diária de pressão ocular cpdo (mínimo 03 medidas), microscopia especular de córnea, potencial de acuidade visual e retinografia colorida binocular a preço sus, afim de atender à demanda da secretaria municipal de saúde de São Paulo do Potengi/RN. O preço fixado para cada procedimento será o mesmo estabelecido na tabela do sistema Único de Saúde (SUS). Os interessados terão até o dia 19 de junho de 2019, para realizarem o cadastramento. O edital na íntegra estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 as 12:00 horas

São Paulo do Potengi, em 29 de maio de 2019

**JOÃO MARIA DE LUNA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**22CD7A66

#### GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO 001 AO EDITAL Nº 001/2019-SEMARH

## RETIFICAÇÃO 001 - EDITAL Nº 001/2019-SEMARH:

RETIF. 001.1

Local: Item 5.1

*Onde lê-se:*

As inscrições serão realizadas nos dias 28 de maio a 06 de junho do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min e as 13h00min, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN.

*Leia-se:*

**As inscrições serão realizadas do dia 29 de maio a 06 de junho (exceto sábados e domingos) do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min e as 13h00min, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN.**

RETIF. 001.2

Local: Tabela "Subórgão: SMS-SEDE - Código 120 - Cargo: Enfermeiro

*Onde lê-se:*

Curso superior em odontologia com registro no órgão competente.

*Leia-se*

**Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente e Especialização em Gestão de Serviço de Saúde.**

RETIF. 001.3

*Onde lê-se:*

Curso superior em medicina com especialização em ginecologia com registro no órgão competente.

*Leia-se*

**Curso superior em medicina com especialização em ginecologia e obstetria com registro no órgão competente para realização de coposcopia, biópsia e cauterização.**

RETIF. 001.4

Exclusão de vagas por erro:

Cód. 058 – Técnico em Radiologia

Cód. 121 – Auxiliar Administrativo

São Paulo do Potengi/RN, 29 de maio de 2019.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**HERISSON DE OLIVEIRA BEZERRA**

Secretário Extraordinário de Comunicação e Relações Públicas

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

Código Identificador:241FE983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDROCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PP 010 2019PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
AVISO REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

O Pregoeiro do Município São Pedro/RN, torna público a licitação na modalidade de Pregão, do tipo Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 010/2019 - menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de Material de Limpeza, Descartáveis, Higiene Pessoal e Diversos para suprir as demandas do município de São Pedro/RN, que estava marcada para ser realizada no dia 30 de maio de 2019 às 13:00 (treze) horas, (horário local), fica reaprazada para o dia 07 de junho de 2019 às 13:00 (treze) horas (horário local). O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura

Municipal de São Pedro, na Rua Monsenhor Expedito - 161, Centro, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 (sete) horas às 11:00 (onze) horas, ou poderá ainda ser solicitado através do e-mail [cplpm34@gmail.com](mailto:cplpm34@gmail.com). S

São Pedro/RN, em 29 de maio de 2019.

**WELLINGTON TERTO DO NASCIMENTO.**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Wellington Terto do Nascimento

Código Identificador:4C305BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EQUIPE DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 012/2019

O Município de SÃO TOMÉ – Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que às **09h00min do dia 11 de Junho de 2019**, (terça-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP, sob o número 012/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o que determina a legislação vigente. A sessão realizar-se-á na Sala da Comissão Permanente de Licitação/EQUIPE DE PREGÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, 1º Andar, Sala 05, Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação/EQUIPE DE PREGÃO, no logradouro, sito, a Praça – Antônio Assunção, nº 276, Centro, CEP: 59.400-000 – São Tomé/RN, e/ou ainda, através de documentos petitórios a ser devidamente enviados ao endereço eletrônico do Setor de Licitações, qual seja: [licitacoesstrn@gmail.com](mailto:licitacoesstrn@gmail.com); a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de praxe, qual seja, das 08h00min às 14h00min.

Sala da Comissão Permanente de Licitações/Equipe de Pregão.

São Tomé/RN, em, 29 de maio de 2019.

**FILIPPE NERI SOARES**

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

Código Identificador:E4887B58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADACONTABILIDADE  
RGF 1º QUAD - ANEXO II

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2019			
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.328.913,35		7.284.471,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.328.913,35		7.284.471,13	0,00	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.328.913,35	7.284.471,13	0,00	0,00	
De Tributos	200.154,10	200.154,10	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	6.512.821,32	6.476.199,97	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-4.820,87	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	615.937,93	612.937,93	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	10.308.046,04	11.874.896,88	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	10.308.046,04	11.874.896,88	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.326.523,92	11.879.491,56	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	18.477,88	4.594,68	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.979.132,69	-4.590.425,75	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.411.744,21	27.987.695,39	0,00	0,00	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	30,02	26,02	0,00	0,00	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-12,20	-16,40	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	33.585.234,47	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	30.226.711,02	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
 Código Identificador:3237424C

**CONTABILIDADE**  
**RGF 1º QUAD - ANEXO III**

<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>		<b>Exercício: 2019</b>			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	27.987.695,39	0,00	0,00	

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.157.292,99	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
 Código Identificador:29B5618E

**CONTABILIDADE**  
**RGF 1º QUAD - ANEXO IV**

<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Período: JANEIRO - ABRIL/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.237.303,89	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.197.968,62	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.778.171,76	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.836.611,27	7,00	
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
FGTS	26.237.303,89	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
--	------	------

Usuário

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**C0BA8DAE

**CONTABILIDADE**  
**RGF 1º QUAD - SIMPLIFICADO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
	Exercício: 2019	
Período de Referência: JAN a ABR/2019		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	26.237.303,89	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.929.411,36	56,90
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.168.144,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.459.736,90	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	-4.590.425,75	-16,40
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.585.234,47	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.157.292,99	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.197.968,62	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.836.611,27	7,00

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**E3A32DAE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC**  
**PORTARIA Nº 14/2019**

**ADIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA.MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Resolve:**

I – CONCEDER A Sra.Josineide Honorato Pinheiro de Oliveira inscrita no CPF nº 049.117.134-02 e portadora do RG nº 17.80742 – ITEP/RN, Diretora de Gestão de Benefícios do IPRESC, uma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais ) para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal /RN no dia 31 de Maio de 2019, a fim de participar DA REUNIÃO ANORPREV, ENCONTRO COM COORDENADOR GERAL DE AUDITORIA E CONTENCIOSO DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 29 de Maio de 2019.

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**  
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**784BB983

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA - IPRESC**  
**PORTARIA Nº 13/2019**

**A DIRETORA DE GESTÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA – IPRESC, SRA. MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**Resolve:**

I – CONCEDER A Sra. Franciane Paula da Silva Tinôco, inscrita no CPF nº 057.001.074-81e portadora do RG nº 3.407.486 – SSP/RN, Diretora Executiva do IPRESCuma Diária com o valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais )para custear suas despesas com alimentação e deslocamento local na cidade de Natal /RN no dia 31 de Maio de 2019, a fim de participar DA REUNIÃO ANORPREV, ENCONTRO COM COORDENADOR GERAL DE AUDITORIA E CONTENCIOSO DA SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra caiada/RN, 29 de Maio de 2019.

**MARIA ARLETE DO NASCIMENTO SILVA**  
Diretora de Gestão e Finanças do IPRESC

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**3F615DE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº002/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002, DE 29 DE MAIO DE 2019**

CONCEDERdiária para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL DE SERRA DO MEL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -CONCEDER diária(s) para custear despesas de viagem à Cidade de Natal-RN para o Exmo. Prefeito JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO. O mesmo irá viajar para tratar de assuntos para o município. A viagem está marcada para o dia 30/05/2019 com retorno para o dia 30/05/2019.

**Art. 2º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 29 de Maio de 2019

**HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO**  
Secretário de Casa Civil

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**2414EAA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00		0,00
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III				

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**215FAD36

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF- 1º  
QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2019
Período de Referência: JAN a ABR/2019	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	42.025.791,77
DESPESA COM PESSOAL	VALOR % SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.537.648,34 48,87
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.693.927,56 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.433.153,80 51,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR % SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.055.314,24 -2,51
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.430.950,12 120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR % SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.245.674,19 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR % SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.724.126,68 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.941.805,42 7,00

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**87770A5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 005/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer me apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do município de Serra do Mel/RN, datado do dia 20 de Maio de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Tomada de Preços n.º **005/2019**, à Empresa **J. W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 14.181.678/0001-22, vencendo a licitação com o menor valor global proposto de **R\$ 218.162,94 (Duzentos e dezoito mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviço de Manutenção Elétrica na Iluminação Pública em diversas vilas rurais e no centro urbano do Município de Serra do Mel/RN**, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foi a melhor Proposta apresentada ao município.

Serra do Mel - RN, em 29 de Maio de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**6E6E64FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO ADJUDICATÓRIO DA TP 005/2019**

**TERMO ADJUDICATÓRIO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra do Mel/RN, através de seu Parecer do dia 20 de Maio de 2019, indicou como vencedora da Licitação – Tomada de Preços n.º **005/2019**, à Empresa **J. W SERVIÇOS ELETRICOS LTDA**, CNPJ: 14.181.678/0001-22, Vencendo a licitação com o menor valor global proposto, para Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviço de Manutenção Elétrica na Iluminação Pública em diversas vilas rurais e no centro urbano do Município de Serra do Mel/RN**, e que após a devida publicação no Quadro de avisos do município, como também após o prazo estabelecido para recursos e não registrando algum, o Exmº Senhor Prefeito vem **ADJUDICAR** o resultado do presente certame à mesma, tendo em vista que foi a melhor Proposta apresentada a municipalidade.

Serra do Mel - RN, em 29 de Maio de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**49AD27B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 025, 29 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 025, 29 DE MAIO DE 2019**

Designa servidor (a) para exercer a função de **GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS**, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** – Nomeado pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 005 de 02 de Janeiro de 2017, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2018 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Art. 1º - DESIGNAR**, para atuar como **GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal **AUDIVAN DO NASCIMENTO GRIGÓRIO**, matrícula nº 060 e CPF nº 913.760.764-20, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	270521/2018	DATA	27/06/2018
PREFIXO	21/2018 PP	UNIDADE GESTORA	03
CONTRATADO	CNPJ	VALOR	
W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME	10.212.250/0001-49	12.070,00	
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP	08.321.484/0001-82	1.324,00	
CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93	4.462,68	
H DE P CAVALCANTI EIRELLI-ME	70.318.597/0001-00	3.265,00	
INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP	08.060.934/0001-20	3.208,00	
JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	29.007.485/0001-27	16.027,00	
LOURDETE V BEZERRA-ME	20.934.278/0001-43	801,00	
RITA DE ANDRADE VIEIRA- ME	10.719.048/0001-08	10.924,00	
VIGENCIA	09/08/2018	A	09/08/2019
OBJETO	Aquisição de equipamentos/material permanente para os postos e unidades básicas de saúde do município.		

**Art. 2º** - São competências do Gestor do Contrato:

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

2. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

3. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);

4. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;

5. Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

6. Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº21/2018 PP, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

7. Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

8. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

9. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

10. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

11. Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**DBAA0830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 026, 29 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 026, 29 DE MAIO DE 2019**

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** –Nomeado pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 005 de 02 de Janeiro de 2017, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2018 e tendo em vista o

disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Art. 1º - DESIGNAR**, para atuar como GESTOR E FISCAL DECONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal AUDIVAN DO NASCIMENTO GRIGÓRIO, matrícula nº 060 e CPF nº 913.760.764-20, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	310824/2018	DATA	31/08/2018
PREFIXO	24/2018 PP	UNIDADE GESTORA	03
CONTRATADO	CNPJ	VALOR	
LITORAL ASSISTENCIA EM SAÚDE LTDA	05.264.035/0001-51	592.790,40	
SOMED - SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	26.777.742/0001-11	1.949.020,32	
VIGENCIA	18/10/2018	A	18/10/2019
OBJETO	Registro de preços para possível contratação de empresa para prestação de serviços complementares na área de Saúde, no município de Serra do Mel/RN.		

**Art. 2º** - São competências do Gestor do Contrato:

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

2. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

3. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);

4. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;

5. Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

6. Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº24/2018 PP, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

7. Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

8. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

9. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

10. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

11. Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária De Administração E Planejamento

CPF 079.635.594-07

Matrícula: 00794

Portaria: 008/2019

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**A9181586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 027, 29 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 027, 29 DE MAIO DE 2019**

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** –Nomeado pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 005 de 02 de Janeiro de 2017, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2018 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Art. 1º - DESIGNAR**, para atuar como GESTOR E FISCAL DECONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal AUDIVAN DO NASCIMENTO GRIGÓRIO, matrícula nº 060 e CPF nº 913.760.764-20, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	060925/2018	DATA	06/09/2018
PREFIXO	25/2018 PP	UNIDADE GESTORA	03
CONTRATADO	CNPJ	VALOR	
EDILANE DA COSTA CARVALHO	12.710.916/0001-14	25.572,00	
ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP	08.321.484/0001-82	26.817,00	
CRM COMERCIAL LTDA	04.679.119/0001-93	10.014,00	
H DE P CAVALCANTI EIRELLI-ME	70.318.597/0001-00	7.572,00	
GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	11.427.407/0001-16	12.060,00	
JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES	29.007.485/0001-27	43.782,00	
LOURDETE V BEZERRA-ME	20.934.278/0001-43	15.069,80	
RITA DE ANDRADE VIEIRA- ME	10.719.048/0001-08	14.420,00	
PALLET NORDESTE EIRELLI	20.753.393/0001-11	12.390,00	
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	2.620,00	
JM COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELLI ME	26.690.173/0001-72	4.338,00	
VIGÊNCIA	19/10/2018	A	19/10/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para aquisição de equipamentos/material permanente para os postos e Unidades Básicas de Saúde do município		

**Art. 2º** - São competências do Gestor do Contrato:

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

2. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

3. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);

4. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;

5. Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

6. Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº25/2018 PP, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

7. Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

8. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

9. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

10. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

11. Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato.

**Art. 3º** - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária De Administração E Planejamento

CPF 079.635.594-07

Matrícula: 00794

Portaria: 008/2019

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**E3AAC457

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 028, 29 DE MAIO DE 2019**

**PORTARIA Nº 028, 29 DE MAIO DE 2019**

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** –Nomeado pelo

Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 005 de 02 de Janeiro de 2017, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2018 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Art. 1º - DESIGNAR**, para atuar como GESTOR E FISCAL DECONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS MEDEIROS, matrícula nº 431 e CPF nº 012.054.374-52, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	180926/2018	DATA	18/09/2018
PREFIXO	26/2018 PP	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO	CNPJ	VALOR	
FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	07.807.635/0001-44	47.440,00	
VIGÊNCIA	05/11/2018	A	05/11/2019
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na manutenção de computadores, impressoras e outros serviços correlatos.		

**Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:**

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.
2. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
3. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
4. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;
5. Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
6. Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº26/2018 PP, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
7. Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
8. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
9. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
10. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

11. Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato.

**Art. 3º -** Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária De Administração E Planejamento

CPF 079.635.594-07

Matrícula: 00794

Portaria: 008/2019

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**B3353519

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019  
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2019 – PROC. ADMINIST.  
MSNN/RN Nº 1901282261 (REPUBLICAÇÃO POR  
INCORREÇÃO)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: OFÍCIO ÚNICO COMARCA SERRA NEGRA DO NORTE (CNPJ: 22.854.709/0001-97); OBJETO: execução dos serviços cartorários; VIGÊNCIA: termo inicial o dia de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção dos Serviços do Gabinete do Prefeito; 03.04.124.0003.0014.2047 – Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município; 04.02.062.0002.0009.2046 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica; 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 06.04.123.0005.0029.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental-MDE; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.243.0033.0052.2006 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros (PJ); FONTE: 10010000, 11110000, 12110000, 12500000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 75%; Recursos Federais: 15%; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 23.792,23 (vinte e três mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**C05FF69F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1901282165 PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901282165, cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar: **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, MIRELLY PINHEIRO FERREIRA – ME, SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA, PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP e CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sérgio Fernandes de Medeiros, requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 29 de maio de 2019.

**TARCILENE BATISTA BEZERRA**

Secretária Municipal de Administração e Planejamento  
Portaria nº 0047/2019

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:DEB3176F**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 175/2019**

**PORTARIA Nº: 175/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1/2	Natal-RN	28 de maio de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 28 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:6985E718**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 176/2019**

**PORTARIA Nº: 176/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1/2	Natal-RN	29 de maio de 2019	100,00		50,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	RS 50,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 29 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:DC321B7A**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 177/2019**

**PORTARIA Nº: 177/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	LUCAS DANTAS DA COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	430.603.314-72

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor Total (RS)	
1/2	Currais Novos-RN	29 de maio de 2019	60,00		30,00	
() Diárias com Pernoite					TOTAL	RS 30,00
(X) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Currais Novos-RN, no(s) dia(s) 29 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**F6B31B00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 178/2019**

**PORTARIA Nº: 178/2019**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANILO MONTE COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	30 de maio de 2019	100,00		50,00
		( ) Diárias com Pernoite			RS 50,00
		(X) Diárias sem Pernoite			
<b>TOTAL</b>					

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 30 de maio de 2019, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2019.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**81C9AC02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO TP 001-2019 (ERRATA)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES COM RESERVATÓRIO ELEVADO NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, QUAIS SEJAM: SÍTIO LAJES 1, SÍTIO LAJES 2, SÍTIO

BOA VISTA, SÍTIO SAMPAIO, SÍTIO SAMPAIO 2 SÍTIO BARRO VERMELHO, SÍTIO GRUGUEIA E SÍTIO SERRINHA DO CANTO. CONFORME CONVÊNIO Nº CV0663/2017. FUNDAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2019. DOTAÇÃO: CONVÊNIO Nº CV0663/2017. UNIDADE: 020.700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO: 10 - SAÚDE SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA: 0017 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE AÇÃO 1132 - MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE: 1.290.0000 - STN. VIGÊNCIA: até 28/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos e: CT Nº 00054/2019 - 28.05.19 - VITA CONSTRUcoes, SERVICOS E LIMPEZA EIRELI EPP - R\$ 501.087,60.

**ROSANIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**503CEA7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF - ANEXO VI - 1º QUADRIMESTRE DE 2019 -**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2019 (até Abril)		
Anexo 6 - LRF, Art. 48,	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.900.816,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.900.816,25	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.599.994,27	50,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.126.440,78	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.670.118,74	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <%>	8.213.796,70	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	721.608,11	4,27%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.280.979,50	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.718.179,58	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.704.130,60	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.183.057,14	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:08

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Francisca de Marilac Bessa  
Código Identificador:2B32129F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67:  
**Considerando** o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018;

**Considerando** a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

Convocar a Senhora **MARIA WALKIRIA RIBEIRO** para ocupar a vaga nº 05 do cargo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais. A candidata aprovada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 29 de Maio de 2019.

**ALMIR FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);  
RG;  
CPF;  
Título Eleitoral;  
Comprovante de votação;  
Registro de nascimento;  
Nº do Pis/Pasep;  
Comprovante de Residência;  
Comprovante de Escolaridade;  
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;  
Registro de Casamento;  
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);  
Exames Admissional (Médico do Trabalho);  
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

Publicado por:  
Carlos Dalvan Silva  
Código Identificador:0FF024FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MÓVEIS**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30); **CONTRATADA:** APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 06.198.597/0001-07)  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES CONSTITUÍDOS DE CONJUNTO ALUNO, MESA ACESSÍVEL E CONJUNTO PROFESSOR, EM ATENDIMENTO ÀS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS

**REDES PÚBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS;**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 155.745,00 – (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS);  
**BASE LEGAL:** ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº 010/2017, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Unidade Orçamentária : 07.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – AÇÃO : 1050 – AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES – NATUREZA DE DESPESA : 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTES DE RECURSO : 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 11200000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO E 11300000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%

Vigência: 17.04.2019 a 17.04.2020;

**Autoridade Responsável:** Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito do Município de Taipu/RN; Pela empresa Apform Indústria e Comércio de Móveis Ltda – José Pereira da Costa Junior – Representante Legal

Publicado por:  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:83AEF434

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

**CONTRATADA:** PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69);

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA OS SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEÍCULO TIPO (AMBULÂNCIA) PLACA QGQ 6H12/RN, PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.023,85 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);

**AUTORIDADE RESPONSÁVEL:** SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO – PREFEITO MUNICIPAL.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Presidente Da CPL

Publicado por:  
Valério Sampaio Carneiro  
Código Identificador:F1FB7444

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 029/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

**CONTRATADA:** PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69);

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA OS SERVIÇOS DE REVISÃO NO VEÍCULO TIPO (AMBULÂNCIA) PLACA QGQ 6H12/RN, PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

**BASE LEGAL:** ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.023,85 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);

**VIGÊNCIA:** 13 DE MAIO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

**Unidade Orçamentária:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

Ação: 1274 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE;

Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte de Recurso: 12110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE;

**ASSINATURAS:** PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SR. ERICSSON WELBER AZEVEDO DE AQUINO (CONTRATADO).

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Valério Sampaio Carneiro

**Código Identificador:**A4934E06

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 134/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

A Prefeitura Municipal de Taipu, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial as que constam do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

CONSIDERANDO o teor do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do art. 26 da Constituição Estadual, das Leis Municipais 435/2017 e 437/2017, da Resolução nº. 008/2012 – TCE/RN e do Edital 001/2017 emitido pela Prefeitura Municipal de Taipu/RN;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado com vistas a atender necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a conclusão do aludido certame, com a divulgação do resultado definitivo e a devida homologação da seleção por meio do Edital 007/2017, divulgado no Diário Oficial dos Municípios da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 12 de fevereiro de 2018, na edição 1702;

CONSIDERANDO a necessidade da administração e a situação financeira do Município de Taipu, a despeito da Lei de Responsabilidade Fiscal e dos itens 1.7 e 12.5 do Edital de Convocação 001/2017;

CONSIDERANDO, por fim, a aprovação dos candidatos que concorreram no certame;

RESOLVE:

**Art. 1º. CONVOCAR**, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Taipu, deflagrado pelo Edital 001/2017, para assumirem os cargos que concorreram, na forma da relação constante do ANEXO III desta Portaria.

**Parágrafo Único.** A convocação se dá em estrita observância às necessidades da administração, que se amoldam no tempo, e à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à capacidade orçamentária desta municipalidade.

**Art. 2º.** Os candidatos convocados deverão comparecer na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taipu/RN, situada na Rua Antonio Alves da Rocha, 304, Centro, CEP: 59.565-000, Taipu/RN, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devendo comparecer impreterivelmente nos dias 30 e 31 de maio de 2019, no horário das 08:00h às 16:00h, munidos da seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

**I** – Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação do Serviço Militar Obrigatório (para homens), Carteira de Habilitação (para os cargos que assim exigir) e comprovante de residência;

**II** – PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;

**III** – Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, se houver;

**IV** – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;

**V** – E-mail (endereço eletrônico);

**VI** – Permissão do Comando Militar em documento oficial, se o candidato for militar;

**VII** – Comprovante de escolaridade;

**VIII** – Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte e de quitação eleitoral junto ao Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição;

**IX** – Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;

**X** – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

**XI** – Foto 3x4 atual;

**XII** – Exame médico admissional;

**XIII** – Declaração de bens e Declaração de ausência de acumulação de cargos, conforme modelo sugerido nos Anexos I e II.

**Parágrafo Único.** Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

**I** – Para os cargos de Nível Elementar, declaração ou histórico escolar;

**II** – Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;

**III** – Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

**Art. 3º.** No caso do cargo de Professor de Ensino Fundamental I, o candidato convocado deverá comparecer ao local de apresentação citado no artigo anterior munido do documento que comprova a licenciatura na área que irá desenvolver sua atividade, na forma do item 2.1/110 do Edital 001/2017.

**Parágrafo Único.** Ao comparecer para assumir o cargo o candidato convocado para cargo de nível superior (Nutricionista NASF) será Cientificado da

função respectiva, observando, dentro do possível, a capacitação do aludido profissional.

**Art. 4º.** O candidato convocado que não cumprir quaisquer das disposições desta portaria será imediatamente eliminado, sendo o cargo declarado vago e, em ato posterior, convocado o candidato aprovado que lhe seguir na lista de classificação constante do Edital 007/2017.

Taipu/RN, 29 de maio de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que os bens patrimoniais gravados em meu nome, do meu cônjuge e de meus dependentes são os seguintes:  
Imóveis urbanos (identificação/valor atual)

Imóveis rurais (identificação/valor atual)

Veículos e máquinas (identificação/valor atual)

Outros (identificação/valor atual)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Taipu/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Declarante

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, declaro sob pena de responsabilidade, que ( ) **SIM** ( ) **NÃO** exerço cargo, emprego ou função atividade no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Taipu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Declarante

### ANEXO III DO CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGOS

#### II.2 – DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO:	NUTRICIONISTA - NASF	
CÓDIGO:	123	
COLOCAÇÃO	NOME	CPF
04	RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	066.079.214-18

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:1ED54620

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129, DE 24 DE MAIO DE 2019

Concede gratificação a servidor público efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 87, incisos XV, XVI e XXXVII, da Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN, combinado com o caput do artigo 155, inciso I, e art. 156 da Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001,

*Considerando* o disposto no Ofício nº 044/2019, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - CONCEDER a servidora, **ANDREZA KALINA DE ARAÚJO**, matrícula 021, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Grupo Técnico de Nível Superior, Padrão "D", Nível III – Assistente Social, do Plano de Carreira e Classificação de Cargos e Empregos, Salários, Quadro de Pessoas, Evolução e Progressão Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Taipu/RN, Lei Municipal nº 267, de 02 de outubro de 2001, **GRATIFICAÇÃO** de 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 01 de junho de 2019, para desempenhar as atribuições de Assistente Social na Coordenação do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, concomitantemente com o cargo efetivo.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu, 24 de maio de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:50C7D182

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

**Extrato de Cooperação Técnica Celebrado em 10 de Abril de 2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Tangará e o Banco do Brasil S.A.

Objeto: Dispor sobre as condições de utilização pela prefeitura municipal de Tangará de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo banco do Brasil S.A, doravante denominado LICITAÇÕES-E, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para aquisição de bens e serviços comuns.

Vigência: (12) Doze meses.

Base Legal: Artigo 24, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas apensas ao processo.

Assinaturas: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Giörgio Rodrigues Mota Freire.

Publicado por:

Welbert Francisco Barros de Oliveira

Código Identificador:282602C0

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 088/2019-GP

#### Portaria nº 088/2019-GP.

Tangará/RN, em 27 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º.** Conceder uma Gratificação no percentual de 51%, do salário base do Servidor, o Senhor Valdenisso Amaro da Silva, portador do CPF/MF 033.834.384-90, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,*

*PUBLIQUE-SE,*

*CUMPRE-SE.*

**JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:F1372E9B

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de FERNANDO ANTONIO DA SILVA PAIVA, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA M. DE SAÚDE. Sendo com o valor de **R\$ 17.200,00 (Dezesseze mil e duzentos reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 29 de maio de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**A9373415**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190021  
 ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
 CONTRATADA: J LACERDA DE FREITAS  
 CNPJ (MF) Nº 09.010.508/0001-45  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito do Petróleo acondicionamento em botijões de 13 Kg par manutenção da secretaria municipal de Assistência Social de Tenente Ananias/RN  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.693,60 (dois mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 570 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 621 - 4 . 8000 . 8 . 244 . 19 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 Valor Global: R\$ 2.693,60 (dois mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).  
 VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 31/12/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019

## ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME - PREFEITA  
 FLADIANA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA  
 J LACERDA DE FREITAS - 09.010.508/0001-45

**Publicado por:**Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**1B019736**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190021  
 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-0021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
 CONTRATADA: J LACERDA DE FREITAS  
 CNPJ (MF) Nº 09.010.508/0001-45  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito do Petróleo acondicionamento em botijões de 13 Kg par manutenção das secretarias municipais de Tenente Ananias/RN  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 13.468,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 256 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 23 . 2.48 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 265 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 14 . 2.30 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 287 - 2 . 6000 . 12 . 366 . 10 . 2.23 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 293 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 342 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 318 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 234 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.95 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 Valor Global: R\$ 13.468,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e oito reais).  
 VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 31/12/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019

## ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –  
 PREFEITO(A) MUNICIPAL  
 J LACERDA DE FREITAS - 09.010.508/0001-45

**Publicado por:**Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**3CEAD37F**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920190021  
 ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0021  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN  
 CONTRATADA: J LACERDA DE FREITAS  
 CNPJ (MF) Nº 09.010.508/0001-45  
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Gás Liquefeito do Petróleo acondicionamento em botijões de 13 Kg par manutenção da secretaria municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN  
 VALOR TOTAL: R\$ R\$ 3.367,00 (três mil e trezentos e sessenta e sete reais).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 419 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 420 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 465 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 Valor Global: R\$ 3.367,00 (três mil e trezentos e sessenta e sete reais).  
 VIGÊNCIA: 29/05/2019 a 31/12/2019.  
 DATA DA ASSINATURA: 29/05/2019

## ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME - PREFEITA  
 JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO  
 MUNICIPAL  
 J LACERDA DE FREITAS - 09.010.508/0001-45

**Publicado por:**Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**E7F3A1B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
 CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
 PORTARIA Nº 131/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal e Art. 108 da Lei municipal 011/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** Licença para tratar de interesses particulares, a Servidora **MARIA TEREZA GALVÃO DANTAS** do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município de Tenente Laurentino Cruz/RN. Por um período de 01(um) ano.

**Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de maio de 2019, revogados as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 22 de maio de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**A853F0EA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO)**

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, O **MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.6012.382/0001-77, com sede com sede na RUA VICENTE BATISTA, 107, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita, Sra. SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, portadora do CPF nº 878.370.304-78, residente e domiciliada no sítio Boa Vista, zona rural do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, em consideração a Recomendação PRM/CAICÓ Nº 01/2007, que detectou a possível existência de ilegalidade na contratação de Escritório de Advocacia para a interposição de demanda judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por aluno, destinado a Educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUMDEB, sendo o certame homologado e adjudicado em nome da pessoa jurídica EMPRESA GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 27.338.238/0001-88, estabelecida na QI 19, conjunto 04 casa nº 19, Brasília/DF-CEP: 71.615-000, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, o contido na Recomendação PRM/CAICÓ Nº 01/2017;

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Rescindir unilateralmente o Contrato administrativo da inexigibilidade de licitação nº 008/2017 que teve cujo objeto trata da Prestação de Serviços de Natureza Administrativa e/ou Jurídica de Natureza Singular e de Notória Especialização, objetivando adotar medidas para aumentar os recursos financeiros da municipalidade, mediante, interposição de demanda judicial contra a União Federal, objetivando o repasse mínimo anual por aluno, destinado a Educação Fundamental (FUNDEF) bem como FUMDEB, por meio de ação de execução ou de conhecimento, bem como através de qualquer outra medida judicial, que objetivem maximizar os recursos do Município celebrado entre o MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.6012.382/0001-77, com sede com sede na RUA VICENTE BATISTA, 107, nesta cidade, neste ato representado por sua prefeita, Sra. SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, portadora do CPF nº 878.370.304-78 e a EMPRESA GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, CNPJ sob o nº 27.338.238/0001-88, com fulcro no art. 78, XII, parágrafo único cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica rescindido o contrato firmado no bojo do procedimento de inexigibilidade de licitação nº 008/2017, ficando, a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para que a pessoa jurídica GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, em face da decisão tomada, apresente suas razões e motivos, em forma de recurso, respeitando assim o contraditório e a ampla defesa, com base no art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993..

Subscreve o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 12 de maio de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF: 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**010FC907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº**  
**10/2019**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 32/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 10/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4, com abertura marcada para o dia 11 de junho de 2019 (terça-feira) às 09:00h na Sede da MUNICÍPIO DE TIBAU, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo E-mail: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 29 de maio de 2019

**ALMIR RODRIGUES NOIA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**C15B38EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 019, DE 28 DE MAIO DE 2019. - NOMEAÇÃO**  
**DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DA ORLA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 019/2019**

**DECRETO Nº 019, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 28 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 2º, da Lei Ordinária nº 617, de 25 de Setembro de 2018, que dispõe a respeito da composição e organização do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul, nos termos da legislação concernente, para o biênio 2019/2020:

I – como representantes da Secretaria Municipal de Turismo:

- a) Titular: Elizabeth Suzana Bauchwitz;
- b) Suplente: Wesley Freitas.

II – como representantes da Secretaria Municipal de Tributação:

- a) Titular: Aurélio Magnus Rodrigues de Macedo;
- b) Suplente: Alan dos Santos Galvão.

III – como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

- a) Titular: Leonardo Bezerra Tinôco;
- b) Suplente: Larissa Fonseca dos Santos.

IV – como representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) Titular: Célia Maria Marinho Carneiro da Câmara;  
b) Suplente: Antônio Henrique Lopes Rodrigues.

V – como representantes da colônia de pescadores do município:

- a) Titular: Francisco Vicente Ferreira;  
b) Suplente: Antônio Modesto de Barros.

VI – como representantes de entidade representativa, devidamente regulamentada, da atividade de transporte marítimo e visitação turística:

- a) Titular: Djair Sérgio do Nascimento;  
b) Suplente: Lineu Lari Macena.

VII – como representantes de entidade local representativa, devidamente regulamentada, da atividade de barracas:

- a) Titular: Josinete Marinho;  
b) Suplente: Carine Medeiros Brozola.

VIII – como representantes de entidade local representativa, devidamente regulamentada, que represente a comunidade:

- a) Titular: Pedro Vicente Ferreira Júnior – Educapipa;  
b) Suplente: Norma Lílian Fagundes de Lima – Educapipa.

IX – como representantes de entidade local representativa, devidamente regulamentada, do setor produtivo:

- a) Titular: Lídia Norma Tomelleri – Pipa Convention Visitors Bureau;  
b) Suplente: Ludmila de Abreu Camelo – Pipa Convention Visitors Bureau.

X – como representantes de entidade local representativa, devidamente regulamentada, do setor hoteleiro:

- a) Titular: Wanderson Borges – ASHTEP;  
b) Suplente: Ricardo Moraes – ASHTEP.

XI – como representantes de entidade local representativa, devidamente regulamentada, de cunho ambiental:

- a) Titular: Daniel Henrique Gil Vieira – Projeto Tamar;  
b) Suplente: Armando José Barsante Santos – Projeto Tamar.

XII – como representantes da Gerência Regional do Patrimônio da União – GRPU:

- a) Titular: Neilor Afonso Castiel Barbosa;  
b) Suplente: Analu Correa Amaro.

XIII – como representantes do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA:

- a) Titular: Rosa Maria Pinheiro de Oliveira;  
b) Suplente: Isalúcia Barros Cavalcanti Maia.

**Art. 2º** Os suplentes foram indicados pelas respectivas representações, caso haja a necessidade do titular se ausentar das atividades do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul.

**Art. 3º** Caberá a Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana a presidência do Comitê Gestor da Orla do Município de Tibau do Sul.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 28 de maio de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
Código Identificador: D959518E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO 008/2019 -  
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PMTS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Tibau do Sul/RN, **CONVOCA** e **NOMEIA** os candidatos habilitados

relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à posse e à assunção para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA.**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, sito à Rua Dr. Hélio, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, no horário das 08h00min às 12h00min para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II deste Edital, com vistas a proceder a assinatura do Termo de Posse e/ou manifestar sua desistência do cargo para o qual foi aprovado, ocasião em que deverá assinar o respectivo Termo de Desistência de vaga.

1.1 Somente será recebida documentação de forma **integral**, não sendo admitida sua entrega de forma parcial. A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1, sujeitando o candidato as consequências previstas no Edital do Concurso.

1.2 O não comparecimento do candidato nomeado nos termos do Anexo I do presente edital, implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**DA AVALIAÇÃO MÉDICA DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

2. O candidato portador de necessidades especiais, nomeado para o cargo a que foi aprovado, deverá apresentar Laudo de Avaliação Médica, subscrito por Junta (Banca) Médica Oficial, atestando a ser o mesmo portador das necessidades especiais que alega possuir, atestando estar o mesmo apto ou não para o exercício do cargo.

2.1 - A perícia será realizada por Junta (Banca) Médica especialmente designada pelo Município de Tibau do Sul, devendo o laudo ser proferido no prazo máximo de cinco (05) dias contados do respectivo exame. A avaliação, no sentido de estar o candidato apto ou não ao exercício do cargo, deverá ser fundamentada com clareza.

2.2 - A decisão final da Junta (Banca) Médica Examinadora será soberana e definitiva.

2.3 A não realização da avaliação médica ou a não apresentação dos exames exigidos impedirá que o candidato entre em exercício do cargo.

**DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

3. A publicação dos atos de nomeação, que se dará na data de publicação deste edital, será considerada como termo inicial para a contagem do prazo legal para a posse do candidato.

**DA POSSE**

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “3” deste edital, podendo o Poder Executivo aprazar data única para a formalização desse ato.

5. Empossado, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar-se no seu local de trabalho, na forma do art. § 1º do art. 13 da Lei Municipal nº 321/2004.

Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

ANEXO I - Edital de Convocação nº 008/2019

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

Agente de Endemias (Secretaria Municipal de Saúde)		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0035	DIVINO APARECIDO NASCIMENTO LIRA	11
0120	TANIA SUELY GUEDES SILVA	12
0042	ELIANE CRUZ SANTOS	13

Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

ANEXO II - Edital de Convocação nº 008/2019

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 01 (uma) Foto 3x4;
- Cópia do Cartão do Pis/Pasep ou da página da CTPS com a inscrição do Pis/Pasep;

3) Apresentação do original, acompanhado de cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- 3.1 CPF (duas cópias);  
 3.2 Cédula de Identidade (RG) ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (duas cópias);  
 3.3 Título de Eleitor;  
 3.4 Comprovante de quitação eleitoral;  
 3.5 Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;  
 3.6 Certidão de nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos;  
 3.7 Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;  
 3.8 Certificado de reservista para os homens;  
 3.9 Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;  
 3.10 Comprovante de Residência atual (uma cópia);  
 3.11 Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional.
- 4) Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;  
 5) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública (modelo em anexo);  
 6) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;  
 7) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (modelo em anexo);  
 8) Documentação para abertura de conta no Banco:\*
- 8.1 - 1 (uma) cópia do CPF;  
 8.2 - 1 (uma) cópia do RG;  
 8.3 - 1 (uma) cópia do comprovante de residência.

#### DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei e para todos os fins e efeitos que, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

Casa, Apartamento ou Terreno				
ENDEREÇO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL	
Veículo				
TIPO	ANO	DATA DA AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DE VENDA ATUAL
Outros				
Fontes de renda				
NOME COMPLETO: _____				
CARGO: _____				
Local e data: _____				
Assinatura _____				

#### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade número \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em quaisquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste Poder.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Nome do Concurso: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Jornada de Trabalho: \_\_\_\_\_ horas.

Formação: \_\_\_\_\_

Curso Concluído/Em Conclusão: \_\_\_\_\_

Órgão em exercício: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

Horário de trabalho: Das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Declaro para fins de posse que:

( ) Exerço outros cargos, empregos ou funções na administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

( ) Sou aposentado da administração pública federal, estadual ou municipal, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou fundação pública.

Caso afirmativo informe:

Órgão ou Empresa: \_\_\_\_\_.

Unidade da Federação em exercício: \_\_\_\_\_.

Natureza Jurídica: \_\_\_\_\_.

(Adm. Direta, Autarquia, Fundação Pública, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista)

Tipo de Administração: \_\_\_\_\_.

(Federal, Estadual, Municipal)

Cargo, emprego, função gratificada (FC e FG), cargo de direção (CD) ou outras:

Carga horária diária: \_\_\_\_\_.

Horário de Trabalho: Das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Carga horária semanal: \_\_\_\_\_.

Endereço da Instituição: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_.

( ) Exerço emprego em empresa privada.

Caso afirmativo informe:

Nome da Empresa: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_.

Horário de Trabalho: Das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

( ) Não acumulo Aposentadoria ( ) Não acumulo Cargo Público

**As declarações prestadas neste formulário são de responsabilidade única e exclusiva de V. Sa. que responderá civil e penalmente pela omissão, nos termos do artigo 299 do Código Penal e artigos 7º, XIII, 37, XVI e XVII, 17, §§ 1º e 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.**

Tibau do Sul/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_, tendo em vista a minha aprovação em \_\_\_\_\_ lugar no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, bem assim a minha nomeação através do Edital de Convocação e Nomeação nº \_\_\_\_/2019, venho de livre e espontânea vontade, ausente de coação, manifestar minha inteira **DESISTÊNCIA** do cargo de \_\_\_\_\_ não tendo qualquer intenção em tomar posse no mesmo.

Tibau do Sul/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

#### DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública anteriormente por mim exercido, não sofri penalidades disciplinares, conforme Legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tibau do Sul/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

ANEXO III - Edital de Convocação nº 008/2019

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

##### 1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL:

##### 1.1 EXAMES LABORATORIAIS:

1.1.1 Hemograma;

1.1.2 Glicose;

1.1.3 Parasitológico de fezes;

1.1.4 Parcial de urina;

1.1.5 Atestado Médico, subscrito por profissional médico clínico geral ou médico psiquiatra.

##### 2 EXAMES PARA MAIORES DE 40 ANOS DE IDADE:

2.1 Exames Laboratoriais descritos no item anterior;

2.2 Colesterol;

2.3 Triglicérides;

2.4 Eletrocardiograma com laudo;

2.5 Acuidade visual.

Tibau do Sul/RN, 29 de maio de 2019.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**A26C1ECD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 004/2019 DE 01 DE MARÇO**  
**DE 2019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00004/2019, de 01 de Março**  
**de 2019.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Arts. 35 e 36, da Lei Nº 391/2018, de 30 de Abril de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 do Município de Timbaúba dos Batistas.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Setor Contábil autorizado a remanejar a importância de R\$ 159500,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS ) visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 01 de Março de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/03/2019	07	10.301.0009.0903.2057	4490520000	SEGURIDADE	80.500,00
01/03/2019	07	10.301.0009.0903.2057	4490520000	SEGURIDADE	79.000,00
TOTAL					159.500,00

ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/03/2019	07	10.301.0009.0903.2057	4490520000	SEGURIDADE	80.500,00
01/03/2019	07	10.301.0009.0904.1071	4490520000	SEGURIDADE	79.000,00
TOTAL					159.500,00

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**9DA6E7EB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 005/2019, DE 18 DE ABRIL**  
**DE 2019**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00005/2019, de 18 de Abril de**  
**2019.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 399, 16 de abril de

2019, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 49980,00 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS ) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de janeiro de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma abaixo descrita:

I – Incorporação do superávit de recursos do Termo de Compromisso PAR nº 201803827-8.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas– RN, 18 de Abril de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
18/04/2019	08	12.361.0011.1112.2112	3390320000	FISCAL	49.980,00
TOTAL					49.980,00
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
TOTAL					0,00

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**94DF649C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MTB/RN Nº 1901220040**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 – PROC. ADMINIST.**  
**MTB/RN Nº 1901220040**

**PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADO: CHARLES RODRIGUES; OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de operador de máquinas pesadas; VALIDADE DA ARP: 28 de Maio de 2018 a 28 de Maio de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante Charles Rodrigues - Promitente Contratado.**

Timbaúba dos Batistas/ RN, 28 de Maio de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**AC6D68AB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS**  
**AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA O**  
**CONSELHO TUTELAR**

LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS AO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GEOVANIA KEILLE FERREIRA DOS SANTOS - CPF: 079.217.174-89  
LEANDRO MACEDO DA SILVA - CPF: 119.407.544-45  
NILTON ALVES DE MELO - CPF: 057.830.694-85  
ALEX DO NASCIMENTO VICENTE – CPF: 064.114.224-27

JANE DE ARAÚJO – CPF: 009.370.264-76  
 LINDENBERG BATISTA DE ARAÚJO – CPF: 038.452.534-28  
 ÍRIS DE ARAÚJO SANTANA – CPF: 043.800.144-36  
 WALDIRENE ALVES FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 850.465.584-91  
 SÉRGIO RONI MONTEIRO DA SILVA – CPF: 079.344.694-54  
 DANIELE CRISTINA DE SOUZA SILVA – CPF: 056.942.834-30  
 VÂNIA GOMES DE ARAÚJO CALIXTO – CPF: 588.723.884-49  
 ALDAÍRES ALVES DOS SANTOS – CPF: 071.017.694-54  
 NELCINEIDE ALVES DE MORAIS – CPF: 056.626.264-99  
 REGINA AURELIANO SOARES BATISTA – CPF: 053.113.444-07  
 HELIDA LINS SILVA – CPF: 106.144.494-56  
 FRANKLIN ALVES DE ARAÚJO – CPF: 079.241.414-48  
 MARINALVA DA SILVA SANTOS – CPF: 082.937.424-88  
 FÁBIA ANDRÉIA DOS SANTOS SOUZA – CPF: 022.421.554-07  
 ALBEANA BEZERRA BATISTA – CPF: 056.237.567-86  
 SAIARA KELLE DA SILVA – CPF: 016.838.624-06

**CYBELE MARIZ DE ARAÚJO**  
 Presidente da Comissão Eleitoral

**Publicado por:**  
 Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:24DBADD8**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901220044(**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1901220044**  
**Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2019 oriunda do**  
**Pregão Eletrônico nº 027/2018, realizado pela Secretaria**  
**Municipal de Educação da Prefeitura Municipal do Recife/ PE**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;  
 CONTRATADA: GM QUALITY COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 06.265.064/0001-09); OBJETO: aquisição de material de apoio pedagógico: kits de língua portuguesa e matemática se destinam ao apoio à realização da PROVA BRASIL; VALOR GLOBAL: **R\$ 47.325,92** (quarenta e sete mil e trezentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.12.361.0011.1112.2112 – AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ALUNOS/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390320000 - Material de Distribuição Gratuita; FONTE: 11240000; VIGÊNCIA: 17 de maio de 2019 a 17 de maio de 2020; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Marcelo Medeiros da Mota Silveira - pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 17 de maio de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:ACC1DA06**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 18 RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 2/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	84.752.433,00
Previsão Atualizada	84.752.433,00
Receitas Realizadas	25.749.374,66
Déficit Orçamentário	-2.400.205,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00

DESPESAS				
Dotação Inicial		84.752.433,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		84.752.433,00		
Despesas Empenhadas		56.684.453,02		
Despesas Liquidadas		28.149.579,69		
Despesas Pagas		22.768.752,62		
Superávit Orçamentário		0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
Despesas Empenhadas		56.684.453,02		
Despesas Liquidadas		28.149.579,69		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Líquida		72.771.072,04		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL PRIMÁRIO</b>	<b>E</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	-21.359.224,07	0,00
Resultado Primário		-701.759,00	-126.910,16	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.425.785,86	0,00	2.199.229,26	226.556,60
Poder Legislativo	4.456,10	0,00	0,00	4.456,10
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.911.615,68	0,00	699.494,10	1.212.121,58
Poder Legislativo	80.080,50	0,00	0,00	80.080,50
TOTAL	4.421.938,14	0,00	2.898.723,36	1.523.214,78
<b>Limites Constitucionais Anuais</b>				
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>E</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.743.971,73	25,00	44,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		8.545.812,79	60,00	100,31
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Receita de Operação de Crédito		0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		
<b>Limites Constitucionais Anuais</b>				
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>E</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		3.484.063,10	15,00	23,01
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>				
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
 Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
 Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
 Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:E467726A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 DEM GARAN E CONTR GARANT C DESC IRRF**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2019 Pág.: 1/1		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	70.629.248,98	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	15.538.434,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:A9BA7CD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 DEM GARAN CONTRA GARAN**

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	72.771.072,04	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2019 Pág.: 1/1		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:ABDBE83F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEM OPER DE CREDITO C DESC IRRF**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2019		Exercício: 2019 Pág.: 1/1	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	% SOBRE A RCL
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		70.629.248,98	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		11.300.679,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		10.170.611,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		4.944.047,43	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de	Até o

	Referência	Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
 Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
 Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
 Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:7E5D80FE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 OPER DE CRED**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2019
Período: JANEIRO - ABRIL/2019		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	72.771.072,04	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.643.371,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq\%>	10.479.034,37	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.093.975,04	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
 Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
 Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
 Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:F5B6FB28**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 16 DIVIDA CONS LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.943.190,29	23.575.161,85	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	23.505.979,56	23.366.250,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	23.505.979,56	23.366.250,00	0,00	0,00
De Tributos	337.963,42	328.655,02	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.963.526,04	22.611.427,10	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	204.490,10	426.167,88	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	437.210,73	208.911,85	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.583.966,22	5.078.158,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.583.966,22	5.078.158,57	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.014.208,18	5.309.171,27	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.430.241,96	231.012,70	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	21.359.224,07	18.497.003,28	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	70.076.463,38	70.629.248,98	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	34,16	33,37	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	30,47	26,18	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <math>\leq\%>	120,00	84.755.098,78	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <math>\leq\%>	108,00	76.279.588,90	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
 Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
 Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
 Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:DD79DF5E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF SIMPLIFIC ANEXO 22 C DESC IRRF**

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período de Referência: JAN a ABR/2019			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	70.629.248,98		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.673.449,30	73,16	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	38.139.794,45	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	36.232.804,73	51,30	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	18.497.003,28	26,18	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	84.755.098,78	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.538.434,78	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.300.679,84	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.944.047,43	7,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.141.823,06)			

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:4C1F83BE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF SIMPLIFIC ANEXO 22**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal			
Período de Referência: JAN a ABR/2019			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>		
Receita Corrente Líquida	72.771.072,04		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	53.815.272,36	73,95	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	39.296.378,90	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	37.331.559,96	51,30	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	18.497.003,28	25,41	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.325.286,45	120,00	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.009.635,85	22,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.643.371,53	16,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.093.975,04	7,00	

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:87730C12**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 - PMT**

**A Prefeitura Municipal de Touros/RN**, através de sua Pregoeira substituta, convoca a empresa ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.800.611/0001-14, para negociar os preços referente ao Pregão Presencial nº 010/2019

Data/hora/local: 30 de maio de 2019, às 14 horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN.

Touros/RN, 27 de maio de 2019.

**PAULA DO NASCIMENTO AUGUSTO**  
Pregoeira Substituta

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:CB2BE11F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 187/2019-GP**

**LEI MUNICIPAL Nº 187/2019-GP**

Altera o artigo 11 da Lei Municipal de nº 052/2006, para dispor sobre a recondução do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu no uso atribuições legais que lhe confere a Lei orgânica Municipal desta Urbe, Sanciona o Seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - O artigo 11 do capítulo IV, da lei Municipal de nº 052/2006, em consonância com alteração do art. 132 da lei nº 8.069/90, passara a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 11º** - Fica criado o Conselho Tutelar, como órgão integrante da administração pública, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composta de 05 (cinco) membros tutelares, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, por novos processos de escolhas”.

**Art. 3º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Triunfo Potiguar/RN, 29 de maio de 2019.

**MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM.**  
Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:A29ACAEB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 332/2019-GP**

**PORTARIA Nº 332/2019-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR**, a Senhora **LUZIA PEREIRA ESTEVÃO**, portadora do CPF: **010.694.484-35**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Em 29 de maio de 2019.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**DAFAD003

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 333/2019**

**PORTARIA Nº 333/2019-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR**, a Senhora **RENILMA ESTEVAM DE AZEVEDO**, portadora do CPF: **047.587.554-00**, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Em 29 de maio de 2019.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**D630898D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 334/2019-GP**

**PORTARIA Nº 334/2019-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR**, o Senhor **JUSTINIANO DE AZEVEDO NETO**, portador do CPF: **529.870.431-04**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN.

Em 29 de maio de 2019.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**497D2FE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 335/2019-GP**

**PORTARIA Nº 335/2019-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **EXONERAR**, o Senhor **GENIVAL FREIRE DA SILVA**, portador do CPF: **064.826.994-99**, do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 29 de maio de 2019.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**6581CF94

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 336/2019-GP**

**PORTARIA Nº 336/2019-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, a Senhora **RAILMA ESTEVAM DE AZEVEDO**, portadora do CPF: **027.571.834-43**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 29 de maio de 2019.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Lucia de Azevedo Estevam  
**Código Identificador:**7552AC69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 337/2019-GP**

**PORTARIA Nº 337/2019-GP.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art.1º **NOMEAR**, o Senhor **GENIVAL FREIRE DA SILVA**, portador do CPF: **064.826.994-99**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com fundamento legal na Lei que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN. Em 29 de maio de 2019.

**MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Lucia de Azevedo Estevam

**Código Identificador:**F03940E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 708/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 708/2019 DE 09 DE ABRIL DE 2019**

*EMENTA: Assegura aos profissionais: enfermeiro, técnico em enfermagem, agente comunitário de saúde, agente de endemias, assistente social, motorista de ambulância, vigilante lotado nas unidades de saúde, técnico em saúde bucal, fisioterapeuta, médico, terapeuta e odontólogo, psicólogo, nutricionista. O direito ao pagamento de meia entrada em eventos culturais no âmbito do Município de Umarizal e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica assegurado aos enfermeiros, técnicos em enfermagem, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, assistentes sociais, motoristas de ambulâncias, vigilantes lotado nas unidades de saúde, técnicos em saúde bucal, fisioterapeutas, médicos, terapeutas e odontólogos da rede pública e privada de saúde do município de Umarizal-RN que estiverem em efetivo exercício, o acesso a estabelecimentos culturais de qualquer natureza, esportivos e de lazer, mediante o pagamento da metade do preço do ingresso praticado, inclusive em caso de preço promocional, ao público em geral.

§ 1º. Para efeitos do cumprimento dessa lei, consideram-se estabelecimentos culturais de qualquer natureza, esportiva e de lazer, como previsto no caput deste artigo, os locais que, por suas atividades, propiciem cultura e entretenimento.

§2º. Para fins de comprovação do efetivo exercício profissional requerido para a concessão do benefício desta Lei será aceito, além da apresentação de documento de identidade oficial com foto, apresentação do contracheque que identifique o estabelecimento de saúde do empregador.

§3º. O benefício previsto no caput deste artigo não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais, eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.

§4º. Por estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer compreendem-se ainda os cinemas, teatros, os museus, os estádios, os

ginásios, as quadras esportivas, os circos, as casas de show e quaisquer outros ambientes, públicos ou particulares, em que se realize espetáculos artísticos e/ou culturais, no Município de Umarizal-RN.

**Art.2º.** São consideradas práticas abusivas ao exercício do direito assegurado no art. 1º desta Lei, dentre outras:

I- Negar-se a receber dos enfermeiros, técnicos em enfermagem, técnicos comunitário de saúde, agentes de endemias, assistentes sociais, motoristas de ambulância, vigilantes lotado nas unidade de saúde, técnicos em saúde bucal, fisioterapeutas, médicos, terapeutas e odontólogos da rede pública e privada de saúde do Município de Umarizal-RN, metade do pagamento do valor efetivamente cobrado para ingresso nos locais que se refere o §3º do art. 1º desta Lei;

II- Recusar-se a receber o documento oficial de identidade com foto, o contracheque atualizado e/ou documento comprobatório do efetivo exercício do direito assegurado nesta Lei;

III- Condicionar o exercício do direito de que trata esta Lei a qualquer outra exigência que não tenha previsão na mesma;

IV- Omitir a real disponibilidade de ingressos, assentos, lugares e/ou vagas, nos locais que se refere o §3º do art. 1º desta Lei, aos titulares do direito aqui tratado, como forma de negar-lhes o pleno exercício desse mesmo direito;

V- Disponibilizar qualquer tipo de promoção que exclua a participação e o acesso dos enfermeiros, técnicos em enfermagem, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, assistentes sociais, motoristas de ambulância, vigilantes lotado nas unidade de saúde, técnicos em saúde bucal, fisioterapeutas, médicos, terapeutas e odontólogos da rede pública e privada de saúde do Município de Umarizal-RN o efetivo direito ao pagamento da mesma; e

VI- Utilizar-se de qualquer outro meio que vise a dificultar, confundir ou impedir o exercício do direito de que trata esta Lei.

**Art. 3º.** O descumprimento do direito assegurado no art. 1º desta Lei acarretará a imposição das seguintes sanções:

Advertência, quando da primeira infração;

Multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais), corrigida anualmente pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único: a aplicação da multa prevista neste artigo poderá ser ampliada em até 10 (dez) vezes, conforme os casos de reincidência e a capacidade econômica do estabelecimento infrator.

**Art. 4º.** Consideram-se infratores, para os efeitos desta Lei, os proprietários, funcionários, prepostos, contratados terceirizados ou quaisquer outros representantes dos estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer que, direta ou indiretamente, pratiquem quaisquer práticas abusivas ao exercício do direito assegurado nesta Lei, a exemplo dos atos previsto no art. 2º.

**Art. 5º.** O descumprimento do direito assegurado na presente Lei será apurado pelos órgãos de defesa do consumidor, assegurados os princípios do contraditório e de ampla defesa.

**Art.6º.** Os recursos advindos das multas aplicadas em função desta Lei serão recolhidos ao Fundo Municipal de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 538/2014.

**Art.7º.** Os estabelecimentos de cultura, esporte e lazer a que se refere o §3º do art. 1º desta Lei, devem afixar em suas bilheterias, em locais de grande visibilidade, cartaz ou placa, contendo o seguinte texto: é assegurado a todos os enfermeiros, técnicos em enfermagem agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, assistentes sociais, motoristas de ambulância, vigilantes lotado nas unidades de saúde, técnicos em saúde bucal, fisioterapeutas, médicos, terapeutas e odontólogos da rede pública e privada de saúde do Município de Umarizal-RN, em efetivo exercício, o pagamento de meia-entrada neste estabelecimento.

**Art.8º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art.9º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 09 de abril de 2019

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**C977B982

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 709/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 709/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019**

*EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularização e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **MARIA DE LOURDES MOREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 852.675.384-34, portadora do RG nº 2.388.063, de um terreno localizado na Rua Projetada, bairro Cohab, no município de Umarizal/RN, medindo 12,00 (doze) metros de frente, por 21,00 metros de fundo, tendo como confinantes ao Norte com José Moreira dos Santos; ao Sul com Francisco Dijacir; ao Leste com o Colégio Raimunda Barreto; e ao Oeste com a rua Projetada.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da presente regularização está registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

**Art. 2º.** As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 07 de maio de 2019

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**23594DA6

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 710/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 710/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019**

*EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularização imóvel e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **KLEIN ALLYSSON FERNANDES OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 050.575.684-69, portador do RG nº 050.575.684-69, de um terreno localizado na Rua Projetada, bairro Cohab, no município de

Umarizal/RN, medindo 12,00 (doze) metros de frente, por 22,00 (vinte e dois) metros de fundo, tendo como confinantes ao Oeste com a Rua Projetada; ao Leste com a Escola Raimunda Barreto; ao Norte com Sebastião Pereira Rodrigues; ao Sul com Francisco da Silva Lima.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da presente regularização está registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

**Art. 2º.** As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 07 de maio de 2019

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**08E9E84D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 711/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 711/2019 DE 14 DE MAIO DE 2019**

*EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularização imóvel e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 157.599.544-15, portador do RG nº 686.066, de um terreno localizado na Rua Projetada, bairro Cohab, no município de Umarizal/RN, medindo 12,00 metros de frente, por 21,70 (vinte e um vírgula setenta) metros de fundo, limitando-se ao Norte com “Chico de Chelita”; ao Sul com Maria de Lourdes Moreira dos Santos; ao Leste com Prédios Públicos; ao Oeste com a Rua Projetada.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da presente regularização está registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

**Art. 2º.** As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 07 de maio de 2019

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**FEF77E12

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 712/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 712/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019**

*EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularização imóvel dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **JANETE DA SILVA LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 081.787.794-04, portadora do RG nº 2.841.023, de um terreno localizado na Rua Projetada, bairro Cohab, no município de Umarizal/RN, medindo 12,00 (doze) metros de frente, por 30,00 (trinta) metros de fundo, tendo como confinantes ao Oeste com terreno público; ao Leste com a Capela Santo Antônio; ao norte com a Rua São Benedito; e ao Sul com Sebastião Pereira Rodrigues.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da presente regularização está registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

**Art. 2º.** As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 07 de maio de 2019

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**D38B085B

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 713/2019 DE 07 DE ABRIL DE 2019

#### LEI Nº 713/2019 DE 07 DE ABRIL DE 2019

*EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularização do imóvel e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o procedimento de regularização do imóvel pertencente a **FRANCISCO DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF/MF sob nº 274.977.714-34, portador do RG nº 484.240, de um terreno localizado na Rua Projetada, bairro Cohab, no município de Umarizal/RN, medindo 12,00 (doze) metros de frente, por 22,00 (vinte e dois) metros de fundo, tendo como confinantes ao Oeste com rua Projetada; ao Leste com a Escola Municipal Raimunda Barreto; ao Norte com Klein Alysson Fernandes Oliveira; e ao Sul com José Moreira dos Santos.

**Parágrafo único.** O imóvel objeto da presente regularização está registrado no Único Ofício de Notas do Município de Umarizal/RN, no R. nº 251, Fls. v60 e 61, matrícula nº 1.074.

**Art. 2º.** As despesas cartorárias necessárias para escrituração, registro ou qualquer outro ato necessário correrá por conta do donatário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 07 de maio de 2019

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**52C7F93C

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA- PORTARIA Nº061/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019

#### GABINETE DA PREFEITA ERRATA- PORTARIA Nº061/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019.

*EMENTA: Dispõe sobre a Exoneração do Sr. Kleberson Alves dos Santos para o Cargo em Comissão de Assessoria Contábil e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Exonera o Senhor **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**, CPF Nº011.905.264-41, RG Nº 1.600.009, para o Cargo em Comissão de Assessor Contábil – (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 14 de maio do corrente ano.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 27 de maio de 2019.

**ELIJANE PAIVA DE FREITAS**

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva

**Código Identificador:**44EBB8C7

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

#### CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 0212/2019 – GPMU, DE 28 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 0212/2019 – GPMU, DE 28 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE UPANEMA/RN E DÁ OUTRS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral Unificado para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, em Upanema/RN, realizado em 04 de outubro de 2015, para o quadriênio 2016/2019; CONSIDERANDO a exoneração de conselheira a pedido da mesma, e a necessidade de manter a composição do Conselho Tutelar local com cinco membros titulares;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para compor o Conselho Tutelar do Município de Upanema/RN, a Sra. **Cecilia Maria Fernandes da Silva**, CPF 048.822.914-60;

**Art. 2º.** O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei

Municipal nº 218 de 17 de julho de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 543 de 22 de dezembro de 2014;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 16 de maio de 2019.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal de Upanema

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**FBBF21A7

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0211/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 0211/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os Conselheiros do CMDCA, para o biênio 2018 – 2019.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

TITULAR: Adna Rute Carvalho Medeiros

SUPLENTE: Maria Socorro Ferreira

**Representantes do Centro de Referência da Assistência Social:**

TITULAR: Antonia Iara de Macedo Balbino Tavares

SUPLENTE: Jéssica Mayara Costa de Melo

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

TITULAR: Pollyana Márcia Carlos da Costa

SUPLENTE: Maria Aparecida da Silva

**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

TITULAR: Jozenilda Alves da Costa

SUPLENTE: Maria Marilene da Cruz Silva Xavier

**Representantes da Casa da Cidadania de Upanema:**

TITULAR: José Jonas Freire Filho

SUPLENTE: Hévila Islainy Castro da Silva

**Representante do Desporto Infanto-juvenil de Upanema:**

TITULAR: José Wilson Brito da Silva

SUPLENTE: João Lino Mendonça Neto

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

**Representantes de organizações:**

**- Pastoral da Criança:**

TITULAR: Leyde Daiany Costa de Medeiros

SUPLENTE: Kaliane Karla dos Santos Rodrigues

**- Sindicato dos Servidores Públicos de Upanema:**

TITULAR: Maria da Conceição Medeiros

SUPLENTE: Magna Regina Rocha Bezerra

**Representantes das Igrejas:**

**- Igreja Evangélica Assembleia de Deus:**

TITULAR: Hellen Dinara Costa de Castro

SUPLENTE: Paulo Daniel Carlos Gondim de Castro

**Representantes de Sindicatos e organizações de área rural:**

**- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras rurais:**

TITULAR: Daliane Cristina da Silva Fernandes

SUPLENTE: Attima Siqueira Rocha de Santana

**Representantes de Instituições de Ensino Infantil:**

**- Centro Municipal de Educação Infantil:**

TITULAR: Antonia Nubia Sobral Dantas Silva

SUPLENTE: RAILSIA DOMINGOS DO NASCIMENTO COSTA

**- Escola Evangélica Professor José Inácio da Costa:**

TITULAR: Ana Luiza da Silva Mendonça

SUPLENTE: Antonio Edson da Silva Bezerra

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria 0195/2018, de 09 de maio de 2018.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0CAEAAEF

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2019**

**Objeto: Contratação de despesas com procedimento cirúrgico de URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA UNILATERAL + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J + RETIRADA CATETER DUPLO J.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 058/2019 – Processo n.º 01.199/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 29 de maio de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**99A62EB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
PORTARIA Nº 010/2019 – SGP DE 29 DE MAIO DE 2019.**

PORTARIA Nº 010/2019 – SGP DE 29 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Uma diária, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de reunião organizada pela Femurn com a bancada Federal do RN para tratar de assuntos de interesse do município de Upanema/RN; reunião no escritório Agem Assessoria sobre contratos de repasse da Caixa.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 03 de junho de 2019;

**Art. 2º** -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Secretário de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**E246C60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2019**

**Processo n.º 01.199/2019**

**Dispensa de Licitação n.º 058/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Contratação de despesas com procedimento cirúrgico de URETERORRENOLITOTRIPSIA RÍGIDA UNILATERAL + COLOCAÇÃO DE CATETER DUPLO J + RETIRADA CATETER DUPLO J”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01- PROPONENTE:** CENTRO UROLOGICO POTIGUAR LTDA, CNPJ: 15.022.469/0001-07, CARDIODIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ: 35.650.324/0001-50, CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80. **ITEM: 0015310** - Despesa com procedimento cirúrgico – médico; **ITEM: 0015311** - Despesa com procedimento cirúrgico – hospitalar; **ITEM: 0015312** - Despesa com procedimento cirúrgico – anestesia; **ITEM: 0016468** - Despesa com procedimento cirúrgico – retirada de cateter - anestesia. **VALOR TOTAL: R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).**

**As despesas decorrentes** da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade da paciente que há quatro anos é acompanhada por especialista devido cálculos renais e não obteve sucesso, assim foi definida a cirurgia como solução para sanar o sofrimento da criança, a paciente é carente, não tem condições de arcar com as despesas. Importante enfatizar que esse direito está assegurado na CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TÍTULO VII, SEÇÃO II, DA SAÚDE, art. 196: A saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doença e de outros agravos e acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de procedimento licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 29 de maio de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**A6CC0887

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS HABILITADOS**

**LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATOS HABILITADOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL Nº 02/2019**

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 01/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE Vera Cruz, publica a Lista Preliminar de Candidatos Habilitados.

I - Encerrado o prazo previsto para apresentação de Defesa pelos candidatos no Edital nº 02/2019, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vera Cruz, inscreveram-se para concorrer ao pleito e estão preliminarmente habilitados os seguintes candidatos:

Nº	Nomes dos candidatos
01	Aldicléia Ferreira de Souza
02	Ana Cláudia da Silva
03	Anaiane Barbosa da Silva
04	Cristiane de Souza Ferreira Dias
05	Eli Nayana do Nascimento Dias
06	Elizete Sabino Dantas
07	Iasmin Freire da Silva
08	Luan Carlos Matias de Azevedo
09	Maria da Penha Araújo
10	Maria de Fátima Silva
11	Ovidio do Nascimento
12	Raeli Félix da Silva
13	Thiago de Souza Alves
14	Venizia Macedo de Oliveira Lopes

II – Conforme item 5.7 do Edital 02, fica aberto prazo para apresentação de eventual recurso para o CMDCA pelos candidatos inscritos e não habilitados para as novas etapas deste Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar de Vera Cruz/RN.

Vera Cruz/RN, 29 de maio de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA VIEGAS GOMES**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**EA852A2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
REVOGAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

ASSUN TO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA CAMPANHA  
CONTRA FEBRE AFTOSA.

Por ordem do Excelentíssimo Prefeito o Sr. **MARCOS ANTONIO CABRAL**, nos termos do art 49 da Lei 8.666/93, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Revogação do procedimento n: 230503/2019 acima discriminado, motivado no **INTERESSE PÚBLICO**.

Vera Cruz/RN, em 29 de maio de 2019.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**81EA423A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 04/2019**

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar  
EDITAL Nº 04/2019**

Divulga a relação de inscritos para candidatura à membro do Conselho Tutelar e abre prazo para solicitação de impugnação.

O presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de Viçosa/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe as Leis Municipais nº 030/2003 e 200/2015 e suas alterações, torna público a **RELAÇÃO DOS INSCRITOS**, para candidatura à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**

NOME	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
Amanda Klicia Pinto Elizeu	009
Angela Maria Duarte Lima	011
Antonia Vilma Matia Sabino	013
Auridete Lopes de Souza	001
Bruna Luiza Rodrigues do Nascimento	010
Francisco Gildegondes de Freitas Maia	005
Gabriel Pedro da Silva	007
Luciana Pinto de Oliveira	003
Maria Cleiza Soares Pereira	002
Maria do Socorro de Arruda	006
Marlycleide Sabino da Silva	012
Paloma Cristiane Lopes	004
Renata Naedna de Almeida Ferreira	008

O Ministério Público ou qualquer cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na legislação em vigor, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, no período de 29/05 a 03/06 do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato. As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente situada na rua Vicente Tavares, 123, Centro no horário das 12h00min às 16h00min.

Viçosa/RN, 28 de maio de 2019.

**DANILO MAX LOPES DA SILVA**  
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**7133C3C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 330/2019**

PORTARIA Nº 330/2019, de 29 de maio de 2019.

“Concede Ajuda de Custo a pessoa carente do Município”.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 219/2017, Considerando o Requerimento expedido pela Sra. Francisca Lopes de Freitas e analisado pela Secretaria Municipal de Saúde, Resolve:  
Art. 1º Conceder ajuda de custo a Senhora Francisca Lopes de Freitas, RG: n.º 1.124.671 - SSP/RN e CPF: 045.789.484-98, residente e domiciliada neste município, para custear despesas com tratamento de saúde, por ser uma pessoa carente e não ter condições financeiras de arcar com todas as despesas.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viçosa/RN, 29 de maio de 2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**54B37ED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019 - PMV**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019 - PMV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, convoca as empresas abaixo relacionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 024/2019 - PMV proveniente do Pregão Presencial n.º 011/2019 - PP, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes diversos destinado ao atendimento das necessidades do Fardamento de servidores, fardamento escolar e demais campanhas/eventos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN:

- 1) NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, com sede na AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, CENTRO, Pau dos Ferros/RN.
- 2) A M D PEREIRA - CNPJ: 13.922.872/0001-59, com sede na R FRANCISCO LINS, 89, CENTRO, Ipuera/RN.
- 3) HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME - CNPJ: 06.190.903/0001-69, com sede na AV. VINGT ROSADO, 219, CONJ. COHAB, Apodi/RN.
- 4) Joice lais Damião Chaves - CNPJ: 21.531.091/0001-61, com sede na Sit. Carvão, 1501, Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê:

*“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”*

Portanto, o prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação, conforme Item 12.1, do Edital do referido Pregão.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 29/05/2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**31DA9947

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019 - PP**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019 - PP

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, convoca as empresas abaixo relacionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 025/2019 - PP proveniente do Pregão Presencial n.º 015/2019 - PP, cujo objeto é aquisição de óleos lubrificantes, filtros e baterias automotivos e gás butano destinados ao atendimento das necessidades do Município de Viçosa/RN:

- 1) AMÉLIA PATRICIA FERREIRA BARROS - ME - CNPJ: 02.005.020/0001-80, com sede na BR 117, SN - - CENTRO, 0, CENTRO, Umarizal/RN.
- 2) TULIO DE OLIVEIRA GOMES - EPP - CNPJ: 04.508.969/0001-29, com sede na RUA DOUTOR ANTONIO MARTINS, 180, CENTRO, Portalegre/RN.

O artigo 64 da Lei Federal 8666/93 e alterações prevê:

*“A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta Lei.”*

Portanto, o prazo para assinatura da Ata é de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta convocação, conforme Item 12.1, do Edital do referido Pregão.

Atenciosamente,

Viçosa/RN, 29/05/2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**E22CDD17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**013/2019 - PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019 - PP**

Aos 27/05/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º

013/2019 - PP, destinado a Contratação de Pessoa Física ou Empresa para transporte de passageiros: pessoas carentes em tratamento de saúde em outras cidades do Estado e funcionários públicos municipais em uso da função o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**1650 - Joao Marcos Pinto da Silva (32.628.147/0001-17)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	829 - PASSAGEM TERRESTRE: VIÇOSA/MOSSORÓ, IDA OU VOLTA	UND	250	16,50	4.125,00

Viçosa/RN, 27/05/2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**1F26739C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 013/2019 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**N.º 013/2019 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º 013/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**1650 - Joao Marcos Pinto da Silva (32.628.147/0001-17)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	829 - PASSAGEM TERRESTRE: VIÇOSA/MOSSORÓ, IDA OU VOLTA	UND	250	16,50	4.125,00

Viçosa/RN, 29/05/2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**1D62ED00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240501/2019 - DISP**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**  
Dispensa de Licitação n.º 240501/2019 - DISP

O Município de Viçosa/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 240501/2019 - DISP, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Veiculação de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/ RN em Jornal de Grande Circulação Regional, pelo valor de R\$ 12.000,00, em favor de DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 24.104.330/0001-95, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	489 - SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO LEGAIS (CM/COL) Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco e em caderno específico. Unidade de Medida Utilizado: (cm/col - Centímetro por Coluna).	cm/col	500	24,00	12.000,00

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 28/05/2019.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**88040B13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 29050001/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 29050001/2019**

CONTRATO N.º.....: 29050001/2019.

ORIGEM.....: Dispensa de Licitação n.º 240501/2019 - DISP.

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN.

CONTRATADA(O).....: DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ N.º 24.104.330/0001-95.

OBJETO.....: Veiculação de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Viçosa/ RN em Jornal de Grande Circulação Regional.

VALOR TOTAL.....: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 1014 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA.....: 29/05/2019 a 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 29/05/2019.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**7DAC10AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2019 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **09:00** do dia **11/06/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**

**Presencial n.º 018/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 29/05/2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**E5D07A04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **14:00** do dia **11/06/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 019/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de equipamentos e insumos de informática destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Viçosa/RN**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, através do site: [www.vicosarn.gov.br](http://www.vicosarn.gov.br), ou pelo email: [licitacaovicosarn@gmail.com](mailto:licitacaovicosarn@gmail.com).

Viçosa/RN, 29/05/2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**9210D9D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 24050002/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARLI SALES PEDROSA 44447680459, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER FARDAMENTO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MAYCON JOSE DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 24 de Maio de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**3806DCB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20190071**

CONTRATO Nº.....: 20190071

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24050002/19

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: MARLI SALES PEDROSA 44447680459

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER FARDAMENTO OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 15.885,00 (quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R\$ 15.885,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Maio de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Maio de 2019

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**D376CF1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço por item**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**. A sessão pública para disputa de preços terá início às 08h00min do dia 11 de junho de 2019 (horário de Brasília/DF). O Edital poderá ser adquirido na sede deste órgão, situada a Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, ou no seguinte endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Qualquer informação poderá ser obtida por meio do fone (84) 3435 – 2552 ou correio eletrônico ([florania-licitacao@rn.gov.br](mailto:florania-licitacao@rn.gov.br))

Florânia/RN, 29 de maio de 2019.

**ALEX SILVA DE AZEVEDO**

Pregoeiro Oficial do Município de Florânia/RN

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**72057227

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**009/2019**

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do

**Pregão Eletrônico Nº 009/2019**, que tem como objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa para realizar manutenção em equipamentos odontológicos e reposição de peças**, satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando o vencedor da licitação, de acordo com os itens abaixo discriminados:

**ER COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME**  
**CNPJ 03.633.939/0001-81**

**LOTE 01 – MANUTENÇÃO**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇOS	V. UNT.	V. TOTAL
1	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA S/REPOSIÇÃO DE PEÇAS	491,00	3.928,00
2	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR	110,00	880,00
3	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM AMALGAMADOR	122,00	976,00
4	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	300,00	2.400,00
5	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	98,00	784,00
6	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	98,00	784,00
7	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM MICRO MOTOR	108,00	864,00
8	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM JATO DE BICARBONATO COM ULTRASON	118,00	944,00
9	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS X	311,00	2.488,00
10	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 21 LTS	370,00	2.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.008,00</b>

**LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO/PEÇAS	V. UNT.	V. TOTAL
1	15	MT	MANGUEIRA TRANSFERENTE PAGA SUGADOR INTEIRO	25,00	375,00
2	15	MT	MANGAREIRA DE SUGADOR	15,00	225,00
3	15	MT	MANGUEIRA DE ESCOTO	34,00	510,00
4	15	MT	MANGUEIRA AZUL	20,00	300,00
5	15	MT	MANGUEIRA FINA	9,00	135,00
6	15	MT	MANGUEIRA DE AGUA	18,00	270,00
7	35	MT	MANGUEIRA TRANÇADA DE COMPRESSOR	7,50	262,50
8	15	MT	MANGUEIRA TRÍPLICE	30,00	450,00
9	3	UND	VÁLVULA PARA EQUIPO	250,00	750,00
10	10	UND	LÂMPADA DO FOCO	46,00	460,00
11	3	UND	PLACA DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO UNIK	850,00	2.550,00
12	10	UND	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	45,00	450,00
13	10	UND	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	45,00	450,00
14	10	UND	PONTEIRAS PARA FOTOPOLIMERIZADOR	180,00	1.800,00
15	3	UND	SERINGA TRÍPLICE	250,00	750,00
16	5	UND	FILTRO DE AR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	250,00	1.250,00
17	3	UND	TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA	150,00	450,00
18	5	UND	TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	130,00	650,00
19	5	UND	TERMINAL PARA CONTRA ÂNGULO	140,00	700,00
20	4	UND	TURBINA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	190,00	760,00
21	6	UND	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	86,00	516,00
22	4	UND	PONTEIRAS PARA SUGADOR	75,00	300,00
23	4	UND	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 1500W	350,00	1.400,00
24	4	UND	GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE DE 21 LTS	190,00	760,00
25	4	UND	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	415,00	1.660,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.183,50</b>

Florânia/RN, 29 de maio de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B9EA33F7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**1º TERMO DE REVISÃO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ 08.181.562/0001-90, com sede na Rua Teônia Amaral, 290, Centro, Florânia-RN, neste ato representada pela senhora Prefeita, Marcia Rejane Guedes Cunha Nobre, brasileira, casada, Servidora Publica, portadora do CPF nº 596.972.454-87 e a empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº - 10.493.227/0001-70, com endereço à Rua Nicolau Ramos de Oliveira nº 183, Loteamento Alvorô, Florânia - RN, CEP 59.335-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS, brasileiro(a), CPF Nº 047.861.684-83, Cédula de Identidade Nº 1.739.353 – SSP/RN, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira – Do Objeto**

1.1 O presente Termo tem como objeto a Revisão de Preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 001/2019, originada pelo Pregão nº 023/2018, conforme requerido pela empresa ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS-ME.

**Cláusula Segunda – Do Realinhamento**

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 001/2019, ficam alterados os itens, realinhados os preços conforme tabela a seguir:

Nº	PRODUTO	UND	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	4,92
2	DIESEL COMUM	LITROS	3,96
3	DIESEL TIPO S10	LITROS	4,04

**Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal**

3.1 O presente Termo de Revisão de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e de acordo com Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria Geral deste Município.

**Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 001/2019, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Revisão de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

**Cláusula Quinta – Da Justificativa**

5.1 Justifica a presente Revisão de Preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando que o preço ofertado não representa valor de mercado. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2019.

**MARCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Município de Florânia/RN  
Órgão Gerenciador

**ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS**  
Proprietário  
Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF/MF Nº

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:22AEAC07**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 095/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** requerimento protocolado pelo senhor, conforme processo nº 1024/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, o Senhor **ÍCARO JORGE DE PAIVA ALVES**, Advogado OAB/RN 12.723, inscrito no CPF sob nº \*\*\*.529.414\*\*, do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral do município de Florânia/RN.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 29 de maio de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:C3A20DB0**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE**  
**FLORÂNIA/RN PARA A CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO POR TEMPO**  
**DETERMINADO EDITAL Nº 001/2019 – PMF/SMS**

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designado por meio da Portaria nº 093/2019, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2019, para a contratação por tempo determinado de profissionais da área de saúde para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Florânia/RN, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 845, de 30 de janeiro de 2017. A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constatou que houve apenas 01 (um) profissional inscrito para o cargo de Farmacêutico e a inexistência de profissionais inscritos para os cargos de Médico Clínico Geral para atuar na Estratégia Saúde da Família – Zona Rural e Urbana e Médico Clínico Geral Plantonista 24 horas, conforme resultado abaixo especificado.

**DEFERIDOS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
1	001	FARMACÊUTICO	Lucas Leôncio de Maria

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
0	0	MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ZONA RURAL E URBANA	-

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
0	0	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	-

Florânia/RN, 29 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Presidente da Comissão Especial

**ANDRÉIA CARLA SILVA DE AZEVEDO**

Membro

**MARIA GORETT GALVÃO**

Membro

**TEREZA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**

Membro

**MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA SANTOS**

Membro

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**51B26A6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 531/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00( trinta e cinco reais ) a servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS** Mat. 448, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**82A4C719

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 532 /2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste

município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, dia 27 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**371487B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 533/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 28 a 29 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**135B2182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 535/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:53D029FA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 534/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JEAN MARCEL AZEVEDO DE OLIVEIRA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 28 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:F32AF183

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 536/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:08BFD693

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 537/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 29 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:14FF78AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 538/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:5B82F5B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 539/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 29 de maio de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:13DB20EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 540/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de maio de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 29 de maio de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:860D3D9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00016/2019**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00016/2019**

Aos 24 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de

2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS						
CNPJ: 26.291.343/0001-46						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON 30CM ( PCT C/100 PÇS)	FRONTEC	PCT	10	29,00	290,00
2	ACCESS POINT 802.11AC - Operação dual-band simultânea e taxas de transmissão mínimas de 300 Mbps em 2.4GHZ e de 800 Mbps em 5.0GHZ com controladora inclusa para até 10 antenas, interface Ethernet 10/100/1000. Antenas com 3 dBi Cada, padrões Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac, potência de transmissão de 20 dBm, suporte para VLAN 802.1Q, QoS, Tráfego Guest, Segurança sem fio: WEP, WPA -PSK, WPA -Enterprise e controle de visitantes hotspot.	DCN	UND	2	538,00	1.076,00
4	ANTENA WIRELESS 5.8 GHZ - POTENCIA DE 16 A 26DBI + ALIMENTADOR POE	MULTISER	UND	5	348,50	1.742,50
5	BATERIA CMOS - Cartela contendo no mínimo 05 unidades, Tipo Moeda - CR2032; Lithium, 3V	LITHIUM	CARTELA	10	12,39	123,90
6	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7A - Especificação : Bateria Para Nobreak 12v 7A – a bateria de reposição para Nobreak de 12V e 7Ah opera em qualquer posição sem perda da capacidade nominal, possui maior capacidade	GIGA	UND	20	79,00	1.580,00
7	CABEÇOTE DE IMPRESSORA 8600/8610	HP	UND	5	804,00	4.020,00
8	CARREGADOR PILHA AA E AAA RECARREGAVEL + 4 PILHAS	MOX	UND	10	57,00	570,00
9	CABO DE REDE CAT6 CAIXA COM 305 METROS	FURUKAWA	UND	4	649,00	2.596,00
10	CABO USB 2.0 IMPRESSORA	ELGIN	UND	100	6,50	650,00
12	CD-R - Tubo de mídias ópticas virgens com 100 unidades com capacidade de 700 MB/80 min	ELGIN	CAIXA	10	85,00	850,00
15	DVD-R - Tubo de mídias ópticas virgens 100 unidades com capacidade de 4.7 GB/120 min;	ELGIN	CAIXA	5	92,90	464,50
16	ESTABILIZADOR - Entrada bivolt automático, Saida 115V, 4 tomadas no padrão NBR 14136, potência mínima de 300 watts	SMS	UND	15	98,00	1.470,00
18	FILTRO DE LINHA - Cabo de 1,5 metros ou superior, Com fusível de proteção, Indicador luminoso de funcionamento, Gabinete em plástico ABS, Bivolt, Tensão de Alimentação - 127/220V, 5 Tomadas elétricas tripolares ou superior	LACERDA	UND	15	27,90	418,50
19	FITA DUPLA FACE 19 MM X 20M	SAINT GOBAIN	UND	15	68,00	1.020,00
20	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE - Fone de ouvido com microfone para computador, para comunicação e sistema multimídia. Controle de volume no próprio cabo. Fio blindado em nylon. Isolamento de som externo. Fone com almofadas em couro sintético, totalmente ajustável. Plug: 3,5mm Stereo (x2).	MULTILASER	UND	15	109,00	1.635,00
21	FONTE ATX 500W - Potência: 500w nominal ou superior	FORTREK	UND	10	179,00	1.790,00
22	FONTE ATX 350W 110/220V - Potência: 350w nominal ou superior	FORTREK	UND	15	94,00	1.410,00
23	HD 500GB 7200RPM SATA 3,5" - Interface: SATA de 6 Gb/s, Tamanho físico: 3,5", RPM: 7.200, Capacidade: 500 GB, Cache: 32 MB	WD	UND	8	298,00	2.384,00
27	MEMÓRIA DDR2 2GB PARA DESKTOP	PLEX HD	UND	5	98,00	490,00
28	MEMÓRIA DDR3 4GB PARA DESKTOP	PLEX HD	UND	2	197,00	394,00
32	MOUSE SEM FIO - com sensor óptico de movimento, 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo, resolução de, no mínimo, 800 DPI, interface USB	MULTILASER	UND	20	28,00	560,00
33	MULTIFUNCIONAL 3 EM 1 COM TANQUE MODELO: COM ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS - Especificação: Funções: Imprime, cópia e digitaliza, Rendimento: 4.500 páginas em preto - 7.500 páginas em cores, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão: 33 ppm (em preto), 15 ppm (em cores), Capacidade de entrada do papel: 100 folhas de A4, Capacidade de saída do papel: 30 folhas de A4, Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi, Conexões: USB 2.0, Wireless, Tela LCD, ADF - Alimentador Automático de Folhas.	CANON	UND	10	1.810,00	18.100,00
36	PACOTE C/100 CONECTORES RJ45 CAT5E	LINK +	PCT	4	74,00	296,00
37	PASTA TÉRMICA PARA COMPUTADOR - Pasta Térmica para Computador - Alta temperatura de Trabalho - 50gr Pasta térmica Branca, levemente brilhante, suporta Temperatura de trabalho entre 40 e 200°C; Condutividade Térmica de no mínimo 0,4w/mk	IMPLASTECC	UND	5	14,00	70,00
38	PEN DRIVE- 32GB - Capacidade: 32GB, Conformidade com as especificações USB 3.0, Compatibilidade dupla - conectividade a USB 3.0 e compatível com a versão anterior USB 2.0.	MULTILASER	UND	15	28,50	427,50
40	PLACA DE REDE ETHERNET - 10/100/1000 - PLACA DE REDE ETHERNET - 10/100/1000 - PCI Placa de Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000Mbps - PCI para Computadores Desktop	D-LINK	UND	20	65,00	1.300,00
50	SWITCH 08 PORTAS 10/100/1000MB: COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT	D-LINK	UND	10	170,00	1.700,00
51	SWITCH DE 24 PORTAS DE 10/100/1000	D-LINK	UND	3	530,00	1.590,00
53	TECLADO PADRÃO ABNT2, PADRÃO USB - teclado português ABNT2, teclas silenciosas, cor preto, comprimento do cabo 1,40m, interface USB, Tipo: Multimídia	MULTILASER	UND	30	20,50	615,00
58	TONER 85A	PREMIUM	UND	30	40,00	1.200,00
59	WEBCAM VIDEOCHAMADA EM HD - WEBCAM VIDEOCHAMADA EM HD 30FPS MICROFONE E VISÃO NOTURNA	MULTILASER	UND	3	88,00	264,00
62	CARTUCHO T140120-BR PRETO	EPSON	UND	12	41,00	492,00
63	CARTUCHO T140320-BR (VERMELHO)	EPSON	UND	12	41,00	492,00
64	CARTUCHO T140220 CIANO (AZUL)	EPSON	UND	12	41,00	492,00
65	CARTUCHO T140420 AMARELO	EPSON	UND	12	41,00	492,00
66	PLACA DE VIDEO 2GB - Memória: 2048 MB. Interface de memória: 128 bit. Interface: PCI Express 3.0. Saida de vídeo: VGA + HDMI	PCYES	UND	5	311,00	1.555,00
<b>TOTAL</b>						<b>54.619,90</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS 08538393448, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 26.291.343/0001-46, com sede a Rua Francisco Verissimo de Sá, 587 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 12 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 28 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 40 - 50 - 51 - 53 - 58 - 59 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66.

Valor: R\$ 54.619,90(cinquenta e quatro mil seiscientos e dezenove reais e noventa centavos)

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

#### JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

#### BRUNA RAQUEL VIEIRA DOS SANTOS

CNPJ nº 26.291.343/0001-46

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**68F5E791

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00017/2019

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1: RP 00017/2019

Aos 24 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME						
CNPJ: 04.013.221/0001-55						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	VELAS DE IGNAÇO	NGK	UND	8	27,00	216,00
2	KIT AMORTECEDOR COMPLETO	COFAP	KIT	2	155,00	310,00
4	PISTÃO COM ANEIS STD	MAHLE	JG	1	1.750,00	1.750,00
5	JOGO BRONZE BIELA	MAHLE	JG	1	125,00	125,00
7	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	MAHLE	JG	1	280,00	280,00
8	BOMBA DE OLEO	NAKATA	UND	1	530,00	530,00
9	CORREIA DENTADA	DAYCO	UND	2	94,00	188,00
11	CAIXA DE DIREÇÃO (MECANISMO)	TRW	UND	1	980,00	980,00
12	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UND	2	120,00	240,00
13	CILINDRO MESTRE	CONTROL	UND	1	195,00	195,00
15	TAMBOR FREIO	HIPERFREIO	UND	2	235,00	470,00
16	JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	2	265,00	530,00
17	TULIPA	IMA	UND	1	330,00	330,00
19	CUBO DE RODA DIANTEIRA	IMA	UND	2	95,00	190,00
20	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	SKF	UND	2	88,00	176,00
21	CUBO RODA TRAS C/ROLAMENTO	IMA	UND	2	250,00	500,00
23	SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA	M TE	UND	1	110,00	110,00
24	SENSOR DE TEMPERATURA	IGUACU	UND	1	65,00	65,00
26	KIT DE EMBREAGEM	SACHS	KIT	1	750,00	750,00
28	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	370,00	370,00
29	RESERVATÓRIO DE AGUA	GONEL	UND	1	77,00	77,00
30	FAROL DIANTEIRO	ORGUS	UND	2	360,00	720,00

31	MANGUEIRA DE FREIO	NORFLEX	UND	2	30,00	60,00
33	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	240,00	480,00
34	CANO SAIDA DO MOTOR	MASTRA	UND	1	1.000,00	1.000,00
36	SILENCIOSO TRASEIRO	MASTRA	UND	1	160,00	160,00
37	CABO ACELERADOR	CABOVEL	UND	1	73,00	73,00
38	PONTEIRA PARACHOQUE	CARINA	UND	1	125,00	125,00
39	BANDEJA DIANTEIRA	COFAP	UND	1	250,00	250,00
41	RETENTOR DIANTEIRO	SABO	UND	1	72,00	72,00
42	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	SABO	UND	1	240,00	240,00
44	BASE DO MOTOR DIANTEIRA	AXIOS	UND	1	165,00	165,00
45	BASE DO MOTOR TRASEIRA	IPAB	UND	1	115,00	115,00
46	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	RB	UND	1	200,00	200,00
47	MOTOR DO VENTILADOR	VALEO	UND	1	1.000,00	1.000,00
50	DO ITEM 49 AO 98 REFERENTE A D-20 - KIT EMBREAGEM	SASHS	KIT	1	1.500,00	1.500,00
51	COROIA PINHAO	KL	KIT	1	1.000,00	1.000,00
52	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	560,00	560,00
54	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	2	240,00	480,00
55	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	2	250,00	500,00
56	RADIADOR	VISCONDE	UND	1	2.150,00	2.150,00
57	FILTRO OLEO	TECFIL	UND	6	29,00	174,00
60	CRUZETA	SPICER	UND	1	90,00	90,00
61	CILINDRO MESTRE	CONTROIL	UND	1	180,00	180,00
62	CILINDRO DE RODA TRASEIRO	CONTROIL	UND	2	85,00	170,00
64	BANDEJA SUPERIOR	COFAP	UND	2	420,00	840,00
65	BANDEJA INFERIOR	COFAP	UND	2	780,00	1.560,00
66	LUVIA TRANSMISSAO	MECPAR	UND	2	230,00	460,00
68	MOLA MESTRE	TABULEIRO	UND	1	195,00	195,00
69	MOLA 2ª	TABULEIRO	UND	1	170,00	170,00
71	BASE MOTOR	JETOFLEX	UND	2	85,00	170,00
72	BRACO SETOR CURVO	TRW	UND	1	250,00	250,00
74	ENGRENAGEM PLANETARIA	TIPH	UND	2	290,00	580,00
75	ENGRENAGEM SATELITE	TIPH	UND	2	135,00	270,00
76	FAROL	ORGUS	UND	2	260,00	520,00
78	IMPULSOR MOTOR PARTIDA	ZEN	UND	1	260,00	260,00
80	SEMI EIXO	DUREX	UND	1	780,00	780,00
82	PIVO SUPERIOR	TRW	UND	2	135,00	270,00
83	ROLAMENTO RODA TRAS	INA	UND	2	250,00	500,00
86	RETENTOR DE RODA TRAS	SABO	UND	2	23,00	46,00
87	SAPATA FREIO TRASEIRA	LUSAR	UND	4	65,00	260,00
88	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	ARIELO	UND	4	270,00	1.080,00
90	REGULADOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	2	175,00	350,00
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	UND	10	32,00	320,00
94	MANGUEIRA FREIO	NORFLEX	UND	12	19,00	228,00
95	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COFAP	UND	4	280,00	1.120,00
96	DOBRADEIRA CAPO	GRAZIMETAL	UND	4	75,00	300,00
97	BUCHA BANDEJA SUPERIOR	COFAP	UND	2	330,00	660,00
98	BUCHA BANDEJA INFERIOR	COFAP	UND	4	625,00	2.500,00
99	PARAFUSO RODA	RODAFUSO	UND	48	7,50	360,00
100	DO ITEM 99 AO ITEM 139 REFERENTE A MOTOS - KIT CAMISA PISTAO E ANEIS K9170	MAHLE	KIT	4	185,00	740,00
101	KIT CAMISA PISTAO ANEIS K9023	MAHLE	KIT	4	145,00	580,00
102	KIT CAMISA PISTAO ANEIS K9171	MAHLE	KIT	4	230,00	920,00
103	AMORTECEDOR TS CR22540M	COFAP	UND	6	90,00	540,00
104	AMORTECEDOR TS CR22537M	COFAP	UND	6	90,00	540,00
105	VIRABREQUIM COMPLETO	ALDAX	UND	4	300,00	1.200,00
107	CARCACA EXT DE EMBREAGEM	MHX	UND	8	148,00	1.184,00
108	CHAVE DE LUZ 8FIOS	TRILHA	UND	4	65,00	260,00
111	CHAVE DE IGNICAO FAN	JUNKUN	UND	2	75,00	150,00
112	PATIM DE FREIO TRAS FBK502	FABRECK	JG	10	17,00	170,00
113	PATIM DE FREIO DFH00127	DIAFRAG	JG	10	22,00	220,00
114	KIT TRANSMISSAO DA 125	DURAMAX	KIT	8	48,00	384,00
115	KIT TRANSMISSAO	WST	KIT	4	70,00	280,00
118	CABO VELOCIMETRO TITAN 150	WST	UND	8	18,00	144,00
121	ROLAMENTO RODA TRAS 6203	SKF	UND	12	17,00	204,00
122	ROLAMENTO RODA DIANT 6302	SKF	UND	12	17,00	204,00
123	ROLAMENTO RODA TRAS 6004	SKF	UND	12	17,00	204,00
124	ROLAMENTO RODA TRAS 6202	SKF	UND	12	17,00	204,00
126	VALVULA DE ADMISSAO	METAL LEVE	UND	12	36,00	432,00
127	ESCAPE	TORK	UND	8	128,00	1.024,00
130	RETENTOR DE VALVULA	TRILHA	UND	26	14,00	364,00
132	BOMBA DE COMBUSTIVEL	MHX	UND	2	310,00	620,00
133	ARO DE RODA	FABRECK	UND	8	90,00	720,00
136	BATERIA 5AMP	GTI	UND	8	135,00	1.080,00
137	BATERIA 7AMP	KONDER	UND	8	175,00	1.400,00
140	DO ITEM 140 AO ITEM 142 REFERENTE A BATERIAS - BATERIA DE 6AMP MOTO	GTI	UND	10	150,00	1.500,00
141	BATERIA 60AMP	ZETTA	UND	3	290,00	870,00
142	BATERIA 70AMP	ZETTA	UND	3	400,00	1.200,00
143	DO ITEM 143 AO ITEM 150 REFERENTE A MOTORES ELETRICOS - SELO 3/4	INPACOM	UND	20	22,00	440,00
144	SELO 1.1/4	INPACOM	UND	20	52,00	1.040,00
145	SELO 5/8	INPACOM	UND	20	25,50	510,00
146	SELO 1.1/2	INPACOM	UND	20	130,00	2.600,00
147	ROLAMENTO 6314-2RS1	SKF	UND	20	490,00	9.800,00
148	ROLAMENTO 6312-2Z/C3	SKF	UND	20	275,00	5.500,00
149	ROLAMENTO 6309-2Z	SKF	UND	20	95,00	1.900,00
150	ROLAMENTO 6212-2Z	SKF	UND	20	152,00	3.040,00
<b>TOTAL</b>						<b>76.063,00</b>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 04.013.221/0001-55, com endereço comercial Rua Padre Izidro Gomes, 160 - Centro – Alexandria/RN.

Item(s): 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 - 60 - 61 - 62 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 71 - 72 - 74 - 75 - 76 - 78 - 80 - 82 - 83 - 86 - 87 - 88 - 90 - 92 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 118 - 121 - 122 - 123 - 124 - 126 - 127 - 130 - 132 - 133 - 136 - 137 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150.

Valor: R\$ 76.063,00(setenta e seis mil e sessenta e três reais)

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

#### JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

#### LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA ME

CNPJ nº 04.013.221/0001-55

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**39D52C25

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00016/2019

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00016/2019

Aos 24 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: D F DE S SILVA - ME						
CNPJ: 04.599.190/0001-66						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR DE 19,5" - Processador: 4 cores /4 THREADS /3.2 GHZ/ 6MB ou superior. Memória: No mínimo 8gb de memória; HD: unidade de disco rígido com pelo menos 1TB de espaço, Monitor: Monitor LED Compatível de 19.5 polegadas com entrada Compatível ao PC; Kit multimídia incluindo teclado, mouse de alta sensibilidade 800 dpi design ergonômico 3 botões e scroll, mousepad e caixa de som; Garantia mínima de 1 ano. GRAVADOR DE DVD, Estabilizador 300w	CORPPC	UND	10	2.795,00	27.950,00
24	HD (DISCO RÍGIDO) 1 TERABYTE - Capacidade: 1 TeraByte, Formato: 3.5", RPM: 7200, Interface: SATA 6 Gb/s, Cache: 64 MB	SEAGATE	UND	8	315,00	2.520,00
25	HD 1TB PORTATIL USB 3.0 - Capacidade: 1 TeraByte	SEAGATE	UND	10	295,00	2.950,00
30	MOUSE ÓPTICO: PADRÃO USB - com sensor óptico de movimento, 3 botões, tendo o central (roda) a função de rolagem (scroll) para cima e para baixo, resolução de, no mínimo, 800 DPI, interface USB	MAXPRINTER	UND	30	8,50	255,00
39	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	UND	20	19,90	398,00

41	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON - 1000ML TINTA BLACK	QUALINK	LITRO	15	50,00	750,00
42	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON - 1000ML TINTA CYAN	QUALINK	LITRO	15	50,00	750,00
43	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON - 1000ML TINTA MAGENTA	QUALINK	LITRO	15	50,00	750,00
44	REFIL DE TINTA PARA ECOTANK EPSON - 1000ML TINTA YELLOW	QUALINK	LITRO	15	50,00	750,00
<b>TOTAL</b>						37.073,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- D F DE S SILVA – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.599.190/0001-66, com sede a Rua da Independência, 1162 – Centro - CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN.

Item(s): 13 - 24 - 25 - 30 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44.

Valor: R\$ 37.073,00 (trinta e sete mil e setenta e três reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**D F DE S SILVA – ME**

CNPJ nº 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**CF07C8B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00017/2019**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2: RP 00017/2019**

Aos 24 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOS, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO., conforme especificações constantes no Edital Convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: TOP PEÇAS LTDA ME						
CNPJ: 01.184.984/0001-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	DPL	UND	2	260,00	520,00
6	JOGO BRONZE CENTRAL	SULOY	JG	1	170,00	170,00
10	MANGOTE DO FILTRO AR	JAHU	UND	1	128,00	128,00
14	DISCO FREIO	HIPER FREIOS	UND	2	140,00	280,00
18	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO	UND	16	12,00	192,00

22	SENSOR DE RE	DPL	UND	1	75,00	75,00
25	BOMBA DAGUA	NAKATA	UND	1	368,00	368,00
27	VALVULA TERMOSTATICA	TEM-THOMSON	UND	1	135,00	135,00
32	AMORTECEDOR DIANTEIRO	NAKATA	UND	2	315,00	630,00
35	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	VANZIN	UND	1	160,00	160,00
40	MECANISMO DO VIDRO	UNIVERSAL	UND	1	230,00	230,00
43	ROLAMENTO TENSOR	SKF	UND	1	115,00	115,00
48	SONDA LAMBDA	NTK	UND	1	355,00	355,00
49	JOGO CABOS VELA	BOSCH	JG	2	150,00	300,00
53	BOMBA TRANSFERENCIA	NAKATA	UND	1	158,00	158,00
58	FILTRO AR PRIMARIO	VOX	UND	3	75,00	225,00
59	FILTRO AR SECUNDARIO	NAKATA	UND	3	45,00	135,00
63	LONA FREIO TRASEIRA	PERFECT	JG	2	50,00	100,00
67	LANTERNA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	4	45,00	180,00
70	LUVIA TRANSMISSAO	MOBESANI	UND	1	270,00	270,00
73	CUBO RODA DIANTEIRA	MAX GEAR	UND	2	145,00	290,00
77	FECHADURA PORTA	ZEN	UND	2	85,00	170,00
79	MANCAL MOTOR PARTIDA	SKF	UND	1	45,00	45,00
81	PIVO INFERIOR	PERFECT	UND	2	160,00	320,00
84	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	SKF	UND	2	95,00	190,00
85	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	BASTOS	UND	2	70,00	140,00
89	CABO FREIO	GAUSS	UND	3	45,00	135,00
91	RETENTOR DIANTEIRO	VOX	UND	8	23,00	184,00
93	GARFO EMBREAGEM	NORFLEX	UND	2	74,00	148,00
106	CUBO DE EMBREAGEM COMPLE	COBERQ	UND	4	95,00	380,00
109	CHAVE DE LUZ 11FIOS	CIA MAGNETRON	UND	4	65,00	260,00
110	CHAVE DE IGNICAO TITAN	CIA MAGNETRON	UND	4	30,00	120,00
116	CABO EMBREAGEM CG CARGO	CABLEX	UND	2	20,00	40,00
117	CABO DE EMBREAGEM TITAN 125	CABLEX	UND	12	20,00	240,00
119	CABO DE VELOCIMETRO FAN	SIVERST	UND	12	18,00	216,00
120	ROLAMENTO RODA DIANT 6301	SIVERST	UND	10	17,00	170,00
125	VALVULA DE ESCAPE	WGG	UND	12	25,00	300,00
128	FILTRO DE AR	WEGA	UND	10	20,00	200,00
129	RETENTOR DA BENGALA	SABO	UND	20	12,00	240,00
131	RETENTOR DEO EIXO DO PINHAO	SABO	UND	10	14,00	140,00
134	RAIO DE RODA DIANTEIRA	ENINCO	JG	8	30,00	240,00
135	RAIO DE RODA TRASEIRA	ENINCO	JG	8	30,00	240,00
138	BLOCO OPTICO	GE	UND	10	35,00	350,00
139	LAMPADA H4	GE	UND	16	24,00	384,00
<b>TOTAL</b>						<b>9.868,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TOP PEÇAS LTDA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.184.984/0001-70, com sede a Rua Coronel Martiniano, 116 – Centro – CEP 59300-000 - Caicó/RN.

Item(s): 3 - 6 - 10 - 14 - 18 - 22 - 25 - 27 - 32 - 35 - 40 - 43 - 48 - 49 - 53 - 58 - 59 - 63 - 67 - 70 - 73 - 77 - 79 - 81 - 84 - 85 - 89 - 91 - 93 - 106 - 109 - 110 - 116 - 117 - 119 - 120 - 125 - 128 - 129 - 131 - 134 - 135 - 138 - 139.

Valor: R\$ 9.868,00(nove mil oitocentos e sessenta e oito reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**TOP PEÇAS LTDA ME**

CNPJ nº 01.184.984/0001-70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3: RP 00016/2019****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3: RP 00016/2019**

Aos 24 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP						
CNPJ: 07.610.338/0001-04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	CAIXA DE SOM PORTÁTIL PARA PC - Especificação: PC Alimentação: USB; Potencia 6W RMS; Conexão: 3,5 mm P2;	MULTILASER	UND	30	42,00	1.260,00
45	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS: PADRÕES 802.11B/G/N, 01 PORTA WAN - Especificação: ROTEADOR WIRELESS: PADRÕES 802.11B/G/N, 01 PORTA WAN, 04 PORTAS LAN, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, MODOS DE OPERAÇÃO AP/CLIENTE/REPETIDOR/WDS/ROTEADOR COM GERENCIAMENTO VIA WEB.	TP LINK	LITRO	15	89,00	1.335,00
46	RECARGA TONER BROTHER TN3422TONER COM RENDIMENTO PADRÃO (APROX. 3.000 PÁGINAS)	WINDSTAR	UND	30	48,00	1.440,00
47	RECARGA TONER BROTHER TN3442TONER COM ALTO RENDIMENTO (APROX. 8.000 PÁGINAS)	WINDSTAR	UND	30	76,00	2.280,00
48	RECARGA TONER BROTHER TN3472 TONER ALTISSIMO RENDIMENTO (APROX. 12.000 PÁGINAS)	WINDSTAR	UND	30	79,00	2.370,00
54	TINTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO COR AMARELO LITRO	QUALINK	LITRO	30	45,00	1.350,00
55	TINTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO COR AZUL LITRO	QUALINK	LITRO	30	45,00	1.350,00
56	TINTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO COR PRETA LITRO	QUALINK	LITRO	30	45,00	1.350,00
57	TINTA P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PRO COR VERMELHA LITRO	QUALINK	LITRO	30	45,00	1.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>14.085,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – EPP. Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.610.338/0001-04, com endereço comercial a Av. Getúlio Vargas, 04 – Centro – Pau dos Ferros/RN.

Item(s): 11 - 45 - 46 - 47 - 48 - 54 - 55 - 56 - 57.

Valor: R\$ 14.085,00(quatorze mil e oitenta e cinco reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - EPP**

CNPJ nº 07.610.338/0001-04

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**DDDF235D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4: RP 00016/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4: RP 00016/2019**

Aos 24 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2019 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:**

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.**

VENCEDOR: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS						
CNPJ: 21.062.777/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR DE 18,5" BASICO - Processador: No mínimo Processador com 2 núcleo físicos de processamento, frequência mínima de base: 2.7GHz (ou superior), Memória: No mínimo 4gb de memória; - HD: unidade de disco rígido com pelo menos 500gb de espaço, Monitor: Monitor LED Compatível de 18.5 polegadas com entrada compatível ao PC; Kit multimídia incluindo teclado, mouse de alta sensibilidade 800 dpi design ergonômico 3 botões e scroll, mousepad e caixa de som; Garantia mínima de 1 ano. GRAVADOR DE DVD Estabilizador 300w	GMI INTEL	UND	6	1.559,00	9.354,00
17	ESTABILIZADOR 1000VA - Especificação: ESTABILIZADOR 1000VA: entrada 220V~ e saída 115V~ ; 6 tomadas de saída padrão BR14136	TS SHARA-POWERREST	UND	15	199,00	2.985,00
26	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA - MULTIFUNCIONAL - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Velocidade Mínima em reto (ppm): 40ppm Resolução (mínima) em dpi: 1200 X 1200 dpi Memória Padrão: 64MB. Tempo de impressão da Primeira Página: Menor de 8,5 segundos, Processador: 400 MHz. Interfaces: Ethernet / USB 2.0 de alta velocidade. Duplex: Sim. Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000pg.. Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas. Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas Tamanhos do Papel: Até 21,6 x 35,6 cm (tamanho ofício). Tipos de Papel: Carta / Ofício / A4 /executivo / A5 / A6 / B5 / B6 / . Tamanho do Vidro do Scanner 21,6 x 35,6cm (tamanho ofício). Resolução do Scanner Ótica: 1200x1200dpi. interpolada: 19200x19200dpi	BROTHER	UND	5	1.705,00	8.525,00
29	MONITOR LED 18,5" - MONITOR PARA COMPUTADOR - LED - 18.5 WIDESCREEN, 100-240V - 50/60 HZ, COM CABO DE FORÇA, CABO VGA	AOC	UND	5	445,00	2.225,00
34	NO-BREAK DE 600 VA - Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 600 VA. Tensão nominal de saída: - 115V. Eficiência em carga total: - 90.0%. Conexões de Saída:- (4) NBR 14136, Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria	TS SHARA	UND	5	270,00	1.350,00
35	NOTEBOOK - Configurações mínimas: Processador: No mínimo Processador com 2 núcleo físicos de processamento e 4 threads de processamento, frequência mínima de base: 2.3GHz (sem turbo), memória cache mínimo de 3mb, A Geração do processador deverá ser de 2015 ou mais recente disponibilizada pelo fabricante; Memória: No mínimo 4gb de memória DDR3 1600 MHz expansível até 16gb;HD: unidade de disco rígido com pelo menos 500gb de espaço (ou superior); Bateria: mínimo de 4 células, com autonomia aproximada de 6,5 horas de uso; Conexões: disponibilidade de no mínimo duas portas USB 3.0; Placa de rede do tipo 10/100/1000 Mbps; Conexão Wireless de 802.11 ac/b/g/n, conexão Bluetooth 4.0; saída hdmi; Demais Características: Touchpad, com função multitoque, teclado Português, padrão ABNT com teclado numérico integrado; Sistema Operacional Windows 10 Original. Garantia de no mínimo 1 ano. Gravador de DVD	POSITIVO	UND	10	2.190,00	21.900,00
49	SCANNER PROFISSIONAL - SCANNER - DUPLEX - COM ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS, suporte a digitalização em duplex, digitalização de no mínimo 50 páginas por minuto, bandeja para no mínimo 50 folhas. Formatos de saída disponível: jpeg, pdf, pdf/a, doc, xls, ppt. Conexão USB 3.0	BROTHER	UND	3	2.070,00	6.210,00
52	TABLET 10" PROCESSADOR DUAL-CORE COM FREQUÊNCIA MINIMA DE 1GHZ - Requisitos mínimos para a funcionalidade, uso e instalação do aplicativo: Tela touch screen - sensíveis ao toque, Sistema Android, Tablet de 10 polegadas, Resolução: 1280 x 800 pixels, Acesso à rede Wi-fi ou acesso à internet (3G)	MULTILASER	UND	5	550,00	2.750,00
61	IMPRESSORA LASER MONO - Velocidade de impressão: Até 22 ppm. Qualidade de impressão a preto (ótimo): Até 600 x 600 ppp, Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade sem fios (Wi-Fi 802.11b/g/n).	BROTHER	UND	15	624,00	9.360,00
<b>TOTAL</b>						<b>64.659,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.062.777/0001-50, com endereço Rua Joaquim Ribeiro, 181 – Centro – São Bento/PB.

Item(s): 14 - 17 - 26 - 29 - 34 - 35 - 49 - 52 - 61.

Valor: R\$ 64.659,00(sessenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

#### JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

#### M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS

CNPJ nº 21.062.777/0001-50

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador:3A4B1C1B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5: RP 00016/2019

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5: RP 00016/2019

Aos 24 dias do mês de Maio de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves - Centro - Alexandria - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002, Lei Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2019 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE REVENDA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA - CNPJ nº 08.148.462/0001-62.

VENCEDOR: MARCOS JULIANO DA SILVA						
CNPJ: 12.633.952/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 150MB - Placa de Rede Adaptador Wireless N - 150 Mbps - USB - Padrão 802.11 b/g/n	D-LINK	UND	50	48,00	2.400,00
31	MOUSE PAD COM APOIO DE PULSO	MULTILASER	UND	10	28,40	284,00
60	IMPRESSORA A3 - IMPRIMIR COLORIDO COM TANQUE DE TINTA	EPSON	UND	1	3.780,00	3.780,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.464,00</b>

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Alexandria firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Alexandria, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MARCOS JULIANO DA SILVA, Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.633.952/0001-21, com endereço RN 117, 2770 – Sala 07 – Planalto Martinense - Martins/RN.

Item(s): 3 - 31 - 60.

Valor: R\$ 6.464,00(seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Constitucional

**MARCOS JULIANO DA SILVA**

CNPJ nº 12.633.952/0001-21

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**433E8789

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RGF DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Exercício Financeiro: 2019				Exercício: 2019				
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>4.707.637,84</b>	<b>393.626,37</b>	<b>580,00</b>	<b>1.224.558,69</b>	<b>3.424,49</b>	<b>3.085.448,29</b>	<b>127.497,75</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	72.942,42	0,00	2.654,45	0,00	-75.596,87	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	576.768,24	103.907,22	0,00	0,00	10,00	472.851,02	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	253,18	-253,18	426,40	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	75.744,41	250,00	0,00	0,04	0,00	75.494,37	3.631,91	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	79.849,74	58.203,14	0,00	7.641,05	0,00	14.005,55	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.952.650,91	6.321,31	580,00	39.458,65	3.161,31	2.903.129,64	108.009,39	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	197.513,20	1.502,28	0,00	100,00	0,00	195.910,92	15.430,05	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	825.111,34	150.500,00	0,00	1.174.704,50	0,00	-500.093,16	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>932.528,96</b>	<b>137.718,32</b>	<b>248,40</b>	<b>22.125,54</b>	<b>4.264,15</b>	<b>768.172,55</b>	<b>870.796,33</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	932.528,96	137.718,32	248,40	22.125,54	4.264,15	768.172,55	870.796,33	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>5.640.166,80</b>	<b>531.344,69</b>	<b>828,40</b>	<b>1.246.684,23</b>	<b>7.688,64</b>	<b>3.853.620,84</b>	<b>998.294,08</b>	<b>0,00</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)					

Usuário

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
**Código Identificador:**E688B00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.061.069,00	1.061.069,00	433.727,75	40,88
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	80.069,00	80.069,00	7.356,39	9,19
1.1.1 - IPTU	40.069,00	40.069,00	916,25	2,29
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	6.440,14	16,10
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	24.580,55	144,59
1.2.1 - ITBI	10.000,00	10.000,00	24.580,55	245,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	564.000,00	564.000,00	210.190,41	37,27
1.3.1 - ISS	550.000,00	550.000,00	206.585,62	37,56
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.000,00	14.000,00	3.604,79	25,75
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	191.600,40	47,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	21.977.411,00	21.977.411,00	5.258.833,96	23,93
2.1 - Cota-Parte FPM	21.444.411,00	21.444.411,00	4.030.748,87	18,80
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	21.304.411,00	21.304.411,00	4.030.748,87	18,92
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	230.000,00	230.000,00	1.135.690,16	493,78
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	752,42	15,04
2.5 - Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	44,85	0,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	248.000,00	248.000,00	91.597,66	36,93
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.038.480,00	23.038.480,00	5.692.561,71	24,71
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.420.000,00	1.420.000,00	106.919,45	7,53
5.1 - Transferências do Salário-Educação	542.000,00	542.000,00	67.006,34	12,36
5.2 - Transferências do PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	258.000,00	258.000,00	34.936,80	13,54
5.4 - Transferências do PNATE	505.000,00	505.000,00	4.873,98	0,97
5.5 - Outras Transferências do FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	102,33	2,04
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.610.150,00	1.610.150,00	106.919,45	6,64
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.793.598,00	2.793.598,00	913.653,18	32,71
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.900.198,00	2.900.198,00	686.506,28	23,67
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	46.000,00	46.000,00	227.137,94	493,78
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	10.000,00	10.000,00	8,96	0,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	49.600,00	49.600,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.422.198,00	2.422.198,00	1.504.606,96	62,12
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.417.198,00	2.417.198,00	1.504.053,99	62,22
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	5.000,00	5.000,00	552,97	11,06
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(376.400,00)	(376.400,00)	590.400,81	29,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.588.800,00	4.329.926,52	1.116.582,54	25,79	1.116.582,54	25,79	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.180.200,00	1.084.431,37	301.817,83	27,83	301.817,83	27,83	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.408.600,00	3.245.495,15	814.764,71	25,10	814.764,71	25,10	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.014.000,00	2.014.000,00	629.053,07	31,23	628.626,67	31,21	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	320.000,00	320.000,00	141.537,90	44,23	141.341,10	44,17	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.694.000,00	1.694.000,00	487.515,17	28,78	487.285,57	28,77	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.602.800,00	6.343.926,52	1.745.635,61	27,52	1.745.209,21	27,51	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	1.745.209,21
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	74,21
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	41,78
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-15,99
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.557.200,00	1.567.200,00	457.317,73	29,36	446.980,93	28,52	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.557.200,00	1.567.200,00	457.317,73	29,18	446.980,93	28,52	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.500.200,00	1.404.431,37	443.355,73	31,57	443.158,93	31,55	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	57.000,00	162.768,63	13.962,00	8,58	3.822,00	2,35	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.260.000,00	8.267.804,71	2.182.980,69	26,40	2.027.462,39	24,52	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.102.600,00	4.939.495,15	1.302.279,88	26,36	1.302.050,28	26,36	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.157.400,00	3.328.309,56	880.700,81	26,46	725.412,11	21,80	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	63.881,50	70,98	35.842,50	39,83	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.107.200,00	10.125.004,71	2.704.179,92	26,71	2.510.285,82	24,79	0,00

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		590.400,81
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		590.400,81
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.884.042,51
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		33,09

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	542.000,00	534.195,29	119.356,78	22,34	115.923,18	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	913.150,00	903.150,00	94.049,59	10,41	68.034,56	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.455.150,00	1.437.345,29	213.406,37	14,85	183.957,74	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.562.350,00	11.562.350,00	2.917.586,29	25,23	2.694.243,56	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	118.691,83	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.928.059,73	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.907.569,62	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.907.569,62	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	552,97	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	139.734,91	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	139.734,91	0,00

Publicado por:  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:50B9CD33

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL

### RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.208.777,00	8.590.643,87
Receitas Tributárias	1.126.069,00	492.673,40
IPTU	40.069,00	916,25
ISS	550.000,00	206.585,62
IBTI	10.000,00	24.580,55
IRRF	400.000,00	191.600,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	68.990,58
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	136.500,00	41.920,04
Aplicações Financeiras (II)	136.500,00	29.767,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	12.152,98
Transferências Correntes	42.946.208,00	8.044.016,17

Cota-Parte do FPM	21.444.411,00	4.030.748,87
Cota-Parte do ICMS	230.000,00	1.135.690,16
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	91.597,66
Cota-Parte do ITR	50.000,00	44,85
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	752,42
Transferências do FUNDEB	2.417.198,00	1.504.053,99
Outras Transferências Correntes	18.551.599,00	1.281.128,22
Demais Receitas Correntes	0,00	12.034,26
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	12.034,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	44.072.277,00	8.560.876,81
RECEITAS DE CAPITAL (V)	380.000,00	139.084,44
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	380.000,00	139.084,44
Convênios	380.000,00	91.084,44
Outras Transferências de Capital	0,00	48.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	380.000,00	139.084,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.452.277,00	8.699.961,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.538.694,00	8.446.672,36	6.985.485,31	6.954.316,30	47.366,84	474.417,21	474.417,21
Pessoal e Encargos Sociais	22.789.300,00	6.329.732,55	5.631.699,31	5.623.732,78	26.674,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.749.394,00	2.116.939,81	1.353.786,00	1.330.583,52	20.692,33	474.417,21	474.417,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.538.694,00	8.446.672,36	6.985.485,31	6.954.316,30	47.366,84	474.417,21	474.417,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.213.064,00	450.285,71	342.187,69	342.187,69	0,00	236.745,25	236.745,25
Investimentos	4.818.064,00	272.226,47	164.128,45	164.128,45	0,00	236.745,25	236.745,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	395.000,00	178.059,24	178.059,24	178.059,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.818.064,00	272.226,47	164.128,45	164.128,45	0,00	236.745,25	236.745,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.873.179,00	8.718.898,83	7.149.613,76	7.118.444,75	47.366,84	711.162,46	711.162,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							822.987,20
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							822.987,20
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.119.834,95	6.941.775,71
DEDUÇÕES (XXIX)	3.819.296,19	4.548.798,07
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.445.196,64	5.129.988,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	625.900,45	581.190,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.300.538,76	2.392.977,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.138.147,80	-3.300.538,76
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:1E4CB997

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2019	
Período: MARÇO-ABRIL/2019			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.208.777,00	8.590.643,87	
Receitas Tributárias	1.126.069,00	492.673,40	
IPTU	40.069,00	916,25	
ISS	550.000,00	206.585,62	
IBTI	10.000,00	24.580,55	
IRRF	400.000,00	191.600,40	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.000,00	68.990,58	
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	136.500,00	41.920,04	
Aplicações Financeiras (II)	136.500,00	29.767,06	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	12.152,98	
Transferências Correntes	42.946.208,00	8.044.016,17	
Cota-Parte do FPM	21.444.411,00	4.030.748,87	
Cota-Parte do ICMS	230.000,00	1.135.690,16	
Cota-Parte do IPVA	248.000,00	91.597,66	
Cota-Parte do ITR	50.000,00	44,85	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	752,42	
Transferências do FUNDEB	2.417.198,00	1.504.053,99	
Outras Transferências Correntes	18.551.599,00	1.281.128,22	
Demais Receitas Correntes	0,00	12.034,26	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	12.034,26	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	44.072.277,00	8.560.876,81	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	380.000,00	139.084,44	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	380.000,00	139.084,44	
Convênios	380.000,00	91.084,44	
Outras Transferências de Capital	0,00	48.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	380.000,00	139.084,44	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.452.277,00	8.699.961,25	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.538.694,00	8.446.672,36	6.985.485,31	6.954.316,30	47.366,84	474.417,21	474.417,21
Pessoal e Encargos Sociais	22.789.300,00	6.329.732,55	5.631.699,31	5.623.732,78	26.674,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.749.394,00	2.116.939,81	1.353.786,00	1.330.583,52	20.692,33	474.417,21	474.417,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.538.694,00	8.446.672,36	6.985.485,31	6.954.316,30	47.366,84	474.417,21	474.417,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.213.064,00	450.285,71	342.187,69	342.187,69	0,00	236.745,25	236.745,25
Investimentos	4.818.064,00	272.226,47	164.128,45	164.128,45	0,00	236.745,25	236.745,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	395.000,00	178.059,24	178.059,24	178.059,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.818.064,00	272.226,47	164.128,45	164.128,45	0,00	236.745,25	236.745,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	41.873.179,00	8.718.898,83	7.149.613,76	7.118.444,75	47.366,84	711.162,46	711.162,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						822.987,20	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						822.987,20	
<b>TOTAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.119.834,95	6.941.775,71
DEDUÇÕES (XXIX)	3.819.296,19	4.548.798,07
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	4.445.196,64	5.129.988,69
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	625.900,45	581.190,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	3.300.538,76	2.392.977,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.138.147,80	-3.300.538,76
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador: B9EA48C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019							Exercício: 2019 -	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	380.000,00	0,00					380.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	96.855,00	96.490,00	90.145,00	0,00	0,00	-96.855,00	
Despesas de Capital	0,00	96.855,00	96.490,00	90.145,00	0,00	0,00	-96.855,00	
Investimentos	0,00	96.855,00	96.490,00	90.145,00	0,00	0,00	-96.855,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))					Saldo Atual (k) = (III + IIIj)	
Valor (III)	-129.200,00	0,00					-129.200,00	
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	380.000,00	0,00					380.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	96.855,00	96.490,00	90.145,00	0,00	0,00	-96.855,00	
Despesas de Capital	0,00	96.855,00	96.490,00	90.145,00	0,00	0,00	-96.855,00	
Investimentos	0,00	96.855,00	96.490,00	90.145,00	0,00	0,00	-96.855,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**Usuário**

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	380.000,00	0,00					380.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	96.855,00	96.490,00	90.145,00	0,00	0,00	-96.855,00
Despesas de Capital	0,00	96.855,00	96.490,00	90.145,00	0,00	0,00	-96.855,00
Investimentos	0,00	96.855,00	96.490,00	90.145,00	0,00	0,00	-96.855,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador: 11FECECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-ABRIL/2019		Exercício: 2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.061.069,00	1.061.069,00	433.727,75	40,87
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	40.069,00	40.069,00	916,25	2,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	24.580,55	245,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	206.585,62	37,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	191.600,40	47,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.000,00	12.000,00	4.042,50	33,68
Dívida Ativa dos Impostos	35.000,00	35.000,00	6.002,43	17,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.837.411,00	21.837.411,00	5.258.833,96	24,08
Cota-Parte FPM	21.304.411,00	21.304.411,00	4.030.748,87	18,91
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	44,85	0,08
Cota-Parte IPVA	248.000,00	248.000,00	91.597,66	36,93
Cota-Parte ICMS	230.000,00	230.000,00	1.135.690,16	493,77
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	752,42	15,04
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	22.898.480,00	22.898.480,00	5.692.561,71	24,85
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.051.751,00	10.051.751,00	1.975.958,18	19,65
Provenientes da União	10.011.751,00	10.011.751,00	1.954.987,41	19,52
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	40.000,00	40.000,00	20.970,77	52,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.431.751,00	10.431.751,00	1.975.958,18	18,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	12.362.751,00	12.362.751,00	2.413.257,16	19,52	2.173.375,44	17,58	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.377.000,00	7.377.000,00	1.837.271,94	24,90	1.834.980,94	24,87	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.985.751,00	4.985.751,00	575.985,22	11,55	338.394,50	6,78	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	945.000,00	945.000,00	188.258,06	19,92	150.171,45	15,89	0,00
Investimentos	945.000,00	945.000,00	188.258,06	19,92	150.171,45	15,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.307.751,00	13.307.751,00	2.601.515,22	19,54	2.323.546,89	17,46	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.391.751,00	10.172.447,50	1.795.744,53	17,65	1.640.190,81	16,12	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	10.011.751,00	9.870.447,50	1.722.546,47	17,45	1.586.509,36	16,07	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	380.000,00	302.000,00	73.198,06	24,23	53.681,45	17,77	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	10.391.751,00	10.172.447,50	1.795.744,53	17,65	1.640.190,81	16,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.916.000,00	3.135.303,50	805.770,69	25,69	683.356,08	21,79	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							12,00
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(170.528,18)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado (Não)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.894.000,00	6.894.000,00	1.645.542,22	23,86	1.436.907,53	20,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.417.751,00	5.417.751,00	802.442,31	14,81	759.546,13	14,01	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	260.000,00	30.715,78	11,81	26.277,58	10,10	0,00
Vigilância Sanitária	442.000,00	442.000,00	81.681,69	18,48	81.299,04	18,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	294.000,00	294.000,00	41.133,22	13,99	19.516,61	6,63	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.307.751,00</b>	<b>13.307.751,00</b>	<b>2.601.515,22</b>	<b>19,54</b>	<b>2.323.546,89</b>	<b>17,46</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:856BE439

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: 2/2019</b>	
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	44.588.777,00
Previsão Atualizada	44.588.777,00
Receitas Realizadas	8.731.159,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	42.268.179,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	42.268.179,00
Despesas Empenhadas	8.896.958,07
Despesas Liquidadas	7.327.673,00
Despesas Pagas	7.296.503,99
Superávit Orçamentário	1.403.486,41
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	8.896.958,07
Despesas Liquidadas	7.327.673,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.522.533,61
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-3.300.538,76	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00		0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	628.557,46	0,00	47.366,84	581.190,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.959.937,59	547,90	711.162,46	1.248.227,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.588.495,05</b>	<b>547,90</b>	<b>758.529,30</b>	<b>1.829.417,85</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.884.042,51	25,00	33,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.116.582,54	60,00	74,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>
	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>

Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	683.356,08	15,00	12,00
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador: 11AF7B84

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	44.208.777,00	44.208.777,00	4.097.446,08	8.592.074,97	35.616.702,03
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.069,00	1.126.069,00	233.757,12	500.805,15	625.263,85
1.1.1 Impostos	1.061.069,00	1.061.069,00	225.619,51	441.859,50	619.209,50
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	400.000,00	400.000,00	97.309,96	191.600,40	208.399,60
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	400.000,00	400.000,00	97.309,96	191.600,40	208.399,60
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	97.309,96	191.600,40	208.399,60
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	400.000,00	400.000,00	97.309,96	191.600,40	208.399,60
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	400.000,00	400.000,00	93.595,87	187.611,25	212.388,75
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	3.714,09	3.989,15	-3.989,15
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	661.069,00	661.069,00	128.309,55	250.259,10	410.809,90
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	97.069,00	97.069,00	12.696,31	32.031,32	65.037,68
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	80.069,00	80.069,00	1.995,29	7.450,77	72.618,23
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.069,00	40.069,00	0,00	916,25	39.152,75
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	423,82	437,71	4.562,29
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	1.571,47	6.096,81	18.903,19
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.000,00	17.000,00	10.701,02	24.580,55	-7.580,55
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	10.000,00	10.000,00	10.701,02	24.580,55	-14.580,55
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	564.000,00	564.000,00	115.613,24	218.227,78	345.772,22
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	564.000,00	564.000,00	115.613,24	218.227,78	345.772,22
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	550.000,00	550.000,00	112.590,54	214.622,99	335.377,01
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	3.022,70	3.604,79	1.395,21
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2 Taxas	65.000,00	65.000,00	8.137,61	58.945,65	6.054,35
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	65.000,00	65.000,00	8.052,20	56.965,38	8.034,62
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	65.000,00	65.000,00	8.052,20	56.965,38	8.034,62
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,16	1.778,18	-1.778,18
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,16	1.778,18	-1.778,18
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	85,25	202,09	-202,09
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	85,25	202,09	-202,09
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	85,25	202,09	-202,09
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	85,25	202,09	-202,09
1.3 Receita Patrimonial	136.500,00	136.500,00	20.625,07	43.351,14	93.148,86
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	4.889,63	12.152,98	-12.152,98
1.3.1.09 Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	4.889,63	12.152,98	-12.152,98
1.3.1.09.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	0,00	0,00	3.420,25	8.988,45	-8.988,45
1.3.1.09.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	0,00	0,00	1.469,38	3.164,53	-3.164,53
1.3.2 Valores Mobiliários	136.500,00	136.500,00	15.735,44	31.198,16	105.301,84
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	136.500,00	136.500,00	15.302,22	29.767,06	106.732,94
1.3.2.1.00 Remuneração de Depósitos Bancários	136.500,00	136.500,00	15.302,22	29.767,06	106.732,94
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	136.500,00	136.500,00	15.302,22	29.767,06	106.732,94
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	1.527,99	2.445,31	22.554,69
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	53,33	123,83	4.876,17
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	211,40	552,97	4.447,03
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	58,08	102,33	4.897,67
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	40.000,00	40.000,00	10.791,98	20.970,77	19.029,23
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	14.000,00	14.000,00	828,44	1.671,22	12.328,78
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	150,81	493,55	-493,55
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	15.000,00	15.000,00	1.680,19	3.407,08	11.592,92
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	433,22	1.431,10	-1.431,10
1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	433,22	1.431,10	-1.431,10
1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	433,22	1.431,10	-1.431,10
1.7 Transferências Correntes	42.946.208,00	42.946.208,00	3.842.856,99	8.044.016,17	34.902.191,83

1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	40.142.610,00	40.142.610,00	2.625.830,16	5.530.853,46	34.611.756,54
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	40.142.610,00	40.142.610,00	2.625.830,16	5.530.853,46	34.611.756,54
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	24.384.609,00	24.384.609,00	1.459.432,59	3.344.278,48	21.040.330,52
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.204.609,00	24.204.609,00	1.459.427,67	3.344.242,59	20.860.366,41
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	24.204.609,00	24.204.609,00	1.459.427,67	3.344.242,59	20.860.366,41
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.304.411,00	21.304.411,00	1.824.284,55	4.030.748,87	17.273.662,13
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	2.900.198,00	2.900.198,00	-364.856,88	-686.506,28	3.586.704,28
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.000,00	40.000,00	4,92	35,89	39.964,11
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.000,00	40.000,00	4,92	35,89	39.964,11
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	50.000,00	50.000,00	6,15	44,85	49.955,15
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-1,23	-8,96	-9.991,04
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	320.000,00	320.000,00	41.413,56	75.019,75	244.980,25
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	70.000,00	70.000,00	41.413,56	75.019,75	-5.019,75
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	70.000,00	70.000,00	41.413,56	75.019,75	-5.019,75
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	10.011.751,00	10.011.751,00	1.021.335,76	1.906.987,41	8.104.763,59
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	5.839.000,00	5.839.000,00	370.676,68	619.903,36	5.219.096,64
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	5.839.000,00	5.839.000,00	370.676,68	619.903,36	5.219.096,64
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.172.751,00	4.172.751,00	615.116,42	1.230.232,84	2.942.518,16
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	4.172.751,00	4.172.751,00	615.116,42	1.230.232,84	2.942.518,16
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	24.468,22	34.702,33	-34.702,33
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	24.468,22	34.702,33	-34.702,33
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	11.074,44	22.148,88	-22.148,88
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	11.074,44	22.148,88	-22.148,88
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.415.000,00	1.415.000,00	56.150,25	106.817,12	1.308.182,88
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	542.000,00	542.000,00	27.985,07	67.006,34	474.993,66
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	542.000,00	542.000,00	27.985,07	67.006,34	474.993,66
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	258.000,00	258.000,00	23.291,20	34.936,80	223.063,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	258.000,00	258.000,00	23.291,20	34.936,80	223.063,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	0,00	0,00	7.062,00	10.593,00	-10.593,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ E	0,00	0,00	5.130,40	7.695,60	-7.695,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	258.000,00	258.000,00	9.561,60	14.342,40	243.657,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	0,00	0,00	487,60	731,40	-731,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	1.049,60	1.574,40	-1.574,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	505.000,00	505.000,00	4.873,98	4.873,98	500.126,02
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	505.000,00	505.000,00	4.873,98	4.873,98	500.126,02
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE ref ao Programa Nacional de Apoio ao Transp do Escolar PNATE INFANTIL	505.000,00	505.000,00	668,98	668,98	504.331,02
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE ref ao Programa Nac de Apoio ao Transp do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	0,00	0,00	4.205,00	4.205,00	-4.205,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.626.350,00	1.626.350,00	0,00	0,00	1.626.350,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00	190.150,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	190.150,00	190.150,00	0,00	0,00	190.150,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.436.200,00	1.436.200,00	0,00	0,00	1.436.200,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.436.200,00	1.436.200,00	0,00	0,00	1.436.200,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.384.900,00	2.384.900,00	46.715,08	95.407,58	2.289.492,42
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.384.900,00	2.384.900,00	46.715,08	95.407,58	2.289.492,42
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.384.900,00	2.384.900,00	46.715,08	95.407,58	2.289.492,42
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	0,00	782,92	2.343,12	-2.343,12
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	0,00	782,92	2.343,12	-2.343,12
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	0,00	782,92	2.343,12	-2.343,12
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	386.400,00	386.400,00	520.234,44	1.009.108,72	-622.708,72
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	386.400,00	386.400,00	520.234,44	1.009.108,72	-622.708,72
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	386.400,00	386.400,00	520.234,44	1.009.108,72	-622.708,72
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	184.000,00	184.000,00	443.951,35	908.552,22	-724.552,22
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	184.000,00	184.000,00	443.951,35	908.552,22	-724.552,22
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	230.000,00	230.000,00	554.939,14	1.135.690,16	-905.690,16
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-46.000,00	-46.000,00	-110.987,79	-227.137,94	181.137,94
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	198.400,00	198.400,00	71.789,26	91.597,66	106.802,34
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	198.400,00	198.400,00	71.789,26	91.597,66	106.802,34
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	248.000,00	248.000,00	71.789,26	91.597,66	156.402,34
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-49.600,00	-49.600,00	0,00	0,00	-49.600,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	375,14	752,42	3.247,58
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	4.000,00	375,14	752,42	3.247,58
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	375,14	752,42	4.247,58
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	4.118,69	8.206,42	-8.206,42
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	4.118,69	8.206,42	-8.206,42
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	2.417.198,00	2.417.198,00	696.792,39	1.504.053,99	913.144,01
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	2.417.198,00	2.417.198,00	696.792,39	1.504.053,99	913.144,01
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.417.198,00	2.417.198,00	696.792,39	1.504.053,99	913.144,01
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.417.198,00	2.417.198,00	696.792,39	1.504.053,99	913.144,01
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	2.417.198,00	2.417.198,00	696.792,39	1.504.053,99	913.144,01
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	206,90	3.902,51	-3.902,51
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	206,90	3.902,51	-3.902,51
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	206,90	3.902,51	-3.902,51

1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	206,90	3.902,51	-3.902,51
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	0,00	206,90	3.902,51	-3.902,51
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	206,90	3.902,51	-3.902,51
2 Receitas de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	139.084,44	240.915,56
2.4 Transferências de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	139.084,44	240.915,56
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	139.084,44	240.915,56
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	380.000,00	380.000,00	0,00	139.084,44	240.915,56
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	0,00	0,00	0,00	48.000,00	-48.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	48.000,00	-48.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	0,00	0,00	0,00	48.000,00	-48.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	0,00	91.084,44	288.915,56
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	91.084,44	-91.084,44
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	0,00	0,00	0,00	91.084,44	-91.084,44
Total Receitas	44.588.777,00	44.588.777,00	4.097.446,08	8.731.159,41	35.857.617,59

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (F-j)	Pago Bimestre (g) até	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	36.518.551,00	36.538.694,00	3.964.540,29	8.446.672,36	3.765.786,98	6.985.485,31	29.553.208,69	6.954.316,30	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.789.300,00	22.789.300,00	2.771.674,44	6.329.732,55	2.832.276,57	5.631.699,31	17.157.600,69	5.623.732,78	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.789.300,00	22.789.300,00	2.771.674,44	6.329.732,55	2.832.276,57	5.631.699,31	17.157.600,69	5.623.732,78	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.001.000,00	4.961.000,00	664.025,62	902.512,51	663.868,95	902.355,84	4.058.644,16	900.319,10	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.229.000,00	12.269.000,00	1.647.213,58	3.364.973,70	1.707.972,38	2.809.550,64	9.459.449,36	2.803.967,69	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.240.800,00	4.240.800,00	460.435,24	1.081.055,79	460.435,24	938.602,28	3.302.197,72	938.255,44	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.266.500,00	1.266.500,00	0,00	981.190,55	0,00	981.190,55	285.309,45	981.190,55	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.729.251,00	13.749.394,00	1.192.865,85	2.116.939,81	933.510,41	1.353.786,00	12.395.608,00	1.330.583,52	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.000,00	110.000,00	3.378,00	6.727,00	3.378,00	6.727,00	103.273,00	6.727,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	44.000,00	44.000,00	3.378,00	6.727,00	3.378,00	6.727,00	37.273,00	6.727,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.619.251,00	13.639.394,00	1.189.487,85	2.110.212,81	930.132,41	1.347.059,00	12.292.335,00	1.323.856,52	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	169.200,00	169.200,00	7.040,00	7.760,00	7.040,00	7.760,00	161.440,00	7.760,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.720.200,00	4.720.200,00	428.592,14	753.043,37	319.741,67	455.071,01	4.265.128,99	455.071,01	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	52.000,00	52.000,00	6.550,00	6.550,00	6.550,00	6.550,00	45.450,00	6.550,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	507.200,00	507.200,00	45.745,10	63.095,48	53.964,98	58.277,28	448.922,72	38.949,28	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.039.800,00	1.041.800,00	60.022,11	111.383,73	43.497,46	47.159,08	994.640,92	46.659,08	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.530.100,00	6.531.243,00	592.291,75	1.002.940,56	431.529,99	634.085,83	5.897.157,17	631.161,35	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	292.751,00	292.751,00	7.455,00	55.175,00	22.475,30	28.188,13	264.562,87	28.188,13	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	136.000,00	136.000,00	39.891,75	90.019,44	39.890,93	90.018,62	45.981,38	90.018,62	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	87.000,00	87.000,00	1.650,00	6.960,00	1.800,00	6.960,00	80.040,00	6.510,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.000,00	21.000,00	250,00	13.285,23	3.642,08	12.989,05	8.010,95	12.989,05	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	5.188.207,00	5.213.064,00	314.591,06	450.285,71	241.368,04	342.187,69	4.870.876,31	342.187,69	0,00
44 INVESTIMENTO	4.838.207,00	4.818.064,00	233.199,47	272.226,47	159.976,45	164.128,45	4.653.935,55	164.128,45	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
445042 AUXÍLIOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.828.207,00	4.808.064,00	233.199,47	272.226,47	159.976,45	164.128,45	4.643.935,55	164.128,45	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.864.707,00	2.844.564,00	91.763,47	91.763,47	53.681,45	53.681,45	2.790.882,55	53.681,45	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.699.500,00	1.699.500,00	141.436,00	180.463,00	106.295,00	110.447,00	1.589.053,00	110.447,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	395.000,00	81.391,59	178.059,24	81.391,59	178.059,24	216.940,76	178.059,24	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	395.000,00	81.391,59	178.059,24	81.391,59	178.059,24	216.940,76	178.059,24	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00	395.000,00	81.391,59	178.059,24	81.391,59	178.059,24	216.940,76	178.059,24	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00
Total Despesas	42.268.179,00	42.268.179,00	4.279.131,35	8.896.958,07	4.007.155,02	7.327.673,00	34.940.506,00	7.296.503,99	0,00

Publicado por:  
Railton Macedo da Cunha  
Código Identificador:FD3E9494

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 0064/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1.412/2018, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XI, do art.167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1.412/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1923 do dia 27 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º**

- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço de dotação insuficientemente orçada, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15300000	R\$	5.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>
Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2010	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.34	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339092	Despesas de exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	10010000	R\$	11.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>11.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir.

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>
Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2002	GABINETE CIVIL				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.3	Manutenção de Veículos do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$	3.000,00
<b>Total (R\$)</b>						<b>3.000,00</b>

Órgão Orçamentário	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2003	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Ação	2.6	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 3.000,00
<b>Total (RS)</b>					<b>3.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	2	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
Ação	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 1.000,00
<b>Total (RS)</b>					<b>1.000,00</b>

<b>Órgão Orçamentário</b>	<b>2000</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>			
Unidade Orçamentária	2007	SEC. MUN. DE URBANISMO E TRANSPORTE			
Função	15	Urbanismo			
Subfunção	452	Serviços Urbanos			
Programa	13	INFRA ESTRUTURA URBANA			
Ação	2.33	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 6.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15300000	R\$ 5.000,00
<b>Total (RS)</b>					<b>11.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de maio de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador: E5F75C9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF-GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				<b>Exercício: 2019</b>
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	36.932.639,53	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.125.180,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:FCF02E58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO I**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2019				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Recitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1	Receitas Correntes	36.845.461,00	36.845.461,00	5.898.654,83	12.191.475,47	24.653.985,53
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.444.000,00	1.444.000,00	502.120,75	762.973,42	681.026,58
1.1.1	Impostos	1.401.500,00	1.401.500,00	491.877,86	699.558,84	701.941,16
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	469.500,00	469.500,00	216.844,50	247.784,42	221.715,58
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	469.500,00	469.500,00	216.844,50	247.784,42	221.715,58
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	469.500,00	469.500,00	216.844,50	247.784,42	221.715,58
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	469.500,00	469.500,00	216.844,50	247.784,42	221.715,58
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	469.500,00	469.500,00	216.844,50	247.784,42	221.715,58
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	932.000,00	932.000,00	275.033,36	451.774,42	480.225,58
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	232.000,00	232.000,00	15.984,16	19.496,08	212.503,92
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	120.000,00	120.000,00	11.313,79	14.825,71	105.174,29
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00	11.313,79	14.825,71	105.174,29
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	112.000,00	112.000,00	4.670,37	4.670,37	107.329,63
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	112.000,00	112.000,00	4.670,37	4.670,37	107.329,63
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	700.000,00	700.000,00	259.049,20	432.278,34	267.721,66
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	700.000,00	700.000,00	259.049,20	432.278,34	267.721,66
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	700.000,00	259.049,20	432.278,34	267.721,66
1.1.2	Taxas	42.500,00	42.500,00	10.242,89	63.414,58	-20.914,58
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.500,00	18.500,00	1.478,06	2.228,06	16.271,94
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.478,06	2.228,06	7.771,94
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	9.000,00	9.000,00	565,00	7.266,74	1.733,26
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	9.000,00	9.000,00	565,00	7.266,74	1.733,26
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.000,00	15.000,00	8.199,83	53.919,78	-38.919,78
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	8.199,83	53.919,78	-38.919,78
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	517,78	517,78	4.482,22
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.000,00	5.000,00	517,78	517,78	4.482,22
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	10.000,00	7.682,05	53.402,00	-43.402,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	10.000,00	10.000,00	7.682,05	53.402,00	-43.402,00
1.2	Contribuições	200.000,00	200.000,00	31.548,26	63.932,82	136.067,18
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	31.548,26	63.932,82	136.067,18
1.2.4.00.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	31.548,26	63.932,82	136.067,18
1.2.4.00.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00	31.548,26	63.932,82	136.067,18
1.3	Receita Patrimonial	357.221,00	357.221,00	6.352,39	12.916,08	344.304,92
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmio, Tarifas de Ocupação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.3.1.0.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.1.0.01.2.1	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.2	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.3	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.01.2.4	Foros, Laudêmio e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2	Valores Mobiliários	301.600,00	301.600,00	6.352,39	12.916,08	288.683,92
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	301.600,00	301.600,00	6.352,39	12.916,08	288.683,92
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	301.600,00	301.600,00	6.352,39	12.916,08	288.683,92
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.600,00	301.600,00	6.352,39	12.916,08	288.683,92
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	14.600,00	14.600,00	557,08	1.147,40	13.452,60
1.3.2.1.00.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.000,00	10.000,00	29,33	34,18	9.965,82
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	770,85	1.413,98	198.586,02
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00	3.055,30	6.501,10	-1.501,10
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	349,15	669,55	29.330,45

1.3.2.1.00.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.000,00	10.000,00	3,20	4,77	9.995,23
1.3.2.1.00.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	27.000,00	27.000,00	1.587,48	3.145,10	23.854,90
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	5.621,00	5.621,00	0,00	0,00	5.621,00
1.3.9.0.00.1	Demais Receitas Patrimoniais	5.621,00	5.621,00	0,00	0,00	5.621,00
1.3.9.0.00.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	5.621,00	5.621,00	0,00	0,00	5.621,00
1.7	Transferências Correntes	34.627.240,00	34.627.240,00	5.345.504,76	11.333.500,66	23.293.739,34
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	18.282.300,00	18.282.300,00	2.543.943,64	5.441.665,73	12.840.634,27
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	18.282.300,00	18.282.300,00	2.543.943,64	5.441.665,73	12.840.634,27
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	12.720.000,00	12.720.000,00	1.824.299,95	4.180.363,64	8.539.636,36
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.200.000,00	12.200.000,00	1.824.284,59	4.180.353,06	8.019.646,94
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.200.000,00	12.200.000,00	1.824.284,59	4.180.353,06	8.019.646,94
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.250.000,00	15.250.000,00	2.280.355,68	5.225.428,74	10.024.571,26
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.050.000,00	-3.050.000,00	-456.071,09	-1.045.075,68	-2.004.924,32
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	15,36	10,58	19.989,42
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	20.000,00	20.000,00	15,36	10,58	19.989,42
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	25.000,00	25.000,00	19,20	25,67	24.974,33
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-3,84	-15,09	-4.984,91
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	351.000,00	351.000,00	69.882,76	118.234,65	232.765,35
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	140.000,00	140.000,00	37.462,87	50.582,34	89.417,66
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	140.000,00	140.000,00	37.462,87	50.582,34	89.417,66
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.000,00	201.000,00	32.419,89	67.652,31	133.347,69
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	201.000,00	201.000,00	32.419,89	67.652,31	133.347,69
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	2.983.800,00	2.983.800,00	455.741,72	771.498,79	2.212.301,21
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.374.800,00	2.374.800,00	375.164,78	622.629,56	1.752.170,44
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.374.800,00	2.374.800,00	375.164,78	622.629,56	1.752.170,44
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	295.000,00	295.000,00	46.823,96	93.647,92	201.352,08
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	295.000,00	295.000,00	46.823,96	93.647,92	201.352,08
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	20.569,30	28.853,95	21.146,05
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	20.569,30	28.853,95	21.146,05
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	13.183,68	26.367,36	43.632,64
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	13.183,68	26.367,36	43.632,64
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	895.500,00	895.500,00	116.063,59	232.898,63	662.601,37
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	64.604,26	155.547,40	204.452,60
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	360.000,00	360.000,00	64.604,26	155.547,40	204.452,60
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	170.000,00	170.000,00	49.895,20	74.177,20	95.822,80
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	170.000,00	170.000,00	49.895,20	74.177,20	95.822,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	30.000,00	30.000,00	8.945,20	13.417,80	16.582,20
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ E	30.000,00	30.000,00	8.437,60	12.656,40	17.343,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	95.000,00	95.000,00	32.512,40	48.103,00	46.897,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	150.000,00	150.000,00	1.564,13	3.174,03	146.825,97

	Desenvolvimento da Educação – FNDE					
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	150.000,00	150.000,00	1.564,13	3.174,03	146.825,97
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.7.1.8.09	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	77.955,62	138.670,02	461.329,98
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	77.955,62	138.670,02	461.329,98
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	600.000,00	600.000,00	77.955,62	138.670,02	461.329,98
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.344.940,00	6.344.940,00	1.134.489,75	2.292.170,74	4.052.769,26
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.344.940,00	6.344.940,00	1.134.489,75	2.292.170,74	4.052.769,26
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	6.329.940,00	6.329.940,00	1.134.489,75	2.292.170,74	4.037.769,26
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	6.040.000,00	6.040.000,00	1.074.561,88	2.216.282,01	3.823.717,99
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.040.000,00	6.040.000,00	1.074.561,88	2.216.282,01	3.823.717,99
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	7.550.000,00	7.550.000,00	1.343.202,32	2.770.352,43	4.779.647,57
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.510.000,00	-1.510.000,00	-268.640,44	-554.070,42	-955.929,58
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	184.000,00	184.000,00	54.133,11	64.094,02	119.905,98
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	184.000,00	184.000,00	54.133,11	64.094,02	119.905,98
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	230.000,00	230.000,00	61.081,51	73.532,72	156.467,28
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-46.000,00	-46.000,00	-6.948,40	-9.438,70	-36.561,30
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.440,00	5.440,00	908,04	1.881,49	3.558,51
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.440,00	5.440,00	908,04	1.881,49	3.558,51
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.800,00	6.800,00	908,04	1.895,73	4.904,27
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.360,00	-1.360,00	0,00	-14,24	-1.345,76
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.500,00	40.500,00	4.886,72	9.913,22	30.586,78
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.500,00	40.500,00	4.886,72	9.913,22	30.586,78
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.10.1.1	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.667.071,37	3.599.664,19	6.400.335,81
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	10.000.000,00	10.000.000,00	1.667.071,37	3.599.664,19	6.400.335,81
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.000.000,00	10.000.000,00	1.667.071,37	3.599.664,19	6.400.335,81
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.000.000,00	10.000.000,00	1.667.071,37	3.599.664,19	6.400.335,81
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	10.000.000,00	10.000.000,00	1.667.071,37	3.599.664,19	6.400.335,81
1.9	Outras Receitas Correntes	217.000,00	217.000,00	13.128,67	18.152,49	198.847,51
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1	Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.0.09.1.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	12.947,85	12.947,85	69.052,15
1.9.2.1	Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2	Restituições	32.000,00	32.000,00	12.947,85	12.947,85	19.052,15
1.9.2.2.99	Outras Restituições	32.000,00	32.000,00	12.947,85	12.947,85	19.052,15
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	32.000,00	32.000,00	12.947,85	12.947,85	19.052,15
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	12.947,85	12.947,85	17.052,15
1.9.2.2.99.1.2	Outras Restituições - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	115.000,00	115.000,00	180,82	5.204,64	109.795,36
1.9.9.0.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.0.99	Outras Receitas	100.000,00	100.000,00	180,82	5.204,64	94.795,36

1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	100.000,00	100.000,00	180,82	5.204,64	94.795,36
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.000,00	100.000,00	180,82	5.204,64	94.795,36
2	Receitas de Capital	2.867.500,00	2.867.500,00	9,41	111,57	2.867.388,43
2.4	Transferências de Capital	2.867.500,00	2.867.500,00	9,41	111,57	2.867.388,43
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.962.500,00	1.962.500,00	0,00	49,45	1.962.450,55
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.962.500,00	1.962.500,00	0,00	49,45	1.962.450,55
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	139.000,00	139.000,00	0,00	0,00	139.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.723.500,00	1.723.500,00	0,00	49,45	1.723.450,55
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	243.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	243.000,00	243.000,00	0,00	0,00	243.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.230.500,00	1.230.500,00	0,00	49,45	1.230.450,55
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.230.500,00	1.230.500,00	0,00	49,45	1.230.450,55
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	9,41	62,12	904.937,88
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	9,41	62,12	904.937,88
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.000,00	905.000,00	9,41	62,12	904.937,88
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	640.000,00	640.000,00	9,41	62,12	639.937,88
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	640.000,00	640.000,00	9,41	62,12	639.937,88
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Total Receitas		39.712.961,00	39.712.961,00	5.898.664,24	12.191.587,04	27.521.373,96

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	33.098.961,00	33.579.620,50	3.378.234,62	29.441.344,52	5.549.259,26	11.401.602,54	22.178.017,96	10.171.522,71	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.367.861,00	25.232.220,27	1.691.316,84	24.539.974,00	4.016.409,04	8.674.412,02	16.557.808,25	8.187.902,44	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	21.367.861,00	25.232.220,27	1.691.316,84	24.539.974,00	4.016.409,04	8.674.412,02	16.557.808,25	8.187.902,44	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.629.000,00	3.825.502,00	411.635,61	3.757.235,61	665.138,11	1.193.394,51	2.632.107,49	955.237,77	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.986.000,00	17.205.041,00	1.014.320,22	16.956.289,94	2.820.812,61	5.859.117,08	11.345.923,92	5.635.677,02	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.149.661,00	3.189.766,00	256.786,36	2.964.421,80	491.209,14	828.634,14	2.361.131,86	806.421,64	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	137.000,00	75.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.156,00	0,00	0,00
319034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	33.000,00	3.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.011,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	124.000,00	100.010,00	0,00	99.990,00	30.674,53	31.229,64	68.780,36	31.229,64	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	295.700,00	823.234,27	8.574,65	762.036,65	8.574,65	762.036,65	61.197,62	759.336,37	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	13.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	85.000,00	59.649,03	13.369,24	54.589,31	14.774,88	51.376,18	8.272,85	51.376,18	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	59.649,03	13.369,24	54.589,31	14.774,88	51.376,18	8.272,85	51.376,18	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	22.936,00	11.891,74	21.262,86	12.859,38	19.679,99	3.256,01	19.679,99	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	36.713,03	1.477,50	33.326,45	1.915,50	31.696,19	5.016,84	31.696,19	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.646.100,00	8.287.751,20	1.673.548,54	4.846.781,21	1.518.075,34	2.675.814,34	5.611.936,86	1.932.244,09	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	59.500,00	68.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.499,00	0,00	0,00

335041	CONTRIBUIÇÕES	59.500,00	68.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.499,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	11.586.600,00	8.219.252,20	1.673.548,54	4.846.781,21	1.518.075,34	2.675.814,34	5.543.437,86	1.932.244,09	0,00
339011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	432.500,00	206.569,00	21.375,00	39.175,00	21.375,00	39.175,00	167.394,00	39.175,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.115.500,00	1.708.488,00	475.259,12	748.504,27	452.522,58	710.838,13	997.649,87	428.587,44	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	143.000,00	33.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.660,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	501.500,00	350.018,00	199.211,39	257.612,26	185.921,39	200.572,25	149.445,75	94.185,28	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	440.600,00	192.320,00	4.616,40	4.616,40	4.616,40	4.616,40	187.703,60	4.616,40	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	232.000,00	63.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.119,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.301.000,00	987.948,73	47.195,44	288.138,44	66.315,44	113.658,44	874.290,29	69.245,44	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.301.500,00	3.671.073,05	918.139,22	2.790.912,73	723.725,87	1.240.844,20	2.430.228,85	931.204,01	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	183.000,00	156.336,00	0,00	107.136,00	12.318,73	30.196,16	126.139,84	30.196,16	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	49.000,00	1.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	401.000,00	386.484,00	0,00	380.000,00	43.527,96	105.227,65	281.256,35	105.227,65	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	94.000,00	69.000,00	2.653,98	10.291,76	2.653,98	10.291,76	58.708,24	10.291,76	0,00
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	269.200,00	328.722,42	5.097,99	220.394,35	5.097,99	220.394,35	108.328,07	219.514,95	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.000,00	51.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.090,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.334.000,00	5.853.340,50	533.007,00	1.238.542,42	463.466,43	595.996,98	5.257.343,52	584.516,98	0,00
44	INVESTIMENTO	5.566.000,00	4.690.340,50	133.007,00	195.015,14	114.033,00	138.870,14	4.551.470,36	127.390,14	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	5.566.000,00	4.690.340,50	133.007,00	195.015,14	114.033,00	138.870,14	4.551.470,36	127.390,14	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	308.000,00	232.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.490,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	297.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	331.000,00	281.818,50	0,00	0,00	0,00	0,00	281.818,50	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.485.500,00	1.963.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.963.500,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.023.000,00	1.857.022,00	133.007,00	194.476,96	114.033,00	138.331,96	1.718.690,04	126.851,96	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.500,00	56.510,00	0,00	538,18	0,00	538,18	55.971,82	538,18	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	660.000,00	1.055.000,00	400.000,00	1.043.527,28	349.433,43	457.126,84	597.873,16	457.126,84	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	660.000,00	1.055.000,00	400.000,00	1.043.527,28	349.433,43	457.126,84	597.873,16	457.126,84	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	660.000,00	1.055.000,00	400.000,00	1.043.527,28	349.433,43	457.126,84	597.873,16	457.126,84	0,00
9	Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		39.732.961,00	39.732.961,00	3.911.241,62	30.679.886,94	6.012.725,69	11.997.599,52	27.735.361,48	10.756.039,69	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:388F7COF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO -ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2019			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	1.277.928,31	1.550.731,96	301.970,44	554.761,07	4,62	29,27	995.970,89	281.660,34	534.450,97	20.310,10
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.895.000,00	1.895.000,00	1.277.928,31	1.550.731,96	301.970,44	554.761,07	4,62	29,27	995.970,89	281.660,34	534.450,97	20.310,10
04	ADMINISTRAÇÃO	6.507.000,00	6.010.209,00	820.288,62	5.167.318,71	1.135.993,51	2.287.825,28	19,07	52,41	2.879.493,43	1.145.919,71	2.155.873,56	131.951,72

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.205.000,00	5.750.709,00	820.288,62	5.074.762,05	1.121.630,82	2.259.833,40	18,84	39,30	2.814.928,65	1.131.077,98	2.127.947,28	131.886,12
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	256.000,00	213.500,00	0,00	92.556,66	14.362,69	27.991,88	0,23	13,11	64.564,78	14.841,73	27.926,28	65,60
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.810.700,00	1.810.700,00	167.233,76	1.230.897,83	300.178,32	497.593,49	4,15	35,96	733.304,34	190.609,59	348.878,00	148.715,49
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	100.000,00	73.989,00	0,00	250,00	0,00	20,33	0,00	0,03	229,67	0,00	20,33	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	365.500,00	351.778,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.345.200,00	1.384.932,50	167.233,76	1.230.647,83	300.178,32	497.573,16	4,15	35,93	733.074,67	190.609,59	348.857,67	148.715,49
10	SAÚDE	7.657.561,00	8.719.561,00	402.943,53	7.875.349,39	1.499.518,00	3.024.564,53	25,21	217,26	4.850.784,86	1.439.408,51	2.345.611,88	678.952,65
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.508.161,00	2.000.367,00	53.073,55	1.844.962,98	303.530,23	641.283,96	5,35	32,06	1.203.679,02	266.312,83	472.869,49	168.414,47
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.801.200,00	2.975.584,00	69.380,72	2.709.465,10	486.305,40	1.055.471,97	8,80	35,47	1.653.993,13	492.285,65	850.329,11	205.142,86
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.672.100,00	3.277.440,00	197.024,96	2.907.105,30	573.210,38	1.133.915,14	9,45	34,60	1.773.190,16	538.560,59	834.892,43	299.022,71
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	380.500,00	148.410,00	83.464,30	111.248,93	87.864,30	93.848,92	0,78	63,24	17.400,01	85.169,04	89.569,04	4.279,88
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33.600,00	36.560,00	0,00	23.415,04	3.429,52	6.856,48	0,06	18,75	16.558,56	2.579,34	5.439,32	1.417,16
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	262.000,00	281.200,00	0,00	279.152,04	45.178,17	93.188,06	0,78	33,14	185.963,98	54.501,06	92.512,49	675,57
12	EDUCAÇÃO	15.325.700,00	14.705.700,00	779.957,37	11.338.004,50	2.041.150,59	4.096.844,40	34,15	138,25	7.241.160,10	2.183.604,33	3.959.485,63	137.358,77
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.085.000,00	1.149.050,00	52.099,96	1.070.279,17	201.261,36	407.134,45	3,39	35,43	663.144,72	207.241,95	384.704,92	22.429,53
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	300.000,00	240.100,00	99.340,97	124.220,06	99.340,97	124.220,06	1,04	51,74	0,00	71.365,65	91.623,84	32.596,22
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.523.500,00	10.656.940,00	477.776,44	8.225.027,64	1.465.888,56	3.002.039,03	25,02	28,17	5.222.988,61	1.592.204,23	2.922.320,47	79.718,56
364	ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	ENSINO INFANTIL	2.217.000,00	2.459.410,00	150.740,00	1.918.477,63	274.659,70	563.450,86	4,70	22,91	1.355.026,77	312.792,50	560.836,40	2.614,46
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.200,00	80.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	1.151.000,00	817.590,00	11.352,67	547.232,39	87.720,64	234.899,85	1,96	31,76	312.332,54	91.184,66	219.045,43	15.854,42
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.073.000,00	739.590,00	11.352,67	547.232,39	87.720,64	234.899,85	1,96	31,76	312.332,54	91.184,66	219.045,43	15.854,42
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
15	URBANISMO	1.682.000,00	2.468.001,00	423.127,96	2.148.244,53	488.107,86	994.701,56	8,29	45,97	1.153.542,97	466.545,72	927.075,22	67.626,34
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	901.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	781.000,00	2.164.001,00	423.127,96	2.148.244,53	488.107,86	994.701,56	8,29	45,97	1.153.542,97	466.545,72	927.075,22	67.626,34
16	HABITAÇÃO	775.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	775.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	664.000,00	664.000,00	239,80	255.602,67	52.634,97	92.570,29	0,77	13,94	163.032,38	55.733,10	86.646,46	5.923,83
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	664.000,00	664.000,00	239,80	255.602,67	52.634,97	92.570,29	0,77	13,94	163.032,38	55.733,10	86.646,46	5.923,83
20	AGRICULTURA	1.340.500,00	1.082.700,00	27.769,80	438.352,42	85.574,31	171.833,71	1,43	33,11	266.518,71	79.645,56	138.990,27	32.843,44
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	766.000,00	520.200,00	21.371,80	431.954,42	79.176,31	165.435,71	1,38	31,80	266.518,71	79.645,56	138.990,27	26.445,44
606	EXTENSÃO RURAL	499.500,00	487.500,00	6.398,00	6.398,00	6.398,00	6.398,00	0,05	1,31	0,00	0,00	0,00	6.398,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	380.000,00	260.000,00	399,80	128.152,54	19.877,05	42.005,34	0,35	16,16	86.147,20	21.291,92	39.982,27	2.023,07
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	260.000,00	399,80	128.152,54	19.877,05	42.005,34	0,35	16,16	86.147,20	21.291,92	39.982,27	2.023,07
27	DESPORTO E LAZER	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	244.500,00	244.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		39.732.961,00	39.732.961,00	3.911.241,62	30.679.886,94	6.012.725,69	11.997.599,52	100,00	614,08	18.682.287,42	5.955.603,44	10.756.039,69	1.241.559,83

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:2ACAD0D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO-ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
			Até Bimestre	Até 2018	Bimestre	Até Bimestre	Até 2018	Bimestre	Até 2019	Até 2018	Bimestre	Bimestre	
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:**19192CAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO-ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
		Até o Bimestre/2019					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.845.461,00	12.191.475,47					
Receitas Tributárias	1.444.000,00	762.973,42					
IPU	120.000,00	14.825,71					
ISS	700.000,00	432.278,34					
IBTI	112.000,00	4.670,37					
IRRF	469.500,00	247.784,42					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.500,00	63.414,58					
Receitas de Contribuições	200.000,00	63.932,82					
Receita Patrimonial Líquida	357.221,00	12.916,08					
Aplicações Financeiras (II)	301.600,00	12.916,08					
Outras Receitas Patrimoniais	55.621,00	0,00					
Transferências Correntes	34.627.240,00	11.333.500,66					
Cota-Parte do FPM	15.750.000,00	5.225.428,74					
Cota-Parte do ICMS	7.550.000,00	2.770.352,43					
Cota-Parte do IPVA	230.000,00	73.532,72					
Cota-Parte do ITR	25.000,00	25,67					
Transferências da LC 87/1996	15.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	6.800,00	1.895,73					
Transferências do FUNDEB	10.300.000,00	3.599.664,19					
Outras Transferências Correntes	750.440,00	-337.398,82					
Demais Receitas Correntes	217.000,00	18.152,49					
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	217.000,00	18.152,49					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.543.861,00	12.178.559,39					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.867.500,00	111,57					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00					
Transferências de Capital	2.867.500,00	111,57					
Convênios	2.628.500,00	111,57					
Outras Transferências de Capital	239.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.867.500,00	111,57					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.411.361,00	12.178.670,96					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.579.620,50	29.441.344,52	11.401.602,54	10.171.522,71	1.161.515,27	100.322,52	41.096,23
Pessoal e Encargos Sociais	25.232.220,27	24.539.974,00	8.674.412,02	8.187.902,44	458.411,83	59.226,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	59.649,03	54.589,31	51.376,18	51.376,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.287.751,20	4.846.781,21	2.675.814,34	1.932.244,09	703.103,44	41.096,23	41.096,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.519.971,47	29.386.755,21	11.350.226,36	10.120.146,53	1.161.515,27	100.322,52	41.096,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.853.340,50	1.238.542,42	595.996,98	584.516,98	36.719,76	0,00	0,00
Investimentos	4.690.340,50	195.015,14	138.870,14	127.390,14	36.719,76	0,00	0,00
Inversões Financeiras	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.055.000,00	1.043.527,28	457.126,84	457.126,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.798.340,50	195.015,14	138.870,14	127.390,14	36.719,76	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.618.311,97	29.581.770,35	11.489.096,50	10.247.536,67	1.198.235,03	100.322,52	41.096,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						691.803,03	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						691.803,03	
TOTAIS						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.172.485,06	11.684.128,58					
DEDUÇÕES (XXIX)	221.199,50	1.523.261,48					
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00					
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.965.163,74	2.081.353,37					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.743.964,24	558.091,89					
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.951.285,56	10.160.867,10					
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	6.262.189,37	-1.790.418,46					
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE					

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:3B36C5C8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO-MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.401.500,00	1.401.500,00	699.558,84	49,92	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.000,00	120.000,00	14.825,71	12,36	
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	14.825,71	12,36	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	112.000,00	112.000,00	4.670,37	4,17	
1.2.1 - ITBI	112.000,00	112.000,00	4.670,37	4,17	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	432.278,34	61,75	
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	432.278,34	61,75	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	469.500,00	469.500,00	247.784,42	52,78	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	23.576.800,00	23.576.800,00	8.071.235,29	34,23	
2.1 - Cota-Parte FPM	15.750.000,00	15.750.000,00	5.225.428,74	33,18	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	15.250.000,00	15.250.000,00	5.225.428,74	34,27	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.550.000,00	7.550.000,00	2.770.352,43	36,69	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	6.800,00	6.800,00	1.895,73	27,88	
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	25,67	0,10	
2.6 - Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	73.532,72	31,97	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.978.300,00	24.978.300,00	8.770.794,13	35,11	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	895.500,00	895.500,00	232.898,63	26,01	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	360.000,00	360.000,00	155.547,40	43,21	
5.2 - Transferências do PDDE	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	
5.3 - Transferências do PNAE	170.000,00	170.000,00	74.177,20	43,63	
5.4 - Transferências do PNATE	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	3.174,03	2,12	
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	652.000,00	652.000,00	1.797,37	0,28	
6.1 - Transferências de Convênios	640.000,00	640.000,00	62,12	0,01	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.000,00	12.000,00	1.735,25	14,46	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.547.500,00	1.547.500,00	234.696,00	15,17	
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.615.360,00	4.615.360,00	1.608.614,13	34,85	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.050.000,00	3.050.000,00	1.045.075,68	34,26	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.510.000,00	1.510.000,00	554.070,42	36,69	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.360,00	1.360,00	14,24	1,03	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	15,09	0,30	

10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	46.000,00	46.000,00	9.438,70	20,52
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	3.601.078,17	34,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	3.599.664,19	36,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	200.000,00	200.000,00	1.413,98	0,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.384.640,00	5.384.640,00	1.991.050,06	1,15

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.300.000,00	7.262.130,00	7.240.066,00	99,70	2.502.384,79	34,46	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	1.295.000,00	1.537.410,00	1.515.410,00	98,57	480.963,63	31,28	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.005.000,00	5.724.720,00	5.724.656,00	100,00	2.021.421,16	35,31	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	4.200.000,00	3.387.590,00	2.379.090,00	70,23	637.311,69	18,81	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	620.000,00	620.000,00	370.390,00	59,74	64.887,70	10,47	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.580.000,00	2.767.590,00	2.008.700,00	72,58	572.423,99	20,68	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.500.000,00	10.649.720,00	9.619.156,00	90,32	3.139.696,48	29,48	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.139.696,48
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	69,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	17,69
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	12,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.000,00	2.459.410,00	1.918.477,63	78,01	563.450,86	22,91	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	2.217.000,00	2.459.410,00	1.918.477,63	78,01	563.450,86	22,91	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.915.000,00	2.157.410,00	1.885.800,00	87,41	545.851,33	25,30	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	302.000,00	302.000,00	32.677,63	10,82	17.599,53	5,83	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.441.200,00	10.552.790,00	9.009.105,18	85,37	3.205.890,21	30,38	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.585.000,00	8.492.310,00	7.733.356,00	91,06	2.593.845,15	30,54	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.856.200,00	2.060.480,00	1.275.749,18	61,92	612.045,06	29,70	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.778.200,00	13.132.200,00	10.927.582,81	83,21	3.769.341,07	28,70	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.991.050,06
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.991.050,06
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.778.291,01
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,27

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	360.000,00	355.000,00	253.801,63	71,49	203.283,27	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.187.500,00	1.218.500,00	156.620,06	12,85	124.220,06	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.547.500,00	1.573.500,00	410.421,69	26,08	327.503,33	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	15.325.700,00	14.705.700,00	11.338.004,50	77,10	4.096.844,40	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	FUNDEB (h)	Salário Educação
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	73.978,09	0,00
	3.618.054,91	0,00

47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.388.247,47	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	3.388.247,47	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.413,98	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	305.199,51	0,00
50 - (+) Ajustes	(71.749,92)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(71.749,92)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	233.449,59	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:

Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:60980E25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO-DESPESAS COM ASPS**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: JANEIRO-ABRIL/2019				Exercício: 2019
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.401.500,00	1.401.500,00	699.558,84	49,91
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	14.825,71	12,35
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	112.000,00	112.000,00	4.670,37	4,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	432.278,34	61,75
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	469.500,00	469.500,00	247.784,42	52,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.076.800,00	23.076.800,00	8.071.235,29	34,97
Cota-Parte FPM	15.250.000,00	15.250.000,00	5.225.428,74	34,26
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	25,67	0,10
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	73.532,72	31,97
Cota-Parte ICMS	7.550.000,00	7.550.000,00	2.770.352,43	36,69
Cota-Parte IPI-Exportação	6.800,00	6.800,00	1.895,73	27,87
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	24.478.300,00	24.478.300,00	8.770.794,13	35,83
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.127.800,00	3.127.800,00	777.999,89	24,87
Provenientes da União	3.122.800,00	3.122.800,00	771.498,79	24,70
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	6.501,10	130,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.157.800,00	3.157.800,00	777.999,89	24,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.000.561,00	8.186.421,00	7.788.670,43	95,14	2.937.885,57	35,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.233.661,00	7.165.596,00	6.987.420,88	97,51	2.351.597,28	32,81	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.766.900,00	1.020.825,00	801.249,55	78,49	586.288,29	57,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	657.000,00	533.140,00	86.678,96	16,25	86.678,96	16,25	0,00
Investimentos	657.000,00	533.140,00	86.678,96	16,25	86.678,96	16,25	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.657.561,00	8.719.561,00	7.875.349,39	90,31	3.024.564,53	34,68	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.157.800,00	3.682.937,00	3.486.821,58	94,67	1.549.523,69	42,07	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.152.800,00	3.680.937,00	3.486.821,58	94,72	1.549.523,69	42,09	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.157.800,00	3.682.937,00	3.486.821,58	94,67	1.549.523,69	42,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.499.761,00	5.036.624,00	4.388.527,81	87,13	1.475.040,84	29,28	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,81
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							159.421,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.801.200,00	2.975.584,00	2.709.465,10	91,05	1.055.471,97	35,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.672.100,00	3.277.440,00	2.907.105,30	88,70	1.133.915,14	34,59	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	380.500,00	148.410,00	111.248,93	74,96	93.848,92	63,23	0,00
Vigilância Sanitária	33.600,00	36.560,00	23.415,04	64,04	6.856,48	18,75	0,00
Vigilância Epidemiológica	262.000,00	281.200,00	279.152,04	99,27	93.188,06	33,13	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.508.161,00	2.000.367,00	1.844.962,98	92,23	641.283,96	32,05	0,00
TOTAL	7.657.561,00	8.719.561,00	7.875.349,39	90,31	3.024.564,53	34,68	0,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador: B3494BD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 2/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	39.712.961,00
Previsão Atualizada	39.712.961,00
Receitas Realizadas	12.191.587,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	39.732.961,00
Créditos Adicionais	0,00

Dotação Atualizada				39.732.961,00
Despesas Empenhadas				30.679.886,94
Despesas Liquidadas				11.997.599,52
Despesas Pagas				10.756.039,69
Superávit Orçamentário				193.987,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				30.679.886,94
Despesas Liquidadas				11.997.599,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				36.932.639,53
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-1.790.418,46	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	691.803,03	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.743.964,24	0,00	1.198.235,03	545.729,21
Poder Legislativo	12.362,68	0,00	0,00	12.362,68
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	823.021,54	0,00	41.096,23	781.925,31
Poder Legislativo	5.563,64	0,00	0,00	5.563,64
TOTAL	2.584.912,10	0,00	1.239.331,26	1.345.580,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.778.291,01	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.502.384,79	60,00	69,48
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.475.040,84	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (710.148,82)

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:E50DF240

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO-PARCELIAS PUBLICO PRIVADAS

<b>Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
At ivos Const ituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de At ivos Const ituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Out ros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Cont ratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garant ias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Out ros Passivos Cont ingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**  
Secretária de Planejamento e Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**  
Controladora

Publicado por:  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
Código Identificador:CCB52A84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	107.800,00	107.800,00	73.363,85	68,06	
1.1-Receita resultante do IPTU	8.800,00	8.800,00	1.753,00	19,92	
1.1.1-IPTU	7.700,00	7.700,00	1.753,00	22,77	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	3.300,00	3.300,00	2.637,80	79,93	
1.2.1-ITBI	3.300,00	3.300,00	2.637,80	79,93	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	7.700,00	7.700,00	9.348,41	121,41	
1.3.1-ISS	7.700,00	7.700,00	9.348,41	121,41	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	88.000,00	88.000,00	59.624,64	67,76	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.900.331,28	11.900.331,28	3.735.461,91	31,39	
2.1-Cota Parte FPM	10.274.971,28	10.274.971,28	3.135.227,28	30,51	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.472.071,28	9.472.071,28	3.135.227,28	33,10	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	397.350,00	397.350,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	405.550,00	405.550,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	1.562.000,00	1.562.000,00	577.948,71	37,00	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.980,00	1.980,00	1.281,12	64,70	
2.5-Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	183,34	16,67	
2.6-Cota-Parte IPVA	58.300,00	58.300,00	20.821,46	35,71	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>12.008.131,28</b>	<b>12.008.131,28</b>	<b>3.808.825,76</b>	<b>31,72</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% e=(b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	486.035,00	486.035,00	90.958,59	18,71	
5.1-Transferências do Salário-Educação	150.700,00	150.700,00	51.745,06	34,34	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	8.250,00	8.250,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	158.785,00	158.785,00	23.619,60	14,88	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	89.650,00	89.650,00	15.511,08	17,30	
5.5-Outras transferências do FNDE	76.450,00	76.450,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	2.200,00	2.200,00	82,85	3,77	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>486.035,00</b>	<b>486.035,00</b>	<b>90.958,59</b>	<b>18,71</b>	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% e=(b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.370.456,00	2.370.456,00	747.092,16	31,52	

10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.046.000,00	2.046.000,00	627.045,31	30,65
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	312.400,00	312.400,00	115.589,65	37,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	396,00	396,00	256,21	64,70
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	0,00	0,00	36,65	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	11.660,00	11.660,00	4.164,34	35,71
<b>11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.224.100,00</b>	<b>3.224.100,00</b>	<b>1.160.906,28</b>	<b>36,01</b>
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.223.000,00	3.223.000,00	1.160.059,27	35,99
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	1.100,00	1.100,00	847,01	77,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>852.544,00</b>	<b>852.544,00</b>	<b>412.967,11</b>	<b>48,44</b>
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e) f=(e/d)x100	%	Até o Bimestre (g) h=(g/d)x100	%	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	3.768.066,26	2.530.375,59	2.312.981,25	91,41	677.805,64	26,79	0,00
13.1-Com Educação Infantil	1.193.500,00	138.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.574.566,26	2.391.875,59	2.312.981,25	96,70	677.805,64	28,34	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.131.240,00	1.147.827,76	765.102,21	66,66	440.209,35	38,35	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.006.500,00	1.023.087,76	737.018,57	72,04	412.125,71	40,28	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	124.740,00	124.740,00	28.083,64	22,51	28.083,64	22,51	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>4.899.306,26</b>	<b>3.678.203,35</b>	<b>3.078.083,46</b>	<b>83,68</b>	<b>1.118.014,99</b>	<b>30,40</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DO FUNDEB DE RECURSOS	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)</b>	<b>0,00</b>
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	1.118.014,99
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,39
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	37,92
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1+19.2)) %	3,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.312.750,00	1.286.337,76	751.165,63	58,40	421.730,50	32,79	0,00	
22.1-Creche	29.700,00	35.700,00	6.155,85	17,24	3.726,49	10,44	0,00	
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	29.700,00	35.700,00	6.155,85	17,24	3.726,49	10,44	0,00	
22.2-Pré-escola	2.283.050,00	1.250.637,76	745.009,78	59,57	418.004,01	33,42	0,00	
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.262.150,00	1.223.737,76	739.130,57	60,40	414.237,71	33,85	0,00	
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	20.900,00	26.900,00	5.879,21	21,86	3.766,30	14,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	3.559.481,26	3.074.352,59	2.494.207,16	81,13	804.913,76	26,18	0,00	
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.705.466,26	2.379.775,59	2.347.563,89	98,65	707.904,97	29,75	0,00	
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	854.015,00	694.577,00	146.643,27	21,11	97.008,79	13,97	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	572.011,56	535.274,07	305.172,46	57,01	203.475,90	38,01	0,00	
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>6.444.242,82</b>	<b>4.895.964,42</b>	<b>3.550.545,25</b>	<b>72,52</b>	<b>1.430.120,16</b>	<b>29,21</b>	<b>0,00</b>	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	412.967,11
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>	<b>412.967,11</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6</b>	<b>813.677,15</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>	<b>21,36</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100		
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.700,00	160.700,00	53.242,09	33,13	39.619,48	24,65	0,00	
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.093.442,82	4.653.164,42	3.475.070,99	74,68	1.375.790,59	29,57	0,00	
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>6.244.142,82</b>	<b>4.813.864,42</b>	<b>3.528.313,08</b>	<b>73,29</b>	<b>1.415.410,07</b>	<b>29,40</b>	<b>0,00</b>	
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>12.688.385,64</b>	<b>9.709.828,84</b>	<b>7.078.858,33</b>	<b>72,90</b>	<b>2.845.530,23</b>	<b>29,31</b>	<b>0,00</b>	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE CANCELADO	EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.708,51	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.708,51	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	100.012,88	6.580,75
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.796.385,04	51.745,06
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.039.226,01	39.619,48
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.024.009,13	39.619,48
47.2- (-) Restos a Pagar	15.216,88	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	847,01	0,00
49- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	858.018,92	18.706,33
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	858.018,92	18.706,33

FONTE: Sistema e-Pública (2074-4840-844). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 16:09.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:  
Francisca Janile Alves  
Código Identificador:24BF889B

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 - Anexo 14		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		16.455.194,08		
Previsão Atualizada		16.455.194,08		
Receitas Realizadas		4.744.771,30		
Déficit Orçamentário		134.631,09		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		15.469.594,08		
Créditos Adicionais		10.405,50		
Dotação Atualizada		15.479.999,58		
Despesas Empenhadas		9.557.668,86		
Despesas Liquidadas		4.879.402,39		
Despesas Pagas		4.586.768,35		
Superávit Orçamentário		0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
Despesas Empenhadas		9.557.668,86		
Despesas Liquidadas		4.879.402,39		
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>				
Receita Corrente Líquida		14.525.051,08		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	236.702,12	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	236.702,12	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	139.494,43	0,00	32.803,57	106.690,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	99.272,99	0,00	0,00	99.272,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>238.767,42</b>	<b>0,00</b>	<b>32.803,57</b>	<b>205.963,85</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>

Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	813.677,15	25,00	21,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	677.805,64	60,00	58,39
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	785.850,81	15,00	20,63
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2206-9558-200). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 16:32.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**Publicado por:**  
Francisca Janile Alves  
**Código Identificador:**D377B13E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO 1 BENTO FERNANDES/RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019			Exercício: 2019 -		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-e)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.505.551,00	23.505.551,00	2.247.056,27	4.927.867,05	18.577.683,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.000,00	475.000,00	5.420,99	86.809,61	388.190,39
1.1.1 Impostos	400.000,00	400.000,00	5.392,99	86.321,61	313.678,39
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	1.718,04	71.504,13	78.495,87
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	150.000,00	150.000,00	1.718,04	71.504,13	78.495,87
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	1.718,04	71.504,13	78.495,87
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	150.000,00	150.000,00	1.718,04	71.504,13	78.495,87
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	1.718,04	71.504,13	78.495,87
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	250.000,00	250.000,00	3.674,95	14.817,48	235.182,52
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	100.000,00	100.000,00	22,25	5.488,88	94.511,12
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.000,00	70.000,00	22,25	2.888,88	67.111,12
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	22,25	2.888,88	67.111,12
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	2.600,00	27.400,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00	0,00	2.600,00	27.400,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	150.000,00	150.000,00	3.652,70	9.328,60	140.671,40
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	150.000,00	150.000,00	3.652,70	9.328,60	140.671,40
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	3.652,70	9.328,60	140.671,40
1.1.2 Taxas	75.000,00	75.000,00	28,00	488,00	74.512,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	28,00	188,00	14.812,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	15.000,00	15.000,00	28,00	188,00	14.812,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	300,00	29.700,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	0,00	300,00	29.700,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	0,00	300,00	14.700,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	300,00	14.700,00
1.2 Contribuições	76.000,00	76.000,00	18.630,40	48.913,09	27.086,91
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	76.000,00	76.000,00	18.630,40	48.913,09	27.086,91
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	76.000,00	76.000,00	18.630,40	48.913,09	27.086,91
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	76.000,00	76.000,00	18.630,40	48.913,09	27.086,91
1.3 Receita Patrimonial	318.480,00	318.480,00	3.618,98	8.050,77	310.429,23
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	44.700,00	44.700,00	3,28	3,28	44.696,72
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	44.700,00	44.700,00	3,28	3,28	44.696,72
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	10.700,00	10.700,00	3,28	3,28	10.696,72
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	3,28	3,28	196,72
1.3.2 Valores Mobiliários	243.780,00	243.780,00	3.615,70	8.047,49	235.732,51
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	243.780,00	243.780,00	3.615,70	8.047,49	235.732,51
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	243.780,00	243.780,00	3.615,70	8.047,49	235.732,51
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.780,00	243.780,00	3.615,70	8.047,49	235.732,51
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	16.280,00	16.280,00	480,05	1.098,90	15.181,10
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	5,04	20,01	1.979,99
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	87.000,00	87.000,00	333,28	1.160,73	85.839,27
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	406,06	727,57	-727,57
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	2.231,29	4.620,29	-4.620,29
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	153,80	283,33	14.716,67
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	2,84	4,94	4.954,06
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	4.000,00	4.000,00	3,34	3,34	3.996,66
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	112.500,00	112.500,00	0,00	86,00	112.414,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	1,38	1.998,62
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7 Transferências Correntes	22.525.071,00	22.525.071,00	2.219.385,90	4.783.020,73	17.742.050,27
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.366.532,00	14.366.532,00	1.328.491,97	2.917.522,14	11.449.009,86
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	14.366.532,00	14.366.532,00	1.328.491,97	2.917.522,14	11.449.009,86
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.151.760,00	10.151.760,00	1.091.833,38	2.505.507,22	7.646.252,78
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.910.720,00	9.910.720,00	1.091.813,62	2.505.424,83	7.405.295,17
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.910.720,00	9.910.720,00	1.091.813,62	2.505.424,83	7.405.295,17
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.388.400,00	12.388.400,00	1.368.213,40	3.135.227,36	9.253.172,64
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.477.680,00	-2.477.680,00	-276.399,78	-629.802,53	-1.847.877,47
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.040,00	1.040,00	19,76	82,39	957,61
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.040,00	1.040,00	19,76	82,39	957,61
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.300,00	1.300,00	24,70	102,97	1.197,03
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-260,00	-260,00	-4,94	-20,58	-239,42
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	162.000,00	162.000,00	19.582,25	43.817,02	118.182,98
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	130,31	130,31	869,69
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	130,31	130,31	869,69
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	135.000,00	135.000,00	19.451,94	43.686,71	91.313,29
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	135.000,00	135.000,00	19.451,94	43.686,71	91.313,29
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.785.700,00	1.785.700,00	104.929,14	169.927,37	1.615.772,63
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.450.000,00	1.450.000,00	78.583,74	126.255,48	1.323.744,52
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.450.000,00	1.450.000,00	78.583,74	126.255,48	1.323.744,52
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	80.000,00	80.000,00	9.680,20	19.360,40	60.639,60
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	80.000,00	80.000,00	9.680,20	19.360,40	60.639,60
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	85.000,00	85.000,00	11.556,72	14.094,53	70.905,47
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	85.000,00	85.000,00	11.556,72	14.094,53	70.905,47
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	30.700,00	30.700,00	5.108,48	10.216,96	20.483,04
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	30.700,00	30.700,00	5.108,48	10.216,96	20.483,04
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	518.400,00	518.400,00	55.223,35	113.132,68	405.267,32
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	12.329,89	48.397,41	71.602,59
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	120.000,00	120.000,00	12.329,89	48.397,41	71.602,59
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.600,00	14.600,00	12.354,25	12.354,25	2.245,75
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	14.600,00	14.600,00	12.354,25	12.354,25	2.245,75
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	114.900,00	114.900,00	17.394,80	26.092,20	88.807,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	114.900,00	114.900,00	17.394,80	26.092,20	88.807,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	19.600,00	19.600,00	3.081,60	4.622,40	14.977,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ E	18.500,00	18.500,00	2.862,00	4.293,00	14.207,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	60.000,00	60.000,00	9.748,80	14.623,20	45.376,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	16.800,00	16.800,00	1.702,40	2.553,60	14.246,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	161.900,00	161.900,00	13.144,41	26.288,82	135.611,18
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	161.900,00	161.900,00	13.144,41	26.288,82	135.611,18
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	13.200,00	13.200,00	1.263,57	2.527,14	10.672,86
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	118.600,00	118.600,00	9.452,16	18.904,32	99.695,68
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	30.100,00	30.100,00	2.428,68	4.857,36	25.242,64
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	107.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

Principal					
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	0,00	0,00	-500,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.031.372,00	1.031.372,00	0,00	0,00	1.031.372,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	926.372,00	926.372,00	0,00	0,00	926.372,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	926.372,00	926.372,00	0,00	0,00	926.372,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.300,00	565.300,00	56.923,85	85.137,85	480.162,15
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	565.300,00	565.300,00	56.923,85	85.137,85	480.162,15
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	565.300,00	565.300,00	56.923,85	85.137,85	480.162,15
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.536.360,00	2.536.360,00	286.328,77	558.760,32	1.977.599,68
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.536.360,00	2.536.360,00	286.328,77	558.760,32	1.977.599,68
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.376.360,00	2.376.360,00	286.328,77	558.760,32	1.817.599,68
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	2.240.000,00	253.525,06	519.091,74	1.720.908,26
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.240.000,00	2.240.000,00	253.525,06	519.091,74	1.720.908,26
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	316.906,29	648.864,58	2.151.135,42
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-560.000,00	-560.000,00	-63.381,23	-129.772,84	-430.227,16
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	64.000,00	64.000,00	21.248,04	25.321,59	38.678,41
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	64.000,00	64.000,00	21.248,04	25.321,59	38.678,41
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	23.887,94	28.979,88	51.020,12
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-2.639,90	-3.658,29	-12.341,71
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.360,00	1.360,00	214,23	428,66	931,34
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.360,00	1.360,00	214,23	428,66	931,34
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	267,74	535,73	1.164,27
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-340,00	-340,00	-53,51	-107,07	-232,93
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00	21.000,00	2.502,70	5.079,59	15.920,41
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.000,00	21.000,00	2.502,70	5.079,59	15.920,41
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	8.838,74	8.838,74	41.161,26
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	8.838,74	8.838,74	41.161,26
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.622.179,00	5.622.179,00	604.565,16	1.306.738,27	4.315.440,73
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.622.179,00	5.622.179,00	604.565,16	1.306.738,27	4.315.440,73
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.622.179,00	5.622.179,00	604.565,16	1.306.738,27	4.315.440,73
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.622.179,00	5.622.179,00	604.565,16	1.306.738,27	4.315.440,73
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.622.179,00	5.622.179,00	604.565,16	1.306.738,27	4.315.440,73
1.9 Outras Receitas Correntes	111.000,00	111.000,00	0,00	1.072,85	109.927,15
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.000,00	89.000,00	0,00	1.072,85	87.927,15
1.9.2.1 Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.2 Restituições	74.000,00	74.000,00	0,00	1.072,85	72.927,15
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	1.072,85	58.927,15
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	60.000,00	60.000,00	0,00	1.072,85	58.927,15
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	1.072,85	58.927,15
1.9.9 Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.99 Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.99.2 Outras Receitas - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	3.972.046,00	3.972.046,00	73.755,00	73.755,00	3.898.291,00
2.2 Alienação de Bens	115.560,00	115.560,00	0,00	0,00	115.560,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.2.2.000.1 Alienação de Bens Imóveis	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.2.2.000.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	65.560,00	65.560,00	0,00	0,00	65.560,00
2.4 Transferências de Capital	3.856.486,00	3.856.486,00	73.755,00	73.755,00	3.782.731,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.425.614,00	3.425.614,00	73.755,00	73.755,00	3.351.859,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.425.614,00	3.425.614,00	73.755,00	73.755,00	3.351.859,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	257.628,00	257.628,00	0,00	0,00	257.628,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	152.628,00	152.628,00	0,00	0,00	152.628,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	152.628,00	152.628,00	0,00	0,00	152.628,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.064.486,00	3.064.486,00	73.755,00	73.755,00	2.990.731,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	494.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.720.486,00	1.720.486,00	73.755,00	73.755,00	1.646.731,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.720.486,00	1.720.486,00	73.755,00	73.755,00	1.646.731,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	430.872,00	430.872,00	0,00	0,00	430.872,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	55.872,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00	55.872,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
Total Receitas	27.477.597,00	27.477.597,00	2.320.811,27	5.001.622,05	22.475.974,95

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	20.656.124,00	20.757.966,97	965.307,57	9.505.157,61	2.413.564,32	4.744.074,83	16.013.892,14	4.339.875,02	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.897.653,00	11.092.653,00	169.300,00	7.100.905,63	1.818.995,50	3.743.973,24	7.348.679,76	3.608.910,00	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	10.897.653,00	11.092.653,00	169.300,00	7.100.905,63	1.818.995,50	3.743.973,24	7.348.679,76	3.608.910,00	0,00
319003	PENSÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.979.955,00	1.937.955,00	28.000,00	470.170,36	121.585,00	215.557,20	1.722.397,80	176.920,90	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.066.085,00	6.119.900,00	0,00	4.772.712,48	1.503.316,37	2.984.937,16	3.134.962,84	2.896.161,14	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.399.963,00	2.587.833,00	141.300,00	1.839.141,75	194.094,13	524.597,84	2.063.235,16	516.946,92	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	77.050,00	77.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.050,00	0,00	0,00
319034	OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11.050,00	11.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.050,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	196.500,00	196.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.500,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.050,00	159.365,00	0,00	18.881,04	0,00	18.881,04	140.483,96	18.881,04	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.184,00	235.684,00	72,30	210.072,30	94,49	32.618,46	203.065,54	32.618,46	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	55.184,00	235.684,00	72,30	210.072,30	94,49	32.618,46	203.065,54	32.618,46	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	43.184,00	223.684,00	45,99	210.045,99	68,18	32.592,15	191.091,85	32.592,15	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	12.000,00	26,31	26,31	26,31	26,31	11.973,69	26,31	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.703.287,00	9.429.629,97	795.935,27	2.194.179,68	594.474,33	967.483,13	8.462.146,84	698.346,56	0,00

3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	48.550,00	38.550,00	0,00	7.680,00	1.280,00	1.920,00	36.630,00	1.920,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	45.550,00	35.550,00	0,00	7.680,00	1.280,00	1.920,00	33.630,00	1.920,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.654.737,00	9.391.079,97	795.935,27	2.186.499,68	593.194,33	965.563,13	8.425.516,84	696.426,56	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	210.550,00	200.550,00	4.775,00	8.375,00	4.775,00	8.375,00	192.175,00	8.375,00	0,00
339022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	170.000,00	4.842,97	547,33	547,33	547,33	547,33	4.295,64	547,33	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.795.852,00	2.840.002,00	585.732,06	765.487,37	280.457,20	391.466,67	2.448.535,33	245.297,38	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	79.800,00	79.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.800,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	386.500,00	386.500,00	765,00	7.145,00	0,00	6.380,00	380.120,00	0,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	350.050,00	301.050,00	4.872,12	9.020,38	9.020,38	9.020,38	292.029,62	9.020,38	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.010.522,00	1.789.472,00	10.350,00	292.950,04	85.220,00	134.478,00	1.654.994,00	100.728,04	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.753.363,00	2.898.963,00	188.893,76	878.848,43	193.315,36	257.372,47	2.641.590,53	174.537,85	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	38.050,00	38.050,00	0,00	19.200,00	1.600,00	3.200,00	34.850,00	3.200,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	152.000,00	132.000,00	0,00	102.000,00	18.259,06	51.797,15	80.202,85	51.797,15	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.050,00	375.850,00	0,00	102.926,13	0,00	102.926,13	272.923,87	102.923,43	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	85.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	<b>6.550.228,00</b>	<b>6.448.385,03</b>	<b>16.710,07</b>	<b>161.866,35</b>	<b>33.164,95</b>	<b>87.125,26</b>	<b>6.361.259,77</b>	<b>87.125,26</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	6.204.453,00	6.067.453,00	16.710,07	16.710,07	16.355,00	16.355,00	6.051.098,00	16.355,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.204.453,00	6.067.453,00	16.710,07	16.710,07	16.355,00	16.355,00	6.051.098,00	16.355,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	353.550,00	353.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.550,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	315.500,00	315.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	358.600,00	358.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.600,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.783.536,00	2.783.536,00	9.455,07	9.455,07	9.100,00	9.100,00	2.774.436,00	9.100,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.245.717,00	2.108.717,00	7.255,00	7.255,00	7.255,00	7.255,00	2.101.462,00	7.255,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.550,00	147.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.550,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	345.775,00	380.932,03	0,00	145.156,28	16.809,95	70.770,26	310.161,77	70.770,26	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	345.775,00	380.932,03	0,00	145.156,28	16.809,95	70.770,26	310.161,77	70.770,26	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	345.775,00	380.932,03	0,00	145.156,28	16.809,95	70.770,26	310.161,77	70.770,26	0,00
<b>9</b>	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>271.245,00</b>	<b>271.245,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>271.245,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.245,00	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.245,00	0,00	0,00
Total Despesas		27.477.597,00	27.477.597,00	982.017,64	9.667.023,96	2.446.729,27	4.831.200,09	22.646.396,91	4.427.000,28	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:C983DCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS RPPS ANEXO 4 BENTO FERNANDES/RN

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. de Adm. Planej. e Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**F396FBB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ANEXO 6 BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	23.505.551,00	4.927.867,05
Receitas Tributárias	475.000,00	86.809,61
IPTU	70.000,00	2.888,88
ISS	150.000,00	9.328,60
IBTI	30.000,00	2.600,00
IRRF	150.000,00	71.504,13
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.000,00	488,00
Receitas de Contribuições	76.000,00	48.913,09
Receita Patrimonial Líquida	318.480,00	8.050,77
Aplicações Financeiras (II)	243.780,00	8.047,49
Outras Receitas Patrimoniais	74.700,00	3,28
Transferências Correntes	22.525.071,00	4.783.020,73
Cota-Parte do FPM	12.628.400,00	3.135.227,36
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	648.864,58
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	28.979,88
Cota-Parte do ITR	1.300,00	102,97
Transferências da LC 87/1996	2.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.700,00	535,73
Transferências do FUNDEB	5.722.179,00	1.306.738,27
Outras Transferências Correntes	1.288.992,00	-337.428,06
Demais Receitas Correntes	111.000,00	1.072,85
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	111.000,00	1.072,85
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.261.771,00	4.919.819,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.972.046,00	73.755,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.560,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.560,00	0,00
Transferências de Capital	3.856.486,00	73.755,00
Convênios	3.495.358,00	73.755,00
Outras Transferências de Capital	361.128,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.972.046,00	73.755,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.233.817,00	4.993.574,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.757.966,97	9.505.157,61	4.744.074,83	4.339.875,02	707.110,03	135.784,23	131.000,78
Pessoal e Encargos Sociais	11.092.653,00	7.100.905,63	3.743.973,24	3.608.910,00	397.063,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	235.684,00	210.072,30	32.618,46	32.618,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.429.629,97	2.194.179,68	967.483,13	698.346,56	310.046,67	135.784,23	131.000,78
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.522.282,97	9.295.085,31	4.711.456,37	4.307.256,56	707.110,03	135.784,23	131.000,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.448.385,03	161.866,35	87.125,26	87.125,26	9.744,00	127.112,70	127.112,70
Investimentos	6.067.453,00	16.710,07	16.355,00	16.355,00	9.744,00	127.112,70	127.112,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	380.932,03	145.156,28	70.770,26	70.770,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	6.067.453,00	16.710,07	16.355,00	16.355,00	9.744,00	127.112,70	127.112,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	271.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.860.980,97	9.311.795,38	4.727.811,37	4.323.611,56	716.854,03	262.896,93	258.113,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-305.004,51	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						285.399,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-305.004,51	
<b>TOTAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.512.180,63	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-658.309,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.434.812,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.093.122,03	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	15.170.489,71	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	1.355.101,07	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:63D360A8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE ANEXO 11 BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	400.000,00	400.000,00	86.321,61	21,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	2.888,88	4,13
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	2.888,88	4,13
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,67
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,67
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	9.328,60	6,22
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	9.328,60	6,22
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	71.504,13	47,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	15.513.900,00	15.513.900,00	3.813.710,52	24,58
2.1 - Cota-Parte FPM	12.628.400,00	12.628.400,00	3.135.227,36	24,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.388.400,00	12.388.400,00	3.135.227,36	25,31
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	648.864,58	23,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	535,73	31,53
2.5 - Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	102,97	7,92
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	28.979,88	36,23
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.913.900,00	15.913.900,00	3.900.032,13	24,51
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	518.400,00	518.400,00	113.860,25	21,96
5.1 - Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	48.397,41	40,33
5.2 - Transferências do PDDE	14.600,00	14.600,00	12.354,25	84,62
5.3 - Transferências do PNAE	114.900,00	114.900,00	26.092,20	22,71
5.4 - Transferências do PNATE	161.900,00	161.900,00	26.288,82	16,24
5.5 - Outras Transferências do FNDE	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	727,57	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.156.372,00	1.156.372,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.156.372,00	1.156.372,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.674.772,00	1.674.772,00	113.860,25	6,80			
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.054.780,00	3.054.780,00	763.361,31	24,99			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.477.680,00	2.477.680,00	629.802,53	25,42			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	560.000,00	560.000,00	129.772,84	23,17			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	340,00	340,00	107,07	31,47			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	260,00	260,00	20,58	8,08			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	3.658,29	22,86			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.809.179,00	5.809.179,00	1.307.899,00	22,51			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.622.179,00	5.622.179,00	1.306.738,27	23,24			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	87.000,00	87.000,00	1.160,73	1,33			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.567.399,00	2.567.399,00	543.376,96	(1,75)			
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)</b>		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.530.307,00	3.530.307,00	2.537.533,04	71,88	1.656.573,84	46,92	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	310.000,00	310.000,00	288.533,04	93,08	102.258,98	32,99	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.220.307,00	3.220.307,00	2.249.000,00	69,84	1.554.314,86	48,27	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.278.872,00	2.278.872,00	717.425,07	31,48	320.136,19	14,05	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.278.872,00	2.278.872,00	717.425,07	31,48	320.136,19	14,05	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.809.179,00	5.809.179,00	3.254.958,11	56,03	1.976.710,03	34,03	0,00

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>							<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)							1.976.710,03
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%							126,65
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%							24,47
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%							-51,12
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE							0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)</b>		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	521.500,00	503.800,00	288.533,04	57,27	102.258,98	20,30	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	521.500,00	503.800,00	288.533,04	57,27	102.258,98	20,30	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	310.000,00	310.000,00	288.533,04	93,08	102.258,98	32,99	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	211.500,00	193.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.292.202,00	7.264.702,00	3.268.453,35	44,99	1.988.428,84	27,37	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.499.179,00	5.499.179,00	2.966.425,07	53,94	1.874.451,05	34,09	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.793.023,00	1.765.523,00	302.028,28	17,11	113.977,79	6,46	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	356.000,00	356.000,00	700,00	0,20	700,00	0,20	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.169.702,00	8.124.502,00	3.557.686,39	43,79	2.091.387,82	25,74	0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							543.376,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							543.376,96
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							1.547.310,86
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)) x 100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							39,67
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)</b>		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	150.000,00	109.124,64	72,75	46.479,35	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.845.258,00	1.860.458,00	96.731,10	5,20	60.987,05	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.965.258,00	2.010.458,00	205.855,74	10,24	107.466,40	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.134.960,00	10.134.960,00	3.763.542,13	37,13	2.198.854,22	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2019 (J)</b>		
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		

44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB (h)</b>	<b>Salário Educação</b>
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	69.719,36	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.481.338,27	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.544.137,66	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.544.137,66	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.160,73	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.080,70	0,00
50 - (+) Ajustes	(2.436,42)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(2.436,42)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.644,28	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**F0E296B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS COM ASPS ANEXO 12 BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				
Exercício: 2019				
Período: JANEIRO-ABRIL/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Período (b)</b>	<b>% (b/a)x100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	400.000,00	400.000,00	86.321,61	21,58
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	2.888,88	4,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.600,00	8,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	9.328,60	6,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	71.504,13	47,66
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.273.900,00	15.273.900,00	3.813.710,52	24,96
Cota-Parte FPM	12.388.400,00	12.388.400,00	3.135.227,36	25,30
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	102,97	7,92
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	28.979,88	36,22
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	648.864,58	23,17
Cota-Parte IPI-Exportação	1.700,00	1.700,00	535,73	31,51
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>15.673.900,00</b>	<b>15.673.900,00</b>	<b>3.900.032,13</b>	<b>24,88</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.146.828,00	2.146.828,00	174.547,66	8,13
Provenientes da União	2.146.828,00	2.146.828,00	169.927,37	7,91
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	4.620,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	55.872,00	55.872,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>2.202.700,00</b>	<b>2.202.700,00</b>	<b>174.547,66</b>	<b>7,92</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.343.696,00	4.343.696,00	2.023.113,56	46,57	1.105.293,64	25,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.966.594,00	2.024.594,00	1.291.455,58	63,78	734.113,48	36,25	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.377.102,00	2.319.102,00	731.657,98	31,54	371.180,16	16,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	980.300,00	980.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	980.300,00	980.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.323.996,00</b>	<b>5.323.996,00</b>	<b>2.023.113,56</b>	<b>37,99</b>	<b>1.105.293,64</b>	<b>20,76</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.232.700,00	2.232.700,00	859.201,45	38,48	509.606,14	22,82	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.202.700,00	2.202.700,00	859.201,45	39,00	509.606,14	23,13	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.232.700,00	2.232.700,00	859.201,45	38,48	509.606,14	22,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.091.296,00	3.091.296,00	1.163.912,11	37,65	595.687,50	19,26	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							15,27
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							10.682,68

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (VIII)	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00		0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00		0,00	
TOTAL (IX)	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.210.502,00	2.176.502,00	759.552,04	34,89	463.742,72	21,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	565.000,00	560.000,00	156.672,97	27,97	60.643,93	10,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	204.300,00	234.300,00	39.858,08	17,01	12.640,59	5,39	0,00
Vigilância Epidemiológica	294.000,00	293.000,00	47.787,85	16,30	34.029,15	11,61	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.857.194,00	1.867.194,00	1.019.242,62	54,58	534.237,25	28,61	0,00
TOTAL	5.323.996,00	5.323.996,00	2.023.113,56	37,99	1.105.293,64	20,76	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:39AE16D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO ANEXO 20 BENTO FERNANDES/RN**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 2/2019	Exercício: 2019
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.477.597,00
Previsão Atualizada	27.477.597,00
Receitas Realizadas	5.001.622,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.477.597,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	27.477.597,00

Despesas Empenhadas	9.667.023,96
Despesas Liquidadas	4.831.200,09
Despesas Pagas	4.427.000,28
Superávit Orçamentário	170.421,96
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	9.667.023,96
Despesas Liquidadas	4.831.200,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	15.281.010,32
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	285.399,00	-305.004,51	-106,86

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.332.181,34	122.037,86	716.854,03	493.289,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	286.525,42	0,01	258.113,48	28.411,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.618.706,76</b>	<b>122.037,87</b>	<b>974.967,51</b>	<b>521.701,38</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.547.310,86	25,00	39,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.656.573,84	60,00	126,65

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	595.687,50	15,00	15,27
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (394.809,64)			

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**15FAB199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICAS ANEXO 39 BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**  
Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**  
Controlador

Publicado por:  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:DAB828B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DEMONST.RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.580.740,00	1.580.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.474.331,00	1.474.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	106.409,00	106.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.580.740,00	1.580.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-1.580.740,00	-1.580.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:F2644A82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DEMONST. DE RESTOS A PAGAR**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019						Exercício: 2019						
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)	
	Inscritos					Inscritos em						
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Em Exercícios Anteriores	31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	0,00	633.482,78	93.109,01	0,00	540.373,77	88.045,38	1.822.468,66	740.009,95	740.009,95	0,00	1.170.504,09	1.710.877,86
Total	0,00	633.482,78	93.109,01	0,00	540.373,77	88.045,38	1.822.468,66	740.009,95	740.009,95	0,00	1.170.504,09	1.710.877,86

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:CF4ABAD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DEMONST.REC. E DESP. COM MANUT.DESENV.ENSINO**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				Exercício: 2019	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		681.582,00	681.582,00	195.079,97	28,62
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		31.741,00	31.741,00	24.035,45	75,72
1.1.1 - IPTU		31.741,00	31.741,00	24.035,45	75,72
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		10.000,00	10.000,00	4.758,30	47,58
1.2.1 - ITBI		10.000,00	10.000,00	4.758,30	47,58
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		310.600,00	310.600,00	67.641,28	21,78
1.3.1 - ISS		310.600,00	310.600,00	67.641,28	21,78
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		329.241,00	329.241,00	98.644,94	29,96
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS		14.209.712,00	14.209.712,00	3.860.867,00	27,17
2.1 - Cota-Parte FPM		12.679.000,00	12.679.000,00	3.135.227,38	24,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b		12.420.000,00	12.420.000,00	3.135.227,38	25,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d		129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e		129.500,00	129.500,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS		1.420.000,00	1.420.000,00	694.948,94	48,94
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996		2.674,00	2.674,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação		1.491,00	1.491,00	455,87	30,58
2.5 - Cota-Parte ITR		100,00	100,00	15,98	16,00
2.6 - Cota-Parte IPVA		106.447,00	106.447,00	30.218,83	28,39
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )		14.891.294,00	14.891.294,00	4.055.946,97	27,24
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		2.801.470,00	2.801.470,00	178.240,47	6,36
5.1 - Transferências do Salário-Educação		540.000,00	540.000,00	101.916,07	18,87

5.2 - Transferências do PDDE	356.470,00	356.470,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências do PNATE	562.000,00	562.000,00	15.574,52	2,77
5.5 - Outras Transferências do FNDE	1.318.000,00	1.318.000,00	60.470,12	4,59
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	25.000,00	25.000,00	279,76	1,12
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.125.420,00	1.125.420,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.926.890,00	3.926.890,00	178.240,47	4,54
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.789.801,20	2.789.801,20	765.415,55	27,44
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.484.000,00	2.484.000,00	650.506,78	26,19
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	284.000,00	284.000,00	114.907,77	40,46
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	321,00	321,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	179,00	179,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12,00	12,00	1,00	8,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.289,20	21.289,20	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.368.817,00	7.368.817,00	2.372.749,51	32,20
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.323.817,00	7.323.817,00	2.369.953,00	32,36
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	45.000,00	45.000,00	2.796,51	6,22
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.534.015,80	4.534.015,80	1.604.537,45	4,92

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.253.691,00	4.253.691,00	3.817.525,89	89,75	2.162.522,28	50,84	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	928.000,00	928.000,00	884.670,09	95,33	340.822,04	36,73	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.325.691,00	3.325.691,00	2.932.855,80	88,19	1.821.700,24	54,78	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.880.793,00	3.236.287,05	1.384.559,33	42,78	455.798,83	14,08	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	803.209,00	803.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.077.584,00	2.433.078,05	1.384.559,33	56,91	455.798,83	18,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.134.484,00	7.489.978,05	5.202.085,22	69,45	2.618.321,11	34,96	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		2.618.321,11
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		91,13
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		19,20
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-10,33
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>		<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.202.814,00	2.120.314,00	889.130,01	41,93	344.850,03	16,26	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.202.814,00	2.120.314,00	889.130,01	41,93	344.850,03	16,26	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.731.209,00	1.731.209,00	884.670,09	51,10	340.822,04	19,69	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	471.605,00	389.105,00	4.459,92	1,15	4.027,99	1,04	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.496.604,00	6.996.869,25	4.724.601,63	67,52	2.439.144,27	34,86	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.403.275,00	5.758.769,05	4.317.415,13	74,97	2.277.499,07	39,55	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.093.329,00	1.238.100,20	407.186,50	32,89	161.645,20	13,06	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	262.000,00	199.728,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.011.418,00	9.366.912,05	5.613.731,64	59,93	2.783.994,30	29,72	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		1.604.537,45
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		1.604.537,45
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		1.179.456,85
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		29,07

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)	

38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	540.000,00	690.000,00	140.227,09	20,32	80.995,56	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.457.891,00	2.952.396,95	219.188,81	7,42	74.310,81	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.997.891,00	3.642.396,95	359.415,90	9,87	155.306,37	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	13.009.309,00	13.009.309,00	5.973.147,54	45,91	2.939.300,67	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	188.251,52	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.384.059,98	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.219.622,70	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.219.622,70	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.796,51	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	355.485,31	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	355.485,31	0,00

Publicado por:  
Maria Erivanice Franciso  
Código Identificador:4953FCE4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DEMONST.REC.IMPOSTOS E DESP.COM SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-ABRIL/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	681.582,00	681.582,00	195.079,97	28,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	31.741,00	31.741,00	24.035,45	75,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	4.758,30	47,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.600,00	310.600,00	67.641,28	21,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	329.241,00	329.241,00	98.644,94	29,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	13.950.712,00	13.950.712,00	3.860.867,00	27,67
Cota-Parte FPM	12.420.000,00	12.420.000,00	3.135.227,38	25,24
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	15,98	15,98
Cota-Parte IPVA	106.447,00	106.447,00	30.218,83	28,38
Cota-Parte ICMS	1.420.000,00	1.420.000,00	694.948,94	48,94
Cota-Parte IPI-Exportação	1.491,00	1.491,00	455,87	30,57
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.674,00	2.674,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	14.632.294,00	14.632.294,00	4.055.946,97	27,71
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.979.900,00	3.979.900,00	545.804,52	13,71
Provenientes da União	3.979.900,00	3.979.900,00	535.635,01	13,52
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	20.000,00	10.169,51	50,84
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.225.000,00	2.225.000,00	18.000,00	0,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.204.900,00	6.204.900,00	563.804,52	9,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	5.808.829,00	5.819.829,00	2.932.047,68	50,38	1.450.695,56	24,92	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.326.002,00	2.717.002,00	1.936.738,81	71,28	767.994,12	28,26	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.482.827,00	3.102.827,00	995.308,87	32,07	682.701,44	22,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.949.289,00	3.044.539,00	7.668,90	0,25	6.418,90	0,21	0,00
Investimentos	2.949.289,00	3.044.539,00	7.668,90	0,25	6.418,90	0,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.758.118,00	8.864.368,00	2.939.716,58	33,16	1.457.114,46	16,43	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.204.898,00	6.321.148,00	1.759.626,06	27,83	852.232,81	13,48	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.979.898,00	4.072.898,00	1.751.957,16	43,01	845.813,91	20,76	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.225.000,00	2.248.250,00	7.668,90	0,34	6.418,90	0,28	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.204.898,00	6.321.148,00	1.759.626,06	27,83	852.232,81	13,48	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.553.220,00	2.543.220,00	1.180.090,52	46,40	604.881,65	23,78	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							14,91
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(3.510,40)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.207.218,00	7.480.468,00	2.939.678,58	39,29	1.457.076,46	19,47	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	96.900,00	96.900,00	38,00	0,03	38,00	0,03	0,00
Alimentação e Nutrição	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.324.000,00	1.157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.758.118,00	8.864.368,00	2.939.716,58	33,16	1.457.114,46	16,43	0,00

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:19D83931

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DEMONST.SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 2/2019	
	RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.101.029,80
Previsão Atualizada	42.101.029,80
Receitas Realizadas	6.621.632,81
Déficit Orçamentário	-227.654,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.101.030,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	42.101.030,00
Despesas Empenhadas	13.707.580,40
Despesas Liquidadas	6.849.286,86
Despesas Pagas	6.761.783,64
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre

Despesas Empenhadas	13.707.580,40
Despesas Liquidadas	6.849.286,86
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	19.760.062,54
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		1.300.000,00	-739.257,09	-56,86
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	633.482,78	0,00	93.109,01	540.373,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.910.514,04	0,00	740.009,95	1.170.504,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.543.996,82</b>	<b>0,00</b>	<b>833.118,96</b>	<b>1.710.877,86</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.179.456,85	25,00	29,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.162.522,28	60,00	91,13
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		604.881,65	15,00	14,91
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:F683E6AD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE DEMONST.PARCEIRAS PUBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuals	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:B2024161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO I - BO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.101.534,60	27.101.534,60	2.376.178,91	8,77	5.159.640,51	19,04	21.941.894,09
RECEITAS CORRENTES	24.026.250,00	24.026.250,00	2.375.389,89	9,89	4.918.887,95	20,47	19.107.362,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.030.000,00	2.030.000,00	51.204,65	2,52	110.863,42	5,46	1.919.136,58
Impostos	1.800.000,00	1.800.000,00	50.677,45	2,82	108.876,52	6,05	1.691.123,48
Taxas	180.000,00	180.000,00	527,20	0,29	1.986,90	1,10	178.013,10
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições Sociais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	260.000,00	260.000,00	603,66	0,23	684,83	0,26	259.315,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	170.000,00	170.000,00	450,00	0,26	462,95	0,27	169.537,05
Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	153,66	0,26	221,88	0,37	59.778,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	1.918,26	2,40	4.414,67	5,52	75.585,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	130,00	0,33	130,00	0,33	39.870,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	862,55	4,31	2.488,23	12,44	17.511,77
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	925,71	4,63	1.796,44	8,98	18.203,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.256.250,00	21.256.250,00	2.321.663,32	10,92	4.802.925,03	22,60	16.453.324,97
Transferências da União e de suas Entidades	15.366.250,00	15.366.250,00	1.546.892,75	10,07	3.181.958,24	20,71	12.184.291,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.460.000,00	3.460.000,00	284.790,38	8,23	564.432,34	16,31	2.895.567,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.430.000,00	2.430.000,00	489.980,19	20,16	1.056.534,45	43,48	1.373.465,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.075.284,60	3.075.284,60	789,02	0,03	240.752,56	7,83	2.834.532,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.475.284,60	2.475.284,60	789,02	0,03	240.752,56	9,73	2.234.532,04
Transferências da União e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	768,25	0,06	240.538,02	18,50	1.059.461,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.175.284,60	1.175.284,60	20,77	0,00	214,54	0,02	1.175.070,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.101.534,60	27.101.534,60	2.376.178,91	8,77	5.159.640,51	19,04	21.941.894,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
----------	----------	----------	---------------------	-------

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	A REALIZAR (a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>27.101.534,60</b>	<b>27.101.534,60</b>	<b>2.376.178,91</b>	<b>8,77</b>	<b>5.159.640,51</b>	<b>19,04</b>	<b>21.941.894,09</b>
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.101.534,60</b>	<b>27.101.534,60</b>	<b>2.376.178,91</b>	<b>8,77</b>	<b>5.159.640,51</b>	<b>19,04</b>	<b>21.941.894,09</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.958.440,00	26.958.440,00	751.781,19	12.586.106,90	14.372.333,10	2.360.961,04	4.953.947,74	22.004.492,26	4.953.941,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	21.315.205,00	21.188.705,00	635.578,15	12.355.989,43	8.832.715,57	2.303.602,04	4.782.674,31	16.406.030,69	4.782.667,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.241.060,00	12.012.791,67	136.527,14	9.085.950,98	2.926.840,69	1.555.115,21	3.176.615,07	8.836.176,60	3.176.613,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.064.905,00	9.166.673,33	499.051,01	3.270.038,45	5.896.634,88	748.486,83	1.606.059,24	7.560.614,09	1.606.054,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.643.235,00	5.769.735,00	116.203,04	230.117,47	5.539.617,53	57.359,00	171.273,43	5.598.461,57	171.273,43	0,00
INVESTIMENTOS	5.525.735,00	5.652.235,00	116.203,04	230.117,47	5.422.117,53	57.359,00	171.273,43	5.480.961,57	171.273,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>751.781,19</b>	<b>12.586.106,90</b>	<b>14.372.333,10</b>	<b>2.360.961,04</b>	<b>4.953.947,74</b>	<b>22.004.492,26</b>	<b>4.953.941,24</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>751.781,19</b>	<b>12.586.106,90</b>	<b>14.372.333,10</b>	<b>2.360.961,04</b>	<b>4.953.947,74</b>	<b>22.004.492,26</b>	<b>4.953.941,24</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			205.692,77		205.699,27	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>751.781,19</b>	<b>12.586.106,90</b>		<b>2.360.961,04</b>	<b>5.159.640,51</b>		<b>5.159.640,51</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
Amarildo Elias de Morais Filho  
Código Identificador:570815BD

## SECRETARIA DE FINANÇAS RREO - II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.958.440,00	26.958.440,00	751.781,19	12.586.106,90	100,00	14.372.333,10	2.360.961,04	4.953.947,74	100,00	22.004.492,26	0,00
Legislativa	926.700,00	926.700,00	30.811,00	724.389,50	5,76	202.310,50	127.079,88	238.335,93	4,81	688.364,07	0,00
Ação Legislativa	926.700,00	926.700,00	30.811,00	724.389,50	5,76	202.310,50	127.079,88	238.335,93	4,81	688.364,07	0,00
Administração	4.205.570,00	4.145.270,00	256.569,82	2.336.780,55	18,57	1.808.489,45	386.978,03	875.527,92	17,67	3.269.742,08	0,00
Ação Judiciária	233.000,00	233.000,00	0,00	54.000,00	0,43	179.000,00	9.000,00	18.000,00	0,36	215.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	441.025,00	434.525,00	41.500,00	290.084,18	2,30	144.440,82	50.604,17	99.259,23	2,00	335.265,77	0,00
Administração Geral	2.521.465,00	2.497.370,00	214.009,82	1.599.966,37	12,71	897.403,63	254.145,13	595.832,52	12,03	1.901.537,48	0,00
Administração Financeira	686.750,00	667.510,00	360,00	304.040,00	2,42	363.470,00	51.328,73	115.379,51	2,33	552.130,49	0,00
Controle Interno	131.580,00	124.580,00	0,00	42.490,00	0,34	82.090,00	11.800,00	29.523,33	0,60	95.056,67	0,00
Tecnologia da Informação	101.550,00	101.550,00	0,00	0,00	0,00	101.550,00	0,00	0,00	0,00	101.550,00	0,00
Turismo	90.200,00	86.735,00	700,00	46.200,00	0,37	40.535,00	10.100,00	17.533,33	0,35	69.201,67	0,00
Assistência Social	1.668.040,00	1.671.040,00	40.089,18	544.936,13	4,33	1.126.103,87	135.601,89	257.568,51	5,20	1.413.471,49	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	0,00	66.960,00	0,53	23.040,00	12.980,00	26.920,00	0,54	63.080,00	0,00
Assistência Comunitária	1.578.040,00	1.581.040,00	40.089,18	477.976,13	3,80	1.103.063,87	122.621,89	230.648,51	4,66	1.350.391,49	0,00
Previdência Social	630.000,00	600.000,00	0,00	342.300,00	2,72	257.700,00	70.699,42	135.252,79	2,73	464.747,21	0,00
Previdência Básica	630.000,00	600.000,00	0,00	342.300,00	2,72	257.700,00	70.699,42	135.252,79	2,73	464.747,21	0,00
Saúde	6.898.700,00	6.806.900,00	162.443,25	3.244.843,68	25,78	3.562.056,32	619.099,10	1.316.192,79	26,57	5.490.707,21	0,00
Atenção Básica	3.541.120,00	3.490.766,67	37.192,50	1.157.419,69	9,20	2.333.346,98	235.522,72	482.737,11	9,74	3.008.029,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.123.790,00	3.087.383,33	125.250,75	2.001.923,99	15,91	1.085.459,34	369.341,98	804.986,88	16,25	2.282.396,45	0,00
Vigilância Sanitária	44.600,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	189.190,00	184.150,00	0,00	85.500,00	0,68	98.650,00	14.234,40	28.468,80	0,57	155.681,20	0,00
Trabalho	20.480,00	20.480,00	0,00	0,00	0,00	20.480,00	0,00	0,00	0,00	20.480,00	0,00
Fomento ao Trabalho	20.480,00	20.480,00	0,00	0,00	0,00	20.480,00	0,00	0,00	0,00	20.480,00	0,00
Educação	8.436.945,00	8.333.345,00	13.758,54	4.282.874,25	34,03	4.050.470,75	664.736,53	1.405.431,75	28,37	6.927.913,25	0,00
Ensino Fundamental	7.850.790,00	7.775.550,00	13.758,54	4.270.874,25	33,93	3.504.675,75	662.736,53	1.402.431,75	28,31	6.373.118,25	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN	A	ABR		% (b/total b)	BIMESTRE	JAN	A	
Educação Infantil	457.325,00	439.965,00	0,00	12.000,00	0,10	427.965,00	2.000,00	3.000,00	0,06	436.965,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	128.830,00	117.830,00	0,00	0,00	0,00	117.830,00	0,00	0,00	0,00	117.830,00	0,00	0,00
Cultura	231.290,00	339.290,00	109.100,00	147.500,00	1,17	191.790,00	106.162,66	112.558,66	2,27	226.731,34	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	212.290,00	320.290,00	109.100,00	147.500,00	1,17	172.790,00	106.162,66	112.558,66	2,27	207.731,34	0,00	0,00
Urbanismo	2.135.380,00	2.318.880,00	113.644,90	837.973,29	6,66	1.480.906,71	214.011,62	553.234,88	11,17	1.765.645,12	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.688.255,00	1.871.755,00	113.644,90	622.474,23	4,95	1.249.280,77	142.178,60	409.568,84	8,27	1.462.186,16	0,00	0,00
Serviços Urbanos	428.125,00	428.125,00	0,00	215.499,06	1,71	212.625,94	71.833,02	143.666,04	2,90	284.458,96	0,00	0,00
Lazer	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
Habitação	226.480,00	226.480,00	0,00	0,00	0,00	226.480,00	0,00	0,00	0,00	226.480,00	0,00	0,00
Habitação Rural	111.240,00	111.240,00	0,00	0,00	0,00	111.240,00	0,00	0,00	0,00	111.240,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	115.240,00	115.240,00	0,00	0,00	0,00	115.240,00	0,00	0,00	0,00	115.240,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>26.958.440,00</b>	<b>751.781,19</b>	<b>12.586.106,90</b>	<b>100,00</b>	<b>14.372.333,10</b>	<b>2.360.961,04</b>	<b>4.953.947,74</b>	<b>100,00</b>	<b>22.004.492,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:35C95BDC**

## SECRETARIA DE FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2019 A ABRIL/2019

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	15.119.061,86	15.144.322,08	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	18.142.874,23	18.173.186,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.328.586,81	16.355.867,85	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Amarildo Elias de Morais Filho  
Código Identificador:917D97CF

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RGF - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2019 A ABRIL/2019**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.119.061,86	15.144.322,08	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <	3.326.193,61	3.331.750,86	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	2.993.574,25	2.998.575,77	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:  
Amarildo Elias de Morais Filho  
Código Identificador:BB7F8F93

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO IV - RPPS**

**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018		
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>						<b>APORTES REALIZADOS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						0,00		
Recursos para Formação de Reserva						0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:7837F2C4**

## SECRETARIA DE FINANÇAS RGF - DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								RS 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio(I)	684.281,80	684.281,80	684.281,80	0,00	0,00	684.281,80	0,00	0,00	684.281,80
Recursos Ordinários	684.281,80	684.281,80	684.281,80	0,00	0,00	684.281,80	0,00	0,00	684.281,80
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-265.121,07	-265.121,07	-265.121,07	0,00	0,00	-265.121,07	0,00	0,00	-265.121,07
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9,60	9,60	9,60	0,00	0,00	9,60	0,00	0,00	9,60
Transferências do FUNDEB	-496.232,34	-496.232,34	-496.232,34	0,00	0,00	-496.232,34	0,00	0,00	-496.232,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	37.324,63	37.324,63	37.324,63	0,00	0,00	37.324,63	0,00	0,00	37.324,63
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-702.028,05	-702.028,05	-702.028,05	0,00	0,00	-702.028,05	0,00	0,00	-702.028,05
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.098.730,77	1.098.730,77	1.098.730,77	0,00	0,00	1.098.730,77	0,00	0,00	1.098.730,77
Recursos Vinculados à Assistência Social	31.064,19	31.064,19	31.064,19	0,00	0,00	31.064,19	0,00	0,00	31.064,19
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito vinculados à Educação e à Saúde (exceto à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	-233.989,87	-233.989,87	-233.989,87	0,00	0,00	0,00	-233.989,87	0,00	0,00	-233.989,87
TOTAL (III) = (I + II)	419.160,73	419.160,73	419.160,73	0,00	0,00	0,00	419.160,73	0,00	0,00	419.160,73

Publicado por:  
Amarildo Elias de Morais Filho  
Código Identificador:5F441391

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO VI - RESULTADO PRIMARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	24.026.250,00	4.918.887,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.030.000,00	110.863,42
IPTU	200.000,00	4.926,60
ISS	700.000,00	40.966,51
ITBI	700.000,00	200,00
IRRF	200.000,00	62.783,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.000,00	1.986,90
Contribuições	100.000,00	0,00
Receita Patrimonial	260.000,00	684,83
Aplicações Financeiras (II)	60.000,00	221,88
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	462,95
Transferências Correntes	21.256.250,00	4.802.925,03
Cota Parte do FPM	9.040.000,00	2.508.181,96
Cota Parte do ICMS	2.080.000,00	534.720,58
Cota Parte do IPVA	160.000,00	23.884,41
Cota Parte do ITR	40.000,00	1.624,90
Transferências da LC 87/1996	40.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	439,70
Transferências do FUNDEB	2.430.000,00	1.056.534,45
Outras Transferências Correntes	7.446.250,00	677.539,03
Demais Receitas Correntes	380.000,00	4.414,67
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	380.000,00	4.414,67
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>	23.966.250,00	4.918.666,07
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	3.075.284,60	240.752,56
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	400.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.475.284,60	240.752,56
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.475.284,60	240.752,56
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b>	2.875.284,60	240.752,56
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)</b>	26.841.534,60	5.159.418,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	21.188.705,00	12.355.989,43	4.782.674,31	4.782.667,81	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.012.791,67	9.085.950,98	3.176.615,07	3.176.613,07	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.166.673,33	3.270.038,45	1.606.059,24	1.606.054,74	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>	21.179.465,00	12.355.989,43	4.782.674,31	4.782.667,81	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	5.769.735,00	230.117,47	171.273,43	171.273,43	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.652.235,00	230.117,47	171.273,43	171.273,43	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	5.737.235,00	230.117,47	171.273,43	171.273,43	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	26.916.700,00	12.586.106,90	4.953.947,74	4.953.941,24	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							205.477,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							205.477,39
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
		Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa		0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			0,00
AJUSTE METODOLÓGICO			Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)			0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

Publicado por:  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
Código Identificador:DC1AE852

## SECRETARIA DE FINANÇAS RREO - VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			JAN A ABR	(c) = (b/a) x 100 (%)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.800.000,00	1.800.000,00	108.876,52	6,05	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	200.000,00	200.000,00	4.926,60	2,46	
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	4.926,60	2,46	
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	700.000,00	700.000,00	200,00	0,03	
1.2.1- ITBI	700.000,00	700.000,00	200,00	0,03	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	700.000,00	700.000,00	40.966,51	5,85	
1.3.1- ISS	700.000,00	700.000,00	40.966,51	5,85	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	62.783,41	31,39	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.025.000,00	14.025.000,00	3.829.983,20	27,31	
2.1- Cota-Parte FPM	11.100.000,00	11.100.000,00	3.135.227,36	28,25	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	3.135.227,36	30,44	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	668.400,65	25,71	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	439,70	1,76	
2.5- Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.031,08	4,06	
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	23.884,41	11,94	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.825.000,00	15.825.000,00	3.938.859,72	24,89	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.000.000,00	1.000.000,00	59.292,09	5,93	
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	45.244,89	11,31	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	200.000,00	200.000,00	14.047,20	7,02	

5.4 - Transferências Diretas - PNATE		300.000,00	300.000,00	0,00	0,00			
5.5- Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		0,00	0,00	0,00	0,00			
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00	0,00	0,00			
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00			
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00			
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		1.000.000,00	1.000.000,00	59.292,09	5,93			
<b>FUNDEB</b>								
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>JAN A ABR (a)</b>	<b>JAN A ABR (b)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (c) = (b/a)x100 (%)</b>		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.645.000,00	2.645.000,00	761.131,65	28,78			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)		2.060.000,00	2.060.000,00	627.045,40	30,44			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		520.000,00	520.000,00	133.680,07	25,71			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)		10.000,00	10.000,00	406,18	4,06			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		2.430.000,00	2.430.000,00	1.056.534,45	43,48			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		2.430.000,00	2.430.000,00	1.056.534,45	43,48			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00			
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		-215.000,00	-215.000,00	295.402,80	-137,40			
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)x100</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)x100</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.663.520,00	3.646.280,00	2.858.314,52	78,39	917.098,54	25,15		0,00
13.1- Com Educação Infantil	133.720,00	119.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.529.800,00	3.526.800,00	2.858.314,52	81,05	917.098,54	26,00		0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.555.945,00	2.495.585,00	1.285.832,90	51,52	453.646,38	18,18		0,00
14.1- Com Educação Infantil	32.875,00	29.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.523.070,00	2.465.830,00	1.285.832,90	52,15	453.646,38	18,40		0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.219.465,00	6.141.865,00	4.144.147,42	67,47	1.370.744,92	22,32		0,00
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>						<b>Valor</b>		
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB								0,00
16.1 - FUNDEB 60%								0,00
16.2 - FUNDEB 40%								0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
17.1 - FUNDEB 60%								0,00
17.2 - FUNDEB 40%								0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						<b>Valor</b>		
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								1.370.744,92
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								86,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								42,94
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								-29,74
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>						<b>Valor</b>		
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								14.180,76
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019								0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)x100</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)x100</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	284.075,00	266.715,00	12.000,00	4,50	3.000,00	1,12		0,00
22.1 - Creche	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.2 - Pré-escola	264.075,00	246.715,00	12.000,00	4,86	3.000,00	1,22		0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	166.595,00	149.235,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	97.480,00	97.480,00	12.000,00	12,31	3.000,00	3,08		0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.234.740,00	6.148.500,00	4.144.147,42	67,40	1.370.744,92	22,29		0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.052.870,00	5.992.630,00	4.144.147,42	69,15	1.370.744,92	22,87		0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	181.870,00	155.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.518.815,00	6.415.215,00	4.156.147,42	64,79	1.373.744,92	21,41		0,00
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						<b>Valor</b>		
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								295.402,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS								0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)								0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)								295.402,80
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))								1.078.342,12
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%								27,38
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								
<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)</b>	<b>% (f)=(e/d)x100</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (g)</b>	<b>% (h)=(g/d)x100</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)</b>	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	140.000,00	140.000,00	9.709,05	6,94	9.709,05	6,94		0,00

40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.778.130,00	1.778.130,00	117.017,78	6,58	21.977,78	1,24	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.918.130,00	1.918.130,00	126.726,83	6,61	31.686,83	1,65	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.436.945,00	8.333.345,00	4.282.874,25	51,39	1.405.431,75	16,87	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE CANCELADO				EM '2019' (g)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00				0,00		
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00				0,00		
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00				0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB				SALÁRIO EDUCAÇÃO		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	14.180,76				5.119,51		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.056.534,45				45.244,89		
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.370.744,92				9.709,05		
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.370.744,92				9.709,05		
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00				0,00		
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00				0,00		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-300.029,71				40.655,35		
50- (+) AJUSTES	-167.899,01				0,00		
50.1 (+) Retenções	-167.899,01				0,00		
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00				0,00		
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00				0,00		
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00				0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-467.928,72				40.655,35		

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**A34E59E4

## SECRETARIA DE FINANÇAS RREO - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019			SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**82883292

## SECRETARIA DE FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM SAUDE ASPs

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ	%	

			BIMESTRE (b)	( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.800.000,00	1.800.000,00	108.876,52	6,05
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	4.926,60	2,46
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	200,00	0,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	40.966,51	5,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	62.783,41	31,39
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.225.000,00	13.225.000,00	3.829.983,20	28,96
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	3.135.227,36	30,44
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.031,08	4,06
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	23.884,41	11,94
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	668.400,65	25,71
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	439,70	1,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.025.000,00	15.025.000,00	3.938.859,72	26,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			ATE BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.016.250,00	3.016.250,00	523.772,44	17,37			
Provenientes da União	3.016.250,00	3.016.250,00	523.772,44	17,37			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.214.300,00	1.214.300,00	31.089,80	2,56			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.230.550,00	4.230.550,00	554.862,24	13,12			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATE BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATE BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	5.739.150,00	5.647.350,00	3.176.673,68	56,25	1.248.022,79	22,10	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.068.040,00	3.026.846,67	2.548.109,05	84,18	888.943,94	29,37	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.671.110,00	2.620.503,33	628.564,63	23,99	359.078,85	13,70	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.159.550,00	1.159.550,00	68.170,00	5,88	68.170,00	5,88	0,00
Investimentos	1.144.550,00	1.144.550,00	68.170,00	5,96	68.170,00	5,96	0,00
Inversões Financeiras	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.898.700,00	6.806.900,00	3.244.843,68	47,67	1.316.192,79	19,34	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATE BIMESTRE (h)	% ( h/IVf ) x 100	ATE BIMESTRE (i)	% ( i/IVg ) x 100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.974.560,00	3.919.166,67	1.311.089,69	40,41	579.375,91	44,02	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.108.560,00	3.053.166,67	1.242.919,69	38,30	511.205,91	38,84	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	866.000,00	866.000,00	68.170,00	2,10	68.170,00	5,18	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.974.560,00	3.919.166,67	1.311.089,69	40,41	579.375,91	44,02	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.924.140,00	2.887.733,33	1.933.753,99	59,59	736.816,88	55,98	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL								18,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIb)/100]								145.987,92
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE			
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	Saldo Inicial	Despesas custeadas exercício de referência (j)	no	Saldo Final (Não Aplicado)				
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO							
Diferença de limite não cumprido em..	Saldo Inicial	Despesas custeadas exercício de referência (k)	no	Saldo Final (Não Aplicado)				
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A			

(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x100	ATÉ BIMESTRE (m)	% ( m/total ) x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	3.541.120,00	3.490.766,67	1.157.419,69	35,67	482.737,11	36,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.123.790,00	3.087.383,33	2.001.923,99	61,70	804.986,88	61,16	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	44.600,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	189.190,00	184.150,00	85.500,00	2,63	28.468,80	2,16	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>6.898.700,00</b>	<b>6.806.900,00</b>	<b>3.244.843,68</b>	<b>100,00</b>	<b>1.316.192,79</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+l"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:**4DB31631

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO X - PROJETO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00

2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.81], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em &lt;DATA DA AVALIAÇÃO&gt; e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**CEC5A82F

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Morais Filho  
**Código Identificador:**FD20BFBS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP-039-2019**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 039-2019**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº. PP - 039-2019, o Pregoeiro, Sr. **Fabrizio Dantas de Medeiros** ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO****32 - DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI (02.859.542/0001-40)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4665 - BISACODIL5MG	COMP	CIMED	30	0,12	3,60

2	525 - METILDOPA 500MG	COMP	SANVAL	3.000	1,05	3.150,00
4	4766 - ONDANSETRONA 4MG	COMP	BLAU FARMA	500	1,30	650,00
5	549 - ONDANSETRONA 8MG	COMP	BLAU FARMA	500	2,40	1.200,00
6	4767 - SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200DOSES	FC	TEUTO	85	8,64	734,40
7	4768 - AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO FRS 50ML	FC	NATIVITA	50	3,25	162,50
8	439 - AZITROMICINA 900MG SUSP ORAL	FC	PRATIDONADUZZI	80	9,10	728,00
10	4769 - DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRS 100ML	Frase	NATULAB	60	3,88	232,80
11	4770 - FENOTEROL 5MG/ML	FC	HIPOLABOR	300	5,10	1.530,00
13	4772 - HIDROXIZINA 2MG/ML FRS 100ML	FC	GLOBO	60	4,75	285,00
18	560 - SALBUTAMOL 2MG/5ML SOL. ORAL 120ML	Frase	PRATIDONADUZZI	20	1,55	31,00
19	478 - COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO + PALMITATO DE RETINO BISM.45G	BIS	CIMED	2.000	3,89	7.780,00
26	4780 - MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	AMP	HIPOLABOR	300	2,20	660,00
29	531 - MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML	AMP	CRISTALIA	1.500	5,55	8.325,00
30	537 - NALOXONA 0,4MG/ML AMP 1ML	AMP	CRISTALIA	50	10,65	532,50
31	588 - PROPOFOL 10MG/ML FR 20ML	Frase	CRISTALIA	400	16,15	6.460,00
34	4784 - ALBUMINA HUMANA 20% FRS. AMP 50ML	FC	BIOTEST	20	296,30	5.926,00
36	4786 - ROCURONIO 10MG/ML FRASCO 5ML	Frase	EUROFARMA	30	23,05	691,50
39	132 - CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FC	FRESENIUS	18.000	2,75	49.500,00
41	4788 - SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	UN	FRESENIUS	700	3,10	2.170,00
47	4791 - ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML	Frase	BLAU FARMA	600	3,91	2.346,00
54	444 - BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PO PARA SOLUÇÃO	Frase	BLAU FARMA	200	10,00	2.000,00
55	4795 - ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	AMP	NEO QUÍMICA	300	5,19	1.557,00
61	4798 - CEFEPIMA 1G	Frase	TEUTO	300	9,42	2.826,00
64	459 - CETOPROFENO IM 50MG/ML USO INTRAMUSCULAR	AMP	UNIÃO QUIMICA	300	2,50	750,00
68	4802 - CLORANFENICOL 1G	Frase	BLAU FARMA	100	3,20	320,00
80	4808 - DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	100	2,35	235,00
87	501 - FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) AMP 1ML	AMP	HIPOLABOR	700	1,70	1.190,00
89	4810 - GENTAMICINA 20MG/ML (20MG)	AMP	NOVA FARMA	250	1,18	295,00
92	508 - GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	AMP	ISOFARMA	100	2,18	218,00
94	512 - HEPARINA SODICO 500UI FRASCO 5ML	Frase	BLAU FARMA	25	12,40	310,00
95	513 - HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	CRISTALIA	200	7,84	1.568,00
100	4814 - METILPREDNISOLONA	AMP	NOVA FARMA	300	17,18	5.154,00
101	529 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL FRS 100ML	Frase	ISOFARMA	800	2,90	2.320,00
103	4815 - NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMP	HYPOFARMA	300	3,79	1.137,00
109	570 - SULFATO DE MAGNESIO A 10% AMP 10ML	AMP	ISOFARMA	400	1,30	520,00
113	575 - TENOXICAM, 40MG, INJETAVEL	Frase	CRISTALIA	1.000	9,90	9.900,00
TOTAL	123.398,30					

**853 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
21	554 - PETIDINA 50MG/ML	AMP	CRISTALIA	300	3,00	900,00
22	4776 - FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML	AMP	CRISTALIA	200	2,10	420,00
23	4777 - FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	CRISTALIA	100	1,74	174,00
24	4778 - FENTANILA 0,05MG/ML AMP 5ML	AMP	CRISTALIA	500	2,51	1.255,00
25	4779 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML	AMP	CRISTALIA	30	13,99	419,70
32	4783 - SEVOFLURANO 1MG/ML 250ML	FC	CRISTALIA	30	405,22	12.156,60
33	578 - TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML	AMP	CRISTALIA	600	1,97	1.182,00
35	4785 - ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML 2,5ML	AMP	CRISTALIA	100	10,18	1.018,00
60	455 - CEFAZOLINA 1G	Frase	BIOQUIMICO	2.000	10,47	20.940,00
63	457 - CETOPROFENO EV 100MG USO ENDOVENOSO	AMP	CRISTALIA	1.500	2,59	3.885,00
108	4816 - PANCURONIO 2MG/ML AMP 1ML	AMP	CRISTALIA	300	5,76	1.728,00
TOTAL	44.078,30					

**592 - ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI (32.127.100/0001-70)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
12	4771 - FLUCONAZOL 200MG/100ML	FC	HALEX ISTAR	30	16,00	480,00
14	4773 - IPRATROPIO 0,250MG/ML	FC	TEUTO	300	0,89	267,00
20	544 - LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BIS	PHARLAB	1.000	3,30	3.300,00
37	89 - AGUA BIDESTILADA 10ML	AMP	FARMACE	30.000	0,17	5.100,00
38	476 - CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	Frase	FARMACE	1.500	2,18	3.270,00
40	4787 - GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	UN	FARMACE	9.000	2,95	26.550,00
42	4789 - SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML	UN	FARMACE	2.500	2,96	7.400,00
43	4790 - ACICLOVIR 250MG	FC	TEUTO	50	13,80	690,00
44	420 - ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMP 5ML	AMP	TEUTO	1.200	0,69	828,00
48	4792 - AMICACINA 250MG/2ML	AMP	TEUTO	800	1,49	1.192,00
49	432 - AMICACINA 50MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML	Frase	TEUTO	500	0,69	345,00
50	4793 - AMIODARONA 150MG/ML 3ML	AMP	HIPOLABOR	200	2,20	440,00
51	433 - AMPICILINA 1G	UN	TEUTO	2.000	3,60	7.200,00
57	4796 - BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML	AMP	HIPOLABOR	700	1,49	1.043,00
58	4797 - BUPIVACAINA PESADA 0,5% (5MG/ML) 4ML	AMP	HIPOLABOR	2.500	2,69	6.725,00
59	453 - CEFALOTINA 1G	Frase	BLAU	6.500	8,40	54.600,00
62	456 - CEFTRIAXONA 1G USO IM/IV	Frase	BLAU	4.000	8,90	35.600,00
65	4799 - CIPROFLOXACINO 200MG 2MG/ML 100ML	Frase	HALEX ISTAR	500	29,90	14.950,00
66	4800 - CIPROFLOXACINO 400MG 2MG/ML 200ML	FC	HALEX ISTAR	800	49,60	39.680,00
67	4801 - CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	AMP	HIPOLABOR	300	2,95	885,00

69	469 - CLORETO DE POTASSIO 10% AMP 10ML	AMP	FARMACE	200	0,22	44,00
70	130 - CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA DE 10ML	AMP	FARMACE	400	0,27	108,00
71	4803 - CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	400	0,22	88,00
72	4804 - CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	400	0,24	96,00
74	4806 - CLORIDRATO DE LIDOCAINA S/VASO 2% FRASCO 20ML	Frasc	HYPOFARMA	600	3,19	1.914,00
75	479 - DESLANOSIDO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	150	1,59	238,50
76	480 - DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AMP	FARMACE	800	0,56	448,00
77	137 - DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	2.000	0,69	1.380,00
78	4807 - DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMPOLA DE 3ML	AMP	FARMACE	900	0,69	621,00
79	144 - DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	TEUTO	8.000	0,48	3.840,00
81	486 - ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML USO SUBCUTANEO	SERIN	EUROFARMA	100	23,90	2.390,00
82	488 - ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML USO SUBCUTANEO	SERIN	EUROFARMA	2.000	27,50	55.000,00
83	489 - ENOXAPARINA SODICA 60MG/ 0,6ML USO SUBCUTANEO	SERIN	EUROFARMA	400	39,80	15.920,00
84	151 - EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1ML	UN	HIPOLABOR	450	2,23	1.003,50
85	493 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETRO, 20MG/ML AMP 1ML	AMP	FARMACE	200	0,99	198,00
86	494 - ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.500	1,29	3.225,00
88	4809 - FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML 130ML	UN	NATULAB	150	4,85	727,50
91	4812 - GENTAMICINA 40MG/ML 2ML (80MG)	AMP	HYPOFARMA	1.000	0,89	890,00
93	4813 - GLICOSE 25% 10ML	AMP	FARMACE	1.000	0,25	250,00
96	515 - HIDROCORTISONA 100MG	Frasc	TEUTO	1.000	2,48	2.480,00
97	516 - HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500MG	Frasc	TEUTO	500	5,13	2.565,00
99	527 - METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP 1ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	900	1,59	1.431,00
104	543 - OCITOCINA 5UI/ML AMP 1ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	3.500	1,49	5.215,00
105	546 - OMEPRAZOL, 40MG, INJETAVEL	Frasc	BLAU	400	7,85	3.140,00
106	547 - ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML	AMP	HYPOFARMA	2.000	1,48	2.960,00
107	551 - OXACILINA, 500MG, INJETAVEL	Frasc	BLAU	1.000	2,80	2.800,00
112	573 - TENOXICAM, 20MG, INJETAVEL	Frasc	UNIÃO QUIMICA	1.000	8,85	8.850,00
115	4818 - VITAMINAS DO COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	HYPOFARMA	1.000	0,89	890,00
TOTAL	329.257,50					

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

Caicó(Rn), 27 de maio de 2019.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

Publicado por:  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
Código Identificador:80340ACF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP- 039-2019

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP - 039-2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP - 039-2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	1	4665	BISACODIL5MG	COMP	CIMED	30	0,12	3,60
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	2	525	METILDOPA 500MG	COMP	SANVAL	3.000	1,05	3.150,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	4	4766	ONDANSETRONA 4MG	COMP	BLAU FARMA	500	1,30	650,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	5	549	ONDANSETRONA 8MG	COMP	BLAU FARMA	500	2,40	1.200,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	6	4767	SALBUTAMOL 100MCG SPRAY 200DOSES	FC	TEUTO	85	8,64	734,40
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	7	4768	AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS PARA NEBULIZAÇÃO FRS 50ML	FC	NATIVITA	50	3,25	162,50
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	8	439	AZITROMICINA 900MG SUSP ORAL	FC	PRATIDONADUZZI	80	9,10	728,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	10	4769	DIPIRONA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRS 100ML	Frasc	NATULAB	60	3,88	232,80
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	11	4770	FENOTEROL 5MG/ML	FC	HIPOLABOR	300	5,10	1.530,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	12	4771	FLUCONAZOL 200MG/100ML	FC	HALEX ISTAR	30	16,00	480,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	13	4772	HIDROXIZINA 2MG/ML FRS 100ML	FC	GLOBO	60	4,75	285,00
ANTONIO CAVALCANTE	14	4773	IPRATROPIO 0,250MG/ML	FC	TEUTO	300	0,89	267,00

PINTO NETO EIRELI									
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	18	560	SALBUTAMOL 2MG/5ML SOL. ORAL 120ML	Frasc	PRATIDONADUZZI	20	1,55	31,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	19	478	COLECALCIFEROL + OXIDO DE ZINCO + PALMITATO DE RETINO BISM.45G	BIS	CIMED	2.000	3,89	7.780,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	20	544	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	BIS	PHARLAB	1.000	3,30	3.300,00	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	21	554	PETIDINA 50MG/ML	AMP	CRISTALIA	300	3,00	900,00	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	22	4776	FENITOINA 50MG/ML AMP 5ML	AMP	CRISTALIA	200	2,10	420,00	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	23	4777	FENOBARBITAL 100MG/ML	AMP	CRISTALIA	100	1,74	174,00	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	24	4778	FENTANILA 0,05MG/ML AMP 5ML	AMP	CRISTALIA	500	2,51	1.255,00	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	25	4779	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML	AMP	CRISTALIA	30	13,99	419,70	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	26	4780	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	AMP	HIPOLABOR	300	2,20	660,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	29	531	MORFINA 0,2MG/ML AMP 1ML	AMP	CRISTALIA	1.500	5,55	8.325,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	30	537	NALOXONA 0,4MG/ML AMP 1ML	AMP	CRISTALIA	50	10,65	532,50	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	31	588	PROPOFOL 10MG/ML FR 20ML	Frasc	CRISTALIA	400	16,15	6.460,00	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	32	4783	SEVOFLURANO 1MG/ML 250ML	FC	CRISTALIA	30	405,22	12.156,60	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	33	578	TRAMADOL 50MG/ML AMP 2ML	AMP	CRISTALIA	600	1,97	1.182,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	34	4784	ALBUMINA HUMANA 20% FR. AMP 50ML	FC	BIOTEST	20	296,30	5.926,00	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	35	4785	ATRACURIO, BESILATO 10MG/ML 2,5ML	AMP	CRISTALIA	100	10,18	1.018,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	36	4786	ROCURONIO 10MG/ML FRASCO 5ML	Frasc	EUROFARMA	30	23,05	691,50	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	37	89	ÁGUA BIDESTILADA 10ML	AMP	FARMACE	30.000	0,17	5.100,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	38	476	CLORETO DE SODIO 0,9% SISTEMA FECHADO 100ML	Frasc	FARMACE	1.500	2,18	3.270,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	39	132	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML SISTEMA FECHADO	FC	FRESENIUS	18.000	2,75	49.500,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	40	4787	GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML	UN	FARMACE	9.000	2,95	26.550,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	41	4788	SOLUÇÃO DE RINGER LACTATO SISTEMA FECHADO 500ML	UN	FRESENIUS	700	3,10	2.170,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	42	4789	SOLUÇÃO DE RINGER SIMPLES SISTEMA FECHADO 500ML	UN	FARMACE	2.500	2,96	7.400,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	43	4790	ACICLOVIR 250MG	FC	TEUTO	50	13,80	690,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	44	420	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML AMP 5ML	AMP	TEUTO	1.200	0,69	828,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	47	4791	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMP 5ML	Frasc	BLAU FARMA	600	3,91	2.346,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	48	4792	AMICACINA 250MG/2ML	AMP	TEUTO	800	1,49	1.192,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	49	432	AMICACINA 50MG/ML FRASCO AMPOLA 2 ML	Frasc	TEUTO	500	0,69	345,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	50	4793	AMIODARONA 150MG/ML 3ML	AMP	HIPOLABOR	200	2,20	440,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	51	433	AMPICILINA 1G	UN	TEUTO	2.000	3,60	7.200,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	54	444	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO	Frasc	BLAU FARMA	200	10,00	2.000,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	55	4795	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MG/ML	AMP	NEO QUÍMICA	300	5,19	1.557,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	57	4796	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML	AMP	HIPOLABOR	700	1,49	1.043,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	58	4797	BUPIVACAINA PESADA 0,5% (5MG/ML) 4ML	AMP	HIPOLABOR	2.500	2,69	6.725,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	59	453	CEFALOTINA 1G	Frasc	BLAU	6.500	8,40	54.600,00	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	60	455	CEFAZOLINA 1G	Frasc	BIOCHIMICO	2.000	10,47	20.940,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	61	4798	CEFEPIMA 1G	Frasc	TEUTO	300	9,42	2.826,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	62	456	CEFTRIAXONA 1G USO IM/IV	Frasc	BLAU	4.000	8,90	35.600,00	
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	63	457	CETOPROFENO EV 100MG USO ENDOVENOSO	AMP	CRISTALIA	1.500	2,59	3.885,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	64	459	CETOPROFENO IM 50MG/ML USO INTRAMUSCULAR	AMP	UNIÃO QUIMICA	300	2,50	750,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	65	4799	CIPROFLOXACINO 200MG 2MG/ML 100ML	Frasc	HALEX ISTAR	500	29,90	14.950,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	66	4800	CIPROFLOXACINO 400MG 2MG/ML 200ML	FC	HALEX ISTAR	800	49,60	39.680,00	
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	67	4801	CLINDAMICINA 150MG/ML AMP 4ML	AMP	HIPOLABOR	300	2,95	885,00	
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	68	4802	CLORANFENICOL 1G	Frasc	BLAU FARMA	100	3,20	320,00	

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	69	469	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP 10ML	AMP	FARMACE	200	0,22	44,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	70	130	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA DE 10ML	AMP	FARMACE	400	0,27	108,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	71	4803	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	400	0,22	88,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	72	4804	CLORETO DE SÓDIO 20% AMPOLA 10ML	AMP	FARMACE	400	0,24	96,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	74	4806	CLORIDRATO DE LIDOCAINA S/VASO 2% FRASCO 20ML	Frasc	HYPOFARMA	600	3,19	1.914,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	75	479	DESLANOSIDO, 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	150	1,59	238,50
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	76	480	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	AMP	FARMACE	800	0,56	448,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	77	137	DEXAMETASONA, 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	2.000	0,69	1.380,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	78	4807	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML AMPOLA DE 3ML	AMP	FARMACE	900	0,69	621,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	79	144	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	TEUTO	8.000	0,48	3.840,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	80	4808	DOPAMINA 5MG/ML 10ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	100	2,35	235,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	81	486	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML USO SUB CUTANEO	SERIN	EUROFARMA	100	23,90	2.390,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	82	488	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML USO SUB CUTANEO	SERIN	EUROFARMA	2.000	27,50	55.000,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	83	489	ENOXAPARINA SODICA 60MG/ 0,6ML USO SUB CUTANEO	SERIN	EUROFARMA	400	39,80	15.920,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	84	151	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA DE 1ML	UN	HIPOLABOR	450	2,23	1.003,50
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	85	493	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETRO, 20MG/ML AMP 1ML	AMP	FARMACE	200	0,99	198,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	86	494	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	2.500	1,29	3.225,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	87	501	FITOMENADIONA 10MG/ML (VITAMINA K) AMP 1ML	AMP	HIPOLABOR	700	1,70	1.190,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	88	4809	FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML + FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML 130ML	UN	NATULAB	150	4,85	727,50
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	89	4810	GENTAMICINA 20MG/ML (20MG)	AMP	NOVA FARMA	250	1,18	295,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	91	4812	GENTAMICINA 40MG/ML 2ML (80MG)	AMP	HYPOFARMA	1.000	0,89	890,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	92	508	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	AMP	ISOFARMA	100	2,18	218,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	93	4813	GLICOSE 25% 10ML	AMP	FARMACE	1.000	0,25	250,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	94	512	HEPARINA SODICO 500UI FRASCO 5ML	Frasc	BLAU FARMA	25	12,40	310,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	95	513	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	CRISTALIA	200	7,84	1.568,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	96	515	HIDROCORTISONA 100MG	Frasc	TEUTO	1.000	2,48	2.480,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	97	516	HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SODICO, 500MG	Frasc	TEUTO	500	5,13	2.565,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	99	527	METILGOMETRINA 0,2MG/ML AMP 1ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	900	1,59	1.431,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	100	4814	METILPREDNISOLONA	AMP	NOVA FARMA	300	17,18	5.154,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	101	529	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRS 100ML	Frasc	ISOFARMA	800	2,90	2.320,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	103	4815	NOREPINEFRINA 8MG/4ML	AMP	HYPOFARMA	300	3,79	1.137,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	104	543	OCITOCINA 5UI/ML AMP 1ML	AMP	UNIÃO QUIMICA	3.500	1,49	5.215,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	105	546	OMEPRAZOL, 40MG, INJETÁVEL	Frasc	BLAU	400	7,85	3.140,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	106	547	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 4ML	AMP	HYPOFARMA	2.000	1,48	2.960,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	107	551	OXACILINA, 500MG, INJETÁVEL	Frasc	BLAU	1.000	2,80	2.800,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	108	4816	PANCURONIO 2MG/ML AMP 1ML	AMP	CRISTALIA	300	5,76	1.728,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	109	570	SULFATO DE MAGNESIO A 10% AMP 10ML	AMP	ISOFARMA	400	1,30	520,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	112	573	TENOXICAM, 20MG, INJETÁVEL	Frasc	UNIÃO QUIMICA	1.000	8,85	8.850,00
DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI	113	575	TENOXICAM, 40MG, INJETÁVEL	Frasc	CRISTALIA	1.000	9,90	9.900,00
ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI	115	4818	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMP 2ML	AMP	HYPOFARMA	1.000	0,89	890,00

Caicó(Rn), 27 de maio de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**Prefeito  
Autoridade CompetentePublicado por:  
Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador:FF8B3AA6COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - TP - 001-2019

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº: 001/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **Robson de Araújo** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente a Tomada de Preços nº: 001/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**846 - DANTAS E FIGUEIREDO LTDA (27.083.541/0001-87)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4582 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	SV		1	139.128,14	139.128,14
<b>TOTAL</b>					139.128,14	

Caicó(Rn), 28 de maio de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:5317E03A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 486, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

EMENTA: “DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, FUNÇÕES, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendendo **INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO**, faz saber que a Câmara aprovou e **EU SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

**SEÇÃO I**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Fica adotado na CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN o Plano de Cargos, Funções, Carreiras e Salários dos seus Servidores Efetivos, estabelecido de acordo com os ditames desta Lei, em respeito às normas do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - São definições, para a aplicação deste plano:

I - Quadro de Funcionários Públicos, ou simplesmente Quadro de Pessoal da Câmara o conjunto de funcionários investidos em cargos públicos integrantes de sua organização, na forma prevista neste Plano ou em forma legal anterior, para o exercício das respectivas funções, inerentes a cada um de seus órgãos;

II- Constitui Quadro Funcional Administrativo Auxiliar da Câmara, o conjunto de cargos públicos criados neste Plano, que integram a sua Organização Funcional;

III- Servidor Público da Câmara Municipal é a pessoa legalmente investida em cargo público criado neste Plano;

IV- Cargo Público é o lugar instituído na Organização Funcional da Câmara em relação às suas funções administrativas auxiliares, com denominação própria, atribuições específicas e vencimento correspondente, provido por funcionário público na forma estabelecida nesta Resolução;

V- Função de Confiança é a função de atividade de direção de cargo efetivo de categoria funcional mais alta que lhe torna própria, e de direção de Departamento gerando, pelo desempenho, a gratificação de função;

VI- Categoria Funcional é o agrupamento dos cargos de mesma denominação, segundo a sua natureza, funções e hierarquia;

VII- Carreira é a forma de progressão de funcionário público dentro do quadro de pessoal da Câmara Municipal, com organização dos cargos em classes, padrões e níveis hierarquizados em valorização;

VIII- Classe é a divisão dos cargos em graduação de retribuição pecuniária ou vencimento, bem como a hierarquia funcional, podendo constituir-se na promoção do funcionário dentro do seu grupo ocupacional de carreira;

IX- Padrão é o marco ou identificação numérica dos cargos em relação a sua respectiva retribuição pecuniária ou vencimento, bem como na hierarquia funcional, podendo constituir-se na promoção de funcionário dentro do seu grupo ocupacional de carreira;

X- Promoção horizontal é a passagem de uma classe para outra imediatamente superior, obedecido ao posicionamento no padrão e respectivos níveis;

XI- Função Administrativa é o conjunto de atribuições político-administrativas próprias da Mesa Diretora ou Presidência da Câmara, estabelecidas no seu Regimento Interno;

XII- Função Administrativa Auxiliar, é o conjunto de atribuições administrativas auxiliares, nestas entendidas ainda a assistência político-administrativa e o assessoramento jurídico e técnico-legislativo, conferidas aos funcionários, através dos cargos públicos;

XIII- Vencimento é a retribuição mensal devida ao funcionário pelo efetivo exercício do cargo, correspondente à sua localização dentro do quadro próprio da Câmara Municipal;

XIV- Remuneração em sentido específico é a abrangência de todos os valores em pecúnia ou não, que o Funcionário percebe mensalmente pelo trabalho, envolvendo, portanto, os vencimentos e outras vantagens variáveis;

**Art. 3º** - O provimento de cargos efetivos do pessoal de carreira dar-se-á na conformidade do disposto nesta presente Lei, que regerá seus ocupantes, com direitos, vantagens, vedações e penalidades constantes deste Diploma Legal e as constantes nesta lei.

**Art. 4º** - Os cargos em comissão serão providos consoante Lei 473/2018, mediante nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - A nomeação para o cargo em comissão e o exercício de suas funções não geram para o ocupante o direito de retenção do cargo ou de vencimentos correspondentes a este.

**Art. 6º** - Às pessoas portadoras de deficiência é reservado um percentual de 05% (cinco por cento) dos cargos de carreira, com funções compatíveis à deficiência de que são portadoras, sendo-lhes assegurados os direitos de inscrição em concurso público para provimento dos cargos, ao passo que os critérios de sua admissão serão definidos em Resolução específica.

**Art. 7º** - São requisitos básicos para a investidura em cargo público:

- I - Nacionalidade brasileira;
- II - Gozo dos direitos políticos;
- III - Quitação das obrigações eleitorais e militares;
- IV - Nível de escolaridade exigido para o cargo;
- V - Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- VI - Aptidão física e mental.

Parágrafo único. As atribuições dos cargos podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em regulamento.

**Art. 8º** O provimento dos cargos públicos é feito mediante ato do presidente.

Parágrafo único. São formas de provimento de cargo público:

- I - Nomeação;
- II - Reversão;
- III - Reintegração;
- IV - Recondição;
- V - Aproveitamento.

**Art. 9º** A investidura em cargo público ocorre com a posse.

## CAPÍTULO II

### DO CONCURSO PÚBLICO

**Art. 10º** Concurso público é o processo de recrutamento e seleção aberto ao público em geral, atendidos os requisitos de inscrição estabelecidos em edital, que será publicado na íntegra no Diário Oficial do Município - DOM.

Parágrafo único. Deve constar do edital a exigência de o candidato possuir, quando da posse, a habilitação necessária para o exercício do cargo a que concorrer.

**Art. 11º** Serão reservadas vagas de cada cargo público colocado em disputa em concurso público para investidura preferencial por pessoas portadoras de deficiência, desde que haja compatibilidade entre esta e as atribuições do cargo público pretendido, comprovada em inspeção de saúde.  
§ 1º Para os fins do *caput*, o número de vagas reservado será o número inteiro encontrado pela aplicação do percentual de 05% (cinco por cento) sobre o número de vagas colocadas em disputa para cada cargo público.

§ 2º Dever-se-á, dentro de cada 05 (cinco) nomeações para o cargo sujeito a regra deste artigo, proceder-se à nomeação de 01 (um) candidato disputante de vaga reservada, repetindo-se igual procedimento em caso de nomeação para mais vagas do que aquelas previstas em edital.

§ 3º Na falta de candidatos portadores de deficiência aprovados em número suficiente para preencher as vagas reservadas, aquelas remanescentes serão acrescidas ao restante das vagas do respectivo cargo.

§ 4º A substituição de candidato que, nomeado, não tome posse, não entre em exercício, ou seja, exonerado a qualquer título, será efetuada com candidato que tenha disputado a mesma natureza de vaga, entre reservada e não reservada.

**Art. 12º** O concurso público será de provas ou de provas e títulos, em uma ou mais etapas, podendo ser previsto programa de treinamento de caráter eliminatório.

Parágrafo único. A etapa de títulos será apenas classificatória.

**Art. 13º** O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período.

Parágrafo único. Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

**Art. 14º** - Ao servidor efetivo, investido em mandato eletivo, aplicam-se as seguintes disposições:

- I - Tratando-se de mandato Federal e Estadual, ficará afastado do cargo;
- II - Investido no mandato de Prefeito, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela remuneração;
- III - Investido no mandato de vereador e havendo compatibilidade de horário, perceberá as vantagens de seu cargo, sem prejuízo de remuneração do cargo eletivo. Caso não haja compatibilidade de horário será afastado do cargo, sendo facultado optar pela sua remuneração.

§1º No caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá com o Instituto de Previdência do qual é segurado;

§2º O exercício de cargos em comissão ou de Função Gratificada é incompatível com o exercício de mandato eletivo, ainda que Estadual ou Federal.

## CAPÍTULO III

### DA NOMEAÇÃO

**Art. 15º** - A nomeação para cargo de provimento efetivo depende de prévia aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos, observados a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

§1º O candidato nomeado tem direito, 01 (uma) vez por concurso, à reclassificação para o último lugar da listagem de aprovados, caso o requeira à diretoria da área de recursos humanos nos 2 (dois) dias úteis seguintes à publicação do ato de nomeação.

§2º Quando mais de um candidato requerer a reclassificação, esta ocorrerá respeitando-se a ordem de classificação inicial dos requerentes.

§3º Na hipótese do §1º, a autoridade competente tornará sem efeito o ato de nomeação.

**Art. 16º** - O ato de nomeação deverá ser publicado em diário oficial nos 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua assinatura, sendo que o pagamento do servidor que entrar em exercício após o dia 15 de cada mês será efetuado junto com o pagamento do mês subsequente.

§1º A nomeação poderá ser retroativa somente se não houver expediente na Câmara no dia indicado, hipótese em que o ato deverá ser assinado no primeiro dia útil subsequente, observado o disposto no *caput*.

§2º Os prazos previstos neste artigo serão acrescidos de 05 (cinco) dias úteis para a nomeação que ocorrer no primeiro mês de mandato da Mesa.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA POSSE**

**Art. 17º** - Posse é a aceitação formal, pelo servidor, das atribuições, dos deveres, das responsabilidades e dos direitos inerentes ao cargo público, concretizada com a assinatura do respectivo termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§1º Haverá posse somente em caso de provimento de cargo por nomeação.

§2º No ato da posse, o servidor apresentará declaração dos bens e dos valores que constituem seu patrimônio e declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, além dos elementos necessários ao seu assentamento individual.

§3º Em caso de acumulação de cargo, emprego ou função pública, a posse ficará suspensa até que o presidente, após parecer do setor jurídico e no prazo máximo de 30 (trinta) dias, decida sobre a sua admissibilidade.

§4º Apurada a legalidade da acumulação e efetivada a posse, será o fato comunicado à autoridade do outro órgão público.

§5º Em caso de ilegalidade da acumulação, não será dada posse ao servidor, salvo se este optar por um dos cargos, empregos ou funções.

§6º É dispensada, quando se tratar de posses sucessivas, sem interrupção do tempo de serviço prestado pelo servidor à Câmara, a apresentação de documento, exceto o atestado de inspeção médica, que considerará as funções a serem desempenhadas.

**Art. 18º** - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contado da vigência do ato de nomeação e prorrogável uma única vez por igual período, motivadamente e a critério do presidente, desde que requerido antes de findo o prazo fixado neste artigo.

§1º O termo será assinado pelo presidente da Casa Legislativa.

§2º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no *caput*.

**Art. 19º** - Em casos especiais, a critério do presidente, poderá haver posse por instrumento público de procuração lavrado especificamente para esse fim.

**Art. 20º** - Somente poderá ser empossado aquele que, em inspeção médica realizada por órgão municipal competente, for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica a cargo de provimento em comissão.

## **CAPÍTULO V**

### **DA LOTAÇÃO**

**Art. 21º** - O servidor empossado será lotado em conformidade com o quadro de lotação setorial estabelecido pela diretoria da área de recursos humanos, nos termos das demandas de cada setor e respeitada à natureza das atribuições do cargo.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO EXERCÍCIO**

**Art. 22º** - Exercício é o efetivo desempenho, pelo servidor, das atribuições do cargo público.

§1º É de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor público entrar em exercício, contado da data da posse.

§2º Será exonerado o servidor empossado que não entrar em exercício no prazo previsto no parágrafo anterior.

§3º Compete ao presidente da Câmara, mediante assinatura de termo próprio, dar exercício ao servidor.

**Art. 23º** - A nomeação somente produzirá efeito financeiro a partir da data de início do exercício.

**Art. 24º** - O início, a interrupção, a suspensão e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA ESTABILIDADE**

**Art. 25º** - O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício, se aprovado em estágio probatório.

**Art. 26º** - Ao longo do período de estágio probatório, o servidor será submetido a avaliações que considerarão o cumprimento das atribuições e dos deveres funcionais e a iniciativa na busca de opções para melhorar seu desempenho.

**Art. 27º** - O servidor em estágio probatório será avaliado a cada período de 06 (seis) meses trabalhados.

§1º A avaliação será feita pela chefia imediata.

§2º A última avaliação será conclusiva quanto à estabilidade do servidor e ocorrerá antes de findo o prazo previsto no art. 28, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados no artigo anterior.

§3º Se o parecer for contrário à estabilização do servidor, poderá haver recurso ao presidente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, que conterà cópia integral dos boletins de avaliação.

§4º A decisão do recurso previsto no parágrafo anterior será proferida no prazo de 10 (dez) dias úteis, salvo se o presidente requisitar esclarecimentos ao setor jurídico, à chefia que procedeu às avaliações ou ao servidor em estágio probatório, hipótese em que o prazo será duplicado.

§5º O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

§6º Em caso de extinção ou desnecessidade do cargo público, o servidor em estágio probatório será exonerado, independentemente de processo administrativo, salvo hipótese de reenquadramento.

§7º O período de estágio probatório será computado para fins de progressão do servidor na carreira, independentemente de nova e específica avaliação de desempenho.

**Art. 28º** - O servidor estável somente perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA REVERSÃO**

**Art. 29º** Reversão é o retorno à atividade de servidor aposentado por invalidez quando, por junta médica de órgão municipal competente, for declarado insubsistente o motivo determinante da aposentadoria e atestada a capacidade para o exercício das atribuições do cargo.

Parágrafo único. A reversão é feita a pedido ou de ofício.

**Art. 30º** - O servidor que retornar à atividade após a cessação do motivo que causou sua aposentadoria por invalidez terá direito à contagem do tempo relativo ao período de afastamento para todos os fins, exceto ascensão funcional.

**Art. 31º** - A reversão será feita para o cargo ocupado pelo servidor à época da aposentadoria ou para o cargo em que aquele tenha se transformado. Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo, o servidor exercerá suas atribuições como excedente até a ocorrência de vaga.

**Art. 32º** - O servidor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato de reversão, para entrar em exercício.

**Art. 33º** - Não poderá retornar à atividade o aposentado que já tiver completado 70 (setenta) anos.

## **CAPÍTULO IX**

### **DA REINTEGRAÇÃO**

**Art. 34º** - Reintegração é a reinvestidura do servidor estável - quando invalidada sua demissão por decisão administrativa ou judicial - no cargo que anteriormente ocupava ou no resultante de sua transformação, com ressarcimento do vencimento e das demais vantagens permanentes a que fazia jus e contagem para todos os fins.

Parágrafo único. O servidor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato de reintegração, para entrar em exercício.

**Art. 35º** - O servidor reintegrado será submetido à perícia médica por órgão municipal competente e, se julgado incapaz para o exercício do cargo, será readaptado ou aposentado.

**Art. 36º** - Encontrando-se provido o cargo, será o ocupante reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro cargo ou posto em disponibilidade.

## **CAPÍTULO X**

### **DA RECONDUÇÃO**

**Art. 37º** - Recondução é o retorno do servidor estável ao cargo anteriormente ocupado, àquele em que o cargo se tenha transformado ou a cargo correlato e decorrerá de:

I - Inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo;

II - Reintegração do anterior ocupante.

Parágrafo único. Encontrando-se provido o cargo de origem, o servidor será aproveitado em outro, observado o disposto no art. 39.

## **CAPÍTULO XI**

### **DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO**

**Art. 38º** O servidor ficará em disponibilidade remunerada quando for extinto ou declarado desnecessário seu cargo e não for possível o aproveitamento imediato em outro equivalente.

§1º A declaração de desnecessidade do cargo será devidamente motivada.

§2º A remuneração será proporcional ao tempo de serviço.

**Art. 39º** - O retorno à atividade de servidor em disponibilidade será feito mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

**Art. 40º** - O aproveitamento de servidor que se encontre em disponibilidade há mais de 12 (doze) meses dependerá de prévia avaliação de sua capacidade física e mental por junta médica de órgão municipal competente.

§1º Julgado apto, entrará o servidor em exercício do cargo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da publicação do ato de aproveitamento.

§2º Verificada a incapacidade definitiva, o servidor em disponibilidade será aposentado.

**Art. 41º** - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade do servidor que não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada por junta médica de órgão municipal competente.

**Art. 42º** - Sendo o número de servidores em disponibilidade maior que o de aproveitáveis, terá preferência o servidor há mais tempo em disponibilidade e, no caso de empate, o que tenha mais tempo de serviço público municipal.

## **SECÃO II**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA SUBSTITUIÇÃO**

**Art. 43º** - Substituição é o exercício temporário, por servidor efetivo, de cargo de provimento em comissão de chefia em caso de impedimento legal ou afastamento do titular.

§1º O substituto será designado por ato do presidente.

§2º A publicação do ato de designação ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o afastamento do titular.

**Art. 44º** - O substituto fará jus a gratificação pelo exercício de cargo de provimento em comissão de chefia proporcional aos dias de substituição.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA READAPTAÇÃO**

**Art. 45º** - Readaptação é a atribuição de atividades especiais ao servidor, compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica realizada por órgão municipal competente, que deverá emitir laudo circunstanciado.

Parágrafo único. A atribuição de atividades especiais e a definição do local de desempenho destas - observada sua correlação com as do cargo efetivo - são de competência do presidente da Casa Legislativa.

**Art. 46º** - O servidor readaptado deverá submeter-se, semestralmente - até que seja emitido laudo médico conclusivo -, a exame médico realizado por órgão municipal competente, a fim de ser verificada a permanência das condições que determinaram sua readaptação.

§1º Caberá ao próprio servidor ou, em caso de omissão, à chefia imediata a iniciativa da reavaliação prevista no *caput*.

§2º Quando o período de readaptação for inferior a 01 (um) ano, o servidor deverá apresentar-se ao órgão municipal competente ao final do prazo estabelecido para seu afastamento.

§3º Ao final de 02 (dois) anos de readaptação, o órgão municipal competente expedirá laudo médico conclusivo quanto à continuidade da readaptação, ao retorno do servidor ao exercício das atribuições do cargo ou à aposentadoria.

**Art. 47º** O readaptado que exercer, em outro cargo ou emprego, função considerada por órgão municipal competente como incompatível com seu estado de saúde, terá imediatamente cassada sua readaptação e responderá a processo administrativo disciplinar.

**Art. 48º** - A readaptação não acarretará alteração da remuneração do servidor.

### **CAPÍTULO III DA VACÂNCIA**

**Art. 49º** - A vacância do cargo público decorrerá de:

- I - Exoneração;
- II - Demissão;
- III - Aposentadoria;
- IV - Falecimento;
- V - Posse em outro cargo inacumulável;
- VI - Readaptação;

### **SEÇÃO III**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA EXONERAÇÃO**

**Art. 50º** - A exoneração de cargo efetivo ocorrerá a pedido do servidor ou de ofício.

Parágrafo único. A exoneração de ofício ocorrerá:

- I - Quando não satisfeitas às condições para aquisição da estabilidade;
- II - Quando, depois de empossado, o servidor não entrar em exercício no prazo estabelecido;
- III - Na hipótese do art. 27, §6º.

**Art. 51º** O servidor não poderá ser exonerado enquanto estiver usufruindo férias regulamentares.

**Art. 52º** A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança dar-se-á:

- I - A juízo da autoridade competente;
- II - A pedido do próprio servidor.

**Art. 53º** - Haverá exoneração automática dos servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão, independentemente do disposto no artigo anterior:

- I - Ao final da legislatura, exceto para o ocupante de cargo efetivo, salvo aqueles servidores de gabinete parlamentar cujo titular tenha sido reeleito e deseje prosseguir com os mesmos servidores;
- II - a partir da data em que o titular do gabinete parlamentar que tenha feito a indicação para a nomeação se afaste definitivamente da vereança, salvo se o servidor for indicado nos 3 (três) dias seguintes por outro vereador, caso em que será considerado de efetivo exercício o tempo de afastamento;
- III - ao final do mandato da Mesa, para cargo de provimento em comissão de chefia e de recrutamento amplo pertencente à estrutura da secretaria.

### **SEÇÃO IV**

#### **DA APOSENTADORIA**

**Art. 54º** - O servidor da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN será aposentado nos termos da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 443, de 09 de dezembro de 2016.

### **SEÇÃO V**

#### **DO REGIME DE TRABALHO**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA JORNADA**

**Art. 55º** - A jornada de trabalho do servidor efetivo da Câmara é de 06 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais.

Parágrafo único. No interesse da Administração, a jornada de trabalho poderá, na secretaria, ser cumprida em regime de plantão, permitida a compensação, desde que observada a carga horária semanal estipulada neste artigo.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DA FREQUÊNCIA E DO HORÁRIO**

**Art. 56º** - A frequência será apurada por meio de ponto.

§1º Ponto é o registro pelo qual é verificada, diariamente, a entrada e a saída do servidor em serviço.

§2º O ponto pode ser substituído por atestado de frequência que, após assinado pelo Diretor Geral, será remetido ao Presidente da Câmara.

**Art. 57º** - O servidor perderá:

- I - A remuneração do dia, se não comparecer ao serviço;
- II - A remuneração relativa ao período de atraso ou saída antecipada.

**Art. 58º** - Ocorrendo faltas sucessivas, serão computados, para efeito de desconto, o sábado, o domingo e o feriado intercalado.

**Art. 59º** - Ao servidor estável que for estudante poderá ser concedido horário especial, sem prejuízo da jornada semanal de trabalho, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O interessado deverá apresentar à área de recursos humanos atestado expedido pela secretaria do estabelecimento de ensino comprovando o horário das aulas que frequenta e a inexistência de horário alternativo.

#### **Seção VI**

#### **DOS DIREITOS E VANTAGENS**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO**

**Art. 60º** - Vencimento é o valor fixado em lei correspondente à retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público.

**Art. 61º** - Remuneração é o vencimento acrescido das seguintes vantagens:

- I - Gratificação pelo exercício de função ou cargo em comissão;
- II - Adicional por tempo de serviço.

**Art. 62º** - O vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente, é irredutível.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual a todos os servidores do Poder Legislativo - mediante Resolução específica, obedecendo aos critérios inflacionários da época - sempre na data base em 1º de abril de cada ano, conforme dispõe o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 63º** - Salvo por imposição legal ou mandado judicial, nenhum desconto incidirá sobre a remuneração do servidor.

Parágrafo único. Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento, notadamente em relação a empréstimos e pensão alimentícia.

**Art. 64º** - O servidor em débito com o erário que for demitido ou exonerado terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitar o débito.

Parágrafo único. O débito que não for quitado no prazo previsto será inscrito na dívida ativa do Município.

## CAPÍTULO II

### DAS GRATIFICAÇÕES E DOS ADICIONAIS

**Art. 65º** - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão devidos ao servidor:

- I – Gratificação por titulação;
- II - Gratificação pelo exercício de cargo de provimento em comissão de chefia;
- III - Décimo terceiro salário;
- IV - Gratificação por serviço noturno;
- V - Adicional de férias;
- VI - Adicional por tempo de serviço;
- VII - Adicional pela prestação de serviço extraordinário;
- VIII - Gratificação pela participação em comissão permanente de licitação.

### SUBSEÇÃO I

#### DA GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO

**Art. 66º** - Os servidores públicos efetivos farão jus à gratificação por titulação da seguinte forma:

- I – Para os Cargos de Nível Básico e Nível Médio:
  - a) Servidor com graduação no nível superior - 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico;
  - b) Servidor com especialização - 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento básico;
  - c) Servidor com mestrado - 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico;
- II – Para os Cargos de Nível Superior:
  - a) Servidor com especialização - 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico;
  - b) Servidor com mestrado - 15% (quinze por cento) sobre o seu vencimento básico;
  - c) Servidor com doutorado - 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento básico;

§1º As gratificações de titulação não são cumulativas, em hipótese alguma.

§2º Cada título, seja de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, só poderá ser utilizado uma única vez, permitida a apresentação de apenas um título por nível acadêmico.

### SUBSEÇÃO II

#### DA GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFIA

**Art. 67º** - O servidor efetivo perceberá, enquanto no exercício de cargo em comissão de chefia, gratificação e deverá optar:

- I – Pelo vencimento de seu cargo efetivo acrescido de até 100% (cem por cento) incidente sobre seu vencimento, a depender da disponibilidade financeira; ou
- II – Pelo vencimento do cargo em comissão.

### SUBSEÇÃO III

#### DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

**Art. 68º** - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro por mês de exercício no ano.

Parágrafo único. A gratificação será paga até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

**Art. 69º** - O décimo terceiro salário não será considerado para cálculo de vantagem pecuniária.

**Art. 70º** - O servidor efetivo poderá perceber antecipação de 50% (cinquenta por cento) do décimo terceiro salário juntamente com as vantagens de férias.

### SUBSEÇÃO IV

#### DA GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO NOTURNO

**Art. 71º** - O serviço prestado no horário compreendido entre 22h (vinte e duas horas) de um dia e as 05h (cinco horas) do dia seguinte, terá o valor hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.

Parágrafo único. A prestação de serviço noturno programável deverá ser autorizada pelo presidente, dispensada a autorização em caso de atividade pertinente a apoio a reunião oficial da Câmara, enquanto esta durar, e para atendimento em caso urgente na área de manutenção.

### SUBSEÇÃO V

#### ADICIONAL DE FÉRIAS

**Art. 72º** - Será pago ao servidor um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da média de sua remuneração nos 12 (doze) meses anteriores ao início do gozo de suas férias regulamentares, não admitido o seu pagamento em qualquer caso de ressarcimento.

§1º O servidor poderá optar pelo parcelamento das férias em até 02 (dois) períodos não inferiores a 10 (dez) dias.

§2º Em caso de parcelamento, o servidor receberá as vantagens de férias quando do gozo do primeiro período.

§3º É vedada a interrupção do gozo de férias, salvo no caso de servidor efetivo, por ordem do presidente e por necessidade de serviço, desde que o saldo decorrente da interrupção, bem como os demais períodos, possa ser usufruído integralmente até o término do período aquisitivo seguinte.

### SUBSEÇÃO VI

#### ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

**Art. 73º** - O adicional por tempo de serviço, a ser pago aos servidores efetivos da Câmara Municipal, pelo exercício ininterrupto de suas funções, será a cada quinquênio de efetivo exercício, correspondendo a 05% (cinco por cento) do vencimento básico do servidor, atendidos os seguintes critérios:

- a) O início da contagem do tempo de serviço será a partir da data de entrada em exercício;  
 b) Em caso de interrupção do exercício no cargo, o tempo de serviço será contado a partir do primeiro dia de exercício após a interrupção.

#### SUBSEÇÃO VII

##### DO ADICIONAL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**Art. 74º** - O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.

Parágrafo único. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de 02 (duas) horas por jornada, com autorização expressa do presidente da casa legislativa.

#### SUBSEÇÃO VIII

##### GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Art. 75º** - A Comissão Permanente de licitação será composta obrigatoriamente por 03 (três) membros titulares e no mínimo 01 (um) membro suplente, nomeados pelo presidente, que farão jus a gratificação pelo exercício da função no valor de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico.

§1º Os servidores serão indicados pela presidência da Casa Legislativa, por intermédio de portaria.

§2º A gratificação de que trata este artigo é vinculada ao efetivo exercício da função, não sendo considerada para fins de qualquer outro benefício pecuniário devido ao servidor e não se incorporando à remuneração para qualquer fim.

§3º Os trabalhos dos servidores componentes da Comissão Permanente de Licitação serão desenvolvidos sem prejuízo do cumprimento das tarefas próprias aos cargos de origem.

#### CAPÍTULO III

##### DA PROMOÇÃO HORIZONTAL

**Art. 76º** - A promoção de uma para outra classe imediatamente superior dar-se-á por avaliação que considerará o desempenho, a qualificação profissional, a ser disciplinada em regulamento proposto pela presidência da Câmara Municipal, nos prazos previstos nesta Lei.

§1º A promoção poderá ser concedida ao servidor efetivo estável que tenha cumprido o interstício de 04 (quatro) anos na classe A e de 03 (três) anos nas demais classes de carreira, tendo alcançado o número mínimo de pontos estabelecidos no regulamento das promoções.

§2º A avaliação do servidor será realizada por meio da Avaliação de Desempenho e Qualificação, ocorrendo a cada 03 (três) anos, a partir da vigência desta Lei.

§3º A avaliação de desempenho e a qualificação serão realizadas de acordo com os critérios definidos no regulamento das promoções.

§4º Ficam asseguradas as promoções de classe já adquiridas pelos profissionais efetivos, considerado unicamente o critério de antiguidade, aferidas resguardando-se o tempo de serviço prestado a Câmara Municipal até a data da vigência desta lei e observado a seguinte escala:

Para a **classe A**, o que contar a partir do 1º dia a 4 anos;

Para a **classe B**, o que contar de 4 a 7 anos;

Para a **classe C**, o que contar de 7 a 10 anos;

Para a **classe D**, o que contar anos de 10 a 13;

Para a **classe E**, o que contar de 13 a 16 anos;

Para a **classe F**, o que contar de 16 a 19 anos;

Para a **classe G**, o que contar de 19 a 22 anos;

Para a **classe H**, o que contar de 22 a 25 anos;

Para a **classe I**, o que contar de 25 a 28 anos;

Para a **classe J** o que contar com mais de 28 anos;

**Art. 77º** - Na avaliação de desempenho serão considerados o cumprimento dos deveres, a eficiência no exercício do cargo, o permanente aperfeiçoamento e atualização cujos indicadores e critérios serão estabelecidos em regulamento específico.

Parágrafo único. Na avaliação do desempenho, constituem fatores para pontuação:

I - Rendimento e qualidade do trabalho;

II - Cooperação

III - Assiduidade e pontualidade.

**Art. 78º** - A promoção do servidor só poderá ocorrer após a conclusão do estágio probatório.

**Art. 79º** - O resultado das promoções será divulgado no dia da emancipação política do município de Campo Redondo/RN (26 de março de cada ano).

**Art. 80º** - As vantagens salariais decorrentes das promoções devem ser pagas a partir do segundo mês subsequente ao resultado da promoção.

#### SEÇÃO VII

##### CAPÍTULO I

##### DAS LICENÇAS

**Art. 81º** - Será concedida licença ao servidor:

I - por motivo de gestação, lactação ou adoção;

II - em razão de paternidade;

III - por motivo de doença em pessoa da família;

IV - para acompanhar cônjuge ou companheiro;

V - para o serviço militar obrigatório;

VI - para concorrer a cargo eletivo;

VII - para tratar de interesses particulares;

**Art. 82º** - O servidor que se encontrar licenciado em função do disposto no inciso I, II ou III do artigo anterior não poderá, durante o afastamento, exercer atividade remunerada incompatível com o fundamento da licença, sob pena de imediata cassação desta e perda da remuneração até que reassuma o exercício do cargo, sem prejuízo da aplicação de pena disciplinar cabível.

Parágrafo único. No caso de licença para tratamento de saúde de ocupante de dois cargos públicos licitamente acumuláveis, o afastamento poderá ocorrer em relação a apenas um deles, quando o motivo se originar, exclusivamente, do exercício de um dos cargos.

##### SUBSEÇÃO I

**DA LICENÇA À GESTANTE, À ADOTANTE E PATERNIDADE**

**Art. 83º** - A servidora gestante terá direito a 120 (cento e vinte) dias consecutivos de licença.

§1º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§4º No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.

**Art.84º** -Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 5 (cinco) dias consecutivos.

Parágrafo único. O servidor que adotar ou obtiver guarda judicial de criança com até 180 (cento e oitenta) dias de idade terá direito a licença remunerada de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da guarda judicial ou da adoção definitiva.

**Art.85º** -Para amamentar o próprio filho, até a idade de seis meses, a servidora lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, à uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.

**Art.86º** -A servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 01 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.

Parágrafo único.No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 01 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.

**SUBSEÇÃO II****DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**

**Art. 87º** - O servidor poderá obter licença por motivo de doença de pais, filhos, cônjuges ou companheiros, desde que prove que sua assistência pessoal é indispensável e não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.

Parágrafo único. A doença e a necessidade de assistência serão comprovadas em inspeção a ser realizada por uma equipe médica se o período de afastamento for igual ou inferior a 15 (quinze) dias e por órgão municipal competente nos demais casos.

**Art. 88º** - A licença será concedida sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, em cada 12 (doze) meses, excedido o qual a concessão passará a ser sem remuneração.

§1º É assegurado ao servidor afastar-se da atividade a partir da data do requerimento motivado da licença, cujo indeferimento obriga ao imediato retorno ao serviço, com a conversão dos dias de afastamento em licença sem remuneração.

§2º Na hipótese de afastamento superior a 30 (trinta) dias, o período excedente será desconsiderado para fins de progressão na carreira.

**SUBSEÇÃO III****DA LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE OU COMPANHEIRO**

**Art. 89º** - O servidor estável terá direito a licença sem remuneração quando o cônjuge ou o companheiro, servidor público municipal, for mandado servir, independentemente de solicitação, em outro ponto do estado ou do território nacional ou estrangeiro, ou passar a exercer mandato eletivo fora do Município.

Parágrafo único. A licença será concedida mediante pedido devidamente instruído e vigorará pelo tempo que durar a missão, a função ou o mandato do cônjuge ou do companheiro.

**SUBSEÇÃO IV****DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR**

**Art. 90º** - Ao servidor efetivo convocado para o serviço militar será concedida licença remunerada, salvo se optar pela remuneração do serviço militar.

Parágrafo único. Concluído o serviço militar, o servidor terá até 30 (trinta) dias - durante os quais não perceberá remuneração - para reassumir o exercício do cargo.

**SUBSEÇÃO V****DA LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**

**Art. 91º** - O servidor efetivo terá direito a licença remunerada para concorrer a cargo eletivo.

Parágrafo único. Os prazos e as condições para obtenção da licença a que se refere este artigo são os estabelecidos em lei federal.

**SUBSEÇÃO VI****DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**

**Art. 92º** - A critério da presidência, poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo prazo de até dois anos consecutivos.

§1º A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devidamente motivado.

§2º O período de afastamento por motivo da licença prevista neste artigo não será contado para qualquer fim.

**SEÇÃO VIII****CAPÍTULO I****DOS AFASTAMENTOS**

**Art. 93º** - O servidor estável poderá ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com ônus para a Câmara ou para o órgão cessionário.

§1º Somente haverá disposição de servidor com ônus para a Câmara em caso de:

I - Requisição cujo atendimento seja previsto em lei específica;

II - Em razão de convênio com cláusula de reciprocidade celebrado pela Câmara;

III - Em razão de convênio para que se instale posto de atendimento de serviço público nas dependências da Câmara.

§2º O servidor estável somente poderá ser colocado à disposição de outro órgão público com ônus para este no caso de nomeação para exercício de cargo comissionado ou função de confiança no órgão cessionário.

§3º Nas hipóteses previstas no §1º, o órgão cessionário deverá encaminhar, mensalmente, à Câmara, informações sobre a frequência do servidor.

**Art. 94º** - Além das hipóteses de colocação à disposição de órgão público, o servidor poderá ter exercício em gabinete parlamentar da Câmara.

**Art. 95º** - Em qualquer hipótese prevista nesta Seção, deverá o servidor requisitado concordar expressamente com o ato.

## **CAPÍTULO II**

### **DO AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO**

**Art. 96º** - Ao servidor efetivo investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

I - Tratando-se de mandato federal ou estadual, ficará afastado do cargo;

II - Investido em mandato de prefeito, ficará afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração;

III - investido em mandato de vereador:

a) havendo compatibilidade de horário, permanecerá no exercício do cargo, percebendo suas vantagens sem prejuízo da remuneração do mandato eletivo;

b) não havendo compatibilidade de horário, será afastado do cargo, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração.

§1º Em qualquer caso de afastamento para o exercício de mandato eletivo, o tempo de serviço do servidor será contado para todos os efeitos legais, exceto promoção, aquisição de estabilidade no serviço público e férias regulamentares.

§2º Em caso de afastamento do cargo, o servidor contribuirá para a seguridade social própria como se em exercício estivesse.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS CONCESSÕES**

**Art. 97º** - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - Por 01 (um) dia:

a) Para doação de sangue;

b) Para atender convocação judicial, podendo o prazo ser ampliado, desde que a necessidade seja atestada por autoridade competente;

c) Para alistar-se como eleitor.

II - Por 08 (oito) dias consecutivos em razão de:

a) casamento;

b) falecimento de cônjuges, companheiros, pais, filhos ou irmãos.

**Art. 98º** - As ausências admitidas no artigo anterior tornam-se faltas injustificadas caso o servidor não apresente documento comprobatório até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao escoamento do prazo de afastamento.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO TEMPO DE SERVIÇO**

**Art. 99º** - A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano como 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**Art. 100º** - São considerados efetivo exercício os seguintes afastamentos:

I - as férias;

II - os previstos no art. 93, § 1º;

III - os previstos no art. 94;

IV - a participação em programa de treinamento promovido ou aprovado pela Câmara ou órgãos de Controle Externo;

V - o desempenho de mandato eletivo, observada a ressalva contida no art. 96, § 1º;

VI - o júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VII - a licença:

a) à gestante, ao adotante e ao pai;

b) por convocação para o serviço militar;

c) para concorrer a cargo eletivo;

d) para acompanhar pessoa doente da família, no período remunerado da licença;

VIII - as concessões previstas no art. 97, observado o disposto no art. 98;

IX - a aposentadoria, após a reversão, excetuado o cômputo do período para fins de ascensão funcional.

**Art. 101º** - Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos sistemas de previdência social devem se compensar financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei federal.

§1º O tempo de serviço em atividade privada vinculada à previdência social será contado apenas para efeito de aposentadoria.

§2º É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de uma atividade, pública ou privada.

## **SEÇÃO IX**

### **CAPÍTULO I**

#### **DO DIREITO DE PETIÇÃO**

**Art. 102º** - O servidor tem o direito de peticionar ao diretor competente em defesa de seus direitos ou interesses.

**Art. 103º** - Expedido ato ou proferida decisão, poderá ser apresentado, por uma única vez, pedido de reconsideração.

Parágrafo único. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado no prazo de 5 (cinco) dias úteis e decidido em 30 (trinta) dias corridos.

**Art. 104º** - Caberá recurso:

I - Do indeferimento do pedido de reconsideração;

II - De decisão sobre recursos sucessivamente interpostos.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que tenha expedido o ato ou proferido a decisão.

**Art. 105º** - O recurso será interposto no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da publicação ou da ciência da decisão pelo interessado, o que se der primeiro.

**Art. 106º** A autoridade decidirá qual o efeito a ser atribuído ao recurso.

Parágrafo único. Provido o pedido de reconsideração ou o recurso, os efeitos da decisão retroagirão à data do ato impugnado.

**Art. 107º** - O direito de petição prescreve:

I - Em 5 (cinco) anos, quanto a ato:

- a) de demissão e de cassação de aposentadoria ou de disponibilidade;  
 b) que afete interesse patrimonial e créditos decorrentes da relação de trabalho;  
 II - Em 120 (cento e vinte) dias, nos demais casos, exceto quando outro prazo for estabelecido em lei.  
 Parágrafo único. Quando o ato impugnado não for publicado, o prazo será contado a partir da ciência do interessado.

**Art. 108º** - O pedido de reconsideração e o recurso, quando cabíveis, interrompem a prescrição.

**Art. 109º** - Para o exercício do direito de petição, é assegurada ao servidor, ou a procurador por ele constituído, vista de processo ou documento, sendo facultado fotocopiá-los a suas expensas.

**Art. 110º** - A decisão que gerar ônus para a Câmara será, de ofício, submetida ao presidente para decisão final.

## **capítulo II**

### **DO REGIME DISCIPLINAR - DOS DEVERES**

**Art. 111º** - São deveres do servidor:

- I - Observar as leis e os regulamentos;  
 II - Manter assiduidade e pontualidade ao serviço;  
 III - Trajar uniforme e usar equipamento de proteção e segurança, quando exigidos;  
 IV - Desempenhar com zelo e presteza as atribuições do cargo ou da função;  
 V - Cumprir fielmente as ordens superiores, salvo se manifestamente ilegais;  
 VI - Guardar sigilo sobre assunto da repartição;  
 VII - Zelar pela economia do material sob sua guarda ou utilização e pela conservação do patrimônio público;  
 VIII - Tratar a todos com urbanidade;  
 IX - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;  
 X - Levar ao conhecimento da autoridade superior a irregularidade ou a ilegalidade de que tiver conhecimento em razão do cargo ou função.

## **CAPÍTULO III**

### **DAS PROIBIÇÕES**

**Art. 112º** - É proibido ao servidor:

- I - Ausentar-se de serviço durante o expediente sem prévia autorização da chefia imediata;  
 II - Retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, documento ou objeto da repartição;  
 III - Exercer, durante o horário de trabalho, atividade a este estranha;  
 IV - Deixar de comparecer ao serviço sem causa justificada perante a chefia imediata;  
 V - Cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias;  
 VI - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuições que sejam de responsabilidade sua ou de subordinado;  
 VII - Recusar fê a documento público;  
 VIII - Opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviço;  
 IX - Ofender a dignidade ou o decoro de colega ou particular ou propalar tais ofensas;  
 X - Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividade particular;  
 XI - Praticar ato contra expressa disposição de lei ou deixar de praticá-lo em descumprimento de dever funcional, em benefício próprio ou alheio;  
 XII - Deixar de observar a lei, em prejuízo alheio ou da administração;  
 XIII - Manter sob sua chefia imediata, em cargo ou função de confiança, cônjuge, companheiro ou parente - por consanguinidade ou afinidade - até o segundo grau;  
 XIV - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;  
 XV - Fazer contrato com a Câmara Municipal, por si ou como representante de outrem;  
 XVI - Exercer, mesmo fora do horário de trabalho, emprego ou função em empresa, estabelecimento ou instituição que tenha relações com a Câmara;  
 XVII - Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;  
 XVIII - Praticar a usura em qualquer de suas formas;  
 XIX - Proceder de forma desidiosa.

**Art. 113º** - É proibida a compra e a venda de qualquer mercadoria no local da repartição, excetuadas as autorizadas pelo presidente ou as destinadas exclusivamente à aplicação no serviço.

## **CAPÍTULO iv**

### **DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 114º** - O servidor é responsável civil, penal e administrativamente pelo prejuízo a que der causa, nessa condição, à Fazenda Pública ou a terceiro, por ação ou omissão dolosa ou culposa.

**Art. 115º** - A responsabilização administrativa não exime o servidor da responsabilização civil ou penal, nem o pagamento da indenização a que for obrigado o exime da pena disciplinar cabível.

Parágrafo único. A responsabilidade patrimonial e administrativa será afastada no caso de absolvição criminal que reconheça a inexistência do fato ou a autoria do servidor responsabilizado.

**Art. 116º** - Tratando-se de dano causado a terceiro, na condição de servidor, a Fazenda Pública promoverá ação de regresso, na forma da lei.

## **CAPÍTULO V**

### **DA ACUMULAÇÃO**

**Art. 117º** - Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

Parágrafo único. A acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

**Art. 118º** - O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou mais de uma função pública.

**Art. 119º** - O servidor que acumular licitamente dois cargos efetivos ficará, quando investido em cargo de provimento em comissão, afastado de ambos os cargos efetivos.

## **CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES**

**Art. 120º** - São penalidades disciplinares:

- I - Advertência;
- II - Suspensão;
- III - Demissão;
- IV - Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- V - Destituição de cargo em comissão ou de função pública.

**Art. 121º** - Na aplicação de penalidade e para efeito de sua substituição serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, o dano que dela provier para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

**Art. 122º** - A advertência, sempre por escrito, será aplicada em caso de descumprimento de dever funcional - previsto em lei, regulamento ou norma interna - que não justifique a imposição de penalidade mais grave e de violação de proibição contida no art. 112, I a IX, desde que não seja reincidente o servidor.

**Art. 123º** - A suspensão, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, será aplicada em caso de reincidência em falta punível com advertência, bem como de violação de proibição que não acarrete pena de demissão.

§1º O servidor regularmente convocado a prestar depoimento ou declaração perante o responsável pela sindicância ou a comissão disciplinar que, injustificadamente, deixar de comparecer, será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias.

§2º Havendo conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser substituída por multa de até 50% (cinquenta por cento) da remuneração diária do infrator, na proporção de tantos dias-multa quantos forem os de suspensão, ficando o servidor obrigado a permanecer no trabalho e executar seu serviço.

**Art. 124º** - As penalidades previstas nos artigos anteriores terão seu registro cancelado, após 5 (cinco) anos de exercício, se o servidor, nesse período, não for punido por nova infração disciplinar.

§1º O cancelamento do registro não surtirá efeitos retroativos.

§2º O servidor não será considerado reincidente, para qualquer efeito disciplinar, após o decurso do prazo previsto no *caput*.

**Art. 125º** - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

- I - Crime contra a administração pública;
- II - Abandono de cargo ou função;
- III - Inassiduidade habitual
- IV - Ato de improbidade;
- V - Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;
- VI - Insubordinação grave em serviço;
- VII - Ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa;
- VIII - Aplicação irregular de dinheiro público;
- IX - Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo ou função, para lograr proveito próprio ou alheio;
- X - Lesão aos cofres públicos;
- XI - Dilapidação do patrimônio público;
- XII - Corrupção;
- XIII - Acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, se provada a má-fé do servidor;
- XIV - Violação de proibição contida no art. 112, X a XIX.

**Art. 126º** - Além dos casos enumerados no artigo anterior, é causa de demissão a sentença criminal passada em julgado que condene o servidor a mais de 02 (dois) anos de reclusão.

**Art. 127º** - Verificando-se a acumulação ilegal de cargos em processo administrativo disciplinar:

- I - Comprovada a boa-fé do servidor, ele optará por um dos cargos;
  - II - Comprovada a má-fé do servidor, perderá o cargo que estiver exercendo na Câmara Municipal e restituirá o que indevidamente tiver recebido.
- Parágrafo único. Sendo um dos cargos, emprego ou função exercido em outra esfera administrativa, será esta imediatamente comunicada da demissão verificada na esfera municipal.

**Art. 128º** - Será cassada a aposentadoria ou a disponibilidade do inativo que tenha praticado, na atividade, falta punível com a demissão.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ao ato de cassação da aposentadoria ou da disponibilidade sucederá o de demissão.

**Art. 129º** - Considera-se desidiosa a conduta reveladora de negligência no desempenho das atribuições e a transgressão habitual do dever de assiduidade e pontualidade.

**Art. 130º** - Considera-se abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo único. O processo administrativo disciplinar instaurado para apuração de abandono de cargo será precedido de publicação no DOM de edital de convocação do servidor para comparecer ao órgão em que estiver lotado.

**Art. 131º** - A penalidade disciplinar sempre será aplicada pelo Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 132º** - O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

**Art. 133º** - Constarão do assentamento individual do servidor as penalidades a ele impostas, incluídas as decorrentes da falta de comparecimento às sessões do tribunal do júri para o qual for sorteado.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do previsto na lei penal, será considerado de suspensão o dia em que o servidor deixar de atender à convocação do tribunal do júri.

**Art. 134º** - A ação disciplinar prescreverá:

I - Em 5 (cinco) anos, em caso de infração punível com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

II - Em 2 (dois) anos, em caso de infração punível com suspensão;

III - Em 6 (seis) meses, em caso de infração punível com advertência.

§1º O prazo de prescrição tem termo inicial na data em que o fato imputável ao servidor se tornou conhecido.

§2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se à infração disciplinar que corresponda a fato nela tipificado.

§3º A abertura de sindicância e a instauração de processo administrativo disciplinar interrompem a prescrição até a decisão proferida pela autoridade competente.

§4º Interrompido o curso da prescrição, o prazo começará a fluir novamente a partir da data do ato que a interromper.

## CAPÍTULO VII

### DA APLICAÇÃO DO REGIME DISCIPLINAR

**Art. 135º** - A coordenação e orientação geral relativa à aplicação do regime disciplinar é de competência do diretor-geral ou, em sua ausência, do presidente da casa.

**Art. 136º** - O presidente, logo que empossada a Mesa, designará comissão disciplinar, composta por 3 (três) membros escolhidos dentre os servidores efetivos, de preferência presidida por servidor bacharel em Direito, para, enquanto durar o mandato da Mesa, proceder à condução de processos administrativos disciplinares.

**Art. 137º** - O responsável pela sindicância e os membros da comissão disciplinar terão sua frequência abonada no período em se ocuparem de procedimento disciplinar, devendo o diretor-geral e presidente da comissão, respectivamente, comunicar o fato ao presidente da Câmara.

**Art. 138º** - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público fica obrigada a comunicar o fato ao diretor-geral, que procederá à sua imediata apuração.

**Art. 139º** - A sindicância, de caráter meramente indiciário, precederá ao processo administrativo disciplinar somente no caso de não haver elementos de convicção suficientes para imediata instauração do processo.

**Art. 140º** - A aplicação de qualquer pena decorre de processo administrativo disciplinar, assegurado o direito de ampla defesa.

**Art. 141º** - O relatório é a peça que põe termo ao processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. A sindicância termina com o parecer do responsável por sua condução e despacho do diretor-geral.

**Art. 142º** - A comissão disciplinar procederá a todas as diligências que julgar necessárias, ouvindo, se entender conveniente, a opinião de técnicos ou peritos.

§1º A comissão disciplinar poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou desprovidos de interesse para o esclarecimento dos fatos, fazendo-o sempre justificadamente.

§2º Será indeferido pedido de prova pericial quando a comprovação do fato não depender de conhecimento técnico de perito.

**Art. 143º** - A citação e a intimação do acusado serão pessoais, por carta expedida pelo presidente da comissão disciplinar.

§1º O prazo para defesa será de 10 (dez) dias corridos, contado da data da citação do acusado.

§2º No caso de recusa do acusado em apor o seu ciente na cópia da citação, o prazo de defesa será contado da data declarada pelo servidor encarregado da diligência.

§3º É assegurada vista do processo ao acusado na secretaria da comissão.

**Art. 144º** - Achando-se o acusado em local incerto e não sabido ou fora do País, será a citação feita por edital publicado no DOM, por 03 (três) dias consecutivos, contando-se o prazo de defesa a partir da última publicação.

**Art. 145º** - Considerar-se-á revel o acusado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

**Art. 146º** - O ofício de citação mencionará sempre que o acusado poderá fazer-se acompanhar de advogado ou apresentar sua defesa pessoalmente.

**Art. 147º** - O acusado poderá, a suas expensas, extrair cópia do processo.

**Art. 148º** - Testemunha é a pessoa que presta depoimento sob o compromisso legal de dizer a verdade e de não omiti-la.

§1º A intimação de testemunha que seja servidor público municipal será feita mediante ofício dirigido a sua chefia imediata.

§2º A testemunha que não seja servidor público municipal será convidada a depor.

**Art. 149º** - As declarações do acusado e o depoimento das testemunhas serão reduzidas a termo que, após lido e achado conforme, será assinado pelo declarante ou pelo depoente, pelo defensor e pelos membros da comissão disciplinar.

**Art. 150º** - Poderão ser utilizados subsidiariamente os códigos de Processo Civil e de Processo Penal na instrução do processo administrativo disciplinar.

## CAPÍTULO VIII

### DA SINDICÂNCIA

**Art. 151** A sindicância é desenvolvida da seguinte forma:

I - Despacho fundamentado do diretor-geral determinando a instauração e indicando um servidor responsável por sua condução, preferencialmente bacharel em Direito;

II - Notificação do sindicato para interrogatório, oportunidade em que poderá indicar até 03 (três) testemunhas;

III - Oitiva de até 03 (três) testemunhas indicadas pelo responsável pela sindicância;

IV - Oitiva das testemunhas arroladas pelo sindicato;

V - Prazo de 02 (dois) dias para requerimento de novas diligências;

VI - Razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias;

VII - Parecer do responsável pela sindicância apontando, se for o caso, a falta disciplinar e a autoria ou recomendando o arquivamento da denúncia;

VIII - Despacho do diretor-geral determinando o arquivamento da sindicância ou a remessa dos autos à comissão disciplinar para o respectivo processo administrativo disciplinar.

## CAPÍTULO IX

### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**Art. 152º** - O processo administrativo disciplinar terá contraditório, assegurado o direito de ampla defesa ao acusado, com todos os meios a ela inerentes.

**Art. 153º** - O processo administrativo disciplinar desenvolve-se da seguinte forma:

I - Instauração por despacho fundamentado do diretor-geral, a ser publicado no DOM, do qual constarão o resumo do fato e a indicação legal da infração cometida;

II - Encaminhamento à comissão disciplinar;

III - Citação do processado para interrogatório, abrindo-se, em seguida, prazo de 10 (dez) dias corridos para a apresentação de defesa prévia e rol de testemunhas, até o máximo de 3 (três) por fato imputado, e indicação das provas que pretende produzir;

IV - Oitiva das testemunhas da denúncia;

V - Oitiva das testemunhas arroladas pelo processado;

VI - Prazo de 03 (três) dias corridos para requerimento de diligências complementares;

VII - Razões finais, a serem apresentadas no prazo de 10 (dez) dias corridos;

VIII - Apresentação do relatório final da comissão disciplinar, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sugerindo o arquivamento, em caso de improcedência da denúncia, ou a penalidade disciplinar aplicável;

IX - Remessa dos autos do processo ao diretor-geral.

**Art. 154º** - O Diretor Geral, acolhendo o relatório final da comissão disciplinar, aplicará a penalidade ou remeterá os autos à autoridade competente para aplicação da penalidade.

§1º Não concordando a autoridade com a penalidade sugerida pela comissão disciplinar, poderá modificá-la, expondo as razões de fato e de direito.

§2º O ato de aplicação da penalidade será publicado no DOM.

**Art. 155º** - O processo administrativo disciplinar será anexado aos registros funcionais do processado após a conclusão.

**Art. 156º** - O servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar não poderá se afastar do serviço e somente poderá ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente após a conclusão daquele e cumprimento da penalidade que lhe for aplicada.

## CAPÍTULO X

### DO RECURSO E DA REVISÃO

**Art. 157º** - Do ato de aplicação da penalidade caberá recurso ao presidente.

Parágrafo único. O recurso terá efeito suspensivo, devendo ser interposto no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data em que o ato for publicado no DOM.

**Art. 158º** - Não constitui fundamento para o recurso a simples alegação de injustiça da penalidade sugerida.

**Art. 159º** - A aplicação da penalidade será:

I - Imediata, se não houver interposição de recurso no prazo legal;

II - Após a decisão do presidente, caso seja interposto recurso.

**Art. 160º** - Em grau de recurso não poderá ser aduzido fato novo, nem haver agravamento da penalidade sugerida.

**Art. 161º** - O processo administrativo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, a pedido do processado ou de ofício, quando se aduzir fato novo ou circunstância que milite em favor da inocência do servidor punido ou revele a inadequação da penalidade aplicada.

**Art. 162º** - O pedido de revisão será dirigido ao diretor-geral - que decidirá sua admissibilidade - e apensado aos autos do procedimento originário.

Parágrafo único. Da decisão que inadmitir a revisão caberá recurso fundamentado ao presidente.

**Art. 163º** - Admitida a revisão, será esta processada pela comissão disciplinar.

§1º O requerente será ouvido e poderá arrolar até 03 (três) testemunhas;

§2º Concluída a instrução, o requerente poderá apresentar alegações finais no prazo de 05 (cinco) dias.

§3º A comissão disciplinar, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentará suas conclusões ao diretor-geral.

**Art. 164º** - A decisão quanto à revisão será do presidente.

**Art. 165º** - Julgada procedente a revisão, será tornada sem efeito a penalidade aplicada, e restabelecidos os direitos do servidor por esta, exceto em relação à destituição de cargo em comissão ou função pública, que será convertida em exoneração.

**Art. 166º** - Da revisão não poderá resultar agravamento de penalidade.

## SECÃO XI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 167º** - Fica vedada a concessão de adiantamento de remuneração no âmbito da Câmara Municipal, ressalvados os casos previstos nesta Lei.

**Art. 168º** - Poderá ser aplicado aos casos omissos, quando compatível, dispositivo da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 169º** - Esta Lei poderá ser regulamentada por deliberação da Mesa da Câmara Municipal, que deverá ser integralmente publicada em DOM para fins de vigência.

## SECÃO XII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 170º** - O funcionário efetivo, existente na Câmara, já nomeado e investido, após concurso, continua enquadrado no mesmo cargo, segundo este ordenamento, sem prejuízo das vantagens adquiridas.

**Art. 171º** - São mantidas as demais nomeações já realizadas em caráter precário, até a efetivação, pela Câmara, de concurso público para provimento dos cargos.

§1º São vedadas novas nomeações em caráter precário para cargo de provimento efetivo;

§2º Os cargos em comissão são regulamentados por lei própria.

**Art. 172º** - O enquadramento do Servidor será realizado mediante Ato da Mesa precedida de requerimento do interessado.

**Art. 173º** - O presente Plano só pode ser alterado por iniciativa do Presidente da Câmara, após deliberação e aprovação pelo Plenário.

**Art. 174º** - Os servidores em final de carreira terão promoção revista com base nos critérios do presente Plano, no período compreendido entre sua admissão e a data de vigência deste Plano, para efeito de classificação.

**Art. 175º** - No prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a publicação desta lei, o Presidente da Câmara encaminhará Projeto de Lei para regulamentar o Processo de Avaliação de Desempenho de que trata esta norma.

**Art. 176º** - A Câmara Municipal de Campo Redondo/RN poderá celebrar convênio e/ ou contrato concedendo assistência médica, odontológica e jurídica aos servidores.

**Art. 177º** - A Câmara Municipal de Campo Redondo/RN poderá contratar estagiários, universitários ou de curso médio, por prazo determinado, para prestação de estágio Supervisionado, sem vínculo empregatício.

§1º O estagiário contratado fará jus a uma bolsa de complemento educacional mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo nacional;

§2º O período de duração do estágio é de até 12 (doze) meses, podendo, atendido o interesse das partes, ser renovado por mais um período;

§3º A contratação de estagiários, sempre que possível, deverá ser feita através de instituições criadas com essa finalidade;

**Art. 178º** - O presente Plano de Cargos, Funções, Carreiras e Salários, entrará em vigor em 180 (cento e oitenta dias) após sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 179º** - O Presidente da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN baixará, por decreto, os regulamentos necessários à execução da presente lei.

**Art. 180º** - Os valores do vencimento básico dos cargos públicos efetivos constantes das tabelas de vencimentos do Anexo II desta Lei passam a vigor somente a partir de **1º de março de 2020**.

**Art. 181º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 30 de maio de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito

#### ANEXO I – TABELA 01 QUADRO DE PESSOAL

#### CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS, MANTIDOS OU REDENOMINADOS A SEREM REGIDOS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO.

QTE	CARGO	REQUISITOS	CARGA	REQUISITOS
01	Agente Administrativo	Ensino Médio	40hs	Certificado de Conclusão do ensino médio
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40hs	Certificado de Conclusão do ensino Fundamental
01	Assistente Financeiro	Ensino Médio	40hs	Certificado de Conclusão do ensino médio
01	Auxiliar de Secretaria	Ensino Médio	40hs	Certificado de Conclusão do ensino médio
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	40hs	Certificado de Conclusão do ensino médio
01	Vigia	Ensino Fundamental	40hs	Certificado de Conclusão do ensino Fundamental
01	Assessor Jurídico	Ensino Superior – Direito	30hs	Registro na OAB
01	Contador	Ensino Superior – Contabilidade	30hs	Registro na CRC

#### ANEXO II – TABELA DE REMUNERAÇÃO

PROVIMENTO EFETIVO		
Denominação	Quantidade	Vencimento
Agente Administrativo	01	RS 1.100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	RS 1.050,00
Assistente Financeiro	01	RS 1.100,00
Auxiliar de Secretaria	01	RS 1.100,00
Auxiliar administrativo	01	RS 1.100,00
Vigia	01	RS 1.050,00
Assessor Jurídico	01	RS 2.000,00
Contador	01	RS 2.000,00

#### ANEXO III – TABELA DO PCCS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO A PARTIR DE 2020

#### NÍVEL BÁSICO

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
105	A	RS1.050,00
	B	RS1.102,50
	C	RS1.157,62
	D	RS1.215,50
	E	RS1.276,27
	F	RS1.340,08
	G	RS1.407,08

	H	RS1.477,44
	I	RS1.551,31
	J	RS1.628,88

**NÍVEL MÉDIO**

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
110	A	RS1.100,00
	B	RS1.155,00
	C	RS1.212,75
	D	RS1.273,38
	E	RS1.337,05
	F	RS1.403,90
	G	RS1.474,10
	H	RS1.547,81
	I	RS1.625,20
	J	RS1.706,46

**NÍVEL SUPERIOR**

CÓDIGO	ITEM	SALÁRIO
200	A	RS2.000,00
	B	RS2.100,00
	C	RS2.205,00
	D	RS2.315,25
	E	RS2.431,01
	F	RS2.552,56
	G	RS2.680,19
	H	RS2.814,20
	I	RS2.954,91
	J	RS3.102,65

**ANEXO IV – TABELA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGOS LOTADOS
Departamento Jurídico	Assessor Jurídico
Departamento Administrativo	Agente Administrativo
	Auxiliar de Secretaria
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Vigia
Departamento Financeiro	Auxiliar Administrativo
	Assistente Financeiro
	Contador

**ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS****AGENTE ADMINISTRATIVO:**

Manter em ordem todos os assentamentos relativos às compras da Câmara Municipal; Efetuar as compras diretas, através das requisições e procedimentos correspondentes; Efetuar as devidas inscrições, baixas e atualizações dos bens patrimoniais; Afixar chapas devidamente numeradas nos bens patrimoniais e mantê-los devidamente arquivados; Controlar e atualizar as possíveis transferências de setor e de sessão dos bens patrimoniais; Atender as solicitações do Tribunal de Contas, quando da inspeção “in loco” ou através de ofícios;

**ASSISTENTE FINANCEIRO:**

Auxiliar no controle orçamentário e financeiro; Auxiliar na elaboração de balancetes, balanços e demais demonstrações contábeis, desenvolvendo técnicas para bem desempenhar a função e manter a possibilidade de levantamento financeiro parcial ou total de determinado período; Auxiliar na organização, sob a forma de relatórios, estatísticas e pareceres técnicos, a situação contábil; Auxiliar no controle, analisar, conferir e retificar, quando necessário, os saldos; e Auxiliar na classificação e avaliação das despesas e receitas da Câmara, quantificando e discriminando cada uma.

**ASSESSOR JURÍDICO:**

Prestar assessoramento jurídico a Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, através de pareceres e outros documentos jurídicos que se façam necessários, além de proceder à realização de processos administrativos disciplinares e de sindicância de funcionários da Casa Legislativa; assessorar na análise e elaboração da legislação em geral; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

**AUXILIAR DE SECRETARIA:**

Auxiliar o Secretário Geral no atendimento aos públicos interno e externo que demandem ao Gabinete da Presidência e à Diretoria-Geral; Elaborar ofícios, comunicados, relatórios, portarias, quadros demonstrativos e outros; Efetuar a triagem de documentos, arquivá-los ou encaminhá-los às unidades competentes; e Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

Exerce atividades relacionadas com serviços diversos, compreendendo os serviços de copa, cozinha, conservação e limpeza.

**CONTADOR:**

Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material, patrimônio, serviços gerais, finanças, métodos e processos e outras de suporte administrativo da Câmara Municipal; desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho; desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades da Câmara Municipal; planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal; desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação; coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da Receita da Despesa. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Desenvolver outras atribuições correlatas.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**

Assessorar a Presidência da Câmara, vereadores e o Departamento Administrativo em suas funções; Acompanhar os trabalhos das comissões da Câmara para digitação das atas e demais atos; auxiliar o Secretário Geral na atualização e organização dos arquivos magnéticos, e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara através de Resolução. Assessorar o Departamento Financeiro na elaboração da Folha de pagamento; Desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de sua competência; e efetuar o controle de ponto dos servidores.

**VIGIA:**

Atribuição de executar os serviços de guarda do prédio da Câmara; executar rondas diurnas e noturnas nas dependências do prédio da Câmara e área imediatamente adjacente, controlar a movimentação de pessoas para evitar furto; controlar a entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; em todas as hipóteses, dando ciência à Presidência e ao Diretor Geral sobre todos os fatos que ocorrerem e que digam respeito às atribuições do cargo, participar de todas as reuniões da Câmara, sob a supervisão do Diretor Geral, e cumprir as demais determinações especificadas pela Mesa da Câmara desde que relacionadas ao desempenho das atribuições do cargo.

**Publicado por:**  
Adelly Mayany Martins Dantas  
**Código Identificador:** I CCF3499

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	73.106.703,00	73.106.703,00	10.971.967,88	22.924.203,84	50.182.499,17	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.291.100,00	3.291.100,00	470.471,19	887.330,83	2.403.769,17	
1.1.1 Impostos	2.700.000,00	2.700.000,00	386.519,25	756.506,55	1.943.493,45	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	41.728,32	159.794,06	840.205,94	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	41.728,32	159.794,06	840.205,94	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000.000,00	1.000.000,00	41.728,32	159.794,06	840.205,94	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	41.728,32	159.794,06	840.205,94	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	1.700.000,00	1.700.000,00	344.790,93	596.712,49	1.103.287,51	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	800.000,00	800.000,00	215.684,54	324.478,04	475.521,96	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	500.000,00	500.000,00	160.884,60	245.094,93	254.905,07	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	500.000,00	500.000,00	160.884,60	245.094,93	254.905,07	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	300.000,00	300.000,00	54.799,94	79.383,11	220.616,89	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	300.000,00	300.000,00	54.799,94	79.383,11	220.616,89	
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	900.000,00	900.000,00	129.106,39	272.234,45	627.765,55	
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900.000,00	900.000,00	129.106,39	272.234,45	627.765,55	
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	900.000,00	900.000,00	129.106,39	272.234,45	627.765,55	
1.1.2 Taxas	591.100,00	591.100,00	83.951,94	130.824,28	460.275,72	
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	280.000,00	280.000,00	14.484,09	20.498,19	259.501,81	
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	230.000,00	230.000,00	14.484,09	20.498,19	209.501,81	
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	201.100,00	201.100,00	2.877,31	2.877,31	198.222,69	
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	201.100,00	201.100,00	2.877,31	2.877,31	198.222,69	
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	110.000,00	110.000,00	66.590,54	107.448,78	2.551,22	
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	110.000,00	110.000,00	66.590,54	107.448,78	2.551,22	
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	10.000,00	10.000,00	66.590,54	107.448,78	-97.448,78	
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	10.000,00	10.000,00	66.590,54	107.448,78	-97.448,78	
1.2 Contribuições	420.000,00	420.000,00	143.939,86	288.958,80	131.041,20	
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	143.939,86	288.958,80	131.041,20	
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	420.000,00	420.000,00	143.939,86	288.958,80	131.041,20	
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	420.000,00	420.000,00	143.939,86	288.958,80	131.041,20	
1.3 Receita Patrimonial	520.923,00	520.923,00	42.840,12	53.943,23	466.979,77	
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	75.923,00	75.923,00	32.111,05	34.771,15	41.151,85	
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	75.923,00	75.923,00	32.111,05	34.771,15	41.151,85	
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	45.923,00	45.923,00	9.227,89	9.227,89	36.695,11	
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	18.923,00	18.923,00	9.227,89	9.227,89	9.695,11	
1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	
1.3.1.001.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	22.883,16	25.543,26	4.456,74	
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	22.883,16	25.543,26	-15.543,26	
1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.1.001.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.3.1.001.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.3.2 Valores Mobiliários	435.000,00	435.000,00	10.729,07	19.172,08	415.827,92	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	435.000,00	435.000,00	10.729,07	19.172,08	415.827,92	
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	435.000,00	435.000,00	10.729,07	19.172,08	415.827,92	
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	435.000,00	435.000,00	10.729,07	19.172,08	415.827,92	
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	3.372,15	6.455,03	43.544,97	
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	0,01	0,36	4.999,64	
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	4.737,25	7.353,45	12.646,55	
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	20.000,00	20.000,00	364,62	473,88	19.526,12	

1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	30.000,00	30.000,00	1.520,51	3.190,87	26.809,13
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	205,73	346,11	19.653,89
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	20.000,00	20.000,00	148,60	172,26	19.827,74
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	210.000,00	210.000,00	380,20	1.159,92	208.840,08
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	20,20	39.979,80
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7 Transferências Correntes	66.254.680,00	66.254.680,00	10.223.940,20	21.494.794,61	44.759.885,39
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.721.280,00	35.721.280,00	4.984.657,30	10.456.769,65	25.264.510,35
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	35.721.280,00	35.721.280,00	4.984.657,30	10.456.769,65	25.264.510,35
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	20.496.000,00	20.496.000,00	2.919.283,80	6.688.871,22	13.807.128,78
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.000.000,00	20.000.000,00	2.919.044,06	6.688.673,87	13.311.326,13
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	20.000.000,00	20.000.000,00	2.919.044,06	6.688.673,87	13.311.326,13
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.000.000,00	25.000.000,00	3.648.757,82	8.360.795,02	16.639.204,98
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.000.000,00	-5.000.000,00	-729.713,76	-1.672.121,15	-3.327.878,85
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	239,74	197,35	15.802,65
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	16.000,00	16.000,00	239,74	197,35	15.802,65
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	346,83	346,83	19.653,17
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-107,09	-149,48	-3.850,52
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	85.782,14	154.029,36	285.970,64
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	105.000,00	105.000,00	33.910,30	45.785,66	59.214,34
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	105.000,00	105.000,00	33.910,30	45.785,66	59.214,34
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	315.000,00	315.000,00	51.871,84	108.243,70	206.756,30
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	315.000,00	315.000,00	51.871,84	108.243,70	206.756,30
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	7.885.000,00	7.885.000,00	1.511.660,28	2.730.715,87	5.154.284,13
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.080.000,00	6.080.000,00	1.319.063,35	2.140.958,17	3.939.041,83
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.080.000,00	6.080.000,00	1.319.063,35	2.140.958,17	3.939.041,83
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.230.000,00	1.230.000,00	144.090,12	489.811,20	740.188,80
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.230.000,00	1.230.000,00	144.090,12	489.811,20	740.188,80
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	320.000,00	320.000,00	14.720,53	22.587,66	297.412,34
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	320.000,00	320.000,00	14.720,53	22.587,66	297.412,34
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	15.786,28	47.358,84	132.641,16
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	15.786,28	47.358,84	132.641,16
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	2.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	2.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	55.000,00	55.000,00	0,00	12.000,00	43.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	55.000,00	55.000,00	0,00	12.000,00	43.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.811.000,00	1.811.000,00	313.444,51	608.491,81	1.202.508,19
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	756.000,00	756.000,00	0,00	117.311,92	638.688,08
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	756.000,00	756.000,00	0,00	117.311,92	638.688,08
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	550.000,00	550.000,00	161.723,20	242.584,80	307.415,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	550.000,00	550.000,00	161.723,20	242.584,80	307.415,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	80.000,00	80.000,00	92.318,60	99.209,40	-19.209,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE E	80.000,00	80.000,00	10.031,00	20.062,00	59.938,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	370.000,00	370.000,00	59.363,00	122.214,00	247.786,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	20.000,00	20.000,00	10,60	1.099,40	18.900,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	230.000,00	230.000,00	151.721,31	248.595,09	-18.595,09
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	230.000,00	230.000,00	151.721,31	248.595,09	-18.595,09
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.802.380,00	3.802.380,00	0,00	19.202,25	3.783.177,75
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	1.145.000,00	1.145.000,00	0,00	0,00	1.145.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.107.380,00	2.107.380,00	0,00	19.202,25	2.088.177,75
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.107.380,00	2.107.380,00	0,00	19.202,25	2.088.177,75
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.038.900,00	1.038.900,00	154.486,57	255.459,14	783.440,86
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.038.900,00	1.038.900,00	154.486,57	255.459,14	783.440,86
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.038.900,00	1.038.900,00	154.486,57	255.459,14	783.440,86
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.773.400,00	6.773.400,00	1.153.445,69	2.219.093,49	4.554.306,51
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	6.773.400,00	6.773.400,00	1.153.445,69	2.219.093,49	4.554.306,51

1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.668.400,00	6.668.400,00	1.153.445,69	2.219.093,49	4.449.306,51
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.280.000,00	5.280.000,00	972.662,14	1.818.260,94	3.461.739,06
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	5.280.000,00	5.280.000,00	972.662,14	1.818.260,94	3.461.739,06
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	1.215.827,63	2.314.653,76	4.285.346,24
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.320.000,00	-1.320.000,00	-243.165,49	-496.392,82	-823.607,18
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	484.000,00	484.000,00	170.551,41	380.132,37	103.867,63
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	484.000,00	484.000,00	170.551,41	380.132,37	103.867,63
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	605.000,00	605.000,00	262.942,87	482.635,26	122.364,74
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-121.000,00	-121.000,00	-92.391,46	-102.502,89	-18.497,11
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	821,93	1.614,05	2.785,95
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.400,00	4.400,00	821,93	1.614,05	2.785,95
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.500,00	5.500,00	1.027,27	2.017,21	3.482,79
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.100,00	-1.100,00	-205,34	-403,16	-696,84
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	90.000,00	90.000,00	9.410,21	19.086,13	70.913,87
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	90.000,00	90.000,00	9.410,21	19.086,13	70.913,87
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	810.000,00	810.000,00	0,00	0,00	810.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	23.760.000,00	23.760.000,00	4.085.837,21	8.818.931,47	14.941.068,53
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	23.760.000,00	23.760.000,00	4.085.837,21	8.818.931,47	14.941.068,53
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	23.760.000,00	23.760.000,00	4.085.837,21	8.818.931,47	14.941.068,53
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	23.760.000,00	23.760.000,00	4.085.837,21	8.818.931,47	14.941.068,53
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	23.760.000,00	23.760.000,00	4.085.837,21	8.818.931,47	14.941.068,53
1.9 Outras Receitas Correntes	2.620.000,00	2.620.000,00	90.776,50	199.176,36	2.420.823,64
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	140.000,00	23.263,93	46.234,20	93.765,80
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	140.000,00	140.000,00	23.263,93	46.234,20	93.765,80
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	140.000,00	140.000,00	23.263,93	46.234,20	93.765,80
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	20.000,00	20.000,00	13.817,43	28.737,19	-8.737,19
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	9.446,50	17.497,01	102.502,99
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.330.000,00	1.330.000,00	15.947,69	34.283,71	1.295.716,29
1.9.2.1 Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.9.2.2 Restituições	1.200.000,00	1.200.000,00	15.947,69	34.283,71	1.165.716,29
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2.2.01.1 Restituição de Convênios - Primárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.1.1 Restituição de Convênios - Primárias - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.180.000,00	1.180.000,00	15.947,69	34.283,71	1.145.716,29
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.180.000,00	1.180.000,00	15.947,69	34.283,71	1.145.716,29
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	15.517,99	33.854,01	1.066.145,99
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	80.000,00	80.000,00	429,70	429,70	79.570,30
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.150.000,00	1.150.000,00	51.564,88	118.658,45	1.031.341,55
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	500.000,00	500.000,00	50.939,42	75.124,42	424.875,58
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	500.000,00	500.000,00	50.939,42	75.124,42	424.875,58
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	500.000,00	500.000,00	50.939,42	75.124,42	424.875,58
1.9.9.0.99 Outras Receitas	650.000,00	650.000,00	625,46	43.534,03	606.465,97
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	650.000,00	650.000,00	625,46	43.534,03	606.465,97
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	645.000,00	645.000,00	33,63	42.942,20	602.057,80
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	591,83	591,83	4.408,17
2 Receitas de Capital	2.820.547,00	2.820.547,00	0,00	0,00	2.820.547,00
2.2 Alienação de Bens	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.175.000,00	2.175.000,00	0,00	0,00	2.175.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.695.000,00	1.695.000,00	0,00	0,00	1.695.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.695.000,00	1.695.000,00	0,00	0,00	1.695.000,00
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	315.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00

2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9.0.0.1	Demais Receitas de Capital	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
2.9.9.0.0.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	215.547,00	215.547,00	0,00	0,00	215.547,00
<b>Total Receitas</b>		<b>75.927.250,00</b>	<b>75.927.250,00</b>	<b>10.971.967,88</b>	<b>22.924.203,84</b>	<b>53.003.046,17</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	59.873.950,00	60.548.918,58	5.188.483,93	45.611.032,00	10.920.710,52	21.504.003,26	39.044.915,32	20.358.775,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.021.237,00	43.279.136,48	1.311.612,24	36.203.446,80	7.534.047,73	16.280.551,20	26.998.585,28	15.674.951,79	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.021.237,00	43.279.136,48	1.311.612,24	36.203.446,80	7.534.047,73	16.280.551,20	26.998.585,28	15.674.951,79	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	9.183.721,00	9.933.490,20	171.996,94	8.423.755,98	1.916.311,12	3.215.596,78	6.717.893,42	3.009.164,50	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.335.016,00	25.813.963,05	990.324,88	21.672.580,00	5.031.035,66	10.020.455,58	15.793.507,47	9.642.259,04	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.380.000,00	5.060.342,77	149.290,42	3.975.713,92	586.700,95	913.101,94	4.147.240,83	911.416,79	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	42.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	179.500,00	130.142,00	0,00	7.976,18	0,00	7.976,18	122.165,82	7.976,18	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	877.000,00	2.286.498,46	0,00	2.123.420,72	0,00	2.123.420,72	163.077,74	2.104.135,28	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	205.000,00	229.800,00	4.765,55	192.734,02	10.592,83	68.642,85	161.157,15	68.642,85	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	205.000,00	229.800,00	4.765,55	192.734,02	10.592,83	68.642,85	161.157,15	68.642,85	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00	188.699,00	1.527,68	152.369,01	3.858,61	29.695,98	159.003,02	29.695,98	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	41.101,00	3.237,87	40.365,01	6.734,22	38.946,87	2.154,13	38.946,87	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.647.713,00	17.039.982,10	3.872.106,14	9.214.851,18	3.376.069,96	5.154.809,21	11.885.172,89	4.615.181,05	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.500,00	69.873,15	0,00	0,00	0,00	0,00	69.873,15	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	77.500,00	64.873,15	0,00	0,00	0,00	0,00	64.873,15	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.565.213,00	16.970.108,95	3.872.106,14	9.214.851,18	3.376.069,96	5.154.809,21	11.815.299,74	4.615.181,05	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	473.500,00	412.606,00	1.600,00	4.600,00	1.600,00	4.600,00	408.006,00	4.600,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.479.613,00	3.942.513,04	1.132.838,63	2.129.725,84	1.107.621,52	1.625.418,24	2.317.094,80	1.392.945,41	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	4.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	631.500,00	567.791,50	222.623,60	273.143,70	111.881,50	140.249,50	427.542,00	54.608,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	441.000,00	346.689,44	0,00	2.170,93	0,00	2.170,93	344.518,51	2.170,93	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	280.000,00	227.934,60	45.000,00	54.000,00	9.000,00	18.000,00	209.934,60	18.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.112.500,00	2.412.476,69	502.150,00	750.450,00	82.100,00	133.800,00	2.278.676,69	83.800,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.381.100,00	6.684.498,92	1.291.043,63	4.475.398,06	1.252.015,24	2.034.213,82	4.650.285,10	1.862.699,99	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	226.500,00	206.200,00	0,00	87.200,00	21.285,51	46.695,71	159.504,29	46.695,71	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	510.000,00	473.253,00	0,00	450.000,00	113.715,91	161.498,36	311.754,64	161.498,36	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	36.000,00	35.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.478,00	0,00	0,00
339052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	208.000,00	431.456,77	50.239,65	268.855,41	50.239,65	268.855,41	162.601,36	268.855,41	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	763.000,00	1.208.510,99	626.610,63	719.307,24	626.610,63	719.307,24	489.203,75	719.307,24	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	15.625.300,00	14.950.331,42	211.985,00	1.565.212,24	288.417,94	766.906,83	14.183.424,59	766.906,83	0,00
44 INVESTIMENTO	13.995.300,00	13.320.331,42	211.985,00	365.241,00	20.251,02	154.548,58	13.165.782,84	154.548,58	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.995.300,00	13.320.331,42	211.985,00	365.241,00	20.251,02	154.548,58	13.165.782,84	154.548,58	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.195.000,00	1.163.191,57	17.230,00	17.230,00	17.230,00	17.230,00	1.145.961,57	17.230,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.099.000,00	1.005.707,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.005.707,49	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.496.000,00	1.319.000,00	0,00	20.000,00	1.066,02	2.107,58	1.316.892,42	2.107,58	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.936.500,00	3.744.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.744.192,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200.300,00	6.019.740,36	194.755,00	328.011,00	1.955,00	135.211,00	5.884.529,36	135.211,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.199.971,24	268.166,92	612.358,25	637.641,75	612.358,25	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.199.971,24	268.166,92	612.358,25	637.641,75	612.358,25	0,00
469061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.199.971,24	268.166,92	612.358,25	587.641,75	612.358,25	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		75.927.250,00	75.927.250,00	5.400.468,93	47.176.244,24	11.209.128,46	22.270.910,09	53.656.339,91	21.125.682,52	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:AD2AB596

### GABINETE DA PREFEITA RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Consolidado das Despesas por SubFunção										Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019										
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2										
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.876.000,00	2.876.000,00	1.527.339,82	1.925.011,23	400.782,51	798.453,92	3,59	27,76	2.077.546,08
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.440.000,00	11.127.975,78	439.978,41	8.579.477,93	1.754.552,67	3.941.585,96	17,70	247,80	7.186.389,82
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.201.500,00	1.100.420,00	63.393,58	804.668,33	163.957,57	448.626,97	2,01	40,77	651.793,03
124	CONTROLE INTERNO	498.000,00	498.000,00	1.672,50	184.820,83	56.421,90	90.564,88	0,41	18,19	407.435,12
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	14.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
181	POLICIAMENTO	66.500,00	9.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.728,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	59.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.591,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.400.000,00	4.460.409,00	302.875,09	1.919.277,30	479.410,26	805.777,33	3,62	18,07	3.654.631,67
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.732.800,00	7.753.898,99	644.642,65	5.632.803,45	1.306.730,20	2.392.748,02	10,74	30,86	5.361.150,97
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.317.450,00	4.330.453,00	430.183,61	2.023.230,47	621.358,78	1.168.005,15	5,24	26,97	3.162.447,85
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	282.000,00	110.675,00	4.327,20	31.485,20	1.467,90	27.995,90	0,13	25,30	82.679,10
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	192.000,00	192.000,00	0,00	9.300,28	213,76	974,19	0,00	0,51	191.025,81
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	442.000,00	590.123,01	14.475,83	500.146,25	105.934,39	197.298,80	0,89	33,43	392.824,21
361	ENSINO FUNDAMENTAL	27.141.000,00	27.140.462,00	1.413.014,28	19.430.959,27	5.028.384,18	9.375.873,43	42,10	34,55	17.764.588,57
364	ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.392.000,00	2.383.700,00	855,00	28.171,50	2.264,03	9.729,27	0,04	0,41	2.373.970,73
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	292.000,00	256.740,00	29.990,00	59.196,77	23.710,00	46.416,77	0,21	18,08	210.323,23
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	171.500,00	166.515,00	5.266,96	96.162,95	19.583,18	44.039,73	0,20	26,45	122.475,27
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	730.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.843.500,00	4.411.014,92	444.905,34	3.566.035,02	793.929,54	1.848.898,92	8,30	41,92	2.562.116,00
481	HABITAÇÃO RURAL	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
605	ABASTECIMENTO	1.020.000,00	918.714,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918.714,07
606	EXTENSÃO RURAL	589.000,00	770.829,93	64.762,98	584.423,39	114.550,61	249.929,66	1,12	32,42	520.900,27
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	268.000,00	268.000,00	1.349,97	170.084,08	25.563,58	57.724,58	0,26	21,54	210.275,42
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00
695	TURISMO	882.500,00	882.500,00	6.670,16	238.284,73	31.553,65	85.265,51	0,38	9,66	797.234,49
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	660.000,00	616.700,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.700,30
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				
812	DESPORTO COMUNITARIO	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
813	LAZER	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.405.000,00	1.429.800,00	4.765,55	1.392.705,26	278.759,75	681.001,10	3,06	47,63	748.798,90
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00
Total Geral		75.927.250,00	75.927.250,00	5.400.468,93	47.176.244,24	11.209.128,46	22.270.910,09	100,00	702,30	53.656.339,91

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:6B2841BC

### GABINETE DA PREFEITA RREO -ANEXO IV

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019					Exercício: 2019	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:C80089B3

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO - RESULTADO PRIMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---	---

Período: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício 2019
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	73.106.703,00	22.924.203,84
Receitas Tributárias	3.291.100,00	887.330,83
IPTU	500.000,00	245.094,93
ISS	900.000,00	272.234,45
IBTI	300.000,00	79.383,11
IRRF	1.000.000,00	159.794,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	591.100,00	130.824,28
Receitas de Contribuições	420.000,00	288.958,80
Receita Patrimonial Líquida	520.923,00	53.943,23
Aplicações Financeiras (II)	435.000,00	19.172,08
Outras Receitas Patrimoniais	85.923,00	34.771,15
Transferências Correntes	66.254.680,00	21.494.794,61
Cota-Parte do FPM	25.480.000,00	8.360.795,02
Cota-Parte do ICMS	6.600.000,00	2.314.653,76
Cota-Parte do IPVA	605.000,00	482.635,26
Cota-Parte do ITR	20.000,00	346,83
Transferências da LC 87/1996	10.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	2.017,21
Transferências do FUNDEB	24.000.000,00	8.818.931,47
Outras Transferências Correntes	9.534.180,00	1.515.415,06
Demais Receitas Correntes	2.620.000,00	199.176,36
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.620.000,00	199.176,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	72.671.703,00	22.905.031,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.820.547,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	430.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	430.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.175.000,00	0,00
Convênios	1.760.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	415.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	215.547,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	215.547,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.820.547,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	75.492.250,00	22.905.031,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	60.548.918,58	45.611.032,00	21.504.003,26	20.358.775,69	1.495.351,68	223.205,32	219.204,52
Pessoal e Encargos Sociais	43.279.136,48	36.203.446,80	16.280.551,20	15.674.951,79	0,00	65,60	65,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	229.800,00	192.734,02	68.642,85	68.642,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.039.982,10	9.214.851,18	5.154.809,21	4.615.181,05	1.495.351,68	223.139,72	219.138,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	60.319.118,58	45.418.297,98	21.435.360,41	20.290.132,84	1.495.351,68	223.205,32	219.204,52
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.950.331,42	1.565.212,24	766.906,83	766.906,83	69.219,90	43.721,88	43.721,88
Investimentos	13.320.331,42	365.241,00	154.548,58	154.548,58	69.219,90	43.721,88	43.721,88
Inversões Financeiras	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.250.000,00	1.199.971,24	612.358,25	612.358,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.700.331,42	365.241,00	154.548,58	154.548,58	69.219,90	43.721,88	43.721,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	428.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	74.447.450,00	45.783.538,98	21.589.908,99	20.444.681,42	1.564.571,58	266.927,20	262.926,40
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							632.852,36
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							2.306.494,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							632.852,36
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	46.780.633,01	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	-4.582.640,83	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.408.843,66	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	10.991.484,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	51.363.273,84	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	15.176.607,30	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:53AFDCDD**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO -ANEXO MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício:2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.700.000,00	2.700.000,00	756.506,55	28,02
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.000,00	500.000,00	245.094,93	49,02
1.1.1 - IPTU	500.000,00	500.000,00	245.094,93	49,02
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	79.383,11	26,46
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	79.383,11	26,46
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	272.234,45	30,25
1.3.1 - ISS	900.000,00	900.000,00	272.234,45	30,25
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	159.794,06	15,98
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	32.720.500,00	32.720.500,00	11.160.448,08	34,11
2.1 - Cota-Parte FPM	25.480.000,00	25.480.000,00	8.360.795,02	32,81
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	25.000.000,00	25.000.000,00	8.360.795,02	33,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.314.653,76	35,07
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	2.017,21	36,67
2.5 - Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	346,83	1,74
2.6 - Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	482.635,26	79,77
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	35.420.500,00	35.420.500,00	11.916.954,63	33,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.831.000,00	1.831.000,00	608.965,69	33,26
5.1 - Transferências do Salário-Educação	756.000,00	756.000,00	117.311,92	15,52
5.2 - Transferências do PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	550.000,00	550.000,00	242.584,80	44,11
5.4 - Transferências do PNATE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	248.595,09	108,08
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	20.000,00	20.000,00	473,88	2,37
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.571.000,00	2.571.000,00	608.965,69	23,69
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.448.100,00	6.448.100,00	2.271.569,50	35,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	1.672.121,15	33,44
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.320.000,00	1.320.000,00	496.392,82	37,61
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.100,00	1.100,00	403,16	36,64
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	149,48	3,73
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	121.000,00	121.000,00	102.502,89	84,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	24.020.000,00	24.020.000,00	8.826.284,92	36,75
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	23.760.000,00	23.760.000,00	8.818.931,47	37,12

11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	7.353,45	36,77
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	17.311.900,00	17.311.900,00	6.547.361,97	1,89

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.420.000,00	14.420.000,00	13.828.986,00	95,90	6.707.378,54	46,51	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	14.190.000,00	14.190.000,00	13.828.986,00	97,46	6.707.378,54	47,27	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	9.600.000,00	9.391.667,00	3.515.275,03	37,43	1.172.834,24	12,49	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.805.000,00	8.596.667,00	3.515.275,03	40,89	1.172.834,24	13,64	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.020.000,00	23.811.667,00	17.344.261,03	72,84	7.880.212,78	33,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	7.880.212,78
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	75,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	13,28
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	10,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.217.000,00	2.208.700,00	28.171,50	1,28	9.729,27	0,44	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	2.217.000,00	2.208.700,00	28.171,50	1,28	9.729,27	0,44	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.025.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.192.000,00	1.183.700,00	28.171,50	2,38	9.729,27	0,82	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	25.185.000,00	25.406.227,00	18.575.757,25	73,11	8.955.367,42	35,25	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.995.000,00	22.786.667,00	17.344.261,03	76,12	7.880.212,78	34,58	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.190.000,00	2.619.560,00	1.231.496,22	47,01	1.075.154,64	41,04	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	292.000,00	256.740,00	59.196,77	23,06	46.416,77	18,08	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	27.794.000,00	27.971.667,00	18.663.125,52	66,72	9.011.513,46	32,22	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.547.361,97
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.547.361,97
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	2.417.734,72
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,28

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	756.000,00	631.000,00	491.440,27	77,88	357.683,44	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.095.000,00	2.065.000,00	706.427,94	34,21	292.756,44	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.851.000,00	2.696.000,00	1.197.868,21	44,43	650.439,88	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	30.645.000,00	30.667.667,00	19.860.993,73	64,76	9.661.953,34	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE (j)	CANCELADO EM 2019
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	FUNDEB (h)	Salário Educação
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.589,21	0,00
	8.818.931,47	0,00

47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.664.095,03	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	7.664.095,03	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.353,45	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.165.779,10	0,00
50 - (+) Ajustes	(0,04)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(0,04)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.165.779,06	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:D2DDE420

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO -DESPESAS COM ASPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2019
Período: JANEIRO-ABRIL/2019						
ADCT, Art. 77 - Anexo 12						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.700.000,00	2.700.000,00	756.506,55	28,01		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	500.000,00	500.000,00	245.094,93	49,01		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	79.383,11	26,46		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	272.234,45	30,24		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	159.794,06	15,97		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.240.500,00	32.240.500,00	11.160.448,08	34,61		
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	8.360.795,02	33,44		
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	346,83	1,73		
Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	482.635,26	79,77		
Cota-Parte ICMS	6.600.000,00	6.600.000,00	2.314.653,76	35,07		
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	2.017,21	36,67		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	34.940.500,00	34.940.500,00	11.916.954,63	34,10		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	8.330.000,00	8.330.000,00	2.733.906,74	32,82		
Provenientes da União	8.300.000,00	8.300.000,00	2.730.715,87	32,90		
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00		
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	3.190,87	10,63		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	8.335.000,00	8.335.000,00	2.733.906,74	32,80		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100
DESPESAS CORRENTES	13.644.950,00	13.644.950,00	10.855.500,54	79,55	4.838.766,01	35,46
Pessoal e Encargos Sociais	8.241.950,00	9.965.423,02	8.988.511,24	90,19	3.758.991,32	37,72
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.403.000,00	3.679.526,98	1.866.989,30	50,73	1.079.774,69	29,34
DESPESAS DE CAPITAL	3.258.800,00	3.258.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.028.800,00	3.028.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.903.750,00	16.903.750,00	10.855.500,54	64,21	4.838.766,01	28,62
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.455.000,00	9.757.000,00	7.903.282,86	81,00	3.688.448,88	37,80
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.305.000,00	9.607.000,00	7.903.282,86	82,26	3.688.448,88	38,39
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	8.455.000,00	9.757.000,00	7.903.282,86	81,00	3.688.448,88	37,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.448.750,00	7.146.750,00	2.952.217,68	41,30	1.150.317,13	16,09	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbx100 ) / I- LÍMITE CONSTITUCIONAL 15%							9,65
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LÍMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(637.226,07)
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º</b>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado	(Não Aplicado)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00				
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00				
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	LÍMITE NÃO CUMPRIDO						
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final Aplicado	(Não Aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00				
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.732.800,00	7.753.898,99	5.632.803,45	72,64	2.392.748,02	30,85	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.317.450,00	4.330.453,00	2.023.230,47	46,72	1.168.005,15	26,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	282.000,00	110.675,00	31.485,20	28,44	27.995,90	25,29	0,00
Vigilância Sanitária	192.000,00	192.000,00	9.300,28	4,84	974,19	0,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	442.000,00	590.123,01	500.146,25	84,75	197.298,80	33,43	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.937.500,00	3.926.600,00	2.658.534,89	67,70	1.051.743,95	26,78	0,00
TOTAL	16.903.750,00	16.903.750,00	10.855.500,54	64,21	4.838.766,01	28,62	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**  
Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**  
Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:58ED567C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO-RELATORIO RESUMIDO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2019
Bimestre: 2/2019	
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	75.927.250,00
Previsão Atualizada	75.927.250,00
Receitas Realizadas	22.924.203,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	75.927.250,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	75.927.250,00
Despesas Empenhadas	47.176.244,24
Despesas Liquidadas	22.270.910,09
Despesas Pagas	21.125.682,52
Superávit Orçamentário	653.293,75
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>

Despesas Empenhadas				47.176.244,24
Despesas Liquidadas				22.270.910,09
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				66.702.722,61
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		2.306.494,00	632.852,36	27,43
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo		11.003.214,55	0,00	1.564.571,58
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		5.225.693,76	0,00	262.926,40
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		16.228.908,31	0,00	1.827.497,98
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.417.734,72	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		6.707.378,54	25,00	20,28
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				<b>35º Exercício</b>
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.150.317,13	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.150.317,13	15,00	9,65
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (1.013.810,93)				

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:4288F46E**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO -PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

<b>Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>		<b>Exercício: 2019</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>			
		<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:85D682ED

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF-DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	46.780.633,01	46.160.298,58	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	46.780.633,01	46.168.274,76	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	46.008.576,01	45.427.774,88	0,00	0,00
De Tributos	513.609,81	466.965,38	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	42.672.660,15	42.240.517,94	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.822.306,05	2.720.291,56	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	772.057,00	740.499,88	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-7.976,18	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-4.582.640,83	-2.183.947,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-4.582.640,83	-2.183.947,13	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.408.843,66	7.254.695,85	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	10.991.484,49	9.438.642,97	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	51.363.273,84	48.344.245,71	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	66.117.210,42	66.702.722,61	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	70,75	69,20	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	77,68	72,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	80.043.267,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	72.038.940,42	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

Publicado por:  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:825F6199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 032/2019**

**Decreto Nº 032/2019 De 29 de maio de 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.238/2018, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carauabas/RN, 29 de maio de 2019

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>171.000,00</b>
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					24.000,00
	2154 Manutenção das atividades de nutrição escolar - Ensino Infantil				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	24.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					147.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				98.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	98.000,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				49.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	49.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>171.000,00</b>
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					24.000,00
	2025 Manutenção das atividades do Ensino Infantil				24.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	24.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					147.000,00
	2140 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				98.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	78.000,00
	2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica				49.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	39.000,00

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**D6D50F7C

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RGF ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019 P
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	46.064.190,41	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.134.121,89	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
AOS ESTADOS (VII)	0,00	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**

Controladora

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:F62E3AB5

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	50.150.919,00	50.150.919,00	6.966.946,87	13,89	14.408.901,13	28,73	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.404.100,00	2.404.100,00	396.416,66	16,49	723.073,23	30,08	
Impostos	2.052.100,00	2.052.100,00	392.864,72	19,14	716.674,67	34,92	
Taxas	347.000,00	347.000,00	3.551,94	1,02	6.398,56	1,84	
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	730.000,00	730.000,00	133.762,18	18,32	265.829,21	36,41	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 730.000,00		730.000,00	133.762,18	18,32	265.829,21	36,41	
Receita Patrimonial	219.000,00	219.000,00	19.972,99	9,12	33.401,83	15,25	
Valores Mobiliários	219.000,00	219.000,00	19.972,99	9,12	33.401,83	15,25	
Transferências Correntes	46.727.819,00	46.727.819,00	6.416.795,04	13,73	13.386.596,86	28,65	
Transferências da União e de suas Entidades	28.974.070,00	28.974.070,00	3.550.421,35	12,25	7.454.147,84	25,73	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 6.253.749,00		6.253.749,00	985.115,85	15,75	1.871.302,69	29,92	
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	1.881.257,84	16,36	4.061.146,33	35,31	
Outras Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receitas de Capital</b>	3.269.400,00	3.269.400,00	252.620,00	7,73	663.156,61	20,28	
Transferências de Capital	3.269.400,00	3.269.400,00	252.620,00	7,73	663.156,61	20,28	
Transferências da União e de suas Entidades	2.334.000,00	2.334.000,00	98.620,00	4,23	509.156,61	21,81	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E 935.400,00		935.400,00	154.000,00	16,46	154.000,00	16,46	
<b>Total Receitas</b>	<b>53.420.319,00</b>	<b>53.420.319,00</b>	<b>7.219.566,87</b>	<b>13,51</b>	<b>15.072.057,74</b>	<b>28,21</b>	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	47.157.157,50	629.908,80	47.787.066,30	7.330.065,38	14.341.814,21	6.835.851,13	12.496.914,18	50,68	35.290.152,12	10.481.617,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.201.620,00	206.000,00	29.407.620,00	4.168.875,04	8.508.324,81	4.173.931,82	8.495.817,78	28,89	20.911.802,22	7.382.644,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	-10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.925.537,50	433.908,80	18.359.446,30	3.161.190,34	5.833.489,40	2.661.919,31	4.001.096,40	21,79	14.358.349,90	3.098.972,38	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	5.856.161,50	582.360,52	6.438.522,02	489.353,26	1.005.984,23	412.880,93	796.476,90	42,98	5.642.045,12	712.256,42	0,00
INVESTIMENTO	4.381.161,50	582.360,52	4.963.522,02	306.542,39	479.288,36	230.070,06	269.781,03	5,44	4.693.740,99	185.560,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.403.000,00	0,00	1.403.000,00	182.810,87	526.695,87	182.810,87	526.695,87	37,54	876.304,13	526.695,87	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	407.000,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.000,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>53.420.319,00</b>	<b>1.212.269,32</b>	<b>54.632.588,32</b>	<b>7.819.418,64</b>	<b>15.347.798,44</b>	<b>7.248.732,06</b>	<b>13.293.391,08</b>	<b>24,33</b>	<b>41.339.197,24</b>	<b>11.193.873,71</b>	<b>0,00</b>
Superavit									1.778.666,66		
<b>Total</b>									<b>15.072.057,74</b>		

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**

Controladora

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:9F5A59E7

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA			
					Exercício		Exercício Anterior	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00		0,00	

Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**

Controladora

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:** 1371D02E

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	50.150.919,00	14.408.901,13
Receitas Tributárias	2.404.100,00	723.073,23
IPTU	80.000,00	30.043,87
ISS	1.380.000,00	425.642,95
IBTI	66.000,00	29.439,11
IRRF	510.000,00	230.150,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.100,00	7.797,28
Receitas de Contribuições	730.000,00	265.829,21
Receita Patrimonial Líquida	219.000,00	33.401,83
Aplicações Financeiras (II)	219.000,00	33.401,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	46.727.819,00	13.386.596,86
Cota-Parte do FPM	21.660.000,00	6.270.454,72
Cota-Parte do ICMS	6.640.000,00	2.063.914,30
Cota-Parte do IPVA	820.000,00	209.820,74
Cota-Parte do ITR	5.200,00	1.721,40
Transferências da LC 87/1996	7.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.000,00	1.684,04
Transferências do FUNDEB	11.500.000,00	4.061.146,33
Outras Transferências Correntes	6.088.419,00	777.855,33
Demais Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	49.931.919,00	14.375.499,30
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.269.400,00	663.156,61
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.269.400,00	663.156,61
Convênios	120.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.149.400,00	663.156,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.269.400,00	663.156,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	53.201.319,00	15.038.655,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.787.066,30	14.341.814,21	12.496.914,18	10.481.617,29	1.790.269,99	1.221.677,19	915.272,73
Pessoal e Encargos Sociais	29.407.620,00	8.508.324,81	8.495.817,78	7.382.644,91	830.244,74	270.000,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.359.446,30	5.833.489,40	4.001.096,40	3.098.972,38	960.025,25	951.677,19	915.272,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.767.066,30	14.341.814,21	12.496.914,18	10.481.617,29	1.790.269,99	1.221.677,19	915.272,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.438.522,02	1.005.984,23	796.476,90	712.256,42	68.949,89	596.311,89	596.311,89
Investimentos	4.963.522,02	479.288,36	269.781,03	185.560,55	58.687,19	596.311,89	596.311,89
Inversões Financeiras	72.000,00	0,00	0,00	0,00	10.262,70	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	72.000,00	0,00	0,00	0,00	10.262,70	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.403.000,00	526.695,87	526.695,87	526.695,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.035.522,02	479.288,36	269.781,03	185.560,55	68.949,89	596.311,89	596.311,89
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXII)	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI)	53.209.588,32	14.821.102,57	12.766.695,21	10.667.177,84	1.859.219,88	1.817.989,08	1.511.584,62

+ XXII)							
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.000.673,57						

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.000.673,57
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.855.197,96	18.511.312,96
DEDUÇÕES (XXIX)	3.156.591,75	4.444.196,42
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.116.089,30	4.632.751,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.067.429,85	188.554,59
Demais Haveres Financeiros	1.107.932,30	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	15.698.606,21	14.067.116,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	1.187.334,75	-15.698.606,21

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**

Controladora

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador: B9E9CE1A

**SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO ANEXO 11**

<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.269.400,00	252.620,00	3.016.780,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Empenhadas (e)</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	317.000,00	50.733,00	85.033,00	3.033,00	0,00	0,00	266.267,00
Despesas de Capital	317.000,00	50.733,00	85.033,00	3.033,00	0,00	0,00	266.267,00
Investimentos	317.000,00	50.733,00	85.033,00	3.033,00	0,00	0,00	266.267,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>
Valor (III)	396.236,61	0,00	396.236,61

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**  
Controladora

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**107DCDBD

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RREO ANEXO 12**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2019				Exercício: 2019 Pág.: 1/3	
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.052.100,00	2.052.100,00	782.356,17	38,12	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	30.043,87	37,55	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	66.000,00	66.000,00	29.439,11	44,60	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.380.000,00	1.380.000,00	485.909,33	35,21	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	235.565,14	46,18	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.600,00	9.600,00	1.398,72	14,57	
Dívida Ativa dos Impostos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.739.400,00	27.739.400,00	10.199.205,99	36,76	
Cota-Parte FPM	20.260.000,00	20.260.000,00	7.525.259,89	37,14	
Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	1.721,40	33,10	
Cota-Parte IPVA	820.000,00	820.000,00	287.280,26	35,03	
Cota-Parte ICMS	6.640.000,00	6.640.000,00	2.383.260,40	35,89	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	1.684,04	24,05	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	29.791.500,00	29.791.500,00	10.981.562,16	36,86	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.916.000,00	6.916.000,00	1.465.554,84	21,19	
Provenientes da União	6.886.000,00	6.886.000,00	1.450.311,80	21,06	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	15.243,04	50,81	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.916.000,00	6.916.000,00	1.465.554,84	21,19	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	10.765.910,00	11.213.910,00	3.720.062,52	33,17	3.553.508,89	31,68	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	3.926.910,00	4.209.910,00	1.644.758,42	39,06	1.642.603,87	39,01	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	6.839.000,00	7.004.000,00	2.075.304,10	29,63	1.910.905,02	27,28	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.283.400,00	1.435.400,00	281.040,20	19,57	103.340,20	7,19	0,00	
Investimentos	1.283.400,00	1.435.400,00	281.040,20	19,57	103.340,20	7,19	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.049.310,00	12.649.310,00	4.001.102,72	31,63	3.656.849,09	28,90	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.666.000,00	6.601.000,00	2.049.854,74	31,05	1.998.128,10	30,27	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.666.000,00	6.601.000,00	2.049.854,74	31,05	1.998.128,10	30,27	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.666.000,00	6.601.000,00	2.049.854,74	31,05	1.998.128,10	30,27	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.383.310,00	6.048.310,00	1.951.247,98	32,26	1.658.720,99	27,42	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								15,10
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								11.486,67

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.886.400,00	5.958.400,00	2.184.402,51	36,66	1.949.687,82	32,72	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.429.000,00	3.544.000,00	717.748,65	20,25	711.359,03	20,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	375.000,00	540.000,00	204.796,02	37,92	134.966,24	24,99	0,00
Vigilância Sanitária	165.000,00	283.000,00	38.803,95	13,71	38.803,95	13,71	0,00
Vigilância Epidemiológica	362.000,00	387.000,00	101.089,49	26,12	101.089,49	26,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.831.910,00	1.936.910,00	754.262,10	38,94	720.942,56	37,22	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.049.310,00</b>	<b>12.649.310,00</b>	<b>4.001.102,72</b>	<b>31,63</b>	<b>3.656.849,09</b>	<b>28,90</b>	<b>0,00</b>

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**BRUNA DALANY PIMENTA ALVES**

Controladora

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:** 1AD7E885

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RREO ANEXO 13**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**BRUNA DALANY PIMENTA ALVES**

Controladora

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador: D28E2E1B

SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019	
Bimestre: 2/2019					
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial	53.420.319,00				
Previsão Atualizada	53.420.319,00				
Receitas Realizadas	15.072.057,74				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
DESPESAS					
Dotação Inicial	53.420.319,00				
Créditos Adicionais	1.212.269,32				
Dotação Atualizada	54.632.588,32				
Despesas Empenhadas	15.347.798,44				
Despesas Liquidadas	13.293.391,08				
Despesas Pagas	11.193.873,71				
Superávit Orçamentário	1.778.666,66				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	15.347.798,44				
Despesas Liquidadas	13.293.391,08				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	46.064.190,41				
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00		-15.698.606,21	0,00	
Resultado Primário	0,00		1.000.673,57	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.047.774,47	0,00	1.859.219,88	188.554,59	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	3.587.619,86	0,00	1.511.584,62	2.076.035,24	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	5.635.394,33	0,00	3.370.804,50	2.264.589,83	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.539.678,38	25,00		27,41	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.280.888,10	60,00		80,68	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.461.031,50	15,00		15,77	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00				

ANTONIO ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO  
Secretário De Finanças

BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES  
Controladora

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador: 3240343B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 015/2019, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA EPP** CNPJ Nº 03.624.439/0001-83, **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** CNPJ Nº 08.449.096/0001-81 e **L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI ME** CNPJ Nº 26.683.873/0001-30, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Itens Adjudicados para: **SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA EPP**  
CNPJ 03.624.439/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNT	TOTAL
1	ALÇA REFORMADA PARA CABO MULTIPLEXADO	UND	100	EMBRAE	RS1,70	RS170,00
2	ARRUELA QUADRADA 38 X 18 1/2	UND	200	EMBRAE	RS0,65	RS130,00
3	ARMAÇÃO MONOFÁSICA EM ROLDANA	UND	50	PISA	RS7,00	RS350,00
4	BASE PARA RELÉ FIXA METALIZADA	UND	200	LINSA	RS4,39	RS878,00
7	CABO PP 2 X 1,5	MT	500	FORTECOM	RS1,65	RS825,00
8	CABO PP 2 X 2,5	MT	500	FORTECOM	RS2,49	RS1.245,00
9	CAIXA PARA ATERRAMENTO C/ TAMPA	UND	50	FOX LUX	RS2,19	RS109,50
11	CABO EXT. FLEX. 2,5MM	MT	1000	FORTECOM	RS0,69	RS690,00
12	CABO EXT. FLEX. 4,0MM	MT	500	FORTECOM	RS1,38	RS690,00
14	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DIJUNTORES	UND	10	TAF	RS24,00	RS240,00
16	CONECTOR PERFORANTE DE 70	UND	100	INTELLI	RS4,40	RS440,00
17	CANALETA SIST. 20X10X2200 ADESIVADA	UND	50	STECK	RS3,00	RS150,00
19	CORDAO PARALELO 2X2,5 (2X12)	MT	1000	FORTECOM	RS1,49	RS1.490,00
20	CABO PP 3 X 2,5	MT	500	FORTECOM	RS3,25	RS1.625,00
21	DISJUNTOR TERMOMAG. 1P 16ª	UND	36	STECK	RS4,90	RS176,40
22	DISJUNTOR TERMOMAG. 1P 20A	UND	36	STECK	RS4,90	RS176,40
23	DISJUNTOR TERMOMAG. 1P 25A	UND	48	STECK	RS4,90	RS235,20
24	DISJUNTOR TERMOMAG. 1P 32A	UND	72	STECK	RS4,90	RS352,80
25	CANDUÍTE ¾" AM 25MM	MT	2000	LEAO	RS0,80	RS1.600,00
26	ESCADA 4,20 X 7,20 EXTENSIVA DE FIBRA	UND	1	ALUVEV	RS1.290,00	RS1.290,00
27	EXTENÇÃO DE 10 MT C/ TRÊS TOMADAS	UND	10	PLUZIE	RS28,00	RS280,00
29	FIXA FIO N. 03 (10-12)	PAR	50	FIXA	RS2,30	RS115,00
32	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA 1 SEÇÃO	UND	50	PLUZIE	RS5,60	RS280,00
34	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	50	PHILLIPS	RS5,90	RS295,00
35	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	50	PHILLIPS	RS5,90	RS295,00
36	LÂMPADA LUZ MISTA 160W 220V	UND	300	OUROLUX	RS14,50	RS4.350,00
37	LÂMPADA LUZ MISTA 250W 220V	UND	50	OUROLUX	RS19,90	RS995,00
41	LED SUPERLED 9W 220V	UND	200	OUROLUX	RS5,75	RS1.150,00
42	LED SUPERLED 12W 220V	UND	200	OUROLUX	RS8,90	RS1.780,00
43	LED SUPERLED 15W 220V	UND	200	OUROLUX	RS10,90	RS2.180,00
44	LED ULTRA ALTA POTÊNCIA 20W	UND	200	OUROLUX	RS18,40	RS3.680,00
46	LED ULTRA ALTA POTÊNCIA 40W	UND	100	OUROLUX	RS43,50	RS4.350,00
49	LUMINARIA LED 1,20 X 7,5 36W	UND	150	NITROLUX	RS39,90	RS5.985,00
50	LUMINARIA PUBLICA ABERTO 200W COM BRAÇO	UND	200	LINSA	RS38,90	RS7.780,00
52	LUVA DE COBERTURA	PAR	5	PISA	RS55,00	RS275,00
53	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA 2500 VOLT	PAR	5	PISA	RS300,00	RS1.500,00
54	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	MT	500	NEOTRON	RS4,90	RS2.450,00
55	PARAFUSO MAQ. ½ X 10MM	UND	200	PISA	RS5,50	RS1.100,00
56	PARAFUSO MAQ. ½ X 14MM	UND	50	PISA	RS7,40	RS370,00
57	PINO FÊMEA	UND	30	PLUZIE	RS2,90	RS87,00
59	REATOR ELETR. 1X40W	UND	20	ECP	RS22,00	RS440,00
61	REATOR VS. MET. 70W	UND	120	LINSA	RS39,00	RS4.680,00
62	REATOR VS. MET. 400W	UND	50	LINSA	RS53,00	RS2.650,00
63	RELE FOTOELETRICO NF 220V	UND	200	MAPRELUX	RS10,00	RS2.000,00
64	RELE FOTOELETRICO 220V	UND	10	MAPRELUX	RS11,00	RS110,00
66	TOMADA EMBUTI DE 1 SEÇÃO 10A	UND	200	PLUZIE	RS3,00	RS600,00
67	TOMADA EMBUTI DE 2 SEÇÃO 10A	UND	100	PLUZIE	RS4,90	RS490,00
68	TALABARTE DE CORDA COM REG. INOX	UND	3	PISA	RS249,00	RS747,00
70	TOMADA EMBUTI DE 1 SEÇÃO 20A	UND	50	PLUZIE	RS3,90	RS195,00
71	CABO DUPLEX 0,6/1-KV-PE 1X10+10MM	MT	500	CMR	RS2,00	RS1.000,00
72	CABO QUADRUPLEX 0,6/1-KV-PE 3X10+10MM	MT	600	CMR	RS4,00	RS2.400,00
73	TRANSFORMADOR 1500 VA	UND	5	INDUSAT	RS110,00	RS550,00

Valor total de R\$ 68.022,30 (sessenta e oito mil e vinte e dois reais e trinta centavos)

Itens Adjudicados para: **L. A. D. COM. E SERVIÇOS EIRELI ME**  
CNPJ Nº 26.683.873/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNT	TOTAL
5	BOCAL C/ RABICHO	UND	800	G20	RS1,55	RS1.240,00
6	BOCAL SIMPLES	UND	800	G20	RS1,45	RS1.160,00
10	CABO EXT. FLEX. 1,5MM	MT	500	TECNOFIOS	RS0,50	RS250,00
13	CX PLASTICA 4 X 2	UND	200	CANAL	RS0,63	RS126,00
15	CONECTOR DE CUNHA	MT	250	INTELI	RS2,00	RS500,00

18	CORDAO PARALELO 2X1,5 (2X14)	MT	1000	TECNOFIOS	RS1,10	RS1.100,00
28	FITA ISOLANTE DE 20 M	UNID	80	G20	RS3,00	RS240,00
30	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	50	MEC-TRONIC	RS2,70	RS135,00
31	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UND	50	MEC-TRONIC	RS4,25	RS212,50
33	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	UND	30	MEC-TRONIC	RS5,50	RS165,00
45	LED ULTRA ALTA POTÊNCIA 30W	UND	200	EMPALUX	RS29,00	RS5.800,00
47	LÂMPADA DE 70 W VAPOR SÓDIO	UND	200	AVANT	RS12,50	RS2.500,00
48	LÂMPADA DE 250 W VAPOR SÓDIO	UND	50	AVANT	RS19,50	RS975,00
51	LUMINARIA PUBLICA ABERTO LL-101 E-40 1"	UND	20	OLIVO	RS30,00	RS600,00
58	PINO MACHO	UND	30	MEC-TRONIC	RS2,50	RS75,00
60	REATOR ELETR. 2X36/40W	UND	20	ECP	RS25,00	RS500,00
65	SOQUETE PORCELANA E-40	UND	50	G20	RS5,00	RS250,00
69	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	UND	3	ORION	RS280,00	RS840,00

Valor total de R\$ 16.668,50 (dezesesseis mil e seiscentos sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Itens Adjudicados para: **CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA ME**  
CNPJ Nº 08.449.096/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNT	TOTAL
38	LÂMPADA DE 80 W VAPOR MERCÚRIO	UND	50	OUROLUX	RS10,50	RS525,00
39	LÂMPADA DE 250W VAPOR METÁLICA	UND	100	ELBRUS	RS23,90	RS2.390,00
40	LÂMPADA DE 400W VAPOR METÁLICA	UND	50	ELBRUS	RS24,40	RS1.220,00

Valor total de R\$ 4.135,00 (quatro mil e cento trinta e cinco reais)

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de maio de 2019.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**E91F37D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 016/2019, para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LINKS DE ACESSO A INTERNET PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**, nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Itens Adjudicados para: **GTNET PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA**  
CNPJ: 08.617.194/0001-80

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MESES	V. UNT	TOTAL
1	LINK IP: 5MB (5Mb Down/2Mb UP)	UND	22	12	130,00	34.320,00
2	LINK IP: 15MB (15Mb Down/5Mb UP) VIA FIBRA ÓTICA	UND	22	12	210,00	55.440,00

Valor total de R\$ 89.760,00 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta reais)

Coronel Ezequiel/RN, em 29 de maio de 2019.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**7AA8EF1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

Aos 29 dias de maio do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número XXX, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCOS MÓVEIS, CLIMATIZADORES, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS QUÍMICOS**, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCOS MÓVEIS, CLIMATIZADORES, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS QUÍMICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: KUBTICHEK &amp; NOGUEIRA LTDA ME</b>		
CNPJ: 14.909.605/0001-04	TELEFONE: 84 9 9108-6550	E-MAIL: jkpromocoesaico@yahoo.com.br
ENDEREÇO: Av. Dom Adelino Dantas, 495 - Maynard		
REPRESENTANTE LEGAL: Juscelino Kubtíček de Medeiros		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
04	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL PARA EVENTOS – 6000V.	VENTISOL	10	DIÁRIA	550,00	5.500,00
06	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA DE AQUIBANCADAS, MEDINDO 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM 08 DEGRAUS COM ALTURA DE 30CM DE UM PARA O OUTRO, TOTALIZANDO 2,40 METROS DE ALTURA. A MESMA SERVIRÁ PARA USO DA POPULAÇÃO DURANTE O 27º AQUI ACONTECE SÃO JOÃO E 18º FESTIVAL DE QUADRILHAS. DIAS 20, 21, 22 E 23 DE JUNHO (04 DIÁRIAS)	GERDEU /ALPARGATAS	4	DIÁRIA	1.850,00	7.400,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)</b>						

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**EMPRESA: KUBTICHEK & NOGUEIRA LTDA ME**

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**2D056270

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

Aos 29 dias de maio do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E**

**DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCOS MÓVEIS, CLIMATIZADORES, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS QUÍMICOS**, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCOS MÓVEIS, CLIMATIZADORES, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS QUÍMICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA:</b> S M DANTAS SANTOS ME		
CNPJ: 22.842.879/0001-51	TELEFONE: 84 99643-5215	E-MAIL: assiscaico10@hotmail.com
<b>ENDEREÇO:</b> José Dias de Medeiros, 416 sala 02 – Barra Nova – Caicó/RN		
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Francisco de Assis Santos		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TENDA EM FORMATO PIRÂMIDE; ESTRUTURA EM TUBO METALON PERFIL REDONDO DE FÁCIL MANUSEIO, LONA EM PVC, MEDINDO 4,00X4,00M.	GERDAL	10	DIÁRIA	152,00	1.520,00
02	LOCAÇÃO DE TENDA EM FORMATO PIRÂMIDE; ESTRUTURA EM TUBO METALON PERFIL REDONDO DE FÁCIL MANUSEIO, LONA EM PVC, MEDINDO 6,00X6,00M.	GERDEU	20	DIÁRIA	173,00	3.460,00
03	LOCAÇÃO DE TENDA EM FORMATO PIRÂMIDE; ESTRUTURA EM TUBO METALON PERFIL REDONDO DE FÁCIL MANUSEIO, LONA EM PVC, MEDINDO 12,00X12,00M.	GERDAL	10	DIÁRIA	695,00	6.950,00
05	LOCAÇÃO DE PALCO COM DIMENSÕES DE 8,00M X 5,00M, COM 3 M DE ALTURA DO PISO AO TETO, 1,30 M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO, COM COBERTURA METÁLICA E DE LONA, VINÍLICA PARA APRESENTAÇÕES DE SHOW ARTÍSTICOS.	FAZ PRODUÇÕES	07	DIÁRIA	1.350,00	9.450,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 21.380,00 (vinte e um mil, trezentos e oitenta reais)</b>						

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
  - esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
  - indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.
- § 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a integração da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**EMPRESA: S M DANTAS SANTOS ME**

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**4F1DE2B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019**

Aos 29 dias de maio do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCOS MÓVEIS, CLIMATIZADORES, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS QUÍMICOS**, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCOS MÓVEIS, CLIMATIZADORES, ARQUIBANCADAS E BANHEIROS QUÍMICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- Fornecer os produtos solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- Fornecer os produtos conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao fornecimento, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA		
CNPJ: 07.777.441/0001-43	TELEFONE: 84 99983-2949	E-MAIL: limpadoraserido@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Adeodato José dos Reis, 1000 – Nova Parnamirim / Parnamirim RN		
REPRESENTANTE LEGAL: Trébia Bezerra de Oliveira		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UNID.	VR. UNIT	VR. TOTAL
07	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO STANDARD ALTURA: 2,20 M LARGURA: 1,10M PROFUNDIDADE: 1,20M PESO: 100KG MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE DO TANQUE: 220L 30 MASCULINO E 30 FEMININO.	POLYJOHN STANDARD	60	DIÁRIA	144,00	8.640,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)</b>						

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização do fornecimento, seguindo ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito, preferencialmente no Banco do Brasil.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de serviços.

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Empresa:

**OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA**

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**CF9F33A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - I RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.083.800,00	23.083.800,00		3.055.010,93	6.462.090,36	16.621.709,64
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	445.000,00	445.000,00		123.919,44	210.633,89	234.366,11
1.1.1 Impostos	385.000,00	385.000,00		112.396,64	198.886,09	186.113,91
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	235.000,00	235.000,00		60.226,38	95.580,41	139.419,59
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	235.000,00	235.000,00		60.226,38	95.580,41	139.419,59
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	235.000,00	235.000,00		60.226,38	95.580,41	139.419,59
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	235.000,00	235.000,00		60.226,38	95.580,41	139.419,59
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	150.000,00	150.000,00		52.170,26	103.305,68	46.694,32
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	50.000,00	50.000,00		33.816,38	67.657,55	-17.657,55
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00		33.231,38	67.072,55	-37.072,55
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	30.000,00	30.000,00		33.231,38	67.072,55	-37.072,55
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00		585,00	585,00	19.415,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	20.000,00	20.000,00		585,00	585,00	19.415,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	100.000,00	100.000,00		18.353,88	35.648,13	64.351,87
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00		18.353,88	35.648,13	64.351,87
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00		18.353,88	35.648,13	64.351,87
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00		11.522,80	11.747,80	48.252,20
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	51.000,00	51.000,00		0,00	0,00	51.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00		0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00		11.522,80	11.747,80	-9.747,80
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,00	2.000,00		11.522,80	11.747,80	-9.747,80
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.000,00	7.000,00		0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.000,00	7.000,00		0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.000,00	2.000,00		0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.000,00	2.000,00		0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	1.635.000,00	1.635.000,00		191.861,05	438.922,73	1.196.077,27
1.2.1 Contribuições Sociais	1.435.000,00	1.435.000,00		143.158,09	336.866,23	1.098.133,77
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.435.000,00	1.435.000,00		143.158,09	336.866,23	1.098.133,77
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.435.000,00	1.435.000,00		143.158,09	336.866,23	1.098.133,77
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00		143.158,09	336.866,23	1.098.133,77
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.435.000,00	1.435.000,00		143.158,09	336.866,23	1.098.133,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00		48.702,96	102.056,50	97.943,50
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00		48.702,96	102.056,50	97.943,50
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	200.000,00	200.000,00		48.702,96	102.056,50	97.943,50
1.3 Receita Patrimonial	1.170.000,00	1.170.000,00		78.395,01	176.481,44	993.518,56
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00		3.213,08	3.213,08	2.286,92
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	5.500,00	5.500,00		3.213,08	3.213,08	2.286,92
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.500,00	2.500,00		3.213,08	3.213,08	-713,08
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00		3.213,08	3.213,08	-2.213,08
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00		0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	500,00	500,00		0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.01.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00		0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	500,00	500,00		0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.01.2.4 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00		0,00	0,00	500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.163.500,00	1.163.500,00		75.181,93	173.268,36	990.231,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.163.500,00	1.163.500,00		75.181,93	173.268,36	990.231,64
1.3.2.1.0.01 Remuneração de Depósitos Bancários	163.500,00	163.500,00		9.082,58	14.249,12	149.250,88
1.3.2.1.0.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	163.500,00	163.500,00		9.082,58	14.249,12	149.250,88
1.3.2.1.0.01.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00		2.331,98	4.276,82	5.723,18
1.3.2.1.0.01.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00		6,56	9,75	990,25
1.3.2.1.0.01.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.500,00	2.500,00		357,72	673,74	1.826,26
1.3.2.1.0.01.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00		309,65	628,71	-628,71
1.3.2.1.0.01.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00		1.281,11	3.189,53	56.810,47
1.3.2.1.0.01.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00		607,75	1.206,05	8.793,95
1.3.2.1.0.01.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00		0,00	3,31	996,69
1.3.2.1.0.01.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00		131,73	131,73	4.868,27
1.3.2.1.0.01.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	73.000,00	73.000,00		4.056,08	4.129,48	68.870,52
1.3.2.1.0.01.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00		66.099,35	159.019,24	840.980,76
1.3.2.1.0.04.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00		66.099,35	159.019,24	840.980,76
1.3.2.1.0.04.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000,00	500.000,00		0,00	22.885,30	477.114,70
1.3.2.1.0.04.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	500.000,00	500.000,00		66.099,35	136.133,94	363.866,06
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00		0,00	0,00	4.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.03 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.03.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.0.03.1.1 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.6.2 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00
1.6.2.0.02 Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00		0,00	0,00	1.000,00

1.6.2.0.02.1 Serviços de Transporte	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.2.0.02.1.1 Serviços de Transporte - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	19.545.300,00	19.545.300,00	2.657.055,50	5.617.803,44	13.927.496,56
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.219.400,00	12.219.400,00	1.489.275,97	3.202.328,77	9.017.071,23
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	12.219.400,00	12.219.400,00	1.489.275,97	3.202.328,77	9.017.071,23
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	7.501.600,00	7.501.600,00	1.094.604,86	2.508.478,59	4.993.121,41
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.094.570,75	2.508.181,96	4.291.818,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.800.000,00	6.800.000,00	1.094.570,75	2.508.181,96	4.291.818,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.500.000,00	8.500.000,00	1.368.213,40	3.135.227,36	5.364.772,64
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.700.000,00	-1.700.000,00	-273.642,65	-627.045,40	-1.072.954,60
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	34,11	296,63	1.303,37
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.600,00	1.600,00	34,11	296,63	1.303,37
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	42,63	370,77	1.629,23
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-8,52	-74,14	-325,86
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	225.000,00	225.000,00	26.063,19	52.850,20	172.149,80
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	1.553,52	1.633,30	-1.633,30
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	1.553,52	1.633,30	-1.633,30
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	65.000,00	65.000,00	5.057,73	10.625,51	54.374,49
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principa	65.000,00	65.000,00	5.057,73	10.625,51	54.374,49
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	160.000,00	160.000,00	19.451,94	40.591,39	119.408,61
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	160.000,00	160.000,00	19.451,94	40.591,39	119.408,61
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	2.813.400,00	2.813.400,00	275.323,16	474.687,87	2.338.712,13
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.197.000,00	2.197.000,00	218.739,04	367.648,08	1.829.351,92
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.197.000,00	2.197.000,00	218.739,04	367.648,08	1.829.351,92
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	260.000,00	260.000,00	35.993,08	71.986,16	188.013,84
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	260.000,00	260.000,00	35.993,08	71.986,16	188.013,84
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	12.756,90	19.635,35	90.364,65
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	12.756,90	19.635,35	90.364,65
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	7.834,14	15.418,28	29.581,72
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	7.834,14	15.418,28	29.581,72
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	201.400,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	201.400,00	201.400,00	0,00	0,00	201.400,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	453.500,00	453.500,00	52.117,49	103.633,22	349.866,78
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	147.000,00	147.000,00	28.737,49	68.563,22	78.436,78
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	147.000,00	147.000,00	28.737,49	68.563,22	78.436,78
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	95.000,00	95.000,00	23.380,00	35.070,00	59.930,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	95.000,00	95.000,00	23.380,00	35.070,00	59.930,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	30.000,00	30.000,00	6.848,00	10.272,00	19.728,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE E	27.000,00	27.000,00	4.028,00	6.042,00	20.958,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	33.000,00	33.000,00	11.116,80	16.675,20	16.324,80
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	593,60	890,40	1.109,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	3.000,00	3.000,00	793,60	1.190,40	1.809,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	142.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Ed	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	431.500,00	431.500,00	0,00	0,00	431.500,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	492.000,00	492.000,00	41.167,27	62.678,89	429.321,11
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	492.000,00	492.000,00	41.167,27	62.678,89	429.321,11
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	492.000,00	492.000,00	41.167,27	62.678,89	429.321,11
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.325.900,00	2.325.900,00	430.533,54	824.239,23	1.501.660,77
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.325.900,00	2.325.900,00	430.533,54	824.239,23	1.501.660,77
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.227.900,00	2.227.900,00	415.533,54	794.239,23	1.433.660,77

1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	346.760,49	709.448,56	1.290.551,44
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	346.760,49	709.448,56	1.290.551,44
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	433.450,56	886.810,60	1.613.189,40
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-86.690,07	-177.362,04	-322.637,96
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	53.529,40	62.063,66	137.936,34
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	200.000,00	200.000,00	53.529,40	62.063,66	137.936,34
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	67.550,16	79.583,05	170.416,95
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-14.020,76	-17.519,39	-32.480,61
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	293,01	589,62	1.810,38
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.400,00	2.400,00	293,01	589,62	1.810,38
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	366,21	736,95	2.263,05
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-73,20	-147,33	-452,67
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.000,00	25.000,00	2.861,39	5.814,50	19.185,50
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	25.000,00	2.861,39	5.814,50	19.185,50
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	500,00	500,00	12.089,25	16.322,89	-15.822,89
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	500,00	500,00	12.089,25	16.322,89	-15.822,89
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000,00	38.000,00	15.000,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	38.000,00	38.000,00	15.000,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	38.000,00	38.000,00	15.000,00	30.000,00	8.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	737.245,99	1.591.235,44	3.408.764,56
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	5.000.000,00	5.000.000,00	737.245,99	1.591.235,44	3.408.764,56
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.000.000,00	5.000.000,00	737.245,99	1.591.235,44	3.408.764,56
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	5.000.000,00	5.000.000,00	737.245,99	1.591.235,44	3.408.764,56
1.9 Outras Receitas Correntes	284.500,00	284.500,00	3.779,93	18.248,86	266.251,14
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	8.165,03	-6.165,03
1.9.2.1 Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2 Restituições	1.500,00	1.500,00	0,00	8.165,03	-6.665,03
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	8.165,03	-7.165,03
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	1.000,00	1.000,00	0,00	8.165,03	-7.165,03
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	500,00	500,00	0,00	8.165,03	-7.665,03
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	281.500,00	281.500,00	3.779,93	10.083,83	271.416,17
1.9.9.001 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.001.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.001.1.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.012 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.012.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.012.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.9.099 Outras Receitas	181.000,00	181.000,00	3.779,93	10.083,83	170.916,17
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	181.000,00	181.000,00	3.779,93	10.083,83	170.916,17
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	100.500,00	100.500,00	2.079,24	4.818,99	95.681,01
1.9.9.099.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	80.500,00	80.500,00	1.700,69	5.264,84	75.235,16
2 Receitas de Capital	901.200,00	901.200,00	281.574,15	281.574,15	619.625,85
2.1 Operações de Crédito	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9.001 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.1.1.9.001.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2 Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.001 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.1.3.001.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.000.1 Alienação de Bens Imóveis	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.2.2.000.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.4 Transferências de Capital	899.200,00	899.200,00	281.574,15	281.574,15	617.625,85
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	809.200,00	809.200,00	281.574,15	281.574,15	527.625,85
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	809.200,00	809.200,00	281.574,15	281.574,15	527.625,85
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	48.200,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	409.000,00	409.000,00	281.574,15	281.574,15	127.425,85
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	281.574,15	281.574,15	-181.574,15
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	281.574,15	281.574,15	-181.574,15
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Pr	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.515.000,00	1.515.000,00	290.195,57	570.780,07	944.219,93
7.2 Contribuições	1.515.000,00	1.515.000,00	290.195,57	570.780,07	944.219,93
7.2.1 Contribuições Sociais	1.515.000,00	1.515.000,00	290.195,57	570.780,07	944.219,93
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.435.000,00	1.435.000,00	290.195,57	570.780,07	864.219,93
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.435.000,00	1.435.000,00	290.195,57	570.780,07	864.219,93
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	290.195,57	570.780,07	864.219,93
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.435.000,00	1.435.000,00	290.195,57	570.780,07	864.219,93
7.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Total Receitas	25.500.000,00	25.500.000,00	3.626.780,65	7.314.444,58	18.185.555,42

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário									
Exercício: 2019									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019									
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	21.314.750,00	22.099.750,00	1.401.863,17	15.459.064,19	3.129.823,96	6.165.653,37	15.934.096,63	5.805.640,15	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.275.500,00	14.687.400,00	542.071,10	12.400.069,96	2.180.213,67	4.664.862,07	10.022.537,93	4.663.558,23	0,00
3171 CADASTRAR	1.000,00	7.000,00	0,00	6.778,84	1.129,80	2.259,64	4.740,36	1.694,74	0,00
317170 RATEIO PALA PART.EM CONSORCIO	1.000,00	7.000,00	0,00	6.778,84	1.129,80	2.259,64	4.740,36	1.694,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.147.800,00	13.395.700,00	542.071,10	11.276.491,12	2.051.514,32	4.289.415,15	9.106.284,85	4.288.676,21	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.950.000,00	340.866,44	679.947,89	2.320.052,11	679.947,89	0,00
319003 PENSÕES	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	7.664,72	15.329,44	54.670,56	15.329,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	527.950,00	789.950,00	0,00	552.000,00	107.846,12	207.939,32	582.010,68	207.939,32	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	23.229,80	49.271,64	150.728,36	49.271,64	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.311.300,00	8.298.300,00	527.379,28	6.943.223,02	1.552.078,53	3.212.484,36	5.085.815,64	3.212.484,36	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	783.450,00	865.350,00	9.178,59	523.254,87	14.315,48	116.429,27	748.920,73	115.690,33	0,00
319014 DIARIAS - CIVIL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	53.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00
319034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.400,00	22.400,00	4.307,11	4.307,11	4.307,11	4.307,11	18.092,89	4.307,11	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.900,00	61.900,00	1.206,12	3.706,12	1.206,12	3.706,12	58.193,88	3.706,12	0,00
3191 CADASTRAR	1.126.700,00	1.284.700,00	0,00	1.116.800,00	127.569,55	373.187,28	917.512,72	373.187,28	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.103.500,00	1.261.500,00	0,00	1.116.800,00	127.569,55	373.187,28	888.312,72	373.187,28	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.000,00	52.000,00	10.997,11	25.392,09	10.997,11	25.392,09	26.607,91	25.392,09	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	57.000,00	52.000,00	10.997,11	25.392,09	10.997,11	25.392,09	26.607,91	25.392,09	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	47.000,00	42.000,00	10.811,53	24.538,63	10.811,53	24.538,63	17.461,37	24.538,63	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	10.000,00	185,58	853,46	185,58	853,46	9.146,54	853,46	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.982.250,00	7.360.350,00	848.794,96	3.033.602,14	938.613,18	1.475.399,21	5.884.950,79	1.116.689,83	0,00
3330 CADASTRAR	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	185.150,00	154.150,00	0,00	71.688,00	10.702,62	20.564,28	133.585,72	10.348,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	154.950,00	136.950,00	0,00	71.688,00	10.702,62	20.564,28	116.385,72	10.348,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.200,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00
3371 CADASTRAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PALA PART.EM CONSORCIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.786.900,00	7.196.000,00	848.794,96	2.961.914,14	927.910,56	1.454.834,93	5.741.165,07	1.106.341,83	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	231.750,00	221.050,00	15.693,46	23.897,88	15.293,46	23.897,88	197.152,12	23.897,88	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.435.650,00	2.137.150,00	383.932,70	708.647,35	428.615,95	576.524,56	1.560.625,44	389.258,75	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/	198.450,00	173.250,00	58.623,60	58.623,60	623,60	623,60	172.626,40	0,00	0,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.750,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	54.800,00	44.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.076.250,00	961.750,00	3.000,00	581.392,00	128.232,00	248.723,00	713.027,00	245.423,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.548.300,00	2.634.900,00	387.545,20	1.372.598,78	331.742,74	515.563,23	2.119.336,77	358.259,54	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00	65.000,00	0,00	54.991,08	9.431,18	18.729,36	46.270,64	18.729,36	0,00
339046	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	154.000,00	154.000,00	0,00	150.000,00	13.971,63	59.009,85	94.990,15	59.009,85	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.850,00	0,00	0,00
339049	AUXILIO TRANSPORTE	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	169.900,00	120.100,00	0,00	11.763,45	0,00	11.763,45	108.336,55	11.763,45	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	652.800,00	503.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.400,00	0,00	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	11.100,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00
4	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.635.250,00</b>	<b>2.850.250,00</b>	<b>81.897,39</b>	<b>348.744,09</b>	<b>113.869,72</b>	<b>233.738,80</b>	<b>2.616.511,20</b>	<b>219.111,80</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO	3.378.250,00	2.657.250,00	81.897,39	200.588,66	94.531,39	196.158,66	2.461.091,34	181.531,66	0,00
4471	CADASTRAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
447170	RATEIO PALA PART.EM CONSORCIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.366.250,00	2.645.250,00	81.897,39	200.588,66	94.531,39	196.158,66	2.449.091,34	181.531,66	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	153.500,00	139.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.500,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	114.500,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.500,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
449042	AUXÍLIOS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	876.500,00	751.500,00	79.444,39	158.455,66	79.444,39	158.455,66	593.044,34	158.455,66	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.963.550,00	1.415.050,00	2.453,00	42.133,00	15.087,00	37.703,00	1.377.347,00	23.076,00	0,00
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00
4491	CADASTRAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449151	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	17.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	17.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	185.000,00	0,00	148.155,43	19.338,33	37.580,14	147.419,86	37.580,14	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	240.000,00	185.000,00	0,00	148.155,43	19.338,33	37.580,14	147.419,86	37.580,14	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	220.000,00	165.000,00	0,00	148.155,43	19.338,33	37.580,14	127.419,86	37.580,14	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
9	<b>Reserva de Contingência</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		25.500.000,00	25.500.000,00	1.483.760,56	15.807.808,28	3.243.693,68	6.399.392,17	19.100.607,83	6.024.751,95	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**

Paulo César Rodrigues de Araujo

Código Identificador:CC21082A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CRUZETA**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre2019	Até o Bimestre2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.050.000,00	4.050.000,00	1.066.665,54	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	1.435.000,00	1.435.000,00	336.866,23	0,00	
Civil	1.435.000,00	1.435.000,00	336.866,23	0,00	
Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	336.866,23	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.435.000,00	1.435.000,00	570.780,07	0,00	
Civil	1.435.000,00	1.435.000,00	570.780,07	0,00	
Ativo	1.435.000,00	1.435.000,00	570.780,07	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000.000,00	1.000.000,00	159.019,24	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	1.000.000,00	159.019,24	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.950.000,00	3.950.000,00	1.066.665,54	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	460.000,00	460.000,00	198.886,87	199.478,89	47.060,98	44.843,06	0,00	0,00
Despesas Correntes	370.000,00	370.000,00	198.886,87	199.478,89	47.060,98	44.843,06	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.270.000,00	3.270.000,00	3.220.000,00	2.381.839,86	744.548,97	624.106,67	0,00	0,00
Benefícios - Civil	3.270.000,00	3.270.000,00	3.220.000,00	2.381.839,86	744.548,97	624.106,67	0,00	0,00
Aposentadorias	3.000.000,00	3.000.000,00	2.950.000,00	2.151.839,86	679.947,89	576.879,53	0,00	0,00
Pensões	70.000,00	70.000,00	70.000,00	30.000,00	15.329,44	9.417,60	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	49.271,64	37.809,54	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	3.730.000,00	3.730.000,00	3.418.886,87	2.581.318,75	791.609,95	668.949,73	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	220.000,00	220.000,00	-2.352.221,33	-2.581.318,75	275.055,59	-668.949,73	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	500.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:86966ABB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI- RESULTADO NOMINAL - CRUZETA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	23.079.800,00	6.462.090,36	
Receitas Tributárias	445.000,00	210.633,89	
IPTU	30.000,00	67.072,55	
ISS	100.000,00	35.648,13	
IBTI	20.000,00	585,00	

IRRF	235.000,00	95.580,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	11.747,80
Receitas de Contribuições	1.635.000,00	438.922,73
Receita Patrimonial Líquida	1.170.000,00	176.481,44
Aplicações Financeiras (II)	1.163.500,00	173.268,36
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	3.213,08
Transferências Correntes	19.545.300,00	5.617.803,44
Cota-Parte do FPM	9.200.000,00	3.135.227,36
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	886.810,60
Cota-Parte do IPVA	250.000,00	79.583,05
Cota-Parte do ITR	2.000,00	370,77
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	736,95
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	1.591.235,44
Outras Transferências Correntes	2.287.300,00	-76.160,73
Demais Receitas Correntes	284.500,00	18.248,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	284.500,00	18.248,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.916.300,00	6.288.822,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	901.200,00	281.574,15
Operações de Crédito (VI)	500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	899.200,00	281.574,15
Convênios	499.000,00	281.574,15
Outras Transferências de Capital	400.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	500,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	900.700,00	281.574,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.817.000,00	6.570.396,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.099.750,00	15.459.064,19	6.165.653,37	5.805.640,15	770.702,01	228.742,80	172.048,21
Pessoal e Encargos Sociais	14.687.400,00	12.400.069,96	4.664.862,07	4.663.558,23	265.673,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	52.000,00	25.392,09	25.392,09	25.392,09	404,84	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.360.350,00	3.033.602,14	1.475.399,21	1.116.689,83	504.623,84	228.742,80	172.048,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.047.750,00	15.433.672,10	6.140.261,28	5.780.248,06	770.297,17	228.742,80	172.048,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.850.250,00	348.744,09	233.738,80	219.111,80	3.279,00	1.868,00	0,00
Investimentos	2.657.250,00	200.588,66	196.158,66	181.531,66	3.279,00	1.868,00	0,00
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	185.000,00	148.155,43	37.580,14	37.580,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.665.250,00	200.588,66	196.158,66	181.531,66	3.279,00	1.868,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.263.000,00	15.634.260,76	6.336.419,94	5.961.779,72	773.576,17	230.610,80	172.048,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-337.007,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-422.353,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)	-337.007,95
TOTAIS	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	927.286,16	885.398,91
DEDUÇÕES (XXIX)	4.982.416,14	6.061.074,13
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.196.895,24	6.501.572,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.214.479,10	440.498,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.055.129,98	-5.175.675,22
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	810.606,04	4.055.129,98
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:0D7C9E33**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**MDE - CRUZETA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	385.000,00	385.000,00	198.886,09	51,66
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	67.072,55	223,58
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	67.072,55	223,58
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	585,00	2,93
1.2.1 - ITBI	20.000,00	20.000,00	585,00	2,93
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	35.648,13	35,65
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	35.648,13	35,65
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	95.580,41	40,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	11.958.000,00	11.958.000,00	4.102.728,73	34,31
2.1 - Cota-Parte FPM	9.200.000,00	9.200.000,00	3.135.227,36	34,08
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	3.135.227,36	36,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	886.810,60	35,47
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	736,95	24,57
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	370,77	18,55
2.6 - Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	79.583,05	31,83
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	12.343.000,00	12.343.000,00	4.301.614,82	34,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	453.500,00	453.500,00	104.261,93	22,99
5.1 - Transferências do Salário-Educação	147.000,00	147.000,00	68.563,22	46,64
5.2 - Transferências do PDDE	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	95.000,00	95.000,00	35.070,00	36,92
5.4 - Transferências do PNATE	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	628,71	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	495.000,00	495.000,00	104.261,93	21,06
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.251.600,00	2.251.600,00	822.148,30	36,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	627.045,40	36,89
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	177.362,04	35,47
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	600,00	600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	147,33	24,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	74,14	18,50
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	17.519,39	35,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.302.500,00	5.302.500,00	1.591.909,18	30,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	1.591.235,44	31,82
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	2.500,00	2.500,00	673,74	26,96

12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.748.400,00	2.748.400,00	769.087,14	(4,69)
---	--------------	--------------	------------	--------

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.182.500,00	3.182.500,00	2.921.000,00	91,78	1.121.209,32	35,23	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	1.332.600,00	1.332.600,00	1.301.000,00	97,63	411.293,48	30,86	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.849.900,00	1.849.900,00	1.620.000,00	87,57	709.915,84	38,38	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	2.117.500,00	1.997.500,00	972.400,00	48,68	372.446,85	18,65	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	757.000,00	757.000,00	422.800,00	55,85	118.301,57	15,63	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.360.500,00	1.240.500,00	549.600,00	44,30	254.145,28	20,49	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.300.000,00	5.180.000,00	3.893.400,00	75,16	1.493.656,17	28,84	0,00	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		1.493.656,17
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		70,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		23,39
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		6,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.150.600,00	2.174.600,00	1.743.977,27	80,20	535.110,25	24,61	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	2.150.600,00	2.174.600,00	1.743.977,27	80,20	535.110,25	24,61	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.089.600,00	2.089.600,00	1.723.800,00	82,49	529.595,05	25,34	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	61.000,00	85.000,00	20.177,27	23,74	5.515,20	6,49	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.970.900,00	3.680.900,00	2.420.984,71	65,77	1.106.750,82	30,07	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.210.400,00	3.090.400,00	2.169.600,00	70,20	964.061,12	31,20	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	760.500,00	590.500,00	251.384,71	42,57	142.689,70	24,16	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	579.500,00	844.500,00	666.636,11	78,94	204.849,70	24,26	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.716.000,00	6.715.000,00	4.831.598,09	71,95	1.846.710,77	27,50	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		769.087,14
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		769.087,14
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		872.773,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		20,28

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO								
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	147.000,00	147.000,00	89.353,42	60,78	88.254,29	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	338.000,00	339.000,00	55.802,47	16,46	48.711,65	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	485.000,00	486.000,00	145.155,89	29,87	136.965,94	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	7.201.000,00	7.201.000,00	4.976.753,98	69,11	1.983.676,71	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		1.655,61	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.613.970,29	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.575.075,87	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		1.575.075,87	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		673,74	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		41.223,77	0,00
50 - (+) Ajustes		(1.646,25)	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00

50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.646,25)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	39.577,52	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

Publicado por:  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:18390642

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - CRUZETA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período: JANEIRO-ABRIL/2019		Exercício: 2019		
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	385.000,00	385.000,00	198.886,09	51,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	67.072,55	223,57
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	585,00	2,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	35.648,13	35,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	235.000,00	235.000,00	95.580,41	40,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.258.000,00	11.258.000,00	4.102.728,73	36,44
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	3.135.227,36	36,88
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	370,77	18,53
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	79.583,05	31,83
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	886.810,60	35,47
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	736,95	24,56
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.643.000,00	11.643.000,00	4.301.614,82	36,94
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.061.600,00	3.061.600,00	477.877,40	15,60
Provenientes da União	3.001.600,00	3.001.600,00	474.687,87	15,81
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	60.000,00	60.000,00	3.189,53	5,31
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.171.600,00	3.171.600,00	477.877,40	15,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.412.100,00	4.742.100,00	3.329.836,21	70,21	1.511.270,80	31,86	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.312.800,00	2.870.700,00	2.302.700,00	80,21	974.997,33	33,96	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.099.300,00	1.871.400,00	1.027.136,21	54,88	536.273,47	28,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	713.300,00	383.300,00	120.094,27	31,33	115.924,27	30,24	0,00
Investimentos	703.300,00	382.300,00	120.094,27	31,41	115.924,27	30,32	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.125.400,00	5.125.400,00	3.449.930,48	67,31	1.627.195,07	31,74	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.182.100,00	3.127.600,00	1.996.441,86	63,83	902.578,42	28,85	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.152.100,00	3.097.600,00	1.996.441,86	64,45	902.578,42	29,13	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.182.100,00	3.127.600,00	1.996.441,86	63,83	902.578,42	28,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.943.300,00	1.997.800,00	1.453.488,62	72,75	724.616,65	36,27	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							16,84



TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador: DFA2665A**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019	
Bimestre: 2/2019					
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial				25.500.000,00	
Previsão Atualizada				25.500.000,00	
Receitas Realizadas				7.314.444,58	
Déficit Orçamentário				0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial				25.500.000,00	
Créditos Adicionais				0,00	
Dotação Atualizada				25.500.000,00	
Despesas Empenhadas				15.807.808,28	
Despesas Liquidadas				6.399.392,17	
Despesas Pagas				6.031.451,95	
Superávit Orçamentário				915.052,41	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas				15.807.808,28	
Despesas Liquidadas				6.399.392,17	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida				18.569.974,36	
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				1.066.665,54	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				791.609,95	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				275.055,59	
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Nominal		0,00	4.055.129,98	0,00	
Resultado Primário		-422.353,00	-337.007,95	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		1.203.619,33	0,00	773.981,01	429.638,32
Poder Legislativo		10.859,77	0,00	0,00	10.859,77
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		524.352,34	0,00	172.048,21	352.304,13
Poder Legislativo		3.495,98	0,00	0,00	3.495,98
TOTAL		1.742.327,42	0,00	946.029,22	796.298,20
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		872.773,93	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.121.209,32	25,00	20,28	
			60,00	70,43	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		724.616,65	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			15,00	16,84	
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas / RCL (%)			0,00		
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (201.379,03)					

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**E5660236

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - XVII -RGF- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	19.434.568,79	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	4.275.605,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**11F8B94C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RREO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Fls
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							Rubrica
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.682.300,00	24.682.300,00	2.471.987,08	10,02	5.504.983,87	22,30	19.177.316,13
RECEITAS CORRENTES	18.215.300,00	18.215.300,00	2.470.827,34	13,56	5.238.705,85	28,76	12.976.594,15

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	694.550,00	694.550,00	26.859,24	3,87	58.643,13	8,44	635.906,87
Impostos	593.300,00	593.300,00	18.041,89	3,04	41.168,00	6,94	552.132,00
Taxas	101.250,00	101.250,00	8.817,35	8,71	17.475,13	17,26	83.774,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	190.000,00	15.620,94	8,22	20.814,59	10,96	169.185,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	15.620,94	8,22	20.814,59	10,96	169.185,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.090.250,00	17.090.250,00	2.427.147,16	14,20	5.153.690,18	30,16	11.936.559,82
Transferências da União e de suas Entidades	11.173.800,00	11.173.800,00	1.471.486,16	13,17	3.152.430,87	28,21	8.021.369,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.166.450,00	2.166.450,00	269.595,49	12,44	519.855,17	24,00	1.646.594,83
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	686.065,51	20,79	1.481.404,14	44,89	1.818.595,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	1.200,00	1,20	5.557,95	5,56	94.442,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	1.200,00	2,40	1.918,56	3,84	48.081,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	3.639,39	7,28	46.360,61
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.467.000,00</b>	<b>6.467.000,00</b>	<b>1.159,74</b>	<b>0,02</b>	<b>266.278,02</b>	<b>4,12</b>	<b>6.200.721,98</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.317.000,00	6.317.000,00	1.159,74	0,02	266.278,02	4,22	6.050.721,98
Transferências da União e de suas Entidades	6.187.000,00	6.187.000,00	1.159,74	0,02	266.278,02	4,30	5.920.721,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.471.987,08</b>	<b>10,02</b>	<b>5.504.983,87</b>	<b>22,30</b>	<b>19.177.316,13</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.471.987,08</b>	<b>10,02</b>	<b>5.504.983,87</b>	<b>22,30</b>	<b>19.177.316,13</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>264.557,05</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>2.471.987,08</b>	<b>10,02</b>	<b>5.769.540,92</b>	<b>23,38</b>	<b>18.912.759,08</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.682.300,00	24.685.300,00	3.005.966,40	9.376.364,63	15.308.935,37	2.772.262,47	5.769.540,92	5.138.806,81	18.915.759,08
DESPESAS CORRENTES	15.968.800,00	16.704.524,80	2.675.730,37	8.288.437,95	8.416.086,85	2.685.018,12	5.398.539,27	4.774.839,16	11.305.985,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.622.462,50	8.837.515,41	1.622.833,63	5.582.650,48	3.254.864,93	1.695.343,99	3.668.679,23	3.518.023,10	5.168.836,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.339.337,50	7.860.009,39	1.052.896,74	2.705.787,47	5.154.221,92	989.674,13	1.729.860,04	1.256.816,06	6.130.149,35
DESPESAS DE CAPITAL	8.713.500,00	7.980.775,20	330.236,03	1.087.926,68	6.892.848,52	87.244,35	371.001,65	363.967,65	7.609.773,55

INVESTIMENTOS	8.298.500,00	7.647.775,20	285.914,66	986.448,77	6.661.326,43	42.922,98	269.523,74	262.489,74	7.378.251,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.000,00	333.000,00	44.321,37	101.477,91	231.522,09	44.321,37	101.477,91	101.477,91	231.522,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.685.300,00</b>	<b>3.005.966,40</b>	<b>9.376.364,63</b>	<b>15.308.935,37</b>	<b>2.772.262,47</b>	<b>5.769.540,92</b>	<b>5.138.806,81</b>	<b>18.915.759,08</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.685.300,00</b>	<b>3.005.966,40</b>	<b>9.376.364,63</b>	<b>15.308.935,37</b>	<b>2.772.262,47</b>	<b>5.769.540,92</b>	<b>5.138.806,81</b>	<b>18.915.759,08</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>366.177,06</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.685.300,00</b>	<b>3.005.966,40</b>	<b>9.376.364,63</b>	<b>15.308.935,37</b>	<b>2.772.262,47</b>	<b>5.769.540,92</b>	<b>5.504.983,87</b>	<b>18.915.759,08</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1725-8842-032). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:01.

### ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. De Encanto

### FRANCISCA ANILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista  
CRC-RN 5663-0

### ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças  
785.767.334-04

### MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO										Fls
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Rubrica
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.682.300,00	24.685.300,00	3.005.966,40	9.376.364,63	100,00	15.308.935,37	2.772.262,47	5.769.540,92	100,00	18.915.759,08
LEGISLATIVA	696.000,00	696.000,00	7.420,85	674.563,85	7,19	21.436,15	128.796,23	249.573,15	4,33	446.426,85
Ação Legislativa	696.000,00	696.000,00	7.420,85	674.563,85	7,19	21.436,15	128.796,23	249.573,15	4,33	446.426,85
ADMINISTRAÇÃO	4.001.380,00	4.235.532,91	563.093,20	2.079.567,08	22,18	2.155.965,83	601.417,28	1.292.515,73	22,40	2.943.017,18
Administração Geral	2.836.200,00	3.070.352,91	405.986,33	1.470.023,46	15,68	1.600.329,45	485.392,48	883.428,19	15,31	2.186.924,72
Controle Interno	1.140.180,00	1.140.180,00	157.106,87	609.543,62	6,50	530.636,38	116.024,80	409.087,54	7,09	731.092,46
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.272.000,00	1.272.000,00	97.708,23	428.430,09	4,57	843.569,91	129.808,58	245.571,83	4,26	1.026.428,17
Administração Geral	780.000,00	785.035,24	42.887,93	332.742,24	3,55	452.293,00	98.952,68	189.183,13	3,28	595.852,11
Assistência ao Portador de Deficiência	68.500,00	31.993,20	0,00	0,00	0,00	31.993,20	0,00	0,00	0,00	31.993,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	140.500,00	169.448,61	42.116,19	74.290,69	0,79	95.157,92	21.776,50	41.339,20	0,72	128.109,41
Assistência Comunitária	283.000,00	285.522,95	12.704,11	21.397,16	0,23	264.125,79	9.079,40	15.049,50	0,26	270.473,45
SAÚDE	3.913.982,50	3.916.982,50	605.648,23	1.869.486,38	19,94	2.047.496,12	690.246,13	1.357.107,34	23,52	2.559.875,16
Administração Geral	1.284.182,50	1.432.282,61	439.160,45	1.133.546,40	12,09	298.736,21	459.481,88	837.617,03	14,52	594.665,58
Assistência Comunitária	310.000,00	233.433,56	11.983,24	27.003,24	0,29	206.430,32	300,00	15.320,00	0,27	218.113,56
Atenção Básica	2.283.000,00	2.214.466,33	154.504,54	708.936,74	7,56	1.505.529,59	230.464,25	504.170,31	8,74	1.710.296,02
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00
EDUCAÇÃO	8.094.137,50	8.195.657,50	1.320.800,27	2.903.126,75	30,96	5.292.530,75	1.035.745,98	2.057.022,84	35,65	6.138.634,66
Administração Geral	944.387,50	1.034.387,50	198.767,98	250.495,98	2,67	783.891,52	188.162,34	237.552,31	4,12	796.835,19
Ensino Fundamental	4.992.050,00	4.912.570,00	971.468,43	2.322.066,91	24,77	2.590.503,09	694.279,62	1.583.705,35	27,45	3.328.864,65
Educação Infantil	357.100,00	448.100,00	140.563,86	320.563,86	3,42	127.536,14	149.404,02	231.865,18	4,02	216.234,82
Educação de Jovens e Adultos	70.600,00	70.600,00	10.000,00	10.000,00	0,11	60.600,00	3.900,00	3.900,00	0,07	66.700,00
Infra-Estrutura Urbana	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00	0,00	0,00	0,00	1.730.000,00
CULTURA	603.000,00	501.480,00	0,00	0,00	0,00	501.480,00	0,00	0,00	0,00	501.480,00
Difusão Cultural	603.000,00	501.480,00	0,00	0,00	0,00	501.480,00	0,00	0,00	0,00	501.480,00
URBANISMO	2.405.500,00	2.529.500,00	280.730,66	772.232,34	8,24	1.757.267,66	32.371,98	121.259,13	2,10	2.408.240,87
Infra-Estrutura Urbana	1.652.500,00	2.126.500,00	280.730,66	772.232,34	8,24	1.354.267,66	32.371,98	121.259,13	2,10	2.005.240,87
Serviços Urbanos	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Habitação Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Extensão Rural	661.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00
SANEAMENTO	1.762.000,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.762.000,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	720.500,00	780.500,00	60.786,59	264.819,12	2,82	515.680,88	83.583,42	152.987,70	2,65	627.512,30
Administração Geral	439.000,00	499.000,00	60.786,59	255.231,12	2,72	243.768,88	83.583,42	151.389,70	2,62	347.610,30
Abastecimento	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00
Extensão Rural	185.000,00	185.000,00	0,00	9.588,00	0,10	175.412,00	0,00	1.598,00	0,03	183.402,00

TRANSPORTE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte Rodoviário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPORTO E LAZER	956.800,00	538.647,09	25.457,00	282.661,11	3,01	255.985,98	25.971,50	192.025,29	3,33	346.621,80
Infra-Estrutura Urbana	815.000,00	332.552,09	0,00	114.681,43	1,22	217.870,66	0,00	57.713,61	1,00	274.838,48
Desporto Comunitário	141.800,00	206.095,00	25.457,00	167.979,68	1,79	38.115,32	25.971,50	134.311,68	2,33	71.783,32
ENCARGOS ESPECIAIS	197.000,00	197.000,00	44.321,37	101.477,91	1,08	95.522,09	44.321,37	101.477,91	1,76	95.522,09
Serviço da Dívida Interna	197.000,00	197.000,00	44.321,37	101.477,91	1,08	95.522,09	44.321,37	101.477,91	1,76	95.522,09
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.682.300,00</b>	<b>24.685.300,00</b>	<b>3.005.966,40</b>	<b>9.376.364,63</b>	<b>100,00</b>	<b>15.308.935,37</b>	<b>2.772.262,47</b>	<b>5.769.540,92</b>	<b>100,00</b>	<b>18.915.759,08</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total - b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total - d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1803-0207-744). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:02.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>							Fls
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Rubrica
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>RS 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.521.648,22	1.592.920,03	1.622.978,41	1.329.356,52	1.292.935,08	1.301.894,33	1.354.925,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.887,34	15.356,90	34.261,71	38.200,46	22.029,03	21.722,39	19.791,75
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	2.885,28	8.645,52	22.876,76	25.433,05	8.716,78	8.070,97	7.202,82
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	5.985,50	38,85	11.384,95	5.731,76	5.693,21	5.705,06	3.974,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.016,56	6.672,53	0,00	7.035,65	7.619,04	7.946,36	8.614,82
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.700,58	2.411,56	2.740,47	2.482,15	1.794,68	2.178,19	1.964,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.700,58	2.411,56	2.740,47	2.482,15	1.794,68	2.178,19	1.964,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.494.828,94	1.574.608,10	1.584.744,39	1.287.535,89	1.259.674,65	1.271.587,65	1.330.782,42
Cota-Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.145,27	679.743,82
Cota-Parte do ICMS	136.740,11	122.550,99	157.212,01	114.958,98	144.926,57	160.967,21	133.618,21
Cota-Parte do IPVA	16.931,12	17.789,39	13.480,10	10.057,48	6.044,35	5.327,15	4.385,74
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	174,51	174,51	174,51	174,51	174,51	174,51	174,51
Transferências da LC 61/1989	94,16	115,90	94,38	106,64	399,94	406,48	96,69
Transferências do FUNDEB	358.023,75	329.104,97	321.919,65	298.895,43	276.062,71	316.992,54	319.960,63
Outras Transferências Correntes	194.604,51	366.703,59	241.525,05	230.866,07	355.415,84	246.574,49	192.802,82
Outras Receitas Correntes	231,36	543,47	1.231,84	1.138,02	9.436,72	6.406,10	2.386,72
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	208.977,47	175.788,05	158.070,60	168.906,98	146.196,57	165.824,71	183.673,65
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.977,47	175.788,05	158.070,60	168.906,98	146.196,57	165.824,71	183.673,65
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.312.670,75</b>	<b>1.417.131,98</b>	<b>1.464.907,81</b>	<b>1.160.449,54</b>	<b>1.146.738,51</b>	<b>1.136.069,62</b>	<b>1.171.251,42</b>

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.192.580,83	1.516.907,28	1.666.306,93	1.383.160,09	1.428.076,66	18.203.689,45	20.133.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.416,26	21.689,80	10.094,09	13.466,55	13.392,69	251.308,97	694.550,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.000,00
ISS	14.851,94	2.838,76	3.553,75	2.130,97	5.413,03	112.619,63	133.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.300,00
IRRF	7.114,32	10.193,26	6.540,34	3.942,59	6.555,30	72.859,25	104.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.450,00	8.657,78	0,00	7.392,99	1.424,36	65.830,09	142.250,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Patrimonial	2.187,94	3.254,10	1.939,55	14.512,10	1.108,84	48.274,34	190.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.187,94	3.254,10	1.939,55	14.512,10	1.108,84	48.274,34	190.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
Transferências Correntes	2.027.070,51	1.488.705,43	1.653.173,29	1.355.181,44	1.412.375,13	17.740.267,84	19.008.250,00
Cota-Parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.893,25	692.552,36	675.661,04	9.031.508,49	8.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	150.073,50	163.678,23	136.340,29	133.677,32	152.856,80	1.707.600,22	1.450.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.999,88	4.494,03	4.796,48	17.594,22	29.493,54	132.393,48	110.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências da LC 87/1996	174,51	0,00	0,00	0,00	0,00	1.396,08	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	147,31	123,28	201,42	96,19	121,89	2.004,28	10.000,00
Transferências do FUNDEB	373.074,69	402.260,09	393.078,54	339.832,50	346.233,01	4.075.438,51	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	312.044,31	76.089,09	193.863,31	171.428,85	208.008,85	2.789.926,78	5.318.250,00
Outras Receitas Correntes	136.906,12	3.257,95	1.100,00	0,00	1.200,00	163.838,30	100.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>219.490,37</b>	<b>202.074,67</b>	<b>213.261,03</b>	<b>168.782,78</b>	<b>171.626,63</b>	<b>2.182.673,51</b>	<b>1.918.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	219.490,37	202.074,67	213.261,03	168.782,78	171.626,63	2.182.673,51	1.918.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.973.090,46</b>	<b>1.314.832,61</b>	<b>1.453.045,90</b>	<b>1.214.377,31</b>	<b>1.256.450,03</b>	<b>16.021.015,94</b>	<b>18.215.300,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1474-5216-963). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:02.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista  
CRC-RN 5663-0

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças  
785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		FLS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		Rubrica
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	18.215.300,00	5.238.705,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	694.550,00	58.643,13
IPTU	272.000,00	0,00
ISS	133.000,00	13.936,51
ITBI	43.300,00	0,00
IRRF	104.000,00	27.231,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.250,00	17.475,13
Contribuições	80.000,00	0,00
Receita Patrimonial	190.000,00	20.814,59
Aplicações Financeiras (II)	190.000,00	20.814,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.090.250,00	5.153.690,18
Cota-Parte do FPM	7.200.000,00	2.508.133,95
Cota-Parte do ICMS	1.160.000,00	469.242,18
Cota-Parte do IPVA	88.000,00	45.102,62
Cota-Parte do ITR	8.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	417,19
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	1.481.404,14
Outras Transferências Correntes	5.318.250,00	649.390,10
Demais Receitas Correntes	160.500,00	5.557,95
Outras Receitas Financeiras (III)	25.000,00	1.100,00
Receitas Correntes Restantes	135.500,00	4.457,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.000.300,00	5.216.791,26
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.467.000,00	266.278,02
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	150.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.317.000,00	266.278,02
Convênios	6.067.000,00	195.956,85
Outras Transferências de Capital	250.000,00	70.321,17
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.317.000,00	266.278,02
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>24.317.300,00</b>	<b>5.483.069,28</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTO A PAGAR PROCESSADOS	PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)			
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.704.524,80	8.288.437,95	5.398.539,27	4.774.839,16	470.040,85	298.074,58	286.421,17	
Pessoal e Encargos Sociais	8.837.515,41	5.582.650,48	3.668.679,23	3.518.023,10	136.661,83	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.860.009,39	2.705.787,47	1.729.860,04	1.256.816,06	333.379,02	298.074,58	286.421,17	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.860.009,39	2.705.787,47	1.729.860,04	1.256.816,06	333.379,02	298.074,58	286.421,17	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.697.524,80	8.288.437,95	5.398.539,27	4.774.839,16	470.040,85	298.074,58	286.421,17	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.980.775,20	1.087.926,68	371.001,65	363.967,65	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	7.647.775,20	986.448,77	269.523,74	262.489,74	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	333.000,00	101.477,91	101.477,91	101.477,91	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.647.775,20	986.448,77	269.523,74	262.489,74	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.345.300,00	9.274.886,72	5.668.063,01	5.037.328,90	470.040,85	298.074,58	286.421,17	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>							-310.721,64	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	-310.721,64
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.984.509,98	1.883.032,07
DEDUÇÕES (XXIX)	418.306,03	587.541,49
Disponibilidade de Caixa	-----	161.940,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	850.455,19	556.572,75
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	853.019,62	394.632,18
Demais Haveres Financeiros	418.306,03	425.600,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.566.203,95	1.295.490,58
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		270.713,37

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	458.387,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	-187.674,07
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	-187.674,07
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTARIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2152-9226-633). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:02.	

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO	Fls
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	Rubrica
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	281.869,79	571.149,83	470.040,85	0,00	382.978,77	10.468,55	351.810,44	298.074,58	286.421,17	0,00	75.857,82	458.836,59
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Encanto	277.807,01	420.837,05	319.226,48	0,00	379.417,58	7.418,40	99.390,30	83.081,82	77.789,61	0,00	29.019,09	408.436,67
Fundo de Assistência Social de Encanto	2.884,26	16.299,76	15.622,83	0,00	3.561,19	990,00	18.898,60	17.848,60	17.848,60	0,00	2.040,00	5.601,19
Fundo Municipal de Saúde de Encanto	1.178,52	134.013,02	135.191,54	0,00	0,00	2.060,15	103.949,29	92.633,00	92.633,00	0,00	13.376,44	13.376,44
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.572,25	104.511,16	98.149,96	0,00	31.422,29	31.422,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>281.869,79</b>	<b>571.149,83</b>	<b>470.040,85</b>	<b>0,00</b>	<b>382.978,77</b>	<b>10.468,55</b>	<b>351.810,44</b>	<b>298.074,58</b>	<b>286.421,17</b>	<b>0,00</b>	<b>75.857,82</b>	<b>458.836,59</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2586-2709-629). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:03.

### ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA

Prefeito Mun. De Encanto

### FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista  
CRC-RN 5663-0

### ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças  
785.767.334-04

### MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA

Contradadora Do Município De Encanto

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO				Fls
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Rubrica
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril				
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				<b>R\$ 1,00</b>
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	552.300,00	552.300,00	41.168,00	7,45
1.1-RECEITA RESULTANTE DO IPTU	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00
1.1.1-IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	172.000,00	172.000,00	0,00	0,00
1.2-RECEITA RESULTANTE DO ITBI	43.300,00	43.300,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
1.3-RECEITA RESULTANTE DO ISS	133.000,00	133.000,00	13.936,51	10,48
1.3.1-ISS	120.000,00	120.000,00	13.936,51	11,61
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
1.4-RECEITA RESULTANTE DO IRRF	104.000,00	104.000,00	27.231,49	26,18
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.390.000,00	10.390.000,00	3.778.641,05	36,37
2.1-Cota Parte FPM	8.800.000,00	8.800.000,00	3.135.167,36	35,63
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	3.135.167,36	39,19
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	1.450.000,00	1.450.000,00	586.552,64	40,45
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	542,78	5,43
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	56.378,27	51,25
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>10.942.300,00</b>	<b>10.942.300,00</b>	<b>3.819.809,05</b>	<b>34,91</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FUNDEB</b>				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% c = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.918.000,00	1.918.000,00	755.745,11	39,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.600.000,00	1.600.000,00	627.033,41	39,19
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	290.000,00	290.000,00	117.310,46	40,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.000,00	2.000,00	125,59	6,28
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.000,00	22.000,00	11.275,65	51,25
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	1.481.404,14	44,89
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	1.481.404,14	44,89
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>1.382.000,00</b>	<b>1.382.000,00</b>	<b>725.659,03</b>	<b>52,51</b>
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO MAGISTÉRIO	1.980.000,00	2.071.000,00	1.260.549,44	60,87	730.754,21	35,29	0,00
13.1-Com Educação Infantil	67.100,00	158.100,00	130.563,86	82,58	80.563,86	50,96	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.912.900,00	1.912.900,00	1.129.985,58	59,07	650.190,35	33,99	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.320.000,00	1.229.000,00	744.983,35	60,62	472.041,31	38,41	0,00
14.1-Com Educação Infantil	242.000,00	242.000,00	190.000,00	78,51	151.301,32	62,52	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.078.000,00	987.000,00	554.983,35	56,23	320.739,99	32,50	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>3.300.000,00</b>	<b>2.005.532,79</b>	<b>60,77</b>	<b>1.202.795,52</b>	<b>36,45</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.202.795,52
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,33
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,86
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %	18,81
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h = (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.926.137,50	6.016.137,50	2.723.383,36	45,27	1.905.702,42	31,68	0,00
22.1-Creche	309.100,00	400.100,00	320.563,86	80,12	231.865,18	57,95	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	309.100,00	400.100,00	320.563,86	80,12	231.865,18	57,95	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	5.617.037,50	5.616.037,50	2.402.819,50	42,78	1.673.837,24	29,80	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.990.900,00	2.899.900,00	1.684.968,93	58,10	970.930,34	33,48	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	2.626.137,50	2.716.137,50	717.850,57	26,43	702.906,90	25,88	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>5.926.137,50</b>	<b>6.016.137,50</b>	<b>2.723.383,36</b>	<b>45,27</b>	<b>1.905.702,42</b>	<b>31,68</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	725.659,03
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)</b>	<b>725.659,03</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6</b>	<b>1.180.043,39</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>	<b>30,89</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h = (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	8.094.137,50	8.195.657,50	2.903.126,75	35,42	2.057.022,84	25,10	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	8.094.137,50	8.195.657,50	2.903.126,75	35,42	2.057.022,84	25,10	0,00
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	14.020.275,00	14.211.795,00	5.626.510,11	39,59	3.962.725,26	27,88	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	325.730,10	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	99.292,33	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	226.437,77	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	105.974,49	15.482,20
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.481.404,14	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.112.612,16	38.472,85
47.1- (-) Orçamento do Exercício	967.114,86	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	145.497,30	38.472,85
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	474.766,47	-22.990,65
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	474.766,47	-22.990,65

FONTE: Sistema e-Pública (1913-6640-829). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:03.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**MARIA DE FÁTIMA NAZÁRIO**

Secretária Municipal De Assistência Social

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista  
CRC-RN 5663-0**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**Sec. Mun. De Finanças  
785.767.334-04

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO					Fls
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Rubrica
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	552.300,00	552.300,00	41.168,00	7,45	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	120.000,00	120.000,00	13.936,51	11,61	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.000,00	102.000,00	27.231,49	26,70	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	9.590.000,00	9.590.000,00	3.778.641,05	39,40	
Cota-parte FPM	8.000.000,00	8.000.000,00	3.135.167,36	39,19	
Cota-parte ITR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Cota-parte IPVA	110.000,00	110.000,00	56.378,27	51,25	
Cota-parte ICMS	1.450.000,00	1.450.000,00	586.552,64	40,45	
Cota-parte do IPI - Exportação	10.000,00	10.000,00	542,78	5,43	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>10.142.300,00</b>	<b>10.142.300,00</b>	<b>3.819.809,05</b>	<b>37,66</b>	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	9.026.750,00	9.026.750,00	714.229,15	7,91
Provenientes da União	1.738.300,00	1.738.300,00	392.206,61	22,56
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	6.838.450,00	6.838.450,00	322.022,54	4,71
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>9.026.750,00</b>	<b>9.026.750,00</b>	<b>714.229,15</b>	<b>7,91</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (f)	%(f/e)x100	Até o Bimestre (g)	%(g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.261.982,50	3.443.299,94	1.789.486,38	51,97	1.277.107,34	37,09	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.397.932,50	1.477.932,50	1.052.512,70	71,22	753.477,94	50,98	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.864.050,00	1.965.367,44	736.973,68	37,50	523.629,40	26,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	652.000,00	473.682,56	80.000,00	16,89	80.000,00	16,89	0,00
Investimentos	652.000,00	473.682,56	80.000,00	16,89	80.000,00	16,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>3.913.982,50</b>	<b>3.916.982,50</b>	<b>1.869.486,38</b>	<b>47,73</b>	<b>1.357.107,34</b>	<b>34,65</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até Bimestre (h)	%(h/IVf) x 100	Até Bimestre (i)	%(i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.268.300,00	2.199.766,33	709.062,29	37,93	499.336,86	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.268.300,00	2.199.766,33	709.062,29	37,93	499.336,86	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	280.000,00	203.433,56	13.330,24	0,71	10.348,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.551.800,00</b>	<b>2.406.699,89</b>	<b>722.392,53</b>	<b>38,64</b>	<b>509.684,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.362.182,50</b>	<b>1.510.282,61</b>	<b>1.147.093,85</b>	<b>61,36</b>	<b>847.422,48</b>	<b>62,44</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL	22,18
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)]/100 <sup>6</sup>	274.451,12

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 7
			Até o Bimestre (l)	%(l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	%(m/total m) x100	
Atenção Básica	2.283.000,00	2.214.466,33	708.936,74	37,92	504.170,31	37,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.594.182,50	1.665.716,17	1.160.549,64	62,08	852.937,03	62,85	0,00
<b>Total</b>	<b>3.913.982,50</b>	<b>3.916.982,50</b>	<b>1.869.486,38</b>	<b>100,00</b>	<b>1.357.107,34</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2045-6654-121). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:03.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

SEC. 785.767.334-04

Mun. De Finanças

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		Fls	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Rubrica	
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		<b>RS 1,00</b>	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE											
(IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1595-3325-484). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:04.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		Fls	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		Rubrica	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril			
LRF, Art. 48 – Anexo 14		<b>Em Reais</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
RECEITAS			
Previsão Inicial		24.682.300,00	
Previsão Atualizada		24.682.300,00	
Receitas Realizadas		5.504.983,87	
Déficit Orçamentário		264.557,05	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			

Dotação Inicial	24.682.300,00
Créditos Adicionais	3.000,00
Dotação Atualizada	24.685.300,00
Despesas Empenhadas	9.376.364,63
Despesas Liquidadas	5.769.540,92
Despesas Pagas	5.138.806,81
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	9.376.364,63
Despesas Liquidadas	5.769.540,92
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	16.021.015,94
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-310.721,64	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-310.721,64	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	853.019,62	0,00	470.040,85	382.978,77
Poder Executivo	853.019,62	0,00	470.040,85	382.978,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	362.278,99	0,00	286.421,17	75.857,82
Poder Executivo	362.278,99	0,00	286.421,17	75.857,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.215.298,61</b>	<b>0,00</b>	<b>756.462,02</b>	<b>458.836,59</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.180.043,39	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	730.754,21	25,00	30,89	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	60,00	49,33	
		10,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	847.422,48	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	22,18	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
FONTE: Sistema e-Pública (1606-1940-254). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:04.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**Publicado por:**  
 Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**D9ECEFA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 RGF**

PODER EXECUTIVO	Fls	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Rubrica	
DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	<b>R\$ 1,00</b>	
DESPESA COM PESSOAL	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS (a)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)</b>
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (1)	9.351.166,27	2.141,26
Pessoal Ativo	9.351.166,27	2.141,26
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.987.294,86	2.141,26
Obrigações Patronais	1.363.871,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>9.351.166,27</b>	<b>2.141,26</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>16.021.015,94</b>	<b>---</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>16.021.015,94</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>9.353.307,53</b>	<b>58,38</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>8.651.348,61</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>8.218.781,18</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>7.786.213,75</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1800-0188-324). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:18.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>		Fls		
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		Rubrica		
<b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
				<b>R\$ 1,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º</b>	<b>Até o 2º</b>	<b>Até o 3º</b>
		<b>Quadrimestre</b>	<b>Quadrimestre</b>	<b>Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.984.509,98	1.883.032,07		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	1.984.509,98	1.883.032,07		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.857.504,70	1.756.026,79		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	1.857.504,70	1.756.026,79		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	127.005,28	127.005,28		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>418.306,03</b>	<b>587.541,49</b>		
Disponibilidade de Caixa¹	-----	161.940,57		
Disponibilidade de Caixa Bruta	850.455,19	556.572,75		
(-) Restos a Pagar Processados	853.019,62	394.632,18		
Demais Haveres Financeiros	418.306,03	425.600,92		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>1.566.203,95</b>	<b>1.295.490,58</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>15.754.787,61</b>	<b>16.021.015,94</b>		
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>12,60</b>	<b>11,75</b>		
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>9,94</b>	<b>8,09</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>18.905.745,13</b>	<b>19.225.219,13</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>17.015.170,62</b>	<b>17.302.697,22</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º</b>	<b>Até o 2º</b>	<b>Até o 3º</b>
		<b>Quadrimestre</b>	<b>Quadrimestre</b>	<b>Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.564,43	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	362.278,99	64.073,25		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1844-5810-079). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:19.				
¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
² Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**  
Sec. Mun. De Finanças  
785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		Fls		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Rubrica		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.754.787,61	16.021.015,94		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%	5.041.532,04	5.126.725,10		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%	4.537.378,84	4.614.052,59		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1280-4795-488). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:19.

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO		Fls	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Rubrica	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril			
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de	VALOR REALIZADO		
	Referência	Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.021.015,94	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.563.362,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.307.026,30	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.121.471,12	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1598-0268-049). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:19.		
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

<b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>	Fls	
PODER EXECUTIVO	Rubrica	
<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	16.021.015,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada	16.021.015,94	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.353.307,53	58,38
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.651.348,61	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	8.218.781,18	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	7.786.213,75	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	1.295.490,58	8,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.225.219,13	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.126.725,10	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.563.362,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.121.471,12	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1702-9693-558). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 17:20.		

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Mun. de Encanto

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**Contabilista  
CRC-RN 5663-0**Publicado por:**  
Maria Lucigleice Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**3CD98879**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0205000116/2019****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0205000116/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0205000116/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de peças de reposição para o Gabinete Odontológico da Unidade Básica de Saúde do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16063 - Mangueira p/ Sugador	UND		10	21,00	210,00
2	16064 - Rolamento p/ Alta Rotação	UND		4	61,00	244,00
3	16065 - Placa Elettronica p/ Cadeira Odontológica	UND		1	570,00	570,00
4	16066 - Valvula Dupla de Comando do Equipo	UND		2	155,00	310,00
5	16067 - Valvula Solenóide p/ Autoclave	UND		1	489,00	489,00
6	16068 - Resistência p/ Autoclave	UND		1	190,00	190,00
<b>Total</b>					2.013,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/05/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**609C32EC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0205000117/2019****AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0205000117/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0205000117/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de manutenção, reparo e conserto de peças, em Gabinete Odontológico Completo no município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**446 - Setemol Equipamentos Odontologicos LTDA ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	16069 - Serviço de Manutenção e Reparo nos Sistemas Elétricos, Hidráulicos e Pneumáticos de Gabinete Odontológico Completo	SV		1	350,00	350,00
2	16070 - Serviço de Conserto de Aparelho de Pressão	SV		10	30,00	300,00
3	16071 - Serviço de Conserto de Autoclave Horizontal de Mesa	SV		2	250,00	500,00
4	16072 - Serviço de Conserto de Ultra Som Odontológico	SV		2	150,00	300,00
5	16073 - Serviço de Conserto de Laringoscópio	SV		3	150,00	450,00
<b>Total</b>					1.900,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/05/2019

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**A7FC59FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP**

Aos 29 de Maio de 2019, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 - SRP, homologado em 27 de Maio de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ: 32.932.000/0001-16**, neste ato representada por seu procurador o Sr. Raniery Mendonça Silva, portador da carteira de identidade nº 002.453.118 SSP/RN e CPF nº 057.989.924-11, como segue:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 19.725,00 (dezenove mil setecentos e vinte cinco reais)**, conforme planilha abaixo:

**LOTE I - MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	GELADEIRA Duplex 300Lt, Pés Niveladores, Acabamento Externo em Aço. Cor Branca.	CONSUL	UND	02	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
03	LIQUIDIFICADOR Capacidade 2Lts, com filtro, função pulsar, Copo de Plástico, Potência de 1000 Watts.	MONDIAL	UND	02	R\$ 147,00	R\$ 294,00
09	BEBEDOURO INDUSTRIAL Capacidade 200Lts, 04 Torneiras Metal Cromado, Capacidade de Refrigeração 320L/Hora	BEB	UND	01	R\$ 2.717,00	R\$ 2.717,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 7.011,00</b>

**LOTE II – MOVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	MESA DE REUNIAO Medidas: Larg 2,00 x Prof 0,90 x Alt 0,75 m, Tampo MDP 15 mm, Pés niveladores, Estrutura em aço com acabamento em MDP interno.	AÇOAMBIENTE	UND	02	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
05	ARQUIVO de Aço em chapa #26 (0,45 mm), 04 (quatro) gavetas, com suporte para pasta suspensa, puxador plástico cromado e porta-etiqueta, Sistema de Fechamento por Chave, Dimensões do Arquivo: 1.335 mm (Alt.) x 460 mm (Larg.) x 550 mm (Prof.), Dimensões das Gavetas: 280 mm (Alt.) x 390 mm (Larg.) x 430 mm (Prof.).	AÇOAMBIENTE	UND	07	R\$ 582,00	R\$ 4.074,00
08	ARMÁRIO DE COZINHA Estrutura geral produção: aço, Com pés em aço, Cor Branca, 12 Portas, 1 gaveta, 2 prateleira internas, Dimensões 1.8m largura, 1.75m altura.	COLORMAQ	UND	02	R\$ 813,00	R\$ 1.626,00
09	CADEIRA OFFICE Revestimento em Courino, com regulagem de altura, Apoio para os braços, Encosto Reclinável, Base Giratória Com Rodas, Acentos e Encosto acolchoados.	AÇOAMBIENTE	UND	05	R\$ 518,00	R\$ 2.590,00
12	CADEIRA LONGARINA com 03 lugares, acento e encosto acolchoado.	AÇOAMBIENTE	UND	07	R\$ 377,00	R\$ 2.639,00
13	ESPELHO Tamanho Altura: 130cm, Comprimento: 60cm, Moldura Branca.	UTIL	UND	02	R\$ 110,00	R\$ 220,00
14	RACK Em MDF, Branco, com gavetas, largura 120cm.	AÇOAMBIENTE	UND	01	R\$ 545,00	R\$ 545,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 12.714,00</b>

**CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**4.1** Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, localizada a Rua São José, Sem número, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

**4.2** O recebimento do objeto constante da presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**4.3** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

**5.1.1** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

**5.1.2** Certificado de Regularidade do FGTS;

**5.1.3** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.1.4** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**6.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** Entregar os equipamentos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

**II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega;

**III** Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais e equipamentos, imediatamente e sem qualquer ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN;

**IV** Substituir os materiais e equipamentos que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

**V** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**VI** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia;

**VII** O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**VIII** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**IX** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**X** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**6.3** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

**6.4** A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

**6.5** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**6.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**7.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**7.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**7.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**7.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**7.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**7.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**7.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**7.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

## **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

**8.1** A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**8.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**8.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**8.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**8.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**8.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**8.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**9.2** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**9.3** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **15 (quinze) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**9.4** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no temo de referencia, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**9.4.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

**9.4.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

**9.5** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**9.6** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

**9.7** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**9.8** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

**9.9** Os bens deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

## **CLÁUSULA X - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**10.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**10.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**10.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**10.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**10.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**12.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**12.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019 e a proposta da empresa **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: **32.932.000/0001-16**, classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima do certame supra numerado.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 29 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

ZIB Comercio e Servicos LTDA

**RANIERY MENDONÇA SILVA**

CNPJ: 32.932.000/0001-16

Contratada

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:6835D028**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-SRP**

Aos 29 de maio de 2019, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019 - SRP, homologado em 27 de Maio de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** inscrita no CNPJ: **21.062.777/0001-50**, neste ato representada por sua sócia a Sra. Meire Karla de Azevedo Araújo Dutra Dantas, portadora da carteira de identidade nº 1.717.395 SSP/RN e CPF nº 027.380.014-08, como segue:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

**1.1** Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de moveis e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

**1.2** A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 20.514,00 (vinte mil quinhentos e quatorze reais)**, conforme planilha abaixo:

#### LOTE I - MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	AR CONDICIONADO Tipo Split, 12.000 Btus.	AGRATTO	UND	03	R\$ 1.490,00	R\$ 4.470,00
04	MICROONDAS Bivolt Automático, Capacidade 30L, Potência de Saída 800 Watts	LG	UND.	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
05	BEBEDOURO Cor Branca, Bivolt Automático, Capacidade 20LT, Temperatura Gelada e Natural, Bandeja Coletora de Resíduos.	ESMALTEC	UND.	02	R\$ 630,00	R\$ 1.260,00
06	Freezer Cor Branca, Bivolt Automático, 2 Portas, 500 Lts, com dreno, Função Refrigerador, Temperatura mínima/máxima Freezer: Congelamento de alimentos -18 °C a -25 °C/ Refrigerador: +1 °C a +5 °C.	FRECON	UND.	01	R\$ 2.480,00	R\$ 2.480,00
07	Ventilador de Coluna Bivolt Automático, Diâmetro da Hélice 40cm, Inclinação e Altura Ajustável, Com Grade, função Oscilante.	VENTISOL	UND.	02	R\$ 160,00	R\$ 320,00
08	Ventilador de Parede Bivolt Automático, Diâmetro da Hélice 50cm, Inclinação Ajustável, Com Grade, função Oscilante.	VENTISOL	UND	07	R\$ 165,00	R\$ 1.155,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 10.785,00</b>

#### LOTE II – MOVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS para cozinha, Estrutura da Mesa e Cadeiras em Aço Carbono; Tampo em Granito; mesa suporta 50 quilos distribuídos pelo tampo, cadeira suporta 100 kg, acento da cadeira acolchoado, tamanho Mesa 77x60x100cm / Cadeira 89x35x42cm.	FABONE	UND.	01	R\$ 590,00	R\$ 590,00
03	CADEIRA SECRETARIA Fixa, com base em aço, Acento e Encosto Acolchoados em espuma Laminada, cor Preta.	MARTIFLE	UND.	16	R\$ 108,00	R\$ 1.728,00
04	ARMARIO DE AÇO Chapa nº. 0,45 mm (26), Duas portas com fechaduras e chave, com 03 prateleiras reguláveis, que suportam até 25 kgf cada (distribuídos), Sapatas plásticas niveladoras, Dimensões: 1.500 mm alt. x 900 mm larg. x 350 mm prof.	GENEAÇO	UND.	05	R\$ 538,00	R\$ 2.690,00
06	MESA PLASTICA Polipropileno (PP), Altura: 700 mm, Largura (Tampo): 700 mm, Comprimento (Tampo): 700 mm, Peso aproximado: 3,75 a 4 kg	PLASTEX	UND.	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
07	CADEIRA PLASTICA Branca em polipropileno, Comprimento: 51,2 cm, Largura: 42,5 cm, Altura: 88,8 cm.	PLASTEX	UND.	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
10	FOGÃO 04 Bocas, Branco, Estrutura: chapa de aço, Tampa: vidro temperado, Mesa: Inox, Puxador: aço, 02 Queimadores pequenos 1,7 kW, 02 Queimadores família 2 kW.	ESMALTEC	UND	01	R\$ 455,00	R\$ 455,00
11	ESCREVANINHA 02 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, CHAVES, COR CRISTAL, MDP 15MM, MEDINDO 1,20M X 0,60M X 0,74M.	PLATA MOVEIS	UND	08	R\$ 282,00	R\$ 2.256,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 9.729,00</b>

#### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**2.2** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.3** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**3.2** Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**3.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**3.4** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**4.1** Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, localizada a Rua São José, Sem número, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

**4.2** O recebimento do objeto constante da presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**4.3** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

#### **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

**5.1.1** Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

**5.1.2** Certificado de Regularidade do FGTS;

**5.1.3** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**5.1.4** Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**5.2** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação dos documentos do item **5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

**5.3** A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

**5.3.1** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**5.4** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

**5.5** Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme item **5.1**.

**5.6** Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1** No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

**6.2** Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

**I** Entregar os equipamentos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

**II** Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos materiais deverá ser de 01 (um) ano, no mínimo, contado a partir da data de entrega;

**III** Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os materiais e equipamentos, imediatamente e sem qualquer ônus para PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN;

**IV** Substituir os materiais e equipamentos que vier a apresentar defeito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

**V** Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

**VI** Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia;

**VII** O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

**VIII** Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

**IX** Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

**X** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**6.3** A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

**6.4** A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

**6.5** Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

**6.6** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.7** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

**7.2** Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

**7.3** Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

**7.4** Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**7.5** Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

**7.6** Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**7.7** Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

**7.8** Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

**7.9** Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento do fornecimento.

## **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES**

**8.1** A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**8.1.1** As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

**8.2** A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

**8.3** Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

**8.4** As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

**8.5** A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

**8.6** O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

## **CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**9.1** O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

**9.2** A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

**9.3** Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **15 (quinze) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

**9.4** Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no temo de referencia, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

**9.4.1** Uma vez que fique constatados sinais externos de avarias nos produtos ou, qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmo deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar da data da realização da vistoria.

**9.4.2** É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

**9.5** O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

**9.6** A Secretaria responsável poderá exigir, uma vez comprovada à necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, e embarace a fiscalização ou ainda que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções para qual lhe foram delegadas.

**9.7** As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

**9.8** Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

**9.9** Os bens deverão ser entregues em embalagens que os protejam de arranhões e amassados.

## **CLÁUSULA X - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**10.1** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**10.2** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**10.4** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**10.5** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**10.6** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**8.7** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **I - A pedido, quando:**

**a)** comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**b)** o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:**

**a)** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

**d)** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**e)** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**f)** caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **III - Automaticamente:**

**a)** por decurso de prazo de vigência da Ata;

**b)** quando não restarem fornecedores registrados;

**IV** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA XII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**12.1** As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

**12.2** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

#### **CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2019 e a proposta da empresa **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS** inscrita no CNPJ: **21.062.777/0001-50**, classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima do certame supra numerado.

**13.2** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**13.3** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**13.4** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 29 de Maio de 2019

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

M. K. De Azevedo Araujo Dutra Dantas

**MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS**

CNPJ: 21.062.777/0001-50

Contratada

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:9F4D5B98**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 640/2019 - REPUBLICADA POR INCORREIÇÃO**

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 22 de maio de 2019.

Dispõe sobre o reajuste nos vencimentos dos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo os Cargos de Provimento em Comissão de Simbologia CC-I e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Governador Dix-Sept Rosado - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,**

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Município de Governador Dix-sept Rosado-RN que, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, incisos: VI, XXII, XXIII, alínea: a), inciso XXIV e art. 29-A caput e § 1º, todos da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Constituição Estadual, bem como com o art. 37 e art. 39, todos da Constituição Federal, concede reajuste nos vencimentos dos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo os Cargos de Provimento em Comissão de Simbologia CC-1, nos termos como segue:

Art. 1º. Fica concedido reajuste aos Servidores do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, compreendendo os Cargos de Provimento em Comissão, cuja simbologia e percentual estão descritos na Tabela abaixo:

**CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Cargo e/ou Função	Simbologia Funcional	Lotação Nº	Reajuste %	Vencimentos R\$
Apoio Administrativo	Agente Administrativo	Diretor Geral	CC- 1	01	11,43	3.900,00
Apoio Técnico	Advogado	Assessor Jurídico	CC-1	01	11,43	3.900,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de maio de 2019, revogando-se às disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 22 de maio de 2019.

**ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco de Assis Araujo Silva  
**Código Identificador:3599AC03**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	44.137.000,00	44.137.000,00	6.160.680,06	12.958.365,98	31.178.634,02
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.705.300,00	1.705.300,00	205.613,93	373.044,42	1.332.255,58
1.1.1	Impostos	1.684.500,00	1.684.500,00	205.613,93	373.044,42	1.311.455,58
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	9.802,74	19.605,48	580.394,52
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00	600.000,00	9.802,74	19.605,48	580.394,52
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	70.000,00	70.000,00	9.802,74	14.704,11	55.295,89
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	70.000,00	70.000,00	9.802,74	14.704,11	55.295,89
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo- Principal	70.000,00	70.000,00	9.802,74	14.704,11	55.295,89
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	530.000,00	530.000,00	0,00	4.901,37	525.098,63
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	530.000,00	530.000,00	0,00	4.901,37	525.098,63
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.084.500,00	1.084.500,00	195.811,19	353.438,94	731.061,06
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	141.200,00	141.200,00	4.680,09	5.731,03	135.468,97
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	73.200,00	73.200,00	241,83	412,77	72.787,23
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00	70.000,00	241,83	412,77	69.587,23
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	68.000,00	68.000,00	4.438,26	5.318,26	62.681,74
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	65.000,00	65.000,00	4.438,26	5.318,26	59.681,74
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	135,00	135,00	0,00	0,00	135,00
1.1.1.8.01.4.8	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de	765,00	765,00	0,00	0,00	765,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	943.300,00	943.300,00	191.131,10	347.707,91	595.592,09
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	943.300,00	943.300,00	191.131,10	347.707,91	595.592,09
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	940.000,00	940.000,00	191.131,10	347.707,91	592.292,09
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.8	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2	Taxas	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	10.800,00
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00

1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3	Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.0.0.1	Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1	Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2	Contribuições	320.000,00	320.000,00	55.907,60	116.429,29	203.570,71
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	55.907,60	116.429,29	203.570,71
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.000,00	320.000,00	55.907,60	116.429,29	203.570,71
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	320.000,00	320.000,00	55.907,60	116.429,29	203.570,71
1.3	Receita Patrimonial	220.000,00	220.000,00	18.996,71	56.525,76	163.474,24
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	3.101,40	24.800,38	-15.800,38
1.3.1.0.0.2	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	3.000,00	3.000,00	0,00	21.698,98	-18.698,98
1.3.1.0.0.2.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	3.000,00	3.000,00	0,00	21.698,98	-18.698,98
1.3.1.0.0.2.1.1	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	21.698,98	-18.698,98
1.3.1.0.99	Outras Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	3.101,40	3.101,40	2.898,60
1.3.1.0.99.1	Outras Receitas Imobiliárias	6.000,00	6.000,00	3.101,40	3.101,40	2.898,60
1.3.1.0.99.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	3.101,40	3.101,40	1.898,60
1.3.1.0.99.1.2	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.1.0.99.1.3	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2	Valores Mobiliários	193.000,00	193.000,00	12.278,11	23.807,97	169.192,03
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	188.000,00	188.000,00	12.278,11	23.807,97	164.192,03
1.3.2.1.0.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	188.000,00	188.000,00	12.278,11	23.807,97	164.192,03
1.3.2.1.0.0.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	188.000,00	188.000,00	12.278,11	23.807,97	164.192,03
1.3.2.1.0.0.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	45.000,00	45.000,00	6.086,00	10.173,98	34.826,02
1.3.2.1.0.0.1.1.02	Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	175,94	360,82	2.639,18
1.3.2.1.0.0.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	1.275,58	2.065,15	5.934,85
1.3.2.1.0.0.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	15.000,00	15.000,00	187,29	398,49	14.601,51
1.3.2.1.0.0.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.000,00	55.000,00	2.305,91	5.266,24	49.733,76
1.3.2.1.0.0.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	1.343,65	2.685,12	9.314,88
1.3.2.1.0.0.1.1.07	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.000,00	3.000,00	1,04	4,87	2.995,13
1.3.2.1.0.0.1.1.08	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	31,89	59,51	1.940,49
1.3.2.1.0.0.1.1.09	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS	25.000,00	25.000,00	870,81	2.594,81	22.405,19
1.3.2.1.0.0.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	198,98	19.801,02
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.0.0.1	Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.0.0.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.3	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	8.000,00	8.000,00	123,36	863,52	7.136,48
1.3.3.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte	8.000,00	8.000,00	123,36	863,52	7.136,48
1.3.3.1.01	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	8.000,00	8.000,00	123,36	863,52	7.136,48
1.3.3.1.01.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário	8.000,00	8.000,00	123,36	863,52	7.136,48
1.3.3.1.01.1.1	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	8.000,00	8.000,00	123,36	863,52	7.136,48
1.3.9	Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	3.493,84	7.053,89	2.946,11
1.3.9.0.0.1	Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	3.493,84	7.053,89	2.946,11
1.3.9.0.0.1.1	Demais Receitas Patrimoniais - Principal	10.000,00	10.000,00	3.493,84	7.053,89	2.946,11
1.6	Receita de Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99	Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7	Transferências Correntes	41.811.700,00	41.811.700,00	5.880.161,82	12.409.778,35	29.401.921,65
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	29.425.700,00	29.425.700,00	3.711.284,50	7.892.805,28	21.532.894,72
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	29.425.700,00	29.425.700,00	3.711.284,50	7.892.805,28	21.532.894,72
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	11.226.545,00	11.226.545,00	1.528.996,91	3.416.972,86	7.809.572,14
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.189.285,00	10.189.285,00	1.528.549,01	3.413.363,93	6.775.921,07
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	10.189.285,00	10.189.285,00	1.528.549,01	3.413.363,93	6.775.921,07
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.445.106,00	13.445.106,00	1.824.284,55	4.180.303,14	9.264.802,86
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.255.821,00	-3.255.821,00	-295.735,54	-766.939,21	-2.488.881,79
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue mês de dezembro no	461.100,00	461.100,00	0,00	0,00	461.100,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	461.100,00	461.100,00	0,00	0,00	461.100,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.8.01.3.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Dedução do	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.160,00	6.160,00	447,90	3.608,93	2.551,07
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.160,00	6.160,00	447,90	3.608,93	2.551,07
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.000,00	7.000,00	472,48	4.423,73	2.576,27
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-840,00	-840,00	-24,58	-814,80	-25,20
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	11.763.000,00	11.763.000,00	1.655.921,55	3.559.799,74	8.203.200,26
1.7.1.8.02.2	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	1.798,19	2.404,83	7.595,17
1.7.1.8.02.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	1.798,19	2.404,83	7.595,17
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.323.000,00	10.323.000,00	786.602,78	2.470.956,60	7.852.043,40

1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	10.323.000,00	10.323.000,00	786.602,78	2.470.956,60	7.852.043,40
1.7.1.8.02.4	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II	1.250.000,00	1.250.000,00	855.177,19	1.045.908,99	204.091,01
1.7.1.8.02.4.1	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - P	1.250.000,00	1.250.000,00	855.177,19	1.045.908,99	204.091,01
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	180.000,00	180.000,00	12.343,39	40.529,32	139.470,68
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	180.000,00	180.000,00	12.343,39	40.529,32	139.470,68
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.780.000,00	1.780.000,00	438.800,14	737.359,03	1.042.640,97
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	990.000,00	990.000,00	358.736,06	587.272,12	402.727,88
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	990.000,00	990.000,00	358.736,06	587.272,12	402.727,88
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	360.000,00	360.000,00	51.795,78	103.591,56	256.408,44
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	360.000,00	360.000,00	51.795,78	103.591,56	256.408,44
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	125.000,00	125.000,00	16.082,50	22.123,75	102.876,25
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	125.000,00	125.000,00	16.082,50	22.123,75	102.876,25
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	135.000,00	135.000,00	12.185,80	24.371,60	110.628,40
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	135.000,00	135.000,00	12.185,80	24.371,60	110.628,40
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.509.500,00	1.509.500,00	83.988,63	168.512,77	1.340.987,23
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	272.000,00	272.000,00	41.674,21	99.445,33	172.554,67
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	272.000,00	272.000,00	41.674,21	99.445,33	172.554,67
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	220.000,00	220.000,00	31.122,80	46.684,20	173.315,80
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	220.000,00	220.000,00	31.122,80	46.684,20	173.315,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	30.000,00	30.000,00	6.206,00	9.309,00	20.691,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	40.000,00	40.000,00	6.360,00	9.540,00	30.460,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	105.000,00	105.000,00	16.660,80	24.991,20	80.008,80
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	424,00	636,00	4.364,00
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	1.472,00	2.208,00	7.792,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	100.000,00	100.000,00	11.191,62	22.383,24	77.616,76
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	100.000,00	100.000,00	11.191,62	22.383,24	77.616,76
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	9.000,00	9.000,00	7.761,93	15.523,86	-6.523,86
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	55.000,00	55.000,00	2.691,24	3.429,69	51.570,31
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	36.000,00	36.000,00	738,45	3.429,69	32.570,31
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00	915.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00	915.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.655,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	9.655,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	9.655,00	9.655,00	0,00	0,00	9.655,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	10.975,00	10.975,00	0,00	0,00	10.975,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 – Dedução do FUNDEB	-1.320,00	-1.320,00	0,00	0,00	-1.320,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	0,00	2.675.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	0,00	2.675.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.675.000,00	2.675.000,00	0,00	0,00	2.675.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	312.000,00	312.000,00	3.577,27	10.160,88	301.839,12
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	312.000,00	312.000,00	3.577,27	10.160,88	301.839,12
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	312.000,00	312.000,00	3.577,27	10.160,88	301.839,12
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.366.000,00	5.366.000,00	1.097.814,73	2.204.734,57	3.161.265,43
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	5.366.000,00	5.366.000,00	1.097.814,73	2.204.734,57	3.161.265,43
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	5.286.000,00	5.286.000,00	1.097.814,73	2.204.734,57	3.081.265,43
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.910.400,00	4.910.400,00	1.044.425,18	2.113.353,93	2.797.046,07
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.910.400,00	4.910.400,00	1.044.425,18	2.113.353,93	2.797.046,07
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	1.305.531,44	2.641.692,61	2.938.307,39
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-669.600,00	-669.600,00	-261.106,26	-528.338,68	-141.261,32
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	299.200,00	299.200,00	-1.638,74	18.538,79	280.661,21
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	299.200,00	299.200,00	-1.638,74	18.538,79	280.661,21
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	340.000,00	340.000,00	82.329,01	106.686,68	233.313,32
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.800,00	-40.800,00	-83.967,75	-88.147,89	47.347,89
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.400,00	4.400,00	882,57	1.677,67	2.722,33
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.400,00	4.400,00	882,57	1.677,67	2.722,33
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	975,61	1.770,71	3.229,29
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-93,04	-93,04	-506,96
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.000,00	42.000,00	4.140,99	8.407,93	33.592,07
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.000,00	42.000,00	4.140,99	8.407,93	33.592,07
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	50.004,73	62.756,25	-32.756,25
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	50.004,73	62.756,25	-32.756,25
1.7.2.8.03	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.03.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.03.1.1	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	7.020.000,00	7.020.000,00	1.071.062,59	2.312.238,50	4.707.761,50
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	7.020.000,00	7.020.000,00	1.071.062,59	2.312.238,50	4.707.761,50
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.020.000,00	7.020.000,00	1.071.062,59	2.312.238,50	4.707.761,50
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.020.000,00	7.020.000,00	1.071.062,59	2.312.238,50	4.707.761,50
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	7.020.000,00	7.020.000,00	1.071.062,59	2.312.238,50	4.707.761,50
1.9	Outras Receitas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	2.588,16	22.411,84
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	2.588,16	17.411,84
1.9.2.1	Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2	Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	2.588,16	7.411,84
1.9.2.2.99	Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	2.588,16	7.411,84
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	2.588,16	7.411,84
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	2.588,16	7.411,84
1.9.9	Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.09	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.9.9.0.99.2	Outras Receitas - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2	Receitas de Capital	7.963.000,00	7.963.000,00	0,00	0,00	7.963.000,00
2.1	Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1	Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2	Alienação de Bens	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1.3.00.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4	Transferências de Capital	7.830.000,00	7.830.000,00	0,00	0,00	7.830.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	7.350.000,00	7.350.000,00	0,00	0,00	7.350.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.350.000,00	7.350.000,00	0,00	0,00	7.350.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	3.645.000,00	3.645.000,00	0,00	0,00	3.645.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	3.645.000,00	3.645.000,00	0,00	0,00	3.645.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	3.645.000,00	3.645.000,00	0,00	0,00	3.645.000,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.997.000,00	2.997.000,00	0,00	0,00	2.997.000,00
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	697.000,00	697.000,00	0,00	0,00	697.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	697.000,00	697.000,00	0,00	0,00	697.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas		52.100.000,00	52.100.000,00	6.160.680,06	12.958.365,98	39.141.634,02

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d)+e	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscrição de RP Processado (i)	não
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
3	Despesas Correntes	36.252.430,00	36.994.430,00	6.816.964,84	14.850.985,98	6.301.428,26	11.747.148,74	25.247.281,26	11.518.625,24	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.763.930,00	20.507.325,00	3.828.294,94	7.359.414,11	3.828.294,94	7.359.414,11	13.147.910,89	7.159.377,63	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	20.763.930,00	20.507.325,00	3.828.294,94	7.359.414,11	3.828.294,94	7.359.414,11	13.147.910,89	7.159.377,63	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.383.000,00	2.537.000,00	609.808,85	1.047.821,80	609.808,85	1.047.821,80	1.489.178,20	898.949,25	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.253.000,00	15.223.000,00	2.599.921,33	5.220.169,87	2.599.921,33	5.220.169,87	10.002.830,13	5.169.396,42	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.675.930,00	1.953.025,00	589.262,81	618.291,99	589.262,81	618.291,99	1.334.733,01	618.291,99	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	89.000,00	88.000,00	747,49	1.461,51	747,49	1.461,51	86.538,49	1.071,03	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00	116.000,00	25.248,04	45.549,15	25.248,04	45.549,15	70.450,85	45.549,15	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	283.000,00	590.300,00	3.306,42	426.119,79	3.306,42	426.119,79	164.180,21	426.119,79	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	120.000,00	120.000,00	41.530,21	87.824,75	41.530,21	87.824,75	32.175,25	87.824,75	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	120.000,00	120.000,00	41.530,21	87.824,75	41.530,21	87.824,75	32.175,25	87.824,75	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00	120.000,00	41.530,21	87.824,75	41.530,21	87.824,75	32.175,25	87.824,75	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.368.500,00	16.367.105,00	2.947.139,69	7.403.747,12	2.431.603,11	4.299.909,88	12.067.195,12	4.271.422,86	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	108.000,00	148.900,00	0,00	76.268,00	4.378,00	58.017,00	90.883,00	58.017,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	108.000,00	148.900,00	0,00	76.268,00	4.378,00	58.017,00	90.883,00	58.017,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	15.260.500,00	16.218.205,00	2.947.139,69	7.327.479,12	2.427.225,11	4.241.892,88	11.976.312,12	4.213.405,86	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	202.000,00	202.000,00	33.924,20	53.878,52	34.083,92	53.878,52	148.121,48	51.312,36	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.655.500,00	3.887.208,19	890.996,52	1.711.480,85	688.680,36	1.182.570,38	2.704.637,81	1.182.570,38	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	11.000,00	22.000,00	4.700,00	12.200,00	4.700,00	12.200,00	9.800,00	12.100,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	698.000,00	637.100,00	45.304,00	57.695,00	8.931,00	12.391,00	624.709,00	12.391,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	7.308,00	7.308,00	7.308,00	7.308,00	22.692,00	7.308,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	231.000,00	199.700,00	0,00	66.727,39	33.656,90	66.727,39	132.972,61	66.727,39	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	792.000,00	715.900,00	52.631,62	129.356,24	45.660,81	80.552,43	635.347,57	79.852,43	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.572.000,00	9.481.961,81	1.738.409,98	4.945.847,97	1.512.523,03	2.582.962,24	6.898.999,57	2.561.257,19	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	414.000,00	414.000,00	49.771,27	100.674,62	49.771,27	100.674,62	313.325,38	100.674,62	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	93.000,00	89.600,00	2.150,00	12.804,92	2.350,00	12.054,92	77.545,08	11.654,92	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	300.000,00	115.430,66	142.849,30	16.498,43	43.917,07	256.082,93	43.917,07	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.000,00	163.730,00	2.020,52	42.205,40	18.568,47	42.205,40	121.524,60	42.205,40	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	64.000,00	75.005,00	4.492,92	44.450,91	4.492,92	44.450,91	30.554,09	41.435,10	0,00
4	Despesas de Capital	15.350.500,00	14.608.500,00	345.429,59	1.646.257,89	375.955,92	789.033,32	13.819.466,68	789.033,32	0,00
44	INVESTIMENTO	14.418.000,00	12.953.000,00	244.120,39	280.011,29	93.898,12	107.253,12	12.845.746,88	107.253,12	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	14.418.000,00	12.953.000,00	244.120,39	280.011,29	93.898,12	107.253,12	12.845.746,88	107.253,12	0,00
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	11.002.000,00	10.144.000,00	177.441,39	177.441,39	77.362,22	77.362,22	10.066.637,78	77.362,22	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.416.000,00	2.809.000,00	66.679,00	102.569,90	16.535,90	29.890,90	2.779.109,10	29.890,90	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	42.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	120.000,00	380.000,00	420.000,00	380.000,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	120.000,00	380.000,00	420.000,00	380.000,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	42.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	120.000,00	380.000,00	420.000,00	380.000,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	890.500,00	855.500,00	101.309,20	566.246,60	162.057,80	301.780,20	553.719,80	301.780,20	0,00

4690	APLICAÇÕES DIRETAS	890.500,00	855.500,00	101.309,20	566.246,60	162.057,80	301.780,20	553.719,80	301.780,20	0,00
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	890.500,00	855.500,00	101.309,20	566.246,60	162.057,80	301.780,20	553.719,80	301.780,20	0,00
9	Reserva de Contingência	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
9990	APLICAÇÕES DIRETAS	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
999099	RESERVA DE CONTINGENCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00
Total Despesas		52.100.000,00	52.100.000,00	7.162.394,43	16.497.243,87	6.677.384,18	12.536.182,06	39.563.817,94	12.307.658,56	0,00

Publicado por:

Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador:33EE6FA9

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até Bimestre 2019	Até Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Usuário		

Publicado por:  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador: A28F2016

## GABINETE DO PREFEITO

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.067.900,00	12.957.502,46
Receitas Tributárias	1.705.300,00	373.044,42
IPTU	70.000,00	412,77
ISS	940.000,00	347.707,91
IBTI	65.000,00	5.318,26
IRRF	600.000,00	19.605,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.300,00	0,00
Receitas de Contribuições	320.000,00	116.429,29
Receita Patrimonial Líquida	207.000,00	55.662,24
Aplicações Financeiras (II)	188.000,00	23.807,97
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	31.854,27
Transferências Correntes	41.810.600,00	12.409.778,35
Cota-Parte do FPM	14.475.106,00	4.180.303,14
Cota-Parte do ICMS	5.580.000,00	2.641.692,61
Cota-Parte do IPVA	340.000,00	106.686,68
Cota-Parte do ITR	7.000,00	4.423,73
Transferências da LC 87/1996	10.975,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.770,71
Transferências do FUNDEB	7.020.000,00	2.312.238,50
Outras Transferências Correntes	14.372.519,00	3.162.662,98
Demais Receitas Correntes	25.000,00	2.588,16
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	25.000,00	2.588,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.879.900,00	12.933.694,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.963.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	23.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	23.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.830.000,00	0,00
Convênios	2.997.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.833.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.863.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.742.900,00	12.933.694,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.994.430,00	14.850.985,98	11.747.148,74	11.518.625,24	322.234,05	626.179,92	626.179,92
Pessoal e Encargos Sociais	20.507.325,00	7.359.414,11	7.359.414,11	7.159.377,63	48.007,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	87.824,75	87.824,75	87.824,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.367.105,00	7.403.747,12	4.299.909,88	4.271.422,86	274.226,11	626.179,92	626.179,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.874.430,00	14.763.161,23	11.659.323,99	11.430.800,49	322.234,05	626.179,92	626.179,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.608.500,00	1.646.257,89	789.033,32	789.033,32	10.400,00	743.612,11	743.612,11
Investimentos	12.953.000,00	280.011,29	107.253,12	107.253,12	10.400,00	738.663,06	738.663,06
Inversões Financeiras	800.000,00	800.000,00	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	800.000,00	800.000,00	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	855.500,00	566.246,60	301.780,20	301.780,20	0,00	4.949,05	4.949,05
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	13.753.000,00	1.080.011,29	487.253,12	487.253,12	10.400,00	738.663,06	738.663,06
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	497.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.124.500,00	15.843.172,52	12.146.577,11	11.918.053,61	332.634,05	1.364.842,98	1.364.842,98
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-681.836,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-681.836,15
<b>TOTAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.743.620,68	6.352.374,26
DEDUÇÕES (XXIX)	2.682.611,43	2.299.573,38
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.098.028,25	2.382.356,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	415.416,82	82.782,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	4.061.009,25	4.052.800,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	4.873.491,04	-223.889,63
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador:8433C14E

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas				
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.684.500,00	1.684.500,00	373.044,42	22,15
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	73.200,00	73.200,00	412,77	0,56
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	412,77	0,59
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	68.000,00	68.000,00	5.318,26	7,82
1.2.1 - ITBI	65.000,00	65.000,00	5.318,26	8,18
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	943.300,00	943.300,00	347.707,91	36,86
1.3.1 - ISS	940.000,00	940.000,00	347.707,91	36,99
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	19.605,48	3,27
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	20.418.081,00	20.418.081,00	6.934.876,87	33,96
2.1 - Cota-Parte FPM	14.475.106,00	14.475.106,00	4.180.303,14	28,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	13.445.106,00	13.445.106,00	4.180.303,14	31,09
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	2.641.692,61	47,34
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.975,00	10.975,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.770,71	35,42
2.5 - Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	4.423,73	63,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	106.686,68	31,38
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	22.102.581,00	22.102.581,00	7.307.921,29	33,06
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.524.500,00	1.524.500,00	168.911,26	11,08
5.1 - Transferências do Salário-Educação	272.000,00	272.000,00	99.445,33	36,56
5.2 - Transferências do PDDE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	220.000,00	220.000,00	46.684,20	21,22
5.4 - Transferências do PNATE	100.000,00	100.000,00	22.383,24	22,38
5.5 - Outras Transferências do FNDE	915.000,00	915.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	398,49	2,65
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.824.500,00	3.824.500,00	168.911,26	4,42
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.968.981,00	3.968.981,00	1.384.333,62	34,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.255.821,00	3.255.821,00	766.939,21	23,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	669.600,00	669.600,00	528.338,68	78,90
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	600,00	600,00	93,04	15,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	840,00	840,00	814,80	97,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.800,00	40.800,00	88.147,89	216,05
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.028.000,00	7.028.000,00	2.314.303,65	32,93
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.020.000,00	7.020.000,00	2.312.238,50	32,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	2.065,15	25,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.051.019,00	3.051.019,00	927.904,88	(1,94)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.878.000,00	5.878.000,00	2.108.752,01	35,88	2.108.752,01	35,88	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.150.000,00	1.150.000,00	526.735,92	45,80	526.735,92	45,80	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.728.000,00	4.728.000,00	1.582.016,09	33,46	1.582.016,09	33,46	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.150.000,00	1.150.000,00	412.513,23	35,87	412.513,23	35,87	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	240.000,00	240.000,00	87.381,77	36,41	87.381,77	36,41	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	910.000,00	910.000,00	325.131,46	35,73	325.131,46	35,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.028.000,00	7.028.000,00	2.521.265,24	35,87	2.521.265,24	35,87	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		2.521.265,24
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		91,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		17,82
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-8,93
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.584.000,00	1.584.000,00	661.649,56	41,77	634.838,97	40,08	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.584.000,00	1.584.000,00	661.649,56	41,77	634.838,97	40,08	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.390.000,00	1.390.000,00	614.117,69	44,18	614.117,69	44,18	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	194.000,00	194.000,00	47.531,87	24,50	20.721,28	10,68	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.251.000,00	9.957.000,00	2.656.881,22	26,68	2.408.948,56	24,19	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.638.000,00	5.638.000,00	1.907.147,55	33,83	1.907.147,55	33,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.613.000,00	4.319.000,00	749.733,67	17,36	501.801,01	11,62	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	291.000,00	291.000,00	24.263,38	8,34	16.246,33	5,58	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	780.000,00	780.000,00	147.383,55	18,90	84.518,25	10,84	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	90.000,00	90.000,00	24.882,00	27,65	15.790,50	17,55	0,00
27 - OUTRAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.027.000,00	12.733.000,00	3.515.059,71	27,61	3.160.342,61	24,82	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		927.904,88
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		927.904,88
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		2.115.882,65
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		28,95

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	272.000,00	272.000,00	94.306,01	34,67	74.811,43	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.705.500,00	3.705.500,00	125.479,38	3,39	65.620,82	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	3.977.500,00	3.977.500,00	219.785,39	5,53	140.432,25	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	17.004.500,00	16.710.500,00	3.734.845,10	22,35	3.300.774,86	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					S ALDO ATÉ BIMESTRE (J)		CANCELADO EM 2019
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00		0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							VALOR
							FUNDEB
							Salário Educação

	(h)	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	5.395,51	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.041.940,88	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.048.229,70	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.048.229,70	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.983,26	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.089,95	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.089,95	0,00

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador:F77FB9DF

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>			<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	100.000,00	0,00			100.000,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Empenhadas (e)</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	100.000,00	0,00			100.000,00
<sup>1</sup> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>			<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	100.000,00	0,00			100.000,00

Usuário

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador:0E5C8984

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				Exercício: 2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.986.000,00	0,00		7.986.000,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00	0,00		23.000,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00			

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Empenhadas (e)</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280.000,00
Despesas de Capital	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280.000,00
Investimentos	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (IIi + IIg))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>	<b>Receita Realizadas (b)</b>	<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.986.000,00	0,00	7.986.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00	0,00	23.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Empenhadas (e)</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280.000,00
Despesas de Capital	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280.000,00
Investimentos	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário							

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.986.000,00	0,00	7.986.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	23.000,00	0,00	23.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280.000,00
Despesas de Capital	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280.000,00
Investimentos	-280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-280.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador: D9149EE8

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-ABRIL/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.684.500,00	1.684.500,00	373.044,42	22,14
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	412,77	0,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	65.000,00	65.000,00	5.318,26	8,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.000,00	940.000,00	347.707,91	36,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	19.605,48	3,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.388.081,00	19.388.081,00	6.934.876,87	35,76
Cota-Parte FPM	13.445.106,00	13.445.106,00	4.180.303,14	31,09
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	4.423,73	63,19
Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	106.686,68	31,37
Cota-Parte ICMS	5.580.000,00	5.580.000,00	2.641.692,61	47,34
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.770,71	35,41
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.975,00	10.975,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	21.072.581,00	21.072.581,00	7.307.921,29	34,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	6.040.000,00	6.040.000,00	742.625,27	12,29
Provenientes da União	5.905.000,00	5.905.000,00	737.359,03	12,48
Provenientes dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	55.000,00	55.000,00	5.266,24	9,57
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	697.000,00	697.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	6.737.000,00	6.737.000,00	742.625,27	11,02

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.967.000,00	7.927.000,00	3.363.746,97	42,43	2.726.954,11	34,40	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.665.000,00	4.422.095,00	1.642.056,20	37,13	1.642.056,20	37,13	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.302.000,00	3.504.905,00	1.721.690,77	49,12	1.084.897,91	30,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.958.000,00	4.718.000,00	131.473,64	2,78	44.351,03	0,94	0,00
Investimentos	4.958.000,00	4.718.000,00	131.473,64	2,78	44.351,03	0,94	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.925.000,00	12.645.000,00	3.495.220,61	27,64	2.771.305,14	21,91	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.737.000,00	5.969.700,00	1.094.017,30	18,32	912.812,15	15,29	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.092.000,00	3.005.000,00	1.094.017,30	36,40	912.812,15	30,37	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	3.645.000,00	2.964.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	6.737.000,00	5.969.700,00	1.094.017,30	18,32	912.812,15	15,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.188.000,00	6.675.300,00	2.401.203,31	35,97	1.858.492,99	27,84	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							25,43
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							762.304,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k) Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k) Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.412.000,00	7.442.110,00	2.986.399,82	40,12	2.362.180,75	31,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.071.000,00	4.039.890,00	433.489,63	10,73	333.793,23	8,26	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	172.000,00	173.000,00	75.331,16	43,54	75.331,16	43,54	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	730.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.925.000,00	12.645.000,00	3.495.220,61	27,64	2.771.305,14	21,91	0,00

Publicado por:  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador: C1C2F0B7

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019	Exercício: 2019		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador:536288B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2019					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019					
Bimestre: 2/2019							
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre					
RECEITAS							
Previsão Inicial		52.100.000,00					
Previsão Atualizada		52.100.000,00					
Receitas Realizadas		12.958.365,98					
Déficit Orçamentário		0,00					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00					
DESPESAS							
Dotação Inicial		52.100.000,00					
Créditos Adicionais		0,00					
Dotação Atualizada		52.100.000,00					
Despesas Empenhadas		16.497.243,87					
Despesas Liquidadas		12.536.182,06					
Despesas Pagas		12.307.658,56					
Superávit Orçamentário		422.183,92					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas		16.497.243,87					
Despesas Liquidadas		12.536.182,06					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida		41.142.904,21					
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Nominal		0,00	-223.889,63	0,00			
Resultado Primário		-5.430.750,00	-681.836,15	0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							
Poder Executivo		415.416,82	0,00		332.634,05		82.782,77
Poder Legislativo		0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS							
Poder Executivo		2.390.094,56	0,00		1.369.792,03		1.020.302,53
Poder Legislativo		4.776,17	0,00		0,00		4.776,17
TOTAL		2.810.287,55	0,00		1.702.426,08		1.107.861,47
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.115.882,65	25,00		28,95		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.108.752,01	60,00		91,11		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado				
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00				
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar				
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado Até o Bimestre		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.858.492,99	15,00		25,43		
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente					
Total das Despesas / RCL (%)		0,00					

Publicado por:  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador:643265B8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2019		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		Até o 1º Quadrimestre		

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.743.620,68	2.720.839,40	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.159.636,03	2.776.427,06	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.159.636,03	2.776.427,06	0,00	0,00
De Tributos	0,00	29.048,41	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.837.404,40	1.533.204,33	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	332.613,26	348.828,52	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	989.618,37	865.345,80	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.583.984,65	-55.587,66	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.682.611,43	2.299.573,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.682.611,43	2.299.573,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.098.028,25	2.382.356,15	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	415.416,82	82.782,77	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.061.009,25	421.266,02	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	41.142.904,21	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	6,61	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	1,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	49.371.485,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	44.434.336,55	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
				Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
Usuário				

Publicado por:  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
Código Identificador:76C6F6F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2019		
Bimestre: 2/2019			
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	57.349.000,00		
Previsão Atualizada	57.349.000,00		
Receitas Realizadas	13.300.494,50		
Déficit Orçamentário	-886.155,04		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	57.349.000,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	57.349.000,00		
Despesas Empenhadas	29.726.122,78		
Despesas Liquidadas	14.186.649,54		
Despesas Pagas	12.879.115,58		
Superávit Orçamentário	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas	29.726.122,78		
Despesas Liquidadas	14.186.649,54		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida	44.030.380,42		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	%em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.615.000,00	-172.564,12	-10,68
Resultado Primário	-1.123.000,00	579.917,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	246.630,70	0,00	42.834,12	203.796,58
Poder Legislativo	352.882,46	0,00	0,00	352.882,46
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	1.617.247,89	19.849,84	17.894,00	1.579.504,05
Poder Legislativo	257.117,54	0,00	0,00	257.117,54
<b>TOTAL</b>	<b>2.473.878,59</b>	<b>19.849,84</b>	<b>60.728,12</b>	<b>2.393.300,63</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.329.389,03	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		3.501.211,71	25,00	53,73
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			60,00	104,04
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.812.923,32	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	29,25
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

Publicado por:  
Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:E88B5161

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
RREO ANEXO 13 PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2019 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

ESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE**  
Tesoureiro

**JOSE MORGANIO PAIVA**  
Prefeito

**JEANDERSON LIMA DA SILVA**  
Controlador Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁGABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 01 -

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão (a)	Atualizada	Receitas Realizadas (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
1 Receitas Correntes	22.144.994,00	22.144.994,00		2.797.003,56	5.786.264,73	16.358.729,27
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	718.000,00	718.000,00		111.474,07	127.080,37	590.919,63
1.1.1 Impostos	653.000,00	653.000,00		109.805,07	121.959,25	531.040,75
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	210.000,00	210.000,00		67.640,92	67.640,92	142.359,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	210.000,00	210.000,00		67.640,92	67.640,92	142.359,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	180.000,00	180.000,00		0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	180.000,00	180.000,00		0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	180.000,00	180.000,00		0,00	0,00	180.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00		67.640,92	67.640,92	-37.640,92
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00		67.640,92	67.640,92	-37.640,92
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	443.000,00	443.000,00		42.164,15	54.318,33	388.681,67
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	260.000,00	260.000,00		19.681,54	20.089,76	239.910,24
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	195.000,00	195.000,00		19.307,68	19.355,90	175.644,10
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00	150.000,00		19.307,68	19.355,90	130.644,10
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00		0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00		0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.3 Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	30.000,00	30.000,00		0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00		373,86	733,86	34.266,14
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	30.000,00	30.000,00		373,86	733,86	29.266,14
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	183.000,00	183.000,00		22.482,61	34.228,57	148.771,43
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	183.000,00	183.000,00		22.482,61	34.228,57	148.771,43
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00		22.482,61	34.228,57	115.771,43
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00		0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00		0,00	0,00	25.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
1.1.2 Taxas	65.000,00	65.000,00		1.669,00	5.121,12	59.878,88
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	35.000,00	35.000,00		1.386,00	2.850,12	32.149,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	35.000,00	35.000,00		1.386,00	2.850,12	32.149,88
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00		283,00	2.271,00	27.729,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00		283,00	2.271,00	27.729,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	30.000,00	30.000,00		283,00	2.271,00	27.729,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	30.000,00	30.000,00		283,00	2.271,00	27.729,00
1.2 Contribuições	128.000,00	128.000,00		24.575,61	50.856,41	77.143,59
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00		24.575,61	50.856,41	77.143,59
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	128.000,00	128.000,00		24.575,61	50.856,41	77.143,59
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	128.000,00	128.000,00		24.575,61	50.856,41	77.143,59
1.3 Receita Patrimonial	81.026,00	81.026,00		11.324,82	21.009,05	60.016,95
1.3.2 Valores Mobiliários	81.026,00	81.026,00		11.324,82	21.009,05	60.016,95
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	81.026,00	81.026,00		11.324,82	21.009,05	60.016,95
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	81.026,00	81.026,00		11.324,82	21.009,05	60.016,95
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	81.026,00	81.026,00		11.324,82	21.009,05	60.016,95
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00		2.027,41	3.434,81	21.565,19
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.000,00	1.000,00		118,12	156,35	843,65
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	14.526,00	14.526,00		799,44	1.534,55	12.991,45
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	6.000,00	6.000,00		936,74	2.103,09	3.896,91
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	12.000,00	12.000,00		1.765,47	3.774,50	8.225,50
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00		2.320,75	2.722,04	2.277,96
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00		10,54	19,61	1.980,39
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00		14,67	18,23	1.981,77
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	13.500,00	13.500,00		3.331,68	7.245,87	6.254,13
1.6 Receita de Serviços	180.000,00	180.000,00		0,00	0,00	180.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00	100.000,00
1.6.1.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100.000,00	100.000,00		0,00	0,00	100.000,00
1.6.9 Outros Serviços	80.000,00	80.000,00		0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.09 Outros Serviços	80.000,00	80.000,00		0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.09.1 Outros Serviços	80.000,00	80.000,00		0,00	0,00	80.000,00
1.6.9.09.1.1 Outros Serviços - Principal	80.000,00	80.000,00		0,00	0,00	80.000,00
1.7 Transferências Correntes	20.033.282,00	20.033.282,00		2.649.629,06	5.534.433,41	14.498.848,59
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.232.682,00	13.232.682,00		1.518.028,48	3.207.599,17	10.025.082,83
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	13.232.682,00	13.232.682,00		1.518.028,48	3.207.599,17	10.025.082,83
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.476.504,00	8.476.504,00		1.094.570,75	2.508.189,80	5.968.314,20
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.610.104,00	7.610.104,00		1.094.570,75	2.508.181,96	5.101.922,04
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.610.104,00	7.610.104,00		1.094.570,75	2.508.181,96	5.101.922,04
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.512.630,00	9.512.630,00		1.368.213,40	3.135.227,36	6.377.402,64
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.902.526,00	-1.902.526,00		-273.642,65	-627.045,40	-1.275.480,60

1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.400,00	6.400,00	0,00	7,84	6.392,16
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	7,84	6.392,16
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	0,00	9,80	7.990,20
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	-1,96	-1.598,04
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	60.000,00	19.451,94	40.591,39	19.408,61
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	30.000,00	30.000,00	19.451,94	40.591,39	-10.591,39
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	30.000,00	30.000,00	19.451,94	40.591,39	-10.591,39
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.072.732,00	3.072.732,00	289.845,02	461.433,18	2.611.298,82
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	1.780.542,00	1.780.542,00	234.187,48	333.281,22	1.447.260,78
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	1.780.542,00	1.780.542,00	234.187,48	333.281,22	1.447.260,78
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	392.620,00	392.620,00	29.171,26	58.342,52	334.277,48
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	392.620,00	392.620,00	29.171,26	58.342,52	334.277,48
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	216.570,00	216.570,00	18.163,72	25.245,58	191.324,42
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	216.570,00	216.570,00	18.163,72	25.245,58	191.324,42
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	8.322,56	16.645,12	73.354,88
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	8.322,56	16.645,12	73.354,88
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	593.000,00	593.000,00	0,00	27.918,74	565.081,26
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	593.000,00	593.000,00	0,00	27.918,74	565.081,26
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	610.500,00	610.500,00	54.851,77	107.918,34	502.581,66
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	149.000,00	149.000,00	30.193,77	70.931,34	78.068,66
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	149.000,00	149.000,00	30.193,77	70.931,34	78.068,66
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	103.500,00	103.500,00	24.658,00	36.987,00	66.513,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	103.500,00	103.500,00	24.658,00	36.987,00	66.513,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	103.500,00	103.500,00	24.658,00	36.987,00	66.513,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	84.500,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	256.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00	256.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.500,00	150.500,00	0,00	0,00	150.500,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.046,00	806.046,00	59.309,00	89.466,46	716.579,54
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.046,00	806.046,00	59.309,00	89.466,46	716.579,54
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	806.046,00	806.046,00	59.309,00	89.466,46	716.579,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.225.600,00	2.225.600,00	341.288,98	620.333,11	1.605.266,89
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.225.600,00	2.225.600,00	341.288,98	620.333,11	1.605.266,89
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.061.600,00	2.061.600,00	332.850,81	608.939,90	1.452.660,10
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.779.600,00	1.779.600,00	242.035,44	495.762,16	1.283.837,84
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.779.600,00	1.779.600,00	242.035,44	495.762,16	1.283.837,84
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	302.544,26	619.702,61	1.604.797,39
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-444.900,00	-444.900,00	-60.508,82	-123.940,45	-320.959,55
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	228.000,00	228.000,00	87.606,83	106.679,00	121.321,00
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	228.000,00	228.000,00	87.606,83	106.679,00	121.321,00
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	285.000,00	285.000,00	109.508,54	133.348,75	151.651,25
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-57.000,00	-57.000,00	-21.901,71	-26.669,75	-30.330,25
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	204,52	409,36	5.590,64
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	6.000,00	6.000,00	204,52	409,36	5.590,64
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.500,00	7.500,00	255,66	511,71	6.988,29
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.500,00	-1.500,00	-51,14	-102,35	-1.397,65
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.000,00	48.000,00	3.004,02	6.089,38	41.910,62
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.000,00	48.000,00	3.004,02	6.089,38	41.910,62
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	64.000,00	64.000,00	8.438,17	11.393,21	52.606,79
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	64.000,00	64.000,00	8.438,17	11.393,21	52.606,79
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	64.000,00	64.000,00	8.438,17	11.393,21	52.606,79
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.575.000,00	4.575.000,00	790.311,60	1.706.501,13	2.868.498,87
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.575.000,00	4.575.000,00	790.311,60	1.706.501,13	2.868.498,87
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.575.000,00	4.575.000,00	790.311,60	1.706.501,13	2.868.498,87
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.575.000,00	4.575.000,00	790.311,60	1.706.501,13	2.868.498,87
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.575.000,00	4.575.000,00	790.311,60	1.706.501,13	2.868.498,87
1.9 Outras Receitas Correntes	1.004.686,00	1.004.686,00	0,00	52.885,49	951.800,51
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.9.2.1 Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

1.9.2.3 Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	824.686,00	824.686,00	0,00	52.885,49	771.800,51
1.9.9.099 Outras Receitas	824.686,00	824.686,00	0,00	52.885,49	771.800,51
1.9.9.099.2 Outras Receitas - Financeiras	824.686,00	824.686,00	0,00	52.885,49	771.800,51
1.9.9.099.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	824.686,00	824.686,00	0,00	52.885,49	771.800,51
2 Receitas de Capital	3.635.500,00	3.635.500,00	0,00	0,00	3.635.500,00
2.4 Transferências de Capital	3.635.500,00	3.635.500,00	0,00	0,00	3.635.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.045.000,00	3.045.000,00	0,00	0,00	3.045.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.045.000,00	3.045.000,00	0,00	0,00	3.045.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.495.000,00	1.495.000,00	0,00	0,00	1.495.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	795.000,00	795.000,00	0,00	0,00	795.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.500,00	590.500,00	0,00	0,00	590.500,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	590.500,00	590.500,00	0,00	0,00	590.500,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
Total Receitas	25.780.494,00	25.780.494,00	2.797.003,56	5.786.264,73	19.994.229,27

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	19.145.424,00	19.137.724,00	1.127.233,07	13.087.977,04	2.951.128,53	5.242.246,46	13.895.477,54	4.898.618,21	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.893.024,00	12.919.324,00	97.503,58	10.673.068,10	1.811.088,03	3.657.888,89	9.261.435,11	3.376.000,06	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.893.024,00	12.919.324,00	97.503,58	10.673.068,10	1.811.088,03	3.657.888,89	9.261.435,11	3.376.000,06	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.360.300,00	2.130.410,00	63.000,00	1.140.104,00	120.135,98	383.269,10	1.747.140,90	376.634,65	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.432.240,00	8.522.340,00	28.800,00	7.875.600,00	1.387.659,46	2.600.651,49	5.921.688,51	2.470.807,15	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.778.984,00	1.998.964,00	5.703,58	1.616.596,68	303.292,59	633.200,88	1.365.763,12	487.790,84	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	160.500,00	106.610,00	0,00	40.767,42	0,00	40.767,42	65.842,58	40.767,42	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.252.400,00	6.218.400,00	1.029.729,49	2.414.908,94	1.140.040,50	1.584.357,57	4.634.042,43	1.522.618,15	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	143.000,00	143.000,00	0,00	21.960,00	3.660,00	5.880,00	137.120,00	5.880,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	142.000,00	142.000,00	0,00	21.960,00	3.660,00	5.880,00	136.120,00	5.880,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 CADASTRAR	200.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	5.909.400,00	6.070.400,00	1.029.729,49	2.392.948,94	1.136.380,50	1.578.477,57	4.491.922,43	1.516.738,15	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIARIAS - CIVIL	89.000,00	108.500,00	13.243,00	20.088,00	13.243,00	20.088,00	88.412,00	20.088,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	55.000,00	73.000,00	65.900,00	65.900,00	5.600,00	5.600,00	67.400,00	5.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.228.000,00	2.072.000,00	386.755,03	719.884,11	454.251,59	618.031,26	1.453.968,74	585.281,17	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.500,00	372.500,00	107.937,40	109.037,40	107.501,90	107.501,90	264.998,10	98.822,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31.000,00	35.200,00	0,00	4.497,80	0,00	4.497,80	30.702,20	4.497,80	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	35.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.056.000,00	899.500,00	157.090,00	215.038,00	146.710,00	162.410,00	737.090,00	144.110,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.686.500,00	1.887.900,00	173.320,47	882.851,20	260.507,42	382.536,04	1.505.363,96	381.779,71	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.400,00	149.400,00	0,00	144.000,00	22.583,00	46.360,14	103.039,86	46.360,14	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	107.000,00	104.000,00	20.225,80	30.938,80	20.725,80	30.738,80	73.261,20	29.684,80	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	52.000,00	786,18	786,18	786,18	786,18	51.213,82	786,18	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	107.000,00	144.400,00	87,50	88.721,38	87,50	88.721,38	55.678,62	88.721,38	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	122.500,00	104.384,11	111.206,07	104.384,11	111.206,07	11.293,93	111.206,07	0,00
4 Despesas de Capital	6.320.000,00	6.327.700,00	210.371,71	636.751,43	244.633,71	334.652,80	5.993.047,20	311.779,80	0,00
44 INVESTIMENTO	5.975.000,00	5.982.700,00	210.371,71	344.751,43	191.544,78	229.323,48	5.753.376,52	206.450,48	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.975.000,00	5.982.700,00	210.371,71	344.751,43	191.544,78	229.323,48	5.753.376,52	206.450,48	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.410.000,00	4.418.000,00	139.730,11	215.738,83	76.139,28	106.072,98	4.311.927,02	106.072,98	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.399.500,00	1.401.200,00	70.641,60	129.012,60	115.405,50	123.250,50	1.277.949,50	100.377,50	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00

	ANTERIORES									
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	0,00	292.000,00	53.088,93	105.329,32	194.670,68	105.329,32	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	300.000,00	0,00	292.000,00	53.088,93	105.329,32	194.670,68	105.329,32	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00	300.000,00	0,00	292.000,00	53.088,93	105.329,32	194.670,68	105.329,32	0,00
9	Reserva de Contingência	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00
Total Despesas		25.780.494,00	25.780.494,00	1.337.604,78	13.724.728,47	3.195.762,24	5.576.899,26	20.203.594,74	5.210.398,01	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:8CB8DC5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 02 -**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)		%(d/total d)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)			%(d/total d)
01	LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	6.275,10	749.189,54	5,46	376.710,46	124.742,04	242.278,90	4,34	883.621,10	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	6.275,10	749.189,54	5,46	376.710,46	124.742,04	242.278,90	4,34	883.621,10	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.108.340,00	2.108.340,00	73.378,47	1.133.468,47	8,26	974.871,53	226.162,32	448.711,14	8,05	1.659.628,86	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	190.900,00	190.900,00	179,00	152.159,00	1,11	38.741,00	24.802,50	52.247,67	0,94	138.652,33	0,00
121	PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.316.730,00	1.316.730,00	68.504,47	670.012,94	4,88	646.717,06	150.436,07	284.272,28	5,10	1.032.457,72	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	409.710,00	409.710,00	4.695,00	311.296,53	2,27	98.413,47	50.923,75	112.191,19	2,01	297.518,81	0,00
181	POLICIAMENTO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.416,00	1.629.416,00	132.781,32	640.556,81	4,67	988.859,19	155.567,79	251.174,45	4,50	1.378.241,55	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA PORTADOR DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE	115.890,00	115.890,00	1.320,00	92.988,16	0,68	22.901,84	13.556,74	28.226,13	0,51	87.663,87	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.496.026,00	1.496.026,00	131.461,32	547.568,65	3,99	948.457,35	142.011,05	222.948,32	4,00	1.273.077,68	0,00
334	FOMENTO TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
10	SAÚDE	7.693.202,00	7.693.202,00	410.345,63	4.336.076,47	31,59	3.357.125,53	1.035.718,11	1.851.039,25	33,19	5.842.162,75	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.623.470,00	3.623.470,00	284.391,56	2.578.437,80	18,79	1.045.032,20	609.875,73	1.136.335,63	20,38	2.487.134,37	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.780.542,00	2.827.542,00	67.193,09	1.498.270,30	10,92	1.329.271,70	324.072,45	574.257,26	10,30	2.253.284,74	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	572.620,00	572.620,00	53.904,90	84.479,29	0,62	488.140,71	59.881,41	71.699,29	1,29	500.920,71	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	190.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.150,00	49.150,00	1.152,28	31.817,28	0,23	17.332,72	6.502,56	10.657,03	0,19	38.492,97	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.420,00	182.420,00	3.703,80	143.071,80	1,04	39.348,20	35.385,96	58.090,04	1,04	124.329,96	0,00
605	ABASTECIMENTO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.857.086,00	6.857.086,00	441.398,10	4.723.473,45	34,42	2.133.612,55	1.044.449,80	1.824.592,43	32,72	5.032.493,57	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.600,00	272.600,00	29.164,28	78.815,43	0,57	193.784,57	32.361,95	55.695,67	1,00	216.904,33	0,00
306	ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	115.000,00	115.000,00	21.353,02	51.158,75	0,37	63.841,25	23.911,31	44.352,64	0,80	70.647,36	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.477.096,00	5.059.096,00	380.430,62	3.743.049,09	27,27	1.316.046,91	838.616,92	1.429.161,86	25,63	3.629.934,14	0,00
362	ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	10.450,18	10.450,18	0,08	119.549,82	10.450,18	10.450,18	0,19	119.549,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM	

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	832.130,00	1.260.130,00	0,00	840.000,00	6,12	420.130,00	139.109,44	284.932,08	5,11	975.197,92	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.260,00	20.260,00	0,00	0,00	0,00	20.260,00	0,00	0,00	0,00	20.260,00	0,00
13	CULTURA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.817.278,00	2.822.278,00	61.038,91	1.146.340,12	8,35	1.675.937,88	231.712,13	428.840,11	7,69	2.393.437,89	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.000,00	932.000,00	0,00	33.994,61	0,25	898.005,39	10.000,00	10.000,00	0,18	922.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.774.778,00	1.779.778,00	61.038,91	1.112.345,51	8,10	667.432,49	221.712,13	418.840,11	7,51	1.360.937,89	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	365.500,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.500,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	740.930,00	740.930,00	198.689,49	433.583,04	3,16	307.346,96	239.655,95	282.514,83	5,07	458.415,17	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.930,00	576.930,00	198.689,49	433.583,04	3,16	143.346,96	239.655,95	282.514,83	5,07	294.415,17	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	155.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
23	COMERCIO SERVIÇOS	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
695	TURISMO	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
25	ENERGIA	140.000,00	140.000,00	0,00	60.000,00	0,44	80.000,00	34.216,28	49.676,92	0,89	90.323,08	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	140.000,00	0,00	60.000,00	0,44	80.000,00	34.216,28	49.676,92	0,89	90.323,08	0,00
26	TRANSPORTE	135.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	135.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
27	DESPORTE E LAZER	969.772,00	969.772,00	13.697,76	210.040,57	1,53	759.731,43	50.448,89	92.741,91	1,66	877.030,09	0,00
695	TURISMO	108.962,00	108.962,00	1.019,36	57.401,36	0,42	51.560,64	9.883,26	20.583,75	0,37	88.378,25	0,00
812	DESPORTE COMUNITÁRIO	860.810,00	860.810,00	12.678,40	152.639,21	1,11	708.170,79	40.565,63	72.158,16	1,29	788.651,84	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	0,00	292.000,00	2,13	158.000,00	53.088,93	105.329,32	1,89	344.670,68	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	0,00	292.000,00	2,13	158.000,00	53.088,93	105.329,32	1,89	344.670,68	0,00
99	RESERVA CONTINGENCIA DE	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00
999	RESERVA CONTINGENCIA DE	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00
Total Geral		25.780.494,00	25.780.494,00	1.337.604,78	13.724.728,47		12.055.765,53	3.195.762,24	5.576.899,26			0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**

Controlador Geral

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	6.275,10	749.189,54	5,46	376.710,46	124.742,04	242.278,90	4,34	883.621,10	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.125.900,00	1.125.900,00	6.275,10	749.189,54	5,46	376.710,46	124.742,04	242.278,90	4,34	883.621,10	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.108.340,00	2.108.340,00	73.378,47	1.133.468,47	8,26	974.871,53	226.162,32	448.711,14	8,05	1.659.628,86	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	190.900,00	190.900,00	179,00	152.159,00	1,11	38.741,00	24.802,50	52.247,67	0,94	138.652,33	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.316.730,00	1.316.730,00	68.504,47	670.012,94	4,88	646.717,06	150.436,07	284.272,28	5,10	1.032.457,72	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	409.710,00	409.710,00	4.695,00	311.296,53	2,27	98.413,47	50.923,75	112.191,19	2,01	297.518,81	0,00
181	POLICIAMENTO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.629.416,00	1.629.416,00	132.781,32	640.556,81	4,67	988.859,19	155.567,79	251.174,45	4,50	1.378.241,55	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	115.890,00	115.890,00	1.320,00	92.988,16	0,68	22.901,84	13.556,74	28.226,13	0,51	87.663,87	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.496.026,00	1.496.026,00	131.461,32	547.568,65	3,99	948.457,35	142.011,05	222.948,32	4,00	1.273.077,68	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
10	SAÚDE	7.693.202,00	7.693.202,00	410.345,63	4.336.076,47	31,59	3.357.125,53	1.035.718,11	1.851.039,25	33,19	5.842.162,75	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.623.470,00	3.623.470,00	284.391,56	2.578.437,80	18,79	1.045.032,20	609.875,73	1.136.335,63	20,38	2.487.134,37	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.780.542,00	2.827.542,00	67.193,09	1.498.270,30	10,92	1.329.271,70	324.072,45	574.257,26	10,30	2.253.284,74	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	572.620,00	572.620,00	53.904,90	84.479,29	0,62	488.140,71	59.881,41	71.699,29	1,29	500.920,71	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	190.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.150,00	49.150,00	1.152,28	31.817,28	0,23	17.332,72	6.502,56	10.657,03	0,19	38.492,97	0,00

305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.420,00	182.420,00	3.703,80	143.071,80	1,04	39.348,20	35.385,96	58.090,04	1,04	124.329,96	0,00
605	ABASTECIMENTO	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.857.086,00	6.857.086,00	441.398,10	4.723.473,45	34,42	2.133.612,55	1.044.449,80	1.824.592,43	32,72	5.032.493,57	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.600,00	272.600,00	29.164,28	78.815,43	0,57	193.784,57	32.361,95	55.695,67	1,00	216.904,33	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	115.000,00	115.000,00	21.353,02	51.158,75	0,37	63.841,25	23.911,31	44.352,64	0,80	70.647,36	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.477.096,00	5.059.096,00	380.430,62	3.743.049,09	27,27	1.316.046,91	838.616,92	1.429.161,86	25,63	3.629.934,14	0,00
362	ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	10.450,18	10.450,18	0,08	119.549,82	10.450,18	10.450,18	0,19	119.549,82	0,00
Função/SubFunção		Dotação			Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	832.130,00	1.260.130,00	0,00	840.000,00	6,12	420.130,00	139.109,44	284.932,08	5,11	975.197,92	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.260,00	20.260,00	0,00	0,00	0,00	20.260,00	0,00	0,00	0,00	20.260,00	0,00
13	CULTURA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.817.278,00	2.822.278,00	61.038,91	1.146.340,12	8,35	1.675.937,88	231.712,13	428.840,11	7,69	2.393.437,89	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.000,00	932.000,00	0,00	33.994,61	0,25	898.005,39	10.000,00	10.000,00	0,18	922.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.774.778,00	1.779.778,00	61.038,91	1.112.345,51	8,10	667.432,49	221.712,13	418.840,11	7,51	1.360.937,89	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00	0,00	0,00	110.500,00	0,00
16	HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	365.500,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00	0,00	0,00	365.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	345.500,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00	0,00	0,00	345.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	740.930,00	740.930,00	198.689,49	433.583,04	3,16	307.346,96	239.655,95	282.514,83	5,07	458.415,17	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.930,00	576.930,00	198.689,49	433.583,04	3,16	143.346,96	239.655,95	282.514,83	5,07	294.415,17	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	155.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
695	TURISMO	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00
25	ENERGIA	140.000,00	140.000,00	0,00	60.000,00	0,44	80.000,00	34.216,28	49.676,92	0,89	90.323,08	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	140.000,00	140.000,00	0,00	60.000,00	0,44	80.000,00	34.216,28	49.676,92	0,89	90.323,08	0,00
26	TRANSPORTE	135.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	135.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	969.772,00	969.772,00	13.697,76	210.040,57	1,53	759.731,43	50.448,89	92.741,91	1,66	877.030,09	0,00
695	TURISMO	108.962,00	108.962,00	1.019,36	57.401,36	0,42	51.560,64	9.883,26	20.583,75	0,37	88.378,25	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	860.810,00	860.810,00	12.678,40	152.639,21	1,11	708.170,79	40.565,63	72.158,16	1,29	788.651,84	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	0,00	292.000,00	2,13	158.000,00	53.088,93	105.329,32	1,89	344.670,68	0,00
Função/SubFunção		Dotação			Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	450.000,00	450.000,00	0,00	292.000,00	2,13	158.000,00	53.088,93	105.329,32	1,89	344.670,68	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	315.070,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00	0,00	0,00	315.070,00	0,00
Total Geral		25.780.494,00	25.780.494,00	1.337.604,78	13.724.728,47		12.055.765,53	3.195.762,24	5.576.899,26			0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:5754D474

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 04 -**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				Exercício: 2019			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
				Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018		
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00		
Civil		0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00		

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Exercício
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador: 11A03218

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 06 -**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2019	Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	21.934.994,00	5.786.264,73
Receitas Tributárias	688.000,00	127.080,37
IPTU	150.000,00	19.355,90
ISS	150.000,00	34.228,57
IBTI	30.000,00	733,86
IRRF	210.000,00	67.640,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	148.000,00	5.121,12

Receitas de Contribuições	128.000,00	50.856,41
Receita Patrimonial Líquida	81.026,00	21.009,05
Aplicações Financeiras (II)	81.026,00	21.009,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.033.282,00	5.534.433,41
Cota-Parte do FPM	10.372.630,00	3.135.227,36
Cota-Parte do ICMS	2.224.500,00	619.702,61
Cota-Parte do IPVA	285.000,00	133.348,75
Cota-Parte do ITR	8.000,00	9,80
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.500,00	511,71
Transferências do FUNDEB	4.575.000,00	1.706.501,13
Outras Transferências Correntes	2.552.652,00	-60.867,95
Demais Receitas Correntes	1.004.686,00	52.885,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.004.686,00	52.885,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.853.968,00	5.765.255,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.635.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.635.500,00	0,00
Convênios	1.865.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.770.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.635.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.489.468,00	5.765.255,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR N O PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.137.724,00	13.087.977,04	5.242.246,46	4.898.618,21	332.304,50	11.390,50	11.390,50
Pessoal e Encargos Sociais	12.919.324,00	10.673.068,10	3.657.888,89	3.376.000,06	132.294,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.218.400,00	2.414.908,94	1.584.357,57	1.522.618,15	200.009,84	11.390,50	11.390,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.137.724,00	13.087.977,04	5.242.246,46	4.898.618,21	332.304,50	11.390,50	11.390,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.327.700,00	636.751,43	334.652,80	311.779,80	249.093,00	17.949,93	17.949,93
Investimentos	5.982.700,00	344.751,43	229.323,48	206.450,48	249.093,00	17.949,93	17.949,93
Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	292.000,00	105.329,32	105.329,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.027.700,00	344.751,43	229.323,48	206.450,48	249.093,00	17.949,93	17.949,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	315.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.480.494,00	13.432.728,47	5.471.569,94	5.105.068,69	581.397,50	29.340,43	29.340,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							49.449,06
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							387.600,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							49.449,06
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.118.172,02	8.008.703,82
DEDUÇÕES (XXIX)	1.507.609,92	2.033.846,75
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.098.948,74	2.043.788,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	591.338,82	9.941,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.610.562,10	5.978.995,95
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	1.016.503,07	-635.705,03
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças e Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador: A36D53D1

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 11 -**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	623.000,00	623.000,00	121.959,25	19,58
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	195.000,00	195.000,00	19.355,90	9,93
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	19.355,90	12,90
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	733,86	2,10
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	733,86	2,45
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.000,00	183.000,00	34.228,57	18,70
1.3.1 - ISS	150.000,00	150.000,00	34.228,57	22,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	67.640,92	32,21
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.905.630,00	12.905.630,00	3.888.800,23	30,13
2.1 - Cota-Parte FPM	10.372.630,00	10.372.630,00	3.135.227,36	30,23
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.512.630,00	9.512.630,00	3.135.227,36	32,96
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	619.702,61	27,86
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	511,71	6,83
2.5 - Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	9,80	0,13
2.6 - Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	133.348,75	46,79
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.528.630,00	13.528.630,00	4.010.759,48	29,65
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	616.500,00	616.500,00	110.021,43	17,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	149.000,00	149.000,00	70.931,34	47,60
5.2 - Transferências do PDDE	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	103.500,00	103.500,00	36.987,00	35,74
5.4 - Transferências do PNATE	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	256.500,00	256.500,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.000,00	6.000,00	2.103,09	35,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.320.500,00	1.320.500,00	410,94	0,03
6.1 - Transferências de Convênios	1.320.500,00	1.320.500,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	410,94	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.937.000,00	1.937.000,00	110.432,37	5,70
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.409.126,00	2.409.126,00	777.759,91	32,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.902.526,00	1.902.526,00	627.045,40	32,96
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	444.900,00	444.900,00	123.940,45	27,86
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.500,00	1.500,00	102,35	6,80
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.600,00	1.600,00	2.669,75	1,96
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	57.000,00	57.000,00	19.667,75	46,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.589.526,00	4.589.526,00	1.708.035,68	37,22
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.575.000,00	4.575.000,00	1.706.501,13	37,30
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	14.526,00	14.526,00	1.534,55	10,57
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.165.874,00	2.165.874,00	928.741,22	5,02

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS RESTOS PAGAR(1)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.998.950,00	2.998.950,00	2.979.000,00	99,33	990.623,11	33,03	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	421.430,00	849.430,00	840.000,00	98,89	284.932,08	33,54	0,00	

13.2 - Com Ensino Fundamental	2.577.520,00	2.149.520,00	2.139.000,00	99,51	705.691,03	32,83	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.590.576,00	1.685.576,00	1.412.316,17	83,79	596.857,03	35,41	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.590.576,00	1.685.576,00	1.412.316,17	83,79	596.857,03	35,41	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.589.526,00	4.684.526,00	4.391.316,17	93,74	1.587.480,14	33,89	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		1.587.480,14
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		57,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		34,94
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		7,07
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	532.130,00	960.130,00	840.000,00	87,49	284.932,08	29,68	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	532.130,00	960.130,00	840.000,00	87,49	284.932,08	29,68	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	421.430,00	849.430,00	840.000,00	98,89	284.932,08	33,54	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	110.700,00	110.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.757.956,00	4.399.956,00	3.688.484,40	83,83	1.363.843,73	31,00	0,00	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.168.096,00	3.835.096,00	3.551.316,17	92,60	1.302.548,06	33,96	0,00	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	589.860,00	564.860,00	137.168,23	24,28	61.295,67	10,85	0,00	
24 - ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	10.450,18	8,04	10.450,18	8,04	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	5.420.086,00	5.490.086,00	4.538.934,58	82,68	1.659.225,99	30,22	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		928.741,22
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)		928.741,22
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))		720.034,59
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		17,95

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)	EM A
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	150.000,00	126.413,80	84,28	121.013,80	0,00	0,00	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.287.000,00	1.217.000,00	58.125,07	4,78	44.352,64	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.437.000,00	1.367.000,00	184.538,87	13,50	165.366,44	0,00	0,00	
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.857.086,00	6.857.086,00	4.723.473,45	68,88	1.824.592,43	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		297.971,26	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.706.501,13	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.850.689,82	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		1.850.689,82	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.534,55	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		155.317,12	0,00
50 - (+) Ajustes		(32.810,91)	0,00
50.1 (+) Retenções		0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		(32.810,91)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		122.506,21	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:2D7A1700

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12 -**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							Exercício: 2019
Período: JANEIRO-ABRIL/2019							
ADCT, Art. 77 - Anexo 12							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)			% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	623.000,00	623.000,00	121.959,25			19,57	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	19.355,90			12,90	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	733,86			2,44	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	34.228,57			22,81	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	67.640,92			32,20	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00			0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00			0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00			0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.045.630,00	12.045.630,00	3.888.800,23			32,28	
Cota-Parte FPM	9.512.630,00	9.512.630,00	3.135.227,36			32,95	
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	9,80			0,12	
Cota-Parte IPVA	285.000,00	285.000,00	133.348,75			46,78	
Cota-Parte ICMS	2.224.500,00	2.224.500,00	619.702,61			27,85	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.500,00	7.500,00	511,71			6,82	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00			0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00			0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00			0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.668.630,00	12.668.630,00	4.010.759,48			31,65	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.305.232,00	3.305.232,00	465.207,68			14,07	
Provenientes da União	3.293.232,00	3.293.232,00	461.433,18			14,01	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00			0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00			0,00	
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	3.774,50			31,45	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	845.000,00	845.000,00	0,00			0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00			0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00			0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.150.232,00	4.150.232,00	465.207,68			11,20	
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>		
			Até o Período (f)	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	6.394.202,00	6.394.202,00	4.280.421,68	66,94	1.801.146,56	28,16	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.592.202,00	4.592.202,00	3.466.882,99	75,49	1.284.003,14	27,96	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.802.000,00	1.802.000,00	813.538,69	45,14	517.143,42	28,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.664.500,00	1.664.500,00	55.654,79	3,34	49.892,69	2,99	0,00
Investimentos	1.654.500,00	1.654.500,00	55.654,79	3,36	49.892,69	3,01	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.058.702,00	8.058.702,00	4.336.076,47	53,80	1.851.039,25	22,96	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.155.232,00	4.155.232,00	1.757.638,67	42,29	714.703,62	17,20	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.084.732,00	3.084.732,00	1.757.638,67	56,97	714.703,62	23,16	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.070.500,00	1.070.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.155.232,00	4.155.232,00	1.757.638,67	42,29	714.703,62	17,20	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.903.470,00	3.903.470,00	2.578.437,80	66,05	1.136.335,63	29,11	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb)x100 ) / L- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							28,33
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							534.721,71
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>		
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------	------	------	------	------	------

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.780.542,00	2.827.542,00	1.498.270,30	52,98	574.257,26	20,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	572.620,00	572.620,00	84.479,29	14,75	71.699,29	12,52	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	49.150,00	49.150,00	31.817,28	64,73	10.657,03	21,68	0,00
Vigilância Epidemiológica	167.420,00	182.420,00	143.071,80	78,42	58.090,04	31,84	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.968.970,00	3.968.970,00	2.578.437,80	64,96	1.136.335,63	28,63	0,00
TOTAL	7.728.702,00	7.728.702,00	4.336.076,47	56,10	1.851.039,25	23,95	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:ED4E7738

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 20 -**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
	Exercício: 2019			
Bimestre: 2/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre			
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial	25.780.494,00			
Previsão Atualizada	25.780.494,00			
Receitas Realizadas	5.786.264,73			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial	25.780.494,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	25.780.494,00			
Despesas Empenhadas	13.724.728,47			
Despesas Liquidadas	5.576.899,26			
Despesas Pagas	5.210.398,01			
Superávit Orçamentário	209.365,47			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	13.724.728,47			
Despesas Liquidadas	5.576.899,26			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	17.444.527,60			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00			
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Bimestre	Apurado Até o	%em Relação à Meta (b/a)

		(a)	(b)	
Resultado Nominal		0,00	-635.705,03	0,00
Resultado Primário		387.600,00	49.449,06	12,75
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	591.338,82	0,00	581.397,50	9.941,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	42.840,43	0,00	29.340,43	13.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	634.179,25	0,00	610.737,93	23.441,32
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		720.034,59	25,00	17,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		990.623,11	60,00	57,99
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.136.335,63	15,00	28,33
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**

Controlador Geral

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:3820FD2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 39 -**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contingentes	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**

Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:1D486026

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 16 -**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.118.172,02	8.012.842,70	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.118.172,02	8.012.842,70	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.118.172,02	8.012.842,70	0,00	0,00
De Tributos	9.080,96	5.782,45	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.851.605,46	7.754.267,15	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	199.024,30	199.024,30	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	58.461,30	53.768,80	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.507.609,92	2.033.846,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.507.609,92	2.033.846,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.098.948,74	2.043.788,07	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	591.338,82	9.941,32	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.610.562,10	5.978.995,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.196.751,19	17.444.527,60	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	47,20	45,93	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	38,44	34,27	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	20.933.433,12	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	18.840.089,81	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:44BA5F06

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 17 -**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	17.444.527,60	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.837.796,07	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Publicado por:  
Oelson Costa  
Código Identificador:AF8DF9D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	26.559.604,00	8.492.631,91
Receitas Tributárias	2.445.000,00	451.239,71
IPTU	100.000,00	0,00
ISS	1.500.000,00	340.874,78
IBTI	50.000,00	0,00
IRRF	240.000,00	110.364,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	555.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	133.000,00	1.053,12
Receita Patrimonial Líquida	75.548,00	407.655,70
Aplicações Financeiras (II)	70.548,00	407.655,70
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.306.606,00	7.630.959,88
Cota-Parte do FPM	10.204.100,00	3.135.227,36
Cota-Parte do ICMS	3.332.200,00	2.564.270,60
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	40.409,84
Cota-Parte do ITR	5.000,00	313,38
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	10.000,00	1.941,79
Transferências do FUNDEB	7.298.000,00	1.766.219,68
Outras Transferências Correntes	2.369.306,00	122.577,23
Demais Receitas Correntes	599.450,00	1.723,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	599.450,00	1.723,50
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	26.489.056,00	8.084.976,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.598.500,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.598.500,00	0,00
Convênios	1.589.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.009.500,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.598.500,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.087.556,00	8.084.976,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR N O PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.210.343,00	15.400.236,43	6.958.666,68	6.899.458,66	495.581,01	248.974,61	248.974,61
Pessoal e Encargos Sociais	16.343.473,00	11.531.983,67	4.480.266,01	4.480.266,01	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.866.870,00	3.868.252,76	2.478.400,67	2.419.192,65	495.581,01	248.974,61	248.974,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.210.343,00	15.400.236,43	6.958.666,68	6.899.458,66	495.581,01	248.974,61	248.974,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.557.898,00	253.967,69	108.939,91	108.939,91	0,00	48.014,50	48.014,50
Investimentos	4.297.898,00	70.898,95	12.400,00	12.400,00	0,00	48.014,50	48.014,50
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.000,00	183.068,74	96.539,91	96.539,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.317.898,00	70.898,95	12.400,00	12.400,00	0,00	48.014,50	48.014,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	404.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.933.104,00	15.471.135,38	6.971.066,68	6.911.858,66	495.581,01	296.989,11	296.989,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	380.547,43						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	313.590,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.841.951,21	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	688.055,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.203.035,21	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	514.980,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.153.896,01	3.272.600,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	2.477.830,78	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	
Republicação.		

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita

**JOSÉ ANDERSON LIMA AGUIAR**  
Secretário De Finanças

**HILDA DA SILVA MELO**  
Controladora

Publicado por:  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
Código Identificador:6D66DD4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO 025/2018.

**PROCESSO nº 038/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2019**

O Município de João Câmara, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 08.309.536/0001-03, situado na Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Manoel dos Santos Bernardo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob número 028.976.474-26, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2018, RESOLVE, registrar o preço da empresa A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.709.172/0001-09, com sede à na Rua – Maracanã nº 63, Parque de Exposições, na cidade de Parnamirim/RN, CEP. 59.146-613, representada neste ato pelo Sr. Ângelo Marcos da Silva Gurgel, portador do CPF 035.014.994-18, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO**

1.1. Aditar ao contrato em seu item 02, 03, 04 visando acréscimo em sua quantidade de 7,21%, conforme art. 65, §1º da lei 8.666/93.

O presente termo aditivo fica estabelecido da seguinte maneira:

Item	UND.	Especificação do Produto	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE ADITIVO	Valor do aditivo
2	Hora	ITEM: 002- TRATOR (SEM GRADE) Ø COM MOTORISTA (CAPACITADO) INCLUSO (DE SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA) Ø COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. Ø O VEÍCULO DEVE TER NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE DESEMPENHO. MANUTENÇÃO GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	70,00	150	R\$ 10.500,00
3	Hora	ITEM: 003- TRATOR (COM GRADE AGRÍCOLA) PARA CORTE DE TERRAS Ø COM MOTORISTA (CAPACITADO) INCLUSO (DE SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA) Ø COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. Ø O VEÍCULO DEVE TER NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE DESEMPENHO. Ø MANUTENÇÃO GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	82,00	225	R\$ 18.450,00
4	Hora	ITEM: 004- TRATOR (COM GRADE HIDRAULICA) PARA CORTE DE TERRAS Ø COM MOTORISTA (CAPACITADO) INCLUSO (DE SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA) Ø COMBUSTÍVEL SOB A RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. Ø O VEÍCULO DEVE TER NO MÁXIMO 20 ANOS DE FABRICAÇÃO. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E EM PERFEITO ESTADO DE DESEMPENHO. MANUTENÇÃO GERAL POR CONTA DA CONTRATADA.	82,00	225	R\$ 18.450,00

Sendo que o valor aditado ficou em R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

**2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

2.1. As demais cláusulas e condições dispostas no contrato.

**3. DO DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro da comarca de João Câmara – RN, para dirimir eventuais dúvidas/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam traduzir.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis

Município de João Câmara/RN, 28 de maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal  
Município

**A. M. DA S. GURGEL SERVICE EIRELI-ME**

Contratada

**Publicado por:**  
Marcelo Henrique Viana da Silva  
**Código Identificador:**FA673136

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RGF**

**PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>
	(Últimos 12 Meses)
	LIQUIDADAS (a) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.548.800,69	158.456,93
Pessoal Ativo	8.548.800,69	158.456,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.710.949,61	1.800,00
Obrigações Patronais	837.851,08	156.656,93
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>8.548.800,69</b>	<b>158.456,93</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>17.820.793,27</b>	<b>---</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>17.820.793,27</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>8.707.257,62</b>	<b>48,86</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>9.623.228,37</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>9.142.066,95</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>8.660.905,53</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1594-5300-485). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:48.		
Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito  
CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista  
CRC Nº 5663/O RN

**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**

Secretário de Finanças  
CPF nº 474484584-34

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.412.632,26	1.347.360,82		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	1.412.632,26	1.347.360,82		
INSS - CURTO PRAZO	1.412.632,26	1.347.360,82		
DEDUÇÕES (II)	2.355.310,13	2.004.859,79		
Disponibilidade de Caixa¹	2.354.251,19	2.003.800,85		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.152.586,46	2.502.579,05		
(-) Restos a Pagar Processados	798.335,27	498.778,20		
Demais Haveres Financeiros	1.058,94	1.058,94		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-942.677,87</b>	<b>-657.498,97</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>17.436.706,59</b>	<b>17.820.793,27</b>		
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>8,10</b>	<b>7,56</b>		
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>-5,41</b>	<b>-3,69</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>20.924.047,91</b>	<b>21.384.951,92</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>18.831.643,12</b>	<b>19.246.456,73</b>		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.595.241,27	568.118,47		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1831-1855-480). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:49.				
1				
Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito  
CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista  
CRC Nº 5663/O RN

**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**

Secretário de Finanças  
CPF nº 474484584-34

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	17.436.706,59	17.820.793,27		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	5.579.746,11	5.702.653,85		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	5.021.771,50	5.132.388,46		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
FONTE: Sistema e-Pública (2035-6264-021). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:49.				

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito  
CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista  
CRC Nº 5663/O RN

**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**Secretário de Finanças  
CPF nº 474484584-34**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	<b>% Sobre a RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.820.793,27	-	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)=(IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.851.326,92	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.566.194,23	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.247.455,53	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (7316-5802-72). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:50.			
<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.			

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	17.820.793,27		
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.820.793,27		
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.707.257,62	48,86	
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.623.228,37	54,00	
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	9.142.066,95	51,30	
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	8.660.905,53	48,60	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	-657.498,97	-3,69	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.384.951,92	120,00	
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.702.653,85	32,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.851.326,92	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.247.455,53	7,00	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A</b>	

	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2243-7108-419). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:50.		

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito  
CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista  
CRC Nº 5663/O RN

**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**

Secretário de Finanças  
CPF nº 474484584-34

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84

Publicado por:  
Josias Leite Fontes  
Código Identificador:112AF6DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
ANEXO DECRETO 055/2019**

Rua João Eufázio de Medeiros, 14 - Centro - 59.330-000 - Jucurutu/ RN						
CNPJ: 08.095.283/0001-04 Fone: (84)3429-2555			Usuário: WAGNEIDE DE		Chave de Autenticação Digital Página	
http://www.jucurutu.rn.gov.br/					1846-2737-562 1/1	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>						
<b>Fundamento: Decreto 055/2019 de 28/05/2019</b>						
Unidade Gestora: 2 - Município de Jucurutu						
Órgão Orçamentário: 3000 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO						
Unidade Orçamentária: 3003 - SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 21 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Ação: 2.3 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Despesa 48 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
28/05/2019	8937	Redução da Despesa			3.900,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.900,00	
Despesa 52 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
28/05/2019	8936	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.900,00		
<b>Total da Despesa:</b>				3.900,00	0,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				3.900,00	3.900,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				3.900,00	3.900,00	
Órgão Orçamentário: 6000 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS						
Unidade Orçamentária: 6006 - SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 57 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO						
Ação: 2.43 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Despesa 79 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
28/05/2019	8938	Redução da Despesa			200.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	200.000,00	
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Programa: 57 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO						
Ação: 2.8 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS						
Despesa 96 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (RS)</b>	<b>Decréscimos (RS)</b>	
28/05/2019	8944	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>				200.000,00	0,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				200.000,00	200.000,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				200.000,00	200.000,00	
<b>Total do Fundamento:</b>				203.900,00	203.900,00	
<b>Total Geral:</b>				203.900,00	203.900,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2 BIMESTRE 2019 - BORELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>58.614.865,00</b>	<b>58.614.865,00</b>	<b>6.551.837,37</b>	<b>11,18</b>	<b>13.660.018,24</b>	<b>23,30</b>	<b>44.954.846,76</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.450.754,00</b>	<b>53.450.754,00</b>	<b>6.551.837,37</b>	<b>12,26</b>	<b>13.510.018,24</b>	<b>25,28</b>	<b>39.940.735,76</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.702.341,00	4.702.341,00	488.874,78	10,40	1.031.135,76	21,93	3.671.205,24
Impostos	4.502.341,00	4.502.341,00	488.874,78	10,86	1.020.774,64	22,67	3.481.566,36
Taxas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	10.361,12	5,18	189.638,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	763.200,00	763.200,00	185.322,74	24,28	254.457,56	33,34	508.742,44
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	763.200,00	763.200,00	185.322,74	24,28	254.457,56	33,34	508.742,44
RECEITA PATRIMONIAL	97.500,00	97.500,00	19.341,91	19,84	37.687,58	38,65	59.812,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	87.500,00	87.500,00	19.341,91	22,11	37.687,58	43,07	49.812,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.827.713,00	47.827.713,00	5.858.297,94	12,25	12.186.619,99	25,48	35.641.093,01
Transferências da União e de suas Entidades	31.840.964,00	31.840.964,00	3.559.748,16	11,18	7.377.923,84	23,17	24.463.040,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.213.768,00	5.213.768,00	728.951,03	13,98	1.418.325,99	27,20	3.795.442,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.614.981,00	10.614.981,00	1.569.598,75	14,79	3.390.370,16	31,94	7.224.610,84
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	117,35	0,20	59.882,65
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	117,35	0,00	-117,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>5.164.111,00</b>	<b>5.164.111,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>2,90</b>	<b>5.014.111,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.164.111,00	5.164.111,00	0,00	0,00	150.000,00	2,90	5.014.111,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.062.111,00	5.062.111,00	0,00	0,00	150.000,00	2,96	4.912.111,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>58.614.865,00</b>	<b>58.614.865,00</b>	<b>6.551.837,37</b>	<b>11,18</b>	<b>13.660.018,24</b>	<b>23,30</b>	<b>44.954.846,76</b>

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>58.614.865,00</b>	<b>58.614.865,00</b>	<b>6.551.837,37</b>	<b>11,18</b>	<b>13.660.018,24</b>	<b>23,30</b>	<b>44.954.846,76</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>58.614.865,00</b>	<b>58.614.865,00</b>	<b>6.551.837,37</b>	<b>11,18</b>	<b>13.660.018,24</b>	<b>23,30</b>	<b>44.954.846,76</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	60.970,75	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	60.970,75	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>53.203.579,00</b>	<b>53.905.717,99</b>	<b>3.648.861,97</b>	<b>25.591.275,80</b>	<b>28.314.442,19</b>	<b>5.871.603,39</b>	<b>10.070.327,26</b>	<b>9.527.550,02</b>	<b>43.835.390,73</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>41.247.486,00</b>	<b>41.823.374,99</b>	<b>3.211.624,50</b>	<b>22.848.214,44</b>	<b>18.975.160,55</b>	<b>5.499.057,64</b>	<b>9.376.569,11</b>	<b>8.924.333,09</b>	<b>32.446.805,88</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.797.736,00	24.299.416,00	-257.528,22	16.965.964,03	7.333.451,97	3.193.119,93	6.474.469,88	6.467.051,83	17.824.946,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.439.750,00	17.513.958,99	3.469.152,72	5.882.250,41	11.631.708,58	2.305.937,71	2.902.099,23	2.457.281,26	14.611.859,76
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.862.183,00</b>	<b>11.988.433,00</b>	<b>437.237,47</b>	<b>2.743.061,36</b>	<b>9.245.371,64</b>	<b>372.545,75</b>	<b>693.758,15</b>	<b>603.216,93</b>	<b>11.294.674,85</b>
INVESTIMENTOS	10.452.183,00	10.578.433,00	437.237,47	1.364.158,25	9.214.274,75	148.831,47	239.474,16	150.274,16	10.338.958,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	1.378.903,11	21.096,89	223.714,28	454.283,99	452.942,77	945.716,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.910,00	93.910,00	0,00	0,00	93.910,00	0,00	0,00	0,00	93.910,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>3.421.286,00</b>	<b>3.356.685,00</b>	<b>163.978,44</b>	<b>1.823.828,97</b>	<b>1.532.856,03</b>	<b>488.310,30</b>	<b>675.448,58</b>	<b>672.661,87</b>	<b>2.681.236,42</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>56.624.865,00</b>	<b>57.262.402,99</b>	<b>3.812.840,41</b>	<b>27.415.104,77</b>	<b>29.847.298,22</b>	<b>6.359.913,69</b>	<b>10.745.775,84</b>	<b>10.200.211,89</b>	<b>46.516.627,15</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>56.624.865,00</b>	<b>57.262.402,99</b>	<b>3.812.840,41</b>	<b>27.415.104,77</b>	<b>29.847.298,22</b>	<b>6.359.913,69</b>	<b>10.745.775,84</b>	<b>10.200.211,89</b>	<b>46.516.627,15</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>2.914.242,40</b>	<b>3.459.806,35</b>	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>56.624.865,00</b>	<b>57.262.402,99</b>	<b>3.812.840,41</b>	<b>27.415.104,77</b>	<b>29.847.298,22</b>	<b>6.359.913,69</b>	<b>13.660.018,24</b>	<b>13.660.018,24</b>	<b>46.516.627,15</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>3.421.286,00</b>	<b>3.356.685,00</b>	<b>163.978,44</b>	<b>1.823.828,97</b>	<b>1.532.856,03</b>	<b>488.310,30</b>	<b>675.448,58</b>	<b>672.661,87</b>	<b>2.681.236,42</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.421.286,00	3.356.685,00	163.978,44	1.823.828,97	1.532.856,03	488.310,30	675.448,58	672.661,87	2.681.236,42
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>3.421.286,00</b>	<b>3.356.685,00</b>	<b>163.978,44</b>	<b>1.823.828,97</b>	<b>1.532.856,03</b>	<b>488.310,30</b>	<b>675.448,58</b>	<b>672.661,87</b>	<b>2.681.236,42</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2130-2975-854). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:51.

Publicado por:  
Maria Wagneide de Araújo  
Código Identificador:D2882F0A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 2 BIMESTRE 2019 - FUNCAO E SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>53.203.579,00</b>	<b>53.905.717,99</b>	<b>3.648.861,97</b>	<b>25.591.275,80</b>	<b>93,35</b>	<b>28.314.442,19</b>	<b>5.871.603,39</b>	<b>10.070.327,26</b>	<b>93,71</b>	<b>43.835.390,73</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6.324.910,00</b>	<b>6.465.910,00</b>	<b>362.756,77</b>	<b>3.863.319,36</b>	<b>14,09</b>	<b>2.602.590,64</b>	<b>812.785,55</b>	<b>1.375.073,43</b>	<b>12,80</b>	<b>5.090.836,57</b>
Planejamento e Orçamento	178.000,00	178.000,00	11.516,00	132.916,00	0,48	45.084,00	18.844,96	34.728,93	0,32	143.271,07
Administração Geral	4.089.910,00	4.209.910,00	211.590,77	1.928.050,14	7,03	2.281.859,86	495.139,75	728.518,33	6,78	3.481.391,67
Administração Financeira	2.018.000,00	2.063.000,00	139.650,00	1.802.203,22	6,57	260.796,78	298.800,84	611.676,17	5,69	1.451.323,83
Controle Interno	39.000,00	15.000,00	0,00	150,00	0,00	14.850,00	0,00	150,00	0,00	14.850,00
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>2.390.000,00</b>	<b>2.366.521,00</b>	<b>189.462,84</b>	<b>872.201,02</b>	<b>3,18</b>	<b>1.494.319,98</b>	<b>225.222,17</b>	<b>384.882,96</b>	<b>3,58</b>	<b>1.981.638,04</b>
Assistência ao Idoso	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	407.000,00	407.000,00	3.278,60	143.943,16	0,53	263.056,84	34.873,65	58.697,84	0,55	348.302,16
Assistência Comunitária	1.837.000,00	1.813.521,00	186.184,24	728.257,86	2,66	1.085.263,14	190.348,52	326.185,12	3,04	1.487.335,88
Fomento ao Trabalho	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00

SAÚDE	19.093.047,00	19.669.614,24	1.268.141,53	7.541.073,13	27,51	12.128.541,11	2.059.901,39	3.318.197,05	30,88	16.351.417,19
Assistência ao Portador de Deficiência	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Atenção Básica	9.192.363,00	9.775.230,24	494.356,06	4.101.828,03	14,96	5.673.402,21	1.083.330,22	1.794.266,99	16,70	7.980.963,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.714.663,00	8.709.663,00	693.682,00	3.197.189,98	11,66	5.512.473,02	879.839,27	1.399.257,29	13,02	7.310.405,71
Suporte Profilático e Terapêutico	843.763,00	843.763,00	62.998,85	118.461,63	0,43	725.301,37	53.589,22	55.585,22	0,52	788.177,78
Vigilância Sanitária	78.300,00	78.000,00	82,50	25.740,23	0,09	52.259,77	9.588,46	13.683,26	0,13	64.316,74
Vigilância Epidemiológica	232.458,00	231.458,00	17.022,12	97.853,26	0,36	133.604,74	33.554,22	55.404,29	0,52	176.053,71
Alimentação e Nutrição	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
EDUCAÇÃO	14.675.222,00	14.804.272,75	926.900,70	9.192.307,03	33,53	5.611.965,72	2.030.950,50	3.711.676,22	34,54	11.092.596,53
Formação de Recursos Humanos	7.500,00	7.500,00	0,00	1.000,00	0,00	6.500,00	1.000,00	1.000,00	0,01	6.500,00
Ensino Fundamental	9.937.730,00	10.057.710,00	672.319,84	7.061.134,98	25,76	2.996.575,02	1.513.337,58	2.634.240,63	24,51	7.423.469,37
Ensino Superior	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Educação Infantil	4.285.767,00	4.295.837,75	254.580,86	1.899.672,05	6,93	2.396.165,70	478.622,06	996.394,28	9,27	3.299.443,47
Educação de Jovens e Adultos	312.925,00	311.925,00	0,00	230.500,00	0,84	81.425,00	37.990,86	80.041,31	0,74	231.883,69
Educação Especial	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00
Difusão Cultural	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
CULTURA	1.013.500,00	1.013.500,00	19.220,80	19.220,80	0,07	994.279,20	4.500,00	4.500,00	0,04	1.009.000,00
Difusão Cultural	676.500,00	676.500,00	6.397,80	6.397,80	0,02	670.102,20	0,00	0,00	0,00	676.500,00
Turismo	337.000,00	337.000,00	12.823,00	12.823,00	0,05	324.177,00	4.500,00	4.500,00	0,04	332.500,00
URBANISMO	3.991.700,00	4.047.297,69	2.491.700,00	2.151.844,92	7,85	1.895.452,77	337.530,46	627.268,17	5,84	3.420.029,52
Infra-Estrutura Urbana	2.490.700,00	2.538.750,00	230.082,48	1.793.572,48	6,54	745.177,52	319.982,77	609.720,48	5,67	1.929.029,52
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviços Urbanos	1.501.000,00	1.508.547,69	17.547,69	358.272,44	1,31	1.150.275,25	17.547,69	17.547,69	0,16	1.491.000,00
HABITAÇÃO	400.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Assistência Comunitária	400.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
SANEAMENTO	460.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Saneamento Básico Rural	150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	59.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
Recursos Hídricos	45.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Abastecimento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	2.106.000,00	2.060.402,31	230.057,07	1.197.140,80	4,37	863.261,51	196.575,31	285.726,41	2,66	1.774.675,90
Controle Ambiental	131.000,00	32.950,00	11.400,00	11.400,00	0,04	21.550,00	0,00	0,00	0,00	32.950,00
Abastecimento	1.103.000,00	1.175.452,31	218.657,07	719.033,87	2,62	456.418,44	196.575,31	285.726,41	2,66	889.725,90
Extensão Rural	861.000,00	841.000,00	0,00	466.706,93	1,70	374.293,07	0,00	0,00	0,00	841.000,00
Reforma Agrária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
Turismo	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00	0,00	0,00	0,00	168.000,00
ENERGIA	783.200,00	783.200,00	356.780,35	361.663,95	1,32	421.536,05	131.060,48	131.060,48	1,22	652.139,52
Energia Elétrica	783.200,00	783.200,00	356.780,35	361.663,95	1,32	421.536,05	131.060,48	131.060,48	1,22	652.139,52
TRANSPORTE	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00	0,00	0,00	0,00	332.000,00
Infra-Estrutura Urbana	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte Rodoviário	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
DESPORTO E LAZER	1.373.500,00	1.373.500,00	47.911,74	392.504,79	1,43	980.995,21	73.077,53	231.942,54	2,16	1.141.557,46
Desporto Comunitário	1.342.500,00	1.342.500,00	47.911,74	392.504,79	1,43	949.995,21	73.077,53	231.942,54	2,16	1.110.557,46
Lazer	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Desporto Comunitário	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.421.286,00	3.356.685,00	163.978,44	1.823.828,97	6,65	1.532.856,03	488.310,30	675.448,58	6,29	2.681.236,42
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>56.624.865,00</b>	<b>57.262.402,99</b>	<b>3.812.840,41</b>	<b>27.415.104,77</b>	<b>100,00</b>	<b>29.847.298,22</b>	<b>6.359.913,69</b>	<b>10.745.775,84</b>	<b>100,00</b>	<b>46.516.627,15</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.421.286,00	3.356.685,00	163.978,44	1.823.828,97	6,65	1.532.856,03	488.310,30	675.448,58	6,29	2.681.236,42
ADMINISTRAÇÃO	111.000,00	111.000,00	8.500,00	72.000,00	0,26	39.000,00	17.760,28	28.739,07	0,27	82.260,93
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	7.000,00	0,03	3.000,00	855,72	1.365,63	0,01	8.634,37
Administração Geral	86.000,00	86.000,00	0,00	50.000,00	0,18	36.000,00	9.359,80	15.781,32	0,15	70.218,68
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	8.500,00	15.000,00	0,05	0,00	7.544,76	11.592,12	0,11	3.407,88
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.600,00	22.079,00	3.478,44	22.078,44	0,08	0,56	17.204,28	21.946,77	0,20	132,23
Assistência Comunitária	18.600,00	22.079,00	3.478,44	22.078,44	0,08	0,56	17.204,28	21.946,77	0,20	132,23
SAÚDE	1.237.800,00	1.237.800,00	0,00	653.100,00	2,38	584.700,00	122.408,91	177.090,88	1,65	1.060.709,12
Atenção Básica	1.184.500,00	1.184.500,00	0,00	634.000,00	2,31	550.500,00	117.552,71	170.550,16	1,59	1.013.949,84
Suporte Profilático e Terapêutico	9.300,00	9.300,00	0,00	1.600,00	0,01	7.700,00	161,88	290,96	0,00	9.009,04
Vigilância Sanitária	13.000,00	13.000,00	0,00	4.500,00	0,02	8.500,00	1.496,78	2.022,86	0,02	10.977,14
Vigilância Epidemiológica	31.000,00	31.000,00	0,00	13.000,00	0,05	18.000,00	3.197,54	4.226,90	0,04	26.773,10
EDUCAÇÃO	1.773.886,00	1.705.806,00	152.000,00	929.250,53	3,39	776.555,47	299.381,35	404.852,88	3,77	1.300.953,12
Ensino Fundamental	1.240.254,00	1.172.174,00	0,00	710.000,00	2,59	462.174,00	210.234,28	280.913,89	2,61	891.260,11
Educação Infantil	485.632,00	485.632,00	142.000,00	197.250,53	0,72	288.381,47	81.881,93	114.833,68	1,07	370.798,32
Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	48.000,00	10.000,00	22.000,00	0,08	26.000,00	7.265,14	9.105,31	0,08	38.894,69
URBANISMO	205.000,00	205.000,00	0,00	110.000,00	0,40	95.000,00	23.746,92	32.144,04	0,30	172.855,96
Infra-Estrutura Urbana	205.000,00	205.000,00	0,00	110.000,00	0,40	95.000,00	23.746,92	32.144,04	0,30	172.855,96
AGRICULTURA	65.000,00	65.000,00	0,00	32.200,00	0,12	32.800,00	6.874,05	9.343,84	0,09	55.656,16
Abastecimento	65.000,00	65.000,00	0,00	32.200,00	0,12	32.800,00	6.874,05	9.343,84	0,09	55.656,16
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	5.200,00	0,02	4.800,00	934,51	1.331,10	0,01	8.668,90
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	5.200,00	0,02	4.800,00	934,51	1.331,10	0,01	8.668,90
<b>TOTAL</b>	<b>3.421.286,00</b>	<b>3.356.685,00</b>	<b>163.978,44</b>	<b>1.823.828,97</b>	<b>6,65</b>	<b>1.532.856,03</b>	<b>488.310,30</b>	<b>675.448,58</b>	<b>6,29</b>	<b>2.681.236,42</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2074-1944-907). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:51.

Publicado por:  
Maria Wagneide de Araújo  
Código Identificador:38CA8CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2 BIMESTRE 2019 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.862.078,72	3.696.963,97	4.034.826,83	3.292.890,59	2.915.016,47	3.831.525,46	4.567.872,18	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.542,18	168.949,30	238.693,96	91.558,35	120.418,56	456.058,96	1.168.506,63	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.542,18	168.949,30	238.693,96	91.558,35	120.418,56	456.058,96	1.168.506,63	
Contribuições	210.181,43	202.030,63	176.877,11	164.437,18	163.265,23	164.389,13	163.345,75	
Receita Patrimonial	-83.126,86	14.299,93	99.060,21	-9.182,80	56.396,84	213.704,21	72.213,91	
Rendimentos de Aplicação Financeira	-83.126,86	14.299,93	99.060,21	-9.182,80	56.396,84	213.704,21	72.213,91	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.604.500,93	3.307.790,96	3.486.662,08	3.043.428,77	2.573.958,44	2.978.801,82	3.163.191,24	
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Transferências Correntes	3.604.500,93	3.307.790,96	3.486.662,08	3.043.428,77	2.573.958,44	2.978.801,82	3.163.191,24	
Outras Receitas Correntes	4.981,04	3.893,15	33.533,47	2.649,09	977,40	18.571,34	614,65	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	551.162,55	518.935,09	442.447,33	470.521,69	412.176,69	449.492,61	486.537,41	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	150.675,63	145.836,71	149.033,10	146.450,92	140.775,29	139.753,47	138.717,42	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	400.486,92	373.098,38	293.414,23	324.070,77	271.401,40	309.739,14	347.819,99	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	3.310.916,17	3.178.028,88	3.592.379,50	2.822.368,90	2.502.839,78	3.382.032,85	4.081.334,77	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.519.699,74	3.594.282,07	4.242.285,22	3.465.330,28	3.814.554,64	46.837.326,17	58.836.999,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.124,70	118.499,79	423.761,19	100.779,60	388.095,18	3.614.988,40	4.702.341,00	
IPTU	0,00	297,99	203,65	0,00	0,00	501,64	292.000,00	
ISS	0,00	117.366,39	336.171,74	100.779,60	388.095,18	942.412,91	3.510.341,00	
ITBI	0,00	0,00	2.399,99	0,00	0,00	2.399,99	100.000,00	
IRRF	0,00	0,00	75.460,10	0,00	0,00	75.460,10	600.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	214.124,70	835,41	9.525,71	0,00	0,00	2.594.213,76	200.000,00	
Contribuições	395.803,29	38.443,10	30.691,72	122.066,41	63.256,33	1.894.787,31	763.200,00	
Receita Patrimonial	111.194,60	8.853,68	9.491,99	9.800,19	9.541,72	512.247,62	97.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.194,60	8.853,68	9.491,99	9.800,19	9.541,72	512.247,62	87.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.797.245,70	3.428.485,50	3.778.222,97	3.232.684,08	3.353.661,41	40.748.633,90	53.213.958,00	
Cota-Parte do FPM	0,00	1.684.121,39	1.849.906,51	1.385.104,72	1.351.322,10	6.270.454,72	26.086.277,00	
Cota-Parte do ICMS	0,00	439.793,74	367.009,70	359.841,34	411.469,92	1.578.114,70	5.310.225,00	
Cota-Parte do IPVA	0,00	17.389,60	32.886,86	58.805,53	72.833,57	181.915,56	600.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	19,17	163,74	60,09	149,09	392,09	5.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	306,77	335,14	323,67	328,13	1.293,71	5.000,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	921.956,76	898.814,65	777.773,47	791.825,28	3.390.370,16	10.614.981,00	
Outras Transferências Correntes	4.797.245,70	364.898,07	629.106,37	650.775,26	725.733,32	29.326.092,96	10.582.475,00	
Outras Receitas Correntes	1.331,45	0,00	117,35	0,00	0,00	66.668,94	60.000,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	672.012,50	428.326,09	450.060,33	360.827,04	367.220,51	5.609.719,84	5.386.245,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	255.081,40	0,00	0,00	0,00	0,00	1.266.323,94	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	416.931,10	428.326,09	450.060,33	360.827,04	367.220,51	4.343.395,90	5.386.245,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	4.847.687,24	3.165.955,98	3.792.224,89	3.104.503,24	3.447.334,13	41.227.606,33	53.450.754,00	

FONTE: Sistema e-Pública (1839-5867-516). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:51.

Publicado por:  
 Maria Wagneide de Araújo  
 Código Identificador:10B388EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
 RREO 2 BIMESTRE 2019 - RESULTADO NOMINAL PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS (a)

RECEITAS CORRENTES (I)	53.450.754,00	13.510.018,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.702.341,00	1.031.135,76
IPTU	292.000,00	501,64
ISS	3.510.341,00	942.412,91
ITBI	100.000,00	2.399,99
IRRF	600.000,00	75.460,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	10.361,12
Contribuições	763.200,00	254.457,56
Receita Patrimonial	97.500,00	37.687,58
Aplicações Financeiras (II)	87.500,00	37.687,58
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.827.713,00	12.186.619,99
Cota-Parte do FPM	21.886.077,00	5.016.363,85
Cota-Parte do ICMS	4.248.180,00	1.262.491,86
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	145.532,44
Cota-Parte do ITR	4.000,00	313,71
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.034,95
Transferências do FUNDEB	10.614.981,00	3.390.370,16
Outras Transferências Correntes	10.582.475,00	2.370.513,02
Demais Receitas Correntes	60.000,00	117,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	60.000,00	117,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	53.363.254,00	13.472.330,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.164.111,00	150.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	5.164.111,00	150.000,00
Convênios	3.583.500,00	150.000,00
Outras Transferências de Capital	1.580.611,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.164.111,00	150.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	58.527.365,00	13.622.330,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	41.823.374,99	22.849.788,04	9.376.569,11	8.924.333,09	1.048.386,28	492.429,59	489.571,64
Pessoal e Encargos Sociais	24.299.416,00	16.965.964,03	6.474.469,88	6.467.051,83	32.985,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.513.958,99	5.883.824,01	2.902.099,23	2.457.281,26	1.015.400,29	492.429,59	489.571,64
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.513.958,99	5.883.824,01	2.902.099,23	2.457.281,26	1.015.400,29	492.429,59	489.571,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	41.813.374,99	22.849.788,04	9.376.569,11	8.924.333,09	1.048.386,28	492.429,59	489.571,64
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.988.433,00	2.743.061,36	693.758,15	603.216,93	153.737,66	514.166,95	514.166,95
Investimentos	10.578.433,00	1.364.158,25	239.474,16	150.274,16	153.737,66	514.166,95	514.166,95
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.400.000,00	1.378.903,11	454.283,99	452.942,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.588.433,00	1.364.158,25	239.474,16	150.274,16	153.737,66	514.166,95	514.166,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	93.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.495.717,99	24.213.946,29	9.616.043,27	9.074.607,25	1.202.123,94	1.006.596,54	1.003.738,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]					2.341.860,88		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	2.341.860,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
ABAXIO DA LINHA	SALDO
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2018 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	Até o Bimestre/2019 (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00
Disponibilidade de Caixa	-452.942,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	576.756,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	576.756,67
Demais Haveres Financeiros	2.034.696,81
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.732.727,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.457.940,14
	87.227,29
	0,00
	15.678,69
	-576.756,67
	-4.114.121,51
	3.537.364,84

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.370.712,85
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	2.166.651,99
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	2.166.651,99
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.970,75
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	60.970,75
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1906-0834-544). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:53.

Publicado por:  
Maria Wagneide de Araújo  
Código Identificador:26AFEB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2 BIMESTRE 2019 - MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	4.502.341,00	4.502.341,00	1.020.774,64	22,67	
1.1-Receita resultante do IPTU	292.000,00	292.000,00	501,64	0,17	
1.1.1-IPTU	292.000,00	292.000,00	501,64	0,17	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	100.000,00	100.000,00	2.399,99	2,40	
1.2.1-ITBI	100.000,00	100.000,00	2.399,99	2,40	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	3.510.341,00	3.510.341,00	942.412,91	26,85	
1.3.1-ISS	3.510.341,00	3.510.341,00	942.412,91	26,85	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	600.000,00	600.000,00	75.460,10	12,58	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.016.502,00	32.016.502,00	8.032.170,78	25,09	
2.1-Cota Parte FPM	26.086.277,00	26.086.277,00	6.270.454,72	24,04	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.086.277,00	24.086.277,00	6.270.454,72	26,03	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	5.310.225,00	5.310.225,00	1.578.114,70	29,72	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.293,71	25,87	
2.5-Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	392,09	7,84	
2.6-Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	181.915,56	30,32	
2.7-Cota-Parte IOF-Outro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>36.518.843,00</b>	<b>36.518.843,00</b>	<b>9.052.945,42</b>	<b>24,79</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	500,00	500,00	3.780,60	756,12	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.173.850,00	1.173.850,00	236.145,86	20,12	
5.1-Transferências do Salário-Educação	390.000,00	390.000,00	150.012,06	38,46	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	251.400,00	251.400,00	71.173,80	28,31	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	93.450,00	93.450,00	11.179,40	11,96	
5.5-Outras transferências do FNDE	438.500,00	438.500,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	500,00	500,00	3.780,60	756,12	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.551.350,00</b>	<b>1.551.350,00</b>	<b>239.926,46</b>	<b>15,47</b>	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% e= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.386.245,00	5.386.245,00	1.606.433,97	29,82	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.200.200,00	4.200.200,00	1.254.090,87	29,86	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.062.045,00	1.062.045,00	315.622,84	29,72	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	258,76	25,88	
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	78,38	7,84	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	120.000,00	120.000,00	36.383,12	30,32	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.624.981,00	10.624.981,00	3.392.643,52	31,93	
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	10.614.981,00	10.614.981,00	3.390.370,16	31,94	
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.273,36	22,73	

<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	5.228.736,00	5.228.736,00	1.783.936,19	34,12
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	7.457.681,00	7.457.681,00	6.072.341,72	81,42	2.482.892,96	33,29	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.606.681,00	2.606.681,00	1.492.341,72	57,25	842.851,22	32,33	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	4.851.000,00	4.851.000,00	4.580.000,00	94,41	1.640.041,74	33,81	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	3.167.300,00	3.160.300,00	1.919.500,00	60,74	760.909,04	24,08	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.007.800,00	1.006.800,00	350.000,00	34,76	252.502,08	25,08	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	2.159.500,00	2.153.500,00	1.569.500,00	72,88	508.406,96	23,61	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>10.624.981,00</b>	<b>10.617.981,00</b>	<b>7.991.841,72</b>	<b>75,27</b>	<b>3.243.802,00</b>	<b>30,55</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>					<b>Valor</b>		
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00		
16.1- FUNDEB 60%					0,00		
16.2- FUNDEB 40%					0,00		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
17.1- FUNDEB 60%					0,00		
17.2- FUNDEB 40%					0,00		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00		
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>					<b>Valor</b>		
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					3.243.802,00		
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					73,18		
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					22,43		
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %					4,39		
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>					<b>Valor</b>		
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00		
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>					0,00		
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.223.499,00	4.222.499,00	2.042.341,72	48,37	1.095.353,30	25,94	0,00
22.1-Creche	2.707.911,00	2.706.911,00	827.252,38	30,56	229.471,70	8,48	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.266.535,00	2.265.535,00	627.252,38	27,69	229.471,70	10,13	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	441.376,00	441.376,00	200.000,00	45,31	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	1.515.588,00	1.515.588,00	1.215.089,34	80,17	865.881,60	57,13	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	1.347.946,00	1.347.946,00	1.215.089,34	90,14	865.881,60	64,24	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	167.642,00	167.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	10.136.534,00	10.138.534,00	7.592.958,65	74,89	2.787.081,55	27,49	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	6.694.000,00	6.689.000,00	5.909.000,00	88,34	2.066.529,59	30,89	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	3.442.534,00	3.449.534,00	1.683.958,65	48,82	720.551,96	20,89	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>14.360.033,00</b>	<b>14.361.033,00</b>	<b>9.635.300,37</b>	<b>67,09</b>	<b>3.882.434,85</b>	<b>27,03</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>					<b>Valor</b>		
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					1.783.936,19		
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS					0,00		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>					0,00		
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)					0,00		
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6</b>					<b>1.783.936,19</b>		
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) 6</b>					<b>2.098.498,66</b>		
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5					23,18		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	390.000,00	390.000,00	91.379,02	23,43	80.342,31	20,60	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	16.059.108,00	16.120.078,75	10.030.178,54	62,22	4.036.186,79	25,04	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>16.449.108,00</b>	<b>16.510.078,75</b>	<b>10.121.557,56</b>	<b>61,31</b>	<b>4.116.529,10</b>	<b>24,93</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>30.809.141,00</b>	<b>30.871.111,75</b>	<b>19.756.857,93</b>	<b>64,00</b>	<b>7.998.963,95</b>	<b>25,91</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>					<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					12.832,44	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					12.832,44	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>VALOR</b>		
					<b>FUNDEB</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018					20,97	51.527,26	
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					3.390.370,16	150.012,06	

47(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.175.461,55	53.319,34
47.1- (-) Orçamento do Exercício	2.979.038,07	53.319,34
47.2- (-) Restos a Pagar	196.423,48	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.273,36	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	217.202,94	148.219,98
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	217.202,94	148.219,98

FONTE: Sistema e-Pública (1278-0131-727). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:54.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:**FB26A1A9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RREO 2 BIMESTRE 2019 - SAÚDE

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.502.341,00	4.502.341,00	1.020.774,64	22,67	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	292.000,00	292.000,00	501,64	0,17	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	2.399,99	2,40	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.510.341,00	3.510.341,00	942.412,91	26,85	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	600.000,00	600.000,00	75.460,10	12,58	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.016.502,00	30.016.502,00	8.032.170,78	26,76	
Cota-parte FPM	24.086.277,00	24.086.277,00	6.270.454,72	26,03	
Cota-parte ITR	5.000,00	5.000,00	392,09	7,84	
Cota-parte IPVA	600.000,00	600.000,00	181.915,56	30,32	
Cota-parte ICMS	5.310.225,00	5.310.225,00	1.578.114,70	29,72	
Cota-parte do IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.293,71	25,87	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>34.518.843,00</b>	<b>34.518.843,00</b>	<b>9.052.945,42</b>	<b>26,23</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	11.829.625,00	11.829.625,00	2.244.986,38	18,98	
Provenientes da União	5.897.537,00	5.897.537,00	1.872.275,82	31,75	
Provenientes dos Estados	51.588,00	51.588,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	5.880.500,00	5.880.500,00	372.710,56	6,34	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>11.829.625,00</b>	<b>11.829.625,00</b>	<b>2.244.986,38</b>	<b>18,98</b>	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	17.217.864,00	17.374.431,24	7.967.537,66	45,86	3.359.452,46	19,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.974.739,00	9.418.139,00	5.772.150,06	61,29	2.308.083,49	24,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.243.125,00	7.956.292,24	2.195.387,60	27,59	1.051.368,97	13,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.112.983,00	3.532.983,00	226.635,47	6,41	135.835,47	3,84	0,00
Investimentos	3.112.983,00	3.532.983,00	226.635,47	6,41	135.835,47	3,84	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>20.330.847,00</b>	<b>20.907.414,24</b>	<b>8.194.173,13</b>	<b>39,19</b>	<b>3.495.287,93</b>	<b>16,72</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	19.300,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.662.736,00	8.198.303,24	3.225.570,72	39,36	1.518.354,98	0,00	0,00	
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.478.148,00	8.013.715,24	3.225.570,72	39,36	1.518.354,98	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	184.588,00	184.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.693.036,00	8.230.003,24	3.225.570,72	39,36	1.518.354,98	0,00	0,00	
							0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.637.811,00	12.677.411,00	4.968.602,41	60,64	1.976.932,95	56,56	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) <sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL								21,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15 x IIIb)/100) <sup>6</sup>								618.991,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	10.376.863,00	10.959.730,24	4.735.828,03	57,80	1.964.817,15	56,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.714.663,00	8.709.663,00	3.197.189,98	39,02	1.399.257,29	40,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	853.063,00	853.063,00	120.061,63	1,47	55.876,18	1,60	0,00
Vigilância Sanitária	91.300,00	91.000,00	30.240,23	0,37	15.706,12	0,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	263.458,00	262.458,00	110.853,26	1,35	59.631,19	1,71	0,00
Alimentação e Nutrição	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>20.330.847,00</b>	<b>20.907.414,24</b>	<b>8.194.173,13</b>	<b>100,00</b>	<b>3.495.287,93</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1386-4523-771). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:54.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:  
Maria Wagneide de Araújo  
Código Identificador: AB278A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2 BIMESTRE 2019 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1043-6607-709). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:54.

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
Código Identificador:3097C530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2 BIMESTRE 2019 - RREO SIMPLIFICADO**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	58.614.865,00
Previsão Atualizada	58.614.865,00
Receitas Realizadas	13.660.018,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	60.970,75
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	56.624.865,00
Créditos Adicionais	637.537,99
Dotação Atualizada	57.262.402,99
Despesas Empenhadas	27.416.678,37
Despesas Liquidadas	10.745.775,84
Despesas Pagas	10.200.211,89
Superávit Orçamentário	2.914.242,40
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	27.416.678,37
Despesas Liquidadas	10.745.775,84
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	41.227.606,33
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.341.860,88	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.341.860,88	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.457.940,14	0,00	1.373.570,80	84.369,34
Poder Executivo	1.457.940,14	0,00	1.373.570,80	84.369,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	1.576.465,81	0,00	1.003.738,59	572.727,22
Poder Executivo	1.576.465,81	0,00	1.003.738,59	572.727,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.034.405,95</b>	<b>0,00</b>	<b>2.377.309,39</b>	<b>657.096,56</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	2.098.498,66	25,00	23,18
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.482.892,96	60,00	73,18

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.976.932,95	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1631-8046-762). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:56.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
**Código Identificador:EA7A734D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 2 BIMESTRE 2019 - RPPS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (IV)=(I+III-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (VII)=(V+VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV-VII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1992-7292-623). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:52.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:  
Maria Wagneide de Araújo  
Código Identificador:851A703C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.089.848,67	2.400.954,16	1.981.566,25	2.111.325,25	1.876.451,23	2.166.239,67	1.774.019,75	
Pessoal Ativo	2.089.848,67	2.400.954,16	1.981.566,25	2.111.325,25	1.876.451,23	2.166.239,67	1.774.019,75	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.830.947,08	2.077.331,09	1.746.052,88	1.862.626,63	1.671.101,23	1.845.885,11	1.489.372,94	
Obrigações Patronais	258.901,59	323.623,07	235.513,37	248.698,62	205.350,00	320.354,56	284.646,81	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>2.089.848,67</b>	<b>2.400.954,16</b>	<b>1.981.566,25</b>	<b>2.111.325,25</b>	<b>1.876.451,23</b>	<b>2.166.239,67</b>	<b>1.774.019,75</b>	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							
	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	TOTAL (Últimos meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.830.834,19	1.508.813,95	1.959.674,28	1.889.839,65	1.791.590,58	25.381.157,63	0,00	
Pessoal Ativo	3.830.834,19	1.508.813,95	1.959.674,28	1.889.839,65	1.791.590,58	25.381.157,63	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.130.326,61	1.472.805,97	1.772.536,00	1.590.926,19	1.544.084,01	22.033.995,74	0,00	
Obrigações Patronais	700.507,58	36.007,98	187.138,28	298.913,46	247.506,57	3.347.161,89	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>3.830.834,19</b>	<b>1.508.813,95</b>	<b>1.959.674,28</b>	<b>1.889.839,65</b>	<b>1.791.590,58</b>	<b>25.381.157,63</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.227.606,33	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	41.227.606,33	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.381.157,63	61,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.262.907,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.149.762,05	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.036.616,68	48,60

FONTE: Sistema e-Pública (1535-2474-954). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:55.

Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - DISPON. CAIXA

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						Demais Obrigações Financeiras (e)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>-785.220,05</b>	<b>77.971,49</b>	<b>349.993,88</b>	<b>426.379,81</b>	<b>86.276,66</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.725.841,89</b>	<b>4.471.656,52</b>	<b>0,00</b>	<b>-6.197.498,41</b>	
Recursos Ordinários	149.060,19	51.137,47	349.993,88	53.137,02	31.883,14	0,00	-337.091,32	4.471.656,52	0,00	-4.808.747,84	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<<Fonte 1000 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-10.833,35	0,00	0,00	0,00	-10.833,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<<Fonte 1015 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-36.996,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.996,54	0,00	0,00	-36.996,54	
<<Fonte 1023 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-247.600,00	0,00	0,00	258,70	0,00	0,00	-247.858,70	0,00	0,00	-247.858,70	
<<Fonte 1024 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-398.162,75	25.928,54	0,00	360.687,07	64.881,87	0,00	-849.660,23	0,00	0,00	-849.660,23	
<<Fonte 1029 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-25.623,97	201,71	0,00	4.013,42	0,00	0,00	-29.839,10	0,00	0,00	-29.839,10	
<<Fonte 1058 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-9.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.436,00	0,00	0,00	-9.436,00	
<<Fonte 1060 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-1.783,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.783,60	0,00	0,00	-1.783,60	
<<Fonte 1061 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-4.344,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.344,94	0,00	0,00	-4.344,94	
<<Fonte 1064 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-118.959,69	703,77	0,00	46,77	0,00	0,00	-119.710,23	0,00	0,00	-119.710,23	
<<Fonte 1065 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-49.088,86	0,00	0,00	2.357,07	0,00	0,00	-51.445,93	0,00	0,00	-51.445,93	
<<Fonte 1066 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-13.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-13.300,00	0,00	0,00	-13.300,00	
<<Fonte 1067 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-7.930,54	0,00	0,00	5.609,76	345,00	0,00	-13.885,30	0,00	0,00	-13.885,30	
<<Fonte 1121 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.300,00	0,00	0,00	-2.300,00	
<<Fonte 5100 - Destinação de Recursos não Configurada>>	-7.920,00	0,00	0,00	270,00	0,00	0,00	-8.190,00	0,00	0,00	-8.190,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>4.360.767,38</b>	<b>6.397,85</b>	<b>847.384,69</b>	<b>87.855,20</b>	<b>133.550,83</b>	<b>0,00</b>	<b>3.285.578,81</b>	<b>11.519.332,45</b>	<b>0,00</b>	<b>-8.233.753,64</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	412.253,60	0,00	307.349,98	0,00	24.873,73	0,00	80.029,89	938.296,59	0,00	-858.266,70	
Transferências do FUNDEB	217.202,94	0,00	0,00	0,00	92.371,39	0,00	124.831,55	4.748.039,72	0,00	-4.623.208,17	
Outros Recursos Vinculados à Educação	613.499,89	0,00	42.742,04	0,00	1.096,76	0,00	569.661,09	54.337,38	0,00	515.323,71	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.010.373,85	6.397,85	311.474,15	59.183,20	7.466,01	0,00	625.852,64	2.880.614,26	0,00	-2.254.761,62	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.196.554,86	0,00	74.538,05	672,00	18.619,07	0,00	1.102.725,74	1.661.719,67	0,00	-558.993,93	
Recursos Vinculados à Assistência Social	141.013,11	0,00	18.400,20	0,00	3.345,73	0,00	119.267,18	197.831,86	0,00	-78.564,68	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	769.869,13	0,00	92.880,27	28.000,00	-14.221,86	0,00	663.210,72	1.038.492,97	0,00	-375.282,25	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>3.575.547,33</b>	<b>84.369,34</b>	<b>1.197.378,57</b>	<b>514.235,01</b>	<b>219.827,49</b>	<b>0,00</b>	<b>1.559.736,92</b>	<b>15.990.988,97</b>	<b>0,00</b>	<b>-14.431.252,05</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1783-4659-970). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:56.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**CONTRATADAS:** MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 08.010.923/0001-36; EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA CNPJ: 04.471.402/0001-25; JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387 CNPJ: 22.361.150/0001-63; R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI CNPJ: 18.296.153/0001-93.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E OUTROS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.001 – GABINETE DO PREFEITO; 2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. 03.001 – OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 2063 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; 2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO; 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO. 08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. 12.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESPORTOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**RESUMO:**

VENCEDOR: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA.						
CNPJ: 04.471.402/0001-25.						
ENDEREÇO: AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389, LAGOA SECA, NATAL/RN, CEP: 59075-700.						
REPRESENTANTE: MODESTO BATISTA DE MORAIS JUNIOR - RG: 84428.						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00019	20	UNIDADE	ROTEADOR COM INTERFACE 04 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 01 PORTA WAN 10/100/1000MBPS, 01 PORTA USB; 02 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS; PADRÃO WIRELESS IEEE 802.11B/G/N, IEEE 802.11AC/N/A; TAXA DE SINAL MÁXIMO 750MBPS; FREQUÊNCIA DE 2.4GHZ ATÉ 5GHZ; BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO WPS/RESET; BOTÃO SWITCH WIRELESS LIGA/DESLIGA.	D-LINK	277,00	5.540,00
00022	50	UNIDADE	KIT COMPUTADOR 01 (01 TELA MONITOR LED 19"; 01 TECLADO USB/PS2; 01 MOUSE USB/PS2; 01 GABINETE COM PROCESSADOR 3,5GHZ CACHE 3MB, LGA 1151, 04GB DDR4, HD 1TB, FONTE 350W; DRIVER DVD; 01 ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT, SAÍDA 115V, 01 MOUSE PAD)	EBARA	1.990,00	99.500,00
00023	20	UNIDADE	KIT COMPUTADOR 02 (01 TELA MONITOR LED 23" WIDESCREEN, FULL HD, HDMI/VGA/DVI; 01 TECLADO USB/PS2; 01 MOUSE USB/PS2; 01 GABINETE C/ PROCESSADOR 3,5GHZ 3MB CACHE, LGA 1151, 04GB DDR4, HD 1TB, DRIVER DVD, PLACA DE VÍDEO PCIEXPRESS 2GB DDR5 128 BITS, FONTE 500W REAL C/ PFC ATIVO; 01 ESTABILIZADOR 500VA BIVOLT, SAÍDA 115V, 01 MOUSE PAD)	EBARA	2.545,00	50.900,00
00024	30	UNIDADE	NOTEBOOK C/PROCESSADOR 3,4GHZ, 6MB DE CACHE, TELA 15,6", TECLADO ABNT2 PORTUGUES BR, HD 1TB, 4 GB MEMORIA RAM, LEITOR DE CARTÃO 3 EM 1 (SD, SDHC, SDXC), ENTRADA DE HEADSET ; USB 2.0; ENTRADA DE ENERGIA;PORTA ETHERNET RJ-45; HDMI; USB 3.0	LENOVO	3.000,00	90.000,00
00025	20	UNIDADE	MONITOR LED 19 POLEGADAS COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, PAINEL ANTI-REFLEXIVO, WIDESCREEN (PAINEL LED), E CONEXÃO VGA E HDMI.	ACER	417,00	8.340,00
00026	10	UNIDADE	MONITOR LED 23 POLEGADAS COM FREQUÊNCIA DE 60HZ, PAINEL ANTI-REFLEXIVO, WIDESCREEN (PAINEL LED), E CONEXÃO VGA/ HDMI.	ACER	745,00	7.450,00
00027	30	UNIDADE	PLACA MÃE SOCKET LGA 1155, 02 SLOT DDR3, CONEXÕES: USB 2.0, USB 3.0, RJ45, VGA, AUDIO ONBOARD, HDMI, SATA, PCI EXPRESS.	ARTEK	379,00	11.370,00
00029	30	UNIDADE	PLACA MÃE COM PROCESSADOR INTEGRADO 1GHZ (NO MÍNIMO), 02 BARRAMENTO MEMÓRIA DDR3, 1 X PCI EXPRESS 2.0 X16, VGA E HDMI. PLACA MÃE DE BAIXA CUSTO E CONSUMO.	PCWERE	377,00	11.310,00
00033	10	UNIDADE	BATERIA SELADA DE 12V E 17 AMPERES GP12170 CSB	CHINAY	250,00	2.500,00
00048	20	UNIDADE	HD 1000GB SATA2 PARA COMPUTADOR DESKTOP	WESTER DIGITAL	290,00	5.800,00
00054	20	UNIDADE	MEMORIA PARA COMPUTADOR DESKTOP DO TIPO DDR4, FREQUENCIA 2400MHZ, CAPACIDADE 4GB	OXY	195,00	3.900,00
00055	100	UNIDADE	MOUSE PAD COM APOIO, BASE DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE	PETROPAST	12,00	1.200,00
00064	20	UNIDADE	SSD 240GB CONEXÃO SATA PARA NOTEBOOK	KINGSTON	215,00	4.300,00
00071	50	UNIDADE	TABLET 16GB WI-FI 4G TELA 10.1" ANDROID PROCESSADOR OCTA-CORE – PRETO COM CAPA PROTETORA. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID. PROCESSADOR: OCTA-CORE 1.6 GHZ. TAMANHO DO DISPLAY: 10.1". RESOLUÇÃO: 1920 X 1200 (WUXGA). CONEXÃO: WI-FI, 4G. MEMÓRIA INTERNA: 16GB. EXPANSIVO ATÉ: MICROSD ATÉ 200GB. MEMÓRIA RAM: 3GB. CÂMERA TRASEIRA: 8MP. CÂMERA FRONTAL: 2MP. RECURSOS DE CÂMERA: FOCO AUTOMÁTICO E FLASH NA CÂMERA PRINCIPAL. FUNÇÃO TELEFONE: SIM/NÃO. GPS: SIM. BLUETOOTH: SIM. ENTRADAS: USB VERSÃO 2.0. BATERIA: BATERIA IONS DE LÍCIO 7300 MAH. OUTRAS FUNÇÕES: ACELERÔMETRO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ RGB, ENTRADA PARA 1 CHIP TIPO NANO-SIM. COR: PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: TABLET; CARREGADOR; CABOS DE DADOS; FONE DE OUVIDO; CANETA S-PEN; MANUAL DE USUÁRIO. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	SAMSUNG	1.931,00	96.550,00
00076	50	UNIDADE	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER) JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA TANQUE DE TINTA DE FÁCIL ACESSO, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, BIVOLT. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; - TAMANHO DA GOTAS: 3 PICOLITROS; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 30 FOLHAS DE PAPEL A4.	EPSON	935,00	46.750,00
00092	20	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA MODELO 122 COLORIDO XL PARA IMPRESSORA DESKJET SIMILAR.	EVOLUTION	58,00	1.160,00
00096	20	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA MODELO 662 COLORIDO XL, PARA IMPRESSORA DESKJET SIMILAR.	EVOLUTION	59,00	1.180,00
00104	5	UNIDADE	PROJETOR COM NO MÍNIMO 3300 LUMENS, CONEXÃO HDMI/ VGA S-VÍDEO/ USB, BIVOLT. DURAÇÃO DA LÂMPADA: 10.000 HORAS (ECO), 6.000 HORAS (NORMAL), ZOOM DIGITAL BIVOLT.	ACER	1.740,00	8.700,00
00120	10	UNIDADE	ANTIVÍRUS VERSÃO INTERNET SECURITY (ANO CORRENTE), LICENÇA DE NO MÍNIMO 5 DIPOSITIVOS, PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, SPYWARE E OUTRAS AMEAÇAS DIGITAIS, SEGURANÇA ATRAVÉS DO FÁCIL CONTROLE ON-LINE, VERSÃO PARA DESKTOP, NOTEBOOK, SMARTPHONES, TEMPO DE VALIDAÇÃO: 12 MESES	KASPERSKY	168,00	1.680,00

00121	20	UNIDADE	KIT 02 RÁDIO COMUNICADOR, ALCANCE DE FREQUÊNCIA: 400 – 470MHZ, RÁDIO VHF/UHF TRANSCREPTOR FM, CANAIS: 16, TENSÃO DE SAÍDA: 5V, ALIMENTAÇÃO: 110V-240V (BIVOLT), BATERIA DE LÍLIO (LÍ-ION) 1.500MAH, ESPAÇAMENTO ENTRE CANAIS: 25KHZ, IMPEDÂNCIA: 50 Ω, POTÊNCIA DE SAÍDA RF: 3W, DISTORÇÃO DE ÁUDIO: 5%, TRANSMISSÃO CORRENTE: 1.3", TENSÃO OPERADA: 3,7VDC, SELETIVIDADE: 55DB/50DB, RESPOSTA ESPECULATIVO: 60DB, POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: 1000MW	WALK TALK BAOFENG	220,00	4.400,00
00125	50	UNIDADE	TELEFONE SEM FIO COM ID DE CHAMADAS, 1.9GHZ, 5 CANAIS, SISTEMA: DECT, NÚMERO DE LINHAS: 1, IDIOMA DO LCD: PORTUGUÊS, LCD: 12 DÍGITOS X 1 LINHA, 14 SEGMENTOS MONOCROMÁTICO, 1.4 POLEGADAS (3.5 CM), BASE CARREGADOR/ LOCALIZADOR DO MONOFONE.	INTELBRAS	94,90	4.745,00
<b>TOTAL: QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.</b>						<b>467.275,00</b>

**VENCEDOR: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387.**  
**CNPJ: 22.361.150/0001-63.**  
**ENDEREÇO: R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANÇA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59144-134.**  
**REPRESENTANTE: JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO - RG: 3218369.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00013	30	PACOTE	CONECTOR RJ45 CAT5E, PACOTE COM 100 UNIDADES	EXBOM	28,00	840,00
00030	30	UNIDADE	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB, 150MBPS, PADRÕES WIRELESS 802,11B/G/N, FREQUÊNCIA 2,4GHZ, ANTENA INTERNA.	KNUP	27,50	825,00
00031	50	UNIDADE	ADAPTADOR PLUG PARA TOMADA PADRÃO ANTIGO PARA O NOVO	ELETROPLAS	4,90	245,00
00032	50	UNIDADE	ADAPTADOR PLUG PARA TOMADA PADRÃO NOVO PARA ANTIGO	ELETROPLAS	4,80	240,00
00056	100	UNIDADE	MOUSE ÓPTICO CONEXÃO USB 2.0 COM DESIGN ERGONÔMICO, RESOLUÇÃO 800 DPI.	BRIGHT	6,90	690,00
00057	100	UNIDADE	TECLADO PADRÃO ABNT2 PORTUGUES BR, CONEXÃO PS2, SEM RECURSO MULTIMÍDIA	BRIGHT	29,00	2.900,00
00059	30	UNIDADE	PENDRIVE COM CAPACIDADE DE 32GB, RESISTENTE À QUEDA, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 240 MB/S E LEITURA DE 260 MB/S.	SANDISK	36,50	1.095,00
00079	50	LITRO	1 LITRO DE TINTA DE COR PRETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA TANQUE DE TINTA DE FÁCIL ACESSO; TIPO: CORANTE-UV; LINHA EPSON: L385/L395/L396.	MARPAX	34,50	1.725,00
00083	20	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 21XL PRETO SIMILAR.	INKJET CARTRIDGE	39,50	790,00
00084	20	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 22XL COLORIDO SIMILAR.	INKJET CARTRIDGE	59,50	1.190,00
00085	20	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 21XL PRETO ORIGINAL.	HP	105,00	2.100,00
00087	20	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 60XL COLORIDO SIMILAR.	INKJET CARTRIDGE	61,00	1.220,00
00088	20	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 60XL PRETO SIMILAR.	INKJET CARTRIDGE	58,90	1.178,00
00089	20	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 60XL COLORIDO ORIGINAL.	HP	140,00	2.800,00
00090	20	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA DESKJET 60XL PRETO ORIGINAL.	HP	130,00	2.600,00
00093	20	UNIDADE	CARTUCHO DE TINTA MODELO 122 COR PRETA XL PARA IMPRESSORA DESKJET ORIGINAL.	HP	128,00	2.560,00
00097	5	UNIDADE	CARTUCHO TONER RESERVA COMPATÍVEL PARA BROTHER DCP-1617NW DCP1617NW.	EVOLUT	33,00	165,00
00100	15	UNIDADE	TONER PARA IMPRESSORA A LASER DCP 1602, DCP 1512.	EVOLUT	33,00	495,00
<b>TOTAL: VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS.</b>						<b>23.658,00</b>

**VENCEDOR: MICROFÁCIL INFORMÁTICA LTDA.**  
**CNPJ: 08.010.923/0001-36.**  
**ENDEREÇO: AV.TEOTÔNIO FREIRE, 102-CENTRO-CURRAIS NOVOS-RN.**  
**REPRESENTANTE: RENATA SUZANA DE MEDEIROS CRUZ - RG: 1693982.**

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00001	3	UNIDADE	RACK 19 DESMONTÁVEL PISO SERVIDOR 36U X 670MM; PORTA FRONTAL EMBUTIDA, COM FECHADURA; LATERAIS E FUNDOS REMOVÍVEIS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. TETO CHANFRADO (ANGULADO) COM ABERTURA PARA VENTILAÇÃO; PINTURA EPOXI-PÓ TEXTURIZADA.	GENERIC	1.750,00	5.250,00
00003	10	UNIDADE	BANDEJA UNIVERSAL P/ RACK 19 DESLIZANTE/ MÓVEL 1U X 600MM PRETA	GENERIC	240,00	2.400,00
00004	10	UNIDADE	BANDEJA UNIVERSAL P/ RACK 19 FIXA 4 PONTOS 1U X 600MM PRETA	GENERIC	167,00	1.670,00
00005	10	UNIDADE	GUIA DE CABOS P/RACK DE 19" 2U - ORGANIZADOR DE CABOS; ALTURA 0.045 M; LARGURA 19 "; PROFUNDIDADE 50 MM	GENERIC	49,00	490,00
00009	10	UNIDADE	SWITCH COM 16 PORTAS 100MBPS; CONEXÃO DE ENTRADA DE CABO TIPO CAT5/ CAT5E; TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 10/100MB/S ATÉ 20/200MB/S; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 115V/127V; TENSÃO DE SAÍDA 9V.	TP-LINK	162,00	1.620,00
00010	10	PACOTE	PACOTE COM 100 PATCH CORD CAT5E RJ45 1,5M, COR AZUL/ PRETO	EXBOM	452,00	4.520,00
00011	30	CAIXA	CAIXA DE CABO CAT5E BLINDADO 100% COBRE, 305 METROS, DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS;	DRAKA	597,00	17.910,00
00014	5	UNIDADE	KIT DE VENTILAÇÃO PARA RACK 2 VENTILADORES PADRÃO UNIVERSAL 19, BIVOLT	GENERIC	370,00	1.850,00
00015	5	PACOTE	KIT PORCA GAIOLA + PARAFUSO P/RACK DE 19" C/100 PCS	GENERIC	120,00	600,00
00016	10	UNIDADE	GUIA TRASEIRA PARA PATCH PANEL PADRÃO UNIVERSAL 19 EM AÇO	GENERIC	58,00	580,00
00017	10	UNIDADE	ACCESS POINT CORPORATIVO COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO, 2,4GHZ, 300MBPS, COM FUNÇÃO "CHECK-IN NO FACEBOOK".	INTELBRAS	233,00	2.330,00
00020	50	UNIDADE	ROTEADOR COM INTERFACE 04 PORTAS LAN 10/100MBPS, 01 PORTA WAN 10/100MBPS; 02 ANTENAS EXTERNAS DESTACÁVEIS DE 5 DBI; PADRÃO WIRELESS IEEE 802,11N/G/B; TAXA DE SINAL DE 11MBPS ATÉ 300MBPS; FREQUÊNCIA 2,4GHZ; BOTÃO LIGA/DESLIGA; BOTÃO WPS/RESET; BOTÃO SWITCH WIRELESS LIGA/DESLIGA.	MERCUSYS	67,00	3.350,00
00021	5,00	UNIDADE	COMPUTADOR SERVIDOR TIPO TORRE, PROCESSADOR DE 3GHZ OU SUPERIOR, CACHE DE 8 MB, 4 NÚCLEOS, TURBO (72 W); CHASSIS PARA ATÉ 4 HARD DRIVES DE 3,5"; MEMÓRIA 8GB DDR4; HARD DISK 1TB; RAID 1;	LENOVO	4.740,00	23.700,00
00035	10	UNIDADE	CABO HDMI 2.0 TV 3D MACHO COM FILTRO, 19 PINOS E DE 3 METROS.	EXBOM	23,00	230,00
00040	30	UNIDADE	TRANSFORMADOR ABAIXADOR DE TENSÃO ENTRADA 220V E SAÍDA DE 110V, POTENCIA DE 1500W (RECOMENDADO P/ IMPRESSORAS LASER).	FORCELINE	108,00	3.240,00
00041	50	UNIDADE	FILTRO DE LINHA, BIVOLT, COM 6 TOMADAS DE SAÍDA NO NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, NBR14136, COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E RUÍDO DA REDE ELÉTRICA.	FORCELINE	24,70	1.235,00
00042	20	UNIDADE	FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 400W COM PFC ATIVO, SELETOR DE TENSÃO AUTOMÁTICO, PROTEÇÕES SCP/ OVP/ OPP/ UVP, COM 08 CONECTORES SATA, 01 CONECTOR ATX12V, 01 CONECTOR ATX 20/24, 04 CONECTORES PCI EXPRESS, 02 CONECTORES 4 PINOS PEQUENOS, 06 CONECTORES 4 PINOS; FREQUÊNCIA 60HZ;	SUMAY	170,00	3.400,00
00044	50	UNIDADE	FONTE GENÉRICA DO TIPO ATX 12V, CHAVEADA COM SELETOR DE TENSÃO, POTÊNCIA 230W, 01 CONECTOR 20/24 PINOS, 01 CONECTOR 4 PINOS P/ CPU, 02 CONECTORES MOLEX P/ PERIFÉRICOS, 02 CONECTORES DO TIPO SATA.	SUMAY	43,00	2.150,00
00051	15	UNIDADE	HUB USB 04 PORTAS 2.0	HIGHSPEED	20,00	300,00
00060	20	UNIDADE	PLACA PCI 1X/ EXPRESS DE REDE ETHERNET 10/100/1000 MBPS	GENERIC	80,00	1.600,00
00061	20	UNIDADE	HD 1000GB SATA3 PARA NOTEBOOK TIPO SLIM	TOSHIBA	298,00	5.960,00
00062	20	UNIDADE	HD 1000GB SATA3 PARA NOTEBOOK	TOSHIBA	291,00	5.820,00
00065	30	UNIDADE	ADAPTADOR PARA HD OU SSD NOTEBOOK DRIVE TIPO CADDY 9,5MM SATA	MULTILASER	76,00	2.280,00
00067	30	UNIDADE	RELÓGIO DE PONTO NOVO: O EQUIPAMENTO ESTA HOMOLOGADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.510/2009 MTE; DISPLAY ALFA NUMÉRICO (BIOMETRIA); UTILIZA SISTEMA EMBARCADO DE GERENCIAMENTO, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE SOFTWARE NA MÁQUINA CLIENTE SEM RENOVACÃO ANUAL, FORNECE INTERFACE DE CONTROLE ATRAVÉS DE NAVEGADOR WEB; SISTEMA DE IMPRESSÃO CORTE PARCIAL E TOTAL DO PAPEL; IMPRESSÃO COM DURABILIDADE DE NO MÍNIMO 5 ANOS; DADOS GRAVADOS EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL TANTO PARA A MEMÓRIA DE TRABALHO (MT) COMO PARA A MEMÓRIA DE REGISTRO PERMANENTE (MRP); CADASTRO DE INFORMAÇÕES DO EMPREGADOR, LOCAL DE TRABALHO E FUNCIONÁRIOS; ARMAZENA NA MRP TODOS OS EVENTOS; REGISTRO DO EMPREGADOR, MARCAÇÃO DE PONTO, ALTERAÇÃO DE DATA E HORA E CADASTRO DE FUNCIONÁRIO; CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO DE ATÉ 15.000 COLABORADORES NA MEMÓRIA DE TRABALHO	POINTLINE	2.300,00	69.000,00

			(MT); CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE REGISTROS EM MEMÓRIA (MRP): 8.000.000; CALENDÁRIO PERPÉTUO, AJUSTE DA DATA E HORA E CONFIGURAÇÃO DO HORÁRIO DE VERÃO; LEITURA AUTOMÁTICA DA QUANTIDADE DE DÍGITOS DOS CRACHÁS (3 A 20 DÍGITOS); BOTÃO PARA RELAÇÃO DA EMISSÃO INSTANTÂNEA DOS EVENTOS DE PONTO REALIZADOS NAS 24 HORAS PRECEDENTES; CONFIGURAÇÃO DE SEGURANÇA NO MENU PROTEGIDO POR SENHA; SISTEMA DE NO-BREAK OPCIONAL COM RECURSO DE CORTE INTELIGENTE DE ENERGIA QUANDO O NÍVEL DE ENERGIA BAIXAR DEMAIS; CAPACIDADES DE ARMAZENAMENTO DE DÍGITAIS: 1.900, 9.500 OU 15.000 DÍGITAIS; OPERA COM AUTO ON (BIOMETRIA COM RECURSO DE TOQUE ÚNICO), ZEDO NO SENSOR, SEM A NECESSIDADE DE DIGITAR A MATRÍCULA, UTILIZAR O CRACHÁ OU A TECLA DE VERIFICAÇÃO DISPONÍVEL NO TECLADO; POSSUI PORTA FISCAL USB PARA COLETA DO ARQUIVO AFD PARA AUDITORIA DOS DADOS DO EQUIPAMENTO PELO FISCAL DO TRABALHO; SISTEMA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS VIA SEGUNDA PORTA USB; SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO DE STATUS E EVENTOS NO EQUIPAMENTO; PELO PRÓPRIO EQUIPAMENTO, APLICATIVO EMBARCADO OU SOFTWARE GERENCIADOR; POSSUI SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE. VALIDA AS INFORMAÇÕES RECEBIDAS E AS SALVA SE PRECISAR, DESSA FORMA OTIMIZA A UTILIZAÇÃO DA MEMÓRIA; SENSOR DE PAPEL QUE INDICA ATRAVÉS DE MENSAGEM NO DISPLAY, AVISO SONORO E ATÉ MESMO NO SOFTWARE GERENCIADOR CASO O PAPEL ESTEJA ACABANDO; NOTA FISCAL E GARANTIA DE 1 ANO, ENTREGA, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO E BOBINA DE 80MT. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.900 FUNCIONÁRIOS.			
00072	20	UNIDADE	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS CCD, CONEXÃO: USB; VELOCIDADE DE LEITURA: 150 LEITURAS POR SEGUNDO.	ELGIN	147,00	2.940,00
00073	20	UNIDADE	CABO USB 2.0 PARA USO EM IMPRESSORAS, COMPRIMENTO 3,0 METROS, MATERIAL DE REVESTIMENTO EXTERNO PVC, CAMADA DE PROTEÇÃO, TIPO DE CONECTORES / INTERFACE USB 2.0, PONTA A USB A MACHO, PONTA B USB B MACHO, ACABAMENTO DOS CONECTORES AÇO GALVANIZADO.	GENERIC	15,50	310,00
00074	30	UNIDADE	CABO PARA USO EM IMPRESSORAS COM CONEXÃO USB 2.0 QUE POSSUI VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO DE 480 MBPS E CONECTORES USB/A E USB/B ALÉM DE UM COMPRIMENTO DE 1 METRO E 80CM.	GENERIC	7,10	213,00
00075	10	UNIDADE	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS E VELOCIDADE DE LEITURA DE 35 PÁGINAS POR MINUTO/ 70IPM; CICLO DE TRABALHO DE ATÉ 4.000 PÁGINAS/DIA; DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DUPLA QUE EVITA A DUPLA ALIMENTAÇÃO DE PAPEL. - VERSÁTIL. DIGITALIZA PÁGINAS DOBRADAS, CRACHÁS E CARTÕES DE VISITA, FOLHAS INDIVIDUAIS, ENTRE OUTROS. SCANNER PLANO; DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVOS EDITÁVEIS, CONEXÃO USB E WIFI, CAPACIDADE DE RESOLUÇÃO DE 600 DPI.	BROTHER	2.463,00	24.630,00
00078	20	UNIDADE	TONER PRETO MLT-D203U / SERIES SL-M4020ND / SL-M4070FR PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	EVOLUT	84,00	1.680,00
00101	10	UNIDADE	CAIXA DE SOM AMPLIFICADORA BIVOLT, 30 A 50 WATTS RMS, ENTRADA P10 MONO, ENTRADA RCA STEREO, ENTRADA USB.	HAOYNIK	540,00	5.400,00
00102	5	UNIDADE	KIT MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL, MODULAÇÃO FM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ-20KHZ, SISTEMA DE TRANSMISSÃO VHF, CONECTOR DE SAÍDA ¼", CAPSULA DINÂMICA UNIDIMENSIONAL, LED INDICADOR DE AF E RF NO PAINEL, CONTROLE DE VOLUME INDIVIDUAL, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA 1,5 DC, 2 MICROFONES SEM FIO, 1 RECEPTOR.	KNUP	487,00	2.435,00
00103	10	UNIDADE	TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ 1,80M X 1,80M, TRIPÉ COM ESTOJO, ALTURA MÁXIMA DO TRIPÉ 3,10M.	SUMAY	568,00	5.680,00
00107	5	UNIDADE	CÂMERA ESPORTIVA/AVENTURA A PROVA DE ÁGUA, 10MP, WI-FI, BLUETOOTH, DISPLAY 2" TOUCH, RESOLUÇÃO DO VÍDEO FULL HD (1080P60), TIPO DE CARTÃO SUPOSTADO MICRO SD, ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL	MULTILASER	630,00	3.150,00
00108	5	UNIDADE	SUPORTE DE CABEÇA PARA CÂMERA ESPORTIVA/AVENTURA, AJUSTÁVEL PARA USO EM QUALQUER TIPO DE CAPACETE.	MULTILASER	47,00	235,00
00109	5	UNIDADE	SUPORTE PEITORAL PARA CÂMERA ESPORTIVA/AVENTURA, AJUSTÁVEL PARA USO EM DIVERSAS MODALIDADES DE ESPORTES.	MULTILASER	57,00	285,00
00110	5	UNIDADE	SUPORTE COM VENTOSA PARA CÂMERA ESPORTIVA/AVENTURA	MULTILASER	45,00	225,00
00111	3	UNIDADE	GPS PORTÁTIL, MAPA DE BASE MUNDIAL, VISOR MONOCROMÁTICO DE 2,2", INTERFACE USB, ALIMENTAÇÃO 02 BATERIA AA	GARMIN	1.703,00	5.109,00
00114	3	UNIDADE	BATERIA PARA FILMADORA DIGITAL TIPO NP-BX1 PARA DSC-RX1, DSC-RX100M2, DSC-HX300, HDR-MV1, HDR-AS15	SONY	160,00	480,00
00116	10	UNIDADE	BASE PARA NOTEBOOK COM 1 OU 2 COOLERS DEREFRIGERAÇÃO.	MULTILASER	63,00	630,00
00117	30	UNIDADE	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK, POTÊNCIA DE ATÉ 120W. VOLTAGEM DE ENTRADA: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 1.3A MÁXIMO; VOLTAGEM DE SAÍDA: 12V /15V / 16V / 18V / 19V / 20V / 24V; CORRENTE DE SAÍDA: 4A MÁXIMO; 09 PLUGS DE DIFERENTES FORMATOS.	ELGIN	130,00	3.900,00
00118	30	UNIDADE	MOCHILA P/ NOTEBOOK ATÉ 15,6", CAPACIDADE DE ATÉ 23 LITROS MATERIAL: NYLON BÁSICO RESISTENTE A ÁGUA.	GENERIC	108,00	3.240,00
00119	5	UNIDADE	FRAGMENTADORA CORTE DE PAPEL EM TIRAS, ATÉ 07 FOLHAS A4, COM CESTO 11L, FRAGMENTAÇÃO MÁXIMA DE 2 MINUTOS, VOLTAGEM 220V, PORTÁTIL	MULTILASER	343,00	1.715,00
00122	30	UNIDADE	CABO DE FORÇA PADRÃO NOVO NBR 14136 X C13/C14 PARA FONTE DO PC POTÊNCIA 250V.02 M DE COMPRIMENTO.	GENERIC	9,00	270,00
00123	20	UNIDADE	CABO DE VGA DE-15 MCAHO/MACHO PARA MONITORES PADRÃO. MEDIDAS: 02 M DE COMPRIMENTO.	EXBOM	21,00	420,00
00124	10	UNIDADE	CABO EXTENSOR USB AA, MACHO/FÊMEA MEDIDAS: 03 METROS DE COMPRIMENTO.	EXBOM	16,00	160,00
00126	100	UNIDADE	TELEFONE COM FIO, TECLA FLASH, TEMPO DE FLASH 300 MS*, TECLA REDIAL, TECLA MUTE, TECLA PAUSE, FUNÇÃO PABX, AJUSTE NO VOLUME DA CAMPAINHA, POSIÇÃO DE USO: MESA / PAREDE, CORDÃO (ESPIRAL/LISO) 3,1 M/2 M, DIMENSÕES: 154 X 95 X 212 MM.	INTELBRAS	45,00	4.500,00
<b>TOTAL: DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E NOVENTA E DOIS REAIS.</b>						<b>229.092,00</b>

<b>VENCEDOR: RI COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI.</b>						
CNPJ: 18.296.153/0001-93.						
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO II, 963, CENTRO, JOÃO PESSOA/RN, CEP: 58013-420.						
REPRESENTANTE: - RG: 2535295.						
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
00006	10,00	Unidade	PATCH PANEL CAT.5E COM 24 PORTAS, COMPATÍVEL COM CONECTOR RJ-45. PERFORMANCE GARANTIDA PARA ATÉ 4 CONEXÕES EM CANAIS DE ATÉ 100 METROS. INSTALAÇÃO DIRETA EM RACKS DE 19 POLEGADAS. CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0).	INTELBRAS	125,00	1.250,00
00007	5,00	Unidade	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABIT;	TENDA	2.240,00	11.200,00
00008	5,00	Unidade	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000MBPS GIGABIT;	TENDA	1.015,00	5.075,00
00034	70,00	Unidade	BATERIA SELADA DE 12V E 7 AMPERES PARA NOBREAK	INTELBRAS	78,00	5.460,00
00037	50,00	Unidade	NOBREAK 1500VA; ENTRADA DE BIVOLT; SAÍDA 115V	ENERGYLUX	654,00	32.700,00
00038	30,00	Unidade	NOBREAK 1800VA; ENTRADA DE BIVOLT; SAÍDA 115V	ENERGYLUX	750,00	22.500,00
00039	50,00	Unidade	ESTABILIZADOR 500W, ENTRADA 220V SAÍDA 110V, PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO; PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA	ENERGYLUX	90,00	4.500,00
00043	30,00	Unidade	FONTE ATX PARA COMPUTADOR DESKTOP, POTÊNCIA: 350W; SELETOR DE VOLTAGEM AUTOMÁTICO 110/220V; VENTILADOR: 120MM; PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E CONTRA CURTO-CIRCUITO; BOTÃO ON/OFF; COM CABO DE FORÇA	ACROOL	110,00	3.300,00
00045	10,00	Unidade	HD 1TB (1000GB) SATA3 PARA COMPUTADOR DESKTOP	TOSHIBA	260,00	2.600,00
00046	10,00	Unidade	HD 2TB (2000GB) SATA3 PARA COMPUTADOR DESKTOP	WD	390,00	3.900,00
00047	20,00	Unidade	HD 500GB SATA2 PARA COMPUTADOR DESKTOP	SEAGATE	120,00	2.400,00
00049	10,00	Unidade	HD EXTERNO CONEXÃO USB 3.0, 1TB (1000GB)	WD	280,00	2.800,00
00050	10,00	Unidade	HD EXTERNO CONEXÃO USB 3.0, 2TB (2000GB)	TOSHIBA	390,00	3.900,00
00052	20,00	Unidade	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DESKTOP DO TIPO DDR2 CAPACIDADE DE 2GB FREQUÊNCIA 800MHZ.	ADATA	110,00	2.200,00
00053	30,00	Unidade	MEMÓRIA PARA COMPUTADOR DESKTOP DO TIPO DDR3, FREQUENCIA 1333MHZ, CAPACIDADE 4GB.	ADATA	140,00	4.200,00
00058	100,00	Unidade	TECLADO PADRÃO ABNT2 PORTUGUES BR, COM FIO USB 2.0, SEM RECURSO MULTIMÍDIA	MULTILASER	13,50	1.350,00
00063	20,00	Unidade	SSD 120GB CONEXÃO SATA PARA NOTEBOOK	GYGABYTE	148,00	2.960,00
00066	20,00	Unidade	MEMORIA DDR3 1333MHZ 4GB PARA NOTEBOOK	ADATA	170,00	3.400,00
00068	20,00	Unidade	SMART TV LED 32" HD - CONTROLE REMOTO; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO; SMART SHARE; SMART MOBILE LINK; SMART SOUND; WI-FI INTEGRADO; FORMATO DA TELA (AJUSTES): 16:9, JUST SCAN, DEFINIR PROGRAMA, 4:3, ZOOM E CINEMA ZOOM1; MODOS DE IMAGEM: VIVO, FOTO, PADRÃO, ECO, CINEMA, TORCIDA, JOGOS, ISF EXPERT 1 E ISF EXPERT 2; MODOS DE SOM: PADRÃO, MÚSICAS, CINEMA, TORCIDA, NOTÍCIAS E JOGOS; RELÓGIO; LIGAR / DESLIGAR TV - FUNÇÃO SONECA; CLOSED CAPTION / FUNÇÃO MUTE; SOM ESTÉREO, FUNÇÃO SAP/ENTRADA USB 02, ENTRADA HDMI 02; 01 ENTRADA RF PARA TV A CABO; 01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICO); 01 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE - P2; 01 ENTRADA DE ÁUDIO E VÍDEO - P2; 01 SAÍDA DIGITAL (ÓPTICA); 01 ENTRADA LAN (RJ45); 01 SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. TIPO DE TELA: LED. RESOLUÇÃO: HD	AOC	1.079,00	21.580,00

			(1366 X 768). TEMPO DE RESPOSTA: 9MS. POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS): 10 W. ÂNGULO DE VISÃO: 178/178. TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ. CONSUMO DE ENERGIA: 75 W. SISTEMA DE TV: NTSC; PAL-M; PAL-N; ISDB-TB. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO (SELO ENCE): A. FORMATO DA TELA: PLANA.TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA: 12 MESES			
00069	20,00	Unidade	SMART TV LED 43" FULL HD - CONTROLE REMOTE, FULL HD, CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, MIRACAST, WIDL, SOM VIRTUAL SURROUND PLUS, CLEAR, WI-FI INTEGRADO, FORMATO DE TELA (AJUSTES): 16:9, JUST SCAN, DEFINIR POR PROGRAMA, 4:3, ZOOM, CINEMA, ZOOM 1; CLEAR VOICE III; RELÓGIO; CLOSED CAPTION, FUNÇÃO MUTE; ENERGY SAVINGIMAGEM; VIRTUAL SURROUND PLUS;TIMER; SOM ESTÉREO;FUNÇÃO SAP;ENTRADA USB 01; ENTRADA HDMI 02; 01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (TRASEIRA); 01 ENTRADA RF PARA TV A CABO (TRASEIRA); 01 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE (TRASEIRA); 01 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (TRASEIRA); 01 ENTRADA LAN RJ45 (TRASEIRA). POTÊNCIA DE ÁUDIO 10 W; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ;CONSUMO DE ENERGIA 60 W; SISTEMA DE TV NTSC; PAL-M; PAL-N; ISDB-TB. CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA: 12 MESES.	AOC	1.650,00	33.000,00
00070	20,00	Unidade	SMART TV LED 49" FULL HD - CONTROLE REMOTO;FULL HD; CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO;QUALIDADE DE IMAGEM PAINEL IPS;TV DIGITAL CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; MIRACAST; TECNOLOGIA WIDI;SOMVIRTUAL SURROUND PLUS;CLEAR VOICE 3;WI-FI INTEGRADO;FORMATO DE TELA (AJUSTES): 16:9, JUST SCAN, DEFINIR POR PROGRAMA, 4:3, ZOOM, CINEMA, ZOOM 1, TECNOLOGIA ISF;CONFIGURAÇÃO PERSONALIZADA . CLEAR VOICE III;RELÓGIO;CLOSED CAPTION, FUNÇÃO MUTE; VIRTUAL SURROUND PLUS; SOM ESTÉREO;SAP; ENTRADA USB 01; ENTRADA HDMI 02;01 ENTRADA RF PARA TV ABERTA (TRASEIRA). 01 ENTRADA RF PARA TV A CABO (TRASEIRA), 01 ENTRADA AV/VÍDEO COMPONENTE (TRASEIRA). 01 SAÍDA DIGITAL ÓPTICA (TRASEIRA). TIPO DE TELA: LED. RESOLUÇÃO: FULL POTÊNCIA DE ÁUDIO TOTAL (RMS)10 W; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ; CONSUMO DE ENERGIA 70 W; SISTEMA DE TV: NTSC; PAL-M; PAL-N; ISDB-TB. TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT. GARANTIA: 12 MESES.	LG	2.130,00	42.600,00
00080	20,00	Litro	1 LITRO DE TINTA DE COR CIANO (AZUL) PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA TANQUE DE TINTA DE FÁCIL ACESSO; TIPO: CORANTE-UV; LINHA EPSON: L385/ L395/ L396.	C-INK	30,00	600,00
00081	20,00	Litro	1 LITRO DE TINTA DE COR MAGENTA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA TANQUE DE TINTA DE FÁCIL ACESSO; TIPO: CORANTE-UV; LINHA EPSON: L385/ L395/ L396.	C-INK	30,00	600,00
00082	20,00	Litro	1 LITRO DE TINTA DE COR AMARELA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA COM SISTEMA TANQUE DE TINTA DE FÁCIL ACESSO; TIPO: CORANTE-UV; LINHA EPSON: L385/ L395/ L396.	C-INK	30,00	600,00
00091	20,00	Unidade	CARTUCHO DE TINTA MODELO 122 COR PRETA XL PARA IMPRESSORA DESKJET SIMILAR.	EVOLUT	60,00	1.200,00
00095	20,00	Unidade	CARTUCHO DE TINTA MODELO 662 COR PRETA XL, PARA IMPRESSORA DESKJET SIMILAR.	EVOLUT	58,00	1.160,00
00098	20,00	Unidade	TONER UNIVERSAL 35A/36A/85°.	EVOLUT	24,80	496,00
00099	15,00	Unidade	TONER PARA IMPRESSORA A LASER Q2612A.	EVOLUT	25,00	375,00
<b>TOTAL: DUZENTOS E DEZESETE MIL NOVECENTOS E SEIS REAIS.</b>						<b>217.906,00</b>

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 DE MAIO DE 2019 A 29 DE MAIO DE 2020.

LAGOA NOVA/RN, 29 DE MAIO DE 2019.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aldrin Macedo de Medeiros  
Código Identificador:4843DB0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE 2019

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Balanco Orçamentário**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							RS 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	28.538.910,00	28.538.910,00	3.210.851,59	11,25	6.776.013,66	23,74	21.762.896,34
RECEITAS CORRENTES	26.108.910,00	26.108.910,00	3.210.851,59	12,30	6.776.013,66	25,95	19.332.896,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.070.000,00	1.070.000,00	94.164,00	8,80	154.486,67	14,44	915.513,33
Impostos	760.000,00	760.000,00	60.873,45	8,01	85.327,33	11,23	674.672,67
Taxas	70.000,00	70.000,00	150,00	0,21	250,91	0,36	69.749,09
Contribuição de Melhoria	240.000,00	240.000,00	33.140,55	13,81	68.908,43	28,71	171.091,57
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições p/Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	111.800,00	111.800,00	5.094,40	4,56	10.657,17	9,53	101.142,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Valores Mobiliários	85.800,00	85.800,00	5.094,40	5,94	10.657,17	12,42	75.142,83
Delegação de Serv.Públ.Mediante Concessão,Permissão, Autoriz. Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	24.811.110,00	24.811.110,00	3.108.295,79	12,53	6.603.352,90	26,61	18.207.757,10
Transferências da União e de suas Entidades	15.823.400,00	15.823.400,00	1.598.354,67	10,10	3.413.292,16	21,57	12.410.107,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.613.400,00	2.613.400,00	293.909,85	11,25	565.566,45	21,64	2.047.833,55

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.374.310,00	6.374.310,00	1.216.031,27	19,08	2.624.494,29	41,17	3.749.815,71
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>105.000,00</b>	<b>105.000,00</b>	<b>3.297,40</b>	<b>3,14</b>	<b>7.516,92</b>	<b>7,16</b>	<b>97.483,08</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	55.000,00	55.000,00	3.297,40	6,00	7.516,92	13,67	47.483,08
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.430.000,00</b>	<b>2.430.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.430.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.370.000,00</b>	<b>2.370.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.370.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.490.000,00	1.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.490.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	880.000,00	880.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	880.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = ( I + II )</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>3.210.851,59</b>	<b>11,25</b>	<b>6.776.013,66</b>	<b>23,74</b>	<b>21.762.896,34</b>
<b>RECEITAS</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			<b>SALDO (a-c)</b>
				<b>No Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a)</b>	<b>Até o Bimestre (c)</b>	<b>% (c/a)</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = ( III + IV )</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>3.210.851,59</b>	<b>11,25</b>	<b>6.776.013,66</b>	<b>23,74</b>	<b>21.762.896,34</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>699.424,13</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = ( V + VI )</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>3.210.851,59</b>	<b>11,25</b>	<b>7.475.437,79</b>	<b>26,19</b>	<b>21.762.896,34</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (g) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRIÇÕES RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS. (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.599.910,00	29.599.910,00	2.334.043,59	17.318.335,47	12.281.574,53	4.343.437,93	7.475.437,79	22.124.472,21	6.589.313,36	0,00
DESPESAS CORRENTES	23.237.410,00	23.237.410,00	2.241.204,59	16.727.496,47	6.509.913,53	4.065.706,63	7.088.940,21	16.148.469,79	6.245.945,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.452.210,00	15.462.220,94	1.050.000,00	12.538.954,08	2.923.266,86	3.037.502,70	5.393.179,88	10.069.041,06	4.782.972,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	17.302,90	0,00	0,00	17.302,90	0,00	0,00	17.302,90	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.767.200,00	7.757.886,16	1.191.204,59	4.188.542,39	3.569.343,77	1.028.203,93	1.695.760,33	6.062.125,83	1.462.973,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.332.500,00	6.332.500,00	92.839,00	590.839,00	5.741.661,00	277.731,30	386.497,58	5.946.002,42	343.367,65	0,00
INVESTIMENTOS	5.767.500,00	5.817.490,00	92.839,00	250.839,00	5.566.651,00	216.839,00	250.839,00	5.566.651,00	226.581,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	485.000,00	435.010,00	0,00	340.000,00	95.010,00	60.892,30	135.658,58	299.351,42	116.786,65	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = ( VIII + IX )</b>	<b>29.599.910,00</b>	<b>29.599.910,00</b>	<b>2.334.043,59</b>	<b>17.318.335,47</b>	<b>12.281.574,53</b>	<b>4.343.437,93</b>	<b>7.475.437,79</b>	<b>22.124.472,21</b>	<b>6.589.313,36</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = ( X + XI )</b>	<b>29.599.910,00</b>	<b>29.599.910,00</b>	<b>2.334.043,59</b>	<b>17.318.335,47</b>	<b>12.281.574,53</b>	<b>4.343.437,93</b>	<b>7.475.437,79</b>	<b>22.124.472,21</b>	<b>6.589.313,36</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XIV) = ( XII+XIII )</b>	<b>29.599.910,00</b>	<b>29.599.910,00</b>	<b>2.334.043,59</b>	<b>17.318.335,47</b>	<b>12.281.574,53</b>	<b>4.343.437,93</b>	<b>7.475.437,79</b>	<b>22.124.472,21</b>	<b>6.589.313,36</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:33:09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS.¹ (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (I)	28.538.910,00	28.538.910,00	2.358.828,07	17.318.335,47	100,00	11.220.574,53	4.343.437,93	7.475.437,79	100,00	21.063.472,21	0,00
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	225,00	786.901,47	4,54	274.098,53	122.978,36	239.925,81	3,21	821.074,19	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	225,00	786.901,47	4,54	274.098,53	122.978,36	239.925,81	3,21	821.074,19	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	46.000,00	170.010,00	120.000,00	144.000,00	,000	26.010,00	27.200,00	29.200,00	0,39	140.810,00	0,00
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	46.000,00	170.010,00	120.000,00	144.000,00	0,83	26.010,00	27.200,00	29.200,00	0,39	140.810,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.825.000,00	2.666.163,13	126.590,00	2.417.234,51	13,96	248.928,62	535.817,35	971.514,27	13,00	1.694.648,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.571.500,00	2.456.154,93	126.590,00	2.280.280,51	13,17	175.874,42	507.588,15	920.198,67	12,31	1.535.956,26	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	185.500,00	143.008,20	0,00	100.954,00	0,58	42.054,20	22.229,20	42.315,60	0,57	100.692,60	0,00
CONTROLE INTERNO	68.000,00	67.000,00	0,00	36.000,00	0,21	31.000,00	6.000,00	9.000,00	0,12	58.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.718.000,00	1.467.452,25	46.653,38	599.717,15	3,46	867.735,10	173.453,53	282.504,47	3,78	1.184.947,78	0,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	44.000,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00
ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	694.500,00	656.480,00	15.390,68	215.440,68	1,24	441.039,32	57.974,29	88.518,05	1,18	567.961,95	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITARIA	912.000,00	709.372,25	31.262,70	384.276,47	2,22	325.095,78	115.479,24	193.986,42	2,59	515.385,83	0,00
EMPREGABILIDADE	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
SAÚDE	5.643.450,00	7.337.972,31	981.633,40	4.881.441,87	28,19	2.456.530,44	1.107.863,36	2.014.815,52	26,95	5.323.156,79	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.782.450,00	5.497.053,61	402.133,40	3.640.795,17	21,02	1.856.258,44	942.439,88	1.730.362,34	23,15	3.766.691,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	861.000,00	1.840.918,70	579.500,00	1.240.646,70	7,16	600.272,00	165.423,48	284.453,18	3,81	1.556.465,52	0,00
EDUCAÇÃO	11.958.960,00	9.124.283,14	890.985,48	5.933.175,91	34,26	3.191.107,23	1.707.553,71	2.923.922,75	39,11	6.200.360,39	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	10.090.460,00	7.400.782,10	874.265,88	5.409.267,73	31,23	1.991.514,37	1.585.935,65	2.708.206,54	36,23	4.692.575,56	0,00
ENSINO MÉDIO	138.000,00	58.429,48	0,00	0,00	0,00	58.429,48	0,00	0,00	0,00	58.429,48	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.171.500,00	1.204.293,36	14.894,40	522.082,98	3,01	682.210,38	119.792,86	213.891,01	2,86	990.402,35	0,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	437.000,00	368.835,20	1.825,20	1.825,20	0,01	367.010,00	1.825,20	1.825,20	0,02	367.010,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	122.000,00	91.943,00	0,00	0,00	0,00	91.943,00	0,00	0,00	0,00	91.943,00	0,00
CULTURA	313.500,00	338.510,00	30.000,00	116.272,95	0,67	222.237,05	18.502,00	31.165,95	0,42	307.344,05	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	313.500,00	338.510,00	30.000,00	116.272,95	0,67	222.237,05	18.502,00	31.165,95	0,42	307.344,05	0,00
URBANISMO	2.538.800,00	2.950.705,65	71.434,60	1.227.023,98	7,09	1.723.681,67	277.132,54	437.414,86	5,85	2.513.290,79	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00
SERVIÇOS URBANOS	1.913.800,00	2.325.705,65	71.434,60	1.227.023,98	7,09	1.098.681,67	277.132,54	437.414,86	5,85	1.888.290,79	0,00
HABITAÇÃO	119.200,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	119.200,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
SANEAMENTO	237.000,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	237.000,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00	0,00	0,00	137.990,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.105.500,00	1.360.957,82	91.306,21	870.659,63	5,03	490.298,19	310.060,44	407.998,06	5,46	952.959,76	0,00
ABASTECIMENTO	1.105.500,00	1.360.957,82	91.306,21	870.659,63	5,03	490.298,19	310.060,44	407.998,06	5,46	952.959,76	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	311.000,00	319.052,80	0,00	101.908,00	0,59	217.144,80	21.584,00	39.088,00	0,52	279.964,80	0,00
TURISMO	311.000,00	319.052,80	0,00	101.908,00	0,59	217.144,80	21.584,00	39.088,00	0,52	279.964,80	0,00
TRANSPORTE	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00	0,00	0,00	340.500,00	0,00
DESPORTE E LAZER	553.000,00	588.010,00	0,00	40.000,00	0,23	548.010,00	232,93	232,93	0,00	587.777,07	0,00
DESPORTE COMUNITARIO	463.000,00	498.010,00	0,00	40.000,00	0,23	458.010,00	232,93	232,93	0,00	497.777,07	0,00
LAZER	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	483.000,00	302.302,90	0,00	200.000,00	1,15	102.302,90	41.059,71	97.655,17	1,31	204.647,73	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	483.000,00	302.302,90	0,00	200.000,00	1,15	102.302,90	41.059,71	97.655,17	1,31	204.647,73	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>28.538.910,00</b>	<b>2.358.828,07</b>	<b>17.318.335,47</b>	<b>100,00</b>	<b>11.220.574,53</b>	<b>4.343.437,93</b>	<b>7.475.437,79</b>	<b>100,00</b>	<b>21.063.472,21</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:33:21

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.982.082,03	2.183.063,44	2.527.364,51	1.599.487,87	1.386.138,01	1.713.315,62	1.871.678,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.308,49	23.440,55	31.783,26	40.694,02	21.920,16	34.819,00	33.074,15
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00
ISS	3.421,22	1.817,93	1.889,44	4.115,21	1.716,72	2.115,79	1.311,88
IRRF (Retido na Fonte)	16.631,31	5.830,38	14.869,81	4.303,90	4.742,43	15.866,57	13.883,34
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	16.255,96	15.792,24	15.024,01	16.074,91	15.461,01	16.836,64	17.848,93
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.539,00	1.841,81	1.918,44	1.963,60	1.454,71	1.610,85	1.393,10
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.539,00	1.841,81	1.918,44	1.963,60	1.454,71	1.610,85	1.393,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	1.942.615,15	2.156.395,87	2.492.277,60	1.555.445,04	1.361.377,93	1.673.600,56	1.835.825,94	
Cota-Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	
Cota-Parte do ICMS	147.579,95	132.266,01	169.674,74	124.072,16	147.376,47	173.727,60	144.210,59	
Cota-Parte do IPVA	17.527,15	15.096,64	15.146,06	10.458,24	8.539,60	8.528,39	4.754,28	
Cota-Parte do ITR	12,48	0,00	0,00	0,00	177,28	661,10	11,12	
Transferências da LC 87/1996	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34	188,34	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	623.352,38	573.002,09	560.491,82	519.341,61	480.650,68	551.913,27	557.080,95	
Outras Transferências Correntes	365.694,07	697.674,04	896.437,95	268.907,91	247.794,83	397.435,79	449.836,84	
Outras Receitas Correntes	1.619,39	1.385,21	1.385,21	1.385,21	1.385,21	3.285,21	1.385,21	
DEDUÇÕES (II)	207.370,21	183.001,99	141.476,57	157.173,58	130.220,82	148.527,70	170.738,11	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	190.738,90	177.171,61	137.294,21	153.464,28	126.611,67	144.875,85	165.806,17	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com decisão 720/2007 - TCE)	16.631,31	5.830,38	4.182,36	3.709,30	3.609,15	3.651,85	4.931,94	
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.774.711,82	2.000.061,45	2.385.887,94	1.442.314,29	1.255.917,19	1.564.787,92	1.700.940,29	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO EXERCÍCIO	ATUALIZADA
	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.453.754,71	1.913.846,21	2.071.896,85	1.765.840,25	1.791.420,24	24.259.888,14	32.293.310,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.856,27	37.096,16	23.226,51	50.338,23	43.825,77	417.382,57	1.070.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	43,00	0,00	73,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	
ISS	15.842,82	2.467,11	1.256,26	2.415,65	13.819,19	52.189,22	350.000,00	
IRRF (Retido na Fonte)	7.883,43	16.486,87	4.243,64	31.241,59	13.354,02	149.337,29	300.000,00	
Outros Impostos, Taxas/Contrib. Melhoria	17.130,02	18.142,18	17.726,61	16.637,99	16.652,56	199.583,06	420.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.597,68	2.898,76	2.664,01	2.394,16	2.700,24	24.976,36	111.800,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.597,68	2.898,76	2.664,01	2.394,16	2.700,24	24.976,36	82.800,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
Transferências Correntes	3.408.915,55	1.871.080,87	2.044.557,23	1.711.259,56	1.743.445,13	23.796.796,43	30.995.510,00	
Cota-Parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	15.540.000,00	
Cota-Parte do ICMS	161.970,33	176.601,20	147.095,16	144.222,13	164.914,53	1.833.710,87	2.760.000,00	
Cota-Parte do IPVA	6.982,57	3.257,71	8.642,72	30.273,44	24.107,79	153.314,59	240.000,00	
Cota-Parte do ITR	152,08	0,00	34,30	52,66	0,00	1.101,02	3.600,00	
Transferências da LC 87/1996	188,34	0,00	0,00	0,00	0,00	1.506,72	6.000,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	649.557,26	711.477,44	696.985,58	602.238,44	613.792,83	7.139.884,35	6.374.310,00	
Outras Transferências Correntes	1.400.508,66	137.683,81	266.846,22	241.920,53	264.968,94	5.635.709,59	6.071.600,00	
Outras Receitas Correntes	1.385,21	2.770,42	1.449,10	1.848,30	1.449,10	20.732,78	105.000,00	
DEDUÇÕES (II)	207.645,47	208.615,69	220.415,53	178.683,12	177.053,89	2.130.922,68	0,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Fin. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Rec. p/Formação do FUNDEB	200.356,64	204.409,10	216.171,89	173.446,00	172.962,90	2.063.309,22	0,00	
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720/2007 - TCE)	7.288,83	4.206,59	4.243,64	5.237,12	4.090,99	67.613,46	0,00	
REC. CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.246.109,24	1.705.230,52	1.851.481,32	1.587.157,13	1.614.366,35	22.128.965,46	32.293.310,00	

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:33:47

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

### Demonstr.das Receitas/Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Serv. Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTARIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
REC. PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritos em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		APORTES REALIZADOS	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS		0,00	
Plano Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Plano Previdenciário		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		<b>2019</b>	<b>2018</b>
CAIXA		0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS		0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:34:00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo do Resultado Nominal**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)	R\$ 1,00		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2018 (a)	Em 28/02/2019 (b)	Em 30/04/2019 (c)

DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.934.510,90	11.878.616,55	11.817.724,25
DEDUÇÕES (II)	321.367,87	756.058,34	645.188,92
Disponibilidade de Caixa	321.367,87	756.058,34	645.188,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.928.192,80	1.625.605,99	1.503.486,57
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.606.824,93	869.547,65	858.297,65
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.613.143,03	11.122.558,21	11.172.535,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>11.613.143,03</b>	<b>11.122.558,21</b>	<b>11.172.535,33</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
RESULTADO NOMINAL		<b>No Bimestre (c-b)</b>	<b>Até o Bimestre (c-a)</b>
		49.977,12	0,00
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			<b>VALOR CORRENTE</b>
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-315.000,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:36:33			

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

### Demonstrativo do Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas Até o Bimestre/2019 (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	32.282.310,00	8.309.993,44	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.070.000,00	154.486,67	
IPTU	45.000,00	43,00	
ISS	365.000,00	19.958,21	
ITBI	45.000,00	0,00	
IRRF	300.000,00	65.326,12	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	315.000,00	69.159,34	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	111.800,00	10.657,17	
Aplicações Financeiras(II)	82.800,00	10.657,17	
Outras Receitas Patrimoniais	29.000,00	0,00	
Transferências Correntes	30.995.510,00	8.137.332,68	
Cota-Parte do FPM	15.540.000,00	3.762.272,76	
Cota-Parte do ICMS	2.760.000,00	759.399,53	
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	79.537,93	
Cota-Parte do ITR	3.600,00	104,35	
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	6.374.310,00	2.624.494,29	
Outras Transferências Correntes	6.071.600,00	911.523,82	
Demais Receitas Correntes	105.000,00	7.516,92	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	7.516,92	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	32.199.510,00	8.299.336,27	
RECEITAS DE CAPITAL(V)	2.380.000,00	0,00	
Operações de Crédito(VI)	5.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos(VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	5.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários(VII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00	
Transferências de Capital	2.370.000,00	0,00	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.370.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XI)=(V-VI-VII-IX-X)	2.375.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	34.574.510,00	8.299.336,27	

Despesas Primárias	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/ 2019					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Liquidados	Pagos (c)
DESPEAS CORRENTES (XIII)	23.237.410,00	16.727.496,47	7.088.940,21	6.245.945,71	255.565,28	284.172,84	274.172,84
Pessoal e Encargos Sociais	15.462.220,94	12.538.954,08	5.393.179,88	4.782.972,13	95.115,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	17.302,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.757.886,16	4.188.542,39	1.695.760,33	1.462.973,58	160.450,00	284.172,84	274.172,84
DESP. PRIMÁRIAS CORRENTES(XV)=(XIII-XIV)	23.220.107,10	16.727.496,47	7.088.940,21	6.245.945,71	255.565,28	284.172,84	274.172,84
DESPEAS DE CAPITAL (XVI)	6.332.500,00	590.839,00	386.497,58	343.367,65	502.962,00	4.999,00	4.999,00
Investimentos	5.817.490,00	250.839,00	250.839,00	226.581,00	502.962,00	4.999,00	4.999,00
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquis. de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	435.010,00	340.000,00	135.658,58	116.786,65	0,00	0,00	0,00
DESPEAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=XVI-XVII- XVIII-XIX-XX)	5.897.490,00	250.839,00	250.839,00	226.581,00	502.962,00	4.999,00	4.999,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	29.147.597,10	16.978.335,47	7.339.779,21	6.472.526,71	758.527,28	289.171,84	279.171,84

RESULTADO PRIMÁRIO-Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	789.110,44
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		315.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL-Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		789.110,44
<b>METAS FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-315.000,00
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>Saldo em 31/12/2018 (a)</b>	<b>Saldo até o Bimestre 02/2019 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.934.510,90	11.817.724,25
DEDUÇÕES (XXIX)	321.367,87	1.503.486,57
Disponibilidade de Caixa	321.367,87	1.503.486,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.928.192,80	1.503.486,57
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.606.824,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.613.143,03	10.314.237,68
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)		1.298.905,35
<b>AJUSTES METODOLÓGICO</b>		<b>Até o Bimestre 02/2019</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP=(XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.606.824,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		-307.919,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		-307.919,58
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO</b>
		<b>ORÇAMENTARIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores-RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS		0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:38:04		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)					RS 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018			
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	715.267,95	891.556,98	758.527,28	0,00	848.297,65
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	572.878,50	0,00	0,00	0,00	572.878,50
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	60.777,12	115.425,00	75.425,00	0,00	100.777,12
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.405,49	658.306,98	598.077,28	0,00	63.635,19
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	117.825,00	85.025,00	0,00	32.800,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	78.206,84	0,00	0,00	0,00	78.206,84
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>715.267,95</b>	<b>891.556,98</b>	<b>758.527,28</b>	<b>0,00</b>	<b>848.297,65</b>

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2018				
RESTOS A PAGAR (ORÇAMENTÁRIOS) (I)	10.400,61	465.362,81	289.171,84	279.171,84	0,00	196.591,58
EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO	0,00	12.421,20	6.121,20	6.121,20	0,00	6.300,00
EXECUTIVO-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	4.178,96	52.298,26	51.800,26	51.800,26	0,00	4.676,96
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	239.995,78	140.453,33	140.453,33	0,00	99.542,45
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	14.216,10	7.616,10	7.616,10	0,00	6.600,00
EXECUTIVO-SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	0,00	86.672,58	27.347,58	27.347,58	0,00	59.325,00
EXECUTIVO-SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	0,00	2.385,20	2.384,68	2.384,68	0,00	0,52
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	26.948,69	26.948,69	26.948,69	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	0,00	26.500,00	26.500,00	16.500,00	0,00	10.000,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
LEGISLATIVO-CÂMARA MUNICIPAL	6.221,59	3.925,00	0,00	0,00	0,00	10.146,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>10.400,61</b>	<b>465.362,81</b>	<b>289.171,84</b>	<b>279.171,84</b>	<b>0,00</b>	<b>196.591,58</b>
<b>SALDO TOTAL (a+b).....RS</b>						<b>1.044.889,23</b>
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:40:04						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas c/Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)							RS 1,00		
RECEITAS DO ENSINO									
Receita Resultante de Impostos (caput do art. 212 da Constituição)			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			760.000,00	760.000,00	85.327,33	11,23			
1.1 - Receita Resultante Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU			45.000,00	45.000,00	43,00	0,10			
1.1.1- IPTU			30.000,00	30.000,00	43,00	0,14			
1.1.2- Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do IPTU			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00			
1.2 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			45.000,00	45.000,00	0,00	0,00			
1.2.1 - ITBI			30.000,00	30.000,00	0,00	0,00			
1.2.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ITBI			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00			
1.3 - Receita Resultante Do Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza – ISS			365.000,00	365.000,00	19.958,21	5,47			
1.3.1 - ISS			350.000,00	350.000,00	19.958,21	5,70			
1.3.2 - Multas, Juros De Mora, Dívida Ativa E Outros Encargos Do ISS			15.000,00	15.000,00	0,00	0,00			
1.4 - Receita Resultante Do Imposto De Renda Retido Na Fonte – IRRF			305.000,00	305.000,00	65.326,12	21,42			
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			15.720.000,00	15.720.000,00	3.834.950,75	24,40			
2.1 - Cota-Parte FPM			13.209.000,00	13.209.000,00	3.135.227,36	23,74			
2.1.1 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea b			13.209.000,00	13.209.000,00	3.135.227,36	23,74			
2.1.2 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea d			0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3 - Parcela Referente À CF, Art. 159, I, alínea e			0,00	0,00	0,00	0,00			
2.2 - Cota-Parte ICMS			2.300.000,00	2.300.000,00	632.833,02	27,51			
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996			5.000,00	5.000,00	0,00	0,00			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação			3.000,00	3.000,00	521,75	17,39			
2.5 - Cota-Parte ITR			3.000,00	3.000,00	86,96	2,90			
2.6 - Cota-Parte IPVA			200.000,00	200.000,00	66.281,66	33,14			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>			<b>16.480.000,00</b>	<b>16.480.000,00</b>	<b>3.920.278,08</b>	<b>23,79</b>			
Receitas Adicionais Para Financiamento do Ensino			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO			0,00	0,00	0,00	0,00			
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			912.000,00	912.000,00	179.300,91	19,66			
5.1 - Transferências Do Salário-Educação			250.000,00	250.000,00	114.156,87	45,66			
5.2 - Transferências Diretas - PDDE			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00			
5.3 - Transferências Diretas - PNAE			144.500,00	144.500,00	48.299,40	33,43			
5.4 - Transferências Diretas - PNATE			200.000,00	200.000,00	16.844,64	8,42			
5.5 - Outras Transferências Do FNDE			297.500,00	297.500,00	0,00	0,00			
5.6 - Aplicação Financeira Dos Recursos Do FNDE			0,00	0,00	0,00	0,00			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS			514.000,00	514.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências De Convênios			514.000,00	514.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira Dos Recursos De Convênios			0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00			
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>			<b>1.476.000,00</b>	<b>1.476.000,00</b>	<b>179.300,91</b>	<b>12,15</b>			
Receitas do FUNDEB			Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
					Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB			3.092.200,00	3.092.200,00	766.989,89	24,80			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.1.1)			2.590.000,00	2.590.000,00	627.045,40	24,21			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.2)			460.000,00	460.000,00	126.566,51	27,51			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.3)			1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.4)			600,00	600,00	104,32	17,39			
10.5 - Cota-Parte ITR Ou ITR Arrecadado Destinados Ao FUNDEB - (20% De ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))			600,00	600,00	17,39	2,90			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada Ao FUNDEB - (20% De 2.6)			40.000,00	40.000,00	13.256,27	33,14			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB			6.374.310,00	6.374.310,00	2.624.494,29	41,17			
11.1 - Transferências De Recursos Do FUNDEB			6.374.310,00	6.374.310,00	2.624.494,29	41,17			
11.2 - Complementação Da União Ao FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita De Aplicação Financeira Dos Recursos Do FUNDEB			0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>			<b>3.282.110,00</b>	<b>3.282.110,00</b>	<b>1.857.504,40</b>	<b>56,59</b>			
Despesas do FUNDEB			Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
					Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO			3.936.586,00	3.764.908,04	3.180.866,58	84,49	1.662.175,04	44,15	0,00
13.1 - Com Educação Infantil			581.000,00	631.010,00	480.000,00	76,07	195.967,70	31,06	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental			3.355.586,00	3.133.898,04	2.700.866,58	86,18	1.466.207,34	46,79	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS			2.554.724,00	2.695.758,42	2.088.457,26	77,47	994.319,20	36,88	0,00
14.1 - Com Educação Infantil			282.000,00	268.433,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental			2.272.724,00	2.427.325,06	2.088.457,26	86,04	994.319,20	40,96	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>			<b>6.491.310,00</b>	<b>6.460.666,46</b>	<b>5.269.323,84</b>	<b>81,56</b>	<b>2.656.494,24</b>	<b>41,12</b>	<b>0,00</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB			VALOR						
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB			0,00						
16.1 - FUNDEB 60%			0,00						
16.2 - FUNDEB 40%			0,00						
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERA VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB			0,00						
17.1 - FUNDEB 60%			0,00						
17.2 - FUNDEB 40%			0,00						
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>			<b>0,00</b>						
INDICADORES DO FUNDEB			VALOR						
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)			2.656.494,24						
19.1 - Mínimo De 60% Do FUNDEB Na Renumeração Do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %			63,33						
19.2 - Mínimo De 40% Em Despesa Com MDE, Que Não Renumeração Do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %			37,89						
19.3 - Máximo De 5% Não Aplicado No Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %			-1,22						
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE			VALOR						
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS			0,00						
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019			0,00						
Despesas Com Ações Típicas do MDE			Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados
					Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	(g)	% (h) = (g/d)x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.090.460,00	7.400.782,10	5.409.267,73	73,09	2.708.206,54	36,59	0,00
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos Do FUNDEB	5.628.310,00	5.561.223,10	4.789.323,84	86,12	2.460.526,54	44,24	0,00
23.2 - Despesas Custeadas Com Outros Recursos De Impostos	4.462.150,00	1.839.559,00	619.943,89	33,70	247.680,00	13,46	0,00
24- ENSINO MÉDIO	138.000,00	58.429,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	559.000,00	460.778,20	1.825,20	0,40	1.825,20	0,40	0,00
<b>28- TOTAL COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)</b>	<b>10.787.460,00</b>	<b>7.919.989,78</b>	<b>5.411.092,93</b>	<b>68,32</b>	<b>2.710.031,74</b>	<b>34,22</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB= (12)							1.857.504,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERA VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERA VIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS C/DISPONIB. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							1.857.504,40
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							850.702,14
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							21,70
<b>Outras Despesas Custeadas Com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino</b>	<b>Dotação Inicial</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesa Empenhada Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (f)= (e/d)x100</b>	<b>Despesa Liquidada Até o Bimestre (g)</b>	<b>% (h)= (g/d)x100</b>	<b>Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados (i)</b>
38- DESPESAS CUSTEADAS C/ A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	282.500,00	207.357,87	139.410,87	67,23	115.671,11	55,78	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/ RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	282.500,00	207.357,87	139.410,87	67,23	115.671,11	55,78	0,00
<b>43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)</b>	<b>11.069.960,00</b>	<b>8.127.347,65</b>	<b>5.550.503,80</b>	<b>68,29</b>	<b>2.825.702,85</b>	<b>34,77</b>	<b>0,00</b>
<b>Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculado ao Ensino</b>					<b>Saldo até o Bimestre</b>		<b>Cancelado em 2019 (i)</b>
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					60.229,70		0,00
44.1 - Executadas Com Recursos De Impostos Vinculados Ao Ensino					0,00		0,00
44.2 - Executadas Com Recursos Do FUNDEB					60.229,70		0,00
<b>CONTROLE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>					<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					22,37		1.445,38
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.505.811,68		114.306,51
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.505.811,52		115.671,11
47.1 (-) Orçamento Do Exercício					2.410.696,24		115.671,11
47.2 (-) Restos A Pagar					95.115,28		0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					0,00		0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					22,53		80,78
50- (+) Ajustes					0,00		0,00
50.1 (+) Retenções					0,00		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar					0,00		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários					0,00		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária					0,00		0,00
51- SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					0,00		0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:40:58

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, Art. 35)				RS 1,00	
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (b/a) x 100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)		755.000,00	755.000,00	85.327,33	11,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		45.000,00	45.000,00	43,00	0,10
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI		45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		365.000,00	365.000,00	19.958,21	5,47
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		300.000,00	300.000,00	65.326,12	21,78
Imposto Territorial Rural - ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(II)</b>		<b>18.812.200,00</b>	<b>18.812.200,00</b>	<b>4.601.940,64</b>	<b>24,46</b>
Cota-Parte FPM		15.799.000,00	15.799.000,00	3.762.272,76	23,81
Cota-Parte ITR		3.600,00	3.600,00	104,35	2,90
Cota-Parte IPVA		240.000,00	240.000,00	79.537,93	33,14
Cota-Parte ICMS		2.760.000,00	2.760.000,00	759.399,53	27,51
Cota-Parte IPI-Exportação		3.600,00	3.600,00	626,07	17,39
Componentes Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS(LC 87/96)		6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Outros		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II</b>		<b>19.567.200,00</b>	<b>19.567.200,00</b>	<b>4.687.267,97</b>	<b>23,95</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>		<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/e) x 100</b>

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.860.000,00	1.860.000,00	514.772,84	27,68
Proveniente da União	1.860.000,00	1.860.000,00	514.772,84	27,68
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.105.000,00</b>	<b>2.105.000,00</b>	<b>514.772,84</b>	<b>24,45</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.798.950,00	6.261.462,31	4.838.316,87	77,27	1.971.690,52	31,49	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.193.950,00	4.167.589,71	3.436.627,58	82,46	1.378.734,19	33,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.605.000,00	2.093.872,60	1.401.689,29	66,94	592.956,33	28,32	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	844.500,00	1.076.510,00	43.125,00	4,01	43.125,00	4,01	0,00
Investimentos	844.500,00	1.076.510,00	43.125,00	4,01	43.125,00	4,01	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE(IV)</b>	<b>5.643.450,00</b>	<b>7.337.972,31</b>	<b>4.881.441,87</b>	<b>66,52</b>	<b>2.014.815,52</b>	<b>27,46</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADADA		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.860.000,00	1.860.000,00	514.772,84	10,55	514.772,84	25,55	0,00
Recursos de Transferência do Sist. Único de Saúde - SUS	1.860.000,00	1.860.000,00	514.772,84	10,55	514.772,84	25,55	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS C/SAÚDE NÃO COMPUTADAS(V)</b>	<b>1.860.000,00</b>	<b>1.860.000,00</b>	<b>514.772,84</b>	<b>10,55</b>	<b>514.772,84</b>	<b>25,55</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI)=(IV-V)</b>	<b>3.783.450,00</b>	<b>5.477.972,31</b>	<b>4.366.669,03</b>	<b>89,45</b>	<b>1.500.042,68</b>	<b>74,45</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	32,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI - (15 x IIIb)/100)]	796.952,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.782.450,00	5.497.053,61	3.640.795,17	74,58	1.730.362,34	85,88	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	861.000,00	1.840.918,70	1.240.646,70	25,42	284.453,18	14,12	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.643.450,00</b>	<b>7.337.972,31</b>	<b>4.881.441,87</b>	<b>100,00</b>	<b>2.014.815,52</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:41:50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Em Reais		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				28.538.910,00
Previsão Atualizada				28.538.910,00
Receitas Realizadas				6.776.013,66
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				29.599.910,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				29.599.910,00
Despesas Empenhadas				17.318.335,47
Despesas Liquidadas				7.475.437,79
Despesas Pagas				6.589.313,36
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DEPESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				17.318.335,47
Despesas Liquidadas				7.475.437,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				22.128.965,46
<b>RECEITA/DEPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Geral de Previdência Social				0,00
Receita Previdenciárias (I)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação a Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal - Acima da Linha		-315.000,00	789.110,44	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		315.000,00	789.110,44	2,51
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento até o bimestre</b>	<b>Pagamento até o bimestre</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>		1.606.824,93	0,00	758.527,28
Poder Executivo	1.606.824,93	0,00	758.527,28	848.297,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>		475.763,42	0,00	279.171,84
Poder Executivo	465.616,83	0,00	279.171,84	186.444,99
Poder Legislativo	10.146,59	0,00	0,00	10.146,59
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.082.588,35</b>	<b>0,00</b>	<b>1.037.699,12</b>	<b>1.044.889,23</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar Exercício</b>	<b>% Aplicado até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de (18% / 25%) das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		86,04	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério e/Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	RS 4.500.000,00	0,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – Período de Referência: 2º Bimestre/2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		Em Reais		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>		
Receitas de Operações de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>EXERCÍCIO</b>	<b>10º EXERCÍCIO</b>	<b>20º EXERCÍCIO</b>
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias em Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500.042,68	15%	32,00
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>			<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:45:00

Publicado por:  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:5EC8F7DB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF 1º QUADRIMESTRE 2019

Relatório de Gestão Fiscal

### Demonstrativo da Despesa de Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - Período de Referência: 1º Quadrimestre/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		RS 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)							
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.951.895,55</b>	<b>1.439.711,12</b>	<b>1.174.133,83</b>	<b>1.380.084,97</b>	<b>709.050,66</b>	<b>1.330.392,06</b>	<b>1.218.905,04</b>	
Pessoal Ativo	1.951.895,55	1.439.711,12	1.174.133,83	1.380.084,97	709.050,66	1.330.392,06	1.218.905,04	
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.878.564,00	1.439.711,12	1.174.133,83	1.378.749,33	709.050,66	1.330.392,06	1.218.905,04	
Obrigações Patronais	73.331,55	0,00	0,00	1.335,64	0,00	0,00	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>16.631,31</b>	<b>5.830,38</b>	<b>4.182,36</b>	<b>3.709,30</b>	<b>3.609,15</b>	<b>3.651,85</b>	<b>4.931,94</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	16.631,31	5.830,38	4.182,36	3.709,30	3.609,15	3.651,85	4.931,94	
<b>DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)</b>	<b>1.935.264,24</b>	<b>1.433.880,74</b>	<b>1.169.951,47</b>	<b>1.376.375,67</b>	<b>705.441,51</b>	<b>1.326.740,21</b>	<b>1.213.973,10</b>	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.384.616,15</b>	<b>1.040.121,56</b>	<b>1.218.919,45</b>	<b>1.063.031,36</b>	<b>1.870.141,70</b>	<b>15.781.003,45</b>	<b>0,00</b>	
Pessoal Ativo	1.384.616,15	1.040.121,56	1.218.919,45	1.063.031,36	1.870.141,70	15.781.003,45	0,00	
Venc., Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.384.616,15	1.040.121,56	1.218.919,45	1.063.031,36	1.870.141,70	15.706.336,26	0,00	
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.667,19	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>7.288,83</b>	<b>368.519,07</b>	<b>4.243,64</b>	<b>5.237,12</b>	<b>4.090,99</b>	<b>431.925,94</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	364.312,48	0,00	0,00	0,00	364.312,48	0,00	
Inativos e Pensionistas c/Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	7.288,83	4.206,59	4.243,64	5.237,12	4.090,99	67.613,46	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA C/PESSOAL(III) = (I-II)</b>	<b>1.377.327,32</b>	<b>671.602,49</b>	<b>1.214.675,81</b>	<b>1.057.794,24</b>	<b>1.866.050,71</b>	<b>15.349.077,51</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.128.965,46	100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.128.965,46	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	15.349.077,51	69,36
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art.20 da LRF)	11.949.641,35	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art.22 da LRF)	11.352.159,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	10.754.677,22	48,60

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:50:13

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>11.934.510,90</b>	<b>11.817.724,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	315.595,99	198.809,34	0,00	0,00
Empréstimos	269.203,15	269.203,15	0,00	0,00
Interna	269.203,15	269.203,15	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	46.392,84	7.018,10	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	46.392,84	7.018,10	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-77.411,91	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	11.618.914,91	11.618.914,91	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	321.367,87	645.188,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	321.367,87	645.188,92	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.928.192,80	1.503.486,57	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.606.824,93	858.297,65	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>11.613.143,03</b>	<b>11.172.535,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>21.784.127,92</b>	<b>22.128.965,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DC sobre a RCL (I/RCL)</b>	<b>54,79</b>	<b>53,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% da DCL sobre a RCL (III/RCL)</b>	<b>53,31</b>	<b>50,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt; % &gt;</b>	<b>26.140.953,50</b>	<b>26.554.758,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - &lt; % &gt;</b>	<b>23.526.858,15</b>	<b>23.899.282,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	563.177,62	997.128,01	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	475.763,42	196.591,58	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:54:44

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>21.784.127,92</b>	<b>22.128.965,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	<b>4.792.508,14</b>	<b>4.868.372,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>4.313.257,33</b>	<b>4.381.535,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:55:04

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No Quadrimestre de Referência</b>	<b>de Até o Quadrimestre de Referência (a)</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>APURAÇÃO DOS LIMITES</b>	
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.128.965,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.540.634,47	16,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.186.571,03	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.549.027,58	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:55:18		
Notas:		
¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.		
² < Medidas Corretivas >		

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	Disponibilid. de Caixa Bruta (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Insuficiência Financeira no Consórcio Público (a-(b+c+d+e)-f)	Disponibilid. Líquida(g)=	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>58.168,62</b>	<b>905.496,76</b>	<b>0,00</b>	<b>256.856,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.104.184,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	51.954,15	3.405,49	0,00	14.216,10	0,00	0,00	34.332,56	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	39.372,98	0,00	0,00	0,00	0,00	-39.372,98	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	115.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-115.972,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	502.962,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-502.962,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	121.755,00	0,00	108.222,18	0,00	0,00	-229.977,18	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	54.447,12	0,00	131.773,60	0,00	0,00	-186.220,72	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	2.385,20	0,00	0,00	-2.385,20	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	6.214,47	67.582,17	0,00	258,96	0,00	0,00	-61.626,66	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS REC. NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>701.328,17</b>	<b>0,00</b>	<b>208.760,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-910.088,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	0,00	701.328,17	0,00	208.760,79	0,00	0,00	-910.088,96	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>58.168,62</b>	<b>1.606.824,93</b>	<b>0,00</b>	<b>465.616,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.014.273,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 16:56:52

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida	22.128.965,46	
Receita Corrente líquida Ajustada	22.128.965,46	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.349.077,51	69,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	11.949.641,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	11.352.159,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - < % >	10.754.677,21	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	11.172.535,33	50,49
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.554.758,55	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	4.868.372,40	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/Senado Federal p/Operações de Crédito Externas e Internas	3.540.634,47	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.549.027,58	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO CAIXA LÍQUIDA (ANTES PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: SICOP - UNIDADE RESPONSÁVEL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 17:07:16

**Publicado por:**  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:CS77618D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO - ABRIL/2019		Exercício: 2019	
RGF - Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.120.816,17		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.419.330,59		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.177.397,53		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.058.457,13		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	de	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

ZENIRA DE LIMA FERREIRA

Controladora

ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador:02ACF611SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Exercício Financeiro: 2019		Exercício: 2019						
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>-2.827.056,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.510,53</b>	<b>0,00</b>	<b>77.867,33</b>	<b>-3.028.433,86</b>	<b>3.098.452,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinários	655.387,19	0,00	123.510,53	0,00	77.867,33	454.009,33	3.098.452,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados	-3.482.443,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.482.443,19	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>-25.690.368,57</b>	<b>0,00</b>	<b>27.565,28</b>	<b>0,00</b>	<b>92.342,19</b>	<b>-25.810.276,04</b>	<b>4.107.761,89</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-3.374.899,95	0,00	1.570,50	0,00	1.477,57	-3.377.948,02	97.736,53	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	-2.052.015,04	0,00	0,00	0,00	33.865,11	-2.085.880,15	1.307.300,87	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	-2.137.251,82	0,00	0,00	0,00	15.699,43	-2.152.951,25	609.592,20	0,00
Transferências do FUNDEB 60% - Complementação da União	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40% - Complementação da	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00

União									
Transferências do FUNDEB - Entrada de Recursos	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Entrada de Recursos	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Transferência do Salário-Educação	-1.700.404,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.700.404,48	316,13	0,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	-8.793,23	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.793,23	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	-2.622,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.622,93	0,00	0,00	
Outras Transferências de Recursos do FNDE	-7.352,80	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.352,80	0,00	0,00	
Operações de Crédito Vinculadas à Educação	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	-1.777.960,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.777.960,26	0,00	0,00	
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	-1.786.739,29	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.786.739,29	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
Royalties do Petróleo Vinculados à Educação	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	-1.848.020,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.848.020,85	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários	-900.857,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-900.857,81	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Remuneração de Depósitos Bancários	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-2.378.700,33	0,00	12.475,77	0,00	29.567,63	-2.420.743,73	306.045,58	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-7.585,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.585,94	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-6.772,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.772,03	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao Trânsito	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Recursos próprios dos consórcios	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-2.551.130,38	0,00	2.740,00	0,00	9.266,56	-2.563.136,94	235.313,40	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Saúde	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício (c)	Restos a Pagar Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
Operações de Crédito vinculadas à Saúde	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Remuneração de Depósitos Bancários	-915.279,12	0,00	4.500,00	0,00	0,00	-919.779,12	11.897,88	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-296.715,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-296.715,96	0,00	0,00	

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-1.771.973,26	0,00	1.779,01	0,00	1.950,65	-1.775.702,92	66.338,53	0,00	
Transferências de Convênios - Assistência Social	-1.807.830,62	0,00	0,00	0,00	515,24	-1.808.345,86	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	-26.777,57	0,00	0,00	0,00	0,00	-26.777,57	0,00	0,00	
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Entrada de Recursos	-78.339,12	0,00	4.500,00	0,00	0,00	-82.839,12	1.464.535,06	0,00	
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	-18.187,41	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.187,41	0,00	0,00	
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Outras vinculações de transferências	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Outras vinculações de taxas e contribuições	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro - Entrada de Recursos	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Outros recursos extraorçamentários	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União	-18.540,72	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.540,72	0,00	0,00	
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	-5.431,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.431,61	8.685,71	0,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
Recursos não classificados - a classificar	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
Outras destinações vinculadas de recursos	-7.345,93	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.345,93	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR P/O PLANO DE SEG. SOC. DO SERV. PÚB	-4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.500,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>-28.517.424,57</b>	<b>0,00</b>	<b>151.075,81</b>	<b>0,00</b>	<b>170.209,52</b>	<b>-28.838.709,90</b>	<b>7.206.213,89</b>	<b>0,00</b>	

**PAULO TAVARES DE FRANCA**Contador  
CRC/RN 5669**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**

Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador: E9AE0C36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>				<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre 2019</b>	<b>Até o Bimestre 2018</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	3.409.220,00	3.409.220,00	424.645,28	424.645,28
Receita de Contribuições dos Segurados	1.590.000,00	1.590.000,00	195.463,81	195.463,81
Civil	1.590.000,00	1.590.000,00	195.463,81	195.463,81
Ativo	1.590.000,00	1.590.000,00	195.463,81	195.463,81
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.215.000,00	1.215.000,00	193.485,63	193.485,63
Civil	1.215.000,00	1.215.000,00	193.485,63	193.485,63
Ativo	1.215.000,00	1.215.000,00	193.485,63	193.485,63
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	506.720,00	506.720,00	32.421,73	32.421,73	32.421,73	32.421,73	32.421,73	32.421,73
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	506.720,00	506.720,00	32.421,73	32.421,73	32.421,73	32.421,73	32.421,73	32.421,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	97.500,00	97.500,00	3.274,11	3.274,11	3.274,11	3.274,11	3.274,11	3.274,11
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	85.000,00	85.000,00	3.274,11	3.274,11	3.274,11	3.274,11	3.274,11	3.274,11
Demais Receitas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	3.324.220,00	3.324.220,00	421.371,17	421.371,17	421.371,17	421.371,17	421.371,17	421.371,17
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	19.024.561,00	19.232.948,46	10.261.590,05	0,00	4.359.557,12	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.755.019,00	16.078.500,68	10.196.932,25	0,00	4.308.085,32	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.269.542,00	3.154.447,78	64.657,80	0,00	51.471,80	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	1.912.500,00	1.912.500,00	1.840.382,56	0,00	451.113,35	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	1.912.500,00	1.912.500,00	1.840.382,56	0,00	451.113,35	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.750.000,00	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	425.732,51	0,00	0,00	0,00
Pensões	125.000,00	125.000,00	90.000,00	0,00	24.998,28	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	37.500,00	37.500,00	382,56	0,00	382,56	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	20.937.061,00	21.145.448,46	12.101.972,61	0,00	4.810.670,47	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-17.612.841,00	-17.821.228,46	-11.680.601,44	421.371,17	-4.389.299,30	421.371,17	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR					1.082.496,00			
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS					APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00			
Outros Aportes para o RPPS					0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			Exercício	Exercício Anterior				
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	0,00				
Investimentos e Aplicações			0,00	0,00				
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00				

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**  
Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador:47E6CC68

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	295.817,00	295.817,00	99.896,79 33,77
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.125,00	19.125,00	18.846,42 98,54
1.1.1 - IPTU	18.099,00	18.099,00	16.463,99 90,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.026,00	1.026,00	2.382,43 232,16
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.896,00	45.896,00	11.256,30 24,53
1.2.1 - ITBI	45.896,00	45.896,00	11.256,30 24,53
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.974,00	65.974,00	44.972,79 68,17
1.3.1 - ISS	65.974,00	65.974,00	44.972,79 68,17
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00 0,00

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.822,00	164.822,00	24.821,28	15,06
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.611.484,00</b>	<b>11.611.484,00</b>	<b>3.729.406,83</b>	<b>32,12</b>
2.1 - Cota-Parte FPM	8.699.528,00	8.699.528,00	3.135.227,36	36,04
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.955.690,00	7.955.690,00	3.135.227,36	39,41
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.846.012,00	2.846.012,00	572.145,66	20,10
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.282,00	2.282,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.903,00	1.903,00	461,28	24,22
2.5 - Cota-Parte ITR	2.440,00	2.440,00	156,89	6,43
2.6 - Cota-Parte IPVA	59.319,00	59.319,00	21.415,64	36,10
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>11.907.301,00</b>	<b>11.907.301,00</b>	<b>3.829.303,62</b>	<b>32,16</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>846.529,00</b>	<b>846.529,00</b>	<b>108.284,26</b>	<b>12,79</b>
5.1 - Transferências do Salário-Educação	143.950,00	143.950,00	59.497,71	41,33
5.2 - Transferências do PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	168.058,00	168.058,00	38.981,40	23,19
5.4 - Transferências do PNATE	80.185,00	80.185,00	8.776,43	10,94
5.5 - Outras Transferências do FNDE	305.500,00	305.500,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	146.019,00	146.019,00	1.028,72	0,70
<b>6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.1 - Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>1.046.529,00</b>	<b>1.046.529,00</b>	<b>108.284,26</b>	<b>10,35</b>
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.173.529,00</b>	<b>2.173.529,00</b>	<b>745.877,83</b>	<b>34,32</b>
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.591.138,00	1.591.138,00	627.045,40	39,41
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	569.202,00	569.202,00	114.427,73	20,10
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	456,00	456,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	381,00	381,00	90,19	23,62
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	488,00	488,00	31,37	6,35
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	11.864,00	11.864,00	4.283,14	36,10
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.757.302,00</b>	<b>3.757.302,00</b>	<b>1.362.917,64</b>	<b>36,27</b>
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.744.800,00	3.744.800,00	1.360.504,43	36,33
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	12.502,00	12.502,00	2.413,21	19,30
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>1.571.271,00</b>	<b>1.571.271,00</b>	<b>614.626,60</b>	<b>2,01</b>

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.590.152,00	2.590.152,00	1.910.000,00	73,74	602.699,13	23,27	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	16.650,00	16.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.573.502,00	2.573.502,00	1.910.000,00	74,22	602.699,13	23,42	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.167.150,00	1.167.150,00	952.861,16	81,64	343.268,96	29,41	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	20.650,00	20.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.146.500,00	1.146.500,00	952.861,16	83,11	343.268,96	29,94	0,00
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>3.757.302,00</b>	<b>3.757.302,00</b>	<b>2.862.861,16</b>	<b>76,19</b>	<b>945.968,09</b>	<b>25,18</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>	<b>0,00</b>
<b>19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)</b>	<b>945.968,09</b>
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11 * 100) %$	44,22
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11 * 100) %$	25,18
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício $100 - (19.1 + 19.2) %$	30,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	143.419,00	143.719,00	3.561,42	2,48	3.561,42	2,48	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	143.419,00	143.719,00	3.561,42	2,48	3.561,42	2,48	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	106.119,00	106.419,00	3.561,42	3,35	3.561,42	3,35	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.574.059,00	5.571.759,00	3.084.591,84	55,36	1.070.723,34	19,22	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.720.002,00	3.720.002,00	2.862.861,16	76,96	945.968,09	25,43	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.854.057,00	1.851.757,00	221.730,68	11,97	124.755,25	6,74	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	77.200,00	79.200,00	11.041,40	13,94	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.794.678,00	5.794.678,00	3.099.194,66	53,48	1.074.284,76	18,54	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	614.626,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	614.626,60
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	459.658,16
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	12,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	143.950,00	143.950,00	26.923,31	18,70	26.607,18	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	786.560,00	786.560,00	97.111,96	12,35	69.927,15	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	930.510,00	930.510,00	124.035,27	13,33	96.534,33	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.725.188,00	6.725.188,00	3.223.229,93	47,93	1.170.819,09	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	127.628,00	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.360.504,43	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	989.622,25	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	989.622,25	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.413,21	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	500.923,39	0,00
50 - (+) Ajustes	(36.112,71)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(36.112,71)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	464.810,68	0,00

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**  
Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E1596AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal.		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.449.557,00	5.290.377,45
Receitas Tributárias	302.406,00	171.654,60
IPTU	18.099,00	16.463,99
ISS	65.974,00	44.972,79
IBTI	45.896,00	11.256,30
IRRF	164.822,00	24.821,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.615,00	74.140,24
Receitas de Contribuições	1.595.000,00	205.988,47
Receita Patrimonial Líquida	506.720,00	32.421,73
Aplicações Financeiras (II)	506.720,00	32.421,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.032.931,00	4.880.312,65
Cota-Parte do FPM	8.699.528,00	3.135.227,36
Cota-Parte do ICMS	2.846.012,00	572.145,66

Cota-Parte do IPVA	59.319,00	21.415,64
Cota-Parte do ITR	2.440,00	156,89
Transferências da LC 87/1996	2.282,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.903,00	461,28
Transferências do FUNDEB	3.744.800,00	1.360.504,43
Outras Transferências Correntes	1.676.647,00	-209.598,61
Demais Receitas Correntes	12.500,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.942.837,00	5.257.955,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.273.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.273.000,00	0,00
Convênios	853.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	420.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.273.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.215.837,00	5.257.955,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.994.000,68	12.037.314,81	4.759.198,67	4.480.096,44	240.739,81	26.189,78	26.189,78
Pessoal e Encargos Sociais	11.732.942,00	9.444.912,52	3.414.560,64	3.375.593,04	102.808,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.261.058,68	2.592.402,29	1.344.638,03	1.104.503,40	137.931,27	26.189,78	26.189,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.994.000,68	12.037.314,81	4.759.198,67	4.480.096,44	240.739,81	26.189,78	26.189,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.154.447,78	64.657,80	51.471,80	44.311,80	86.106,90	0,00	0,00
Investimentos	3.154.447,78	64.657,80	51.471,80	44.311,80	86.106,90	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.154.447,78	64.657,80	51.471,80	44.311,80	86.106,90	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.023.968,00	12.101.972,61	4.810.670,47	4.524.408,24	326.846,71	26.189,78	26.189,78
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							380.510,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	380.510,99
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.539.173,29	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.373.218,85	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.874.353,40	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	501.134,55	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.165.954,44	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	7.370.886,72	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIACÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**

Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F45479D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PARCERIAS PÚBLICA PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas							Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019							
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
				No bimestre		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00			0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00			0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00			0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00			0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00			0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00			0,00		0,00	
Obrigações Contingentes	0,00			0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00			0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00			0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV) = I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**

Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**5748A8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-ABRIL/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	295.817,00	295.817,00	99.896,79	33,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.099,00	18.099,00	16.463,99	90,96
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	45.896,00	45.896,00	11.256,30	24,52
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.974,00	65.974,00	44.972,79	68,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	164.822,00	164.822,00	24.821,28	15,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	902,00	902,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	124,00	124,00	2.382,43	1.921,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	10.867.646,00	10.867.646,00	3.729.406,83	34,31
Cota-Parte FPM	7.955.690,00	7.955.690,00	3.135.227,36	39,40
Cota-Parte ITR	2.440,00	2.440,00	156,89	6,42
Cota-Parte IPVA	59.319,00	59.319,00	21.415,64	36,10
Cota-Parte ICMS	2.846.012,00	2.846.012,00	572.145,66	20,10
Cota-Parte IPI-Exportação	1.903,00	1.903,00	461,28	24,23
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.282,00	2.282,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.163.463,00	11.163.463,00	3.829.303,62	34,30
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.955.024,00	1.955.024,00	237.310,12	12,13
Provenientes da União	1.917.500,00	1.917.500,00	234.471,40	12,22
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	37.524,00	37.524,00	2.838,72	7,56
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	1.955.024,00	1.955.024,00	237.310,12	12,13

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.521.010,00	2.662.485,00	1.757.435,62	66,00	1.180.217,33	44,32	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.265.800,00	1.554.200,00	1.331.032,76	85,64	853.777,99	54,93	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.255.210,00	1.108.285,00	426.402,86	38,47	326.439,34	29,45	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.040.600,00	968.900,00	10.054,00	1,03	4.054,00	0,41	0,00
Investimentos	1.040.600,00	968.900,00	10.054,00	1,03	4.054,00	0,41	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.561.610,00	3.631.385,00	1.767.489,62	48,67	1.184.271,33	32,61	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.917.500,00	1.917.500,00	534.910,86	27,89	298.492,46	15,56	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.917.500,00	1.917.500,00	534.910,86	27,89	298.492,46	15,56	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.917.500,00	1.917.500,00	534.910,86	27,89	298.492,46	15,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.644.110,00	1.713.885,00	1.232.578,76	71,91	885.778,87	51,68	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							23,13
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							311.383,33

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	3.205.810,00	3.252.485,00	1.651.809,50	50,78	1.108.944,19	34,09	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	9.335,00	4,91	8.230,00	4,33	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	16.100,00	34.900,00	12.930,12	37,04	12.930,12	37,04	0,00
Vigilância Sanitária	25.100,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	118.400,00	120.400,00	92.215,00	76,59	54.047,02	44,88	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.200,00	7.300,00	1.200,00	16,43	120,00	1,64	0,00
TOTAL	3.561.610,00	3.631.385,00	1.767.489,62	48,67	1.184.271,33	32,61	0,00

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**  
Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fábio José de Araújo Silva

Código Identificador: AEC36204

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
				Exercício: 2019		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1	Receitas Correntes	19.449.557,00	19.449.557,00	2.425.372,48	5.291.242,59	14.158.314,41
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302.406,00	302.406,00	21.447,23	172.417,38	129.988,62
1.1.1	Impostos	295.817,00	295.817,00	20.137,52	100.659,57	195.157,43
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	164.822,00	164.822,00	11.438,20	25.584,06	139.237,94
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	164.822,00	164.822,00	11.438,20	25.584,06	139.237,94
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	164.822,00	164.822,00	11.438,20	25.584,06	139.237,94
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	164.822,00	164.822,00	11.438,20	25.584,06	139.237,94
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	164.822,00	164.822,00	11.438,20	25.584,06	139.237,94
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	130.995,00	130.995,00	8.699,32	75.075,51	55.919,49
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	65.021,00	65.021,00	216,16	30.102,72	34.918,28
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.125,00	19.125,00	216,16	18.846,42	278,58
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	18.099,00	18.099,00	216,16	16.463,99	1.635,01
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	902,00	902,00	0,00	0,00	902,00
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	124,00	124,00	0,00	2.382,43	-2.258,43
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	45.896,00	45.896,00	0,00	11.256,30	34.639,70
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	45.896,00	45.896,00	0,00	11.256,30	34.639,70
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	65.974,00	65.974,00	8.483,16	44.972,79	21.001,21
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	65.974,00	65.974,00	8.483,16	44.972,79	21.001,21
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	65.974,00	65.974,00	8.483,16	44.972,79	21.001,21
1.1.2	Taxas	6.589,00	6.589,00	1.309,71	71.757,81	-65.168,81
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.044,00	2.044,00	0,00	0,00	2.044,00
1.1.2.1.04	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.044,00	2.044,00	0,00	0,00	2.044,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	4.545,00	4.545,00	1.309,71	71.757,81	-67.212,81
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	4.545,00	4.545,00	1.309,71	71.757,81	-67.212,81
1.2	Contribuições	1.595.000,00	1.595.000,00	107.643,97	205.988,47	1.389.011,53
1.2.1	Contribuições Sociais	1.590.000,00	1.590.000,00	100.862,52	195.463,81	1.394.536,19
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.590.000,00	1.590.000,00	100.862,52	195.463,81	1.394.536,19
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN	1.340.000,00	1.340.000,00	87.633,34	178.720,39	1.161.279,61
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.340.000,00	1.340.000,00	87.633,34	178.720,39	1.161.279,61
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.340.000,00	1.340.000,00	87.633,34	178.720,39	1.161.279,61
1.2.1.8.01.1.1.01	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	190.000,00	190.000,00	15.700,13	46.465,26	143.534,74
1.2.1.8.01.1.1.02	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-SAÚDE	187.500,00	187.500,00	27.605,35	65.846,62	121.653,38
1.2.1.8.01.1.1.03	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-FUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.2.1.8.01.1.1.04	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-CRAS	25.000,00	25.000,00	680,98	2.081,11	22.918,89
1.2.1.8.01.1.1.05	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-F40%	362.500,00	362.500,00	13.518,19	20.227,77	342.272,23
1.2.1.8.01.1.1.06	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-F60%	437.500,00	437.500,00	29.041,81	42.511,39	394.988,61
1.2.1.8.01.1.1.07	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO-CAMARA	12.500,00	12.500,00	1.086,88	1.588,24	10.911,76
1.2.1.8.02	CPSSS - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/MUN	250.000,00	250.000,00	13.229,18	16.743,42	233.256,58
1.2.1.8.02.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	250.000,00	250.000,00	13.229,18	16.743,42	233.256,58
1.2.1.8.02.1.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	250.000,00	250.000,00	13.229,18	16.743,42	233.256,58
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	6.781,45	10.524,66	-5.524,66
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.000,00	5.000,00	6.781,45	10.524,66	-5.524,66
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	6.781,45	10.524,66	-5.524,66
1.3	Receita Patrimonial	506.720,00	506.720,00	16.246,54	32.524,09	474.195,91
1.3.2	Valores Mobiliários	506.720,00	506.720,00	16.246,54	32.524,09	474.195,91
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	506.720,00	506.720,00	16.246,54	32.524,09	474.195,91
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	219.220,00	219.220,00	5.486,76	9.784,11	209.435,89
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.220,00	219.220,00	5.486,76	9.784,11	209.435,89
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.818,00	15.818,00	1.718,51	3.159,33	12.658,67
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.502,00	12.502,00	1.595,86	2.413,21	10.088,79
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	146.019,00	146.019,00	706,46	1.125,52	144.893,48
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	37.524,00	37.524,00	1.335,80	2.844,28	34.679,72
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.364,00	2.364,00	130,13	241,77	2.122,23
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.993,00	4.993,00	0,00	0,00	4.993,00
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	287.500,00	287.500,00	10.759,78	22.739,98	264.760,02
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	287.500,00	287.500,00	10.759,78	22.739,98	264.760,02
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	287.500,00	287.500,00	10.759,78	22.739,98	264.760,02
1.7	Transferências Correntes	17.032.931,00	17.032.931,00	2.280.034,74	4.880.312,65	12.152.618,35
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	10.901.183,00	10.901.183,00	1.374.157,20	3.003.672,98	7.897.510,02
1.7.1.8	Transferências da União - Especifica E/M	10.901.183,00	10.901.183,00	1.374.157,20	3.003.672,98	7.897.510,02
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	7.110.342,00	7.110.342,00	1.094.591,47	2.508.307,48	4.602.034,52
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	6.364.552,00	6.364.552,00	1.094.570,75	2.508.181,96	3.856.370,04
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	6.364.552,00	6.364.552,00	1.094.570,75	2.508.181,96	3.856.370,04
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.955.690,00	7.955.690,00	1.368.213,40	3.135.227,36	4.820.462,64
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.591.138,00	-1.591.138,00	-273.642,65	-627.045,40	-964.092,60
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	366.110,00	366.110,00	0,00	0,00	366.110,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	377.728,00	377.728,00	0,00	0,00	377.728,00

1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.952,00	1.952,00	20,72	125,52	1.826,48
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.952,00	1.952,00	20,72	125,52	1.826,48
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.440,00	2.440,00	25,90	156,89	2.283,11
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-488,00	-488,00	-5,18	-31,37	-456,63
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	123.175,00	123.175,00	27.246,58	51.115,71	72.059,29
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	123.175,00	123.175,00	27.246,58	51.115,71	72.059,29
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	123.175,00	123.175,00	27.246,58	51.115,71	72.059,29
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	1.617.500,00	1.617.500,00	132.511,27	234.471,40	1.383.028,60
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	1.206.191,00	1.206.191,00	109.272,49	195.600,89	1.010.590,11
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	1.206.191,00	1.206.191,00	109.272,49	195.600,89	1.010.590,11
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	280.024,00	280.024,00	7.548,58	15.097,16	264.926,84
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	280.024,00	280.024,00	7.548,58	15.097,16	264.926,84
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.622,00	68.622,00	11.214,10	14.821,15	53.800,85
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.622,00	68.622,00	11.214,10	14.821,15	53.800,85
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	62.663,00	62.663,00	4.476,10	8.952,20	53.710,80
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	62.663,00	62.663,00	4.476,10	8.952,20	53.710,80
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	700.510,00	700.510,00	55.627,76	107.255,54	593.254,46
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	143.950,00	143.950,00	25.072,48	59.497,71	84.452,29
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	143.950,00	143.950,00	25.072,48	59.497,71	84.452,29
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	2.817,00	2.817,00	0,00	0,00	2.817,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	168.058,00	168.058,00	25.987,60	38.981,40	129.076,60
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	168.058,00	168.058,00	25.987,60	38.981,40	129.076,60
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECH	22.684,00	22.684,00	4.280,00	6.420,00	16.264,00
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ E	13.568,00	13.568,00	2.862,00	4.293,00	9.275,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDA	113.246,00	113.246,00	14.826,40	22.239,60	91.006,40
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	18.560,00	18.560,00	4.019,20	6.028,80	12.531,20
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	80.185,00	80.185,00	4.567,68	8.776,43	71.408,57
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	80.185,00	80.185,00	4.567,68	8.776,43	71.408,57
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	80.185,00	80.185,00	4.567,68	8.776,43	71.408,57
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	305.500,00	305.500,00	0,00	0,00	305.500,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	305.500,00	305.500,00	0,00	0,00	305.500,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.826,00	1.826,00	0,00	0,00	1.826,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.826,00	1.826,00	0,00	0,00	1.826,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	1.826,00	1.826,00	0,00	0,00	1.826,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.282,00	2.282,00	0,00	0,00	2.282,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-456,00	-456,00	0,00	0,00	-456,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390.706,00	390.706,00	63.983,52	97.610,05	293.095,95
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	390.706,00	390.706,00	63.983,52	97.610,05	293.095,95
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	390.706,00	390.706,00	63.983,52	97.610,05	293.095,95
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	957.124,00	957.124,00	196,60	4.912,80	952.211,20
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	957.124,00	957.124,00	196,60	4.912,80	952.211,20
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	957.124,00	957.124,00	196,60	4.912,80	952.211,20
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.386.948,00	2.386.948,00	275.831,13	516.135,24	1.870.812,76
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.386.948,00	2.386.948,00	275.831,13	516.135,24	1.870.812,76
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.386.948,00	2.386.948,00	275.831,13	516.135,24	1.870.812,76
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	2.276.810,00	2.276.810,00	223.583,27	457.717,93	1.819.092,07
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS	2.276.810,00	2.276.810,00	223.583,27	457.717,93	1.819.092,07
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.846.012,00	2.846.012,00	279.477,40	572.145,66	2.273.866,34
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-569.202,00	-569.202,00	-55.894,13	-114.427,73	-454.774,27
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	47.455,00	47.455,00	13.627,44	17.132,50	30.322,50
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA	47.455,00	47.455,00	13.627,44	17.132,50	30.322,50
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	59.319,00	59.319,00	17.034,31	21.415,64	37.903,36
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-11.864,00	-11.864,00	-3.406,87	-4.283,14	-7.580,86
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.522,00	1.522,00	182,35	371,09	1.150,91
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.522,00	1.522,00	182,35	371,09	1.150,91
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.903,00	1.903,00	229,58	461,28	1.441,72
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-381,00	-381,00	-47,23	-90,19	-290,81
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.161,00	21.161,00	2.402,07	4.877,72	16.283,28
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.161,00	21.161,00	2.402,07	4.877,72	16.283,28
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	40.000,00	40.000,00	36.036,00	36.036,00	3.964,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	36.036,00	36.036,00	3.964,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.744.800,00	3.744.800,00	630.046,41	1.360.504,43	2.384.295,57
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.744.800,00	3.744.800,00	630.046,41	1.360.504,43	2.384.295,57
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.744.800,00	3.744.800,00	630.046,41	1.360.504,43	2.384.295,57
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.744.800,00	3.744.800,00	630.046,41	1.360.504,43	2.384.295,57
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	3.744.800,00	3.744.800,00	630.046,41	1.360.504,43	2.384.295,57
1.9	Outras Receitas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.2.2	Restituições	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
2	Receitas de Capital	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4	Transferências de Capital	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	1.273.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Básica - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	853.000,00	853.000,00	0,00	0,00	853.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	653.000,00	653.000,00	0,00	0,00	653.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	653.000,00	653.000,00	0,00	0,00	653.000,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.300.000,00	1.300.000,00	132.946,49	196.759,74	1.103.240,26

7.2	Contribuições	1.215.000,00	1.215.000,00	131.325,27	193.485,63	1.021.514,37
7.2.1	Contribuições Sociais	1.215.000,00	1.215.000,00	131.325,27	193.485,63	1.021.514,37
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.215.000,00	1.215.000,00	131.325,27	193.485,63	1.021.514,37
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.215.000,00	1.215.000,00	131.325,27	193.485,63	1.021.514,37
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.215.000,00	1.215.000,00	131.325,27	193.485,63	1.021.514,37
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.190.000,00	1.190.000,00	119.721,93	178.041,21	1.011.958,79
7.2.1.8.03.1.1.01	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura	190.000,00	190.000,00	22.475,75	33.662,49	156.337,51
7.2.1.8.03.1.1.02	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Saude	137.500,00	137.500,00	33.971,97	51.211,60	86.288,40
7.2.1.8.03.1.1.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Fus	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.2.1.8.03.1.1.04	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Cras	12.500,00	12.500,00	990,50	1.550,04	10.949,96
7.2.1.8.03.1.1.05	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	312.500,00	312.500,00	18.460,16	27.629,15	284.870,85
7.2.1.8.03.1.1.06	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	425.000,00	425.000,00	42.242,63	61.677,76	363.322,24
7.2.1.8.03.1.1.07	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Camara	12.500,00	12.500,00	1.580,92	2.310,17	10.189,83
7.2.1.8.03.1.2	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	11.603,34	15.444,42	9.555,58
7.2.1.8.03.1.2.01	CPSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	25.000,00	25.000,00	11.603,34	15.444,42	9.555,58
7.9	Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	1.621,22	3.274,11	81.725,89
7.9.9	Demais Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	1.621,22	3.274,11	81.725,89
7.9.9.0.01	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	85.000,00	85.000,00	1.621,22	3.274,11	81.725,89
7.9.9.0.01.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	85.000,00	85.000,00	1.621,22	3.274,11	81.725,89
7.9.9.0.01.1.1	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	85.000,00	85.000,00	1.621,22	3.274,11	81.725,89
Total Receitas		22.022.557,00	22.022.557,00	2.558.318,97	5.488.002,33	16.534.554,67

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-j)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)				
3	Despesas Correntes	17.670.519,00	17.994.000,68	1.060.538,07	12.041.430,81	2.476.768,66	4.795.989,31	13.198.011,37	4.516.887,08	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.478.442,00	11.732.942,00	250.737,42	9.448.912,52	1.652.793,64	3.443.645,95	8.289.296,05	3.404.678,35	0,00
3120	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
312039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	10.833.257,00	10.977.967,82	185.276,50	8.922.287,24	1.535.776,11	3.269.816,34	7.708.151,48	3.230.848,74	0,00
319001	POSENADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	216.115,04	425.732,51	1.324.267,49	425.732,51	0,00
319003	PENSÕES	125.000,00	125.000,00	0,00	90.000,00	12.499,14	24.998,28	100.001,72	24.998,28	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.393.257,00	1.412.648,36	180.000,00	814.635,70	112.336,71	315.846,94	1.096.801,42	310.625,47	0,00
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	37.500,00	37.500,00	-117,44	382,56	0,00	382,56	37.117,44	382,56	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.240.000,00	6.230.416,08	1.393,94	5.430.579,05	1.092.944,45	2.169.438,33	4.060.977,75	2.135.692,20	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	773.550,00	747.521,74	0,00	175.000,00	22.684,06	54.116,50	693.405,24	54.116,50	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	58.700,00	88.700,00	0,00	79.000,00	8.991,85	29.601,45	59.098,55	29.601,45	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.250,00	25.250,00	24.000,00	24.000,00	11.210,38	11.210,38	14.039,62	11.210,38	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	450.000,00	560.931,64	-20.000,00	558.689,93	58.994,48	238.489,39	322.442,25	238.489,39	0,00
3191	Aplicação Direta Decorrente de Op. entre Órgãos	645.185,00	754.974,18	65.460,92	526.625,28	117.017,53	173.829,61	581.144,57	173.829,61	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	645.185,00	754.974,18	65.460,92	526.625,28	117.017,53	173.829,61	581.144,57	173.829,61	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.192.077,00	6.261.058,68	809.800,65	2.592.518,29	823.975,02	1.352.343,36	4.908.715,32	1.112.208,73	0,00
3320	TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	58.000,00	56.000,00	0,00	45.000,00	9.474,55	21.164,63	34.835,37	21.164,63	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	58.000,00	56.000,00	0,00	45.000,00	9.474,55	21.164,63	34.835,37	21.164,63	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	6.134.077,00	6.205.058,68	809.800,65	2.547.518,29	814.500,47	1.331.178,73	4.873.879,95	1.091.044,10	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	87.950,00	84.350,00	10.895,00	15.345,00	10.895,00	15.345,00	69.005,00	15.345,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	2.371.218,00	2.298.118,00	283.099,78	633.454,62	323.198,82	514.269,53	1.783.848,47	472.768,83	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	18.000,00	14.500,00	0,00	950,00	0,00	950,00	13.550,00	950,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	203.000,00	224.100,00	49.743,90	81.497,18	36.655,40	64.012,38	160.087,62	37.559,88	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	45.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	160.300,00	160.300,00	8.500,00	62.500,00	10.700,00	19.700,00	140.600,00	15.200,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	608.800,00	621.400,00	166.530,00	214.416,00	82.723,31	100.044,31	521.355,69	62.944,31	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.046.009,00	2.157.669,00	291.031,97	1.073.169,10	295.839,47	454.974,28	1.702.694,72	328.455,20	0,00
339040	SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	245.800,00	243.000,00	0,00	153.680,00	23.174,84	50.640,84	192.359,16	50.640,84	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	245.000,00	325.621,68	0,00	312.506,39	31.313,63	111.242,39	214.379,29	107.180,04	0,00
4	Despesas de Capital	3.269.542,00	3.154.447,78	29.056,03	64.657,80	18.870,03	51.471,80	3.102.975,98	44.311,80	0,00
44	INVESTIMENTO	3.269.542,00	3.154.447,78	29.056,03	64.657,80	18.870,03	51.471,80	3.102.975,98	44.311,80	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.269.542,00	3.154.447,78	29.056,03	64.657,80	18.870,03	51.471,80	3.102.975,98	44.311,80	0,00
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
449051	OBRS E INSTALAÇÕES	1.757.093,00	1.749.793,00	11.710,03	11.710,03	11.710,03	11.710,03	1.738.082,97	11.710,03	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.468.849,00	1.358.941,01	17.346,00	52.940,90	7.160,00	39.754,90	1.319.186,11	32.594,90	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.106,90	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106,90	0,00	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	6,87	0,00	6,87	0,00	6,87	0,00	6,87	0,00
9	Reserva de Contingência	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.082.496,00	875.519,54	0,00	0,00	0,00	0,00	875.519,54	0,00	0,00
Total Despesas		22.022.557,00	22.023.968,00	1.089.594,10	12.106.088,61	2.495.638,69	4.847.461,11	17.176.506,89	4.561.198,88	0,00

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**  
Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**E36AA0AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 2/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				22.022.557,00
Previsão Atualizada				22.022.557,00
Receitas Realizadas				5.488.002,33
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				22.022.557,00
Créditos Adicionais				1.411,00
Dotação Atualizada				22.023.968,00
Despesas Empenhadas				12.106.088,61
Despesas Liquidadas				4.847.461,11
Despesas Pagas				4.561.198,88
Superávit Orçamentário				640.541,22
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				12.106.088,61
Despesas Liquidadas				4.847.461,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				15.121.681,31
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				421.473,53
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				4.847.461,11
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				-4.425.987,58
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Bimestre (b)	Apurado Até o % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	344.483,13	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				Saldo a Pagar
Poder Executivo		501.518,05	0,00	326.846,71
Poder Legislativo		762,00	0,00	762,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		201.482,38	0,00	26.189,78
Poder Legislativo		266.954,36	0,00	266.954,36
<b>TOTAL</b>		<b>970.716,79</b>	<b>0,00</b>	<b>353.036,49</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		459.658,16	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		602.699,13	25,00	12,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			60,00	44,22
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		885.778,87	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>			15,00	23,12
Total das Despesas / RCL (%)				
			0,00	

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (156.335,23)

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**  
Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**19A9E1A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 205/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN  
**Decreto Nº. 205/2019 Lucrécia/ RN, 28 de maio de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de maio de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 100100	R\$ 87.000,00
			298 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 153000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 96.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 96.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 96.000,00</b>
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE				
		2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente			
			296 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 153000	R\$ 9.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 9.000,00</b>
	99999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
		9.999 - Reserva de Contigência			
			331 - 9.9.99.99.00 - A Classificar	Fonte: 100100	R\$ 87.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 87.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 87.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 6.000,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:8627EE3C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 017/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1142 - MANUTENÇÃO E REPAROS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁLICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	UND	20	395,00	7.900,00
2	1143 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO.	UND	40	60,00	2.400,00
3	1144 - CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	20	230,00	4.600,00
4	1145 - CONSERTO DE APARELHO DE PRESSÃO	UND	40	35,00	1.400,00
5	1146 - SERVIÇO DE CENTRIFUGA LABORATORIAL	UND	6	170,00	1.020,00
6	1147 - CONSERTO DE ANABOLIZADOR BIOQUÍMICO	UND	6	530,00	3.180,00
7	1148 - CONSERTO DE BALANÇA	UND	6	80,00	480,00
8	1149 - CONSERTO DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO.	UND	8	150,00	1.200,00
9	1150 - CONSERTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UND	15	280,00	4.200,00
10	3928 - SERVIÇO DE CONSERTO DE LARINGOSCOPIO	UND	10	150,00	1.500,00
11	3929 - SERVIÇO DE CONSERTO DE NEBULIZADOR	UND	12	150,00	1.800,00
12	3930 - SERVIÇO DE MICROSCOPIO LABORATORIAL	UND	6	150,00	900,00
13	3931 - SERVIÇO DE MANUTENCAO EM FOTOPOLIMERIZADOR	UND	8	120,00	960,00
14	3932 - SERVIÇO DE CONSERTO DE BISTURI ELÉTRICO HOSPITALAR	UND	10	280,00	2.800,00
15	3933 - SERVIÇO DE CONSERTO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UND	8	350,00	2.800,00
16	3934 - SERVIÇO DE CONSERTO DE OTOSCOPIO	UND	10	80,00	800,00
17	3935 - SERVIÇO DE MANUTENCAO E CONSERTO EM AUTOCLAVE VERTICAL DE SOLO MEDIO PORTE	UND	6	650,00	3.900,00
18	3936 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ASPIRADOR CLINICO	UND	6	150,00	900,00
19	3937 - SERVIÇO DE MANUTENCAO E CONSERTO EM ELETROCARDIOGRMA	UND	5	250,00	1.250,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>RS 43.990,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 29/05/2019.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**515EA863

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 24/05/2019, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 017/2019 - PP, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1142 - MANUTENÇÃO E REPAROS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁLICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	UND	20	395,00	7.900,00
2	1143 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO.	UND	40	60,00	2.400,00
3	1144 - CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	20	230,00	4.600,00
4	1145 - CONSERTO DE APARELHO DE PRESSÃO	UND	40	35,00	1.400,00
5	1146 - SERVIÇO DE CENTRIFUGA LABORATORIAL	UND	6	170,00	1.020,00
6	1147 - CONSERTO DE ANABOLIZADOR BIOQUÍMICO	UND	6	530,00	3.180,00
7	1148 - CONSERTO DE BALANÇA	UND	6	80,00	480,00
8	1149 - CONSERTO DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO.	UND	8	150,00	1.200,00
9	1150 - CONSERTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UND	15	280,00	4.200,00
10	3928 - SERVIÇO DE CONSERTO DE LARINGOSCOPIO	UND	10	150,00	1.500,00
11	3929 - SERVIÇO DE CONSERTO DE NEBULIZADOR	UND	12	150,00	1.800,00
12	3930 - SERVIÇO DE MICROSCOPIO LABORATORIAL	UND	6	150,00	900,00
13	3931 - SERVIÇO DE MANUTENCAO EM FOTOPOLIMERIZADOR	UND	8	120,00	960,00
14	3932 - SERVIÇO DE CONSERTO DE BISTURI ELÉTRICO HOSPITALAR	UND	10	280,00	2.800,00
15	3933 - SERVIÇO DE CONSERTO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO	UND	8	350,00	2.800,00
16	3934 - SERVIÇO DE CONSERTO DE OTOSCOPIO	UND	10	80,00	800,00
17	3935 - SERVIÇO DE MANUTENCAO E CONSERTO EM AUTOCLAVE VERTICAL DE SOLO MEDIO PORTE	UND	6	650,00	3.900,00
18	3936 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ASPIRADOR CLINICO	UND	6	150,00	900,00
19	3937 - SERVIÇO DE MANUTENCAO E CONSERTO EM ELETROCARDIOGRMA	UND	5	250,00	1.250,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>RS 43.990,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 24/05/2019.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**B385872

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 017/2019 - PP**

O Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº 017/2019 - PP, conforme tabela discriminativa abaixo:

**112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1142 - MANUTENÇÃO E REPAROS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁLICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	UND	20	395,00	7.900,00
2	1143 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO.	UND	40	60,00	2.400,00
3	1144 - CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	20	230,00	4.600,00
4	1145 - CONSERTO DE APARELHO DE PRESSÃO	UND	40	35,00	1.400,00
5	1146 - SERVIÇO DE CENTRIFUGA LABORATORIAL	UND	6	170,00	1.020,00
6	1147 - CONSERTO DE ANABOLIZADOR BIOQUÍMICO	UND	6	530,00	3.180,00
7	1148 - CONSERTO DE BALANÇA	UND	6	80,00	480,00
8	1149 - CONSERTO DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO.	UND	8	150,00	1.200,00
9	1150 - CONSERTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UND	15	280,00	4.200,00
10	3928 - SERVIÇO DE CONSERTO DE LARINGOSCOPIO	UND	10	150,00	1.500,00
11	3929 - SERVIÇO DE CONSERTO DE NEBULIZADOR	UND	12	150,00	1.800,00
12	3930 - SERVIÇO DE MICROSCOPIO LABORATORIAL	UND	6	150,00	900,00
13	3931 - SERVIÇO DE MANUTENCAO EM FOTOPOLIMERIZADOR	UND	8	120,00	960,00
14	3932 - SERVIÇO DE CONSERTO DE BISTURI ELETRICO HOSPITALAR	UND	10	280,00	2.800,00
15	3933 - SERVIÇO DE CONSERTO DE RAO-X ODONTOLÓGICO	UND	8	350,00	2.800,00
16	3934 - SERVIÇO DE CONSERTO DE OTOSCOPIO	UND	10	80,00	800,00
17	3935 - SERVIÇO DE MANUTENCAO E CONSERTO EM AUTOCLAVE VERTICAL DE SOLO MEDIO PORTE	UND	6	650,00	3.900,00
18	3936 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ASPIRADOR CLINICO	UND	6	150,00	900,00
19	3937 - SERVIÇO DE MANUTENCAO E CONSERTO EM ELETROCARDIOGRMA	UND	5	250,00	1.250,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>RS 43.990,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 29/05/2019.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:6B78BDD8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019052901**

**Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2019052901  
Pregão Presencial nº 017/2019 - PP**

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 017/2019 - PP; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 29/05/2019 à 29/05/2020; Data de Assinatura: 29/05/2019. Preços registrados:

**112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1142 - MANUTENÇÃO E REPAROS NOS SISTEMAS ELÉTRICOS, HIDRÁLICOS E PNEUMÁTICOS DE GABINETE ODONTOLÓGICOS COMPLETO	UND	20	395,00	7.900,00
2	1143 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICO.	UND	40	60,00	2.400,00
3	1144 - CONSERTO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UND	20	230,00	4.600,00
4	1145 - CONSERTO DE APARELHO DE PRESSÃO	UND	40	35,00	1.400,00
5	1146 - SERVIÇO DE CENTRIFUGA LABORATORIAL	UND	6	170,00	1.020,00
6	1147 - CONSERTO DE ANABOLIZADOR BIOQUÍMICO	UND	6	530,00	3.180,00
7	1148 - CONSERTO DE BALANÇA	UND	6	80,00	480,00
8	1149 - CONSERTO DE ULTRA SOM ODONTOLÓGICO.	UND	8	150,00	1.200,00
9	1150 - CONSERTO DE AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UND	15	280,00	4.200,00
10	3928 - SERVIÇO DE CONSERTO DE LARINGOSCOPIO	UND	10	150,00	1.500,00
11	3929 - SERVIÇO DE CONSERTO DE NEBULIZADOR	UND	12	150,00	1.800,00
12	3930 - SERVIÇO DE MICROSCOPIO LABORATORIAL	UND	6	150,00	900,00
13	3931 - SERVIÇO DE MANUTENCAO EM FOTOPOLIMERIZADOR	UND	8	120,00	960,00
14	3932 - SERVIÇO DE CONSERTO DE BISTURI ELETRICO HOSPITALAR	UND	10	280,00	2.800,00
15	3933 - SERVIÇO DE CONSERTO DE RAO-X ODONTOLÓGICO	UND	8	350,00	2.800,00
16	3934 - SERVIÇO DE CONSERTO DE OTOSCOPIO	UND	10	80,00	800,00
17	3935 - SERVIÇO DE MANUTENCAO E CONSERTO EM AUTOCLAVE VERTICAL DE SOLO MEDIO PORTE	UND	6	650,00	3.900,00
18	3936 - SERVIÇO DE CONSERTO DE ASPIRADOR CLINICO	UND	6	150,00	900,00
19	3937 - SERVIÇO DE MANUTENCAO E CONSERTO EM ELETROCARDIOGRMA	UND	5	250,00	1.250,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>RS 43.990,00</b>	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO I DO 1º BIMESTRE DE 2019RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>21.357.140,00</b>	<b>21.357.140,00</b>	<b>2.007.068,29</b>	<b>9,40</b>	<b>4.313.220,75</b>	<b>20,20</b>	<b>17.043.919,25</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>18.508.400,00</b>	<b>18.508.400,00</b>	<b>2.007.068,29</b>	<b>10,84</b>	<b>4.313.220,75</b>	<b>23,30</b>	<b>14.195.179,25</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	504.050,00	504.050,00	27.078,66	5,37	47.546,35	9,43	456.503,65
Impostos	492.550,00	492.550,00	26.973,66	5,48	47.231,35	9,59	445.318,65
Taxas	11.500,00	11.500,00	105,00	0,91	315,00	2,74	11.185,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.470.000,00	1.470.000,00	28.231,85	1,92	59.996,00	4,08	1.410.004,00
Contribuições Sociais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	170.000,00	28.231,85	16,61	59.996,00	35,29	110.004,00
RECEITA PATRIMONIAL	312.550,00	312.550,00	32.867,21	10,52	69.246,24	22,16	243.303,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	312.550,00	312.550,00	32.867,21	10,52	69.246,24	22,16	243.303,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.171.800,00	16.171.800,00	1.914.228,09	11,84	4.127.184,50	25,52	12.044.615,50
Transferências da União e de suas Entidades	11.999.600,00	11.999.600,00	1.358.534,96	11,32	2.970.230,02	24,75	9.029.369,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.083.200,00	2.083.200,00	246.430,73	11,83	488.536,26	23,45	1.594.663,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.089.000,00	2.089.000,00	309.262,40	14,80	668.418,22	32,00	1.420.581,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	4.662,48	9,32	9.247,66	18,50	40.752,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	4.662,48	9,32	9.247,66	18,50	40.752,34
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.848.740,00</b>	<b>2.848.740,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.848.740,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.848.740,00	2.848.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848.740,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.848.740,00	2.848.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848.740,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.010,68</b>	<b>0,00</b>	<b>267.259,67</b>	<b>0,00</b>	<b>-267.259,67</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>21.357.140,00</b>	<b>21.357.140,00</b>	<b>2.116.078,97</b>	<b>9,91</b>	<b>4.580.480,42</b>	<b>21,45</b>	<b>16.776.659,58</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>21.357.140,00</b>	<b>21.357.140,00</b>	<b>2.116.078,97</b>	<b>9,91</b>	<b>4.580.480,42</b>	<b>21,45</b>	<b>16.776.659,58</b>	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>21.357.140,00</b>	<b>21.357.140,00</b>	<b>2.116.078,97</b>	<b>9,91</b>	<b>4.580.480,42</b>	<b>21,45</b>	<b>16.776.659,58</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	949.581,66	-----	-----	30.000,00	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	949.581,66	-----	-----	30.000,00	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>20.010.640,00</b>	<b>20.966.721,66</b>	<b>1.516.176,35</b>	<b>11.370.719,66</b>	<b>9.596.002,00</b>	<b>2.321.100,47</b>	<b>4.134.737,85</b>	<b>3.888.556,06</b>	<b>16.831.983,81</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>15.778.800,00</b>	<b>15.772.300,00</b>	<b>1.315.777,75</b>	<b>10.865.321,06</b>	<b>4.906.978,94</b>	<b>2.225.445,86</b>	<b>3.993.397,36</b>	<b>3.747.215,57</b>	<b>11.778.902,64</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.056.000,00	9.050.000,00	592.387,95	7.949.769,73	1.100.230,27	1.405.278,90	2.690.384,84	2.592.115,64	6.359.615,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.716.800,00	6.716.300,00	723.389,80	2.915.551,33	3.800.748,67	820.166,96	1.303.012,52	1.155.099,93	5.413.287,48
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.181.840,00</b>	<b>5.144.421,66</b>	<b>200.398,60</b>	<b>505.398,60</b>	<b>4.639.023,06</b>	<b>95.654,61</b>	<b>141.340,49</b>	<b>141.340,49</b>	<b>5.003.081,17</b>
INVESTIMENTOS	3.877.840,00	4.840.421,66	200.398,60	230.398,60	4.610.023,06	49.639,56	49.639,56	49.639,56	4.790.782,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	304.000,00	304.000,00	0,00	275.000,00	29.000,00	46.015,05	91.700,93	91.700,93	212.299,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>846.500,00</b>	<b>838.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>622.900,00</b>	<b>215.100,00</b>	<b>52.155,97</b>	<b>95.495,16</b>	<b>77.064,98</b>	<b>742.504,84</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>20.857.140,00</b>	<b>21.804.721,66</b>	<b>1.522.176,35</b>	<b>11.993.619,66</b>	<b>9.811.102,00</b>	<b>2.373.256,44</b>	<b>4.230.233,01</b>	<b>3.965.621,04</b>	<b>17.574.488,65</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>20.857.140,00</b>	<b>21.804.721,66</b>	<b>1.522.176,35</b>	<b>11.993.619,66</b>	<b>9.811.102,00</b>	<b>2.373.256,44</b>	<b>4.230.233,01</b>	<b>3.965.621,04</b>	<b>17.574.488,65</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>350.247,41</b>	<b>614.859,38</b>	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>20.857.140,00</b>	<b>21.804.721,66</b>	<b>1.522.176,35</b>	<b>11.993.619,66</b>	<b>9.811.102,00</b>	<b>2.373.256,44</b>	<b>4.580.480,42</b>	<b>4.580.480,42</b>	<b>17.574.488,65</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.010,68</b>	<b>0,00</b>	<b>267.259,67</b>	<b>0,00</b>
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	109.010,68	0,00	267.259,67	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	109.010,68	0,00	267.259,67	0,00
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.010,68</b>	<b>0,00</b>	<b>267.259,67</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>846.500,00</b>	<b>838.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>622.900,00</b>	<b>215.100,00</b>	<b>52.155,97</b>	<b>95.495,16</b>	<b>77.064,98</b>	<b>742.504,84</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	846.500,00	838.000,00	6.000,00	622.900,00	215.100,00	52.155,97	95.495,16	77.064,98	742.504,84
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>846.500,00</b>	<b>838.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>622.900,00</b>	<b>215.100,00</b>	<b>52.155,97</b>	<b>95.495,16</b>	<b>77.064,98</b>	<b>742.504,84</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1647-2347-904). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:34.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:A829DD72

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO II DO 1º BIMESTRE DE 2019

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.010.640,00	20.966.721,66	1.516.176,35	11.370.719,66	94,81	9.596.002,00	2.321.100,47	4.134.737,85	97,74	16.831.983,81
LEGISLATIVA	764.000,00	764.000,00	27.573,51	603.927,38	5,04	160.072,62	108.893,50	208.960,90	4,94	555.039,10
Ação Legislativa	764.000,00	764.000,00	27.573,51	603.927,38	5,04	160.072,62	108.893,50	208.960,90	4,94	555.039,10
ADMINISTRAÇÃO	3.097.500,00	3.105.100,00	102.295,17	2.688.403,58	22,42	416.696,42	488.939,25	887.975,40	20,99	2.217.124,60
Administração Geral	2.967.500,00	2.975.100,00	102.295,17	2.564.703,58	21,38	410.396,42	469.128,84	846.847,41	20,02	2.128.252,59
Administração Financeira	130.000,00	130.000,00	0,00	123.700,00	1,03	6.300,00	19.810,41	41.127,99	0,97	88.872,01
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.177.500,00	1.177.500,00	121.705,68	688.764,04	5,74	488.735,96	134.373,96	238.783,08	5,64	938.716,92
Administração Geral	455.500,00	449.000,00	10.920,60	352.655,13	2,94	96.344,87	59.941,03	109.995,47	2,60	339.004,53
Assistência ao Idoso	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	610.000,00	607.300,00	89.193,23	295.959,06	2,47	311.340,94	63.940,21	103.692,01	2,45	503.607,99
Assistência Comunitária	102.000,00	113.200,00	21.591,85	40.149,85	0,33	73.050,15	10.492,72	25.095,60	0,59	88.104,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	990.000,00	990.000,00	1.065,58	898.163,49	7,49	91.836,51	168.963,81	319.437,57	7,55	670.562,43
Previdência Básica	990.000,00	990.000,00	1.065,58	898.163,49	7,49	91.836,51	168.963,81	319.437,57	7,55	670.562,43
SAÚDE	4.200.250,00	4.260.250,00	419.394,97	2.532.404,32	21,11	1.727.845,68	645.769,81	1.117.503,53	26,42	3.142.746,47
Administração Geral	324.000,00	311.000,00	1.620,35	234.849,13	1,96	76.150,87	36.680,59	69.419,06	1,64	241.580,94

Atenção Básica	2.408.250,00	2.444.750,00	275.018,28	1.420.756,59	11,85	1.023.993,41	375.263,52	621.758,08	14,70	1.822.991,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.063.000,00	1.099.500,00	142.756,34	876.798,60	7,31	222.701,40	233.825,70	426.326,39	10,08	673.173,61
Vigilância Epidemiológica	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>6.343.337,50</b>	<b>6.330.337,50</b>	<b>557.061,28</b>	<b>2.925.247,73</b>	<b>24,39</b>	<b>3.405.089,77</b>	<b>518.804,48</b>	<b>961.318,28</b>	<b>22,72</b>	<b>5.369.019,22</b>
Administração Geral	386.000,00	376.000,00	24.872,85	312.369,20	2,60	63.630,80	39.075,08	75.774,41	1,79	300.225,59
Alimentação e Nutrição	393.100,00	393.100,00	36.272,75	38.022,75	0,32	355.077,25	700,00	700,00	0,02	392.400,00
Ensino Fundamental	4.212.737,50	4.243.737,50	315.149,97	1.791.934,21	14,94	2.451.803,29	349.645,93	646.864,73	15,29	3.596.872,77
Ensino Médio	22.350,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	22.350,00	0,00	0,00	0,00	22.350,00
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Infantil	1.057.150,00	1.027.150,00	164.374,21	631.524,80	5,27	395.625,20	109.488,70	197.402,29	4,67	829.747,71
Educação de Jovens e Adultos	196.000,00	192.000,00	16.391,50	151.396,77	1,26	40.603,23	19.894,77	40.576,85	0,96	151.423,15
Educação Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
<b>CULTURA</b>	<b>282.000,00</b>	<b>282.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.500,00</b>	<b>0,22</b>	<b>255.500,00</b>	<b>3.965,70</b>	<b>7.348,34</b>	<b>0,17</b>	<b>274.651,66</b>
Difusão Cultural	282.000,00	282.000,00	0,00	26.500,00	0,22	255.500,00	3.965,70	7.348,34	0,17	274.651,66
<b>URBANISMO</b>	<b>2.304.940,00</b>	<b>2.304.940,00</b>	<b>52.172,16</b>	<b>450.401,12</b>	<b>3,76</b>	<b>1.854.538,88</b>	<b>146.884,71</b>	<b>218.731,06</b>	<b>5,17</b>	<b>2.086.208,94</b>
Infra-Estrutura Urbana	2.041.940,00	2.029.940,00	35.612,16	433.841,12	3,62	1.596.098,88	146.884,71	218.731,06	5,17	1.811.208,94
Serviços Urbanos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Turismo	228.000,00	240.000,00	16.560,00	16.560,00	0,14	223.440,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
<b>SANEAMENTO</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>AGRICULTURA</b>	<b>457.150,00</b>	<b>1.354.631,66</b>	<b>234.658,00</b>	<b>444.658,00</b>	<b>3,71</b>	<b>909.973,66</b>	<b>81.861,37</b>	<b>132.770,14</b>	<b>3,14</b>	<b>1.221.861,52</b>
Abastecimento	432.150,00	1.090.262,93	64.258,00	274.258,00	2,29	816.004,93	54.461,37	105.370,14	2,49	984.892,79
Extensão Rural	25.000,00	264.368,73	170.400,00	170.400,00	1,42	93.968,73	27.400,00	27.400,00	0,65	236.968,73
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>253.862,50</b>	<b>253.862,50</b>	<b>250,00</b>	<b>77.750,00</b>	<b>0,65</b>	<b>176.112,50</b>	<b>17.785,92</b>	<b>33.800,13</b>	<b>0,80</b>	<b>220.062,37</b>
Turismo	253.862,50	253.862,50	250,00	77.750,00	0,65	176.112,50	17.785,92	33.800,13	0,80	220.062,37
<b>TRANSPORTE</b>	<b>27.100,00</b>	<b>27.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.100,00</b>
Transporte Rodoviário	27.100,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00	0,00	0,00	0,00	27.100,00
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>53.000,00</b>	<b>57.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.500,00</b>	<b>0,29</b>	<b>22.500,00</b>	<b>4.857,96</b>	<b>8.109,42</b>	<b>0,19</b>	<b>48.890,58</b>
Desporto Comunitário	53.000,00	57.000,00	0,00	34.500,00	0,29	22.500,00	4.857,96	8.109,42	0,19	48.890,58
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>
Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)</b>	<b>846.500,00</b>	<b>838.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>622.900,00</b>	<b>5,19</b>	<b>215.100,00</b>	<b>52.155,97</b>	<b>95.495,16</b>	<b>2,26</b>	<b>742.504,84</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>20.857.140,00</b>	<b>21.804.721,66</b>	<b>1.522.176,35</b>	<b>11.993.619,66</b>	<b>100,00</b>	<b>9.811.102,00</b>	<b>2.373.256,44</b>	<b>4.230.233,01</b>	<b>100,00</b>	<b>17.574.488,65</b>
<b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (e) = (a - d)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (b)</b>	<b>% (b/total b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/total d)</b>	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>	<b>846.500,00</b>	<b>838.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>622.900,00</b>	<b>5,19</b>	<b>215.100,00</b>	<b>52.155,97</b>	<b>95.495,16</b>	<b>2,26</b>	<b>742.504,84</b>
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>36.000,00</b>	<b>36.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,25</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6.868,41</b>	<b>9.265,89</b>	<b>0,22</b>	<b>26.734,11</b>
Ação Legislativa	36.000,00	36.000,00	0,00	30.000,00	0,25	6.000,00	6.868,41	9.265,89	0,22	26.734,11
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>59.000,00</b>	<b>51.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>48.000,00</b>	<b>0,40</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.208,36</b>	<b>6.151,10</b>	<b>0,15</b>	<b>44.848,90</b>
Administração Geral	59.000,00	51.000,00	0,00	48.000,00	0,40	3.000,00	3.208,36	6.151,10	0,15	44.848,90
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>SAÚDE</b>	<b>226.500,00</b>	<b>226.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>175.900,00</b>	<b>1,47</b>	<b>50.100,00</b>	<b>14.862,53</b>	<b>27.546,95</b>	<b>0,65</b>	<b>198.453,05</b>
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	0,00	16.000,00	0,13	2.000,00	1.121,33	2.242,66	0,05	15.757,34
Atenção Básica	127.500,00	127.000,00	6.000,00	94.000,00	0,78	33.000,00	8.658,62	15.433,33	0,36	111.566,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.000,00	81.000,00	0,00	65.900,00	0,55	15.100,00	5.082,58	9.870,96	0,23	71.129,04
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>515.000,00</b>	<b>515.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>369.000,00</b>	<b>3,08</b>	<b>146.000,00</b>	<b>27.216,67</b>	<b>52.531,22</b>	<b>1,24</b>	<b>462.468,78</b>
Administração Geral	26.000,00	26.000,00	0,00	16.000,00	0,13	10.000,00	0,00	1.068,25	0,03	24.931,75
Ensino Fundamental	360.000,00	360.000,00	0,00	250.000,00	2,08	110.000,00	20.301,66	38.204,03	0,90	321.795,97
Educação Infantil	94.000,00	94.000,00	0,00	78.000,00	0,65	16.000,00	5.058,46	9.706,51	0,23	84.293,49
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	0,00	25.000,00	0,21	10.000,00	1.856,55	3.552,43	0,08	31.447,57
<b>TOTAL</b>	<b>846.500,00</b>	<b>838.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>622.900,00</b>	<b>5,19</b>	<b>215.100,00</b>	<b>52.155,97</b>	<b>95.495,16</b>	<b>2,26</b>	<b>742.504,84</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1637-8266-946). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:45.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:02223161

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO III DO 1º BIMESTRE DE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.250.027,75</b>	<b>1.138.596,85</b>	<b>1.283.552,65</b>	<b>1.002.867,58</b>	<b>975.289,81</b>	<b>980.342,69</b>	<b>1.091.607,76</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.112,30	16.583,81	14.091,63	15.791,68	8.464,65	18.538,16	12.853,63
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	10.102,44	9.180,96	11.255,34	12.795,94	7.346,09	11.109,75	6.801,80
ITBI	5.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
IRRF	2.829,86	7.402,85	2.783,79	2.995,74	1.118,56	4.923,41	5.844,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	52,50	0,00	0,00	105,00	207,50
Contribuições	32.699,76	32.841,22	33.275,90	35.099,60	14.629,94	38.735,10	52.030,10
Receita Patrimonial	10.787,56	15.654,87	18.455,17	14.901,28	16.331,07	22.874,96	16.918,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.787,56	15.654,87	18.455,17	14.901,28	16.331,07	22.874,96	16.918,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.188.428,13	1.073.516,95	1.217.729,95	937.075,02	823.856,46	897.940,53	1.007.551,10
Cota-Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82

Cota-Parte do ICMS	132.223,51	118.503,05	152.019,23	111.161,82	132.041,20	155.650,37	129.204,74
Cota-Parte do IPVA	9.188,93	8.344,06	8.996,45	10.368,55	5.551,29	7.808,14	2.876,26
Cota-Parte do ITR	102,50	0,00	6,29	18,96	202,09	529,62	56,07
Transferências da LC 87/1996	168,74	168,74	168,74	168,74	168,74	168,74	168,74
Transferências da LC 61/1989	113,91	125,11	84,22	113,84	113,84	115,53	110,92
Transferências do FUNDEB	174.324,28	160.243,54	156.744,97	145.636,91	134.416,88	154.345,91	155.791,08
Outras Transferências Correntes	84.045,48	47.963,70	49.371,36	37.129,42	74.711,69	38.176,15	39.599,47
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	112.007,69	2.253,94	2.253,94
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>206.810,80</b>	<b>193.616,80</b>	<b>153.363,46</b>	<b>171.426,80</b>	<b>235.188,57</b>	<b>167.819,64</b>	<b>201.574,34</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.799,20	20.554,94	20.840,51	20.565,16	235,40	24.482,12	36.888,37
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	112.007,69	2.253,94	2.253,94
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.011,60	173.061,86	132.522,95	150.861,64	122.945,48	141.083,58	162.432,03
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.043.216,95</b>	<b>944.980,05</b>	<b>1.130.189,19</b>	<b>831.440,78</b>	<b>740.101,24</b>	<b>812.523,05</b>	<b>890.033,42</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.632.343,01</b>	<b>1.309.933,39</b>	<b>1.408.879,41</b>	<b>1.143.359,51</b>	<b>1.196.452,71</b>	<b>14.413.253,12</b>	<b>20.669.300,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.502,67	8.205,02	12.262,67	14.269,58	12.809,08	170.484,88	504.050,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.370,00
ISS	10.821,88	4.825,13	8.833,89	8.637,00	7.131,69	108.841,91	322.000,00
ITBI	400,00	800,00	0,00	0,00	0,00	8.780,00	11.700,00
IRRF	7.280,79	2.422,39	3.376,28	5.527,58	5.677,39	52.182,97	73.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	157,50	52,50	105,00	0,00	680,00	11.500,00
Contribuições	22.430,88	15.696,53	16.067,62	12.692,89	15.538,96	321.738,50	1.470.000,00
Receita Patrimonial	16.983,90	19.501,48	16.877,55	15.949,98	16.917,23	202.154,04	312.550,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.983,90	19.501,48	16.877,55	15.949,98	16.917,23	202.154,04	312.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.569.917,68	1.264.276,42	1.361.340,33	1.100.447,06	1.146.524,96	13.588.604,59	18.332.700,00
Cota-Parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	11.198.000,00
Cota-Parte do ICMS	145.116,49	157.743,27	131.298,94	128.734,46	147.204,74	1.640.901,82	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.355,78	2.834,47	4.143,13	9.285,12	10.043,16	83.795,34	100.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	35,18	6,15	0,00	956,86	500,00
Transferências da LC 87/1996	168,74	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,92	2.500,00
Transferências da LC 61/1989	133,66	113,48	119,88	115,78	117,38	1.377,55	1.500,00
Transferências do FUNDEB	181.652,68	182.179,11	176.976,71	153.309,30	155.953,10	1.931.574,47	2.150.000,00
Outras Transferências Correntes	48.934,02	79.345,38	123.813,24	116.443,89	157.545,54	897.079,34	2.680.200,00
Outras Receitas Correntes	4.507,88	2.253,94	2.331,24	0,00	4.662,48	130.271,11	50.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>208.914,67</b>	<b>202.804,27</b>	<b>214.441,25</b>	<b>166.138,72</b>	<b>171.267,69</b>	<b>2.293.367,01</b>	<b>2.210.900,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7.983,50	0,00	0,00	0,00	0,00	152.349,20	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	4.507,88	2.253,94	2.331,24	0,00	4.662,48	130.271,11	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	196.423,29	200.550,33	212.110,01	166.138,72	166.605,21	2.010.746,70	2.160.900,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	<b>1.423.428,34</b>	<b>1.107.129,12</b>	<b>1.194.438,16</b>	<b>977.220,79</b>	<b>1.025.185,02</b>	<b>12.119.886,11</b>	<b>18.458.400,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1565-2858-006). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:46.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:9EDB7150

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO IV DO 1º BIMESTRE DE 2019

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência:

Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre 2019</b>	<b>Até o Bimestre 2018</b>
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.450.000,00	1.450.000,00	36.840,04	158.625,29
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	122.147,59
Civil	0,00	0,00	0,00	122.147,59
Ativo	0,00	0,00	0,00	122.147,59
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
Civil	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
Ativo	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	150.000,00	36.840,04	36.477,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	36.840,04	36.477,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREV. RPPS (XI)=(IX+X)</b>	1.450.000,00	1.450.000,00	36.840,04	158.625,29

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	990.000,00	990.000,00	898.163,49	618.766,20	319.437,57	223.579,71
Benefícios - Civil	750.000,00	750.000,00	735.000,00	517.000,00	267.418,88	193.615,37
Aposentadorias	750.000,00	750.000,00	735.000,00	517.000,00	267.418,88	193.615,37
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	240.000,00	240.000,00	163.163,49	101.766,20	52.018,69	29.964,34
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	240.000,00	240.000,00	163.163,49	101.766,20	52.018,69	29.964,34
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREV. RPPS (XIV)=(XII+XIII)</b>	990.000,00	990.000,00	898.163,49	618.766,20	319.437,57	223.579,71
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)<sup>2</sup></b>	460.000,00	460.000,00	-861.323,45	-460.140,91	-282.597,53	-64.954,42

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1268-6809-706). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:47.	
Nota:	
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).	

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**B1451463

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO VI DO 1º BIMESTRE DE 2019

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>
	<b>Até o Bimestre/2019</b>
	<b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	18.569.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	504.050,00
IPTU	85.370,00
ISS	322.000,00
ITBI	11.700,00
IRRF	73.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.500,00
Contribuições	1.470.000,00
Receita Patrimonial	312.550,00
Aplicações Financeiras (II)	312.550,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00
Transferências Correntes	16.232.800,00
Cota-Parte do FPM	9.398.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.860.000,00
Cota-Parte do IPVA	80.000,00
Cota-Parte do ITR	400,00
Transferências da LC 87/1996	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.200,00
Transferências do FUNDEB	2.150.000,00
Outras Transferências Correntes	2.741.200,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>	18.256.850,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	2.848.740,00
Operações de Crédito (VI)	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00
Alienação de Bens	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00
Transferência de Capital	2.848.740,00

Convênios	2.848.740,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.848.740,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>21.105.590,00</b>	<b>4.243.974,51</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.772.300,00	10.865.321,06	3.993.397,36	3.747.215,57	616.858,93	197.456,86	197.456,86
Pessoal e Encargos Sociais	9.050.000,00	7.949.769,73	2.690.384,84	2.592.115,64	156.365,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.716.300,00	2.915.551,33	1.303.012,52	1.155.099,93	460.493,19	197.456,86	197.456,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	4.553,35	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.716.300,00	2.915.551,33	1.303.012,52	1.155.099,93	455.939,84	197.456,86	197.456,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.766.300,00	10.865.321,06	3.993.397,36	3.747.215,57	616.858,93	197.456,86	197.456,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.144.421,66	505.398,60	141.340,49	141.340,49	1.199,00	522.907,10	518.145,41
Investimentos	4.840.421,66	230.398,60	49.639,56	49.639,56	1.199,00	522.907,10	518.145,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	304.000,00	275.000,00	91.700,93	91.700,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.840.421,66	230.398,60	49.639,56	49.639,56	1.199,00	522.907,10	518.145,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.656.721,66	11.095.719,66	4.043.036,92	3.796.855,13	618.057,93	720.363,96	715.602,27

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	-886.540,82
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	-886.540,82
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-663.646,54	-680.626,39
DEDUÇÕES (XXIX)	2.687.073,12	2.637.487,61
Disponibilidade de Caixa	2.648.863,51	2.590.884,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.807.737,64	3.031.315,70
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.158.874,13	440.431,21
Demais Haveres Financeiros	38.209,61	46.603,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.350.719,66	-3.318.114,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	<b>-32.605,66</b>	

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		718.442,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>		-751.048,58
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>		-751.048,58
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		949.581,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		949.581,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		500.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1080-9731-968). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:49.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**5B8FCEE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO VIII DO 1º BIMESTRE DE 2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	<b>RS 1,00</b>
<b>RECEITAS DO ENSINO</b>	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100			
1-RECEITA DE IMPOSTOS	492.550,00	492.550,00	47.231,35	9,59			
1.1-Receita resultante do IPTU	85.370,00	85.370,00	0,00	0,00			
1.1.1-IPTU	50.370,00	50.370,00	0,00	0,00			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00			
1.2-Receita resultante do ITBI	11.700,00	11.700,00	800,00	6,84			
1.2.1-ITBI	10.000,00	10.000,00	800,00	8,00			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00			
1.3-Receita resultante do ISS	322.000,00	322.000,00	29.427,71	9,14			
1.3.1-ISS	300.000,00	300.000,00	29.427,71	9,81			
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00			
1.4-Receita resultante do IRRF	73.480,00	73.480,00	17.003,64	23,14			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.502.500,00	13.502.500,00	3.727.022,50	27,60			
2.1-Cota Parte FPM	11.198.000,00	11.198.000,00	3.135.227,36	28,00			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.298.000,00	10.298.000,00	3.135.227,36	30,45			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00			
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	564.981,41	25,68			
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00			
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	466,52	31,10			
2.5-Cota-Parte ITR	500,00	500,00	41,33	8,27			
2.6-Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	26.305,88	26,31			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>13.995.050,00</b>	<b>13.995.050,00</b>	<b>3.774.253,85</b>	<b>26,97</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>			
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00			
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>FUNDEB</b>							
<b>RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>% c= (b/a)x100</b>			
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.160.900,00	2.160.900,00	745.404,27	34,50			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.800.000,00	1.800.000,00	627.045,40	34,84			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	340.000,00	340.000,00	112.996,20	33,23			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	93,29	31,10			
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	100,00	100,00	8,26	8,26			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	5.261,12	26,31			
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.152.000,00	2.152.000,00	668.855,15	31,08			
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.089.000,00	2.089.000,00	668.418,22	32,00			
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00			
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	436,93	21,85			
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>-71.900,00</b>	<b>-71.900,00</b>	<b>-76.986,05</b>	<b>107,07</b>			
<b>DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTERIO	2.089.000,00	2.089.000,00	1.841.356,78	88,15	562.290,68	26,92	0,00
13.1-Com Educação Infantil	466.000,00	466.000,00	439.868,30	94,39	130.951,63	28,10	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.623.000,00	1.623.000,00	1.401.488,48	86,35	431.339,05	26,58	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	63.000,00	63.000,00	3.859,18	6,13	3.859,18	6,13	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	63.000,00	63.000,00	3.859,18	6,13	3.859,18	6,13	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>2.152.000,00</b>	<b>2.152.000,00</b>	<b>1.845.215,96</b>	<b>85,74</b>	<b>566.149,86</b>	<b>26,31</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00
16.2- FUNDEB 40%							0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1- FUNDEB 60%							0,00
17.2- FUNDEB 40%							0,00
<b>18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							566.149,86
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							84,07
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							0,58
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %							15,35
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>							<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>							0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS	EM	

MDE		ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-76.986,05
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
<b>35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) 6</b>	<b>-76.986,05</b>
<b>36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6</b>	<b>76.986,05</b>
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5</b>	<b>2,04</b>

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	101.000,00	101.000,00	81.736,98	80,93	32.061,44	31,74	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.757.337,50	6.744.337,50	3.212.510,75	47,63	981.788,06	14,56	0,00
<b>42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)</b>	<b>6.858.337,50</b>	<b>6.845.337,50</b>	<b>3.294.247,73</b>	<b>48,12</b>	<b>1.013.849,50</b>	<b>14,81</b>	<b>0,00</b>
<b>43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)</b>	<b>6.858.337,50</b>	<b>6.845.337,50</b>	<b>3.294.247,73</b>	<b>48,12</b>	<b>1.013.849,50</b>	<b>14,81</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>			<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2019 (j)</b>		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			182.030,87		0,00		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			31.837,31		0,00		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB			150.193,56		0,00		
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>			<b>VALOR</b>		<b>VALOR</b>		
			<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>		
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			-111.220,95		3.322,84		
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			668.418,22		30.150,39		
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			615.601,92		33.211,60		
47.1- (-) Orçamento do Exercício			505.144,37		30.241,60		
47.2- (-) Restos a Pagar			110.457,55		2.970,00		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			436,93		843,67		
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-57.967,72		1.105,30		
50- (+) Ajustes			0,00		0,00		
50.1- (+) Retenções			0,00		0,00		
50.2- (-) Valores a recuperar			0,00		0,00		
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários			0,00		0,00		
50.4- (+) Conciliação Bancária			0,00		0,00		
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			-57.967,72		1.105,30		

FONTE: Sistema e-Pública (1315-6200-376). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:50.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**649E3D1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO IX DO 1º BIMESTRE DE 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO**  
**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.124.421,66</b>	<b>505.398,60</b>	<b>4.619.023,06</b>
Investimentos	4.820.421,66	230.398,60	4.590.023,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	304.000,00	275.000,00	29.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>5.124.421,66</b>	<b>505.398,60</b>	<b>4.619.023,06</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>5.124.421,66</b>	<b>505.398,60</b>	<b>4.619.023,06</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1666-7285-723). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:51.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**B4259F48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO X DO 1º BIMESTRE DE 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Janeiro a Maio 2019**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1566-6458-075). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:53.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:32E715F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO XI DO 1º BIMESTRE DE 2019**

**MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO PAGAR (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>					<b>SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1972-2677-166). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:54.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:3F74570F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO ANEXO XII DO 1º BIMESTRE DE 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	492.550,00	492.550,00	47.231,35	9,59
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.370,00	50.370,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	800,00	8,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	29.427,71	9,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	73.480,00	73.480,00	17.003,64	23,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.602.500,00	12.602.500,00	3.727.022,50	29,57
Cota-parte FPM	10.298.000,00	10.298.000,00	3.135.227,36	30,45
Cota-parte ITR	500,00	500,00	41,33	8,27
Cota-parte IPVA	100.000,00	100.000,00	26.305,88	26,31
Cota-parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	564.981,41	25,68
Cota-parte do IPI - Exportação	1.500,00	1.500,00	466,52	31,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>13.095.050,00</b>	<b>13.095.050,00</b>	<b>3.774.253,85</b>	<b>28,82</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.831.240,00	3.831.240,00	393.204,10	10,26
Provenientes da União	2.122.500,00	2.122.500,00	326.854,14	15,40
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.658.740,00	1.658.740,00	66.349,96	4,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>3.831.240,00</b>	<b>3.831.240,00</b>	<b>393.204,10</b>	<b>10,26</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.933.750,00	3.933.750,00	2.671.671,12	67,92	1.115.050,48	28,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.389.000,00	2.395.000,00	1.917.472,66	80,06	768.176,01	32,07	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.544.750,00	1.538.750,00	754.198,46	49,01	346.874,47	22,54	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	493.000,00	552.500,00	36.633,20	6,63	30.000,00	5,43	0,00
Investimentos	493.000,00	552.500,00	36.633,20	6,63	30.000,00	5,43	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.426.750,00</b>	<b>4.486.250,00</b>	<b>2.708.304,32</b>	<b>60,37</b>	<b>1.145.050,48</b>	<b>25,52</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.172.500,00	2.232.000,00	1.189.203,56	43,91	652.766,88	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.122.500,00	2.182.000,00	1.189.203,56	43,91	652.766,88	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.183.500,00</b>	<b>2.243.000,00</b>	<b>1.189.203,56</b>	<b>43,91</b>	<b>652.766,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.243.250,00</b>	<b>2.243.250,00</b>	<b>1.519.100,76</b>	<b>56,09</b>	<b>492.283,60</b>	<b>42,99</b>	<b>0,00</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E	13,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]6	- 73.854,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>			
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>			
	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	
Atenção Básica	2.535.750,00	2.571.750,00	1.514.756,59	55,93	637.191,41	55,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.144.000,00	1.180.500,00	942.698,60	34,81	436.197,35	38,09	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	342.000,00	329.000,00	250.849,13	9,26	71.661,72	6,26	0,00
<b>Total</b>	<b>4.426.750,00</b>	<b>4.486.250,00</b>	<b>2.708.304,32</b>	<b>100,00</b>	<b>1.145.050,48</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1702-2808-408). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:54.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**991BC280

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XIII DO 1º BIMESTRE DE 2019

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1171-7896-292). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:56.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**BB83795B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO ANEXO XIV DO 1º BIMESTRE DE 2019

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		21.357.140,00		
Previsão Atualizada		21.357.140,00		
Receitas Realizadas		4.580.480,42		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		949.581,66		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		20.857.140,00		
Créditos Adicionais		947.581,66		
Dotação Atualizada		21.804.721,66		
Despesas Empenhadas		11.993.619,66		
Despesas Liquidadas		4.230.233,01		
Despesas Pagas		3.965.621,04		
Superávit Orçamentário		350.247,41		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		11.993.619,66		
Despesas Liquidadas		4.230.233,01		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		12.119.886,11		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		36.840,04		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		319.437,57		
Resultado Previdenciário		-282.597,53		
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	-886.540,82	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-886.540,82	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.163.418,24	0,00	727.748,72
Poder Executivo		1.163.418,24	0,00	727.748,72
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		4.530.578,04	0,00	715.602,27
Poder Executivo		4.530.578,04	0,00	715.602,27
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.693.996,28</b>	<b>0,00</b>	<b>1.443.350,99</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE		76.986,05	25,00	2,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		562.290,68	60,00	84,07
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	10,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		492.283,60	15,00	13,04
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1859-0269-904). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:57.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:84BCFB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF ANEXO I 1º QUADRIMESTRE 2019

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	RS 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	nov/2018
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	486.352,81	457.922,73	448.349,86	462.485,12	430.528,46	390.305,72	550.949,99
Pessoal Ativo	435.178,92	399.200,90	395.064,89	405.111,67	371.162,07	331.998,27	492.642,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	322.606,17	329.812,16	327.130,56	332.675,93	328.127,66	328.615,90	328.933,36
Obrigações Patronais	112.572,75	69.388,74	67.934,33	72.435,74	43.034,41	3.382,37	163.709,17
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	51.173,89	58.721,83	53.284,97	57.373,45	59.366,39	58.307,45	58.307,46
Aposentadorias, Reserva e Reformas	51.173,89	58.721,83	53.284,97	57.373,45	59.366,39	58.307,45	58.307,46
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	51.173,89	58.721,83	53.284,97	57.373,45	59.366,39	58.307,45	58.307,46
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	51.173,89	58.721,83	53.284,97	57.373,45	59.366,39	58.307,45	58.307,46
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>435.178,92</b>	<b>399.200,90</b>	<b>395.064,89</b>	<b>405.111,67</b>	<b>371.162,07</b>	<b>331.998,27</b>	<b>492.642,53</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b>						
	<b>LIQUIDADAS</b>						
	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	847.685,90	668.112,58	561.496,01	779.213,96	584.139,07	6.667.542,21	0,00
Pessoal Ativo	734.534,48	606.211,27	498.749,07	707.198,35	513.384,05	5.890.436,47	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	601.597,74	505.257,08	491.395,48	544.828,14	504.750,43	4.945.730,61	0,00
Obrigações Patronais	132.936,74	100.954,19	7.353,59	162.370,21	8.633,62	944.705,86	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	113.151,42	61.901,31	62.746,94	72.015,61	70.755,02	777.105,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	113.151,42	61.901,31	62.746,94	72.015,61	70.755,02	777.105,74	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	113.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	509.686,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	113.151,42	0,00	0,00	0,00	0,00	509.686,86	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>734.534,48</b>	<b>668.112,58</b>	<b>561.496,01</b>	<b>779.213,96</b>	<b>584.139,07</b>	<b>6.157.855,35</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>						<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>						<b>12.119.886,11</b>	<b>---</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)						0,00	---
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>						<b>12.119.886,11</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>						<b>6.157.855,35</b>	<b>50,81</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>						<b>6.544.738,50</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>						<b>6.217.501,58</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>						<b>5.890.264,65</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1855-2119-351). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 08:19.							
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.							

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**31CA0833

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO II DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		RS 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-663.646,54	-680.626,39		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	-663.646,54	-680.626,39		
Empréstimos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-507.386,70	-524.366,55		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	-507.386,70	-524.366,55		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	-156.259,84	-156.259,84		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	2.687.073,12	2.637.487,61		
Disponibilidade de Caixa¹	2.648.863,51	2.590.884,49		
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.807.737,64	3.031.315,70		
(-) Restos a Pagar Processados	1.158.874,13	440.431,21		
Demais Haveres Financeiros	38.209,61	46.603,12		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>-3.350.719,66</b>	<b>-3.318.114,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>11.653.835,50</b>	<b>12.119.886,11</b>		
<b>% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)</b>	<b>-5,69</b>	<b>-5,62</b>		
<b>% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)</b>	<b>-28,75</b>	<b>-27,38</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>13.984.602,60</b>	<b>14.543.863,33</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>12.586.142,34</b>	<b>13.089.477,00</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO</b>	<b>DO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	4.530.578,04	3.810.214,08		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (2260-0998-931). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 08:21.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:2E9FFC52

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF ANEXO V DO 1º QUADRIMESTRE DE 2019

### PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										RS 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)							Demais Obrigações Financeiras (e)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>796.851,84</b>	<b>163.375,29</b>	<b>148.557,30</b>	<b>7.200,21</b>	<b>292.591,87</b>	<b>0,00</b>	<b>185.127,17</b>	<b>2.365.420,97</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.180.293,80</b>	
Recursos Ordinários	796.851,84	163.375,29	148.557,30	7.200,21	292.591,87	0,00	185.127,17	2.365.420,97	0,00	-2.180.293,80	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>3.727.298,43</b>	<b>237.271,28</b>	<b>198.844,23</b>	<b>3.680.317,35</b>	<b>609.535,30</b>	<b>0,00</b>	<b>-998.669,73</b>	<b>4.705.059,16</b>	<b>0,00</b>	<b>-5.703.728,89</b>	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-936.146,71	21.663,51	37.597,50	0,00	65.013,43	0,00	-1.060.421,15	886.815,60	0,00	-1.947.236,75	
Transferências do FUNDEB	-69.407,07	143.912,51	13.198,32	0,00	301.484,04	0,00	-528.001,94	1.279.066,10	0,00	-1.807.068,04	
Outros Recursos Vinculados à Educação	174.719,52	519,13	9.271,40	0,00	0,00	0,00	164.928,99	15.609,80	0,00	149.319,19	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	525.972,70	28.524,96	80.978,25	817,50	56.316,06	0,00	359.335,93	979.154,17	0,00	-619.818,24	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	119.283,56	19.779,41	29.070,60	1.593,40	56.459,13	0,00	12.381,02	524.088,14	0,00	-511.707,12	
Recursos Vinculados à Assistência Social	39.974,00	0,00	11.805,25	192,50	913,96	0,00	27.062,29	99.148,94	0,00	-72.086,65	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	1.740.181,97	0,00	0,00	0,00	4.192,82	0,00	1.735.989,15	578.725,92	0,00	1.157.263,23	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	2.132.720,46	22.871,76	16.922,91	3.677.713,95	125.155,86	0,00	-1.709.944,02	342.450,49	0,00	-2.052.394,51	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.524.150,27</b>	<b>400.646,57</b>	<b>347.401,53</b>	<b>3.687.517,56</b>	<b>902.127,17</b>	<b>0,00</b>	<b>-813.542,56</b>	<b>7.070.480,13</b>	<b>0,00</b>	<b>-7.884.022,69</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (2017-5391-470). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 08:25.

Nota: Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
Código Identificador:BEF75ECB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
<b>Receitas Correntes</b>	17.691.770,00	17.691.770,00	2.167.601,78	12,25	4.764.110,06	26,93	12.927.659,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	875.000,00	875.000,00	35.646,44	4,07	77.449,23	8,85	797.550,77
Impostos	625.000,00	625.000,00	30.379,45	4,86	63.616,06	10,18	561.383,94
Taxas	250.000,00	250.000,00	5.266,99	2,11	13.833,17	5,53	236.166,83
Contribuições	743.000,00	743.000,00	136.713,95	18,40	275.179,32	37,04	467.820,68
Contribuições Sociais	665.000,00	665.000,00	124.728,13	18,76	249.204,12	37,47	415.795,88
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	78.000,00	78.000,00	11.985,82	15,37	25.975,20	33,30	52.024,80
Receita Patrimonial	484.100,00	484.100,00	59.590,79	12,31	146.588,30	30,28	337.511,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	473.100,00	473.100,00	59.590,79	12,60	146.588,30	30,98	326.511,70
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	15.372.344,00	15.372.344,00	1.930.765,59	12,56	4.258.632,70	27,70	11.113.711,30
Transferências da União e de suas Entidades	11.243.952,00	11.243.952,00	1.313.503,14	11,68	2.959.434,54	26,32	8.284.517,46
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	1.768.392,00	1.768.392,00	278.249,81	15,73	563.641,88	31,87	1.204.750,12
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.360.000,00	2.360.000,00	339.012,64	14,36	735.556,28	31,17	1.624.443,72
Outras Receitas Correntes	211.326,00	211.326,00	4.885,01	2,31	6.260,51	2,96	205.065,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4,95	0,10	4.995,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Receitas Correntes	181.326,00	181.326,00	4.885,01	2,69	6.255,56	3,45	175.070,44
<b>Receitas de Capital</b>	3.051.000,00	3.051.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051.000,00
Transferências de Capital	3.051.000,00	3.051.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.051.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.658.000,00	2.658.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	610.000,00	610.000,00	112.169,57	18,39	222.974,18	36,55	387.025,82
Contribuições	590.000,00	590.000,00	112.169,57	19,01	222.974,18	37,79	367.025,82
Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	112.169,57	19,01	222.974,18	37,79	367.025,82
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>21.352.770,00</b>	<b>21.352.770,00</b>	<b>2.279.771,35</b>	<b>10,68</b>	<b>4.987.084,24</b>	<b>23,36</b>	<b>16.365.685,76</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	17.810.476,00	-19.000,00	17.791.476,00	667.820,04	11.007.316,05	1.582.421,15	3.365.948,42 37,56		14.425.527,58	2.391.286,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.593.520,00	-15.000,00	11.578.520,00	11.250,00	8.846.567,97	878.526,17	2.235.842,72 19,31		9.342.677,28	1.660.227,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.196.956,00	-4.000,00	6.192.956,00	656.570,04	2.160.748,08	703.894,98	1.130.105,70 18,25		5.062.850,30	731.058,93	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	4.601.200,00	129.000,00	4.730.200,00	39.141,75	756.591,76	36.557,69	82.206,31 25,45		4.647.993,69	71.094,31	0,00
INVESTIMENTO	4.451.200,00	129.000,00	4.580.200,00	39.141,75	624.509,80	19.856,00	48.039,57	1,05	4.532.160,43	36.927,57	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	132.081,96	16.701,69	34.166,74 24,40		105.833,26	34.166,74	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	776.094,00	-110.000,00	666.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.094,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	776.094,00	-110.000,00	666.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666.094,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>23.187.770,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.187.770,00</b>	<b>706.961,79</b>	<b>11.763.907,81</b>	<b>1.618.978,84</b>	<b>3.448.154,73</b>	<b>14,87</b>	<b>19.739.615,27</b>	<b>2.462.380,71</b>	<b>0,00</b>
Superavit							1.538.929,51				
<b>Total</b>							<b>4.987.084,24</b>				

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:80E0A11C**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONSOLIDADO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO**

Consolidado das Despesas por Subfunção								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019								Exercício: 2019			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	7.830,63	838.444,02	123.050,67	226.621,57	6,57	20,60	873.378,43		
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	91.340,00	91.340,00	0,00	72.000,00	6.090,00	18.270,00	0,53	20,00	73.070,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.219.340,00	5.218.340,00	201.309,89	3.688.411,13	527.905,21	1.196.043,76	34,69	47,15	4.022.296,24		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	227.050,00	227.050,00	2.834,44	155.900,44	12.001,06	36.602,34	1,06	16,12	190.447,66		
124 CONTROLE INTERNO	71.500,00	71.500,00	0,00	64.800,00	4.482,24	13.446,72	0,39	18,81	58.053,28		
130 ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00		
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.400,00	289.205,00	11.529,11	204.087,59	15.558,32	38.937,97	1,13	13,46	250.267,03		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	997.300,00	972.495,00	49.213,21	453.218,07	49.026,81	104.805,51	3,04	10,78	867.689,49		
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.670.000,00	3.670.000,00	800,00	1.239.636,00	191.638,82	385.598,06	11,18	10,51	3.284.401,94		
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.148.520,00	2.133.520,00	25.472,27	825.311,56	117.303,93	268.668,98	7,79	12,59	1.864.851,02		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	280.200,00	275.200,00	71.250,00	143.610,00	57.950,00	110.360,00	3,20	40,10	164.840,00		

303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.000,00	141.000,00	469,00	21.694,82	21.694,82	21.694,82	0,63	15,39	119.305,18
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.360,00	154.360,00	12.211,04	107.522,21	21.403,31	38.586,42	1,12	25,00	115.773,58
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	160.000,00	160.000,00	19.261,78	34.884,90	18.653,84	23.471,49	0,68	14,67	136.528,51
333	EMPREGABILIDADE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.225.386,00	4.226.386,00	141.702,26	2.388.568,00	299.221,15	595.932,30	17,28	14,10	3.630.453,70
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	200.000,00	18.959,85	26.573,83	4.527,37	6.412,43	0,19	3,21	193.587,57
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	281.420,00	281.420,00	8.600,00	93.961,73	14.486,45	24.678,80	0,72	8,77	256.741,20
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.092.500,00	1.302.500,00	22.191,45	568.775,82	17.231,95	39.492,52	1,15	24,81	1.263.007,48
452	SERVIÇOS URBANOS	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	562.300,00	562.300,00	112.631,61	314.522,32	73.122,42	111.372,41	3,23	19,81	450.927,59
544	RECURSOS HIDRÍCOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
605	ABASTECIMENTO	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00
606	EXTENSÃO RURAL	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	401.560,00	401.560,00	455,25	176.280,25	10.989,45	38.855,65	1,13	9,68	362.704,35
813	LAZER	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.500,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	397.000,00	397.000,00	0,00	345.465,12	32.641,02	148.302,98	4,30	37,36	248.697,02
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.094,00	166.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.094,00
SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
Total Geral		23.187.770,00	23.187.770,00	706.961,79	11.763.907,81	1.618.978,84	3.448.154,73	100,00	382,91	19.739.615,27

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:38932F56

## GABINETE DA PREFEITA

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	17.685.770,00	4.764.110,06	
Receitas Tributárias	875.000,00	77.449,23	
IPTU	120.000,00	2.102,83	
ISS	200.000,00	21.263,21	
IBTI	60.000,00	5.490,00	
IRRF	190.000,00	32.509,43	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.000,00	16.083,76	
Receitas de Contribuições	743.000,00	275.179,32	
Receita Patrimonial Líquida	484.100,00	146.588,30	
Aplicações Financeiras (II)	473.100,00	146.588,30	
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00	
Transferências Correntes	15.372.344,00	4.258.632,70	
Cota-Parte do FPM	9.932.490,00	3.135.227,36	
Cota-Parte do ICMS	1.980.540,00	648.321,13	
Cota-Parte do IPVA	98.000,00	49.521,28	
Cota-Parte do ITR	5.200,00	1.144,42	
Transferências da LC 87/1996	6.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	556,88	
Transferências do FUNDEB	2.360.000,00	735.556,28	
Outras Transferências Correntes	986.914,00	-311.694,65	
Demais Receitas Correntes	211.326,00	6.260,51	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	211.326,00	6.260,51	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	17.212.670,00	4.617.521,76	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.051.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	3.051.000,00	0,00	
Convênios	3.036.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	15.000,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.051.000,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.263.670,00	4.617.521,76	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2019			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGAR NÃO
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.791.476,00	11.007.316,05	3.365.948,42	2.400.759,86	258.485,85	82.354,51	81.877,51
Pessoal e Encargos Sociais	11.578.520,00	8.846.567,97	2.235.842,72	1.660.227,47	127.140,78	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.192.956,00	2.160.748,08	1.130.105,70	740.532,39	131.345,07	82.354,51	81.877,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.771.476,00	11.007.316,05	3.365.948,42	2.400.759,86	258.485,85	82.354,51	81.877,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.730.200,00	756.591,76	82.206,31	71.094,31	83.047,00	0,00	0,00

Investimentos	4.580.200,00	624.509,80	48.039,57	36.927,57	83.047,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	140.000,00	132.081,96	34.166,74	34.166,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.590.200,00	624.509,80	48.039,57	36.927,57	83.047,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	666.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.027.770,00	11.631.825,85	3.413.987,99	2.437.687,43	341.532,85	82.354,51	81.877,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.756.423,97

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)	-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.756.423,97
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	936.474,07	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	5.659.883,60	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.024.415,36	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	364.531,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.723.409,53	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	-4.723.409,53	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:7D9125AB

## GABINETE DA PREFEITA

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019	Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	625.000,00	625.000,00	63.616,06 10,18
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	140.000,00	140.000,00	3.295,76 2,35
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	2.102,83 1,75
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.192,93 5,97
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	5.490,00 6,86
1.2.1 - ITBI	60.000,00	60.000,00	5.490,00 9,15
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.000,00	215.000,00	22.320,87 10,38
1.3.1 - ISS	200.000,00	200.000,00	21.263,21 10,63
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.057,66 7,05
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	32.509,43 17,11
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.025.430,00	12.025.430,00	3.834.771,07 31,89
2.1 - Cota-Parte FPM	9.932.490,00	9.932.490,00	3.135.227,36 31,57
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.212.490,00	9.212.490,00	3.135.227,36 34,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00 0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	340.000,00	340.000,00	0,00 0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.980.540,00	1.980.540,00	648.321,13 32,73
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	6.000,00	6.000,00	0,00 0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.200,00	3.200,00	556,88 17,41
2.5 - Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	1.144,42 22,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	49.521,28 50,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.650.430,00	12.650.430,00	3.898.387,13 30,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	422.920,00	422.920,00	46.904,37	11,09
5.1 - Transferências do Salário-Educação	97.000,00	97.000,00	33.145,66	34,17
5.2 - Transferências do PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	60.000,00	60.000,00	11.451,60	19,09
5.4 - Transferências do PNATE	60.000,00	60.000,00	1.718,86	2,87
5.5 - Outras Transferências do FNDE	182.420,00	182.420,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	588,25	16,80
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	693.000,00	693.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.115.920,00	1.115.920,00	46.904,37	4,20
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.261.086,00	2.261.086,00	766.926,06	33,92
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.842.498,00	1.842.498,00	627.045,40	34,03
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	396.108,00	396.108,00	129.664,14	32,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	640,00	640,00	111,39	17,34
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.040,00	1.040,00	228,87	22,02
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	19.600,00	19.600,00	9.876,26	50,39
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.369.560,00	2.369.560,00	737.281,66	31,11
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.360.000,00	2.360.000,00	735.556,28	31,17
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	9.560,00	9.560,00	1.725,38	18,04
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	98.914,00	98.914,00	(31.369,78)	(2,75)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.586.480,00	1.586.480,00	1.350.000,00	85,09	281.570,20	17,75	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.502.000,00	1.502.000,00	1.350.000,00	89,88	281.570,20	18,75	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	783.080,00	783.080,00	619.090,68	79,06	162.609,11	20,77	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	783.080,00	783.080,00	619.090,68	79,06	162.609,11	20,77	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.369.560,00	2.369.560,00	1.969.090,68	83,10	444.179,31	18,75	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	444.179,31
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	38,19
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	22,05
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	39,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	169.580,00	169.580,00	26.573,83	15,67	6.412,43	3,78	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	169.580,00	169.580,00	26.573,83	15,67	6.412,43	3,78	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	84.480,00	84.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	85.100,00	85.100,00	26.573,83	31,23	6.412,43	7,53	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.398.386,00	3.348.386,00	2.333.098,45	69,68	567.510,70	16,95	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.285.080,00	2.285.080,00	1.969.090,68	86,17	444.179,31	19,44	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.113.306,00	1.063.306,00	364.007,77	34,23	123.331,39	11,60	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	3.567.966,00	3.517.966,00	2.359.672,28	67,07	573.923,13	16,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(31.369,78)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)	(31.369,78)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	605.292,91

37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%

15,52

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	97.000,00	97.000,00	28.083,00	28,95	23.583,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	968.920,00	1.018.920,00	62.511,45	6,14	28.310,09	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.065.920,00	1.115.920,00	90.594,45	8,12	51.893,09	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	4.633.886,00	4.633.886,00	2.450.266,73	52,88	625.816,22	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.457,75	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.457,75	0,00
50 - (+) Ajustes	(3.457,75)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.457,75)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador: B97DAA5D

## GABINETE DA PREFEITA

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019			
Período: JANEIRO-ABRIL/2019							
ADCT, Art. 77 - Anexo 12							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Período (b)	% (b/a)x100			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	625.000,00	625.000,00	63.616,06	10,17			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	120.000,00	120.000,00	2.102,83	1,75			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	5.490,00	9,15			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	21.263,21	10,63			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	32.509,43	17,11			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	30.000,00	30.000,00	170,10	0,56			
Dívida Ativa dos Impostos	25.000,00	25.000,00	2.080,49	8,32			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.305.430,00	11.305.430,00	3.834.771,07	33,91			
Cota-Parte FPM	9.212.490,00	9.212.490,00	3.135.227,36	34,03			
Cota-Parte ITR	5.200,00	5.200,00	1.144,42	22,00			
Cota-Parte IPVA	98.000,00	98.000,00	49.521,28	50,53			
Cota-Parte ICMS	1.980.540,00	1.980.540,00	648.321,13	32,73			
Cota-Parte IPI-Exportação	3.200,00	3.200,00	556,88	17,40			
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.930.430,00	11.930.430,00	3.898.387,13	32,67			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.098.080,00	2.098.080,00	269.668,53	12,85			
Provenientes da União	2.086.080,00	2.086.080,00	265.451,57	12,72			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	12.000,00	12.000,00	4.216,96	35,14			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.130.080,00	3.130.080,00	269.668,53	8,61			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados		
			Até o Período (f)	% (g/e)x100			
DESPESAS CORRENTES	3.779.280,00	3.779.280,00	2.548.615,32	67,43	960.974,28	25,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.353.380,00	2.353.380,00	1.963.010,00	83,41	571.086,84	24,26	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.425.900,00	1.425.900,00	585.605,32	41,06	389.887,44	27,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	788.500,00	788.500,00	1.149,96	0,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	788.500,00	788.500,00	1.149,96	0,14	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.567.780,00</b>	<b>4.567.780,00</b>	<b>2.549.765,28</b>	<b>55,82</b>	<b>960.974,28</b>	<b>21,03</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.579.080,00	2.579.080,00	1.098.138,59	42,57	439.310,22	17,03	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.078.080,00	2.078.080,00	1.098.138,59	52,84	439.310,22	21,14	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	501.000,00	501.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.579.080,00</b>	<b>2.579.080,00</b>	<b>1.098.138,59</b>	<b>42,57</b>	<b>439.310,22</b>	<b>17,03</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.988.700,00</b>	<b>1.988.700,00</b>	<b>1.451.626,69</b>	<b>72,99</b>	<b>521.664,06</b>	<b>26,23</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,38
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							(63.094,01)
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>INSCRITOS</b>	<b>CANCELADOS/ PRESCRITOS</b>	<b>PAGOS</b>	<b>A PAGAR</b>	<b>PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE</b>	<b>NO</b>	
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>	<b>Despesas custeadas no</b>	<b>Saldo Inicial exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>	<b>(Não)</b>		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>	<b>Saldo Inicial</b>	<b>Despesas custeadas no exercício de referência (k)</b>	<b>Saldo Final (Não Aplicado)</b>	<b>(Não)</b>		
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>
			<b>Até o Período (f)</b>	<b>% (f/e)x100</b>	<b>Até o Período (g)</b>	<b>% (g/e)x100</b>	
Atenção Básica	2.143.520,00	2.128.520,00	825.311,56	38,77	268.668,98	12,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	280.200,00	275.200,00	143.610,00	52,18	110.360,00	40,10	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	141.000,00	141.000,00	21.694,82	15,38	21.694,82	15,38	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	134.360,00	154.360,00	107.522,21	69,65	38.586,42	24,99	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.868.700,00	1.868.700,00	1.451.626,69	77,68	521.664,06	27,91	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.567.780,00</b>	<b>4.567.780,00</b>	<b>2.549.765,28</b>	<b>55,82</b>	<b>960.974,28</b>	<b>21,03</b>	<b>0,00</b>

Publicado por:

Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:DC7BE4BD

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Bimestre: 2/2019</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)</b>	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	21.352.770,00
Previsão Atualizada	21.352.770,00
Receitas Realizadas	4.987.084,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	23.187.770,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	23.187.770,00
Despesas Empenhadas	11.763.907,81
Despesas Liquidadas	3.448.154,73

Despesas Pagas	2.474.108,17
Superávit Orçamentário	1.538.929,51
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	11.763.907,81
Despesas Liquidadas	3.448.154,73
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	14.588.030,18
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	351.162,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	358.362,53
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-7.199,66

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	-5.430.750,00	1.754.169,97	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	364.531,76	0,00	341.532,85	22.998,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	104.056,91	274,32	81.877,51	21.905,08
Poder Legislativo	257.964,11	0,00	0,00	257.964,11
<b>TOTAL</b>	<b>726.552,78</b>	<b>274,32</b>	<b>423.410,36</b>	<b>302.868,10</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	605.292,91	25,00	15,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	281.570,20	60,00	38,19

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>			<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	521.664,06	15,00	13,38
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador: 1CF7C955

## GABINETE DA PREFEITA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas</b>			<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		<b>No bimestre</b>	<b>Até o bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**862F44F8

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
LISTA DE EXIGIBILIDADES ABRIL 2019**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Lista de Exigibilidades</b>						
Competência: 04/2019 - UG: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						
Lista Classificatória Credor: UG(13.001-OBPREV) - (Obrigação de baixo valor) - (Vinculado) - (14100131-Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder E)						
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	Credor CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vlr Liquidação	Data Pagto	Vlr Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)
16/2019	26/03/2019	Dispensa	800,00	02/04/2019	014.387.114-50	GEILNE ALVES QUEIROZ
2013000129_25/03/2019		26/03/2019		03/04/2019	760,00	
17/2019	29/03/2019	Dispensa	780,00	05/04/2019	40.998.734/0001-26	TOPDOWN CONSULTORIA LTDA
7340_29/03/2019		03/04/2019		03/04/2019	780,00	

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**DD4B4149

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	1.225.000,00	1.225.000,00	179.875,07	14,68	382.024,37	31,19	842.975,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Taxas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Contribuições	665.000,00	665.000,00	124.728,13	18,76	249.204,12	37,47	415.795,88
Contribuições Sociais	665.000,00	665.000,00	124.728,13	18,76	249.204,12	37,47	415.795,88
Receita Patrimonial	370.000,00	370.000,00	50.515,38	13,65	128.188,69	34,65	241.811,31
Valores Mobiliários	370.000,00	370.000,00	50.515,38	13,65	128.188,69	34,65	241.811,31
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	4.631,56	11,58	4.631,56	11,58	35.368,44
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	4.631,56	11,58	4.631,56	11,58	35.368,44
<b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>	610.000,00	610.000,00	112.169,57	18,39	222.974,18	36,55	387.025,82
Contribuições	590.000,00	590.000,00	112.169,57	19,01	222.974,18	37,79	367.025,82
Contribuições Sociais	590.000,00	590.000,00	112.169,57	19,01	222.974,18	37,79	367.025,82
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>1.835.000,00</b>	<b>1.835.000,00</b>	<b>292.044,64</b>	<b>15,92</b>	<b>604.998,55</b>	<b>32,97</b>	<b>1.230.001,45</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (F-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	%(j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	1.570.000,00	0,00	1.570.000,00	800,00	1.239.636,00	191.638,82	385.598,06	38,07	1.184.401,94	385.598,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.242.000,00	0,00	1.242.000,00	0,00	1.115.973,88	179.055,80	354.314,94	28,53	887.685,06	354.314,94	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	328.000,00	0,00	328.000,00	800,00	123.662,12	12.583,02	31.283,12	9,54	296.716,88	31.283,12	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>1.835.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.835.000,00</b>	<b>800,00</b>	<b>1.239.636,00</b>	<b>191.638,82</b>	<b>385.598,06</b>	<b>21,01</b>	<b>1.449.401,94</b>	<b>385.598,06</b>	<b>0,00</b>
Superavit							219.400,49				
<b>Total</b>							<b>604.998,55</b>				

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**  
Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**  
Contadora

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**3C219B4C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RREO - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar</b>		Exercício: 2019	
Exercício Financeiro: 2019			

Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>3.708.706,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>514,80</b>	<b>3.708.192,06</b>	<b>843.514,03</b>	<b>0,00</b>
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-36.979,44	0,00	0,00	0,00	0,00	-36.979,44	71.962,68	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário - Poder E	3.745.686,30	0,00	0,00	0,00	514,80	3.745.171,50	771.551,35	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>3.708.706,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>514,80</b>	<b>3.708.192,06</b>	<b>843.514,03</b>	<b>0,00</b>

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**  
Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**  
Contadora

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:45C8D007**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019
Bimestre: 2/2019		
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		1.835.000,00
Previsão Atualizada		1.835.000,00
Receitas Realizadas		604.998,55
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		1.835.000,00
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		1.835.000,00
Despesas Empenhadas		1.239.636,00
Despesas Liquidadas		385.598,06
Despesas Pagas		385.598,06
Superávit Orçamentário		219.400,49
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas		1.239.636,00
Despesas Liquidadas		385.598,06
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida		0,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		128.188,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		358.362,53
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		-230.173,84

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	31.260.417,00	-131.762,38	-0,42

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	385.598,06	15,00	0,00
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**  
Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**  
Contadora

Publicado por:  
Ednilda da Silva Oliveira  
Código Identificador:CB4E0A19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A ABR(c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.546.950,00	29.546.950,00	0,00	0,00	2.314.545,75	7,83	27.232.404,25
RECEITAS CORRENTES	17.006.950,00	17.006.950,00	0,00	0,00	2.314.545,75	13,61	14.692.404,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	514.494,00	514.494,00	0,00	0,00	58.643,29	11,40	455.850,71
Impostos	378.000,00	378.000,00	0,00	0,00	58.643,29	15,51	319.356,71
Taxas	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Contribuição de Melhoria	108.994,00	108.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.994,00
CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	92.950,00	92.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.950,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Valores Mobiliários	67.650,00	67.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.650,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.256.506,00	16.256.506,00	0,00	0,00	2.255.902,46	13,88	14.000.603,54
Transferências da União e de suas Entidades	10.925.546,00	10.925.546,00	0,00	0,00	1.440.327,02	13,18	9.485.218,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.799.960,00	1.799.960,00	0,00	0,00	219.551,42	12,20	1.580.408,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.531.000,00	3.531.000,00	0,00	0,00	596.024,02	16,88	2.934.975,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	12.540.000,00	12.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.540.000,00	12.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.540.000,00	12.540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.540.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.546.950,00	29.546.950,00	0,00	0,00	2.314.545,75	7,83	27.232.404,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a-c)
			BIMESTRE(b)	%(b/a)	JAN A ABR(c)	%(c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.546.950,00	29.546.950,00	0,00	0,00	2.314.545,75	7,83	27.232.404,25
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.546.950,00	29.546.950,00	0,00	0,00	2.314.545,75	7,83	27.232.404,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Supervit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO(i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE(j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(k)
			BIMESTRE	JAN ABR(f)		BIMESTRE	JAN ABR(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	2.490.367,31	26.781.582,69	0,00	1.728.094,01	27.543.855,99	1.673.423,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	15.448.050,00	16.031.150,00	0,00	2.455.991,79	13.575.158,21	0,00	1.693.718,49	14.337.431,51	1.650.654,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.750.650,00	8.288.650,00	0,00	980.125,61	7.308.524,39	0,00	980.125,61	7.308.524,39	953.519,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.697.400,00	7.742.500,00	0,00	1.475.866,18	6.266.633,82	0,00	713.592,88	7.028.907,12	697.135,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.823.900,00	13.240.800,00	0,00	34.375,52	13.206.424,48	0,00	34.375,52	13.206.424,48	22.768,03	0,00
INVESTIMENTOS	13.470.900,00	12.887.800,00	0,00	34.375,52	12.853.424,48	0,00	34.375,52	12.853.424,48	22.768,03	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	353.000,00	353.000,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	2.490.367,31	26.781.582,69	0,00	1.728.094,01	27.543.855,99	1.673.423,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	2.490.367,31	26.781.582,69	0,00	1.728.094,01	27.543.855,99	1.673.423,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			586.451,74		641.122,75	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	2.490.367,31		0,00	2.314.545,75		2.314.545,75	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:96ECC72A

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	2.490.367,31	87,23	26.781.582,69	0,00	1.728.094,01	84,40	27.543.855,99	0,00
Legislativa	867.000,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00
Ação Legislativa	867.000,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00	0,00	0,00	867.000,00	0,00
Administração	1.851.000,00	1.872.300,00	0,00	241.524,62	8,46	1.630.775,38	0,00	124.004,62	6,06	1.748.295,38	0,00
Administração Geral	1.502.500,00	1.517.800,00	0,00	193.524,62	6,78	1.324.275,38	0,00	109.004,62	5,32	1.408.795,38	0,00
Administração Financeira	238.500,00	244.500,00	0,00	48.000,00	1,68	196.500,00	0,00	15.000,00	0,73	229.500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Assistência Social	1.338.700,00	1.346.700,00	0,00	99.865,04	3,50	1.246.834,96	0,00	67.281,04	3,29	1.279.418,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.500,00	200.500,00	0,00	42.193,99	1,48	158.306,01	0,00	27.609,99	1,35	172.890,01	0,00
Assistência Comunitária	1.146.200,00	1.146.200,00	0,00	57.671,05	2,02	1.088.528,95	0,00	39.671,05	1,94	1.106.528,95	0,00
Previdência Social	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
Saúde	5.010.500,00	5.459.300,00	0,00	900.678,55	31,55	4.558.621,45	0,00	507.012,55	24,76	4.952.287,45	0,00
Administração Geral	1.100.000,00	1.472.000,00	0,00	513.784,13	18,00	958.215,87	0,00	262.654,13	12,83	1.209.345,87	0,00
Atenção Básica	2.497.000,00	2.557.800,00	0,00	320.928,32	11,24	2.236.871,68	0,00	178.392,32	8,71	2.379.407,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	43.761,20	1,53	1.331.238,80	0,00	43.761,20	2,14	1.331.238,80	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	54.500,00	0,00	22.204,90	0,78	32.295,10	0,00	22.204,90	1,08	32.295,10	0,00
Trabalho	160.000,00	150.000,00	0,00	11.826,70	0,41	138.173,30	0,00	11.826,70	0,58	138.173,30	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	150.000,00	0,00	11.826,70	0,41	138.173,30	0,00	11.826,70	0,58	138.173,30	0,00
Educação	8.702.950,00	8.637.950,00	0,00	805.219,11	28,21	7.832.730,89	0,00	728.867,11	35,60	7.909.082,89	0,00
Administração Geral	237.350,00	337.350,00	0,00	87.303,00	3,06	250.047,00	0,00	42.381,00	2,07	294.969,00	0,00
Ensino Fundamental	5.951.000,00	5.786.000,00	0,00	565.720,43	19,82	5.220.279,57	0,00	534.290,43	26,09	5.251.709,57	0,00
Ensino Superior	44.000,00	44.000,00	0,00	500,00	0,02	43.500,00	0,00	500,00	0,02	43.500,00	0,00
Educação Infantil	2.464.000,00	2.464.000,00	0,00	151.695,68	5,31	2.312.304,32	0,00	151.695,68	7,41	2.312.304,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Cultura	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Difusão Cultural	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00
Urbanismo	4.926.900,00	4.855.600,00	0,00	263.699,79	9,24	4.591.900,21	0,00	167.764,79	8,19	4.687.835,21	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.355.000,00	3.292.700,00	0,00	0,00	0,00	3.292.700,00	0,00	0,00	0,00	3.292.700,00	0,00
Serviços Urbanos	1.571.900,00	1.562.900,00	0,00	263.699,79	9,24	1.299.200,21	0,00	167.764,79	8,19	1.395.135,21	0,00
Saneamento	3.113.000,00	2.757.200,00	0,00	0,00	0,00	2.757.200,00	0,00	0,00	0,00	2.757.200,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.540.000,00	1.184.200,00	0,00	0,00	0,00	1.184.200,00	0,00	0,00	0,00	1.184.200,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
Abastecimento	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.379.400,00	1.379.400,00	0,00	129.894,97	4,55	1.249.505,03	0,00	104.944,97	5,13	1.274.455,03	0,00
Administração Geral	686.400,00	686.400,00	0,00	129.894,97	4,55	556.505,03	0,00	104.944,97	5,13	581.455,03	0,00
Recursos Hídricos	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
Extensão Rural	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00
Comunicações	16.500,00	29.500,00	0,00	23.949,60	0,84	5.550,40	0,00	2.683,30	0,13	26.816,70	0,00
Administração Geral	16.500,00	29.500,00	0,00	23.949,60	0,84	5.550,40	0,00	2.683,30	0,13	26.816,70	0,00
Energia	44.000,00	55.000,00	0,00	9.914,40	0,35	45.085,60	0,00	9.914,40	0,48	45.085,60	0,00
Energia Elétrica	44.000,00	55.000,00	0,00	9.914,40	0,35	45.085,60	0,00	9.914,40	0,48	45.085,60	0,00
Transporte	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
Desporto e Lazer	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00
Desporto Comunitário	748.000,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00	0,00	0,00	748.000,00	0,00
Encargos Especiais	243.000,00	243.000,00	0,00	3.794,53	0,13	239.205,47	0,00	3.794,53	0,19	239.205,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	243.000,00	243.000,00	0,00	3.794,53	0,13	239.205,47	0,00	3.794,53	0,19	239.205,47	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.271.950,00	29.271.950,00	0,00	2.490.367,31	87,23	26.781.582,69	0,00	1.728.094,01	84,40	27.543.855,99	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:5ED07551

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 04

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				Jan a Abr 2019
				Jan a Abr 2018

RECEITAS CORRENTES (I)					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00	0,00	0,00
Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias					0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)					0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR							0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar							0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos							0,00	
Outros Aportes para o RPPS							0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro							0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA	
							Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa							0,00	0,00
Investimentos e Aplicações							0,00	0,00
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00
<b>PLANO FINANCEIRO</b>								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
							Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados					0,00	0,00	0,00	0,00
Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista					0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais					0,00	0,00	0,00	0,00
Civil					0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo					0,00	0,00	0,00	0,00
Militar					0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo			0,00		0,00		0,00		0,00
Inativo			0,00		0,00		0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00		0,00		0,00
Receita Patrimonial			0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00		0,00		0,00
Receita de Serviços			0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Receitas Correntes			0,00		0,00		0,00		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			0,00		0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes			0,00		0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)			0,00		0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,00		0,00		0,00
Amortização de Empréstimos			0,00		0,00		0,00		0,00
Outras Receitas de Capital			0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00		
Recursos para Formação de Reserva							0,00		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.									
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:									
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;									
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.									

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:8164F726

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 06**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	17.006.950,00	2.314.545,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	514.494,00	58.643,29
IPTU	11.000,00	0,00
ISS	148.500,00	18.300,50
ITBI	5.500,00	0,00
IRRF	213.000,00	40.342,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	136.494,00	0,00
Contribuições	110.000,00	0,00
Receita Patrimonial	92.950,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	67.650,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.300,00	0,00
Transferências Correntes	16.256.506,00	2.255.902,46
Cota Parte do FPM	8.287.856,00	1.413.611,21
Cota Parte do ICMS	1.488.000,00	215.981,67
Cota Parte do IPVA	123.200,00	0,00
Cota Parte do ITR	880,00	8,58
Transferências da LC 87/1996	1.760,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.760,00	174,43
Transferências do FUNDEB	3.531.000,00	596.024,02
Outras Transferências Correntes	2.822.050,00	30.102,55
Demais Receitas Correntes	33.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	33.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	16.939.300,00	2.314.545,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.540.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.540.000,00	0,00
Convênios	6.930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.610.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	12.540.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	29.479.300,00	2.314.545,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.031.150,00	2.455.991,79	1.693.718,49	1.650.654,97	48.705,23	99.000,00	99.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.288.650,00	980.125,61	980.125,61	953.519,13	16.500,00	10.154,00	10.154,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.742.500,00	1.475.866,18	713.592,88	697.135,84	32.205,23	88.846,00	88.846,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	16.031.150,00	2.455.991,79	1.693.718,49	1.650.654,97	48.705,23	99.000,00	99.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.240.800,00	34.375,52	34.375,52	22.768,03	14.159,97	0,00	0,00
Investimentos	12.887.800,00	34.375,52	34.375,52	22.768,03	14.159,97	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	353.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	12.887.800,00	34.375,52	34.375,52	22.768,03	14.159,97	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	28.918.950,00	2.490.367,31	1.728.094,01	1.673.423,00	62.865,20	99.000,00	99.000,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	479.257,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-133.035,22
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	479.257,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Abr/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:D57B44EC

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -  
MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	378.000,00	378.000,00	58.643,29	15,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	148.500,00	148.500,00	18.300,50	12,32
1.3.1- ISS	148.500,00	148.500,00	18.300,50	12,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	213.000,00	213.000,00	40.342,79	18,94
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.159.320,00	12.159.320,00	2.037.211,03	16,75
2.1- Cota-Parte FPM	10.139.820,00	10.139.820,00	1.767.013,96	17,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.259.820,00	9.259.820,00	1.767.013,96	19,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	269.977,04	14,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	209,31	9,51
2.5- Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	10,72	0,97
2.6- Cota-Parte IPVA	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.537.320,00	12.537.320,00	2.095.854,32	16,72
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
5.1- Transferências do Salário-Educação	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	3.465.000,00	3.465.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.608.000,00	3.608.000,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.255.864,00	2.255.864,00	407.435,14	18,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.851.964,00	1.851.964,00	353.402,75	19,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	372.000,00	372.000,00	53.995,37	14,51
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	440,00	440,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	440,00	440,00	34,88	7,93
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	220,00	220,00	2,14	0,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.531.000,00	3.531.000,00	596.024,02	16,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.531.000,00	3.531.000,00	596.024,02	16,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.275.136,00	1.275.136,00	188.588,88	14,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN ABR (e)	% (f) = (e/d)x100	JAN ABR (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.146.000,00	3.147.000,00	532.091,27	16,91	532.091,27	16,91	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.001.000,00	1.001.000,00	151.695,68	15,15	151.695,68	15,15	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.145.000,00	2.146.000,00	380.395,59	17,73	380.395,59	17,73	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	385.000,00	385.000,00	73.106,42	18,99	73.106,42	18,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	385.000,00	385.000,00	73.106,42	18,99	73.106,42	18,99	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.531.000,00	3.532.000,00	605.197,69	17,13	605.197,69	17,13	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %		89,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %		12,27
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		-1,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.000,00	1.100.000,00	151.695,68	13,79	151.695,68	13,79	0,00
22.1 - Creche	1.089.000,00	1.089.000,00	151.695,68	13,93	151.695,68	13,93	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	990.000,00	990.000,00	151.695,68	15,32	151.695,68	15,32	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.492.500,00	3.493.500,00	533.724,06	15,28	508.774,06	14,56	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.530.000,00	2.531.000,00	453.502,01	17,92	453.502,01	17,92	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	962.500,00	962.500,00	80.222,05	8,33	55.272,05	5,74	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.592.500,00	4.593.500,00	685.419,74	14,92	660.469,74	14,38	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	188.588,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	188.588,88
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	471.880,86
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.344.100,00	2.178.100,00	31.996,37	1,47	25.516,37	1,17	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	2.344.100,00	2.178.100,00	31.996,37	1,47	25.516,37	1,17	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	6.936.600,00	6.771.600,00	717.416,11	10,59	685.986,11	10,13	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)		596.024,02
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício		0,00
47.2 (-) Restos a Pagar		0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		596.024,02
50- (+) AJUSTES		0,00
50.1 (+) Retenções		0,00
50.2 (-) Valores a recuperar		0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários		0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária		0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		596.024,02

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- Caput do artigo 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:20BE76E0**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 10**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: 2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI – Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:EE221047

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 11

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
 PERÍODO: Janeiro a Abril

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R\$ 1		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (j)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:  
 Ari Carlos Soares Cruz  
 Código Identificador:A0CDEA67

GABINETE DA PREFEITA  
 RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			
			R\$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE(b) % ( b/a )
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	378.000,00	378.000,00	58.643,29 15,51
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00 0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00 0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	148.500,00	148.500,00	18.300,50 12,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	213.000,00	213.000,00	40.342,79 18,94
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.279.320,00	11.279.320,00	2.037.211,03 18,06
Cota-Parte FPM	9.259.820,00	9.259.820,00	1.767.013,96 19,08
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	10,72 0,97
Cota-Parte IPVA	154.000,00	154.000,00	0,00 0,00
Cota-Parte ICMS	1.860.000,00	1.860.000,00	269.977,04 14,51
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	209,31 9,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.200,00	2.200,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.200,00	2.200,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	11.657.320,00	11.657.320,00	2.095.854,32 17,98
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANA			Portaria Nº 495 de 2017

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE(d)	% ( d/c ) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00
Provenientes da União	2.530.000,00	2.530.000,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.695.000,00	2.695.000,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE(f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE(g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	3.305.500,00	3.754.300,00	866.303,03	23,07	472.637,03	12,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.639.550,00	1.286.550,00	158.141,39	12,29	158.141,39	12,29	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	1.665.950,00	2.467.750,00	708.161,64	28,70	314.495,64	12,74	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.705.000,00</b>	<b>1.705.000,00</b>	<b>34.375,52</b>	<b>2,02</b>	<b>34.375,52</b>	<b>2,02</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	1.705.000,00	1.705.000,00	34.375,52	2,02	34.375,52	2,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>5.010.500,00</b>	<b>5.459.300,00</b>	<b>900.678,55</b>	<b>16,50</b>	<b>507.012,55</b>	<b>9,29</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE(h)	%( h/IVf ) x	ATÉ BIMESTRE(i)	%( i/IVg ) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.029.500,00	2.155.300,00	479.296,19	53,22	300.792,19	59,33	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.029.500,00	2.155.300,00	479.296,19	53,22	300.792,19	59,33	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.029.500,00</b>	<b>2.155.300,00</b>	<b>479.296,19</b>	<b>53,22</b>	<b>300.792,19</b>	<b>59,33</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>2.981.000,00</b>	<b>3.304.000,00</b>	<b>421.382,36</b>	<b>46,78</b>	<b>206.220,36</b>	<b>40,67</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							9,84
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]</b>							-108.157,79

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL(IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE(l)	%( l/total ) x100	ATÉ BIMESTRE(m)	%( m/total ) x100	
Atenção Básica	2.497.000,00	2.557.800,00	416.202,34	39,55	249.674,34	40,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.375.000,00	1.375.000,00	43.761,20	4,16	43.761,20	7,03	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	38.500,00	54.500,00	40.168,90	3,82	28.192,90	4,53	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.100.000,00	1.472.000,00	552.108,00	52,47	300.978,00	48,34	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.010.500,00</b>	<b>5.459.300,00</b>	<b>1.052.240,44</b>	<b>100,00</b>	<b>622.606,44</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:32FED9AE

### GABINETE DA PREFEITA RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 13

#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				RS 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (e)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:FEC35D39

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 14**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril**

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS		-		
Previsão Inicial		29.546.950,00		
Previsão Atualizada		29.546.950,00		
Receitas Realizadas		2.314.545,75		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS		-		
Dotação Inicial		29.271.950,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		29.271.950,00		
Despesas Empenhadas		2.490.367,31		
Despesas Liquidadas		1.728.094,01		
Despesas Pagas		1.673.423,00		
Superávit Orçamentário		586.451,74		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		2.490.367,31		
Despesas Liquidadas		1.728.094,01		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		12.573.503,17		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	479.257,55	0,00
Resultado Primário		-133.035,22	479.257,55	-360,25
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		340.215,17	0,00	62.865,20
Poder Executivo		331.087,47	0,00	62.865,20
Poder Legislativo		9.127,70	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		388.756,46	3.100,00	99.000,00
Poder Executivo		388.756,46	3.100,00	99.000,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00
TOTAL		728.971,63	3.100,00	161.865,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 0% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		471.880,86	0,00	22,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	532.091,27	60,00	89,27	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	206.220,36	40,00	9,84	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)			0,00	

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:808D2EC8

GABINETE DA PREFEITA  
RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 05

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA O CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a)-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de	860.371,77	860.371,77	860.371,77	0,00	0,00	860.371,77	0,00	0,00	860.371,77
Recursos Ordinários	860.371,77	860.371,77	860.371,77	0,00	0,00	860.371,77	0,00	0,00	860.371,77
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	136.957,57	136.957,57	136.957,57	0,00	0,00	136.957,57	0,00	0,00	136.957,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	-7.740,45	-7.740,45	-7.740,45	0,00	0,00	-7.740,45	0,00	0,00	-7.740,45
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	144.698,02	144.698,02	144.698,02	0,00	0,00	144.698,02	0,00	0,00	144.698,02
TOTAL (III) = (I + II)	997.329,34	997.329,34	997.329,34	0,00	0,00	997.329,34	0,00	0,00	997.329,34

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:C7C0CE63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RREO I 02/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.970.325,00	34.970.325,00	4.730.473,58	13,53	9.829.929,50	28,11	25.140.395,50	
RECEITAS CORRENTES	26.489.505,00	26.489.505,00	4.730.473,58	17,86	9.829.929,50	37,11	16.659.575,50	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.113.831,00	3.113.831,00	420.530,67	13,51	890.501,37	28,60	2.223.329,63	
Impostos	2.943.393,00	2.943.393,00	340.096,31	11,55	786.173,71	26,71	2.157.219,29	
Taxas	150.438,00	150.438,00	11.172,93	7,43	11.172,93	7,43	139.265,07	
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	69.261,43	346,31	93.154,73	465,77	-73.154,73	
CONTRIBUIÇÕES	435.777,00	435.777,00	98.308,64	22,56	181.116,68	41,56	254.660,32	
Contribuições Sociais	425.777,00	425.777,00	98.308,64	23,09	181.116,68	42,54	244.660,32	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	31.667,00	31.667,00	18.776,06	59,29	30.829,83	97,36	837,17	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	31.667,00	31.667,00	18.776,06	59,29	30.829,83	97,36	837,17	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.426.632,00	22.426.632,00	4.190.410,81	18,68	8.697.307,57	38,78	13.729.324,43	
Transferências da União e de suas Entidades	11.070.232,00	11.070.232,00	1.462.844,09	13,21	3.173.517,32	28,67	7.896.714,68	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.356.400,00	5.356.400,00	2.054.956,65	38,36	4.072.521,21	76,03	1.283.878,79	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	672.610,07	11,21	1.451.269,04	24,19	4.548.730,96	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.598,00	481.598,00	2.447,40	0,51	30.174,05	6,27	451.423,95	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.269,00	2.269,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.269,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	2.447,40	4,08	2.447,40	4,08	57.552,60	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	419.329,00	419.329,00	0,00	0,00	27.726,65	6,61	391.602,35	
RECEITAS DE CAPITAL	8.480.820,00	8.480.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480.820,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.480.820,00	8.480.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.480.820,00	
Transferências da União e de suas Entidades	7.007.972,00	7.007.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007.972,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.472.848,00	1.472.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472.848,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.970.325,00	34.970.325,00	4.730.473,58	13,53	9.829.929,50	28,11	25.140.395,50	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	34.970.325,00	34.970.325,00	4.730.473,58	13,53	9.829.929,50	28,11	25.140.395,50
DÉFICIT (VI)					0,00		

TOTAL (VII) = (V + VI)	34.970.325,00	34.970.325,00	4.730.473,58	13,53	9.829.929,50	28,11	25.140.395,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.970.325,00	34.970.325,00	896.228,83	20.330.460,67	14.639.864,33	4.055.287,26	7.740.104,81	27.230.220,19	7.727.126,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	26.256.763,00	30.425.763,00	802.722,28	20.038.991,87	10.386.771,13	3.889.478,78	7.448.636,01	22.977.126,99	7.435.657,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.656.945,00	13.888.945,00	0,00	10.965.751,16	2.923.193,84	1.632.198,61	3.369.479,77	10.519.465,23	3.368.199,13	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	58.680,00	58.680,00	0,00	4.800,00	53.880,00	800,00	1.600,00	57.080,00	1.600,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.541.138,00	16.478.138,00	802.722,28	9.068.440,71	7.409.697,29	2.256.480,17	4.077.556,24	12.400.581,76	4.065.858,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.480.820,00	4.432.820,00	93.506,55	291.468,80	4.141.351,20	165.808,48	291.468,80	4.141.351,20	291.468,80	0,00
INVESTIMENTOS	8.465.820,00	4.377.820,00	76.679,55	255.221,48	4.122.598,52	148.981,48	255.221,48	4.122.598,52	255.221,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000,00	55.000,00	16.827,00	36.247,32	18.752,68	16.827,00	36.247,32	18.752,68	36.247,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	232.742,00	111.742,00			111.742,00			111.742,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.970.325,00	34.970.325,00	896.228,83	20.330.460,67	14.639.864,33	4.055.287,26	7.740.104,81	27.230.220,19	7.727.126,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	34.970.325,00	34.970.325,00	896.228,83	20.330.460,67	14.639.864,33	4.055.287,26	7.740.104,81	27.230.220,19	7.727.126,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)					0,00		2.089.824,69		2.102.802,82	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	34.970.325,00	34.970.325,00	896.228,83	20.330.460,67		4.055.287,26	9.829.929,50		9.829.929,50	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**B7C885F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO RREO II 02/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b) (c) = (a-b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.970.325,00	34.970.325,00	896.228,83	20.330.460,67	100,00	14.639.864,33	4.055.287,26	7.740.104,81	100,00	27.230.220,19	0,00
Legislativa	1.239.660,00	1.239.660,00	74.315,00	1.069.910,16	5,26	169.749,84	265.058,17	520.332,58	6,72	719.327,42	0,00
Ação Legislativa	1.239.660,00	1.239.660,00	74.315,00	1.069.910,16	5,26	169.749,84	265.058,17	520.332,58	6,72	719.327,42	0,00
Administração	2.695.487,00	5.162.487,00	60.804,55	3.522.338,92	17,33	1.640.148,08	683.800,34	1.567.642,89	20,25	3.594.844,11	0,00
Administração Geral	2.397.307,00	4.819.307,00	43.977,55	3.374.774,97	16,60	1.444.532,03	619.304,08	1.477.721,21	19,09	3.341.585,79	0,00
Administração Financeira	213.180,00	258.180,00	16.827,00	107.563,95	0,53	150.616,05	61.493,71	80.914,03	1,05	177.265,97	0,00
Controle Interno	85.000,00	85.000,00	0,00	40.000,00	0,20	45.000,00	3.002,55	9.007,65	0,12	75.992,35	0,00

Segurança Pública	14.734,00	14.734,00	0,00	0,00	0,00	14.734,00	0,00	0,00	0,00	14.734,00	0,00
Defesa Civil	14.734,00	14.734,00	0,00	0,00	0,00	14.734,00	0,00	0,00	0,00	14.734,00	0,00
Assistência Social	3.001.593,00	3.132.593,00	124.499,97	1.597.835,28	7,86	1.534.757,72	333.463,58	657.413,86	8,49	2.475.179,14	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	436.163,00	513.163,00	0,00	217.252,80	1,07	295.910,20	15.863,64	40.298,58	0,52	472.864,42	0,00
Assistência Comunitária	2.565.430,00	2.619.430,00	124.499,97	1.380.582,48	6,79	1.238.847,52	317.599,94	617.115,28	7,97	2.002.314,72	0,00
Saúde	5.824.224,00	8.408.224,00	105.569,50	5.419.195,45	26,66	2.989.028,55	907.466,79	1.914.058,59	24,73	6.494.165,41	0,00
Administração Geral	75.031,00	275.031,00	0,00	197.106,90	0,97	77.924,10	116.090,31	185.624,72	2,40	89.406,28	0,00
Assistência ao Idoso	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
Atenção Básica	3.055.770,00	6.270.770,00	24.653,35	4.759.456,20	23,41	1.511.313,80	754.204,83	1.566.434,59	20,24	4.704.335,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.891.341,00	1.190.341,00	80.916,15	402.632,35	1,98	787.708,65	30.966,20	148.422,22	1,92	1.041.918,78	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	517.275,00	357.275,00	0,00	0,00	0,00	357.275,00	0,00	0,00	0,00	357.275,00	0,00
Vigilância Sanitária	99.170,00	99.170,00	0,00	0,00	0,00	99.170,00	0,00	0,00	0,00	99.170,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.409,00	112.409,00	0,00	60.000,00	0,30	52.409,00	6.205,45	13.577,06	0,18	98.831,94	0,00
Alimentação e Nutrição	19.228,00	19.228,00	0,00	0,00	0,00	19.228,00	0,00	0,00	0,00	19.228,00	0,00
Educação	10.778.051,00	9.255.051,00	181.462,50	5.927.533,39	29,16	3.327.517,61	1.207.271,62	1.978.752,52	25,56	7.276.298,48	0,00
Ensino Fundamental	8.703.807,00	8.098.807,00	181.462,50	5.927.533,39	29,16	2.171.273,61	1.207.271,62	1.978.752,52	25,56	6.120.054,48	0,00
Educação Infantil	736.758,00	295.758,00	0,00	0,00	0,00	295.758,00	0,00	0,00	0,00	295.758,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	84.377,00	84.377,00	0,00	0,00	0,00	84.377,00	0,00	0,00	0,00	84.377,00	0,00
Educação Especial	57.385,00	57.385,00	0,00	0,00	0,00	57.385,00	0,00	0,00	0,00	57.385,00	0,00
Difusão Cultural	1.195.724,00	718.724,00	0,00	0,00	0,00	718.724,00	0,00	0,00	0,00	718.724,00	0,00
Urbanismo	2.681.684,00	1.548.684,00	349.577,31	714.565,90	3,51	834.118,10	283.764,88	473.358,88	6,12	1.075.325,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.347.769,00	617.769,00	76.679,55	114.131,48	0,56	503.637,52	114.131,48	114.131,48	1,47	503.637,52	0,00
Serviços Urbanos	1.333.915,00	930.915,00	272.897,76	600.434,42	2,95	330.480,58	169.633,40	359.227,40	4,64	571.687,60	0,00
Habitação	1.618.700,00	141.700,00	0,00	0,00	0,00	141.700,00	0,00	0,00	0,00	141.700,00	0,00
Habitação Urbana	1.618.700,00	141.700,00	0,00	0,00	0,00	141.700,00	0,00	0,00	0,00	141.700,00	0,00
Saneamento	146.125,00	146.125,00	0,00	0,00	0,00	146.125,00	0,00	0,00	0,00	146.125,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	146.125,00	146.125,00	0,00	0,00	0,00	146.125,00	0,00	0,00	0,00	146.125,00	0,00
Gestão Ambiental	805.546,00	444.546,00	0,00	40.000,00	0,20	404.546,00	2.500,00	2.500,00	0,03	442.046,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	414.121,00	238.121,00	0,00	40.000,00	0,20	198.121,00	2.500,00	2.500,00	0,03	235.621,00	0,00
Controle Ambiental	391.425,00	206.425,00	0,00	0,00	0,00	206.425,00	0,00	0,00	0,00	206.425,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		SALDO (e) = (a-d)
Agricultura	2.557.922,00	1.721.922,00	0,00	194.161,00	0,96	1.527.761,00	93.159,34	140.223,70	1,81	1.581.698,30	0,00
Administração Geral	382.153,00	487.153,00	0,00	194.161,00	0,96	292.992,00	93.159,34	140.223,70	1,81	346.929,30	0,00
Abastecimento	1.810.609,00	977.609,00	0,00	0,00	0,00	977.609,00	0,00	0,00	0,00	977.609,00	0,00
Extensão Rural	315.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
Promoção da produção Agropecuária	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	0,00	50.160,00	0,00	0,00	0,00	50.160,00	0,00
Comércio e Serviços	479.707,00	517.707,00	0,00	0,00	0,00	517.707,00	0,00	0,00	0,00	517.707,00	0,00
Comercialização	156.593,00	156.593,00	0,00	0,00	0,00	156.593,00	0,00	0,00	0,00	156.593,00	0,00
Turismo	323.114,00	361.114,00	0,00	0,00	0,00	361.114,00	0,00	0,00	0,00	361.114,00	0,00
Transporte	369.060,00	275.060,00	0,00	28.700,00	0,14	246.360,00	5.100,00	13.700,00	0,18	261.360,00	0,00
Transporte Rodoviário	369.060,00	275.060,00	0,00	28.700,00	0,14	246.360,00	5.100,00	13.700,00	0,18	261.360,00	0,00
Desporto e Lazer	975.090,00	895.090,00	0,00	192.220,57	0,95	702.869,43	253,41	33.919,12	0,44	861.170,88	0,00
Desporto Comunitário	975.090,00	895.090,00	0,00	192.220,57	0,95	702.869,43	253,41	33.919,12	0,44	861.170,88	0,00
Encargos Especiais	1.550.000,00	1.955.000,00	0,00	1.624.000,00	7,99	331.000,00	273.449,13	438.202,67	5,66	1.516.797,33	0,00
Outros Encargos Especiais	1.550.000,00	1.955.000,00	0,00	1.624.000,00	7,99	331.000,00	273.449,13	438.202,67	5,66	1.516.797,33	0,00
Reserva de Contingência	232.742,00	111.742,00	0,00	0,00	0,00	111.742,00	0,00	0,00	0,00	111.742,00	0,00
Reserva de Contingência	232.742,00	111.742,00	0,00	0,00	0,00	111.742,00	0,00	0,00	0,00	111.742,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	34.970.325,00	34.970.325,00	896.228,83	20.330.460,67	100,00	14.639.864,33	4.055.287,26	7.740.104,81	100,00	27.230.220,19	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora

CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:28B785D3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO RREO IV 02/2019**

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00

Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**E128FFA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO RREO VI 02/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)	PREVISÃO ATUALIZADA	RS 1 RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Abr/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS	26.489.505,00	9.829.929,50
RECEITAS CORRENTES (I)	26.489.505,00	9.829.929,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.113.831,00	890.501,37
IPTU	9.000,00	3.727,18
ISS	2.586.393,00	661.315,78

ITBI	8.000,00	12.192,67
IRRF	340.000,00	108.938,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.438,00	104.327,66
Contribuições	435.777,00	181.116,68
Receita Patrimonial	31.667,00	30.829,83
Aplicações Financeiras (II)	31.667,00	30.829,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.426.632,00	8.697.307,57
Cota Parte do FPM	8.201.000,00	2.508.181,96
Cota Parte do ICMS	5.200.000,00	3.960.998,53
Cota Parte do IPVA	80.000,00	19.753,37
Cota Parte do ITR	4.000,00	364,56
Transferências da LC 87/1996	7.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	2.976,12
Transferências do FUNDEB	6.200.000,00	1.451.269,04
Outras Transferências Correntes	2.728.032,00	753.763,99
Demais Receitas Correntes	481.598,00	30.174,05
Outras Receitas Financeiras (III)	414.329,00	27.726,65
Receitas Correntes Restantes	67.269,00	2.447,40
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	26.043.509,00	9.771.373,02
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.480.820,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.480.820,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	8.480.820,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.480.820,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	34.524.329,00	9.771.373,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.425.763,00	20.038.991,87	7.448.636,01	7.435.657,88	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.888.945,00	10.965.751,16	3.369.479,77	3.368.199,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	58.680,00	4.800,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.478.138,00	9.068.440,71	4.077.556,24	4.065.858,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	30.367.083,00	20.034.191,87	7.447.036,01	7.434.057,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.432.820,00	291.468,80	291.468,80	291.468,80	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.377.820,00	255.221,48	255.221,48	255.221,48	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	55.000,00	36.247,32	36.247,32	36.247,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	4.377.820,00	255.221,48	255.221,48	255.221,48	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	111.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	34.856.645,00	20.289.413,35	7.702.257,49	7.689.279,36	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							2.082.093,66
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.018.333,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2019
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.082.093,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Abr/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	697.631,92
Disponibilidade de Caixa	0,00	697.631,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	697.631,92
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-697.631,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		697.631,92
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)		697.631,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		697.631,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:20D1B592

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RREO VIII 02/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -  
MUNICÍPIOS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril**

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				RS 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>2.943.393,00</b>	<b>2.943.393,00</b>	<b>786.173,71</b>	<b>26,71</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.000,00	9.000,00	3.727,18	41,41
1.1.1- IPTU	8.000,00	8.000,00	3.727,18	46,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.000,00	8.000,00	12.192,67	152,41
1.2.1- ITBI	6.000,00	6.000,00	10.857,56	180,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	1.335,11	66,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.586.393,00	2.586.393,00	661.315,78	25,57
1.3.1- ISS	2.523.393,00	2.523.393,00	661.315,78	26,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	340.000,00	340.000,00	108.938,08	32,04
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>16.822.000,00</b>	<b>16.822.000,00</b>	<b>8.115.342,87</b>	<b>48,24</b>
2.1- Cota-Parte FPM	10.200.000,00	10.200.000,00	3.135.227,36	30,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.995.000,00	9.995.000,00	3.135.227,36	31,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.951.248,07	76,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	3.720,11	46,50
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	455,69	9,11
2.6- Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	24.691,64	24,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>19.765.393,00</b>	<b>19.765.393,00</b>	<b>8.901.516,58</b>	<b>45,04</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	530.152,00	530.152,00	88.107,63	16,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	64.575,36	40,36
5.2- Transferências Diretas - PDDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	181.600,00	181.600,00	9.627,40	5,30
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	12.746,64	14,16
5.5- Outras Transferências do FNDE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.552,00	3.552,00	1.158,23	32,61
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>530.152,00</b>	<b>530.152,00</b>	<b>88.107,63</b>	<b>16,62</b>

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.323.400,00</b>	<b>3.323.400,00</b>	<b>1.623.068,33</b>	<b>48,84</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.999.000,00	1.999.000,00	627.045,40	31,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	990.249,54	76,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.600,00	1.600,00	743,99	46,50
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	91,13	9,11
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	20.000,00	20.000,00	4.938,27	24,69
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>6.200.000,00</b>	<b>1.451.269,04</b>	<b>23,41</b>

11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.451.269,04	24,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.676.600,00	2.676.600,00	-171.799,29	-6,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.051.697,00	3.237.697,00	3.030.000,00	93,59	956.154,93	29,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.051.697,00	3.237.697,00	3.030.000,00	93,59	956.154,93	29,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.549.937,00	1.021.937,00	746.000,00	73,00	181.634,97	17,77	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.549.937,00	1.021.937,00	746.000,00	73,00	181.634,97	17,77	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.601.634,00	4.259.634,00	3.776.000,00	88,65	1.137.789,90	26,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.137.789,90
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério I (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,52
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	21,60
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	732.073,00	291.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	732.073,00	291.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	732.073,00	291.073,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.278.556,00	7.453.556,00	5.700.377,97	76,48	1.779.777,54	23,88	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.601.634,00	4.259.634,00	3.776.000,00	88,65	1.137.789,90	26,71	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.676.922,00	3.193.922,00	1.924.377,97	60,25	641.987,64	20,10	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.195.724,00	718.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.206.353,00	8.463.353,00	5.700.377,97	67,35	1.779.777,54	21,03	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-171.799,29
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	-171.799,29
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.951.576,83
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	154.680,00	344.680,00	193.503,42	56,14	192.595,04	55,88	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	417.018,00	447.018,00	33.652,00	7,53	6.379,94	1,43	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	571.698,00	791.698,00	227.155,42	28,69	198.974,98	25,13	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	10.778.051,00	9.255.051,00	5.927.533,39	64,05	1.978.752,52	21,38	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							SALDO ATÉ O CANCELADO EM BIMESTRE '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	0,00	152.621,48

46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.451.269,04	64.575,36
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.118.057,64	192.595,04
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.118.057,64	192.595,04
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	333.211,40	24.601,80
50- (+) AJUSTES	-126.671,65	0,00
50.1 (+) Retenções	-126.671,65	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	206.539,75	24.601,80

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora Crc/rn 9603/o-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**6D6D1520

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO RREO X 02/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2018 a 2093**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 15h e 33m"

Portaria Nº 495 de 2017

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 27/05/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PLANO FINANCEIRO**

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00

2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 15h e 33m"				Portaria Nº 495 de 2017
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em <DATA DA AVALIAÇÃO> e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:8C41DBD7

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RREO XI 02/2019**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(Ile+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora

CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**7CE7C862

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RREO XII 02/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			ATÉ BIMESTRE (b)	% ( b/a )			
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.943.393,00	2.943.393,00	786.173,71	26,71			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.000,00	8.000,00	3.727,18	46,59			
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	6.000,00	6.000,00	10.857,56	180,96			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.523.393,00	2.523.393,00	661.315,78	26,21			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	108.938,08	32,04			
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	62.000,00	62.000,00	1.335,11	2,15			
Dívida Ativa dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00			
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.617.000,00	16.617.000,00	8.115.342,87	48,84			
Cota-Parte FPM	9.995.000,00	9.995.000,00	3.135.227,36	31,37			
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	455,69	9,11			
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	24.691,64	24,69			
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	4.951.248,07	76,17			
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	3.720,11	46,50			
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00			
Desoneração ICMS (LC 87/96)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00			
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>19.560.393,00</b>	<b>19.560.393,00</b>	<b>8.901.516,58</b>	<b>45,51</b>			
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.97], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Data/hora da emissão: 27/mai/2019 15h e 34m"				Portaria Nº 495 de 2017			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS				
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100			
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.148.932,00	2.148.932,00	541.425,50	25,20			
Provenientes da União	2.143.932,00	2.143.932,00	537.430,01	25,07			
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00			
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	3.995,49	79,91			
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.148.932,00</b>	<b>2.148.932,00</b>	<b>541.425,50</b>	<b>25,20</b>			
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/e ) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% ( g/e ) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.680.496,00	7.840.496,00	5.339.195,45	68,10	1.834.058,59	23,39	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.175.560,00	3.558.560,00	2.916.192,10	81,95	860.049,66	24,17	0,00
Juros e Encargos da Dívida)	10.000,00	10.000,00	4.800,00	48,00	1.600,00	16,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.494.936,00	4.271.936,00	2.418.203,35	56,61	972.408,93	22,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.143.728,00	567.728,00	80.000,00	14,09	80.000,00	14,09	0,00
Investimentos	1.143.728,00	567.728,00	80.000,00	14,09	80.000,00	14,09	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.824.224,00	8.408.224,00	5.419.195,45	64,45	1.914.058,59	22,76	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTENCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.594.028,00	3.649.028,00	1.441.073,33	26,59	407.507,89	21,29	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.594.028,00	3.649.028,00	1.441.073,33	26,59	407.507,89	21,29	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.594.028,00	3.649.028,00	1.441.073,33	26,59	407.507,89	21,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.230.196,00	4.759.196,00	3.978.122,12	73,41	1.506.550,70	78,71	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =  $(VI(i) / IIIb \times 100)6$  - LIMITE CONSTITUCIONAL

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  $[VI(i) - (15 \times IIIb)/100]$

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Aplicado	Final(Não Aplicado)
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26

Diferença de limite não cumprido em..	RECURSOS VINCULADOS A DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Aplicado	Final(Não Aplicado)
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.055.770,00	6.270.770,00	4.759.456,20	87,83	1.566.434,59	81,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.891.341,00	1.190.341,00	402.632,35	7,43	148.422,22	7,75	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	517.275,00	357.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	99.170,00	99.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	82.409,00	112.409,00	60.000,00	1,11	13.577,06	0,71	0,00
Alimentação e Nutrição	19.228,00	19.228,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	159.031,00	359.031,00	197.106,90	3,64	185.624,72	9,70	0,00
TOTAL	5.824.224,00	8.408.224,00	5.419.195,45	100,00	1.914.058,59	100,00	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:ACBA751B**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RREO XIII 02/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		NO BIMESTRE(d)	JAN A ABR(c)	SALDO TOTAL(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
	<b>Do Ente Federado</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Das Estatais Não-Dependentes</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PPP A CONTRATAR (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:018A07A6**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RREO XIV 02/2019**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	34.970.325,00
Previsão Atualizada	34.970.325,00
Receitas Realizadas	9.829.929,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	34.970.325,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	34.970.325,00
Despesas Empenhadas	20.330.460,67
Despesas Liquidadas	7.740.104,81
Despesas Pagas	7.727.126,68
Superávit Orçamentário	2.089.824,69
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.330.460,67
Despesas Liquidadas	7.740.104,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.097.172,74
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	2.082.093,66	0,00	
Resultado Primário	1.018.333,00	2.082.093,66	204,46	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.951.576,83	25,00	21,92	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	956.154,93	60,00	65,88	
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.506.550,70	15,00	16,92	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora

CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador: D0085EB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 979/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 49/2019 CONTRATO Nº 17/2019**

Objeto: Serviço de consultoria e assessoria jurídica em Direito Público Municipal, com ênfase em procedimentos de integridade (Compliance) voltada para as áreas de contratações públicas e gestão de pessoas.

Data: 15/05/2019

Vigência: 15/05/2019 a 14/05/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Contratada: GASPASOCIEDADE DE ADVOGADOS. Representante: HERMANN MARINHO PAIVA

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	0003733	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DO DIREITO PÚBLICO MUNICIPAL	Mês	12,00	8.500,0000	102.000,00
Total do contrato em R\$						102.000,00

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**BACC1C6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1002427/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS ENTRE OUTROS.

Ata de Registro de Preços nº 36/2019

Data de assinatura: 21/05/2019

Vigência: 21/05/2019 a 20/05/2020

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

<b>Fornecedor: TOP PECAS LTDA</b>		
CNPJ: 01.184.984/0001-70	Telefone: 84-34171066	Email: atendimento@toppeças.com.br
Endereço: AV. CORONEL MARTINIANO, 1116, CENTRO, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000		
Representante: João Batista		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002658 - ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR ALCOOL, GNV OU BIOCMBUSTIVÉL, EMB. 1 LITRO) Especificação : MULTI VISCOSO, API SJ, GRAU SAE20W50	DULUB	Unidade	875,00	21,00	18.375,00
3	0002667 - ÓLEO LUBRIFICANTE (MOTOR 2 TEMPOS), EMB 500 ML Especificação : SEMI SINTÉTICO, API TC ISSO 30	DULUB	Unidade	50,00	12,00	600,00
6	0006968 - DESENGRIPANTE ADITIVO ANTIOXIDANTE, ANTICORROSIVO AEROSOL COM 209G/300ML.	ORBI QUIMICA	Unid	35,00	14,00	490,00
7	0005181 - FLUÍDO SINTÉTICO, EMB 500 ML - SAE J 1703 FMV SS-116 DOT4 Especificação : ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO SISTEMA DE FREIO DE DISCO OU TAMBOR ABS	DULUB	Unid	35,00	23,00	805,00
8	0002665 - ADITIVO PARA SISTEMA DE ARREFECIMENTO EMB. 1 LITRO Especificação : ELC 50/50 EMB. 1 LITRO	RADNAQ	Unidade	55,00	20,00	1.100,00
9	0002659 - ÓLEO HIDRÁULICO, EMB. 1 LITRO Especificação : ZS/TE/ML/04 D E IIA	DULUB	Unidade	44,00	18,00	792,00
10	0005170 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 4 TEMPO ESPECIFICAÇÃO: API SJ GRAU SAE 20/50	DULUB	L	51,00	23,00	1.173,00
17	0002672 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGENHAGEM, EMB. 20 LITROS Especificação : PARA ENGENHAGEM HIPOIDE API 04, SAE80	DULUB	Balde	4,00	360,00	1.440,00
18	0002673 - ARLA 32 EM SOLUÇÃO, EMB. 20 LITROS Especificação : A32, 5% DE UREIA DE ALTA PUREZA É AGUA DESMINERALIZADA NÃO TÓXICA	WHITE QUIMICA	Balde	192,00	82,00	15.744,00
19	0002675 - ÓLEO LUBRIFICANTE - TRANSMISSÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO EMB. 20 LITROS Especificação : 15W40 API GL5	DULUB	Balde	10,00	300,00	3.000,00
20	0002676 - ÓLEO LUBRIFICANTE - TRANSMISSÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO E DE FREIO, EMB. 20 LITROS Especificação : 20W90	DULUB	Balde	10,00	385,00	3.850,00
21	0005182 - ÓLEO HIDRÁULICO, EMB. 1 LITRO Especificação : ZS/TG/ML/04 D E IIA	DULUB	LT	40,00	25,00	1.000,00
22	0002664 - FLUÍDO SINTÉTICO, EMB 500 ML - SAE J 1703 FMV SS16 DOT4 Especificação : ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO SISTEMA DE FREIO DE DISCO OU TAMBOR ABS	DULUB	Unidade	30,00	22,00	660,00

Valor Total R\$49.029,00

**Publicado por:**

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**31C36C3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RGF - ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2019
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	429.218,22	25.124.717,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	377.618,22	19.316.383,03	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	377.618,22	19.316.383,03	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	113.159,69	17.630.761,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-36,54	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	264.458,53	1.685.658,48	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	51.600,00	5.808.334,65	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.530.161,18	1.856.778,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.530.161,18	1.856.778,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.812.940,70	2.075.302,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	282.779,52	218.523,50	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.100.942,96	23.267.938,84	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.021.618,18	13.134.565,20	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,29	191,28	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-8,45	177,15	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	15.761.478,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14.185.330,42	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:871111FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RGF - ANEXO 5

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar								Exercício: 2019
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	<b>972.922,67</b>	<b>0,00</b>	<b>20.813,72</b>	<b>0,00</b>	<b>20.862,31</b>	<b>931.246,64</b>	<b>11.342,80</b>	<b>0,00</b>
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	3.279,84	0,00	0,00	-3.279,84	979,64	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	8.813,58	-8.813,58	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099,56	-1.099,56	1.979,64	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	60.803,11	0,00	0,00	0,00	0,00	60.803,11	0,00	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	4.139,00	0,00	5.833,32	-9.972,32	3.488,02	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	831.918,71	0,00	13.394,88	0,00	5.115,85	813.407,98	4.895,50	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	80.193,71	0,00	0,00	0,00	0,00	80.193,71	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	7,14	0,00	0,00	0,00	0,00	7,14	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	<b>1.101.323,79</b>	<b>0,00</b>	<b>39.598,83</b>	<b>0,00</b>	<b>6.828,72</b>	<b>1.054.896,24</b>	<b>176.622,28</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	1.101.323,79	0,00	39.598,83	0,00	6.828,72	1.054.896,24	176.622,28	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>2.074.246,46</b>	<b>0,00</b>	<b>60.412,55</b>	<b>0,00</b>	<b>27.691,03</b>	<b>1.986.142,88</b>	<b>187.965,08</b>	<b>0,00</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)			

Usuário

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:173CA0DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO - ANEXO 1

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2019	Exercício: 2019
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Quadrimestre (b)	% (b/a)	Até Quadrimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	20.653.201,00	18.027.201,00	4.192.784,09	23,26	4.192.784,09	23,26	13.834.416,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	317.800,00	317.800,00	109.624,44	34,49	109.624,44	34,49	208.175,56
Impostos	252.800,00	252.800,00	109.262,80	43,22	109.262,80	43,22	143.537,20
Taxas	5.000,00	5.000,00	361,64	7,23	361,64	7,23	4.638,36
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Contribuições	78.000,00	78.000,00	728,97	0,93	728,97	0,93	77.271,03
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	78.000,00	78.000,00	728,97	0,93	728,97	0,93	77.271,03
Receita Patrimonial	190.000,00	190.000,00	48.186,75	25,36	48.186,75	25,36	141.813,25
Valores Mobiliários	190.000,00	190.000,00	48.186,75	25,36	48.186,75	25,36	141.813,25
Receita de Serviços	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências Correntes	19.229.601,00	16.603.601,00	4.033.334,54	24,29	4.033.334,54	24,29	12.570.266,46
Transferências da União e de suas Entidades	14.656.628,00	12.030.628,00	2.964.885,82	24,64	2.964.885,82	24,64	9.065.742,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	1.546.973,00	1.546.973,00	459.859,62	29,73	459.859,62	29,73	1.087.113,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.626.000,00	2.626.000,00	608.589,10	23,18	608.589,10	23,18	2.017.410,90
Outras Receitas Correntes	22.800,00	22.800,00	909,39	3,99	909,39	3,99	21.890,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.800,00	22.800,00	909,39	3,99	909,39	3,99	21.890,61
<b>Receitas de Capital</b>	6.072.799,00	6.072.799,00	6.940,41	0,11	6.940,41	0,11	6.065.858,59
Transferências de Capital	5.297.627,00	5.297.627,00	6.940,41	0,13	6.940,41	0,13	5.290.686,59
Transferências da União e de suas Entidades	3.175.627,00	3.175.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175.627,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	2.122.000,00	2.122.000,00	6.940,41	0,33	6.940,41	0,33	2.115.059,59
Outras Receitas de Capital	775.172,00	775.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.172,00
Demais Receitas de Capital	775.172,00	775.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	775.172,00
<b>Total Receitas</b>	<b>26.726.000,00</b>	<b>24.100.000,00</b>	<b>4.199.724,50</b>	<b>17,43</b>	<b>4.199.724,50</b>	<b>17,43</b>	<b>19.900.275,50</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		%	Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Quadrimestre (g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Quadrimestre	Até Quadrimestre (i)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (j)					
<b>Despesas Correntes</b>	17.927.201,00	207.260,68	18.134.461,68	3.932.217,96	3.932.217,96	3.773.659,66	3.773.659,66	42,18	14.360.802,02	3.719.804,12		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.338.643,00	-238.373,54	10.100.269,46	1.993.323,84	1.993.323,84	1.943.323,84	1.943.323,84	19,24	8.156.945,62	1.893.729,50		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.533.558,00	445.634,22	7.979.192,22	1.938.894,12	1.938.894,12	1.830.335,82	1.830.335,82	22,94	6.148.856,40	1.826.074,62		0,00
<b>Despesas de Capital</b>	6.072.799,00	-207.260,68	5.865.538,32	201.533,34	201.533,34	172.126,56	172.126,56	5,51	5.693.411,76	162.126,56		0,00
INVESTIMENTO	5.895.672,00	-207.260,68	5.688.411,32	167.578,84	167.578,84	167.578,84	167.578,84	2,95	5.520.832,48	157.578,84		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	177.127,00	0,00	177.127,00	33.954,50	33.954,50	4.547,72	4.547,72	2,57	172.579,28	4.547,72		0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>24.100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.100.000,00</b>	<b>4.133.751,30</b>	<b>4.133.751,30</b>	<b>3.945.786,22</b>	<b>3.945.786,22</b>	<b>16,37</b>	<b>20.154.213,78</b>	<b>3.881.930,68</b>		<b>0,00</b>
Superavit							253.938,28					
<b>Total</b>						<b>4.199.724,50</b>						

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:3495295B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RREO - ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias											Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS								
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018							
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00							
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00							
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00							
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00							
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00							
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00							
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00							
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00							
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00							
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00							

Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:67077BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO - ANEXO 8

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil Exercício: 2019		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	252.800,00	252.800,00	109.262,80	43,22
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	44.696,41	44,70
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	44.696,41	44,70
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.800,00	102.800,00	64.566,39	62,81
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.055.000,00	11.055.000,00	3.695.084,16	33,42
2.1 - Cota-Parte FPM	9.164.000,00	9.164.000,00	3.135.227,36	34,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.164.000,00	9.164.000,00	3.135.227,36	34,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	527.427,38	29,30
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	264,64	13,25
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	33,68	1,70
2.6 - Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	32.131,10	40,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	11.307.800,00	11.307.800,00	3.804.346,96	33,64
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADOS AO ENSINO				
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	944.428,00	944.428,00	45.709,82	4,84
5.1 - Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	27.875,87	27,88
5.2 - Transferências do PDDE	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	120.000,00	120.000,00	14.029,20	11,69
5.4 - Transferências do PNATE	385.000,00	385.000,00	3.714,25	0,96
5.5 - Outras Transferências do FNDE	297.428,00	297.428,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	90,50	0,91
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	944.428,00	944.428,00	45.709,82	4,84
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.176.200,00	2.176.200,00	727.157,55	33,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.832.800,00	1.832.800,00	627.045,40	34,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	360.000,00	360.000,00	100.105,42	27,81
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	400,00	400,00	6,73	1,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.762.000,00	3.136.000,00	643.374,63	20,52
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.626.000,00	2.626.000,00	608.589,10	23,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	3.126.000,00	500.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	34.785,53	347,86
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	449.800,00	449.800,00	(118.568,45)	(10,23)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.390.000,00	2.390.000,00	603.518,96	25,25	603.518,96	25,25	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.390.000,00	2.390.000,00	603.518,96	25,25	603.518,96	25,25	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	736.000,00	736.000,00	141.146,38	19,18	139.166,74	18,91	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	736.000,00	736.000,00	141.146,38	19,18	139.166,74	18,91	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.126.000,00	3.126.000,00	744.665,34	23,82	742.685,70	23,76	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		742.685,70
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%		93,80
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%		21,63
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%		-15,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	114.969,66	5.000,00	4,35	5.000,00	4,35	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	118.000,00	114.969,66	5.000,00	4,35	5.000,00	4,35	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	118.000,00	114.969,66	5.000,00	4,35	5.000,00	4,35	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.609.373,00	4.613.153,34	959.158,06	20,79	956.198,78	20,73	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.126.000,00	3.126.000,00	744.665,34	23,82	742.685,70	23,76	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.483.373,00	1.487.153,34	214.492,72	14,42	213.513,08	14,36	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	4.821.373,00	4.822.123,00	964.158,06	19,99	961.198,78	19,93	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		(118.568,45)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00

34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(118.568,45)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.079.767,23
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,38

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00	29.767,70	29,77	29.767,70	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.447.000,00	1.447.000,00	25.061,69	1,73	25.061,69	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.547.000,00	1.547.000,00	54.829,39	3,54	54.829,39	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	6.368.373,00	6.369.123,00	1.018.987,45	16,00	1.016.028,17	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>VALOR</b>	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	54,17	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	751.135,86	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	734.123,12	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	734.123,12	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.785,53	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.852,44	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	51.852,44	0,00

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:22D41504

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RREO - ANEXO 11

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.072.799,00	2.912,81	6.069.886,19
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>		<b>2018 (i)</b>		<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)		-3.293,50		0,00		-3.293,50	

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.072.799,00	2.912,81	6.069.886,19
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.072.799,00	2.912,81	6.069.886,19
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:506D8025

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RREO - ANEXO 12

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2019				
Período: JANEIRO-ABRIL/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	252.800,00	252.800,00	109.262,80	43,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	44.696,41	44,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	102.800,00	102.800,00	64.566,39	62,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.055.000,00	11.055.000,00	3.695.084,16	33,42
Cota-Parte FPM	9.164.000,00	9.164.000,00	3.135.227,36	34,21
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	33,68	1,68
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	32.131,10	40,16
Cota-Parte ICMS	1.800.000,00	1.800.000,00	527.427,38	29,30
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	264,64	13,23
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	11.307.800,00	11.307.800,00	3.804.346,96	33,64
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.410.000,00	2.410.000,00	281.787,63	11,69
Provenientes da União	2.000.000,00	2.000.000,00	276.736,88	13,83
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.000,00	5.050,75	50,50
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.410.000,00	2.410.000,00	281.787,63	11,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados não
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	4.421.000,00	4.514.681,23	1.288.239,40	28,53	1.279.855,88	28,34	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.824.500,00	2.774.321,62	601.331,15	21,67	601.331,15	21,67	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.596.500,00	1.740.359,61	686.908,25	39,46	678.524,73	38,98	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.992.172,00	1.989.962,47	9.821,10	0,49	9.821,10	0,49	0,00
Investimentos	1.992.172,00	1.989.962,47	9.821,10	0,49	9.821,10	0,49	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.413.172,00	6.504.643,70	1.298.060,50	19,95	1.289.676,98	19,82	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.923.172,00	4.923.172,00	606.226,64	12,31	601.331,14	12,21	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.664.000,00	3.664.000,00	606.226,64	16,54	601.331,14	16,41	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.259.172,00	1.259.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.923.172,00	4.923.172,00	606.226,64	12,31	601.331,14	12,21	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.490.000,00	1.581.471,70	691.833,86	43,74	688.345,84	43,52	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							18,09
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							117.693,80

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.413.172,00	6.504.643,70	1.298.060,50	19,95	1.289.676,98	19,82	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.413.172,00	6.504.643,70	1.298.060,50	19,95	1.289.676,98	19,82	0,00

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:74C3E72A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES RREO - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019			
		No bimestre	Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:DACCFE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO - ANEXO 18

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2019		
<b>Bimestre: 2/2019</b>				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
RECEITAS				
Previsão Inicial		26.726.000,00		
Previsão Atualizada		24.100.000,00		
Receitas Realizadas		4.199.724,50		
Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		24.100.000,00		
Créditos Adicionais		0,00		
Dotação Atualizada		24.100.000,00		
Despesas Empenhadas		4.133.751,30		
Despesas Liquidadas		3.945.786,22		
Despesas Pagas		3.881.930,68		
Superávit Orçamentário		253.938,28		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas		4.133.751,30		
Despesas Liquidadas		3.945.786,22		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida		13.134.565,20		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)		0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	209.227,51	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		<b>Inserção</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				<b>Saldo a Pagar</b>
Poder Executivo	282.779,52	0,00	64.256,02	218.523,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	52.314,04	0,00	671,26	51.642,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>335.093,56</b>	<b>0,00</b>	<b>64.927,28</b>	<b>270.166,28</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.079.767,23	25,00	28,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		603.518,96	60,00	93,80
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				<b>35º Exercício</b>
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		688.345,84	15,00	18,09
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:D58BAE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO - ANEXO 13

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Públicas Privadas	Exercício: 2019
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>
	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>

		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C0F8B30A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PP**

Aos 22/05/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 020/2019 - PP, destinado a Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados as secretarias deste município o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
6	4186 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo a data de fabricação e prazo de validade.	PC	BANGU	1.320	3,95	5.214,00
15	223 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° e - máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliester aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	PCT	ITALAC	2.640	4,40	11.616,00
22	4180 - POLPA DE FRUTA NATURAL Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	INSEALI	1.740	5,90	10.266,00
35	4137 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO. peso líquido de 1Kg, coxão duro , resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.º 304 de 22/04/96 e n.º 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	840	20,50	17.220,00
42	4154 - FARINHA LACTEA. pacotes de 230g, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PC	MARATÁ	240	3,97	952,80
48	4166 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PC	GOSTOSO	1.200	1,77	2.124,00
60	283 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G Embalagem contendo 400 g,dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	ESTRELA	600	2,85	1.710,00
62	4121 - ARROZ COMUM VERMELHO.	KG	DA MESA	360	3,85	1.386,00

	Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
66	4140 - CARNE BOVINA, SALGADA, DE PRIMEIRA SEM OSSO. peso líquido de 1Kg, curada, seca, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	720	19,90	14.328,00
72	4178 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. peso líquido de 1Kg, congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	LAT	840	8,40	7.056,00
75	4161 - LEITE EM PÓ INTEGRAL. embalagem em pacotes de 200g,a) Organolépticas: Aspecto pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. b) Físico- químicas: Proteína - mínimo 26%, Gordura mínimo 26%, Umidade máximo 3,5%, Acidez em sólidos não gordurosos máximo 18%, Solubilidade mínimo 98%, Amido ausência, Soro ausência. c) Microbiológicas: Salmonella em 25g-ausência, Coliformes a 45° C - máximo 10/g, Staphylococcuscoagulase( + ) máximo 10 (2)g, Bacilluscerens máximo 5x 10 (3)g. d) Microscópicas: sujidades, larvas e parasitas ausência. Validade -12 meses.Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água TPVA máxima individual de 0,77g água/m (2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento	PC	ITALAC	300	4,40	1.320,00
<b>Total</b>					73.192,80	

**283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE (24.594.947/0001-36)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	137 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	SERTÃO	1.500	2,15	3.225,00
2	10614 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) Tipo Cream-Craker, pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.	PCT	ESTRELA	480	2,85	1.368,00
3	4131 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA	PC	ESTRELA	900	2,87	2.583,00
8	4187 - CHA 100% NATURAL. Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	CX	LIRIOS DO VALE	960	1,99	1.910,40
10	4147 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PC	SÃO MARCOS	780	0,60	468,00
13	4151 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO). Embalagem com 500g, farinha de milho flocada, flocão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	DONA CLARA	1.620	1,10	1.782,00
16	228 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem: com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pote	PURO SABOR	840	2,85	2.394,00
30	4119 - ARROZ BRANCO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	TRES MOINHOS	820	2,75	2.255,00
31	4120 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	ÇAÇAROLA	960	2,75	2.640,00
38	315 - DOCE DE GOIABA Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UN	NECI	180	2,90	522,00
39	4149 - EXTRATO DE TOMATE. embalagem com peso líquido de 190g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	JULIETA	560	1,85	1.036,00
43	4155 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	KG	CATOLÉ	480	4,50	2.160,00
46	4196 - LEITE CONDENSADO. caixas de 200g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou	CX	ITALAC	240	3,95	948,00

	glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal.					
49	4200 - MAIONESE TRADICIONAL 500G. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	SOYA	140	4,30	602,00
50	4201 - MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	Lata	ODERICH	340	1,80	612,00
51	4172 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PC	SOYA	480	3,50	1.680,00
57	172 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	ESTRELA	300	2,85	855,00
65	4127 - BISCOITO BICHARADA Especificação: pacotes de 350g, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, amido de milho, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja. contémgluten. pode conter traços de leite; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PC	WESTEN	480	3,49	1.675,20
68	290 - FEIJÃO MACASSA, TIPO 1 feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	PCT	CATOLÉ	300	3,80	1.140,00
71	4173 - ORÉGANO. Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PC	LIRIOS DO VALE	180	1,60	288,00
73	4181 - PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA Embalagem pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PC	SUPRESSOY	360	3,41	1.227,60
74	271 - ADOÇANTE DIETÉTICO A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Bem. com 100ml.	FRASCO	MARATÁ	60	2,40	144,00
76	4165 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA Especificação: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PC	ESTRELA	120	3,65	438,00
78	4144 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ Embalagem aproximada 230g. Cereal pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PC	YOKLON	120	3,70	444,00
79	6110 - CEREAL A BASE DE ARROZ, ARROZ E AVEIA E SETE CEREAIS Embalagem aproximada 200g, apresentação em sachê. Alimentação prática e saudável no sabor Arroz e Aveia. Elaborada com ingredientes selecionados, possui Vitamax - fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Não contém traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes, FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	YOKLON	120	3,40	408,00
85	4164 - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PC	ESTRELA	120	3,65	438,00
86	4167 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PC	ESTRELA	120	3,65	438,00
88	4182 - ROSQUINHAS DE CHOCOLATE. pacotes de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, chocolate em pó. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PC	WESTEN	120	3,05	366,00
89	4183 - ROSQUINHAS DE LEITE pacotes de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PC	WESTEN	120	3,05	366,00
92	4157 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpaPet. 1kg	KG	CATOLÉ	100	5,80	580,00
94	4193 - BATATA PALHA	PC	YORK	100	5,10	510,00

	De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g					
96	335 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Lata	ODERICH	180	1,60	288,00
101	4206 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C DE 1L. Embalagem de 1L, Tipo C, íntegro, homogêneo. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde,	L	SERIDO	30	3,79	113,70
104	212 - MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	PCT	PULA PULA	120	2,05	246,00
105	4202 - ACHOCOLATADO CAIXINHA DE 200ML	UN	ITALAC	600	0,85	510,00
<b>Total</b>					36.660,90	

**518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	4132 - BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA Especificação: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. pode conter traços de leite.	PÇ	ESTRELA	1.140	3,00	3.420,00
12	4194 - CREME DE LEITE TRADICIONAL. Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	BETANIA	780	2,16	1.684,80
19	5781 - OVO DE GALINHA	UN	FILADELFIA	600	0,40	240,00
23	354 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	664	2,99	1.985,36
24	357 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guarana, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	664	2,99	1.985,36
25	359 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	664	2,99	1.985,36
26	218 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR LIMAO refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	244	2,99	729,56
27	4184 - SAL REFINADO IODADO. peso líquido de 1Kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	TUCANO	200	0,45	90,00
28	221 - SORVETE - POTE 2 LITROS Embalagem: peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas:diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pote	FROSTY	96	14,95	1.435,20
36	4148 - COSTELA DE GADO. Especificação: peso líquido de 1Kg, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	FRIBOI	480	11,99	5.755,20
40	4150 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - AMARELA Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	BELO GRÃO	520	3,35	1.742,00
45	340 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, íntegro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	REAL	1.200	6,99	8.388,00
47	8266 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO	Lata	GLORIA	180	10,95	1.971,00
52	337 - RAPADURA NATURAL	UN	DO ENGENHO	60	3,45	207,00
59	4174 - OVO DE GALINHA. Em bandejas acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPQA/MA	BJ	FILADELFIA	120	6,50	780,00
61	132 - ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	ESTRELA	600	3,75	2.250,00
70	4171 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA. Pacotes de 500g, milho seco processado em grãos crus, íntegros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes.	PÇ	SANTA CLARA	420	1,45	609,00

	sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.					
77	4117 - AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA. caixas com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA.	CX	KIMIMO	120	2,09	250,80
80	8750 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1	KG	BELO GRÃO	120	2,65	318,00
81	6111 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÉ	20	18,49	369,80
82	6112 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÉ	40	21,99	879,60
83	6113 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÉ	40	21,65	866,00
84	6114 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G Lata com 300g. Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. NÃO CONTEM GLÚTEN. SUPRA SOY ou Similar.	Lata	SUPRASOY	50	15,95	797,50
97	4197 - MACARRÃO PARA LASANHA Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa	PÇ	ESTRELA	100	3,89	389,00
99	361 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CAJU Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor caju, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	UN	SÃO GERALDO	180	6,45	1.161,00
100	972 - SORVETE - COPO 150 ML Embalagem: peso líquido 75g, conteúdo 150 ml. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas: diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA.	UN	FROSTY	600	2,89	1.734,00
102	214 - PICOLÉ Sabores diversos, embalados em sacos plásticos de primeiro uso, descartáveis. O produto deve ser acondicionado sob refrigeração em condições adequadas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária, embalada em caixas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e seguir as Normas Técnicas da RDC Nº 266 de 22 de Setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	FROSTY	600	1,95	1.170,00
103	6246 - CHOCOLATE EM BARRA Chocolate em barra de 1 kg	PCT	HERALD	80	19,95	1.596,00
<b>Total</b>					44.789,54	

**1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401 (32.352.800/0001-68)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	4134 - BOLO CASEIRO. Especificação: Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA.	KG	ILDE MASSAS	1.140	10,00	11.400,00
11	973 - COQUETEL DE FRUTA SEM ALCOOL. Ingredientes: água mineral, leite em pó, leite condensado, suco de fruta concentrado e/ou polpa de fruta. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. Sabores: maracujá ou goiaba ou caju ou pêssego.	L	ILDE MASSAS	180	24,00	4.320,00
17	210 - MINI PIZZA. Ingredientes: farinha de trigo, sal, água mineral, fermento em pó, óleo de soja. Recheio: diversos (queijo mussarela ou presunto ou frango ou calabresa). Preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade, unidade com no mínimo 150g, e de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA	UN	ILDE MASSAS	1.600	2,85	4.560,00
18	8056 - MINI SALGADOS VARIADOS	CENTO	ILDE MASSAS	110	25,70	2.827,00
20	329 - PÃO DE QUEIJO. Ingredientes: farinha de trigo, sal, margarina, açúcar, fermento em pó, ovo de galinha e queijo. Unidade com no mínimo 50g, preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade e de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA.	UN	ILDE MASSAS	4.040	0,90	3.636,00
21	4177 - PÃO TIPO HOT DOG.	KG	ILDE MASSAS	720	7,90	5.688,00

	peso líquido em Kg, produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.					
33	4188 - BISCOITO DE GOMA. Pacotes de 1Kg.	PÇ	ILDE MASSAS	60	10,00	600,00
37	4207 - CREPE REHEADO recheado com doce de goiaba, chocolate, queijo, queijo e presunto e outros.	UN	ILDE MASSAS	610	2,85	1.738,50
56	314 - PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	ILDE MASSAS	600	7,80	4.680,00
58	258 - MINI CUSCUZ Massa preparada com flocos de milho, água e sal. Coberto (molhado) com leite e margarina. Unidade com no mínimo 50g, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso e adequada para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	ILDE MASSAS	600	4,50	2.700,00
87	4175 - PÃO DOCE Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade 50g.	KG	ILDE MASSAS	120	9,00	1.080,00
95	977 - BOLO RECHEADO Bolo recheado e confeitado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	ILDE MASSAS	120	16,00	1.920,00
106	4204 - SALGADOS DIVERSOS	UN	ILDE MASSAS	3.000	1,20	3.600,00
<b>Total</b>					48.749,50	

**1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
7	4138 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA peso líquido de 1Kg, coxão duro moída, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG		1.020	15,85	16.167,00
9	803 - CÔCO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN		300	2,00	600,00
14	300 - FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTANTANEO Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata		180	3,99	718,20
29	287 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	FRASCO		120	1,35	162,00
32	889 - AVEIA EM FLOCOS Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN		180	3,59	646,20
34	4136 - CALDO DE GALINHA. Especificação: caixa contendo 24 unidades de 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX		300	11,50	3.450,00
41	4152 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG		180	2,99	538,20
44	4158 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO. Pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ		360	0,77	277,20
53	275 - ROSQUINHA DE LEITE Pacotes com 400g do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT		480	3,11	1.492,80
54	4205 - SALSICHA DE FRANGO Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG		180	5,80	1.044,00
55	334 - VINAGRE DE ALCOOL Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devesse ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRASCO		120	1,25	150,00
63	4124 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO peso líquido de 1L, sabor morango, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da	L		900	2,45	2.205,00

	ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária.					
64	4125 - BEBIDA LACTEA SABOR SALADA DE FRUTAS peso líquido de 1L, sabor salada de frutas, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária	UND		900	2,45	2.205,00
67	4153 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO : Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct 01 kg.	KG		180	2,99	538,20
69	4159 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. kg	KG		300	4,29	1.287,00
90	4139 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO Especificação: peso líquido de 1Kg, músculo, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG		120	19,11	2.293,20
91	7146 - CARNE DE CHARQUE	PCT		100	14,80	1.480,00
98	976 - BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA Bolo formigueiro com cobertura de chocolate, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNMPA.	KG		100	10,50	1.050,00
<b>Total</b>					36.304,00	

Riacho da Cruz/RN, 22 de maio de 2019

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**F6FDB91C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PP**

A Prefeita Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita Municipal, Sra. **MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA (11.939.808/0001-55)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	4186 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNMPA. Embalagem contendo a data de fabricação e prazo de validade.	PÇ	BANGU	1.320	3,95	5.214,00
15	223 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/de a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	PCT	ITALAC	2.640	4,40	11.616,00
22	4180 - POLPA DE FRUTA NATURAL Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNMPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	INSEALI	1.740	5,90	10.266,00
35	4137 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO. peso líquido de 1Kg, coxão duro, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	840	20,50	17.220,00
42	4154 - FARINHA LACTEA.	PÇ	MARATA	240	3,97	952,80

	pacotes de 230g, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.					
48	4166 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	GOSTOSO	1.200	1,77	2.124,00
60	283 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G Embalagem contendo 400 g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	ESTRELA	600	2,85	1.710,00
62	4121 - ARROZ COMUM VERMELHO. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	DA MESA	360	3,85	1.386,00
66	4140 - CARNE BOVINA, SALGADA, DE PRIMEIRA SEM OSSO. peso líquido de 1Kg, curada, seca, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	720	19,90	14.328,00
72	4178 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. peso líquido de 1Kg, congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	LAT	840	8,40	7.056,00
75	4161 - LEITE EM PÓ INTEGRAL. embalagem em pacotes de 200g.a) Organolépticas: Aspecto pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite líquido. b) Físico-químicas: Proteína - mínimo 26%, Gordura mínimo 26%, Umidade máximo 3,5%, Acidez em sólidos não gordurosos máximo 18%, Solubilidade mínimo 98%, Amido ausência, Soro ausência. c) Microbiológicas: Salmonella em 25g-ausência, Coliformes a 45° C - máximo 10/g, Staphylococcus aureus ( + ) máximo 10 (2)g, Bacillus cereus máximo 5x 10 (3)g. d) Microscópicas: sujidades, larvas e parasitas ausência. Validade -12 meses, Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água TPVA máxima individual de 0,77g água/m (2)/de a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpos-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento	PÇ	ITALAC	300	4,40	1.320,00
<b>Total</b>					73.192,80	

**283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE (24.594.947/0001-36)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	137 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	SERTÃO	1.500	2,15	3.225,00
2	10614 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) Tipo Cream-Craker, pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.	PCT	ESTRELA	480	2,85	1.368,00
3	4131 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA	PÇ	ESTRELA	900	2,87	2.583,00
8	4187 - CHÁ 100% NATURAL. Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	CX	LIRIOS DO VALE	960	1,99	1.910,40
10	4147 - COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SÃO MARCOS	780	0,60	468,00
13	4151 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO). Embalagem com 500g, farinha de milho flocada, flocão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	DONA CLARA	1.620	1,10	1.782,00
16	228 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pote	PURO SABOR	840	2,85	2.394,00
30	4119 - ARROZ BRANCO TIPO I. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	TRES MOINHOS	820	2,75	2.255,00
31	4120 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO I. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	CAÇAROLA	960	2,75	2.640,00
38	315 - DOCE DE GOIABA Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UN	NECI	180	2,90	522,00
39	4149 - EXTRATO DE TOMATE. embalagem com peso líquido de 190g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	JULIETA	560	1,85	1.036,00
43	4155 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct. 1kg	KG	CATOLÉ	480	4,50	2.160,00
46	4196 - LEITE CONDENSADO.	CX	ITALAC	240	3,95	948,00

	caixas de 200g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal.					
49	4200 - MAIONESE TRADICIONAL 500G. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	SOYA	140	4,30	602,00
50	4201 - MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	Lata	ODERICH	340	1,80	612,00
51	4172 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SOYA	480	3,50	1.680,00
57	172 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	ESTRELA	300	2,85	855,00
65	4127 - BISCOITO BICHARADA Especificação: pacotes de 350g, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, amido de milho, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja. contémgluten. pode conter traços de leite; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PÇ	WESTEN	480	3,49	1.675,20
68	290 - FEIJÃO MACASSA, TIPO 1 feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	PCT	CATOLÉ	300	3,80	1.140,00
71	4173 - OREGANO. Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PÇ	LIRIOS DO VALE	180	1,60	288,00
73	4181 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Embalagem pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SUPRESSOY	360	3,41	1.227,60
74	271 - ADOÇANTE DIETÉTICO A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Bem. com 100ml.	FRASCO	MARATÁ	60	2,40	144,00
76	4165 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA Especificação: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	ESTRELA	120	3,65	438,00
78	4144 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ Embalagem aproximada 230g. Cereal pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PÇ	YOKLON	120	3,70	444,00
79	6110 - CEREAL A BASE DE ARROZ, ARROZ E AVEIA E SETE CEREAIS Embalagem aproximada 200g, apresentação em sachê. Alimentação prática e saudável no sabor Arroz e Aveia. Elaborada com ingredientes selecionados, possui Vitamax - fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Não contém traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	YOKLON	120	3,40	408,00
85	4164 - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	ESTRELA	120	3,65	438,00
86	4167 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	ESTRELA	120	3,65	438,00
88	4182 - ROSQUINHAS DE CHOCOLATE. pacotes de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, chocolate em pó. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricanteda Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	WESTEN	120	3,05	366,00
89	4183 - ROSQUINHAS DE LEITE pacotes de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	WESTEN	120	3,05	366,00
92	4157 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpaPct. 1kg	KG	CATOLÉ	100	5,80	580,00
94	4193 - BATATA PALHA De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	PÇ	YORK	100	5,10	510,00
96	335 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Lata	ODERICH	180	1,60	288,00
101	4206 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C DE 1L. embalagem de 1L, Tipo C, integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde,	L	SERIDO	30	3,79	113,70
104	212 - MILHO DE POÇA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de	PCT	PULA PULA	120	2,05	246,00

	espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g					
105	4202 - ACHOCOLATADO CAIXINHA DE 200ML	UN	ITALAC	600	0,85	510,00
<b>Total</b>					36.660,90	

**518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA (70.046.685/0001-92)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
4	4132 - BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA Especificação: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. pode conter traços de leite.	PÇ	ESTRELA	1.140	3,00	3.420,00
12	4194 - CREME DE LEITE TRADICIONAL. Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	BETANIA	780	2,16	1.684,80
19	5781 - OVO DE GALINHA	UN	FILADELFIA	600	0,40	240,00
23	354 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE,SABOR COLA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	664	2,99	1.985,36
24	357 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guarana, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	664	2,99	1.985,36
25	359 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	664	2,99	1.985,36
26	218 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR LIMAO refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	244	2,99	729,56
27	4184 - SAL REFINADO IODADO. peso líquido de 1Kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	TUCANO	200	0,45	90,00
28	221 - SORVETE - POTE 2 LITROS Embalagem: peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros. Ingredientes: água,açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas:diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA.	Pote	FROSTY	96	14,95	1.435,20
36	4148 - COSTELA DE GADO. Especificação: peso líquido de 1Kg, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.º 304 de 22/04/96 e n.º 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	FRIBOI	480	11,99	5.755,20
40	4150 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - AMARELA Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA.	KG	BELO GRÃO	520	3,35	1.742,00
45	340 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	REAL	1.200	6,99	8.388,00
47	8266 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO	Lata	GLORIA	180	10,95	1.971,00
52	337 - RAPADURA NATURAL	UN	DO ENGENHO	60	3,45	207,00
59	4174 - OVO DE GALINHA. Em bandejas acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n.º 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	BJ	FILADELFIA	120	6,50	780,00
61	132 - ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENIPA.	PCT	ESTRELA	600	3,75	2.250,00
70	4171 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA. Pacotes de 500g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	PÇ	SANTA CLARA	420	1,45	609,00
77	4117 - AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA. caixas com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CENIPA.	CX	KIMIMO	120	2,09	250,80
80	8750 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1	KG	BELO GRÃO	120	2,65	318,00
81	6111 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÉ	20	18,49	369,80
82	6112 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÉ	40	21,99	879,60

83	6113 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÊ	40	21,65	866,00
84	6114 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G Lata com 300g, Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SUPRA SOY ou Similar.	Lata	SUPRASOY	50	15,95	797,50
97	4197 - MACARRÃO PARA LASANHA Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa	PÇ	ESTRELA	100	3,89	389,00
99	361 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CAJU Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor caju, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	UN	SÃO GERALDO	180	6,45	1.161,00
100	972 - SORVETE - COPO 150 ML Embalagem: peso líquido 75g, conteúdo 150 ml. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas: diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	FROSTY	600	2,89	1.734,00
102	214 - PICOLÉ Sabores diversos, embalados em sacos plásticos de primeiro uso, descartáveis. O produto deve ser acondicionado sob refrigeração em condições adequadas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária, embalada em caixas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e seguir as Normas Técnicas da RDC Nº 266 de 22 de Setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	FROSTY	600	1,95	1.170,00
103	6246 - CHOCOLATE EM BARRA Chocolate em barra de 1 kg	PCT	HERALD	80	19,95	1.596,00
<b>Total</b>					44.789,54	

**1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401 (32.352.800/0001-68)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	4134 - BOLO CASEIRO. Especificação: Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	ILDE MASSAS	1.140	10,00	11.400,00
11	973 - COQUETEL DE FRUTA SEM ALCOOL Ingredientes: água mineral, leite em pó, leite condensado, suco de fruta concentrado e/ou polpa de fruta. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. Sabores: maracujá ou goiaba ou caju ou pêssego.	L	ILDE MASSAS	180	24,00	4.320,00
17	210 - MINI PIZZA Ingredientes: farinha de trigo, sal, água mineral, fermento em pó, óleo de soja. Recheio: diversos (queijo mussarela ou presunto ou frango ou calabresa). Preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade, unidade com no mínimo 150g, e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	ILDE MASSAS	1.600	2,85	4.560,00
18	8056 - MINI SALGADOS VARIADOS	CENTO	ILDE MASSAS	110	25,70	2.827,00
20	329 - PÃO DE QUEIJO Ingredientes: farinha de trigo, sal, margarina, açúcar, fermento em pó, ovo de galinha e queijo. Unidade com no mínimo 50g, preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	ILDE MASSAS	4.040	0,90	3.636,00
21	4177 - PÃO TIPO HOT DOG. peso líquido em Kg, produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	ILDE MASSAS	720	7,90	5.688,00
33	4188 - BISCOITO DE GOMA. Pacotes de 1Kg.	PÇ	ILDE MASSAS	60	10,00	600,00
37	4207 - CREPE REHEADO recheado com doce de goiaba, chocolate, queijo, queijo e presunto e outros.	UN	ILDE MASSAS	610	2,85	1.738,50
56	314 - PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	ILDE MASSAS	600	7,80	4.680,00
58	258 - MINI CUSCUZ Massa preparada com flocos de milho, água e sal. Coberto (molhado) com leite e margarina. Unidade com no mínimo 50g, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso e adequada para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	ILDE MASSAS	600	4,50	2.700,00
87	4175 - PÃO DOCE Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade 50g.	KG	ILDE MASSAS	120	9,00	1.080,00
95	977 - BOLO RECHEADO Bolo recheado e confeitado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	ILDE MASSAS	120	16,00	1.920,00
106	4204 - SALGADOS DIVERSOS	UN	ILDE MASSAS	3.000	1,20	3.600,00
<b>Total</b>					48.749,50	

**1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI (29.143.973/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	4138 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA peso líquido de 1Kg, coxão duro moída, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária	KG		1.020	15,85	16.167,00

	n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.					
9	803 - COCO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN		300	2,00	600,00
14	300 - FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO, INSTANTANEO Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata		180	3,99	718,20
29	287 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	FRASCO		120	1,35	162,00
32	889 - AVEIA EM FLOCOS Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN		180	3,59	646,20
34	4136 - CALDO DE GALINHA. Especificação: caixa contendo 24 unidades de 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX		300	11,50	3.450,00
41	4152 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG		180	2,99	538,20
44	4158 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO. Pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ		360	0,77	277,20
53	275 - ROSQUINHA DE LEITE Pacotes com 400g do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT		480	3,11	1.492,80
54	4205 - SALSICHA DE FRANGO Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG		180	5,80	1.044,00
55	334 - VINAGRE DE ALCOOL Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRASCO		120	1,25	150,00
63	4124 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO peso líquido de 1L, sabor morango, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária.	L		900	2,45	2.205,00
64	4125 - BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS peso líquido de 1L, sabor salada de frutas, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária	UND		900	2,45	2.205,00
67	4153 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO : Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG		180	2,99	538,20
69	4159 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg	KG		300	4,29	1.287,00
90	4139 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO Especificação: peso líquido de 1Kg, músculo, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG		120	19,11	2.293,20
91	7146 - CARNE DE CHARQUE	PCT		100	14,80	1.480,00
98	976 - BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA Bolo formigueiro com cobertura de chocolate, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		100	10,50	1.050,00
<b>Total</b>					36.304,00	

Riacho da Cruz/RN, 27/05/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**6C12FB2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019 - PP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019 - PP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Riacho da Cruz, com sede na: Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, CEP: 59.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.153.454/0001-04, neste ato representado por MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES,

Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 289.106.054-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 020/2019 - PP, homologada em 27/05/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados as secretarias deste município, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n.º 020/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Mercadinho Miragem LTDA

CNPJ. 11.939.808/0001-55

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

CPF. 182.496.044-15

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	4186 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo a data de fabricação e prazo de validade.	PÇ	BANGU	1.320	3,95	5.214,00
15	223 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE Embalagem com 200g do produto,a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor-branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rancoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico-químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase ( + ) - máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Suidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	PCT	ITALAC	2.640	4,40	11.616,00
22	4180 - POLPA DE FRUTA NATURAL Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	INSEALI	1.740	5,90	10.266,00
35	4137 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO. peso líquido de 1Kg, coxão duro, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	840	20,50	17.220,00
42	4154 - FARINHA LACTEA. pacotes de 230g, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	MARATÁ	240	3,97	952,80
48	4166 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	GOSTOSO	1.200	1,77	2.124,00
60	283 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G Embalagem contendo 400 g,dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	PCT	ESTRELA	600	2,85	1.710,00
62	4121 - ARROZ COMUM VERMELHO. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	DA MESA	360	3,85	1.386,00
66	4140 - CARNE BOVINA, SALGADA, DE PRIMEIRA SEM OSSO. peso líquido de 1Kg, curada, seca, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	PRAVITA	720	19,90	14.328,00
72	4178 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE. peso líquido de 1Kg, congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.º. 304 de 22/04/96 e n.º. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.º. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	LAT	840	8,40	7.056,00
75	4161 - LEITE EM PÓ INTEGRAL. embalagem em pacotes de 200g.a) Organolépticas: Aspecto pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. b) Físico-químicas: Proteína - mínimo 26%, Gordura mínimo 26%, Umidade máximo 3,5%, Acidez em sólidos não gordurosos máximo 18%, Solubilidade mínimo 98%, Amido ausência, Soro ausência. c) Microbiológicas: Salmonella em 25g-ausência, Coliformes a 45° C - máximo 10/g, Staphylococcuscoagulase( + ) máximo 10 (2)/g, Bacilluscereus máximo 5x 10 (3)/g. d) Microscópicas: suidades, larvas e parasitas ausência. Validade -12 meses,Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água TPVA máxima individual de 0,77g água/m (2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento	PÇ	ITALAC	300	4,40	1.320,00
<b>Total</b>					<b>73.192,80</b>	

**FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE****CNPJ. (24.594.947/0001-36****FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE****CPF. 423.193.824-53**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	137 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	SERTÃO	1.500	2,15	3.225,00
2	10614 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER) Tipo Cream-Craker, pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.	PCT	ESTRELA	480	2,85	1.368,00
3	4131 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA	PÇ	ESTRELA	900	2,87	2.583,00
8	4187 - CHA 100% NATURAL. Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.	CX	LIRIOS DO VALE	960	1,99	1.910,40
10	4147 - COLORIFICO ALIMENTICIO A BASE DE URUCUM. Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SÃO MARCOS	780	0,60	468,00
13	4151 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO). Embalagem com 500g, farinha de milho flocada, flocação, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	DONA CLARA	1.620	1,10	1.782,00
16	228 - MARGARINA VEGETAL 500G Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pote	PURO SABOR	840	2,85	2.394,00
30	4119 - ARROZ BRANCO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN	TRES MOINHOS	820	2,75	2.255,00
31	4120 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1. Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	CAÇAROLA	960	2,75	2.640,00
38	315 - DOCE DE GOIABA Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.	UN	NECI	180	2,90	522,00
39	4149 - EXTRATO DE TOMATE. embalagem com peso líquido de 190g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	UN	JULIETA	560	1,85	1.036,00
43	4155 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pet. 1kg	KG	CATOLÉ	480	4,50	2.160,00
46	4196 - LEITE CONDENSADO. caixas de 200g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal.	CX	ITALAC	240	3,95	948,00
49	4200 - MAIONESE TRADICIONAL 500G. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	SOYA	140	4,30	602,00
50	4201 - MILHO VERDE EM CONSERVA. Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	Lata	ODERICH	340	1,80	612,00
51	4172 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	SOYA	480	3,50	1.680,00
57	172 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	ESTRELA	300	2,85	855,00
65	4127 - BISCOITO BICHARADA Especificação: pacotes de 350g, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, amido de milho, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja. contém glúten. pode conter traços de leite; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PÇ	WESTEN	480	3,49	1.675,20
68	290 - FEIJÃO MACASSA, TIPO 1 feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo	PCT	CATOLÉ	300	3,80	1.140,00
71	4173 - ORÉGANO. Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PÇ	LIRIOS DO VALE	180	1,60	288,00
73	4181 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA Embalagem pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para	PÇ	SUPRESSOY	360	3,41	1.227,60

	Alimentos CNNPA.					
74	271 - ADOCANTE DIETÉTICO A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Bem. com 100ml.	FRASCO	MARATÁ	60	2,40	144,00
76	4165 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA Especificação: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	ESTRELA	120	3,65	438,00
78	4144 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ Embalagem aproximada 230g. Cereal pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	PÇ	YOKLON	120	3,70	444,00
79	6110 - CEREAL A BASE DE ARROZ, ARROZ E AVEIA E SETE CEREAIS Embalagem aproximada 200g, apresentação em sachê. Alimentação prática e saudável no sabor Arroz e Aveia. Elaborada com ingredientes selecionados, possui Vitamax - fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Não contém traços de leite em sua composição e quando preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.	PCT	YOKLON	120	3,40	408,00
85	4164 - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	ESTRELA	120	3,65	438,00
86	4167 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO. Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.	PÇ	ESTRELA	120	3,65	438,00
88	4182 - ROSQUINHAS DE CHOCOLATE. pacotes de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, chocolate em pó. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	WESTEN	120	3,05	366,00
89	4183 - ROSQUINHAS DE LEITE pacotes de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	PÇ	WESTEN	120	3,05	366,00
92	4157 - FEIJÃO PRETO TIPO 1 Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnmpaPct. 1kg	KG	CATOLÉ	100	5,80	580,00
94	4193 - BATATA PALHA De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g	PÇ	YORK	100	5,10	510,00
96	335 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Lata	ODERICH	180	1,60	288,00
101	4206 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C DE 1L. embalagem de 1L, Tipo C, integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	L	SERIDO	30	3,79	113,70
104	212 - MILHO DE PIPOCA de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g	PCT	PULA PULA	120	2,05	246,00
105	4202 - ACHOCOLATADO CAIXINHA DE 200ML	UN	ITALAC	600	0,85	510,00
<b>Total</b>					<b>36.660,90</b>	

**SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA**

CNPJ. 70.046.685/0001-92

MARIA CILENE DE ALMEIDA

CPF. 155.315.204-25

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
4	4132 - BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA Especificação: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. pode conter traços de leite.	PÇ	ESTRELA	1.140	3,00	3.420,00
12	4194 - CREME DE LEITE TRADICIONAL. Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	CX	BETANIA	780	2,16	1.684,80
19	5781 - OVO DE GALINHA	UN	FILADELFIA	600	0,40	240,00
23	354 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	664	2,99	1.985,36
24	357 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guarana, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	664	2,99	1.985,36
25	359 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	664	2,99	1.985,36
26	218 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA / XAROPE, SABOR LIMAO refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	UN	INDAIA	244	2,99	729,56
27	4184 - SAL REFINADO IODADO. peso líquido de 1Kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado	KG	TUCANO	200	0,45	90,00

	hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
28	221 - SORVETE - POTE 2 LITROS Embalagem: peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas: diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Pote	FROSTY	96	14,95	1.435,20
36	4148 - COSTELA DE GADO. Especificação: peso líquido de 1Kg, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.º 304 de 22/04/96 e n.º 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG	FRIBOI	480	11,99	5.755,20
40	4150 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - AMARELA Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	BELO GRÃO	520	3,35	1.742,00
45	340 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	REAL	1.200	6,99	8.388,00
47	8266 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO	Lata	GLORIA	180	10,95	1.971,00
52	337 - RAPADURA NATURAL	UN	DO ENGENHO	60	3,45	207,00
59	4174 - OVO DE GALINHA. Em bandejas acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução n.º 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA	BJ	FILADELFIA	120	6,50	780,00
61	132 - ACHOCOLATADO EM PÓ Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	ESTRELA	600	3,75	2.250,00
70	4171 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA. Pacotes de 500g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	PÇ	SANTA CLARA	420	1,45	609,00
77	4117 - AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA. caixas com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	CX	KIMIMO	120	2,09	250,80
80	8750 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1	KG	BELO GRÃO	120	2,65	318,00
81	6111 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÊ	20	18,49	369,80
82	6112 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÊ	40	21,99	879,60
83	6113 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, á base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g	Lata	NESTLÊ	40	21,65	866,00
84	6114 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G Lata com 300g. Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SUPRA SOY ou Similar.	Lata	SUPRASOY	50	15,95	797,50
97	4197 - MACARRÃO PARA LASANHA Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa	PÇ	ESTRELA	100	3,89	389,00
99	361 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CAJU Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor caju, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante	UN	SÃO GERALDO	180	6,45	1.161,00
100	972 - SORVETE - COPO 150 ML Embalagem: peso líquido 75g, conteúdo 150 ml. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas: diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	FROSTY	600	2,89	1.734,00
102	214 - PICOLÉ Sabores diversos, embalados em sacos plásticos de primeiro uso, descartáveis. O produto deve ser acondicionado sob refrigeração em condições adequadas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária, embalada em caixas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e seguir as Normas Técnicas da RDC Nº 266 de 22 de Setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UN	FROSTY	600	1,95	1.170,00
103	6246 - CHOCOLATE EM BARRA Chocolate em barra de 1 kg	PCT	HERALD	80	19,95	1.596,00

<b>Total</b>					44.789,54	
--------------	--	--	--	--	-----------	--

**MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401****CNPJ. 32.352.800/0001-68**

MARIA ILDEVANIA ROCHA

CPF. 057.144.614-01

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
5	4134 - BOLO CASEIRO. Especificação: Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.	KG	ILDE MASSAS	1.140	10,00	11.400,00
11	973 - COQUETEL DE FRUTA SEM ALCOOL Ingredientes: água mineral, leite em pó, leite condensado, suco de fruta concentrado e/ou polpa de fruta. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. Sabores: maracujá ou goiaba ou cajú ou pêssego.	L	ILDE MASSAS	180	24,00	4.320,00
17	210 - MINI PIZZA Ingredientes: farinha de trigo, sal, água mineral, fermento em pó, óleo de soja. Recheio: diversos (queijo mussarela ou presunto ou frango ou calabresa). Preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade, unidade com no mínimo 150g, e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	UN	ILDE MASSAS	1.600	2,85	4.560,00
18	8056 - MINI SALGADOS VARIADOS	CENTO	ILDE MASSAS	110	25,70	2.827,00
20	329 - PÃO DE QUEIJO Ingredientes: farinha de trigo, sal, margarina, açúcar, fermento em pó, ovo de galinha e queijo. Unidade com no mínimo 50g, preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	ILDE MASSAS	4.040	0,90	3.636,00
21	4177 - PÃO TIPO HOT DOG. peso líquido em Kg, produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	KG	ILDE MASSAS	720	7,90	5.688,00
33	4188 - BISCOITO DE GOMA. Pacotes de 1Kg.	PÇ	ILDE MASSAS	60	10,00	600,00
37	4207 - CREPE REHEADO recheado com doce de goiaba, chocolate, queijo, queijo e presunto e outros.	UN	ILDE MASSAS	610	2,85	1.738,50
56	314 - PÃO TIPO FRANCÊS Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	ILDE MASSAS	600	7,80	4.680,00
58	258 - MINI CUSCUZ Massa preparada com flocos de milho, água e sal. Coberto (molhado) com leite e margarina. Unidade com no mínimo 50g, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso e adequada para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN	ILDE MASSAS	600	4,50	2.700,00
87	4175 - PÃO DOCE Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade 50g.	KG	ILDE MASSAS	120	9,00	1.080,00
95	977 - BOLO RECHEADO Bolo recheado e confeitado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	ILDE MASSAS	120	16,00	1.920,00
106	4204 - SALGADOS DIVERSOS	UN	ILDE MASSAS	3.000	1,20	3.600,00
<b>Total</b>					48.749,50	

**RUTH ATACAREJO EIRELI****CNPJ. 29.143.973/0001-61**

ADRIANO CARVALHO ALVES

CPF. 089.018.634-05

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
7	4138 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA peso líquido de 1Kg, coxão duro moída, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG		1.020	15,85	16.167,00
9	803 - COCO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UN		300	2,00	600,00
14	300 - FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTANTANEO Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Lata		180	3,99	718,20
29	287 - TEMPERO TIPO CASEIRO Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	FRASCO		120	1,35	162,00
32	889 - AVEIA EM FLOCOS Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UN		180	3,59	646,20
34	4136 - CALDO DE GALINHA. Especificação: caixa contendo 24 unidades de 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX		300	11,50	3.450,00
41	4152 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG		180	2,99	538,20
44	4158 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO.	PÇ		360	0,77	277,20

	Pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.					
53	275 - ROSQUINHA DE LEITE Pacotes com 400g do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	PCT		480	3,11	1.492,80
54	4205 - SALSICHA DE FRANGO Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg	KG		180	5,80	1.044,00
55	334 - VINAGRE DE ALCOOL Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	FRASCO		120	1,25	150,00
63	4124 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO peso líquido de 1L, sabor morango, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária.	L		900	2,45	2.205,00
64	4125 - BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS peso líquido de 1L, sabor salada de frutas, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária	UND		900	2,45	2.205,00
67	4153 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO : Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.	KG		180	2,99	538,20
69	4159 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg	KG		300	4,29	1.287,00
90	4139 - CARNE BOVINA TIPO MUSCULO Especificação: peso líquido de 1Kg, músculo, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.	KG		120	19,11	2.293,20
91	7146 - CARNE DE CHARQUE	PCT		100	14,80	1.480,00
98	976 - BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA Bolo formigueiro com cobertura de chocolate, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	KG		100	10,50	1.050,00
<b>Total</b>					36.304,00	

**Item: 1 - AÇÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA**

Descrição: Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.500

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,15	SERTÃO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,19	ALEGRE
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,92	DU ZE
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,39	

**Item: 2 - BISCOITO SALGADO (TIPO CREAM-CRACKER)**

Descrição: Tipo Cream-Craker, pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Contém glúten. Pode conter traços de leite.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 480

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,85	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,99	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,68	ESTRELA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,89	

**Item: 3 - BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA**

Descrição: pacotes de 400g, com ingredientes como farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Gordura Vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar cristal, sal, lecitina de soja, bicarbonato de sódio, aroma de maizena; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 900

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,87	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,38	ESTRELA

1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,88	ESTRELA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,91	

**Item: 4 - BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHITA**

Descrição: Especificação: pacotes de 400g, salgado, tipo água e sal, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. contém glúten. pode conter traços de leite.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 1.140

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,39	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,00	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,57	ESTRELA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,11	

**Item: 5 - BOLO CASEIRO.**

Descrição: Especificação: Preparado com ovos, açúcar, leite em pó, margarina, fermento e água tratada, embalados em papel filme devidamente acondicionados em bandejas de papel não reciclado e adequado para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.140

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	14,99	DA CASA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	15,00	DA CASA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	14,00	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	10,00	ILDE MASSAS
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	10,55	

**Item: 6 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO.**

Descrição: Embalagem a vácuo de 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem contendo a data de fabricação e prazo de validade.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 1.320

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	4,99	BANGU
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,99	BANGU
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,95	BANGU
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	4,99	

**Item: 7 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA**

Descrição: peso líquido de 1Kg, coxão duro moída, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.º 304 de 22/04/96 e n.º 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.020

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	19,90	FRIBOI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	15,95	FRIGOL
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	22,16	PRAVITA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	15,85	

**Item: 8 - CHÁ 100% NATURAL.**

Descrição: Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.

Unidade de medida: CX Quantidade: 960

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	1,99	LIRIOS DO VALE
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,09	MARATA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,34	LIRIOS DOS VALES
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,99	

**Item: 9 - CÔCO VERDE DE PRIMEIRA IN NATURA**

Descrição: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,50	IN NATURA

1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,52	IN NATURA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,00	

**Item: 10 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM.**

Descrição: Embalagem: pacote com 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 780

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	0,60	SÃO MARCOS
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	0,65	NORDESTINO
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,11	PILADO
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	0,88	

**Item: 11 - COQUETEL DE FRUTA SEM ALCOOL**

Descrição: Ingredientes: água mineral, leite em pó, leite condensado, suco de fruta concentrado e/ou polpa de fruta. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, e prazo de validade. Sabores: maracujá ou goiaba ou cajá ou pêssego.

Unidade de medida: L Quantidade: 180

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	35,00	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	24,00	ILDE MASSAS

**Item: 12 - CREME DE LEITE TRADICIONAL.**

Descrição: Com no mínimo 200 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde

Unidade de medida: CX Quantidade: 780

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,59	ITALAC
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,16	BETANIA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,74	ITALAC
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,22	

**Item: 13 - FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO).**

Descrição: Embalagem com 500g, farinha de milho flocada, flocão, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.620

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	1,10	DONA CLARA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,29	SANTA CLARA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,72	CLARAMIL
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	1,19	

**Item: 14 - FLOCOS DE CEREAIS, A BASE DE ARROZ PRÉ-COZIDO, INSTANTANEO**

Descrição: Flocos de cereais, a base de arroz pré-cozido, instantâneo. Embalagem: lata contendo no mínimo 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: Lata Quantidade: 180

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	8,99	MUCILON
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	7,79	NESTLÉ
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	6,60	MARATA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,99	

**Item: 15 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - PACOTE**

Descrição: Embalagem com 200g do produto, a) Organolépticas Aspecto - po uniforme sem granulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, nao rancoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonella em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - maximo 10/g Staphylococcus coagulase ( + ) - máximo 10 (2)/g Bacillus cerens - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 1 kg do produto, acondicionado em caixa de papelão reforçado de até 20 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 2.640

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	4,45	CGCL
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,40	ITALAC
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	4,89	

**Item: 16 - MARGARINA VEGETAL 500G**

Descrição: Embalagem: com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: Pote Quantidade: 840

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,85	PURO SABOR
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,99	PURO SABOR
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,91	PURO SABOR
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,91	

**Item: 17 - MINI PIZZA**

Descrição: Ingredientes: farinha de trigo, sal, água mineral, fermento em pó, óleo de soja. Recheio: diversos (queijo mussarela ou presunto ou frango ou calabresa). Preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade, unidade com no mínimo 150g, e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA

Unidade de medida: UN Quantidade: 1.600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	7,99	DA HORA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,50	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	2,85	ILDE MASSAS

**Item: 18 - MINI SALGADOS VARIADOS**

Unidade de medida: CENTO Quantidade: 110

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	48,00	DA CASA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	37,16	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	25,70	ILDE MASSAS
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	29,99	

**Item: 19 - OVO DE GALINHA**

Unidade de medida: UN Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	0,40	FILADELFA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	0,44	FORTEGEMA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	0,45	

**Item: 20 - PÃO DE QUEIJO**

Descrição: Ingredientes: farinha de trigo, sal, margarina, açúcar, fermento em pó, ovo de galinha e queijo. Unidade com no mínimo 50g, preparada com o mais alto padrão de higiene e qualidade e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 4.040

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,50	DA CASA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,50	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	0,90	ILDE MASSAS
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	1,25	

**Item: 21 - PÃO TIPO HOT DOG.**

Descrição: peso líquido em Kg, produto a base de farinha de trigo especial, com peso líquido de 50g a unidade, fermento fresco, ovos, açúcar, sal, leite e pó integral de origem animal. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.

Unidade de medida: KG Quantidade: 720

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	8,00	DA CASA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	10,90	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	7,90	ILDE MASSAS
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	10,50	

**Item: 22 - POLPA DE FRUTA NATURAL**

Descrição: Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.740

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	7,99	SO FRUTAS
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	5,95	NOSSA FRUTA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,90	INSEALI

1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI

6,59

**Item: 23 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA**

Descrição: Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante

Unidade de medida: UN Quantidade: 664

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,69	DORI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,99	INDAIA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	6,14	REFRI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,99	

**Item: 24 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR GUARANA**

Descrição: Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guarana, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante

Unidade de medida: UN Quantidade: 664

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,69	DORI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,99	INDAIA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,84	REFRI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,99	

**Item: 25 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA**

Descrição: Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem com 2 litros com nome e marca do fabricante

Unidade de medida: UN Quantidade: 664

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,69	DORI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,99	INDAIA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,84	REFRI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,99	

**Item: 26 - REFRIGERANTE, MATERIAL AGUA GASOSA / XAROPE, SABOR LIMAO**

Descrição: refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor limão, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante

Unidade de medida: UN Quantidade: 244

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,69	DORI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,99	INDAIA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,84	REFRI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,99	

**Item: 27 - SAL REFINADO IODADO.**

Descrição: peso líquido de 1Kg, sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	0,89	BEIJA FLOR
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	0,45	TUCANO
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,14	VENEZA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	1,25	

**Item: 28 - SORVETE - POTE 2 LITROS**

Descrição: Embalagem: peso líquido 1kg, conteúdo 2 litros. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas:diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: Pote Quantidade: 96

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	19,99	FROSTY
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	14,95	FROSTY
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	20,60	STERBOM

**Item: 29 - TEMPERO TIPO CASEIRO**

Descrição: Embalagem contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.

Unidade de medida: FRASCO Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	1,99	POTIGUAR

518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,39	FOLHA VERDE
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,41	GINA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	1,35	

**Item: 30 - ARROZ BRANCO TIPO 1.**

Descrição: Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 820

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,75	TRES MOINHOS
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,89	ANAMBAI
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,71	ANAMBAI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,83	

**Item: 31 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1.**

Descrição: Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 960

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,75	ÇAÇAROLA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,89	ANAMBAI
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,50	ANAMBAI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,83	

**Item: 32 - AVEIA EM FLOCOS**

Descrição: Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	7,90	YOKLON
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	6,95	ERVAS E TEMPEROS
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	6,98	YOKI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,59	

**Item: 33 - BISCOITO DE GOMA.**

Descrição: Pacotes de 1Kg.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	14,00	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	10,00	ILDE MASSAS

**Item: 34 - CALDO DE GALINHA.**

Descrição: Especificação: caixa contendo 24 unidades de 21g cada, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade.

Unidade de medida: CX Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	12,90	KITANO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	11,95	NESTLÉ
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	14,60	ARISCO
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	11,50	

**Item: 35 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO.**

Descrição: peso líquido de 1Kg, coxão duro, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.

Unidade de medida: KG Quantidade: 840

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	23,90	FRIBOI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	20,99	FRIGOL
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	20,50	PRAVITA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	20,59	

**Item: 36 - COSTELA DE GADO.**

Descrição: Especificação: peso líquido de 1Kg, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo

identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.

Unidade de medida: KG Quantidade: 480

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	19,90	FRIBOI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	11,99	FRIBOI
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	16,43	PRAVITA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	15,59	

#### Item: 37 - CREPE REHEADO

Descrição: recheado com doce de goiaba, chocolate, queijo, queijo e presunto e outros.

Unidade de medida: UN Quantidade: 610

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,50	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	2,85	ILDE MASSAS

#### Item: 38 - DOCE DE GOIABA

Descrição: Doce, de goiaba, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - Anvisa.

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,90	NECI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,99	NECI
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,28	APODI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	4,50	

#### Item: 39 - EXTRATO DE TOMATE.

Descrição: embalagem com peso líquido de 190g, extrato concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em copos de vidro de primeiro uso, íntegros, resistentes, vedado hermeticamente, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 560

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	1,85	JULIETA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,89	BONARÉ
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,31	FUGINI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,99	

#### Item: 40 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 - AMARELA

Descrição: Embalagem contendo 1Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 520

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,99	ARAUJO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,35	BELO GRÃO
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,58	MÃE APARECIDA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,98	

#### Item: 41 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.

Descrição: Especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.

Unidade de medida: KG Quantidade: 180

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,69	PRIMOR
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,45	FINNA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,58	PRIMOR
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,99	

#### Item: 42 - FARINHA LÁCTEA.

Descrição: pacotes de 230g, alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 240

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	4,99	YOKLON
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,99	ALL NUTRI
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,97	MARATA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,99	

**Item: 43 - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1**

Descrição: Classe carioquinha, em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. . O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnmpa. Pct. 1kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 480

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	4,50	CATOLÉ
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	4,75	BELO GRÃO
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	7,81	DÚ ZE
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	7,48	

**Item: 44 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO.**

Descrição: Pacotes com 500g, flocos de milho, pré-cozido, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 360

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	0,99	KIMILHO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	0,79	CLARAMIL
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,44	CLARAMIL
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	0,77	

**Item: 45 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO**

Descrição: FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	7,99	SADIA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	6,99	REAL
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	8,32	BOM TODO
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	7,99	

**Item: 46 - LEITE CONDENSADO.**

Descrição: caixas de 200g. Obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal.

Unidade de medida: CX Quantidade: 240

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,95	ITALAC
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,99	BETANIA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,04	ITALAC
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	4,50	

**Item: 47 - LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO**

Unidade de medida: Lata Quantidade: 180

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	10,95	GLORIA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	18,46	GLORIA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	18,50	

**Item: 48 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.**

Descrição: Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 1.200

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	11,19	GLORIA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,79	GOSTOSO

1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	1,77	GOSTOSO
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	1,89	

**Item: 49 - MAIONESE TRADICIONAL 500G.**

Descrição: Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 140

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	4,30	SOYA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	4,99	DU SUL
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	8,68	FUGINI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	4,50	

**Item: 50 - MILHO VERDE EM CONSERVA.**

Descrição: Embalagem com no mínimo 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: Lata Quantidade: 340

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	1,80	ODERICH
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,89	BONARÉ
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,28	FUGINI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	1,99	

**Item: 51 - ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM DE 900ML**

Descrição: frasco de 900ml, óleo comestível de soja, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas; com validade mínima de 10 meses a contar da entrega, embalado em caixa de papelão reforçado, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 480

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,50	SOYA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,89	PRIMOR
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,78	VILHA VELHA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,69	

**Item: 52 - RAPADURA NATURAL**

Unidade de medida: UN Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,79	DA TERRA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,45	DO ENGENHO
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,49	MÃE APARECIDA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	5,50	

**Item: 53 - ROSQUINHA DE LEITE**

Descrição: Pacotes com 400g do produto. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 480

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,49	WESTEN
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,99	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,28	MARILAN
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,11	

**Item: 54 - SALSICHA DE FRANGO**

Descrição: Apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embalada a vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 180

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	6,99	SADIA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	5,99	AVIVAR
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	8,99	AVIVAR
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	5,80	

**Item: 55 - VINAGRE DE ALCOOL**

Descrição: Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

Unidade de medida: FRASCO Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	1,79	POTIGUAR
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,39	FOLHA VERDE
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,17	FOLHA VERDE
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	1,25	

**Item: 56 - PÃO TIPO FRANCÊS**

Descrição: Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	8,00	DA CASA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	14,00	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	7,80	ILDE MASSAS
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	10,80	

**Item: 57 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER COM 400G**

Descrição: Embalagem contendo no 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,85	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,99	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,71	ESTRELA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,89	

**Item: 58 - MINI CUSCUZ**

Descrição: Massa preparada com flocos de milho, água e sal. Coberto (molhado) com leite e margarina. Unidade com no mínimo 50g, acondicionado em embalagem plástica de primeiro uso e adequada para este tipo de produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	6,50	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	4,50	ILDE MASSAS

**Item: 59 - OVO DE GALINHA.**

Descrição: Em bandejas acondicionados em embalagem apropriada com 15 unidades cada, classe A, tipo 3 grande. Produto fresco de ave galinácea, tipo grande, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor ou sabor anormais; Proveniente de avicultor com inspeção oficial, devendo atender às exigências do Regulamento interno de inspeção de Produtos de Origem Animal- RISPOA/MA Resolução nº 05 de 05/7/91 - CIPOA/MA

Unidade de medida: BJ Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	6,99	CONAVES
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	6,50	FILADELFIA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	8,51	AVIFORTE
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	6,79	

**Item: 60 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM 400G**

Descrição: Embalagem contendo 400 g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,69	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,38	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,85	ESTRELA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,89	

**Item: 61 - ACHOCOLATADO EM PÓ**

Descrição: Instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	4,99	ITALAC

518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,75	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,91	MARATA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,99	

**Item: 62 - ARROZ COMUM VERMELHO.**

Descrição: Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 360

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	4,19	TIMBAUBA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,89	TIMBAUBA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,85	DA MESA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	6,50	

**Item: 63 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO**

Descrição: peso líquido de 1L, sabor morango, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária.

Unidade de medida: L Quantidade: 900

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,99	SERIDO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,49	GURUPI
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,71	LIV
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,45	

**Item: 64 - BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS**

Descrição: peso líquido de 1L, sabor salada de frutas, com consistência cremosa, acondicionado em embalagem de saco plástico de primeiro uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, deve atender as normas da Resolução da ANVISA e da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,99	SERIDO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,49	GURUPI
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,71	LIV
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,45	

**Item: 65 - BISCOITO BICHARADA**

Descrição: Especificação: pacotes de 350g, unidade com peso de 0,90g, contendo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina b9), gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar refinado, amido de milho, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja. contémgluten. pode conter traços de leite; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 480

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,49	WESTEN
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,95	WHESTON
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,36	WESTON
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,88	

**Item: 66 - CARNE BOVINA, SALGADA, DE PRIMEIRA SEM OSSO.**

Descrição: peso líquido de 1Kg, curada, seca, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.º 304 de 22/04/96 e n.º 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.º 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.

Unidade de medida: KG Quantidade: 720

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	23,99	FRIBOI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	19,99	FRIGOL
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	19,90	PRAVITA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	20,50	

**Item: 67 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO**

Descrição: : Especial sem fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 01 kg.

Unidade de medida: KG Quantidade: 180

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,49	PRIMOR
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,15	FINNA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,71	PRIMOR
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,99	

**Item: 68 - FEIJÃO MACASSA, TIPO 1**

Descrição: feijão macassa, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 quilo

Unidade de medida: PCT Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,80	CATOLÉ
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,85	BELO GRÃO
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	7,52	DÚ ZE
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	6,99	

**Item: 69 - GOMA DE TAPIOCA FRESCA**

Descrição: Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	5,49	SANTO EXPEDITO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	4,35	KI GOMA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,39	KI GOMA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	4,29	

**Item: 70 - MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ.**

Descrição: Pacotes de 500g, milho seco processado em grãos crus, inteiros, para o preparo de mungunzá, com aspectos, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 420

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,49	BONOMILHO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,45	SANTA CLARA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,89	MARATÁ
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,55	

**Item: 71 - ORÉGANO.**

Descrição: Embalagem com no mínimo 10g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 180

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	1,60	LIRIOS DO VALE
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,65	LESN
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,025	LIRIOS DOS VALES
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	2,50	

**Item: 72 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMERIA QUALIDADE.**

Descrição: peso líquido de 1Kg, congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.

Unidade de medida: KG Quantidade: 840

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	9,49	SADIA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	8,49	REAL
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	8,40	LAT
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	8,91	

**Item: 73 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA**

Descrição: Embalagem pacote com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo Resolução 14/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 360

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,41	SUPRESSOY
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,45	SORA

1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,38	CEREALI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,94	

**Item: 74 - ADOÇANTE DIETETICO**

Descrição: A base de aspartame, não apresentar na composição xintol ou sorbitol ou frutose, frascos de polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no ministério da saúde. Prazo de validade superior a 10 meses. De acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83(Decreto 12.486/78). Bem. com 100ml.

Unidade de medida: FRASCO Quantidade: 60

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,40	MARATA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,45	MARATA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,69	MARATA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,65	

**Item: 75 - LEITE EM PÓ INTEGRAL.**

Descrição: embalagem em pacotes de 200g,a) Organolépticas: Aspecto pó uniforme sem grânulo, cor branco amarelada, Odor e sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. b) Físico- químicas: Proteína - mínimo 26%, Gordura mínimo 26%, Umidade máximo 3,5%, Acidez em sólidos não gordurosos máximo 18%, Solubilidade mínimo 98%, Amido ausência, Soro ausência. c) Microbiológicas: Salmonella em 25g-ausência, Coliformes a 45° C - máximo 10/g, Staphylococcuscoagulase( + ) máximo 10 (2)g, Bacilluscerens máximo 5x 10 (3)g. d) Microscópicas: sujidades, larvas e parasitas ausência. Validade -12 meses,Embalagem: saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termosoldagem, contendo 200g do produto, acondicionado em embalagem de papelão reforçado. A embalagem primária do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água TPVA máxima individual de 0,77g água/m (2)/dc a 38°C 90% UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 300

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	5,19	ITALAC
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	4,45	CCGL
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,40	ITALAC
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	4,88	

**Item: 76 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA**

Descrição: Especificação: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,65	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,89	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,19	ESTRELA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,69	

**Item: 77 - AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA.**

Descrição: caixas com 200g, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor tradicional; com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: CX Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,49	MAIZENA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,09	KIMIMO
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	4,65	

**Item: 78 - CEREAL A BASE DE FARINHA DE ARROZ**

Descrição: Embalagem aproximada 230g. Cereal pré-cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitamina E, e aromatizante, acondicionada em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CodexAlimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,70	YOKLON
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,79	ALL NUTRY
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,62	MARATA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,99	

**Item: 79 - CEREAL A BASE DE ARROZ, ARROZ E AVEIA E SETE CEREAIS**

Descrição: Embalagem aproximada 200g, apresentação em sachê. Alimentação prática e saudável no sabor Arroz e Aveia. Elaborada com ingredientes selecionados, possui Vitamax - fonte de 12 vitaminas e rico em ferro e zinco. Não contém traços de leite em sua composição e quando

preparado com alimento com soja, torna-se ideal para os intolerantes a lactose ou alérgicos ao leite. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro e Normas de CODEX Alimentares para fórmulas destinadas a lactentes. FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem aproximada 400g.

Unidade de medida: PCT Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,40	YOKLON
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,45	ALL NUTRY
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,62	MARATA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,99	

**Item: 80 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1**

Unidade de medida: KG Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,79	ARAUJO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,65	BELO GRÃO
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,51	MÃE APARECIDA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,69	

**Item: 81 - FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES**

Descrição: com intolerância à lactose ou alergia ao leite de vaca, contendo proteína isolada de soja, acrescida de metionina, maltodextrina ou polímeros de glicose e isenta de sacarose e lactose, vitaminas e sais minerais, acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas do Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g

Unidade de medida: Lata Quantidade: 20

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	33,99	NESTLÉ
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	18,49	NESTLÉ
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	35,80	NINHO
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	42,50	

**Item: 82 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 1º SEMESTRE**

Descrição: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g

Unidade de medida: Lata Quantidade: 40

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	33,99	NESTLÉ
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	21,99	NESTLÉ
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	35,80	NESTOGENO
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	42,50	

**Item: 83 - FÓRMULA INFANTIL LÁCTEA PARA 2º SEMESTRE**

Descrição: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes a partir do sexto mês de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro e Normas de Codex Alimentarius para fórmulas destinadas a lactentes-FAO/OMS. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Lata 400g

Unidade de medida: Lata Quantidade: 40

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(RS)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	33,99	NESTLÉ
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	21,65	NESTLÉ
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	36,80	NESTOGENO
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	42,50	

**Item: 84 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 300G**

Descrição: Lata com 300g, Proteína isolada de soja, óleo de palma, açúcar, xarope de milho, cálcio, maltodextrina, sal, vitamina C, vitaminas B5, B2, A, zinco, ferro, vitamina D, iodo, ácido fólico e vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aroma natural de baunilha. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SUPRA SOY ou Similar.

Unidade de medida: Lata Quantidade: 50

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	15,99	ITAMBÉ
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	15,95	SUPRASOY
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	24,65	NINHO
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	26,50	

**Item: 85 - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA**

Descrição: Embalagem com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,65	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,89	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,37	ESTRELA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,79	

**Item: 86 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO.**

Descrição: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,65	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,89	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,37	ESTRELA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,79	

**Item: 87 - PÃO DOCE**

Descrição: Produto a base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), contendo reforçador, açúcar, sal, antimorfo e leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; Unidade 50g.

Unidade de medida: KG Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	9,95	DA CASA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	14,00	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	9,00	ILDE MASSAS
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	10,50	

**Item: 88 - ROSQUINHAS DE CHOCOLATE.**

Descrição: pacotes de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, chocolate em pó. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricanteda Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,05	WESTEN
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,99	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,29	DA CASA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,11	

**Item: 89 - ROSQUINHAS DE LEITE**

Descrição: pacotes de 400g, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, amido de milho, leite em pó, sal refinado, aroma natural de leite. Embalagem plástica, resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos CNNPA.

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,05	WESTEN
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,99	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,29	MARILAN
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,11	

**Item: 90 - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO**

Descrição: Especificação: peso líquido de 1Kg, músculo, resfriada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº. 304 de 22/04/96 e nº. 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº. 105 de 19/05/99, da Lei Municipal/ Vigilância Sanitária n. 5504/99 e Resolução RCC n.13 de 02/01/2001.

Unidade de medida: KG Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	19,99	FRIBOI
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	21,95	FRIGOL
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	22,16	PRAVITA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	19,11	

**Item: 91 - CARNE DE CHARQUE**

Unidade de medida: PCT Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	19,99	PAINEIRA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	14,95	FRIBOI
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	22,16	FORTELI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	14,80	

**Item: 92 - FEIJÃO PRETO TIPO 1**

Descrição: Classe preto, em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnpaPct. 1kg

Unidade de medida: KG Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	5,80	CATOLÉ
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	5,85	BELO GRÃO
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	8,36	DU ZE
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	7,55	

**Item: 94 - BATATA PALHA**

Descrição: De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem 200g

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	5,10	YORK
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	5,20	BEYVIS
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	8,50	

**Item: 95 - BOLO RECHEADO**

Descrição: Bolo recheado e confeitado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 120

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	35,00	DA CASA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	20,00	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	16,00	ILDE MASSAS
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	16,50	

**Item: 96 - ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA**

Descrição: Embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

Unidade de medida: Lata Quantidade: 180

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	1,60	ODERICH
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,65	BONARÉ
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,31	FUGINI
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	1,99	

**Item: 97 - MACARRÃO PARA LASANHA**

Descrição: Pacotes com 500g, a base de farinha, com ovos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/200 Anvisa

Unidade de medida: PÇ Quantidade: 100

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	4,49	ESTRELA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	3,89	ESTRELA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,47	ESTRELA
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	3,99	

**Item: 98 - BOLO FORMIGUEIRO COM COBERTURA**

Descrição: Bolo formigueiro com cobertura de chocolate, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: KG Quantidade: 100

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	15,00	DA CASA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	20,00	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	17,00	ILDE MASSAS
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	10,50	

#### Item: 99 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR CAJU

Descrição: Embalagem de refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor caju, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante

Unidade de medida: UN Quantidade: 180

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	7,99	SÃO GERALDO
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	6,45	SÃO GERALDO
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	6,96	SÃO GERALDO
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	6,50	

#### Item: 100 - SORVETE - COPO 150 ML

Descrição: Embalagem: peso líquido 75g, conteúdo 150 ml. Ingredientes: água, açúcar, leite em pó, xarope de glicose, conservante sorbato de potássio (INS 202), aroma artificial. Coberturas:diversas - Sabores: diversos (morango, creme, chocolate, etc), embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, informações nutricionais, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

Unidade de medida: UN Quantidade: 600

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	4,99	FROSTY
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,89	FROSTY
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	4,22	STERBOM

#### Item: 101 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C DE 1L.

Descrição: embalagem de 1L, Tipo C, integral, homogeneizado. Teor de gorduras de 3%. Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde,

Unidade de medida: L Quantidade: 30

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,79	SERIDO
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	4,95	

#### Item: 102 - PICOLÉ

Descrição: Sabores diversos, embalados em sacos plásticos de primeiro uso, descartáveis. O produto deve ser acondicionado sob refrigeração em condições adequadas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária, embalada em caixas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, data de validade e seguir as Normas Técnicas da RDC Nº 266 de 22 de Setembro de 2005. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Unidade de medida: UN Quantidade: 600

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	3,49	FROSTY
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,95	FROSTY
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,14	STERBOM

#### Item: 103 - CHOCOLATE EM BARRA

Descrição: Chocolate em barra de 1 kg

Unidade de medida: PCT Quantidade: 80

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	22,99	NESTLÉ
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	19,95	HERALD
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	25,49	DELLAT
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	28,50	

#### Item: 104 - MILHO DE PIPOCA

Descrição: de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, acondicionados em saco plástico de 500 g

Unidade de medida: PCT Quantidade: 120

#### Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	2,05	PULA PULA
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	2,19	SANTA CLARA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	3,02	MARATÁ

1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI

2,99

**Item: 105 - ACHOCOLATADO CAIXINHA DE 200ML**

Unidade de medida: UN Quantidade: 600

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
283 - FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE	0,85	ITALAC
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	0,89	MARATA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	5,49	ITALAC
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	1,99	

**Item: 106 - SALGADOS DIVERSOS**

Unidade de medida: UN Quantidade: 3.000

**Preços registrados**

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
518 - SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA	1,50	DA CASA
1363 - MERCADINHO MIRAGEM LTDA	2,00	DA CASA
1611 - MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401	1,20	ILDE MASSAS
1720 - RUTH ATACAREJO EIRELI	1,25	

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/05/2019, tendo seu término em 29/05/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Riacho da Cruz, Rio Grande do Norte, 29/05/2019.

**ASSINATURAS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

CNPJ/MF nº 08.153.454/0001-04

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES

Prefeita

CPF n.º 289.106.054-72

**FUTURA CONTRATADA**

FRANCISCO DA COSTA CAVALCANTE

CNPJ: 24.594.947/0001-36

SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA

CNPJ: 70.046.685/0001-92

MERCADINHO MIRAGEM LTDA

CNPJ: 11.939.808/0001-55

MARIA ILDEVANIA ROCHA 05714461401

CNPJ: 32.352.800/0001-68

RUTH ATACAREJO EIRELI

CNPJ: 29.143.973/0001-61

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**41FB30E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PP**

Aos 16/05/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 019/2019 - PP, destinado a Registro de Preço para possível aquisição de Peças originais de primeira linha ou genuínos para manutenção dos veículos da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**35 - AMÉLIA PATRÍCIA FERREIRA BARROS - ME (02.005.020/0001-80)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1	11959 - AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA	PCT	COFAP	2	312,97648	625,95
1	2	11960 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA - FORD FIESTA	PCT	COFAP	3	116,37575	349,13
1	3	11961 - AMORTECEDOR TRASEIRO - FORD FIESTA	PCT	COFAP	2	225,81847	451,64
1	4	11962 - ANEL SICRONIZADOR - FORD FIESTA	PCT	FORD	2	213,93329	427,87
1	5	11963 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - FORD FIESTA	UN	VIEMAR	4	53,48332	213,93
1	6	11964 - BATEDOR EIXO DIANTEIRO - FORD FIESTA	PCT	SABO	2	44,56944	89,14
1	7	11965 - BOBINA IGNIÇÃO - FORD FIESTA	UN	NGK	4	212,94286	851,77
1	8	11966 - BOMBA COMBUSTIVEL - FORD FIESTA	PER	BOSCH	2	207,9907	415,98
1	9	11967 - BOMBA D'AGUA - FORD FIESTA	UN	URBA	4	122,81356	491,25
1	10	11968 - BRONZINA BIELA - FORD FIESTA	PCT	METAL LEVE	1	94,58625	94,59
1	11	11969 - BRONZINA MANCAL - FORD FIESTA	PCT	METAL LEVE	1	129,74658	129,75
1	12	11970 - BUCHA BANDEJA DT - FORD FIESTA	UN	AXIOS	4	69,33023	277,32
1	13	11971 - BUCHA CÂMBIO - FORD FIESTA	PCT	MONACO	2	34,66512	69,33
1	14	11972 - BUCHA COMANDO MOTOR - FORD FIESTA	PCT	METAL LEVE	2	82,20585	164,41
1	15	11973 - CABEÇOTE MOTOR - FORD FIESTA	PCT	FORD	1	1.842,20333	1.842,20
1	16	11974 - CABO DE ACELERADOR - FORD FIESTA	PCT	CABOVEL	2	52,09672	104,19
1	17	11975 - CABO DE FREIO MÃO - FORD FIESTA	PCT	EFRARI	2	168,37342	336,75
1	18	11976 - CABO DE VELA - FORD FIESTA	UN	NKG	4	118,85183	475,41
1	19	11977 - CANO DE FREIO - FORD FIESTA	PCT	NORFLEX	2	64,87329	129,75
1	20	11978 - CATALIZADOR - FORD FIESTA	PCT	MASTRA	1	673,49369	673,49
1	21	11979 - CILINDRO DE RODA - FORD FIESTA	PCT	CONTROL	4	49,5216	198,09
1	22	11980 - CILINDRO MESTRE - FORD FIESTA	PCT	CONTROL	2	222,84718	445,69
1	23	11982 - COIFA DESLIZANTE - FORD FIESTA	PCT	SABO	4	29,21774	116,87
1	24	11983 - CORREIA DENTADA - FORD FIESTA	UN	DAYCO	4	99,04319	396,17
1	25	11984 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA	PCT	CONTINENTAL	2	61,90199	123,80
1	26	11985 - COXIM AMORTECEDOR DT - FORD FIESTA	UN	MOBENSANI	4	103,99535	415,98
1	27	11986 - COXIM DO CÂMBIO - FORD FIESTA	PCT	MOBENSANI	2	134,20352	268,41
1	28	11987 - COXIM DO MOTOR - FORD FIESTA	PCT	MOBENSANI	2	159,45954	318,92
1	29	11988 - DISCO DE FREIO - FORD FIESTA	PCT	HIPPER FREIOS	2	99,04319	198,09
1	30	11989 - EIXO COMANDO - FORD FIESTA	PCT	APLIC	2	384,28758	768,58
1	31	11993 - HIDROVACUO - FORD FIESTA	PCT	ATE	2	451,63695	903,27
1	32	11994 - INTERRUPTOR DE ÓLEO	PCT	3RHO	2	41,59814	83,20
1	33	11995 - JG VELA IGNIÇÃO - FORD FIESTA	UN	NGK	4	96,07189	384,29
1	34	11996 - JOGO DE JUNTA - FORD FIESTA	PCT	JUNTA BASTOS	2	144,60306	289,21
1	35	11997 - JUNTA CÂMBIO - FORD FIESTA	PCT	FORD	2	134,69874	269,40
1	36	11998 - JUNTA DESLIZANTE - FORD FIESTA	PCT	ALBARUS	4	213,93329	855,73
1	37	11999 - KIT BOMBA ELÉTRICA - FORD FIESTA	PCT	BOSCH	1	291,18698	291,19
1	38	12000 - KIT EMBREAGEM - FORD FIESTA	PCT	SACHS	2	483,33077	966,66
1	39	12001 - KIT ESTABILIZADOR INT/EXT	PCT	MOBENSANI	2	17,82777	35,66
1	40	12002 - KIT VEDADOR MANGA EIXO - FORD FIESTA	PCT	SABO	2	217,89502	435,79
1	41	12003 - LONA FREIO TRASEIRA - FORD FIESTA	PCT	FRASLE	4	120,83269	483,33
1	42	12004 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - FORD FIESTA	PCT	NORFLEX	2	54,47375	108,95
1	43	12005 - MOTOR DE PARTIDA - FORD FIESTA	PCT	BOSCH	2	1.341,04479	2.682,09
1	44	12006 - PARAFUSO ACO 8X10 - FORD FIESTA	PCT	PAULIBRAS	2	2,9713	5,94

1	45	12007 - PARAFUSO DE REGULAGEM PATIM - FORD FIESTA	PCT	CECCARELLI	2	4,95216	9,90
1	46	12008 - PASTILHA DE FREIO DT - FORD FIESTA	PCT	TRW	4	110,92837	443,71
1	47	12009 - PIVÔ INFERIOR - FORD FIESTA	PCT	SKF	4	79,23455	316,94
1	48	12010 - POLIA DO ALTERNADOR - FORD FIESTA	PCT	NYTRON	2	63,38764	126,78
1	49	12011 - PORCA ACO COLETOR - FORD FIESTA	PCT	PATRAL	2	19,80864	39,62
1	50	12012 - PRÉ-FILTRO COMBUSTIVEL - FORD FIESTA	PCT	TECFIL	2	19,80864	39,62
1	51	12013 - RADIADOR - FORD FIESTA	UN	VISCONDE	2	297,12957	594,26
1	52	12014 - RETENTOR DO VIRABREQUIM - FORD FIESTA	PCT	SABO	2	79,23455	158,47
1	53	12015 - RETENTOR POLIA - FORD FIESTA	PCT	SABO	2	84,18671	168,37
1	54	12016 - RETENTOR RODA TRASEIRA - FORD FIESTA	PCT	SABO	2	31,69382	63,39
1	55	12017 - ROLAMENTO ALTERNADOR - FORD FIESTA	PCT	SKF	2	21,7895	43,58
1	56	12018 - ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO - FORD FIESTA	PCT	SKF	2	113,89967	227,80
1	57	12019 - ROLAMENTO EIXO CAIXA DE MARCHA ESFERA - FORD FIESTA	PCT	INA	2	96,07189	192,14
1	58	12020 - ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO EXTERNO - FORD FIESTA	PCT	SKF	2	113,89967	227,80
1	59	12021 - SENSOR NÍVEL COMBUSTIVEL - FORD FIESTA	PCT	TSA	2	79,23455	158,47
1	60	12022 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - FORD FIESTA	PCT	DS	2	83,19628	166,39
1	61	12023 - SILENCIOSO DIREITO - FORD FIESTA	PCT	MASTRA	2	170,35429	340,71
1	62	12024 - SILENCIOSO TRASEIRO ESQUERDO - FORD FIESTA	PCT	MASTRA	2	265,43575	530,87
1	63	12025 - TAMBOR DE FREIO - FORD FIESTA	PCT	HIPPER FREIOS	2	129,74658	259,49
1	64	12026 - TENSOR DE CORREIA DENTADA - FORD FIESTA	UN	SKF	4	138,66047	554,64
1	65	12027 - TUBO DE ABASTECIMENTO - FORD FIESTA	PCT	JAMAICA	1	44,56944	44,57
1	66	12028 - VÁLVULA MOTOR - FORD FIESTA	PCT	METAL LEVE	2	49,5216	99,04
1	67	12029 - VELA DE IGNIÇÃO - FORD FIESTA	PCT	NGK	4	96,07189	384,29
7	294	12260 - AMORTECEDOR DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	COFAP	2	332,98052	665,96
7	295	12261 - AMORTECEDOR DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	COFAP	2	332,98052	665,96
7	296	12262 - BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELLA ROSA	2	419,55546	839,11
7	297	12263 - BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELLA ROSA	2	441,19919	882,40
7	298	12264 - BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELLA ROSA	1	835,78111	835,78
7	299	12266 - BOIA DO COMBUSTIVEL - FORD CARGO 2629 6X4	UN	TSA	1	151,50614	151,51
7	300	12267 - BOMBA DE ÁGUA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	VETORE	2	318,82885	637,66
7	301	12269 - BOMBA HIDRAULICA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	ZF BOSCH	1	1.914,63799	1.914,64
7	302	12270 - BOMBA DE COMBUSTIVEL - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	2	272,21158	544,42
7	303	12271 - BUCHA DE SUSPENSÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SUPORTE REI	4	87,40739	349,63
7	304	12272 - CABO DE ACELERADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	CABOVEL	2	91,56964	183,14
7	305	12274 - CHAVE DE SETA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	OSPINA	1	353,7918	353,79
7	306	12275 - CONEXÃO COTOVELO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	MONACO	4	24,97354	99,89
7	307	12276 - CONTA GIROS - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	1	466,17273	466,17
7	308	12277 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	CONTINENTAL	3	61,6014	184,80
7	309	12278 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SUPORTE REI	2	62,43385	124,87
7	310	12279 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SUPORTE REI	2	62,43385	124,87
7	311	12280 - COXIM INFERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SUPORTE REI	4	43,28747	173,15
7	312	12281 - COXIM SUPERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SUPORTE REI	4	43,28747	173,15
7	313	12282 - CRUZETA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	NAKATA	6	154,83594	929,02
7	314	12283 - CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	2	91,56964	183,14
7	315	12284 - CUICA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	LNG	4	474,49724	1.897,99
7	316	12285 - DISCO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SACHS	1	1.171,25898	1.171,26
7	317	12286 - ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	MASTRA	1	1.331,92208	1.331,92
7	318	12289 - FAROL DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORTLUZ	4	402,90643	1.611,63
7	319	12290 - FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORTLUZ	2	402,90643	805,81
7	320	12299 - VÁLVULA REG. FREIO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	LNG	2	332,98052	665,96
7	321	12300 - HÉLICE DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	MODEFER	2	812,47247	1.624,94
7	322	12301 - IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELCO	1	167,32271	167,32
7	323	12302 - JOGO DE JUNTAS - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SPAAL	4	589,37552	2.357,50
7	324	12303 - KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRAULICA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	APC	2	201,45321	402,91
7	325	12304 - KIT DE BICOS INJETORES - FORD	KIT	DELPHI	2	760,02804	1.520,06

		CARGO 2629 6X4					
7	326	12305 - KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4	KIT	SUPORTE REI	3	141,51672	424,55
7	327	12307 - LANTERNA DIREITA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	RN LANTERNAS	4	29,1358	116,54
7	328	12308 - LANTERNA ESQUERDA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	RN LANTERNAS	4	29,1358	116,54
7	329	12309 - LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	BOSCH	4	74,92062	299,68
7	330	12310 - LONA DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	LONAFLEX	4	354,62425	1.418,50
7	331	12311 - MANCAL MOTOR DE PARTIDA TRASEIRO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELCO	3	297,18511	891,56
7	332	12312 - MANGUEIRA DO COMPRESSOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	MG MANGUEIRAS	3	124,8677	374,60
7	333	12313 - MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	2	536,93109	1.073,86
7	334	12314 - MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	JAMAICA	3	412,06339	1.236,19
7	335	12315 - MANGUEIRA SISTEMA DE AR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	5	249,73539	1.248,68
7	336	12316 - MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 2629 6X4	UN	VDO	1	405,40378	405,40
7	337	12317 - MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	DELCO	1	2.316,71197	2.316,71
7	338	12318 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	BOSCH	1	307,17453	307,17
7	339	12319 - MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	TRISETE	2	457,84822	915,70
7	340	12320 - PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	CHG	1	499,47078	499,47
7	341	12321 - PARALAMA DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	AMERIPARTS	1	322,9911	322,99
7	342	12322 - PARALAMA DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	AMERIPASTS	1	322,9911	322,99
7	343	12323 - PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FRASLE	4	243,90823	975,63
7	344	12324 - PINHÃO DE PARTIDA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	ZEN	1	108,21867	108,22
7	345	12326 - RADIADOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	VISCONDE	1	1.498,41234	1.498,41
7	346	12327 - REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	IABV	2	202,28567	404,57
7	347	12328 - REPARO DA DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	APC	2	203,95057	407,90
7	348	12329 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 2629 6X4	UN	GONEL	2	134,02466	268,05
7	349	12330 - RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	LS	1	180,64193	180,64
7	350	12331 - RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	LS	1	180,64193	180,64
7	351	12332 - SEMI EIXO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	MECPAR	2	543,5907	1.087,18
7	352	12333 - SERVO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SCHULZ	2	532,76883	1.065,54
7	353	12334 - SUPORTE FILTRO DE AR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	2	331,31562	662,63
7	354	12335 - TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL C/ CHAVE - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FLORIO	3	74,92062	224,76
7	355	12336 - TAMPA DO TANQUE DO ARLA C/ CHAVE - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FLORIO	3	58,27159	174,81
7	356	12337 - TERMINAL DA ALAVANCA DO CAMBIO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SPICER	2	133,19221	266,38
7	357	12338 - TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SPICER	2	224,76185	449,52
7	358	12339 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SKF	2	139,01937	278,04
7	359	12340 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SKF	2	145,67898	291,36
7	360	12341 - TERMINAL DO DIREÇÃO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	NAKATA	4	265,55196	1.062,21
7	361	12342 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	BORFLEX	2	47,44972	94,90
7	362	12343 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	BORFLEX	2	47,44972	94,90
7	363	12344 - TRANSMISSÃO ANGULAR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	SPICER	2	83,24513	166,49
7	364	12345 - TUBO DE ENCHIMENTO DO ÓLEO - FORD CARGO 2629 6X4	UN	JAHU	2	208,11282	416,23
7	365	12346 - TUBO DE COMPRESSOR DO MOTOR - FORD CARGO 2629 6X4	UN	FORD	2	249,73539	499,47
8	366	12390 - PARAFUSO DO CABEÇOTE - SAVEIRO	PCT	SABO	2	9,63774	19,28
8	367	12391 - BICO INJETOR - SAVEIRO	PCT	MAGNET	4	120,47176	481,89
8	368	12392 - BOBINA IGNIÇÃO - SAVEIRO	PCT	NGK	2	224,88063	449,76
8	369	12393 - CABO DE IGNIÇÃO - SAVEIRO	PCT	NGK	2	164,64475	329,29
8	370	12394 - PALHETA LIMPADOR - SAVEIRO	PCT	BOSCH	1	53,00758	53,01
8	371	12395 - TAPETE - SAVEIRO	PCT	BORCOL	1	48,18871	48,19
8	372	12396 - VELA DE IGNIÇÃO - SAVEIRO	PCT	NGK	4	77,90507	311,62
8	373	12397 - ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA - SAVEIRO	PCT	MAXGEAR	2	8,03145	16,06
8	374	12398 - FAROL LADO DIREITO - SAVEIRO	PCT	ARTEB	2	379,08449	758,17
8	375	12399 - FAROL LADO ESQUERDO - SAVEIRO	PCT	ARTEB	2	379,08449	758,17
8	376	12400 - BRAÇO DO LIMPADOR - SAVEIRO	PCT	GRANERO	2	56,22016	112,44
8	377	12401 - JUNTA HOMOCINÉTICA - SAVEIRO	PCT	NAKATA	4	144,56612	578,26
8	378	12402 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - SAVEIRO	PCT	KITCIA	2	40,15726	80,31
8	379	12403 - MOLA DIANTEIRA - SAVEIRO	PCT	ALIPERTI	2	183,11708	366,23
8	380	12404 - MOLA TRASEIRA - SAVEIRO	PCT	ALIPERTI	3	591,11479	1.773,34
8	381	12405 - CILINDRO MESTRE - SAVEIRO	PCT	CONTROL	1	181,51079	181,51

8	382	12406 - SERVO DE FREIO - SAVEIRO	PCT	CONTROIL	2	179,9045	359,81
8	383	12407 - VÁLVULA EQUALIZADORA - SAVEIRO	PCT	CONTINENTAL	1	72,28306	72,28
8	384	12408 - CARTER MOTOR - SAVEIRO	PCT	HF CARTER	1	138,14096	138,14
8	385	12409 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO	PCT	BOSCH	1	223,27434	223,27
8	386	12410 - REGULADOR DE PRESSÃO - SAVEIRO	PCT	DS	2	48,18871	96,38
8	387	12411 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - SAVEIRO	PCT	TSA	2	67,86576	135,73
8	388	12412 - ENGRENAGEM DE PRIMEIRA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	3	321,25804	963,77
8	389	12413 - ENGRENAGEM DE SEGUNDA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	3	192,75482	578,26
8	390	12414 - ENGRENAGEM DE TERCEIRA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	3	221,66805	665,00
8	391	12415 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	2	106,8183	213,64
8	392	12416 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - SAVEIRO	PCT	MASTRA	2	88,34596	176,69
8	393	12417 - SILENCIADOR TRASEIRO - SAVEIRO	PCT	MASTRA	2	257,00643	514,01
8	394	12418 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	2	144,56612	289,13
8	395	12419 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	2	144,56612	289,13
8	396	12420 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	2	176,69192	353,38
8	397	12421 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - SAVEIRO	PCT	VOLKSWAGEM	1	185,52652	185,53
8	398	12422 - CABO DE EMBREAGEM - SAVEIRO	PCT	EFRARI	2	40,15726	80,31
8	399	12423 - CABO DE FREIO - SAVEIRO	PCT	CABOVEL	2	86,73967	173,48
8	400	12424 - CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO	PCT	CONTINENTAL	2	62,64532	125,29
8	401	12425 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - SAVEIRO	PCT	CONTINENTAL	2	49,795	99,59
8	402	12426 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - SAVEIRO	PCT	MTE	2	69,87362	139,75
8	403	12427 - DISCO DE FREIO - SAVEIRO	PCT	HIPPER FREIOS	2	121,27491	242,55
8	404	12428 - TAMBOR DE FREIO - SAVEIRO	PCT	HIPPER FREIOS	2	150,99128	301,98
8	405	12430 - INTERRUPTOR DE TEMP. - SAVEIRO	PCT	IGUAÇU	2	60,23588	120,47
8	406	12431 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - SAVEIRO	PCT	IGUAÇU	2	22,48806	44,98
8	407	12432 - INTERRUPTOR DE TEMPERATURA MOTOR - SAVEIRO	PCT	MARFLEX	3	21,68492	65,05
8	408	12433 - SENSOR DE TEMP. - SAVEIRO	PCT	IGUAÇU	2	60,23588	120,47
8	409	12434 - SENSOR MARCHA LENTA - SAVEIRO	PCT	MAGNETI MARELLI	3	69,87362	209,62
8	410	12435 - MANGOTE CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - SAVEIRO	PCT	JAMAICA	2	40,15726	80,31
8	411	12436 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - SAVEIRO	PCT	JAMAICA	2	26,50379	53,01
8	412	12437 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - SAVEIRO	PCT	GATES	2	20,4802	40,96
8	413	12438 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - SAVEIRO	PCT	NORFLEX	2	23,29121	46,58
8	414	12439 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - SAVEIRO	PCT	TAMPAS CLICK	2	105,61358	211,23
8	415	12440 - ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	PCT	REVIAN	1	20,07863	20,08
8	416	12441 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	PCT	MONACO	2	25,70064	51,40
8	417	12442 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - SAVEIRO	PCT	KITCIA	2	16,0629	32,13
8	418	12443 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO	PCT	COFAP	2	21,68492	43,37
8	419	12444 - LONA FREIO TRASEIRO - SAVEIRO	PCT	FRASLE	4	200,78628	803,15
8	420	12445 - PASTILHA DE FREIO - SAVEIRO	PCT	FRASLE	4	92,36169	369,45
8	421	12446 - SONTA LAMBDA - SAVEIRO	PCT	NGK	2	232,91208	465,82
8	422	12447 - BRONZINA MANCAL - SAVEIRO	PCT	METAL LEVE	1	65,8579	65,86
8	423	12448 - BRONZINA CENTRAL MÓVEL - SAVEIRO	PCT	METAL LEVE	1	171,87305	171,87
8	424	12449 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - SAVEIRO	PCT	COFAP	2	325,27377	650,55
8	425	12450 - AMORTECEDOR TRASEIRO - SAVEIRO	PCT	COFAP	6	208,81773	1.252,91
8	426	12451 - PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRO - SAVEIRO	PCT	VIEMAR	2	89,14911	178,30
8	427	12452 - TERMINAL DE DIREÇÃO - SAVEIRO	PCT	PERFECT	2	36,14153	72,28
8	428	12453 - TRIZETA CAIXA - SAVEIRO	PCT	SPICER	2	72,28306	144,57
8	429	12454 - CARÇAÇA UNIÃO B. D'AGUA - SAVEIRO	PCT	AJE	1	40,15726	40,16
8	430	12455 - RADIADOR - SAVEIRO	PCT	VISCONDE	1	348,56497	348,56
8	431	12456 - BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	PCT	COFAP	4	143,76297	575,05
8	432	12457 - BATENTE BAND/AMORTE/OUTRO - SAVEIRO	PCT	SABO	2	56,22016	112,44
8	433	12458 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - SAVEIRO	PCT	SABO	2	64,25161	128,50
8	434	12459 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - SAVEIRO	PCT	SABO	2	52,20443	104,41
8	435	12460 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA - SAVEIRO	PCT	KITCIA	6	11,24403	67,46
8	436	12461 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA - SAVEIRO	PCT	KITCIA	6	11,24403	67,46
8	437	12462 - BUCHA DA BANDEJA - SAVEIRO	PCT	AXIOS	4	28,51165	114,05
8	438	12463 - BUCHA DO BRAÇO AGREGADO - SAVEIRO	PCT	SABO	6	48,18871	289,13
8	439	12464 - COXIM DA CAIXA - SAVEIRO	PCT	MOBENSANI	2	116,45604	232,91
8	440	12465 - COXIM MOTOR - SAVEIRO	PCT	MOBENSANI	2	121,27491	242,55
8	441	12466 - KIT DE REPARO DO CALÇO DE MOLAS - SAVEIRO	PCT	SABO	3	72,28306	216,85
8	442	12467 - PARABRISA - SAVEIRO	PCT	AUTOGLASS	1	321,25804	321,26
8	443	12468 - BOMBA DE ÓLEO - SAVEIRO	PCT	BROSOL	2	125,29064	250,58
8	444	12469 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - SAVEIRO	PCT	KITCIA	2	11,24403	22,49
8	445	12470 - B. BARRA ESTAB. EXTERNA - SAVEIRO	PCT	KITCIA	2	11,24403	22,49
8	446	12471 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - SAVEIRO	PCT	SABO	2	28,11008	56,22

8	447	12472 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - SAVEIRO	PCT	ZF	1	1.212,7491	1.212,75
8	448	12473 - BOMBA D'ÁGUA - SAVEIRO	PCT	URBA	2	89,95225	179,90
8	449	12474 - BRAÇO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA - SAVEIRO	PCT	COFAP	2	104,40886	208,82
8	450	12475 - CILINDRO DE RODA - SAVEIRO	PCT	CONTROL	4	28,11008	112,44
8	451	12476 - COIFA DA RODA - SAVEIRO	PCT	SABO	4	25,70064	102,80
8	452	12477 - COLAR DE EMBREAGEM - SAVEIRO	PCT	SKF	1	72,28306	72,28
8	453	12478 - CUBO RODA TRASEIRA - SAVEIRO	PCT	HIPPER FREIOS	2	168,66047	337,32
8	454	12479 - ENGRENAGEM DA CÂMBOTA - SAVEIRO	PCT	ZEN	2	248,97498	497,95
8	455	12480 - KIT RODA TRASEIRA - SAVEIRO	PCT	SKF	3	48,18871	144,57
8	456	12481 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - SAVEIRO	PCT	NYTRON	8	44,17298	353,38
8	457	12482 - ROL. CORREIA DENTADA - SAVEIRO	PCT	SKF	8	110,83402	886,67
8	458	12483 - ROLAMENTO DIANTEIRO - SAVEIRO	PCT	SKF	4	76,29878	305,20
8	459	12484 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - SAVEIRO	PCT	SKF	2	258,61272	517,23
8	460	12486 - ROLAMENTO TRASEIRO - SAVEIRO	PCT	SKF	4	48,18871	192,75
8	461	12487 - SUPORTE CAIXA - SAVEIRO	PCT	SABO	2	116,45604	232,91
8	462	12488 - SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA - SAVEIRO	PCT	REVIAN	3	148,58184	445,75
8	463	12489 - SUPORTE DA CAIXA - SAVEIRO	PCT	MOBENSANI	3	116,45604	349,37
8	464	12490 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - SAVEIRO	PCT	PATRAL	2	48,18871	96,38
8	465	12491 - SUPORTE MOTOR - SAVEIRO	PCT	SABO	2	160,62902	321,26
8	466	12492 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - SAVEIRO	PCT	VOLKWAGEN	2	52,20443	104,41
8	467	12493 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - SAVEIRO	PCT	SABO	2	152,59757	305,20
8	468	12494 - JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - SAVEIRO	PCT	SABO	2	160,62902	321,26
8	469	12495 - JUNTA DO CABEÇOTE - SAVEIRO	PCT	SABO	2	46,58242	93,16
8	470	12496 - JUNTA DO CARTER - SAVEIRO	PCT	SABO	2	101,19628	202,39
8	471	12497 - JUNTA T.B.I. - SAVEIRO	PCT	JP JUNTAS	2	36,14153	72,28
8	472	12498 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - SAVEIRO	PCT	SABO	2	16,0629	32,13
8	473	12499 - RET DO VIRABREQUIM - SAVEIRO	PCT	SABO	2	24,09435	48,19
8	474	12500 - PISTÃO COM ANEL - SAVEIRO	PCT	METAL LEVE	1	935,66404	935,66
8	475	12501 - PORCA BRONZE COLETOR - SAVEIRO	PCT	PATRAL	2	20,07863	40,16
8	476	12502 - FEIXO MOLA TRASEIRA - SAVEIRO	PCT	COFAP	2	160,62902	321,26
8	477	12506 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - SAVEIRO	PCT	TECFIL	2	16,0629	32,13
8	478	12508 - ESCOVA DO ALTERNADOR - SAVEIRO	PCT	UNIFAP	2	44,17298	88,35
8	479	12509 - MACACO SAFONA - SAVEIRO	PCT	CHIMPA	1	72,28306	72,28
8	480	12510 - KIT EMBREAGEM - SAVEIRO	PCT	SACHS	1	399,96626	399,97
8	481	12511 - KIT BOZINA PAQUERINHA - SAVEIRO	PCT	VTO	1	49,795	49,80
9	482	12912 - AMORTECEDOR DT DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	COFAP	2	374,12698	748,25
9	483	12913 - AMORTECEDOR DT ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	COFAP	2	374,12698	748,25
9	484	12914 - BARRA DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1319	UN	TRW	2	386,46084	772,92
9	485	12915 - BARRA DE LIGAÇÃO - FORD CARGO 1319	UN	NAKATA	2	411,12855	822,26
9	486	12916 - BARRA DE REAÇÃO - FORD CARGO 1319	UN	NAKATA	1	616,69282	616,69
9	487	12918 - BOIA DO COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 1319	UN	TSA	1	136,49468	136,49
9	488	12919 - BOMBA DE ÁGUA - FORD CARGO 1319	UN	SKF	2	279,56741	559,13
9	489	12921 - BOMBA HIDRÁULICA - FORD CARGO 1319	UN	ZF BOSCH	1	1.891,19133	1.891,19
9	490	12922 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - FORD CARGO 1319	UN	LNG	2	235,98779	471,98
9	491	12923 - BUCHA DE SUSPENSÃO - FORD CARGO 1319	UN	SUPORTE REI	4	57,558	230,23
9	492	12924 - CABO DE ACELERADOR - FORD CARGO 1319	UN	CABOVEL	2	82,22571	164,45
9	493	12926 - CHAVE DE SETA - FORD CARGO 1319	UN	MARILIA	1	450,59689	450,60
9	494	12927 - CONEXÃO COTOVELO - FORD CARGO 1319	UN	MONACO	4	14,80063	59,20
9	495	12928 - CONTA GIROS - FORD CARGO 1319	UN	VDO	1	394,68341	394,68
9	496	12929 - CORREIA DO ALTERNADOR - FORD CARGO 1319	UN	DAYCO	3	41,11286	123,34
9	497	12930 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	SABO	2	106,89342	213,79
9	498	12931 - COXIM DIANTEIRO DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	SABO	2	106,89342	213,79
9	499	12932 - COXIM INFERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	UN	SUPORTE REI	4	42,75737	171,03
9	500	12933 - COXIM SUPERIOR DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	UN	SUPORTE REI	4	42,75737	171,03
9	501	12934 - CRUZETA - FORD CARGO 1319	UN	ZM	6	69,89185	419,35
9	502	12935 - CUBO DE VOLANTE - FORD CARGO 1319	UN	SPICER	2	115,11599	230,23
9	503	12936 - CUIÇA DE FREIO - FORD CARGO 1319	UN	LNG	4	264,76679	1.059,07
9	504	12937 - DISCO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 1319	UN	SACHS	1	1.156,91574	1.156,92
9	505	12938 - ESCAPAMENTO COMPLETO - FORD CARGO 1319	UN	MASTRA	1	1.315,61136	1.315,61
9	506	12941 - FAROL DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	FORTLUZ	4	397,97244	1.591,89
9	507	12942 - FAROL ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	FORTLUZ	2	397,97244	795,94
9	508	12946 - FILTRO DE CABINE - FORD CARGO 1319	UN	TECFIL	5	45,22414	226,12
9	509	12951 - VÁLVULA REGULADORA DE FREIO MOTOR - FORD CARGO 1319	UN	KNORR	2	427,57369	855,15
9	510	12952 - HÉLICE DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	UN	MODEFER	2	502,39909	1.004,80
9	511	12953 - IMPULSOR DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	UN	BOSCH	1	123,33856	123,34
9	512	12954 - JOGO DE JUNTAS - FORD CARGO 1319	UN	SPAAL	4	582,15803	2.328,63

9	513	12955 - KIT CAIXA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - FORD CARGO 1319	KIT	APC	2	176,78528	353,57
9	514	12956 - KIT DE BICOS INJETORES - FORD CARGO 1319	KIT	DELPHI	2	750,72073	1.501,44
9	515	12957 - KIT DE COXIM TRASEIRO DA CABINE - FORD CARGO 1319	KIT	SABO	3	139,78371	419,35
9	516	12959 - LANTERNA DIREITA - FORD CARGO 1319	UN	RN	4	25,48997	101,96
9	517	12960 - LANTERNA ESQUERDA - FORD CARGO 1319	UN	RN	4	25,48997	101,96
9	518	12961 - LIMPADOR DE PARABRISA - FORD CARGO 1319	UN	BOSCH	4	74,00314	296,01
9	519	12962 - LONA DE FREIO - FORD CARGO 1319	UN	LONAFLEX	4	246,67713	986,71
9	520	12963 - MANCAL MOTOR DE PARTIDA TS - FORD CARGO 1319	UN	BOSCH	3	213,78685	641,36
9	521	12964 - MANGUEIRA DO COMPRESOR - FORD CARGO 1319	UN	FORD	3	246,67713	740,03
9	522	12965 - MANGUEIRA DO FILTRO DE AR DO MOTOR - FORD CARGO 1319	UN	FORD	2	530,35583	1.060,71
9	523	12966 - MANGUEIRA DO RADIADOR - FORD CARGO 1319	UN	JAMAICA	3	407,01726	1.221,05
9	524	12967 - MANGUEIRA DE SISTEMA DE AR - FORD CARGO 1319	UN	CHG	5	106,89342	534,47
9	525	12968 - MOSTRADOR DE VELOCIDADE - FORD CARGO 1319	UN	VDO	1	400,43921	400,44
9	526	12969 - MOTOR DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	UN	BOSCH	1	1.447,1725	1.447,17
9	527	12970 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA - FORD CARGO 1319	UN	BOSCH	1	304,23513	304,24
9	528	12971 - MOTOR DO VENTILADOR INTERNO - FORD CARGO 1319	UN	FORD	2	452,2414	904,48
9	529	12972 - PARACHOQUE DIANTEIRO - FORD CARGO 1319	UN	CHG	1	493,35426	493,35
9	530	12973 - PARALAMA DA CABINE DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	AMERIPARTS	1	319,03575	319,04
9	531	12974 - PARALAMA DA CABINE ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	AMERIPARTS	1	319,03575	319,04
9	532	12975 - PASTILHAS DE FREIO - FORD CARGO 1319	UN	LONAFLEX	4	364,2599	1.457,04
9	533	12976 - PINHÃO DE PARTIDA - FORD CARGO 1319	UN	ZEN	1	231,8765	231,88
9	534	12978 - RADIADOR - FORD CARGO 1319	UN	VISCONDE	1	1.541,73206	1.541,73
9	535	12979 - REPARO CENTRAL BRAÇO TENSOR - FORD CARGO 1319	UN	IABV	2	199,80848	399,62
9	536	12980 - REPARO DE DIREÇÃO - FORD CARGO 1319	UN	APC	2	201,45299	402,91
9	537	12981 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - FORD CARGO 1319	UN	GONEL	2	132,38339	264,77
9	538	12982 - RETROVISOR DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	LS	1	178,42979	178,43
9	539	12983 - RETROVISOR ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	LS	1	178,42979	178,43
9	540	12984 - SEMI EIXO - FORD CARGO 1319	UN	RESIPECAS	2	479,37589	958,75
9	541	12985 - SERVO DE EMBREAGEM - FORD CARGO 1319	UN	SCHULZ	2	526,24454	1.052,49
9	542	12986 - SUPORTE DO FILTRO DE AR - FORD CARGO 1319	UN	FORD	2	328,90284	657,81
9	543	12987 - TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL C/ CHAVE - FORD CARGO 1319	UN	FLORIO	3	74,00314	222,01
9	544	12988 - TAMPA DO TANQUE DO ARLA C/CHAVE - FORD CARGO 1319	UN	FLORIO	3	57,558	172,67
9	545	12989 - TERMINAL DA ALAVANCA DO CAMBIO - FORD CARGO 1319	UN	SPICER	2	131,56114	263,12
9	546	12990 - TERMINAL DA CABINE - FORD CARGO 1319	UN	SPICER	2	222,00942	444,02
9	547	12991 - TERMINAL DE DIREÇÃO DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	SKF	2	137,31694	274,63
9	548	12992 - TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	SKF	2	135,67242	271,34
9	549	12993 - TERMINAL DO DIFERENCIAL - FORD CARGO 1319	UN	NAKATA	4	262,30001	1.049,20
9	550	12994 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO DIREITO - FORD CARGO 1319	UN	BORFLEX	2	46,86865	93,74
9	551	12995 - TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRO ESQUERDO - FORD CARGO 1319	UN	BORFLEX	2	46,86865	93,74
9	552	12996 - TRANSMISSÃO ANGULAR - FORD CARGO 1319	UN	SPICER	2	82,22571	164,45
9	553	12997 - TUBO DE ENCHIMENTO DO ÓLEO - FORD CARGO 1319	UN	JAHU	2	205,56428	411,13
9	554	12998 - TUBO DO COMPRESSOR DO MOTOR - FORD CARGO 1319	UN	FORD	2	246,67713	493,35
11	600	12790 - ACOPLAMENTO DA AL. DE MARCHA - AIRCROSS	PCT	KITCIA	1	57,02676	57,03
11	601	12791 - AMORTECEDOR DT - AIRCROSS	PCT	COFAP	4	505,09416	2.020,38
11	602	12792 - AMORTECEDOR TS - AIRCROSS	PCT	COFAP	4	267,2111	1.068,84
11	603	12793 - ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA - AIRCROSS	PCT	PATRAL	2	9,77602	19,55
11	604	12794 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	2	40,7334	81,47
11	605	12795 - B. BARRA ESTAB. EXTERNA - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	2	38,2894	76,58
11	606	12796 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	2	28,51338	57,03
11	607	12797 - BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA - AIRCROSS	PCT	COFAP	4	154,78692	619,15
11	608	12798 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	VIEMAR	1	112,42418	112,42
11	609	12799 - BARRA DA DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	VIEMAR	3	112,42418	337,27
11	610	12800 - BATENTE BAND/AMORT/OUTRO - AIRCROSS	PCT	COFAP	2	57,02676	114,05

11	611	12801 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - AIRCROSS	PCT	COFAP	2	70,87612	141,75
11	612	12802 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - AIRCROSS	PCT	COFAP	2	65,17344	130,35
11	613	12803 - BICO INJETOR - AIRCROSS	PCT	BOSCH	4	158,86026	635,44
11	614	12804 - BOBINA IGNIÇÃO - AIRCROSS	PCT	BOSCH	2	215,88702	431,77
11	615	12805 - BOMBA D'ÁGUA - AIRCROSS	PCT	SCHADEK	2	132,79088	265,58
11	616	12806 - BOMBA DE ÓLEO - AIRCROSS	PCT	SCHADEK	2	265,58177	531,16
11	617	12807 - BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - AIRCROSS	PCT	TRW	2	224,84837	449,70
11	618	12808 - BRAÇO DO LIMPADOR - AIRCROSS	PCT	CHG	2	73,32012	146,64
11	619	12809 - BRONZINA MANCAL - AIRCROSS	PCT	METAL LEVE	1	146,64024	146,64
11	620	12810 - BRONZINA CENTRAL MÓVEL - AIRCROSS	PCT	METAL LEVE	1	138,49356	138,49
11	621	12811 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA EXTERNA - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	6	46,43608	278,62
11	622	12812 - BUCHA BARRA ESTABILIZADORA INTERNA - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	6	32,58672	195,52
11	623	12813 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - AIRCROSS	PCT	KITCIA	2	24,44004	48,88
11	624	12814 - BUCHA DA BANDEJA - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	4	40,7334	162,93
11	625	12815 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	KITCIA	2	21,99604	43,99
11	626	12816 - BUCHA DO BRAÇO AGREGADO - AIRCROSS	PCT	MOBENSANI	6	44,80674	268,84
11	627	12817 - CABO DE EMBREAGEM - AIRCROSS	PCT	CABOVEL	2	91,24282	182,49
11	628	12818 - CABO DE FREIO - AIRCROSS	PCT	CABOVEL	2	79,83746	159,67
11	629	12819 - CABO DE IGNIÇÃO - AIRCROSS	PCT	CABOVEL	2	105,90684	211,81
11	630	12820 - CAIXA DE DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	MEGA REMI	1	1.132,38852	1.132,39
11	631	12821 - CARCAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - AIRCROSS	PCT	CITROEN	1	122,2002	122,20
11	632	12822 - CARTER MOTOR - AIRCROSS	PCT	DHF	1	268,84044	268,84
11	633	12823 - CILINDRO DE RODA - AIRCROSS	PCT	KATHO	4	41,54807	166,19
11	634	12824 - CILINDRO MESTRE - AIRCROSS	PCT	TRW	1	266,39644	266,40
11	635	12825 - COIFA DA RODA - AIRCROSS	PCT	NAKATA	4	54,58276	218,33
11	636	12826 - COLAR DE EMBREAGEM - AIRCROSS	PCT	LUK	1	42,36274	42,36
11	637	12827 - CORREIA ALTERNADOR - AIRCROSS	PCT	CONTINENTAL	2	35,84539	71,69
11	638	12828 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - AIRCROSS	PCT	DAYCO	2	190,63231	381,26
11	639	12829 - COXIM DA CAIXA - AIRCROSS	PCT	GETOFLEX	2	105,90684	211,81
11	640	12830 - COXIM MOTOR - AIRCROSS	PCT	GETOFLEX	2	130,34688	260,69
11	641	12831 - CUBO RODA TS - AIRCROSS	PCT	IMA	2	83,09614	166,19
11	642	12832 - DISCO DE FREIO - AIRCROSS	PCT	HIPPER FREIOS	2	123,82954	247,66
11	643	12833 - ENGRENAGEM DA CÂMBOTE - AIRCROSS	PCT	MAXGEAR	2	203,667	407,33
11	644	12834 - ENGRENAGEM DE PRIMEIRA - AIRCROSS	PCT	EATON	3	105,90684	317,72
11	645	12835 - ENGRENAGEM DE SEGUNDA - AIRCROSS	PCT	EATON	3	118,12686	354,38
11	646	12836 - ENGRENAGEM DE TERCEIRA - AIRCROSS	PCT	EATON	3	135,23489	405,70
11	647	12837 - ESCOVA DO ALTERNADOR - AIRCROSS	PCT	UNIFAP	2	44,80674	89,61
11	648	12838 - FAROL LADO DIREITO - AIRCROSS	PCT	ORGUS	2	855,4014	1.710,80
11	649	12839 - FAROL LADO ESQUERDO - AIRCROSS	PCT	ORGUS	2	855,4014	1.710,80
11	650	12840 - FEIXO MOLA TRASEIRA - AIRCROSS	PCT	COFAP	2	187,37364	374,75
11	651	12844 - INTERRUPTOR DE TEMP. - AIRCROSS	PCT	IGUAÇU	2	48,88008	97,76
11	652	12845 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - AIRCROSS	PCT	3RHO	2	40,7334	81,47
11	653	12846 - INTERRUPTOR DE TEMP. MOTOR - AIRCROSS	PCT	IGUAÇU	3	48,88008	146,64
11	654	12847 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - AIRCROSS	PCT	JP JUNTAS	2	105,90684	211,81
11	655	12848 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - AIRCROSS	PCT	SABO	2	93,68682	187,37
11	656	12849 - JOGO JUNTA MOTOR - AIRCROSS	PCT	SABO	2	132,79088	265,58
11	657	12850 - JUNTA DO CABEÇOTE - AIRCROSS	PCT	JUNTAS LIMA	2	127,08821	254,18
11	658	12851 - JUNTA DO CARTER - AIRCROSS	PCT	SABO	2	42,36274	84,73
11	659	12852 - JUNTA HOMOCINÉTICA - AIRCROSS	PCT	PERFECT	4	146,64024	586,56
11	660	12853 - JUNTA T.B.I. - AIRCROSS	PCT	JP JUNTAS	2	48,88008	97,76
11	661	12854 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT - AIRCROSS	PCT	COFAP	2	53,76809	107,54
11	662	12855 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - AIRCROSS	PCT	MAGNETI MARELLI	1	122,2002	122,20
11	663	12856 - KIT BOZINA PAQUERINHA - AIRCROSS	PCT	VDO	1	26,06938	26,07
11	664	12857 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	SABO	2	89,61348	179,23
11	665	12858 - KIT DE REPARO DO CALÇO DE MOLAS - AIRCROSS	PCT	COFAP	3	65,17344	195,52
11	666	12859 - KIT DE EMBREAGEM - AIRCROSS	PCT	VALEO	1	656,62241	656,62
11	667	12860 - KIT NYLON ALAVANCA MARCHA - AIRCROSS	PCT	VIEMAR	3	203,667	611,00
11	668	12861 - KIT RODA TS - AIRCROSS	PCT	KITCIA	3	57,02676	171,08
11	669	12862 - LONA FREIO - AIRCROSS	PCT	MAZZICAR	4	230,55104	922,20
11	670	12863 - MACACO SAFONA - AIRCROSS	PCT	CHIMPA	1	98,57483	98,57
11	671	12864 - MANGOTE CARCAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - AIRCROSS	PCT	JAMAICA	2	69,24678	138,49
11	672	12865 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - AIRCROSS	PCT	JAMAICA	2	109,98018	219,96
11	673	12866 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - AIRCROSS	PCT	JAMAICA	2	78,20813	156,42
11	674	12867 - MANGUEIRA DE FREIO DT - AIRCROSS	PCT	NORFLEX	2	32,58672	65,17
11	675	12868 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - AIRCROSS	PCT	LUCIFLEX	2	43,1774	86,35
11	676	12869 - MOLA DT - AIRCROSS	PCT	MC MOLAS	2	475,76611	951,53
11	677	12870 - MOLA TS - AIRCROSS	PCT	MC MOLAS	3	219,96036	659,88
11	678	12871 - PALHETA LIMPADOR - AIRCROSS	PCT	BOSCH	1	26,88404	26,88

11	679	12873 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - AIRCROSS	PCT	SABO	2	12,22002	24,44
11	680	12874 - PASTILHA DE FREIO - AIRCROSS	PCT	TRW	4	78,20813	312,83
11	681	12875 - PISTÃO COM ANEL - AIRCROSS	PCT	METAL LEVE	1	1.089,21112	1.089,21
11	682	12876 - PIVO DE SUSP. DT - AIRCROSS	PCT	PERFECT	2	58,6561	117,31
11	683	12877 - PORCA BRONZE COLETOR - AIRCROSS	PCT	PATRAL	2	18,73736	37,47
11	684	12878 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - AIRCROSS	PCT	TECFIL	2	14,66402	29,33
11	685	12879 - RADIADOR - AIRCROSS	PCT	NORTUS	1	391,04064	391,04
11	686	12880 - REGULADOR DE PRESSÃO - AIRCROSS	PCT	DS	2	65,17344	130,35
11	687	12881 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - AIRCROSS	PCT	SABO	2	21,18137	42,36
11	688	12882 - RET. DO VIRABREQUEIM - AIRCROSS	PCT	SABO	2	24,44004	48,88
11	689	12883 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - AIRCROSS	PCT	NYTRON	2	105,90684	211,81
11	690	12884 - ROL. CORREIA DENTADA - AIRCROSS	PCT	AIRCROSS	2	197,96432	395,93
11	691	12885 - ROLAMENTO DIANTEIRO - AIRCROSS	PCT	IRB	4	144,19624	576,78
11	692	12886 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - AIRCROSS	PCT	SKF	2	48,88008	97,76
11	693	12887 - ROLAMENTO TRASEIRO - AIRCROSS	PCT	IRB	4	203,667	814,67
11	694	12888 - SENSOR DE NÍVEL COMBUSTÍVEL - AIRCROSS	PCT	DS	2	76,57879	153,16
11	695	12889 - SENSOR DE TEMP. - AIRCROSS	PCT	IGUAÇU	2	57,02676	114,05
11	696	12890 - SENSOR MARCHA LENTA - AIRCROSS	PCT	MAGNETI MARELLI	3	97,76016	293,28
11	697	12891 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - AIRCROSS	PCT	DS	2	122,2002	244,40
11	698	12892 - SERVO DE FREIO - AIRCROSS	PCT	CONTROIL	2	366,6006	733,20
11	699	12893 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - AIRCROSS	PCT	EATON	2	138,49356	276,99
11	700	12894 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - AIRCROSS	PCT	MASTRA	2	246,8444	493,69
11	701	12895 - SILENCIADOR TRASEIRO - AIRCROSS	PCT	MASTRA	2	209,36968	418,74
11	702	12896 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - AIRCROSS	PCT	EATON	2	154,78692	309,57
11	703	12897 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - AIRCROSS	PCT	EATON	2	97,76016	195,52
11	704	12898 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - AIRCROSS	PCT	EATON	2	93,68682	187,37
11	705	12899 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - AIRCROSS	PCT	EATON	1	89,61348	89,61
11	706	12900 - Sonda LAMBDA - AIRCROSS	PCT	BOSCH	2	231,36571	462,73
11	707	12901 - SUPORTE CAIXA - AIRCROSS	PCT	VGER	5	93,68682	468,43
11	708	12902 - SUPORTE DA ALAVANCA DE MARCHA - AIRCROSS	PCT	VIEMAR	3	203,667	611,00
11	709	12903 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - AIRCROSS	PCT	KITCIA	2	65,17344	130,35
11	710	12904 - SUPORTE MOTOR - AIRCROSS	PCT	VGER	2	182,48563	364,97
11	711	12905 - TAMBOR DE FREIO - AIRCROSS	PCT	HIPER FREIOS	2	126,27354	252,55
11	712	12907 - TAPETE - AIRCROSS	PCT	BORCOL	1	149,89891	149,90
11	713	12908 - TERMINAL DE DIREÇÃO - AIRCROSS	PCT	PERFECT	2	114,05352	228,11
11	714	12909 - TRIZETA CAIXA - AIRCROSS	PCT	NAKATA	2	50,50942	101,02
11	715	12910 - VÁLVULA EQUALIZADORA - AIRCROSS	PCT	MONACO	1	65,17344	65,17
11	716	12911 - VELA DE IGNIÇÃO - AIRCROSS	PCT	NGK	4	114,05352	456,21
12	717	12682 - ACOPLAMENTO DE ALAVANCA DE MARCHA - NOVO UNO	PCT	KITCIA	1	93,12145	93,12
12	718	12683 - AMORTECEDOR DT - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	360,84563	721,69
12	719	12684 - AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	73,72115	147,44
12	720	12685 - AMORTECEDOR TRASEIRO - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	232,80363	465,61
12	721	12686 - ARRUELA ENCOSTO CÂMBIO - NOVO UNO	PCT	PATRAL	2	11,64018	23,28
12	722	12687 - BANDEJA SUSPENSÃO TRASEIRA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	243,6678	487,34
12	723	12688 - BARRA DA CAIXA DIREÇÃO - NOVO UNO	PCT	NAKATA	1	1.038,30419	1.038,30
12	724	12689 - BATENTE BAND/AMORT/OUTRO - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	54,32085	108,64
12	725	12690 - BATENTE MOLA TRASEIRA EXTERNA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	69,84109	139,68
12	726	12691 - BATENTE MOLA TRASEIRA INTERNA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	59,75293	119,51
12	727	12692 - BICO INJETOR - NOVO UNO	PCT	MAGNETI MARELLI	4	162,96254	651,85
12	728	12693 - BOBINA IGNIÇÃO - NOVO UNO	PCT	BOSCH	2	141,2342	282,47
12	729	12694 - BOMBA D'ÁGUA - NOVO UNO	PCT	URBA	2	91,56943	183,14
12	730	12695 - BOMBA DE ÓLEO - NOVO UNO	PCT	NAKATA	2	346,1014	692,20
12	731	12696 - BRAÇO DE SUSP. DIANTEIRA - NOVO UNO	PCT	PERFECT	2	68,28906	136,58
12	732	12697 - BRAÇO DO LIMPADOR - NOVO UNO	PCT	GRANERO	2	54,32085	108,64
12	733	12698 - B. BARRA ESTAB. A EXTERNA - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	15,52024	31,04
12	734	12699 - B. BARRA ESTAB. INTERNA - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	15,52024	31,04
12	735	12700 - B. DO BRAÇO OSCILANTE - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	17,84828	35,70
12	736	12701 - BRONZINA MANCAL - NOVO UNO	PCT	METAL LEVE	1	100,88157	100,88
12	737	12702 - BRONZINA MÓVEL - NOVO UNO	PCT	METAL LEVE	1	124,16194	124,16
12	738	12703 - BUCHA DA ALAVANCA DE MARCHA - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	23,28036	46,56
12	739	12704 - BUCHA DA CAIXA DE DIREÇÃO - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	17,07227	34,14
12	740	12705 - CABO ACELERADOR - NOVO UNO	PCT	CABOVEL	2	38,8006	77,60
12	741	12706 - CABO DE EMBREAGEM - NOVO UNO	PCT	CABOVEL	2	65,96103	131,92
12	742	12707 - CABO DE FREIO - NOVO UNO	PCT	IKS	2	59,75293	119,51
12	743	12708 - CABO DE IGNIÇÃO - NOVO UNO	PCT	NGK	2	83,80931	167,62
12	744	12709 - CARCAÇA UNIÃO B. D'ÁGUA - NOVO UNO	PCT	IGUAÇU	1	129,59402	129,59
12	745	12710 - CARTER MOTOR - NOVO UNO	PCT	DHF	1	164,51457	164,51

12	746	12711 - CILINDRO DE RODA - NOVO UNO	PCT	CONTROIL	4	90,79342	363,17
12	747	12712 - CILINDRO MESTRE - NOVO UNO	PCT	ATE	1	152,87438	152,87
12	748	12713 - COIFA DA RODA - NOVO UNO	PCT	SABO	4	17,07227	68,29
12	749	12714 - COLAR DE EMBREAGEM - NOVO UNO	PCT	SKF	1	82,25728	82,26
12	750	12715 - CORREIA ALTERNADOR - NOVO UNO	PCT	DAYCO	2	34,92054	69,84
12	751	12716 - CORREIA COMANDO VÁLVULA - NOVO UNO	PCT	CONTINENTAL	2	53,54483	107,09
12	752	12717 - COXIM DA CAIXA - NOVO UNO	PCT	GETOFLEX	2	71,39311	142,79
12	753	12718 - COXIM MOTOR - NOVO UNO	PCT	GETOFLEX	2	201,76315	403,53
12	754	12719 - CUBO RODA TS - NOVO UNO	PCT	HIPPER FREIOS	2	83,80931	167,62
12	755	12720 - DISCO DE FREIO - NOVO UNO	PCT	HIPPER FREIOS	2	131,92206	263,84
12	756	12721 - ENGRENAGEM DA CÂMBOTE - NOVO UNO	PCT	FIAT	2	215,73136	431,46
12	757	12722 - ESCOVA DO ALTERNADOR - NOVO UNO	PCT	UNIFAP	2	24,83239	49,66
12	758	12723 - FAROL LADO DIREITO - NOVO UNO	PCT	ZEENE	2	225,04351	450,09
12	759	12724 - FAROL LADO ESQUERDO - NOVO UNO	PCT	ZEENE	2	225,04351	450,09
12	760	12725 - FEIXO MOLA TRASEIRA - NOVO UNO	PCT	MOLA TABULEIRO	2	274,70828	549,42
12	761	12729 - INTERRUPTOR DE TEMP. - NOVO UNO	PCT	MTE THOMSON	2	72,94514	145,89
12	762	12730 - INTERRUPTOR DE TEMP. RADIADOR - NOVO UNO	PCT	IGUAÇU	2	24,83239	49,66
12	763	12731 - JOGO JUNTA CAIXA MARCHA - NOVO UNO	PCT	SPALL	2	69,84109	139,68
12	764	12732 - JOGO JUNTA SUPER MOTOR - NOVO UNO	PCT	SABO	2	128,042	256,08
12	765	12733 - JOGO JUNTA MOTOR COMPLETO - NOVO UNO	PCT	SABO	2	128,042	256,08
12	766	12734 - JUNTA DO CABEÇOTE - NOVO UNO	PCT	SABO	2	36,47257	72,95
12	767	12735 - JUNTA DO CARTER - NOVO UNO	PCT	SABO	2	46,56073	93,12
12	768	12736 - JUNTA HOMOCINÉTICA - NOVO UNO	PCT	NAKATA	4	116,40182	465,61
12	769	12737 - JUNTA T.B.I. - NOVO UNO	PCT	JP JUNTAS	2	36,47257	72,95
12	770	12738 - KIT BATENTE DO AMORTECEDOR DT - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	38,8006	77,60
12	771	12739 - KIT BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL - NOVO UNO	PCT	MAGNETI MARELLI	1	116,40182	116,40
12	772	12740 - KIT BOZINA PAQUERINHA - NOVO UNO	PCT	COLUMBIA	1	38,8006	38,80
12	773	12741 - KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	100,88157	201,76
12	774	12742 - KIT EMBREAGEM - NOVO UNO	PCT	SACHS	1	306,52478	306,52
12	775	12743 - LONA FREIO - NOVO UNO	PCT	FRASLE	4	181,58683	726,35
12	776	12744 - MACACO SAFONA - NOVO UNO	PCT	CHIMPA	1	69,84109	69,84
12	777	12745 - MANGOTE CARÇAÇA VÁLVULA TERMOSTÁTICA - NOVO UNO	PCT	JAMAICA	2	38,8006	77,60
12	778	12746 - MANGOTE INFERIOR DO RAD. - NOVO UNO	PCT	JAMAICA	2	134,25009	268,50
12	779	12747 - MANGOTE SUPERIOR DO RAD. - NOVO UNO	PCT	JAMAICA	2	40,35263	80,71
12	780	12748 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - NOVO UNO	PCT	NORFLEX	2	11,64018	23,28
12	781	12749 - MANGUEIRA DE INJEÇÃO - NOVO UNO	PCT	NORFLEX	2	29,48846	58,98
12	782	12750 - MOLA DIANTEIRA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	223,49148	446,98
12	783	12751 - PALHETA LIMPADOR - NOVO UNO	PCT	DYNA	1	41,12864	41,13
12	784	12752 - PARABRISA - NOVO UNO	PCT	AUTOGLASS	1	376,36587	376,37
12	785	12753 - PARAFUSO DO CABEÇOTE MOTOR - NOVO UNO	PCT	SABO	2	9,31215	18,62
12	786	12754 - PASTILHA DE FREIO - NOVO UNO	PCT	TRW	4	51,2168	204,87
12	787	12755 - PISTÃO COM ANEL - NOVO UNO	PCT	METAL LEVE	1	828,78092	828,78
12	788	12756 - PIVO DE SUSP. DIANTEIRO - NOVO UNO	PCT	NAKATA	2	31,04048	62,08
12	789	12757 - PORCA BRONZE COLETOR - NOVO UNO	PCT	PATRAL	2	19,4003	38,80
12	790	12758 - PRÉ-FILTRO BOMBA COMB. - NOVO UNO	PCT	TECFIL	2	13,96822	27,94
12	791	12759 - RADIADOR - NOVO UNO	PCT	VISCONDE	1	279,36436	279,36
12	792	12760 - REGULADOR DE PRESSÃO - NOVO UNO	PCT	DELPHI	2	50,44079	100,88
12	793	12761 - RET. COMANDO DE VÁLVULA - NOVO UNO	PCT	SABO	2	23,28036	46,56
12	794	12762 - RET. DO VIRABREQUIM - NOVO UNO	PCT	SABO	2	20,95233	41,90
12	795	12763 - ROLAMENTO DO CÂMBIO - NOVO UNO	PCT	SABO	2	32,59251	65,19
12	796	12764 - ROL. CORREIA ALTERNADOR - NOVO UNO	PCT	NYTRON	2	42,68067	85,36
12	797	12765 - ROL. CORREIA DENTADA - NOVO UNO	PCT	CONTINENTAL	2	53,54483	107,09
12	798	12766 - ROLAMENTO DIANTEIRO - NOVO UNO	PCT	SKF	4	91,56943	366,28
12	799	12767 - ROLAMENTO TRASEIRO - NOVO UNO	PCT	SKF	4	81,48127	325,93
12	800	12768 - SENSOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL - NOVO UNO	PCT	TSA	2	62,08097	124,16
12	801	12769 - SENSOR DE TEMP. - NOVO UNO	PCT	MTE	2	72,94514	145,89
12	802	12770 - SENSOR POSIÇÃO DE BORBOLETA - NOVO UNO	PCT	DPL	2	55,87287	111,75
12	803	12771 - SERVO DE FREIO - NOVO UNO	PCT	ATE	2	143,56224	287,12
12	804	12772 - SILENCIADOR INTERMEDIÁRIO - NOVO UNO	PCT	MASTRA	2	122,60991	245,22
12	805	12773 - SILENCIADOR TRASEIRO - NOVO UNO	PCT	MASTRA	2	186,2429	372,49
12	806	12774 - SINCRONIZADOR DE PRIMEIRA - NOVO UNO	PCT	PLATINUM	2	79,92925	159,86
12	807	12775 - SINCRONIZADOR DE SEGUNDA - NOVO UNO	PCT	PLATINUM	2	81,48127	162,96
12	808	12776 - SINCRONIZADOR DE QUARTA - NOVO UNO	PCT	PLATINUM	2	75,27317	150,55
12	809	12777 - SINCRONIZADOR DE TERCEIRA - NOVO UNO	PCT	PLATINUM	2	85,36133	170,72
12	810	12778 - SINCRONIZADOR DE QUINTA - NOVO UNO	PCT	PLATINUM	1	46,56073	46,56
12	811	12779 - SUPORTE DO CABO DE FREIO - NOVO UNO	PCT	KITCIA	2	23,28036	46,56
12	812	12780 - SONDA LAMBDA - NOVO UNO	PCT	NGK	2	248,32387	496,65
12	813	12781 - SUPORTE CAIXA - NOVO UNO	PCT	MOBENSANI	2	85,36133	170,72

12	814	12782 - SUPORTE MOTOR - NOVO UNO	PCT	MOBENSABI	2	77,60121	155,20
12	815	12783 - TAMBOR DE FREIO - NOVO UNO	PCT	HIPPER FREIOS	2	48,11275	96,23
12	816	12785 - TAPETE - NOVO UNO	PCT	BORCOL	1	71,39311	71,39
12	817	12786 - TERMINAL DE DIREÇÃO - NOVO UNO	PCT	VIEMAR	2	62,85698	125,71
12	818	12787 - TRIZETA CAIXA - NOVO UNO	PCT	COFAP	2	63,63299	127,27
12	819	12788 - VALVULA EQUALIZADORA - NOVO UNO	PCT	CECERELLI	1	26,38441	26,38
12	820	12789 - VELA DE IGNIÇÃO - NOVO UNO	PCT	NGK	4	62,08097	248,32
13	821	10196 - GRAND SIENA - AMORTECEDOR DT DIR OU ESQ	UN	COFAP	4	405,62613	1.622,50
13	822	10197 - GRAND SIENA - AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	4	200,88151	803,53
13	823	10198 - GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	4	40,94892	163,80
13	824	10199 - GRAND SIENA - KIT AMORTECEDOR TS	UN	COFAP	4	43,26679	173,07
13	825	10200 - GRAND SIENA - PIVO BANDEJA	UN	VIEMAR	4	33,22271	132,89
13	826	10201 - GRAND SIENA - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	VIEMAR	4	52,53824	210,15
13	827	10202 - GRAND SIENA - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	VIEMAR	4	44,03941	176,16
13	828	10203 - GRAND SIENA - COXIM AMORTECEDOR DT	UN	AXIOS	4	95,80503	383,22
13	829	10204 - GRAND SIENA - BUCHA BANDEJA DT	UN	SABO	4	15,45242	61,81
13	830	10206 - GRAND SIENA - DISCO DE FREIO DT	UN	HIPPER FREIOS	4	77,26212	309,05
13	831	10207 - GRAND SIENA - PASTILHA DE FREIO	UN	FRASLE	4	75,71688	302,87
13	832	10208 - GRAND SIENA - CORREIA DENTADA	UN	GOODYEAR	4	53,31086	213,24
13	833	10209 - GRAND SIENA - CORREIA ALTERNADOR	UN	GOODYEAR	4	30,90485	123,62
13	834	10210 - GRAND SIENA - TENSOR CORREIA DENTÁRIA	UN	SKF	4	115,89318	463,57
13	835	10211 - GRAND SIENA - BOMBA D'ÁGUA	UN	SCHADEK	4	100,44076	401,76
13	836	10212 - GRAND SIENA - BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	MAGNETTI MARELI	2	115,89318	231,79
13	837	10213 - GRAND SIENA - JG VELA INGIÇÃO	UN	NGK	4	63,35494	253,42
13	838	10214 - GRAND SIENA - CABO DE VELA	UN	NGK	4	88,85144	355,41
13	839	10215 - GRAND SIENA - BOBINA INGIÇÃO	UN	NGK	4	448,1203	1.792,48
13	840	10219 - GRAND SIENA - RADIADOR I2540	UN	VISCONDE	2	309,04848	618,10
13	841	10220 - GRAND SIENA - ADITIVO RADIADOR	UN	ORBQUIMICA	4	9,27145	37,09
13	842	10221 - GRAND SIENA - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	CONTROIL	4	162,25045	649,00
13	843	10223 - GRAND SIENA - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROIL	4	48,67514	194,70
13	844	10224 - GRAND SIENA - SAPATA DE FREIO TS	UN	FRASLE	4	190,83744	763,35
13	845	10225 - GRAND SIENA - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	HIPPER FREIOS	4	73,39901	293,60
13	846	10226 - GRAND SIENA - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	SKF	4	111,25745	445,03
13	847	10227 - GRAND SIENA - CUBO RODA TS	UN	HIPPER FREIOS	4	168,43142	673,73
13	848	10228 - GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO	UN	ESCAPEX	2	275,82577	551,65
13	849	10229 - GRAND SIENA - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	ESCAPEX	2	301,32227	602,64
13	850	10230 - GRAND SIENA - PARABRISA DIANTEIRO	UN	AUTOGLASS	1	565,55872	565,56
13	851	10231 - GRAND SIENA - COLA PARABRISA	UN	DINAMYC	4	38,63106	154,52
13	852	10232 - GRAND SIENA - BASE MOTOR	UN	BORFLEX	1	175,38501	175,39
13	853	10233 - GRAND SIENA - BASE CAIXA DE MARCHA	UN	SAMPEL	2	108,16697	216,33
13	854	10234 - GRAND SIENA - KIT EMBREAGEM	UN	SACHS	2	284,3246	568,65
13	855	10235 - GRAND SIENA - CUBO RODA DT	UN	HIPPER FREIOS	4	54,08348	216,33
15	891	12598 - CILINDRO DE RODA TS - CORSA HATCH MAXX	UN	CONTROIL	2	27,12225	54,24
15	892	12599 - CUBO RODA DT - CORSA HATCH MAXX	UN	CONTROIL	2	58,1191	116,24
15	893	12600 - TAMBOR FREIO TRASEIRO C/ CUBO - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FREIOS	2	106,55169	213,10
15	894	12601 - SAPATA FREIO COM LONA - CORSA HATCH MAXX	JG	FRASLE	2	87,17865	174,36
15	895	12602 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FREIOS	2	92,02191	184,04
15	896	12603 - AMORTECEDOR DT - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	4	267,34787	1.069,39
15	897	12604 - AMORTECEDOR TS - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	158,85888	317,72
15	898	12605 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL - CORSA HATCH MAXX	UN	MOBENSANI	1	32,93416	32,93
15	899	12606 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	179,20056	358,40
15	900	12607 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	167,57674	335,15
15	979	12595 - AMORTECEDOR TRASEIRO - MONTANA	UN	COFAP	2	158,85888	317,72
15	980	12608 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	185,98113	371,96
15	981	12609 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	185,98113	371,96
15	982	12610 - PIVO INFERIOR - CORSA HATCH MAXX	UN	VIEMAR	2	75,55483	151,11
15	983	12611 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - CORSA HATCH MAXX	UN	VIEMAR	2	58,1191	116,24
15	984	12612 - BARRA DIREÇÃO LATERAL - CORSA HATCH MAXX	UN	VIEMAR	3	65,86832	197,60
15	985	12613 - BASE MOTOR DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	UN	MOBENSANI	2	135,61124	271,22
15	986	12614 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELET. COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	UN	MEGNETI MARELLI	2	145,29776	290,60
15	987	12615 - SENSOR DE NÍVEL UND - CORSA HATCH MAXX	UN	TSA	1	72,64888	72,65
15	988	12616 - ALTERNADOR - CORSA HATCH MAXX	UN	VALEO	1	1.423,918	1.423,92
15	989	12617 - MOTOR PARTIDA - CORSA HATCH MAXX	UN	BOSCH	1	581,19102	581,19
15	990	12618 - ESTATOR ALTERNADOR - CORSA	UN	VALEO	1	309,96854	309,97

		HATCH MAXX					
15	991	12619 - REGULADOR VOLTAGEM - CORSA HATCH MAXX	UN	GAUSS	1	116,2382	116,24
15	992	12620 - FAROL DIANTEIRO DIREITO - CORSA HATCH MAXX	UN	ORGUS	2	310,9372	621,87
15	993	12621 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CORSA HATCH MAXX	UN	ORGUS	2	310,9372	621,87
15	994	12622 - BOMBA OLEO - CORSA HATCH MAXX	UN	SCHADEK	1	215,04068	215,04
15	995	12623 - BOMBA D'ÁGUA - CORSA HATCH MAXX	UN	URBA	2	101,70843	203,42
15	996	12624 - VELA - CORSA HATCH MAXX	UN	NGK	12	58,1191	697,43
15	997	12625 - CABOS DE VELA - CORSA HATCH MAXX	JG	NGK	2	116,2382	232,48
15	998	12626 - KIT EMBREAGEM - CORSA HATCH MAXX	KIT	SACHS	2	336,12214	672,24
15	999	12627 - RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	UN	VISCONDE	2	264,44191	528,88
15	1000	12628 - RESERVATÓRIO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	UN	GONEL	1	49,40124	49,40
15	1001	12629 - SILENCIOSO TRASEIRO - CORSA HATCH MAXX	UN	MASTRA	2	235,38236	470,76
15	1002	12630 - JUNTA HOMOCINÉTICA - CORSA HATCH MAXX	UN	NAKATA	4	108,48899	433,96
15	1003	12631 - JUNTA DESLIZANTE - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	203,41686	406,83
15	1004	12632 - CORREIA DENTADA - CORSA HATCH MAXX	UN	CONTINENTAL	4	48,43258	193,73
15	1005	12633 - ROLAMENTO TENSOR - CORSA HATCH MAXX	UN	SKF	3	130,76798	392,30
15	1006	12634 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	SKF	2	67,80562	135,61
15	1007	12635 - BOBINA IGNIÇÃO - CORSA HATCH MAXX	UN	NGK	1	203,41686	203,42
15	1008	12639 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - CORSA HATCH MAXX	UN	TECFIL	2	19,37303	38,75
15	1009	12640 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	KIT	COFAP	2	71,68023	143,36
15	1010	12641 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA - CORSA HATCH MAXX	UN	MAGNETI MARELLI	2	145,29776	290,60
15	1011	12642 - PISTÃO COM ANEIS STD - CORSA HATCH MAXX	JG	METAL LEVE	1	908,59529	908,60
15	1012	12643 - JOGO BRONZE BIELA - CORSA HATCH MAXX	JG	METAL LEVE	1	77,49214	77,49
15	1013	12644 - JOGO BRONZE CENTRAL - CORSA HATCH MAXX	JG	METAL LEVE	1	165,63944	165,64
15	1014	12645 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO - CORSA HATCH MAXX	JG	SABO	1	237,31967	237,32
15	1015	12646 - BOMBA DE ÓLEO - CORSA HATCH MAXX	UN	SCHADEK	1	215,04068	215,04
15	1016	12647 - MANGOTE DO FILTRO DE AR - CORSA HATCH MAXX	UN	GONEL	1	42,62067	42,62
15	1017	12648 - CAIXA DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX	UN	NAKATA	1	840,78968	840,79
15	1018	12649 - TERMINAL DE DIREÇÃO - CORSA HATCH MAXX	UN	VIEMAR	2	58,1191	116,24
15	1019	12650 - CILINDRO MESTRE - CORSA HATCH MAXX	UN	CONTROIL	1	237,31967	237,32
15	1020	12651 - DISCO DE FREIO - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FREIOS	2	92,02191	184,04
15	1021	12652 - TAMBOR DE FREIO - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FRIEOS	2	106,55169	213,10
15	1022	12653 - TULIPA - CORSA HATCH MAXX	UN	SPICER	1	242,16292	242,16
15	1023	12654 - TARUGO DE RODA - CORSA HATCH MAXX	UN	RODAFUSO	4	3,87461	15,50
15	1024	12655 - CUBO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FREIOS	2	58,1191	116,24
15	1025	12656 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	SKF	2	67,80562	135,61
15	1026	12657 - CUBO RODA TRASEIRA C/ ROLAMENTO - CORSA HATCH MAXX	UN	HIPPER FREIOS	2	58,1191	116,24
15	1027	12658 - SENSOR DE RÉ - CORSA HATCH MAXX	UN	3RHO	1	32,93416	32,93
15	1028	12659 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - CORSA HATCH MAXX	UN	DELPHI	1	92,02191	92,02
15	1029	12660 - SENSOR DE TEMPERATURA - CORSA HATCH MAXX	UN	IGUAÇU	1	26,1536	26,15
15	1030	12661 - KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR - CORSA HATCH MAXX	KIT	SACHS	1	336,12214	336,12
15	1031	12662 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - CORSA HATCH MAXX	UN	IGUAÇU	1	83,30405	83,30
15	1032	12663 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA - CORSA HATCH MAXX	UN	GONEL	1	49,40124	49,40
15	1033	12664 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	NORFLEX	1	26,1536	26,15
15	1034	12665 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	NORFLEX	1	14,52978	14,53
15	1035	12666 - CANO SAÍDA DO MOTOR - CORSA HATCH MAXX	UN	MASTRA	1	862,10001	862,10
15	1036	12668 - CABO ACELERADOR - CORSA HATCH MAXX	UN	CABOVEL	1	38,74607	38,75
15	1037	12669 - PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA - CORSA HATCH MAXX	UN	KARINA JULIMAR	1	77,49214	77,49
15	1038	12670 - PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA - CORSA HATCH MAXX	UN	KARINA JULIMAR	1	77,49214	77,49
15	1039	12671 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO - CORSA HATCH MAXX	UN	ZINNI GUEL	1	61,99371	61,99
15	1040	12672 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO - CORSA HATCH MAXX	UN	ZINNI GUEL	1	61,99371	61,99
15	1041	12673 - RETENTOR DIANTEIRO - CORSA HATCH MAXX	UN	SABO	1	48,43258	48,43
15	1042	12674 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE - CORSA HATCH MAXX	UN	SABO	1	38,74607	38,75

15	1043	12675 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	MOBENSANI	1	135,61124	135,61
15	1044	12676 - BASE DO MOTOR TRASEIRA - CORSA HATCH MAXX	UN	MOBENSANI	1	139,48584	139,49
15	1045	12677 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - CORSA HATCH MAXX	UN	JAMAICA	1	30,99685	31,00
15	1046	12679 - SONDA LAMBDA - CORSA HATCH MAXX	UN	NGK	1	302,21933	302,22
15	1047	12680 - JOGO DE CABO DE VELAS - CORSA HATCH MAXX	JG	NGK	2	116,23382	232,48
15	1048	12681 - AMORTECEDOR TRASEIRO - CORSA HATCH MAXX	UN	COFAP	2	158,85888	317,72
<b>Total</b>						<b>239.469,79</b>	

**1710 - JODIESEL COMERCIO & IMPORTACAO DE MAQUINAS EIRELI (07.501.584/0001-28)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	68	9814 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-BOMBA D'ÁGUA	UN	SHADECK	2	556,72895	1.113,46
2	69	9815 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-ÓLEO MOTOR 20L	UN	BR	2	298,48157	596,96
2	70	9816 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-ÓLEO HID. 68 20L	UN	BR	2	298,388	596,78
2	71	9818 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-GARFO MOTOR PARTIDA	UN	ORIGINAL	2	156,63265	313,27
2	72	9822 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-BARRA DIREÇÃO	UN	ORIGINAL	1	616,6124	616,61
2	73	9823 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-BARRA ESTABILIZADOR	UN	ORIGINAL	1	501,56132	501,56
2	74	9824 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-BASE MOTOR	UN	ORIGINAL	1	291,93182	291,93
2	75	9825 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-BENZO MT PARTIDA	UN	ORIGINAL	2	278,91652	557,83
2	76	9826 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-BOB.CAMPO MT PARTIDA	UN	ORIGINAL	2	348,44682	696,89
2	77	9827 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL	UN	ORIGINAL	2	183,39306	366,79
2	78	9828 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-BORRACHA PARABRISA DT	UN	ORIGINAL	2	369,59317	739,19
2	79	9829 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-BORRACHA PORTA	UN	boshc	4	225,77932	903,12
2	80	9830 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CABO ESTRANGULADOR	UN	BOSCH	2	86,42866	172,86
2	81	9831 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CABO ACELERADOR	UN	original	2	278,83231	557,66
2	82	9832 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CALÇO SEPARADOR FX MOLA	UN	ORIGINAL	4	118,55052	474,20
2	83	9833 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 1º	UN	COFAP	2	79,53271	159,07
2	84	9834 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 2º	UN	cofp	2	79,53271	159,07
2	85	9835 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 3º	UN	COFAP	2	79,53271	159,07
2	86	9836 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 4º	UN	COFAP	2	79,53271	159,07
2	87	9837 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 5º	UN	COFAP	2	79,53271	159,07
2	88	9838 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CANO COMBUSTÍVEL 6º	UN	COFAP	2	79,53271	159,07
2	89	9839 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CANO D'ÁGUA	UN	COFAP	2	233,91972	467,84
2	90	9840 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CHAVE SETA	UN	ORIGINAL	2	500,58821	1.001,18
2	91	9842 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CILINDRO RODA TD/TE	UN	ORIGINAL	4	196,49257	785,97
2	92	9843 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-COLMÉIA RADIADOR	UN	ORIGINAL	1	2.338,26157	2.338,26
2	93	9844 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CONJ.RATIFICADOR ALT	UN	ORIGINAL	2	555,79327	1.111,59
2	94	9846 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CORREIA ALTERNADOR	UN	ORIGINAL	2	195,36975	390,74
2	95	9847 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-CRUZETA	UN	ORIGINAL	2	310,64539	621,29
2	96	9848 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-ENGENHO PORTA D/E	UN	ORIGINAL	2	218,27517	436,55
2	97	9849 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-LAMEIRÃO TRASEIRO	UN	ORIGINAL	2	379,55815	759,12
2	98	9850 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-LONA FREIO DT/TS	UN	TRW	4	379,87628	1.519,51
2	99	9851 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-LUVA TRANSMISSÃO	UN	TRW	1	2.225,04442	2.225,04
2	100	9855 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-QUEBRA VENTO	UN	TRW	2	225,77932	451,56
2	101	9856 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-REGULADOR ALTERNADOR	UN	TRW	2	218,94886	437,90
2	102	9857 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-REPARO CAIXA DIREÇÃO	UN	TRW	2	379,13709	758,27
2	103	9858 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-RETENTOR RODA DT/TS	UN	BOSCH	2	156,53908	313,08
2	104	9859 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-ROLAMENTO CENTRO	UN	original	2	315,32379	630,65
2	105	9861 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-ROLAMENTO PINHÃO	UN	nkd	2	432,84506	865,69
2	106	9862 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-ROLAMENTO R. DT INT/EXT	UN	nkd	2	270,1305	540,26
2	107	9863 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL /4400P7/6X4-ROLAMENTO R. TS INT/EXT	UN	nkd	2	348,9708	697,94

2	108	9864 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL/4400P7/6X4-SEMI EIXO TRANSMISSÃO	UN	nkd	2	373,42945	746,86
2	109	9865 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL/4400P7/6X4-SENSOR TEMPERATURA	UN	BOSCH	4	157,00692	628,03
2	110	9866 - CAMINHÃO CIST. INTERNACIONAL/4400P7/6X4-SUPORTE BOIADEIRO	UN	ORIGINAL	2	209,59207	419,18
19	1201	13058 - CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	3	108,23521	324,71
19	1202	13065 - ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	826,58331	826,58
19	1203	13066 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	159,71829	638,87
19	1204	13067 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	230,52124	922,08
19	1205	13068 - BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	289,24927	578,50
19	1206	13069 - BASE CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	96,59938	193,20
19	1207	13070 - BASE MOTOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	96,59938	193,20
19	1208	13071 - BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	133,92186	267,84
19	1209	13072 - BOMBA D'ÁGUA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	246,16375	492,33
19	1210	13073 - BOMBA ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	212,40886	424,82
19	1211	13074 - BUCHA FX MOLA TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	18,93567	75,74
19	1212	13075 - BUCHA FX MOLA DT - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	71,35181	142,70
19	1213	13076 - CABO ACELERADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	164,7678	329,54
19	1214	13077 - CABO FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	104,28342	208,57
19	1215	13078 - CABO VELOCÍMETRO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	444,57668	889,15
19	1216	13079 - CAIXA SATÉLITE - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	872,68756	872,69
19	1217	13080 - CHAVE SETA COMPLETO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	132,38506	264,77
19	1218	13081 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	422,01853	844,04
19	1219	13082 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	739,42433	739,42
19	1220	13083 - CILINDRO DE RODA TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	265,92272	1.063,69
19	1221	13084 - COLMEIA RADIADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	437,4415	437,44
19	1222	13085 - PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	6	447,37587	2.684,26
19	1223	13086 - KIT COROA E PINHÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	927,88093	927,88
19	1224	13087 - CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	111,96746	447,87
19	1225	13088 - DISCO DE FREIO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	246,98704	987,95
19	1226	13089 - EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	220,20267	440,41
19	1227	13090 - ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	625,53586	1.251,07
19	1228	13091 - HÉLICE C/ BEM VISCOSA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	1.339,27353	1.339,27
19	1229	13092 - KIT EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	1	1.629,01678	1.629,02
19	1230	13094 - KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	400,33856	800,68
19	1231	13095 - PASTILHA FREIO DT OU TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	92,86713	185,73
19	1232	13096 - LUVÁ PINHÃO - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	140,28864	280,58
19	1233	13097 - MOLA DT 2ª PARABÓLICA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	146,21633	292,43
19	1234	13098 - MOLA 2ª TS - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	198,1385	792,55
19	1235	13099 - MOLA 3ª DT PARABÓLICA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	263,94682	1.055,79
19	1236	13100 - MOLA 3ª TRASEIRA - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	619,66305	2.478,65
19	1237	13102 - REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	2	82,98765	165,98
19	1238	13103 - ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS VOLARE V8L	UN	vw	4	127,5002	510,00
20	1239	13151 - ALAVANCA SELETORA MARCHA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	624,10538	1.248,21
20	1240	13152 - ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	1	918,31505	918,32
20	1241	13153 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	381,34439	2.288,07
20	1242	13154 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	387,10536	2.322,63
20	1243	13155 - ARRUELA TRAVA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	39,6867	238,12
20	1244	13156 - BARRA DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	770,5301	3.082,12
20	1245	13158 - BOMBA DE ÁGUA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	387,26539	774,53
20	1246	13159 - BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	770,93017	1.541,86
20	1247	13161 - BORRACHA PARABRISA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	422,79139	1.691,17
20	1248	13162 - BUCHA AMORTECEDOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	39,6867	238,12
20	1249	13163 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	83,61412	501,68
20	1250	13164 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	112,41898	674,51
20	1251	13165 - BUZINA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	93,93586	187,87
20	1252	13166 - CATRACA FREIO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	208,51521	834,06
20	1253	13168 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	1.622,99404	3.245,99
20	1254	13169 - COMPRESSOR DE AR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	1	1.781,90087	1.781,90
20	1255	13171 - CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	375,62342	1.502,49
20	1256	13172 - CUIÇA FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	126,58137	506,33

20	1257	13173 - CUICA FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	126,7414	506,97
20	1258	13175 - EMBUCHAMENTO DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	366,30185	1.465,21
20	1259	13176 - FAROL LD - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	387,10536	1.548,42
20	1260	13177 - FAROL LE - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	386,70529	1.546,82
20	1261	13181 - FILTRO SEPARADOR DE AGUA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	119,78022	479,12
20	1262	13182 - FREZADO CARDAN - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	350,21913	700,44
20	1263	13183 - HÉLICE VENTILADOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	152,66578	305,33
20	1264	13184 - JOGO DE SAPATA DE FREIO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	194,67287	1.168,04
20	1265	13185 - JUNTA CABEÇOTE - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	102,49731	204,99
20	1266	13187 - LANTERNA DO TETO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	165,30791	661,23
20	1267	13188 - LONA FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	182,59083	730,36
20	1268	13189 - LONA FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	219,47706	877,91
20	1269	13190 - LUYA CARDAN - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	345,01826	690,04
20	1270	13191 - MANGUEIRA INTERCOOLER - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	181,95072	1.091,70
20	1271	13192 - MOLA 1ª DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	1.098,10541	2.196,21
20	1272	13193 - MOLA 1ª TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	475,28025	2.851,68
20	1273	13194 - MOLA 2ª TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	520,16783	3.121,01
20	1274	13195 - MOLA 2ª DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	486,32211	2.917,93
20	1275	13196 - MOLA 3ª DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	3	433,19314	1.299,58
20	1276	13197 - MOLA 3ª TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	3	425,67187	1.277,02
20	1277	13199 - PALHETA DE LIMPADOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	66,81128	400,87
20	1278	13201 - PARAFUSO CENTRO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	14,97853	89,87
20	1279	13202 - POLIA ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	268,44533	1.073,78
20	1280	13203 - POLIA VISCOSA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	1	1.609,07169	1.609,07
20	1281	13204 - REPARO CAIXA DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	203,31433	406,63
20	1282	13205 - REPARO EIXO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	321,41427	1.285,66
20	1283	13206 - RETENTOR EIXO PILOTO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	85,21439	170,43
20	1284	13207 - RETENTOR LUYA CAIXA MARCHA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	112,97908	225,96
20	1285	13208 - RETENTOR POLIA ÔNIBUS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	74,73262	149,47
20	1286	13209 - RETENTOR RODA DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	38,60652	154,43
20	1287	13210 - RETENTOR RODA TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	105,93789	423,75
20	1288	13211 - RETROVISOR LADO D - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	217,71676	870,87
20	1289	13212 - RETROVISOR LADO E - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	217,71676	870,87
20	1290	13213 - ROLAMENTO CENTRO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	260,39597	1.041,58
20	1291	13214 - ROLAMENTO DA RODA DIANT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	156,66645	626,67
20	1292	13215 - ROLAMENTO DA RODA TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	288,84877	1.155,40
20	1293	13216 - ROLAMENTO CÂMBIO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	564,57533	1.129,15
20	1294	13217 - SEMI EIXO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	587,61922	1.175,24
20	1295	13218 - SENSOR MAP - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	206,81892	413,64
20	1296	13219 - SENSOR PRESÃO ÓLEO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	138,83944	277,68
20	1297	13220 - SENSOR TEMPERATURA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	320,85418	641,71
20	1298	13221 - SERVO EMBREAGEM - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	1	1.171,15775	1.171,16
20	1299	13222 - SENSOR NÍVEL DE AGUA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	351,97943	703,96
20	1300	13223 - TAMBOR FREIO DT - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	384,78497	1.539,14
20	1301	13224 - TAMBOR FREIO TS - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	348,53885	1.394,16
20	1302	13225 - TARUGO RODA DIANT (CONJ) - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	41,49501	248,97
20	1303	13226 - TARUGO RODA TS (CONJ) - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	47,81607	286,90
20	1304	13227 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	2	339,89739	679,79
20	1305	13228 - TERMINAL DE DIREÇÃO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	6	153,78597	922,72
20	1306	13229 - TRAMBULADOR CÂMBIO - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	1	1.518,01631	1.518,02
20	1307	13230 - TRAVA ARANHA - ÔNIBUS 15-190	UN	vw	4	31,12526	124,50
21	1308	13104 - CORREIA ALT/BA/GIR/ACD/DH - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	3	59,59837	178,80
21	1309	13111 - ALTERNADOR COMPLETO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	1	815,93214	815,93
21	1310	13112 - AMORTECEDOR DT - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	4	189,45321	757,81
21	1311	13113 - AMORTECEDOR TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	4	239,26353	957,05
21	1312	13114 - BARRA DE DIREÇÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	129,41982	258,84
21	1313	13115 - BASE CAIXA DE MARCHA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	184,23292	368,47
21	1314	13116 - BASE MOTOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	275,51558	551,03
21	1315	13117 - BÓIA TANQUE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	1	788,7721	788,77
21	1316	13118 - BOMBA D'AGUA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	713,58535	1.427,17
21	1317	13119 - BOMBA ÓLEO MOTOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	1	788,7721	788,77
21	1318	13120 - BUCHA FX MOLA TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	4	105,42096	421,68
21	1319	13121 - BUCHA FX MOLA DT - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	4	105,42096	421,68
21	1320	13122 - CABO ACELERADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	160,23406	320,47
21	1321	13123 - CABO FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	134,13258	268,27
21	1501	13124 - CABO VELOCIMETRO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	278,41574	556,83
21	1502	13126 - CHAVE SETA COMPLETA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	208,81181	417,62
21	1503	13127 - CILINDRO MESTRE EMBREAGEM - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	426,46912	852,94

21	1504	13128 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	1	1.434,01509	1.434,02
21	1505	13129 - CILINDRO DE RODA TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	4	120,58882	482,36
21	1506	13130 - COLMÉIA RADIADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	original	2	668,19779	1.336,40
21	1507	13131 - PARAFUSO RODA C/ PORCA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	6	9,8098	58,86
21	1508	13132 - KIT COROA E PINHÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	1	1.801,50937	1.801,51
21	1509	13133 - CORREIA ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	4	50,11483	200,46
21	1510	13134 - DISCO DE FREIO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	4	291,46648	1.165,87
21	1511	13135 - EMBUCHAMENTO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	456,77583	913,55
21	1512	13136 - ESTATOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	377,89137	755,78
21	1513	13137 - HÉLICE C/ BEM VISCOSA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	1	1.606,25583	1.606,26
21	1514	13140 - KIT REPARO DIFERENCIAL - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	1	1.515,40819	1.515,41
21	1515	13141 - PASTILHA FREIO DT OU TS - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	281,89594	563,79
21	1516	13142 - LUVIA PINHÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	668,19779	1.336,40
21	1517	13143 - MOLA DT 2ª PARABOLICA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	236,43587	472,87
21	1518	13144 - MOLA 2ªTS - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	4	154,43373	617,73
21	1519	13145 - MOLA 3ª DT PARABOLICA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	4	227,08284	908,33
21	1520	13146 - MOLA 3ª TRASEIRA - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	originla	4	167,12195	668,49
21	1521	13148 - REGULADOR ALTERNADOR - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	originka	2	318,43801	636,88
21	1522	13149 - ROLAMENTO RODA TS EXT/INT - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	4	251,58923	1.006,36
21	1523	13150 - SEMI EIXO TRANSMISSÃO - ÔNIBUS IVECO 70C17	UN	ORIGINAL	2	683,27864	1.366,56
<b>Total</b>						155.600,10	

**1216 - L D DE OLIVEIRA MENDES - ME (12.226.156/0001-74)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
14	856	10431 - DUCATO MINIBUS - AMORTECEDOR DT	UN	ALLEM	4	356,99389	1.427,98
14	857	10432 - DUCATO MINIBUS - AMORTECEDOR TS	UN	ALLEM	4	279,10431	1.116,42
14	858	10433 - DUCATO MINIBUS - KIT AMORTECEDOR DT	UN	COFAP	2	428,39267	856,79
14	859	10434 - DUCATO MINIBUS - BATENTE FX MOLA KIT	UN	INTERMUNDI	2	110,34357	220,69
14	860	10435 - DUCATO MINIBUS - PIVO BANDEJA	UN	PERFECT	2	107,09817	214,20
14	861	10436 - DUCATO MINIBUS - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ	UN	PERFECT	2	58,41718	116,83
14	862	10437 - DUCATO MINIBUS - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	UN	WORX	4	90,87117	363,48
14	863	10438 - DUCATO MINIBUS - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ	UN	MALBESANI	4	175,25155	701,01
14	864	10439 - DUCATO MINIBUS - BUCHA BANDEJA MAIOR	UN	VIBRASIL	2	74,64418	149,29
14	865	10440 - DUCATO MINIBUS - BUCHA BANDEJA MENOR	UN	SAMPEL	6	64,90798	389,45
14	866	10441 - DUCATO MINIBUS - DISCO DE FREIO DT	UN	MDS	4	113,58896	454,36
14	867	10442 - DUCATO MINIBUS - PASTILHA DE FREIO	UN	WILTEC	4	214,19633	856,79
14	868	10443 - DUCATO MINIBUS - CORREIA DENTADA KIT	UN	NYTRON	1	512,77304	512,77
14	869	10444 - DUCATO MINIBUS - CORREIA ALTERNADOR	UN	GATES	4	84,38037	337,52
14	870	10445 - DUCATO MINIBUS - TENSOR CORREIA DENTÁRIA	UN	NYTRON	4	159,02455	636,10
14	871	10447 - DUCATO MINIBUS - BOMBA COMBUSTÍVEL	UN	BOSCH	1	764,616	764,62
14	872	10448 - DUCATO MINIBUS - ANEL SIG. MT	UN	FRONTIER	2	387,50064	775,00
14	873	10449 - DUCATO MINIBUS - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA	UN	ZN	2	135,65768	271,32
14	874	10450 - DUCATO MINIBUS - BOBINA CAMPO MT PARTIDA	UN	GAUSS	2	135,0086	270,02
14	875	10454 - DUCATO MINIBUS - RADIADOR	UN	NORTUS	1	791,87736	791,88
14	876	10455 - DUCATO MINIBUS - ADITIVO RADIADOR	UN	RADNAQ	4	12,9816	51,93
14	877	10456 - DUCATO MINIBUS - CILINDRO MESTRE DE FREIO	UN	KOTRAN	2	251,84296	503,69
14	878	10458 - DUCATO MINIBUS - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	CONTROL	4	105,92982	423,72
14	879	10459 - DUCATO MINIBUS - SAPATA DE FREIO TS	UN	FRASLE	2	150,89807	301,80
14	880	10460 - DUCATO MINIBUS - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UN	MDS	2	125,92148	251,84
14	881	10461 - DUCATO MINIBUS - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	VTO	2	172,26578	344,53
14	882	10462 - DUCATO MINIBUS - CUBO RODA TS	UN	HIPER FREIO	2	389,44788	778,90
14	883	10463 - DUCATO MINIBUS - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO	UN	MASTER	1	898,97552	898,98
14	884	10464 - DUCATO MINIBUS - CANO DE ESCAPE TRASEIRO	UN	MASTER	1	898,97552	898,98
14	885	10465 - DUCATO MINIBUS - PARABRISA DIANTEIRO	UN	AUTOGLASS	1	455,65402	455,65
14	886	10466 - DUCATO MINIBUS - COLA PARABRISA	UN	ORBI	2	46,73375	93,47
14	887	10467 - DUCATO MINIBUS - BASE MOTOR	UN	MALBESANI	2	178,49694	356,99
14	888	10468 - DUCATO MINIBUS - BASE CAIXA DE MARCHA	UN	MALBESANI	4	178,49694	713,99

14	889	10469 - DUCATO MINIBUS - KIT EMBREAGEM	UN	WORX	1	1.298,1596	1.298,16
14	890	10470 - DUCATO MINIBUS - CUBO RODA DT	UN	HIPER FREIO	2	275,85892	551,72
14	1467	13602 - AMORTECEDOR DT - DUCATO SEMI UTI	UN	ALLEM	4	356,99389	1.427,98
14	1468	13603 - AMORTECEDOR TS - DUCATO SEMI UTI	UN	ALLEN	4	279,10431	1.116,42
14	1469	13604 - KIT AMORTECEDOR DT - DUCATO SEMI UTI	UN	4X4	2	421,90187	843,80
14	1470	13605 - BATENTE FX MOLA KIT - DUCATO SEMI UTI	UN	COFAP	2	110,34357	220,69
14	1471	13606 - PIVO BANDEJA - DUCATO SEMI UTI	UN	PERFECT	2	107,09817	214,20
14	1472	13607 - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - DUCATO SEMI UTI	UN	PERFECT	2	58,41718	116,83
14	1473	13608 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - DUCATO SEMI UTI	UN	PERFECT	4	90,87117	363,48
14	1474	13609 - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ - DUCATO SEMI UTI	UN	MALBESANI	4	172,00615	688,02
14	1475	13610 - BUCHA BANDEJA MAIOR - DUCATO SEMI UTI	UN	MALBESANI	2	76,59142	153,18
14	1476	13611 - BUCHA BANDEJA MENOR - DUCATO SEMI UTI	UN	MALBESANI	6	64,90798	389,45
14	1477	13612 - DISCO DE FREIO DT - DUCATO SEMI UTI	UN	MDS	4	113,58896	454,36
14	1478	13613 - PASTILHA DE FREIO - DUCATO SEMI UTI	UN	WILTEC	4	64,90798	259,63
14	1479	13615 - CORREIA ALTERNADOR - DUCATO SEMI UTI	UN	GATES	4	194,72394	778,90
14	1480	13616 - TENSOR CORREIA DENTÁRIA - DUCATO SEMI UTI	UN	ROLT	4	279,10431	1.116,42
14	1481	13618 - BOMBA COMBUSTÍVEL - DUCATO SEMI UTI	UN	BOSCH	1	886,40934	886,41
14	1482	13619 - ANEL SIG. MT. - DUCATO SEMI UTI	UN	FRONTIER	2	387,89658	775,79
14	1483	13620 - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA - DUCATO SEMI UTI	UN	ZN	2	135,65768	271,32
14	1484	13621 - BOBINA CAMPO MT PARTIDA - DUCATO SEMI UTI	UN	GAUSS	2	133,06136	266,12
14	1485	13625 - RADIADOR - DUCATO SEMI UTI	UN	NOTUS	1	791,87736	791,88
14	1486	13626 - ADITIVO RADIADOR - DUCATO SEMI UTI	UN	RADNAQ	4	12,9816	51,93
14	1487	13627 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - DUCATO SEMI UTI	UN	KOTRA	2	253,14112	506,28
14	1488	13629 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ - DUCATO SEMI UTI	UN	DC	4	103,85277	415,41
14	1489	13630 - SAPATA DE FREIO - DUCATO SEMI UTI	UN	FRASLE	2	149,28835	298,58
14	1490	13631 - TAMBOR DE FREIO TS - DUCATO SEMI UTI	UN	MDS	2	123,32516	246,65
14	1491	13632 - ROLAMENTO RODA DT - DUCATO SEMI UTI	UN	VTO	2	172,00615	344,01
14	1492	13633 - CUBO RODA TS - DUCATO SEMI UTI	UN	HIPER FREIOS	2	389,44788	778,90
14	1493	13634 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - DUCATO SEMI UTI	UN	MASTER	1	895,73012	895,73
14	1494	13635 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - DUCATO SEMI UTI	UN	MASTER	1	895,73012	895,73
14	1495	13636 - PARABRISA DT - DUCATO SEMI UTI	UN	AUTOGLASS	1	454,35586	454,36
14	1496	13637 - COLA PARABRISA - DUCATO SEMI UTI	UN	ORBI	2	45,43559	90,87
14	1497	13638 - BASE MOTOR - DUCATO SEMI UTI	UN	MALBESANI	1	178,49694	178,50
14	1498	13639 - BASE CAIXA DE MARCHA - DUCATO SEMI UTI	UN	MALBESANI	4	178,49694	713,99
14	1499	13640 - KIT EMBREAGEM - DUCATO SEMI UTI	UN	WORX	1	1.298,1596	1.298,16
14	1500	13641 - CUBO RODA DT - DUCATO SEMI UTI	UN	HIPER FREIOS	2	272,61352	545,23
18	1141	13381 - ALTERNADOR COMPLETO - DOBLO AMBULANCIA	UN	AUTOPEC	1	1.147,93334	1.147,93
18	1142	13382 - AMORTECEDOR DT COMP - DOBLO AMBULANCIA	UN	ALLEM	1	367,3148	367,31
18	1143	13383 - AMORTECEDOR TS COMP - DOBLO AMBULANCIA	UN	ALLEM	6	189,72323	1.138,34
18	1144	13384 - ATUADOR MARCHA LENTA - DOBLO AMBULANCIA	UN	DPA	8	66,60877	532,87
18	1145	13385 - BARRA DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UN	PERFECT	2	48,80507	97,61
18	1146	13386 - BASE CAIXA DE MARCHA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MOLBESANI	3	96,90212	290,71
18	1147	13387 - BASE DO MOTOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	MOLBESANI	2	72,18536	144,37
18	1148	13389 - BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICO - DOBLO AMBULANCIA	UN	DPL	4	189,72323	758,89
18	1149	13390 - BÓIA DE COMBUSTÍVEL - DOBLO AMBULANCIA	UN	TSA	2	66,60877	133,22
18	1150	13391 - BOMBA D'ÁGUA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MAGNETE MARELI	2	72,18536	144,37
18	1151	13392 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - DOBLO AMBULANCIA	UN	MAGNETE MARELI	2	244,55833	489,12
18	1152	13393 - BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - DOBLO AMBULANCIA	UN	MAGNETE MARELI	2	384,76053	769,52
18	1153	13394 - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - DOBLO AMBULANCIA	UN	KIT E CIA	4	9,91216	39,65
18	1154	13395 - BORRACHA ESTABILIZADORA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MOLBESANI	4	13,13401	52,54
18	1155	13396 - BRONZE DA BIELA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MANDO	4	149,29498	597,18
18	1156	13397 - BRONZE DA CHUMACEIRA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MANDO	4	161,56187	646,25
18	1157	13398 - BUCHA DA BANDEJA DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	MALBESANI	2	21,80516	43,61
18	1158	13399 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - DOBLO AMBULANCIA	UN	MALBESANI	4	12,75216	51,01
18	1159	13400 - BUCHA DO TIRANTE - DOBLO AMBULANCIA	UN	MALBESANI	4	11,35205	45,41
18	1160	13401 - BUZINA - DOBLO AMBULANCIA	UN	VTO	2	46,10826	92,22
18	1161	13402 - CABEÇOTE - DOBLO AMBULANCIA	UN	MANDO	1	1.470,38089	1.470,38
18	1162	13403 - CABO DE EMBREAGEM - DOBLO AMBULANCIA	UN	TUBA	2	46,10826	92,22

18	1163	13404 - CABO DE FREIO DE MÃO - DOBLO AMBULANCIA	UN	TUBA	2	60,85717	121,71
18	1164	13405 - CABO DO ACELERADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	TUBA	2	30,73088	61,46
18	1165	13406 - CAIXA DE FUZIL - DOBLO AMBULANCIA	UN	MARILIA	1	268,12159	268,12
18	1166	13407 - CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - DOBLO AMBULANCIA	UN	MASTER	2	786,56902	1.573,14
18	1167	13408 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - DOBLO AMBULANCIA	UN	MASTER	2	102,47871	204,96
18	1168	13409 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - DOBLO AMBULANCIA	UN	MASTER	2	155,98529	311,97
18	1169	13410 - CARTER MT - DOBLO AMBULANCIA	UN	IGASA	2	149,29498	298,59
18	1170	13411 - CATALIZADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	MASTER	2	786,56902	1.573,14
18	1171	13412 - CEBOLA DE ÓLEO - DOBLO AMBULANCIA	UN	3HO	3	84,94548	254,84
18	1172	13413 - CHAVE DE SETA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MARILIA	1	149,29498	149,29
18	1173	13414 - CILINDRO DA RODA TD/TE - DOBLO AMBULANCIA	UN	VARGA	4	34,15161	136,61
18	1174	13415 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - DOBLO AMBULANCIA	UN	VARGA	2	108,59624	217,19
18	1175	13416 - COIFA DA RODA - DOBLO AMBULANCIA	UN	KIT E CIA	4	19,10836	76,43
18	1176	13417 - COIFA DO CÂMBIO - DOBLO AMBULANCIA	UN	KIT E CIA	4	28,03408	112,14
18	1177	13418 - COLA DE SILICONE 200G - DOBLO AMBULANCIA	UN	ORBI	5	15,63194	78,16
18	1178	13419 - COLA DE SILICONE - DOBLO AMBULANCIA	L	ORBI	5	15,63194	78,16
18	1179	13420 - COLUNA DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UN	PERFECT	2	12,75216	25,50
18	1180	13421 - COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - DOBLO AMBULANCIA	UN	ROISSSE	1	1.470,38089	1.470,38
18	1181	13422 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - DOBLO AMBULANCIA	UN	ROISSSE	1	560,65764	560,66
18	1182	13423 - CORPO - DOBLO AMBULANCIA	UN	MAGNETI MARELI	2	619,66126	1.239,32
18	1183	13424 - CORREIA DENTADA - DOBLO AMBULANCIA	UN	GATES	3	34,15161	102,45
18	1184	13425 - CORREIA DO ALTERNADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	GATES	2	34,15161	68,30
18	1185	13426 - COXIM SUP. AMORT. DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	MALBESANI	4	120,1074	480,43
18	1186	13427 - CUBO DA RODA TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	HIPER FREIOS	4	149,29498	597,18
18	1187	13428 - DISCO DE FREIO DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	MDS	4	48,80507	195,22
18	1188	13429 - EIXO DE COMANDO DA VALVULA - DOBLO AMBULANCIA	UN	APLIC	2	384,76053	769,52
18	1189	13430 - EIXO DO VIRABREQUIM - DOBLO AMBULANCIA	UN	GESTE	1	883,15293	883,15
18	1190	13431 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO AMBULANCIA	UN	GAUSS	4	15,63194	62,53
18	1191	13432 - ESPOLETA - DOBLO AMBULANCIA	UN	GAUSS	4	9,91216	39,65
18	1192	13433 - FAROL DIANT. DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZEENE	2	443,75619	887,51
18	1193	13434 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - DOBLO AMBULANCIA	UN	TECFIL	2	15,63194	31,26
18	1194	13439 - HÉLICE DO RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	WORX	2	443,75619	887,51
18	1195	13440 - HIDROVÁCUO - DOBLO AMBULANCIA	UN	ATE	2	384,76053	769,52
18	1196	13441 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZN	2	268,12159	536,24
18	1197	13442 - INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA	UN	IGUAÇU	4	34,15161	136,61
18	1198	13443 - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	BASTO JUNTAS	2	149,29498	298,59
18	1199	13444 - JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO - DOBLO AMBULANCIA	UN	MANDO	4	207,35192	829,41
18	1200	13445 - JOGO DE CABO DE VELA - DOBLO AMBULANCIA	UN	BOSCH	3	102,47871	307,44
18	1322	13446 - JOGO DE PISTÃO COM ANEL - DOBLO AMBULANCIA	UN	SULOY	1	560,65764	560,66
18	1323	13447 - JOGO DE RETENTOR DE VÁLVULAS - DOBLO AMBULANCIA	UN	SABO	3	24,79631	74,39
18	1324	13448 - JOGO DE VELA - DOBLO AMBULANCIA	UN	BOSCH	3	60,85717	182,57
18	1325	13449 - JUNTA DO CABEÇOTE - DOBLO AMBULANCIA	UN	BASTO JUNTAS	3	91,5085	274,53
18	1326	13450 - JUNTA HOMICINÉTICA - DOBLO AMBULANCIA	UN	PEFERCT	3	343,75154	1.031,25
18	1327	13451 - KIT AMORTECEDOR DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	KIT E CIA	4	24,79631	99,19
18	1328	13452 - KIT AMORTECEDOR TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	KIT E CIA	4	34,15161	136,61
18	1329	13453 - KIT DE EMBREAGEM - DOBLO AMBULANCIA	UN	WORX	3	414,25836	1.242,78
18	1330	13454 - LÂMPADA H1 DE 12W - DOBLO AMBULANCIA	UN	VTO	4	12,75216	51,01
18	1331	13455 - LÂMPADA H7 DE 12W - DOBLO AMBULANCIA	UN	VTO	4	22,09951	88,40
18	1332	13456 - LANTERNA TRASEIRA TS DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZEENE	4	384,76053	1.539,04
18	1333	13457 - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA	UN	UNIVERSAL	2	108,59624	217,19
18	1334	13458 - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO AMBULANCIA	UN	UNIVERSAL	2	19,10836	38,22
18	1335	13459 - MOTOR DE PARTIDA - DOBLO AMBULANCIA	UN	POLO UNIVERSAL	2	502,21089	1.004,42
18	1336	13460 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	POLO UNIVERSAL	2	472,71306	945,43
18	1337	13462 - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	UN	VTO	3	19,10836	57,33

		DT - DOBLO AMBULANCIA					
18	1338	13463 - PARABRISA DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	AUTOGLASS		355,80365	355,80
18	1339	13464 - PARABRISA TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	AUTOGLASS	1	584,22886	584,23
18	1340	13465 - PARACHOQUE DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZEENE	2	443,75619	887,51
18	1341	13466 - PARAFUSO DAS RODAS - DOBLO AMBULANCIA	UN	CIRNEN	4	15,63194	62,53
18	1342	13467 - PASTILHA DE FREIO DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	WILTEC	4	60,85717	243,43
18	1343	13468 - PASTILHA DE FREIO TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	WILTEC	4	147,7278	590,91
18	1344	13469 - PINO DE PORTA - DOBLO AMBULANCIA	UN	MGF	4	28,03408	112,14
18	1345	13470 - PIVÔ DA BANDEJA - DOBLO AMBULANCIA	UN	PERFECT	4	60,85717	243,43
18	1346	13471 - QUEBRA SOL - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZEENE	2	96,90212	193,80
18	1347	13472 - RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	PACCINI	1	326,5763	326,58
18	1348	13473 - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - DOBLO AMBULANCIA	UN	GAUSS	2	134,85631	269,71
18	1349	13474 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	FLORIO	2	45,57526	91,15
18	1350	13475 - RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - DOBLO AMBULANCIA	UN	FLORIO	2	96,90212	193,80
18	1351	13476 - RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - DOBLO AMBULANCIA	UN	FLORIO	2	96,90212	193,80
18	1352	13477 - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - DOBLO AMBULANCIA	UN	ZEENE	4	326,5763	1.306,31
18	1353	13478 - ROLAMENTO DA RODA DT - DOBLO AMBULANCIA	UN	VTO	4	91,5085	366,03
18	1354	13479 - ROLAMENTO DA RODA TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	VTO	4	149,29498	597,18
18	1355	13480 - SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - DOBLO AMBULANCIA	UN	3HO	3	46,10826	138,32
18	1356	13481 - Sonda de Lâmina - DOBLO AMBULANCIA	UN	MAGNETE MARELI	1	268,12159	268,12
18	1357	13482 - SUPORTE DA HÉLICE DO RADIADOR - DOBLO AMBULANCIA	UN	MALBESANI	2	36,84842	73,70
18	1358	13483 - TAMBOR DE FREIO TS - DOBLO AMBULANCIA	UN	MDS	2	63,37101	126,74
18	1359	13484 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - DOBLO AMBULANCIA	UN	IGASA	2	502,21089	1.004,42
18	1360	13485 - TENSOR DA CORREIA DENTADA - DOBLO AMBULANCIA	UN	ROLT	4	78,82794	315,31
18	1361	13486 - TERMINAL DE BATERIA - DOBLO AMBULANCIA	UN	PERFECT	4	9,91216	39,65
18	1362	13487 - TERMINAL DE DIREÇÃO - DOBLO AMBULANCIA	UN	PERFECT	2	43,491	86,98
18	1363	13488 - VÁLVULA DE ADMISSÃO - DOBLO AMBULANCIA	UN	RIC VALVULAS	4	24,79631	99,19
18	1364	13489 - VÁLVULA DE ESCAPE - DOBLO AMBULANCIA	UN	RIC VALVULAS	4	28,03408	112,14
18	1365	13490 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - DOBLO AMBULANCIA	UN	IGUAÇU	2	108,59624	217,19
18	1366	13491 - EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	APLIC	4	402,20625	1.608,82
18	1367	13492 - EIXO DE COMANDO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	APLIC	2	402,20625	804,41
18	1368	13494 - CILINDRO DA RODA TD/TE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TRW	1	30,73088	30,73
18	1369	13495 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TRW	4	192,60301	770,41
18	1370	13497 - HIDROVÁCUO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ATE	1	560,65764	560,66
18	1371	13498 - COIFA DA RODA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	2	19,09245	38,18
18	1372	13499 - JUNTA DO CABEÇOTE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	BASTO JUNTAS	3	35,24943	105,75
18	1373	13500 - ALTERNADOR COMPLETO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	POLO UNIVERSAL	1	1.118,40369	1.118,40
18	1374	13501 - BUZINA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	4	46,10826	184,43
18	1375	13502 - CAIXA DE FUZIL - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MARILIA	2	207,35192	414,70
18	1376	13503 - CEBOLA DE ÓLEO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	IGUAÇU	2	46,10826	92,22
18	1377	13504 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	GAUSS	1	9,91216	9,91
18	1378	13505 - ESPOLETA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	GAUSS	4	9,91216	39,65
18	1379	13506 - MOTOR DE PARTIDA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	POLO UNIVERSAL	4	502,21089	2.008,84
18	1380	13507 - MOTOR DO LIMPADOR DO PARABRISA DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	POLO UNIVERSAL	2	502,21089	1.004,42
18	1381	13508 - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - DOBLO GRENCAR MO4	UN	GAUSS	1	72,18536	72,19
18	1382	13509 - CABO DE EMBREAGEM - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TUBA	1	81,5327	81,53
18	1383	13510 - CABO DE FREIO DE MÃO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TUBA	2	39,55318	79,11
18	1384	13511 - FAROL DIANT DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ZEENE	4	502,21089	2.008,84
18	1385	13512 - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ZEENE	4	1.017,46829	4.069,87
18	1386	13513 - JUNTA HOMOCINÉTICA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	PERFECT	3	176,30283	528,91
18	1387	13514 - BRONZE DA BIELA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	4	90,88004	363,52
18	1388	13515 - BRONZE DA CHUMACEIRA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	4	113,98986	455,96
18	1389	13516 - COLA PARABRISA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ORBI	4	36,84842	147,39
18	1390	13517 - COLA DE SILICONE - DOBLO GRENCAR MO4	L	ORBI	5	15,63194	78,16

		MO4					
18	1391	13518 - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	BASTO JUNTAS	4	326,5763	1.306,31
18	1392	13519 - JOGO DE ANEIS DE SEGMENTO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	2	167,49644	334,99
18	1393	13521 - TERMINAL DE BATERIA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ILG	4	374,15626	1.496,63
18	1394	13522 - COMPRESSOR DO ARCONDICIONADO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	POLO UNIVERSAL	1	938,75172	938,75
18	1395	13523 - CONDENSADOR DO ARCONDICIONADO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	POLO UNIVERSAL	1	692,37961	692,38
18	1396	13524 - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	6	19,09245	114,55
18	1397	13525 - PARACHOQUE DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ZEENE	1	173,60602	173,61
18	1398	13526 - CABO DE ACELERADOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TUBA	2	30,73088	61,46
18	1399	13527 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - DOBLO GRENCAR MO4	UN	IGASA	2	268,12159	536,24
18	1400	13528 - PASTILHA DE FREIO DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	WILTEC	4	43,41145	173,65
18	1401	13529 - PASTILHA DE FREIO TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	WILTEC	4	147,7278	590,91
18	1402	13530 - CORREIA DENTADA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	GATES	2	36,84842	73,70
18	1403	13531 - CORREIA DO ALTERNADOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	GATES	3	28,03408	84,10
18	1404	13532 - TENSOR DA CORREIA DENTADA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ROLT	2	84,94548	169,89
18	1405	13533 - CUBO DA RODA TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ROLT	4	84,94548	339,78
18	1406	13534 - DISCO DE FREIO DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MDS	4	46,10826	184,43
18	1407	13535 - TAMBOR DE FREIO TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MDS	2	90,88004	181,76
18	1408	13536 - CARTER MT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	IGASA	2	113,98986	227,98
18	1409	13537 - BASE CAIXA DE MARCHA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	2	57,61941	115,24
18	1410	13538 - BASE DO MOTOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	3	46,10826	138,32
18	1411	13539 - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	2	9,91216	19,82
18	1412	13540 - BORRACHA ESTABILIZADORA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	6	19,10836	114,65
18	1413	13541 - BUCHA DA BANDEJA DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	4	43,41145	173,65
18	1414	13542 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	2	12,75216	25,50
18	1415	13543 - BUCHA DO TIRANTE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	4	7,75631	31,03
18	1416	13544 - COXIM SUP. AMORT. DIANT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MALBESANI	2	34,15161	68,30
18	1417	13545 - COIFA DO CAMBIO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	4	24,81223	99,25
18	1418	13546 - KIT DE EMBREAGEM - DOBLO GRENCAR MO4	UN	WORX	4	207,35192	829,41
18	1419	13547 - CORPO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	2	502,21089	1.004,42
18	1420	13548 - CHAVE DE SETA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MARILIA	3	195,83281	587,50
18	1421	13550 - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ZEENE	2	184,94216	369,88
18	1422	13551 - AMORTECEDOR DT COMP. - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ALLEM	1	268,12159	268,12
18	1423	13552 - AMORTECEDOR TS COMP. - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ALLEM	6	184,78306	1.108,70
18	1424	13553 - KIT AMORTECEDOR DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	3	131,98449	395,95
18	1425	13554 - KIT AMORTECEDOR TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	KIT E CIA	4	34,15161	136,61
18	1426	13555 - JOGO DE CABO DE VELA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	BOSCH	4	66,60877	266,44
18	1427	13556 - JOGO DE VELA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	BOSCH	3	53,65773	160,97
18	1428	13557 - LÂMPADA H1 DE 12W - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	3	12,75216	38,26
18	1429	13558 - LÂMPADA H7 DE 12W - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	4	21,80516	87,22
18	1430	13559 - BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	2	113,98986	227,98
18	1431	13560 - JOGO DE RETENTOR DE VÁLVULAS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	SABO	1	20,18231	20,18
18	1432	13561 - VÁLVULA DE ADMISSÃO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	4	19,10836	76,43
18	1433	13562 - VÁLVULA DE ESCAPE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	4	21,80516	87,22
18	1434	13563 - VÁLVULA DE SELENÓIDE/BICO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MANDO	4	149,29498	597,18
18	1435	13564 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	IGUAÇU	4	54,73963	218,96
18	1436	13566 - PARAFUSO DAS RODAS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	CIRNEN	2	12,75216	25,50
18	1437	13567 - PARABRISA DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	AUTOGLASS	3	502,21089	1.506,63
18	1438	13568 - PARABRISA TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	AUTOGLASS	1	513,72205	513,72
18	1439	13569 - ATUADOR MARCHA LENTA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	6	60,85717	365,14
18	1440	13570 - BOMBA D'ÁGUA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	2	76,13113	152,26
18	1441	13571 - COLUNA DIREÇÃO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MGF	5	179,54855	897,74

18	1442	13572 - ROLAMENTO DA RODA DT - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	4	91,5085	366,03
18	1443	13573 - ROLAMENTO DA RODA TS - DOBLO GRENCAR MO4	UN	VTO	4	60,85717	243,43
18	1444	13574 - BARRA DE DIREÇÃO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	PERFECT	2	57,61941	115,24
18	1445	13575 - PIVÓ DA BANDEJA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	PERFECT	4	46,10826	184,43
18	1446	13576 - TERMINAL DE DIREÇÃO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	PERFECT	6	43,41145	260,47
18	1447	13577 - BÓIA DE COMBUSTÍVEL - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TSA	2	66,60877	133,22
18	1448	13579 - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4	UN	UNIVERSAL	2	69,48855	138,98
18	1449	13580 - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4	UN	UNIVERSAL	2	15,63194	31,26
18	1450	13581 - PINO DE PORTA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	UNIVERSAL	4	19,09245	76,37
18	1451	13582 - QUEBRA SOL - DOBLO GRENCAR MO4	UN	UNIVERSAL	2	54,73963	109,48
18	1452	13583 - RADIADOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	PACCINI	2	268,12159	536,24
18	1453	13584 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	FLORIO	2	102,47871	204,96
18	1454	13585 - RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	FLORIO	2	72,18536	144,37
18	1455	13586 - RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	FLORIO	2	91,5085	183,02
18	1456	13587 - CANO DE ESCAPE BOCA DE FOGO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MASTER	1	531,70077	531,70
18	1457	13588 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MASTER	2	131,98449	263,97
18	1458	13589 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MASTER	2	149,29498	298,59
18	1459	13590 - CATALIZADOR - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MASTER	1	883,15293	883,15
18	1460	13591 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - DOBLO GRENCAR MO4	UN	TECFIL	2	15,63194	31,26
18	1461	13595 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	2	149,29498	298,59
18	1462	13596 - BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - DOBLO GRENCAR MO4	UN	SHADECK	2	268,12159	536,24
18	1463	13597 - SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	3HO	4	46,10826	184,43
18	1464	13598 - SONDA DE LÂMINA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	MAGNETE MARELI	3	184,78306	554,35
18	1465	13599 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - DOBLO GRENCAR MO4	UN	ZN	2	149,29498	298,59
18	1466	13600 - INTERRUPTOR DE VIDROS ELÉTRICOS LADO DIR/ESQ - DOBLO GRENCAR MO4	UN	IGUAÇU	2	161,56187	323,12
22	1524	13341 - AMORTECEDOR DT - JUMPER M33M HI	UN	ALLEM	4	387,38012	1.549,52
22	1525	13342 - AMORTECEDOR TS - JUMPER M33M HDI	UN	ALLEM	4	295,81755	1.183,27
22	1526	13343 - KIT AMORTECEDOR DT - JUMPER M33M HDI	UN	4X4	2	457,81288	915,63
22	1527	13344 - BATENTE FX MOLA KIT - JUMPER M33M HDI	UN	COFAP	2	119,73568	239,47
22	1528	13345 - PIVO BANDEJA - JUMPER M33M HDI	UN	PERFECT	2	112,6924	225,38
22	1529	13346 - TERMINAL DIREÇÃO DIR/ESQ - JUMPER M33M HDI	UN	PERFECT	2	63,38948	126,78
22	1530	13347 - ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO - JUMPER M33M HDI	UN	PERFECT	4	98,60585	394,42
22	1531	13348 - COXIM AMORTECEDOR DIR OU ESQ - JUMPER M33M HDI	UN	MALBESANI	4	183,12515	732,50
22	1532	13349 - BUCHA BANDEJA MAIOR - JUMPER M33M HDI	UN	MALBESANI	2	83,11064	166,22
22	1533	13350 - BUCHA BANDEJA MENOR - JUMPER M33M HDI	UN	MALBESANI	6	70,43275	422,60
22	1534	13351 - DISCO DE FREIO DT - JUMPER M33M HDI	UN	MDS	4	123,25731	493,03
22	1535	13352 - PASTILHA DE FREIO - JUMPER M33M HDI	UN	WILTEC	4	70,43275	281,73
22	1536	13354 - CORREIA ALTERNADOR - JUMPER M33M HDI	UN	CONTINETAL	4	49,30292	197,21
22	1537	13355 - TENSOR CORREIA DENTADA - JUMPER M33M HDI	UN	ROLT	4	169,0386	676,15
22	1538	13357 - BOMBA COMBUSTÍVEL - JUMPER M33M HDI	UN	BOSCH	1	961,40704	961,41
22	1539	13358 - ANEL SIG. MT - JUMPER M33M HDI	UN	FRONTIER	2	420,48352	840,97
22	1540	13359 - AUTOMÁTICO MOTOR PARTIDA - JUMPER M33M HDI	UN	ZN	2	144,38714	288,77
22	1541	13360 - BOBINA CAMPO MT PARTIDA - JUMPER M33M HDI	UN	GAUSS	2	144,38714	288,77
22	1542	13364 - RADIADOR - JUMPER M33M HDI	UN	NOTUS	1	859,27955	859,28
22	1543	13365 - ADITIVO RADIADOR - JUMPER M33M HDI	UN	RADNAQ	4	14,08655	56,35
22	1544	13366 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - JUMPER M33M HDI	UN	SKF	2	276,09638	552,19
22	1545	13367 - ÓLEO MOTOR LUBRIFICANTE 4L - JUMPER M33M HDI	UN	IPIRANGA	6	94,71796	568,31
22	1546	13368 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO DIR/ESQ	UN	DC	4	112,6924	450,77
22	1547	13369 - SAPATA DE FREIO TS - JUMPER M33M HDI	UN	FRASLE	2	163,40398	326,81
22	1548	13370 - TAMBOR DE FREIO TS - JUMPER M33M HDI	UN	MDS	2	133,82222	267,64
22	1549	13371 - ROLAMENTO RODA DT - JUMPER M33M HDI	UN	VTO	2	186,64679	373,29
22	1550	13372 - CUBO RODA TS - JUMPER M33M HDI	UN	HIPER FREIOS	2	422,5965	845,19
22	1551	13373 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - JUMPER M33M HDI	UN	MASTER	1	975,49359	975,49
22	1552	13374 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - JUMPER M33M HDI	UN	MASTER	1	975,49359	975,49
22	1553	13375 - PARABRISA DT - JUMPER M33M HDI	UN	AUTOGLASS	1	494,4379	494,44

22	1554	13376 - COLA PARABRISA - JUMPER M33M HDI	UN	ORBI	2	50,00725	100,01
22	1555	13377 - BASE MOTOR - JUMPER M33M HDI	UN	MALBESANI	2	193,69006	387,38
22	1556	13378 - BASE CAIXA DE MARCHA - JUMPER M33M HDI	UN	MALBESANI	4	195,80304	783,21
22	1557	13379 - KIT EMBREAGEM - JUMPER M33M HDI	UN	WORX	1	1.408,655	1.408,66
22	1558	13380 - CUBO RODA DT - JUMPER M33M HDI	UN	HIPER FREIOS	2	295,81755	591,64
<b>Total</b>						142.500,00	

**480 - UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI (04.768.789/0001-86)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	111	12030 - FAROL ESQUERDO - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		4	450,00	1.800,00
3	112	12031 - BENZO MOTOR PARTIDA MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		2	378,32	756,64
3	113	12032 - BOMBA D'AGUA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		1	1.214,18	1.214,18
3	114	12033 - CALÇO DESGASTE - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	89,34	1.340,10
3	115	12034 - DENTE ESCARAFICADOR MOTONIVELADORA RG 140B	UN		6	149,57	897,42
3	116	12036 - ELEMENTO FILTRO DE AR CONDICIONADO - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		10	184,13	1.841,30
3	117	12037 - FAROL DIREITO - MOTONIVELADORA RG 140B	UN		4	387,96	1.551,84
3	118	12049 - GARFO MOTOR PARTIDA MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		2	140,61	281,22
3	119	12050 - HÉLICE MOTOR - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		1	1.215,30	1.215,30
3	120	12051 - INDUZIDO MT PARTIDA MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		2	652,65	1.305,30
3	121	12052 - LÂMINA 13 FUIROS 3/4 CURVA MOTONIVELADORA RG 140B	UN		6	900,00	5.400,00
3	122	12053 - LÂMINA 13 FUIROS 3/4 RETA MOTONIVELADORA RG 140B	UN		6	900,00	5.400,00
3	123	12054 - LÂMINA MOTOR 3/4 CURVA MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		8	700,00	5.600,00
3	124	12055 - LÂMINA MOTOR 3/4 RETA MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		8	762,79	6.102,32
3	125	12056 - LÂMINAS RETA DO BORDOSO MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		4	664,58	2.658,32
3	126	12057 - MANGUEIRA HIDRÁULICA MOTONIVELADORA RG 140B	UN		4	910,11	3.640,44
3	127	12058 - MT DE PARTIDA COMPLETO MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		1	1.974,82	1.974,82
3	128	12060 - PARAFUSO DAS LÂMINAS MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	5,72	85,80
3	129	12061 - PARAFUSO LÂMINA C/ PORCA MOTONIVELADORA RG 140B	UN		40	14,89	595,60
3	130	12062 - PINO SUPORTE - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	23,69	355,35
3	131	12063 - PONTA ESCARIFICADOR MOTONIVELADORA RG 140B	UN		6	128,69	772,14
3	132	12064 - PORCA DAS LÂMINAS MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		40	7,83	313,20
3	133	12065 - PORTA ESCOVA MP MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		3	239,99	719,97
3	134	12066 - REGULADOR ALTERNADOR MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		2	548,01	1.096,02
3	135	12067 - RELÉ MT PARTIDA AUX MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		2	239,99	479,98
3	136	12068 - REPARO BOMBA D'AGUA MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		1	1.156,10	1.156,10
3	137	12069 - RESERVATÓRIO RADIADOR MOTONIVELADORA RG 140B	UN		1	2.235,50	2.235,50
3	138	12070 - SUPORTE AÇO LÂMINA MOTONIVELADORA RG 140B	UN		4	246,41	985,64
3	139	12071 - SUPORTE PONTA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	86,59	1.298,85
3	140	12072 - SUPORTES DAS UNHAS MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		6	240,99	1.445,94
3	141	12073 - TIRA DE DESGASTE DAS LÂMINAS MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		8	928,24	7.425,92
3	142	12074 - TIRA DE LÂMINA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	86,59	1.298,85
3	143	12075 - TIRA NYLON CALÇO MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	86,59	1.298,85
3	144	12076 - TRAVA DA UNHA - MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	35,08	526,20
3	145	12077 - TRAVA PLACA DESGASTE MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		15	32,33	484,95
3	146	12078 - UNHAS DO ESCARAFICADOR MOTONIVELADORA RG 140B	PCT		6	240,99	1.445,94
4	147	12079 - CÂMARA DE AR DIANTEIRA 24T800 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	180,60	722,40
4	148	12080 - CÂMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	247,79	495,58
4	149	12081 - BOMBA D'AGUA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		1	1.000,00	1.000,00
4	150	12082 - ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	400,00	800,00
4	151	12083 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	600,00	1.200,00
4	152	12084 - RETIFICADOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	89,34	178,68
4	153	12085 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	50,00	100,00

4	154	12086 - VÁLVULA FREIO DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	250,00	500,00
4	155	12087 - ROLAMENTO DIFERENCIAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	126,62	506,48
4	156	12090 - CORREIA ALT - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	71,44	285,76
4	157	12091 - DENTE CONCHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		15	90,03	1.350,45
4	158	12092 - DENTE CANTO LD - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		6	90,03	540,18
4	159	12093 - DENTE CANTO LE - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		6	90,03	540,18
4	160	12094 - ELEMENTO AR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	100,00	400,00
4	161	12096 - ELEMENTO RET HID - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	79,70	318,80
4	162	12101 - FILTRO HID PILOTO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	180,00	720,00
4	163	12104 - INTERRUPTOR PRIN - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	744,00	1.488,00
4	164	12105 - JOGO PASTILHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		1	1.000,00	1.000,00
4	165	12106 - LANTERNA TRASEIRA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	350,00	700,00
4	166	12108 - MOTOR PARTIDA COMPLETO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		1	1.000,00	1.000,00
4	167	12109 - PASTILHA FREIO ESTA. - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	250,00	500,00
4	168	12110 - RELÉ IMPULSO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		1	51,71	51,71
4	169	12111 - RELÉ PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		1	51,71	51,71
4	170	12112 - SELETOR ENGRENAGEM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		1	350,00	350,00
4	171	12113 - ANEL VEDAÇÃO FREIO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		15	25,07	376,05
4	172	12114 - ANEL VEDAÇÃO BACKUP - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		15	25,07	376,05
4	173	12115 - BUCHA EIXO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	36,46	145,84
4	174	12116 - BUCHA GIRO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	33,70	134,80
4	175	12117 - DISCO AÇO FREIO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		6	300,00	1.800,00
4	176	12118 - LÂMINA CONCHA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		2	500,00	1.000,00
4	177	12119 - RASPADOR CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	300,00	1.200,00
4	178	12120 - RETENTOR EIXO CENTRAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		4	50,00	200,00
4	179	12121 - DISCO RECORTADO GRADE 20X40MM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		15	170,00	2.550,00
4	180	12122 - SEPARADOR DISCO 18CM - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X4	UN		6	45,90	275,40
4	591	13042 - CAMARA DE AR DIANTEIRA 24T800 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN		4	180,60	722,40
4	592	13043 - CAMARA DE AR TRASEIRA ARO 30 - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN		2	200,00	400,00
4	593	13044 - BOMBA D'ÁGUA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN		1	1.079,53	1.079,53
4	594	13045 - ESTATOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN		2	400,00	800,00
4	595	13046 - INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN		2	500,00	1.000,00
4	596	13047 - RETIFICADOR ALTERNADOR - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN		2	70,00	140,00
4	597	13048 - PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN		2	50,00	100,00
4	598	13049 - VÁLVULA FREIO DE MÃO - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN		2	250,00	500,00
4	599	13050 - ROLAMENTO DIFERENCIAL - TRATOR MASSEY FERGUNSON 4X2	UN		4	100,00	400,00
5	181	12124 - BATERIA 105 AH - RETROSCAVADEIRA 416E	PCT		6	600,00	3.600,00
5	182	12125 - ALTERNADOR - RETROSCAVADEIRA 416E	UN		1	1.300,00	1.300,00
5	183	12126 - ARRUELA PINO BALA - RETROSCAVADEIRA 416E	PCT		4	9,21	36,84
5	184	12127 - BARRA DIREÇÃO - RETROSCAVADEIRA 416E	PCT		4	500,00	2.000,00
5	185	12128 - BUCHA BALANÇA - RETROSCAVADEIRA 416E	PCT		4	26,45	105,80
5	186	12129 - BUCHA INF. TORRE - RETROSCAVADEIRA 416E	PCT		4	22,01	88,04
5	187	12130 - BUCHA INT. TRAÇÃO - RETROSCAVADEIRA 416E	PCT		4	52,40	209,60
5	188	12131 - BUCHA PINO C/ TRAS - RETROSCAVADEIRA 416E	PCT		4	28,88	115,52
5	189	12132 - BUCHA PINO LANÇA - RETROSCAVADEIRA 416E	PCT		4	11,96	47,84
5	190	12133 - BUCHA PINO TORRE - RETROSCAVADEIRA 416E	PCT		4	11,96	47,84
5	191	12134 - BUCHA TRANÇÃO INT. - RETROSCAVADEIRA 416E	PCT		4	13,11	52,44
5	192	12135 - CABO FREIO DE MÃO - RETROSCAVADEIRA 416E	UN		4	149,57	598,28
5	193	12136 - CALÇO COQUILHO - RETROSCAVADEIRA 416E	PCT		4	84,98	339,92
5	194	12137 - CARTER MOTOR - RETROSCAVADEIRA	PCT		1	60,44	60,44

		416E					
5	195	12138 - CONTRA POEIRA BALA RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	4,34	17,36
5	196	12139 - CONTRA POEIRA COQ RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		2	600,00	1.200,00
5	197	12140 - CORREIA ALT. - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	74,20	296,80
5	198	12141 - CORREIA AR - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	83,61	334,44
5	199	12142 - CRUZETA PONTA PINHÃO RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	152,55	610,20
5	200	12143 - CRUZETA TRANS - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	122,25	489,00
5	201	12144 - DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA 416E	UN		40	114,58	4.583,20
5	202	12145 - ELEMENTO FILTRO DE AR RETROESCAVADEIRA 416E	UN		4	450,00	1.800,00
5	203	12146 - ELEMENTO HID - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	108,37	433,48
5	204	12147 - ESPAÇADOR PINO LD RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	23,69	94,76
5	205	12148 - ESPAÇADOR PINO LE RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	23,69	94,76
5	206	12149 - FAROL DIREITO - RETROESCAVADEIRA 416E	UN		6	360,20	2.161,20
5	207	12150 - FAROL ESQUERDO RETROESCAVADEIRA 416E	UN		6	360,20	2.161,20
5	208	12164 - GARFO DUPLO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	221,49	885,96
5	209	12165 - JG ANÊIS SEG MOTOR RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	162,18	648,72
5	210	12166 - JUNTA CARTER - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	236,87	947,48
5	211	12167 - JUNTA TAMPÁ TUCHÊ RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	219,42	877,68
5	212	12168 - KIT BUCHA CONCHA T RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		2	161,50	323,00
5	213	12169 - KIT PINO CONCHA T RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		2	153,23	306,46
5	214	12170 - LÂMINA CONCHA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	600,00	2.400,00
5	215	12171 - LÂMINA CONCHA DIANTEIRA RETROESCAVADEIRA 416E	UN		6	800,00	4.800,00
5	216	12172 - MOTOR DE PARTIDA RETROESCAVADEIRA 416E	UN		1	1.000,00	1.000,00
5	217	12173 - PARABRISA INFERIOR DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 416E	UN		1	1.000,00	1.000,00
5	218	12174 - PARABRISA SUPERIOR DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 416E	UN		1	1.000,00	1.000,00
5	219	12175 - PARAFUSO DE DENTE DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 416E	UN		40	10,00	400,00
5	220	12176 - PARAFUSO DE TRAVA DE PONTA RETROESCAVADEIRA 416E	UN		40	10,00	400,00
5	221	12177 - PINO CENTRAL LANC RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		5	26,45	132,25
5	222	12178 - PINO CONCHA TRA RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		5	8,52	42,60
5	223	12179 - PINO FUNDO DA CONC RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		5	12,43	62,15
5	224	12180 - PINO PE LANCA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		5	9,21	46,05
5	225	12181 - PINO TRAVA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN		40	50,00	2.000,00
5	226	12182 - PONTA DA CONCHA TRASEIRA RETROESCAVADEIRA 416E	UN		40	90,00	3.600,00
5	227	12183 - REP CIL BRACO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	162,18	648,72
5	228	12184 - REP CIL CAÇAMBA RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	309,25	1.237,00
5	229	12185 - REP CIL ESTABILIZADOR RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	155,30	621,20
5	230	12186 - REP CIL GIRO - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	26,45	105,80
5	231	12187 - REPARO CILINDRO RETROESCAVADEIRA 416E	UN		4	400,00	1.600,00
5	232	12188 - REPARO CILINDRO LANÇA RETROESCAVADEIRA 416E	UN		4	400,00	1.600,00
5	233	12189 - RESERVATÓRIO D'ÁGUA RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		3	422,84	1.268,52
5	234	12190 - RETENTOR CUBO DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		6	87,28	523,68
5	235	12191 - RETENTOR INTERNO RETROESCAVADEIRA 416E	UN		4	267,29	1.069,16
5	236	12192 - RETENTOR INTERNO TRAÇÃO RETROESCAVADEIRA 416E	UN		4	346,20	1.384,80
5	237	12193 - RETENTOR VOLANTE RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		6	476,19	2.857,14
5	238	12194 - ROLAMENTO COQUI RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	208,18	832,72
5	239	12195 - SUPORTE PONTA - RETROESCAVADEIRA 416E	UN		15	200,00	3.000,00
5	240	12196 - SUPORTE PONTA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		15	200,00	3.000,00
5	241	12197 - TAMPÁ TANQUE - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		1	9,21	9,21
5	242	12198 - TIRA DE DESGASTE DA CONCHA RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		6	720,00	4.320,00
5	243	12199 - TRAVA DA UNHA - RETROESCAVADEIRA 416E	PCT		4	25,00	100,00

5	244	12200 - UNHAS DO ESCARIFICADOR RETROESVADEIRA 416E	PCT	15	90,00	1.350,00
5	245	12201 - VÁLVULA PRESSÃO RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	2	14,89	29,78
5	246	12202 - VÁLVULA TERMOST RETROESCAVADEIRA 416E	PCT	4	172,74	690,96
6	247	12203 - ARRUELA PINO BALA - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	9,21	36,84
6	248	12204 - BARRA DIREÇÃO - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	500,00	2.000,00
6	249	12205 - BUCHA BALANÇA - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	26,45	105,80
6	250	12206 - BUCHA INF. TORRE - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	22,01	88,04
6	251	12207 - BUCHA INT. TRAÇÃO - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	52,40	209,60
6	252	12208 - BUCHA PINO C/ TRÁS - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	28,88	115,52
6	253	12209 - BUCHA PINO LANCA - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	11,96	47,84
6	254	12210 - BUCHA PINO TORRE - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	11,96	47,84
6	255	12211 - BUCHA TRANCAO INT - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	13,11	52,44
6	256	12212 - CABO FREIO MÃO - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	26,45	105,80
6	257	12213 - CALÇO COQUILHO - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	84,98	339,92
6	258	12214 - CARTER MOTOR - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	1	94,01	94,01
6	259	12215 - CONTRA POEIRA COQ. - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	2	823,71	1.647,42
6	260	12216 - CONTRA POEIRA BALA - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	4,34	17,36
6	261	12217 - CORREIA AR - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	84,29	337,16
6	262	12218 - CORREIA ALT - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	74,20	296,80
6	263	12219 - CRUZETA TRAÇÃO - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	152,55	610,20
6	264	12220 - CRUZETA TRANS - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	15	122,25	1.833,75
6	265	12221 - DENTE CONCHA - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	15	66,40	996,00
6	266	12222 - ROLAMENTO TRANS - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	520,00	1.040,00
6	267	12223 - LUVÁ PINHÃO - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	624,66	1.249,32
6	268	12224 - ESPAÇADOR PINO CE - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	23,69	94,76
6	269	12231 - GARFO DUPLO - PA CARREGADEIRA 740-9S	UN	4	221,49	885,96
6	270	12232 - JG ANEIS SEG MOTOR - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	162,18	648,72
6	271	12233 - JUNTA CARTER - PA CARREGADEIRA HL 740-9S	UN	4	236,87	947,48
6	272	12234 - JUNTA TAMPA TUCHE - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	219,42	877,68
6	273	12235 - KIT BUCHA CONCHA T - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	161,50	323,00
6	274	12236 - KIT PINO CONCHA T - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	153,23	306,46
6	275	12237 - LÁMINA CONCHA DIANT - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	805,94	3.223,76
6	276	12238 - PINO CENTRAL LANC - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	26,45	132,25
6	277	12239 - PINO CONCHA TRA - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	8,52	42,60
6	278	12240 - PINO PE LANCA - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	9,21	46,05
6	279	12241 - PINO FUNDO DA CONC - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	5	12,43	62,15
6	280	12242 - PINO TRAVA - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	15	12,43	186,45
6	281	12243 - REP CIL BRACO - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	162,18	648,72
6	282	12244 - REP CIL CAÇAMBA - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	309,25	1.237,00
6	283	12245 - REP CIL LANCA - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	77,64	310,56
6	284	12246 - REP CIL ESTABILIZADOR - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	155,30	621,20
6	285	12247 - REP CIL GIRO - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	26,45	105,80
6	286	12249 - RETENTOR CUBO DIAN - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	6	87,28	523,68
6	287	12250 - RETENTOR INT TRAÇÃO - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	6	86,59	519,54
6	288	12251 - RETENTOR VOLANTE - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	6	476,19	2.857,14
6	289	12252 - ROLAMENTO COQUILHO - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	4	220,12	880,48
6	290	12253 - SUPORTE PONTA - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	15	234,57	3.518,55
6	291	12254 - TAMPA TANQUE - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	1	9,21	9,21
6	292	12255 - VÁLVULA PRESSÃO - PA CARREGADEIRA HL740-9S	UN	2	14,89	29,78
6	293	12256 - VÁLVULA TERMOST - PA	UN	4	172,34	689,36

		CARREGADEIRA HL740-9S				
10	555	13000 - CILINDRO FREIO - TRATOR VALTRA	UN	4	500,00	2.000,00
10	556	13001 - CONJUNTO ALAV ACELERADOR - TRATOR VALTRA	UN	4	300,00	1.200,00
10	557	13002 - COROA ENGRENAGEM CUBO - TRATOR VALTRA	UN	2	250,00	500,00
10	558	13003 - COROA ENGRENAGEM - TRATOR VALTRA	UN	2	300,00	600,00
10	559	13004 - CORREIA ALTERNADOR - TRATOR VALTRA	UN	4	60,00	240,00
10	560	13005 - DISCO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA	UN	1	1.760,60	1.760,60
10	561	13006 - ELEMENTO FILTRO DE AR - TRATOR VALTRA	UN	4	100,00	400,00
10	562	13007 - ENGRENAGEM CENTRAL - TRATOR VALTRA	UN	2	900,00	1.800,00
10	563	13012 - INDUZIDO - TRATOR VALTRA	UN	2	200,00	400,00
10	564	13013 - LUVA EMBREAGAEM - TRATOR VALTRA	UN	2	200,00	400,00
10	565	13014 - LUVA TRANSMISSÃO - TRATOR VALTRA	UN	4	250,00	1.000,00
10	566	13015 - PARAFUSO RODA - TRATOR VALTRA	UN	4	9,90	39,60
10	567	13016 - PARAFUSO SEMI EIXO - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
10	568	13017 - PINO CENTRAL - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
10	569	13018 - PINO COQUILHO - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
10	570	13019 - PINO GUIA EIXO - TRATOR VALTRA	UN	4	10,00	40,00
10	571	13022 - PONTEIRA EIXO CURTO - TRATOR VALTRA	UN	4	200,00	800,00
10	572	13023 - PONTEIRA TRANSMISSÃO - TRATOR VALTRA	UN	4	300,00	1.200,00
10	573	13024 - PORTA ESCOVA - TRATOR VALTRA	UN	4	30,00	120,00
10	574	13025 - RADIADOR MONTADO - TRATOR VALTRA	UN	1	1.400,00	1.400,00
10	575	13026 - RELÉ PARTIDA - TRATOR VALTRA	UN	5	25,00	125,00
10	576	13027 - RESERVATÓRIO FREIO - TRATOR VALTRA	UN	5	200,00	1.000,00
10	577	13028 - RETENTOR DUPLO - TRATOR VALTRA	UN	4	70,00	280,00
10	578	13029 - RETENTOR PINHAO - TRATOR VALTRA	UN	4	40,00	160,00
10	579	13030 - LÂMINA DIANTEIRA 8F - TRATOR VALTRA	UN	4	480,00	1.920,00
10	580	13031 - RETENTOR RASPADOR - TRATOR VALTRA	UN	4	30,00	120,00
10	581	13032 - RETENTOR RODA - TRATOR VALTRA	UN	4	20,00	80,00
10	582	13033 - RETENTOR SIMPLES - TRATOR VALTRA	UN	4	40,00	160,00
10	583	13034 - ROLAMENTO EMBREAGEM - TRATOR VALTRA	UN	18	200,00	3.600,00
10	584	13035 - ROLAMENTO MANCAL - TRATOR VALTRA	UN	2	220,00	440,00
10	585	13036 - ROTULA CILINDRO - TRATOR VALTRA	UN	4	70,00	280,00
10	586	13037 - SELO CAIXA REDUÇÃO - TRATOR VALTRA	UN	4	45,00	180,00
10	587	13038 - SEMI EIXO TRASEIRO - TRATOR VALTRA	UN	1	900,00	900,00
10	588	13039 - SILENCIOSO INJETOR - TRATOR VALTRA	UN	2	200,00	400,00
10	589	13040 - SOLENOIDE BOMBA - TRATOR VALTRA	UN	4	300,00	1.200,00
10	590	13041 - TERMINAL PEDAL EMBR - TRATOR VALTRA	UN	4	33,70	134,80
<b>Total</b>					<b>221.000,00</b>	

**1281 - TOP PEÇAS LTDA (01.184.984/0001-70)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
16	901	12512 - CILINDRO DE RODA TRASEIRO - MONTANA	UN		2	52,00	104,00
16	902	12513 - CUBO RODA DIANTEIRO - MONTANA	UN		2	72,00	144,00
16	903	12514 - TAMBOR FREIO TRASEIRO COM CUBO - MONTANA	UN		2	78,00	156,00
16	904	12515 - SAPATA FREIO COM LONA - MONTANA	JG		2	102,00	204,00
16	905	12516 - DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO - MONTANA	UN		2	58,00	116,00
16	906	12517 - AMORTECEDOR DT - MONTANA	UN		4	252,00	1.008,00
16	907	12518 - AMORTECEDOR TS - MONTANA	UN		2	155,00	310,00
16	908	12519 - BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO COM ROL - MONTANA	UN		1	55,00	55,00
16	909	12520 - MOLA ESPIRAL DIANTEIRA - MONTANA	UN		2	127,00	254,00
16	910	12521 - MOLA ESPIRAL TRASEIRA - MONTANA	UN		2	147,00	294,00
16	911	12522 - BANDEJA DIANTEIRA DIREITA - MONTANA	UN		2	112,00	224,00
16	912	12523 - BANDEJA DIANTEIRA ESQUERDA - MONTANA	UN		2	112,00	224,00
16	913	12524 - PIVO INFERIOR - MONTANA	UN		2	98,00	196,00
16	914	12525 - TERMINAL DIREÇÃO DIREITO - MONTANA	UN		2	66,00	132,00
16	915	12526 - BARRA DIREÇÃO LATERAL - MONTANA	UN		3	62,00	186,00
16	916	12527 - BASE MOTOR DIANTEIRO - MONTANA	UN		2	129,00	258,00
16	917	12528 - BOMBA COMBUSTIVEL ELET. COMPLETA - MONTANA	UN		2	503,00	1.006,00
16	918	12529 - SENSOR DE NÍVEL UND - MONTANA	UN		1	84,00	84,00
16	919	12530 - ALTERNADOR - MONTANA	UN		1	1.252,00	1.252,00
16	920	12531 - MOTOR PARTIDA - MONTANA	UN		1	453,00	453,00
16	921	12532 - ESTATOR ALTERNADOR - MONTANA	UN		1	192,00	192,00
16	922	12533 - REGULADOR VOLTAGEM - MONTANA	UN		1	81,00	81,00
16	923	12534 - FAROL DIANTEIRO DIREITO - MONTANA	UN		2	226,00	452,00
16	924	12535 - FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - MONTANA	UN		2	226,00	452,00
16	925	12536 - BOMBA ÓLEO - MONTANA	UN		1	214,00	214,00

16	926	12537 - BOMBA D'ÁGUA - MONTANA	UN		2	128,00	256,00
16	927	12538 - VELA - MONTANA	UN		12	18,00	216,00
16	928	12539 - CABOS DE VELA - MONTANA	JG		2	115,00	230,00
16	929	12540 - KIT EMBREAGEM - MONTANA	KIT		2	312,00	624,00
16	930	12541 - RADIADOR - MONTANA	UN		2	332,00	664,00
16	931	12542 - RESERVATÓRIO RADIADOR - MONTANA	UN		1	60,00	60,00
16	932	12543 - SILENCIOSO TRASEIRO - MONTANA	UN		2	155,00	310,00
16	933	12544 - JUNTA HOMOCINÉTICA - MONTANA	UN		4	155,00	620,00
16	934	12545 - JUNTA DESLIZANTE - MONTANA	UN		2	234,00	468,00
16	935	12546 - CORREIA DENTADA - MONTANA	UN		4	44,00	176,00
16	936	12547 - ROLAMENTO TENSOR - MONTANA	UN		3	106,00	318,00
16	937	12548 - ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - MONTANA	UN		2	90,00	180,00
16	938	12549 - BOBINA IGNIÇÃO - MONTANA	UN		1	201,00	201,00
16	939	12553 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - MONTANA	UN		2	16,00	32,00
16	940	12554 - KIT AMORTECEDOR COMPLETO MONTANA	KIT		2	126,00	252,00
16	941	12555 - BOMBA COMBUSTÍVEL ELÉTRICA MONTANA	UN		2	219,00	438,00
16	942	12556 - PISTÃO COM ANÉIS STD - MONTANA	JG		1	569,00	569,00
16	943	12557 - JOGO BRONZE BIELA - MONTANA	JG		1	103,00	103,00
16	944	12558 - JOGO BRONZE CENTRAL - MONTANA	JG		1	135,00	135,00
16	945	12559 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO MONTANA	JG		1	219,00	219,00
16	946	12560 - BOMBA DE ÓLEO - MONTANA	UN		1	394,00	394,00
16	947	12561 - MANGOTE DO FILTRO DE AR - MONTANA	UN		1	106,00	106,00
16	948	12562 - CAIXA DE DIREÇÃO - MONTANA	UN		1	751,00	751,00
16	949	12563 - TERMINAL DE DIREÇÃO - MONTANA	UN		2	102,00	204,00
16	950	12564 - CILINDRO MESTRE - MONTANA	UN		1	162,00	162,00
16	951	12565 - DISCO DE FREIO - MONTANA	UN		2	119,00	238,00
16	952	12566 - TAMBOR DE FREIO - MONTANA	UN		2	187,00	374,00
16	953	12567 - TULIPA - MONTANA	UN		1	265,00	265,00
16	954	12568 - TARUGO DE RODA - MONTANA	UN		4	13,00	52,00
16	955	12569 - CUBO DE RODA DIANTEIRA - MONTANA	UN		2	80,00	160,00
16	956	12570 - ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA - MONTANA	UN		2	73,00	146,00
16	957	12571 - CUBO RODA TRASIERA C/ ROLAMENTO - MONTANA	UN		2	201,00	402,00
16	958	12572 - SENSOR DE RÉ - MONTANA	UN		1	65,00	65,00
16	959	12573 - SENSOR POSIÇÃO BORBOLETA - MONTANA	UN		1	96,00	96,00
16	960	12574 - SENSOR DE TEMPERATURA - MONTANA	UN		1	58,00	58,00
16	961	12575 - KIT DE EMBREAGEM C/ ATUADOR MONTANA	KIT		1	561,00	561,00
16	962	12576 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UN		1	114,00	114,00
16	963	12577 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UN		1	63,00	63,00
16	964	12578 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA - MONTANA	UN		1	30,00	30,00
16	965	12579 - MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA - MONTANA	UN		1	39,00	39,00
16	966	12580 - CANO SAÍDA DO MOTOR - MONTANA	UN		1	754,00	754,00
16	967	12582 - CABO ACELERADOR - MONTANA	UN		1	62,00	62,00
16	968	12583 - PONTEIRA PARACHOQUE DIREITA - MONTANA	UN		1	106,00	106,00
16	969	12584 - PONTEIRA PARACHOQUE ESQUERDA - MONTANA	UN		1	106,00	106,00
16	970	12585 - MECANISMO DO VIDRO DIREITO - MONTANA	UN		1	200,00	200,00
16	971	12586 - MECANISMO DO VIDRO ESQUERDO - MONTANA	UN		1	200,00	200,00
16	972	12587 - RETENTOR DIANTEIRO - MONTANA	UN		1	62,00	62,00
16	973	12588 - RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE - MONTANA	UN		1	190,00	190,00
16	974	12589 - BASE DO MOTOR DIANTEIRA - MONTANA	UN		1	137,00	137,00
16	975	12590 - BASE DO MOTOR TRASEIRA - MONTANA	UN		1	96,00	96,00
16	976	12591 - MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR - MONTANA	UN		1	162,00	162,00
16	977	12593 - Sonda LAMBDA - MONTANA	UN		1	273,00	273,00
16	978	12594 - JOGO DE CABO DE VELAS	JG		2	250,00	500,00
17	1049	13243 - ALTERNADOR COMPLETO - A20	UN		1	926,00	926,00
17	1050	13244 - AMORTECEDOR DT - A20	UN		6	248,00	1.488,00
17	1051	13245 - AMORTECEDOR TS - A20	UN		6	138,00	828,00
17	1052	13246 - ATUADOR MARCHA LENTA - A20	UN		2	263,00	526,00
17	1053	13247 - BARRA DE DIREÇÃO - A20	UN		2	70,00	140,00
17	1054	13248 - BASE CAIXA MARCHA - A20	UN		3	77,00	231,00
17	1055	13249 - BASE DO MOTOR - A20	UN		2	203,00	406,00
17	1056	13250 - BATERIA 60AH - A20	UN		2	165,00	330,00
17	1057	13251 - BICO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA - A20	UN		4	102,00	408,00
17	1058	13252 - BÓIA DE COMBUSTÍVEL - A20	UN		2	80,00	160,00
17	1059	13253 - BOMBA D'ÁGUA - A20	UN		2	113,00	226,00
17	1060	13254 - BOMBA DE COMBUSTÍVEL - A20	UN		2	388,00	776,00
17	1061	13255 - BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE - A20	UN		2	293,00	586,00
17	1062	13256 - BORRACHA DO CANO DE ESCAPE - A20	UN		4	11,00	44,00
17	1063	13257 - BORRACHA ESTABILIZADORA - A20	UN		4	18,00	72,00
17	1064	13258 - BRONZE DA BIELA - A20	UN		4	126,00	504,00
17	1065	13259 - BRONZE DA CHUMACEIRA - A20	UN		4	138,00	552,00
17	1066	13260 - BUCHA DA BANDEJA DIANTEIRA - A20	UN		2	49,00	98,00
17	1067	13261 - BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE - A20	UN		4	206,00	824,00
17	1068	13262 - BUZINA - A20	UN		2	52,00	104,00

17	1069	13263 - CABEÇOTE - A20	UN	1	1.149,00	1.149,00
17	1070	13264 - CABO DE EMBREAGEM - A20	UN	2	51,00	102,00
17	1071	13265 - CABO DE FREIO DE MÃO - A20	UN	2	129,00	258,00
17	1072	13266 - CABO DO ACELERADOR - A20	UN	2	51,00	102,00
17	1073	13267 - CAIXA DE FUZIL - A20	UN	1	293,00	293,00
17	1074	13268 - CANO DE ESCAPE INTERMEDIÁRIO - A20	UN	2	55,00	110,00
17	1075	13269 - CANO DE ESCAPE TRASEIRO - A20	UN	2	214,00	428,00
17	1076	13270 - CARTER MT - A20	UN	2	227,00	454,00
17	1077	13271 - CHAVE DE SETA - A20	UN	1	129,00	129,00
17	1078	13272 - CILINDRO DE RODA TD/TE - A20	UN	4	80,00	320,00
17	1079	13273 - CILINDRO MESTRE DE FREIO - A20	UN	2	57,00	114,00
17	1080	13274 - COLUNA DIREÇÃO - A20	UN	2	293,00	586,00
17	1081	13275 - COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO - A20	UN	1	1.060,00	1.060,00
17	1082	13276 - CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO - A20	UN	2	705,00	1.410,00
17	1083	13277 - CORREIA DENTADA - A20	UN	3	35,00	105,00
17	1084	13278 - CORREIA DO ALTERNADOR - A20	UN	2	52,00	104,00
17	1085	13279 - COXIM SUP AMORT DT - A20	UN	4	74,00	296,00
17	1086	13280 - CUBO DA RODA TS - A20	UN	4	65,00	260,00
17	1087	13281 - DISCO DE FREIO DT - A20	UN	4	58,00	232,00
17	1088	13282 - EIXO DE COMANDO DA VÁLVULA - A20	UN	2	419,00	838,00
17	1089	13283 - EIXO DE COMANDO - A20	UN	1	419,00	419,00
17	1090	13284 - EIXO DE VIRABREQUIM - A20	UN	1	958,00	958,00
17	1091	13285 - ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - A20	UN	4	23,00	92,00
17	1092	13286 - ESPOLETA - A20	UN	4	11,00	44,00
17	1093	13287 - FAROL DIANTEIRO DIR/ESQ - A20	UN	2	546,00	1.092,00
17	1094	13288 - FILTRO DE AR CONDICIONADO - A20	UN	2	23,00	46,00
17	1095	13292 - HÉLICE DO RADIADOR - A20	UN	2	293,00	586,00
17	1096	13293 - HIDROVÁCUO - A20	UN	2	102,00	204,00
17	1097	13294 - INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - A20	UN	2	227,00	454,00
17	1098	13296 - JOGO DA JUNTA DO MOTOR COM RETENTOR - A20	UN	2	227,00	454,00
17	1099	13297 - JOGO DE ANÉIS DE SEGMENTO - A20	UN	4	197,00	788,00
17	1100	13298 - JOGO DE PISTÃO COM ANEL - A20	UN	1	55,00	55,00
17	1101	13300 - JUNTA DO CABEÇOTE - A20	UN	3	70,00	210,00
17	1102	13301 - JUNTA HOMOCINÉTICA - A20	UN	3	435,00	1.305,00
17	1103	13302 - KIT DE EMBREAGEM - A20	UN	3	483,00	1.449,00
17	1104	13303 - LÂMPADA H1 DE 12W - A20	UN	4	15,00	60,00
17	1105	13304 - LÂMPADA H7 DE 12W - A20	UN	4	26,00	104,00
17	1106	13305 - LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ - A20	UN	4	207,00	828,00
17	1107	13306 - MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - A20	UN	2	132,00	264,00
17	1108	13307 - MAÇANETA INTERNA DAS PORTAS LADO DIR/ESQ - A20	UN	2	45,00	90,00
17	1109	13308 - MOTOR DE PARTIDA - A20	UN	2	435,00	870,00
17	1110	13309 - MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - A20	UN	2	248,00	496,00
17	1111	13311 - PALETA DO LIMPADOR DE PARABRISA DIANTEIRO - A20	UN	3	26,00	78,00
17	1112	13312 - PARABRISA DIANTEIRO - A20	UN	1	546,00	546,00
17	1113	13313 - PARABRISA TRASEIRO - A20	UN	1	419,00	419,00
17	1114	13314 - PARACHOQUE DIANTEIRO - A20	UN	2	831,00	1.662,00
17	1115	13315 - PARAFUSO DAS RODAS - A20	UN	4	18,00	72,00
17	1116	13316 - PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - A20	UN	4	65,00	260,00
17	1117	13317 - PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - A20	UN	4	165,00	660,00
17	1118	13318 - PINO DE PORTA - A20	UN	4	32,00	128,00
17	1119	13319 - PIVÔ DE BANDEJA - A20	UN	4	52,00	208,00
17	1120	13320 - QUEBRA SOL - A20	UN	2	102,00	204,00
17	1121	13321 - RADIADOR - A20	UN	1	227,00	227,00
17	1122	13322 - REGULADOR DO ALTERNADOR BOSCH - A20	UN	2	183,00	366,00
17	1123	13323 - RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - A20	UN	2	55,00	110,00
17	1124	13324 - RESERVATÓRIO DO FLUIDO DE FREIO - A20	UN	2	61,00	122,00
17	1125	13325 - RESERVATÓRIO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA - A20	UN	2	102,00	204,00
17	1126	13326 - RETROVISOR DIR/ESQ BOSCH - A20	UN	4	293,00	1.172,00
17	1127	13327 - ROLAMENTO DA RODA DT - A20	UN	4	129,00	516,00
17	1128	13328 - ROLAMENTO DA RODA TS - A20	UN	4	381,00	1.524,00
17	1129	13329 - SENSOR DE TEMPERATURA DA ÁGUA - A20	UN	6	74,00	444,00
17	1130	13330 - SUPORTE DA HÉLICE DO RADIADOR - A20	UN	4	102,00	408,00
17	1131	13331 - TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - A20	UN	4	177,00	708,00
17	1132	13332 - TENSOR DA CORREIA DENTADA - A20	UN	8	87,00	696,00
17	1133	13333 - TERMINAL DE BATERIA - A20	UN	4	11,00	44,00
17	1134	13334 - TERMINAL DE DIREÇÃO - A20	UN	4	84,00	336,00
17	1135	13335 - VÁLVULA DE ADMISSÃO - A20	UN	4	45,00	180,00
17	1136	13336 - VÁLVULA DE ESCAPE - A20	UN	4	49,00	196,00
17	1137	13337 - VÁLVULA TERMOSTÁTICA - A20	UN	4	80,00	320,00
17	1138	13338 - SONDA DE LÂMINA - A20	UN	1	245,00	245,00
17	1139	13339 - TANQUE DE COMBUSTÍVEL - A20	UN	2	419,00	838,00
17	1140	13340 - VÁLVULA DE SELENOÍDE/BICO - A20	UN	4	165,00	660,00
<b>Total</b>					<b>63.250,00</b>	

Riacho da Cruz/RN, 29 de maio de 2019

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**65CAD63A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2019**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada capacitada para o fornecimento do serviço de acesso à internet banda larga, assim como o devido suporte técnico para atender aos serviços essenciais das diversas secretárias de Município, do Fundo Municipal de saúde e do Fundo Municipal de assistência Social.

**Que teve como vencedor o Licitante:** MGNet Informática e Serviços LTDA, CNPJ: 07.686.448/0001-50.

**Dos Valores:**

ITEM	DESCRIÇÃO PONTO	ENDEREÇO	UND	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-sede da prefeitura municipal de rio do fogo/rn	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	30 megas	12	R\$ 773,49	R\$ 9.281,88
2	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico do anexo da prefeitura.	rua: Ayrton Senna, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	30 megas	12	R\$ 773,49	R\$ 9.281,88
3	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico da secretaria de obras e transporte.	av. 17 de setembro, 575- centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
4	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico da secretaria municipal de esporte.	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
5	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico dos concelhos municipais.	av. 17 de setembro, s/n centro Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
6	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico da secretaria municipal de agricultura.	av. Dom Eugênio Sales, s/n-Punaú- Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
7	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico da junta militar.	av. 17 de setembro, centro rio do fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
8	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da secretaria municipal de educação.	Praça dos pescadores s/n-centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
9	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da escola municipal maria paiva e silva.	Assentamento zumbi/Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
10	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da biblioteca pública municipal.	av. 17 de setembro, s/n centro rio do fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
11	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da escola municipal manôel cavalcante do nascimento.	povoado de Canto Grande-zona rural-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
12	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da escola municipal deputado marcio marinho.	povoado de Catolé-zona rural-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
13	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da creche municipal pequeno corumim .	praça dos pescadores s/n-centro- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
14	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da escola municipal luiza da costa e silva.	rua: Aberlado Bezerra de Melo, s/n- Pititinga- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
15	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-do anexo escola municipal luiza da costa e silva.	rua: Pedro Zuca, s/n, Pititinga- Rio do Fogo/RN	08 megas	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
16	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da escola municipal zacarias gomes.	rua: da estrada, s/n-Zumbi-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
17	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-do anexo da escola municipal zacarias gomes.	rua: professora Maria de Lourdes, s/n, Zumbi- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
18	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da escola municipal dom alair vilar.	rua: Dom Eugênio Sales/s/n-Punaú- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
19	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da escola municipal Ana de Paiva Fagundes.	rua: Dom Eugênio Sales/s/n-Punaú- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
20	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da escola municipal severino gomes.	rua Francisco Canindé Martins dos Santos, s/n-Vila Punaú-Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
21	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-do deposito de merenda escolar.	rua: José Porto Filho, 36, centro- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
22	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte tecnico-da secretaria municipal de assistência social.	rua: Josefa Ribeiro, 129-centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00

23	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-do Cras.	praça dos pescadores 229-centro- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
24	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde.	Rua Governador Dinarte Mariz, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
25	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde ( ponto eletrônico).	rua Governador Dinarte Mariz, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
26	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da secretaria municipal de Saúde ( esus).	rua Governador Dinarte Mariz, s/n-centro-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
27	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico-da vigilância em saúde.	rua dezessete de setembro, 552-centro- Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
28	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de catolé.	povoado de Catolé, 200-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
29	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de canto grande.	povoado de Canto Grande-zona rural-s/n-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
30	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- unidade mista de Rio do Fogo.	av. 17 de setembro, 69-centro Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
31	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de Pititinga.	rua: praia de Pititinga, s/n-Pititinga-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
32	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de Zumbi.	av. 17 de setembro, 69-centro Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
33	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de punaú.	rua praia de Zumbi, 9528-Zumbi-Rio do Fogo/RN	20 megas	12	R\$ 495,00	R\$ 5.940,00
34	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- posto de saúde de vila punaú.	rua Francisco Canindé Martins dos Santos, 99-Vila Punaú- Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00
35	fornecimento de acesso a internet, incluindo instalação, fornecimento, suporte técnico- unidade basica de saúde de Rio do Fogo.	av. 17 de setembro, s/n-centro Rio do Fogo/RN	10 megas	12	R\$ 270,00	R\$ 3.240,00

**Valor Global R\$ 156.191,76** (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos)

Rio do fogo/RN, 29 de maio de 2019.

**VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:EE1B82B4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL Nº 722/2019 DE 27 DE MAIO DE 2019**

*Dispõe sobre a contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e III da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Pública Municipal poderá efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Parágrafo Único** - As vagas e a remuneração de cada um dos cargos ora criados estão previstas no Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência a situações de calamidade pública;

II – admissão de profissionais da área de saúde para atender a necessidade de excepcional interesse público e realizar atendimentos ambulatoriais e hospitalares em regime de escala de plantão;

III – atividades relacionadas as obrigações assumidas pelo Município junto a programas e convênios firmados com outros órgãos governamentais, programas instituídos pelo Governo Federal, implementados mediante acordos ou convênios;

IV - suprir carências emergenciais nas áreas de logística dos órgãos e entidades da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal;

V - outros casos autorizados por lei.

**Art. 3º** O recrutamento do pessoal a ser contratado nos termos desta lei será feito mediante Processo Seletivo Simplificado sujeito a ampla divulgação, inclusive por do Diário Oficial do Estado e do Município.

§ 1º - O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado por Edital, atendidos os seguintes pressupostos de validade:

- I – Ampla publicidade, inclusive da motivação da necessidade das contratações;
- II – Estabelecimento de critérios objetivos de julgamento e avaliação, a serem esclarecidos no Edital de convocação;
- III – Inexistência de critérios que dificultem a recorribilidade das decisões da comissão de avaliação e julgamento;
- IV – Vinculação às regras do edital e à classificação final do certame.

**Art. 4º** A contratação será feita por tempo determinado, com validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 5º** A contratação somente poderá ser feita com observância da dotação orçamentária específica e observado os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

**Art. 6º** É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as cumulações amparadas pela Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

§ 2º Além da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo implicará responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado.

**Art.7º** O contratado nos termos desta Lei vincular-se-á, obrigatoriamente, ao Regime Geral de Previdência Social.

**Art. 8º** A pessoa contratada não poderá:

- I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- II - Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Parágrafo único** - A inobservância do disposto neste artigo implica a rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

**Art. 9º** O contrato firmado extinguir-se-á:

- I – Pelo término do prazo contratual;
- II – Por iniciativa do contratante e/ou contratado.

**Parágrafo único** – Decorrentes da extinção do contrato serão devidas ao ex-contratado a gratificação natalina e férias, de forma proporcional ao efetivo tempo prestado.

**Art.10** O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta Lei será contado para todos os efeitos.

**Art. 11** Ficam estendidos ao pessoal contratado nos termos desta Lei os benefícios previstos em lei: adicional por serviço extraordinário, adicional noturno e o adicional de insalubridade, adicional periculosidade.

**Art.12** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL

Rodolfo Fernandes – RN, 27 de maio 2019.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
Contador	01	01	40h	RS 2.000,00

### Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
Técnicos em Análises Clínicas	01	01	40h	RS 998,00
Técnico em Saúde Bucal	02	01	40h	RS 998,00
ASG	03	02	40h	RS 998,00
Motorista Categoria “D ou E”	04	02	40h	RS 1.000,00
Cozinheira	02	01	40h	RS 998,00
Técnico de Enfermagem	05	02	40h	RS 998,00
Psicólogo NASF	01	01	20h	RS 1.000,00
Nutricionista NASF	01	01	20h	RS 1.000,00
Odontólogo	02	01	40h	RS 1.600,00
Farmacêutico/Bioquímico	01	01	40h	RS 1.400,00

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
ASG	02	02	40h	RS 998,00
Motorista Categoria "B e C"	01	01	40h	RS 1.000,00
Cozinheira	01	01	40h	RS 998,00
Porteiro	01	01	40h	RS 998,00
Educador social	02	01	40h	RS 998,00
Pedagogo	01	01	40h	RS 1.400,00

**Secretaria Municipal de Educação**

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
ASG	08	03	40h	RS 998,00
Motorista Categoria "D e E"	05	02	40h	RS 1.100,00
Cozinheira	05	03	40h	RS 998,00

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
Operador de Máquinas	02	01	40h	RS 1.100,00
Motorista Categoria "D ou E"	01	01	40h	RS 1.100,00

**Secretaria Municipal de Infra Estrutura**

Cargo	Vagas	Cadastro Reserva	CH	Valor
Pedreiro	02	02	40h	RS 1.200,00
Ajudante de Pedreiro	01	02	40h	RS 998,00
Eletricista	01	01	40h	RS 998,00
Gari para varrição	06	02	40h	RS 998,00
Gari para coleta e transporte de Lixo	05	02	40h	RS 998,00
ASG	05	02	40h	RS 998,00
Coveiro	01	01	40h	RS 998,00
Engenheiro civil	01	01	20h	RS 2.500,00

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:E87B971A

**CHEFIA DE GABINETE  
DESPEZA COM PESSOAL**

**PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DESPEZA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Maio/2018 a Abril/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPEZA COM PESSOAL	DESPEZAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	mai/2018	jun/2018	jul/2018	ago/2018	set/2018	out/2018	
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	688.650,29	811.158,51	818.580,79	780.702,94	737.297,80	760.133,57	800.626,40
Pessoal Ativo	605.096,49	723.255,98	728.495,31	685.687,93	642.282,79	665.118,56	705.611,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	550.008,34	568.580,89	577.367,95	565.782,15	557.630,65	555.649,21	578.200,52
Obrigações Patronais	55.088,15	154.675,09	151.127,36	119.905,78	84.652,14	109.469,35	127.410,87
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	83.553,80	87.902,53	90.085,48	95.015,01	95.015,01	95.015,01	95.015,01
Aposentadorias, Reserva e Reformas	81.693,41	86.042,14	88.225,09	93.154,62	93.154,62	93.154,62	93.154,62
Pensões	1.860,39	1.860,39	1.860,39	1.860,39	1.860,39	1.860,39	1.860,39
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	83.553,80	87.902,53	90.085,48	95.015,01	95.015,01	95.015,01	95.015,01
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	83.553,80	87.902,53	90.085,48	95.015,01	95.015,01	95.015,01	95.015,01
<b>DESPEZA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>605.096,49</b>	<b>723.255,98</b>	<b>728.495,31</b>	<b>685.687,93</b>	<b>642.282,79</b>	<b>665.118,56</b>	<b>705.611,39</b>
DESPEZA COM PESSOAL	DESPEZAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS						
	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPEZA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.185.978,59	877.979,99	760.236,67	867.707,86	772.806,37	9.861.859,78	0,00
Pessoal Ativo	1.001.980,05	771.843,69	654.100,37	760.244,22	665.342,73	8.609.059,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	642.269,12	651.906,25	654.100,37	591.284,10	602.332,35	7.095.111,90	0,00
Obrigações Patronais	359.710,93	119.937,44	0,00	168.960,12	63.010,38	1.513.947,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	183.998,54	106.136,30	106.136,30	107.463,64	107.463,64	1.252.800,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	180.277,76	104.212,10	104.212,10	105.539,44	105.539,44	1.228.359,96	0,00
Pensões	3.720,78	1.924,20	1.924,20	1.924,20	1.924,20	24.440,31	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPEZAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	183.998,54	106.136,30	151.314,44	115.463,64	115.463,64	1.313.978,41	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	45.178,14	8.000,00	8.000,00	61.178,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	183.998,54	106.136,30	106.136,30	107.463,64	107.463,64	1.252.800,27	0,00
<b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>1.001.980,05</b>	<b>771.843,69</b>	<b>608.922,23</b>	<b>752.244,22</b>	<b>657.342,73</b>	<b>8.547.881,37</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>15.895.362,73</b>	<b>---</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	---
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>	<b>15.895.362,73</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>8.547.881,37</b>	<b>53,78</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>8.583.495,87</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>8.154.321,08</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>7.725.146,28</b>	<b>48,60</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1622-0283-874). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:25.

Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

### FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

### FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

### SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

### WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario De Finanças

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:664014C4

## CHEFIA DE GABINETE GARANTIA DE VALORES

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

### DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Quadrimestre Janeiro-Abril

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		RS 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>15.617.617,24</b>	<b>15.895.362,73</b>		
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>	<b>4.997.637,52</b>	<b>5.086.516,07</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>	<b>4.497.873,77</b>	<b>4.577.864,46</b>		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
<b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1614-1975-489). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:27.

### FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO

Prefeito Municipal

### FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**2A89D6E9

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2019

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")								RS 1,00		
DISPONIBILIDADE IDENTIFICAÇÃO RECURSOS	DOS DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>-474.922,16</b>	<b>11.216,54</b>	<b>179.274,69</b>	<b>2.765,80</b>	<b>593.070,79</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.261.249,98</b>	<b>1.548.711,68</b>	<b>0,00</b>	<b>-2.809.961,66</b>
Recursos Ordinários	-474.922,16	11.216,54	179.274,69	2.765,80	593.070,79	0,00	-1.261.249,98	1.548.711,68	0,00	-2.809.961,66
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>5.313.130,45</b>	<b>13,26</b>	<b>83.849,32</b>	<b>501.483,25</b>	<b>254.044,40</b>	<b>0,00</b>	<b>4.473.740,22</b>	<b>3.362.800,67</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.939,55</b>
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	84.227,46	13,26	21.265,93	0,00	16.565,37	0,00	46.382,90	306.556,44	0,00	-260.173,54
Transferências do FUNDEB	-120.880,67	0,00	10.008,50	0,00	112.240,86	0,00	-243.130,03	1.758.353,54	0,00	-2.001.483,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	39.854,11	0,00	0,00	0,00	650,00	0,00	39.204,11	0,00	0,00	39.204,11
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	73.278,26	0,00	36.957,56	0,00	40.378,65	0,00	-4.057,95	306.374,39	0,00	-310.432,34
Outros Recursos Vinculados à Saúde	637.154,53	0,00	13.781,01	1.954,00	66.819,97	0,00	554.599,55	241.407,31	0,00	313.192,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	27.315,07	0,00	1.836,32	0,00	12.358,30	0,00	13.120,45	54.266,02	0,00	-41.145,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	4.507.527,43	0,00	0,00	0,00	5.031,25	0,00	4.502.496,18	691.632,25	0,00	3.810.863,93
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	64.654,26	0,00	0,00	499.529,25	0,00	0,00	-434.874,99	4.210,72	0,00	-439.085,71
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>4.838.208,29</b>	<b>11.229,80</b>	<b>263.124,01</b>	<b>504.249,05</b>	<b>847.115,19</b>	<b>0,00</b>	<b>3.212.490,24</b>	<b>4.911.512,35</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.699.022,11</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2004-6074-362). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:28.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

Contador

CRC/RN 006685/O-4

**SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA**

Controladora

**WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS**

Secretario de Finanças

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**65D9AD2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP012/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190047**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2019, o Município de Ruy Barbosa-RN com sede na Praça Miguel de Moura, 110, centro, Ruy Barbosa-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais

aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para aquisição futura e parcelada de material odontológico.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material odontológico para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 13.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens/execução dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento, por parte da contratada, da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO ou documento similar, no seguinte endereço: Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100) =$	$I = 0,00016438$
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I** - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II** - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Maio de 2019.

**MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**

C.N.P.J. Nº 08.078.958/0001-07

Contratante

**MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME**

C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019 SRP.

**Empresa: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME; C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, estabelecida à AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN, representada neste ato pelo Sr. AMARILDO DAMASCENO DE ARAÚJO, C.P.F. nº 722.716.394-68, R.G. nº 001.198.164 ITEP RN.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZAVEL, MONOCOMPONENTE, TIPO PRIME & BOND 2.1	DENTSPLY	FRASCO	30,000	68,00	2.040,00
02	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA, CX C/ 100 UND	INJECTA	CAIXA	25,000	37,00	925,00
03	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA, CX C/ 100 UND	INJEX	CAIXA	30,000	37,00	1.110,00
05	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA 20%, GEL TÓPICO, POTE C/ 12G	DFL	POTE	24,000	8,80	211,20
06	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	SS WHITE	CAIXA	50,000	103,00	5.150,00
07	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	SS WHITE	CAIXA	20,000	52,00	1.040,00
08	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	DLA	CAIXA	30,000	116,00	3.480,00
09	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRITOR, CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML	DLA	CAIXA	10,000	116,00	1.160,00
10	APLICADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, TAMANHO REGULAR, CX C/ 100 UND	DENTSCARE	CAIXA	30,000	7,85	235,50
11	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL, PCT C/ 100 UND	BIODINAMICA	PACOTE	30,000	15,50	465,00
12	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 04 - HASTE LONGA	ANGELUS	UNIDADE	20,000	13,79	275,80
13	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 06 - HASTE	ANGELUS	UNIDADE	30,000	13,79	413,70

	LONGA					
14	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 08 - HASTE LONGA	ANGELUS	UNIDADE	20,000	13,79	275,80
15	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 702 - HASTE LONGA	ANGELUS	UNIDADE	10,000	13,79	137,90
16	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - HASTE REGULAR	FAVA	UNIDADE	30,000	2,15	64,50
17	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE LONGA	FAVA	UNIDADE	40,000	2,15	86,00
18	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - HASTE REGULAR	FAVA	UNIDADE	40,000	2,15	86,00
19	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - HASTE REGULAR	FAVA	UNIDADE	40,000	2,15	86,00
20	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2135 - HASTE REGULAR	FAVA	UNIDADE	40,000	2,15	86,00
21	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 2200 - HASTE REGULAR	FAVA	UNIDADE	40,000	2,15	86,00
22	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118 - HASTE REGULAR	FAVA	UNIDADE	40,000	2,15	86,00
23	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F - HASTE CURTA	FAVA	UNIDADE	40,000	2,15	86,00
24	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195 - HASTE REGULAR	FAVA	UNIDADE	40,000	2,15	86,00
25	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F - HASTE REGULAR	FAVA	UNIDADE	40,000	2,15	86,00
26	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SHOFU, CHAMA DE VELA	AMERICAN BURRS	UNIDADE	20,000	8,30	166,00
27	BROCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SHOFU, ESFÉRICA	AMERICAN BURRS	UNIDADE	10,000	8,30	83,00
28	CANETA ALTA ROTAÇÃO, VELOCIDADE MÁX. 400.000 RPM, PUSH BUTTON)	SCHUSTER	UNIDADE	3,000	462,00	1.386,00
29	CANETA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO MICROMOTOR	SCHUSTER	UNIDADE	3,000	480,00	1.440,00
30	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, AZUL/VERMELHO, BLOCO C/12 FOLHAS	PREVEN	BLOCO	20,000	2,30	46,00
31	CARTELA PARA RADIOGRAFIA EM PAPEL CARTÃO CONTENDO 02 FUIROS, PCT C/ 100 UND	DALLAS	PACOTE	10,000	10,00	100,00
32	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, FORRAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO	DENTSCARE	KIT	20,000	19,00	380,00
33	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO	DENTSCARE	KIT	20,000	19,00	380,00
34	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, RESTAURAÇÃO, FOTOPOLIMERIZÁVEL, KIT PÓ + LÍQUIDO	BIODINAMICA	KIT	20,000	106,00	2.120,00
35	CIMENTO ODONTOLÓGICO TEMPORÁRIO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, KIT PÓ + LÍQUIDO	BIODINAMICA	KIT	20,000	21,00	420,00
36	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO (SIMILAR COLTOSOL, VIGODENT), POTE C/ 20G	MAQUIRA	POTE	20,000	10,80	216,00
37	CONDICIONADOR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO 37%, GEL	DENTSCARE	UNIDADE	72,000	2,25	162,00
38	CREME DENTAL 90G	ICEFRESH	UNIDADE	1000,000	2,70	2.700,00
39	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, FRASCO C/ 1 LITRO	IODONTOSUL	LITRO	24,000	19,50	468,00
40	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO	PREVEN	UNIDADE	25,000	1,17	29,25
41	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO ADULTO	C. KOVACS	UNIDADE	1000,000	0,77	770,00
42	ESCOVA DENTAL CERDAS MACIAS DE USO INFANTIL	C. KOVACS	UNIDADE	500,000	0,65	325,00
43	ESPATULA PARA RESINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM TITÂNIO, MODELO Nº 02	INDUSBELLO	UNIDADE	20,000	52,00	1.040,00
44	ESPELHO BUCAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PLANO, TAMANHO Nº 5	IODONTOSUL	UNIDADE	25,000	2,35	58,75
45	FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO ADULTO, CX C/ 150 UNIDADES	KODAK	CAIXA	10,000	148,00	1.480,00
46	FILME PARA RADIOGRAFIA, PERIAPICAL USO INFANTIL, CX C/ 100 UNIDADES	KODAK	CAIXA	10,000	180,00	1.800,00
47	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON, FIO 3-0, AGULHA 1/2, CX. C/ 24 UND	TECHNEW	CAIXA	40,000	30,00	1.200,00
48	FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, FIO 3-0, AGULHA 1/2, CX. C/ 24 UND	TECHNEW	CAIXA	40,000	30,00	1.200,00
49	FIO DENTAL 100 METROS	HILLO	UNIDADE	1000,000	1,95	1.950,00
50	FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 00, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM	BIODINAMICA	UNIDADE	5,000	14,20	71,00
51	FIO RETRATOR/AFASTADOR, NÚMERO 01, FRASCO COM APROX. (+/- 5%) 240CM	BIODINAMICA	UNIDADE	15,000	14,20	213,00
52	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, ROLO COM 19MM X 30M	HOSPFLX	ROLO	10,000	3,00	30,00
53	FIXADOR RADIOLÓGICO, FRASCO C/ 475ML	CAITHEC	FRASCO	20,000	8,00	160,00
54	FLÚOR GEL ACIDULADO, CONCENTRAÇÃO 1,23%, FRASCO C/ 200ML	IODONTOSUL	FRASCO	20,000	4,50	90,00
55	FLÚOR GEL NEUTRO, CONCENTRAÇÃO 2%, FRASCO C/ 200ML	IODONTOSUL	FRASCO	20,000	4,50	90,00
56	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 18 L	ABC	UNIDADE	10,000	58,00	580,00
57	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 18 R	ABC	UNIDADE	10,000	58,00	580,00
58	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 23	ABC	UNIDADE	10,000	58,00	580,00
59	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 65	ABC	UNIDADE	10,000	58,00	580,00
60	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, 69	ABC	UNIDADE	10,000	58,00	580,00
61	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 10ML	IODONTOSUL	FRASCO	20,000	4,50	90,00
62	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO, LUZ LED, BIVOLT, POTÊNCIA MÍNIMA 1200 MW/CM2	SCHUSTER	UNIDADE	2,000	530,00	1.060,00
63	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., PÓ, FRASCO C/ 10G	IODONTOSUL	FRASCO	10,000	3,90	39,00
64	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, TIPO CIMENTO, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR	TECHNEW	EMBALAGEM	10,000	14,50	145,00
65	KIT ACABAMENTO DE RESINA, 07 PONTAS DE SILICONE, FORMATOS DISCO, TAÇA E CHAMA	DENTSPLY	KIT	5,000	121,00	605,00
66	KIT ODONTOLÓGICO INFANTIL, CONTENDO ESCOVA, PASTA E FIO DENTAL	ORAL DENTMIL	KIT	150,000	4,20	630,00
67	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 5MM, ROLO 50CM	PREVEN	UNIDADE	20,000	1,25	25,00
68	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA 7MM, ROLO 50CM	PREVEN	UNIDADE	20,000	1,50	30,00
69	MATRIZ ODONTOLÓGICA, TIRA POLIÉSTER, 10CM X 10MM X 0,05MM, EMBALAGEM C/ 50 UND	PREVEN	EMBALAGEM	20,000	1,29	25,80
70	ÓCULOS DE PROTEÇÃO VISUAL COM LENTE TRANSPARENTE	PROT-CAP	UNIDADE	6,000	7,80	46,80

	PARA USO ODONTOLÓGICO					
71	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO, FRASCO C/ 200ML	IODONTOSUL	FRASCO	10,000	21,00	210,00
72	PASTA PROFILÁTICA DENTAL 90G	MAQUIRA	UNIDADE	20,000	8,00	160,00
73	PEDRA POMES EM PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO, POTE C/ 100G	MAQUIRA	POTE	20,000	9,20	184,00
74	PINÇA CLÍNICA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA 317	ICE PROD. ODONT.	UNIDADE	20,000	11,00	220,00
75	POLIMIXINA B + NEOMICINA + HIDROCORTISONA, REFERÊNCIA OTOSPORIN, FR C/ 10ML	FARMOQUIMICA	FRASCO	10,000	13,30	133,00
76	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, USO ADULTO, AUTOCLAVÁVEL	INDUSBELLO	UNIDADE	5,000	59,00	295,00
77	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A2, SERINGA COM 4G	DENTSCARE	UNIDADE	15,000	10,70	160,50
78	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3, SERINGA COM 4G	DENTSCARE	UNIDADE	15,000	10,70	160,50
79	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR A3,5, SERINGA COM 4G	DENTSCARE	UNIDADE	15,000	10,70	160,50
80	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA2, SERINGA COM 4G	DENTSCARE	UNIDADE	15,000	10,70	160,50
81	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3, SERINGA COM 4G	DENTSCARE	UNIDADE	20,000	10,70	214,00
82	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA - COR OA3,5, SERINGA COM 4G	DENTSCARE	UNIDADE	20,000	10,70	214,00
83	REVELADOR RADIOGRÁFICO, FRASCO C/ 475ML	CAITHEC	FRASCO	20,000	8,00	160,00
84	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 100 UND	W.BARBOSA	PACOTE	100,000	2,20	220,00
85	SELADORA, VEDAÇÃO DE ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, 30 CM, 110/220V	BIOMECK	UNIDADE	4,000	175,00	700,00
86	SERINGA, TIPO CARPULE, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, APLICAÇÃO REFLUXO	BRASVAL	UNIDADE	20,000	18,50	370,00
87	SINDESMÓTOMO DUPLO Nº 1 DE USO ODONTOLÓGICO	PRATA	UNIDADE	10,000	6,40	64,00
88	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO C/ 10 ML	TECHNEW	FRASCO	10,000	11,50	115,00
89	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, MILIMETRADA, MODELO WHO (0MS)	PRATA	UNIDADE	4,000	31,20	124,80
90	SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, MILIMETRADA, MODELO WILLIAMS	ICE PROD. ODONT.	UNIDADE	4,000	19,00	76,00
91	SPRAY GÁS REFRIGERANTE, TESTE DE VITALIDADE, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO C/ 200ML	MAQUIRA	FRASCO	6,000	30,00	180,00
92	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES	BIODINAMICA	EMBALAGEM	100,000	36,00	3.600,00
93	SUGADOR DESCARTÁVEL, USO ODONTOLÓGICO, PCT C/ 40 UND	W.BARBOSA	PACOTE	100,000	5,00	500,00
94	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	PREVEN	UNIDADE	15,000	1,24	18,60
95	TIRA ABRASIVA, USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER, 170MM X 4MM, EMBALAGEM C/ 150 TIRAS	PREVEN	EMBALAGEM	20,000	7,15	143,00
96	TIRA DE LIXA DE AÇO, 4MM DE LARGURA, CARTELA C/ 12 LIXAS	PREVEN	EMBALAGEM	20,000	5,90	118,00
97	VERNIZ DENTÁRIO COM FLUORETO DE SÓDIO 5%, KIT VERNIZ E SOLVENTE	DENTSCARE	KIT	20,000	18,00	360,00
98	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, FRASCO C/ 15ML	SS WHITE	FRASCO	20,000	9,50	190,00

Publicado por:  
Danilo Rodrigues Barreto  
Código Identificador:C9464E79

### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP013/2019 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190048

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2019, o Município de Ruy Barbosa-RN com sede na Praça Miguel de Moura, 110, centro, Ruy Barbosa-RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa especializada para aquisição de veículo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Registro de Preços para aquisição de 01 veículo do tipo utilitário com capacidade para 07 pessoas, para transporte de usuários para transferência entre os serviços da rede de atenção à saúde do município de Ruy Barbosa/RN.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 13.3 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega dos bens/execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento, por parte da contratada, da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO ou documento similar, no seguinte endereço: Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, Ruy Barbosa/RN.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou execução dos serviços, acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais/serviços, por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais/prestação dos serviços, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$$

**365 365**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos/execução dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019 a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues/serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregue/serviço não executado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens/serviços registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I -** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II -** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA/SERVIÇO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais/serviços registrados nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/execução dos serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Tome/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Ruy Barbosa/RN, 29 de Maio de 2019.

#### MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA

C.N.P.J. Nº 08.078.958/0001-07

Contratante

#### PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

C.N.P.J. nº 40.757.908/0001-69

Contratado

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RUY BARBOSA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019 SRP.

**Empresa: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA; C.N.P.J. nº 40.757.908/0001-69, estabelecida à AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 701, CAPIM MACIO, Natal/RN, representada neste ato pelo Sr. ROMMEL DUARTE PESSOA, C.P.F. nº 054.761.024-69.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE.	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, 0KM, MOTOR 1.8 16V, 07 PASSAGEIROS, COMBUSTÍVEL FLEX Característica Física / Especificação: Automóvel tipo passeio, 0km, motor 1.8 16v, 04 portas, ano/modelo vigente, fabricação nacional, potência mínima 130cv, cambio manual, 07 passageiros, combustível flex (gasolina/etanol), injeção eletrônica de combustível, no mínimo 04 cilindros, transmissão manual de 05 (cinco) marchas, direção hidráulica; ar condicionado, travas e vidros elétricos, garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem.	DOBLÔ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2019 Localidade: Natal/RN Cor Sólida: Branco Banchisa Marca: FIAT	01	UND	92.000,00	92.000,00

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:322F55BB**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### GABINETE CIVIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2019

Processo Administrativo nº 102119/2019

OBJETO: Registro de Preços para seleção de empresa especializada na prestação dos serviços de exames laboratoriais para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

#### PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: LABOCLINICA TRAIRI LTDA - ME		
CNPJ: 02.308.892/0002-07	Telefone:	Email:
Endereço: RUA JOSE FERREIRA DE MEDEIROS, 90, 3 A I, SANTA CRUZ/RN, CEP: 59200-000		
Representante: José Aderson Leão - CPF: 480.581.144-72		

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020413 - ACIDO URICO	Unid	20,00	8,00	160,00
2	0020414 - ALFA FETO PROTEINA	Unid	15,00	15,50	232,50
3	0020415 - AMILASE	Unid	15,00	9,00	135,00
4	0020416 - ANTI DNA	Unid	15,00	18,50	277,50
5	0020417 - ANTI ESTREPTOLISINA O (ASC)	Unid	15,00	10,50	157,50
6	0020418 - ANTI GLIADINA IGA	Unid	15,00	25,50	382,50
7	0020419 - ANTI GLIADINA IGG	Unid	15,00	25,50	382,50
8	0020420 - ANTI HBC igG	Unid	15,00	16,50	247,50
9	0020421 - ANTI HBC igM	Unid	15,00	16,50	247,50
10	0020422 - ANTI HBS	Unid	15,00	17,50	262,50
11	0020423 - ANTI HCV	Unid	15,00	23,50	352,50
12	0020424 - ANTI TIREOGLUBURINA	Unid	18,00	27,50	495,00

13	0020425 - ANTI TRANSGLUTAMINASE igA	Unid	13,00	77,50	1.007,50
14	0020426 - ANTI-CARDIOLIPINA-igG	Unid	15,00	25,50	382,50
15	0020427 - ANTI-CARDIOLIPINA-igM	Unid	15,00	25,50	382,50
16	0020428 - ANTI-TPO	Unid	15,00	22,50	337,50
17	0020429 - ATIVIDADE DE RENINA PLASMÁTICA	Unid	15,00	65,50	982,50
18	0020430 - BILIRRUBINAS	Unid	18,00	13,50	243,00
19	0020431 - C3	Unid	20,00	18,50	370,00
20	0020432 - C4	Unid	20,00	17,50	350,00
21	0020433 - CA	Unid	20,00	31,50	630,00
22	0020434 - CA 125	Unid	20,00	33,50	670,00
23	0020435 - CA 19.9	Unid	20,00	32,00	640,00
24	0020436 - CALCIO	Unid	20,00	11,00	220,00
25	0020437 - CALCIO IONICO	Unid	15,00	13,50	202,50
26	0020438 - CAUCIURIA 24H	Unid	13,00	13,50	175,50
27	0020439 - CERULOPLASMINA	Unid	20,00	33,50	670,00
28	0020440 - CITOMEGALOVIRUS - igG	Unid	15,00	18,50	277,50
29	0020441 - CITOMEGALOVIRUS - igM	Unid	15,00	18,50	277,50
30	0020442 - CLEARANCE DE CREATININA	Unid	15,00	22,50	337,50
31	0020443 - COAGULOGRAMA I	Unid	20,00	8,50	170,00
32	0020444 - COAGULOGRAMA I E II	Unid	20,00	13,50	270,00
33	0020445 - COLESTEROL TOTAL	Unid	30,00	8,50	255,00
34	0020446 - COOMBS INDIRETO	Unid	13,00	9,50	123,50
35	0020447 - CPK	Unid	15,00	15,00	225,00
36	0020448 - CREATINA CINET. 200T K.067-1	Unid	15,00	8,50	127,50
37	0020449 - CURVA GLICEMICA	Unid	15,00	29,50	442,50
38	0020450 - EIETROFORESE DE PROTEINAS	Unid	15,00	15,50	232,50
39	0020451 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Unid	15,00	22,50	337,50
40	0020452 - ESTRADIOL	Unid	15,00	18,50	277,50
41	0020453 - ESTRAGENOS	Unid	18,00	36,00	648,00
42	0020454 - FAN	Unid	20,00	16,50	330,00
43	0020455 - FATOR REUMATOIDE	Unid	20,00	8,50	170,00
44	0020456 - FERRITININA	Unid	20,00	17,50	350,00
45	0020457 - FOS. ALCALINA	Unid	13,00	9,50	123,50
46	0020458 - FOSFORO	Unid	20,00	8,50	170,00
47	0020459 - FSH	Unid	15,00	16,50	247,50
48	0020460 - GAMA GT	Unid	15,00	13,50	202,50
49	0020461 - GLICOSE	Unid	30,00	8,50	255,00
50	0020462 - GRUPO SANGUINEO	Unid	15,00	9,50	142,50
51	0020463 - HBsAG	Unid	15,00	18,50	277,50
52	0020464 - HDL	Unid	20,00	8,50	170,00
53	0020465 - HEMOGLOBINA GLICADA	Unid	20,00	22,50	450,00
54	0020466 - HEMOGRAMA	Unid	30,00	12,50	375,00
55	0020467 - HIV 1 E 2	Unid	15,00	22,50	337,50
56	0020468 - HLA B27	Unid	13,00	75,50	981,50
57	0020469 - HORMONIO DO CRESCIMENTO (GH)	Unid	12,00	29,50	354,00
58	0020470 - IgE	Unid	15,00	19,50	292,50
59	0020471 - IGF 1	Unid	15,00	36,50	547,50
60	0020472 - IGF BP3	Unid	15,00	36,50	547,50
61	0020473 - IgG	Unid	15,00	18,50	277,50
62	0020474 - IgM	Unid	15,00	15,00	225,00
63	0020475 - INSULINA	Unid	12,00	22,50	270,00
64	0020476 - LATEX	Unid	13,00	11,50	149,50
65	0020477 - LDH	Unid	15,00	9,50	142,50
66	0020478 - LDL	Unid	15,00	8,00	120,00
67	0020479 - LH	Unid	20,00	21,50	430,00
68	0020480 - LITIO	Unid	15,00	9,50	142,50
69	0020481 - MAGNESIO	Unid	15,00	8,50	127,50
70	0020482 - MICROALBUMINURIA	Unid	11,00	16,50	181,50
71	0020483 - MONONUCLEOSE	Unid	11,00	22,50	247,50
72	0020484 - PARASITOLÓGICO DE FEZES ( EPF 03 AMOSTRAS OU C/MIF)	Unid	13,00	11,50	149,50
73	0020485 - PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF)	Unid	25,00	9,00	225,00
74	0020486 - PCR	Unid	20,00	8,50	170,00
75	0020487 - POTASSIO	Unid	20,00	8,50	170,00
76	0020488 - PROGESTERONA	Unid	20,00	16,50	330,00
77	0020489 - PROLACTINA	Unid	20,00	19,50	390,00
78	0020490 - PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	Unid	25,00	8,50	212,50
79	0020491 - PROTEINURIA 24h	Unid	15,00	17,00	255,00
80	0020492 - PSA	Unid	15,00	28,50	427,50
81	0020493 - PSA LIVRE	Unid	15,00	22,50	337,50
82	0020494 - PTH	Unid	15,00	22,50	337,50
83	0020495 - RETICULOCITOS	Unid	15,00	8,50	127,50
84	0020496 - RUBEOLA IgG	Unid	20,00	18,50	370,00
85	0020497 - RUBEOLA IgM	Unid	20,00	19,50	390,00
86	0020498 - SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	Unid	15,00	25,50	382,50
87	0020499 - SDHEA	Unid	13,00	19,50	253,50
88	0020500 - SODIO	Unid	30,00	8,50	255,00
89	0020501 - SOROLOGIA PARA DENGUE IGG	Unid	15,00	26,50	397,50
90	0020502 - SOROLOGIA PARA DENGUE IGM	Unid	15,00	26,50	397,50
91	0020503 - SOROLOGIA PARA DOENÇA DE CHAGAS IGG	Unid	15,00	18,50	277,50
92	0020504 - SOROLOGIA PARA DOENÇA DE CHAGAS IGM	Unid	15,00	18,50	277,50
93	0020505 - SUMARIO DE URINAS (EAS)	Unid	30,00	8,50	255,00
94	0020506 - T3	Unid	25,00	17,50	437,50
95	0020507 - T4	Unid	25,00	17,50	437,50
96	0020508 - T4 LIVRE	Unid	25,00	17,50	437,50
97	0020509 - TEMPO DE COAGULAÇÃO	Unid	15,00	6,50	97,50
98	0020510 - TEMPO DE PROTROMBINA	Unid	15,00	12,50	187,50
99	0020511 - TEMPO DE SANGRAMENTO	Unid	15,00	6,50	97,50
100	0020512 - TESTE TOXICOLÓGICO	Unid	20,00	190,00	3.800,00
101	0020513 - TESTOTERONA LIVRE	Unid	20,00	19,50	390,00

102	0020514 - TESTOTERONA TOTAL	Unid	20,00	19,50	390,00
103	0020515 - TGO	Unid	30,00	8,50	255,00
104	0020516 - TGP	Unid	30,00	8,50	255,00
105	0020517 - TIREOGLOBURINA	Unid	30,00	27,50	825,00
106	0020518 - TOTG	Unid	20,00	22,50	450,00
107	0020519 - TOXOPLASMOSE AVIDEZ IgG	Unid	15,00	26,50	397,50
108	0020520 - TOXOPLASMOSE IgG	Unid	15,00	21,50	322,50
109	0020521 - TOXOPLASMOSE IgM	Unid	15,00	22,50	337,50
110	0020522 - TRAB	Unid	12,00	26,50	318,00
111	0020523 - TRANSFERRINA	Unid	15,00	22,50	337,50
112	0020524 - TRIGLICERIDEOS	Unid	30,00	10,50	315,00
113	0020525 - TSH	Unid	30,00	17,50	525,00
114	0020526 - UREIA	Unid	30,00	8,50	255,00
115	0020527 - UROCULTURA	Unid	15,00	35,50	532,50
116	0020528 - VDRL	Unid	20,00	7,50	150,00
117	0020529 - VITAMINA B12	Unid	22,00	22,50	495,00
118	0020530 - VITAMINA D	Unid	22,00	53,50	1.177,00
119	0020531 - VLDL	Unid	15,00	8,50	127,50
<b>VALOR GLOBAL LOTE ÚNICO</b>					<b>42.973,00</b>

Importa a presente em R\$ 42.973,00, (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e três reais). VIGÊNCIA: 28/05/2020.

SANTA CRUZ/RN, 29 de maio de 2019.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e José Aderson Leão –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:9B4CE903**

**GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2019**

Processo Administrativo nº 102126/2019

OBJETO: Registro de preços, objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte de estudantes no Município de Santa Cruz/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

**PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR**

Fornecedor: <b>AFRISIO MARINHO FILHO - EIRELI</b>		
CNPJ: <b>00.684.777/0001-12</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>AV. AMINTAS BARROS, 2577, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 05905-446</b>		
Representante: <b>Afrisio Marinho Filho - CPF: 423.278.574-49</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0020370 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 45 passageiros	Km	35400,00	8,15	288.510,00
2	0020371 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 25 passageiros	Km	38400,00	7,05	270.720,00
3	0015741 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 16 passageiros	Km	24816,00	6,15	152.618,40
4	0015742 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 12 passageiros	Km	25137,00	5,80	145.794,60
5	0015743 - Transporte de alunos em veículo com capacidade para 07 passageiros	Km	16058,00	5,40	86.713,20

Importa a presente em R\$ 944.356,20, (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 28/05/2020. SANTA CRUZ/RN, 29 de maio de 2019. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e Afrisio Marinho Filho –Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:96416C76**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ORÇAM.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>							<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Correntes</b>	36.751.767,00	36.751.767,00	2.050.960,26	5,58	4.735.039,96	12,88	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.210,00	793.210,00	14.444,70	1,82	22.276,93	2,81	
Impostos	527.710,00	527.710,00	14.444,70	2,74	22.276,93	4,22	
Taxas	265.500,00	265.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	77.300,00	77.300,00	1.408,38	1,82	9.791,35	12,67	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	67.300,00	67.300,00	1.408,38	2,09	9.791,35	14,55	
Receita de Serviços	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	52.815,69	182,12	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outros Serviços	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	52.815,69	880,26	-46.815,69
Transferências Correntes	35.763.440,00	35.763.440,00	2.035.107,18	5,69	4.650.155,99	13,00	31.113.284,01
Transferências da União e de suas Entidades	21.607.901,00	21.607.901,00	1.354.961,08	6,27	2.967.261,89	13,73	18.640.639,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	8.224.539,00	8.224.539,00	241.475,75	2,94	484.717,81	5,89	7.739.821,19
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.931.000,00	5.931.000,00	438.670,35	7,40	1.198.176,29	20,20	4.732.823,71
Outras Receitas Correntes	88.817,00	88.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.817,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Correntes	68.817,00	68.817,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.817,00
<b>Recargas de Capital</b>	<b>4.166.843,00</b>	<b>4.166.843,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.166.843,00</b>
Alienação de Bens	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Alienação de Bens Móveis	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Transferências de Capital	4.096.143,00	4.096.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.096.143,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.096.143,00	4.096.143,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.096.143,00
Total Receitas	40.918.610,00	40.918.610,00	2.050.960,26	5,01	4.735.039,96	11,57	36.183.570,04
Déficit					357.677,55		
Total					5.092.717,51		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (d+e) (f)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (Fj)	Despesas Pagas Bimestre(g)	Até	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)				
<b>Despesas Correntes</b>	28.728.365,00	0,00	28.728.365,00	1.136.192,33	11.937.809,64	2.176.435,53	4.660.204,08	35,68	24.068.160,92	4.383.020,88		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.697.210,00	-17.080,00	19.680.130,00	486.645,10	9.910.903,32	1.525.188,46	3.352.854,09	17,04	16.327.275,91	3.243.183,75		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	112.100,00	0,00	112.100,00	0,00	4.559,97	0,00	4.559,97	4,07	107.540,03	4.559,97		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.919.055,00	17.080,00	8.936.135,00	649.547,23	2.022.346,35	651.247,07	1.302.790,02	14,58	7.633.344,98	1.135.277,16		0,00
<b>Despesas de Capital</b>	11.890.245,00	0,00	11.890.245,00	153.954,73	472.741,34	150.411,68	432.513,43	24,72	11.457.731,57	407.217,06		0,00
INVESTIMENTO	11.005.410,00	0,00	11.005.410,00	95.143,16	291.189,64	66.746,50	262.792,98	2,39	10.742.617,02	241.357,98		0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	124.900,00	0,00	124.900,00	0,00	0,00	0,00	124.900,00	0,00	124.900,00	0,00		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	759.935,00	0,00	759.935,00	58.811,57	181.551,70	83.665,18	169.720,45	22,33	590.214,55	165.859,08		0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00		0,00
Total Despesas	40.918.610,00	0,00	40.918.610,00	1.290.147,06	12.410.550,98	2.326.847,21	5.092.717,51	12,45	35.825.892,49	4.790.237,94		0,00

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:027B8468

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 4 - REC. E DESP. PREVID.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Bimestre 2019		Até o Bimestre 2018				
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Civil	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Militar	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018			
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR	0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00							
Outros Aportes para o RPPS	0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA							
	Exercício				Exercício Anterior			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00				0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00				0,00			

Usuário

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:723E3AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO 6 - RESULT. NOMINAL E PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.722.767,00	4.682.224,27
Receitas Tributárias	793.210,00	22.276,93
IPTU	30.000,00	3.261,45
ISS	47.000,00	19.015,48
IBTI	15.000,00	0,00
IRRF	365.710,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	335.500,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	77.300,00	9.791,35
Aplicações Financeiras (II)	67.300,00	9.791,35
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	35.763.440,00	4.650.155,99
Cota-Parte do FPM	13.131.572,00	3.135.227,36
Cota-Parte do ICMS	1.653.661,00	578.465,32
Cota-Parte do IPVA	66.000,00	16.790,61
Cota-Parte do ITR	1.500,00	35,15
Transferências da LC 87/1996	8.530,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	382,03
Transferências do FUNDEB	5.931.000,00	1.198.176,29
Outras Transferências Correntes	14.966.177,00	-278.920,77
Demais Receitas Correntes	88.817,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	88.817,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.655.467,00	4.672.432,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.166.843,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.700,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.700,00	0,00
Transferências de Capital	4.096.143,00	0,00
Convênios	2.786.500,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.309.643,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.166.843,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.822.310,00	4.672.432,92
--	---------------	--------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.728.365,00	11.937.809,64	4.660.204,08	4.383.020,88	201.572,97	34.624,43	34.624,43
Pessoal e Encargos Sociais	19.680.130,00	9.910.903,32	3.352.854,09	3.243.183,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	112.100,00	4.559,97	4.559,97	4.559,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.936.135,00	2.022.346,35	1.302.790,02	1.135.277,16	201.572,97	34.624,43	34.624,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.616.265,00	11.933.249,67	4.655.644,11	4.378.460,91	201.572,97	34.624,43	34.624,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.890.245,00	472.741,34	432.513,43	407.217,06	0,00	246.550,00	246.550,00
Investimentos	11.005.410,00	291.189,64	262.792,98	241.357,98	0,00	246.550,00	246.550,00
Inversões Financeiras	124.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	124.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	759.935,00	181.551,70	169.720,45	165.859,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.130.310,00	291.189,64	262.792,98	241.357,98	0,00	246.550,00	246.550,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	40.046.575,00	12.224.439,31	4.918.437,09	4.619.818,89	201.572,97	281.174,43	281.174,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-430.133,37
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)						-5.430.750,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + XXV - XXVI)						-430.133,37	
<b>TOTAIS</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)						0,00	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.923.839,38	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.304.463,84	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.536.847,24	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	232.383,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.619.375,54	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	9.619.375,54	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		
VALOR CORRENTE		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		
VALOR CORRENTE		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
0,00		

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador: ADA6AA6B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 11 - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2019				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	527.710,00	527.710,00	22.276,93	4,22
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	100.000,00	100.000,00	3.261,45	3,26
1.1.1 - IPTU	30.000,00	30.000,00	3.261,45	10,87
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	19.015,48	40,46
1.3.1 - ISS	47.000,00	47.000,00	19.015,48	40,46
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	14.866.263,00	14.866.263,00	3.730.900,47	25,10
2.1 - Cota-Parte FPM	13.131.572,00	13.131.572,00	3.135.227,36	23,88
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.950.000,00	12.950.000,00	3.135.227,36	24,21

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	90.786,00	90.786,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	90.786,00	90.786,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.653.661,00	1.653.661,00	578.465,32	34,98
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.530,00	8.530,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	382,03	7,64
2.5 - Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	35,15	2,33
2.6 - Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	16.790,61	25,44
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.393.973,00	15.393.973,00	3.753.177,40	24,38
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.445.750,00	1.445.750,00	78.612,83	5,44
5.1 - Transferências do Salário-Educação	337.550,00	337.550,00	40.736,78	12,07
5.2 - Transferências do PDDE	25.650,00	25.650,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	265.000,00	265.000,00	28.176,60	10,63
5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	9.153,32	7,63
5.5 - Outras Transferências do FNDE	694.550,00	694.550,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	546,13	18,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.325.350,00	1.325.350,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	1.325.350,00	1.325.350,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000.250,00	1.000.250,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.771.100,00	2.771.100,00	78.612,83	2,84
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.936.938,00	2.936.938,00	742.743,39	25,29
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.590.000,00	2.590.000,00	627.045,40	24,21
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	330.732,00	330.732,00	115.690,97	34,98
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.706,00	1.706,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	7,02	2,33
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.937.300,00	5.937.300,00	1.198.348,20	20,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.931.000,00	5.931.000,00	1.198.176,29	20,20
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.300,00	6.300,00	171,91	2,73
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.994.062,00	2.994.062,00	455.432,90	(5,09)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.560.000,00	3.560.000,00	2.763.863,49	77,64	780.308,40	21,92	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.215.000,00	1.215.000,00	729.461,46	60,04	194.722,84	16,03	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.345.000,00	2.345.000,00	2.034.402,03	86,75	585.585,56	24,97	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.371.000,00	2.371.000,00	828.568,71	34,95	356.945,14	15,05	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	570.000,00	570.000,00	165.481,22	29,03	54.230,49	9,51	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.801.000,00	1.801.000,00	663.087,49	36,82	302.714,65	16,81	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.931.000,00	5.931.000,00	3.592.432,20	60,57	1.137.253,54	19,17	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.137.253,54
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	65,11
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	29,78
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	5,11
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.934.750,00	1.934.750,00	894.942,68	46,26	248.953,33	12,87	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.934.750,00	1.934.750,00	894.942,68	46,26	248.953,33	12,87	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.785.000,00	1.785.000,00	894.942,68	50,14	248.953,33	13,95	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	149.750,00	149.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.319.180,00	6.319.180,00	2.869.564,58	45,41	1.015.814,27	16,08	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.146.000,00	4.146.000,00	2.697.489,52	65,06	888.300,21	21,43	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.173.180,00	2.173.180,00	172.075,06	7,92	127.514,06	5,87	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.298.930,00	8.298.930,00	3.764.507,26	45,36	1.264.767,60	15,24	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	455.432,90
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	455.432,90
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	809.334,70
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,56

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	337.550,00	337.550,00	24.751,58	7,33	24.751,58	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.430.550,00	2.430.550,00	290.906,24	11,97	268.157,69	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.768.100,00	2.768.100,00	315.657,82	11,40	292.909,27	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.067.030,00	11.067.030,00	4.080.165,08	36,87	1.557.676,87	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	34,49	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.387.426,29	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.128.019,27	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	1.128.019,27	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	171,91	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	259.613,42	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	259.613,42	0,00

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:91C9BD25

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ANEXO 12 - SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-ABRIL/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	527.710,00	527.710,00	22.276,93	4,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	3.261,45	10,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	47.000,00	47.000,00	19.015,48	40,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	365.710,00	365.710,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.684.691,00	14.684.691,00	3.730.900,47	25,40
Cota-Parte FPM	12.950.000,00	12.950.000,00	3.135.227,36	24,21
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	35,15	2,34
Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	16.790,61	25,44
Cota-Parte ICMS	1.653.661,00	1.653.661,00	578.465,32	34,98
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	382,03	7,64
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.530,00	8.530,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.212.401,00	15.212.401,00	3.753.177,40	24,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	4.164.200,00	4.164.200,00	228.186,47	5,47
Provenientes da União	4.144.200,00	4.144.200,00	227.441,83	5,48
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	744,64	3,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	642.600,00	642.600,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	4.806.800,00	4.806.800,00	228.186,47	4,74

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	7.850.820,00	7.850.820,00	3.400.714,02	43,31	1.180.715,93	15,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	5.660.660,00	5.660.660,00	2.989.503,51	52,81	914.110,95	16,14	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.190.160,00	2.190.160,00	411.210,51	18,77	266.604,98	12,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.228.050,00	1.228.050,00	70.216,90	5,71	56.950,50	4,63	0,00
Investimentos	1.178.050,00	1.178.050,00	70.216,90	5,96	56.950,50	4,83	0,00
Inversões Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.078.870,00	9.078.870,00	3.470.930,92	38,23	1.237.666,43	13,63	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.786.800,00	4.786.800,00	1.006.656,06	21,02	385.722,38	8,05	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.144.200,00	4.144.200,00	1.006.656,06	24,29	385.722,38	9,30	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	642.600,00	642.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.786.800,00	4.786.800,00	1.006.656,06	21,02	385.722,38	8,05	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.292.070,00	4.292.070,00	2.464.274,86	57,41	851.944,05	19,84	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							22,69
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							288.967,44

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	7.284.770,00	7.284.770,00	3.418.842,65	46,93	1.213.317,48	16,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	807.200,00	807.200,00	10.263,00	1,27	5.143,00	0,63	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	215.550,00	215.550,00	23.859,28	11,06	10.808,36	5,01	0,00
Vigilância Epidemiológica	425.650,00	425.650,00	17.965,99	4,22	8.397,59	1,97	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	345.700,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.078.870,00	9.078.870,00	3.470.930,92	38,23	1.237.666,43	13,63	0,00

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:7DA4446A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO 16 - DÍVIDA CONS. LIQ.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	Exercício: 2019
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	
Período de Referência: 1º Quadrimestre	

RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.923.839,38	10.754.118,93	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.099.412,29	8.974.035,33	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.099.412,29	8.975.915,25	0,00	0,00
De Tributos	9.718,33	2.074,80	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.691.625,37	8.598.962,18	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-10.840,84	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	398.068,59	385.719,11	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-1.879,92	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.824.427,09	1.780.083,60	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.304.463,84	1.243.290,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.304.463,84	1.243.290,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.536.847,24	1.274.101,16	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	232.383,40	30.810,43	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.619.375,54	9.510.828,20	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	15.158.543,53	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	70,94	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	62,74	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	18.190.252,24	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	16.371.227,02	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:3BA7513C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0201/2019 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br		Chave de Autenticação		Digital	Página
http://www.saofernando.rn.gov.br		Usuário: GILDERLEIDSON		2407-9791-057	1/1
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0201/2019 de 28/05/2019</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos					
<b>Despesa 417 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/05/2019	166776	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	290,00	
<b>Total da Despesa:</b>				290,00	0,00
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
<b>Despesa 416 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
28/05/2019	166777	Redução da Despesa			290,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	290,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				290,00	290,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				290,00	290,00
<b>Total do Fundamento:</b>				290,00	290,00
<b>Total Geral:</b>				290,00	290,00

Publicado por:  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
Código Identificador:07529EB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)		% (c/a)
<b>Receitas Correntes</b>	99.144.000,00	99.144.000,00	16.873.605,09	17,02	16.873.605,09	17,02	82.270.394,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.421.000,00	8.421.000,00	1.797.253,84	21,34	1.797.253,84	21,34	6.623.746,16
Impostos	7.725.000,00	7.725.000,00	1.619.153,18	20,96	1.619.153,18	20,96	6.105.846,82
Taxas	696.000,00	696.000,00	178.100,66	25,59	178.100,66	25,59	517.899,34
Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	247.866,27	17,70	247.866,27	17,70	1.152.133,73
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	247.866,27	17,70	247.866,27	17,70	1.152.133,73
Receita Patrimonial	422.000,00	422.000,00	43.224,40	10,24	43.224,40	10,24	378.775,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	110.000,00	110.000,00	19.527,42	17,75	19.527,42	17,75	90.472,58
Valores Mobiliários	302.000,00	302.000,00	23.696,98	7,85	23.696,98	7,85	278.303,02
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	88.726.000,00	88.726.000,00	14.784.860,58	16,66	14.784.860,58	16,66	73.941.139,42
Transferências da União e de suas Entidades	48.319.000,00	48.319.000,00	7.459.351,75	15,44	7.459.351,75	15,44	40.859.648,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	11.897.000,00	11.897.000,00	1.617.868,46	13,60	1.617.868,46	13,60	10.279.131,54
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.500.000,00	28.500.000,00	5.707.640,37	20,03	5.707.640,37	20,03	22.792.359,63
Outras Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	400,00	0,26	400,00	0,26	154.600,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000,00	35.000,00	400,00	1,14	400,00	1,14	34.600,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	5.568.000,00	5.568.000,00	440.000,00	7,90	440.000,00	7,90	5.128.000,00
Operações de Crédito	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	5.498.000,00	5.498.000,00	440.000,00	8,00	440.000,00	8,00	5.058.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.788.000,00	2.788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.788.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	2.710.000,00	2.710.000,00	440.000,00	16,24	440.000,00	16,24	2.270.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total Receitas</b>	<b>104.712.000,00</b>	<b>104.712.000,00</b>	<b>17.313.605,09</b>	<b>16,53</b>	<b>17.313.605,09</b>	<b>16,53</b>	<b>87.398.394,91</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	88.740.300,00	644.150,00	89.384.450,00	64.459.762,18	64.459.762,18	14.741.219,64	14.741.219,64	31,39	74.643.230,36	13.940.385,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.148.000,00	1.553.650,00	51.701.650,00	47.843.015,28	47.843.015,28	10.751.690,34	10.751.690,34	20,80	40.949.959,66	10.038.552,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.582.300,00	-909.500,00	37.672.800,00	16.616.746,90	16.616.746,90	3.989.529,30	3.989.529,30	10,59	33.683.270,70	3.901.833,23	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	15.871.700,00	-644.150,00	15.227.550,00	5.028.723,31	5.028.723,31	1.204.399,81	1.204.399,81	21,27	14.023.150,19	1.204.399,81	0,00
INVESTIMENTO	13.891.700,00	-644.150,00	13.247.550,00	3.592.863,31	3.592.863,31	934.282,08	934.282,08	7,05	12.313.267,92	934.282,08	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	1.435.860,00	1.435.860,00	270.117,73	270.117,73	14,22	1.629.882,27	270.117,73	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>104.712.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.712.000,00</b>	<b>69.488.485,49</b>	<b>69.488.485,49</b>	<b>15.945.619,45</b>	<b>15.945.619,45</b>	<b>15,23</b>	<b>88.766.380,55</b>	<b>15.144.785,79</b>	<b>0,00</b>
Superavit									1.367.985,64		
<b>Total</b>						<b>17.313.605,09</b>					

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:C8D7481A

GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo XII				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.725.000,00	7.725.000,00	1.619.153,18	20,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	942.733,08	42,85

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	48.517,30	4,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	289.946,83	12,60
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.720.000,00	1.720.000,00	257.961,49	14,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	100.000,00	100.000,00	40.589,05	40,58
Dívida Ativa dos Impostos	400.000,00	400.000,00	39.405,43	9,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>39.490.000,00</b>	<b>39.490.000,00</b>	<b>7.287.855,31</b>	<b>18,45</b>
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	5.301.041,85	20,38
Cota-Parte ITR	55.000,00	55.000,00	638,43	1,16
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	128.667,75	9,19
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.855.898,08	15,46
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	1.609,20	10,72
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)-I+II</b>	<b>47.215.000,00</b>	<b>47.215.000,00</b>	<b>8.907.008,49</b>	<b>18,86</b>
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS</b>	<b>21.273.000,00</b>	<b>21.273.000,00</b>	<b>2.649.252,94</b>	<b>12,45</b>
Provenientes da União	21.158.000,00	21.158.000,00	2.638.599,22	12,47
Provenientes dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	65.000,00	65.000,00	10.653,72	16,39
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>22.073.000,00</b>	<b>22.073.000,00</b>	<b>2.649.252,94</b>	<b>12,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	27.269.000,00	27.279.300,00	19.231.480,85	70,49	4.173.485,64	15,29	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.602.000,00	13.394.800,00	11.550.057,99	86,22	2.240.331,69	16,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.667.000,00	13.884.500,00	7.681.422,86	55,32	1.933.153,95	13,92	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.908.700,00	3.898.400,00	1.120.597,23	28,74	8.276,00	0,21	0,00
Investimentos	3.908.700,00	3.898.400,00	1.120.597,23	28,74	8.276,00	0,21	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>31.177.700,00</b>	<b>31.177.700,00</b>	<b>20.352.078,08</b>	<b>65,27</b>	<b>4.181.761,64</b>	<b>13,41</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	22.069.000,00	21.929.300,00	14.250.729,53	64,98	2.986.759,94	13,61	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	21.268.000,00	20.097.300,00	13.139.998,30	65,38	2.986.675,94	14,86	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	801.000,00	1.832.000,00	1.110.731,23	60,62	84,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAS AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>22.069.000,00</b>	<b>21.929.300,00</b>	<b>14.250.729,53</b>	<b>64,98</b>	<b>2.986.759,94</b>	<b>13,61</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>9.108.700,00</b>	<b>9.248.400,00</b>	<b>6.101.348,55</b>	<b>65,97</b>	<b>1.195.001,70</b>	<b>12,92</b>	<b>0,00</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIItx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							13,41
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIItb)/100]							(141.049,57)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	13.588.900,00	13.338.500,00	8.736.115,04	65,49	2.049.990,82	15,36	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.481.800,00	12.767.700,00	8.221.558,51	64,39	1.455.415,64	11,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	283.000,00	283.000,00	146.330,73	51,70	58.819,62	20,78	0,00
Vigilância Sanitária	100.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	803.000,00	815.800,00	590.480,02	72,38	105.273,88	12,90	0,00
Alimentação e Nutrição	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.849.000,00	3.803.700,00	2.657.593,78	69,86	512.261,68	13,46	0,00
TOTAL	31.177.700,00	31.177.700,00	20.352.078,08	65,27	4.181.761,64	13,41	0,00

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:B590EEF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24050001/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 PP-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 24050001/2019**

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de maio de dois mil e dezenove, o Município de SÃO JOSE DO CAMPESTRE, com sede na Av Getulio Vargas 591, Centro, através do órgão Gerenciador a Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal 003/2013 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019 PP-SRP**, RESOLVE registrar os preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para alimentação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Jose do Campestre-RN., tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, bem como para alimentação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São Jose do Campestre-RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA –DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Órgão gerenciador da presente ATA de registro de preço é a **Secretaria Municipal de Administração do Município de São Jose do Campestre-RN**, tendo esta o dever que lhes foi designado através do **decreto Municipal 003/2013**. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/Serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (CINCO) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \frac{N}{365}$	$I = (6/100) \frac{N}{365}$	<b>I=0,00016438</b>
------------------------------	-----------------------------	---------------------

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019 PP-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I -** Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II -** multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III -** multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro -** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo -** As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº017/2019 PP-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São Jose do Campestre-RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Jose do Campestre-RN, 24/05/2019

#### ***MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE***

C.N.P.J. nº 08.146.425/0001-15

Contratante

#### ***SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***

Órgão Gerenciador

#### ***KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA-ME***

Contratado

#### ***J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME***

Contratado

**H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**

Contratado

**ENCARTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP017/2019 SRP.

Empresa: KARLA NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA-ME; C.N.P.J. nº 20.783.846/0001-52, estabelecida à RUA CRUZEIRO DO SUL, SANTOS REIS, Parnamirim RN, representada neste ato pelo Sr(a). ISAACK ALEKSANDR GUERRA FONTES, C.P.F. nº 876.806.534-53, R.G. nº 145666 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	Amido de milho, em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade, pó fino, na cor branca, com odor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, peso líquido com 500g e com prazo de validade.	CAIXA	4,570.00	5,800	26.506,00
00004	Arroz parboilizado, classe longo fino, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	QUILO	12,320.00	3,450	42.504,00
00005	Arroz polido, grão longo, tipo 1, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica, com identificação do produto, peso líquido de 1kg e com prazo de validade.	QUILO	12,120.00	3,490	42.298,80
00007	Biscoito salgado, tipo cream cracker, dupla embalagem. Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	5,600.00	3,080	17.248,00
00009	Colorau, em pó, Produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com peso líquido de 100g e prazo de validade.	PACOTE	3,850.00	0,600	2.310,00
00010	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR CHOCOLATE MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU, SABOR CHOCOLATE. PARA PREPARO DE PAPAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	500.00	5,400	2.700,00
00013	Feijão, tipo cariquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor car Feijão, tipo cariquinha, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	QUILO	6,050.00	6,450	39.022,50
00015	Flocão de milho, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 500g e prazo de validade.	PACOTE	14,300.00	1,340	19.162,00
00016	Leite de soja, extrato solúvel, em pó, elaborado a partir de soja desidratada e moída. Acondicionado em embalagem com identificação do produto, com peso líquido de 300g e prazo de validade.	LATA	485.00	18,100	
00019	Margarina, com óleo vegetal interesterificado, livre de gordura trans, com no máximo 65% de lipídios. Embalagem plástica de 500g, resistente, atóxica, com identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e de validade e peso líquido.	EMBALAGEM	3,000.00	4,550	
00020	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem col esterol. Garrafa com peso líquido de 900ml e prazo de validade.	GARRAFA	5,060.00	4,500	
00023	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor escura, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	PACOTE	925.00	4,550	
00024	Sal, refinado, iodado, com granulação uniforme e cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Embalagem com identificação do produto, contendo 1kg e com prazo de validade.	QUILO	4,456.00	0,940	
00026	CARNE BOVINA, TIPO DE SOL, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATOXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	QUILO	10,000.00	26,900	
00028	Carne bovina, tipo músculo, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg,	QUILO	13,020.00	18,300	

	transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).				
00030	Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem pr Peito de frango, de primeira qualidade, congelado, acondicionado em embalagem própria de 1kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	QUILO	17.840,00	8,700	155.208,00
00033	Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta d Polpa de fruta, sabor cajá, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no MAPA.	QUILO	1.605,00	6,500	10.432,50
00036	Cereal a base de arroz, para preparo de papas, ric o em vitaminas e minerais. Em Cereal a base de arroz, para preparo de papas, rico em vitaminas e minerais. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade	PACOTE	1.800,00	4,030	7.254,00
00037	Farinha de mandioca, grupo seca, sub-grupo fina, t ipo 1, embalagem contendo pes Farinha de mandioca, grupo seca, sub-grupo fina, tipo 1, embalagem contendo peso líquido de 1kg, e prazo de validade.	QUILO	480,00	4,450	2.136,00
00039	Leite de coco, produto obtido de leite de coco pas teurizado e homogeneizado, pod Leite de coco, produto obtido de leite de coco pasteurizado e homogeneizado, podendo conter conservantes, acidulantes e/ou espessante, garrafa com identificação do produto, peso líquido de 500ml e prazo de validade.	GARRAFA	280,00	5,200	1.456,00
00042	Tempero completo, líquido, sem pimenta, garrafa co GARRAFA m peso líquido de 500ml e com Tempero completo, líquido, sem pimenta, garrafa com peso líquido de 500ml e com prazo de validade.		1.456,00	1,600	2.329,60
00045	Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qual idade, com boa aparência, sem Ovo de galinha, tamanho padrão (médio), de 1ª qualidade, com boa aparência, sem manchas ou fragmento, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas. Acondicionado em embalagem apropriada (caixa com 30 unidades), com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	CAIXA	950,00	10,500	9.975,00
00047	Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em emb alagem plástica de 1kg, isenta Polpa de fruta, sabor goiaba, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no MAPA.	QUILO	1.600,00	6,400	10.240,00
00048	Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em emba lagem plástica de 1kg, isenta Polpa de fruta, sabor manga, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e n° de registro no MAPA.	QUILO	1.600,00	6,500	10.400,00
00049	LEITE INTEGRAL EM PÓ PCT 200G	PACOTE	2.400,00	4,850	11.640,00
00051	MILHO PARA PIPOCA PCT 500G	PACOTE	1.000,00	2,300	2.300,00
00054	REFRIGERANTE garrafa 2L	GARRAFA	1.400,00	3,200	4.480,00
00056	CARNE BOVINA COXÃO DURO kg	QUILO	1.160,00	22,800	26.448,00
00060	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO kg	QUILO	2.150,00	11,900	25.585,00
00061	SALCICHA PARA CACHORRO QUENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	1.120,00	7,800	8.736,00
00064	CAFÉ EM PÓ pct250g	PACOTE	1.400,00	4,700	6.580,00
00069	ERVILHA EM CONSERVA lata200g	LATA	450,00	1,650	742,50
00070	EXTRATO DE TOMATE cx 320g	CAIXA	330,00	2,750	907,50
00072	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 QUALIDADE kg	QUILO	600,00	3,080	1.848,00
00073	SAL REFINADO IODADO kg	QUILO	156,00	0,940	146,64
00083	RAPADURA EM TABLETE und500g	UNIDADE	350,00	3,900	1.365,00
00084	ROSQUINHA DOCE DIET pct200g	PACOTE	400,00	6,600	2.640,00
00085	ROSQUINHA INTEGRAL SEM LACTOSE pct200g	PACOTE	400,00	6,600	2.640,00
00088	FILÉ DE MERLUZA kg	QUILO	1.300,00	27,500	35.750,00
00090	LINGUIÇA CALABRESA kg	QUILO	600,00	16,200	9.720,00
00091	LINGUIÇA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	700,00	15,700	10.990,00
00092	LINGUIÇA TOSCANA kg	QUILO	600,00	13,200	7.920,00
00094	LOMBO SUINO kg	QUILO	800,00	12,250	9.800,00
00095	PRESUNTO DE AVE SEM CAPA DE GORDURA kg	QUILO	400,00	19,500	7.800,00
00097	QUEIJO MUSSARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	500,00	22,000	11.000,00
00099	ALECRIM DESIDRATADO PCT 100G	PACOTE	130,00	3,700	481,00
00100	BOLDO EM FOLHA DESIDRATADO pct100g	PACOTE	120,00	3,050	366,00
00101	CAMOMILA DESIDRATADA pct100g	PACOTE	120,00	3,500	420,00
00102	CANELA EM PAU pct100g	PACOTE	210,00	3,000	630,00
00103	CUMINHO EM PÓ pct100g	PACOTE	110,00	2,000	220,00
00104	CURRY EM PÓ pct100g	PACOTE	210,00	4,100	861,00
00105	CÚRCUMA EM PÓ pct100g	PACOTE	220,00	3,800	836,00
00106	ERVA DOCE DESIDRATADA pct100g	PACOTE	220,00	3,000	660,00
00107	HORTELA DESIDRATADA pct100g	PACOTE	220,00	2,200	484,00
00108	LOURO EM FOLHA DESIDRATADA pct100g	PACOTE	220,00	2,600	572,00
00112	CANJQUINHA caixa200g	CAIXA	400,00	3,800	1.520,00
00113	DOCE DE BANANA TIPO BANANADA 500g	EMBALAGEM	250,00	3,950	987,50
00115	ESSENCIA DE BAUNILHA und 30ml	UNIDADE	220,00	9,500	2.090,00
00116	FORMULA LACTEA INFANTIL DE PARTIDA ( 0 A 6 MESES) LATA 400G	LATA	700,00	29,800	20.860,00
00118	GELATINA EM PÓ COM SABOR DE LIMÃO CX 30G	CAIXA	250,00	2,000	500,00
00119	GELATINA EM PÓ COM SABOR DE MORANGO CX 30G	CAIXA	250,00	2,000	500,00
00120	GELATINA EM PÓ COM SABOR DE UVA CX 30G	CAIXA	250,00	2,000	500,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>					<b>1.183.570,43</b>

Empresa: J B F QUEIROZ OLIVEIRA-ME - C CAROLINE; C.N.P.J. n° 15.052.431/0001-79, estabelecida à AV PRINCIPAL, CENTRO, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES, C.P.F. n° 702.004.754-87, R.G. n° 1140781 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	Achocolatado, em pó, vitaminado, embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e com prazo de validade.	PACOTE	3,320.00	4,800	15.936,00
00002	Açúcar cristal, derivado da sacarose de cana de açúcar, na cor branca, de rápida dissolução. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	QUILO	7,540.00	3,150	23.751,00
00006	Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	6,500.00	3,100	20.150,00
00008	MULTICEREAIS, PARA PREPARO DE PAPAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS MULTICEREAIS, PARA PREPARO DE PAPAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	550.00	5,280	2.904,00
00011	Cominho, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. A condicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	4,400.00	0,840	3.696,00
00012	Farinha láctea, rico em vitaminas e minerais. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade	QUILO	5,220.00	3,550	18.531,00
00014	Feijão, tipo preto, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	QUILO	6,050.00	6,750	40.837,50
00017	Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto Leite de vaca em pó, integral, embalagem aluminizada, com identificação do produto, peso líquido 200g e prazo de validade.	PACOTE	15,100.00	4,900	73.990,00
00018	Macarrão, tipo espaguete, à base de farinha, sem ovos, embalagens de 500g, com data de fabricação e prazo de validade, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	PACOTE	14,200.00	2,290	32.518,00
00022	Proteína texturizada de soja, granulada, de cor clara, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir de farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja, isenta de sujidades, deve apresentar unidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 400g e prazo de validade.	PACOTE	625.00	4,700	2.937,50
00025	Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com V Vinagre, de álcool, com acidez mínima de 4%, garrafa plástica com 500ml e com prazo de validade.	GARRAFA	4,056.00	1,200	4.867,20
00027	Carne bovina, moída, dianteira, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 1 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	QUILO	14,120.00	17,850	252.042,00
00029	Carne de charque, ponta de agulha, carne bovina sem osso, salgada e seca, com baixo teor de gordura, embalagem à vácuo de 1kg, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	QUILO	9,320.00	22,500	209.700,00
00031	Pão, tipo cachorro quente, tamanho médio, alongado, superfície lisa, macia, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Unidade pesando 50g. Acondicionado em papel adequado ou embalagem transparente atóxica, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	QUILO	6,950.00	8,200	56.990,00
00032	Polpa de fruta, sabor acerola, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	QUILO	6,600.00	6,750	44.550,00
00034	Aveia, em flocos, integral, rica em fibras. Embalagem com identificação do produto, peso líquido de 200g e com prazo de validade.	CAIXA	1,950.00	3,750	7.312,50
00035	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabores variados (chocolate, coco e leite), produz Biscoito doce, tipo Maria, produto industrializado, novo, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido de 400g.	PACOTE	1,900.00	3,150	5.985,00
00038	Feijão, tipo macassar, tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies. Produto com identificação, peso líquido de 1 kg e com prazo de validade.	QUILO	850.00	4,950	4.207,50
00040	Milho, para o preparo de mungunzá, seco, processado em grãos crus, inteiros, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco plástico resistente, com peso líquido de 500g e prazo de validade.	PACOTE	2,000.00	3,750	7.500,00
00043	Bebida láctea, sabor morango, ameixa ou salada de frutas. Acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de 1L, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	LITRO	1,060.00	2,750	2.915,00
00044	Carne bovina, tipo acém, congelada, com no máximo 10% de sebo e gordura. Com cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionada em embalagem própria de 2 kg, transparente, atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal (SEIPOA) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).	QUILO	1,920.00	18,800	36.096,00
00046	Polpa de fruta, sabor caju, acondicionada em embalagem plástica de 1kg, isenta de contaminação, com identificação do produto, prazo de validade, marca do fabricante e nº de registro no MAPA.	QUILO	1,600.00	5,500	8.800,00
00050	MARGARINA VEGETAL COM SAL EMBALAGEM 250G	EMBALAGEM	800.00	2,290	1.832,00
00052	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA 200G	LATA	550.00	1,600	880,00
00053	MOLHO DE TOMATE REFOGADO - 520G DE PRIMEIRA QUALIDADE	PACOTE	410.00	3,780	1.549,80
00057	CARNE BOVINA COXÃO MOLE kg	QUILO	1,260.00	26,000	32.760,00
00058	COSTELA BOVINA kg	QUILO	1,820.00	21,900	39.858,00
00059	CARNE DE SOL DE PRIMEIRA kg	QUILO	1,100.00	25,400	27.940,00
00062	PÃO FRANCES COM 25G kg	QUILO	1,500.00	8,750	13.125,00
00065	CALDO DE CARNE EM TABLETE - 19G, EMBALAGEM CX COM 24 UNID	CAIXA	300.00	12,200	3.660,00

00066	CALDO DE GALINHA EM TABLETE - 19G, EMBALAGEM CX CO M 24 UNID	CAIXA	300,00	12,200	3.660,00
00068	CREME DE LEITE ex 200g	CAIXA	750,00	3,500	2.625,00
00071	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1 QUALIDADE kg	QUILO	600,00	3,100	1.860,00
00075	LEITE DESNATADO EM PÓ PCT 200G	PACOTE	900,00	5,350	4.815,00
00076	LEITE INTEGRAL EM PÓ LATA 400G	LATA	1.000,00	14,990	14.990,00
00077	MACARRÃO PARA LASANHA PCT 500G	PACOTE	200,00	3,600	720,00
00078	MACARRÃO PARAFUSO PCT 500G	PACOTE	300,00	3,750	1.125,00
00080	MOLHO DE SOJA TIPO SHOYO EMBALAGEM 500G	EMBALAGEM	250,00	2,200	550,00
00087	PEIXE EM POSTA 1 QUALIDADE kg	QUILO	800,00	22,800	18.240,00
00089	LAGARTO kg	QUILO	1.300,00	21,700	28.210,00
00096	MORTADELA DE FRANGO kg	QUILO	300,00	7,700	2.310,00
00098	PÃO DE FORMA pct 400g	PACOTE	1.100,00	4,450	4.895,00
00109	ADOÇANTE ARTIFICIAL LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE 100ml	UNIDADE	160,00	3,750	600,00
00110	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ FORNO E FOGAO 500g	UNIDADE	160,00	9,700	1.552,00
00111	AMEIXA SECA SEM CALDA lata 200g	LATA	320,00	5,700	1.824,00
00117	FORMULA LACTEA INFANTIL DE SEGUIMENTO ( 6 A 12 MES ES )lata400g	LATA	500,00	32,000	16.000,00
VALOR TOTAL RS					1.101.797,00

Empresa: H & G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 22.772.312/0001-56, estabelecida à AV DOUTOR JOAO MEDEIROS FILHO, POTENGI, Natal RN, representada neste ato pelo Sr(a). HOSTON HUGO RIBEIRO, C.P.F. nº 072.707.764-31, R.G. nº 2513064 SSP RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embal Pimenta do reino, em pó, com cheiro, cor e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 50g, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	2,680,00	2,450	6.566,00
00041	Orégano desidratado, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em embalagem plástica com identificação do produto, peso líquido de 100g, marca do fabricante e prazo de validade.	PACOTE	110,00	3,600	396,00
00055	SARDINHA EM LATA 125g	LATA	700,00	3,300	2.310,00
00067	CHÁ DE ERVAS SORTIDAS cx c/10g	CAIXA	270,00	2,480	669,60
00074	CANELA EM PÓ SEM AÇUCAR -40G	DEZENA	300,00	3,050	915,00
00079	MAIONESE EMBALAGEM 200G	EMBALAGEM	220,00	3,350	737,00
00081	MOLHO INGLES embalagem 180ml	EMBALAGEM	220,00	2,450	539,00
00082	QUEIJO PARMESÃO RALADO pct200g	PACOTE	120,00	3,700	444,00
00086	UVA PASSAS pct200g	PACOTE	120,00	5,750	690,00
00093	FIGADO BOVINO RESFRIADO kg	QUILO	1,150,00	9,500	10.925,00
00114	DOCE DE GOIABA TIPO GOIABADA 500g	EMBALAGEM	350,00	4,150	1.452,50
00121	GOMA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE.	QUILO	400,00	5,300	2.120,00
00122	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 395G	UNIDADE	150,00	3,700	555,00
VALOR TOTAL RS					28.319,10

Valor total da ATA de RP R\$ 2.313.686,53

Publicado por:  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:12365866

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 11

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				Exercício: 2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)		2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III i + III j)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA  
Prefeito

MARIA DA SALETE BARACHO  
Contadora

**MARCOS LACERDA ALMEIDA FILHO**

Controlador

**Publicado por:**  
 Maria da Saete Baracho  
**Código Identificador:**BCB8984F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 001/2019-SEMARH - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO [RETIFICADO EM 29/05/2019]****EDITAL Nº 001/2019-SEMARH/CPS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, Rio Grande do Norte, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS e da COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSOS SELETIVOS, todas com sede na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, do Art. 26, inciso IX da Constituição Estadual, em observância à Lei Municipal Nº 981, de 27 de maio de 2019 e à Resolução Nº 008/2012 do TCE-RN, FAZ SABER a todos os interessados que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para seleção de pessoal e cadastro de reserva para exercício temporário de funções para a Administração Pública Municipal, em virtude de necessidade de excepcional interesse público, conforme as disposições a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão instituída por meio do Decreto N.º 008, de 27 de maio de 2019.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Selecionar candidatos, em Regime de Contrato por Prazo Determinado, para atuarem em caráter emergencial no período de 01 (um) ano, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 O Prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados da data da Homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Municipal, por ato expresso da Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

2.3 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda aos interesses e necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo a proporcionalidade de reserva de vagas.

**3. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO.**

3.1 O quadro de vagas consta no Anexo I deste Edital.

3.2 O quadro de atribuições consta no Anexo II deste Edital

**4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

4.1 Do total geral de vagas previstas neste Processo Seletivo Simplificado, estão garantidos 5% (cinco por cento) para as pessoas de Deficiência, em cumprimento ao estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.2 Considerar-se-á pessoa com deficiência, a enquadrada nas categorias previstas no Decreto Federal nº. 3.298/99. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo, conforme prevê o Decreto Federal nº. 3.298/99.

4.3 Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

4.4 Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo no ato de inscrição declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

4.5 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como portador de deficiência e também as condições especiais para a realização das fases, não cabendo recurso em favor de sua situação.

4.6 O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência deverá apresentar, no momento da inscrição, laudo médico original e fotocópia, datado dos últimos 30 dias do início das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, indicando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, com assinatura, número de registro no Conselho Regional de Medicina e o carimbo do médico.

4.7 Quando da convocação para o preenchimento da vaga, a documentação comprobatória da deficiência será avaliada no momento do exame admissional pela Junta Médica do Município e/ou por uma equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº. 3.298/99, em exame médico, quanto à existência da deficiência declarada, bem como seu enquadramento legal. Não havendo comprovação, o candidato terá sua classificação considerada apenas na listagem geral.

4.8 As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

4.9 A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, designará o local de trabalho ao candidato com deficiência contratado, considerando as necessidades específicas da deficiência e do cargo.

**5. DAS INSCRIÇÕES.**

5.1. As inscrições serão realizadas do dia 29 de maio a 06 de junho (exceto sábados e domingos) (Retif. 001.1, de 29/05/2019) do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min e as 13h00min, no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN.

5.2 Será cobrada uma taxa de inscrição **paranível superior no valor de R\$ 100,00**(cem reais); **paranível médio no valor de R\$ 70,00**(setenta reais) e **paranível fundamental no valor de R\$ 50,00**(cinquenta reais), mediante Documento de Arrecadação Municipal – DAM, expedido pela Secretaria Municipal de Tributação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, não sendo tal importância devolvida sob qualquer pretexto.

5.3 Os candidatos comprovadamente beneficiários do Programa Bolsa Família serão isentos do pagamento da taxa de isenção, mediante solicitação escrita realizada no ato da inscrição.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo.

5.5 Só poderão se inscrever, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- 5.5.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1.º, do artigo 12, da Constituição Federal. Candidatos de outras nacionalidades deverão comprovar regularidade de situação de permanência no Brasil (Lei nº. 6.815/80 e leis posteriores) e apresentar passaporte com visto permanente, ou CIE – Cédula de Identidade de Estrangeiro;
- 5.5.2 Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 5.5.3 Possuir permissão do Comando Militar, se o candidato for militar;
- 5.5.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 5.5.5 Possuirliteratura compatível com o cargo, conforme informado na tabela constante neste Edital.
- 5.6 O certificado de conclusão de curso deverá estar formalmente autorizado e reconhecido perante o órgão competente na forma da Lei. A instituição de ensino expedidora da documentação deve estar credenciada para ofertar o nível e a modalidade de ensino com o correspondente ao certificado.
- 5.7 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, sendo aceitas somente as realizadas na forma deste Edital, ou seja, de modo presencial.
- 5.8 Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste edital, será esta inscrição cancelada.

## 6. DAS EXIGÊNCIAS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Após o pagamento do boleto da taxa, deverão ser entregues os seguintes documentos no endereço da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN (sede da Prefeitura Municipal).
- a) Cópia da cédula de Identidade (RG);
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) Cópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- g) Cópia do Currículo atualizado, acompanhado de outros documentos para fins de avaliação;
- h) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (não sendo válida apresentação de comprovante de agendamento).
- 6.2 Os documentos exigidos neste item deverão ser entregues no mesmo período de inscrição definido no item 5.1 deste edital, somente com o recebimento do comprovante do pagamento da inscrição, conforme letra h), do item 6.1;
- 6.3 A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;
- 6.4 Não serão aceitas inscrições condicionais: via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo;
- 6.5 As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato;
- 6.6 A inscrição deverá ser feita unicamente pelo próprio candidato;
- 6.7 Não será permitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer documentos exigidos no item 6 deste Edital.
- 6.8 No ato da inscrição será entregue ao candidato, comprovante de requerimento de inscrição.
- 6.9 A inscrição só será homologada através da confirmação do pagamento da taxa de inscrição e entrega da documentação exigida no item 6.1.
- 6.10 No ato da inscrição o candidato deverá informar o código do cargo constante no Anexo I deste Edital, sob pena da inscrição ser indeferida por falta de especificação e identificação da vaga a concorrer.

## 7. DA FORMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 7.1 O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas:  
Primeira Etapa - análise de currículo e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis;  
Segunda Etapa: Entrevista, para os níveis médio e fundamental.
- 7.2 Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre todas as etapas do processo, através dos avisos e comunicados publicados no Diário Oficial do Município no site da FEMURN, sendo de sua inteira responsabilidade a procura pelos atos do certame na página do Diário Oficial ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. A Avaliação de currículo e experiência profissional, referente a primeira etapa, será de caráter classificatório e eliminatório.
- 8.1.1 Os currículos serão avaliados de acordo com os critérios a abaixo descritos:

NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO
<b>Análise do Currículo e Experiência Profissional</b>	
Síntese das qualificações - curso de aperfeiçoamento na área a que concorre, de no mínimo 16 (dezesesseis) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano, conta-se 02 pontos, limitando-se a 10 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, limitando-se a 50 pontos.
Curso de Especialização na área específica	05
Mestrado na área específica.	10
Doutorado na área específica	15
<b>NÍVEL MÉDIO</b>	
<b>Análise do Currículo e Experiência Profissional</b>	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano, conta-se 02 pontos, limitando-se a 30 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, limitando-se a 50 pontos.
<b>NÍVEL ELEMENTAR</b>	
<b>Análise do Currículo e Experiência Profissional</b>	
Síntese das qualificações - cursos de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	Cada certificado conta 02 pontos, limitando-se a 20 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com as devidas anotações.	A cada 01 (um) ano, conta-se 02 pontos, limitando-se a 30 pontos.
Experiências Profissionais para o cargo inscrito (Comprovadas) A comprovação do tempo de serviço se dará, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração original expedida pelo ente empregador.	A cada 01 (um) ano, conta-se 05 pontos, limitando-se a 50 pontos.

8.2 A nota final do candidato(a), na primeira etapa, para todos os níveis, será computada da seguinte maneira:  $NOTA DA PRIMEIRA ETAPA = (SOMA DOS PONTOS OBTIDOS)$ .

8.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação obtida no Currículo.

8.4 Serão chamados para a segunda etapa, de caráter classificatória, os candidatos que alcançarem a nota mínima de 40 pontos na primeira etapa.

8.5 A classificação dos candidatos selecionados na primeira etapa será publicada no dia 17 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município da FEMURN ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)) e juntamente com a classificação, será divulgada a data, hora e local de comparecimento para realização da segunda etapa.

8.6 Na segunda etapa, a entrevista, de caráter classificatório para todos os cargos de nível médio e fundamental, será aplicada somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, conforme o item 8.4 deste edital.

8.7 As entrevistas ocorrerão nos dias 21 e 22 de junho, em local a ser informado, conforme o item 8.5.

8.8 Na entrevista os candidatos serão avaliados por meio de um questionário desenvolvido por uma equipe multidisciplinar.

8.9 Na Entrevista, será atribuída ao candidato uma pontuação de 0 a 100 pontos.

## 9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

9.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer em quaisquer documentos apresentados declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membros da Comissão Especial Executora e/ou Coordenador(a) do Processo Seletivo Simplificado;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

10.1. A pontuação final do presente Processo Seletivo Simplificado será igual ao resultado da seguinte fórmula:  $Nota da primeira etapa + nota da segunda etapa / 2 = Nota Final$ .

10.2 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo e por ordem decrescente;

10.3. Na hipótese de igualdade da classificação final, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) residir no Município de São Paulo do Potengi/RN

10.3. A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficits em Secretarias da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, e limitada ao período de vigência do presente certame.

10.4. Os candidatos aprovados além da oferta de vagas ocuparão a lista de cadastros de reserva, que poderão ser chamados para eventuais necessidades de vagas da Administração Municipal.

## 11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL.

11.1 A previsão para divulgação do resultado classificatório final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN, será no dia 28 de junho de 2019.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, geral e das pessoas com deficiência, de acordo com o número de vagas estabelecido, será realizada por meio de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN, em data a ser divulgada pela Comissão.

12.2 Caso sejam necessárias convocações posteriores, estas se darão através de edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município – site FEMURN.

12.4 O candidato quando convocado deverá apresentar a seguinte documentação (fotocópia legível e acompanhada do original):

12.4.1 PIS ou PASEP - se não possuir, retirar um extrato do PIS na Caixa Econômica Federal ou PASEP no Banco do Brasil;

12.4.2 Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge, quando couber;

12.4.3 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando couber;

12.4.4 E-mail (endereço eletrônico);

12.4.5 Permissão do Comando Militar em documento oficial, se candidato militar;

12.4.6 Comprovante de escolaridade;

12.4.7 Certidão negativa de antecedentes criminais do Estado do Rio Grande do Norte;

12.4.8 Carteira de Vacinação de Adulto atualizada;

12.4.9 Declaração do Setor de Recursos Humanos do órgão em que trabalha, para os candidatos que já possuem cargo, emprego ou função pública, na qual deverá constar: o nome do cargo, emprego ou função pública, a forma de provimento, a carga horária semanal e a jornada efetivamente cumprida (horário de início e término da jornada e dias da semana), para os fins de verificação da legalidade conforme item 12.6.

12.4.10 Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

12.4.11 Uma foto 3 x 4 atual.

12.5 Os comprovantes de escolaridade obrigatórios são:

12.5.1 Para os cargos de Nível Fundamental, declaração ou histórico escolar;

12.5.2 Para os cargos de Nível Médio, certificado ou histórico escolar;

12.5.3 Para os cargos de Nível Superior, Diploma de Conclusão do respectivo Curso;

12.6 Além dos documentos relacionados nos itens 12.4 e 12.5, o candidato deverá preencher a Declaração de Não Acumulo de Cargo, Emprego ou Função Pública (federal, estadual e municipal), nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 do mesmo artigo, e artigo 40, § 6º da Constituição Federal.

12.7 A documentação exigida nos itens 12.4 e 12.5 será analisada por uma comissão de verificação de habilitação, nomeada pelo Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi, que atestará a compatibilidade dos documentos com a escolaridade exigida.

12.8 Os candidatos que não forem convocados pelo 1.º (primeiro) Edital de Convocação farão parte do cadastro de reserva e poderão ser convocados quando novas vagas vierem a existir, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, não sendo a Prefeitura Municipal obrigada a convocar todos os selecionados.

## 13 DA CONTRATAÇÃO.

13.1 A admissão será mediante celebração de Contrato Administrativo por Prazo Determinado, com duração conforme determinado pela Gestão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

13.2 A contratação será feita rigorosamente pela ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, não havendo obrigatoriedade de contratação do total dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado e ficando o candidato aprovado com a simples expectativa de direito à contratação.

13.3 A lotação ocorrerá conforme a necessidade das Unidades Administrativas.

13.4 A celebração do contrato de trabalho ocorrerá a partir da data de assinatura, para o candidato aprovado em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, desde que o mesmo apresente toda a documentação solicitada em edital e tenha sido considerado apto no exame médico admissional pela Junta Médica Municipal.

13.5 O candidato convocado para início das atividades que recusar ou deixar de se apresentar para o exercício da função, na data estipulada no contrato de trabalho, perderá o direito ao cargo e será excluído do certame.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1 A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, atos dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.2 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de locais, datas e horários da realização de quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado.

14.3 As informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado, até a publicação das listas classificatórias estarão disponíveis no Diário Oficial do Município-site da FEMURN.

14.4 Poderá a critério da Prefeitura Municipal, ocorrer alteração do cronograma para a realização das fases do Processo Seletivo Simplificado.

14.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

14.6 Será dado ao candidato não habilitado para segunda etapa, a oportunidade de impetrar recurso, no período de 18 a 19 de junho de 2019, que deverá ser endereçado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.7 Caberá recurso ao resultado final, após a realização das duas etapas, nos dias 01 e 02 de julho de 2019. O recurso deverá ser endereçado a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

14.8 Os resultados do julgamento dos recursos serão divulgados no Diário Oficial do Município, no site da FEMURN, conforme forem julgados, com prazo máximo previsto para 12 de julho de 2019.

14.9 A interposição de recursos ou pedidos de revisão de notas não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser protocolados no horário compreendido entre as 08h00min e as 13h00min, na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, localizada na Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN (sede da Prefeitura Municipal).

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva designada pela Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de maio de 2019.

#### **ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

#### **EDITAL Nº 001/2019-SEMARH/CPS – ANEXO III**

##### **FICHA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_  
 NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
 BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 TEL: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_  
 CANDIDATO AO CARGO DE: \_\_\_\_\_  
 CÓDIGO DO CARGO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

#### **EDITAL Nº 001/2019-SEMARH/CPS – ANEXO IV**

##### **COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- Cópia simples da cédula de identidade;
- Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia simples do Comprovante de Residência;
- Cópia simples do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- Curriculum Vitae detalhado, identificado os títulos, carga horária dos cursos, seminários e experiência profissional, bem como documentos hábeis a comprová-los;
- Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
- Comprovante de quitação no respectivo Conselho, quando houver;
- Comprovação de experiência profissional;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

São Paulo do Potengi/RN, em \_\_\_\_ de maio de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do candidato

## EDITAL Nº 001/2019-SEMARH/CPS – ANEXO I – TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS - SEMARH					
SUBÓRGÃO: SEMARH					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
001	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS PÚBLICAS E DOS SERVIÇOS URBANOS - SEMOB					
SUBÓRGÃO: SEMOB					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
002	Engenheiro Civil	20h	Curso superior em Engenharia Civil e registro no órgão competente	2.500,00	01
003	Técnico em Edificações	20h	Curso Técnico em Edificações	1.300,00	01
004	Pedreiro (excluído pela Retif. 001.3, de 29/05/2019)	40h	Ensino Fundamental	998,00	04
005	Coveiro	40h	Ensino Fundamental	998,00 + 399,20	01
006	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA - SEMAPE					
SUBÓRGÃO: SEMAPE					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
007	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	05
008	Operador de Caldeira a Vapor	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DESPORTOS - SEMEC					
SUBÓRGÃO: SEMEC					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
009	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	40
010	Motorista	40h	Ensino Fundamental	998,00	04

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA - SEMTHAS					
SUBÓRGÃO: CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
011	Gerente de Unidade	40h	Ensino Superior	1.800,00	01
012	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01
013	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

SUBÓRGÃO: EQUIPE PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CRAS/MSE					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
014	Gerente de Unidade	40h	Ensino Superior	1.800,00	01
015	Advogado	20h	Curso superior de Direito	1.500,00	01
016	Assistente Social	30h	Curso superior em Serviço Social com registro no órgão competente	1.500,00	01
017	Psicólogo	20h	Curso superior em Psicologia com registro no órgão competente	1.250,00	01
018	Recepcionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
019	Motorista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
020	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

SUBÓRGÃO: EQUIPE PARA A PROTEÇÃO SOCIAL – GESTÃO DO SUAS					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
021	Supervisor Técnico do SUAS	40h	Ensino Superior	2.800,00	01

SUBÓRGÃO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
022	Gerente de Unidade	40h	Ensino Superior	1.800,00	01
023	Facilitador de Esporte e Lazer	40h	Ensino Médio	998,00	01
024	Facilitador de Arte e Cultura	40h	Ensino Médio	998,00	01
025	Orientador Social	40h	Ensino Médio	998,00	02
026	Recepcionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
027	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	02

SUBÓRGÃO: CADASTRO ÚNICO / BOLSA FAMÍLIA / BPC / BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
028	Supervisor Técnico do Cadastro Único / Benefícios Sociais / Bolsa Família	40h	Ensino Superior	2.800,00	01
029	Assistente Social	30h	Curso superior em Serviço Social	1.500,00	01
030	Cadastrador/operador de sistemas	40h	Ensino Médio	998,00	01
031	Recepcionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
032	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

SUBÓRGÃO: PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS – CRIANÇA FELIZ					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
033	Assistente Social	30h	Curso superior em Serviço Social com registro no órgão competente	1.500,00	01
034	Visitador	40h	Ensino Médio	998,00	04

SUBÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
035	Assistente Social / Secretária Executiva	20h	Curso superior em Serviço Social com registro no órgão competente	1.250,00	01

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS					
SUBÓRGÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
036	Médico psiquiatra	20h	Curso superior em medicina com especialização em psiquiatria com registro no órgão competente	3.500,00	01
037	Nutricionista	20h	Curso superior em nutrição com registro no órgão competente	1.250,00	01
038	Psicólogo	40h	Curso superior em psicologia com registro no órgão competente	2.500,00	01
039	Assistente Social	40h	Curso superior em serviço social com registro no órgão competente	2.500,00	01
040	Arte Terapeuta	20h	Curso superior em arte terapia com registro no órgão competente	01	
041	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01
042	Auxiliar de Cozinha	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
043	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
044	Receptionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

SUBÓRGÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
045	Dentista Protésista	20h	Odontologia com registro no órgão competente	1.687,40	01
046	Dentista Necessidades Especiais	20h	Odontologia com registro no órgão competente	1.687,40	01
047	Dentista Endodontista	20h	Odontologia com registro no órgão competente	1.687,40	01
048	Dentista Bucomaxilofacial	20h	Odontologia com registro no órgão competente	1.687,40	01
049	Dentista Periodontista	20h	Odontologia com registro no órgão competente	1.687,40	01
050	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	02
051	Técnico em Prótese Dentária	20h	Curso Técnico em Prótese Dentária com registro no órgão competente	1.250,00	01
052	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
053	Receptionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

SUBÓRGÃO: POLICLÍNICA DR. RAIMUNDO DAGMAR FERNANDES					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
054	Médico Psiquiatra	20h	Curso superior em medicina com especialização em psiquiatria com registro no órgão competente	2.500,00	01
055	Médico Mastologista	20h	Curso superior em medicina com especialização em mastologia com registro no órgão competente	2.500,00	01
056	Médico Ultrassonografista	20h	Curso superior em medicina com especialização em ultrassonografia com registro no órgão competente	2.500,00	01
057	Médico Especialista	20h	Curso superior em medicina com especialização e registro no órgão competente	2.500,00	01
058	Técnico em Radiologia (excluído pela Retif. 001.4, de 29/05/2019)	20h	Curso Técnico em Radiologia com registro no órgão competente	2.500,00	01
059	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
060	Receptionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
061	Vigilante	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

SUBÓRGÃO: NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
062	Médico Pediatra	20h	Curso superior em medicina com especialização em pediatria com registro no órgão competente	3.500,00	01
063	Médico Ginecologista	20h	Curso superior em medicina com especialização em ginecologia e obstetrícia com registro no órgão competente para realização de coposcopia, biópsia e cauterização. (Retif. 001.3, de 29/05/2019)	5.000,00	01
064	Educador Físico	40h	Curso superior em Educação Física com registro no órgão competente	2.500,00	01
065	Nutricionista	40h	Curso superior em nutrição e registro no órgão competente	2.500,00	01
066	Psicólogo	40h	Curso superior em psicologia com registro no órgão competente	2.500,00	01
067	Assistente Social	40h	Curso superior em serviço social com registro no órgão competente	2.500,00	01
068	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
069	Receptionista	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO - UBS-CENTRO					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
070	Médico	40h	Curso superior em medicina com	12.000,00	01

CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
071	Dentista	40h	registro no órgão competente Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01
072	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01
073	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01
074	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01
075	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

## SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTOS DUMONT - UBS-SANTOS DUMONT

CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
076	Médico	40h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	12.000,00	01
077	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01
078	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01
079	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01
080	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01
081	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
082	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01

## SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CLARA - UBS-SANTA CLARA

CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
083	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01
084	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01
085	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01
086	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01
087	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
088	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01

## SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CABAÇO - UBS-CABAÇO

CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
089	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01
090	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01
091	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01
092	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

## SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JUREMA - UBS-JUREMA

CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
093	Médico	40h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	12.000,00	01
094	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01
095	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01
096	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01
097	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01
098	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

## SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARTA LOPES - UBS-MARTA LOPES

CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
099	Médico	40h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	12.000,00	01
100	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01
101	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01
102	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01
103	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
104	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01

## SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ASSUNÇÃO - UBS-ASSUNÇÃO

CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
105	Médico	40h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	12.000,00	01
106	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01
107	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01
108	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01
109	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

SUBÓRGÃO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CAMPO GRANDE - UBS-CAMPO GRANDE					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
110	Médico	40h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	12.000,00	01
111	Dentista	40h	Curso superior em odontologia com registro no órgão competente	2.687,40	01
112	Enfermeiro	40h	Curso superior em enfermagem com registro no órgão competente	2.687,40	01
113	Técnico em Enfermagem	40h	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente	1.197,60	01
114	Técnico em Higiene Bucal	40h	Curso Técnico em Saúde Bucal com registro no órgão competente	1.487,60	01
115	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
116	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01

SUBÓRGÃO: ACADEMIA DA SAÚDE					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
117	Educador Físico	40h	Curso superior em Educação Física com registro no órgão competente	2.500,00	01
118	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01

SUBÓRGÃO: SMS-SEDE					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
119	Médico Autorizador Regulador	20h	Curso superior em medicina com registro no órgão competente	3.500,00	01
120	Enfermeiro	40h	Curso superior em <del>odontologia</del> Enfermagem com registro no órgão competente e Especialização em Gestão de Serviço de Saúde (Retif. 001.2, de 29/05/2019).	2.687,40	01
<del>121</del>	<del>Auxiliar Administrativo (excluído pela Retif. 001.4, de 29/05/2019)</del>	<del>40h</del>	<del>Ensino Médio</del>	<del>998,00</del>	<del>01</del>
122	Motorista Categoria B ou C	40h	Ensino Fundamental + CNH categoria B ou C	998,00	02
123	Motorista Categoria D	40h	Ensino Fundamental + CNH categoria D	998,00	01
124	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
125	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01

SUBÓRGÃO: CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL E ADUTO – CRIA					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
126	Auxiliar Operacional	40h	Ensino Fundamental	998,00	01
127	Recepcionista	40h	Ensino Médio	998,00	01

SUBÓRGÃO: UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA					
CÓD.	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	FOMACÃO MÍNIMA	SALÁRIO (RS)	VAGAS
128	Técnico em Higiene Dental – Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	40h	Curso Técnico em Higiene Dental com registro no órgão competente	1.487,60	01

### ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

### EDITAL Nº 001/2019-SEMARH/CPS – ANEXO II – TABELA DE CARGOS E SALÁRIOS

**Auxiliar operacional:** Executar atividades operacionais de natureza simples nas diversas áreas de atuação do serviço público. Realizar serviços relativos às atividades de limpeza, organização, alimentação, conservação, zeladoria, jardinagem, vigilância, portaria, recepção, transporte, escritório e gerais em edificações, instalações, laboratórios, máquinas, veículos, equipamentos, pátios e áreas internas e externas do patrimônio público. Executar serviços de preparação, confecção, distribuição, aplicação, construção, instalação, recuperação de diversos materiais, componentes, instalações, áreas públicas e malha rodoviária, fazendo o uso de equipamentos, acessórios e ferramentas. Operar máquinas e equipamentos. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Auxiliar no embarque e desembarque de cargas, quando necessário. Realizar pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva. Preparar e organizar o local de trabalho. Zelar pela segurança de pessoas e do patrimônio. Zelar pela conservação e guarda de equipamentos e demais materiais utilizados. Fazer a conferência de equipamentos, materiais e acessórios. Efetuar registro de dados diversos e informações. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança.

**Engenheiro Civil:** Analisar projetos de obras públicas, equipamentos e instalações e aquisição de imóveis; coordenar as atividades referentes a estudos de projetos de engenharia para instalação de distritos industriais; efetuar estudos e emitir parecer técnico sobre forma de cessão de terrenos para instalação de distritos industriais; examinar expedientes relativos a pontes municipais; prestar apoio técnico a equipes encarregadas dos mapeamentos para a elaboração e execução de mapas rodoviários, hidroviários, etc; controlar a programação e execução de obras; fiscalizar a construção de estradas de rodagem; colaborar na elaboração do orçamento plurianual de investimentos; executar estudos que visem ao controle da poluição ambiental; emitir parecer sobre projetos relativos a água e esgotos, bem como realizar seus dimensionamentos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; analisar processos e aprovar projetos de loteamento; executar estudos e projetos geométricos viários; executar projetos e cálculos estruturais; fazer avaliação, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; organizar, programar e gerenciar o sistema de transporte coletivo urbano do município, bem como outros serviços de transporte; elaborar projeto de instalações prediais; elaborar estudos e projetos relativos ao trânsito e ao tráfego; executar outras atividades correlatas.

**Técnico em Edificações:** Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos. Desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços. Treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo.

**Pedreiro:** Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

**Pintor:** Preparar superfícies de edifícios, construções metálicas, veículos e produtos de madeira, metal e tecidos, ou outras superfícies e aplicar sobre elas camadas de tintas ou produtos similares.

**Coveiro:** Abrir covas para realização de sepultamento; realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; exercer outras atividades correlatas.

**Operador de Caldeira à Vapor:** Operar e controlar o funcionamento das caldeiras e a qualidade da água trabalhando segundo normas e procedimentos de segurança, a fim de fornecer vapor para produção de calor ou energia. Zelar pela manutenção das tubulações, válvulas, registros, instrumentos e acessórios, limpando-os, lubrificando-os, substituindo partes danificadas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**MOTORISTA:** Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “C”, “D” ou “E”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

#### **GERENTE DE CRAS:**

I - coordenar, implementar, articular e executar ações de Proteção Social Básica no âmbito de seu território;

II - atuar com famílias, seus membros e indivíduos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

III – ofertar os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos;

IV – organizar e coordenar a rede local de serviços socio-assistenciais, agregando todos os atores sociais do território no enfrentamento das diversas vulnerabilidades sociais;

V – promover os encaminhamentos necessários para o Cadastro Único;

VI – promover ampla divulgação dos direitos socioassistenciais nos territórios, bem como dos programas, projetos, serviços e benefícios visando assegurar a acesso da população a eles;

VII – realizar a busca ativa de famílias e indivíduos sempre que necessário visando assegurar-lhes o acesso aos direitos socioassistenciais e à cidadania;

VIII – trabalhar articuladamente com os demais serviços públicos presentes no seu território de atuação e com os demais serviços de Assistência Social do município;

XIX - organizar os serviços de referência e contra referência dos usuários do CRAS na rede sócio assistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

X – coordenar, orientar e supervisionar os serviços socioassistenciais executados e referendados pelos Centros de Referência de Assistência Social e demais unidades municipais de assistência social, vinculadas ao CRAS, buscando assegurar a vigilância social permanente;

XI – avaliar a estrutura dos espaços físicos dos CRAS, providenciando as adequações e os recursos materiais e humanos necessários, ao bom atendimento da população demandatária dos serviços socioassistenciais;

XII - produzir informações sobre os programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, órgãos de defesa de direitos e demais serviços públicos de âmbito local, Municipal, Estadual e Federal, a serem divulgados pelas unidades;

XIII – planejar e acompanhar a implementação de ações de inclusão produtiva voltadas as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, visando sua autonomia financeira e emancipação;

XIV - fomentar a participação da equipe técnica e dos usuários no planejamento dos serviços prestados nos CRAS, orientando sobre os procedimentos e registros de dados necessários à elaboração de relatórios de gestão;

XV - assegurar a capacitação permanente dos trabalhadores para qualificar as ações socioassistenciais nos CRAS e Unidades de Atendimento Socioassistencial de Proteção Social Básica;

XVI – conhecer o cotidiano da vida das famílias, a partir da realidade onde elas vivem e identificar as situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal (pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono, de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos vítimas de formas de exploração, de violência, de maus tratos e de ameaças, vítimas de apatamento social que lhes impossibilite sua autonomia e integridade) no território de abrangência do CRAS, atualizando anualmente o Diagnóstico Socioterritorial;

XVII – coordenar a recepção, acolhida e a convivência social, familiar e comunitária, adotando metodologias participativas de trabalho com as famílias, visando a sua inserção nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e nas demais políticas sociais existentes no Município;

XVIII – gerenciar a oferta de procedimentos profissionais em defesa dos direitos humanos e sociais e dos relacionados às demandas de proteção social, observando o princípio da centralidade na família, estimulando a organização e participação comunitária;

XIX - desenvolver oficinas socioeducativas, projetos de capacitação e inserção produtiva para as famílias e seus membros e indivíduos, como forma de garantir a autonomia e independência em relação aos programas de transferência de renda e a sua inserção no mercado de trabalho;

XX – desenvolver ações de proteção pró-ativa, por meio de entrevistas e/ou visitas domiciliares às famílias que estejam em situação de maior risco ou vulnerabilidade;

XXI – supervisionar os registros dos atendimentos e encaminhamentos e da evolução sócio-econômica das famílias e indivíduos, visando a produção, sistematização e divulgação de indicadores sociais da área de abrangência do CRAS;

XXII - articular o serviço de proteção social básica com as demais políticas públicas locais, assegurando a intersetorialidade das ações desenvolvidas, promovendo os encaminhamentos necessários às unidades de proteção especial e a outros órgãos públicos, para garantir o atendimento integral às famílias em situação de vulnerabilidade social;

- XXIII - realizar palestras, encontros e reuniões nos CRAS e nas Unidades de Atendimento Sócio-assistencial voltadas aos interesses das famílias referenciadas no território de abrangência do CRAS, considerando as potencialidades locais;
- XXIV - prestar informações às famílias sobre as condições de acesso aos benefícios de transferência de renda e o cumprimento das condicionalidades para sua manutenção, bloqueio e cancelamento dos benefícios.
- XXIV – acompanhar, em especial, as famílias com dificuldades no cumprimento das condicionalidades do PBF e dos Benefícios Eventuais, com a finalidade de apoiá-las na superação de suas dificuldades e de promover condições de inclusão na rede de proteção social, participação comunitária e desenvolvimento familiar;
- XXV – desenvolver ações específicas para os beneficiários do BPC (idosos e pessoas com deficiências) referenciados na área de abrangência do CRAS, de acordo com as suas necessidades, fortalecendo o processo integração e de participação na comunidade;
- XXVI – proceder a alimentação dos sistemas de informação, com dados territoriais (indicadores, dinâmica populacional) da rede de proteção social e dos atendimentos prestados aos beneficiários e suas famílias;
- XXVII – favorecer o acesso e a inclusão dos jovens e seus familiares em programas e serviços públicos básicos de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança alimentar, segurança pública, acesso a crédito e a condições habitacionais dignas;
- XXVIII - planejar e executar ações de sensibilização, mobilização, informação e prevenção visando o fortalecimento do protagonismo infanto-juvenil na comunidade, o enfretamento e o combate da violência contra a criança e do adolescente;
- XXIX – gerir a solicitação de benefícios eventuais das famílias acompanhadas pelo CRAS;
- XXX - acompanhar as condicionalidades dos usuários dos serviços de assistência social na área de abrangência do CRAS, cadastradas nos programas de transferência de renda e nos benefícios assistenciais;
- XXXI – coordenar a oferta de ações e serviços socioassistenciais de prestação continuada, nos CRAS, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária;
- XXXII – operacionalizar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas que em por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

#### **GERENTE DOS SCFV:**

- I - coordenar, articular e executar as atividades nas unidades prestadoras dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- II – gerenciar a organização dos grupos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social do PAIF com as famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social;
- III – planejar a intervenção social criando situações desafiadoras, estimulantes e orientadoras dos usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
- IV – organizar os percursos a serem desenvolvidos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários: ampliação de trocas culturais, desenvolvimento do sentimento de pertença e de identidade, fortalecimento de vínculos familiares, incentivo à socialização e à convivência comunitária e acesso a informações sobre direitos e participação cidadã;
- V – assegurar nos serviços o caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos indivíduos;
- VI - Promover o fortalecimento de laços sociais por meio de atividades socioeducativas, coletivas e comunitárias, potencializando a capacidade de superação de vulnerabilidades dos indivíduos e suas famílias;
- VII – contemplar no desenvolvimento do serviço as atividades de: escuta, valorização, reconhecimento, situações de produção coletiva, exercício de escolhas, tomada de decisão sobre a própria vida e de seu grupo, experiência de diálogo na resolução de conflitos e divergências, reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas, experiência de escolher e decidir coletivamente, experiência de aprender e ensinar horizontalmente, experiência de reconhecer e nominar suas emoções nas situações vividas e experiência de reconhecer e admirar a diferença;
- VIII – implementar e organizar atividades e oficinas esportivas, artísticas, lúdicas e culturais, assegurando o direito à convivência, a eficiência e a eficácia;
- IX - planejar as atividades visando proporcionar a convivência social, em consonância com as diretrizes nacionais para os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- X – assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo;
- XI - organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial;
- XII – desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;
- XIII - promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes;
- XIV - desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho;
- XV – organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experiências artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir;
- XVI – Gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC;
- XVII - assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários.

#### **GERENTE DO CREAS:**

- I - organizar os serviços socioassistenciais de forma a atender à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial;
- II - gerir, apoiar e orientar o acompanhamento a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos, articulando os serviços socioassistenciais com as diversas políticas públicas e com órgãos do sistema de garantia de direitos;
- III – planejar e organizar os serviços socioassistenciais a serem prestados pelo Centro Especializado de Assistência Social de acordo com as necessidades e peculiaridades;
- IV – proceder a análise e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades apresentadas pelo CREAS, definindo e acompanhando a execução financeira e orçamentária dos mesmos;

- V - viabilizar equipe técnica para o desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais especializados para crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiências, migrantes em situação de rua;
- VI – alimentar sistema integrado de informação, monitoramento e avaliação dos serviços e programas de proteção social especial de média complexidade, de acordo com as diretrizes emanadas pela área de planejamento e requisitos definidos pelo Governo Federal;
- VII - propiciar meios de acessibilidade às pessoas idosas e com deficiência na rede de proteção social especial;
- VIII - observar e avaliar as condições e a qualidade do atendimento das unidades da rede complementar prestadoras de serviços sócio-assistenciais de proteção especial;
- IX - estabelecer diálogo permanente com conselhos de direitos e de assistência social para assegurar o controle social eficaz da rede complementar de proteção social especial;
- XI – assegurar junto a área de gestão do trabalho da SEMAS a capacitação permanente da equipe técnica, visando atender as diretrizes da NOB-RH;
- XII - promover o atendimento multiprofissional, psicossocial e jurídico, por meio de procedimentos individuais e coletivos, às crianças, adolescentes e suas famílias envolvidos em violência, no abuso e na exploração sexual;
- XIII - proporcionar o atendimento psicossocial, individual e em grupo a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas - liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade;
- XIV – coordenar os serviços de enfrentamento à exploração sexual e comercial de crianças e adolescentes trabalho social com as famílias e a identificação e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho;
- XV – manter articulação com os serviços da proteção social especial e demais políticas públicas e instituições particulares que desenvolvem ações de atendimento e apoio especializado a indivíduos e famílias com direitos violados, na perspectiva de potencializar e fortalecer a proteção socioassistencial;
- XVI – realizar reuniões periódicas com os profissionais e estagiários da unidade, para discussão dos casos e avaliação das atividades, serviços e encaminhamentos realizados;
- XVII – alimentar o sistema de informação para manutenção dos dados necessários para a elaboração dos relatórios e planos sob sua responsabilidade;
- XVIII – assegurar junto ao RH da SEMAS a capacitação continuada dos técnicos visando o aprimoramento do atendimento aos usuários da proteção social especial;
- XIX – assegurar o trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras;
- XX - apoiar famílias com adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas;
- XXI - oportunizar aos adolescentes, jovens e adultos egressos de medidas socioeducativas, do sistema prisional, ou de tratamento de usuários de substâncias químicas, formação e qualificação profissional e bolsa estágio em organizações públicas ou privadas;
- XXII - combater todo processo social e econômico de presunção aos ilícitos e discriminação social;
- XXIII – promover a articulação com as demais políticas públicas, com as instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e organizações sociais que atuam com a proteção social especial;
- XXIV – acionar os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos sempre que necessário visando a responsabilização por violações de direitos.

#### **SUPERVISOR TÉCNICO -SUAS**

- I - implementar, acompanhar e avaliar a gestão do SUAS;
- II - regular as ações de gestão do SUAS e as relações entre os entes públicos e as entidades e organizações de assistência social;
- III - propor instrumentos de regulamentação da Política Municipal de Assistência Social - PMAS, quanto aos aspectos de sua gestão;
- IV - apoiar e fomentar os instrumentos de gestão participativa;
- V - participar da formulação de critérios de partilha de recursos de cofinanciamento municipal;
- VI - participar da formulação de diretrizes do financiamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, em consonância com o modelo de gestão do SUAS;
- VII - organizar, implementar e manter o sistema municipal de informação do SUAS e a Rede SUAS, com vistas à produção de dados em todo o território municipal;
- VIII - coordenar e subsidiar a realização de estudos e pesquisas do processo de planejamento, implementação e normalização da Política Municipal de Assistência Social;
- IX - apoiar e acompanhar a implantação e implementação dos princípios e diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS;
- X - propor normas e diretrizes, planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações e os serviços de vigilância social;
- XI - estabelecer os padrões de tipificação de vulnerabilidades, riscos, eventos, agravos, violações de direitos e demandas sociais;
- XII - participar da definição de normas e padrões sobre a qualidade de serviços socioassistenciais prestados aos usuários;
- XIII - prestar apoio técnico na organização e execução de ações referentes à gestão do SUAS;
- XIV - fomentar a cooperação mediante a proposição de fóruns de discussão, projetos e canais de cooperação técnica em assistência social;
- XV - sistematizar e organizar os relatórios dos serviços socioassistenciais (mensais e trimestrais) e relatório anual de gestão;
- XVI - emitir e socializar os dados necessários à elaboração de diagnósticos e ao planejamento das ações técnicas, bem como para deliberação das prioridades junto aos conselhos das áreas afins;
- XVII. capacitar os trabalhadores do SUAS no uso de ferramentas e dos sistemas de informação;
- XVIII. monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais a partir das referências do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação e legislação vigente;
- XIX. elaborar, aplicar e revisar, sistematicamente, os instrumentos de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais;
- XX. subsidiar tecnicamente os conselhos com dados sobre o funcionamento da rede, quanto ao serviço prestado, demandas e potencialidades, como subsídio para deliberação acerca dessa matéria;
- XXI. emitir laudo técnico e pareceres sobre o trabalho realizado pelos serviços socioassistenciais, bem como a adesão dos encaminhamentos propostos durante o processo de monitoramento e avaliação para subsidiar o Conselho Municipal de Assistência Social;
- XXII. realizar visitas de acompanhamento e orientação, para o cumprimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação dos serviços;
- XXIII. socializar as informações do processo de monitoramento e avaliação para as demais diretorias;
- XXIV. apresentar proposta de formação e capacitação continuada de acordo com a necessidade da rede de serviços socioassistencial;
- XXV. construir indicadores de avaliação da rede de serviços socioassistencial que permitam a avaliação de processos e a aferição de resultados;
- XXVI. conduzir o processo de avaliação dos serviços da rede socioassistencial em conjunto com as diretorias;
- XXVII. articular com os equipamentos para a identificação de dados a serem inseridos no Sistema Municipal de Informações;
- XXVIII. fazer e manter atualizado o cadastro da Rede de Serviços e Entidades que desenvolvem atividades correlatas, tanto governamentais como não governamentais, visando a ação integrada, o monitoramento e a avaliação;

- XXIX. organizar, gerir e assessorar na proposição da normatização do sistema de notificações para eventos de violação de direitos, no âmbito da Política de Assistência Social, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários a sua implementação e funcionamento;
- XXX - assessorar na proposição, normatização e padronização de procedimentos de registros das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades de rede socioassistencial;
- XXXI - realizar a gestão do cadastro municipal de unidades da rede socioassistencial pública e coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS;
- XXXII - assessorar no estabelecimento de padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial e monitorá-los por meios de indicadores;
- XXXIII - analisar os dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico, como meio para identificação do perfil e da localização territorial de populações vulneráveis;
- XXXIV - estabelecer articulações intersetoriais que potencializem o conhecimento e enfrentamento das situações de riscos e vulnerabilidade que afetam as famílias e indivíduos;
- XXXV - apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais, por meio do fornecimento de dados, indicadores e análises que contribuam para efetivação do caráter preventivo e proativo da política de assistência social, assim como para a redução dos danos;
- XXXVI - analisar as relações de adequação entre as necessidades de proteção social da população e a oferta efetiva dos serviços socioassistenciais;
- XXXVII – gerir, coordenar e monitorar a alimentação do Sistema Suasweb;
- XXXVIII – cadastrar e capacitar os usuários do Sistema Suasweb.

#### **SUPERVISOR TÉCNICO DO CADASTRO ÚNICO/BENEFÍCIOS SOCIAIS E PBF:**

- I. coordenar e executar as ações necessárias referentes à gestão do cadastro único e benefícios dos programas de transferência de renda no Município;
- II. coordenar a operacionalização de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família, através dos diversos mecanismos existentes sejam físico e/ou eletrônico SIBEC, CADÚNICO, SICON e similares;
- III. acompanhar a execução da inserção mensal de dados (folha de pagamento dos programas de transferência de renda entre outros);
- IV. administrar os procedimentos relativos ao envio e recebimento de informações, aos recursos enviados com descumprimento de condicionalidades do programa de transferência de renda, denúncias, estabelecendo contatos contínuos com os órgãos gestores;
- V. coordenar a operacionalização, bem como o processo de transmissão dos dados do cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal no Município;
- VI. supervisionar, avaliar e instruir atividades relacionadas ao cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais e benefícios dos programas de transferência de renda, realizadas de forma descentralizadas nas unidades/serviços/órgãos do Município, subsidiando-os com informações;
- VII. desenvolver atividades de apoio técnico e logístico às unidades da Secretaria, segundo a sua demanda e a capacidade técnica e de gestão relacionadas ao cadastro único;
- VIII. organizar infraestrutura e recursos humanos para a execução das atividades inerentes à operacionalização do Cadastro Único e da gestão de benefícios;
- IX. promover articulação com os responsáveis das políticas de saúde e educação, em relação ao cumprimento das condicionalidades do programa bolsa família;
- X. enviar, receber e encaminhar correspondências, físicas e eletrônicas atinentes ao cadastro único, a beneficiários, esferas de governo e instâncias da Caixa Econômica Federal;
- XI. realizar encaminhamento de informações e relatórios para avaliação e providências da Instância de Controle Social (ICS), a fim de acompanhar e realizar o controle do Programa Bolsa Família;
- XII. coordenar a organização do arquivo físico do cadastro único, conforme estabelecido em regulação específica;
- XIII. organizar e elaborar relatórios que subsidiem a Gestão do Cadastro Único e de Benefícios no Município;
- XIV. proceder à análise e interpretação dos dados do banco de dados do cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, articulando-se com a Chefia de Informação, Monitoramento e Avaliação e Gerência de Vigilância Social, quando se fizer necessário;
- XV. fortalecer e instrumentalizar a Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;
- XVI. propor e participar de capacitações voltadas para gestores, técnicos e Instâncias de Controle Social do Programa Bolsa Família;
- XVII - orientar a operacionalização dos benefícios eventuais da assistência social, articulando-os aos programas e serviços de proteção social e demais políticas sociais;
- XVIII - gerir os benefícios, compreendendo a sua concessão, controle, manutenção e reavaliação;
- XIX - fornecer subsídios e participar da formação dos agentes envolvidos na operacionalização, reavaliação e controle dos benefícios;
- XX - propor, desenvolver e acompanhar estudos, pesquisas e sistematização de dados e informações sobre os benefícios eventuais e de prestação continuada da assistência social;
- XXI - disponibilizar dados do Cadastro do BPC e benefícios eventuais de forma a subsidiar a oferta e inclusão dos beneficiários nos serviços;
- XXII - implementar e manter sistema de informações e bancos de dados sobre os benefícios da assistência social, com vistas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação das ações, bem como a regulamentação e controle dos benefícios;
- XXIII - propor, implementar e acompanhar ações de controle, bem como coordenar o processo de reavaliação periódica dos benefícios, determinado pela Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;
- XXIV - prestar apoio técnico na organização e execução de ações referentes aos benefícios assistenciais;
- XXV - acompanhar e participar de discussões referentes ao público-alvo dos programas de benefícios assistenciais;
- XXVI - adotar iniciativas para dar visibilidade aos benefícios no âmbito da Política Municipal de Assistência Social – PMAS;
- XXVII - apoiar a atuação dos Conselhos de Assistência Social e outros fóruns de defesa de direitos, no exercício das suas atribuições de controle social dos benefícios assistenciais;
- XIII - elaborar anualmente o Plano de Concessão de Benefícios Eventuais, especificando o acompanhamento e monitoramento das famílias beneficiadas e apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação;
- XXIV - elaborar e/ou subsidiar a elaboração de material de divulgação e publicações sobre os benefícios assistenciais.

#### **ASSISTENTE SOCIAL DOS PROGRAMAS SOCIAIS NÃO CONTINUADOS:**

- prestar serviços de âmbito social a pessoas, individualmente ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, sociais e de outra ordem, aplicando os processos básicos de assistência social, para facilitar a reintegração no meio social, familiar e comunitário;
- propor e realizar estudos socioeconômicos que possam contribuir para identificar as demandas e potencialidades para atendimento e defesa dos direitos dos usuários;
- realizar orientação social e encaminhamento de pessoas e famílias à Rede de Proteção Social e ao mercado de trabalho;
- realizar auditorias e emitir pareceres e relatórios sociais;

assessorar e prestar apoio técnico de gestão no âmbito do Sistema Único de Assistência Social; realizar visitas domiciliares e institucionais, além de campanhas educativas e atividades externas; apoiar a equipe de referência do CRAS e CREAS na orientação e encaminhamento dos usuários relativos a cadastros, serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e demais políticas públicas.

#### **ASSISTENTE SOCIAL / SECRETÁRIA EXECUTIVA**

- I - promover ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais no exercício do controle social, oferecendo meios para seu pleno funcionamento;
- II - apoiar e fomentar formas diversas de participação e de controle social na assistência social;
- III - incentivar e apoiar a criação de instrumentos e processos de gestão participativa em âmbito local;
- IV - apoiar a produção de materiais de cunho pedagógico e sobre a política de assistência social com vistas à compreensão, transparência, participação e controle social da política pelos seus destinatários;
- V - desenvolver ações voltadas à consolidação do processo de descentralização do SUAS;
- VI - prestar assessoramento técnico as entidades e organizações de assistência social, visando o fortalecimento, à qualificação e ao aprimoramento da gestão do SUAS e da Política Municipal de Assistência Social;
- VII – cadastrar as entidades e os conselheiros no CADSUAS e no CNES;
- VIII – coordenar as reuniões dos conselhos e operacionalizar seu registro e divulgação;
- IX – participar no monitoramento e avaliação da prestação de serviços das entidades sócias públicas e privadas;
- X – prestar assessoramento aos conselheiros no desenvolvimento de suas atividades.

**RECEPCIONISTA:** Atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para os gerentes e técnicos, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a unidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações, realizar o agendamento, além de orientar e controlar o atendimento dos usuários das unidades socioassistencial.

**MOTORISTA:** Desempenhar atividades efetuando: vistorias no veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus e demais veículos leves ou pesados de transporte de passageiros e cargas, e outros veículos enquadrados na categoria “C”, “D” ou “E”, dentro ou fora do Município, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, cargas transportadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Auxiliar no embarque e desembarque de passageiros; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Auxiliar na distribuição de volumes, de acordo com normas e roteiros pré-estabelecidos; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Cumprir o Código Nacional de Trânsito, sob pena de responsabilidade.

#### **ORIENTADOR SOCIAL:**

desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

apoiar e participar no planejamento das ações;

organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou na comunidade;

acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade;

apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e/ou pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;

apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;

apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;

apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;

apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;

participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;

desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;

informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos.

assegurar o planejamento detalhado das atividades, feito sistematicamente, com a participação dos usuários, considerando as características e necessidades de cada grupo;

organizar ações em parceria com a rede intersetorial e com a rede socioassistencial;

desenvolver ações para fortalecer vínculos intrafamiliares e prevenir a ocorrência de situações de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil;

promover ações de convivência e de formação para a cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes; desenvolver atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho; organizar ações com os idosos que possam contribuir para o processo de envelhecimento saudável, para o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, o fortalecimento dos vínculos familiares, o convívio comunitário e para a prevenção de situações de risco social. O desenvolvimento das atividades deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizem suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir; gerenciar o acesso dos usuários, cadastramento, participação no serviço e alimentação do Sistema SISC.

**FACILITADOR DE OFICINAS DE ESPORTE E LAZER:** Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de esportes e lazer dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e organizar apresentações, eventos recreativos e esportivos, torneios e gincanas.

**FACILITADOR DE OFICINAS DE ARTE E CULTURA:** Profissional especializado e com experiência comprovada para desenvolver as oficinas de arte e cultura dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Organizar eventos cívicos/culturais; Organizar fanfarras de bandinhas e promover concursos de fanfarras e música popular brasileira no município, visando incentivar os músicos, bem como descobrir novos talentos; Formar grupo de teatro, de dança e instrumentos musicais destinados a crianças, adolescentes e adultos; Ajudar a desenvolver nos jovens o interesse pelas atividades artístico-culturais, usando técnicas de arte dramática, expressão cultural, dicção, relaxamento muscular, teatro de anteparo, máscaras e teatro de fantoches; Promover recital de poesias e shows de voz e violão; Cadastrar manifestações populares com o objetivo de resgatar a identidade cultural do Município; Coordenar e desenvolver projetos para formação de Corais; Realizar atividades culturais e recreativas durante as datas comemorativas do calendário Municipal.

**CADASTRADOR/OPERADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:** Operar sistemas de informações e aplicativos do Sistema Nacional de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS, do Sistema do CadÚnico e os demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; realizar entrevistas com usuários para inserção de dados no Cadastro Único e demais sistemas e cadastros relacionados à gestão dos benefícios e transferência de renda; registrar, transcrever e digitar informações, operando computadores; operar e monitorar sistemas de comunicação em rede; manter atualizadas as informações registradas no CadÚnico e demais cadastros; preparar equipamentos e meios de comunicação; dimensionar e gerir o estoque de suprimentos necessários a operacionalização de sistemas; manter atualizada cópias de segurança dos sistemas; corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais dos serviços; zelar pela integridade das bases de dados instalados e sob sua guarda; acionar os serviços de manutenção técnica preventiva e corretiva; Zelar pela segurança e confiabilidade das informações tratadas.

**AUXILIAR DE SEGURANÇA:** Desempenhar atividades de fiscalização e guarda do patrimônio; exercer a observação das unidades, percorrendo-as sistematicamente e inspecionando suas dependências, a fim de prevenir perdas e danos, evitar incêndios e acidentes; controlar a entrada e o fluxo de pessoas, recepcionando, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; acompanhar pessoas e mercadorias; trabalhar seguindo normas de segurança, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

**MÉDICO PSIQUIATRA:** Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

**ENFERMEIRA:** Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem nas unidades sanitárias; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material quando necessário; orientar o isolamento de pacientes e observar os focos de infecção sanitária; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; acompanhar o desenvolvimento dos programas de treinamento de recursos humanos para a área de enfermagem; ministrar treinamento na área de enfermagem; promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; controlar o estoque de medicamentos; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**FARMACEUTICO:** Executar trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios e análise; fazer exames bioquímicos de sangue, urina e outros materiais para fins clínicos; fazer exames de produtos alimentícios para verificação de valor nutritivo e do grau de pureza em confronto com os padrões estabelecidos; executar exames toxicológicos em produtos farmacêuticos e gêneros alimentícios; fazer análise de medicamentos, realizar pesquisas para classificação e padronização de produtos agrícolas; fazer pesquisas e exames de águas e minérios; realizar análises químicas, estudos preliminares de tratamento e utilização econômica das substâncias; proceder as dosagens químicas, preparando as respectivas soluções; emitir laudos e pareceres de assuntos de sua especialidade; prestar assistência a grupos que tratam de problemas relacionados com a poluição ambiental; fazer exames e experiências sobre fungicidas e inseticidas; executar outras tarefas correlatas

**NUTRICIONISTA:** Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**PSICOLOGO:** promover a auto-estima do usuário e da equipe de trabalho, quer seja dentro de um modelo de saúde pública ou particular que se pensa em ações preventivas, e educativas. É responsável ainda por promover trabalhos em grupo, facilitar o entendimento do cliente quanto sua nova condição de saúde, as necessidades e como deve cooperar com o tratamento.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Realizar atividades de estudos e pesquisas no campo de assistência social bem como programas de trabalho referentes ao Serviço Social; identificar problemas sociais de e orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; aconselhar e orientar pessoas nos postos de saúde, escolas e creches municipais; organizar e ministrar cursos de treinamento social; estudar os antecedentes da família, participar de seminários para estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar investigações sobre a situação moral e econômica de pessoas que desejem receber ou adotar crianças; realizar e interpretar pesquisas sociais; indicar métodos e sistemas para recuperação de desajustados; organizar fichários e registros de casos investigados; emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; supervisionar o trabalho dos auxiliares do serviço social e dos estagiários; executar outras atividades correlatas.

**TERAPEUTA OCUPACIONAL:** Planejar, programar, executar e supervisionar métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais que visem à saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta de pacientes submetidos à terapia ocupacional; divulgar métodos e técnicas de terapia ocupacional; prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional; programar as atividades de pacientes e orientar e supervisionar os mesmos na execução dessas atividades; orientar as famílias dos pacientes e a comunidade quanto às condutas terapêuticas ocupacionais a serem observadas para a aceitação do paciente, em seu meio, em pé de igualdade com os demais; adaptar os meios e materiais disponíveis para o desempenho funcional do paciente; adaptar ao uso de órteses e próteses necessárias ao desempenho funcional do paciente, quando for o caso; empregar atividades dos métodos específicos para educação ou reeducação de função de sistema do corpo humano, e determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; executar outras tarefas correlatas.

**ARTE TERAPEUTA:** Aplicar as técnicas da arteterapia relacionadas às práticas artísticas em praticamente todas as suas manifestações relacionadas aos processos terapêuticos. (pintura, desenho, modelagem, escultura, poesia, dança, etc).

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM:** Desempenhar atividades técnicas de enfermagem, atuando em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar o ambiente de trabalho; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional.

**AUXILIAR OPERACIONAL:** Pode realizar atividades em diversas áreas, sempre a fim de dar apoio no dia a dia de trabalhos manuais no interior e exterior das unidades organizacionais. Para ser um auxiliar operacional não é necessária nenhuma formação técnica ou específica.

**RECEPCIONISTA:** Atua com atendimento aos clientes, faz abertura de fichas ambulatoriais, contato telefônico com operadoras e organização de processos. Direciona os clientes até as salas de exame. Prepara e abastece salas de exames, coleta e box de atendimento.

**DENTISTA:** Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral; Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas; Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referência existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.

**TÉCNICO DE PROTESE DENTÁRIA:** Ética profissional; material de prótese; aparelho ortodônticos; prótese total; prótese parcial removível; prótese parcial fixa; anatomia e escultura; consolidação das normas do CFO para os TPDs; classificação dos dentes, características; metoplástica, fundição, técnica de preparo, provisório; encerramento de dentaduras, escultura e montagem dos dentes, ajuste da oclusão, inclusão, acrilização, recortes e polimentos; aparelhos removíveis, técnica de construção; metalocerâmica, fundição, técnicas de aplicação, acabamento; equipamentos e instrumental; noções gerais de confecção laboratorial de aparelho ortodônticos removíveis; anatomia e escultura dental: descrição das características dos dentes permanentes e oclusão dentária; passos laboratoriais em prótese parcial removível, fixa e total; materiais dentários: cera, gesso, revestimentos fosfatados, materiais para fundição, resinas, porcelanas e soldas; métodos de esterilização e higiene.

**PSIQUIATRA:** Fazer prevenção primária da doença mental; fazer prevenção primária em alcoolismo e uso indevido de drogas; supervisionar os postos quanto ao atendimento de pacientes com doença mental; proporcionar conhecimentos teóricos de saúde mental e de manejo com o paciente portador de doença mental, junto às equipes de postos; atuar em prevenção secundária da doença mental; atuar em programas específicos realizados pelo serviço de saúde mental; atuar em prevenção terciária da doença mental; orientar e supervisionar o manejo com a família do doente mental.

**MÉDICO ESPECIALISTA:** Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

**MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA** · Responsabilizar-se pelo setor de ultrassonografia;

· Emitir laudos após avaliação de ultrassonografias;

· Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer outras atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do CRM.

**MÉDICO MASTOLOGISTA I-** Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins;

II - clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade;

III - realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade;

IV – analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico;

V - emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

**TÉCNICO EM RADIOLOGIA:** 1. Operar Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos e observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta.

2. Preparar equipamento, sala de exame e material, averiguando condições técnicas e acessórios necessários.

3. Preparar clientes para exame e ou radioterapia.

4. Prestar atendimento aos clientes, realizando as atividades segundo normas e procedimentos de biossegurança e código de conduta.
5. Revelar chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens.
6. Realizar o processamento e a documentação das imagens adquiridas.
7. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.
8. Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas.
9. Participar de programa de treinamento, quando convocado.
10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

**VIGILANTE:** Patrimonial é o profissional responsável por zelar pela guarda do patrimônio exercendo a vigilância da obra. Um Vigilante Patrimonial irá promover e preservar a segurança dos clientes, colaboradores, acompanhando a entrada e a saída de visitantes nas empresas.

**MÉDICO PEDIATRA:** Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; executar as atividades inerentes a especialização exigida.

**GINECOLOGISTA:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços de saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica, coleta de material para biopsias, e realização colposcopia.

**EDUCADOR FISICO:** Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos nas áreas de atividades físicas e do esporte; prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria nas áreas afins; realizar treinamentos especializados; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos; executar outras tarefas correlatas.

**NUTRICIONISTA:** Desenvolver atividades relativas à educação alimentar, nutrição e dietética; realizar inquéritos sobre hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública e da população de baixa renda; pesquisar informações técnicas específicas e preparar informes sobre: noções de higiene, orientação para aquisição e controle sanitário dos alimentos; participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar; sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil; elaborar cardápios normais e dieterápicos; inspecionar os gêneros estocados e propor métodos e técnicas de conservação de alimentos; orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios; adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos; emitir pareceres sobre assuntos de sua competência; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas correlatas.

**ALEXANDRE HERCULANO SOARES DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
Código Identificador:4355AC5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EDITAL Nº 03/2019 LISTA PRELIMINAR DE  
CANDIDATURAS HABILITADAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 150/2001

**Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar**

**EDITAL Nº 03/2019**

Publica a lista preliminar de candidaturas habilitadas à membro do Conselho Tutelar e abre prazo recursal.

A presidente da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Eleição do Conselho Tutelar de São Pedro/RN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução 01/2019, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 150/2001 e suas alterações, torna público a LISTA PRELIMINAR DE CANDIDATURAS HABILITADAS à membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente para o quadriênio 2020 – 2024.

**SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS**

Nº DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ERNANE GRACIANO DA SILVA SOBRINHO	HABILITADO
02	MAYRA JACIELY DE ABREU	HABILITADO
03	IVONETE DANTAS DE SOUZA MOTA	HABILITADO
04	MARLENE CASSIMIRO SILVA DE MOURA	HABILITADO
05	CARLA EGLANTINE DA SILVA	HABILITADO
06	MARIA FERREIRA BATISTA	HABILITADO
07	ROGERIO ALVES DA SIVA	HABILITADO
08	JOSÉ LUCAS DA SILVA	HABILITADO
09	MARIA ELIETE DOS SANTOS	HABILITADO
10	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO	HABILITADO
11	MARIA SALETE MACEDO DE LIMA	HABILITADO
12	JOSÉ AILTON DA CAMARA	HABILITADO
13	ADALGISA NUNES DA SILVA	HABILITADO

14	LINDBERGH GUEDES BEZERRA	HABILITADO
15	FRANCISCO GENILSON BARBOSA	HABILITADO
16	ELIEL FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
17	MARIA DE FATIMA COSTA	HABILITADO
18	JOSE IRAN DE LIMA	HABILITADO
19	FRANCILEIDE VICTOR DE ANDRADE	HABILITADO
20	EBERTOM DA SILVA	HABILITADO
21	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	HABILITADO

O Ministério Público ou qualquer candidato poderá entrar com recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no período de 30 de maio à 31 de Maio do corrente ano, preferencialmente com provas que instruem o ato.

Os recursos deverão ser apresentadas por escrito e protocolados na Secretaria de Assistência Social, no horário das 8 às 11h.

São Pedro/RN, 29 de maio de 2019.

**JACQUELINE ALVES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**B7CF83A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ESCALA MÉDICA- JUNHO/2019**

ESCALA MÉDICA- JUNHO/2019						
NOME	ALLAN STOLTEMBERG	MALHEIROS	NICHOLAS GABRIEL R. DE CARVALHO	DÉBORA NOGUEIRA FERNANDES	JOSÉ REBBERTY RODRIGO HOLANDA	LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL
CARGO	MÉDICO		MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO
CRMRN	9741		4093	9736	7853	6303
S	1	P				
D	2	D				N
S	3					N
T	4				N	
Q	5					N
Q	6		N			
S	7			N		
S	8			P		
D	9					N
S	10					N
T	11				N	
Q	12					N
Q	13		N			
S	14			N		
S	15			P		
D	16					N
S	17					N
T	18				N	
Q	19					N
Q	20		N			
S	21				N	
S	22				P	
D	23				D	N
S	24					N
T	25				N	
Q	26					N
Q	27		N			
S	28	N				
S	29	P				
D	30	D				N
C.H. NORMAL		84	48	72	96	156
C.H. EVENTUAL		0	0	0	0	0
QTDE. PLANTÕES EXTRAS		0	0	0	0	0

LEGENDA	HORÁRIO	OBSERVAÇÕES
M - MANHÃ	07:00 ÀS 13:00 H	Pe - Plantão Extra De - Diurno Extra Ne - Noturno Extra
T- TARDE	13:00 ÀS 19:00 H	
N- NOTURNO	19:00 ÀS 7:00 H	
D- DIURNO	07:00 ÀS 19:00 H	
P - PLANTÃO	07:00 ÀS 07:00 H	

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**2DCDA8C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE  
RREO 2º BIM - ANEXO I**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
		Exercício: 2019				
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
				No Quadrimestre (b)	Até Quadrimestre (c)	
1	Receitas Correntes	31.266.444,00	31.266.444,00	9.966.886,00	9.966.886,00	21.299.558,00
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	686.500,00	684.500,00	214.424,35	214.424,35	470.075,65
1.1.1	Impostos	649.000,00	647.000,00	192.332,33	192.332,33	454.667,67
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	270.000,00	270.000,00	79.325,38	79.325,38	190.674,62
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	270.000,00	270.000,00	79.325,38	79.325,38	190.674,62
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	270.000,00	270.000,00	79.325,38	79.325,38	190.674,62
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	270.000,00	270.000,00	79.325,38	79.325,38	190.674,62
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	270.000,00	270.000,00	79.325,38	79.325,38	190.674,62
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	379.000,00	377.000,00	113.006,95	113.006,95	263.993,05
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	118.500,00	118.500,00	38.851,78	38.851,78	79.648,22
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.000,00	60.000,00	34.052,40	34.052,40	25.947,60
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.000,00	32.000,00	861,85	861,85	31.138,15
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	28.000,00	28.000,00	33.190,55	33.190,55	-5.190,55
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	58.500,00	58.500,00	4.799,38	4.799,38	53.700,62
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	55.000,00	55.000,00	4.799,38	4.799,38	50.200,62
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	260.500,00	258.500,00	74.155,17	74.155,17	184.344,83
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	260.500,00	258.500,00	74.155,17	74.155,17	184.344,83
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	255.000,00	253.000,00	74.155,17	74.155,17	178.844,83
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.1.2	Taxas	34.000,00	34.000,00	22.092,02	22.092,02	11.907,98
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.500,00	8.500,00	13.474,56	13.474,56	-4.974,56
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.500,00	8.500,00	13.474,56	13.474,56	-4.974,56
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	25.500,00	25.500,00	8.617,46	8.617,46	16.882,54
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	25.500,00	25.500,00	8.617,46	8.617,46	16.882,54
1.1.3	Contribuição de Melhoria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.3.00.01	Contribuição de Melhoria	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.2	Contribuições	3.950.400,00	3.950.400,00	1.006.145,02	1.006.145,02	2.944.254,98
1.2.1	Contribuições Sociais	3.590.400,00	3.590.400,00	902.809,18	902.809,18	2.687.590,82
1.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.590.400,00	3.590.400,00	902.809,18	902.809,18	2.687.590,82
1.2.1.8.01	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.429.200,00	1.429.200,00	341.236,20	341.236,20	1.087.963,80
1.2.1.8.01.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.429.200,00	1.429.200,00	341.236,20	341.236,20	1.087.963,80
1.2.1.8.01.1.1	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.429.200,00	1.429.200,00	341.236,20	341.236,20	1.087.963,80
1.2.1.8.02	CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	63.600,00	63.600,00	35.813,27	35.813,27	27.786,73
1.2.1.8.02.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	63.600,00	63.600,00	35.813,27	35.813,27	27.786,73
1.2.1.8.02.1.1	CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	63.600,00	63.600,00	35.813,27	35.813,27	27.786,73
1.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	2.097.600,00	2.097.600,00	525.759,71	525.759,71	1.571.840,29
1.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	2.097.600,00	2.097.600,00	525.759,71	525.759,71	1.571.840,29
1.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	2.097.600,00	2.097.600,00	525.759,71	525.759,71	1.571.840,29
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	103.335,84	103.335,84	256.664,16
1.2.4.00.01	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	103.335,84	103.335,84	256.664,16
1.2.4.00.01.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	360.000,00	103.335,84	103.335,84	256.664,16
1.3	Receita Patrimonial	949.900,00	951.900,00	266.359,23	266.359,23	685.540,77
1.3.2	Valores Mobiliários	949.900,00	951.900,00	266.359,23	266.359,23	685.540,77
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	949.900,00	951.900,00	266.359,23	266.359,23	685.540,77
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	216.300,00	218.300,00	34.346,09	34.346,09	183.953,91
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.300,00	218.300,00	34.346,09	34.346,09	183.953,91
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	85.000,00	85.000,00	13.245,06	13.245,06	71.754,94
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	25.000,00	25.000,00	6.343,59	6.343,59	18.656,41
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	29.000,00	31.000,00	5.878,57	5.878,57	25.121,43
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	53.000,00	53.000,00	6.411,24	6.411,24	46.588,76
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	180,39	180,39	5.819,61
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	18.300,00	18.300,00	2.287,24	2.287,24	16.012,76
1.3.2.1.00.4	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	733.600,00	733.600,00	232.013,14	232.013,14	501.586,86
1.3.2.1.00.4.1	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	733.600,00	733.600,00	232.013,14	232.013,14	501.586,86
1.3.2.1.00.4.1.01	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	733.600,00	733.600,00	232.013,14	232.013,14	501.586,86
1.7	Transferências Correntes	25.497.644,00	25.497.644,00	8.474.016,49	8.474.016,49	17.023.627,51
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	13.792.600,00	13.792.600,00	4.493.367,38	4.493.367,38	9.299.232,62
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	13.792.600,00	13.792.600,00	4.493.367,38	4.493.367,38	9.299.232,62
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	8.363.500,00	8.363.500,00	3.337.198,79	3.337.198,79	5.026.301,21
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.661.500,00	7.661.500,00	3.337.146,71	3.337.146,71	4.324.353,29
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.661.500,00	7.661.500,00	3.337.146,71	3.337.146,71	4.324.353,29
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.950.000,00	9.950.000,00	4.180.303,14	4.180.303,14	5.769.696,86
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.288.500,00	-2.288.500,00	-843.156,43	-843.156,43	-1.445.343,57
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00

	entregue no mês de dezembro					
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	52,08	52,08	1.947,92
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.000,00	2.000,00	52,08	52,08	1.947,92
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.500,00	2.500,00	65,09	65,09	2.434,91
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-13,01	-13,01	-486,99
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	39.000,00	39.000,00	67.040,07	67.040,07	-28.040,07
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	19.500,00	19.500,00	9.567,65	9.567,65	9.932,35
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Príncipa	19.500,00	19.500,00	9.567,65	9.567,65	9.932,35
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	19.500,00	19.500,00	57.472,42	57.472,42	-37.972,42
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	19.500,00	19.500,00	57.472,42	57.472,42	-37.972,42
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	3.202.600,00	3.197.600,00	195.264,04	195.264,04	3.002.335,96
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.564.736,00	2.559.736,00	92.941,32	92.941,32	2.466.794,68
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.564.736,00	2.559.736,00	92.941,32	92.941,32	2.466.794,68
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	325.000,00	325.000,00	57.845,16	57.845,16	267.154,84
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	325.000,00	325.000,00	57.845,16	57.845,16	267.154,84
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	152.864,00	152.864,00	30.586,15	30.586,15	122.277,85
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	152.864,00	152.864,00	30.586,15	30.586,15	122.277,85
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	80.000,00	80.000,00	13.891,41	13.891,41	66.108,59
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	80.000,00	80.000,00	13.891,41	13.891,41	66.108,59
1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	0,00	5.000,00	521.837,50	521.837,50	-516.837,50
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	0,00	5.000,00	521.837,50	521.837,50	-516.837,50
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	0,00	5.000,00	521.837,50	521.837,50	-516.837,50
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.233.900,00	1.233.900,00	260.023,79	260.023,79	973.876,21
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	406.000,00	406.000,00	147.242,31	147.242,31	258.757,69
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	406.000,00	406.000,00	147.242,31	147.242,31	258.757,69
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	316.500,00	316.500,00	94.451,40	94.451,40	222.048,60
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	316.500,00	316.500,00	94.451,40	94.451,40	222.048,60
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	57.000,00	57.000,00	15.151,20	15.151,20	41.848,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	38.000,00	38.000,00	11.448,00	11.448,00	26.552,00
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	176.900,00	176.900,00	55.713,60	55.713,60	121.186,40
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.800,00	4.800,00	349,80	349,80	4.450,20
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	35.000,00	35.000,00	11.788,80	11.788,80	23.211,20
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	87.900,00	87.900,00	18.330,08	18.330,08	69.569,92
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	87.900,00	87.900,00	18.330,08	18.330,08	69.569,92
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	4.900,00	4.900,00	6.349,84	6.349,84	-1.449,84
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	70.000,00	70.000,00	9.775,00	9.775,00	60.225,00
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	13.000,00	13.000,00	2.205,24	2.205,24	10.794,76
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	418.500,00	418.500,00	0,00	0,00	418.500,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	418.500,00	418.500,00	0,00	0,00	418.500,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	0,00	0,00	-500,00

1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	451.600,00	451.600,00	112.003,19	112.003,19	339.596,81
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	451.600,00	451.600,00	112.003,19	112.003,19	339.596,81
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	451.600,00	451.600,00	112.003,19	112.003,19	339.596,81
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.305.044,00	2.305.044,00	610.420,59	610.420,59	1.694.623,41
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	2.305.044,00	2.305.044,00	610.420,59	610.420,59	1.694.623,41
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	2.305.044,00	2.305.044,00	610.420,59	610.420,59	1.694.623,41
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	1.663.500,00	1.663.500,00	568.800,62	568.800,62	1.094.699,38
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.663.500,00	1.663.500,00	568.800,62	568.800,62	1.094.699,38
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	702.130,84	702.130,84	1.547.869,16
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-586.500,00	-586.500,00	-133.330,22	-133.330,22	-453.169,78
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	104.000,00	104.000,00	34.167,97	34.167,97	69.832,03
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	104.000,00	104.000,00	34.167,97	34.167,97	69.832,03
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	130.000,00	130.000,00	42.710,00	42.710,00	87.290,00
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-26.000,00	-26.000,00	-8.542,03	-8.542,03	-17.457,97
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.544,00	2.544,00	462,50	462,50	2.081,50
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.544,00	2.544,00	462,50	462,50	2.081,50
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.180,00	3.180,00	578,14	578,14	2.601,86
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-636,00	-636,00	-115,64	-115,64	-520,36
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	6.989,50	6.989,50	28.010,50
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	6.989,50	6.989,50	28.010,50
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	9.400.000,00	9.400.000,00	3.370.228,52	3.370.228,52	6.029.771,48
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	9.400.000,00	9.400.000,00	3.370.228,52	3.370.228,52	6.029.771,48
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.400.000,00	9.400.000,00	3.370.228,52	3.370.228,52	6.029.771,48
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.400.000,00	9.400.000,00	3.370.228,52	3.370.228,52	6.029.771,48
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	9.400.000,00	9.400.000,00	3.370.228,52	3.370.228,52	6.029.771,48
1.9	Outras Receitas Correntes	182.000,00	182.000,00	5.940,91	5.940,91	176.059,09
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.9.2.1	Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.2.2	Restituições	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.9.9 Demais	Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	5.940,91	5.940,91	44.059,09
1.9.9.099	Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	5.940,91	5.940,91	44.059,09
1.9.9.099.2	Outras Receitas - Financeiras	50.000,00	50.000,00	5.940,91	5.940,91	44.059,09
1.9.9.099.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	5.940,91	5.940,91	44.059,09
2	Receitas de Capital	787.000,00	787.000,00	110.589,49	110.589,49	676.410,51
2.2	Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1	Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4	Transferências de Capital	737.000,00	737.000,00	110.589,49	110.589,49	626.410,51
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	737.000,00	737.000,00	110.589,49	110.589,49	626.410,51
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	737.000,00	737.000,00	110.589,49	110.589,49	626.410,51
2.4.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
2.4.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.04.5	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.04.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	125.000,00	125.000,00	61.419,49	61.419,49	63.580,51
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	125.000,00	125.000,00	61.419,49	61.419,49	63.580,51
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	125.000,00	125.000,00	61.419,49	61.419,49	63.580,51
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00	49.170,00	49.170,00	110.830,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	60.000,00	60.000,00	49.170,00	49.170,00	10.830,00

	de Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	60.000,00	60.000,00	49.170,00	49.170,00	10.830,00
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
7.9	Outras Receitas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
7.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
7.9.1.0.01	Multas Previstas em Legislação Específica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
7.9.1.0.01.1	Multas Previstas em Legislação Específica	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
7.9.1.0.01.1.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00
Total Receitas		32.087.444,00	32.087.444,00	10.077.475,49	10.077.475,49	22.009.968,51

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (Fj)	Pago até Quadrimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)	
			No Quadrimestre (g)	Até Quadrimestre	No Quadrimestre	Até Quadrimestre				
<b>3</b>	<b>Despesas Correntes</b>	27.655.344,00	27.517.344,00	16.289.281,24	16.289.281,24	7.634.512,65	7.634.512,65	19.882.831,35	7.606.921,59	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.203.500,00	16.738.000,00	11.414.473,63	11.414.473,63	5.578.681,49	5.578.681,49	11.159.318,51	5.568.901,40	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	17.155.500,00	16.690.000,00	11.414.473,63	11.414.473,63	5.578.681,49	5.578.681,49	11.111.318,51	5.568.901,40	0,00
319001	APOSENTADORIA REFORMAS	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	545.620,91	545.620,91	2.454.379,09	545.620,91	0,00
319003	PENSÕES	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.245.500,00	1.206.500,00	957.262,68	957.262,68	507.198,46	507.198,46	699.301,54	507.198,46	0,00
319005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396.000,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.084.900,00	9.650.905,13	6.367.408,64	6.367.408,64	3.590.658,78	3.590.658,78	6.060.246,35	3.590.658,78	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.855.000,00	1.753.000,00	746.912,80	746.912,80	592.313,83	592.313,83	1.160.686,17	592.313,83	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.500,00	57.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.500,00	0,00	0,00
319031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	479.000,00	591.494,87	342.889,51	342.889,51	342.889,51	342.889,51	248.605,36	333.109,42	0,00
319094	RESTITUIÇÕES INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
3191	Aplicação Direta entre Órgãos, Fundos e Ent.do Orc.	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.451.844,00	10.779.344,00	4.874.807,61	4.874.807,61	2.055.831,16	2.055.831,16	8.723.512,84	2.038.020,19	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	58.000,00	57.000,00	16.980,00	16.980,00	6.032,00	6.032,00	50.968,00	6.032,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	55.000,00	54.000,00	16.980,00	16.980,00	6.032,00	6.032,00	47.968,00	6.032,00	0,00
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	10.393.844,00	10.722.344,00	4.857.827,61	4.857.827,61	2.049.799,16	2.049.799,16	8.672.544,84	2.031.988,19	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00	81.300,00	4.655,00	4.655,00	4.655,00	4.655,00	76.645,00	4.655,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.739.844,00	3.136.260,61	1.020.332,20	1.020.332,20	540.429,22	540.429,22	2.595.831,39	523.212,33	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	37.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	289.000,00	293.000,00	50.368,00	50.368,00	9.110,00	9.110,00	283.890,00	9.110,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.700,00	16.000,00	1.256,00	1.256,00	1.256,00	1.256,00	14.744,00	1.256,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	615.000,00	610.000,00	295.200,00	295.200,00	74.800,00	74.800,00	535.200,00	74.800,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	521.400,00	651.200,00	361.709,67	361.709,67	322.763,87	322.763,87	328.436,13	322.763,87	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.602.900,00	4.991.900,00	2.715.039,58	2.715.039,58	933.120,37	933.120,37	4.058.779,63	932.526,29	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	4.300,00	4.290,00	4.290,00	1.170,00	1.170,00	3.130,00	1.170,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.500,00	132.500,00	126.512,52	126.512,52	56.285,49	56.285,49	76.214,51	56.285,49	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	47.500,00	53.500,00	36.000,00	36.000,00	9.000,00	9.000,00	44.500,00	9.000,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.400,00	202.683,39	69.786,65	69.786,65	69.786,55	69.786,55	132.896,84	69.786,55	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	15.600,00	509.700,00	172.677,99	172.677,99	27.422,66	27.422,66	482.277,34	27.422,66	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>	4.182.100,00	4.320.100,00	683.617,58	683.617,58	376.621,17	376.621,17	3.943.478,83	371.401,17	0,00
44	INVESTIMENTO	3.412.100,00	3.550.100,00	558.584,28	558.584,28	332.178,95	332.178,95	3.217.921,05	326.958,95	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.412.100,00	3.550.100,00	558.584,28	558.584,28	332.178,95	332.178,95	3.217.921,05	326.958,95	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	43.000,00	1.957,57	1.957,57	1.751,48	1.751,48	41.248,52	1.751,48	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.457.100,00	2.681.100,00	405.485,95	405.485,95	226.846,41	226.846,41	2.454.253,59	226.846,41	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	952.000,00	789.000,00	115.119,69	115.119,69	67.559,99	67.559,99	721.440,01	62.339,99	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	37.000,00	36.021,07	36.021,07	36.021,07	36.021,07	978,93	36.021,07	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00

46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	740.000,00	740.000,00	125.033,30	125.033,30	44.442,22	44.442,22	695.557,78	44.442,22	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	740.000,00	740.000,00	125.033,30	125.033,30	44.442,22	44.442,22	695.557,78	44.442,22	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	740.000,00	740.000,00	125.033,30	125.033,30	44.442,22	44.442,22	695.557,78	44.442,22	0,00
9	Reserva de Contigência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA CONTINGÊNCIA DE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
Total Despesas		32.087.444,00	32.087.444,00	16.972.898,82	16.972.898,82	8.011.133,82	8.011.133,82	24.076.310,18	7.978.322,76	0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:EF1363DC

### CONTABILIDADE RREO 2º BIM - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias										Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019										
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS						PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
								Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)						4.706.300,00	4.708.300,00	1.169.168,41	1.169.168,41	
Receita de Contribuições dos Segurados						1.492.800,00	1.492.800,00	377.049,47	377.049,47	
Civil						1.492.800,00	1.492.800,00	377.049,47	377.049,47	
Ativo						1.492.800,00	1.492.800,00	377.049,47	377.049,47	
Inativo						0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista						0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar						0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo						0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo						0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista						0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais						2.097.600,00	2.097.600,00	525.759,71	525.759,71	
Civil						2.097.600,00	2.097.600,00	525.759,71	525.759,71	
Ativo						2.097.600,00	2.097.600,00	525.759,71	525.759,71	
Inativo						0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista						0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar						0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo						0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo						0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista						0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial						949.900,00	951.900,00	266.359,23	266.359,23	
Receitas Imobiliárias						0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários						949.900,00	951.900,00	266.359,23	266.359,23	
Outras Receitas Patrimoniais						0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços						0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes						166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS						0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1						0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes						166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)						0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos						0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)						4.706.300,00	4.708.300,00	1.169.168,41	1.169.168,41	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
					Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)			28.348.344,00	28.346.044,00	13.936.433,22	0,00	7.455.342,91	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			24.166.244,00	24.025.944,00	13.252.815,64	0,00	7.078.721,74	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital			4.182.100,00	4.320.100,00	683.617,58	0,00	376.621,17	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)			3.405.600,00	3.405.600,00	3.000.000,00	0,00	545.620,91	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil			3.405.600,00	3.405.600,00	3.000.000,00	0,00	545.620,91	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	545.620,91	0,00	0,00	0,00
Pensões			9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários			396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)			31.753.944,00	31.751.644,00	16.936.433,22	0,00	8.000.963,82	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2			-27.047.644,00	-27.043.344,00	15.767.264,81	1.169.168,41	-6.831.795,41	1.169.168,41	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR							0,00			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	250.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**B9E8B5C0

**CONTABILIDADE**  
**RREO 2º BIM - ANEXO VI**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	31.266.444,00	9.966.886,00
Receitas Tributárias	684.500,00	214.424,35
IPTU	32.000,00	861,85
ISS	253.000,00	74.155,17
IBTI	55.000,00	4.799,38
IRRF	270.000,00	79.325,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.500,00	55.282,57
Receitas de Contribuições	3.950.400,00	1.006.145,02
Receita Patrimonial Líquida	951.900,00	266.359,23
Aplicações Financeiras (II)	951.900,00	266.359,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.497.644,00	8.474.016,49
Cota-Parte do FPM	10.650.000,00	4.180.303,14
Cota-Parte do ICMS	2.250.000,00	702.130,84
Cota-Parte do IPVA	130.000,00	42.710,00
Cota-Parte do ITR	2.500,00	65,09
Transferências da LC 87/1996	2.500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.180,00	578,14
Transferências do FUNDEB	9.400.000,00	3.370.228,52
Outras Transferências Correntes	3.059.464,00	178.000,76
Demais Receitas Correntes	182.000,00	5.940,91
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	182.000,00	5.940,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	30.314.544,00	9.700.526,77
RECEITAS DE CAPITAL (V)	787.000,00	110.589,49
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	737.000,00	110.589,49
Convênios	160.000,00	49.170,00
Outras Transferências de Capital	577.000,00	61.419,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	787.000,00	110.589,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.101.544,00	9.811.116,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.517.344,00	16.293.105,64	7.634.512,65	7.606.921,59	82.178,33	379.332,15	379.332,15
Pessoal e Encargos Sociais	16.738.000,00	11.414.473,63	5.578.681,49	5.568.901,40	989,18	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.779.344,00	4.878.632,01	2.055.831,16	2.038.020,19	81.189,15	379.332,15	379.332,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.517.344,00	16.293.105,64	7.634.512,65	7.606.921,59	82.178,33	379.332,15	379.332,15
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.320.100,00	683.617,58	376.621,17	371.401,17	58.945,41	268.108,64	268.108,64
Investimentos	3.550.100,00	558.584,28	332.178,95	326.958,95	58.945,41	268.108,64	268.108,64
Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	740.000,00	125.033,30	44.442,22	44.442,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	3.580.100,00	558.584,28	332.178,95	326.958,95	58.945,41	268.108,64	268.108,64

XX)							
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.347.444,00	16.851.689,92	7.966.691,60	7.933.880,54	141.123,74	647.440,79	647.440,79
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.088.671,19
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.088.671,19
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							289.704,00
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>							SALDO
							Em 31/Dez/2018
							Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							7.328.913,35
DEDUÇÕES (XXIX)							7.284.471,13
Disponibilidade de Caixa							10.308.046,04
Disponibilidade de Caixa Bruta							11.874.896,88
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							0,00
Demais Haveres Financeiros							10.326.523,92
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))							11.879.491,56
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)							18.477,88
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							4.594,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Publicado por:  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
 Código Identificador:3CA471F5

### CONTABILIDADE RREO 2º BIM - ANEXO VIII

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício:2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	649.000,00	647.000,00	192.332,33	29,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.000,00	60.000,00	34.052,40	56,75
1.1.1 - IPTU	32.000,00	32.000,00	861,85	2,69
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.000,00	28.000,00	33.190,55	118,54
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	58.500,00	58.500,00	4.799,38	8,20
1.2.1 - ITBI	55.000,00	55.000,00	4.799,38	8,73
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.500,00	258.500,00	74.155,17	28,69
1.3.1 - ISS	255.000,00	253.000,00	74.155,17	29,31
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	79.325,38	29,38
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	13.038.180,00	13.038.180,00	4.925.787,21	37,78
2.1 - Cota-Parte FPM	10.650.000,00	10.650.000,00	4.180.303,14	39,25
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.950.000,00	9.950.000,00	4.180.303,14	42,01
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	702.130,84	31,21
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.180,00	3.180,00	578,14	18,18
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	65,09	2,60
2.6 - Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	42.710,00	32,85
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	13.687.180,00	13.685.180,00	5.118.119,54	37,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.262.900,00	1.264.900,00	265.902,36	21,02
5.1 - Transferências do Salário-Educação	406.000,00	406.000,00	147.242,31	36,27
5.2 - Transferências do PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	316.500,00	316.500,00	94.451,40	29,84
5.4 - Transferências do PNATE	87.900,00	87.900,00	18.330,08	20,85
5.5 - Outras Transferências do FNDE	418.500,00	418.500,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	29.000,00	31.000,00	5.878,57	18,96
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.000,00	125.000,00	61.419,49	49,14
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.262.900,00	1.264.900,00	265.902,36	21,02
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.902.636,00	2.902.636,00	985.157,33	33,94
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.288.500,00	2.288.500,00	843.156,43	36,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	586.500,00	586.500,00	133.330,22	22,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	500,00	500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	636,00	636,00	115,64	18,24
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	500,00	500,00	13,01	2,60
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	26.000,00	26.000,00	8.542,03	32,85
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.425.000,00	9.425.000,00	3.376.572,11	35,83
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	3.370.228,52	35,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	6.343,59	25,38
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	6.497.364,00	6.497.364,00	2.385.071,19	1,91

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.655.000,00	5.755.000,00	3.470.214,87	60,30	2.238.325,72	38,89	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	1.283.000,00	1.283.000,00	937.815,78	73,10	615.181,20	47,95	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.372.000,00	4.472.000,00	2.532.399,09	56,63	1.623.144,52	36,30	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	3.720.000,00	3.480.000,00	1.202.447,57	34,55	779.480,31	22,40	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	374.000,00	304.000,00	33.451,98	11,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.346.000,00	3.176.000,00	1.168.995,59	36,81	779.480,31	24,54	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.375.000,00	9.235.000,00	4.672.662,44	50,60	3.017.806,03	32,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	3.017.806,03
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	66,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	23,08
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	10,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.657.000,00	1.627.000,00	971.267,76	59,70	615.181,20	37,81	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	1.657.000,00	1.627.000,00	971.267,76	59,70	615.181,20	37,81	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.657.000,00	1.587.000,00	971.267,76	61,20	615.181,20	38,76	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.384.040,00	8.277.040,00	4.014.569,04	48,50	2.569.185,75	31,04	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.768.000,00	7.693.000,00	3.701.394,68	48,11	2.402.624,83	31,23	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	616.040,00	584.040,00	313.174,36	53,62	166.560,92	28,52	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	140.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.181.040,00	10.042.040,00	4.985.836,80	49,65	3.184.366,95	31,71	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.385.071,19
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	2.385.071,19
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	799.295,76
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,61

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	409.000,00	409.000,00	135.283,78	33,08	22.313,52	0,00	0,00

EDUCAÇÃO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.094.200,00	1.094.200,00	213.388,57	19,50	178.446,10	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.503.200,00	1.503.200,00	348.672,35	23,20	200.759,62	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	11.684.240,00	11.545.240,00	5.334.509,15	46,21	3.385.126,57	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	684.516,71	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.370.229,41	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.998.990,92	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.998.990,92	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.343,59	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.062.098,79	0,00
50 - (+) Ajustes	(236,50)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(236,50)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.061.862,29	0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:FC78B26E

### CONTABILIDADE RREO 2º BIM - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019
Período: JANEIRO-ABRIL/2019				
ADCT, Art. 77 - Anexo 12				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	649.000,00	647.000,00	192.332,33	29,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.000,00	32.000,00	861,85	2,69
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	55.000,00	55.000,00	4.799,38	8,72
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	255.000,00	253.000,00	74.155,17	29,31
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	270.000,00	270.000,00	79.325,38	29,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	37.000,00	37.000,00	33.190,55	89,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.338.180,00	12.338.180,00	4.925.787,21	39,92
Cota-Parte FPM	9.950.000,00	9.950.000,00	4.180.303,14	42,01
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	65,09	2,60
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	42.710,00	32,85
Cota-Parte ICMS	2.250.000,00	2.250.000,00	702.130,84	31,20
Cota-Parte IPI-Exportação	3.180,00	3.180,00	578,14	18,18
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.987.180,00	12.985.180,00	5.118.119,54	39,41
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	3.707.600,00	3.707.600,00	723.512,78	19,51
Provenientes da União	3.654.600,00	3.654.600,00	717.101,54	19,62
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	53.000,00	53.000,00	6.411,24	12,09
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	3.707.600,00	3.707.600,00	723.512,78	19,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	% (f/e)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (g/e)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	4.221.424,00	4.339.424,00	3.060.321,73	70,52	1.700.038,86	39,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.187.700,00	2.349.700,00	1.886.203,13	80,27	1.061.988,64	45,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.033.724,00	1.989.724,00	1.174.118,60	59,00	638.050,22	32,06	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	353.500,00	471.500,00	59.093,20	12,53	56.076,07	11,89	0,00
Investimentos	353.500,00	471.500,00	59.093,20	12,53	56.076,07	11,89	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.574.924,00	4.810.924,00	3.119.414,93	64,84	1.756.114,93	36,50	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.327.600,00	3.036.600,00	1.487.192,98	48,97	924.139,50	30,43	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.237.600,00	2.946.600,00	1.453.180,70	49,31	924.139,50	31,36	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	90.000,00	90.000,00	34.012,28	37,79	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	3.327.600,00	3.036.600,00	1.487.192,98	48,97	924.139,50	30,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	1.247.324,00	1.774.324,00	1.632.221,95	91,99	831.975,43	46,88	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,25
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							64.257,50

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	4.044.324,00	4.212.324,00	2.821.891,20	66,99	1.581.712,15	37,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	323.000,00	137.382,65	42,53	113.311,50	35,08	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	80.000,00	98.000,00	46.995,30	47,95	24.595,30	25,09	0,00
Vigilância Sanitária	114.600,00	59.600,00	32.379,25	54,32	16.363,95	27,45	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	116.000,00	80.199,23	69,13	20.132,03	17,35	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	11.000,00	2.000,00	567,30	28,36	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.574.924,00	4.810.924,00	3.119.414,93	64,84	1.756.114,93	36,50	0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:743CF93C

### CONTABILIDADE RREO 2º BIM - ANEXO PPP

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Usuário

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**DE96845D

### CONTABILIDADE RREO 2º BIM - SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>				Exercício: 2019
<b>Bimestre: 2/2019</b>				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				32.087.444,00
Previsão Atualizada				32.087.444,00
Receitas Realizadas				10.077.475,49
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				32.087.444,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				32.087.444,00
Despesas Empenhadas				16.976.723,22
Despesas Liquidadas				8.011.133,82
Despesas Pagas				7.978.322,76
Superávit Orçamentário				2.066.341,67
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas				16.976.723,22
Despesas Liquidadas				8.011.133,82
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida				26.237.303,89
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				1.169.168,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				8.000.963,82
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				-6.831.795,41
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal		289.704,00	2.979.132,69	1.028,33
Resultado Primário		-5.430.750,00	1.088.671,19	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	145.718,42	0,00	141.123,74	4.594,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	917.620,99	0,00	647.440,79	270.180,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.063.339,41	0,00	788.564,53	274.774,88
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		799.295,76	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.238.325,72	25,00	15,61
			60,00	66,28
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
		35º Exercício		
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		831.975,43	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
			15,00	16,25
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**8263FE0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	47.184.670,00	47.238.670,00	0,00	0,00	15.809.720,06	33,47	31.428.949,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.973.700,00	3.973.700,00	0,00	0,00	1.182.501,12	29,76	2.791.198,88
Impostos	3.968.900,00	3.968.900,00	0,00	0,00	1.137.455,06	28,66	2.831.444,94
Taxas	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	45.046,06	938,46	-40.246,06
Contribuições	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	144.738,85	38,09	235.261,15
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	144.738,85	38,09	235.261,15
Receita Patrimonial	41.970,00	95.970,00	0,00	0,00	31.396,42	32,71	64.573,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
Valores Mobiliários	39.770,00	93.770,00	0,00	0,00	31.396,42	33,48	62.373,58
Transferências Correntes	42.789.000,00	42.789.000,00	0,00	0,00	14.447.286,70	33,76	28.341.713,30
Transferências da União e de suas Entidades	25.971.200,00	25.971.200,00	0,00	0,00	8.663.307,57	33,36	17.307.892,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	8.017.800,00	8.017.800,00	0,00	0,00	2.670.158,55	33,30	5.347.641,45
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.800.000,00	8.800.000,00	0,00	0,00	3.113.820,58	35,38	5.686.179,42
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,97	0,00	-3.796,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.796,97	0,00	-3.796,97
Receitas de Capital	688.750,00	688.750,00	0,00	0,00	80.000,00	11,62	608.750,00
Transferências de Capital	688.750,00	688.750,00	0,00	0,00	80.000,00	11,62	608.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	688.750,00	688.750,00	0,00	0,00	80.000,00	11,62	608.750,00
Total Receitas	47.873.420,00	47.927.420,00	0,00	0,00	15.889.720,06	33,15	32.037.699,94

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre (g)	Inscrição RP Não Processado (h)
				No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)	% (j/f)			
Despesas Correntes	41.668.520,00	1.026.385,31	42.694.905,31	0,00	29.557.325,73	0,00	13.137.490,16	79,98	29.557.415,15	12.128.615,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.642.950,00	-113.300,00	22.529.650,00	0,00	18.928.005,81	0,00	7.282.724,29	32,33	15.246.925,71	6.602.022,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	218.000,00	0,00	218.000,00	0,00	40.347,89	0,00	40.347,89	18,51	177.652,11	40.347,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.807.570,00	1.139.685,31	19.947.255,31	0,00	10.588.972,03	0,00	5.814.417,98	29,15	14.132.837,33	5.486.245,31	0,00
Despesas de Capital	5.793.500,00	14.165,00	5.807.665,00	0,00	1.447.459,55	0,00	698.710,81	48,42	5.108.954,19	692.156,49	0,00
INVESTIMENTO	5.231.500,00	14.165,00	5.245.665,00	0,00	906.259,55	0,00	477.804,17	9,11	4.767.860,83	471.249,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	562.000,00	0,00	562.000,00	0,00	541.200,00	0,00	220.906,64	39,31	341.093,36	220.906,64	0,00
Reserva de Contingência	411.400,00	0,00	411.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.400,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	411.400,00	0,00	411.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.400,00	0,00	0,00
Total Despesas	47.873.420,00	1.040.550,31	48.913.970,31	0,00	31.004.785,28	0,00	13.836.200,97	28,29	35.077.769,34	12.820.772,18	0,00
Supervit							2.053.519,09				
Total							15.889.720,06				

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:1579DF2D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.013.300,00	10.185.165,00	0,00	7.966.052,07	25,69	2.219.112,93	0,00	2.932.504,79	21,19	7.252.660,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.442.300,00	5.983.300,00	0,00	4.657.727,87	15,02	1.325.572,13	0,00	1.873.004,70	13,54	4.110.295,30	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.287.000,00	3.917.865,00	0,00	3.078.935,20	9,93	838.929,80	0,00	961.192,44	6,95	2.956.672,56	0,00
124 CONTROLE INTERNO	284.000,00	284.000,00	0,00	229.389,00	0,74	54.611,00	0,00	98.307,65	0,71	185.692,35	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.065.700,00	2.207.700,00	0,00	787.707,92	2,54	1.419.992,08	0,00	340.161,30	2,46	1.867.538,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	606.000,00	655.800,00	0,00	522.905,70	1,69	132.894,30	0,00	216.510,50	1,56	439.289,50	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	168.600,00	214.000,00	0,00	44.856,50	0,14	169.143,50	0,00	11.992,00	0,09	202.008,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.291.100,00	1.337.900,00	0,00	219.945,72	0,71	1.117.954,28	0,00	111.658,80	0,81	1.226.241,20	0,00
10 SAÚDE	10.400.800,00	10.649.782,32	0,00	6.987.633,45	22,54	3.662.148,87	0,00	3.458.445,52	25,00	7.191.336,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	765.000,00	783.000,00	0,00	645.607,14	2,08	137.392,86	0,00	242.543,79	1,75	540.456,21	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.000.850,00	4.713.850,00	0,00	2.659.162,42	8,58	2.054.687,58	0,00	1.383.073,33	10,00	3.330.776,67	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	4.373.950,00	4.897.932,32	0,00	3.564.451,40	11,50	1.333.480,92	0,00	1.744.913,36	12,61	3.153.018,96	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	261.000,00	255.000,00	0,00	118.412,49	0,38	136.587,51	0,00	87.915,04	0,64	167.084,96	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.227.450,00	16.789.317,99	0,00	11.708.920,46	37,76	5.080.397,53	0,00	5.003.637,06	36,16	11.785.680,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	41.000,00	0,00	21.129,32	0,07	19.870,68	0,00	19.979,32	0,14	21.020,68	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	436.700,00	681.562,11	0,00	191.823,14	0,62	489.738,97	0,00	176.365,64	1,27	505.196,47	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.878.460,00	11.172.464,69	0,00	8.303.546,09	26,78	2.868.918,60	0,00	3.778.509,92	27,31	7.393.954,77	0,00



PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR		0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00	
Outros Aportes para o RPPS		0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>	
		<b>Exercício</b>	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações		0,00	0,00
Outros Bens e Direitos		0,00	0,00

Usuário

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**9FDA24F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019		
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.968.900,00	3.968.900,00	941.814,80	23,73
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	13.000,00	13.000,00	82.392,21	633,78
1.1.1 - IPTU	10.000,00	10.000,00	82.330,00	823,30
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	62,21	2,07
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.900,00	5.900,00	7.025,67	119,08
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	7.005,00	140,10
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	20,67	2,33
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.380.000,00	3.380.000,00	688.110,91	20,36
1.3.1 - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	460.469,58	13,95
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	80.000,00	80.000,00	227.641,33	284,55
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	164.286,01	28,82
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	22.363.500,00	22.363.500,00	7.115.480,35	31,82
2.1 - Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	4.180.303,14	32,16
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.180.303,14	34,84
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.838.384,54	31,54
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.266,73	64,77
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	725,41	14,50
2.6 - Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	93.800,53	26,80
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	26.332.400,00	26.332.400,00	8.057.295,15	30,60
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	741.200,00	741.200,00	216.983,87	29,27
5.1 - Transferências do Salário-Educação	315.000,00	315.000,00	130.837,87	41,54
5.2 - Transferências do PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	311.000,00	311.000,00	55.504,48	17,85
5.4 - Transferências do PNATE	115.200,00	115.200,00	30.641,52	26,60
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.700,00	400.700,00	1.764,69	0,44
6.1 - Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	700,00	700,00	1.764,69	252,14
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.141.900,00	1.141.900,00	218.748,56	19,16

FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.272.700,00	4.272.700,00	1.200.416,93	28,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	836.060,55	34,84
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	348.222,18	19,35
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	700,00	700,00	377,78	54,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.000,00	1.000,00	123,02	12,30
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	15.633,40	22,33
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.800.700,00	8.800.700,00	3.118.169,79	35,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.800.000,00	8.800.000,00	3.113.820,58	35,38
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	700,00	700,00	4.349,21	621,29
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	4.527.300,00	4.527.300,00	1.913.403,65	7,28

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.710.000,00	7.710.000,00	6.697.587,34	86,87	2.196.280,13	28,49	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.024.040,00	2.024.040,00	1.874.424,82	92,61	539.475,67	26,65	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.685.960,00	5.685.960,00	4.823.162,52	84,83	1.656.804,46	29,14	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.070.000,00	97,27	379.539,32	34,50	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.100.000,00	1.100.000,00	1.070.000,00	97,27	379.539,32	34,50	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.810.000,00	8.810.000,00	7.767.587,34	88,17	2.575.819,45	29,24	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.575.819,45
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100)%	70,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)%	12,17
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	17,40
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.304.040,00	3.118.040,00	2.683.730,24	86,07	720.335,51	23,10	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	3.304.040,00	3.118.040,00	2.683.730,24	86,07	720.335,51	23,10	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.024.040,00	2.024.040,00	1.874.424,82	92,61	539.475,67	26,65	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.280.000,00	1.094.000,00	809.305,42	73,98	180.859,84	16,53	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.902.160,00	11.125.160,00	8.228.434,67	73,96	3.120.888,31	28,05	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.785.960,00	6.785.960,00	5.893.162,52	86,84	2.036.343,78	30,01	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.116.200,00	4.339.200,00	2.335.272,15	53,82	1.084.544,53	24,99	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	260.500,00	260.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	240.000,00	190.000,00	117.321,60	61,75	20.709,04	10,90	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	772.750,00	914.750,00	121.496,06	13,28	23.646,16	2,58	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	15.479.450,00	15.608.450,00	11.150.982,57	71,44	3.885.579,02	24,89	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.913.403,65
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32+ 33 + 34)	1.913.403,65
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.927.820,17
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	23,92

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	315.600,00	367.401,19	110.166,17	29,99	37.204,79	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	567.400,00	791.466,80	293.841,94	37,13	167.865,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	883.000,00	1.158.867,99	404.008,11	34,86	205.069,79	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.362.450,00	16.767.317,99	11.554.990,68	68,91	4.090.648,81	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	Salário Educação
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	133.711,20	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.116.781,30	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.643.954,08	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.643.954,08	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.349,21	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	610.887,63	0,00
50 - (+) Ajustes	(1.125,39)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.125,39)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	609.762,24	0,00

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:** ACC2F709

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2019	Exercício: 2019	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	47.238.670,00	14.222.542,57
Receitas Tributárias	3.973.700,00	985.669,79
IPTU	10.000,00	82.330,00
ISS	3.300.000,00	460.469,58
IBTI	5.000,00	7.005,00
IRRF	570.000,00	164.286,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.700,00	271.579,20
Receitas de Contribuições	380.000,00	144.738,85
Receita Patrimonial Líquida	95.970,00	31.396,42
Aplicações Financeiras (II)	93.770,00	31.396,42
Outras Receitas Patrimoniais	2.200,00	0,00
Transferências Correntes	42.789.000,00	13.056.940,54
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	4.180.303,14
Cota-Parte do ICMS	9.000.000,00	2.838.384,54
Cota-Parte do IPVA	350.000,00	93.800,53
Cota-Parte do ITR	5.000,00	725,41
Transferências da LC 87/1996	5.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	2.266,73
Transferências do FUNDEB	8.800.000,00	3.113.820,58
Outras Transferências Correntes	11.625.500,00	2.827.639,61
Demais Receitas Correntes	0,00	3.796,97
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	3.796,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-III)	47.144.900,00	14.191.146,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	688.750,00	80.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	688.750,00	80.000,00
Convênios	438.750,00	80.000,00
Outras Transferências de Capital	250.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	688.750,00	80.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.833.650,00	14.271.146,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	42.710.070,31	28.322.743,49	11.040.085,07	10.583.314,66	911.079,18	221.861,21	221.861,21
Pessoal e Encargos Sociais	22.546.150,00	18.927.214,15	6.610.477,75	6.450.567,06	479.336,44	5.280,00	5.280,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	218.000,00	40.347,89	40.347,89	40.347,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.945.920,31	9.355.181,45	4.389.259,43	4.092.399,71	431.742,74	216.581,21	216.581,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	42.492.070,31	28.282.395,60	10.999.737,18	10.542.966,77	911.079,18	221.861,21	221.861,21
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.792.500,00	1.378.381,06	513.822,80	506.337,80	480.704,00	100.427,61	100.427,61
Investimentos	5.230.500,00	837.181,06	292.916,16	285.431,16	480.704,00	100.427,61	100.427,61
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	562.000,00	541.200,00	220.906,64	220.906,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.230.500,00	837.181,06	292.916,16	285.431,16	480.704,00	100.427,61	100.427,61
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	411.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	48.133.970,31	29.119.576,66	11.292.653,34	10.828.397,93	1.391.783,18	322.288,82	322.288,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.728.676,22

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)		-5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha(XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		1.728.676,22
<b>TOTAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)		0,00

<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-311.259,97
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	584.280,21
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	5.230.497,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	4.646.217,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-895.540,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha(XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	633.090,72	0,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**AA92660A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - SAÚDE- 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>			<b>Exercício: 2019</b>
<b>Período: JANEIRO-DEZEMBRO/2019</b>			
<b>ADCT, Art. 77 - Anexo 12</b>			
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			<b>Até o Período (b) % (b/a)x100</b>
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.968.900,00	3.968.900,00	1.137.455,06 28,65
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	82.330,00 823,30
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	7.005,00 140,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	633.588,06 19,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	186.807,79 32,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.700,00	10.700,00	43,91 0,41
Dívida Ativa dos Impostos	52.500,00	52.500,00	227.680,30 433,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.700,00	20.700,00	0,00 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.363.500,00	21.363.500,00	7.896.102,94 36,96
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.928.057,12 41,06
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	725,41 14,50
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	126.669,14 36,19
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	2.838.384,54 31,53
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.266,73 64,76
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II</b>	<b>25.332.400,00</b>	<b>25.332.400,00</b>	<b>9.033.558,00 35,66</b>
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.955.000,00	1.955.000,00	710.404,72 36,33
Provenientes da União	1.955.000,00	1.955.000,00	710.404,72 36,33
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00 0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00 0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	35.000,00	35.000,00	0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE</b>	<b>1.990.000,00</b>	<b>1.990.000,00</b>	<b>710.404,72 35,69</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	9.392.100,00	9.567.282,32	6.753.527,75	70,58	3.283.576,24	34,32	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	5.672.950,00	5.282.950,00	4.673.860,11	88,47	1.818.526,72	34,42	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.719.150,00	4.284.332,32	2.079.667,64	48,54	1.465.049,52	34,19	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.008.700,00	1.082.500,00	234.105,70	21,62	182.275,00	16,83	0,00	
Investimentos	1.008.700,00	1.082.500,00	234.105,70	21,62	182.275,00	16,83	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.400.800,00	10.649.782,32	6.987.633,45	65,61	3.465.851,24	32,54	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.003.350,00	2.003.350,00	1.253.316,92	62,56	762.495,95	38,06	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.968.350,00	1.968.350,00	1.253.316,92	63,67	762.495,95	38,73	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.003.350,00	2.003.350,00	1.253.316,92	62,56	762.495,95	38,06	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	8.397.450,00	8.646.432,32	5.734.316,53	66,32	2.703.355,29	31,26	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								29,92
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								1.348.321,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	5.000.850,00	4.713.850,00	2.659.162,42	56,41	1.390.479,05	29,49	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.373.950,00	4.897.932,32	3.564.451,40	72,77	1.744.913,36	35,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	261.000,00	255.000,00	118.412,49	46,43	87.915,04	34,47	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	765.000,00	783.000,00	645.607,14	82,45	242.543,79	30,97	0,00
TOTAL	10.400.800,00	10.649.782,32	6.987.633,45	65,61	3.465.851,24	32,54	0,00

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:8520A431

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 2º BIMESTRE

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: 2/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				47.873.420,00
Previsão Atualizada				47.927.420,00
Receitas Realizadas				14.302.542,57
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				47.873.420,00
Créditos Adicionais				1.040.550,31
Dotação Atualizada				48.913.970,31
Despesas Empenhadas				29.701.124,55
Despesas Liquidadas				11.553.907,87
Despesas Pagas				11.089.652,46
Superávit Orçamentário				2.748.634,70
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				29.701.124,55
Despesas Liquidadas				11.553.907,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				42.025.791,77
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		-5.430.750,00	1.728.676,22	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				Saldo a Pagar
Poder Executivo		6.038.000,53	0,00	1.391.783,18
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		4.438.194,73	2.250,47	322.288,82
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.476.195,26</b>	<b>2.250,47</b>	<b>1.714.072,00</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.927.820,17	25,00	23,92
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.196.280,13	60,00	70,43
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				35º Exercício
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		2.391.421,33	15,00	29,68
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)		0,00		

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:769AAB05

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**RREO - PPP - 2º BIMESTRE**

Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019		
		No bimestre	Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contábeis	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIOCORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:24953F03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RREO - ALIENAÇÃO - 2º BIMESTRE**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019								Exercício: 2019		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)										
Receitas								Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)								688.750,00	0,00	688.750,00
Receita de Alienação de Bens Móveis								0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis								0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00		
Despesas de Capital	0,00		4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00		
Investimentos	0,00		4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00		
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>								<b>2018 (i)</b>	<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>
Valor (III)								-129.200,00	0,00	-129.200,00
Receitas								Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)								688.750,00	0,00	688.750,00
Receita de Alienação de Bens Móveis								0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis								0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00		
Despesas de Capital	0,00		4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00		
Investimentos	0,00		4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00		
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas								Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)								688.750,00	0,00	688.750,00
Receita de Alienação de Bens Móveis								0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis								0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00		
Despesas de Capital	0,00		4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00		
Investimentos	0,00		4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.200,00		
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Usuário

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:67696BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR - 1º QUADRIMESTRE**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2019					Exercício: 2019		
Unidade Orçamentária: 02.003 - Sec. Mun. Administração e Planejamento					RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")		
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Liquidados Exercícios Anteriores	do Financeiras (e)	PROCESSADOS f=(a-(b+c+d+e))	EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.821.016,82	6.105,76	665.317,22	223.250,59	19.215,45	1.907.127,80	8.574.817,43	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	10.319,32	0,00	948,69	-11.268,01	1.040.397,63	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	509.197,58	0,00	10.078,11	-519.275,69	3.993.235,02	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	90.691,31	0,00	106,46	-90.797,77	599.769,37	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	899.678,41	0,00	14.435,15	0,00	0,00	885.243,26	247.302,70	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	7.124,05	0,00	7.795,87	-14.919,92	1.896.656,67	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	943.512,56	6.105,76	33.549,81	223.250,59	286,32	680.320,08	496.900,20	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	143.654,98	0,00	0,00	0,00	0,00	143.654,98	92.740,27	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	834.170,87	0,00	0,00	0,00	0,00	834.170,87	207.815,57	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.288.157,45	4.530.037,40	333.256,95	2.833.635,56	5.616,12	-5.414.388,58	8.610.621,50	0,00
Recursos Ordinário	2.288.157,45	4.530.037,40	333.256,95	2.833.635,56	5.616,12	-5.414.388,58	8.610.621,50	0,00
TOTAL (III) = (I) + (II)	5.109.174,27	4.536.143,16	998.574,17	3.056.886,15	24.831,57	-3.507.260,78	17.185.438,93	0,00

Usuário

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:E5D5729E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 024/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA ** CPF/CNPJ: 40.787.152/0001-09 ** ** VENCEU OS ITENS **						
COD	DESCRICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO	TOTAL
7107	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO C/ REGISTRO NO MS.	LT	JALLES MACHADO	900.00	5,28	4752.00
7109	ATADURA GESSADA TAM. 15 CM X 3M.	CX	CREMER	3500.00	1,99	6965.00
7123	CATETER VENOSO CENTRAL COR AMARELA, AGULHA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SILICONIZADO, DE POLIETILENO, COM GUIA, CAPA PROTETORA, DO CATETER, FIXADOR ANATÔMICO DA AGULHA, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, MALEÁVEL- INTRA-CATH 16GX20 ADULTO .CAIXA COM 50.	UN	BIO MEDICAL	1800.00	23,00	41400.00
7158	HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, COM AS PONTAS REVESTIDAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTEM FIAPOS. CX COM 100 UNIDADES (CAIXA COM 75 UND).	UN	COTTON SOLFT	100.00	1,59	159.00
7181	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2%, CAIXA CONTENDO 54 FRASCOS DE 100ML.	CX	VIC PHARMA	275.00	88,00	24200.00
TOTAL DO FORNECEDOR – CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						77.476,00
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP ** CPF/CNPJ: 11.511.020/0001-43 ** ** VENCEU OS ITENS **						
COD	DESCRICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO	TOTAL
7102	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	CX	DESCARP ACK	150.00	5,30	795.00
7103	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CAIXA COM 100 UNID.	CX	DESCARP ACK	200.00	5,30	1060.00
7104	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNID.	CX	DESCARP ACK	200.00	5,30	1060.00
7108	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 12 CM.	UN	ORTOFEM	2350.00	0,67	1574.50
7111	ATADURA DE CREPON 12 CM X 1,8 M PCT.	UN	BIOTEXTIL	9500.00	0,32	3040.00
7112	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1,8 M PCT.	UN	BIOTEXTIL	9500.00	0,38	3610.00
7114	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UN	POLAR FIX	900.00	3,10	2790.00
7117	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	POLYMED	500.00	0,63	315.00
7118	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 16-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO	UN	POLYMED	500.00	0,63	315.00

	INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.					
7121	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	POLYMED	1000.00	0.63	630.00
7127	COMPRESA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 09 FIOS PCT, C/ 500 UNID.	PCT	BIOTEXTIL	1850.00	6.80	12580.00
7128	COMPRESA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, COM NO MÍNIMO ONZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, DIMENSÃO 91 CM X 91 CM. PACOTE COM UM ROLO.	PCT	BIOTEXTIL	400.00	15.29	6116.00
7129	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE DUAS VIAS COM CLAMP.	UN	VITAGOL D	60.00	0.65	39.00
7136	ESCOVA GINECOLÓGICA PCT COM 100 UNID.	CX	CRAL	200.00	13.90	2780.00
7138	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO, MEDINDO 10X4,5CM C/ CAPA PROTETORA.	ROLO	CRAL	100.00	4.14	414.00
7139	ESPECULO TAM "P".	UN	CRAL	1000.00	0.56	560.00
7140	ESPECULO TAM "M".	UN	CRAL	1500.00	0.57	855.00
7141	ESPECULO TAM "G".	UN	CRAL	1000.00	0.64	640.00
7147	FITA P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PULS. CX C/ 50 - OBS.: A CADA 500 UNIDADES DE TIRAS SOLICITADOS, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVERA DISPONIBILIZAR UM APARELHO GLICOSÍMETRO.	CX	ON CALL PLUS	850.00	21.50	18275.00
7148	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M.	ROLO	HOSPFLX	100.00	2.23	223.00
7149	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M.	ROLO	HOSPFLX	300.00	2.73	819.00
7154	FILME P/ ULTRASONOGRAFIA UPP – 110 HA, 110 MM X 18 MM.	ROLO	ULTAR	85.00	93.00	7905.00
7157	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA, BOBONIERE COM 5 LITROS.	UN	MULTIGEL	35.00	14.80	518.00
7162	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "P" CX C/ 100 UNID.	CX	NUGARD	1500.00	15.45	23175.00
7164	LUVA P/PROCEDIMENTOS TAM "G" CX C/ 100 UNID.	CX	NUGARD	2000.00	15.45	30900.00
7166	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL TAM 7.5.	PAR	LEMGRUBER	4000.00	0.88	3520.00
7168	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 METROS.	ROLO	HOSPFLX	95.00	62.99	5984.05
7169	PAPEL PARDO, TIPO KRAFT. BOBINA COM 60 CM DE LARGURA COM 200 METROS DE COMPRIMENTO.	BOBI	IBURA	50.00	119.00	5950.00
7174	POVIDINE TÓPICO.	LT	VIC PHARMA	150.00	17.40	2610.00
7176	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 (26G X 1/2) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	UN	DESCARP ACK	55000.00	0.14	7700.00
7177	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	UN	DESCARP ACK	12000.00	0.16	1920.00
7180	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	UN	DESCARP ACK	9500.00	0.40	3800.00
7182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	UN	BIOBASE	50.00	0.80	40.00
7183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	UN	BIOBASE	50.00	0.89	44.50
7184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	UN	BIOBASE	100.00	0.94	94.00
7185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.	UN	BIOBASE	100.00	1.00	100.00
7194	TORPEDO/CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1M, COM VALVULA, FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR DE 250 ML E 2 M DE TUBO DE INTERMEDIÁRIO DE SILICONE.	UN	GASLIVE	5.00	1390.00	6950.00
7196	TERMÔHIGROMETRO.	UN	MEDIX	50.00	55.75	2787.50
TOTAL DO FORNECEDOR – SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP						162.488,55
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
** CPF/CNPJ: 12.305.387/0001-73 **						
** VENCEU OS ITENS **						
7105	ALCOOL 70 % C/ REGISTRO NO MS.	LT	JALLES MACHADO	1600.00	3.38	5408.00
7106	ALCOOL GEL A 70%.	LT	CICLO FARMA	900.00	7.20	6480.00
7113	BOLSA COLETORA DE URINA COM FILTRO DE AR, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UN	MEDIX	900.00	2.35	2115.00
7115	COLETOR DE URINA PARA ADULTO, TIPO SACO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	MARK MED	100.00	35.50	3550.00
7119	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 18-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	TKL	1000.00	0.55	550.00
7126	COMPRESA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM C/ 10 FIOS. PCT COM 10 UNID.	PCT	AMERICA	25000.00	0.36	9000.00
7132	ESCALP Nº 21.	UN	MEDIX	4900.00	0.16	784.00
7133	ESCALP Nº 23.	UN	MEDIX	4900.00	0.16	784.00
7134	ESCALP Nº 25.	UN	MEDIX	4900.00	0.16	784.00
7135	ESCALP Nº 27.	UN	MEDIX	4900.00	0.16	784.00
7137	ESPARADRAPO 10 X 4.5M.	ROLO	CTEX	1350.00	4.35	5872.50
7143	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 2.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV.	CX	TECHNOF IO	90.00	25.25	2272.50
7144	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 3.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV.	CX	TECHNOF IO	90.00	25.25	2272.50
7145	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 4.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV.	CX	TECHNOF IO	90.00	25.25	2272.50
7146	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 5.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV.	CX	TECHNOF IO	90.00	25.25	2272.50
7151	FILME P/ RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 24 X 30.	CX	IBF	25.00	141.80	3545.00
7152	FILME P/ RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELÍCULAS 30 X 40.	CX	IBF	25.00	222.00	5550.00
7156	FORMOL A 37%, CONTENDO 1 LITRO.	UN	QEEL	20.00	15.90	318.00
7159	LAMINA MICROSCÓPICA NÃO LAPIDADA FOSCA, CX COM 50 UNIDADES, MEDINDO 26 X 76 MM.	CX	CRAL	200.00	3.45	690.00
7160	LANCETA DESCARTAVEL P/A REALIZAÇÃO E GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA CX. C/ 100 UNID.	CX	ACCUMED	300.00	21.35	6405.00
7161	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "M" CX C/ 100 UNID.	CX	BOMPACK MED	1500.00	15.48	23220.00

7163	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "PP" CX C/ 100 UNID.	CX	BOMPACK MED	2000.00	15.48	30960.00
7170	PINCETA PARA ALCOOL 250 ML (ALMOTOLIA BRANCA).	UN	JPROLAB	100.00	2.00	200.00
7171	PINCETA PARA ALCOOL 500 ML (ALMOTOLIA BRANCA).	UN	JPROLAB	100.00	2.55	255.00
7172	PINCETA PARA POVIDNE 250 ML (ALMOTOLIA AMBAR).	UN	JPROLAB	100.00	2.00	200.00
7173	PINCETA PARA POVIDNE 500 ML (ALMOTOLIA AMBAR).	UN	JPROLAB	100.00	2.55	255.00
7191	SONDA URETAL N° 10.	UN	MARK MED	6000.00	0.50	3000.00
7192	SONDA URETAL N° 12.	UN	MARK MED	18000.00	0.50	9000.00
7197	TERMÔMETRO CLÍNICO ESCALA EM C°, TAMANHO MÉDIO, USO ORAL.	UN	INCOTER M	100.00	8.80	880.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR – RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b>						<b>129.679,50</b>
<b>F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI</b> ** CPF/CNPJ: 07.055.280/0001-84 ** ** VENCEU OS ITENS **						
7099	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	THEOTO	230.00	3.39	779.70
7110	ALGODÃO HIDROFILO 500G.	ROLO	NORTEXT IL	500.00	8.30	4150.00
7116	CATETER NASAL P/OXIGENIO TIPO ÓCULOS N° 12.	UN	MEDSON DA	500.00	0.85	425.00
7120	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	SOLIDOR	500.00	0.62	310.00
7122	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	SOLIDOR	2000.00	0.68	1360.00
7124	CATETER VENOSO CENTRAL COR AMARELA, AGULHA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SILICONIZADO, DE POLIETILENO, COM GUIA, CAPA PROTETORA, DO CATETER, FIXADOR ANATÔMICO DA AGULHA, DESCARTÁVEL, BISEL TRI-FACETADO, MALEÁVEL- INTRA-CATH 16GX20 ADULTO .CAIXA COM 50.	UN	SOLIDOR	300.00	0.65	195.00
7125	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, TIPO ABOCATH, TAMANHO 16 G.	UN	SOLIDOR	300.00	0.65	195.00
7130	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	UN	MEDIX	1000.00	0.79	790.00
7131	ESCALP N° 19.	UN	LABOR IMPORTS	1200.00	0.18	216.00
7150	FILME P/ RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELICULAS 18 X 24.	CX	IBF	25.00	84.90	2122.50
7153	FILME P/ RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELICULAS 35 X 35.	CX	IBF	25.00	256.00	6400.00
7165	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL TAM 8.0.	PAR	LATEX BR	3000.00	0.88	2640.00
7167	MASCARA DESC.TIPLA-BRANCA C/ELASTICO CX C/ 50 UND.	CX	OLIMED	850.00	4.20	3570.00
7178	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	UN	SR	12000.00	0.19	2280.00
7179	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	UN	SR	12000.00	0.29	3480.00
7186	SONDA FOLEY - LÁTEX N° 14.	UN	SOLIDOR	50.00	2.40	120.00
7187	SONDA FOLEY - LÁTEX N° 16.	UN	SOLIDOR	50.00	2.40	120.00
7188	SONDA FOLEY - LÁTEX N° 18.	UN	SOLIDOR	100.00	2.40	240.00
7189	SONDA FOLEY - LÁTEX N° 20.	UN	SOLIDOR	100.00	2.40	240.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR – F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI</b>						<b>29.633,20</b>
<b>PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP</b> ** CPF/CNPJ: 09.109.547/0001-02 ** ** VENCEU OS ITENS **						
7100	ABSORVENTE INTERNO FEMININO, TIPO TAMPÃO, TAMANHO "M".	UN	O.B	335.00	9.80	3283.00
7101	ABSORVENTE INTERNO FEMININO, TIPO TAMPÃO, TAMANHO "G".	UN	O.B	335.00	9.80	3283.00
7155	FIXADOR P/ RAIOS-X GALÃO C/ 20L.	GALÃO	IBF	25.00	196.00	4900.00
7198	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA.	UN	SUPERME DY	20.00	43.70	874.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR – PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP</b>						<b>12.340,00</b>
<b>MIRELLY PINHEIRO FERREIRA</b> ** CPF/CNPJ: 27.029.083/0001-06 ** ** VENCEU OS ITENS **						
7142	ESPÁTULA DE AYRES, PCT COM 100 UNIDADE.	PCT	CRAL PLAST	150.00	4.45	667.50
7175	REVELADOR P/ RAIOS-X AUTOMÁTICO – GALÃO C/ 76 LITROS.	GALÃO	IBF	6.00	319.49	1916.94
7190	SONDA URETAL N° 08.	UN	MARK MED	1000.00	0.53	530.00
7193	SONDA URETAL N° 14.	UN	BIOBASE	1000.00	0.56	560.00
7195	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ.	UN	SANFARM A	250.00	1.61	402.50
7199	MASCARA PARA NB2 ADULTO C/ CHICOTE, UNIVERSAL.	UN	DARU S/A	100.00	5.44	544.00
7200	MASCARA PARA NB2 INFANTIL C/ CHICOTE UNIVERSAL.	UN	DARU S/A	100.00	5.44	544.00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR – MIRELLY PINHEIRO FERREIRA</b>						<b>5.164,94</b>

Valor total da Contratação **R\$ 416.782,19** (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Maio de 2019.

**CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
Código Identificador:584D74EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 024/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material médico hospitalar.  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

COD	DESCRICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO	TOTAL
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA ** CPF/CNPJ: 40.787.152/0001-09 ** ** VENCEU OS ITENS **						
7107	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO C/ REGISTRO NO MS.	LT	JALLES MACHAD O	900.00	5,28	4752.00
7109	ATADURA GESSADA TAM. 15 CM X 3M.	CX	CREMER	3500.00	1,99	6965.00
7123	CATETER VENOSO CENTRAL COR AMARELA, AGULHA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SILICONIZADO, DE POLIETILENO, COM GUIA, CAPA PROTETORA, DO CATETER, FIXADOR ANATÔMICO DA AGULHA, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, MALEÁVEL- INTRA-CATH 16GX20 ADULTO .CAIXA COM 50.	UN	BIO MEDICAL	1800.00	23.00	41400.00
7158	HASTES FLEXÍVEIS, INQUEBRÁVEIS, COM AS PONTAS REVESTIDAS DE ALGODÃO QUE NÃO SOLTEM FIAPOS. CX COM 100 UNIDADES (CAIXA COM 75 UND).	UN	COTTON SOLFT	100.00	1,59	159.00
7181	SOLUÇÃO AQUOSA DE CLOREXIDINA 0,2%, CAIXA CONTENDO 54 FRASCOS DE 100ML.	CX	VIC PHARMA	275.00	88.00	24200.00
TOTAL DO FORNECEDOR – CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						77.476,00
SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP ** CPF/CNPJ: 11.511.020/0001-43 ** ** VENCEU OS ITENS **						
COD	DESCRICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	PREÇO	TOTAL
7102	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C/ 100 UND.	CX	DESCARP ACK	150.00	5,30	795.00
7103	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CAIXA COM 100 UNID.	CX	DESCARP ACK	200.00	5,30	1060.00
7104	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8 CAIXA COM 100 UNID.	CX	DESCARP ACK	200.00	5,30	1060.00
7108	ALGODÃO ORTOPÉDICO TAM. 12 CM.	UN	ORTOFEM	2350.00	0,67	1574.50
7111	ATADURA DE CREPON 12 CM X 1.8 M PCT.	UN	BIOTEXTI L	9500.00	0,32	3040.00
7112	ATADURA DE CREPON 15 CM X 1.8 M PCT.	UN	BIOTEXTI L	9500.00	0,38	3610.00
7114	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UN	POLAR FIX	900.00	3,10	2790.00
7117	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	POLYMED	500.00	0,63	315.00
7118	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 16-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	POLYMED	500.00	0,63	315.00
7121	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	POLYMED	1000.00	0,63	630.00
7127	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/ 09 FIOS PCT, C/ 500 UNID.	PCT	BIOTEXTI L	1850.00	6,80	12580.00
7128	COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO, COM NO MÍNIMO ONZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, DIMENSÃO 91 CM X 91 CM. PACOTE COM UM ROLO.	PCT	BIOTEXTI L	400.00	15,29	6116.00
7129	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE DUAS VIAS COM CLAMP.	UN	VITAGOL D	60.00	0,65	39.00
7136	ESCOVA GINECOLÓGICA PCT COM 100 UNID.	CX	CRAL	200.00	13,90	2780.00
7138	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO, MEDINDO 10X4,5CM C/ CAPA PROTETORA.	ROLO	CRAL	100.00	4,14	414.00
7139	ESPECULO TAM "P".	UN	CRAL	1000.00	0,56	560.00
7140	ESPECULO TAM "M".	UN	CRAL	1500.00	0,57	855.00
7141	ESPECULO TAM "G".	UN	CRAL	1000.00	0,64	640.00
7147	FITA P/ GLICEMIA COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PULS. CX C/ 50 - OBS.: A CADA 500 UNIDADES DE TIRAS SOLICITADOS, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVERA DISPONIBILIZAR UM APARELHO GLICOSÍMETRO.	CX	ON CALL PLUS	850.00	21,50	18275.00
7148	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M.	ROLO	HOSPFLX	100.00	2,23	223.00
7149	FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M.	ROLO	HOSPFLX	300.00	2,73	819.00
7154	FILME P/ ULTRASONOGRAFIA UPP – 110 HA, 110 MM X 18 MM.	ROLO	ULTAR	85.00	93.00	7905.00
7157	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA, BOBONIERE COM 5 LITROS.	UN	MULTIGEL	35.00	14,80	518.00
7162	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "P" CX C/ 100 UNID.	CX	NUGARD	1500.00	15,45	23175.00
7164	LUVA P/PROCEDIMENTOS TAM "G" CX C/ 100 UNID.	CX	NUGARD	2000.00	15,45	30900.00
7166	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL TAM 7.5.	PAR	LEMGRUB ER	4000.00	0,88	3520.00
7168	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100 METROS.	ROLO	HOSPFLX	95.00	62,99	5984.05
7169	PAPEL PARDO, TIPO KRAFT. BOBINA COM 60 CM DE LARGURA COM 200 METROS DE COMPRIMENTO.	BOBI	IBURA	50.00	119.00	5950.00
7174	POVIDINE TÓPICO.	LT	VIC PHARMA	150.00	17,40	2610.00
7176	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA DE 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5 (26G X 1/2) CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	UN	DESCARP ACK	55000.00	0,14	7700.00
7177	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	UN	DESCARP ACK	12000.00	0,16	1920.00
7180	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	UN	DESCARP ACK	9500.00	0,40	3800.00
7182	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	UN	BIOBASE	50.00	0,80	40.00

7183	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	UN	BIOBASE	50.00	0.89	44.50
7184	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	UN	BIOBASE	100.00	0.94	94.00
7185	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.	UN	BIOBASE	100.00	1.00	100.00
7194	TORPEDO/CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 1M, COM VALVULA, FLUXÔMETRO, UMIFICADOR DE 250 ML E 2 M DE TUBO DE INTERMEDIÁRIO DE SILICONE.	UN	GASLIVE	5.00	1390.00	6950.00
7196	TERMOMETRO.	UN	MEDIX	50.00	55.75	2787.50
TOTAL DO FORNECEDOR – SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - EPP						162.488,55
RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ** CPF/CNPJ: 12.305.387/0001-73 ** ** VENCEU OS ITENS **						
7105	ALCOOL 70 % C/ REGISTRO NO MS.	LT	JALLES MACHADO	1600.00	3.38	5408.00
7106	ALCOOL GEL A 70%.	LT	CICLO FARMA	900.00	7.20	6480.00
7113	BOLSA COLETORA DE URINA COM FILTRO DE AR, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	UN	MEDIX	900.00	2.35	2115.00
7115	COLETOR DE URINA PARA ADULTO, TIPO SACO COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	MARK MED	100.00	35.50	3550.00
7119	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 18-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	TKL	1000.00	0.55	550.00
7126	COMPRESA DE GAZE ESTERIL 7,5 X 7,5 CM C/ 10 FIOS. PCT COM 10 UND.	PCT	AMERICA	25000.00	0.36	9000.00
7132	ESCALP Nº 21.	UN	MEDIX	4900.00	0.16	784.00
7133	ESCALP Nº 23.	UN	MEDIX	4900.00	0.16	784.00
7134	ESCALP Nº 25.	UN	MEDIX	4900.00	0.16	784.00
7135	ESCALP Nº 27.	UN	MEDIX	4900.00	0.16	784.00
7137	ESPARADRAPO 10 X 4.5M.	ROLO	CEIX	1350.00	4.35	5872.50
7143	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 2.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV.	CX	TECHNOF IO	90.00	25.25	2272.50
7144	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 3.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV.	CX	TECHNOF IO	90.00	25.25	2272.50
7145	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 4.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV.	CX	TECHNOF IO	90.00	25.25	2272.50
7146	FIO MONONYLON AGULHADO Nº 5.0 C/AGULHA LONGA CX C/24 ENV.	CX	TECHNOF IO	90.00	25.25	2272.50
7151	FILME P/ RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELICULAS 24 X 30.	CX	IBF	25.00	141.80	3545.00
7152	FILME P/ RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELICULAS 30 X 40.	CX	IBF	25.00	222.00	5550.00
7156	FORMOL A 37%, CONTENDO 1 LITRO.	UN	QEEL	20.00	15.90	318.00
7159	LAMINA MICROSCÓPICA NÃO LAPIDADA FOSCA, CX COM 50 UNIDADES, MEDINDO 26 X 76 MM.	CX	CRAL	200.00	3.45	690.00
7160	LANCETA DESCARTÁVEL P/A REALIZAÇÃO E GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA CX. C/ 100 UNID.	CX	ACCUMED	300.00	21.35	6405.00
7161	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "M" CX C/ 100 UNID.	CX	BOMPACK MED	1500.00	15.48	23220.00
7163	LUVA P/ PROCEDIMENTOS TAM "PP" CX C/ 100 UNID.	CX	BOMPACK MED	2000.00	15.48	30960.00
7170	PINCETA PARA ALCOOL 250 ML (ALMOTOLIA BRANCA).	UN	JPROLAB	100.00	2.00	200.00
7171	PINCETA PARA ALCOOL 500 ML (ALMOTOLIA BRANCA).	UN	JPROLAB	100.00	2.55	255.00
7172	PINCETA PARA POVIDNE 250 ML (ALMOTOLIA AMBAR).	UN	JPROLAB	100.00	2.00	200.00
7173	PINCETA PARA POVIDNE 500 ML (ALMOTOLIA AMBAR).	UN	JPROLAB	100.00	2.55	255.00
7191	SONDA URETAL Nº 10.	UN	MARK MED	6000.00	0.50	3000.00
7192	SONDA URETAL Nº 12.	UN	MARK MED	18000.00	0.50	9000.00
7197	TERMÔMETRO CLÍNICO ESCALA EM Cº, TAMANHO MÉDIO, USO ORAL.	UN	INCOTER M	100.00	8.80	880.00
TOTAL DO FORNECEDOR – RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						129.679,50
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI ** CPF/CNPJ: 07.055.280/0001-84 ** ** VENCEU OS ITENS **						
7099	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PCT COM 100 UNIDADES.	PCT	THEOTO	230.00	3.39	779.70
7110	ALGODÃO HIDROFILO 500G.	ROLO	NORTEXT IL	500.00	8.30	4150.00
7116	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS Nº 12.	UN	MEDSON DA	500.00	0.85	425.00
7120	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	SOLIDOR	500.00	0.62	310.00
7122	CATETER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24-G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO.	UN	SOLIDOR	2000.00	0.68	1360.00
7124	CATETER VENOSO CENTRAL COR AMARELA, AGULHA, ESTÉRIL, RADIOPACO, SILICONIZADO, DE POLIETILENO, COM GUIA, CAPA PROTETORA, DO CATETER, FIXADOR ANATÔMICO DA AGULHA, DESCARTÁVEL, BISEL TRIFACETADO, MALEÁVEL- INTRA-CATH 16GX20 ADULTO .CAIXA COM 50.	UN	SOLIDOR	300.00	0.65	195.00
7125	CATETER PARA PUNÇÃO PERIFÉRICA, TIPO ABOCATH, TAMANHO 16 G.	UN	SOLIDOR	300.00	0.65	195.00
7130	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA.	UN	MEDIX	1000.00	0.79	790.00
7131	ESCALP Nº 19.	UN	LABOR IMPORTS	1200.00	0.18	216.00
7150	FILME P/ RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELICULAS 18 X 24.	CX	IBF	25.00	84.90	2122.50
7153	FILME P/ RAIOS-X, CAIXA COM 100 PELICULAS 35 X 35.	CX	IBF	25.00	256.00	6400.00
7165	LUVAS CIRÚRGICAS ESTERIL TAM 8.0.	PAR	LATEX BR	3000.00	0.88	2640.00
7167	MASCARA DESC.TIPLA-BRANCA C/ELÁSTICO CX C/ 50 UND.	CX	OLIMED	850.00	4.20	3570.00
7178	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	UN	SR	12000.00	0.19	2280.00
7179	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X7 CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO.	UN	SR	12000.00	0.29	3480.00
7186	SONDA FOLEY - LÁTEX Nº 14.	UN	SOLIDOR	50.00	2.40	120.00
7187	SONDA FOLEY - LÁTEX Nº 16.	UN	SOLIDOR	50.00	2.40	120.00
7188	SONDA FOLEY - LÁTEX Nº 18.	UN	SOLIDOR	100.00	2.40	240.00
7189	SONDA FOLEY - LÁTEX Nº 20.	UN	SOLIDOR	100.00	2.40	240.00
TOTAL DO FORNECEDOR – F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI						29.633,20
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP						

** CPF/CNPJ: 09.109.547/0001-02 ** ** VENCEU OS ITENS **								
7100	ABSORVENTE INTERNO FEMININO, TIPO TAMPÃO, TAMANHO "M".	UN	O.B	335.00	9.80	3283.00		
7101	ABSORVENTE INTERNO FEMININO, TIPO TAMPÃO, TAMANHO "G".	UN	O.B	335.00	9.80	3283.00		
7155	FIXADOR P/ RAI-O-X GALÃO C/ 20L.	GALÃO	IBF	25.00	196.00	4900.00		
7198	TERMOMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA.	UN	SUPERME DY	20.00	43.70	874.00		
TOTAL DO FORNECEDOR – PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP							12.340,00	
MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ** CPF/CNPJ: 27.029.083/0001-06 ** ** VENCEU OS ITENS **								
7142	ESPATULA DE AYRES, PCT COM 100 UNIDADE.	PCT	CRAL PLAST	150.00	4.45	667.50		
7175	REVELADOR P/ RAI-O-X AUTOMÁTICO – GALÃO C/ 76 LITROS.	GALÃO	IBF	6.00	319.49	1916.94		
7190	SONDA URETAL Nº 08.	UN	MARK MED	1000.00	0.53	530.00		
7193	SONDA URETAL Nº 14.	UN	BIOBASE	1000.00	0.56	560.00		
7195	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ.	UN	SANFARM A	250.00	1.61	402.50		
7199	MASCARA PARA NB2 ADULTO C/ CHICOTE, UNIVERSAL .	UN	DARU S/A	100.00	5.44	544.00		
7200	MASCARA PARA NB2 INFANTIL C/ CHICOTE UNIVERSAL.	UN	DARU S/A	100.00	5.44	544.00		
TOTAL DO FORNECEDOR – MIRELLY PINHEIRO FERREIRA							5.164,94	

Valor total da Contratação **R\$ 416.782,19** (quatrocentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 29 de Maio de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:4586E0CE**

**SETOR DE CONTABILIDADE  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 002/2019, DE 01 DE MARÇO DE 2019**

DECRETO 00002/2019 de 01 de Março de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o que faculta o Art. 7.º da Lei N.º 711/2018, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 829500.00 (OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS ) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, 01 de Março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/03/2019	05	04.122.0006.0175.2003	3190040000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	05	04.122.0006.0172.1040	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3190040000	FISCAL	12.000,00
01/03/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3190130000	FISCAL	1.500,00
01/03/2019	07	08.244.0029.0044.2042	3350430000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	07	08.243.0008.0037.2097	3190130000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	07	08.244.0028.0043.2071	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	07	08.244.0027.0041.2075	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	08	12.361.0011.0064.2017	3390390000	FISCAL	70.000,00
01/03/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	08	12.367.0011.2203.2203	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	08	12.361.0011.0066.2032	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3190040000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	08	12.367.0011.2203.2203	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	08	12.361.0011.0066.2032	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	08	12.365.0011.0062.2060	3190040000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	09	27.812.0016.0179.2048	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	09	27.812.0016.0179.2048	4490520000	FISCAL	5.000,00

01/03/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.0050	3390390000	SEGURIDADE	10.500,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	50.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300100	SEGURIDADE	25.000,00
01/03/2019	10	10.303.0039.0104.2035	3390399900	SEGURIDADE	3.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300100	SEGURIDADE	3.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	20.000,00
01/03/2019	10	10.301.0017.0100.1065	4490510000	SEGURIDADE	70.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.2073	3390390000	SEGURIDADE	20.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	20.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390360000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	3.000,00
01/03/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390140000	SEGURIDADE	3.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	15.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	3.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390360000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2038	4490520000	SEGURIDADE	500,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300100	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	4490520000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	15.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.2073	3390390000	SEGURIDADE	20.000,00
01/03/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	11	17.544.0019.0181.2045	3390360000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	FISCAL	6.000,00
01/03/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	FISCAL	15.000,00
01/03/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	12	20.606.0020.0124.1029	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	FISCAL	15.000,00
01/03/2019	12	20.606.0020.0124.1029	3390300000	FISCAL	4.000,00
01/03/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390390000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390360000	FISCAL	15.000,00
01/03/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390300000	FISCAL	3.000,00
01/03/2019	12	20.606.0020.0124.1029	3390360000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	FISCAL	20.000,00
01/03/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390300000	FISCAL	20.000,00
01/03/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3190040000	FISCAL	2.000,00
01/03/2019	13	15.451.0023.0152.1020	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3390360000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	13	15.451.0022.0149.2026	3190040000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	13	15.451.0024.0158.1023	3390930000	FISCAL	54.000,00
01/03/2019	15	08.122.0032.0049.2007	3190040000	SEGURIDADE	10.000,00
TOTAL					829.500,00
ANEXO II- ANULAÇÃO					
DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
01/03/2019	02	04.122.0001.0006.1002	4490520000	FISCAL	3.000,00
01/03/2019	05	04.122.0006.0024.0010	3390910000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	05	04.122.0006.0024.0010	3390910000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3190940000	FISCAL	1.500,00
01/03/2019	06	04.123.0005.0029.2040	3390400000	FISCAL	12.000,00
01/03/2019	07	08.244.0007.1032.1032	4490520000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	07	08.244.0028.0042.1012	4490510000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	07	08.244.0007.1032.1032	4490520000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	07	08.244.0007.1032.1032	4490520000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	07	08.244.0007.1032.1032	4490520000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	08	12.361.0012.0056.1010	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	08	12.361.0011.0061.2016	3190130000	FISCAL	70.000,00
01/03/2019	08	12.122.0012.0073.1006	3390360000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	08	12.361.0012.0069.1062	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	08	12.365.0011.0062.2060	3190130000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	08	12.122.0012.0073.1006	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	08	12.122.0011.0178.2014	3190130000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	08	12.122.0012.0073.1006	3390300000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	08	13.392.0013.0080.1048	4490520000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	09	27.812.0015.0091.1030	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	09	27.812.0015.0091.1030	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.303.0039.0104.2035	3390305000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390393600	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.1077	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300100	SEGURIDADE	3.000,00
01/03/2019	10	10.301.0017.0100.1065	4490510000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2093	3390140000	SEGURIDADE	15.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.2073	3390394600	SEGURIDADE	15.000,00
01/03/2019	10	10.122.0041.0106.2023	3190110000	SEGURIDADE	3.000,00

01/03/2019	10	10.302.0037.0102.0050	3390390000	SEGURIDADE	20.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.2073	3390300100	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	SEGURIDADE	50.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.0050	3390390000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390330000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3190110000	SEGURIDADE	3.000,00
01/03/2019	10	10.303.0039.0104.2035	3390305000	SEGURIDADE	70.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	4490520000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390360000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.1077	3390390000	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	SEGURIDADE	25.000,00
01/03/2019	10	10.301.0017.0100.1065	3390920000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.2073	4490520000	SEGURIDADE	20.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.0050	3390920000	SEGURIDADE	500,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.2073	3390393600	SEGURIDADE	20.000,00
01/03/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	SEGURIDADE	3.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.0050	3390390000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.2073	3390300100	SEGURIDADE	5.000,00
01/03/2019	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	SEGURIDADE	3.000,00
01/03/2019	10	10.302.0037.0102.0050	3390390000	SEGURIDADE	2.000,00
01/03/2019	11	17.544.0019.0181.2045	3190040000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	12	20.606.0020.0116.1028	3390360000	SEGURIDADE	4.000,00
01/03/2019	12	20.122.0020.0132.2025	3390340000	FISCAL	6.000,00
01/03/2019	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	FISCAL	54.000,00
01/03/2019	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	13	18.451.0023.0150.1014	4490510000	FISCAL	20.000,00
01/03/2019	13	18.451.0023.0150.1014	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	13	15.451.0022.0137.1042	4490510000	FISCAL	20.000,00
01/03/2019	13	18.451.0023.0150.1014	4490510000	FISCAL	2.000,00
01/03/2019	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	13	15.451.0023.0156.1087	3390390000	FISCAL	5.000,00
01/03/2019	13	15.451.0024.0158.1023	4490510000	FISCAL	10.500,00
01/03/2019	13	15.451.0023.0153.1019	4490610000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	13	18.451.0023.0150.1014	4490510000	FISCAL	15.000,00
01/03/2019	13	18.451.0023.0150.1014	4490510000	FISCAL	20.000,00
01/03/2019	13	18.451.0023.0150.1014	4490510000	FISCAL	10.000,00
01/03/2019	15	08.243.0033.0052.2006	3190110000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	SEGURIDADE	15.000,00
01/03/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	SEGURIDADE	15.000,00
01/03/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	SEGURIDADE	10.000,00
01/03/2019	15	08.482.0034.0052.1005	4490510000	SEGURIDADE	10.000,00
TOTAL					829.500,00

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:3A098B03

## SETOR DE CONTABILIDADE RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 2 / 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.331.641,00	27.331.641,00	3.069.956,68	11,23	6.442.236,71	23,57	20.889.404,29
RECEITAS CORRENTES	21.900.041,00	21.900.041,00	3.020.786,68	13,79	6.393.066,71	29,19	15.506.974,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	866.342,00	866.342,00	105.133,62	12,14	286.341,12	33,05	580.000,88
Impostos	831.848,00	831.848,00	94.295,78	11,34	266.210,53	32,00	565.637,47
Taxas	34.494,00	34.494,00	10.837,84	31,42	20.130,59	58,36	14.363,41
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições Sociais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA PATRIMONIAL	161.000,00	161.000,00	10.691,70	6,64	22.755,55	14,13	138.244,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Valores Mobiliários	161.000,00	161.000,00	10.691,70	6,64	22.755,55	14,13	138.244,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.003.286,00	1.003.286,00	117.116,60	11,67	242.547,10	24,18	760.738,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	957.000,00	957.000,00	117.116,60	12,24	242.547,10	25,34	714.452,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Outros Serviços	46.286,00	46.286,00	-	-	-	-	46.286,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.726.813,00	19.726.813,00	2.733.498,18	13,86	5.785.242,56	29,33	13.941.570,44

Transferências da União e de suas Entidades	12.153.201,00	12.153.201,00	1.513.335,35	12,45	3.282.832,88	27,01	8.870.368,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.297.912,00	3.297.912,00	529.076,78	16,04	1.009.938,35	30,62	2.287.973,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.275.700,00	4.275.700,00	691.086,05	16,16	1.492.471,33	34,91	2.783.228,67
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	132.600,00	132.600,00	54.346,58	40,99	56.180,38	42,37	76.419,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	34.000,00	34.000,00	52.175,18	153,46	52.862,68	155,48	- 18.862,68
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Correntes	98.600,00	98.600,00	2.171,40	2,20	3.317,70	3,36	95.282,30
RECEITAS DE CAPITAL	5.431.600,00	5.431.600,00	49.170,00	0,91	49.170,00	0,91	5.382.430,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00
Alienação de Bens Móveis	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Alienação de Bens Imóveis	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.931.600,00	4.931.600,00	49.170,00	1,00	49.170,00	1,00	4.882.430,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.846.600,00	3.846.600,00	49.170,00	1,28	49.170,00	1,28	3.797.430,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.085.000,00	1.085.000,00	-	-	-	-	1.085.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.331.641,00	27.331.641,00	3.069.956,68	#DIV/0!	6.442.236,71	#DIV/0!	20.889.404,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Mobiliária	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contratual	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Mobiliária	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contratual	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.331.641,00	27.331.641,00	3.069.956,68	11,23	6.442.236,71	23,57	20.889.404,29
DÉFICIT (VI)I	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.331.641,00	27.331.641,00	3.069.956,68	11,23	6.442.236,71	23,57	20.889.404,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.323.641,00	27.323.641,00	2.816.837,96	10.797.834,47	16.525.806,53	3.301.341,89	6.457.727,58	20.865.913,42	6.421.838,86	-
DESPESAS CORRENTES	20.447.271,00	22.045.071,00	2.734.183,16	10.105.101,78	11.939.969,22	3.230.157,80	6.360.557,74	15.684.513,26	6.324.669,02	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.017.081,00	11.601.981,00	1.255.427,15	4.541.568,03	7.060.412,97	1.638.297,31	3.231.421,64	8.370.559,36	3.217.055,26	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.429.190,00	10.442.090,00	1.478.756,01	5.563.533,75	4.878.556,25	1.591.860,49	3.129.136,10	7.312.953,90	3.107.613,76	-
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes2	8.429.190,00	10.442.090,00	1.478.756,01	5.563.533,75	4.878.556,25	1.591.860,49	3.129.136,10	7.312.953,90	3.107.613,76	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.776.370,00	5.178.570,00	82.654,80	692.732,69	4.485.837,31	71.184,09	97.169,84	5.081.400,16	97.169,84	-
INVESTIMENTOS	6.745.370,00	5.172.570,00	82.654,80	692.732,69	4.479.837,31	71.184,09	97.169,84	5.075.400,16	97.169,84	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.000,00	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-	8.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.331.641,00	27.331.641,00	2.816.837,96	10.797.834,47	16.533.806,53	3.301.341,89	6.457.727,58	20.873.913,42	6.421.838,86	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.331.641,00	27.331.641,00	2.816.837,96	10.797.834,47	16.533.806,53	3.301.341,89	6.457.727,58	20.873.913,42	6.421.838,86	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Impostos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Taxas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições Sociais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Valores Mobiliários	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Cessão de Direitos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Outros Serviços	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências do Exterior	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Operações de Crédito	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-



	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.323.641,00	27.323.641,00	2.816.837,96	10.797.834,47	100,00%	16.525.806,53	3.301.341,89	6.457.727,58	100,00%	20.865.913,42	
LEGISLATIVA	1.206.700,00	1.206.700,00	7.775,55	887.491,07	8,22%	319.208,93	136.340,13	239.795,09	3,71%	966.904,91	
Ação Legislativa	1.206.700,00	1.206.700,00	7.775,55	887.491,07	8,22%	319.208,93	136.340,13	239.795,09	3,71%	966.904,91	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
JUDICIÁRIA	84.200,00	96.200,00	-	64.573,25	0,60%	31.626,75	10.495,90	20.991,80	0,33%	75.208,20	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	84.200,00	96.200,00	-	64.573,25	0,60%	31.626,75	10.495,90	20.991,80	0,33%	75.208,20	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ADMINISTRAÇÃO	2.281.200,00	2.279.700,00	162.317,51	862.318,18	7,99%	1.417.381,82	272.899,71	523.267,65	8,10%	1.756.432,35	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração Geral	1.908.000,00	1.896.000,00	133.083,12	687.993,36	6,37%	1.208.006,64	231.946,13	455.137,72	7,05%	1.440.862,28	
Administração Financeira	191.200,00	193.200,00	23.594,83	105.368,86	0,98%	87.831,14	25.988,31	45.704,86	0,71%	147.495,14	
Controle Interno	55.500,00	64.000,00	405,00	45.705,40	0,42%	18.294,60	7.723,80	15.183,60	0,24%	48.816,40	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	126.500,00	126.500,00	5.234,56	23.250,56	0,22%	103.249,44	7.241,47	7.241,47	0,11%	119.258,53	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.437.985,00	1.197.085,00	113.551,16	402.849,69	3,73%	794.235,31	143.525,23	289.109,40	4,48%	907.975,60	
Assistência ao Idoso	4.000,00	6.000,00	-	2.172,81	0,02%	3.827,19	355,43	657,57	0,01%	5.342,43	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	188.100,00	181.200,00	24.557,51	59.156,75	0,55%	122.043,25	27.004,77	49.202,09	0,76%	131.997,91	
Assistência Comunitária	728.365,00	657.365,00	59.937,47	187.056,71	1,73%	470.308,29	68.298,67	129.197,69	2,00%	528.167,31	
Demais Subfunções	507.520,00	342.520,00	29.056,18	154.463,42	1,43%	188.056,58	47.866,36	110.052,05	1,70%	232.467,95	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
SAÚDE	6.107.481,00	6.141.381,00	713.173,23	2.897.542,34	26,83%	3.243.838,66	1.038.001,13	1.833.308,43	28,39%	4.308.072,57	
Atenção Básica	3.509.400,00	3.609.300,00	739.138,92	1.733.458,60	16,05%	1.875.841,40	681.753,80	1.127.345,00	17,46%	2.481.955,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.067.900,00	969.800,00	- 56.101,71	553.428,24	5,13%	416.371,76	190.892,38	324.768,25	5,03%	645.031,75	
Suporte Profilático e Terapêutico	420.000,00	290.000,00	-	61.576,63	0,57%	228.423,37	24.789,84	24.789,84	0,38%	265.210,16	
Vigilância Sanitária	240.000,00	242.100,00	31.532,06	74.271,13	0,69%	167.828,87	41.285,09	62.835,35	0,97%	179.264,65	
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	870.181,00	1.030.181,00	- 1.396,04	474.807,74	4,40%	555.373,26	99.280,02	293.569,99	4,55%	736.611,01	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
EDUCAÇÃO	9.006.000,00	9.004.000,00	1.069.560,24	2.671.209,68	24,74%	6.332.790,32	1.025.098,53	2.128.939,58	32,97%	6.875.060,42	
Ensino Fundamental	6.810.450,00	6.777.450,00	771.168,10	1.719.098,95	15,92%	5.058.351,05	712.271,95	1.336.632,81	20,70%	5.440.817,19	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Infantil	1.599.650,00	1.439.650,00	186.110,08	515.350,62	4,77%	924.299,38	206.020,58	429.728,89	6,65%	1.009.921,11	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Educação Especial	4.300,00	9.300,00	3.508,93	3.759,08	0,03%	5.540,92	-	-	0,00%	9.300,00	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Demais Subfunções	591.600,00	777.600,00	108.773,13	433.001,03	4,01%	344.598,97	106.806,00	362.577,88	5,61%	415.022,12	
CULTURA	155.000,00	145.000,00	-	500,00	0,00%	144.500,00	90,64	119,72	0,00%	144.880,28	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Difusão Cultural	155.000,00	145.000,00	-	500,00	0,00%	144.500,00	90,64	119,72	0,00%	144.880,28	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	
Direitos Individuais, Coletivos e	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	

Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	-	0,00%	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	-	0,00%	-	-
URBANISMO	3.305.370,00	3.433.370,00	515.866,23	1.787.273,90	16,55%	1.646.096,10	375.433,57	851.171,99	13,18%	2.582.198,01	-	-
Infra-Estrutura Urbana	3.282.370,00	3.418.370,00	515.866,23	1.787.273,90	16,55%	1.631.096,10	375.433,57	851.171,99	13,18%	2.567.198,01	-	-
Serviços Urbanos	10.000,00	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-	0,00%	2.000,00	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	13.000,00	13.000,00	-	-	0,00%	13.000,00	-	-	0,00%	13.000,00	-	-
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
SANEAMENTO	950.100,00	937.100,00	91.030,68	445.547,65	4,13%	491.552,35	117.738,19	237.604,10	3,68%	699.495,90	-	-
Saneamento Básico Rural	67.000,00	67.000,00	-	-	0,00%	67.000,00	-	-	0,00%	67.000,00	-	-
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-	0,00%	15.000,00	-	-
Demais Subfunções	868.100,00	855.100,00	91.030,68	445.547,65	4,13%	409.552,35	117.738,19	237.604,10	3,68%	617.495,90	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	506.000,00	326.000,00	-	-	0,00%	326.000,00	-	-	0,00%	326.000,00	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	506.000,00	326.000,00	-	-	0,00%	326.000,00	-	-	0,00%	326.000,00	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
AGRICULTURA	554.800,00	800.300,00	117.711,16	619.490,80	5,74%	180.809,20	143.791,37	235.230,49	3,64%	565.069,51	-	-
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	554.800,00	800.300,00	117.711,16	619.490,80	5,74%	180.809,20	143.791,37	235.230,49	3,64%	565.069,51	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
INDÚSTRIA	60.300,00	60.300,00	-	-	0,00%	60.300,00	-	-	0,00%	60.300,00	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	60.300,00	60.300,00	-	-	0,00%	60.300,00	-	-	0,00%	60.300,00	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	119.000,00	119.000,00	-	-	0,00%	119.000,00	-	-	0,00%	119.000,00	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Comercialização	119.000,00	119.000,00	-	-	0,00%	119.000,00	-	-	0,00%	119.000,00	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
DESPORTO E LAZER	1.549.505,00	1.577.505,00	25.852,20	159.037,91	1,47%	1.418.467,09	37.927,49	98.189,33	1,52%	1.479.315,67	-	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Desporto Comunitário	672.700,00	705.700,00	25.852,20	159.037,91	1,47%	546.662,09	37.927,49	98.189,33	1,52%	607.510,67	-	-
Lazer	345.805,00	345.805,00	-	-	0,00%	345.805,00	-	-	0,00%	345.805,00	-	-
Demais Subfunções	531.000,00	526.000,00	-	-	0,00%	526.000,00	-	-	0,00%	526.000,00	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-

ORÇAMENTÁRIAS (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.331.641,00	27.331.641,00	2.816.837,96	10.797.834,47	100,00%	16.533.806,53	3.301.341,89	6.457.727,58	100,00%	20.873.913,42	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) INTRA-	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	#DIV/0!	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Policciamento	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
SAÚDE	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-
Atenção Básica	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Ensino Fundamental	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Ensino Médio	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Educação Infantil	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
CULTURA	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Difusão Cultural	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-



Demais Subfunções	-	-	-	-	#REF!	-	-	-	#REF!	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**5F2474E0

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - MDE**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 02/2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	831.848,00	831.848,00	266.210,53	32,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.131,00	82.131,00	5.739,02	6,99
1.1.1- IPTU	78.000,00	78.000,00	2.518,51	3,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.131,00	4.131,00	3.220,51	77,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	15.275,00	15.275,00	2.280,00	14,93
1.2.1- ITBI	15.275,00	15.275,00	2.280,00	14,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	465.442,00	465.442,00	187.091,16	40,20
1.3.1- ISS	465.442,00	465.442,00	187.091,16	40,20
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	0
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	269.000,00	269.000,00	71.100,35	26,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.448.861,00	12.448.861,00	4.332.220,51	34,80
2.1- Cota-Parte FPM	9.084.000,00	9.084.000,00	3.135.227,36	34,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.984.000,00	7.984.000,00	3.135.227,36	39,27
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	550.000,00	550.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.102.683,77	35,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	3.150,00	3.150,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	681,01	37,83
2.5- Cota-Parte ITR	2.311,00	2.311,00	918,05	39,73
2.6- Cota-Parte IPVA	257.600,00	257.600,00	92.710,32	35,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	0
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.280.709,00	13.280.709,00	4.598.431,04	34,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.000,00	20.000,00	13,33	0,07
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	506.800,00	506.800,00	111.295,99	21,96
5.1- Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	64.438,06	35,80
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.000,00	6.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	113.500,00	113.500,00	30.768,00	27,11
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	9.977,28	19,95
5.5- Outras Transferências do FNDE	147.300,00	147.300,00	-	-
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	6.112,65	61,13
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	916.000,00	916.000,00	4.299,88	0,47
6.1- Transferências de Convênios	891.000,00	891.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	25.000,00	25.000,00	4.299,88	17,20
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.442.800,00	1.442.800,00	115.609,20	8,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.935.158,00	1.935.158,00	847.759,56	43,81
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.404.800,00	1.404.800,00	627.045,40	44,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	496.000,00	496.000,00	220.530,58	44,46
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	500,00	500,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	288,00	288,00	-	-
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	370,00	370,00	183,58	49,62
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	33.200,00	33.200,00	-	-
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.290.700,00	4.290.700,00	1.493.742,24	34,81
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.245.700,00	4.245.700,00	1.492.471,33	35,15
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	30.000,00	30.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	1.270,91	8,47
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.310.542,00	2.310.542,00	644.711,77	27,90

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	4.108.050,00	3.878.050,00	1.432.506,39	36,94	1.268.161,02	32,70	

MAGISTÉRIO							
13.1- Com Educação Infantil	980.000,00	820.000,00	479.633,57	58,49	423.459,09	51,64	
13.2- Com Ensino Fundamental	3.128.050,00	3.058.050,00	952.872,82	31,16	844.701,93	27,62	
14- OUTRAS DESPESAS	182.650,00	319.650,00	155.888,22	48,77	150.535,26	47,09	
14.1- Com Educação Infantil	25.150,00	25.150,00	-	-	-	-	
14.2- Com Ensino Fundamental	157.500,00	294.500,00	155.888,22	52,93	150.535,26	51,12	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.290.700,00	4.197.700,00	1.588.394,61	37,84	1.418.696,28	33,80	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							6.285,90
17.1 - FUNDEB 60%							5.858,01
17.2 - FUNDEB 40%							427,89
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							6.285,90
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.412.410,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							84,51
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							10,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							5,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							15.811,64
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							6.285,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.508.650,00	1.368.650,00	507.744,76	37,10	429.728,89	31,40	
22.1 - Creche	45.500,00	295.500,00	257.040,80	86,99	250.000,00	84,60	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	250.000,00	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	45.500,00	45.500,00	7.040,80	15,47	-	-	
22.2 - Pré-escola	1.463.150,00	1.073.150,00	250.703,96	23,36	179.728,89	16,75	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.005.150,00	595.150,00	229.633,57	38,58	173.459,09	29,15	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	458.000,00	478.000,00	21.070,39	4,41	6.269,80	1,31	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.416.150,00	6.288.550,00	2.039.032,37	32,42	1.628.591,89	25,90	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.285.550,00	3.352.550,00	1.108.761,04	33,07	995.237,19	29,69	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.130.600,00	2.936.000,00	930.271,33	31,68	633.354,70	21,57	
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0	-	0	
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0	-	0	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0	-	0	
27- OUTRAS	594.400,00	-	-	-	-	-	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.519.200,00	7.657.200,00	2.546.777,13	0,00	2.058.320,78	26,88	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		644.711,77
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4		
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)		
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6		644.711,77
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6		1.413.609,01
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5		30,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0	-	0	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	185.000,00	80.034,85	43,26	58.545,80	31,65	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.286.800,00	1.151.800,00	44.397,70	3,85	12.073,00	1,05	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.466.800,00	1.336.800,00	124.432,55	9,31	70.618,80	5,28	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	8.986.000,00	8.994.000,00	2.671.209,68	0,00	2.128.939,58	23,67	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <EXERCÍCIO>
			(j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			11.910,15
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			1.492.471,33
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			1.423.115,36
47.1 (-) Orçamento do Exercício			1.423.115,36
47.2 (-) Restos a Pagar			39.481,84
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.270,91

49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		82.537,03	28.617,81
50- (+) AJUSTES		-	
50.1 (+) Retenções			
50.2 (-) Valores a recuperar			
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários			
50.4 (+) Conciliação Bancária			
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		82.537,03	28.617,81

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:EE6FF6C3**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
BIMESTRE 2/2019				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	831.848,00	831.848,00	266.210,53	32,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.131,00	82.131,00	5.739,02	6,99
IPTU	78.000,00	78.000,00	2.518,51	3,23
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.131,00	4.131,00	3.220,51	77,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	15.275,00	15.275,00	2.280,00	14,93
ITBI	15.275,00	15.275,00	2.280,00	14,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	465.442,00	465.442,00	187.091,16	40,20
ISS	465.442,00	465.442,00	187.091,16	40,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	269.000,00	269.000,00	71.100,35	26,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.348.861,00	11.348.861,00	4.332.220,51	38,17
Cota-Parte FPM	7.984.000,00	7.984.000,00	3.135.227,36	39,27
Cota-Parte ITR	2.311,00	2.311,00	918,05	39,73
Cota-Parte IPVA	257.600,00	257.600,00	92.710,32	35,99
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	1.102.683,77	35,57
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800,00	1.800,00	681,01	37,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.150,00	3.150,00	-	-
Outras	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.180.709,00	12.180.709,00	4.598.431,04	37,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	659.500,00	749.500,00	351.592,35	46,91	222.094,37	29,63	222.094,37	29,63	-
Despesas Correntes	634.500,00	674.500,00	281.739,26	41,77	152.241,28	22,57	152.241,28	22,57	-
Despesas de Capital	25.000,00	75.000,00	69.853,09	93,14	69.853,09	93,14	69.853,09	93,14	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	715.900,00	647.800,00	411.783,52	63,57	261.778,04	40,41	261.778,04	40,41	-
Despesas Correntes	715.900,00	647.800,00	411.783,52	63,57	261.778,04	40,41	261.778,04	40,41	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	140.000,00	60.000,00	42,86	23.213,21	16,58	23.213,21	16,58	-
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	60.000,00	42,86	23.213,21	16,58	23.213,21	16,58	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	200.000,00	202.100,00	67.666,63	33,48	56.230,85	27,82	56.230,85	27,82	-
Despesas Correntes	185.000,00	187.100,00	67.666,63	36,17	56.230,85	30,05	56.230,85	30,05	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	860.181,00	875.181,00	345.697,97	39,50	242.688,97	27,73	242.638,97	27,72	-
Despesas Correntes	812.181,00	872.181,00	345.697,97	39,64	242.688,97	27,83	242.638,97	27,82	-
Despesas de Capital	48.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.575.581,00	2.614.581,00	1.236.740,47	47,30	806.005,44	30,83	805.955,44	30,83	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.236.740,47	806.005,44	805.955,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.236.740,47	806.005,44	805.955,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			689.764,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			689.764,66
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			116.240,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,53

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	1.271,34	-	1.271,34	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	1.795,32	-	1.795,32	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	8.554,07	-	8.554,07	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.561.800,00	2.561.800,00	520.090,20	20,30
Proveniente da União	2.539.800,00	2.539.800,00	520.090,20	20,48
Proveniente dos Estados	22.000,00	22.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	-	0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	-	-	-	0
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	2.561.800,00	2.561.800,00	520.090,20	20,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.857.900,00	2.867.800,00	1.381.866,25	48,19	905.250,63	31,57	905.250,63	31,57	-
Despesas Correntes	2.670.400,00	2.862.800,00	1.379.457,25	48,19	905.250,63	31,62	905.250,63	31,62	-
Despesas de Capital	187.500,00	5.000,00	2.409,00	48,18	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	352.000,00	322.000,00	141.644,72	43,99	62.990,21	19,56	62.990,21	19,56	-
Despesas Correntes	292.000,00	317.000,00	141.644,72	44,68	62.990,21	19,87	62.990,21	19,87	-
Despesas de Capital	60.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	280.000,00	150.000,00	1.576,63	1,05	1.576,63	1,05	1.576,63	1,05	-
Despesas Correntes	230.000,00	145.000,00	1.576,63	1,09	1.576,63	1,09	1.576,63	1,09	-
Despesas de Capital	50.000,00	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	40.000,00	40.000,00	6.604,50	16,51	6.604,50	16,51	6.604,50	16,51	-
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	6.604,50	16,51	6.604,50	16,51	6.604,50	16,51	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	10.000,00	155.000,00	129.109,77	83,30	50.881,02	32,83	50.881,02	32,83	-
Despesas Correntes	10.000,00	155.000,00	129.109,77	83,30	50.881,02	32,83	50.881,02	32,83	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	3.539.900,00	3.534.800,00	1.660.801,87	46,98	1.027.302,99	29,06	1.027.302,99	29,06	-
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.517.400,00	3.617.300,00	1.733.458,60	47,92	1.127.345,00	31,17	1.127.345,00	31,17	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.067.900,00	969.800,00	553.428,24	57,07	324.768,25	33,49	324.768,25	33,49	-

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	420.000,00	290.000,00	61.576,63	21,23	24.789,84	8,55	24.789,84	8,55	-
VIGILANCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	240.000,00	242.100,00	74.271,13	30,68	62.835,35	25,95	62.835,35	25,95	-
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	870.181,00	1.030.181,00	474.807,74	46,09	293.569,99	28,50	293.519,99	28,49	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.115.481,00	6.149.381,00	2.897.542,34	47,12	1.833.308,43	29,81	1.833.258,43	29,81	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	3.539.900,00	3.534.800,00	1.660.801,87	46,98	1.027.302,99	29,06	1.027.302,99	29,06	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	2.575.581,00	2.614.581,00	1.236.740,47	47,30	806.005,44	30,83	805.955,44	30,83	-

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

Publicado por:

Janusa Cristina Gomes Sotero

Código Identificador:23FC289E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO - ANEXO XIV -2º BIMESTRE DE 2019.**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)
LRF, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	20.777.852,00
Previsão Atualizada da Receita	20.777.852,00
Receitas Realizadas	5.401.074,88
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	579.835,06
DESPESAS	
Dotação inicial	20.777.852,00
Créditos Adicionais	766.835,06
Dotação Atualizada	21.544.687,06
Despesas Empenhadas	13.058.727,04
Despesas Liquidadas	5.222.582,44
Despesas Pagas	5.018.867,11
Superavit Orçamentário	178.492,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.058.727,04
Despesas Liquidadas	5.222.582,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.900.816,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	88.244,06	0,00 %
Resultado Primário	0,00	71.152,93	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	187.714,61	0,00	125.498,94	62.215,67
Poder Executivo	187.714,61	0,00	125.498,94	62.215,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.173.714,82	0,00	223.338,13	950.376,69
Poder Executivo	1.173.714,82	0,00	223.338,13	950.376,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.361.429,43	0,00	348.837,07	1.012.592,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	909.724,16	25%	23,19
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental	1.012.601,72	60%	8,47

Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0,00
-----------------------------------	------	---	------

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	852.007,08	15,00 %	21,72 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Severiano Melo - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 06:20:03	

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**MARLICE LOPES DE OLIVEIRA**  
Contadora

**JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS NETO**  
Secretário Municipal

**PEDRO SAVIO FREITAS SALDANHA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**D1846D7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO RESUMIDO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019	
Bimestre: 2/2019			
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial	30.156.531,00		
Previsão Atualizada	30.156.531,00		
Receitas Realizadas	8.736.681,38		
Déficit Orçamentário	-393.064,19		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial	30.156.531,00		
Créditos Adicionais	0,00		
Dotação Atualizada	30.156.531,00		
Despesas Empenhadas	20.870.809,31		
Despesas Liquidadas	9.129.745,57		
Despesas Pagas	8.431.190,89		
Superávit Orçamentário	0,00		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>			
Despesas Empenhadas	20.870.809,31		
Despesas Liquidadas	9.129.745,57		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>			
Receita Corrente Líquida	25.360.879,88		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00		
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>			
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a)	Resultado Apurado (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	918.464,82	0,00
Resultado Primário	1.025.025,00	262.465,28	25,60
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento Saldo

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
Poder Executivo		89.659,82	0,00	80.429,51	9.230,31
Poder Legislativo		15.541,71	0,00	0,00	15.541,71
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		222.841,40	15.116,11	202.688,24	5.037,05
Poder Legislativo		31.593,71	0,00	0,00	31.593,71
TOTAL		359.636,64	15.116,11	283.117,75	61.402,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.656.031,73	25,00	29,79	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.025.495,06	60,00	78,21	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		1.392.901,14	15,00	25,06	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)		0,00			

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (454.508,78)

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:BC90BOA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
		Exercício: 2019					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	54.754.100,00	54.754.100,00	4.341.727,73	7,93	8.982.582,55	16,41	45.771.517,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.763.000,00	1.763.000,00	335.084,27	19,01	697.960,46	39,59	1.065.039,54
Impostos	1.578.000,00	1.578.000,00	273.701,04	17,34	576.757,71	36,55	1.001.242,29
Taxas	125.000,00	125.000,00	61.383,23	49,11	121.202,75	96,96	3.797,25
Contribuição de Melhoria	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Contribuições	850.000,00	850.000,00	151.130,39	17,78	288.877,41	33,99	561.122,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	151.130,39	17,78	288.877,41	33,99	561.122,59
Receita Patrimonial	191.000,00	191.000,00	14.723,18	7,71	18.714,10	9,80	172.285,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	11.122,42	139,03	11.122,42	139,03	-3.122,42
Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	3.600,76	2,35	7.591,68	4,96	145.408,32
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita de Serviços	103.000,00	103.000,00	1.020,00	0,99	1.020,00	0,99	101.980,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	1.020,00	5,10	1.020,00	5,10	18.980,00
Transferências Correntes	51.835.100,00	51.835.100,00	3.813.653,36	7,36	7.948.027,29	15,33	43.887.072,71
Transferências da União e de suas Entidades	42.411.848,00	42.411.848,00	2.628.134,82	6,20	5.487.545,52	12,94	36.924.302,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	E 5.101.252,00	5.101.252,00	758.116,45	14,86	1.537.373,06	30,14	3.563.878,94
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.272.000,00	4.272.000,00	427.402,09	10,00	923.108,71	21,61	3.348.891,29
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	26.116,53	217,64	27.983,29	233,19	-15.983,29
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	26.116,53	217,64	27.983,29	233,19	-15.983,29
Receitas de Capital	3.665.900,00	3.665.900,00	0,00	0,00	108.225,00	2,95	3.557.675,00
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	3.600.900,00	3.600.900,00	0,00	0,00	108.225,00	3,01	3.492.675,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.790.900,00	1.790.900,00	0,00	0,00	108.225,00	6,04	1.682.675,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.760.000,00	1.760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.760.000,00
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Total Receitas	58.420.000,00	58.420.000,00	4.341.727,73	7,43	9.090.807,55	15,56	49.329.192,45
Déficit					2.176.051,33		
Total					11.266.858,88		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado
				No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	%			

			(f) = (d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)		(h)
Despesas Correntes	39.388.000,00	212.000,00	39.600.000,00	4.554.454,56	9.583.523,33	4.595.272,53	8.506.370,30	45,09	31.093.629,70	7.402.139,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.269.150,00	-21.300,00	14.247.850,00	1.817.947,78	3.736.773,34	1.894.947,78	3.476.873,38	24,40	10.770.976,62	3.403.692,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.040.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.078.850,00	233.300,00	24.312.150,00	2.736.506,78	5.846.749,99	2.700.324,75	5.029.496,92	20,69	19.282.653,08	3.998.447,44	0,00
Despesas de Capital	18.832.000,00	-212.000,00	18.620.000,00	2.667.104,84	2.760.488,58	2.699.541,02	2.760.488,58	56,40	15.859.511,42	389.051,92	0,00
INVESTIMENTO	18.532.000,00	-212.000,00	18.320.000,00	2.602.000,46	2.634.436,64	2.634.436,64	2.634.436,64	14,38	15.685.563,36	262.999,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	0,00	300.000,00	65.104,38	126.051,94	65.104,38	126.051,94	42,02	173.948,06	126.051,94	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	58.420.000,00	0,00	58.420.000,00	7.221.559,40	12.344.011,91	7.294.813,55	11.266.858,88	19,29	47.153.141,12	7.791.191,79	0,00

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:D0D1E433

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAI/2018 A ABR/2019**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
Usuário		

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:** AB63A319

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL -**  
**PERÍODO: MARÇO-ABRIL/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>54.641.100,00</b>	<b>8.981.202,55</b>
Receitas Tributárias	1.758.000,00	697.960,46
IPTU	520.000,00	364.336,54
ISS	350.000,00	107.139,71
IBTI	340.000,00	50.697,60
IRRF	350.000,00	6.633,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	198.000,00	169.152,66
Receitas de Contribuições	850.000,00	288.877,41
Receita Patrimonial Líquida	186.000,00	18.354,10
Aplicações Financeiras (II)	148.000,00	7.231,68
Outras Receitas Patrimoniais	38.000,00	11.122,42
Transferências Correntes	51.835.100,00	7.948.027,29
Cota-Parte do FPM	11.087.000,00	2.914.468,86
Cota-Parte do ICMS	2.900.000,00	1.345.286,76
Cota-Parte do IPVA	180.000,00	316.125,22
Cota-Parte do ITR	3.000,00	264,00
Transferências da LC 87/1996	5.200,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.700,00	1.011,50
Transferências do FUNDEB	4.422.000,00	923.108,71
Outras Transferências Correntes	33.235.200,00	2.447.762,24
Demais Receitas Correntes	12.000,00	27.983,29
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	27.983,29
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>	<b>54.493.100,00</b>	<b>8.973.970,87</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	<b>3.615.900,00</b>	<b>108.225,00</b>
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.550.900,00	108.225,00
Convênios	2.500.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.050.000,00	108.225,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>	<b>3.610.900,00</b>	<b>108.225,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>58.104.000,00</b>	<b>9.082.195,87</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>39.600.000,00</b>	<b>9.583.523,33</b>	<b>8.506.370,30</b>	<b>7.402.139,87</b>	<b>721.379,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	14.247.850,00	3.736.773,34	3.476.873,38	3.403.692,43	10.228,71	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.040.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.312.150,00	5.846.749,99	5.029.496,92	3.998.447,44	711.150,54	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	<b>38.560.000,00</b>	<b>9.583.523,33</b>	<b>8.506.370,30</b>	<b>7.402.139,87</b>	<b>721.379,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	<b>18.620.000,00</b>	<b>2.760.488,58</b>	<b>2.760.488,58</b>	<b>389.051,92</b>	<b>366.432,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	18.320.000,00	2.634.436,64	2.634.436,64	262.999,98	366.432,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	126.051,94	126.051,94	126.051,94	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	<b>18.320.000,00</b>	<b>2.634.436,64</b>	<b>2.634.436,64</b>	<b>262.999,98</b>	<b>366.432,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.080.000,00	12.217.959,97	11.140.806,94	7.665.139,85	1.087.811,94	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							329.244,08	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							VALOR CORRENTE	5.430.750,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR CORRENTE	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							VALOR CORRENTE	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							VALOR CORRENTE	329.244,08
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							VALOR CORRENTE	0,00
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>						<b>SALDO</b>		
						Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						4.765.838,95	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)						-3.740.760,18	0,00	
Disponibilidade de Caixa						0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta						819.430,74	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						4.560.190,92	0,00	
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						8.506.599,13	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						1.427.110,20	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							VALOR CORRENTE	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							VALOR CORRENTE	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							VALOR CORRENTE	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)							VALOR CORRENTE	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							VALOR CORRENTE	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)							VALOR CORRENTE	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)							VALOR CORRENTE	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)							VALOR CORRENTE	0,00
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							VALOR CORRENTE	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							VALOR CORRENTE	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							VALOR CORRENTE	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							VALOR CORRENTE	0,00

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador: E15DD438

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019			
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			Até Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.573.000,00	1.573.000,00	576.757,71 36,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	526.000,00	526.000,00	410.854,67 78,11
1.1.1 - IPTU	520.000,00	520.000,00	364.336,54 70,06
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	46.518,13 775,30
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	342.000,00	342.000,00	50.697,60 14,82
1.2.1 - ITBI	340.000,00	340.000,00	50.697,60 14,91
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	355.000,00	355.000,00	108.571,49 30,58
1.3.1 - ISS	350.000,00	350.000,00	107.139,71 30,61
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.431,78 28,64
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	6.633,95 1,90
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.177.900,00	14.177.900,00	4.577.156,34 32,28
2.1 - Cota-Parte FPM	11.087.000,00	11.087.000,00	2.914.468,86 26,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	10.737.000,00	10.737.000,00	2.914.468,86 27,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	200.000,00	200.000,00	0,00 0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	150.000,00	150.000,00	0,00 0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.345.286,76 46,39
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	5.200,00	5.200,00	0,00 0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	1.011,50 37,48
2.5 - Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	264,00 8,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	316.125,22 175,63
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00 0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.750.900,00	15.750.900,00	5.153.914,05 32,72
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			Até Bimestre (b) % (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	535.000,00	535.000,00	64.532,40 12,06
5.1 - Transferências do Salário-Educação	110.000,00	110.000,00	40.775,23 37,07
5.2 - Transferências do PDDE	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00
5.3 - Transferências do PNAE	95.000,00	95.000,00	19.789,80 20,83

5.4 - Transferências do PNATE	120.000,00	120.000,00	3.886,16	3,24			
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	81,21	0,81			
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00			
6.1 - Transferências de Convênios	670.000,00	670.000,00	0,00	0,00			
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00			
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00			
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00			
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.505.000,00	1.505.000,00	64.532,40	4,29			
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>			
			Até Bimestre (b)				
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.570.580,00	3.570.580,00	912.873,82	25,57			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.952.400,00	2.952.400,00	627.045,40	21,24			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	580.000,00	580.000,00	269.057,90	46,39			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	540,00	540,00	176,28	32,59			
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	600,00	600,00	52,80	8,83			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	16.541,44	45,95			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.447.000,00	4.447.000,00	923.429,44	20,77			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.272.000,00	4.272.000,00	923.108,71	21,61			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00			
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	25.000,00	25.000,00	320,73	1,28			
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	701.420,00	701.420,00	10.234,89	(3,96)			
<b>DESPESAS DO FUNDEB</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)</b>		
			Até Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.520.000,00	2.520.000,00	891.644,28	35,38	891.644,28	35,38	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.520.000,00	2.520.000,00	891.644,28	35,38	891.644,28	35,38	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.722.000,00	1.572.000,00	313.392,13	19,94	313.392,13	19,94	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.722.000,00	1.572.000,00	313.392,13	19,94	313.392,13	19,94	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.242.000,00	4.092.000,00	1.205.036,41	29,45	1.205.036,41	29,45	0,00

<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	1.205.036,41
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	96,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	33,93
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-30,48
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)</b>	
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	270.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	270.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.913.000,00	6.979.000,00	1.562.878,40	22,39	1.542.880,60	22,11
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.242.000,00	4.092.000,00	1.205.036,41	29,45	1.205.036,41	29,45
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.671.000,00	2.887.000,00	357.841,99	12,39	337.844,19	11,70
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	1.440.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.773.000,00	8.639.000,00	1.562.878,40	18,09	1.542.880,60	17,86

<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	10.234,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	10.234,89
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	1.532.645,71
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,73

<b>OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS PAGAR(I)</b>	
			Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.000,00	110.000,00	23.858,88	21,69	23.858,88	0,00

40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.567.000,00	1.567.000,00	9.090,68	0,58	9.090,68	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.677.000,00	1.677.000,00	32.949,56	1,96	32.949,56	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	10.450.000,00	10.316.000,00	1.595.827,96	15,47	1.575.830,16	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>				<b>SALDO BIMESTRE</b>		<b>ATÉ CANCELADO EM 2019 (J)</b>	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		0,00	
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino				0,00		0,00	
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB				0,00		0,00	
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>				<b>VALOR</b>			
				FUNDEB (h)		Salário Educação	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				24,54		0,00	
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,09		0,00	
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00		0,00	
47.1 (-) Orçamento do Exercício				0,00		0,00	
47.2 (-) Restos a Pagar				0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				0,09		0,00	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				24,72		0,00	
50 - (+) Ajustes				0,00		0,00	
50.1 (+) Retenções				0,00		0,00	
50.2 (-) Valores a recuperar				0,00		0,00	
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários				0,00		0,00	
50.4 (+) Conciliação Bancária				0,00		0,00	
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				24,72		0,00	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:FB130BBF

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital</b>					Exercício: 2019
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	5.000,00		0,00		5.000,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Empenhadas (e)</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Saldo não Executado (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	5.000,00		0,00		5.000,00

Usuário

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:8C4071D9

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>							Exercício: 2019
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.705.900,00			0,00		3.705.900,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Empenhadas (e)</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas (f)</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não</b>	<b>Pagamento Resto a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>			<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>		<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	-129.200,00			0,00		-129.200,00	
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>			<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.705.900,00			0,00		3.705.900,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação</b>	<b>Empenhadas</b>	<b>Liquidadas</b>	<b>Pagas</b>	<b>Inscritas em</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>

	Atualizada (d)	(e)	(f)	Restos a Pagar não	Resto a Pagar (g)	(h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3.705.900,00			0,00		3.705.900,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:C7947511

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - PERÍODO: JANEIRO-ABRIL/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2019
Período: JANEIRO-ABRIL/2019					
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.573.000,00	1.573.000,00	576.757,71	36,66	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.000,00	520.000,00	364.336,54	70,06	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	340.000,00	340.000,00	50.697,60	14,91	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	107.139,71	30,61	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	6.633,95	1,89	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	47.949,91	1.198,74	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.827.900,00	13.827.900,00	4.577.156,34	33,10	
Cota-Parte FPM	10.737.000,00	10.737.000,00	2.914.468,86	27,14	
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	264,00	8,80	
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	316.125,22	175,62	
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.345.286,76	46,38	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	1.011,50	37,46	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	15.400.900,00	15.400.900,00	5.153.914,05	33,46	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.974.092,00	5.974.092,00	312.689,65	5,23	
Provenientes da União	5.224.000,00	5.224.000,00	312.446,50	5,98	
Provenientes dos Estados	730.092,00	730.092,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	243,15	1,21	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	7.194.092,00	7.194.092,00	312.689,65	4,34	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	8.454.000,00	8.639.000,00	2.453.456,94	28,39	2.205.349,67	25,52	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.938.000,00	3.938.000,00	1.034.873,98	26,27	1.034.873,98	26,27	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.516.000,00	4.701.000,00	1.418.582,96	30,17	1.170.475,69	24,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.277.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.277.000,00	4.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.731.000,00	12.969.000,00	2.453.456,94	18,91	2.205.349,67	17,00	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.604.000,00	4.604.000,00	603.141,00	13,10	574.385,90	12,47	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.604.000,00	4.604.000,00	603.141,00	13,10	574.385,90	12,47	0,00

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	4.604.000,00	4.604.000,00	603.141,00	13,10	574.385,90	12,47	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.127.000,00	8.365.000,00	1.850.315,94	22,11	1.630.963,77	19,49	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIbx100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							31,64
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							857.876,66

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	6.919.000,00	7.423.500,00	2.268.132,92	30,55	2.020.093,65	27,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.767.000,00	3.767.000,00	97.545,17	2,58	97.477,17	2,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	405.000,00	401.500,00	21.300,00	5,30	21.300,00	5,30	0,00
Vigilância Epidemiológica	490.000,00	477.000,00	66.478,85	13,93	66.478,85	13,93	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	150.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.731.000,00	12.969.000,00	2.453.456,94	18,91	2.205.349,67	17,00	0,00

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:48561D6F

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2019**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2019		
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:92373A3D

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: 2/2019**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2019				
Bimestre: 2/2019									
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre					
RECEITAS									
Previsão Inicial				58.420.000,00					
Previsão Atualizada				58.420.000,00					
Receitas Realizadas				9.090.807,55					
Déficit Orçamentário				-2.176.051,33					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00					
DESPESAS									
Dotação Inicial				58.420.000,00					
Créditos Adicionais				0,00					
Dotação Atualizada				58.420.000,00					
Despesas Empenhadas				12.344.011,91					
Despesas Liquidadas				11.266.858,88					
Despesas Pagas				7.791.191,79					
Superávit Orçamentário				0,00					
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre					
Despesas Empenhadas				12.344.011,91					
Despesas Liquidadas				11.266.858,88					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre					
Receita Corrente Líquida				29.351.439,97					
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores									
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00					
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00					
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00					
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Resultado Metas Fiscais da LDO (a)		Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Nominal		0,00		0,00		0,00			
Resultado Primário		5.430.750,00		329.244,08		6,06			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS									
Poder Executivo			4.560.190,92		0,00		1.087.811,94	3.472.378,98	
Poder Legislativo			0,00		0,00		0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS									
Poder Executivo			5.000,00		0,00		0,00	5.000,00	
Poder Legislativo			39,54		0,00		0,00	39,54	
TOTAL			4.565.230,46		0,00		1.087.811,94	3.477.418,52	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			1.532.645,71		25,00		25,00	29,73	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			891.644,28		60,00		60,00	96,55	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito					0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida					0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Exercício		10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores									
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias (V)			0,00		0,00		0,00		0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00		0,00		0,00		0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					0,00		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos			1.630.963,77		15,00		15,00		31,64
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP							Valor Apurado no Exercício Corrente		0,00
Total das Despesas / RCL (%)									0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTASGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 003/2019 DE 07 DE MARÇO DE 2019

DECRETO 00003/2019 de 07 de Março de 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a Lei Nº 391/2018, de 30 de abril de 2018, no Art. 35, § 4º e art. 51, Parágrafo Único, Inciso IV, § 1º, combinado com Art. 6º, Inciso I e Art. 7º, inciso II, da Lei Nº 396/2018, de 20 de dezembro de 2018, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas para o exercício financeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 161283,92 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, 07 de Março de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

## ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
07/03/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	SEGURIDADE	300,00
07/03/2019	06	08.244.0007.0711.2060	3390390000	SEGURIDADE	800,00
07/03/2019	07	10.301.0009.0907.2029	3190040000	SEGURIDADE	11.000,00
07/03/2019	07	10.122.0009.0920.2025	3390390000	SEGURIDADE	3.500,00
07/03/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190040000	SEGURIDADE	10.010,00
07/03/2019	08	12.361.0011.1112.2089	3390390000	FISCAL	17.912,80
07/03/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	100,00
07/03/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	700,00
07/03/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	1.530,00
07/03/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	1.000,00
07/03/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	2.000,00
07/03/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	FISCAL	200,00
07/03/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	FISCAL	7.000,00
07/03/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390360000	FISCAL	3.900,00
07/03/2019	09	15.452.0020.2001.2104	3390390000	FISCAL	300,00
07/03/2019	09	15.451.0021.2106.1062	3390930000	FISCAL	19.141,53
07/03/2019	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	FISCAL	21.889,59
07/03/2019	12	27.813.0017.1702.1031	4490510000	FISCAL	60.000,00
TOTAL					161.283,92

## ANEXO II- ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	ESFERA	VALOR
07/03/2019	06	08.244.0007.0702.2097	3390390000	SEGURIDADE	300,00
07/03/2019	06	08.122.0007.0718.2010	3390390000	SEGURIDADE	800,00
07/03/2019	07	10.301.0009.0904.1071	4490520000	SEGURIDADE	11.000,00
07/03/2019	07	10.301.0009.0905.2026	3190040000	SEGURIDADE	3.500,00
07/03/2019	07	10.305.0009.0909.2027	3190040000	SEGURIDADE	10.010,00
07/03/2019	08	12.361.0011.1104.1058	4490510000	FISCAL	17.912,80
07/03/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	100,00
07/03/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390300000	FISCAL	700,00
07/03/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390360000	FISCAL	1.530,00
07/03/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	1.000,00
07/03/2019	08	12.361.0011.1114.2031	3390390000	FISCAL	2.000,00
07/03/2019	09	15.451.0013.1301.1016	4490520000	FISCAL	21.889,59
07/03/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	200,00
07/03/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	7.000,00
07/03/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	3.900,00
07/03/2019	09	15.451.0013.1318.1009	4490510000	FISCAL	60.000,00
07/03/2019	09	15.451.0013.1301.2038	3390390000	FISCAL	300,00
07/03/2019	09	15.451.0021.2106.1062	4490510000	FISCAL	19.141,53
TOTAL					161.283,92

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 1 BALAN ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
				Saldo a Realizar (a-c)		
1	Receitas Correntes	81.880.491,00	81.880.491,00	12.191.420,81	25.749.374,66	56.131.116,34
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.864.933,00	10.864.933,00	985.473,48	2.359.417,17	8.505.515,83
1.1.1	Impostos	10.800.406,00	10.800.406,00	951.551,88	2.262.818,12	8.537.587,88
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.547.017,00	2.547.017,00	362.306,24	892.004,51	1.655.012,49
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.547.017,00	2.547.017,00	362.306,24	892.004,51	1.655.012,49
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	2.547.017,00	2.547.017,00	362.306,24	892.004,51	1.655.012,49
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	2.547.017,00	2.547.017,00	362.306,24	892.004,51	1.655.012,49
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	2.547.017,00	2.547.017,00	362.306,24	892.004,51	1.655.012,49
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	8.253.389,00	8.253.389,00	589.245,64	1.370.813,61	6.882.575,39
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	540.543,00	540.543,00	50.846,56	133.102,76	407.440,24
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	418.937,00	418.937,00	15.924,61	52.697,48	366.239,52
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	240.544,00	240.544,00	0,00	0,00	240.544,00
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	49.052,00	49.052,00	6.802,84	16.887,43	32.164,57
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	129.341,00	129.341,00	9.121,77	35.810,05	93.530,95
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	121.606,00	121.606,00	34.921,95	80.405,28	41.200,72
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	121.606,00	121.606,00	34.921,95	80.405,28	41.200,72
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	7.712.846,00	7.712.846,00	538.399,08	1.237.710,85	6.475.135,15
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	7.712.846,00	7.712.846,00	538.399,08	1.237.710,85	6.475.135,15
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.712.846,00	7.712.846,00	523.048,65	1.222.360,42	6.490.485,58
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	11.213,31	11.213,31	-11.213,31
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	4.137,12	4.137,12	-4.137,12
1.1.2	Taxas	64.527,00	64.527,00	33.921,60	96.599,05	-32.072,05
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.253,00	42.253,00	0,00	0,00	42.253,00
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.253,00	42.253,00	0,00	0,00	42.253,00
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	33.921,60	96.599,05	-96.599,05
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	33.921,60	96.599,05	-96.599,05
1.1.2.8	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.1.2.8.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.1.2.8.01.9	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.1.2.8.01.9.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	22.274,00	22.274,00	0,00	0,00	22.274,00
1.2	Contribuições	981.542,00	981.542,00	203.648,29	410.827,22	570.714,78
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	981.542,00	981.542,00	203.648,29	410.827,22	570.714,78
1.2.4.0.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	981.542,00	981.542,00	203.648,29	410.827,22	570.714,78
1.2.4.0.0.1.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	981.542,00	981.542,00	203.648,29	410.827,22	570.714,78
1.3	Receita Patrimonial	702.739,00	702.739,00	12.984,67	25.487,71	677.251,29
1.3.2	Valores Mobiliários	702.739,00	702.739,00	12.984,67	25.487,71	677.251,29
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	702.739,00	702.739,00	12.984,67	25.487,71	677.251,29
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	702.739,00	702.739,00	12.984,67	25.487,71	677.251,29
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	702.739,00	702.739,00	12.984,67	25.487,71	677.251,29
1.3.2.1.00.1.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	169.316,00	169.316,00	307,95	740,77	168.575,23
1.3.2.1.00.1.1.03	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	23.645,00	23.645,00	764,70	1.440,68	22.204,32
1.3.2.1.00.1.1.04	Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	814,12	1.395,86	-1.395,86
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	159.791,00	159.791,00	7.591,63	14.389,18	145.401,82
1.3.2.1.00.1.1.06	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.405,00	1.405,00	906,61	2.147,53	-742,53
1.3.2.1.00.1.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	348.582,00	348.582,00	2.599,66	5.373,69	343.208,31
1.6	Receita de Serviços	3.155.300,00	3.155.300,00	474.965,80	973.119,15	2.182.180,85
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.155.300,00	3.155.300,00	474.965,80	973.119,15	2.182.180,85
1.6.1.001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.155.300,00	3.155.300,00	474.965,80	973.119,15	2.182.180,85
1.6.1.001.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.155.300,00	3.155.300,00	474.965,80	973.119,15	2.182.180,85
1.7	Transferências Correntes	65.122.043,00	65.122.043,00	10.512.608,90	21.945.456,96	43.176.586,04
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	32.183.617,00	32.183.617,00	4.699.280,44	9.806.096,83	22.377.520,17
1.7.1.8	Transferências da União - Específica E/M	32.183.617,00	32.183.617,00	4.699.280,44	9.806.096,83	22.377.520,17
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	18.983.080,00	18.983.080,00	2.920.571,97	6.695.388,09	12.287.691,91
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.740.302,00	18.740.302,00	2.918.855,33	6.688.485,14	12.051.816,86
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	18.740.302,00	18.740.302,00	2.918.855,33	6.688.485,14	12.051.816,86
1.7.1.8.01.2.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.425.378,00	23.425.378,00	3.648.569,09	8.360.606,29	15.064.771,71
1.7.1.8.01.2.1.09	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.685.076,00	-4.685.076,00	-729.713,76	-1.672.121,15	-3.012.954,85
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	242.778,00	242.778,00	1.716,64	6.902,95	235.875,05
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	242.778,00	242.778,00	1.716,64	6.902,95	235.875,05
1.7.1.8.01.5.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	303.473,00	303.473,00	2.145,79	8.618,85	294.854,15
1.7.1.8.01.5.1.09	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-60.695,00	-60.695,00	-429,15	-1.715,90	-58.979,10
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	360.567,00	360.567,00	111.628,57	137.547,85	223.019,15
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	105.470,00	105.470,00	59.756,73	80.683,49	24.786,51
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50- Principal	105.470,00	105.470,00	59.756,73	80.683,49	24.786,51
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	255.097,00	255.097,00	51.871,84	56.864,36	198.232,64
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	255.097,00	255.097,00	51.871,84	56.864,36	198.232,64
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	9.117.524,00	9.117.524,00	1.210.935,48	2.078.978,55	7.038.545,45
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	6.331.139,00	6.331.139,00	900.059,06	1.469.778,35	4.861.360,65
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	6.331.139,00	6.331.139,00	900.059,06	1.469.778,35	4.861.360,65
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.763.804,00	1.763.804,00	237.166,20	474.332,40	1.289.471,60
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.763.804,00	1.763.804,00	237.166,20	474.332,40	1.289.471,60
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	284.530,00	284.530,00	42.296,68	60.040,72	224.489,28
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	284.530,00	284.530,00	42.296,68	60.040,72	224.489,28
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	184.831,00	184.831,00	31.413,54	62.827,08	122.003,92
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	184.831,00	184.831,00	31.413,54	62.827,08	122.003,92
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	553.220,00	553.220,00	0,00	12.000,00	541.220,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	553.220,00	553.220,00	0,00	12.000,00	541.220,00

1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.975.256,00	1.975.256,00	299.368,15	601.838,57	1.373.417,43
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	994.123,00	994.123,00	147.740,78	354.894,23	639.228,77
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	994.123,00	994.123,00	147.740,78	354.894,23	639.228,77
1.7.1.8.05.2	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.221,00	10.221,00	0,00	0,00	10.221,00
1.7.1.8.05.2.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.221,00	10.221,00	0,00	0,00	10.221,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	545.743,00	545.743,00	112.620,80	168.931,20	376.811,80
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	545.743,00	545.743,00	112.620,80	168.931,20	376.811,80
1.7.1.8.05.3.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	112.000,00	112.000,00	22.940,80	34.411,20	77.588,80
1.7.1.8.05.3.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	87.000,00	87.000,00	17.977,60	26.966,40	60.033,60
1.7.1.8.05.3.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	346.743,00	346.743,00	61.948,00	92.922,00	253.821,00
1.7.1.8.05.3.1.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	657,20	985,80	-985,80
1.7.1.8.05.3.1.05	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS	0,00	0,00	5.308,40	7.962,60	-7.962,60
1.7.1.8.05.3.1.06	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	3.788,80	5.683,20	-5.683,20
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	425.169,00	425.169,00	39.006,57	78.013,14	347.155,86
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	425.169,00	425.169,00	39.006,57	78.013,14	347.155,86
1.7.1.8.05.4.1.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	0,00	0,00	2.625,60	5.251,20	-5.251,20
1.7.1.8.05.4.1.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	425.169,00	425.169,00	23.696,04	47.392,08	377.776,92
1.7.1.8.05.4.1.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	0,00	0,00	12.684,93	25.369,86	-25.369,86
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.732,00	6.732,00	0,00	0,00	6.732,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.732,00	6.732,00	0,00	0,00	6.732,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.732,00	6.732,00	0,00	0,00	6.732,00
1.7.1.8.06.1.1.01	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.415,00	8.415,00	0,00	0,00	8.415,00
1.7.1.8.06.1.1.09	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.683,00	-1.683,00	0,00	0,00	-1.683,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	51.638,00	51.638,00	0,00	0,00	51.638,00
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	51.638,00	51.638,00	0,00	0,00	51.638,00
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	51.638,00	51.638,00	0,00	0,00	51.638,00
1.7.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.485.395,00	1.485.395,00	156.776,27	292.343,77	1.193.051,23
1.7.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.485.395,00	1.485.395,00	156.776,27	292.343,77	1.193.051,23
1.7.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.485.395,00	1.485.395,00	156.776,27	292.343,77	1.193.051,23
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	203.425,00	203.425,00	0,00	0,00	203.425,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	203.425,00	203.425,00	0,00	0,00	203.425,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	203.425,00	203.425,00	0,00	0,00	203.425,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.136.534,00	6.136.534,00	1.868.313,75	3.621.478,58	2.515.055,42
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.136.534,00	6.136.534,00	1.868.313,75	3.621.478,58	2.515.055,42
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	6.136.534,00	6.136.534,00	1.868.313,75	3.621.478,58	2.515.055,42
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	4.811.897,00	4.811.897,00	1.714.025,05	3.414.628,12	1.397.268,88
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.811.897,00	4.811.897,00	1.714.025,05	3.414.628,12	1.397.268,88
1.7.2.8.01.1.1.01	Cota-Parte do ICMS	6.014.871,00	6.014.871,00	2.142.531,27	4.268.285,06	1.746.585,94
1.7.2.8.01.1.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.202.974,00	-1.202.974,00	-428.506,22	-853.656,94	-349.317,06
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	430.632,00	430.632,00	143.467,45	185.191,34	245.440,66
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	430.632,00	430.632,00	143.467,45	185.191,34	245.440,66
1.7.2.8.01.2.1.01	Cota-Parte do IPVA	538.290,00	538.290,00	179.334,31	231.489,18	306.800,82
1.7.2.8.01.2.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-107.658,00	-107.658,00	-35.866,86	-46.297,84	-61.360,16
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	5.792,00	5.792,00	1.448,39	2.642,50	3.149,50
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.792,00	5.792,00	1.448,39	2.642,50	3.149,50
1.7.2.8.01.3.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.240,00	7.240,00	1.810,50	3.303,14	3.936,86
1.7.2.8.01.3.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.448,00	-1.448,00	-362,11	-660,64	-787,36
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	82.213,00	82.213,00	9.372,86	19.016,62	63.196,38
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	82.213,00	82.213,00	9.372,86	19.016,62	63.196,38
1.7.2.8.01.9	Outras Transferências dos Estados	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	806.000,00
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	806.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	26.801.892,00	26.801.892,00	3.945.014,71	8.517.881,55	18.284.010,45
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	26.801.892,00	26.801.892,00	3.945.014,71	8.517.881,55	18.284.010,45
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	26.801.892,00	26.801.892,00	3.945.014,71	8.517.881,55	18.284.010,45
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	26.801.892,00	26.801.892,00	3.945.014,71	8.517.881,55	18.284.010,45
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	26.801.892,00	26.801.892,00	3.945.014,71	8.517.881,55	18.284.010,45
1.9	Outras Receitas Correntes	1.053.934,00	1.053.934,00	1.739,67	35.066,45	1.018.867,55
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	684.091,00	684.091,00	1.739,67	35.066,45	649.024,55
1.9.2.2	Restituições	684.091,00	684.091,00	1.739,67	35.066,45	649.024,55
1.9.2.2.99	Outras Restituições	684.091,00	684.091,00	1.739,67	35.066,45	649.024,55
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	684.091,00	684.091,00	1.739,67	35.066,45	649.024,55
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	684.091,00	684.091,00	1.739,67	35.066,45	649.024,55
1.9.9	Demais Receitas Correntes	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
1.9.9.99	Outras Receitas	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
1.9.9.99.1	Outras Receitas - Primárias	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
1.9.9.99.1.1	Outras Receitas - Primárias - Principal	369.843,00	369.843,00	0,00	0,00	369.843,00
2	Receitas de Capital	2.871.942,00	2.871.942,00	0,00	0,00	2.871.942,00
2.4	Transferências de Capital	2.871.942,00	2.871.942,00	0,00	0,00	2.871.942,00
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	2.871.942,00	2.871.942,00	0,00	0,00	2.871.942,00
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.871.942,00	2.871.942,00	0,00	0,00	2.871.942,00
2.4.1.8.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
2.4.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica - Principal	786.000,00	786.000,00	0,00	0,00	786.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.935.873,00	1.935.873,00	0,00	0,00	1.935.873,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	335.873,00	335.873,00	0,00	0,00	335.873,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	335.873,00	335.873,00	0,00	0,00	335.873,00
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.069,00	150.069,00	0,00	0,00	150.069,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.069,00	150.069,00	0,00	0,00	150.069,00
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	150.069,00	150.069,00	0,00	0,00	150.069,00
Total Receitas		84.752.433,00	84.752.433,00	12.191.420,81	25.749.374,66	59.003.058,34

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo Liquidar (f-j)	Pago Bimestre (g)	até Inscricao de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	75.687.924,00	74.370.189,87	5.358.749,55	55.076.125,50	15.567.258,49	27.472.229,61	46.897.960,26	22.092.701,54	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.759.088,00	45.482.729,08	2.502.022,06	42.368.350,31	12.138.097,28	20.635.499,78	24.847.229,30	17.017.948,77	0,00

3190	APLICAÇÕES DIRETAS	43.759.088,00	45.482.729,08	2.502.022,06	42.368.350,31	12.138.097,28	20.635.499,78	24.847.229,30	17.017.948,77	0,00
319003	PENSÕES	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00	14.838,00	24.378,00	30.622,00	19.476,00	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CIVIL	8.118.500,00	8.498.165,51	1.304.862,00	6.841.740,76	2.420.043,33	3.263.510,58	5.234.654,93	2.258.728,74	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	26.466.076,00	28.719.462,00	814.137,71	27.848.432,16	8.079.599,99	13.923.693,93	14.795.768,07	11.397.834,19	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.786.512,00	6.723.352,04	368.800,00	6.318.020,00	1.246.874,30	2.775.850,20	3.947.501,84	2.775.850,20	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	732.000,00	732.000,00	0,00	727.000,00	100.324,96	199.203,77	532.796,23	165.376,64	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	375.000,00	375.000,00	0,00	357.592,97	154.897,40	228.298,88	146.701,12	228.298,88	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.000,00	171.519,53	0,00	97.878,45	0,00	97.878,45	73.641,08	97.878,45	0,00
319094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	151.000,00	208.230,00	14.222,35	122.685,97	121.519,30	122.685,97	85.544,03	74.505,67	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	670.000,00	600.000,00	600.000,00	210.068,46	210.068,46	459.931,54	210.068,46	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	670.000,00	600.000,00	600.000,00	210.068,46	210.068,46	459.931,54	210.068,46	0,00
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	630.000,00	600.000,00	600.000,00	210.068,46	210.068,46	419.931,54	210.068,46	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.878.836,00	28.217.460,79	2.256.727,49	12.107.775,19	3.219.092,75	6.626.661,37	21.590.799,42	4.864.684,31	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	35.000,00	35.000,00	29.198,40	29.198,40	4.866,40	4.866,40	30.133,60	4.866,40	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	35.000,00	35.000,00	29.198,40	29.198,40	4.866,40	4.866,40	30.133,60	4.866,40	0,00
3371	Transferências a Consórcios Públicos	148.000,00	148.000,00	22.137,70	22.137,70	4.427,54	4.427,54	143.572,46	0,00	0,00
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público	148.000,00	148.000,00	22.137,70	22.137,70	4.427,54	4.427,54	143.572,46	0,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	31.695.836,00	28.034.460,79	2.205.391,39	12.056.439,09	3.209.798,81	6.617.367,43	21.417.093,36	4.859.817,91	0,00
339014	DIARIAS - CIVIL	322.000,00	298.780,00	22.715,00	104.115,00	22.715,00	104.115,00	194.665,00	104.115,00	0,00
339021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.022.545,00	7.524.398,49	750.142,04	2.305.676,51	1.102.706,28	1.541.247,38	5.983.151,11	807.615,40	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	19.000,00	18.928,00	2.700,00	5.200,00	2.700,00	5.200,00	13.728,00	5.200,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	666.192,00	559.422,00	36.899,00	49.633,00	42.931,00	48.343,00	511.079,00	5.152,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	211.000,00	178.864,68	0,00	30.395,77	0,00	30.395,77	148.468,91	30.395,77	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	126.000,00	240.000,00	70.000,00	156.000,00	33.833,33	36.833,33	203.166,67	2.333,33	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934.000,00	1.071.679,00	82.354,80	634.873,80	83.591,80	175.765,80	895.913,20	164.477,00	0,00
339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.025.699,00	14.605.609,65	913.334,80	5.705.086,19	1.269.507,41	1.971.553,21	12.634.056,44	1.283.917,90	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	52.000,00	37.366,11	0,00	35.760,00	6.046,00	12.046,00	25.320,11	12.046,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	93.600,00	15.600,00	23.400,00	96.600,00	23.400,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	381.400,00	368.700,00	0,00	270.400,00	97.760,70	147.198,56	221.501,44	147.198,56	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.607.000,00	2.082.788,50	244.108,81	2.582.561,88	449.270,35	2.438.132,44	364.656,06	2.190.830,01	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00	36.000,00	9.212,58	9.212,58	9.212,58	9.212,58	26.787,42	9.212,58	0,00
339094	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	73.924,36	73.924,36	73.924,36	73.924,36	73.924,36	0,00	73.924,36	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	8.216.985,00	10.377.437,83	138.224,52	1.608.327,52	384.730,87	677.350,08	9.700.087,75	676.051,08	0,00
44	INVESTIMENTO	8.216.985,00	8.938.437,83	138.224,52	1.713.327,52	80.705,52	97.620,52	8.840.817,31	96.321,52	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	8.216.985,00	8.938.437,83	138.224,52	1.713.327,52	80.705,52	97.620,52	8.840.817,31	96.321,52	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227.300,00	227.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.300,00	0,00	0,00
449047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
449051	OBRA E INSTALAÇÕES	4.888.137,00	5.562.761,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.562.761,84	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.943.448,00	3.002.275,99	138.224,52	1.713.327,52	80.705,52	97.620,52	2.904.655,47	96.321,52	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	1.437.000,00	0,00	1.437.000,00	304.025,35	579.729,56	857.270,44	579.729,56	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.437.000,00	0,00	1.437.000,00	304.025,35	579.729,56	857.270,44	579.729,56	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	1.437.000,00	0,00	1.437.000,00	304.025,35	579.729,56	857.270,44	579.729,56	0,00
9	Reserva de Contingência	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	4.805,30	0,00	0,00
Total Despesas		84.752.433,00	84.752.433,00	5.496.974,07	56.684.453,02	15.951.989,36	28.149.579,69	56.602.853,31	22.768.752,62	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:D872B870

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEM REC E DESP RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:3DAE3CBE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 DEM RES PRIM NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e		Exercício: 2019
Período: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	78.725.191,00	24.776.255,51
Receitas Tributárias	10.864.933,00	2.359.417,17
IPTU	240.544,00	0,00
ISS	7.712.846,00	1.222.360,42
IBTI	121.606,00	80.405,28
IRRF	2.547.017,00	892.004,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	242.920,00	164.646,96
Receitas de Contribuições	981.542,00	410.827,22
Receita Patrimonial Líquida	702.739,00	25.487,71
Aplicações Financeiras (II)	702.739,00	25.487,71
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	65.122.043,00	21.945.456,96
Cota-Parte do FPM	23.425.378,00	8.360.606,29
Cota-Parte do ICMS	6.014.871,00	4.268.285,06
Cota-Parte do IPVA	538.290,00	231.489,18
Cota-Parte do ITR	303.473,00	8.618,85
Transferências da LC 87/1996	8.415,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.240,00	3.303,14
Transferências do FUNDEB	26.801.892,00	8.517.881,55
Outras Transferências Correntes	8.022.484,00	555.272,89
Demais Receitas Correntes	1.053.934,00	35.066,45
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.053.934,00	35.066,45
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	78.022.452,00	24.750.767,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.871.942,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.871.942,00	0,00
Convênios	1.935.873,00	0,00
Outras Transferências de Capital	936.069,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )	2.871.942,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	80.894.394,00	24.750.767,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	74.370.189,87	55.076.125,50	27.472.229,61	22.092.701,54	2.169.602,85	555.111,42	555.111,42
Pessoal e Encargos Sociais	45.482.729,08	42.368.350,31	20.635.499,78	17.017.948,77	1.241.839,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	670.000,00	600.000,00	210.068,46	210.068,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.217.460,79	12.107.775,19	6.626.661,37	4.864.684,31	927.763,34	555.111,42	555.111,42
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	73.700.189,87	54.476.125,50	27.262.161,15	21.882.633,08	2.169.602,85	555.111,42	555.111,42
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.377.437,83	1.608.327,52	677.350,08	676.051,08	29.626,41	144.382,68	144.382,68
Investimentos	8.938.437,83	171.327,52	97.620,52	96.321,52	29.626,41	144.382,68	144.382,68
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.437.000,00	1.437.000,00	579.729,56	579.729,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.940.437,83	171.327,52	97.620,52	96.321,52	29.626,41	144.382,68	144.382,68
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	82.645.433,00	54.647.453,02	27.359.781,67	21.978.954,60	2.199.229,26	699.494,10	699.494,10
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-126.910,16
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							-701.759,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	-126.910,16
<b>TOTAIS</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)	0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.943.190,29	23.575.161,85
DEDUÇÕES (XXIX)	2.583.966,22	5.078.158,57
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.014.208,18	5.309.171,27
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.430.241,96	231.012,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	21.359.224,07	18.497.003,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	2.782.763,43	-21.359.224,07
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:84A675D0**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 MDE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2019		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.800.406,00	10.800.406,00	2.262.818,12	20,95
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	418.937,00	418.937,00	52.697,48	12,58
1.1.1 - IPTU	240.544,00	240.544,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	178.393,00	178.393,00	52.697,48	29,54
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	121.606,00	121.606,00	80.405,28	66,12
1.2.1 - ITBI	121.606,00	121.606,00	80.405,28	66,12
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.712.846,00	7.712.846,00	1.237.710,85	16,05
1.3.1 - ISS	7.712.846,00	7.712.846,00	1.222.360,42	15,85
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	15.350,43	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.547.017,00	2.547.017,00	892.004,51	35,02
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	30.297.667,00	30.297.667,00	12.872.302,52	42,49
2.1 - Cota-Parte FPM	23.425.378,00	23.425.378,00	8.360.606,29	35,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	23.425.378,00	23.425.378,00	8.360.606,29	35,69
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.014.871,00	6.014.871,00	4.268.285,06	70,96
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.415,00	8.415,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	7.240,00	7.240,00	3.303,14	45,62
2.5 - Cota-Parte ITR	303.473,00	303.473,00	8.618,85	2,84
2.6 - Cota-Parte IPVA	538.290,00	538.290,00	231.489,18	43,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	41.098.073,00	41.098.073,00	15.135.120,64	36,83
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	<b>% (c) = (b/a)x100</b>
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.975.256,00	1.975.256,00	603.234,43	30,54
5.1 - Transferências do Salário-Educação	994.123,00	994.123,00	354.894,23	35,70

5.2 - Transferências do PDDE	10.221,00	10.221,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	545.743,00	545.743,00	168.931,20	30,95
5.4 - Transferências do PNATE	425.169,00	425.169,00	78.013,14	18,35
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.395,86	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	387.511,00	387.511,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	387.511,00	387.511,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.362.767,00	2.362.767,00	603.234,43	25,53
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.059.534,00	6.059.534,00	2.574.452,47	42,49
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.685.076,00	4.685.076,00	1.672.121,15	35,69
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.202.974,00	1.202.974,00	853.656,94	70,96
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.683,00	1.683,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.448,00	1.448,00	660,64	45,65
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	60.695,00	60.695,00	1.715,90	2,83
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	107.658,00	107.658,00	46.297,84	43,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.825.537,00	26.825.537,00	8.519.322,23	31,76
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.801.892,00	26.801.892,00	8.517.881,55	31,78
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	23.645,00	23.645,00	1.440,68	6,09
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	20.742.358,00	20.742.358,00	5.943.429,08	(10,71)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	16.985.645,00	15.864.917,30	15.616.872,30	98,44	8.545.812,79	53,87	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	16.741.645,00	15.620.917,30	15.616.872,30	99,97	8.545.812,79	54,71	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	9.839.892,00	9.913.492,00	4.799.000,00	48,41	1.871.525,01	18,88	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	9.821.592,00	9.895.192,00	4.799.000,00	48,50	1.871.525,01	18,91	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.825.537,00	25.778.409,30	20.415.872,30	79,20	10.417.337,80	40,41	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	10.417.337,80
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) * 100\%$	100,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) * 100\%$	21,96
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$	-22,27
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	756.300,00	628.300,00	191.039,99	30,41	75.775,20	12,06	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	756.300,00	628.300,00	191.039,99	30,41	75.775,20	12,06	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	262.300,00	262.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	494.000,00	366.000,00	191.039,99	52,20	75.775,20	20,70	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.920.068,00	30.093.663,38	23.184.632,22	77,04	12.611.625,61	41,91	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.563.237,00	25.516.109,30	20.415.872,30	80,01	10.417.337,80	40,83	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.356.831,00	4.577.554,08	2.768.759,92	60,49	2.194.287,81	47,94	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	834.011,00	812.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	31.510.379,00	31.533.974,38	23.375.672,21	74,13	12.687.400,81	40,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.943.429,08
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	5.943.429,08
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.743.971,73
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	44,55

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	994.123,00	994.123,00	511.174,99	51,42	326.484,24	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.884.133,00	1.865.344,56	398.064,94	21,34	376.981,34	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	2.878.256,00	2.859.467,56	909.239,93	31,80	703.465,58	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	34.388.635,00	34.393.441,94	24.284.912,14	70,61	13.390.866,39	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO BIMESTRE	ATÉ CANCELADO EM 2019 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
VALOR		
FUNDEB (h)		
Salário Educação		
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	20.395,55	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.517.881,55	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.208.875,99	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.208.875,99	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.440,68	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	330.841,79	0,00
50 - (+) Ajustes	(3.336,84)	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(3.336,84)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	327.504,95	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:638E31EE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 9 DEM REC OPER CREDITO**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		Exercício: 2019			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00			0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:8CE17831**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 DEM REC DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019				Exercício: 2019			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00			0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00			0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (II f + II g))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)		
Valor (III)	0,00	0,00			0,00		

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:41FDB49E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 DEM REC IMP DES SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2019			
Período: JANEIRO-ABRIL/2019			
ADCT, Art. 77 - Anexo 12			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	10.800.406,00	10.800.406,00	2.262.818,12 20,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	240.544,00	240.544,00	0,00 0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	121.606,00	121.606,00	80.405,28 66,11
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.712.846,00	7.712.846,00	1.222.360,42 15,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.547.017,00	2.547.017,00	892.004,51 35,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	49.052,00	49.052,00	16.887,43 34,42
Dívida Ativa dos Impostos	129.341,00	129.341,00	47.023,36 36,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	4.137,12 0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.297.667,00	30.297.667,00	12.872.302,52 42,48
Cota-Parte FPM	23.425.378,00	23.425.378,00	8.360.606,29 35,69
Cota-Parte ITR	303.473,00	303.473,00	8.618,85 2,84
Cota-Parte IPVA	538.290,00	538.290,00	231.489,18 43,00
Cota-Parte ICMS	6.014.871,00	6.014.871,00	4.268.285,06 70,96
Cota-Parte IPI-Exportação	7.240,00	7.240,00	3.303,14 45,62
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.415,00	8.415,00	0,00 0,00
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	41.098.073,00	41.098.073,00	15.135.120,64 36,82
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	10.063.315,00	10.063.315,00	2.093.367,73 20,80
Provenientes da União	9.903.524,00	9.903.524,00	2.078.978,55 20,99
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00 0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00 0,00
Outras Receitas do SUS	159.791,00	159.791,00	14.389,18 9,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	0,00	0,00	0,00 0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	10.063.315,00	10.063.315,00	2.093.367,73 20,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f) % (f/e)x100	Até o Período (g) % (g/e)x100			
DESPESAS CORRENTES	17.201.732,00	17.205.732,00	12.293.889,70 71,45	6.308.029,48 36,66	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	10.115.780,00	10.635.780,00	9.424.252,34 88,60	4.355.306,18 40,94	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	7.085.952,00	6.569.952,00	2.869.637,36 40,36	1.952.723,30 29,72	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	1.542.726,00	1.542.726,00	61.112,00 3,96	21.042,00 1,36	0,00		
Investimentos	1.540.726,00	1.540.726,00	61.112,00 3,96	21.042,00 1,36	0,00		
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.744.458,00	18.748.458,00	12.355.001,70 65,89	6.329.071,48 33,75	0,00		
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00		

DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.903.524,00	10.177.571,00	6.429.577,86	63,17	2.845.008,38	27,95	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.903.524,00	10.177.571,00	6.429.577,86	63,17	2.845.008,38	27,95	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	9.903.524,00	10.177.571,00	6.429.577,86	63,17	2.845.008,38	27,95	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.840.934,00	8.570.887,00	5.925.423,84	69,13	3.484.063,10	40,64	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								23,01
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								1.213.795,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA LIMITE	CONSIDERADA	NO
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	11.872.130,00	11.799.570,00	7.909.696,88	67,03	3.497.647,26	29,64	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.196.768,00	6.336.768,00	4.160.459,87	65,65	2.715.790,04	42,85	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	283.500,00	211.060,00	800,00	0,37	800,00	0,37	0,00
Vigilância Sanitária	109.400,00	89.400,00	26.043,50	29,13	7.078,92	7,91	0,00
Vigilância Epidemiológica	251.660,00	280.660,00	258.001,45	91,92	107.755,26	38,39	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	18.744.458,00	18.748.458,00	12.355.001,70	65,89	6.329.071,48	33,75	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:972768A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 13 DEM DAS PARC PUBL PRIVADAS PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	REGISTROS EFETUADOS EM 2019
	No Bimestre
	Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**A1333839

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 18 RREO COM DESC IRRF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2019
Bimestre: 2/2019				
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				84.752.433,00
Previsão Atualizada				84.752.433,00
Receitas Realizadas				25.749.374,66
Déficit Orçamentário				-2.400.205,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				84.752.433,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				84.752.433,00
Despesas Empenhadas				56.684.453,02
Despesas Liquidadas				28.149.579,69
Despesas Pagas				22.768.752,62
Superávit Orçamentário				0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				56.684.453,02
Despesas Liquidadas				28.149.579,69
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				70.629.248,98
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-21.359.224,07	0,00
Resultado Primário		-701.759,00	-126.910,16	0,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				Saldo a Pagar
Poder Executivo		2.425.785,86	0,00	2.199.229,26
Poder Legislativo		4.456,10	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo		1.911.615,68	0,00	699.494,10
Poder Legislativo		80.080,50	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>4.421.938,14</b>	<b>0,00</b>	<b>2.898.723,36</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.743.971,73	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		8.545.812,79	25,00	44,55
			60,00	100,31

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)			0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos		3.484.063,10	15,00	23,01	
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP				Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL (%)				0,00	
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (2.141.823,06)					

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:799D186F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 5 DISPON DE CAIXA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar				Exercício: 2019 -				
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f = (a-b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)			
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	4.395.374,11	0,00	1.473.827,22	0,00	982.813,88	1.938.733,01	18.291.614,74	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	118.183,81	0,00	20.099,34	-138.283,15	630.398,07	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	83.090,16	0,00	691.488,58	-774.578,74	7.071.059,51	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	86.030,27	0,00	90.286,19	-176.316,46	2.922.102,13	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	1.651.995,63	0,00	133.546,13	0,00	847,76	1.517.601,74	153.038,76	0,00
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	667.143,11	0,00	100.584,88	-767.727,99	1.877.445,21	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.844.974,09	0,00	296.258,71	0,00	65.121,03	1.483.594,35	3.422.561,20	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	366.713,29	0,00	17.098,49	0,00	3.994,63	345.620,17	349.792,41	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	531.691,10	0,00	72.476,54	0,00	10.391,47	448.823,09	1.865.217,45	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	1.351,46	0,00	620.854,07	0,00	131.972,58	-751.475,19	9.549.009,52	0,00
Recursos Ordinário	1.351,46	0,00	620.854,07	0,00	131.972,58	-751.475,19	9.549.009,52	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>4.396.725,57</b>	<b>0,00</b>	<b>2.094.681,29</b>	<b>0,00</b>	<b>1.114.786,46</b>	<b>1.187.257,82</b>	<b>27.840.624,26</b>	<b>0,00</b>

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**  
Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:22D369E3**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, com sede na Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, Centro, na cidade de Touros, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0001-02, neste ato representado(a) pelo(a) Excelentíssimo Senhor Prefeito, FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 222.430.384-04, portador(a) da Carteira de Identidade nº 403.510 – SSP/RN, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.779.349/0001-88, situado na Av. José de Farias, S/N, Centro – CEP: 59584-000, Touros/RN, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO, portadora da Carteira de Identidade nº. 1.755.345, expedida pelo SSP/RN, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 011.932.374-59, residente e domiciliada à Av. Praia de Perobas, nº 03, Centro, Touros/RN, e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.234.155/0002-85, situado Rua Prefeito José Américo, nº 156, Centro, Touros/RN – CEP: 59584-000 – Touros/RN, representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, a Sra. IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.370.004-63, portador(a) da Carteira de Identidade nº 907.870 – SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Praia de Monte Alegre, nº. 321, Bairro: Centro – Touros/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, publicada no dia 15/05/2019, processo administrativo nº 2.409/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e no Decreto Municipal nº 017. De 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJOES DE 13 KG E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJOES, DE FORMA EVENTUAL E PARCELADA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 017/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI						
CNPJ/MF nº 08.700.130/0002-20						TEL: (84) 3263-2210
END: Av. Vinte se Sete de Março, nº 550, Centro, Touros/RN						
REPRESENTANTE LEGAL: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS						
RG: 245.944 SSP/RN					CPF/MF nº 143.753.624-72	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Recarga de Gás de Cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo), em botijões de aço com capacidade de 13 kg, obedecendo as normas de qualidade. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo A granel comercial, suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP), obedecendo as normas de qualidade e especificações da ABNT.	BOTIJOÃO	BUTANO	1.654	RS 69,00	RS 114.126,00
02	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Recarga de Gás de Cozinha GLP (gás liquefeito de petróleo), em botijões de aço com capacidade de 45 kg, obedecendo as normas de qualidade. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável. Tipo A granel comercial, suas condições deverão estar de acordo com a (port. 47 de 24/03/99 ANP), obedecendo as normas de qualidade e especificações da ABNT.	BOTIJOÃO	BUTANO	104	RS 280,00	RS 29.120,00

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou  
a pedido do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Touros/RN, 29 de maio de 2019.

#### **FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito  
Representante legal do órgão gerenciador

#### **TELMA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA DE CASTRO**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social  
Como interveniente

#### **IVANIZIA MARIA ALVES DUARTE**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Como interveniente

Ivo Nilson Lopes de Medeiros EIRELI

#### **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**

Representante Legal do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:**D317D644

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ANEXO 22-A - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BIMESTRE 02/2019

Anexo 22-A - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		
Bimestre 02/2019		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Previsão Inicial da Receita	51.450.000,00	51.450.000,00
Previsão Atualizada da Receita	51.450.000,00	51.450.000,00
Receitas Realizadas	6.448.649,60	13.687.179,33
Saldos em Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	209.095,26	0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Dotação Inicial	51.450.000,00	51.450.000,00
Dotação Atualizada	51.450.000,00	51.450.000,00
Despesas Empenhadas	3.851.657,01	30.935.395,07
Despesas Liquidadas	6.657.744,86	11.932.553,90
Superávit Orçamentário	0,00	1.754.625,43
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	3.851.657,01	30.935.395,07
Despesas Liquidadas	6.657.744,86	11.932.553,90
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	45.596.178,13	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Regime Geral de Previdência</b>		
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Serv. Públicos</b>		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III - IV)	0,00	0,00

RESULTDOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------

Resultado Nominal				
Resultado Primário				
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>
<b>POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>				<b>Até o Saldo</b>
RESTOS A PAGAR				
Poder Executivo	3.408.036,72	2.882,30		1.143.783,75
RESTOS A PAGAR				
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00
<b>Total</b>	<b>3.408.036,72</b>	<b>2.882,30</b>		<b>1.143.783,75</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo anual dos Impostos na Manutenção do Ensino-MDE	<b>1.783.487,46</b>	<b>25,00</b>		<b>% Aplicado até o bimestre 23,31</b>
Mínimo anual de 60% das despesas com MDE – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valor. Dos Profissionais da Educação	<b>2.189.894,95</b>	<b>60,00</b>		<b>86,53</b>
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
	<b>877.325,89</b>	<b>15,00</b>		<b>% Aplicado até o Bimestre 11,47</b>

Fonte: Setor de Contabilidade.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA**  
Contadora - CRC/RN 8632/O-0

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:25B21E8A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SAÚDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	710.000,00	710.000,00	331.315,04	46,66
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	45.217,27	85,32
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	25.000,00	25.000,00	12.422,46	49,69
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	93.096,16	42,32
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	180.579,15	45,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.602.640,00	19.602.640,00	5.007.257,42	25,54
Cota Parte FPM	17.266.640,00	17.266.640,00	4.180.303,14	24,21
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	617,01	61,70
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	89.516,21	35,81
Cota Parte ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	736.334,47	35,40
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	486,59	24,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	20.312.640,00	20.312.640,00	5.338.572,46	26,28
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.867.000,00	2.867.000,00	859.796,00	29,99
Provenientes da União	2.695.000,00	2.695.000,00	854.314,98	31,70
Provenientes do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	22.000,00	22.000,00	5.481,02	24,91
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	2.508,47	5,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.117.000,00	3.117.000,00	862.304,47	27,66

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.878.896,00	7.706.369,66	4.461.492,96	57,89	2.499.223,24	32,43
Pessoal e Encargos Sociais	4.155.000,00	4.310.015,05	2.210.290,34	51,28	1.477.428,65	34,28
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.723.896,00	3.396.354,61	2.251.202,62	66,28	1.021.794,59	30,09
DESPESAS DE CAPITAL	689.877,00	374.877,00	16.572,90	4,42	16.572,90	4,42

Investimentos	689.877,00	374.877,00	16.572,90	4,42	16.572,90	4,42
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>6.568.773,00</b>	<b>8.081.246,66</b>	<b>4.478.065,86</b>	<b>55,41</b>	<b>2.515.796,14</b>	<b>31,13</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATE BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x 100	ATE BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA A SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.117.000,00	3.212.000,00	1.170.139,38	36,43	645.229,38	20,09
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.767.000,00	2.847.000,00	1.000.228,18	35,13	583.138,80	20,48
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	350.000,00	365.000,00	169.911,20	46,55	62.090,58	17,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	—	—	0,00		0,00	—
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO						
QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.117.000,00</b>	<b>3.212.000,00</b>	<b>1.170.139,38</b>	<b>36,43</b>	<b>645.229,38</b>	<b>20,09</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)</b>	<b>3.451.773,00</b>	<b>4.869.246,66</b>	<b>3.307.926,48</b>	<b>67,94</b>	<b>1.870.566,76</b>	<b>38,42</b>
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					35,04	
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) - (15xIIIb)/100)					1.069.780,89	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA NO LIMITE	CONSIDERADA
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC.DE REFERENCIA	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATE O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATE O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.824.896,00	6.010.252,77	4.349.841,57	97,14	2.471.684,15	98,25
Assistência hospitalar e ambulatorial	907.877,00	592.877,00	30.000,00	0,67	20.824,00	0,83
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	1.836.000,00	1.478.116,89	98.224,29	2,19	23.287,99	0,93
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>6.568.773,00</b>	<b>8.081.246,66</b>	<b>4.478.065,86</b>	<b>100,00</b>	<b>2.515.796,14</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:36:30

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador: 1CBE8E55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PP**

Aos 27/05/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 011/2019 - PP, destinado a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de uniformes diversos destinados ao atendimento das necessidades do Fardamento de servidores, fardamento escolar e demais campanhas/eventos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Viçosa/RN o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**1629 - Joice lais Damião Chaves (21.531.091/0001-61)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5	2726 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (infantil), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	300	9,50	2.850,00
1	8	2727 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR ADULTO Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (adulto), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	340	10,51	3.573,40
2	1	2715 - JALECO PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS Especificações: Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, com gola polo e botões, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), silkado, tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.	UND	52	44,77	2.328,04
2	2	2716 - CALÇA PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS Especificações: Em Brim - 100% Algodão, com elástico total, com bolsos na frente e na perna, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.	UND	52	22,90	1.190,80
9	17	2725 - CALÇA JEANS Especificações: Calça jeans 08 oz composição 81% algodão, 18% poliéster e 1% elastano; modelo tradicional padrão (masculino e feminino) pernas retas, arrebite somente na frente; tamanho podendo variar de 32 a 46, lavagem amaciada, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UND	50	64,97	3.248,50
10	16	2724 - JALECO Especificações: jaleco em gabardine microfibras, manga longa na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso no peito com bordado, 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UND	50	48,95	2.447,50
<b>Total</b>					<b>15.638,24</b>	

**1097 - NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	3	2719 - CAMISETA GOLA POLO Especificações: gola polo e punho, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	186	23,60	4.389,60
4	6	2720 - CAMISETA Especificações: gola simples, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	500	13,60	6.800,00
4	11	4316 - CAMISETA MANGA LONGA Especificações: gola simples, manga longa, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	200	15,22	3.044,00
5	12	2730 - CAMISA PARA UNIFORME DE FUTSAL Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	70	14,00	980,00
5	13	2731 - SHORT PARA UNIFORME DE FUTSAL Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	70	12,73	891,10
6	14	2732 - CAMISA PARA UNIFORME DE HANDEBOL Especificações: em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	70	14,00	980,00
6	15	2733 - SHORT PARA UNIFORME DE HANDEBOL Especificações: em lycra, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	70	12,73	891,10
<b>Total</b>					<b>17.975,80</b>	

**1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (06.190.903/0001-69)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	9	2722 - UNIFORME GOURMET Especificações: em tecido oxford, manga até o cotovelo com punhos virados, bolso lateral, modelo com fechamento traspassado e 08 botões de casa visíveis, com touca, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	26	62,30	1.619,80

7	18	2721 - CALÇA EM HELANCA Especificações: em helanca, 01 bolso dianteiro e 01 traseiro, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	20	19,40	388,00
11	7	2729 - CALÇA EM MALHA COM ELÁSTICO Especificações: em malha, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	100	19,97	1.997,00
<b>Total</b>					<b>4.004,80</b>	

**1212 - A M D PEREIRA (13.922.872/0001-59)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	4	2723 - BONÉ ÁRABE Especificações: Em tecido 100% algodão, aba 30cm, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UND	150	10,90	1.635,00
8	10	4315 - BONÉ Especificações: Em tecido 100% algodão, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada. Tam P, M e G.	UND	500	9,37	4.685,00
<b>Total</b>					<b>6.320,00</b>	

Viçosa/RN, 27/05/2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C755446B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 011/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****1629 - Joice Iais Damião Chaves (21.531.091/0001-61)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	5	2726 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR INFANTIL Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (infantil), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	300	9,50	2.850,00
1	8	2727 - CAMISETA PARA FARDAMENTO ESCOLAR ADULTO Especificações: gola simples, com punho, modelo para fardamento escolar, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG (adulto), personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	340	10,51	3.573,40
2	1	2715 - JALECO PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS Especificações: Em Brim - 100% Algodão, MANGA LONGA, com gola polo e botões, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), silkado, tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.	UND	52	44,77	2.328,04
2	2	2716 - CALÇA PARA GARIS/PEDREIRO/SERVIÇOS GERAIS/OPERADOR DE MAQUINAS Especificações: Em Brim - 100% Algodão, com elástico total, com bolsos na frente e na perna, faixa refletiva, com logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria (com criação de arte/logotipo por parte da contratada), tamanho podendo variar de P a EGG, conforme solicitação da Secretaria.	UND	52	22,90	1.190,80
9	17	2725 - CALÇA JEANS Especificações: Calça jeans 08 oz composição 81% algodão, 18% poliéster e 1% elastano; modelo tradicional padrão (masculino e feminino) pernas retas, arrebite somente na frente; tamanho podendo variar de 32 a 46, lavagem amaciada, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UND	50	64,97	3.248,50
10	16	2724 - JALECO Especificações: jaleco em gabardine microfibrã, manga longa na cor branca; modelo gola padre, aberto com fechamento em botão comum, 01 bolso no peito com bordado, 02 bolsos na parte inferior, abertura atrás com faixa fixa, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UND	50	48,95	2.447,50
<b>Total</b>					<b>15.638,24</b>	

**1097 - NOVA SOLUÇÃO EIRELI (70.157.680/0001-37)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	3	2719 - CAMISETA GOLA POLO Especificações: gola polo e punho, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da	UND	186	23,60	4.389,60

		contratada).				
4	6	2720 - CAMISETA Especificações: gola simples, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	500	13,60	6.800,00
4	11	4316 - CAMISETA MANGA LONGA Especificações: gola simples, manga longa, modelos masculina, feminina e babylook, em poliviscose fio leve com 67% poliéster e 33% viscose, tamanho podendo variar de P a EGG, personalização silkado (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	200	15,22	3.044,00
5	12	2730 - CAMISA PARA UNIFORME DE FUTSAL Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	70	14,00	980,00
5	13	2731 - SHORT PARA UNIFORME DE FUTSAL Especificações: modelos masculina e feminina, em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	70	12,73	891,10
6	14	2732 - CAMISA PARA UNIFORME DE HANDEBOL Especificações: em helanquinha, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	70	14,00	980,00
6	15	2733 - SHORT PARA UNIFORME DE HANDEBOL Especificações: em lycra, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	70	12,73	891,10
<b>Total</b>					<b>17.975,80</b>	

**1294 - HELARNDSON DE OLIVEIRA FERNANDES - ME (06.190.903/0001-69)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	9	2722 - UNIFORME GOURMET Especificações: em tecido oxford, manga até o cotovelo com punhos virados, bolso lateral, modelo com fechamento traspassado e 08 botões de casa visíveis, com touca, tamanho podendo variar de P a EGG (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	26	62,30	1.619,80
7	18	2721 - CALÇA EM HELANCA Especificações: em helanca, 01 bolso dianteiro e 01 traseiro, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	20	19,40	388,00
11	7	2729 - CALÇA EM MALHA COM ELÁSTICO Especificações: em malha, cintura com elástico, tamanho podendo variar de 32 a 46 (logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada).	UND	100	19,97	1.997,00
<b>Total</b>					<b>4.004,80</b>	

**1212 - A M D PEREIRA (13.922.872/0001-59)**

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
8	4	2723 - BONE ARABE Especificações: Em tecido 100% algodão, aba 30cm, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada.	UND	150	10,90	1.635,00
8	10	4315 - BONE Especificações: Em tecido 100% algodão, com bordados/logotipo/texto/cor de acordo com a necessidade da secretaria, com criação de arte/logotipo por parte da contratada. Tam P, M e G.	UND	500	9,37	4.685,00
<b>Total</b>					<b>6.320,00</b>	

Viçosa/RN, 29/05/2019.

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**83E95071

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019 - PMV**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2019 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 016/2019 - PP, homologada em 22/05/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto Registro de preços para confecção e colocação de próteses dentárias destinados aos usuários do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* n.º 016/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FORNECEDORES:**

1) WELLINGTON FERNANDES DAMIAO - ME - CNPJ: 17.147.913/0001-38, com sede na RUA ANA NUNES DO REGO, 201, CENTRO, Portalegre/RN.

#### ITENS E SEUS RESPECTIVOS VENCEDORES:

#### 1195 - WELLINGTON FERNANDES DAMIAO - ME (17.147.913/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2207 - CÓDIGO MS 07.01.07.012-9 PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UND	150	150,00	22.500,00
2	2208 - CÓDIGO MS 07.01.07.013-7 PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UND	150	150,00	22.500,00
3	2209 - CÓDIGO MS 07.01.07.009-9 PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL	UND	150	150,00	22.500,00
4	2210 - CÓDIGO MS 07.01.07.010-2 PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL	UND	150	150,00	22.500,00
<b>Total</b>					<b>90.000,00</b>

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 29/05/2019, tendo seu término em 29/05/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 29/05/2019.

ASSINATURAS:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

#### FUTURA CONTRATADA

**WELLINGTON FERNANDES DAMIAO - ME**

CNPJ: 17.147.913/0001-38

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2.  
CPF: \_\_\_\_\_Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:76C37626ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORGABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO I

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						R\$ 1,00
	BALANÇO ORÇAMENTARIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2º bimestre de 2019 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.084.063,24	12,00	4.517.093,83	26,01	12.849.687,17
RECEITAS CORRENTES	15.016.781,00	15.016.781,00	2.084.063,24	13,88	4.407.093,83	29,35	10.609.687,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	19.465,04	12,17	37.164,94	23,23	122.835,06
Impostos	152.000,00	152.000,00	19.165,54	12,61	35.091,26	23,09	116.908,74
Taxas	8.000,00	8.000,00	299,50	3,74	2.073,68	25,92	5.926,32
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	87.500,00	87.500,00	2.985,15	3,41	6.654,94	7,61	80.845,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	87.500,00	87.500,00	2.985,15	3,41	6.654,94	7,61	80.845,06
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.609.281,00	14.609.281,00	1.982.910,81	13,57	4.284.571,71	29,33	10.324.709,29
Transferências da União e de suas Entidades	10.484.543,00	10.484.543,00	1.324.418,59	12,63	2.910.737,41	27,76	7.573.805,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.905.280,00	1.905.280,00	251.761,79	13,21	496.586,85	26,06	1.408.693,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.219.458,00	2.219.458,00	406.730,43	18,33	877.247,45	39,53	1.342.210,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.000,00	97.000,00	78.702,24	81,14	78.702,24	81,14	18.297,76
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	85.000,00	85.000,00	78.702,24	92,59	78.702,24	92,59	6.297,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00	0,00	0,00	110.000,00	4,68	2.240.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	110.000,00	5,00	2.090.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	110.000,00	7,33	1.390.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	26,01	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.084.063,24	12,00	4.517.093,83	26,01	12.849.687,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.084.063,24	12,00	4.517.093,83	26,01	12.849.687,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	749.393,44	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.366.781,00	17.366.781,00	2.084.063,24	12,00	5.266.487,27	26,01	12.100.293,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (utilizados para créditos adicío	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto introcamentárias)(VIII)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.646.795,28	9.536.185,60	7.830.595,40	2.389.580,77	5.266.487,27	12.100.293,73	4.227.837,16	4.269.698,33
DESPESAS CORRENTES	11.854.613,00	13.352.903,00	1.499.464,29	8.977.366,50	4.375.536,50	2.237.666,92	4.892.063,11	8.460.839,89	3.914.389,82	4.085.303,39
Pessoal e encargos so	7.500.441,00	8.075.909,18	751.266,96	6.241.865,84	1.834.043,34	1.370.530,14	3.133.429,33	4.942.479,85	2.534.151,85	3.108.436,51
Juros e encargos da d	13.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	4.341.172,00	5.273.993,82	748.197,33	2.735.500,66	2.538.493,16	867.136,78	1.758.633,78	3.515.360,04	1.380.237,97	976.866,88
DESPESAS DE CAPITAL	5.338.500,00	4.013.878,00	147.330,99	558.819,10	3.455.058,90	151.913,85	374.424,16	3.639.453,84	313.447,34	184.394,94
Investimentos	4.748.300,00	3.651.078,00	147.330,99	308.819,10	3.342.258,90	95.279,87	237.418,00	3.413.660,00	176.441,18	71.401,10
Inversões financeiras	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
Amortização de dívida	570.000,00	342.600,00	0,00	250.000,00	92.600,00	56.633,98	137.006,16	205.593,84	137.006,16	112.993,84
Reserva de Contingênci	173.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.646.795,28	9.536.185,60	7.830.595,40	2.389.580,77	5.266.487,27	12.100.293,73	4.227.837,16	4.269.698,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Outras dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.646.795,28	9.536.185,60	7.830.595,40	2.389.580,77	5.266.487,27	12.100.293,73	4.227.837,16	4.269.698,33
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.646.795,28	9.536.185,60	7.830.595,40	2.389.580,77	5.266.487,27	12.100.293,73	4.227.837,16	4.269.698,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	12,00	0,00	26,01	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRASFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO(i)=(e-h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:28:12

Notas: (\*) - No modelo da STN não existe coluna para reduções de dotação. Por este motivo, as reduções foram deduzidas na própria coluna de 'Créditos adicionais', motivo pelo qual esta coluna poderá conter valores negativos, não sendo portanto nenhum erro ser exibido valores negativos na coluna 'Créditos adicionais'.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:DDFDC3BF

## GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.646.795,28	9.536.185,60	100,00	7.830.595,40	2.389.580,77	5.266.487,27	100,00	12.100.293,73	4.269.698,33
LEGISLATIVA	1.001.174,67	1.001.174,67	22.602,00	344.037,00	3,61	657.137,67	127.155,11	243.308,99	4,62	757.865,68	100.728,01
Ação Legislativa	1.001.174,67	1.001.174,67	22.602,00	344.037,00	3,61	657.137,67	127.155,11	243.308,99	4,62	757.865,68	100.728,01
ESSENCIAL À JUSTIÇA	83.000,00	54.756,00	0,00	49.000,00	0,51	5.756,00	7.329,60	17.659,20	0,34	37.096,80	31.340,80
Representação Judicial e E	83.000,00	54.756,00	0,00	49.000,00	0,51	5.756,00	7.329,60	17.659,20	0,34	37.096,80	31.340,80
ADMINISTRAÇÃO	1.162.667,33	1.512.232,72	342.397,27	1.321.994,41	13,86	190.238,31	311.056,44	677.530,38	12,86	834.702,34	644.464,03
Administração Geral	870.667,33	1.220.482,72	326.325,77	1.085.148,94	11,38	135.333,78	260.582,22	581.391,55	11,04	639.091,17	503.757,39
Administração Financeira	219.000,00	234.750,00	16.071,50	190.845,47	2,00	43.904,53	43.144,62	81.479,63	1,55	153.270,37	109.365,84
Controle Interno	73.000,00	57.000,00	0,00	46.000,00	0,48	11.000,00	7.329,60	14.659,20	0,28	42.340,80	31.340,80
SEGURANÇA PÚBLICA	160.000,00	140.831,71	0,00	102.300,00	1,07	38.531,71	36.050,00	78.433,33	1,49	62.398,38	23.866,67
Administração Geral	160.000,00	140.831,71	0,00	102.300,00	1,07	38.531,71	36.050,00	78.433,33	1,49	62.398,38	23.866,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.361.571,00	1.381.567,98	99.655,71	641.770,47	6,73	739.797,51	181.901,66	363.826,46	6,91	1.017.741,52	277.944,01
Assistência ao Idoso	82.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao	16.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
Assistência Comunitária	1.018.071,00	1.003.885,00	27.375,69	346.217,24	3,63	86.251,73	202.472,59	3,84	801.412,41	143.744,65	
Administração Geral	245.500,00	318.682,98	72.280,02	295.553,23	3,10	23.129,75	95.649,93	161.353,87	3,06	157.329,11	134.199,36
SAÚDE	3.745.490,50	4.160.212,54	422.304,02	2.377.788,09	24,93	1.782.424,45	464.083,77	1.157.792,28	21,98	3.002.420,26	1.219.995,81
Atenção Básica	3.162.490,50	3.609.035,54	376.723,02	2.217.877,70	23,26	1.391.157,84	449.965,71	1.083.479,44	20,57	2.525.556,10	1.134.398,26
Assistência Hospitalar e A	208.000,00	189.177,00	45.291,00	99.065,53	1,04	90.111,47	5.000,00	56.319,35	1,07	132.857,65	42.746,18

Suporte Profilático e Tera	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	131.000,00	131.000,00	0,00	60.554,86	0,64	70.445,14	8.828,06	17.703,49	0,34	113.296,51	42.851,37
Administração Geral	138.000,00	125.000,00	290,00	290,00	0,00	124.710,00	290,00	290,00	0,01	124.710,00	0,00
TRABALHO	130.000,00	126.800,00	0,00	75.798,89	0,79	51.001,11	19.708,66	43.411,61	0,82	83.388,39	32.387,28
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Proteção e Benefícios ao T	130.000,00	126.800,00	0,00	75.798,89	0,79	51.001,11	19.708,66	43.411,61	0,82	83.388,39	32.387,28
EDUCAÇÃO	4.698.209,50	4.537.937,06	511.650,82	2.620.002,17	27,47	1.917.934,89	664.277,36	1.326.705,48	25,19	3.211.231,58	1.293.296,69
Ensino Fundamental	2.968.367,42	2.741.033,01	225.115,33	1.639.896,00	17,20	1.101.137,01	444.301,84	888.969,93	16,88	1.852.063,08	750.926,07
Educação Infantil	1.175.121,38	1.194.865,78	232.968,94	712.399,61	7,47	482.466,17	173.681,88	344.018,84	6,53	850.846,94	368.380,77
Educação de Jovens e Adult	240.720,70	245.920,70	15.000,00	59.910,22	0,63	186.010,48	11.833,93	20.244,15	0,38	225.676,55	39.666,07
Educação Especial	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Administração Geral	273.000,00	315.117,57	38.566,55	207.796,34	2,18	107.321,23	34.459,71	73.472,56	1,40	241.645,01	134.323,78
CULTURA	315.000,00	491.628,75	33.000,00	216.108,75	2,27	275.520,00	86.550,00	202.620,36	3,85	289.008,39	13.488,39
Difusão Cultural	315.000,00	491.628,75	33.000,00	216.108,75	2,27	275.520,00	86.550,00	202.620,36	3,85	289.008,39	13.488,39
URBANISMO	1.715.500,00	1.546.076,76	101.450,62	660.976,72	6,93	885.100,04	173.141,82	455.414,59	8,65	1.090.662,17	205.562,13
Infra-Estrutura Urbana	1.715.500,00	1.546.076,76	101.450,62	660.976,72	6,93	885.100,04	173.141,82	455.414,59	8,65	1.090.662,17	205.562,13
HABITAÇÃO	317.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Habitação Urbana	317.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
SANEAMENTO	145.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	145.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	355.000,00	244.934,75	0,00	77.508,00	0,81	167.426,75	15.737,60	36.683,20	0,70	208.251,55	40.824,80
Controle Ambiental	204.000,00	154.934,75	0,00	77.508,00	0,81	77.426,75	15.737,60	36.683,20	0,70	118.251,55	40.824,80
Recursos Hídricos	151.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
AGRICULTURA	342.000,00	317.229,00	7.629,00	163.888,24	1,72	153.340,76	49.538,82	92.142,00	1,75	225.087,00	71.746,24
Extensão Rural	342.000,00	317.229,00	7.629,00	163.888,24	1,72	153.340,76	49.538,82	92.142,00	1,75	225.087,00	71.746,24
COMÉRCIO E SERVIÇOS	420.000,00	428.846,00	73.026,10	254.517,67	2,67	174.328,33	17.500,92	154.868,41	2,94	273.977,59	99.649,26
Turismo	420.000,00	428.846,00	73.026,10	254.517,67	2,67	174.328,33	17.500,92	154.868,41	2,94	273.977,59	99.649,26
ENERGIA	98.000,00	71.534,74	0,00	14.534,74	0,15	57.000,00	0,00	13.240,43	0,25	58.294,31	1.294,31
Energia Elétrica	98.000,00	71.534,74	0,00	14.534,74	0,15	57.000,00	0,00	13.240,43	0,25	58.294,31	1.294,31
TRANSPORTE	272.500,00	223.115,32	0,00	94.504,01	0,99	128.611,31	27.241,68	63.734,49	1,21	159.380,83	30.769,52
Transporte Rodoviário	272.500,00	223.115,32	0,00	94.504,01	0,99	128.611,31	27.241,68	63.734,49	1,21	159.380,83	30.769,52
DESPORTO E LAZER	291.000,00	455.303,00	33.079,74	271.456,44	2,85	183.846,56	151.673,35	202.109,90	3,84	253.193,10	69.346,54
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Lazer	291.000,00	455.303,00	33.079,74	271.456,44	2,85	183.846,56	151.673,35	202.109,90	3,84	253.193,10	69.346,54
ENCARGOS ESPECIAIS	580.000,00	342.600,00	0,00	250.000,00	2,62	92.600,00	56.633,98	137.006,16	2,60	205.593,84	112.993,84
Outros Encargos Especiais	580.000,00	342.600,00	0,00	250.000,00	2,62	92.600,00	56.633,98	137.006,16	2,60	205.593,84	112.993,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.668,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.366.781,00	17.366.781,00	1.646.795,28	9.536.185,60	100,00	7.830.595,40	2.389.580,77	5.266.487,27	100,00	12.100.293,73	4.269.698,33
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:28:46											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:28:46											

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:E27ED691

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO III

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2019 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.317.830,07	1.356.672,54	1.338.635,47	1.084.275,28	885.790,91	1.067.356,02	1.109.662,03	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	14.490,52	8.158,09	7.789,73	6.295,90	3.898,63	10.039,00	9.396,85	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	9.095,74	2.498,46	3.093,27	1.505,87	1.950,43	1.731,72	2.135,15	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

IRRF	5.344,78	5.641,63	4.696,46	4.790,03	1.902,10	8.247,77	7.258,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	50,00	18,00	0,00	0,00	46,10	59,51	3,44
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.248,10	2.191,21	2.428,04	3.022,07	2.042,38	2.140,68	2.035,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.248,10	2.191,21	2.428,04	3.022,07	2.042,38	2.140,68	2.035,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.301.091,45	1.346.014,37	1.279.805,95	1.051.695,03	879.849,90	998.941,78	1.097.929,96
Cota-parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82
Cota-parte do ICMS	138.998,40	124.574,96	159.808,41	116.857,56	138.806,76	163.625,63	135.824,96
Cota-parte do IPVA	8.987,94	3.795,14	5.841,00	3.036,74	2.584,06	4.541,85	2.694,71
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	23,87	19,70	5.949,45	426,74
Transferências da LC 87/96	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39	177,39
Transferências da LC 61/89	115,77	127,13	106,98	115,70	115,68	93,93	112,72
Transferências do Fundeb	198.947,38	182.877,75	178.884,97	166.263,41	153.403,10	176.147,09	177.796,39
Outras transferências correntes	165.603,79	296.293,25	84.648,51	132.743,58	108.092,48	107.260,37	101.153,23
Outras receitas correntes	0,00	308,87	48.611,75	23.262,28	0,00	56.234,56	300,00
DEDUÇÕES (II)	187.308,05	173.368,65	133.455,82	150.537,56	123.670,84	143.088,00	163.796,03
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	187.308,05	173.368,65	133.455,82	150.537,56	123.670,84	143.088,00	163.796,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.130.522,02	1.183.303,89	1.205.179,65	933.737,72	762.120,07	924.268,02	945.866,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.918.049,07	1.324.668,65	1.411.727,75	1.188.417,60	1.229.174,41	15.232.259,80	17.130.551,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	100.086,92	10.810,68	6.889,22	11.557,50	7.907,54	197.320,58	160.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ISS	3.333,64	4.692,21	1.574,89	9.893,63	1.147,18	42.652,19	51.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
IRRF	92.333,28	4.857,79	4.800,83	1.578,87	6.545,86	147.997,66	90.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	4.420,00	1.260,68	513,50	85,00	214,50	6.670,73	8.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Receita Patrimonial	2.269,48	1.877,43	1.792,36	1.500,64	1.484,51	25.032,12	87.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.269,48	1.877,43	1.792,36	1.500,64	1.484,51	25.032,12	87.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Transferências correntes	1.713.971,20	1.311.980,54	1.403.046,17	1.126.684,18	1.189.755,40	14.700.765,93	16.723.051,00
Cota-parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	9.500.000,00
Cota-parte do ICMS	152.552,02	162.077,47	134.211,72	131.590,33	150.470,38	1.709.398,60	1.600.000,00
Cota-parte do IPVA	1.259,61	1.530,80	1.730,98	8.462,15	8.669,24	53.134,22	45.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	26,36	0,00	0,00	0,00	6.446,12	20.000,00
Transferências da LC 87/96	177,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.419,12	2.250,00
Transferências da LC 61/89	138,10	115,50	122,55	118,37	119,99	1.402,42	1.600,00
Transferências do Fundeb	207.310,87	237.223,58	233.293,44	201.343,80	205.386,63	2.318.878,41	2.219.458,00
Outras transferências correntes	162.976,90	68.946,12	108.734,23	92.617,17	149.448,12	1.578.517,75	3.334.743,00
Outras receitas correntes	101.721,47	0,00	0,00	48.675,28	30.026,96	309.141,17	97.000,00
DEDUÇÕES (II)	197.295,59	201.162,14	212.203,67	166.544,67	166.984,10	2.019.415,12	2.113.770,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	197.295,59	201.162,14	212.203,67	166.544,67	166.984,10	2.019.415,12	2.113.770,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.720.753,48	1.123.506,51	1.199.524,08	1.021.872,93	1.062.190,31	13.212.844,68	15.016.781,00

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:29:07

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:481CCDD7**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO VIII**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)			RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		152.000,00	152.000,00	ATÉ O BIMESTRE (b) % (c) = (b/a)x100
				35.091,26 23,09

1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão 'inter vivos' - ITBI	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	51.000,00	51.000,00	17.307,91	33,94
1.3.1 - ISS	50.000,00	50.000,00	17.307,91	34,62
1.3.2 - Multa, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	17.783,35	19,76
<b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>11.168.850,00</b>	<b>11.168.850,00</b>	<b>3.734.473,20</b>	<b>33,44</b>
2.1 - Cota parte do FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	3.135.227,36	33,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.900.000,00	8.900.000,00	3.135.227,36	35,23
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	578.349,90	36,15
2.3 - ICMS - desoneração - L.C. 87/1996	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
2.4 - Cota parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	476,41	29,78
2.5 - Cota parte ITR	20.000,00	20.000,00	26,36	0,13
2.6 - Cota parte IPVA	45.000,00	45.000,00	20.393,17	45,32
2.7 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>11.320.850,00</b>	<b>11.320.850,00</b>	<b>3.769.564,46</b>	<b>33,30</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	442.934,00	442.934,00	57.392,92	12,96
5.1 - Transferências do salário-educação	79.494,00	79.494,00	38.307,75	48,19
5.2 - Transferências diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências diretas - PNAE	58.440,00	58.440,00	18.814,55	32,19
5.4 - Transferências diretas - PNATE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	270,62	5,41
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>1.092.934,00</b>	<b>1.092.934,00</b>	<b>57.392,92</b>	<b>5,25</b>
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.113.770,00	2.113.770,00	746.894,58	35,33
10.1 - Cota-parte FPM destinado ao Fundeb (20% de 2.1.1)	1.780.000,00	1.780.000,00	627.045,40	35,23
10.2 - Cota-parte ICMS destinado ao Fundeb (20% de 2.2)	320.000,00	320.000,00	115.669,92	36,15
10.3 - Cota-parte ICMS-desoneração destinado ao Fundeb (20% de 2.3)	450,00	450,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI destinado ao Fundeb (20% de 2.4)	320,00	320,00	95,29	29,78
10.5 - Cota-parte ITR destinado ao Fundeb (20% de 2.5)	4.000,00	4.000,00	5,27	0,13
10.6 - Cota-parte IPVA destinado ao Fundeb (20% de 2.6)	9.000,00	9.000,00	4.078,70	45,32
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.224.458,00	2.224.458,00	877.550,07	39,45
11.1 - Transferência de recursos do Fundeb	2.219.458,00	2.219.458,00	877.247,45	39,53
11.2 - Complementação da União ao Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	5.000,00	5.000,00	302,62	6,05
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>105.688,00</b>	<b>105.688,00</b>	<b>130.352,87</b>	<b>123,34</b>
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.334.674,80	1.411.627,20	1.233.335,45	87,37	551.021,66	39,03
13.1 - Com educação infantil	329.560,79	404.513,19	355.600,00	87,91	174.583,70	43,16
13.2 - Com ensino fundamental	1.005.114,01	1.007.114,01	877.735,45	87,15	376.437,96	37,38
14-OUTRAS DESPESAS	889.783,20	1.071.508,80	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	223.040,59	291.428,59	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	666.742,61	780.080,21	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>15 - Total das despesas do Fundeb</b>	<b>2.224.458,00</b>	<b>2.483.136,00</b>	<b>1.233.335,45</b>	<b>49,67</b>	<b>551.021,66</b>	<b>22,19</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos do Fundeb	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17-Despesas custeadas com o 'superavit' financeiro do exercício ante	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
<b>18-Total das deduções consideradas para fins de limite do Fundeb (16+17)</b>	<b>0,00</b>
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	
19-Total das despesas do FUNDEB para fins de limites (15-18)	551.021,66
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1))/((11)x100)%	62,79
19.2 - Máximo de 40% de despesa com MDE, que não remuneração do magistério (14-(16.2+17.2))/((11)x100)%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no exercício (100-(19.1+19.2))%	37,21
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	
20-Recursos recebidos do fundeb em 2018 que não foram utilizados	0,00
21-Despesas custeadas com o saldo do item 20 até o 1º trimestre de 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
22-Educação infantil	796.601,38	961.345,78	691.626,23	71,94	323.245,46	33,62
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	796.601,38	961.345,78	691.626,23	71,94	323.245,46	33,62
22.2.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	552.601,38	695.941,78	580.206,79	83,37	272.243,18	39,12
22.2.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	244.000,00	265.404,00	111.419,44	41,98	51.002,28	19,22
23-Ensino fundamental	2.147.799,12	2.316.560,42	1.654.457,81	71,42	863.865,67	37,29
23.1 - Despesas custeadas com recursos do Fundeb	1.671.856,62	1.787.194,22	1.451.157,00	81,20	685.046,65	38,33
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	475.942,50	529.366,20	203.300,81	38,40	178.819,02	33,78
24-Ensino médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-Ensino superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-Ensino profissional não integrado ao ensino regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-Outras	273.000,00	315.117,57	207.796,34	65,94	73.472,56	23,32
28 - Total de despesas com ações típicas de MDE (22+23+24+25+26+27)	3.217.400,50	3.593.023,77	2.553.880,38	71,08	1.260.583,69	35,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29-Resultado líquido das transferências do Fundeb = (12)		130.352,87
30-Despesas custeadas com a complementação do Fundeb no exercício		0,00
32-Despesas custeadas com superávit financeiro do exercício anterior de outros recursos		0,00
33-Restos a pagar inscritos no exercício sem disponibilidade financeira, de recursos de impostos vinculados ao ensino		0,00
34-Cancelamento no exercício de restos a pagar inscritos com dispon. de recursos de impostos vinculados ao ensino = (45j)		0,00
35-Total das deduções para fins do limite constitucional(29+30+31+32+33+34+35)		130.352,87
36-Total das despesas para fins de limite ((22 + 23) - 36)		1.056.758,26
37-Percentual de aplicação em MDE sobre a receita líquida de impostos ((37)/(3) x 100)% - Limite constitucional 25%		28,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f)=(e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h)=(g/d)x100
38 - Despesas custeadas com a aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - Despesas custeadas com a contribuição social do salário-educação	79.494,00	83.604,00	41.306,41	49,41	41.306,41	49,41
40 - Despesas custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - Despesas custeadas com outras receitas para financiamento do en	1.096.315,00	711.309,29	24.815,38	3,49	24.815,38	3,49
42 - Total das outras despesas custeadas com receitas adicionais para financiamento do ensino (39+40+41+42)	1.175.809,00	794.913,29	66.121,79	8,32	66.121,79	8,32
43 - Total geral das despesas com educação (44)=(28+43)	4.393.209,50	4.387.937,06	2.620.002,17	59,71	1.326.705,48	30,24

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
44 - Restos a pagar de despesas com MDE	0,00	0,00	0,00
44.1 - Executadas com recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	29,04	
44.2 - Executadas com recursos do FUNDEB	0,00	38,55	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	2.402,37	0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	877.247,45	38.307,75	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00	
47.1-(-) Orçamento do exercício	863.319,68	38.307,75	
47.2-(-) Restos a pagar	0,00	0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	302,62	0,00	
49-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	16.632,76	0,00	
51-(+) Ajustes	0,00	0,00	
51.1 - Retenções	0,00	0,00	
51.2 - Conciliação bancária	0,00	0,00	
52-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:29:48

Notas: Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

Art. 21. Inciso 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos fundos, inclusive relativos à complementação da união recebidos nos termos do Inciso 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

Caput do Artigo 212 da CF/1988.

Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**

Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**

Controlador

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		2º bimestre de 2019 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)		RS 1,00		
Consolidado	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	152.000,00	152.000,00	35.091,26	23,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	17.307,91	34,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	90.000,00	90.000,00	17.783,35	19,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Dívida Ativa de Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.568.850,00	10.568.850,00	3.734.473,20	35,33
Cota Parte FPM	8.900.000,00	8.900.000,00	3.135.227,36	35,23
Cota Parte ITR	20.000,00	20.000,00	26,36	0,13
Cota Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	20.393,17	45,32
Cota Parte ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	578.349,90	36,15
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	476,41	29,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/97	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(III) = I+II	10.720.850,00	10.720.850,00	3.769.564,46	35,16
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	1.331.738,00	1.331.738,00	235.622,99	17,69
Provenientes da União	1.311.738,00	1.311.738,00	233.869,57	17,83
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.000,00	20.000,00	1.753,42	8,77
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	550.000,00	550.000,00	110.000,00	20,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.250,00	6.250,00	2.655,46	42,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.987.988,00	1.987.988,00	348.278,45	17,52

DESPESAS COM SAÚDE (por grupo de natureza de despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.867.490,50	3.300.212,54	2.342.988,09	71,00	1.122.992,28	34,03
Pessoal e Encargos Sociais	1.923.127,50	2.067.153,50	1.689.886,25	81,75	788.396,64	38,14
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	944.363,00	1.233.059,04	653.101,84	52,97	334.595,64	27,14
DESPESAS DE CAPITAL	878.000,00	860.000,00	34.800,00	4,05	34.800,00	4,05
Investimentos	868.000,00	850.000,00	34.800,00	4,09	34.800,00	4,09
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.745.490,50	4.160.212,54	2.377.788,09	57,16	1.157.792,28	27,83
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA -	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (h)	% (h/IVf) 100	ATÉ O BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.904.363,00	1.924.764,00	618.127,07	32,11	329.732,51	17,13
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.326.738,00	1.387.139,00	616.060,56	44,41	327.666,00	23,62
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	577.625,00	537.625,00	2.066,51	0,38	2.066,51	0,38
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	-	0,00		0,00	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.904.363,00	1.924.764,00	618.127,07	32,11	329.732,51	17,13
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)=(IV-V)	1.841.127,50	2.235.448,54	1.759.661,02	78,72	828.059,77	37,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITAS DE IMPOSTOS LIQ.E TRANSF.CONSTITUC.E LEGAIS - (VII)=(VI(h ou i)/IIIb)*100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,97
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VI(h ou i) -(15xIIIb)/100)						262.625,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/	PAGOS	A PAGAR	PARCELA
---	-----------	-------------	-------	---------	---------

		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME Art 24, Par 1º, 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS - ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERC. DE REFERENCIA	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a 2015	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (por subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA -	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (l)	% (l/total l)x100	ATÉ O BIMESTRE (m)	% (m/total m)x100
Atenção básica	3.162.490,50	3.609.035,54	2.217.877,70	93,27	1.083.479,44	93,58
Assistência hospitalar e ambulatorial	208.000,00	189.177,00	99.065,53	4,17	56.319,35	4,86
Suporte profilático e terapêutico	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	131.000,00	131.000,00	60.554,86	2,55	17.703,49	1,53
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	138.000,00	125.000,00	290,00	0,01	290,00	0,03
TOTAL DE DESPESAS	3.745.490,50	4.160.212,54	2.377.788,09	100,00	1.157.792,28	100,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:30:35

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
TÉC. CONTÁBIL CRC/RN 4.897

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:** 1CF0D9DA

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO XIV

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2019 (Março a Abril)	
LRP, Art 48, Anexo XIV	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita	17.366.781,00	
Previsão Atualizada da Receita	17.366.781,00	
Receitas Realizadas	5.266.487,27	
Deficit Orçamentário	749.393,44	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação inicial	17.366.781,00	
Créditos Adicionais	0,00	
Dotação Atualizada	17.366.781,00	
Despesas Empenhadas	9.536.185,60	
Despesas Liquidadas	5.266.487,27	
Despesas Pagas	4.227.837,16	
Superavit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	9.536.185,60	

Despesas Liquidadas	5.266.487,27
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	13.212.844,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciárias (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos-Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	394.757,23	0,00%
Resultado Primário	271.700,72	388.102,29	142,84%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94
Poder Executivo	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	81.421,54	0,00	31.505,60	49.915,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das receitas de impostos na manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.056.758,26	25%	25%	28,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental 551.021,66	0,00	60%	60%	19,89
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0	0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receitas de operações de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviço Público de Saúde executadas com recursos de impostos	828.059,77	15,00 %	15,00 %	21,97 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	%
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flor - DATA DA EMISSÃO: 28/05/2019 - HORA DA EMISSÃO: 19:36:49	

**IVANIA DA SILVA MARTINS**  
Prefeita

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**  
Téc. Contábil CRC/RN 4.897

**LILIA KARINE CARLOS DA SILVA**  
Secretária Municipal de Finanças

**ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA**  
Controlador

Publicado por:  
Arivan Cavalcante Moreira  
Código Identificador:BB733DFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019**

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 29 de maio de 2019, referente à sessão de Adjudicação, cujo objeto é o **Registro de Preços para Contratação de empresa para realizar manutenção em equipamentos odontológicos e reposição de peças**, o Pregoeiro **ADJUDICA** os

itens ao respectivo vencedor, conforme tabela abaixo, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

**ER COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME**  
CNPJ 03.633.939/0001-81

**LOTE 01 – MANUTENÇÃO**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO/SERVIÇOS	V. UNT.	V. TOTAL
1	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM CADEIRA ODONTOLÓGICA S/REPOSIÇÃO DE PEÇAS	491,00	3.928,00
2	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM FOTOPOLIMERIZADOR	110,00	880,00
3	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM AMALGAMADOR	122,00	976,00
4	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	300,00	2.400,00
5	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	98,00	784,00
6	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO	98,00	784,00
7	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM MICRO MOTOR	108,00	864,00
8	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM JATO DE BICARBONATO COM ULTRASON	118,00	944,00
9	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM APARELHO DE RAIOS X	311,00	2.488,00
10	8	SERV.	MANUTENÇÃO EM AUTOCLAVE DE 21 LTS	370,00	2.960,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.008,00</b>

**LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO/PEÇAS	V. UNT.	V. TOTAL
1	15	MT	MANGUEIRA TRANSFERENTE PAGA SUGADOR INTEIRO	25,00	375,00
2	15	MT	MANGUEIRA DE SUGADOR	15,00	225,00
3	15	MT	MANGUEIRA DE ESCOTO	34,00	510,00
4	15	MT	MANGUEIRA AZUL	20,00	300,00
5	15	MT	MANGUEIRA FINA	9,00	135,00
6	15	MT	MANGUEIRA DE AGUA	18,00	270,00
7	35	MT	MANGUEIRA TRANÇADA DE COMPRESSOR	7,50	262,50
8	15	MT	MANGUEIRA TRIPLICE	30,00	450,00
9	3	UND	VÁLVULA PARA EQUIPO	250,00	750,00
10	10	UND	LÂMPADA DO FOCO	46,00	460,00
11	3	UND	PLACA DE COMANDO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO UNIK	850,00	2.550,00
12	10	UND	ROLAMENTO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	45,00	450,00
13	10	UND	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	45,00	450,00
14	10	UND	PONTEIRAS PARA FOTOPOLIMERIZADOR	180,00	1.800,00
15	3	UND	SERINGA TRIPLICE	250,00	750,00
16	5	UND	FILTRO DE AR PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	250,00	1.250,00
17	3	UND	TORNEIRA PARA CUSPIDEIRA	150,00	450,00
18	5	UND	TERMINAL PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	130,00	650,00
19	5	UND	TERMINAL PARA CONTRA ÂNGULO	140,00	700,00
20	4	UND	TURBINA PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	190,00	760,00
21	6	UND	LÂMPADA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	86,00	516,00
22	4	UND	PONTEIRAS PARA SUGADOR	75,00	300,00
23	4	UND	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 1500W	350,00	1.400,00
24	4	UND	GUARNIÇÃO PARA AUTOCLAVE DE 21 LTS	190,00	760,00
25	4	UND	VÁLVULA SOLENOIDE PARA AUTOCLAVE	415,00	1.660,00
<b>TOTAL</b>					<b>18.183,50</b>

Florânia/RN, 29 de maio de 2019.

**ALEX SILVA DE AZEVÊDO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alex Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**7E66BD25

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.203.403,77	903.050,76	1.981.546,19	823.589,10	1.408.848,76	1.072.012,47	1.289.994,71	1.446.469,31	1.268.085,07	1.393.274,43	1.940.029,00	831.488,77	15.561.792,34	660,00	
Pessoal Ativo	1.203.403,77	903.050,76	1.981.546,19	823.589,10	1.408.848,76	1.072.012,47	1.289.994,71	1.446.469,31	1.268.085,07	1.393.274,43	1.940.029,00	831.488,77	15.561.792,34	660,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.140.208,02	719.306,52	1.768.788,73	609.176,13	1.197.733,58	856.057,58	1.069.152,54	1.037.062,56	1.050.210,93	1.157.226,63	1.715.692,31	595.390,22	12.916.005,75	660,00	
Obrigações Patronais	63.195,75	183.744,24	212.757,46	214.412,97	211.115,18	215.954,89	220.842,17	409.406,75	217.874,14	236.047,80	224.336,69	236.098,55	2.645.786,59	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981.190,55	0,00	0,00	0,00	981.190,55	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	981.190,55	0,00	0,00	0,00	981.190,55	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.203.403,77	903.050,76	1.981.546,19	823.589,10	1.408.848,76	1.072.012,47	1.289.994,71	1.446.469,31	286.894,52	1.393.274,43	1.940.029,00	831.488,77	14.580.601,79	660,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													25.522.533,61	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													25.522.533,61	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													14.581.261,79	57,13	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													13.782.168,15	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													13.093.059,74	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													12.403.951,33	48,60	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Usuário															

Usuário

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
**Código Identificador:**1F70F242

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											Exercício: 2019 -	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)			

			(a)		(b)		(d)	(d)			PROCESSADOS		
01	LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	43.738,40	1.021.251,15	11,48	278.748,85	74.436,76	228.196,42	3,11	1.071.803,58	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	43.738,40	1.021.251,15	11,48	278.748,85	74.436,76	228.196,42	3,11	1.071.803,58	0,00	
02	JUDICIARIA	112.500,00	112.500,00	3.416,00	6.832,00	0,08	105.668,00	3.416,00	6.832,00	0,09	105.668,00	0,00	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	112.500,00	112.500,00	3.416,00	6.832,00	0,08	105.668,00	3.416,00	6.832,00	0,09	105.668,00	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.406.000,00	3.406.000,00	320.703,57	664.688,22	7,47	2.741.311,78	334.784,70	619.660,61	8,46	2.786.339,39	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.125.000,00	2.125.000,00	257.056,02	518.074,55	5,82	1.606.925,45	256.051,86	484.952,31	6,62	1.640.047,69	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.000,00	1.281.000,00	63.647,55	146.613,67	1,65	1.134.386,33	78.732,84	134.708,30	1,84	1.146.291,70	0,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	
181	POLICIAMENTO	133.800,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	0,00	0,00	133.800,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.998.500,00	3.998.500,00	208.937,18	326.745,45	3,67	3.671.754,55	158.946,18	251.373,94	3,43	3.747.126,06	0,00	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	105.500,00	0,00	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	886.700,00	906.700,00	48.334,46	66.840,80	0,75	839.859,20	29.840,50	47.982,84	0,65	858.717,16	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.986.300,00	2.966.300,00	160.602,72	259.904,65	2,92	2.706.395,35	129.105,68	203.391,10	2,78	2.762.908,90	0,00	
10	SAÚDE	13.052.751,00	13.052.751,00	1.454.329,87	2.562.482,00	28,80	10.490.269,00	1.391.056,00	2.304.030,28	31,44	10.748.720,72	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.000,00	39.000,00	2.100,00	2.100,00	0,02	36.900,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.894.000,00	6.894.000,00	899.590,60	1.645.542,22	18,50	5.248.457,78	823.898,84	1.436.907,53	19,61	5.457.092,47	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.417.751,00	5.417.751,00	498.485,45	802.442,31	9,02	4.615.308,69	503.233,17	759.546,13	10,37	4.658.204,87	0,00	
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	260.000,00	260.000,00	11.343,10	30.715,78	0,35	229.284,22	21.360,48	26.277,58	0,36	233.722,42	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	442.000,00	442.000,00	42.810,72	81.681,69	0,92	360.318,31	42.563,51	81.299,04	1,11	360.700,96	0,00	
11	TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
334	FOMENTO AO TRABALHO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
12	EDUCAÇÃO	11.562.350,00	11.562.350,00	1.479.158,16	2.917.586,29	32,79	8.644.763,71	1.366.192,10	2.694.243,56	36,77	8.868.106,44	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.302.350,00	9.302.350,00	1.151.209,77	2.321.973,95	26,10	6.980.376,05	1.067.872,02	2.160.741,80	29,49	7.141.608,20	0,00	
362	ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	
364	ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	45.108,00	63.881,50	0,72	26.118,50	35.842,50	35.842,50	0,49	54.157,50	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.862.400,00	1.862.400,00	280.900,24	529.790,69	5,95	1.332.609,31	262.375,50	497.557,18	6,79	1.364.842,82	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	107.600,00	107.600,00	1.940,15	1.940,15	0,02	105.659,85	102,08	102,08	0,00	107.497,92	0,00	
13	CULTURA	936.200,00	936.200,00	110.733,93	169.182,74	1,90	767.017,26	107.256,48	156.558,26	2,14	779.641,74	0,00	
	Função/Subfunção		Dotação	Despesa Empenhada			Saldo e	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM	
			Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
392	DIFUSÃO CULTURAL	936.200,00	936.200,00	110.733,93	169.182,74	1,90	767.017,26	107.256,48	156.558,26	2,14	779.641,74	0,00	
15	URBANISMO	3.426.657,00	3.426.657,00	413.311,92	738.904,58	8,31	2.687.752,42	365.866,82	665.129,66	9,08	2.761.527,34	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.657,00	1.000.657,00	48.561,63	78.782,36	0,89	921.874,64	29.996,22	60.216,95	0,82	940.440,05	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	2.426.000,00	2.426.000,00	364.750,29	660.122,22	7,42	1.765.877,78	335.870,60	604.912,71	8,26	1.821.087,29	0,00	
16	HABITAÇÃO	481.300,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	481.300,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	0,00	
17	SANEAMENTO	255.000,00	255.000,00	39.033,22	39.033,22	0,44	215.966,78	19.516,61	19.516,61	0,27	235.483,39	0,00	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	255.000,00	255.000,00	39.033,22	39.033,22	0,44	215.966,78	19.516,61	19.516,61	0,27	235.483,39	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	843.200,00	843.200,00	69.241,73	132.211,47	1,49	710.988,53	43.628,06	87.722,83	1,20	755.477,17	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	843.200,00	843.200,00	69.241,73	132.211,47	1,49	710.988,53	43.628,06	87.722,83	1,20	755.477,17	0,00	
20	AGRICULTURA	837.000,00	837.000,00	33.466,91	93.586,31	1,05	743.413,69	38.878,44	79.933,94	1,09	757.066,06	0,00	
605	ABASTECIMENTO	807.000,00	807.000,00	33.466,91	93.586,31	1,05	713.413,69	38.878,44	79.933,94	1,09	727.066,06	0,00	
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	10.933,00	0,12	49.067,00	7.620,00	10.933,00	0,15	49.067,00	0,00	
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	60.000,00	60.000,00	0,00	10.933,00	0,12	49.067,00	7.620,00	10.933,00	0,15	49.067,00	0,00	
23	COMERCIO E SERVIÇOS	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	
695	TURISMO	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00	0,00	
26	TRANSPORTE	390.000,00	390.000,00	9.964,87	20.092,40	0,23	369.907,60	2.395,28	10.112,65	0,14	379.887,35	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	390.000,00	390.000,00	9.964,87	20.092,40	0,23	369.907,60	2.395,28	10.112,65	0,14	379.887,35	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	347.000,00	347.000,00	11.704,00	15.370,00	0,17	331.630,00	11.770,00	15.370,00	0,21	331.630,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	305.000,00	305.000,00	11.704,00	15.370,00	0,17	289.630,00	11.770,00	15.370,00	0,21	289.630,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	350.000,00	395.000,00	81.391,59	178.059,24	2,00	216.940,76	81.391,59	178.059,24	2,43	216.940,76	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	395.000,00	81.391,59	178.059,24	2,00	216.940,76	81.391,59	178.059,24	2,43	216.940,76	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	561.421,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	0,00	0,00	516.421,00	0,00	
	Total Geral	42.268.179,00	42.268.179,00	4.279.131,35	8.896.958,07		33.371.220,93	4.007.155,02	7.327.673,00			0,00	

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
**Código Identificador:**2BCB5806

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.272.682,30	2.355.432,98	2.368.497,09	2.017.344,36	1.942.363,74	2.075.597,04	2.228.761,21	3.483.962,36	2.304.683,66	2.627.752,51	2.226.451,65	2.346.840,33	28.250.369,23	41.415.179,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.621,35	81.606,72	106.261,98	235.993,72	109.058,10	103.352,45	104.966,73	186.442,74	142.959,43	124.088,60	85.857,75	139.767,62	1.515.977,19	1.126.069,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.462,21	11.393,74	8.674,89	28.531,60	13.135,64	7.258,49	8.210,92	8.312,74	11.565,60	11.160,47	9.287,33	11.337,74	139.331,37	136.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.165.442,04	2.260.532,87	2.252.853,70	1.751.526,86	1.818.267,82	1.961.208,63	2.112.709,97	3.285.387,51	2.150.158,63	2.488.807,83	2.131.203,12	2.187.499,77	26.565.598,75	40.152.610,00
Outras Receitas Correntes	1.156,70	1.899,65	706,52	1.292,18	1.902,18	3.777,47	2.873,59	3.819,37	0,00	3.695,61	103,45	8.235,20	29.461,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	-263.002,96	-244.183,89	-194.414,15	-213.030,77	-180.009,04	-206.836,71	-232.851,49	-279.853,43	-138.336,98	-299.470,30	-236.461,19	-239.384,71	-2.727.835,62	2.793.598,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-263.002,96	-244.183,89	-194.414,15	-213.030,77	-180.009,04	-206.836,71	-232.851,49	-279.853,43	-138.336,98	-299.470,30	-236.461,19	-239.384,71	-2.727.835,62	2.793.598,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	2.009.679,34	2.111.249,09	2.174.082,94	1.804.313,59	1.762.354,70	1.868.760,33	1.995.909,72	3.204.108,93	2.166.346,68	2.328.282,21	1.989.990,46	2.107.455,62	25.522.533,61	44.208.777,00

Usuário

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
**Código Identificador:**01195B13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS	118.804,34	509.753,12	47.366,84	0,00	581.190,62	298.353,36	1.661.584,23	711.162,46	711.162,46	547,90	1.248.227,23	1.829.417,85
Total	118.804,34	509.753,12	47.366,84	0,00	581.190,62	298.353,36	1.661.584,23	711.162,46	711.162,46	547,90	1.248.227,23	1.829.417,85

**Publicado por:**  
Railton Macedo da Cunha  
**Código Identificador:**88812BC4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.480.254,47	1.705.044,47	3.051.194,74	1.751.835,71	1.794.396,95	2.126.673,99	2.047.964,90	2.876.621,93	2.596.897,13	1.845.623,11	2.016.719,08	1.745.069,51	26.038.295,99	0,00
Pessoal Ativo	2.480.254,47	1.705.044,47	3.051.194,74	1.751.835,71	1.794.396,95	2.126.673,99	2.047.964,90	2.876.621,93	2.596.897,13	1.845.623,11	2.016.719,08	1.745.069,51	26.038.295,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.759.031,50	1.641.066,67	2.507.073,47	1.693.532,61	1.712.167,11	1.625.273,34	1.629.980,09	2.859.954,14	2.284.831,55	1.840.276,71	1.688.844,28	1.642.665,32	22.884.696,79	0,00
Obrigações Patronais	721.222,97	63.977,80	544.121,27	58.303,10	82.229,84	501.400,65	417.984,81	16.667,79	312.065,58	5.346,40	327.874,80	102.404,19	3.153.599,20	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	147.964,32	75.869,36	232.139,16	97.007,13	63.704,88	50.590,00	46.932,72	79.339,39	803.572,85	103.195,40	59.259,57	57.294,14	1.816.868,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	93.521,90	19.218,94	178.499,05	41.391,04	10.467,35	4.353,75	2.550,09	5.318,67	742.589,91	10.872,09	5.425,32	3.149,33	1.106.720,10	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	54.442,42	56.650,42	53.640,11	55.616,09	53.237,53	46.236,25	44.382,63	84.658,06	60.982,94	92.323,31	53.834,25	54.144,81	710.148,82	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.332.290,15	1.629.175,11	2.819.055,58	1.654.828,58	1.730.692,07	2.076.083,99	2.001.032,18	2.797.282,54	1.793.324,28	1.742.427,71	1.957.459,51	1.687.775,37	24.221.427,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	% Sobre a RCL	
	Valor	Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	36.932.639,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	36.932.639,53	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)	24.221.427,07	65,58
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.943.625,35	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.946.444,08	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.949.262,81	48,60

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:**11C108A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO -ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.056.087,98	3.980.742,34	3.779.543,83	3.000.830,10	2.783.239,38	3.153.479,93	3.138.085,31	4.531.619,85	3.471.503,25	3.698.267,75	3.269.734,14	3.360.584,46	42.223.718,32	41.460.821,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.124,76	556.131,53	163.313,85	164.065,44	204.832,72	108.771,74	97.381,30	113.051,75	98.163,23	162.689,44	288.620,70	213.500,05	2.223.646,51	1.444.000,00
Contribuições	18.267,66	21.073,81	18.525,94	0,00	31.512,64	4.540,66	15.301,95	16.482,57	16.321,57	16.062,99	15.329,60	16.218,66	189.638,05	200.000,00
Receita Patrimonial	3.444,19	18.224,22	14.899,71	3.513,23	5.022,75	3.198,38	2.787,60	3.028,73	3.071,82	3.491,87	3.255,65	3.096,74	67.034,89	357.221,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.962.438,36	3.378.260,00	3.517.179,46	2.830.097,52	2.529.352,46	2.962.864,52	3.021.775,44	4.398.038,68	3.350.565,54	3.514.380,72	2.949.580,34	3.127.588,19	39.542.121,23	39.242.600,00
Outras Receitas Correntes	18.813,01	7.052,78	65.624,87	3.153,91	12.518,81	74.104,63	839,02	1.018,12	3.381,09	1.642,73	12.947,85	180,82	201.277,64	217.000,00
IRRF	-54.442,42	-56.650,42	-53.640,11	-55.616,09	-53.237,53	-46.236,25	-44.382,63	-84.658,06	-60.982,94	-92.323,31	-53.834,25	-54.144,81	-710.148,82	0,00
IRRF	-54.442,42	-56.650,42	-53.640,11	-55.616,09	-53.237,53	-46.236,25	-44.382,63	-84.658,06	-60.982,94	-92.323,31	-53.834,25	-54.144,81	-710.148,82	0,00
DEDUÇÕES (II)	-415.774,73	-383.263,03	-341.118,69	-338.933,76	-309.075,22	-370.369,70	-372.776,71	-441.004,00	-439.446,65	-437.503,71	-363.129,75	-368.534,02	-4.580.929,97	-4.615.360,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-415.774,73	-383.263,03	-341.118,69	-338.933,76	-309.075,22	-370.369,70	-372.776,71	-441.004,00	-439.446,65	-437.503,71	-363.129,75	-368.534,02	-4.580.929,97	-4.615.360,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.585.870,83	3.540.828,89	3.384.785,03	2.606.280,25	2.420.926,63	2.736.873,98	2.720.925,97	4.005.957,79	2.971.073,66	3.168.440,73	2.852.770,14	2.937.905,63	36.932.639,53	36.845.461,00

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suerda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:**90F1DE61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO-ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Exercícios Anteriores	Em dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARÊS	321.414,27	1.434.912,65	1.198.235,03	0,00	558.091,89	782.590,54	45.994,64	100.322,52	41.096,23	0,00	787.488,95	1.345.580,84	
Total	321.414,27	1.434.912,65	1.198.235,03	0,00	558.091,89	782.590,54	45.994,64	100.322,52	41.096,23	0,00	787.488,95	1.345.580,84	

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**

Prefeito

**CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**

Secretária De Planejamento E Finanças

**IZABEL BATISTUSSI RIBEIRO**

Controladora

**Publicado por:**  
Suelda de Fatima Duarte Vieira  
**Código Identificador:660F2A4D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ANEXO 2 BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	861.800,00	861.800,00	3.929,00	744.328,00	7,70	117.472,00	113.510,30	232.159,90	4,81	629.640,10	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	861.800,00	861.800,00	3.929,00	744.328,00	7,70	117.472,00	113.510,30	232.159,90	4,81	629.640,10	0,00	
02 JUDICIARIA	230.000,00	254.000,00	0,00	84.000,00	0,87	170.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	230.000,00	254.000,00	0,00	84.000,00	0,87	170.000,00	0,00	0,00	0,00	254.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.250.796,00	3.226.796,00	80.624,37	1.580.848,94	16,35	1.645.947,06	269.384,96	635.662,45	13,16	2.591.133,55	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	510.500,00	485.750,00	18.950,00	319.192,57	3,30	166.557,43	55.342,60	110.056,64	2,28	375.693,36	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.263.296,00	1.212.796,00	61.081,05	829.019,77	8,58	383.776,23	193.627,90	408.409,07	8,45	804.386,93	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	787.959,00	838.459,00	593,32	355.749,60	3,68	482.709,40	17.425,46	103.909,74	2,15	734.549,26	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	200.000,00	183.750,00	0,00	40.480,00	0,42	143.270,00	0,00	4.320,00	0,09	179.430,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	46.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	
695 TURISMO	443.041,00	443.041,00	0,00	36.407,00	0,38	406.634,00	2.989,00	8.967,00	0,19	434.074,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.231.800,00	2.231.800,00	55.398,33	447.593,37	4,63	1.784.206,63	100.425,97	184.107,80	3,81	2.047.692,20	0,00	
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.083.300,00	2.083.300,00	55.398,33	447.593,37	4,63	1.635.706,63	100.425,97	184.107,80	3,81	1.899.192,20	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	
10 SAÚDE	5.323.996,00	5.323.996,00	337.144,05	2.023.113,56	20,93	3.300.882,44	633.350,89	1.105.293,64	22,88	4.218.702,36	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.857.194,00	1.867.194,00	102.320,00	1.019.242,62	10,54	847.951,38	308.705,81	534.237,25	11,06	1.332.956,75	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.210.502,00	2.176.502,00	152.144,70	759.552,04	7,86	1.416.949,96	253.967,95	463.742,72	9,60	1.712.759,28	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	565.000,00	560.000,00	80.003,15	156.672,97	1,62	403.327,03	47.575,93	60.643,93	1,26	499.356,07	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	0,00	0,00	193.000,00	0,00	



Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.517.105,81	1.596.967,21	1.429.764,16	1.549.015,89	1.068.936,30	1.298.699,52	1.351.855,23	2.187.709,94	1.489.741,45	1.611.951,28	1.244.798,69	1.344.736,94	17.691.282,42	26.560.331,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.490,22	3.148,59	4.228,13	266.041,96	1.966,03	76.666,91	37.127,95	71.488,23	10.377,74	71.010,88	3.041,33	2.379,66	553.967,63	475.000,00
Contribuições	8.109,40	8.475,64	8.041,27	9.756,30	9.328,48	9.456,94	9.235,72	0,00	21.064,00	9.218,69	9.027,43	9.602,97	111.316,84	76.000,00
Receita Patrimonial	2.056,74	2.077,21	2.421,51	2.652,37	2.021,11	2.210,73	2.026,66	2.081,91	2.216,49	2.215,30	1.816,85	1.802,13	25.599,01	318.480,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.500.449,45	1.583.265,77	1.410.664,82	1.270.565,26	1.055.620,68	1.207.420,46	1.302.672,39	2.113.776,76	1.456.083,22	1.528.433,56	1.230.913,08	1.330.952,18	16.990.817,63	25.579.851,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	4.408,43	0,00	0,00	2.944,48	792,51	363,04	0,00	1.072,85	0,00	0,00	9.581,31	111.000,00
IRRF	-29.099,57	-29.996,15	-31.667,81	-30.016,90	-31.689,90	-31.354,90	-28.034,71	-47.127,91	-29.948,39	-35.236,37	-35.423,60	-35.213,43	-394.809,64	0,00
IRRF	-29.099,57	-29.996,15	-31.667,81	-30.016,90	-31.689,90	-31.354,90	-28.034,71	-47.127,91	-29.948,39	-35.236,37	-35.423,60	-35.213,43	-394.809,64	0,00
DEDUÇÕES (II)	-189.100,15	-176.566,84	-92.967,23	-153.180,19	-126.311,53	-147.235,44	-166.251,71	-200.488,06	-205.111,83	-215.770,12	-170.868,47	-171.610,89	-2.015.462,46	-3.054.780,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-189.100,15	-176.566,84	-92.967,23	-153.180,19	-126.311,53	-147.235,44	-166.251,71	-200.488,06	-205.111,83	-215.770,12	-170.868,47	-171.610,89	-2.015.462,46	-3.054.780,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.298.906,09	1.390.404,22	1.305.129,12	1.365.818,80	910.934,87	1.120.109,18	1.157.568,81	1.940.093,97	1.254.681,23	1.360.944,79	1.038.506,62	1.137.912,62	15.281.010,32	23.505.551,00

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**E9A0931B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ANEXO 7 BENTO FERNANDES/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Inscritos em 31 de dezembro de 2018				Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES	0,00	1.332.181,34	716.854,03	122.037,86	493.289,45	0,00	286.525,42	262.896,93	258.113,48	0,01	28.411,93	521.701,38
Total	0,00	1.332.181,34	716.854,03	122.037,86	493.289,45	0,00	286.525,42	262.896,93	258.113,48	0,01	28.411,93	521.701,38

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
**Código Identificador:**FCE5A11D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF ANEXO 15 BENTO FERNANDES/RN**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019													Exercício: 2019		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	776.852,27	742.281,09	933.614,79	841.686,94	1.004.648,29	926.632,75	1.090.285,89	1.784.909,79	896.850,94	925.726,81	917.908,36	804.108,09	11.645.506,01	0,00	
Pessoal Ativo	776.852,27	742.281,09	933.614,79	841.686,94	1.004.648,29	926.632,75	1.090.285,89	1.784.909,79	896.850,94	925.726,81	917.908,36	804.108,09	11.645.506,01	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	761.373,07	735.553,48	787.800,37	677.485,60	861.759,56	766.117,89	751.707,54	1.339.347,01	738.771,98	766.609,42	815.144,72	726.390,92	9.728.061,56	0,00	
Obrigações Patronais	15.479,20	6.727,61	145.814,42	164.201,34	142.888,73	160.514,86	338.578,35	445.562,78	158.078,96	159.117,39	102.763,64	77.717,17	1.917.444,45	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	29.159,57	29.996,15	35.167,81	30.016,90	31.689,90	31.354,90	28.034,71	47.127,91	41.946,10	42.119,70	35.423,60	35.213,43	417.250,68	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	60,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.997,71	6.883,33	0,00	0,00	22.441,04	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	29.099,57	29.996,15	31.667,81	30.016,90	31.689,90	31.354,90	28.034,71	47.127,91	29.948,39	35.236,37	35.423,60	35.213,43	394.809,64	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	747.692,70	712.284,94	898.446,98	811.670,04	972.958,39	895.277,85	1.062.251,18	1.737.781,88	854.904,84	883.607,11	882.484,76	768.894,66	11.228.255,33	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													15.281.010,32	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													15.281.010,32	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)													11.228.255,33	73,48	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.251.745,57	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.839.158,29	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.426.571,02	48,60	

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**FRANCISCO RONALDO DA SILVA**

Sec. De Adm. Planej. E Finanças

**RODOLFO CLAUDIO DA SILVA**

Controlador

**Publicado por:**  
Francisco Ronaldo da Silva  
Código Identificador:4ACAE0E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DEMONST.DESPESA COM PESSOAL**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019													Exercício: 2019 -	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	549.575,70	1.742.521,00	971.006,52	907.626,27	874.950,65	905.838,18	557.169,63	816.310,94	1.594.889,55	814.341,49	807.047,75	899.015,24	11.440.292,92	0,00
Pessoal Ativo	549.575,70	1.742.521,00	971.006,52	907.626,27	874.950,65	905.838,18	557.169,63	816.310,94	1.594.889,55	814.341,49	807.047,75	899.015,24	11.440.292,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	370.791,04	1.663.943,04	794.793,99	796.371,02	764.697,07	791.414,09	452.545,67	752.218,55	1.505.758,62	732.860,92	689.367,76	743.189,53	10.057.951,30	0,00
Obrigações Patronais	178.784,66	78.577,96	176.212,53	111.255,25	110.253,58	114.424,09	104.623,96	64.092,39	89.130,93	81.480,57	117.679,99	155.825,71	1.382.341,62	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	71.830,89	31.375,22	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.698,35	648.639,60	12.566,29	-16.481,60	16.203,86	789.832,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	10.698,35	0,00	0,00	0,00	0,00	40.698,35	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	61.830,89	26.375,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	632.988,07	0,00	-29.678,31	1.065,30	692.581,17	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.651,53	12.566,29	13.196,71	15.138,56	56.553,09	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	549.575,70	1.670.690,11	939.631,30	902.626,27	869.950,65	900.838,18	557.169,63	805.612,59	946.249,95	801.775,20	823.529,35	882.811,38	10.650.460,31	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													19.703.509,45	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													19.703.509,45	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													10.650.460,31	54,05
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													10.639.895,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													10.048.789,82	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													9.575.905,59	48,60
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
Usuário														
Usuário														

**Publicado por:**  
 Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**E2CF2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**DEMONST.DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019										Exercício: 2019	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

01	LEGISLATIVA	1.006.200,00	1.006.200,00	663.307,39	663.307,39	4,84	342.892,61	258.352,71	258.352,71	3,77	747.847,29	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.006.200,00	1.006.200,00	663.307,39	663.307,39	4,84	342.892,61	258.352,71	258.352,71	3,77	747.847,29	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.594.429,00	4.594.429,00	294.254,77	1.742.919,17	12,72	2.851.509,83	493.617,92	1.047.476,15	15,29	3.546.952,85	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.083.999,00	4.083.999,00	285.825,96	1.593.080,61	11,62	2.490.918,39	455.953,35	980.083,57	14,31	3.103.915,43	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	387.430,00	387.430,00	8.428,81	149.838,56	1,09	237.591,44	37.664,57	67.392,58	0,98	320.037,42	0,00
695	TURISMO	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.444.700,00	3.447.974,00	151.781,05	616.089,94	4,49	2.831.884,06	166.785,38	250.622,73	3,66	3.197.351,27	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	249.000,00	249.000,00	0,00	140,91	0,00	248.859,09	0,00	140,91	0,00	248.859,09	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.195.700,00	3.198.974,00	151.781,05	615.949,03	4,49	2.583.024,97	166.785,38	250.481,82	3,66	2.948.492,18	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.631.558,00	2.631.558,00	0,00	0,00	0,00	2.631.558,00	0,00	0,00	0,00	2.631.558,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.631.558,00	2.631.558,00	0,00	0,00	0,00	2.631.558,00	0,00	0,00	0,00	2.631.558,00	0,00
10	SAÚDE	8.231.118,00	8.387.368,00	523.010,50	2.939.716,58	21,45	5.447.651,42	749.325,49	1.457.114,46	21,27	6.930.253,54	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.207.218,00	7.480.468,00	523.010,50	2.939.678,58	21,45	4.540.789,42	749.325,49	1.457.076,46	21,27	6.023.391,54	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	96.900,00	96.900,00	0,00	38,00	0,00	96.862,00	0,00	38,00	0,00	96.862,00	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	557.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00
11	TRABALHO	100.000,00	96.726,00	0,00	0,00	0,00	96.726,00	0,00	0,00	0,00	96.726,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	96.726,00	0,00	0,00	0,00	96.726,00	0,00	0,00	0,00	96.726,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	13.009.309,00	13.009.309,00	655.294,18	5.973.147,54	43,58	7.036.161,46	1.318.757,86	2.939.300,67	42,91	10.070.008,33	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	9.343.259,00	9.393.153,95	556.280,37	4.920.716,62	35,90	4.472.437,33	1.152.160,96	2.548.617,75	37,21	6.844.536,20	0,00
362	ENSINO MÉDIO	262.000,00	199.728,80	0,00	0,00	0,00	199.728,80	0,00	0,00	0,00	199.728,80	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	3.076.814,00	3.004.314,00	96.489,21	914.521,46	6,67	2.089.792,54	149.626,53	357.144,09	5,21	2.647.169,91	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	277.236,00	362.112,25	2.524,60	137.909,46	1,01	224.202,79	16.970,37	33.538,83	0,49	328.573,42	0,00
15	URBANISMO	4.030.574,00	3.964.324,00	410.946,76	1.039.102,25	7,58	2.925.221,75	366.614,80	583.714,31	8,52	3.380.609,69	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.142.810,00	1.364.261,77	410.946,76	1.039.102,25	7,58	325.159,52	366.614,80	583.714,31	8,52	780.547,46	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.046.600,00	930.600,00	0,00	0,00	0,00	930.600,00	0,00	0,00	0,00	930.600,00	0,00
	Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
452	SERVIÇOS URBANOS	821.164,00	649.462,23	0,00	0,00	0,00	649.462,23	0,00	0,00	0,00	649.462,23	0,00
695	TURISMO	980.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	92.000,00	92.000,00	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	92.000,00	92.000,00	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00	128,36	0,00	91.871,64	0,00
17	SANEAMENTO	431.700,00	381.700,00	0,00	0,00	0,00	381.700,00	0,00	0,00	0,00	381.700,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	431.700,00	381.700,00	0,00	0,00	0,00	381.700,00	0,00	0,00	0,00	381.700,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	696.000,00	696.000,00	0,00	181.698,96	1,33	514.301,04	0,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	268.000,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00	0,00	0,00	268.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	428.000,00	428.000,00	0,00	181.698,96	1,33	246.301,04	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.957.442,00	1.957.442,00	125.782,52	290.400,85	2,12	1.667.041,15	101.041,02	133.148,71	1,94	1.824.293,29	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.568.370,00	1.568.370,00	125.782,52	290.400,85	2,12	1.277.969,15	101.041,02	133.148,71	1,94	1.435.221,29	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	389.072,00	389.072,00	0,00	0,00	0,00	389.072,00	0,00	0,00	0,00	389.072,00	0,00
25	ENERGIA	160.000,00	160.000,00	0,00	13.979,26	0,10	146.020,74	0,00	13.979,26	0,20	146.020,74	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	160.000,00	0,00	13.979,26	0,10	146.020,74	0,00	13.979,26	0,20	146.020,74	0,00
26	TRANSPORTE	113.000,00	73.000,00	0,00	8.857,76	0,06	64.142,24	0,00	8.857,76	0,13	64.142,24	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00	73.000,00	0,00	8.857,76	0,06	64.142,24	0,00	8.857,76	0,13	64.142,24	0,00
27	DESPORTO E LAZER	883.000,00	883.000,00	11.476,86	238.232,34	1,74	644.767,66	46.358,66	156.591,74	2,29	726.408,26	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	215.000,00	215.000,00	1.012,61	1.694,74	0,01	213.305,26	1.012,61	1.694,74	0,02	213.305,26	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
813	LAZER	433.000,00	433.000,00	10.464,25	236.537,60	1,73	196.462,40	45.346,05	154.897,00	2,26	278.103,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
	Total Geral	42.101.030,00	42.101.030,00	2.835.854,03	13.707.580,40		28.393.449,60	3.500.853,84	6.849.286,86			0,00

Publicado por:  
Maria Erivanice Francisco  
Código Identificador:80653BF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RGF - DESPESA COM PESSOAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2018 A ABR/2019**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS I
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	657.284,98	749.585,93	859.032,62	1.084.204,75	660.452,65	548.961,96	806.100,68	1.204.772,73	792.283,53	829.216,33	745.530,23	809.584,98	9.747.011,37	0,00
Pessoal Ativo	657.284,98	749.585,93	859.032,62	1.084.204,75	660.452,65	548.961,96	806.100,68	1.204.772,73	792.283,53	829.216,33	745.530,23	809.584,98	9.747.011,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	545.076,53	628.448,11	719.653,84	910.022,31	535.302,07	428.701,09	653.729,70	961.689,22	653.388,40	691.643,25	685.057,06	692.678,53	8.105.390,11	0,00
Obrigações Patronais	112.208,45	121.137,82	139.378,78	174.182,44	125.150,58	120.260,87	152.370,98	243.083,51	138.895,13	137.573,08	60.473,17	116.906,45	1.641.621,26	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	11.840,52	0,00	0,00	0,00	0,00	8.406,55	67.067,24	25.113,39	25.736,30	138.164,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.406,55	67.067,24	25.113,39	25.736,30	126.323,48	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	11.840,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.840,52	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	657.284,98	749.585,93	859.032,62	1.072.364,23	660.452,65	548.961,96	806.100,68	1.204.772,73	783.876,98	762.149,09	720.416,84	783.848,68	9.608.847,37	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													15.144.322,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													15.144.322,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													9.608.847,37	63,45
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.086.593,25	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.632.263,59	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.177.933,92	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

**Publicado por:**  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
**Código Identificador:01E1D6C5**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RREO - ANEXO III - RCL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.402.065,44	1.871.268,94	1.405.711,59	1.192.180,23	1.036.929,60	1.118.677,30	1.442.228,89	2.044.740,91	1.410.443,30	1.555.182,30	1.272.981,17	1.441.412,83	17.193.822,50	26.671.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.131,04	22.592,88	19.894,88	58.842,70	13.960,27	18.515,30	90.935,88	22.983,84	24.317,63	35.341,14	24.052,71	27.151,94	371.720,21	2.030.000,00
IPTU	1.156,00	1.310,50	968,83	256,44	3.617,89	1.738,29	2.277,92	1.619,69	2.799,64	1.236,71	718,52	171,73	17.872,16	200.000,00
ISS	4.402,15	2.727,16	3.137,60	3.768,56	2.377,97	2.361,48	3.401,48	4.135,83	11.486,28	3.914,11	11.728,90	13.837,22	67.278,74	700.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,44	68.499,87	160,00	0,00	0,00	0,00	200,00	70.343,31	700.000,00
IRRF	6.811,93	18.430,30	15.788,45	14.822,60	7.964,41	12.332,09	16.756,61	16.534,52	8.872,01	29.890,32	11.078,09	12.942,99	172.224,32	200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	760,96	124,92	0,00	39.995,10	0,00	600,00	0,00	533,80	1.159,70	300,00	527,20	0,00	44.001,68	230.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Receita Patrimonial	128,73	118,88	28,78	167,89	151,10	169,86	87,61	57,93	54,40	26,77	512,96	90,70	1.595,61	260.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	128,73	118,88	28,78	167,89	151,10	121,86	87,61	57,93	41,45	26,77	62,96	90,70	1.084,66	60.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,00	0,00	0,00	12,95	0,00	450,00	0,00	510,95	200.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	320,00	0,00	1.128,72	1.367,69	679,06	1.239,20	15.734,67	80.000,00
Transferências Correntes	1.387.057,14	1.846.006,50	1.381.490,20	1.131.433,69	1.011.079,51	1.099.435,57	1.348.689,73	2.020.473,35	1.384.942,55	1.518.446,70	1.247.736,44	1.412.930,99	16.789.722,37	23.901.250,00
Cota Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	11.100.000,00
Cota Parte do ICMS	153.338,61	137.427,13	176.295,56	128.913,55	153.127,20	180.506,57	149.837,79	168.290,52	186.108,37	155.497,39	152.460,26	174.334,63	1.916.137,58	2.600.000,00
Cota Parte do IPVA	11.911,48	11.522,67	8.786,82	7.878,80	3.507,18	5.599,13	2.605,60	2.025,84	2.304,07	1.100,06	12.279,46	8.200,82	77.721,93	200.000,00
Cota Parte do ITR	0,00	0,00	20,11	0,00	252,66	2.136,32	0,00	0,00	323,21	1.695,24	12,63	0,00	4.440,17	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	195,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,52	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	104,70	114,98	96,76	104,64	104,64	106,20	101,96	122,86	105,19	113,59	109,70	111,22	1.296,44	25.000,00
Transferências do FUNDEB	235.225,35	216.225,38	211.504,54	196.588,59	181.376,06	208.267,36	210.217,47	245.113,89	285.431,06	281.123,20	242.513,46	247.466,73	2.761.053,09	2.430.000,00
Outras Transferências Correntes	198.020,53	742.351,90	134.252,03	165.275,64	195.865,35	161.478,23	305.987,40	415.168,24	68.609,94	153.963,97	147.808,57	307.156,55	2.995.938,35	7.446.250,00
Outras Receitas Correntes	1.748,53	2.550,68	4.297,73	1.735,95	738,72	556,57	2.195,67	1.225,79	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,64	300.000,00
DEDUÇÕES (II)	188.358,94	175.158,26	135.571,31	152.317,17	126.045,21	144.796,87	165.955,42	200.165,59	205.698,41	216.429,13	169.005,01	169.999,10	2.049.500,42	2.645.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	188.358,94	175.158,26	135.571,31	152.317,17	126.045,21	144.796,87	165.955,42	200.165,59	205.698,41	216.429,13	169.005,01	169.999,10	2.049.500,42	2.645.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.213.706,50	1.696.110,68	1.270.140,28	1.039.863,06	910.884,39	973.880,43	1.276.273,47	1.844.575,32	1.204.744,89	1.338.753,17	1.103.976,16	1.271.413,73	15.144.322,08	24.026.250,00

Publicado por:  
Amarildo Elias de Morais Filho  
Código Identificador:DD639C01

SECRETARIA DE FINANÇAS  
RREO - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:  
Amarildo Elias de Moraes Filho  
Código Identificador:95122D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO  
DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.353.333,91	1.136.102,70	1.359.289,38	1.382.224,90	1.249.851,10	1.142.043,77	1.210.209,65	2.126.394,50	1.265.261,80	1.440.629,54	1.352.830,00	965.741,23	15.983.912,48	20.000,00	
Pessoal Ativo	1.353.333,91	1.063.538,67	1.359.289,38	1.121.614,17	1.249.851,10	935.151,31	1.210.209,65	1.836.567,80	1.265.261,80	1.229.435,91	1.237.375,15	856.690,43	14.718.319,28	20.000,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.060.764,64	1.047.532,00	1.034.953,60	1.034.596,64	1.019.858,91	935.151,31	989.192,71	1.678.055,70	1.115.798,50	1.081.215,03	1.086.222,45	730.054,31	12.813.395,80	20.000,00	
Obrigações Patronais	292.569,27	16.006,67	324.335,78	87.017,53	229.992,19	0,00	221.016,94	158.512,10	149.463,30	148.220,88	149.669,29	125.072,82	1.901.876,77	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,41	1.563,30	3.046,71	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	72.564,03	0,00	260.610,73	0,00	206.892,46	0,00	289.826,70	0,00	211.193,63	115.454,85	109.050,80	1.265.593,20	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	71.832,63	0,00	258.416,53	0,00	204.698,38	0,00	287.084,13	0,00	208.949,52	114.332,85	107.928,80	1.253.242,84	0,00	
Pensões	0,00	731,40	0,00	2.194,20	0,00	2.194,08	0,00	2.742,57	0,00	2.244,11	1.122,00	1.122,00	12.350,36	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.305,86	82.714,73	10.000,00	260.610,73	20.000,00	206.892,46	0,00	394.001,84	42.362,29	119.124,65	26.013,92	0,00	1.172.026,48	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	10.305,86	10.150,70	10.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.456,56	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.175,14	42.362,29	119.124,65	26.013,92	0,00	291.676,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	72.564,03	0,00	260.610,73	0,00	206.892,46	0,00	289.826,70	0,00	0,00	0,00	0,00	829.893,92	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.343.028,05	1.053.387,97	1.349.289,38	1.121.614,17	1.229.851,10	935.151,31	1.210.209,65	1.732.392,66	1.222.899,51	1.321.504,89	1.326.816,08	965.741,23	14.811.886,00	20.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													28.543.533,59	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													28.543.533,59	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)													14.831.886,00	51,96	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													15.413.508,14	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.642.832,73	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.872.157,32	48,60	

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito

**MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE**  
Controlador Geral

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES**  
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:739B62AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO -ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.101.414,34	5.791.867,74	7.277.099,90	5.394.845,55	4.665.232,63	5.235.174,97	5.622.950,59	8.437.714,28	6.374.795,73	6.783.426,59	6.056.995,40	5.980.555,62	73.722.073,34	79.554.803,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.500,14	239.703,62	285.091,44	356.361,98	153.337,76	230.000,31	272.055,39	237.305,40	215.337,21	201.522,43	327.324,77	143.146,42	2.764.686,87	3.291.100,00
Contribuições	56.515,46	16.202,64	60.871,70	23.139,07	19.754,19	20.792,11	66.096,38	69.454,40	72.258,19	72.760,75	69.609,09	74.330,77	621.784,75	420.000,00
Receita Patrimonial	17.119,44	21.681,86	24.303,19	16.342,37	5.457,20	6.547,43	14.258,28	16.872,47	3.980,62	7.122,49	32.399,43	10.440,69	176.525,47	520.923,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.905.675,59	5.480.498,16	6.230.746,73	4.962.203,22	4.475.349,43	4.959.906,02	5.224.815,88	8.006.868,00	6.056.315,52	6.420.525,25	5.566.476,27	5.723.047,07	69.012.427,14	72.702.780,00
Outras Receitas Correntes	18.603,71	33.781,46	676.086,84	36.798,91	11.334,05	17.929,10	45.724,66	107.214,01	26.904,19	81.495,67	61.185,83	29.590,67	1.146.649,10	2.620.000,00
IRRF	-91.083,98	-61.368,39	-119.106,78	-70.241,08	-88.865,28	-66.155,19	-123.128,05	-87.998,63	-104.399,02	-51.360,38	-96.583,94	-53.520,21	-1.013.810,93	0,00
IRRF	-91.083,98	-61.368,39	-119.106,78	-70.241,08	-88.865,28	-66.155,19	-123.128,05	-87.998,63	-104.399,02	-51.360,38	-96.583,94	-53.520,21	-1.013.810,93	0,00
DEDUÇÕES (II)	-543.799,53	-507.697,04	-407.051,79	-440.950,61	-371.084,84	-428.894,06	-469.942,89	-564.549,54	-591.634,53	-614.351,83	-507.464,55	-558.118,59	-6.005.539,80	-6.448.100,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-543.799,53	-507.697,04	-407.051,79	-440.950,61	-371.084,84	-428.894,06	-469.942,89	-564.549,54	-591.634,53	-614.351,83	-507.464,55	-558.118,59	-6.005.539,80	-6.448.100,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	5.466.530,83	5.222.802,31	6.750.941,33	4.883.653,86	4.205.282,51	4.740.125,72	5.029.879,65	7.785.166,11	5.678.762,18	6.117.714,38	5.452.946,91	5.368.916,82	66.702.722,61	73.106.703,00

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
Código Identificador:02FB9C88

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO -ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a + b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA	8.300.882,02	2.702.332,53	1.564.571,58	0,00	9.438.642,97	4.579.663,41		646.030,35		266.927,20	262.926,40	0,00	4.962.767,36	14.401.410,33
Total	8.300.882,02	2.702.332,53	1.564.571,58	0,00	9.438.642,97	4.579.663,41		646.030,35		266.927,20	262.926,40	0,00	4.962.767,36	14.401.410,33

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**77000249

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF-DESPESA COM PESSOAL**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019													Exercício: 2019		
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.702.948,11	2.930.999,43	6.013.543,13	2.820.148,56	4.178.368,21	2.851.732,32	4.614.455,26	2.108.916,30	5.688.464,05	2.847.654,72	4.844.790,09	2.461.512,53	46.063.532,71	183.465,12	
Pessoal Ativo	4.702.948,11	2.930.999,43	6.013.543,13	2.820.148,56	4.178.368,21	2.851.732,32	4.614.455,26	2.108.916,30	5.688.464,05	2.847.654,72	4.844.790,09	2.461.512,53	46.063.532,71	183.465,12	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.148.743,64	2.902.789,94	5.460.510,10	2.809.302,27	3.852.358,86	2.526.926,44	3.961.619,86	1.475.354,95	5.405.663,04	2.834.764,32	4.307.128,52	2.451.684,41	42.136.846,35	181.782,22	
Obrigações Patronais	554.204,47	28.209,49	553.033,03	10.846,29	326.009,35	324.805,88	652.835,40	633.561,35	282.801,01	12.890,40	537.661,57	9.828,12	3.926.686,36	1.682,90	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	121.850,42	68.188,31	1.350.947,21	72.712,32	152.461,46	67.572,80	178.650,94	77.504,08	1.859.641,58	419.538,54	96.583,94	53.520,21	4.519.171,81	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	30.766,44	6.819,92	1.231.840,43	2.471,24	63.596,18	1.417,61	55.522,89	-10.494,55	1.755.242,56	368.178,16	0,00	0,00	3.505.360,88	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	91.083,98	61.368,39	119.106,78	70.241,08	88.865,28	66.155,19	123.128,05	87.998,63	104.399,02	51.360,38	96.583,94	53.520,21	1.013.810,93	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.581.097,69	2.862.811,12	4.662.595,92	2.747.436,24	4.025.906,75	2.784.159,52	4.435.804,32	2.031.412,22	3.828.822,47	2.428.116,18	4.748.206,15	2.407.992,32	41.544.360,90	183.465,12	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													66.702.722,61	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													66.702.722,61	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													41.727.826,02	62,56	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													36.019.470,21	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													34.218.496,70	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													32.417.523,19	48,60	

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Controlador

**ANTÔNIO MIGUEL DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBASSECRETARIA DE GOVERNO  
RGF - ANEXO 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15														Exercício: 2019	
Mês: ABRIL/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.272.053,72	2.362.127,69	2.016.415,78	2.044.500,24	1.978.476,06	1.972.342,56	2.480.091,98	2.186.287,67	1.943.833,88	2.378.052,08	2.129.982,13	2.043.949,69	25.808.113,48	270.221,97	
Pessoal Ativo	2.272.053,72	2.362.127,69	2.016.415,78	2.044.500,24	1.978.476,06	1.972.342,56	2.480.091,98	2.186.287,67	1.943.833,88	2.378.052,08	2.129.982,13	2.043.949,69	25.808.113,48	270.221,97	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.956.274,22	2.350.886,66	1.952.659,91	1.914.132,30	1.923.375,19	1.862.787,52	2.300.148,47	2.031.467,60	1.688.525,41	1.965.990,24	1.998.750,80	2.021.085,15	23.966.083,47	270.221,97	
Obrigações Patronais	315.779,50	11.241,03	63.755,87	130.367,94	55.100,87	109.555,04	179.943,51	154.820,07	255.308,47	412.061,84	131.231,33	22.864,54	1.842.030,01	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.478,78	13.362,32	2.839,88	2.839,88	4.590,23	0,00	0,00	0,00	2.862,00	0,00	238,74	2.025,00	54.236,83	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	25.478,78	13.362,32	2.839,88	2.839,88	4.590,23	0,00	0,00	0,00	2.862,00	0,00	238,74	2.025,00	54.236,83	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.246.574,94	2.348.765,37	2.013.575,90	2.041.660,36	1.973.885,83	1.972.342,56	2.480.091,98	2.186.287,67	1.940.971,88	2.378.052,08	2.129.743,39	2.041.924,69	25.753.876,65	270.221,97	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)														46.064.190,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)														0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)														46.064.190,41	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)														26.024.098,62	56,50
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)														24.874.662,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)														23.492.737,11	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)														22.387.196,54	48,60

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**  
Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**  
Controladora

SECRETARIA DE GOVERNO  
RREO ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	%(d/total d)	Até Bimestre(d)		
01	LEGISLATIVA	1.798.209,00	1.798.209,00	0,00	0,00	0,00	1.798.209,00	0,00	0,00	0,00	1.798.209,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.798.209,00	1.798.209,00	0,00	0,00	0,00	1.798.209,00	0,00	0,00	0,00	1.798.209,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.013.000,00	5.039.900,00	661.622,75	1.743.133,64	11,36	3.296.766,36	696.687,48	1.444.894,92	10,87	3.595.005,08	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	280.000,00	280.000,00	16.320,95	32.672,95	0,21	247.327,05	16.320,95	32.672,95	0,25	247.327,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.307.000,00	4.333.900,00	598.931,24	1.616.733,68	10,53	2.717.166,32	634.331,12	1.319.089,96	9,92	3.014.810,04	0,00
124	CONTROLE INTERNO	426.000,00	426.000,00	46.370,56	93.727,01	0,61	332.272,99	46.035,41	93.132,01	0,70	332.867,99	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.081.350,00	2.081.350,00	285.514,82	609.088,46	3,97	1.472.261,54	293.169,70	548.137,56	4,12	1.533.212,44	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	647.000,00	647.000,00	73.794,33	183.763,18	1,20	463.236,82	79.900,34	177.216,50	1,33	469.783,50	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	277.070,00	277.070,00	34.237,93	64.126,29	0,42	212.943,71	33.661,66	61.370,68	0,46	215.699,32	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.137.280,00	1.137.280,00	177.482,56	361.198,99	2,35	776.081,01	179.607,70	309.550,38	2,33	827.729,62	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10	SAÚDE	12.049.310,00	12.649.310,00	2.013.364,11	3.873.048,64	25,24	8.776.261,36	1.763.176,22	3.116.484,42	23,44	9.532.825,58	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.831.910,00	1.936.910,00	342.545,65	734.895,90	4,79	1.202.014,10	321.314,66	679.712,88	5,11	1.257.197,12	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	5.886.400,00	5.958.400,00	1.079.610,72	2.166.710,32	14,12	3.791.689,68	964.138,88	1.735.071,47	13,05	4.223.328,53	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.429.000,00	3.544.000,00	442.046,42	685.470,59	4,47	2.858.529,41	325.794,56	446.478,50	3,36	3.097.521,50	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	375.000,00	540.000,00	83.824,78	146.078,39	0,95	393.921,61	86.318,98	115.328,13	0,87	424.671,87	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	165.000,00	283.000,00	21.914,54	38.803,95	0,25	244.196,05	21.914,54	38.803,95	0,29	244.196,05	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	362.000,00	387.000,00	43.422,00	101.089,49	0,66	285.910,51	43.694,60	101.089,49	0,76	285.910,51	0,00
12	EDUCAÇÃO	20.680.850,00	20.694.850,00	2.973.883,83	5.611.855,17	36,56	15.082.994,83	3.058.116,40	5.306.605,81	39,92	15.388.244,19	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.559.000,00	1.559.000,00	195.869,25	522.624,67	3,41	1.036.375,33	202.679,45	464.192,83	3,49	1.094.807,17	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	12.915.000,00	12.713.000,00	1.882.450,83	3.451.407,70	22,49	9.261.592,30	1.940.040,94	3.355.914,80	25,24	9.357.085,20	0,00
362	ENSINO MÉDIO	435.000,00	535.000,00	79.931,77	146.851,70	0,96	388.148,30	81.804,92	96.564,92	0,73	438.435,08	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	369.000,00	369.000,00	75.130,00	119.840,00	0,78	249.160,00	110.375,00	119.840,00	0,90	249.160,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.270.850,00	5.376.850,00	738.886,98	1.369.516,10	8,92	4.007.333,90	723.216,09	1.270.093,26	9,55	4.106.756,74	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	132.000,00	142.000,00	1.615,00	1.615,00	0,01	140.385,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
13	CULTURA	1.378.000,00	1.378.000,00	72.386,99	425.183,98	2,77	952.816,02	75.392,57	418.292,85	3,15	959.707,15	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00	227.000,00	20.676,80	41.934,70	0,27	185.065,30	20.492,30	41.465,70	0,31	185.534,30	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.151.000,00	1.151.000,00	51.710,19	383.249,28	2,50	767.750,72	54.900,27	376.827,15	2,83	774.172,85	0,00
15	URBANISMO	4.026.600,00	4.054.600,00	771.372,38	1.283.197,81	8,36	2.771.402,19	520.079,33	988.214,50	7,43	3.066.385,50	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	%(d/total d)	Até Bimestre (d)		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.415.300,00	2.415.300,00	435.273,22	852.565,92	5,55	1.562.734,08	403.907,15	780.241,16	5,87	1.635.058,84	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.611.300,00	1.639.300,00	336.099,16	430.631,89	2,81	1.208.668,11	116.172,18	207.973,34	1,56	1.431.326,66	0,00
16	HABITAÇÃO	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	484.000,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00	0,00	0,00	484.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.795.000,00	1.795.000,00	485.457,69	648.188,68	4,22	1.146.811,32	326.358,54	486.589,53	3,66	1.308.410,47	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.795.000,00	1.795.000,00	485.457,69	648.188,68	4,22	1.146.811,32	326.358,54	486.589,53	3,66	1.308.410,47	0,00
20	AGRICULTURA	1.963.000,00	2.530.369,32	371.925,20	623.366,19	4,06	1.907.003,13	331.860,95	456.395,62	3,43	2.073.973,70	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.236.000,00	1.236.000,00	225.637,20	469.678,19	3,06	766.321,81	284.982,95	402.117,62	3,02	833.882,38	0,00
605	ABASTECIMENTO	217.000,00	217.000,00	0,00	7.400,00	0,05	209.600,00	0,00	7.400,00	0,06	209.600,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	0,00	567.369,32	0,00	0,00	0,00	567.369,32	0,00	0,00	0,00	567.369,32	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	468.000,00	468.000,00	146.253,00	146.253,00	0,95	321.747,00	46.878,00	46.878,00	0,35	421.122,00	0,00
609		27.000,00	27.000,00	35,00	35,00	0,00	26.965,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	201.000,00	187.000,00	1.080,00	4.040,00	0,03	182.960,00	1.080,00	1.080,00	0,01	185.920,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	201.000,00	187.000,00	1.080,00	4.040,00	0,03	182.960,00	1.080,00	1.080,00	0,01	185.920,00	0,00

28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.543.000,00	1.533.000,00	182.810,87	526.695,87	3,43	1.006.304,13	182.810,87	526.695,87	3,96	1.006.304,13	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.543.000,00	1.533.000,00	182.810,87	526.695,87	3,43	1.006.304,13	182.810,87	526.695,87	3,96	1.006.304,13	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	407.000,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	0,00
Total Geral		53.420.319,00	54.632.588,32	7.819.418,64	15.347.798,44		39.284.789,88	7.248.732,06	13.293.391,08			0,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finança

s **BRUNA DALANY PIMENTA ALVES**

Controladora

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**525A4F8E

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RREO ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2019		
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.700.485,55	4.966.558,61	3.772.633,29	3.170.079,07	2.980.261,19	3.177.240,91	4.646.812,81	5.241.217,85	4.053.320,84	4.313.225,58	3.857.093,27	3.894.778,78	47.773.707,75	55.165.450,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.549,37	401.977,42	228.607,63	295.752,97	244.820,94	231.928,61	285.707,02	315.548,80	165.202,72	161.453,85	228.963,86	167.452,80	3.020.965,99	2.404.100,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.793,44	63.273,59	66.210,99	67.551,19	265.829,21	730.000,00
Receita Patrimonial	6.981,60	8.267,20	9.596,00	8.500,41	4.794,07	4.880,58	5.146,32	7.687,43	7.395,25	6.033,59	14.373,20	5.599,79	89.255,44	219.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.385.440,45	4.556.313,99	3.534.429,66	2.865.825,69	2.730.646,18	2.910.797,34	4.355.959,47	4.916.764,24	3.811.929,43	4.082.464,55	3.547.545,22	3.654.175,00	44.352.291,22	51.742.350,00
Outras Receitas Correntes	14.514,13	0,00	0,00	0,00	0,00	29.634,38	0,00	1.217,38	0,00	0,00	0,00	0,00	45.365,89	70.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-454.555,59	-470.036,57	-388.883,75	-396.041,43	-1.709.517,34	-5.014.531,00
Dedução de Receita - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-454.555,59	-470.036,57	-388.883,75	-396.041,43	-1.709.517,34	-5.014.531,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.700.485,55	4.966.558,61	3.772.633,29	3.170.079,07	2.980.261,19	3.177.240,91	4.646.812,81	5.241.217,85	3.598.765,25	3.843.189,01	3.468.209,52	3.498.737,35	46.064.190,41	50.150.919,00

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário de Finanças

**BRUNA DALANY PIMENTA ALVES**

Controladora

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E7883BEC

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**RREO ANEXO 8**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos	
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Inscritos Em Exercícios Anteriores				Inscritos em 31 de dezembro de 2018						
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS	0,00	2.047.774,47	1.859.219,88	0,00	188.554,59	0,00	3.587.619,86	1.817.989,08	1.511.584,62	0,00	2.076.035,24	2.264.589,83
Total	0,00	2.047.774,47	1.859.219,88	0,00	188.554,59	0,00	3.587.619,86	1.817.989,08	1.511.584,62	0,00	2.076.035,24	2.264.589,83

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Secretário De Finanças

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**

Controladora

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:337CB57B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO - II RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CRUZETA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019										Exercício: 2019 - Pág.: 1/3			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01 LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	137.469,17	232.690,80	132.242,43	232.690,80	3,64	37,79	0,00	132.242,43	232.690,80	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	865.000,00	865.000,00	137.434,24	228.720,62	132.207,32	228.720,62	3,57	26,44	0,00	132.207,32	228.720,62	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.000,00	35.000,00	34,93	3.970,18	35,11	3.970,18	0,06	11,34	0,00	35,11	3.970,18	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	4.354.900,00	4.423.900,00	354.827,19	2.337.653,62	586.607,38	1.174.735,86	18,36	87,61	1.162.917,76	602.851,02	1.035.162,55	139.573,31	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.931.400,00	4.027.400,00	342.650,08	2.064.870,10	531.486,95	1.054.674,09	16,48	26,19	1.010.196,01	542.549,57	916.269,72	138.404,37	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	208.500,00	208.500,00	1.180,00	99.236,00	24.784,99	57.089,54	0,89	27,38	42.146,46	29.183,74	55.920,60	1.168,94	
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	185.000,00	185.000,00	10.997,11	173.547,52	30.335,44	62.972,23	0,98	34,04	110.575,29	31.117,71	62.972,23	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	61.700,00	61.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.602.700,00	1.656.700,00	191.292,11	643.881,45	78.868,96	168.484,85	2,63	23,17	475.396,60	93.069,07	163.958,68	4.526,17	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	442.500,00	490.500,00	9.683,78	248.910,86	34.360,51	71.834,58	1,12	14,65	177.076,28	40.557,02	69.298,72	2.535,86	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.128.200,00	1.134.200,00	181.608,33	394.970,59	44.508,45	96.650,27	1,51	8,52	298.320,32	52.512,05	94.659,96	1.990,31	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.113.000,00	4.113.000,00	48.000,00	3.418.886,87	397.745,26	791.609,95	12,37	21,91	2.627.276,92	400.519,20	791.609,95	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.613.000,00	3.613.000,00	48.000,00	3.418.886,87	397.745,26	791.609,95	12,37	21,91	2.627.276,92	400.519,20	791.609,95	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	5.125.400,00	5.125.400,00	225.590,47	3.449.930,48	787.492,23	1.627.195,07	25,43	150,02	1.822.735,41	901.908,85	1.549.235,29	77.959,78	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.620.050,00	939.650,00	20.331,31	693.634,39	205.653,22	425.944,15	6,66	45,33	267.690,24	237.025,95	414.712,54	11.231,61	
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.153.750,00	2.522.150,00	72.336,14	1.719.330,78	334.876,06	755.171,17	11,80	29,94	964.159,61	409.961,56	734.217,04	20.954,13	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	886.100,00	1.272.100,00	89.770,79	872.262,20	198.362,94	376.593,31	5,88	29,60	495.668,89	206.289,56	333.226,62	43.366,69	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	131.500,00	159.500,00	40.847,43	92.372,13	40.292,54	51.220,89	0,80	32,11	41.151,24	39.190,51	48.945,09	2.275,80	

304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.000,00	83.000,00	2.187,50	12.180,68	724,67	1.445,15	0,02	1,74	10.735,53	724,67	1.445,15	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	174.000,00	149.000,00	117,30	60.150,30	7.582,80	16.820,40	0,26	11,29	43.329,90	8.716,60	16.688,85	131,55
12	EDUCAÇÃO	6.621.500,00	6.356.500,00	181.363,93	4.310.117,87	878.080,68	1.778.827,01	27,80	63,46	2.531.290,86	969.617,30	1.684.207,61	94.619,40
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.500,00	212.500,00	6.099,18	43.834,09	7.608,28	15.680,94	0,25	7,38	28.153,15	8.426,86	10.513,10	5.167,84
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	3.871.900,00	3.851.900,00	155.591,96	2.497.776,85	613.101,42	1.205.771,26	18,84	31,30	1.292.005,59	660.667,35	1.124.513,03	81.258,23
362	ENSINO MÉDIO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.224.100,00	2.249.100,00	19.672,79	1.768.506,93	257.370,98	557.374,81	8,71	24,78	1.211.132,12	300.523,09	549.181,48	8.193,33
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	267.500,00	432.500,00	176.562,50	352.088,94	71.300,09	139.001,95	2,17	32,14	213.086,99	66.366,87	121.283,67	17.718,28
392	DIFUSÃO CULTURAL	267.500,00	432.500,00	176.562,50	352.088,94	71.300,09	139.001,95	2,17	32,14	213.086,99	66.366,87	121.283,67	17.718,28
14	DIREITO DA CIDADANIA	197.600,00	237.600,00	2.776,99	68.178,76	17.839,17	36.746,82	0,57	15,47	31.431,94	20.494,75	34.942,99	1.803,83
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	197.600,00	237.600,00	2.776,99	68.178,76	17.839,17	36.746,82	0,57	15,47	31.431,94	20.494,75	34.942,99	1.803,83
15	URBANISMO	367.500,00	337.500,00	79.444,39	79.444,39	79.444,39	79.444,39	1,24	25,59	0,00	79.444,39	79.444,39	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	340.500,00	310.500,00	79.444,39	79.444,39	79.444,39	79.444,39	1,24	25,59	0,00	79.444,39	79.444,39	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	77.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	77.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	13.000,00	19.000,00	0,00	6.778,84	1.129,80	2.259,64	0,04	11,89	4.519,20	1.694,74	1.694,74	564,90
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	13.000,00	19.000,00	0,00	6.778,84	1.129,80	2.259,64	0,04	11,89	4.519,20	1.694,74	1.694,74	564,90
20	AGRICULTURA	1.067.500,00	1.067.500,00	69.562,31	422.082,30	141.280,46	227.490,03	3,55	40,07	194.592,27	131.982,31	197.192,53	30.297,50
605	ABASTECIMENTO	65.000,00	65.000,00	2.382,06	16.153,36	5.329,21	8.985,63	0,14	13,82	7.167,73	4.571,58	7.835,58	1.150,05
606	EXTENSÃO RURAL	832.500,00	832.500,00	67.180,25	405.928,94	135.951,25	218.504,40	3,41	26,25	187.424,54	127.410,73	189.356,95	29.147,45
607	IRRIGAÇÃO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	113.700,00	113.700,00	0,00	58.983,14	7.846,20	19.063,06	0,30	19,82	39.920,08	11.356,16	18.079,92	983,14
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	TURISMO	96.200,00	96.200,00	0,00	58.983,14	7.846,20	19.063,06	0,30	19,82	39.920,08	11.356,16	18.079,92	983,14
25	ENERGIA	205.000,00	137.000,00	3.445,40	112.543,65	29.691,36	55.994,99	0,88	40,87	56.548,66	31.479,26	54.122,49	1.872,50
752	ENERGIA ELÉTRICA	205.000,00	137.000,00	3.445,40	112.543,65	29.691,36	55.994,99	0,88	40,87	56.548,66	31.479,26	54.122,49	1.872,50
26	TRANSPORTE	100.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	312.000,00	412.000,00	13.426,10	314.547,17	34.125,27	65.847,75	1,03	15,98	248.699,42	36.169,48	61.126,34	4.721,41
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	312.000,00	412.000,00	13.426,10	314.547,17	34.125,27	65.847,75	1,03	15,98	248.699,42	36.169,48	61.126,34	4.721,41
Total Geral		25.500.000,00	25.500.000,00	1.483.760,56	15.807.808,28	3.243.693,68	6.399.392,17	100,00	585,78	9.408.416,11	3.479.195,83	6.024.751,95	374.640,22

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária de Planejamento e Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**9CF3A772

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO- III- RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2019

Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.651.217,24	1.815.128,43	2.122.802,56	1.506.250,77	1.451.768,48	1.695.982,84	1.613.226,84	2.719.614,36	1.896.988,38	1.957.804,15	1.685.007,26	1.744.438,87	21.860.230,18	25.335.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.174,65	31.767,16	45.893,77	63.138,80	127.493,19	50.513,32	53.272,68	92.924,57	19.777,41	66.937,04	54.607,16	69.312,28	705.812,03	445.000,00
Contribuições	86.190,65	87.067,60	87.170,34	89.044,11	89.953,71	90.068,51	93.244,64	106.154,89	157.895,45	89.166,23	98.613,11	93.247,94	1.167.817,18	1.635.000,00
Receita Patrimonial	-52.697,39	13.579,76	64.154,45	-5.280,05	46.195,04	118.606,49	29.779,14	48.520,69	72.678,42	25.408,01	32.327,84	46.067,17	439.339,57	1.170.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	1.587.549,33	1.681.833,94	1.922.232,97	1.342.861,70	1.177.327,96	1.433.773,65	1.436.685,57	2.469.994,45	1.638.364,19	1.770.096,85	1.498.225,19	1.533.265,51	19.492.211,31	21.796.900,00
Outras Receitas Correntes	0,00	879,97	3.351,03	16.486,21	10.798,58	3.020,87	244,81	2.019,76	8.272,91	6.196,02	1.233,96	2.545,97	55.050,09	284.500,00
IRRF	-14.434,97	-14.208,75	-14.236,68	-14.196,43	-14.386,80	-14.543,20	-14.411,11	-17.699,06	-24.028,31	-23.387,54	-17.746,82	-18.099,36	-201.379,03	0,00
IRRF	-14.434,97	-14.208,75	-14.236,68	-14.196,43	-14.386,80	-14.543,20	-14.411,11	-17.699,06	-24.028,31	-23.387,54	-17.746,82	-18.099,36	-201.379,03	0,00
DEDUÇÕES (II)	-267.781,51	-253.714,89	-215.980,01	-229.124,82	-203.594,70	-223.572,42	-243.389,94	-292.703,97	-350.826,05	-290.595,19	-261.841,03	-255.752,26	-3.088.876,79	-816.600,00
CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-131.067,51	-62.640,63	-74.597,23	-68.560,86	-336.866,23	1.435.000,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-203.573,90	-190.150,96	-152.519,74	-165.738,22	-139.426,14	-159.314,61	-178.178,55	-213.231,94	-219.758,54	-227.954,56	-187.243,80	-187.191,40	-2.224.282,36	-2.251.600,00
CPSSS do Servidor Civil - Principal	-64.207,61	-63.563,93	-63.460,27	-63.386,60	-64.168,56	-64.257,81	-65.211,39	-79.472,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-527.728,20	0,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.369.000,76	1.547.204,79	1.892.585,87	1.262.929,52	1.233.786,98	1.457.867,22	1.355.425,79	2.409.211,33	1.522.134,02	1.643.821,42	1.405.419,41	1.470.587,25	18.569.974,36	24.518.800,00

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:68B38A52

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CRUZETA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018		Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018													
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA	190.695,02	1.023.784,08	773.981,01	0,00	440.498,09	25.707,53		502.140,79		230.610,80	172.048,21	0,00	355.800,11	796.298,20
Total	190.695,02	1.023.784,08	773.981,01	0,00	440.498,09	25.707,53		502.140,79		230.610,80	172.048,21	0,00	355.800,11	796.298,20

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO - XV - RGF- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CRUZETA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15											Exercício: 2019 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.067.482,38	1.079.047,91	1.272.522,94	958.917,92	1.269.611,81	969.962,67	1.186.820,08	1.915.423,77	1.176.138,89	1.213.364,57	1.090.304,35	978.351,45	14.177.948,74	1.601,54
Pessoal Ativo	901.931,14	910.817,73	1.029.932,19	795.681,65	1.106.801,15	806.844,51	1.022.853,87	1.658.121,88	1.009.531,58	1.033.225,71	915.941,69	804.182,95	11.995.866,05	204,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	750.237,40	756.908,32	758.428,39	754.726,22	759.206,74	764.989,89	760.829,35	1.377.521,52	837.141,47	847.618,74	775.782,05	788.406,35	9.931.796,44	0,00
Obrigações Patronais	151.693,74	153.909,41	271.503,80	40.955,43	347.594,41	41.854,62	262.024,52	280.600,36	158.529,78	173.425,46	128.348,37	4.358,07	2.014.797,97	204,87
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860,33	12.181,51	11.811,27	11.418,53	49.271,64	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	165.551,24	168.230,18	242.590,75	163.236,27	162.810,66	163.118,16	163.966,21	257.301,89	166.607,31	180.138,86	174.362,66	174.168,50	2.182.082,69	1.396,67
Aposentadorias, Reserva e Reformas	147.394,00	149.744,82	223.657,92	149.744,82	151.008,77	153.113,42	154.510,09	237.689,75	162.836,89	176.244,56	170.530,30	170.336,14	2.046.811,48	1.396,67
Pensões	4.948,70	3.696,28	5.376,68	3.696,28	3.696,28	3.696,28	3.696,28	5.376,69	3.770,42	3.894,30	3.832,36	3.832,36	49.512,91	0,00
Ortos Benefícios Previdenciários	13.208,54	14.789,08	13.556,15	9.795,17	8.105,61	6.308,46	5.759,84	14.235,45	0,00	0,00	0,00	0,00	85.758,30	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	179.986,21	182.438,93	256.827,43	177.432,70	177.197,46	177.661,36	178.377,32	275.000,95	26.528,31	23.387,54	17.998,82	19.053,48	1.691.890,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	252,00	954,12	3.706,12	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	165.551,24	168.230,18	242.590,75	163.236,27	162.810,66	163.118,16	163.966,21	257.301,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486.805,36	0,00

IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	14.434,97	14.208,75	14.236,68	14.196,43	14.386,80	14.543,20	14.411,11	17.699,06	24.028,31	23.387,54	17.746,82	18.099,36	201.379,03	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	887.496,17	896.608,98	1.015.695,51	781.485,22	1.092.414,35	792.301,31	1.008.442,76	1.640.422,82	1.149.610,58	1.189.977,03	1.072.305,53	959.297,97	12.486.058,23	1.601,54
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													18.569.974,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													18.569.974,36	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													12.487.659,77	67,25
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													10.027.786,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.526.396,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													9.025.007,54	48,60

**JOSE SALLY DE ARAUJO**

Prefeito

**ANA LARISSA DANTAS DE ASSUNÇÃO**

Secretária De Planejamento E Finanças

**ALEXANDRE MAGNO C DE ARAUJO**

Controlador

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
Código Identificador:2BC5D821

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019								Exercício: 2019				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
01	LEGISLATIVA	1.546.930,00	1.546.930,00	210.275,82	487.583,35	2,96	1.059.346,65	215.680,72	410.802,14	3,28	1.136.127,86	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.535.930,00	1.535.930,00	210.275,82	487.583,35	2,96	1.048.346,65	215.680,72	410.802,14	3,28	1.125.127,86	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.238.000,00	5.811.000,00	1.643.460,90	2.918.924,95	17,69	2.892.075,05	1.281.690,64	2.349.412,67	18,74	3.461.587,33	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	125.000,00	110.000,00	12.785,60	26.671,20	0,16	83.328,80	12.870,37	25.740,74	0,21	84.259,26	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000,00	190.000,00	11.285,64	40.226,18	0,24	149.773,82	12.204,63	34.383,73	0,27	155.616,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.429.000,00	2.262.000,00	511.967,81	898.299,35	5,45	1.363.700,65	310.994,05	564.691,55	4,50	1.697.308,45	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.024.000,00	2.023.000,00	498.673,27	874.518,69	5,30	1.148.481,31	336.873,01	646.197,12	5,15	1.376.802,88	0,00
124	CONTROLE INTERNO	110.000,00	84.000,00	8.400,00	17.545,36	0,11	66.454,64	8.400,00	17.545,36	0,14	66.454,64	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	30.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.000,00	33.000,00	1.620,00	3.240,00	0,02	29.760,00	1.620,00	2.430,00	0,02	30.570,00	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	220.000,00	1.076.000,00	598.728,58	1.058.424,17	6,42	17.575,83	598.728,58	1.058.424,17	8,44	17.575,83	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.254.000,00	2.254.000,00	180.477,90	365.045,47	2,21	1.888.954,53	167.602,86	279.712,91	2,23	1.974.287,09	0,00

127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.000,00	281.000,00	13.889,26	33.376,20	0,20	247.623,80	17.991,57	29.519,48	0,24	251.480,52	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.902.000,00	1.912.000,00	166.588,64	331.669,27	2,01	1.580.330,73	149.611,29	250.193,43	2,00	1.661.806,57	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
10	SAÚDE	12.195.000,00	12.195.000,00	1.756.974,46	3.495.220,61	21,19	8.699.779,39	1.475.306,43	2.771.305,14	22,11	9.423.694,86	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.412.000,00	7.442.110,00	1.452.319,76	2.986.399,82	18,10	4.455.710,18	1.228.748,13	2.362.180,75	18,84	5.079.929,25	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.071.000,00	4.039.890,00	264.649,80	433.489,63	2,63	3.606.400,37	206.553,40	333.793,23	2,66	3.706.096,77	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	172.000,00	173.000,00	40.004,90	75.331,16	0,46	97.668,84	40.004,90	75.331,16	0,60	97.668,84	0,00
11	TRABALHO	35.000,00	33.000,00	285,75	285,75	0,00	32.714,25	285,75	285,75	0,00	32.714,25	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	35.000,00	33.000,00	285,75	285,75	0,00	32.714,25	285,75	285,75	0,00	32.714,25	0,00
12	EDUCAÇÃO	17.004.500,00	16.710.500,00	1.988.393,33	3.734.845,10	22,64	12.975.654,90	1.777.915,86	3.300.774,86	26,33	13.409.725,14	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.375.000,00	13.081.000,00	1.488.789,52	2.865.477,37	17,37	10.215.522,63	1.383.118,73	2.549.380,81	20,34	10.531.619,19	0,00
362	ENSINO MÉDIO	291.000,00	291.000,00	24.263,38	24.263,38	0,15	266.736,62	16.246,33	16.246,33	0,13	274.753,67	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	90.000,00	90.000,00	19.140,00	24.882,00	0,15	65.118,00	10.048,50	15.790,50	0,13	74.209,50	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	780.000,00	780.000,00	127.723,95	147.383,55	0,89	632.616,45	64.858,65	84.518,25	0,67	695.481,75	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.437.500,00	2.437.500,00	328.476,48	672.838,80	4,08	1.764.661,20	303.643,65	634.838,97	5,06	1.802.661,03	0,00
13	CULTURA	808.000,00	1.012.000,00	196.020,01	631.796,04	3,83	380.203,96	330.828,03	547.946,67	4,37	464.053,33	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	797.000,00	1.001.000,00	196.020,01	631.796,04	3,83	369.203,96	330.828,03	547.946,67	4,37	453.053,33	0,00
15	URBANISMO	3.323.000,00	4.518.210,00	566.784,17	2.417.861,61	14,66	2.100.348,39	697.317,50	1.410.725,98	11,25	3.107.484,02	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.012.000,00	1.994.210,00	97.117,75	897.117,75	5,44	1.097.092,25	153.011,19	413.011,19	3,29	1.581.198,81	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.211.000,00	2.434.000,00	469.666,42	1.520.743,86	9,22	913.256,14	544.306,31	997.714,79	7,96	1.436.285,21	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	3.272.000,00	2.226.790,00	0,00	691.439,16	4,19	1.535.350,84	115.239,86	345.719,58	2,76	1.881.070,42	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	670.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.602.000,00	1.836.790,00	0,00	691.439,16	4,19	1.145.350,84	115.239,86	345.719,58	2,76	1.491.070,42	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	691.000,00	699.000,00	83.275,10	171.112,17	1,04	527.887,83	84.302,05	152.916,52	1,22	546.083,48	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	661.000,00	669.000,00	83.275,10	171.112,17	1,04	497.887,83	84.302,05	152.916,52	1,22	516.083,48	0,00
543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.995.000,00	1.965.000,00	292.727,42	825.077,63	5,00	1.139.922,37	325.678,54	571.926,44	4,56	1.393.073,56	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	320.000,00	5.600,00	5.600,00	0,03	314.400,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.545.000,00	1.615.000,00	287.127,42	819.477,63	4,97	795.522,37	325.678,54	571.926,44	4,56	1.043.073,56	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	870.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	550.000,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
785	TRANSPORTES ESPECIAIS	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	842.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	842.000,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00	0,00	0,00	640.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.230.500,00	1.231.500,00	243.719,57	758.052,03	4,60	473.447,97	205.535,94	394.653,40	3,15	836.846,60	0,00

062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	730.000,00	766.000,00	140.678,70	581.112,93	3,52	184.887,07	102.495,07	217.714,30	1,74	548.285,70	0,00
841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	500.500,00	465.500,00	103.040,87	176.939,10	1,07	288.560,90	103.040,87	176.939,10	1,41	288.560,90	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	497.070,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00	0,00	0,00	497.070,00	0,00
Total Geral		52.100.000,00	52.100.000,00	7.162.394,43	16.497.243,87		35.602.756,13	6.677.384,18	12.536.182,06			0,00

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
**Código Identificador:**5EC9C01A

### GABINETE DO PREFEITO

#### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.527.426,98	3.587.207,49	3.953.374,87	3.359.937,31	3.205.839,89	3.443.953,11	3.736.658,48	5.509.082,02	3.735.521,08	3.805.571,29	3.386.209,68	3.415.397,55	44.666.179,75	48.105.981,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.408,51	116.495,08	107.442,75	116.854,91	168.048,24	129.355,74	149.523,79	789.378,44	92.672,73	74.757,76	107.185,10	98.428,83	2.058.551,88	1.705.300,00
Contribuições	23.014,03	25.641,99	25.773,47	29.190,91	28.348,80	28.518,23	30.151,24	28.548,93	32.462,52	28.059,17	28.330,52	27.577,08	335.616,89	320.000,00
Receita Patrimonial	5.537,60	5.977,41	7.715,16	8.971,11	6.581,01	6.608,07	5.760,18	5.911,38	29.204,60	8.324,45	10.410,01	8.586,70	109.587,68	220.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	55.000,00
Transferências Correntes	3.390.466,84	3.438.890,86	3.812.443,49	3.204.920,38	3.002.861,84	3.279.471,07	3.551.223,27	4.679.782,17	3.578.593,07	3.694.429,91	3.240.284,05	3.280.804,94	42.154.171,89	45.780.681,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.461,10	2.588,16	0,00	0,00	0,00	8.051,41	25.000,00
DEDUÇÕES (II)	-311.842,75	-283.269,28	-249.075,03	-253.760,15	-168.720,56	-264.030,91	-278.093,29	-330.149,95	-369.893,12	-373.513,33	-314.386,05	-326.541,12	-3.523.275,54	-3.968.981,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-311.842,75	-283.269,28	-249.075,03	-253.760,15	-168.720,56	-264.030,91	-278.093,29	-330.149,95	-369.893,12	-373.513,33	-314.386,05	-326.541,12	-3.523.275,54	-3.968.981,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	3.215.584,23	3.303.938,21	3.704.299,84	3.106.177,16	3.037.119,33	3.179.922,20	3.458.565,19	5.178.932,07	3.365.627,96	3.432.057,96	3.071.823,63	3.088.856,43	41.142.904,21	44.137.000,00

Usuário

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
**Código Identificador:**4ACD9DD8

### GABINETE DO PREFEITO

#### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
													Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.371.803,29	1.343.029,91	1.366.031,59	1.425.552,60	1.632.358,91	1.649.274,02	1.595.586,95	3.509.109,02	1.829.353,38	1.701.765,79	1.929.982,86	1.898.312,08	21.252.160,40	0,00
Pessoal Ativo	1.371.803,29	1.343.029,91	1.366.031,59	1.425.552,60	1.632.358,91	1.649.274,02	1.595.586,95	3.509.109,02	1.829.353,38	1.701.765,79	1.929.982,86	1.898.312,08	21.252.160,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.364.632,36	1.334.743,73	1.355.569,51	1.351.391,06	1.387.113,32	1.363.743,47	1.376.606,56	3.233.024,24	1.814.838,79	1.687.251,20	1.639.336,57	1.599.695,56	19.507.946,37	0,00
Obrigações Patronais	7.170,93	8.286,18	10.462,08	74.161,54	245.245,59	285.530,55	218.980,39	276.084,78	14.514,59	14.514,59	290.646,29	298.616,52	1.744.214,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.861,52	198.951,85	3.306,42	0,00	426.119,79	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.861,52	198.951,85	3.306,42	0,00	426.119,79	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.371.803,29	1.343.029,91	1.366.031,59	1.425.552,60	1.632.358,91	1.649.274,02	1.595.586,95	3.509.109,02	1.605.491,86	1.502.813,94	1.926.676,44	1.898.312,08	20.826.040,61	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													41.142.904,21	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													41.142.904,21	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													20.826.040,61	50,62	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													22.217.168,27	60,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													21.106.309,86	57,00	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													19.995.451,45	48,60	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Usuário															
Usuário															

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
**Código Identificador:**0AFBD769

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019								Exercício: 2019					
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. DIX SEPT ROSADO	98,871.11	316,545.71	332,634.05	0,00	82,782.77	630,789.33	1,764,081.40	1,369,792.03	1,369,792.03	0,00	1,025,078.70	1,107,861.47	
Total	98,871.11	316,545.71	332,634.05	0,00	82,782.77	630,789.33	1,764,081.40	1,369,792.03	1,369,792.03	0,00	1,025,078.70	1,107,861.47	

**Publicado por:**  
Zeonir Antonio da Silveira Junior  
**Código Identificador:**5FED92D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 03 -**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.660.428,41	1.529.282,47	1.757.008,47	1.422.907,56	1.219.256,96	1.359.379,59	1.437.631,67	2.589.684,51	1.656.633,09	1.754.283,67	1.596.790,18	1.556.317,70	19.539.604,28	24.554.120,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.646,89	11.287,75	11.588,17	11.802,96	10.744,07	19.333,32	10.189,03	227.209,27	6.588,79	9.017,51	73.824,66	37.649,41	444.881,83	718.000,00	
Contribuições	3.482,76	11.580,15	11.924,53	12.125,91	12.395,65	12.675,53	13.028,93	12.382,06	14.211,11	12.069,69	12.388,38	12.187,23	140.451,93	128.000,00	
Receita Patrimonial	4.950,39	4.972,88	5.778,45	5.821,46	4.258,04	4.439,85	4.438,42	4.560,96	4.635,58	5.048,65	4.994,71	6.330,11	60.229,50	81.026,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	9,50	33,40	0,00	33,40	85,90	28,60	28,60	0,00	0,00	0,00	0,00	219,40	180.000,00	
Transferências Correntes	1.636.348,37	1.501.432,19	1.727.683,92	1.392.872,23	1.191.717,56	1.322.844,99	1.407.984,02	2.320.974,11	1.578.381,92	1.728.078,02	1.505.582,43	1.500.150,95	18.814.050,71	22.442.408,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	285,00	108,24	0,00	1.962,67	24.529,51	52.815,69	69,80	0,00	0,00	79.770,91	1.004.686,00	
DEDUÇÕES (II)	-193.919,26	-181.486,23	-140.580,89	-157.538,50	-128.538,13	-147.394,99	-166.895,78	-200.962,99	-205.004,30	-216.651,29	-178.712,74	-177.391,58	-2.095.076,68	-2.409.126,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-193.919,26	-181.486,23	-140.580,89	-157.538,50	-128.538,13	-147.394,99	-166.895,78	-200.962,99	-205.004,30	-216.651,29	-178.712,74	-177.391,58	-2.095.076,68	-2.409.126,00	
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.466.509,15	1.347.796,24	1.616.427,58	1.265.369,06	1.090.718,83	1.211.984,60	1.270.735,89	2.388.721,52	1.451.628,79	1.537.632,38	1.418.077,44	1.378.926,12	17.444.527,60	22.144.994,00	

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**201A7597

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2019 - ANEXO 07 -**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos em		Pagos	Cancelados	Saldo(b)				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Inscritos Em Exercícios Anteriores	31 de dezembro de 2018							
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ	0,00	591.338,82	581.397,50	0,00	9.941,32	15.452,21	27.388,22	29.340,43	29.340,43	0,00	13.500,00	23.441,32		
Total	0,00	591.338,82	581.397,50	0,00	9.941,32	15.452,21	27.388,22	29.340,43	29.340,43	0,00	13.500,00	23.441,32		

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

GABINETE DO PREFEITO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 15 -

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019													Exercício: 2019 -		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	989.854,93	711.988,97	978.471,88	721.186,11	863.540,58	786.556,43	846.411,12	1.290.432,70	862.451,39	887.098,21	824.087,85	887.266,94	10.649.347,11	0,00	
Pessoal Ativo	989.854,93	711.988,97	978.471,88	721.186,11	863.540,58	786.556,43	846.411,12	1.290.432,70	862.451,39	887.098,21	824.087,85	887.266,94	10.649.347,11	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	710.444,36	705.928,62	694.052,84	711.876,18	705.747,10	679.881,43	686.599,84	1.146.185,91	733.430,22	693.240,83	686.025,74	741.856,90	8.895.269,97	0,00	
Obrigações Patronais	279.410,57	6.060,35	284.419,04	9.309,93	157.793,48	106.675,00	159.811,28	144.246,79	129.021,17	193.857,38	138.062,11	145.410,04	1.754.077,14	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.822,88	934,35	0,00	0,00	28.757,23	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.822,88	934,35	0,00	0,00	28.757,23	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	989.854,93	711.988,97	978.471,88	721.186,11	863.540,58	786.556,43	846.411,12	1.290.432,70	834.628,51	886.163,86	824.087,85	887.266,94	10.620.589,88	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	17.444.527,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	17.444.527,60	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	10.620.589,88	60,88
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	9.420.044,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.949.042,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.478.040,41	48,60

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.036.633,65	761.543,80	1.024.582,56	767.296,79	909.651,26	832.667,11	895.875,80	1.340.867,00	913.099,58	933.701,28	871.345,06	939.742,97	11.227.006,86	0,00	
Pessoal Ativo	1.036.633,65	761.543,80	1.024.582,56	767.296,79	909.651,26	832.667,11	895.875,80	1.340.867,00	913.099,58	933.701,28	871.345,06	939.742,97	11.227.006,86	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	749.013,37	747.422,33	732.192,55	750.015,89	743.886,81	718.021,14	728.093,55	1.186.561,62	784.078,41	732.814,16	725.965,74	781.829,70	9.379.895,27	0,00	
Obrigações Patronais	287.620,28	14.121,47	292.390,01	17.280,90	165.764,45	114.645,97	167.782,25	154.305,38	129.021,17	200.887,12	145.379,32	157.913,27	1.847.111,59	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.833,07	934,35	0,00	0,00	40.767,42	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.833,07	934,35	0,00	0,00	40.767,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.036.633,65	761.543,80	1.024.582,56	767.296,79	909.651,26	832.667,11	895.875,80	1.340.867,00	873.266,51	932.766,93	871.345,06	939.742,97	11.186.239,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	17.444.527,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	17.444.527,60	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	11.186.239,44	64,12
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	9.420.044,90	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.949.042,66	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	8.478.040,41	48,60

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito

**MARIA DA GUIA SILVA**  
Secretário De Finanças E Tributação

**ALISSON DA COSTA SILVA**  
Controlador Geral

**Publicado por:**  
Oelson Costa  
**Código Identificador:**A469B8E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 2**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>2.476.290,24</b>	<b>10,54</b>	<b>5.208.538,30</b>	<b>22,16</b>	<b>18.292.131,70</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>17.463.060,00</b>	<b>17.463.060,00</b>	<b>2.403.165,24</b>	<b>13,76</b>	<b>5.135.413,30</b>	<b>29,41</b>	<b>12.327.646,70</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	374.500,00	374.500,00	18.010,08	4,81	63.972,53	17,08	310.527,47	
Impostos	328.600,00	328.600,00	18.010,08	5,48	58.376,52	17,77	270.223,48	
Taxas	45.900,00	45.900,00	0,00	0,00	5.596,01	12,19	40.303,99	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	

Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.200,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	132.700,00	132.700,00	10.945,60	8,25	19.481,74	14,68	113.218,26	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
Valores Mobiliários	132.000,00	132.000,00	10.945,60	8,29	19.481,74	14,76	112.518,26	0,00
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.500,00	40.500,00	15.697,25	38,76	33.810,34	83,48	6.689,66	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.500,00	40.500,00	15.697,25	38,76	33.810,34	83,48	6.689,66	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.797.660,00	16.797.660,00	2.358.512,31	14,04	5.018.148,69	29,87	11.779.511,31	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	11.412.180,00	11.412.180,00	1.479.139,72	12,96	3.179.451,00	27,86	8.232.729,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.238.480,00	2.238.480,00	274.265,89	12,25	534.644,96	23,88	1.703.835,04	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.147.000,00	3.147.000,00	605.106,70	19,23	1.304.052,73	41,44	1.842.947,27	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.037.610,00</b>	<b>6.037.610,00</b>	<b>73.125,00</b>	<b>1,21</b>	<b>73.125,00</b>	<b>1,21</b>	<b>5.964.485,00</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.844.500,00	5.844.500,00	73.125,00	1,25	73.125,00	1,25	5.771.375,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.454.500,00	5.454.500,00	73.125,00	1,34	73.125,00	1,34	5.381.375,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.110,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	143.110,00	143.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.110,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>2.476.290,24</b>	<b>10,54</b>	<b>5.208.538,30</b>	<b>22,16</b>	<b>18.292.131,70</b>	<b>0,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>2.476.290,24</b>	<b>10,54</b>	<b>5.208.538,30</b>	<b>22,16</b>	<b>18.292.131,70</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>2.476.290,24</b>	<b>10,54</b>	<b>5.208.538,30</b>	<b>22,16</b>	<b>18.292.131,70</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.024.471,37	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.024.471,37	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGA ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>3.594.361,14</b>	<b>7.849.177,64</b>	<b>15.651.492,36</b>	<b>2.754.085,92</b>	<b>5.028.775,20</b>	<b>4.620.610,76</b>	<b>18.471.894,80</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.346.470,00</b>	<b>18.507.884,00</b>	<b>3.046.437,27</b>	<b>7.099.783,18</b>	<b>11.408.100,82</b>	<b>2.563.753,07</b>	<b>4.636.971,76</b>	<b>4.241.507,32</b>	<b>13.870.912,24</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.985.690,00	8.929.519,30	1.730.167,17	3.397.795,16	5.531.724,14	1.714.956,74	3.281.779,86	3.266.576,55	5.647.739,44
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.350.780,00	9.568.364,70	1.316.270,10	3.701.988,02	5.866.376,68	848.796,33	1.355.191,90	974.930,77	8.213.172,80
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.939.200,00</b>	<b>4.777.786,00</b>	<b>547.923,87</b>	<b>749.394,46</b>	<b>4.028.391,54</b>	<b>190.332,85</b>	<b>391.803,44</b>	<b>379.103,44</b>	<b>4.385.982,56</b>
INVESTIMENTOS	5.699.200,00	4.537.786,00	513.191,02	684.123,02	3.853.662,98	155.600,00	326.532,00	313.832,00	4.211.254,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	34.732,85	65.271,44	134.728,56	34.732,85	65.271,44	65.271,44	134.728,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>3.594.361,14</b>	<b>7.849.177,64</b>	<b>15.651.492,36</b>	<b>2.754.085,92</b>	<b>5.028.775,20</b>	<b>4.620.610,76</b>	<b>18.471.894,80</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>3.594.361,14</b>	<b>7.849.177,64</b>	<b>15.651.492,36</b>	<b>2.754.085,92</b>	<b>5.028.775,20</b>	<b>4.620.610,76</b>	<b>18.471.894,80</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>179.763,10</b>	<b>587.927,54</b>	-----
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>3.594.361,14</b>	<b>7.849.177,64</b>	<b>15.651.492,36</b>	<b>2.754.085,92</b>	<b>5.208.538,30</b>	<b>5.208.538,30</b>	<b>18.471.894,80</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1223-6659-432). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:41.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

**ADRIANO COSTA DE MORAIS**

Secretário de Finanças

CPF: 039.582.034-00

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.500.670,00	23.500.670,00	3.594.361,14	7.849.177,64	100,00	15.651.492,36	2.754.085,92	5.028.775,20	100,00	18.471.894,80
LEGISLATIVA	855.650,00	855.650,00	119.803,36	279.945,32	3,57	575.704,68	114.903,36	237.545,32	4,72	618.104,68
Ação Legislativa	855.650,00	855.650,00	119.803,36	279.945,32	3,57	575.704,68	114.903,36	237.545,32	4,72	618.104,68
ADMINISTRAÇÃO	2.420.580,00	2.742.955,31	431.132,81	1.349.334,58	17,19	1.393.620,73	383.349,25	729.584,20	14,51	2.013.371,11
Administração Geral	2.063.880,00	2.386.255,31	418.766,14	1.251.631,17	15,95	1.134.624,14	361.844,01	672.467,86	13,37	1.713.787,45
Administração Financeira	340.200,00	340.200,00	12.366,67	97.703,41	1,24	242.496,59	21.505,24	57.116,34	1,14	283.083,66
Assistência Comunitária	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL	1.331.700,00	1.331.700,00	104.547,14	318.313,31	4,06	1.013.386,69	96.323,93	165.338,31	3,29	1.166.361,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.500,00	150.500,00	9.616,68	62.470,43	0,80	88.029,57	15.004,49	29.264,24	0,58	121.235,76
Assistência Comunitária	1.221.200,00	1.181.200,00	94.930,46	255.842,88	3,26	925.357,12	81.319,44	136.074,07	2,71	1.045.125,93
PREVIDENCIA SOCIAL	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Previdência Básica	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
SAÚDE	4.868.200,00	5.951.829,00	1.416.198,77	2.706.621,48	34,48	3.245.207,52	852.182,00	1.591.953,91	31,66	4.359.875,09
Administração Geral	1.728.500,00	2.636.129,00	968.431,70	2.009.851,94	25,61	626.277,06	578.226,37	1.138.920,61	22,65	1.497.208,39
Atenção Básica	2.854.900,00	3.030.900,00	432.142,38	661.573,48	8,43	2.369.326,52	258.330,94	417.837,24	8,31	2.613.062,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	71.400,00	15.624,69	35.196,06	0,45	36.203,94	15.624,69	35.196,06	0,70	36.203,94
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TRABALHO	50.000,00	53.878,12	43.650,26	52.109,88	0,66	1.768,24	20.575,76	29.035,38	0,58	24.842,74
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	53.878,12	43.650,26	52.109,88	0,66	1.768,24	20.575,76	29.035,38	0,58	24.842,74
EDUCAÇÃO	6.344.100,00	6.438.100,00	1.032.837,98	1.967.360,51	25,06	4.470.739,49	902.401,10	1.654.855,40	32,91	4.783.244,60
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Ensino Fundamental	5.869.700,00	5.371.387,06	1.025.602,48	1.715.008,76	21,85	3.656.378,30	895.165,60	1.402.503,65	27,89	3.968.883,41
Educação Infantil	295.500,00	887.812,94	7.235,50	251.062,70	3,20	636.750,24	7.235,50	251.062,70	4,99	636.750,24
Educação de Jovens e Adultos	78.900,00	78.900,00	0,00	1.289,05	0,02	77.610,95	0,00	1.289,05	0,03	77.610,95
CULTURA	746.300,00	746.300,00	56.080,33	67.980,33	0,87	678.319,67	12.883,33	19.783,33	0,39	726.516,67
Difusão Cultural	746.300,00	746.300,00	56.080,33	67.980,33	0,87	678.319,67	12.883,33	19.783,33	0,39	726.516,67
URBANISMO	1.835.060,00	1.596.560,00	132.042,34	466.945,19	5,95	1.129.614,81	124.790,25	216.027,96	4,30	1.380.532,04
Infra-Estrutura Urbana	1.000.000,00	727.500,00	0,00	86.200,00	1,10	641.300,00	8.400,00	12.600,00	0,25	714.900,00
Serviços Urbanos	835.060,00	869.060,00	132.042,34	380.745,19	4,85	488.314,81	116.390,25	203.427,96	4,05	665.632,04

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO	2.127.000,00	949.371,00	0,00	0,00	0,00	949.371,00	0,00	0,00	0,00	949.371,00
Saneamento Básico Rural	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Saneamento Básico Urbano	2.005.000,00	827.371,00	0,00	0,00	0,00	827.371,00	0,00	0,00	0,00	827.371,00
AGRICULTURA	924.600,00	950.200,00	205.640,58	424.844,68	5,41	525.355,32	168.462,28	230.572,29	4,59	719.627,71
Recursos Hídricos	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
Extensão Rural	734.600,00	760.200,00	205.640,58	424.844,68	5,41	335.355,32	168.462,28	230.572,29	4,59	529.627,71
COMUNICAÇÕES	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
Administração Geral	18.080,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00	0,00	0,00	0,00	18.080,00
ENERGIA	135.000,00	182.500,00	0,00	87.430,35	1,11	95.069,65	27.787,09	27.787,09	0,55	154.712,91
Energia Elétrica	135.000,00	182.500,00	0,00	87.430,35	1,11	95.069,65	27.787,09	27.787,09	0,55	154.712,91
TRANSPORTE	1.052.000,00	901.146,57	3.600,00	7.200,00	0,09	893.946,57	3.600,00	7.200,00	0,14	893.946,57
Transporte Rodoviário	1.052.000,00	901.146,57	3.600,00	7.200,00	0,09	893.946,57	3.600,00	7.200,00	0,14	893.946,57
DESPORTO E LAZER	174.900,00	164.900,00	10.865,00	10.865,00	0,14	154.035,00	8.865,00	8.865,00	0,18	156.035,00

Desporto Comunitário	174.900,00	164.900,00	10.865,00	10.865,00	0,14	154.035,00	8.865,00	8.865,00	0,18	156.035,00
ENCARGOS ESPECIAIS	315.500,00	315.500,00	37.962,57	110.227,01	1,40	205.272,99	37.962,57	110.227,01	2,19	205.272,99
Serviço da Dívida Interna	315.500,00	315.500,00	37.962,57	110.227,01	1,40	205.272,99	37.962,57	110.227,01	2,19	205.272,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Reserva de Contingência	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>23.500.670,00</b>	<b>3.594.361,14</b>	<b>7.849.177,64</b>	<b>100,00</b>	<b>15.651.492,36</b>	<b>2.754.085,92</b>	<b>5.028.775,20</b>	<b>100,00</b>	<b>18.471.894,80</b>

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1762-1415-762). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:41.

### **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

### **FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

### **ADRIANO COSTA DE MORAIS**

Secretário de Finanças

CPF: 039.582.034-00

### **TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

## **GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Mai/2018	Junho/2018	Julho/2018	Agosto/2018	Setembro/2018	Outubro/2018	Novembro/2018	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.897.920,93	1.644.160,38	2.403.016,53	1.554.140,15	1.025.038,97	1.135.555,04	1.529.595,76	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.183,84	9.533,18	6.383,08	10.649,76	6.339,61	12.260,33	27.145,81	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	9.183,84	9.533,18	4.816,66	9.393,34	6.339,61	12.260,33	27.145,81	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.566,42	1.256,42	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	4.612,96	0,00	0,00	9.216,57	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	3.171,53	3.746,27	329.249,02	6.467,29	4.924,35	4.815,94	3.443,34	
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.171,53	3.746,27	329.249,02	6.467,29	4.924,35	4.815,94	3.443,34	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	1.937,60	0,00	449,67	1.061,73	232,10	0,00	3.387,01	
Transferências Correntes	1.883.627,96	1.626.267,97	2.066.934,76	1.535.961,37	1.004.326,34	1.118.478,77	1.353.464,48	
Cota-Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	
Cota-Parte do ICMS	140.419,44	125.867,09	161.415,41	118.080,75	140.226,09	165.266,73	137.217,65	

Cota-Parte do IPVA	33.209,14	25.725,13	25.757,03	19.627,28	10.159,35	9.672,50	6.211,78
Cota-Parte do ITR	22,22	6,24	33,37	97,50	641,73	866,32	55,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	122,45	134,48	113,16	122,38	0,00	0,00	119,25
Transferências do FUNDEB	278.462,90	255.970,58	250.381,94	233.046,72	214.813,35	246.501,27	248.858,24
Outras Transferências Correntes	643.131,03	480.395,70	778.895,16	532.509,96	161.835,09	155.025,88	281.258,25
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.155,12
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	192.406,73	177.980,25	137.732,85	154.080,93	125.542,09	143.397,18	164.669,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.406,73	177.980,25	137.732,85	154.080,93	125.542,09	143.397,18	164.669,58
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	1.705.514,20	1.466.180,13	2.265.283,68	1.400.059,22	899.496,88	992.157,86	1.364.926,18

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Previsão atualizada 2019
	Dezembro/2018	Janeiro/2019	Fevereiro/2019	Março/2019	Abril/2019	Total Últimos 12 Meses	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.789.918,23	1.494.215,23	1.656.557,75	1.352.693,65	1.392.684,90	19.875.497,52	19.660.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.007,87	26.165,34	19.797,11	11.147,86	6.862,22	165.476,01	374.500,00
IPTU	0,00	14.727,61	5.964,63	0,00	0,00	20.692,24	45.300,00
ISS	20.007,87	10.098,05	8.236,47	11.147,86	6.862,22	135.025,24	176.200,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
IRRF	0,00	1.339,68	0,00	0,00	0,00	1.339,68	80.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	5.596,01	0,00	0,00	8.418,85	48.800,00
Contribuições	13.146,15	0,00	0,00	0,00	0,00	26.975,68	101.200,00
Receita Patrimonial	89.846,89	4.372,03	4.164,11	6.347,65	4.597,95	465.146,37	132.700,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	89.846,89	4.372,03	4.164,11	6.347,65	4.597,95	465.146,37	132.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	708,32	17.404,77	12.734,80	2.962,45	40.878,45	40.500,00
Transferências Correntes	2.548.249,82	1.462.969,54	1.615.191,76	1.322.463,34	1.378.262,28	18.916.198,39	18.995.500,00
Cota-Parte do FPM	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	9.570.000,00
Cota-Parte do ICMS	154.094,15	167.080,72	139.029,02	136.313,53	155.871,23	1.740.881,81	2.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.054,49	3.598,56	15.517,06	17.289,91	33.110,72	203.932,95	120.000,00
Cota-Parte do ITR	169,51	16,00	121,31	12,71	8,33	2.050,73	5.600,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	122,14	121,46	126,95	122,61	124,30	1.229,18	5.600,00
Transferências do FUNDEB	290.169,12	351.555,23	347.390,80	299.382,53	305.724,17	3.322.256,85	3.147.000,00
Outras Transferências Correntes	910.084,10	98.536,86	188.053,37	176.789,69	207.762,49	4.614.277,58	3.939.300,00
Outras Receitas Correntes	118.667,50	0,00	0,00	0,00	0,00	260.822,62	16.500,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	198.156,41	202.575,45	215.949,47	169.258,17	172.955,14	2.054.704,25	2.197.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	198.156,41	202.575,45	215.949,47	169.258,17	172.955,14	2.054.704,25	2.197.840,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)</b>	2.591.761,82	1.291.639,78	1.440.608,28	1.183.435,48	1.219.729,76	17.820.793,27	17.463.060,00

FONTE: Sistema e-Pública (2058-4660-010). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:41.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

**CARLOS JOSÉ PINHEIRO MAIA**

Secretário de Finanças

CPF nº 474484584-34

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	17.578.060,00	5.135.413,30	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.500,00	63.972,53	
IPTU	45.300,00	20.692,24	
ISS	176.200,00	36.344,60	
ITBI	24.200,00	0,00	
IRRF	80.000,00	1.339,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.800,00	5.596,01	
Contribuições	101.200,00	0,00	
Receita Patrimonial	132.700,00	19.481,74	
Aplicações Financeiras (II)	132.000,00	19.481,74	
Outras Receitas Patrimoniais	700,00	0,00	
Transferências Correntes	16.912.660,00	5.018.148,69	
Cota-Parte do FPM	7.840.000,00	2.508.181,95	
Cota-Parte do ICMS	1.760.000,00	478.635,70	
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	55.613,00	
Cota-Parte do ITR	4.480,00	126,64	
Transferências da LC 87/1996	6.400,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	4.480,00	396,26	
Transferências do FUNDEB	3.147.000,00	1.304.052,73	
Outras Transferências Correntes	4.054.300,00	671.142,41	
Demais Receitas Correntes	57.000,00	33.810,34	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	57.000,00	33.810,34	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.446.060,00	5.115.931,56	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.037.610,00	73.125,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	50.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	50.000,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	5.844.500,00	73.125,00	
Convênios	3.810.000,00	73.125,00	
Outras Transferências de Capital	2.034.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	143.110,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	143.110,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.987.610,00	73.125,00	
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>23.433.670,00</b>	<b>5.189.056,56</b>	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.507.884,00	7.099.783,18	4.636.971,76	4.241.507,32	565.201,68	536.971,98	531.550,73

Pessoal e Encargos Sociais	8.929.519,30	3.397.795,16	3.281.779,86	3.266.576,55	5.200,00	125.124,95	125.124,95
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.568.364,70	3.701.988,02	1.355.191,90	974.930,77	560.001,68	411.847,03	406.425,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.568.364,70	3.701.988,02	1.355.191,90	974.930,77	560.001,68	411.847,03	406.425,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.497.884,00	7.099.783,18	4.636.971,76	4.241.507,32	565.201,68	536.971,98	531.550,73
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.777.786,00	749.394,46	391.803,44	379.103,44	15.459,00	485.550,82	209.868,46
Investimentos	4.537.786,00	684.123,02	326.532,00	313.832,00	15.459,00	485.550,82	209.868,46
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	65.271,44	65.271,44	65.271,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.577.786,00	684.123,02	326.532,00	313.832,00	15.459,00	485.550,82	209.868,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.290.670,00	7.783.906,20	4.963.503,76	4.555.339,32	580.660,68	1.022.522,80	741.419,19

<b>RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>	-688.362,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>	-688.362,63
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2018 (a)	Até o Bimestre/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.412.632,26	1.347.360,82
DEDUÇÕES (XXIX)	2.355.310,13	2.004.859,79
Disponibilidade de Caixa	2.354.251,19	2.003.800,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.152.586,46	2.502.579,05
( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)	798.335,27	498.778,20
Demais Haveres Financeiros	1.058,94	1.058,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-942.677,87	-657.498,97
<b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>	-285.178,90	

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2019</b>
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	299.557,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)</b>	-584.735,97
<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)</b>	-584.735,97
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.024.471,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.024.471,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1612-2715-984). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:42.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito  
CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista  
CRC Nº 5663/O RN

**ADRIANO COSTA DE MORAIS**

Secretário de Finanças  
CPF: 039.582.034-00

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	540,87	797.794,40	580.660,68	0,00	217.674,59	110.662,81	1.488.108,46	1.022.522,80	741.419,19	4.600,00	852.752,08	1.070.426,67	
EXECUTIVO													
Município de José da Penha	500,00	549.910,51	377.429,07	0,00	172.981,44	108.662,81	537.080,82	292.321,97	238.961,97	0,00	406.781,66	579.763,10	
Fundo Municipal de Assistência Social de José da Penh	40,87	37.004,14	35.854,14	0,00	1.190,87	0,00	10.692,40	8.077,12	7.627,12	0,00	3.065,28	4.256,15	
Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Pe	0,00	210.879,75	167.377,47	0,00	43.502,28	2.000,00	515.163,11	319.719,30	319.026,94	4.600,00	193.536,17	237.038,45	
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	394.290,78	391.890,78	165.289,53	0,00	229.001,25	229.001,25	
LEGISLATIVO													
Câmara Municipal de José da Penha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.881,35	10.513,63	10.513,63	0,00	20.367,72	20.367,72	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>540,87</b>	<b>797.794,40</b>	<b>580.660,68</b>	<b>0,00</b>	<b>217.674,59</b>	<b>110.662,81</b>	<b>1.488.108,46</b>	<b>1.022.522,80</b>	<b>741.419,19</b>	<b>4.600,00</b>	<b>852.752,08</b>	<b>1.070.426,67</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1412-1074-139). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:42.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito  
CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista  
CRC Nº 5663/O RN

**ADRIANO COSTA DE MORAIS**

Secretário de Finanças  
CPF: 039.582.034-00

**TARSO FABIÓLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	325.700,00	325.700,00	58.376,52	17,92	
1.1-Receita resultante do IPTU	45.300,00	45.300,00	20.692,24	45,68	
1.1.1-IPTU	43.000,00	43.000,00	20.692,24	48,12	
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	
1.2-Receita resultante do ITBI	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	
1.2.1-ITBI	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.3-Receita resultante do ISS	176.200,00	176.200,00	36.344,60	20,63	
1.3.1-ISS	175.000,00	175.000,00	36.344,60	20,77	
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	
1.4-Receita resultante do IRRF	80.000,00	80.000,00	1.339,68	1,67	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.909.200,00	11.909.200,00	3.803.691,78	31,94	
2.1-Cota Parte FPM	9.570.000,00	9.570.000,00	3.135.227,36	32,76	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.650.000,00	8.650.000,00	3.135.227,36	36,25	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	598.294,50	27,20	
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.600,00	495,32	8,84	
2.5-Cota-Parte ITR	5.600,00	5.600,00	158,35	2,83	
2.6-Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	69.516,25	57,93	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>12.234.900,00</b>	<b>12.234.900,00</b>	<b>3.862.068,30</b>	<b>31,57</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% c= (b/a)x100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.197.840,00	2.197.840,00	760.738,23	34,61	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.730.000,00	1.730.000,00	627.045,41	36,25	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	440.000,00	440.000,00	119.658,80	27,20	

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	1.120,00	1.120,00	99,06	8,84
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.120,00	1.120,00	31,71	2,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	13.903,25	57,93
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.147.000,00	3.147.000,00	1.304.052,73	41,44
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	3.032.000,00	3.032.000,00	1.304.052,73	43,01
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)</b>	<b>834.160,00</b>	<b>834.160,00</b>	<b>543.314,50</b>	<b>65,13</b>
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h=(g/d)x100	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	2.256.640,00	2.224.945,30	835.298,35	37,54	828.983,28	37,26	0,00
13.1-Com Educação Infantil	129.000,00	721.312,94	243.827,20	33,80	243.827,20	33,80	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.127.640,00	1.503.632,36	591.471,15	39,34	585.156,08	38,92	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.005.360,00	1.005.360,00	566.390,15	56,34	561.020,15	55,80	0,00
14.1-Com Educação Infantil	119.900,00	119.900,00	7.235,50	6,03	7.235,50	6,03	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	885.460,00	885.460,00	559.154,65	63,15	553.784,65	62,54	0,00
<b>15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)</b>	<b>3.262.000,00</b>	<b>3.230.305,30</b>	<b>1.401.688,50</b>	<b>43,39</b>	<b>1.390.003,43</b>	<b>43,03</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>	<b>Valor</b>
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.390.003,43
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério <sup>1</sup> (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,57
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	43,02
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 + 19.2)) %	-6,59
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>Valor</b>
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 <sup>2</sup>	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>6</sup> (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.771.500,00	4.786.855,30	1.807.758,05	37,77	1.580.127,44	33,01	0,00
22.1-Creche	295.500,00	887.812,94	251.062,70	28,28	251.062,70	28,28	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	248.900,00	841.212,94	251.062,70	29,85	251.062,70	29,85	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2-Pré-escola	4.476.000,00	3.899.042,36	1.556.695,35	39,93	1.329.064,74	34,09	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	3.013.100,00	2.389.092,36	1.150.625,80	48,16	1.138.940,73	47,67	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	1.462.900,00	1.509.950,00	406.069,55	26,89	190.124,01	12,59	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>4.771.500,00</b>	<b>4.786.855,30</b>	<b>1.807.758,05</b>	<b>37,77</b>	<b>1.580.127,44</b>	<b>33,01</b>	<b>0,00</b>

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	543.314,50
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO <sup>4</sup>	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) <sup>6</sup>	543.314,50
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) <sup>6</sup>	1.036.812,94
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% <sup>5</sup>	26,85

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINANC DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	6.344.100,00	6.438.100,00	1.967.360,51	30,56	1.654.855,40	25,70	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	6.344.100,00	6.438.100,00	1.967.360,51	30,56	1.654.855,40	25,70	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	11.115.600,00	11.224.955,30	3.775.118,56	33,63	3.234.982,84	28,82	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	365.207,19	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	365.207,19	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	13.597,60	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.304.052,73	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.426.814,30	0,00
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.347.039,63	0,00
47.2- (-) Restos a Pagar	79.774,67	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-109.163,97	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-109.163,97	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1021-5956-163). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:43.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

**ADRIANO COSTA DE MORAIS**Secretário de Finanças  
CPF: 039.582.034-00**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**Controlador Geral do Município  
CPF: 013.544.474-84**GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	325.700,00	325.700,00	58.376,52	17,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.000,00	43.000,00	20.692,24	48,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	175.000,00	175.000,00	36.344,60	20,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	1.339,68	1,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.989.200,00	10.989.200,00	3.803.691,78	34,61
Cota-parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	3.135.227,36	36,25
Cota-parte ITR	5.600,00	5.600,00	158,35	2,83
Cota-parte IPVA	120.000,00	120.000,00	69.516,25	57,93
Cota-parte ICMS	2.200.000,00	2.200.000,00	598.294,50	27,20
Cota-parte do IPI - Exportação	5.600,00	5.600,00	495,32	8,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>11.314.900,00</b>	<b>11.314.900,00</b>	<b>3.862.068,30</b>	<b>34,13</b>
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	5.019.200,00	5.019.200,00	574.693,10	11,45
Provenientes da União	2.226.700,00	2.226.700,00	430.732,42	19,34
Provenientes dos Estados	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.402.500,00	2.402.500,00	143.960,68	5,99
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.019.200,00</b>	<b>5.019.200,00</b>	<b>574.693,10</b>	<b>11,45</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	3.859.800,00	4.526.429,00	1.973.845,46	43,61	1.278.365,25	28,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.970.100,00	1.980.100,00	829.489,74	41,89	788.943,51	39,84	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.889.700,00	2.546.329,00	1.144.355,72	44,94	489.421,74	19,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	953.400,00	1.274.400,00	636.776,02	49,97	303.900,00	23,85	0,00
Investimentos	953.400,00	1.274.400,00	636.776,02	49,97	303.900,00	23,85	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.813.200,00</b>	<b>5.800.829,00</b>	<b>2.610.621,48</b>	<b>45,00</b>	<b>1.582.265,25</b>	<b>27,28</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO 7 PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO 0,00 UNIVERSAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.084.700,00	3.581.700,00	1.177.669,54	45,11	756.933,30	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.084.700,00	3.581.700,00	1.177.669,54	45,11	756.933,30	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>3.089.600,00</b>	<b>3.586.600,00</b>	<b>1.177.669,54</b>	<b>45,11</b>	<b>756.933,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
							0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.723.600,00</b>	<b>2.214.229,00</b>	<b>1.432.951,94</b>	<b>54,89</b>	<b>825.331,95</b>	<b>52,16</b>	<b>0,00</b>
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)<sup>6</sup> - LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>21,37</b>
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]<sup>6</sup></b>							<b>246.021,71</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2015 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores a 2014 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
<b>Total (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>7</sup>
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x100	

Atenção Básica	2.854.900,00	3.030.900,00	661.573,48	25,34	417.837,24	26,41	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	71.400,00	71.400,00	35.196,06	1,35	35.196,06	2,22	0,00
Alimentação e Nutrição	7.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.773.500,00	2.585.129,00	1.913.851,94	73,31	1.129.231,95	71,37	0,00
<b>Total</b>	<b>4.813.200,00</b>	<b>5.800.829,00</b>	<b>2.610.621,48</b>	<b>100,00</b>	<b>1.582.265,25</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1537-1076-800). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:43.

1 Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2 O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3 O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

### **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

### **FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

### **ADRIANO COSTA DE MORAIS**

Secretário de Finanças

CPF: 039.582.034-00

### **TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

### **GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		<b>RS 1,00</b>	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2018 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
-----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------



Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-688.362,63	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-688.362,63	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	798.335,27	0,00	580.660,68	217.674,59
Poder Executivo	798.335,27	0,00	580.660,68	217.674,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.598.771,27	4.600,00	741.419,19	852.752,08
Poder Executivo	1.567.889,92	4.600,00	730.905,56	832.384,36
Poder Legislativo	30.881,35	0,00	10.513,63	20.367,72
TOTAL	2.397.106,54	4.600,00	1.322.079,87	1.070.426,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	1.036.812,94	25,00	26,85
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	828.983,28	60,00	63,57
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	825.331,95	15,00	21,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1883-0248-093). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 19:44.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

CPF: 074.327.554-34

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC Nº 5663/O RN

**ADRIANO COSTA DE MORAIS**

Secretário de Finanças

CPF: 039.582.034-00

**TARSO FABÍOLO DE LIMA COSTA**

Controlador Geral do Município

CPF: 013.544.474-84

**Publicado por:**  
Josias Leite Fontes  
**Código Identificador:**46C4A2AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO 2 BIMESTRE 2019 - RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000,00	1.267.780,02	1.202.123,94	0,00	81.656,08	162.988,91	1.413.476,90	1.006.596,54	1.003.738,59	0,00	572.727,22	654.383,30	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu	0,00	501.569,65	494.468,03	0,00	7.101,62	0,00	470.390,15	392.882,78	392.537,78	0,00	77.852,37	84.953,99	
Município de Jucurutu	16.000,00	694.990,18	636.988,43	0,00	74.001,75	162.988,91	906.284,76	580.807,32	578.294,37	0,00	490.979,30	564.981,05	
Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu	0,00	71.220,19	70.667,48	0,00	552,71	0,00	36.801,99	32.906,44	32.906,44	0,00	3.895,55	4.448,26	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	174.160,12	171.446,86	0,00	2.713,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.713,26	
EXECUTIVO													
Município de Jucurutu	0,00	118.900,02	116.186,76	0,00	2.713,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.713,26	
Fundo Municipal de Saúde de Jucurutu	0,00	50.720,43	50.720,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Jucurutu	0,00	4.539,67	4.539,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>16.000,00</b>	<b>1.441.940,14</b>	<b>1.373.570,80</b>	<b>0,00</b>	<b>84.369,34</b>	<b>162.988,91</b>	<b>1.413.476,90</b>	<b>1.006.596,54</b>	<b>1.003.738,59</b>	<b>0,00</b>	<b>572.727,22</b>	<b>657.096,56</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1947-7735-087). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 14:53.

**Publicado por:**  
Maria Wagneide de Araújo  
Código Identificador:6C2F3EA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	No Bimestre (d)		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
01 LEGISLATIVA	982.000,00	982.000,00	0,00	697.356,36	5,76	284.643,64	0,00	109.997,03	2,29	872.002,97	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	982.000,00	982.000,00	0,00	697.356,36	5,76	284.643,64	0,00	109.997,03	2,29	872.002,97	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	25.000,00	0,00	14.983,80	0,12	10.016,20	2.305,20	4.610,40	0,10	20.389,60	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	14.983,80	0,12	10.016,20	2.305,20	4.610,40	0,10	20.389,60	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	3.366.004,00	3.478.007,31	249.155,60	2.471.034,22	20,42	1.006.973,09	491.171,83	1.050.755,51	21,84	2.427.251,80	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.710.944,00	2.829.387,31	205.952,54	2.008.633,94	16,60	820.753,37	400.131,07	888.465,79	18,47	1.940.921,52	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	618.160,00	620.560,00	43.203,06	460.240,28	3,80	160.319,72	91.040,76	160.129,72	3,33	460.430,28	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	2.160,00	0,00	2.160,00	0,02	0,00	0,00	2.160,00	0,04	0,00	0,00	

182	DEFESA CIVIL	25.900,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00	0,00	0,00	25.900,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.194.470,00	1.201.427,47	90.517,90	596.585,51	4,93	604.841,96	173.763,86	290.934,99	6,05	910.492,48	0,00
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	274.300,00	277.157,47	11.725,59	160.174,04	1,32	116.983,43	27.637,00	56.050,48	1,17	221.106,99	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	920.170,00	924.270,00	78.792,31	436.411,47	3,61	487.858,53	146.126,86	234.884,51	4,88	689.385,49	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.111.000,00	3.111.000,00	8.482,56	1.916.991,78	15,84	1.194.008,22	240.593,18	475.037,07	9,87	2.635.962,93	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.500,00	323.500,00	8.600,00	76.609,22	0,63	246.890,78	11.979,00	23.923,72	0,50	299.576,28	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.787.500,00	2.787.500,00	-117,44	1.840.382,56	15,21	947.117,44	228.614,18	451.113,35	9,38	2.336.386,65	0,00
10	SAÚDE	3.561.610,00	3.631.385,00	211.351,60	1.767.489,62	14,60	1.863.895,38	570.738,65	1.184.271,33	24,62	2.447.113,67	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6.200,00	7.300,00	1.200,00	1.200,00	0,01	6.100,00	120,00	120,00	0,00	7.180,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.205.810,00	3.252.485,00	199.838,48	1.651.809,50	13,65	1.600.675,50	532.487,28	1.108.944,19	23,05	2.143.540,81	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	190.000,00	190.000,00	8.310,00	9.335,00	0,08	180.665,00	7.205,00	8.230,00	0,17	181.770,00	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.100,00	34.900,00	1.903,12	12.930,12	0,11	21.969,88	1.903,12	12.930,12	0,27	21.969,88	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.100,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00	0,00	0,00	26.300,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	118.400,00	120.400,00	100,00	92.215,00	0,76	28.185,00	29.023,25	54.047,02	1,12	66.352,98	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.664.988,00	6.662.988,00	374.687,05	3.212.188,53	26,54	3.450.799,47	683.987,62	1.170.819,09	24,34	5.492.168,91	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.311.917,00	6.309.617,00	366.297,98	3.203.799,46	26,47	3.105.817,54	675.598,55	1.162.430,02	24,16	5.147.186,98	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	279.071,00	279.371,00	8.389,07	8.389,07	0,07	270.981,93	8.389,07	8.389,07	0,17	270.981,93	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
13	CULTURA	60.200,00	62.200,00	11.041,40	11.041,40	0,09	51.158,60	0,00	0,00	0,00	62.200,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	60.200,00	62.200,00	11.041,40	11.041,40	0,09	51.158,60	0,00	0,00	0,00	62.200,00	0,00
		Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM
	Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
15	URBANISMO	626.793,00	626.793,00	0,00	0,00	0,00	626.793,00	0,00	0,00	0,00	626.793,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	541.793,00	541.793,00	0,00	0,00	0,00	541.793,00	0,00	0,00	0,00	541.793,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	67.800,00	67.800,00	0,00	10.000,00	0,08	57.800,00	872,00	1.926,77	0,04	65.873,23	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	57.800,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00	0,00	0,00	57.800,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,08	0,00	872,00	1.926,77	0,04	8.073,23	0,00
20	AGRICULTURA	770.675,00	785.175,00	110.856,33	371.480,19	3,07	413.694,81	150.365,85	237.422,91	4,94	547.752,09	0,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	676.675,00	691.175,00	110.856,33	371.480,19	3,07	319.694,81	150.365,85	237.422,91	4,94	453.752,09	0,00
607	IRRIGAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
608	Promoção da produção Agropecuária	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,17	0,00	3.923,90	7.045,85	0,15	12.954,15	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,17	0,00	3.923,90	7.045,85	0,15	12.954,15	0,00
26	TRANSPORTE	47.161,00	47.161,00	0,00	0,00	0,00	47.161,00	0,00	0,00	0,00	47.161,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	47.161,00	47.161,00	0,00	0,00	0,00	47.161,00	0,00	0,00	0,00	47.161,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	331.360,00	336.511,68	29.385,66	123.821,20	1,02	212.690,48	36.596,25	58.809,42	1,22	277.702,26	0,00
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	320.360,00	325.511,68	29.385,66	123.821,20	1,02	201.690,48	36.596,25	58.809,42	1,22	266.702,26	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	893.000,00	893.000,00	0,00	889.000,00	7,35	4.000,00	104.529,71	219.040,10	4,55	673.959,90	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	893.000,00	893.000,00	0,00	889.000,00	7,35	4.000,00	104.529,71	219.040,10	4,55	673.959,90	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	207.496,00	519,54	0,00	0,00	0,00	519,54	0,00	0,00	0,00	519,54	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	207.496,00	519,54	0,00	0,00	0,00	519,54	0,00	0,00	0,00	519,54	0,00
		Dotação		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada				INSCR. EM
	Função/SubFunção	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	Saldo e (a-d)	ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Total Geral	22.022.557,00	22.023.968,00	1.085.478,10	12.101.972,61		9.921.995,39	2.458.848,05	4.810.670,47			0,00

**PAULO TAVARES DE FRANCA**  
Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**

Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**AE740FA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019											Exercício: 2019 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Em Exercícios Saldo(a)	Inscritos Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018											
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	174.623,41	327.656,64	326.846,71	0,00	175.433,34	441.717,06	26.719,68	26.189,78	26.189,78	0,00	442.246,96	617.680,30
<b>Total</b>	<b>174.623,41</b>	<b>327.656,64</b>	<b>326.846,71</b>	<b>0,00</b>	<b>175.433,34</b>	<b>441.717,06</b>	<b>26.719,68</b>	<b>26.189,78</b>	<b>26.189,78</b>	<b>0,00</b>	<b>442.246,96</b>	<b>617.680,30</b>

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**

Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**4D39A67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	789.942,49	934.694,93	995.551,87	932.904,47	797.247,69	970.476,08	660.883,36	1.494.843,59	746.804,88	946.937,06	865.534,50	787.259,14	10.923.080,06	0,00
Pessoal Ativo	789.942,49	735.186,59	995.551,87	726.653,48	797.247,69	755.869,22	660.883,36	1.172.496,91	746.804,88	724.820,45	750.722,71	673.456,75	9.529.636,40	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	744.206,73	689.246,22	957.407,37	682.948,50	753.796,57	732.536,80	638.732,90	1.085.411,34	746.804,88	652.826,90	687.656,90	596.820,97	8.968.396,08	0,00
Obrigações Patronais	45.735,76	45.940,37	38.144,50	43.704,98	43.451,12	23.332,42	22.150,46	87.085,57	0,00	71.610,99	63.065,81	76.635,78	560.857,76	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,56	0,00	0,00	382,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	199.508,34	0,00	206.250,99	0,00	214.606,86	0,00	322.346,68	0,00	222.116,61	114.811,79	113.802,39	1.393.443,66	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	185.229,70	0,00	191.972,35	0,00	200.328,22	0,00	300.928,72	0,00	209.617,47	108.562,22	107.552,82	1.304.191,50	0,00
Pensões	0,00	12.084,64	0,00	12.084,64	0,00	12.084,64	0,00	18.126,96	0,00	12.499,14	6.249,57	6.249,57	79.379,16	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	2.194,00	0,00	2.194,00	0,00	2.194,00	0,00	3.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.873,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	43.380,28	236.336,89	48.732,71	242.845,62	42.114,53	259.982,92	38.453,11	362.625,81	161.743,86	41.165,95	38.993,31	38.770,65	1.555.145,64	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	26.310,72	26.384,79	26.458,88	26.535,82	26.617,03	31.709,26	26.760,92	26.830,73	149.517,44	29.977,47	28.574,55	30.419,93	456.097,54	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	199.508,34	0,00	206.250,99	0,00	214.606,86	0,00	322.346,68	0,00	0,00	0,00	0,00	942.712,87	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	17.069,56	10.443,76	22.273,83	10.058,81	15.497,50	13.666,80	11.692,19	13.448,40	12.226,42	11.188,48	10.418,76	8.350,72	156.335,23	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	746.562,21	698.358,04	946.819,16	690.058,85	755.133,16	710.493,16	622.430,25	1.132.217,78	585.061,02	905.771,11	826.541,19	748.488,49	9.367.934,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	15.121.681,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	15.121.681,31	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	9.367.934,42	61,95
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	8.165.707,91	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.757.422,51	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	7.349.137,12	48,60

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**

Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**6C559665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.351.980,30	1.439.041,43	1.390.474,42	1.216.420,79	986.804,91	1.144.884,47	1.101.349,77	1.894.459,12	1.583.851,06	1.694.900,82	1.360.789,32	1.397.579,22	16.562.535,63	21.623.086,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.096,26	30.112,62	21.608,80	14.440,58	13.944,39	8.128,79	12.605,37	11.506,31	136.665,38	14.304,77	11.650,28	9.796,95	293.860,50	302.406,00
Contribuições	0,00	64.826,13	0,00	97.747,50	0,00	74.395,90	0,00	122.951,34	0,00	98.344,50	46.621,57	61.022,40	565.909,34	1.595.000,00
Receita Patrimonial	7.789,43	4.085,94	2.784,35	11.460,03	2.861,01	29.297,10	2.083,69	4.802,52	2.117,58	14.159,97	6.298,26	9.948,28	97.688,16	506.720,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.333.875,63	1.340.016,74	1.365.970,20	1.092.255,37	969.987,01	1.033.062,68	1.086.660,71	1.746.141,83	1.445.068,10	1.568.091,58	1.296.219,21	1.316.811,59	15.594.160,65	19.206.460,00
Outras Receitas Correntes	1.218,98	0,00	111,07	517,31	12,50	0,00	0,00	9.057,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10.916,98	12.500,00
IRRF	-17.069,56	-10.443,76	-22.273,83	-10.058,81	-15.497,50	-13.666,80	-11.692,19	-13.448,40	-12.226,42	-11.188,48	-10.418,76	-8.350,72	-156.335,23	0,00
IRRF	-17.069,56	-10.443,76	-22.273,83	-10.058,81	-15.497,50	-13.666,80	-11.692,19	-13.448,40	-12.226,42	-11.188,48	-10.418,76	-8.350,72	-156.335,23	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.730,47	-212.151,30	-166.087,68	-166.908,38	-745.877,83	-2.173.529,00
Dedução de Receita - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-200.730,47	-212.151,30	-166.087,68	-166.908,38	-745.877,83	-2.173.529,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.334.910,74	1.428.597,67	1.368.200,59	1.206.361,98	971.307,41	1.131.217,67	1.089.657,58	1.881.010,72	1.370.894,17	1.471.561,04	1.184.282,88	1.222.320,12	15.660.322,57	19.449.557,00

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador CRC/RN 5669

**ZENIRA DE LIMA FERREIRA**

Controladora

**ANTONIA FERREIRA LIMA FURTADO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Fábio José de Araújo Silva  
Código Identificador:35BC36CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO\* RGF ANEXO 15-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício: 2019															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.726.206,38	2.948.219,44	2.839.650,81	3.074.217,42	2.734.050,25	3.054.671,10	2.668.392,33	2.871.744,59	3.052.799,97	2.754.854,91	3.160.476,99	2.920.998,61	34.806.282,80	1.798.349,87	
Pessoal Ativo	2.726.206,38	2.632.881,51	2.839.650,81	2.749.385,39	2.734.050,25	2.713.575,48	2.668.392,33	2.351.086,10	2.908.208,61	2.610.263,55	3.011.096,07	2.776.407,23	32.721.203,71	1.798.349,87	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.327.149,53	2.314.262,51	2.343.672,21	2.343.377,79	2.327.896,40	2.331.772,08	2.260.239,83	1.883.005,66	2.488.391,89	2.301.075,67	2.397.201,78	2.311.226,46	27.629.271,81	1.682.235,25	
Obrigações Patronais	399.056,85	318.619,00	495.978,60	406.007,60	406.153,85	381.803,40	408.152,50	468.080,44	378.249,36	273.077,87	564.510,19	418.642,06	4.918.331,72	116.114,62	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.567,36	36.110,01	49.384,10	46.538,71	173.600,18	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	315.337,93	0,00	324.832,03	0,00	341.095,62	0,00	520.658,49	144.591,36	144.591,36	149.380,92	144.591,38	2.085.079,09	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	249.916,45	0,00	253.126,11	0,00	260.701,09	0,00	384.094,70	135.787,42	135.787,42	140.576,98	135.787,42	1.695.777,59	0,00	
Pensões	0,00	17.002,26	0,00	17.002,26	0,00	17.002,26	0,00	25.503,37	8.803,94	8.803,94	8.803,94	8.803,96	111.725,93	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	48.419,22	0,00	54.703,66	0,00	63.392,27	0,00	111.060,42	0,00	0,00	0,00	0,00	277.575,57	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	5.890,61	315.337,93	10.639,67	324.832,03	77.928,54	420.702,16	68.123,73	590.239,06	111.965,01	105.290,91	91.440,00	64.472,64	2.186.862,29	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	113,04	0,00	10.639,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.229,68	7.446,37	8.220,15	0,00	56.648,91	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	315.337,93	0,00	324.832,03	0,00	341.095,62	0,00	520.658,49	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.924,07	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	5.777,57	0,00	0,00	0,00	77.928,54	79.606,54	68.123,73	69.580,57	81.735,33	97.844,54	83.219,85	64.472,64	628.289,31	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.720.315,77	2.632.881,51	2.829.011,14	2.749.385,39	2.656.121,71	2.633.968,94	2.600.268,60	2.281.505,53	2.940.834,96	2.649.564,00	3.069.036,99	2.856.525,97	32.619.420,51	1.798.349,87	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	50.931.516,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	50.931.516,26	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	34.417.770,38	67,58
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.503.018,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.127.867,84	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.752.716,90	48,60

**FRANCISCO FABIO FRANÇA DE AMORIM**

Sec. Municipal De Finanças

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edipo Antonio da Silva  
**Código Identificador:**880B5CC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO ANEXO VII DO 1º BIMESTRE DE 2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
Período de referência: Janeiro a Abril 2019/Bimestre Março-Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) (e)=(a+b)-(c+d)	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	213.848,86	711.674,32	618.057,93	0,00	307.465,25	1.055.169,23	3.475.408,81	720.363,96	715.602,27	0,00	3.814.975,77	4.122.441,02
EXECUTIVO												
Município de Olho D'Água do Borges	138.403,66	440.467,98	390.213,33	0,00	188.658,31	1.054.569,23	3.230.522,67	478.081,22	473.319,53	0,00	3.811.772,37	4.000.430,68
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água	3.063,05	28.770,40	22.267,62	0,00	9.565,83	0,00	5.266,73	5.074,23	5.074,23	0,00	192,50	9.758,33
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	72.382,15	237.891,83	201.032,87	0,00	109.241,11	600,00	239.619,41	237.208,51	237.208,51	0,00	3.010,90	112.252,01
Instituto de Previdência Social dos Servidores Municip	0,00	4.544,11	4.544,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	96.239,71	141.655,35	109.690,79	0,00	128.204,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.204,27
EXECUTIVO												
Município de Olho D'Água do Borges	72.108,84	110.559,73	92.524,04	0,00	90.144,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.144,53
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	24.130,87	31.095,62	17.166,75	0,00	38.059,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.059,74
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>310.088,57</b>	<b>853.329,67</b>	<b>727.748,72</b>	<b>0,00</b>	<b>435.669,52</b>	<b>1.055.169,23</b>	<b>3.475.408,81</b>	<b>720.363,96</b>	<b>715.602,27</b>	<b>0,00</b>	<b>3.814.975,77</b>	<b>4.250.645,29</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2025-8223-201). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 28/05/2019 e hora de emissão: 07:49.

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Morais Leite Dias  
**Código Identificador:**62C9AF61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01 LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	7.830,63	838.444,02	123.050,67	226.621,57	6,57	20,60	611.822,45	126.343,68	226.621,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.100.000,00	1.100.000,00	7.830,63	838.444,02	123.050,67	226.621,57	6,57	20,60	611.822,45	126.343,68	226.621,57	0,00
02 JUDICIARIA	91.340,00	91.340,00	0,00	72.000,00	6.090,00	18.270,00	0,53	20,00	53.730,00	2.005,12	12.180,00	6.090,00

061	AÇÃO JUDICIÁRIA	91.340,00	91.340,00	0,00	72.000,00	6.090,00	18.270,00	0,53	20,00	53.730,00	2.005,12	12.180,00	6.090,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	3.581.690,00	3.581.690,00	122.402,80	2.472.897,49	325.960,98	740.530,87	21,48	79,26	1.732.366,62	153.346,01	498.666,34	241.864,53	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.152.140,00	3.152.140,00	97.376,91	2.230.005,60	292.245,73	673.249,86	19,52	21,36	1.556.755,74	148.192,67	463.395,58	209.854,28	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	227.050,00	227.050,00	2.834,44	155.900,44	12.001,06	36.602,34	1,06	16,12	119.298,10	3.121,09	25.406,28	11.196,06	
124	CONTROLE INTERNO	71.500,00	71.500,00	0,00	64.800,00	4.482,24	13.446,72	0,39	18,81	51.353,28	1.132,25	8.964,48	4.482,24	
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	75.000,00	75.000,00	22.191,45	22.191,45	17.231,95	17.231,95	0,50	22,98	4.959,50	900,00	900,00	16.331,95	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.261.700,00	1.261.700,00	60.742,32	657.305,66	64.585,13	143.743,48	4,17	24,24	513.562,18	16.620,76	85.150,00	58.593,48	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.400,00	289.205,00	11.529,11	204.087,59	15.558,32	38.937,97	1,13	13,46	165.149,62	2.950,96	24.461,70	14.476,27	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	997.300,00	972.495,00	49.213,21	453.218,07	49.026,81	104.805,51	3,04	10,78	348.412,56	13.669,80	60.688,30	44.117,21	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.670.000,00	3.670.000,00	800,00	1.239.636,00	191.638,82	385.598,06	11,18	10,51	854.037,94	258.402,22	385.598,06	0,00	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.670.000,00	3.670.000,00	800,00	1.239.636,00	191.638,82	385.598,06	11,18	10,51	854.037,94	258.402,22	385.598,06	0,00	
10	SAÚDE	4.734.780,00	4.734.780,00	213.335,29	2.556.544,12	454.011,54	962.104,12	27,90	118,87	1.594.440,00	232.737,21	642.422,86	319.681,26	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.026.700,00	2.026.700,00	103.932,98	1.458.405,53	235.659,48	522.793,90	15,16	25,80	935.611,63	112.861,74	346.037,72	176.756,18	
130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.148.520,00	2.133.520,00	25.472,27	825.311,56	117.303,93	268.668,98	7,79	12,59	556.642,58	51.986,38	183.618,66	85.050,32	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	280.200,00	275.200,00	71.250,00	143.610,00	57.950,00	110.360,00	3,20	40,10	33.250,00	42.910,00	72.360,00	38.000,00	
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.000,00	141.000,00	469,00	21.694,82	21.694,82	21.694,82	0,63	15,39	0,00	21.225,82	21.225,82	469,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	134.360,00	154.360,00	12.211,04	107.522,21	21.403,31	38.586,42	1,12	25,00	68.935,79	3.753,27	19.180,66	19.405,76	
12	EDUCAÇÃO	4.633.886,00	4.633.886,00	180.163,89	2.450.266,73	322.402,36	625.816,22	18,15	31,98	1.824.450,51	126.325,38	365.691,80	260.124,42	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.500,00	39.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	160.000,00	160.000,00	19.261,78	34.884,90	18.653,84	23.471,49	0,68	14,67	11.413,41	9.927,39	11.617,73	11.853,76	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.225.386,00	4.226.386,00	141.702,26	2.388.568,00	299.221,15	595.932,30	17,28	14,10	1.792.635,70	114.947,40	350.851,49	245.080,81	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	200.000,00	18.959,85	26.573,83	4.527,37	6.412,43	0,19	3,21	20.161,40	1.450,59	3.222,58	3.189,85	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	CULTURA	287.420,00	287.420,00	8.600,00	93.961,73	14.486,45	24.678,80	0,72	8,77	69.282,93	1.514,27	10.192,35	14.486,45	
333	EMPREGABILIDADE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)		% (e/a)		A Liquidar (c-e)		
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)					No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	A Pagar (e-g)
392	DIFUSÃO CULTURAL	281.420,00	281.420,00	8.600,00	93.961,73	14.486,45	24.678,80	0,72	8,77	69.282,93	1.514,27	10.192,35	14.486,45	
15	URBANISMO	1.142.500,00	1.252.500,00	0,00	546.584,37	0,00	22.260,57	0,65	1,84	524.323,80	0,00	22.260,57	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.002.500,00	1.212.500,00	0,00	546.584,37	0,00	22.260,57	0,65	1,84	524.323,80	0,00	22.260,57	0,00	
452	SERVIÇOS URBANOS	140.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16	HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	SANEAMENTO	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605	ABASTECIMENTO	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18	GESTÃO AMBIENTAL	562.300,00	562.300,00	112.631,61	314.522,32	73.122,42	111.372,41	3,23	19,81	203.149,91	12.233,95	43.557,15	67.815,26	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	562.300,00	562.300,00	112.631,61	314.522,32	73.122,42	111.372,41	3,23	19,81	203.149,91	12.233,95	43.557,15	67.815,26	
20	AGRICULTURA	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
544	RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25	ENERGIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	TRANSPORTE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	457.060,00	457.060,00	455,25	176.280,25	10.989,45	38.855,65	1,13	9,68	137.424,60	4.088,33	28.093,14	10.762,51	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	401.560,00	401.560,00	455,25	176.280,25	10.989,45	38.855,65	1,13	9,68	137.424,60	4.088,33	28.093,14	10.762,51	
813	LAZER	55.500,00	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	397.000,00	397.000,00	0,00	345.465,12	32.641,02	148.302,98	4,30	37,36	197.162,14	32.641,02	148.302,98	0,00	
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	397.000,00	397.000,00	0,00	345.465,12	32.641,02	148.302,98	4,30	37,36	197.162,14	32.641,02	148.302,98	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	276.094,00	166.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	276.094,00	166.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral		23.187.770,00	23.187.770,00	706.961,79	11.763.907,81	1.618.978,84	3.448.154,73	100,00	382,91	8.315.753,08	966.257,95	2.468.736,82	979.417,91	

Publicado por:  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:E890F332

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.189.370,35	1.219.885,06	1.324.451,39	979.817,96	919.825,59	1.116.444,40	1.085.766,95	1.988.358,42	1.449.948,33	1.570.898,92	1.258.117,78	1.252.071,09	15.354.956,24	19.952.856,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.546,28	31.978,10	31.570,77	25.104,51	34.612,27	33.466,16	32.993,84	72.670,28	11.547,82	30.254,97	26.419,00	9.227,44	383.391,44	875.000,00
Contribuições	50.732,44	51.437,89	55.421,43	52.888,85	53.002,78	57.017,89	56.693,37	107.931,11	73.267,03	65.198,34	68.834,96	67.878,99	760.305,08	743.000,00
Receita Patrimonial	-26.352,49	12.831,80	45.682,50	6.186,60	21.647,21	98.968,40	25.724,78	39.463,50	65.410,11	21.587,40	22.942,01	36.648,78	370.740,60	484.100,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transferências Correntes	1.120.624,12	1.122.084,67	1.191.026,69	894.441,00	809.781,70	925.584,38	969.975,66	1.694.101,02	1.299.047,87	1.453.158,21	1.138.142,57	1.135.210,11	13.753.178,00	17.633.430,00
Outras Receitas Correntes	820,00	1.552,60	750,00	1.197,00	781,63	1.407,57	379,30	74.192,51	675,50	700,00	1.779,24	3.105,77	87.341,12	211.326,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-206.977,92	-217.361,05	-173.792,23	-168.794,86	-766.926,06	-2.261.086,00
Dedução de Receita - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-206.977,92	-217.361,05	-173.792,23	-168.794,86	-766.926,06	-2.261.086,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.189.370,35	1.219.885,06	1.324.451,39	979.817,96	919.825,59	1.116.444,40	1.085.766,95	1.988.358,42	1.242.970,41	1.353.537,87	1.084.325,55	1.083.276,23	14.588.030,18	17.691.770,00

**Publicado por:**  
 Douglas Medeiros de Araujo  
 Código Identificador:D2CF98E0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**  
**RREO - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2019 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
Unidade Orcamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.835.000,00	1.835.000,00	800,00	1.239.636,00	100,00	595.364,00	191.638,82	385.598,06	100,00	1.449.401,94	0,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.835.000,00	1.835.000,00	800,00	1.239.636,00	100,00	595.364,00	191.638,82	385.598,06	100,00	1.449.401,94	0,00
Total Unidade		1.835.000,00	1.835.000,00	800,00	1.239.636,00		595.364,00	191.638,82	385.598,06			0,00

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**  
 Presidente do Instituto de Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**  
 Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**  
 CONTADORA

**Publicado por:**  
 Ednilda da Silva Oliveira  
 Código Identificador:0F7BE232

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
RREO - DEMONSTRATIVOS DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2019								
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
Unidade Orçamentária: 13.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO						LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII								
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)
	Em Exercícios Anteriores													
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA**

Presidente Do Instituto De Previdência

**ALCIONE DA COSTA ROCHA**

Diretora Financeira

**SILVÂNIA VANESSA DE MEDEIROS**

Contadora

**Publicado por:**  
Ednilda da Silva Oliveira  
**Código Identificador:4BB93591**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 2 BIMESTRE 2019 - ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	1.680.381,71	1.603.641,77	1.368.325,93	1.243.453,46	1.055.292,19	1.216.045,38	1.241.921,45	2.102.355,15	1.336.728,73	1.385.252,16	0,00	0,00	14.233.397,93	19.262.814,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.964,48	31.956,33	33.825,65	38.827,05	64.292,79	36.399,15	32.053,61	50.502,64	29.056,03	29.587,26	0,00	0,00	380.464,99	514.494,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
ISS	12.063,45	8.897,32	15.147,98	15.489,58	40.279,18	11.544,43	10.324,24	19.536,65	7.930,35	10.370,15	0,00	0,00	151.583,33	148.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.500,00
IRRF	21.796,68	23.059,01	18.677,67	23.128,77	23.798,70	24.854,72	21.464,17	30.865,99	21.125,68	19.217,11	0,00	0,00	227.988,50	213.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104,35	0,00	0,00	208,70	214,91	0,00	265,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	793,16	136.494,00
Contribuições	9.766,33	9.167,58	9.861,19	10.358,05	9.902,90	12.526,05	12.663,48	3.070,05	0,00	0,00	0,00	0,00	77.315,63	110.000,00
Receita Patrimonial	4.025,41	6.759,36	2.594,68	3.423,55	2.330,85	2.599,92	1.813,76	5.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	29.396,73	92.950,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.025,41	6.759,36	2.531,30	3.423,55	2.330,85	2.599,92	1.813,76	5.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	29.333,35	67.650,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	63,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,38	25.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 1 QUADRIMESTRE 2019 - ANEXO 01**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2018 A ABR/2019**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL(últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	551.163,97	585.403,05	629.702,93	608.904,47	532.357,59	551.927,65	613.405,23	716.797,07	449.412,14	541.954,02	0,00	0,00	5.781.028,12	0,00
Pessoal Ativo	551.163,97	584.698,59	629.702,93	608.904,47	531.959,01	551.927,65	613.405,23	716.797,07	449.412,14	541.954,02	0,00	0,00	5.779.925,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	520.643,93	542.769,21	557.552,37	513.073,25	452.534,07	461.714,69	513.896,75	619.688,13	449.412,14	541.954,02	0,00	0,00	5.173.238,56	0,00
Obrigações Patronais	30.520,04	41.929,38	72.150,56	95.831,22	79.424,94	90.212,96	99.508,48	97.108,94	0,00	0,00	0,00	0,00	606.686,52	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	704,46	0,00	0,00	398,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,04	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	704,46	0,00	0,00	398,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,04	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 22 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	704,46	0,00	0,00	398,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	704,46	0,00	0,00	398,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	551.163,97	584.698,59	629.702,93	608.904,47	531.959,01	551.927,65	613.405,23	716.797,07	449.412,14	541.954,02	0,00	0,00	5.779.925,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													12.573.503,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													12.573.503,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)													5.779.925,08	45,97
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.544.101,90	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.166.896,81	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													6.789.691,71	54,00
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000														

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:36806A89**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO RREO III 02/2019**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA**  
**CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2018 A ABR/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.479.796,54	2.362.564,06	2.580.573,37	2.167.984,03	2.251.578,99	2.353.894,79	2.392.691,69	3.205.687,77	2.922.334,31	3.032.868,29	2.629.184,93	2.868.610,30	31.247.769,07	29.812.905,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.973,56	157.163,02	164.576,65	144.600,18	252.221,70	164.721,87	194.242,86	257.485,70	155.674,94	314.295,76	213.422,29	207.108,38	2.368.486,91	3.113.831,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041,01	590,17	924,97	0,00	714,77	2.087,44	5.358,36	9.000,00
ISS	110.593,33	142.029,95	148.505,63	131.584,06	242.413,72	155.445,53	169.209,94	245.869,37	116.289,71	275.060,14	149.936,42	120.029,51	2.006.967,31	2.586.393,00
ITBI	6.079,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.835,11	0,00	5.012,36	3.345,20	18.272,04	8.000,00
IRRF	25.377,29	15.133,07	15.643,52	13.016,12	9.807,98	9.276,34	23.991,91	11.026,16	34.625,15	15.342,32	46.886,26	12.084,35	232.210,47	340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	923,57	0,00	427,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.893,30	10.872,48	69.561,88	105.678,73	170.438,00
Contribuições	0,00	34.498,15	22.257,53	64.214,77	2.783,12	46.898,15	90.914,33	38.185,70	32.125,48	50.682,56	49.124,30	49.184,34	480.868,43	435.777,00
Receita Patrimonial	4.643,86	5.096,06	11.844,60	6.194,99	5.021,27	5.592,68	4.613,34	1.790,90	5.899,76	6.154,01	6.691,85	12.084,21	75.627,53	31.667,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.643,86	5.096,06	11.844,60	6.194,99	5.021,27	5.592,68	4.613,34	1.790,90	5.899,76	6.154,01	6.691,85	12.084,21	75.627,53	31.667,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.331.917,42	2.071.222,57	2.381.632,89	1.952.289,94	1.986.258,18	2.133.385,82	2.088.342,52	2.893.057,55	2.701.306,16	2.661.337,28	2.357.499,09	2.600.233,37	28.158.482,79	25.750.032,00
Cota Parte do FPM	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	476.650,73	541.146,07	679.743,82	1.189.556,31	842.060,71	924.953,25	692.552,36	675.661,04	9.031.569,29	10.200.000,00
Cota Parte do ICMS	907.949,78	811.724,26	1.043.882,60	763.323,83	906.697,97	1.068.816,91	887.220,61	996.483,09	1.341.005,46	1.163.989,87	1.141.255,06	1.304.997,68	12.337.347,12	6.500.000,00
Cota Parte do IPVA	6.652,09	11.639,31	5.546,83	6.062,17	5.667,87	6.296,88	3.366,46	4.447,50	1.387,48	3.659,46	13.232,91	6.411,79	74.370,75	100.000,00
Cota Parte do ITR	131,79	0,00	194,95	16,35	61,46	1.187,93	824,50	44,04	11,80	13,12	0,00	430,77	2.916,71	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	1.158,72	0,00	0,00	0,00	0,00	9.269,76	9.000,00
Transferências da LC 61/1989	344,92	378,77	318,74	344,73	344,68	349,84	335,88	404,70	590,14	1.062,84	1.026,47	1.040,66	6.542,37	8.000,00
Transferências do FUNDEB	360.454,42	331.339,27	324.105,17	301.515,20	277.936,95	319.144,64	322.132,84	375.607,36	393.422,14	385.236,83	333.255,74	339.354,33	4.063.504,89	6.000.000,00
Outras Transferências Correntes	266.964,92	176.813,49	156.087,19	247.392,16	317.739,80	195.284,83	193.559,69	325.355,83	122.828,43	182.421,91	176.176,55	272.337,10	2.632.961,90	2.928.032,00
Outras Receitas Correntes	261,70	94.584,26	261,70	684,15	5.294,72	3.296,27	14.578,64	15.167,92	27.327,97	398,68	2.447,40	0,00	164.303,41	481.598,00
DEDUÇÕES (II)	340.830,54	312.538,12	310.425,62	280.607,50	278.047,29	323.721,21	314.462,75	366.894,97	437.011,04	418.735,64	369.613,31	397.708,34	4.150.596,33	3.323.400,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	340.830,54	312.538,12	310.425,62	280.607,50	278.047,29	323.721,21	314.462,75	366.894,97	437.011,04	418.735,64	369.613,31	397.708,34	4.150.596,33	3.323.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.138.966,00	2.050.025,94	2.270.147,75	1.887.376,53	1.973.531,70	2.030.173,58	2.078.228,94	2.838.792,80	2.485.323,27	2.614.132,65	2.259.571,62	2.470.901,96	27.097.172,74	26.489.505,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora Crc/Rn 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:5B0C7E53GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO RREO VII 02/2019RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2019/BIMESTRE

Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**33254422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RREO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF- 2º BIMESTRE/1º QUADRIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019							Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre(b)	%(b/a)	Até Bimestre(c)	%(c/a)		
<b>Receitas Correntes</b>	44.372.809,00	44.372.809,00	6.169.865,86	13,90	12.863.377,98	28,99	31.509.431,02	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.602,00	1.664.602,00	264.975,20	15,92	622.067,24	37,37	1.042.534,76	
Impostos	1.400.102,00	1.400.102,00	222.180,54	15,87	502.927,61	35,92	897.174,39	
Taxas	264.500,00	264.500,00	42.794,66	16,18	119.139,63	45,04	145.360,37	
Contribuições	360.000,00	360.000,00	82.048,75	22,79	208.241,12	57,84	151.758,88	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	82.048,75	22,79	208.241,12	57,84	151.758,88	
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	16.921,06	6,77	37.885,49	15,15	212.114,51	
Valores Mobiliários	231.000,00	231.000,00	14.511,14	6,28	28.970,58	12,54	202.029,42	
Demais Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	2.409,92	12,68	8.914,91	46,92	10.085,09	
Transferências Correntes	41.722.207,00	41.722.207,00	5.739.269,01	13,76	11.889.590,21	28,50	29.832.616,79	

Transferências da União e de suas Entidades	25.628.731,00	25.628.731,00	3.378.578,30	13,18	7.110.619,94	27,74	18.518.111,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	7.593.476,00	7.593.476,00	1.066.943,85	14,05	1.984.782,95	26,14	5.608.693,05
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.293.746,86	15,22	2.794.187,32	32,87	5.705.812,68
Outras Receitas Correntes	376.000,00	376.000,00	66.651,84	17,73	105.593,92	28,08	270.406,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	7.235,11	48,23	17.093,00	113,95	-2.093,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	4.882,19	2,12	14.299,10	6,22	215.700,90
Demais Receitas Correntes	131.000,00	131.000,00	54.534,54	41,63	74.201,82	56,64	56.798,18
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.596.191,00</b>	<b>6.596.191,00</b>	<b>343.230,00</b>	<b>5,20</b>	<b>343.230,00</b>	<b>5,20</b>	<b>6.252.961,00</b>
Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00
Transferências de Capital	6.065.691,00	6.065.691,00	343.230,00	5,66	343.230,00	5,66	5.722.461,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.958.500,00	5.958.500,00	343.230,00	5,76	343.230,00	5,76	5.615.270,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	107.191,00	107.191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.191,00
Outras Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Demais Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
<b>Total Receitas</b>	<b>50.969.000,00</b>	<b>50.969.000,00</b>	<b>6.513.095,86</b>	<b>12,78</b>	<b>13.206.607,98</b>	<b>25,91</b>	<b>37.762.392,02</b>

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar(f-j)	Despesas Pagas Até Bimestre(g)	Inscrição RP Não Processado(h)
				No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre(j)	%(j/f)			
<b>Despesas Correntes</b>	42.033.500,00	2.204.563,23	44.238.063,23	4.264.981,87	31.254.659,94	6.280.251,93	11.852.301,71	49,89	32.385.761,52	11.256.525,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000.000,00	85.595,80	33.085.595,80	1.465.026,08	25.092.850,07	4.916.397,92	9.494.004,02	28,70	23.591.591,78	9.073.018,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.500,00	-10.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000,00	2.128.967,43	11.128.967,43	2.799.955,79	6.161.809,87	1.363.854,01	2.358.297,69	21,19	8.770.669,74	2.183.506,36	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>8.335.500,00</b>	<b>-2.204.563,23</b>	<b>6.130.936,77</b>	<b>162.551,09</b>	<b>1.192.300,73</b>	<b>197.645,92</b>	<b>486.925,40</b>	<b>25,26</b>	<b>5.644.011,37</b>	<b>485.639,98</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTO	6.930.500,00	-2.190.189,00	4.740.311,00	148.801,09	333.041,31	40.650,19	193.473,18	4,08	4.546.837,82	193.473,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	-14.374,23	1.385.625,77	13.750,00	859.259,42	156.995,73	293.452,22	21,18	1.092.173,55	292.166,80	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	50.969.000,00	0,00	50.969.000,00	4.427.532,96	32.446.960,67	6.477.897,85	12.339.227,11	24,21	38.629.772,89	11.742.165,23	0,00
Superavit						867.380,87					
Total						13.206.607,98					

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019						Exercício: 2019	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre(b)	Até Bimestre(c)			
1 Receitas Correntes	44.372.809,00	44.372.809,00	6.169.865,86	12.863.377,98	31.509.431,02		
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.664.602,00	1.664.602,00	264.975,20	622.067,24	1.042.534,76		
1.1.1 Impostos	1.400.102,00	1.400.102,00	222.180,54	502.927,61	897.174,39		
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	220.000,00	220.000,00	81.908,28	197.431,57	22.568,43		
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	220.000,00	220.000,00	81.908,28	197.431,57	22.568,43		
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	81.908,28	197.431,57	22.568,43		
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	220.000,00	220.000,00	81.908,28	197.431,57	22.568,43		
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.180.102,00	1.180.102,00	140.272,26	305.496,04	874.605,96		
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	740.000,00	740.000,00	28.170,51	55.330,67	684.669,33		
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	540.000,00	540.000,00	3.729,31	18.760,18	521.239,82		

1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	2.913,17	457.086,83
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	3.729,31	15.847,01	64.152,99
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	200.000,00	200.000,00	24.441,20	36.570,49	163.429,51
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Príncipe	200.000,00	200.000,00	24.441,20	36.570,49	163.429,51
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	440.102,00	440.102,00	112.101,75	250.165,37	189.936,63
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	440.102,00	440.102,00	112.101,75	250.165,37	189.936,63
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	420.102,00	420.102,00	112.101,75	250.165,37	169.936,63
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	264.500,00	264.500,00	42.794,66	119.139,63	145.360,37
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	240.500,00	240.500,00	39.389,56	72.520,88	167.979,12
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	240.500,00	240.500,00	39.389,56	72.520,88	167.979,12
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	240.500,00	240.500,00	39.389,56	72.520,88	167.979,12
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	240.500,00	240.500,00	39.389,56	72.520,88	167.979,12
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.000,00	200.000,00	39.389,56	68.931,69	131.068,31
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras	21.500,00	21.500,00	0,00	3.589,19	17.910,81
1.1.2.1.01.1.1.03 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	23.000,00	23.000,00	3.405,10	46.618,75	-23.618,75
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	23.000,00	23.000,00	3.405,10	46.618,75	-23.618,75
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	23.000,00	23.000,00	3.405,10	46.618,75	-23.618,75
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	23.000,00	23.000,00	3.405,10	46.618,75	-23.618,75
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Limpeza Pública	5.000,00	5.000,00	87,49	555,89	4.444,11
1.1.2.2.01.1.1.02 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	3.317,61	46.062,86	-28.062,86
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	360.000,00	360.000,00	82.048,75	208.241,12	151.758,88
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	82.048,75	208.241,12	151.758,88
1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	82.048,75	208.241,12	151.758,88
1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	360.000,00	360.000,00	82.048,75	208.241,12	151.758,88
1.3 Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	16.921,06	37.885,49	212.114,51
1.3.2 Valores Mobiliários	231.000,00	231.000,00	14.511,14	28.970,58	202.029,42
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	231.000,00	231.000,00	14.511,14	28.970,58	202.029,42
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	231.000,00	231.000,00	14.511,14	28.970,58	202.029,42
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	231.000,00	231.000,00	14.511,14	28.970,58	202.029,42
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	72.000,00	72.000,00	3.714,26	6.233,88	65.766,12
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	502,72	1.122,39	4.877,61
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.500,00	4.500,00	27,17	53,62	4.446,38
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.500,00	2.500,00	315,22	552,32	1.947,68
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	19,29	980,71
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	1.002,39	2.364,66	7.635,34
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	500,00	500,00	28,79	28,79	471,21
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO OUTROS	80.000,00	80.000,00	3.644,86	7.454,53	72.545,47
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.500,00	6.500,00	351,24	564,67	5.935,33
1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE TRANSFERÊNCIA SUS	25.000,00	25.000,00	4.322,75	9.213,56	15.786,44
1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	601,74	1.362,87	3.637,13
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	2.409,92	8.914,91	10.085,09
1.3.9.00.1 Demais Receitas Patrimoniais	19.000,00	19.000,00	2.409,92	8.914,91	10.085,09
1.3.9.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	19.000,00	19.000,00	2.409,92	8.914,91	10.085,09
1.7 Transferências Correntes	41.722.207,00	41.722.207,00	5.739.269,01	11.889.590,21	29.832.616,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.628.731,00	25.628.731,00	3.378.578,30	7.110.619,94	18.518.111,06
1.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	25.628.731,00	25.628.731,00	3.378.578,30	7.110.619,94	18.518.111,06
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.543.200,00	15.543.200,00	2.189.298,77	5.016.683,53	10.526.516,47
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.040.000,00	14.040.000,00	2.189.141,49	5.016.363,85	9.023.636,15
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	14.040.000,00	14.040.000,00	2.189.141,49	5.016.363,85	9.023.636,15
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.550.000,00	17.550.000,00	2.736.426,82	6.270.454,72	11.279.545,28
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal DEDUÇÃO FUNDEB	-3.510.000,00	-3.510.000,00	-547.285,33	-1.254.090,87	-2.255.909,13
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00

1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	157,28	319,68	2.880,32
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	3.200,00	3.200,00	157,28	319,68	2.880,32
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	196,60	399,59	3.600,41
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-39,32	-79,91	-720,09
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	360.000,00	360.000,00	56.877,22	120.118,15	239.881,85
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.000,00	80.000,00	11.398,29	25.122,20	54.877,80
1.7.1.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.000,00	80.000,00	11.398,29	25.122,20	54.877,80
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	40.000,00	40.000,00	6.575,05	13.813,17	26.186,83
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principa	40.000,00	40.000,00	6.575,05	13.813,17	26.186,83
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	240.000,00	240.000,00	38.903,88	81.182,78	158.817,22
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	240.000,00	240.000,00	38.903,88	81.182,78	158.817,22
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públi	6.447.900,00	6.447.900,00	948.304,90	1.628.868,56	4.819.031,44
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	2.895.000,00	2.895.000,00	523.484,20	882.678,40	2.012.321,60
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal	2.895.000,00	2.895.000,00	523.484,20	882.678,40	2.012.321,60
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Piso de Atenção Básica Variável - PAB Variável	1.400.000,00	1.400.000,00	257.591,54	425.993,08	974.006,92
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	650.000,00	650.000,00	100.692,66	201.385,32	448.614,68
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal – SB	250.000,00	250.000,00	50.200,00	82.800,00	167.200,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde – ACS	590.000,00	590.000,00	115.000,00	172.500,00	417.500,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Outras Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.982.500,00	2.982.500,00	360.470,60	641.798,60	2.340.701,40
1.7.1.8.03.2.1 Transf. de Rec. do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	2.982.500,00	2.982.500,00	360.470,60	641.798,60	2.340.701,40
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar-MAC	2.350.000,00	2.350.000,00	281.328,00	562.656,00	1.787.344,00
1.7.1.8.03.2.1.02 Outras Transf. de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	632.500,00	632.500,00	79.142,60	79.142,60	553.357,40
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	312.400,00	312.400,00	44.283,48	64.258,32	248.141,68
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	312.400,00	312.400,00	44.283,48	64.258,32	248.141,68
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	240.000,00	240.000,00	30.000,00	45.000,00	195.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	22.400,00	22.400,00	4.333,80	4.333,80	18.066,20
1.7.1.8.03.3.1.03 Outras Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	9.949,68	14.924,52	35.075,48
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	130.000,00	130.000,00	20.066,62	40.133,24	89.866,76
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	130.000,00	130.000,00	20.066,62	40.133,24	89.866,76
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.03.5.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Implantação de Ações e Serviços de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03.5.1.03 Outras Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transf. de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	799.000,00	799.000,00	96.921,87	191.252,93	607.747,07
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	49.028,49	116.463,97	263.536,03
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	380.000,00	380.000,00	49.028,49	116.463,97	263.536,03
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	242.000,00	242.000,00	41.995,60	62.993,40	179.006,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	242.000,00	242.000,00	41.995,60	62.993,40	179.006,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECH	80.000,00	80.000,00	14.252,40	21.378,60	58.621,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ E	45.000,00	45.000,00	7.716,80	11.575,20	33.424,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDA	110.000,00	110.000,00	19.051,20	28.576,80	81.423,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	975,20	1.462,80	3.537,20
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	62.000,00	62.000,00	5.897,78	11.795,56	50.204,44
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	62.000,00	62.000,00	5.897,78	11.795,56	50.204,44
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	5.000,00	5.000,00	406,74	813,48	4.186,52
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	45.000,00	45.000,00	4.083,08	8.166,16	36.833,84
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	12.000,00	12.000,00	1.407,96	2.815,92	9.184,08
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00

1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	0,00	0,00	6.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	0,00	0,00	-1.600,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	786.662,00	786.662,00	87.175,54	153.696,77	632.965,23
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	786.662,00	786.662,00	87.175,54	153.696,77	632.965,23
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	786.662,00	786.662,00	87.175,54	153.696,77	632.965,23
1.7.1.8.12.1.1.01 Transferências de Recursos do FNAS - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV	192.000,00	192.000,00	14.283,91	28.615,79	163.384,21
1.7.1.8.12.1.1.02 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	19.500,00	32.500,00	45.500,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Básico Fixo - CRAS	201.600,00	201.600,00	33.600,00	50.400,00	151.200,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGDBF	102.000,00	102.000,00	8.487,63	24.908,98	77.091,02
1.7.1.8.12.1.1.05 Transferências de Recursos do FNAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS	22.846,00	22.846,00	0,00	0,00	22.846,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transferências de Recursos do FNAS - Programa Criança Feliz	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transferências de Recursos do FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade MSE	26.400,00	26.400,00	6.600,00	11.000,00	15.400,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transferências de Recursos do FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	18.816,00	18.816,00	4.704,00	6.272,00	12.544,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Outras Transferências de Recursos do FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.575.569,00	1.575.569,00	0,00	0,00	1.575.569,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.575.569,00	1.575.569,00	0,00	0,00	1.575.569,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.575.569,00	1.575.569,00	0,00	0,00	1.575.569,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.593.476,00	7.593.476,00	1.066.943,85	1.984.782,95	5.608.693,05
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	7.593.476,00	7.593.476,00	1.066.943,85	1.984.782,95	5.608.693,05
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	6.714.569,00	6.714.569,00	1.034.057,85	1.951.896,95	4.762.672,05
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	4.440.000,00	4.440.000,00	812.749,27	1.660.650,78	2.779.349,22
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	4.440.000,00	4.440.000,00	812.749,27	1.660.650,78	2.779.349,22
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.550.000,00	5.550.000,00	1.015.936,54	2.075.813,37	3.474.186,63
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.110.000,00	-1.110.000,00	-203.187,27	-415.162,59	-694.837,41
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	640.000,00	640.000,00	185.805,56	238.470,68	401.529,32
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	640.000,00	640.000,00	185.805,56	238.470,68	401.529,32
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	232.257,32	298.088,77	501.911,23
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-160.000,00	-160.000,00	-46.451,76	-59.618,09	-100.381,91
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	686,79	1.358,24	2.641,76
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.000,00	4.000,00	686,79	1.358,24	2.641,76
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.000,00	5.000,00	858,49	1.697,80	3.302,20
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-171,70	-339,56	-660,44
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	55.000,00	6.481,04	13.159,10	41.840,90
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00	55.000,00	6.481,04	13.159,10	41.840,90
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	1.575.569,00	1.575.569,00	28.335,19	38.258,15	1.537.310,85
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	1.575.569,00	1.575.569,00	28.335,19	38.258,15	1.537.310,85
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	878.907,00	878.907,00	32.886,00	32.886,00	846.021,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	163.000,00	163.000,00	32.886,00	32.886,00	130.114,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	163.000,00	163.000,00	32.886,00	32.886,00	130.114,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	715.907,00	715.907,00	0,00	0,00	715.907,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	715.907,00	715.907,00	0,00	0,00	715.907,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.500.000,00	8.500.000,00	1.293.746,86	2.794.187,32	5.705.812,68
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	8.500.000,00	8.500.000,00	1.293.746,86	2.794.187,32	5.705.812,68
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	8.500.000,00	1.293.746,86	2.794.187,32	5.705.812,68
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	8.500.000,00	1.293.746,86	2.794.187,32	5.705.812,68
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	8.500.000,00	8.500.000,00	1.293.746,86	2.794.187,32	5.705.812,68
1.9 Outras Receitas Correntes	376.000,00	376.000,00	66.651,84	105.593,92	270.406,08
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	7.235,11	17.093,00	-2.093,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	15.000,00	7.235,11	17.093,00	-2.093,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	15.000,00	15.000,00	7.235,11	17.093,00	-2.093,00
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	15.000,00	15.000,00	7.235,11	17.093,00	-2.093,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	230.000,00	230.000,00	4.882,19	14.299,10	215.700,90
1.9.2.2 Restituições	230.000,00	230.000,00	4.882,19	14.299,10	215.700,90
1.9.2.2.99 Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	4.882,19	14.299,10	215.700,90
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	230.000,00	230.000,00	4.882,19	14.299,10	215.700,90

1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	230.000,00	230.000,00	4.882,19	14.299,10	215.700,90
1.9.9 Demais Receitas Correntes	131.000,00	131.000,00	54.534,54	74.201,82	56.798,18
1.9.9.0.99 Outras Receitas	131.000,00	131.000,00	54.534,54	74.201,82	56.798,18
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	131.000,00	131.000,00	54.534,54	74.201,82	56.798,18
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	131.000,00	131.000,00	54.534,54	74.201,82	56.798,18
2 Receitas de Capital	6.596.191,00	6.596.191,00	343.230,00	343.230,00	6.252.961,00
2.2 Alienação de Bens	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.065.691,00	6.065.691,00	343.230,00	343.230,00	5.722.461,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.958.500,00	5.958.500,00	343.230,00	343.230,00	5.615.270,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.958.500,00	5.958.500,00	343.230,00	343.230,00	5.615.270,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	786.500,00	786.500,00	99.480,00	99.480,00	687.020,00
2.4.1.8.04.6 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	786.500,00	786.500,00	99.480,00	99.480,00	687.020,00
2.4.1.8.04.6.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Pr	786.500,00	786.500,00	99.480,00	99.480,00	687.020,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
2.4.1.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00	606.000,00
2.4.1.8.08 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	613.500,00	613.500,00	0,00	0,00	613.500,00
2.4.1.8.08.1 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	613.500,00	613.500,00	0,00	0,00	613.500,00
2.4.1.8.08.1.1 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	613.500,00	613.500,00	0,00	0,00	613.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	3.942.500,00	3.942.500,00	243.750,00	243.750,00	3.698.750,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	3.942.500,00	3.942.500,00	243.750,00	243.750,00	3.698.750,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.942.500,00	3.942.500,00	243.750,00	243.750,00	3.698.750,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.191,00	107.191,00	0,00	0,00	107.191,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	107.191,00	107.191,00	0,00	0,00	107.191,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	57.191,00	57.191,00	0,00	0,00	57.191,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	57.191,00	57.191,00	0,00	0,00	57.191,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	57.191,00	57.191,00	0,00	0,00	57.191,00
2.9 Outras Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
Total Receitas	50.969.000,00	50.969.000,00	6.513.095,86	13.206.607,98	37.762.392,02

Despesas	Dotação Inicial(d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar(F-j)	Pago até Bimestre(g)	Inscrição de RP não Processado(i)
			No Bimestre(g)	Até Bimestre(h)	No Bimestre(i)	Até Bimestre(j)			
<b>3 Despesas Correntes</b>	42.033.500,00	44.238.063,23	4.264.981,87	31.254.659,94	6.280.251,93	11.852.301,71	32.385.761,52	11.256.525,25	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	33.000.000,00	33.085.595,80	1.465.026,08	25.092.850,07	4.916.397,92	9.494.004,02	23.591.591,78	9.073.018,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000.000,00	33.085.595,80	1.465.026,08	25.092.850,07	4.916.397,92	9.494.004,02	23.591.591,78	9.073.018,89	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.485.180,00	1.893.444,00	260.776,85	1.554.844,43	431.760,58	716.805,89	1.176.638,11	681.496,51	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.559.023,00	25.220.338,23	706.979,70	19.066.411,38	3.645.784,19	7.184.212,35	18.036.125,88	7.172.476,22	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.815.997,00	5.832.013,57	497.269,53	4.453.969,23	838.853,15	1.575.360,75	4.256.652,82	1.201.421,13	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.000,00	52.000,00	0,00	17.625,03	0,00	17.625,03	34.374,97	17.625,03	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	33.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000.000,00	11.128.967,43	2.799.955,79	6.161.809,87	1.363.854,01	2.358.297,69	8.770.669,74	2.183.506,36	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	593.416,00	699.215,00	401.076,56	538.495,22	164.471,59	179.669,49	519.545,51	179.669,49	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	593.416,00	699.215,00	401.076,56	538.495,22	164.471,59	179.669,49	519.545,51	179.669,49	0,00
3371 CADASTRAR	71.000,00	43.460,00	10.000,00	34.955,00	12.500,00	24.955,00	18.505,00	24.955,00	0,00
337170 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	71.000,00	43.460,00	10.000,00	34.955,00	12.500,00	24.955,00	18.505,00	24.955,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.335.584,00	10.386.292,43	2.388.879,23	5.588.359,65	1.186.882,42	2.153.673,20	8.232.619,23	1.978.881,87	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	279.538,00	227.489,00	37.780,00	49.885,00	37.780,00	49.885,00	177.604,00	45.295,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	54.300,00	44.579,00	0,00	2.256,00	0,00	2.256,00	42.323,00	2.256,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	7.000,00	383,00	0,00	0,00	0,00	0,00	383,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.916.425,00	2.945.006,59	493.601,25	1.364.232,35	296.672,27	433.868,94	2.511.137,65	372.526,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.100,00	8.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.365,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	292.500,00	264.603,00	2.972,60	21.180,30	7.176,90	11.666,90	252.936,10	10.916,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	168.950,00	185.833,00	24.686,20	81.922,50	43.834,40	58.432,50	127.400,50	58.432,50	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	760.200,00	792.595,91	320.979,41	511.586,66	134.961,80	267.899,05	524.696,86	225.348,23	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.874.871,00	4.549.793,81	1.035.653,67	2.423.720,33	529.208,00	995.987,20	3.553.806,61	940.135,39	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	450.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	37.536,98	123.396,13	276.603,87	123.396,13	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	218.840,00	246.692,32	2.330,00	194.368,56	18.826,00	74.004,56	172.687,76	72.756,56	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	53.000,00	39.099,00	11.498,33	16.094,22	15.718,51	16.094,22	23.004,78	10.995,89	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	216.200,00	204.429,80	4.074,21	67.279,59	12.475,03	66.959,59	137.470,21	63.599,59	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.660,00	472.423,00	455.303,56	455.834,14	52.692,53	53.223,11	419.199,89	53.223,11	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.335.500,00</b>	<b>6.130.936,77</b>	<b>162.551,09</b>	<b>1.192.300,73</b>	<b>197.645,92</b>	<b>486.925,40</b>	<b>5.644.011,37</b>	<b>485.639,98</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	6.930.500,00	4.740.311,00	148.801,09	333.041,31	40.650,19	193.473,18	4.546.837,82	193.473,18	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.930.500,00	4.740.311,00	148.801,09	333.041,31	40.650,19	193.473,18	4.546.837,82	193.473,18	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.016.500,00	3.043.411,00	6.075,83	146.082,88	448,46	140.141,45	2.903.269,55	140.141,45	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.852.500,00	1.635.400,00	142.725,26	186.958,43	40.201,73	53.331,73	1.582.068,27	53.331,73	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.400.000,00	1.385.625,77	13.750,00	859.259,42	156.995,73	293.452,22	1.092.173,55	292.166,80	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.400.000,00	1.385.625,77	13.750,00	859.259,42	156.995,73	293.452,22	1.092.173,55	292.166,80	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.400.000,00	1.385.625,77	13.750,00	859.259,42	156.995,73	293.452,22	1.092.173,55	292.166,80	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>600.000,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
Total Despesas	50.969.000,00	50.969.000,00	4.427.532,96	32.446.960,67	6.477.897,85	12.339.227,11	38.629.772,89	11.742.165,23	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2019					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada			Saldo c(a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre		Até Bimestre(b)	%(d/total d)	No Bimestre(d)			Até Bimestre(d)
01	LEGISLATIVA	2.069.100,00	2.069.100,00	337.011,06	772.502,50	2,38	1.296.597,50	317.230,52	584.193,57	4,73	1.484.906,43	0,00

031	AÇÃO LEGISLATIVA	2.024.100,00	2.024.100,00	337.011,06	772.502,50	2,38	1.251.597,50	317.230,52	584.193,57	4,73	1.439.906,43	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.626.300,00	7.722.923,39	766.620,04	6.144.045,19	18,94	1.578.878,20	999.405,97	1.907.585,42	15,46	5.815.337,97	0,00
121	PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	100.000,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.198.800,00	7.361.660,39	758.216,34	5.936.437,79	18,30	1.425.222,60	976.085,20	1.816.503,79	14,72	5.545.156,60	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.000,00	17.357,00	7.520,00	9.857,00	0,03	7.500,00	0,00	2.337,00	0,02	15.020,00	0,00
124	CONTROLE INTERNO	164.000,00	164.000,00	326,70	159.767,40	0,49	4.232,60	22.763,77	50.761,63	0,41	113.238,37	0,00
126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.840,00	0,01	3.160,00	0,00	1.840,00	0,01	3.160,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	72.500,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00	0,00	0,00	72.500,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	76.000,00	52.006,00	557,00	36.143,00	0,11	15.863,00	557,00	36.143,00	0,29	15.863,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	415.000,00	339.014,00	1.446,31	271.144,28	0,84	67.869,72	41.585,65	86.619,32	0,70	252.394,68	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.000,00	293.282,00	740,20	240.927,22	0,74	52.354,78	36.299,83	72.916,98	0,59	220.365,02	0,00
181	POLICIAMENTO	21.000,00	30.732,00	706,11	30.217,06	0,09	514,94	5.285,82	13.702,34	0,11	17.029,66	0,00
182	DEFESA CIVIL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.365.400,00	2.386.747,00	141.226,98	1.435.695,71	4,42	951.051,29	225.240,84	414.841,04	3,36	1.971.905,96	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	980.138,00	1.073.734,00	77.759,20	839.553,14	2,59	234.180,86	131.066,36	248.779,69	2,02	824.954,31	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	26.000,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.816,00	29.816,00	0,00	0,00	0,00	29.816,00	0,00	0,00	0,00	29.816,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	528.000,00	553.902,00	15.659,44	275.661,03	0,85	278.240,97	43.870,38	81.978,52	0,66	471.923,48	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	793.446,00	704.395,00	47.808,34	320.481,54	0,99	383.913,46	50.304,10	84.082,83	0,68	620.312,17	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
10	SAÚDE	14.405.160,00	14.405.160,00	1.210.735,88	10.712.565,92	33,02	3.692.594,08	1.886.463,76	3.527.624,13	28,59	10.877.535,87	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.714.160,00	1.605.647,00	94.631,55	1.203.066,56	3,71	402.580,44	199.594,25	389.530,71	3,16	1.216.116,29	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.336.000,00	4.996.451,00	315.275,38	3.546.575,80	10,93	1.449.875,20	600.029,84	1.251.436,21	10,14	3.745.014,79	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.606.000,00	6.989.375,00	785.695,67	5.273.264,46	16,25	1.716.110,54	957.210,00	1.646.274,61	13,34	5.343.100,39	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	146.480,00	151.201,00	7.581,78	68.784,93	0,21	82.416,07	10.279,47	20.636,04	0,17	130.564,96	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2019										

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e(a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)	%(d/total d)		No Bimestre(d)	Até Bimestre(d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	602.520,00	662.486,00	7.551,50	620.874,17	1,91	41.611,83	119.350,20	219.746,56	1,78	442.739,44	0,00
11 TRABALHO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.832.040,00	16.832.040,00	1.621.800,91	10.945.051,72	33,73	5.886.988,28	2.605.774,17	4.788.995,17	38,81	12.043.044,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	824.400,00	1.065.933,00	196.092,31	984.181,60	3,03	81.751,40	237.695,04	382.705,73	3,10	683.227,27	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.983.590,00	9.723.703,43	394.295,42	6.947.623,37	21,41	2.776.080,06	1.457.219,12	2.689.358,81	21,80	7.034.344,62	0,00
362 ENSINO MÉDIO	26.800,00	19.536,00	0,00	0,00	0,00	19.536,00	0,00	0,00	0,00	19.536,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	11.000,00	6.396,00	0,00	0,00	0,00	6.396,00	0,00	0,00	0,00	6.396,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.974.250,00	5.961.190,57	1.031.413,18	3.013.246,75	9,29	2.947.943,82	910.860,01	1.716.930,63	13,91	4.244.259,94	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	50.281,00	0,00	0,00	0,00	50.281,00	0,00	0,00	0,00	50.281,00	0,00
13 CULTURA	522.000,00	429.014,10	17.871,58	303.111,46	0,93	125.902,64	51.891,35	287.797,77	2,33	141.216,33	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	472.000,00	379.014,10	17.871,58	303.111,46	0,93	75.902,64	51.891,35	287.797,77	2,33	91.216,33	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.300,00	1.800,00	600,00	701,38	0,00	1.098,62	0,00	101,38	0,00	1.698,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.300,00	1.800,00	600,00	701,38	0,00	1.098,62	0,00	101,38	0,00	1.698,62	0,00
15 URBANISMO	1.475.700,00	1.723.574,00	175.433,41	541.985,26	1,67	1.181.588,74	73.500,91	137.954,47	1,12	1.585.619,53	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	26.200,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.449.500,00	1.697.374,00	175.433,41	541.985,26	1,67	1.155.388,74	73.500,91	137.954,47	1,12	1.559.419,53	0,00
16 HABITAÇÃO	200.000,00	177.798,00	6.075,83	6.389,89	0,02	171.408,11	448,46	448,46	0,00	177.349,54	0,00

481	HABITAÇÃO RURAL	100.000,00	100.000,00	3.207,65	3.207,65	0,01	96.792,35	134,40	134,40	0,00	99.865,60	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	77.798,00	2.868,18	3.182,24	0,01	74.615,76	314,06	314,06	0,00	77.483,94	0,00
17	SANEAMENTO	379.000,00	249.907,00	22.000,00	57.040,75	0,18	192.866,25	22.782,50	57.040,75	0,46	192.866,25	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	221.000,00	116.220,00	0,00	0,00	0,00	116.220,00	0,00	0,00	0,00	116.220,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	158.000,00	133.687,00	22.000,00	57.040,75	0,18	76.646,25	22.782,50	57.040,75	0,46	76.646,25	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	762.000,00	400.344,00	60.756,81	123.053,90	0,38	277.290,10	60.756,81	123.053,90	1,00	277.290,10	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	261.000,00	233.470,00	0,00	0,00	0,00	233.470,00	0,00	0,00	0,00	233.470,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	501.000,00	166.874,00	60.756,81	123.053,90	0,38	43.820,10	60.756,81	123.053,90	1,00	43.820,10	0,00
20	AGRICULTURA	861.000,00	722.726,00	2.980,95	4.053,65	0,01	718.672,35	1.027,70	1.221,20	0,01	721.504,80	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2019					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada				Saldo c(a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)		%(d/total d)	No Bimestre(d)	Até Bimestre(d)			%(d/total d)
605	ABASTECIMENTO	316.000,00	284.928,00	2.980,95	4.053,65	0,01	280.874,35	1.027,70	1.221,20	0,01	283.706,80	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	455.000,00	349.038,00	0,00	0,00	0,00	349.038,00	0,00	0,00	0,00	349.038,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	35.000,00	33.760,00	0,00	0,00	0,00	33.760,00	0,00	0,00	0,00	33.760,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	468.000,00	463.462,74	380,00	380,00	0,00	463.082,74	380,00	380,00	0,00	463.082,74	0,00
695	TURISMO	468.000,00	463.462,74	380,00	380,00	0,00	463.082,74	380,00	380,00	0,00	463.082,74	0,00
26	TRANSPORTE	550.000,00	163.593,00	6.042,45	139.872,65	0,43	23.720,35	21.558,75	43.348,27	0,35	120.244,73	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	150.000,00	6.042,45	139.872,65	0,43	10.127,35	21.558,75	43.348,27	0,35	106.651,73	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	400.000,00	13.593,00	0,00	0,00	0,00	13.593,00	0,00	0,00	0,00	13.593,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	852.500,00	722.671,00	42.800,75	130.106,99	0,40	592.564,01	12.854,73	84.570,04	0,69	638.100,96	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	722.500,00	592.671,00	42.800,75	130.106,99	0,40	462.564,01	12.854,73	84.570,04	0,69	508.100,96	0,00
813	LAZER	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.433.500,00	1.409.125,77	13.750,00	859.259,42	2,65	549.866,35	156.995,73	293.452,22	2,38	1.115.673,55	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.433.500,00	1.409.125,77	13.750,00	859.259,42	2,65	549.866,35	156.995,73	293.452,22	2,38	1.115.673,55	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
Total Geral		50.969.000,00	50.969.000,00	4.427.532,96	32.446.960,67		18.522.039,33	6.477.897,85	12.339.227,11			0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							Exercício: 2019							
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.576.561,55	3.888.341,35	3.644.452,40	3.100.591,09	2.721.660,32	3.316.769,59	3.397.086,40	5.136.377,34	3.724.676,85	3.900.990,91	3.481.102,31	3.485.898,93	43.374.509,04	49.156.209,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.492,83	62.438,02	69.271,00	114.493,43	55.806,36	294.041,15	273.890,92	549.621,68	213.803,71	143.288,33	153.985,57	110.989,63	2.120.122,63	1.664.602,00
Contribuições	34.002,45	35.639,47	35.213,52	36.964,26	34.789,19	34.732,83	39.020,03	38.940,75	84.245,82	41.946,55	42.776,00	39.272,75	497.543,62	360.000,00
Receita Patrimonial	10.384,77	39.589,67	13.784,88	12.278,61	8.132,13	10.896,18	10.109,80	10.004,30	10.537,99	10.426,44	9.244,39	7.676,67	153.065,83	250.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.449.825,71	3.742.050,16	3.490.783,30	2.930.850,71	2.603.369,69	2.928.624,63	3.064.873,00	4.442.399,24	3.391.693,02	3.690.783,82	3.228.335,81	3.308.068,58	40.271.657,67	46.505.607,00
Outras Receitas Correntes	3.855,79	8.624,03	35.399,70	6.004,08	19.562,95	48.474,80	9.192,65	95.411,37	24.396,31	14.545,77	46.760,54	19.891,30	332.119,29	376.000,00

DEDUÇÕES (II)	-429.128,69	-399.771,01	-325.888,64	-351.254,31	-295.127,20	-339.840,26	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-4.683.426,26	-4.783.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-429.128,69	-399.771,01	-325.888,64	-351.254,31	-295.127,20	-339.840,26	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-4.683.426,26	-4.783.400,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.147.432,86	3.488.570,34	3.318.563,76	2.749.336,78	2.426.533,12	2.976.929,33	3.025.787,60	4.694.551,01	3.267.555,65	3.425.956,47	3.086.291,58	3.083.574,28	38.691.082,78	44.372.809,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
REO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total(Últimos12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.576.561,55	3.888.341,35	3.644.452,40	3.100.591,09	2.721.660,32	3.316.769,59	3.397.086,40	5.136.377,34	3.724.676,85	3.900.990,91	3.481.102,31	3.485.898,93	43.374.509,04	49.156.209,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.492,83	62.438,02	69.271,00	114.493,43	55.806,36	294.041,15	273.890,92	549.621,68	213.803,71	143.288,33	153.985,57	110.989,63	2.120.122,63	1.664.602,00
Contribuições	34.002,45	35.639,47	35.213,52	36.964,26	34.789,19	34.732,83	39.020,03	38.940,75	84.245,82	41.946,55	42.776,00	39.272,75	497.543,62	360.000,00
Receita Patrimonial	10.384,77	39.589,67	13.784,88	12.278,61	8.132,13	10.896,18	10.109,80	10.004,30	10.537,99	10.426,44	9.244,39	7.676,67	153.065,83	250.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.449.825,71	3.742.050,16	3.490.783,30	2.930.850,71	2.603.369,69	2.928.624,63	3.064.873,00	4.442.399,24	3.391.693,02	3.690.783,82	3.228.335,81	3.308.068,58	40.271.657,67	46.505.607,00
Outras Receitas Correntes	3.855,79	8.624,03	35.399,70	6.004,08	19.562,95	48.474,80	9.192,65	95.411,37	24.396,31	14.545,77	46.760,54	19.891,30	332.119,29	376.000,00
IRRF	-56.961,03	-55.024,71	-53.634,52	-57.752,12	-55.013,72	-55.756,87	-56.126,91	-95.470,23	-46.177,33	-51.504,10	-72.677,93	-56.494,80	-712.594,27	0,00
IRRF	-56.961,03	-55.024,71	-53.634,52	-57.752,12	-55.013,72	-55.756,87	-56.126,91	-95.470,23	-46.177,33	-51.504,10	-72.677,93	-56.494,80	-712.594,27	0,00
DEDUÇÕES (II)	-429.128,69	-399.771,01	-325.888,64	-351.254,31	-295.127,20	-339.840,26	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-4.683.426,26	-4.783.400,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-429.128,69	-399.771,01	-325.888,64	-351.254,31	-295.127,20	-339.840,26	-371.298,80	-441.826,33	-457.121,20	-475.034,44	-394.810,73	-402.324,65	-4.683.426,26	-4.783.400,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	3.090.471,83	3.433.545,63	3.264.929,24	2.691.584,66	2.371.519,40	2.921.172,46	2.969.660,69	4.599.080,78	3.221.378,32	3.374.452,37	3.013.613,65	3.027.079,48	37.978.488,51	44.372.809,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias													Exercício: 2019			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019																
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)																
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL												PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
															Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00												0,00		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00												0,00		0,00	0,00
Civil	0,00												0,00		0,00	0,00
Ativo	0,00												0,00		0,00	0,00
Inativo	0,00												0,00		0,00	0,00
Pensionista	0,00												0,00		0,00	0,00
Militar	0,00												0,00		0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2019	Até o Bimestre2018	Até o Bimestre2019	Até o Bimestre2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2019	
Período: MARÇO-ABRIL/2019			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.152.809,00	12.665.946,41	
Receitas Tributárias	1.444.602,00	424.635,67	
IPTU	460.000,00	2.913,17	
ISS	420.102,00	250.165,37	
IBTI	200.000,00	36.570,49	
IRRF	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	364.500,00	134.986,64	
Receitas de Contribuições	360.000,00	208.241,12	
Receita Patrimonial Líquida	250.000,00	37.885,49	
Aplicações Financeiras (II)	231.000,00	28.970,58	
Outras Receitas Patrimoniais	19.000,00	8.914,91	
Transferências Correntes	41.722.207,00	11.889.590,21	
Cota-Parte do FPM	19.050.000,00	6.270.454,72	
Cota-Parte do ICMS	5.550.000,00	2.075.813,37	
Cota-Parte do IPVA	800.000,00	298.088,77	
Cota-Parte do ITR	4.000,00	399,59	
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.000,00	1.697,80	
Transferências do FUNDEB	8.500.000,00	2.794.187,32	
Outras Transferências Correntes	7.805.207,00	448.948,64	
Demais Receitas Correntes	376.000,00	105.593,92	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	376.000,00	105.593,92	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	43.921.809,00	12.636.975,83	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.596.191,00	343.230,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	450.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	450.000,00	0,00	
Transferências de Capital	6.065.691,00	343.230,00	
Convênios	3.992.500,00	243.750,00	
Outras Transferências de Capital	2.073.191,00	99.480,00	
Outras Receitas de Capital	80.500,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	80.500,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )	6.596.191,00	343.230,00	

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) 5.518.000,00 12.980.205,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	44.238.063,23	31.254.659,94	11.852.301,71	11.256.525,25	429.559,41	705.176,02	688.044,51
Pessoal e Encargos Sociais	33.085.595,80	25.092.850,07	9.494.004,02	9.073.018,89	71.983,49	364.555,52	364.555,52
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.128.967,43	6.161.809,87	2.358.297,69	2.183.506,36	357.575,92	340.620,50	323.488,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	44.214.563,23	31.254.659,94	11.852.301,71	11.256.525,25	429.559,41	705.176,02	688.044,51
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.130.936,77	1.192.300,73	486.925,40	485.639,98	17.788,00	282.524,08	243.587,65
Investimentos	4.740.311,00	333.041,31	193.473,18	193.473,18	17.788,00	282.524,08	243.587,65
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.385.625,77	859.259,42	293.452,22	292.166,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.745.311,00	333.041,31	193.473,18	193.473,18	17.788,00	282.524,08	243.587,65
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	49.559.874,23	31.587.701,25	12.045.774,89	11.449.998,43	447.347,41	987.700,10	931.632,16
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							151.227,83
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							746.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							151.227,83
<b>TOTAIS</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o Bimestre/2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.017.776,24	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	990.684,52	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.117.136,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.126.452,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.027.091,72	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	847.482,33	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXVII)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	0,00	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2019						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	Saldo Total (a + b)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	1.610.585,91	509.789,30	447.347,41	0,00	1.673.027,80	1.245.039,23	2.074.157,91	987.700,10	931.632,16	7.706,68	2.379.858,30	4.052.886,10
Total	1.610.585,91	509.789,30	447.347,41	0,00	1.673.027,80	1.245.039,23	2.074.157,91	987.700,10	931.632,16	7.706,68	2.379.858,30	4.052.886,10

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019					
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.400.102,00	1.400.102,00	502.927,61	35,92	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	540.000,00	540.000,00	18.760,18	3,47	
1.1.1 - IPTU	460.000,00	460.000,00	2.913,17	0,63	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	15.847,01	19,81	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	36.570,49	18,29	
1.2.1 - ITBI	200.000,00	200.000,00	36.570,49	18,29	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	440.102,00	440.102,00	250.165,37	56,84	
1.3.1 - ISS	420.102,00	420.102,00	250.165,37	59,55	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.000,00	220.000,00	197.431,57	89,74	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	25.417.000,00	25.417.000,00	8.646.454,25	34,02	
2.1 - Cota-Parte FPM	19.050.000,00	19.050.000,00	6.270.454,72	32,92	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	17.550.000,00	17.550.000,00	6.270.454,72	35,73	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.550.000,00	5.550.000,00	2.075.813,37	37,40	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.697,80	33,96	
2.5 - Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	399,59	10,00	
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	298.088,77	37,26	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS ( 1 + 2 )	26.817.102,00	26.817.102,00	9.149.381,86	34,12	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre(b)	% (c) = (b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	803.500,00	803.500,00	191.306,55	23,81	

5.1 - Transferências do Salário-Educação	380.000,00	380.000,00	116.463,97	30,65
5.2 - Transferências do PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências do PNAE	242.000,00	242.000,00	62.993,40	26,03
5.4 - Transferências do PNATE	62.000,00	62.000,00	11.795,56	19,03
5.5 - Outras Transferências do FNDE	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	53,62	1,20
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	163.500,00	163.500,00	32.914,79	20,13
6.1 - Transferências de Convênios	163.000,00	163.000,00	32.886,00	20,18
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	500,00	500,00	28,79	5,80
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	606.000,00	606.000,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	967.000,00	967.000,00	224.221,34	23,19
<b>FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Bimestre(b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.783.400,00	4.783.400,00	1.729.291,02	36,15
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.510.000,00	3.510.000,00	1.254.090,87	35,73
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.110.000,00	1.110.000,00	415.162,59	37,40
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.000,00	1.000,00	339,56	34,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	800,00	800,00	79,91	10,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	59.618,09	37,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.506.000,00	8.506.000,00	2.795.309,71	32,86
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	2.794.187,32	32,87
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.122,39	18,70
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.716.600,00	3.716.600,00	1.064.896,30	(3,28)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.510.000,00	8.510.000,00	6.530.773,41	76,74	2.933.563,26	34,47	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	3.043.000,00	3.043.000,00	1.063.773,41	34,96	817.347,98	26,86	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.467.000,00	5.467.000,00	5.467.000,00	100,00	2.116.215,28	38,71	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.510.000,00	8.510.000,00	6.530.773,41	76,74	2.933.563,26	34,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>	
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo 8	
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>VALOR</b>
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	2.933.563,26
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério (13-(16.1+17.1))/(11)*100%	104,94
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100%	0,00
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	-4,94
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>	<b>VALOR</b>
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.457.500,00	5.525.872,57	2.936.761,62	53,15	1.687.610,41	30,54	0,00

22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	5.457.500,00	5.525.872,57	2.936.761,62	53,15	1.687.610,41	30,54	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.043.000,00	3.043.000,00	1.063.773,41	34,96	817.347,98	26,86	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.414.500,00	2.482.872,57	1.872.988,21	75,44	870.262,43	35,05	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.744.740,00	9.566.568,43	7.709.099,09	80,58	2.991.056,55	31,27	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.467.000,00	5.467.000,00	5.467.000,00	100,00	2.116.215,28	38,71	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.277.740,00	4.099.568,43	2.242.099,09	54,69	874.841,27	21,34	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	26.800,00	19.536,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	11.000,00	6.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	15.240.040,00	15.118.373,00	10.645.860,71	70,42	4.678.666,96	30,95	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.064.896,30
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.064.896,30
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	3.613.770,66
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	39,49

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)	
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	380.500,00	448.834,00	245.566,70	54,71	99.900,48	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.211.500,00	1.264.833,00	53.624,31	4,24	10.427,73	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	1.592.000,00	1.713.667,00	299.191,01	17,46	110.328,21	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	16.832.040,00	16.832.040,00	10.945.051,72	65,03	4.788.995,17	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	222.662,23	0,00
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.602.946,12	0,00
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.593.580,24	0,00
47.1 (-) Orçamento do Exercício	4.593.580,24	0,00
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	232.028,11	0,00
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	232.028,11	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**  
Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2019		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receita Realizadas (b)</b>		<b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b>
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada(d)	Empenhadas(e)	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	0,00	0,00			0,00
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2019 Pág.: 1/2		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre2019	Até o Bimestre2018	Até o Bimestre2019	Até o Bimestre2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2019</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019</b>	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO DE REFERÊNCIA</b>
	<b>Exercício</b>
	<b>Exercício Anterior</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2019 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	7.046.191,00		343.230,00			6.702.961,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	15.000,00		0,00			15.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	435.000,00		0,00			435.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - )
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-111.051,00	99.796,13	29.702,73	29.634,73	0,00	0,00	-210.847,13
Despesas de Capital	-111.051,00	99.796,13	29.702,73	29.634,73	0,00	0,00	-210.847,13
Investimentos	-111.051,00	99.796,13	29.702,73	29.634,73	0,00	0,00	-210.847,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2018 (i)</b>		<b>2019 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>	
Valor (III)	-129.200,00		0,00			-129.200,00	

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2019	
Período: JANEIRO-ABRIL/2019					
ADCT, Art. 77 - Anexo 12					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.180.102,00	1.180.102,00	305.496,04	25,88	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	460.000,00	460.000,00	2.913,17	0,63	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	36.570,49	18,28	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.102,00	420.102,00	250.165,37	59,54	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa dos Impostos	100.000,00	100.000,00	15.847,01	15,84	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	23.917.000,00	23.917.000,00	8.646.454,25	36,15	
Cota-Parte FPM	17.550.000,00	17.550.000,00	6.270.454,72	35,72	
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	399,59	9,98	
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	298.088,77	37,26	
Cota-Parte ICMS	5.550.000,00	5.550.000,00	2.075.813,37	37,40	
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.697,80	33,95	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	25.097.102,00	25.097.102,00	8.951.950,29	35,66	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	7.239.400,00	7.239.400,00	1.728.348,56	23,87	
Provenientes da União	7.234.400,00	7.234.400,00	1.728.348,56	23,89	
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	7.349.400,00	7.349.400,00	1.728.348,56	23,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados	
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100		
DESPESAS CORRENTES	13.227.160,00	13.645.173,00	10.508.406,39	77,01	3.411.366,40	25,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	9.882.160,00	10.241.628,00	8.890.744,79	86,80	2.820.105,80	27,53	0,00	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.345.000,00	3.403.545,00	1.617.661,60	47,52	591.260,60	17,37	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.583.000,00	2.150.612,77	1.063.418,95	49,44	409.709,95	19,05	0,00	
Investimentos	1.178.000,00	759.987,00	204.159,53	26,86	116.257,73	15,29	0,00	
Inversões Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	1.400.000,00	1.385.625,77	859.259,42	62,01	293.452,22	21,17	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.810.160,00	15.795.785,77	11.571.825,34	73,25	3.821.076,35	24,19	0,00	
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.289.500,00	869.217,00	197.847,53	22,76	114.917,73	13,22	0,00	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.169.500,00	749.217,00	197.847,53	26,40	114.917,73	15,33	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	1.289.500,00	869.217,00	197.847,53	22,76	114.917,73	13,22	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.520.660,00	14.926.568,77	11.373.977,81	76,19	3.706.158,62	24,82	0,00	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ( VII / IIIb x 100 ) / I- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%								41,40
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]								2.363.366,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014 a 2010 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)

Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013 a 2008 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	Pagar não Processados
Atenção Básica	4.336.000,00	4.996.451,00	3.546.575,80	70,98	1.251.436,21	25,04	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.606.000,00	6.989.375,00	5.273.264,46	75,44	1.646.274,61	23,55	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.480,00	151.201,00	68.784,93	45,49	20.636,04	13,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	602.520,00	662.486,00	620.874,17	93,71	219.746,56	33,16	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.714.160,00	1.605.647,00	1.203.066,56	74,92	389.530,71	24,26	0,00
TOTAL	14.405.160,00	14.405.160,00	10.712.565,92	74,36	3.527.624,13	24,48	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas		Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 13

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2019 Pág.: 1/1	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2019</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2019	
Bimestre: 2/2019			
RREO - Anexo 18 (LRF, Art. 48)			
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>		
RECEITAS			
Previsão Inicial	50.969.000,00		
Previsão Atualizada	50.969.000,00		
Receitas Realizadas	13.206.607,98		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		

DESPESAS	
Dotação Inicial	50.969.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	50.969.000,00
Despesas Empenhadas	32.446.960,67
Despesas Liquidadas	12.339.227,11
Despesas Pagas	11.742.165,23
Superávit Orçamentário	867.380,87
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	32.446.960,67
Despesas Liquidadas	12.339.227,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	38.691.082,78
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	746.000,00	151.227,83	20,27

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.116.204,46	0,00	447.240,71	1.668.963,75
Poder Legislativo	4.170,75	0,00	106,70	4.064,05
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.293.810,61	7.706,68	931.632,16	2.354.471,77
Poder Legislativo	25.386,53	0,00	106,70	25.279,83
TOTAL	5.439.572,35	7.706,68	1.379.086,27	4.052.779,40

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.613.770,66	25,00	39,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.933.563,26	60,00	104,94

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.706.158,62	15,00	41,40
<b>DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	50.969.000,00
Previsão Atualizada	50.969.000,00
Receitas Realizadas	13.206.607,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	50.969.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	50.969.000,00
Despesas Empenhadas	32.446.960,67
Despesas Liquidadas	12.339.227,11
Despesas Pagas	11.742.165,23
Superávit Orçamentário	867.380,87
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	32.446.960,67
Despesas Liquidadas	12.339.227,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	37.978.488,51
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	0,00

<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	746.000,00	151.227,83	20,27

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.116.204,46	0,00	447.240,71	1.668.963,75
Poder Legislativo	4.170,75	0,00	106,70	4.064,05
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	3.293.810,61	7.706,68	931.632,16	2.354.471,77
Poder Legislativo	25.386,53	0,00	106,70	25.279,83
<b>TOTAL</b>	<b>5.439.572,35</b>	<b>7.706,68</b>	<b>1.379.086,27</b>	<b>4.052.779,40</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.613.770,66	25,00	39,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.933.563,26	60,00	104,94

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	3.706.158,62	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			
Total das Despesas / RCL (%)			41,40
			Valor Apurado no Exercício Corrente
			0,00

\* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (712.594,27)

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.101.410,54	2.048.906,99	2.711.922,74	2.142.109,23	2.150.358,13	2.173.778,28	2.205.406,34	3.324.941,31	2.162.051,90	2.197.466,16	2.434.323,05	2.241.731,41	27.894.406,08	364.845,52	
Pessoal Ativo	2.101.410,54	2.048.906,99	2.711.922,74	2.142.109,23	2.150.358,13	2.173.778,28	2.205.406,34	3.324.941,31	2.162.051,90	2.197.466,16	2.434.323,05	2.241.731,41	27.894.406,08	364.845,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.804.209,86	1.786.196,15	2.363.442,28	1.785.118,53	1.776.939,78	1.800.099,09	1.796.293,56	2.696.055,30	1.790.857,93	1.853.471,38	2.017.707,18	1.862.444,64	23.332.835,68	290,00	
Obrigações Patronais	297.200,68	262.710,84	348.480,46	356.990,70	373.418,35	373.679,19	409.112,78	628.886,01	371.193,97	343.994,78	416.615,87	379.286,77	4.561.570,40	364.555,52	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ortos Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	56.961,03	55.024,71	53.634,52	57.752,12	55.013,72	55.756,87	56.126,91	95.470,23	46.177,33	51.504,10	72.677,93	56.494,80	712.594,27	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	56.961,03	55.024,71	53.634,52	57.752,12	55.013,72	55.756,87	56.126,91	95.470,23	46.177,33	51.504,10	72.677,93	56.494,80	712.594,27	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.044.449,51	1.993.882,28	2.658.288,22	2.084.357,11	2.095.344,41	2.118.021,41	2.149.279,43	3.229.471,08	2.115.874,57	2.145.962,06	2.361.645,12	2.185.236,61	27.181.811,81	364.845,52	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.978.488,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	37.978.488,51	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (III + IIIb)	27.546.657,33	72,53

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.508.383,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.482.964,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.457.545,42	48,60

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15													Exercício: 2019		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.101.410,54	2.048.906,99	2.711.922,74	2.142.109,23	2.150.358,13	2.173.778,28	2.205.406,34	3.324.941,31	2.162.051,90	2.197.466,16	2.434.323,05	2.241.731,41	27.894.406,08	364.845,52	
Pessoal Ativo	2.101.410,54	2.048.906,99	2.711.922,74	2.142.109,23	2.150.358,13	2.173.778,28	2.205.406,34	3.324.941,31	2.162.051,90	2.197.466,16	2.434.323,05	2.241.731,41	27.894.406,08	364.845,52	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.804.209,86	1.786.196,15	2.363.442,28	1.785.118,53	1.776.939,78	1.800.099,09	1.796.293,56	2.696.055,30	1.790.857,93	1.853.471,38	2.017.707,18	1.862.444,64	23.332.835,68	290,00	
Obrigações Patronais	297.200,68	262.710,84	348.480,46	356.990,70	373.418,35	373.679,19	409.112,78	628.886,01	371.193,97	343.994,78	416.615,87	379.286,77	4.561.570,40	364.555,52	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.101.410,54	2.048.906,99	2.711.922,74	2.142.109,23	2.150.358,13	2.173.778,28	2.205.406,34	3.324.941,31	2.162.051,90	2.197.466,16	2.434.323,05	2.241.731,41	27.894.406,08	364.845,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	38.691.082,78	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	38.691.082,78	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	28.259.251,60	73,04
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.893.184,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.848.525,47	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.803.866,23	48,60

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2019		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.017.776,24	3.690.604,77	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.699.824,10	3.550.237,03	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	-13.408,00	0,00	0,00
Interna	0,00	-13.408,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.699.824,10	3.563.645,03	0,00	0,00
De Tributos	315.591,22	312.999,62	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.220.961,92	2.220.961,92	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-6.056,50	0,00	0,00
Do FGTS	406.032,07	359.454,36	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	757.238,89	676.285,63	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	317.952,14	140.367,74	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	990.684,52	1.603.697,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	990.684,52	1.603.697,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.117.136,64	3.276.724,91	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.126.452,12	1.673.027,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.027.091,72	2.086.907,66	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.653.963,01	37.978.488,51	0,00	0,00

% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,67	9,71	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,03	5,49	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	45.574.186,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	41.016.767,59	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.017.776,24	-327.171,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.699.824,10	-149.587,07	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	-13.408,00	0,00	0,00
Interna	0,00	-13.408,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.699.824,10	-136.179,07	0,00	0,00
De Tributos	315.591,22	-2.591,60	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.220.961,92	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-6.056,50	0,00	0,00
Do FGTS	406.032,07	-46.577,71	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	757.238,89	-80.953,26	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	317.952,14	-177.584,40	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	990.684,52	1.603.697,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	990.684,52	1.603.697,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.117.136,64	3.276.724,91	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.126.452,12	1.673.027,80	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.027.091,72	-1.930.868,58	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.653.963,01	38.691.082,78	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,67	-0,84	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	8,03	-4,99	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	120,00	46.429.299,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	41.786.369,41	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>DO SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019</b>		

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2019 Pág.: 1/1		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	37.978.488,51	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	8.355.267,47	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00		38.691.082,78	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00		0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00		8.512.038,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00		0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00		0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: <b>2019</b>	
Período: <b>JANEIRO - ABRIL/2019</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)

Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.978.488,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.076.558,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	5.468.902,35	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.658.494,20	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar				Exercício: 2019				
Exercício Financeiro: 2019								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.066.446,05	0,00	243.801,06	0,00	234.355,11	2.588.289,88	8.987.817,74	0,00
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	59.730,69	0,00	88.263,04	-147.993,73	1.900.243,40	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	117.228,17	0,00	107.736,60	-224.964,77	3.597.210,15	0,00
Outros Recursos	322.196,14	0,00	5.670,39	0,00	0,00	316.525,75	158.642,20	0,00

Destinados à Educação								
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	35.810,02	0,00	38.355,47	-74.165,49	2.922.144,95	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.733.100,81	0,00	1.776,00	0,00	0,00	1.731.324,81	22.297,80	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	166.815,57	0,00	0,00	0,00	0,00	166.815,57	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	844.333,53	0,00	23.585,79	0,00	0,00	820.747,74	387.279,24	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>1.129.009,42</b>	<b>0,00</b>	<b>237.410,54</b>	<b>0,00</b>	<b>99.095,18</b>	<b>792.503,70</b>	<b>6.976.042,02</b>	<b>0,00</b>
Recursos Ordinário	1.129.009,42	0,00	237.410,54	0,00	99.095,18	792.503,70	6.976.042,02	0,00
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>4.195.455,47</b>	<b>0,00</b>	<b>481.211,60</b>	<b>0,00</b>	<b>333.450,29</b>	<b>3.380.793,58</b>	<b>15.963.859,76</b>	<b>0,00</b>

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: <b>2019</b>	
<b>Período: JANEIRO - ABRIL/2019</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.691.082,78	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.190.573,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <-%>	5.571.515,92	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.708.375,79	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência(a)</b>
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2019	
Período de Referência: JAN a ABR/2019		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	37.978.488,51	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.546.657,33	72,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.508.383,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.482.964,61	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.086.907,66	5,49
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.574.186,21	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.355.267,47	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.076.558,16	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.658.494,20	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE ( 712.594,27)		

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	38.691.082,78	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.259.251,60	73,04
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.893.184,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.848.525,47	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	2.086.907,66	5,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.429.299,34	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.512.038,21	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.190.573,24	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.708.375,79	7,00

**ALEXANDRE CARLO DE M.DANTAS**

Prefeito

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**GERALDO PEREIRA DE AZEVEDO FILHO**

Técnico De Contabilidade

**Publicado por:**  
Flaber Ricardo Alves Santos  
**Código Identificador:**6AFD0567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RGF - ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.304.722,50	294.945,58	551.569,63	642.820,10	629.381,06	530.669,98	1.196.658,65	696.579,82	647.064,41	264.243,54	481.421,82	550.594,07	7.790.671,16	13.843,49	
Pessoal Ativo	1.304.722,50	294.945,58	551.569,63	642.820,10	629.381,06	530.669,98	1.196.658,65	696.579,82	647.064,41	264.243,54	481.421,82	550.594,07	7.790.671,16	13.843,49	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.066.517,30	197.854,72	523.052,37	569.414,51	547.966,22	444.903,26	1.147.203,38	598.431,49	647.064,41	123.703,35	414.828,43	462.789,97	6.743.729,41	13.843,49	
Obrigações Patronais	238.205,20	97.090,86	28.517,26	73.405,59	81.414,84	85.766,72	49.455,27	98.148,33	0,00	140.540,19	66.593,39	87.804,10	1.046.941,75	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.639,81	23.009,00	954,00	0,00	251.602,81	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	227.639,81	23.009,00	954,00	0,00	251.602,81	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.304.722,50	294.945,58	551.569,63	642.820,10	629.381,06	530.669,98	1.196.658,65	696.579,82	419.424,60	241.234,54	480.467,82	550.594,07	7.539.068,35	13.843,49	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	13.134.565,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	13.134.565,20	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	7.552.911,84	57,50
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	7.092.665,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.698.628,25	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	6.383.398,69	48,60

Usuário

Usuário

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:5C3AE5F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
RREO - ANEXO 2

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2019											Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(d/total d)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	843.955,00	843.955,00	0,00	0,00	0,00	843.955,00	0,00	0,00	0,00	843.955,00	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	843.955,00	843.955,00	0,00	0,00	0,00	843.955,00	0,00	0,00	0,00	843.955,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.655.000,00	3.780.000,00	927.862,65	927.862,65	22,45	2.852.137,35	751.240,37	751.240,37	19,04	3.028.759,63	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.038.000,00	2.163.000,00	668.556,26	668.556,26	16,17	1.494.443,74	605.004,23	605.004,23	15,33	1.557.995,77	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.617.000,00	1.617.000,00	259.306,39	259.306,39	6,27	1.357.693,61	146.236,14	146.236,14	3,71	1.470.763,86	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.355.000,00	2.355.000,00	153.844,94	153.844,94	3,72	2.201.155,06	153.844,94	153.844,94	3,90	2.201.155,06	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	67.000,00	67.000,00	954,00	954,00	0,02	66.046,00	954,00	954,00	0,02	66.046,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	161.000,00	161.000,00	10.239,40	10.239,40	0,25	150.760,60	10.239,40	10.239,40	0,26	150.760,60	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.127.000,00	2.127.000,00	142.651,54	142.651,54	3,45	1.984.348,46	142.651,54	142.651,54	3,62	1.984.348,46	0,00
10	SAÚDE	6.413.172,00	6.504.643,70	1.298.060,50	1.298.060,50	31,40	5.206.583,20	1.289.676,98	1.289.676,98	32,68	5.214.966,72	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.413.172,00	6.504.643,70	1.298.060,50	1.298.060,50	31,40	5.206.583,20	1.289.676,98	1.289.676,98	32,68	5.214.966,72	0,00
11	TRABALHO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.124.373,00	6.125.123,00	1.018.987,45	1.018.987,45	24,65	5.106.135,55	1.016.028,17	1.016.028,17	25,75	5.109.094,83	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.899.373,00	5.903.153,34	1.013.987,45	1.013.987,45	24,53	4.889.165,89	1.011.028,17	1.011.028,17	25,62	4.892.125,17	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	188.000,00	184.969,66	5.000,00	5.000,00	0,12	179.969,66	5.000,00	5.000,00	0,13	179.969,66	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
13	CULTURA	488.500,00	488.500,00	75.895,63	75.895,63	1,84	412.604,37	75.895,63	75.895,63	1,92	412.604,37	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	488.500,00	488.500,00	75.895,63	75.895,63	1,84	412.604,37	75.895,63	75.895,63	1,92	412.604,37	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.198.000,00	2.126.938,01	548.890,33	548.890,33	13,28	1.578.047,68	548.890,33	548.890,33	13,91	1.578.047,68	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	105.000,00	120.000,00	25.982,28	25.982,28	0,63	94.017,72	25.982,28	25.982,28	0,66	94.017,72	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.093.000,00	2.006.938,01	522.908,05	522.908,05	12,65	1.484.029,96	522.908,05	522.908,05	13,25	1.484.029,96	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	840,29	0,00	0,00	0,00	840,29	0,00	0,00	0,00	840,29	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	107.000,00	840,29	0,00	0,00	0,00	840,29	0,00	0,00	0,00	840,29	0,00
20	AGRICULTURA	769.000,00	769.000,00	25.848,06	25.848,06	0,63	743.151,94	25.848,06	25.848,06	0,66	743.151,94	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	769.000,00	769.000,00	25.848,06	25.848,06	0,63	743.151,94	25.848,06	25.848,06	0,66	743.151,94	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	228.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(d/total d)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)			
695	TURISMO	228.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	188.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	227.000,00	227.000,00	71.467,15	71.467,15	1,73	155.532,85	71.467,15	71.467,15	1,81	155.532,85	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	227.000,00	227.000,00	71.467,15	71.467,15	1,73	155.532,85	71.467,15	71.467,15	1,81	155.532,85	0,00
27	DESPORTO E LAZER	375.000,00	375.000,00	12.894,59	12.894,59	0,31	362.105,41	12.894,59	12.894,59	0,33	362.105,41	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	375.000,00	375.000,00	12.894,59	12.894,59	0,31	362.105,41	12.894,59	12.894,59	0,33	362.105,41	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Geral		24.100.000,00	24.100.000,00	4.133.751,30	4.133.751,30		19.966.248,70	3.945.786,22	3.945.786,22			0,00

Publicado por:  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:EAAFA90A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RREO - ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2019	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.608.479,71	1.351.935,63	1.273.001,18	1.056.454,38	894.472,10	1.024.024,04	1.031.840,93	1.795.535,16	1.259.772,97	1.377.833,10	1.127.992,98	1.154.342,59	14.955.684,77	20.203.401,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.018,46	28.909,69	16.415,07	32.668,09	18.409,51	58.274,20	24.629,79	66.807,87	31.785,59	25.778,83	22.339,23	29.720,79	395.757,12	317.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,98	443,56	25,51	237,92	728,97	78.000,00
Receita Patrimonial	3.310,24	3.682,03	9.999,96	3.575,39	2.845,81	2.331,11	2.870,29	2.004,67	4.773,56	3.161,32	2.717,30	37.534,57	78.806,25	190.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00
Transferências Correntes	1.565.151,01	1.319.343,91	1.246.586,15	1.020.210,90	873.216,78	963.418,73	1.004.340,85	1.726.722,62	1.222.282,45	1.348.449,39	1.102.910,94	1.086.849,31	14.479.483,04	18.779.801,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	909,39	0,00	0,00	0,00	909,39	22.800,00
DEDUÇÕES (II)	-182.712,09	-170.094,40	-129.071,59	-147.564,78	-120.354,01	-137.794,59	-105.201,77	-101.168,79	-198.242,59	-203.096,96	-162.852,58	-162.965,42	-1.821.119,57	-2.176.200,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-182.712,09	-170.094,40	-129.071,59	-147.564,78	-120.354,01	-137.794,59	-105.201,77	-101.168,79	-198.242,59	-203.096,96	-162.852,58	-162.965,42	-1.821.119,57	-2.176.200,00
Receita Corrente Líquida ( III) = (I-II)	1.425.767,62	1.181.841,23	1.143.929,59	908.889,60	774.118,09	886.229,45	926.639,16	1.694.366,37	1.061.530,38	1.174.736,14	965.140,40	991.377,17	13.134.565,20	18.027.201,00

Usuário

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F8FC6FDF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RREO - ANEXO 7**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019										Exercício: 2019				
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)			
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES	0,00	282.779,52	64.256,02	0,00	218.523,50	0,00	52.314,04	671,26	671,26	0,00	51.642,78	270.166,28		
Total	0,00	282.779,52	64.256,02	0,00	218.523,50	0,00	52.314,04	671,26	671,26	0,00	51.642,78	270.166,28		

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B6E2FBC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 2 - FUNÇÃOSUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019							
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2							
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c	Despesa Liquidada	Saldo e	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	

		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	(a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	
01	LEGISLATIVA	998.200,00	998.200,00	16.782,50	682.863,31	5,50	315.336,69	108.608,93	202.651,60	3,98	795.548,40	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	998.200,00	998.200,00	16.782,50	682.863,31	5,50	315.336,69	108.608,93	202.651,60	3,98	795.548,40	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.158.060,00	5.241.402,52	298.894,80	2.131.648,04	17,18	3.109.754,48	541.407,22	1.023.625,33	20,10	4.217.777,19	0,00
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	203.450,00	203.450,00	0,00	0,00	0,00	203.450,00	0,00	0,00	0,00	203.450,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.386.820,00	4.470.162,52	264.622,02	1.885.119,60	15,19	2.585.042,92	487.068,62	913.825,19	17,94	3.556.337,33	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	567.790,00	567.790,00	34.272,78	246.528,44	1,99	321.261,56	54.338,60	109.800,14	2,16	457.989,86	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.722.125,00	2.722.125,00	61.815,26	611.681,98	4,93	2.110.443,02	128.532,33	238.613,91	4,69	2.483.511,09	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.050,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	444.290,00	444.290,00	0,00	4.800,00	0,04	409.490,00	800,00	1.200,00	0,02	413.090,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.246.785,00	2.276.785,00	61.815,26	606.881,98	4,89	1.669.903,02	127.732,33	237.413,91	4,66	2.039.371,09	0,00
10	SAÚDE	9.220.880,00	9.220.880,00	498.572,42	3.470.930,92	27,97	5.749.949,08	662.915,47	1.237.666,43	24,30	7.983.213,57	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.710,00	213.710,00	0,00	0,00	0,00	213.710,00	0,00	0,00	0,00	213.710,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	7.558.770,00	7.558.770,00	498.317,61	3.418.842,65	27,55	4.139.927,35	652.811,74	1.213.317,48	23,82	6.345.452,52	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	807.200,00	807.200,00	0,00	10.263,00	0,08	796.937,00	980,00	5.143,00	0,10	802.057,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	215.550,00	215.550,00	0,00	23.859,28	0,19	191.690,72	2.618,92	10.808,36	0,21	204.741,64	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	425.650,00	425.650,00	254,81	17.965,99	0,14	407.684,01	6.504,81	8.397,59	0,16	417.252,41	0,00
11	TRABALHO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.067.030,00	11.067.030,00	184.391,00	4.080.165,08	32,88	6.986.864,92	594.243,99	1.557.676,87	30,59	9.509.353,13	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.157.730,00	8.157.730,00	177.713,00	3.138.308,40	25,29	5.019.421,60	467.872,13	1.261.809,54	24,78	6.895.920,46	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.434.750,00	2.434.750,00	0,00	894.942,68	7,21	1.539.807,32	119.693,86	248.953,33	4,89	2.185.796,67	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	429.550,00	429.550,00	6.678,00	46.914,00	0,38	382.636,00	6.678,00	46.914,00	0,92	382.636,00	0,00
13	CULTURA	474.540,00	391.197,48	0,00	0,00	0,00	391.197,48	0,00	0,00	0,00	391.197,48	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	474.540,00	391.197,48	0,00	0,00	0,00	391.197,48	0,00	0,00	0,00	391.197,48	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
695	TURISMO	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
15	URBANISMO	5.549.300,00	5.549.300,00	90.277,25	1.020.855,34	8,23	4.528.444,66	157.558,66	537.736,03	10,56	5.011.563,97	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.549.300,00	5.549.300,00	90.277,25	1.020.855,34	8,23	4.528.444,66	157.558,66	537.736,03	10,56	5.011.563,97	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
16	HABITAÇÃO	903.050,00	903.050,00	0,00	0,00	0,00	903.050,00	0,00	0,00	0,00	903.050,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	903.050,00	903.050,00	0,00	0,00	0,00	903.050,00	0,00	0,00	0,00	903.050,00	0,00
17	SANEAMENTO	345.700,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	345.700,00	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	345.700,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	345.700,00	0,00	0,00	0,00	345.700,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	618.070,00	618.070,00	0,00	0,00	0,00	618.070,00	0,00	0,00	0,00	618.070,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	618.070,00	618.070,00	0,00	0,00	0,00	618.070,00	0,00	0,00	0,00	618.070,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.363.700,00	1.363.700,00	75.930,26	240.146,86	1,94	1.123.553,14	53.002,80	132.816,40	2,61	1.230.883,60	0,00
605	ABASTECIMENTO	1.363.700,00	1.363.700,00	75.930,26	240.146,86	1,94	1.123.553,14	53.002,80	132.816,40	2,61	1.230.883,60	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	754.520,00	754.520,00	0,00	0,00	0,00	754.520,00	0,00	0,00	0,00	754.520,00	0,00
695	TURISMO	754.520,00	754.520,00	0,00	0,00	0,00	754.520,00	0,00	0,00	0,00	754.520,00	0,00
26	TRANSPORTE	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	46.000,00	46.000,00	4.672,00	4.672,00	0,04	41.328,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	46.000,00	46.000,00	4.672,00	4.672,00	0,04	41.328,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	572.435,00	572.435,00	58.811,57	167.587,45	1,35	404.847,55	80.577,81	161.930,94	3,18	410.504,06	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	572.435,00	572.435,00	58.811,57	167.587,45	1,35	404.847,55	80.577,81	161.930,94	3,18	410.504,06	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Total Geral		40.918.610,00	40.918.610,00	1.290.147,06	12.410.550,98		28.508.059,02	2.326.847,21	5.092.717,51			0,00

Publicado por:  
Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:EA622376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO 3 - REC. CORR. LIQ.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.356.675,64	1.416.040,73	1.953.392,07	1.126.196,54	1.515.763,49	1.066.337,80	1.169.277,07	2.035.237,57	1.388.228,81	1.708.444,13	1.157.813,97	1.223.296,44	17.116.704,26	39.688.705,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.820,59	3.350,75	69.230,78	8.594,00	3.091,58	13.823,44	7.628,81	89.543,17	5.484,69	2.347,54	3.591,18	10.853,52	219.360,05	793.210,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.219,74	1.273,57	2.884,24	1.971,17	1.253,09	1.362,62	4.231,59	1.520,81	6.738,81	1.644,16	836,85	571,53	25.508,18	77.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	41,60	0,00	0,00	41,60	0,00	0,00	0,00	0,00	52.815,69	0,00	0,00	0,00	52.898,89	29.000,00
Transferências Correntes	1.353.593,71	1.411.416,41	1.881.277,05	1.115.589,77	1.511.418,82	1.051.001,74	1.157.416,67	1.944.173,59	1.323.189,62	1.704.452,43	1.153.385,94	1.211.871,39	16.818.787,14	38.700.378,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	88.817,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	-184.741,07	-128.793,81	-131.409,94	-149.276,47	-122.401,45	-140.213,73	-162.420,02	-196.160,85	-200.709,68	-211.883,56	-164.872,44	-165.277,71	-1.958.160,73	-2.936.938,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-184.741,07	-128.793,81	-131.409,94	-149.276,47	-122.401,45	-140.213,73	-162.420,02	-196.160,85	-200.709,68	-211.883,56	-164.872,44	-165.277,71	-1.958.160,73	-2.936.938,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	1.171.934,57	1.287.246,92	1.821.982,13	976.920,07	1.393.362,04	926.124,07	1.006.857,05	1.839.076,72	1.187.519,13	1.496.560,57	992.941,53	1.058.018,73	15.158.543,53	36.751.767,00
Usuário														

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**48547AD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 6 - RESULT. NOMINAL E PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Em Exercícios Saldo(a)	Inscritos Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI	5.160,15	227.223,25	201.572,97	0,00	30.810,43	505.355,92	308.529,21	281.174,43	281.174,43	0,00	532.710,70	563.521,13		
<b>Total</b>	<b>5.160,15</b>	<b>227.223,25</b>	<b>201.572,97</b>	<b>0,00</b>	<b>30.810,43</b>	<b>505.355,92</b>	<b>308.529,21</b>	<b>281.174,43</b>	<b>281.174,43</b>	<b>0,00</b>	<b>532.710,70</b>	<b>563.521,13</b>		

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**A1B9277C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ANEXO 15 - DESP. COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2019	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	762.338,49	856.759,48	736.064,93	898.084,04	976.551,16	617.641,26	807.893,20	1.269.243,67	924.030,74	823.853,09	724.774,35	712.444,67	10.109.679,08	0,00
Pessoal Ativo	762.338,49	856.759,48	736.064,93	898.084,04	976.551,16	617.641,26	807.893,20	1.269.243,67	924.030,74	823.853,09	724.774,35	712.444,67	10.109.679,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	694.256,62	832.351,28	709.362,39	832.266,83	908.939,66	601.983,62	747.428,90	1.181.612,41	922.801,20	750.563,11	663.102,77	669.314,06	9.513.982,85	0,00
Obrigações Patronais	68.081,87	24.408,20	26.702,54	65.817,21	67.611,50	15.657,64	60.464,30	87.631,26	1.229,54	73.289,98	61.671,58	43.130,61	595.696,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	22.688,52	63.232,22	25.945,80	4.442,50	20.070,00	19.673,13	9.774,27	2.118,88	511.351,17	93.862,52	34.161,30	14.040,00	821.360,31	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	22.688,52	63.232,22	25.945,80	4.442,50	20.070,00	19.673,13	9.774,27	2.118,88	511.351,17	93.862,52	34.161,30	14.040,00	821.360,31	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	739.649,97	793.527,26	710.119,13	893.641,54	956.481,16	597.968,13	798.118,93	1.267.124,79	412.679,57	729.990,57	690.613,05	698.404,67	9.288.318,77	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													15.158.543,53	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													15.158.543,53	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													9.288.318,77	61,27	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.185.613,51	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.776.332,83	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.367.052,16	48,60	
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar Não processados
	Liquidadas														
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			

Usuário

Usuário

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**215AAC56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 02/2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.152.746,00	19.152.746,00	1.984.794,31	10,36	5.159.080,37	26,94	13.993.665,63
RECEITAS CORRENTES	18.144.374,00	18.144.374,00	1.984.794,31	10,94	5.159.080,37	28,43	12.985.293,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	489.900,00	489.900,00	53.376,53	10,90	138.894,93	28,35	351.005,07
Impostos	433.700,00	433.700,00	49.468,21	11,41	119.844,95	27,63	313.855,05
Taxas	56.200,00	56.200,00	3.908,32	6,95	19.049,98	33,90	37.150,02
Contribuição de Melhoria	-	-	-	0	-	0	-
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	46.634,85	18,65	98.739,91	39,50	151.260,09
Contribuições Sociais	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	0	-	0	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	0	-	0	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	46.634,85	18,65	98.739,91	39,50	151.260,09
RECEITA PATRIMONIAL	368.300,00	368.300,00	5.351,76	1,45	13.605,23	3,69	354.694,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	257,00	12,85	257,00	12,85	1.743,00
Valores Mobiliários	346.100,00	346.100,00	5.094,76	1,47	13.348,23	3,86	332.751,77

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	0	-	0	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	0	-	0	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	0	-	0	-
Cessão de Direitos	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Patrimoniais	20.200,00	20.200,00	-	-	-	-	20.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	0	-	0	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	0	-	0	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	0	-	0	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	0	-	0	-
Outros Serviços	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.940.674,00	16.940.674,00	1.879.431,17	11,09	4.907.840,30	28,97	12.032.833,70
Transferências da União e de suas Entidades	11.732.834,00	11.732.834,00	1.130.809,26	9,64	3.367.166,34	28,70	8.365.667,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.577.840,00	2.577.840,00	337.985,47	13,11	654.488,02	25,39	1.923.351,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.600.000,00	2.600.000,00	410.636,44	15,79	886.185,94	34,08	1.713.814,06
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.500,00	95.500,00	-	-	-	-	95.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	0	-	0	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.000,00	33.000,00	-	-	-	-	33.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas Correntes	62.500,00	62.500,00	-	-	-	-	62.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.008.372,00	1.008.372,00	-	-	-	-	1.008.372,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-
ALIENAÇÃO DE BENS	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	0	-	0	-
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	70.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	0	-	0	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	0	-	0	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	938.372,00	938.372,00	-	-	-	-	938.372,00
Transferências da União e de suas Entidades	908.372,00	908.372,00	-	-	-	-	908.372,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-	30.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências do Exterior	-	-	-	0	-	0	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	0	-	0	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	0	-	0	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	0	-	0	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	0	-	0	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	0	-	0	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	0	-	0	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	0	-	0	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>19.152.746,00</b>	<b>19.152.746,00</b>	<b>1.984.794,31</b>	<b>10,36</b>	<b>5.159.080,37</b>	<b>26,94</b>	<b>13.993.665,63</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	0	-	0	-
Mobiliária	-	-	-	0	-	0	-
Contratual	-	-	-	0	-	0	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	0	-	0	-
Mobiliária	-	-	-	0	-	0	-
Contratual	-	-	-	0	-	0	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>19.152.746,00</b>	<b>19.152.746,00</b>	<b>1.984.794,31</b>	<b>10,36</b>	<b>5.159.080,37</b>	<b>26,94</b>	<b>13.993.665,63</b>
<b>DÉFICIT (VI)1</b>							

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.152.746,00	19.152.746,00	1.984.794,31	10,36	5.159.080,37	26,94	13.993.665,63			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais										
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g) = (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
			<b>No Bimestre (f)</b>	<b>Até o Bimestre (g)</b>		<b>No Bimestre (h)</b>	<b>Até o Bimestre (i)</b>			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	19.152.746,00	19.541.646,00	818.006,41	11.316.915,61	8.224.730,39	2.602.489,99	5.555.410,65	13.986.235,35	5.252.566,31	-
DESPESAS CORRENTES	16.351.646,00	16.590.016,00	821.209,31	10.422.439,59	6.167.576,41	2.445.350,08	4.713.670,41	11.876.345,59	4.427.936,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.511.700,00	9.697.995,00	45.369,81	7.775.194,66	1.922.800,34	1.565.850,14	3.027.966,15	6.670.028,85	3.009.653,94	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	14.000,00	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-	14.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.825.946,00	6.878.021,00	775.839,50	2.647.244,93	4.230.776,07	879.499,94	1.685.704,26	5.192.316,74	1.418.282,13	-
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	6.825.946,00	6.878.021,00	775.839,50	2.647.244,93	4.230.776,07	879.499,94	1.685.704,26	5.192.316,74	1.418.282,13	-
DESPESAS DE CAPITAL	2.751.100,00	2.951.630,00	- 3.202,90	894.476,02	2.057.153,98	157.139,91	841.740,24	2.109.889,76	824.630,24	-
INVESTIMENTOS	2.448.100,00	2.678.630,00	- 3.202,90	793.697,78	1.884.932,22	128.345,50	785.228,23	1.893.401,77	768.118,23	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	258.000,00	258.000,00	-	100.778,24	157.221,76	28.794,41	56.512,01	201.487,99	56.512,01	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>19.152.746,00</b>	<b>19.541.646,00</b>	<b>818.006,41</b>	<b>11.316.915,61</b>	<b>8.224.730,39</b>	<b>2.602.489,99</b>	<b>5.555.410,65</b>	<b>13.986.235,35</b>	<b>5.252.566,31</b>	<b>-</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>19.152.746,00</b>	<b>19.541.646,00</b>	<b>818.006,41</b>	<b>11.316.915,61</b>	<b>8.224.730,39</b>	<b>2.602.489,99</b>	<b>5.555.410,65</b>	<b>13.986.235,35</b>	<b>5.252.566,31</b>	<b>-</b>
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO  
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
Contador Crc-m 011246/o-5

Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:20CDE0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - DESPESA POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 02/2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.152.746,00	19.541.646,00	818.006,41	11.316.915,61	100,00%	8.224.730,39	2.602.489,99	5.555.410,65	100,00%	13.986.235,35	
LEGISLATIVA	1.010.155,00	1.010.155,00	50.385,10	856.162,97	7,57%	153.992,03	116.335,31	241.126,86	4,34%	769.028,14	
Ação Legislativa	1.010.155,00	1.010.155,00	50.385,10	856.162,97	7,57%	153.992,03	116.335,31	241.126,86	4,34%	769.028,14	

Controle Externo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ADMINISTRAÇÃO	2.657.000,00	2.623.100,00	70.225,38	1.762.640,04	15,58%	860.459,96	347.098,17	680.486,55	12,25%	1.942.613,45
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração Geral	2.217.000,00	2.177.600,00	52.376,62	1.543.822,71	13,64%	633.777,29	298.279,92	567.685,54	10,22%	1.609.914,46
Administração Financeira	230.000,00	230.000,00	4.990,00	133.279,90	1,18%	96.720,10	26.275,65	48.801,30	0,88%	181.198,70
Controle Interno	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Administração de Receitas	60.000,00	60.000,00	300,00	40.300,00	0,36%	19.700,00	9.983,84	18.762,28	0,34%	41.237,72
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	150.000,00	155.500,00	12.558,76	45.237,43	0,40%	110.262,57	12.558,76	45.237,43	0,81%	110.262,57
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Policamento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.174.100,00	1.150.600,00	19.293,81	652.819,58	5,77%	497.780,42	124.816,47	233.224,37	4,20%	917.375,63
Assistência ao Idoso	16.000,00	8.500,00	-	-	0,00%	8.500,00	-	-	0,00%	8.500,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.000,00	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00	-	-	0,00%	6.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.600,00	167.600,00	138,21	97.617,64	0,86%	69.982,36	13.946,24	28.455,42	0,51%	139.144,58
Assistência Comunitária	924.500,00	924.500,00	18.525,60	539.704,77	4,77%	384.795,23	105.517,51	194.413,06	3,50%	730.086,94
Demais Subfunções	52.000,00	44.000,00	630,00	15.497,17	0,14%	28.502,83	5.352,72	10.355,89	0,19%	33.644,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SAÚDE	4.631.091,00	4.631.091,00	344.345,93	2.700.832,82	23,87%	1.930.258,18	712.863,55	1.241.589,42	22,35%	3.389.501,58
Atenção Básica	3.772.091,00	3.749.395,00	287.445,33	2.388.219,15	21,10%	1.361.175,85	588.966,62	1.028.507,12	18,51%	2.720.887,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	487.000,00	495.000,00	58.535,30	156.708,51	1,38%	338.291,49	96.023,62	133.463,00	2,40%	361.537,00
Suporte Profilático e Terapêutico	170.000,00	184.696,00	- 1.634,70	55.872,52	0,49%	128.823,48	3.246,40	36.688,52	0,66%	148.007,48
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Vigilância Epidemiológica	202.000,00	202.000,00	-	100.032,64	0,88%	101.967,36	24.626,91	42.930,78	0,77%	159.069,22
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	- 0,00	0,00	0,00%	- 0,00	0,00	0,00	0,00%	- 0,00
TRABALHO	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

EDUCAÇÃO	5.736.000,00	5.782.050,00	185.511,97	3.426.388,93	30,28%	2.355.661,07	909.065,19	1.773.509,52	31,92%	4.008.540,48
Ensino Fundamental	3.930.000,00	3.964.292,22	144.793,57	2.336.980,47	20,65%	1.627.311,75	605.684,61	1.222.383,78	22,00%	2.741.908,44
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Educação Infantil	1.780.000,00	1.791.757,78	40.718,40	1.089.408,46	9,63%	702.349,32	303.380,58	551.125,74	9,92%	1.240.632,04
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00	-	-	0,00%	18.000,00
Educação Especial	8.000,00	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00	-	-	0,00%	8.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-0,00	-0,00	-0,00	0,00%	-0,00	-0,00	-0,00	0,00%	-0,00
CULTURA	409.000,00	390.900,00	74,27	133.073,78	1,18%	257.826,22	22.059,37	50.680,55	0,91%	340.219,45
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão Cultural	409.000,00	390.900,00	74,27	133.073,78	1,18%	257.826,22	22.059,37	50.680,55	0,91%	340.219,45
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	2.058.900,00	2.028.350,00	151.953,86	767.292,64	6,78%	1.261.057,36	232.226,59	489.307,12	8,81%	1.539.042,88
Infra-Estrutura Urbana	723.900,00	664.250,00	17.658,36	116.559,01	1,03%	547.690,99	38.200,77	94.661,51	1,70%	569.588,49
Serviços Urbanos	1.315.000,00	1.345.600,00	134.295,50	650.733,63	5,75%	694.866,37	194.025,82	394.645,61	7,10%	950.954,39
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	20.000,00	18.500,00	-	-	0,00%	18.500,00	-	-	0,00%	18.500,00
HABITAÇÃO	90.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Habitação Urbana	90.000,00	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00	-	-	0,00%	5.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	205.000,00	813.900,00	-25.850,06	690.865,81	6,10%	123.034,19	76.153,50	684.086,97	12,31%	129.813,03
Saneamento Básico Rural	50.000,00	604.000,00	-32.628,90	565.525,73	5,00%	38.474,27	-32.628,90	565.525,73	10,18%	38.474,27
Saneamento Básico Urbano	135.000,00	189.900,00	-	108.782,40	0,96%	81.117,60	108.782,40	108.782,40	1,96%	81.117,60
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	6.778,84	16.557,68	0,15%	3.442,32	-	9.778,84	0,18%	10.221,16
GESTÃO AMBIENTAL	193.000,00	161.400,00	-	-	0,00%	161.400,00	-	-	0,00%	161.400,00
Preservação e Conservação Ambiental	113.000,00	103.000,00	-	-	0,00%	103.000,00	-	-	0,00%	103.000,00
Controle Ambiental	10.000,00	8.400,00	-	-	0,00%	8.400,00	-	-	0,00%	8.400,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Recursos Hídricos	70.000,00	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00	-	-	0,00%	50.000,00
Meteorologia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
AGRICULTURA	780.000,00	752.000,00	21.346,15	324.519,04	2,87%	427.480,96	59.911,84	159.439,29	2,87%	592.560,71
Abastecimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Irrigação	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	780.000,00	752.000,00	21.346,15	324.519,04	2,87%	427.480,96	59.911,84	159.439,29	2,87%	592.560,71
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Colonização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Mineração	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comercialização	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Turismo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENERGIA	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
TRANSPORTE	120.000,00	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Rodoviário	120.000,00	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00	-	-	0,00%	120.000,00
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
DESPORTO E LAZER	88.500,00	73.100,00	720,00	2.320,00	0,02%	70.780,00	1.960,00	1.960,00	0,04%	71.140,00
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Desporto Comunitário	56.000,00	55.600,00	720,00	2.320,00	0,02%	53.280,00	1.960,00	1.960,00	0,04%	53.640,00
Lazer	32.500,00	17.500,00	-	-	0,00%	17.500,00	-	-	0,00%	17.500,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>19.152.746,00</b>	<b>19.541.646,00</b>	<b>818.006,41</b>	<b>11.316.915,61</b>	<b>100,00%</b>	<b>8.224.730,39</b>	<b>2.602.489,99</b>	<b>5.555.410,65</b>	<b>100,00%</b>	<b>13.986.235,35</b>

**LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES**  
Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Pereira  
**Código Identificador:**E2481F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - MDE**

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO SABUGI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 02/2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100

1- RECEITA DE IMPOSTOS	433.700,00	433.700,00	119.844,95	27,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.500,00	30.500,00	7.464,90	24,48
1.1.1- IPTU	21.500,00	21.500,00	5.936,90	27,61
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	1.528,00	16,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão <i>Inter Vivos</i> – ITBI	20.150,00	20.150,00	6.335,34	31,44
1.2.1- ITBI	20.150,00	20.150,00	6.335,34	31,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	202.050,00	202.050,00	68.470,83	33,89
1.3.1- ISS	201.000,00	201.000,00	68.470,83	34,07
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	181.000,00	181.000,00	37.573,88	20,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.640.800,00	11.640.800,00	3.934.595,08	33,80
2.1- Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	3.135.227,36	33,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	3.135.227,36	36,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	700.000,00	700.000,00	-	-
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	300.000,00	300.000,00	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.950.000,00	1.950.000,00	733.426,04	37,61
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	4.000,00	4.000,00	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	606,80	12,64
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	348,00	17,40
2.6- Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	64.986,88	36,10
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.074.500,00	12.074.500,00	4.054.440,03	33,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	10.000,00	14,92	0,15
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	379.000,00	379.000,00	340.581,12	89,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	37.586,03	37,59
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	-	-
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	21.280,20	26,60
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	5.032,30	14,38
5.5- Outras Transferências do FNDE	145.000,00	145.000,00	274.050,00	189,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	15.000,00	15.000,00	2.632,59	17,55
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	400.000,00	400.000,00	2.906,43	0,73
6.1- Transferências de Convênios	290.000,00	290.000,00	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	110.000,00	110.000,00	2.906,43	2,64
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	789.000,00	789.000,00	343.502,47	43,54
<b>FUNDEB</b>				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.128.160,00	2.128.160,00	786.919,50	36,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	627.045,40	36,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	390.000,00	390.000,00	146.685,14	37,61
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	800,00	800,00	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	960,00	960,00	121,37	12,64
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	400,00	400,00	69,57	17,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	36.000,00	36.000,00	12.998,02	36,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.608.000,00	2.608.000,00	886.854,62	34,01
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	886.185,94	36,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	200.000,00	200.000,00	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	668,68	8,36
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	271.840,00	271.840,00	99.266,44	36,52
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
			DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	

13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.922.000,00	1.892.000,00	1.720.000,00	90,91	710.016,88	37,53		
13.1- Com Educação Infantil	814.000,00	814.000,00	800.000,00	98,28	399.798,73	49,12		
13.2- Com Ensino Fundamental	1.108.000,00	1.078.000,00	920.000,00	85,34	310.218,15	28,78		
14- OUTRAS DESPESAS	686.000,00	589.500,00	340.000,00	57,68	178.192,86	30,23		
14.1- Com Educação Infantil	99.000,00	99.000,00	-	-	-	-		
14.2- Com Ensino Fundamental	587.000,00	490.500,00	340.000,00	69,32	178.192,86	36,33		
<b>15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>2.608.000,00</b>	<b>2.481.500,00</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>83,01</b>	<b>888.209,74</b>	<b>35,79</b>		
<b>DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							-	
16.1 - FUNDEB 60%								
16.2 - FUNDEB 40%								
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							5.231,31	
17.1 - FUNDEB 60%							5.231,31	
17.2 - FUNDEB 40%							-	
<b>18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							<b>5.231,31</b>	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							<b>VALOR</b>	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							882.978,43	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							79,47	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							20,09	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							0,44	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>							<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							5.231,31	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019							5.231,31	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB</b>								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
	22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.527.000,00	1.526.459,50	1.018.660,90	66,73	488.419,92		32,00
22.1 - Creche	614.000,00	613.459,50	218.660,90	35,64	88.621,19	14,45		
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	0	-	0		
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	614.000,00	613.459,50	218.660,90	35,64	88.621,19	14,45		
22.2 - Pré-escola	913.000,00	913.000,00	800.000,00	87,62	399.798,73	43,79		
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	913.000,00	913.000,00	800.000,00	87,62	399.798,73	43,79		
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	0	-	0		
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.447.000,00	3.518.192,22	2.228.643,76	63,35	1.146.851,48	32,60		
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.695.000,00	1.568.500,00	1.260.000,00	80,33	488.411,01	31,14		
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.752.000,00	1.949.692,22	968.643,76	49,68	658.440,47	33,77		
24- ENSINO MÉDIO	-	-	-	0	-	0		
25- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	0	-	0		
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	0	-	0		
27- OUTRAS	-	-	-	-	-	-		
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>4.974.000,00</b>	<b>5.044.651,72</b>	<b>3.247.304,66</b>	<b>0,01</b>	<b>1.635.271,40</b>	<b>32,42</b>		
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>							<b>VALOR</b>	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							99.266,44	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							-	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							-	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							-	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4							-	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.j)							-	
<b>35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)6</b>							<b>99.266,44</b>	
<b>36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))6</b>							<b>1.536.004,96</b>	
<b>37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%5</b>							<b>37,88</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>								

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	0	-	0	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	103.000,00	98.000,00	37.481,73	38,25	36.981,88	37,74	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	0	-	0	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	651.000,00	639.398,28	141.602,54	22,15	101.256,24	15,84	
<b>42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)</b>	<b>754.000,00</b>	<b>737.398,28</b>	<b>179.084,27</b>	<b>24,29</b>	<b>138.238,12</b>	<b>18,75</b>	
<b>43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)</b>	<b>5.728.000,00</b>	<b>5.782.050,00</b>	<b>3.426.388,93</b>	<b>0,01</b>	<b>1.773.509,52</b>	<b>30,67</b>	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2019 (j)			
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	5.231,31						
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	886.185,94			37.586,03			
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	888.209,74			36.981,88			
47.1 (-) Orçamento do Exercício	888.209,74			36.981,88			
47.2 (-) Restos a Pagar	-			-			
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	668,68			109,91			
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.876,19			714,06			
50- (+) AJUSTES	-			-			
50.1 (+) Retenções	-			-			
50.2 (-) Valores a recuperar	-			-			
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-			-			
50.4 (+) Conciliação Bancária	-			-			
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.876,19			714,06			

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO  
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
Contador CRC-RN 011246/O-5

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Pereira  
**Código Identificador:**01486FB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2019 - SAÚDE**

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
BIMESTRE 2 /2019  
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (1)	433.700,00	433.700,00	120.450,05	27,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.500,00	30.500,00	8.070,00	26,46
IPTU	21.500,00	21.500,00	6.542,00	30,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	1.528,00	16,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	20.150,00	20.150,00	6.335,34	31,44

ITBI	20.150,00	20.150,00	6.335,34	31,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	202.050,00	202.050,00	68.470,83	33,89
ISS	201.000,00	201.000,00	68.470,83	34,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	181.000,00	181.000,00	37.573,88	20,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.640.800,00	10.640.800,00	3.934.595,08	36,98
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	3.135.227,36	36,89
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	348,00	17,40
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	64.986,88	36,10
Cota-Parte ICMS	1.950.000,00	1.950.000,00	733.426,04	37,61
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	606,80	12,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	0
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	-	-
Outras	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>11.074.500,00</b>	<b>11.074.500,00</b>	<b>4.055.045,13</b>	<b>36,62</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.030.091,00	2.031.791,00	1.423.505,30	70,06	621.916,64	30,61	586.054,09	28,84	-
Despesas Correntes	1.979.591,00	1.985.291,00	1.423.505,30	71,70	621.916,64	31,33	586.054,09	29,52	-
Despesas de Capital	50.500,00	46.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	92.000,00	100.000,00	20.620,39	20,62	18.339,69	18,34	18.339,69	18,34	-
Despesas Correntes	77.000,00	85.000,00	20.620,39	24,26	18.339,69	21,58	18.339,69	21,58	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	35.000,00	35.000,00	85,10	0,24	85,10	0,24	85,10	0,24	-
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	85,10	0,24	85,10	0,24	85,10	0,24	-
Despesas de Capital	-	-	0	0	0	0	0	0	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Despesas Correntes	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Despesas de Capital	-	-	0	0	0	0	0	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	93.500,00	93.500,00	25.000,00	26,74	6.068,60	6,49	6.068,60	6,49	-
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	25.000,00	30,12	6.068,60	7,31	6.068,60	7,31	-
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Despesas Correntes	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Despesas de Capital	-	-	0	0	0	0	0	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Despesas Correntes	-	-	0	0	0	0	0	0	-
Despesas de Capital	-	-	0	0	0	0	0	0	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.250.591,00</b>	<b>2.260.291,00</b>	<b>1.469.210,79</b>	<b>65,00</b>	<b>646.410,03</b>	<b>28,60</b>	<b>610.547,48</b>	<b>27,01</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.469.210,79	646.410,03	610.547,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>1.469.210,79</b>	<b>646.410,03</b>	<b>610.547,48</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	608.256,77		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	608.256,77		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	38.153,26		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,94		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (h)    Liquidadas (i)    Pagas (j)	Saldo Final (não aplicado) (k)

Diferença de limite não cumprido em 2018	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2017	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	-	-	-	-	-

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2018	-	-	-	-	86.003,58	65.528,37	20.475,21			-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	310,00	-	310,00			-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	1.050,00	-	1.050,00			-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	11.150,14	-	11.150,14			-
Empenhos de 2014 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-			-

## TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXIII)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)				
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	2.288.000,00	2.288.000,00	407.814,21	17,82
Proveniente da União	2.228.000,00	2.228.000,00	407.814,21	18,30
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	0	0
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	-	-	0	0
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	58.000,00	58.000,00	2.816,86	4,86
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>	<b>2.346.000,00</b>	<b>2.346.000,00</b>	<b>410.631,07</b>	<b>17,50</b>

## DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.742.000,00	1.717.604,00	964.713,85	56,17	406.590,48	23,67	389.052,60	22,65	-
Despesas Correntes	1.485.500,00	1.517.724,00	955.250,85	62,94	397.127,48	26,17	389.052,60	25,63	-
Despesas de Capital	256.500,00	199.880,00	9.463,00	4,73	9.463,00	4,73	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	395.000,00	395.000,00	136.088,12	34,45	115.123,31	29,15	106.881,32	27,06	-
Despesas Correntes	369.000,00	369.000,00	136.088,12	36,88	115.123,31	31,20	106.881,32	28,97	-
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	135.000,00	149.696,00	55.787,42	37,27	36.603,42	24,45	16.088,20	10,75	-
Despesas Correntes	120.000,00	134.696,00	55.787,42	41,42	36.603,42	27,17	16.088,20	11,94	-
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	108.500,00	108.500,00	75.032,64	69,15	36.862,18	33,97	36.862,18	33,97	-

Despesas Correntes	103.500,00	103.500,00	75.032,64	72,50	36.862,18	35,62	36.862,18	35,62	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	-	0	-	0	-	0	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas Correntes	-	-	-	0	-	0	-	0	-
Despesas de Capital	-	-	-	0	-	0	-	0	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>	<b>2.380.500,00</b>	<b>2.370.800,00</b>	<b>1.231.622,03</b>	<b>51,95</b>	<b>595.179,39</b>	<b>25,10</b>	<b>548.884,30</b>	<b>23,15</b>	<b>-</b>

  

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.772.091,00	3.749.395,00	2.388.219,15	63,70	1.028.507,12	27,43	975.106,69	26,01	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	487.000,00	495.000,00	156.708,51	31,66	133.463,00	26,96	125.221,01	25,30	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	170.000,00	184.696,00	55.872,52	30,25	36.688,52	19,86	16.173,30	8,76	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	202.000,00	202.000,00	100.032,64	49,52	42.930,78	21,25	42.930,78	21,25	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	-	-	-	0	-	0	-	0	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>	<b>4.631.091,00</b>	<b>4.631.091,00</b>	<b>2.700.832,82</b>	<b>58,32</b>	<b>1.241.589,42</b>	<b>26,81</b>	<b>1.159.431,78</b>	<b>25,04</b>	<b>-</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	2.380.500,00	2.370.800,00	1.231.622,03	51,95	595.179,39	25,10	548.884,30	23,15	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>	<b>2.250.591,00</b>	<b>2.260.291,00</b>	<b>1.469.210,79</b>	<b>65,00</b>	<b>646.410,03</b>	<b>28,60</b>	<b>610.547,48</b>	<b>27,01</b>	<b>-</b>

LYDICE ARAUJO DE MEDEIROS BRITO  
Prefeita Municipal

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES  
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:  
Maria das Vitórias Pereira  
Código Identificador:0288C849

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção										Exercício: 2019	
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2019											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II											
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	3.570.000,00	3.570.000,00	2.830.535,00	2.830.535,00	4,07	739.465,00	505.303,35	505.303,35	3,17	3.064.696,65	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.570.000,00	3.570.000,00	2.830.535,00	2.830.535,00	4,07	739.465,00	505.303,35	505.303,35	3,17	3.064.696,65	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	459.300,00	459.300,00	451.634,78	451.634,78	0,65	7.665,22	102.753,53	102.753,53	0,64	356.546,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	459.300,00	459.300,00	451.634,78	451.634,78	0,65	7.665,22	102.753,53	102.753,53	0,64	356.546,47	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.012.600,00	6.019.500,00	4.439.665,45	4.439.665,45	6,39	1.579.834,55	1.181.406,84	1.181.406,84	7,41	4.838.093,16	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	408.000,00	447.300,00	424.091,26	424.091,26	0,61	23.208,74	107.528,46	107.528,46	0,67	339.771,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.173.600,00	5.152.100,00	3.748.108,29	3.748.108,29	5,39	1.403.991,71	1.022.348,49	1.022.348,49	6,41	4.129.751,51	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	80.000,00	80.000,00	5.976,00	5.976,00	0,01	74.024,00	5.976,00	5.976,00	0,04	74.024,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	291.000,00	287.200,00	261.489,90	261.489,90	0,38	25.710,10	45.553,89	45.553,89	0,29	241.646,11	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	60.000,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	0,00	0,00	0,00	52.900,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.016.900,00	4.016.900,00	2.360.601,38	2.360.601,38	3,40	1.656.298,62	378.905,25	378.905,25	2,38	3.637.994,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.653.000,00	1.617.200,00	1.286.562,10	1.286.562,10	1,85	330.637,90	235.684,73	235.684,73	1,48	1.381.515,27	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	138.000,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00	0,00	0,00	93.600,00	0,00

242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	254.300,00	254.300,00	125.429,01	125.429,01	0,18	128.870,99	22.199,65	22.199,65	0,14	232.100,35	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.904.600,00	1.984.800,00	948.610,27	948.610,27	1,37	1.036.189,73	121.020,87	121.020,87	0,76	1.863.779,13	0,00
10	SAÚDE	31.177.700,00	31.177.700,00	20.352.078,08	20.352.078,08	29,29	10.825.621,92	4.181.761,64	4.181.761,64	26,23	26.995.938,36	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.849.000,00	3.803.700,00	2.657.593,78	2.657.593,78	3,82	1.146.106,22	512.261,68	512.261,68	3,21	3.291.438,32	0,00
101	ATENÇÃO BÁSICA	13.588.900,00	13.338.500,00	8.736.115,04	8.736.115,04	12,57	4.602.384,96	2.049.990,82	2.049.990,82	12,86	11.288.509,18	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.481.800,00	12.767.700,00	8.221.558,51	8.221.558,51	11,83	4.546.141,49	1.455.415,64	1.455.415,64	9,13	11.312.284,36	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	283.000,00	283.000,00	146.330,73	146.330,73	0,21	136.669,27	58.819,62	58.819,62	0,37	224.180,38	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	803.000,00	815.800,00	590.480,02	590.480,02	0,85	225.319,98	105.273,88	105.273,88	0,66	710.526,12	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	38.734.750,00	38.734.750,00	27.325.317,02	27.325.317,02	39,32	11.409.432,98	6.588.807,09	6.588.807,09	41,32	32.145.942,91	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.193.000,00	1.162.000,00	680.662,21	680.662,21	0,98	481.337,79	192.666,91	192.666,91	1,21	969.333,09	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	27.667.750,00	27.818.750,00	21.713.183,15	21.713.183,15	31,25	6.105.566,85	4.981.787,38	4.981.787,38	31,24	22.836.962,62	0,00
362	ENSINO MÉDIO	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	400.000,00	330.200,00	0,00	0,00	0,00	330.200,00	0,00	0,00	0,00	330.200,00	0,00
Função/Subfunção		Despesa Empenhada					Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	7.787.000,00	7.837.500,00	4.151.471,66	4.151.471,66	5,97	3.686.028,34	1.184.739,29	1.184.739,29	7,43	6.652.760,71	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.407.000,00	1.327.200,00	780.000,00	780.000,00	1,12	547.200,00	229.613,51	229.613,51	1,44	1.097.586,49	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	161.000,00	140.100,00	0,00	0,00	0,00	140.100,00	0,00	0,00	0,00	140.100,00	0,00
13	CULTURA	1.127.200,00	1.127.200,00	395.723,59	395.723,59	0,57	731.476,41	85.197,61	85.197,61	0,53	1.042.002,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	397.000,00	397.000,00	296.681,59	296.681,59	0,43	100.318,41	71.697,61	71.697,61	0,45	325.302,39	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	730.200,00	730.200,00	99.042,00	99.042,00	0,14	631.158,00	13.500,00	13.500,00	0,08	716.700,00	0,00
15	URBANISMO	10.682.000,00	10.682.000,00	6.964.275,09	6.964.275,09	10,02	3.717.724,91	2.028.306,27	2.028.306,27	12,72	8.653.693,73	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.932.000,00	3.868.400,00	2.937.457,71	2.937.457,71	4,23	930.942,29	780.529,31	780.529,31	4,89	3.087.870,69	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.564.000,00	2.564.100,00	1.836.942,44	1.836.942,44	2,64	727.157,56	787.452,99	787.452,99	4,94	1.776.647,01	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.186.000,00	4.249.500,00	2.189.874,94	2.189.874,94	3,15	2.059.625,06	460.323,97	460.323,97	2,89	3.789.176,03	0,00
16	HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	75.000,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	75.000,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.346.050,00	1.349.550,00	991.187,02	991.187,02	1,43	358.362,98	206.554,22	206.554,22	1,30	1.142.995,78	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	506.000,00	445.100,00	413.245,04	413.245,04	0,59	31.854,96	102.060,85	102.060,85	0,64	343.039,15	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	190.000,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00	0,00	0,00	0,00	93.300,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	638.050,00	799.150,00	577.941,98	577.941,98	0,83	221.208,02	104.493,37	104.493,37	0,66	694.656,63	0,00
20	AGRICULTURA	1.141.500,00	1.141.500,00	585.506,06	585.506,06	0,84	555.993,94	142.384,18	142.384,18	0,89	999.115,82	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	906.000,00	940.350,00	585.506,06	585.506,06	0,84	354.843,94	142.384,18	142.384,18	0,89	797.965,82	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	235.500,00	201.150,00	0,00	0,00	0,00	201.150,00	0,00	0,00	0,00	201.150,00	0,00
22	INDÚSTRIA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	973.000,00	973.000,00	150.804,04	150.804,04	0,22	822.195,96	28.826,47	28.826,47	0,18	944.173,53	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.000,00	183.000,00	150.804,04	150.804,04	0,22	32.195,96	28.826,47	28.826,47	0,18	154.173,53	0,00
691	PROMOÇÃO COMERCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
695	TURISMO	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	143.000,00	136.100,00	14.850,00	14.850,00	0,02	121.250,00	0,00	0,00	0,00	136.100,00	0,00
Função/Subfunção		Despesa Empenhada					Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(d/total d)	Saldo c (a-b)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	143.000,00	136.100,00	14.850,00	14.850,00	0,02	121.250,00	0,00	0,00	0,00	136.100,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.132.000,00	1.132.000,00	656.113,54	656.113,54	0,94	475.886,46	133.241,54	133.241,54	0,84	998.758,46	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	717.000,00	717.000,00	656.113,54	656.113,54	0,94	60.886,46	133.241,54	133.241,54	0,84	583.758,46	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	1.032.000,00	1.032.000,00	265.534,44	265.534,44	0,38	766.465,56	58.921,61	58.921,61	0,37	973.078,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	338.000,00	338.000,00	252.420,44	252.420,44	0,36	85.579,56	46.107,61	46.107,61	0,29	291.892,39	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	624.000,00	624.000,00	13.114,00	13.114,00	0,02	610.886,00	12.814,00	12.814,00	0,08	611.186,00	0,00
813	LAZER	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00

28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.579.000,00	2.579.000,00	1.704.660,00	1.704.660,00	2,45	874.340,00	323.249,85	323.249,85	2,03	2.255.750,15	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.910.000,00	1.910.000,00	1.435.860,00	1.435.860,00	2,07	474.140,00	270.117,73	270.117,73	1,69	1.639.882,27	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	669.000,00	669.000,00	268.800,00	268.800,00	0,39	400.200,00	53.132,12	53.132,12	0,33	615.867,88	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Total Geral		104.712.000,00	104.712.000,00	69.488.485,49	69.488.485,49		35.223.514,51	15.945.619,45	15.945.619,45			0,00

Publicado por:  
Odete Ferreira de Souza  
Código Identificador:8A9E8055

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE  
RREO 2º BIM - ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(d/total d)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)			
01	LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	728.922,83	728.922,83	4,29	201.077,17	261.457,99	261.457,99	3,26	668.542,01	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	930.000,00	930.000,00	728.922,83	728.922,83	4,29	201.077,17	261.457,99	261.457,99	3,26	668.542,01	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	4.609.180,00	4.542.180,00	2.223.228,12	2.223.228,12	13,10	2.318.951,88	1.091.496,30	1.091.496,30	13,62	3.450.683,70	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.506.500,00	4.439.500,00	2.223.228,12	2.223.228,12	13,10	2.216.271,88	1.091.496,30	1.091.496,30	13,62	3.348.003,70	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	102.680,00	102.680,00	0,00	0,00	0,00	102.680,00	0,00	0,00	0,00	102.680,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.433.100,00	1.433.100,00	634.322,60	634.322,60	3,74	798.777,40	235.165,61	235.165,61	2,94	1.197.934,39	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	460.000,00	466.000,00	298.423,95	298.423,95	1,76	167.576,05	72.563,27	72.563,27	0,91	393.436,73	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	14.500,00	1.149,70	1.149,70	0,01	13.350,30	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	407.000,00	384.500,00	243.767,08	243.767,08	1,44	140.732,92	120.911,67	120.911,67	1,51	263.588,33	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	551.100,00	568.100,00	90.981,87	90.981,87	0,54	477.118,13	41.690,67	41.690,67	0,52	526.409,33	0,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.370.000,00	4.370.000,00	3.214.171,95	3.214.171,95	18,93	1.155.828,05	579.638,88	579.638,88	7,24	3.790.361,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	964.400,00	964.400,00	214.171,95	214.171,95	1,26	750.228,05	34.017,97	34.017,97	0,42	930.382,03	0,00
271	PREVIDENCIA BÁSICA	3.405.600,00	3.405.600,00	3.000.000,00	3.000.000,00	17,67	405.600,00	545.620,91	545.620,91	6,81	2.859.979,09	0,00
10	SAÚDE	4.574.924,00	4.810.924,00	3.119.414,93	3.119.414,93	18,37	1.691.509,07	1.756.114,93	1.756.114,93	21,92	3.054.809,07	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	2.000,00	567,30	567,30	0,00	1.432,70	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.044.324,00	4.212.324,00	2.821.891,20	2.821.891,20	16,62	1.390.432,80	1.581.712,15	1.581.712,15	19,74	2.630.611,85	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	325.000,00	323.000,00	137.382,65	137.382,65	0,81	185.617,35	113.311,50	113.311,50	1,41	209.688,50	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	98.000,00	46.995,30	46.995,30	0,28	51.004,70	24.595,30	24.595,30	0,31	73.404,70	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	114.600,00	59.600,00	32.379,25	32.379,25	0,19	27.220,75	16.363,95	16.363,95	0,20	43.236,05	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	116.000,00	80.199,23	80.199,23	0,47	35.800,77	20.132,03	20.132,03	0,25	95.867,97	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.544.240,00	11.412.240,00	5.334.915,15	5.334.915,15	31,42	6.077.324,85	3.385.126,57	3.385.126,57	42,26	8.027.113,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	513.040,00	451.040,00	278.174,36	278.174,36	1,64	172.865,64	166.560,92	166.560,92	2,08	284.479,08	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.855.000,00	8.815.000,00	4.061.430,60	4.061.430,60	23,92	4.753.569,40	2.589.737,84	2.589.737,84	32,33	6.225.262,16	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.032.800,00	2.002.800,00	971.267,76	971.267,76	5,72	1.031.532,24	615.181,20	615.181,20	7,68	1.387.618,80	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	143.400,00	143.400,00	24.042,43	24.042,43	0,14	119.357,57	13.646,61	13.646,61	0,17	129.753,39	0,00
13	CULTURA	140.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	140.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
15	URBANISMO	2.830.500,00	2.817.500,00	1.286.233,31	1.286.233,31	7,58	1.531.266,69	470.854,16	470.854,16	5,88	2.346.645,84	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.016.500,00	2.120.000,00	908.343,95	908.343,95	5,35	1.211.656,05	283.981,08	283.981,08	3,54	1.836.018,92	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Quadrimestre	Até Quadrimestre (b)	%(d/total d)		No Quadrimestre	Até Quadrimestre (d)	%(d/total d)			
452	SERVIÇOS URBANOS	610.000,00	545.000,00	377.889,36	377.889,36	2,23	167.110,64	186.873,08	186.873,08	2,33	358.126,92	0,00
605	ABASTECIMENTO	129.000,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00

695	TURISMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	110.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	40.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	1.086.000,00	1.096.000,00	435.215,33	435.215,33	2,56	660.784,67	231.279,38	231.279,38	2,89	864.720,62	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	892.000,00	827.000,00	351.865,33	351.865,33	2,07	475.134,67	147.929,38	147.929,38	1,85	679.070,62	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	194.000,00	269.000,00	83.350,00	83.350,00	0,49	185.650,00	83.350,00	83.350,00	1,04	185.650,00	0,00
24	COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	299,00	299,00	0,00	9.701,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	299,00	299,00	0,00	9.701,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	119.500,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	109.500,00	0,00
695	TURISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	97.500,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00	0,00	0,00	87.500,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Total Geral		32.087.444,00	32.087.444,00	16.976.723,22	16.976.723,22		15.110.720,78	8.011.133,82	8.011.133,82			0,00

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:11C71A8A

### CONTABILIDADE RREO 2º BIM - ANEXO III

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019													Exercício: 2019	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.065.272,50	2.320.597,14	2.316.330,21	2.282.316,41	1.603.899,59	2.273.933,47	1.970.700,22	3.187.759,85	2.932.475,19	2.965.379,24	2.467.014,98	2.587.173,92	28.972.852,72	34.169.080,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.799,55	43.490,29	41.754,30	40.560,21	55.771,58	70.110,38	52.897,34	71.765,54	46.720,73	72.421,10	41.546,34	53.736,18	639.573,54	684.500,00
Contribuições	19.494,94	384.526,15	20.045,03	385.252,69	21.520,99	360.255,59	25.244,36	370.596,91	363.621,27	210.638,22	203.817,71	228.067,82	2.593.081,68	3.950.400,00
Receita Patrimonial	6.375,82	-26.480,12	7.459,20	79.228,07	8.571,49	168.621,96	6.644,35	94.524,88	100.977,76	41.527,75	52.524,89	71.328,83	611.304,88	951.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.990.123,26	1.919.060,82	2.246.861,59	1.777.053,18	1.512.632,87	1.674.901,12	1.885.665,67	2.650.723,93	2.416.189,69	2.640.353,95	2.168.674,08	2.233.956,10	25.116.196,26	28.400.280,00
Outras Receitas Correntes	478,93	0,00	210,09	222,26	5.402,66	44,42	248,50	148,59	4.965,74	438,22	451,96	84,99	12.696,36	182.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-264.284,81	-279.740,42	-220.473,23	-220.658,87	-985.157,33	-2.902.636,00
Dedução de Receita - FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-264.284,81	-279.740,42	-220.473,23	-220.658,87	-985.157,33	-2.902.636,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	2.065.272,50	2.320.597,14	2.316.330,21	2.282.316,41	1.603.899,59	2.273.933,47	1.970.700,22	3.187.759,85	2.668.190,38	2.685.638,82	2.246.541,75	2.366.515,05	27.987.695,39	31.266.444,00

Usuário

Publicado por:  
Debora Daniela Silva da Cruz  
Código Identificador:1ED988DC

### CONTABILIDADE RREO 2º BIM - ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos	Inscritos em	Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo(b)	

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018				Em Exercícios Anteriores	31 de dezembro de 2018					
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA	0,00	145.718,42	141.123,74	0,00	4.594,68	0,00	917.620,99	647.440,79	647.440,79	0,00	270.180,20	274.774,88
Total	0,00	145.718,42	141.123,74	0,00	4.594,68	0,00	917.620,99	647.440,79	647.440,79	0,00	270.180,20	274.774,88

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
 Código Identificador:4A14E9F8

### CONTABILIDADE RGF 1º QUAD - ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.188.418,99	1.833.595,75	1.117.790,46	1.492.977,50	1.161.615,48	1.431.118,77	1.181.254,67	1.925.213,90	1.427.514,54	1.466.711,05	1.341.957,37	1.342.498,53	16.910.667,01	1.933,39
Pessoal Ativo	1.188.418,99	1.518.481,27	1.117.790,46	1.245.051,56	1.161.615,48	1.179.424,53	1.181.254,67	1.609.418,19	1.427.514,54	1.197.857,78	1.203.573,55	1.204.114,71	15.234.515,73	1.933,39
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	985.390,01	1.301.475,20	921.026,04	1.031.451,81	969.809,72	980.805,39	976.668,11	1.373.470,14	1.426.950,12	981.334,11	1.006.911,19	1.025.551,33	12.980.843,17	0,00
Obrigações Patronais	203.028,98	217.006,07	196.764,42	213.599,75	191.805,76	198.619,14	204.586,56	235.948,05	564,42	216.523,67	196.662,36	178.563,38	2.253.672,56	1.933,39
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	315.114,48	0,00	247.925,94	0,00	251.694,24	0,00	315.795,71	0,00	268.853,27	138.383,82	138.383,82	1.676.151,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	315.114,48	0,00	247.925,94	0,00	251.694,24	0,00	315.795,71	0,00	268.853,27	138.383,82	138.383,82	1.676.151,28	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	315.114,48	0,00	247.925,94	0,00	251.694,24	0,00	315.795,71	302.713,23	0,00	0,00	40.176,28	1.473.419,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.713,23	0,00	0,00	40.176,28	342.889,51	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	315.114,48	0,00	247.925,94	0,00	251.694,24	0,00	315.795,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.530,37	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.188.418,99	1.518.481,27	1.117.790,46	1.245.051,56	1.161.615,48	1.179.424,53	1.181.254,67	1.609.418,19	1.124.801,31	1.466.711,05	1.341.957,37	1.302.322,25	15.437.247,13	1.933,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	26.237.303,89	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	26.237.303,89	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	15.439.180,52	58,84

Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.168.144,10	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.459.736,90	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	12.751.329,69	48,60

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
Usuário	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019			

Usuário

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**DC6FB119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 RREO - RCL - 2º BIMESTRE**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019	Exercício: 2019
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.360.425,62	4.059.979,38	3.691.563,41	3.168.152,31	3.100.940,56	3.956.130,84	3.889.602,15	4.501.230,59	4.104.668,48	4.373.405,91	3.221.556,70	3.723.328,41	45.150.984,36	51.511.370,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.127,59	689.031,93	130.445,29	131.249,97	101.870,61	966.023,11	577.173,87	382.749,22	99.688,38	481.357,31	136.203,61	268.420,49	4.053.341,38	3.973.700,00
Contribuições	33.491,34	0,00	35.244,37	37.793,04	33.824,46	34.144,33	37.858,15	41.276,41	35.483,30	34.130,20	36.332,37	38.792,98	398.370,95	380.000,00
Receita Patrimonial	5.428,33	6.502,24	7.095,47	6.709,36	4.832,62	5.993,27	4.910,44	6.308,54	7.451,58	8.010,40	7.772,64	8.161,80	79.176,69	95.970,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.232.378,36	3.364.445,21	3.518.778,28	2.992.399,94	2.960.412,87	2.949.970,13	3.269.659,69	4.069.502,60	3.961.501,34	3.846.654,91	3.041.248,08	3.407.953,14	40.614.904,55	47.061.700,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,82	543,88	3.253,09	0,00	0,00	5.190,79	0,00
DEDUÇÕES (II)	-278.828,08	-258.685,22	-210.039,47	-227.129,97	-192.251,23	-221.704,87	-244.076,91	-292.059,91	-385.932,06	-397.752,68	-62.863,48	-353.868,71	-3.125.192,59	-4.272.700,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-278.828,08	-258.685,22	-210.039,47	-227.129,97	-192.251,23	-221.704,87	-244.076,91	-292.059,91	-385.932,06	-397.752,68	-62.863,48	-353.868,71	-3.125.192,59	-4.272.700,00
Receita Corrente Líquida ( I - II)	3.081.597,54	3.801.294,16	3.481.523,94	2.941.022,34	2.908.689,33	3.734.425,97	3.645.525,24	4.209.170,68	3.718.736,42	3.975.653,23	3.158.693,22	3.369.459,70	42.025.791,77	47.238.670,00

Usuário

**Publicado por:**  
 Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**57F25540

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
 RREO - RESTOS A PAGAR - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019										
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7										
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a + b)
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos	Cancelados	

	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL	4.556.636,43	1.481.364,10	1.391.783,18	0,00	4.646.217,35	3.124.168,06		1.314.026,67		322.288,82	322.288,82	2.250,47	4.113.655,44	8.759.872,79
Total	4.556.636,43	1.481.364,10	1.391.783,18	0,00	4.646.217,35	3.124.168,06		1.314.026,67		322.288,82	322.288,82	2.250,47	4.113.655,44	8.759.872,79

Publicado por:  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
Código Identificador:97ABA5E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2019 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO -

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												Exercício: 2019	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c(a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)	%(d/total d)		No Bimestre(d)	Até Bimestre(d)	%(d/total d)				
01	LEGISLATIVA	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00	
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.445.000,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00	0,00	0,00	1.445.000,00	0,00	
02	JUDICIARIA	320.000,00	308.000,00	800,00	65.800,00	0,53	242.200,00	25.800,00	43.300,00	0,38	264.700,00	0,00	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	320.000,00	308.000,00	800,00	65.800,00	0,53	242.200,00	25.800,00	43.300,00	0,38	264.700,00	0,00	
04	ADMINISTRAÇÃO	9.761.150,00	9.968.150,00	1.263.804,81	2.884.115,55	23,36	7.084.034,45	1.328.879,60	2.473.289,71	21,95	7.494.860,29	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.361.150,00	5.830.550,00	1.016.795,21	2.492.286,29	20,19	3.338.263,71	1.143.330,07	2.151.977,81	19,10	3.678.572,19	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.350.000,00	4.087.600,00	247.009,60	391.829,26	3,17	3.695.770,74	185.549,53	321.311,90	2,85	3.766.288,10	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	365.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.370.850,00	5.150.850,00	425.942,68	826.077,88	6,69	4.324.772,12	451.504,05	749.456,43	6,65	4.401.393,57	0,00	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	230.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	435.850,00	435.850,00	0,00	0,00	0,00	435.850,00	0,00	0,00	0,00	435.850,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.965.000,00	3.890.000,00	360.838,30	700.025,94	5,67	3.189.974,06	386.399,67	623.404,49	5,53	3.266.595,51	0,00	
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	450.000,00	450.000,00	65.104,38	126.051,94	1,02	323.948,06	65.104,38	126.051,94	1,12	323.948,06	0,00	
482	HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	SAÚDE	11.581.000,00	12.069.000,00	1.060.874,38	2.453.456,94	19,88	9.615.543,06	1.113.810,58	2.205.349,67	19,57	9.863.650,33	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.919.000,00	7.423.500,00	972.241,27	2.268.132,92	18,37	5.155.367,08	1.025.245,47	2.020.093,65	17,93	5.403.406,35	0,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.767.000,00	3.767.000,00	43.321,03	97.545,17	0,79	3.669.454,83	43.253,03	97.477,17	0,87	3.669.522,83	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	405.000,00	401.500,00	10.650,00	21.300,00	0,17	380.200,00	10.650,00	21.300,00	0,19	380.200,00	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	490.000,00	477.000,00	34.662,08	66.478,85	0,54	410.521,15	34.662,08	66.478,85	0,59	410.521,15	0,00	
12	EDUCAÇÃO	9.010.000,00	8.926.000,00	830.184,73	1.595.827,96	12,93	7.330.172,04	917.368,85	1.575.830,16	13,99	7.350.169,84	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.135.000,00	8.201.000,00	827.415,57	1.571.969,08	12,73	6.629.030,92	914.599,69	1.551.971,28	13,77	6.649.028,72	0,00	
363	ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
364	ENSINO SUPERIOR	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	490.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	175.000,00	175.000,00	2.769,16	23.858,88	0,19	151.141,12	2.769,16	23.858,88	0,21	151.141,12	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c(a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)	%(d/total d)		No Bimestre(d)	Até Bimestre(d)	%(d/total d)				
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
13	CULTURA	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	0,00	0,00	675.000,00	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
392	DIFUSÃO CULTURAL	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	
14	DIREITO DA CIDADANIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
15	URBANISMO	9.560.000,00	9.788.000,46	3.400.191,86	4.265.839,31	34,56	5.522.161,15	3.217.689,53	3.966.738,64	35,21	5.821.261,82	0,00	
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.040.000,00	3.851.000,46	1.171.223,71	1.199.372,84	9,72	2.651.627,62	1.171.223,71	1.199.372,84	10,65	2.651.627,62	0,00	

452	SERVIÇOS URBANOS	3.900.000,00	5.417.000,00	2.228.968,15	3.066.466,47	24,84	2.350.533,53	2.046.465,82	2.767.365,80	24,56	2.649.634,20	0,00
605	ABASTECIMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
813	LAZER	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	490.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	340.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.632.000,00	2.432.000,00	0,00	0,00	0,00	2.432.000,00	0,00	0,00	0,00	2.432.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	2.012.000,00	1.912.000,00	0,00	0,00	0,00	1.912.000,00	0,00	0,00	0,00	1.912.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	3.355.000,00	2.097.000,00	239.760,94	252.894,27	2,05	1.844.105,73	239.760,94	252.894,27	2,24	1.844.105,73	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
695	TURISMO	3.305.000,00	2.047.000,00	239.760,94	252.894,27	2,05	1.794.105,73	239.760,94	252.894,27	2,24	1.794.105,73	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e(a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e(a-d)	INSCR. EM ERSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)	%(d/total d)		No Bimestre(d)	Até Bimestre(d)	%(d/total d)		
25	ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.235.000,00	2.595.999,54	0,00	0,00	0,00	2.595.999,54	0,00	0,00	0,00	2.595.999,54	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	290.000,00	137.999,54	0,00	0,00	0,00	137.999,54	0,00	0,00	0,00	137.999,54	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	1.355.000,00	2.068.000,00	0,00	0,00	0,00	2.068.000,00	0,00	0,00	0,00	2.068.000,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Total Geral		58.420.000,00	58.420.000,00	7.221.559,40	12.344.011,91		46.075.988,09	7.294.813,55	11.266.858,88			0,00

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:CA222DEF

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PERÍODO DE REFERÊNCIA: MAI/2018 A ABR/2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
													Exercício: 2019	
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.547.961,82	3.390.914,96	2.441.255,62	2.212.198,61	2.516.804,31	2.185.138,03	2.391.067,54	4.025.154,78	2.505.014,44	2.627.431,45	2.392.014,55	2.370.995,93	31.605.952,04	58.324.680,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.640,86	144.969,27	80.875,28	78.946,18	42.177,46	64.067,85	64.955,97	1.031.486,40	141.453,65	221.422,54	244.750,30	90.333,97	2.272.079,73	1.763.000,00
Contribuições	68.532,96	76.827,94	71.660,52	77.393,30	77.413,65	71.011,76	68.405,83	74.246,04	88.236,85	49.510,17	75.395,69	75.734,70	874.369,41	850.000,00
Receita Patrimonial	1.610,28	1.555,24	2.643,60	1.750,46	3.278,18	1.782,42	1.494,15	1.341,85	2.095,13	1.895,79	1.724,36	12.998,82	34.170,28	191.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020,00	1.020,00	103.000,00
Transferências Correntes	2.409.806,04	3.167.562,51	2.286.076,22	2.054.108,67	2.393.016,65	2.048.276,00	2.256.211,59	2.918.080,49	2.271.714,31	2.354.250,69	2.070.124,20	2.164.811,91	28.394.039,28	55.405.680,00
Outras Receitas Correntes	1.371,68	0,00	0,00	0,00	918,37	0,00	0,00	0,00	1.514,50	352,26	20,00	26.096,53	30.273,34	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	-193.153,90	-182.883,53	-141.113,47	-158.943,18	-132.616,78	-151.854,93	-172.924,26	-208.148,20	-239.873,26	-251.717,81	-206.010,55	-215.272,20	-2.254.512,07	-3.570.580,00
Dedução de Receita - FUNDEB	-193.153,90	-182.883,53	-141.113,47	-158.943,18	-132.616,78	-151.854,93	-172.924,26	-208.148,20	-239.873,26	-251.717,81	-206.010,55	-215.272,20	-2.254.512,07	-3.570.580,00
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	2.354.807,92	3.208.031,43	2.300.142,15	2.053.255,43	2.384.187,53	2.033.283,10	2.218.143,28	3.817.006,58	2.265.141,18	2.375.713,64	2.186.004,00	2.155.723,73	29.351.439,97	54.754.100,00

Usuário

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:CA21D556

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BIMESTRE: MARÇO-ABRIL/2019**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												Exercício: 2019	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a + b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)		
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Inscritos em 31 de dezembro de 2018				Inscritos em 31 de dezembro de 2018							
MUNICÍPIO DE TIBAU	1.287.487,97	3.272.702,95	1.087.811,94	0,00	3.472.378,98	125.984,64	0,00	0,00	0,00	0,00	125.984,64	3.598.363,62	
Total	1.287.487,97	3.272.702,95	1.087.811,94	0,00	3.472.378,98	125.984,64	0,00	0,00	0,00	0,00	125.984,64	3.598.363,62	

Publicado por:  
Luiz Nazareno de Souza  
Código Identificador:42B73EE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 DESP FUNÇÃO E SUFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2019
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
01 LEGISLATIVA	2.711.000,00	2.711.000,00	191.388,92	2.558.552,35	199.842,65	600.222,33	2,13	22,14	1.958.330,02	199.842,65	600.222,33	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.711.000,00	2.711.000,00	191.388,92	2.558.552,35	199.842,65	600.222,33	2,13	22,14	1.958.330,02	199.842,65	600.222,33	0,00
02 JUDICIÁRIA	187.260,00	187.260,00	880,00	158.140,00	51.104,00	92.165,01	0,33	49,22	65.974,99	36.382,05	77.443,06	14.721,95
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	187.260,00	187.260,00	880,00	158.140,00	51.104,00	92.165,01	0,33	49,22	65.974,99	36.382,05	77.443,06	14.721,95
04 ADMINISTRAÇÃO	7.507.197,00	7.560.397,00	213.756,30	4.811.906,28	1.277.593,87	2.319.393,01	8,24	149,28	2.492.513,27	880.661,06	1.706.045,41	613.347,60
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.246.762,00	4.299.962,00	153.583,30	3.373.267,50	930.284,52	1.670.163,48	5,93	38,84	1.703.104,02	643.894,78	1.197.846,96	472.316,52
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	737.300,00	737.300,00	5.000,00	607.300,00	101.105,60	210.532,07	0,75	28,55	396.767,93	71.274,34	174.060,07	36.472,00
124 CONTROLE INTERNO	89.480,00	89.480,00	0,00	76.080,00	16.428,00	32.212,80	0,11	36,00	43.867,20	9.696,03	25.480,83	6.731,97
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	429.400,00	429.400,00	0,00	97.370,00	22.174,04	42.444,32	0,15	9,88	54.925,68	18.444,04	36.594,32	5.850,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.060.855,00	1.060.855,00	19.347,50	412.098,78	120.220,06	220.757,72	0,78	20,81	191.341,06	84.063,70	175.063,24	45.694,48
695 TURISMO	943.400,00	943.400,00	35.825,50	245.790,00	87.381,65	143.282,62	0,51	15,19	102.507,38	53.288,17	96.999,99	46.282,63
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.157.541,00	3.157.541,00	143.022,77	1.419.107,25	428.138,47	737.659,12	2,62	60,02	681.448,13	320.461,83	572.274,13	165.384,99
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	32.433,20	29.198,40	31.631,60	4.866,40	7.299,60	0,03	22,51	24.332,00	4.866,40	4.866,40	2.433,20
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	387.000,00	387.000,00	12.000,00	82.674,32	23.545,15	48.869,95	0,17	12,63	33.804,37	12.013,93	37.338,73	11.531,22
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.740.541,00	2.738.107,80	101.824,37	1.304.801,33	399.726,92	681.489,57	2,42	24,89	623.311,76	303.581,50	530.069,00	151.420,57
10 SAÚDE	18.744.458,00	18.748.458,00	1.214.044,25	12.355.001,70	3.839.736,38	6.329.071,48	22,48	119,19	6.025.930,22	2.866.762,10	4.696.616,68	1.632.454,80
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.872.130,00	11.799.570,00	347.725,14	7.909.696,88	2.185.662,52	3.497.647,26	12,43	29,64	4.412.049,62	1.633.543,16	2.747.997,80	749.649,46
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.196.768,00	6.336.768,00	810.488,26	4.160.459,87	1.585.365,69	2.715.790,04	9,65	42,86	1.444.669,83	1.180.636,89	1.851.500,82	864.289,22
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	283.500,00	211.060,00	800,00	800,00	800,00	800,00	0,00	0,38	0,00	800,00	800,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	109.400,00	89.400,00	312,00	26.043,50	2.808,92	7.078,92	0,03	7,92	18.964,58	4.610,00	6.660,00	418,92
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	251.660,00	280.660,00	54.718,85	258.001,45	65.099,25	107.755,26	0,38	38,39	150.246,19	47.172,05	89.658,06	18.097,20
12 EDUCAÇÃO	33.570.624,00	33.597.430,94	2.171.138,81	24.284.912,14	7.743.880,70	13.390.866,39	47,57	49,83	10.894.045,75	5.657.367,80	10.946.054,25	2.444.812,14
361 ENSINO FUNDAMENTAL	32.580.924,00	32.735.730,94	2.161.920,58	24.093.872,15	7.715.166,05	13.315.091,19	47,30	40,67	10.778.780,96	5.634.873,86	10.888.276,68	2.426.814,51

365	EDUCAÇÃO INFANTIL	955.300,00	827.300,00	9.218,23	191.039,99	28.714,65	75.775,20	0,27	9,16	115.264,79	22.493,94	57.777,57	17.997,63
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	18.400,00	18.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	345.011,00	345.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	345.011,00	345.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	7.830.780,00	8.473.491,76	217.036,91	4.510.468,03	787.842,61	1.766.352,23	6,27	65,12	2.744.115,80	579.018,48	1.399.049,54	367.302,69
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	80.000,00	80.000,00	19.734,00	34.828,00	24.086,00	34.828,00	0,12	43,54	0,00	4.352,00	4.352,00	30.476,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.380.780,00	8.023.491,76	197.302,91	4.475.640,03	763.756,61	1.731.524,23	6,15	21,58	2.744.115,80	574.666,48	1.394.697,54	336.826,69
452	SERVIÇOS URBANOS	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	2.895.000,00	2.895.000,00	698.035,36	2.324.012,48	463.152,07	912.078,06	3,24	32,23	1.411.934,42	463.321,14	912.078,06	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.830.000,00	2.830.000,00	698.035,36	2.324.012,48	463.152,07	912.078,06	3,24	32,23	1.411.934,42	463.321,14	912.078,06	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	53.600,00	53.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	85.952,00	85.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.952,00	85.952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	2.677.244,00	2.215.244,00	2.559,33	559.891,54	112.789,01	260.288,41	0,92	56,33	299.603,13	78.119,49	203.089,90	57.198,51
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.872,00	863.872,00	2.559,33	517.459,54	112.789,01	217.856,41	0,77	25,22	299.603,13	78.119,49	160.657,90	57.198,51
605	ABASTECIMENTO	1.035.000,00	1.035.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	416.372,00	136.372,00	0,00	42.432,00	0,00	42.432,00	0,15	31,11	0,00	0,00	42.432,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	500.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	ENERGIA	981.542,00	981.542,00	45.111,42	842.474,39	250.889,41	499.591,81	1,77	50,90	342.882,58	205.777,99	413.987,42	85.604,39
752	ENERGIA ELÉTRICA	981.542,00	981.542,00	45.111,42	842.474,39	250.889,41	499.591,81	1,77	50,90	342.882,58	205.777,99	413.987,42	85.604,39
26	TRANSPORTE	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	473.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	473.000,00	451.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.425.300,00	3.025.300,00	600.000,00	2.859.986,86	797.020,19	1.241.891,84	4,41	41,05	1.618.095,02	797.020,19	1.241.891,84	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.425.300,00	3.025.300,00	600.000,00	2.859.986,86	797.020,19	1.241.891,84	4,41	41,05	1.618.095,02	797.020,19	1.241.891,84	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	847.524,00	4.805,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		84.752.433,00	84.752.433,00	5.496.974,07	56.684.453,02	15.951.989,36	28.149.579,69	100,00	695,31	28.534.873,33	12.084.734,78	22.768.752,62	5.380.827,07
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**163A64EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 RCL COM DESC IRRF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.528.084,30	6.804.153,47	6.580.670,64	5.619.610,20	5.033.150,92	6.107.044,36	5.628.850,62	8.382.161,32	7.179.110,09	7.758.418,13	6.503.882,11	6.882.416,80	79.007.552,96	87.940.025,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.008,23	654.379,31	568.487,42	475.806,79	223.275,35	328.000,32	255.525,65	808.405,97	645.212,00	728.731,69	531.728,72	453.744,76	6.093.306,21	10.864.933,00	
Contribuições	85.020,82	89.864,83	87.136,01	95.821,95	94.425,06	86.890,69	97.887,45	100.727,78	100.106,27	107.072,66	0,00	203.648,29	1.148.601,81	981.542,00	
Receita Patrimonial	7.504,07	7.991,37	9.054,35	7.667,67	6.410,16	6.929,02	5.635,29	7.478,23	6.102,30	6.400,74	5.920,33	7.064,34	84.157,87	702.739,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	247.450,48	195.399,51	209.003,30	225.892,21	176.693,07	204.048,47	205.924,53	199.011,97	249.087,13	249.066,22	225.386,75	249.579,05	2.636.542,69	3.155.300,00	
Transferências Correntes	5.768.100,70	5.855.254,26	5.706.989,56	4.814.161,48	4.523.009,63	5.473.544,64	5.063.877,70	7.264.160,03	6.147.975,18	6.664.447,25	5.739.336,52	5.968.150,48	68.989.007,43	71.181.577,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	1.264,19	0,00	260,10	9.337,65	7.631,22	0,00	2.377,34	30.627,21	2.699,57	1.509,79	229,88	55.936,95	1.053.934,00	
IRRF	-312.711,42	-7.538,53	-323.891,59	-65.966,75	-68.725,42	-31.644,86	-292.595,73	-219.487,76	-266.780,62	-22.807,53	-354.564,87	-175.107,98	-2.141.823,06	0,00	
IRRF	-312.711,42	-7.538,53	-323.891,59	-65.966,75	-68.725,42	-31.644,86	-292.595,73	-219.487,76	-266.780,62	-22.807,53	-354.564,87	-175.107,98	-2.141.823,06	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-531.290,28	-493.476,76	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-6.236.480,92	-6.059.534,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-531.290,28	-493.476,76	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-6.236.480,92	-6.059.534,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	5.684.082,60	6.303.138,18	5.866.642,06	5.123.893,43	4.605.783,13	5.652.662,83	4.865.560,72	7.597.372,37	6.236.817,33	7.031.548,37	5.558.083,48	6.103.664,48	70.629.248,98	81.880.491,00	

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:EB56DC7F

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 3 RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2019	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: mai/2018 a abr/2019															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.528.084,30	6.804.153,47	6.580.670,64	5.619.610,20	5.033.150,92	6.107.044,36	5.628.850,62	8.382.161,32	7.179.110,09	7.758.418,13	6.503.882,11	6.882.416,80	79.007.552,96	87.940.025,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.008,23	654.379,31	568.487,42	475.806,79	223.275,35	328.000,32	255.525,65	808.405,97	645.212,00	728.731,69	531.728,72	453.744,76	6.093.306,21	10.864.933,00	
Contribuições	85.020,82	89.864,83	87.136,01	95.821,95	94.425,06	86.890,69	97.887,45	100.727,78	100.106,27	107.072,66	0,00	203.648,29	1.148.601,81	981.542,00	
Receita Patrimonial	7.504,07	7.991,37	9.054,35	7.667,67	6.410,16	6.929,02	5.635,29	7.478,23	6.102,30	6.400,74	5.920,33	7.064,34	84.157,87	702.739,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	247.450,48	195.399,51	209.003,30	225.892,21	176.693,07	204.048,47	205.924,53	199.011,97	249.087,13	249.066,22	225.386,75	249.579,05	2.636.542,69	3.155.300,00	
Transferências Correntes	5.768.100,70	5.855.254,26	5.706.989,56	4.814.161,48	4.523.009,63	5.473.544,64	5.063.877,70	7.264.160,03	6.147.975,18	6.664.447,25	5.739.336,52	5.968.150,48	68.989.007,43	71.181.577,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	1.264,19	0,00	260,10	9.337,65	7.631,22	0,00	2.377,34	30.627,21	2.699,57	1.509,79	229,88	55.936,95	1.053.934,00	
DEDUÇÕES (II)	-531.290,28	-493.476,76	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-6.236.480,92	-6.059.534,00	
Dedução de Receita - FUNDEB	-531.290,28	-493.476,76	-390.136,99	-429.750,02	-358.642,37	-422.736,67	-470.694,17	-565.301,19	-675.512,14	-704.062,23	-591.233,76	-603.644,34	-6.236.480,92	-6.059.534,00	
Receita Corrente Líquida ( III ) = (I-II)	5.996.794,02	6.310.676,71	6.190.533,65	5.189.860,18	4.674.508,55	5.684.307,69	5.158.156,45	7.816.860,13	6.503.597,95	7.054.355,90	5.912.648,35	6.278.772,46	72.771.072,04	81.880.491,00	

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**8DD04268

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 7 RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019											Exercício: 2019		
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total (a +b)		
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2018	Liquidados	Pagos		Cancelados	Saldo(b)
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2018	Em Exercícios Anteriores				Inscritos em 31 de dezembro de 2018							
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS	31.624,64	2.398.617,32	2.199.229,26	0,00	231.012,70	83.961,72	1.907.734,46	699.494,10	699.494,10	0,00	1.292.202,08	1.523.214,78	
Total	31.624,64	2.398.617,32	2.199.229,26	0,00	231.012,70	83.961,72	1.907.734,46	699.494,10	699.494,10	0,00	1.292.202,08	1.523.214,78	

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**5092DCE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 15 COM DESC IRRF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.207.501,02	1.184.653,89	6.875.953,41	3.764.180,74	1.964.560,61	261.545,54	5.933.752,99	8.904.723,27	6.573.410,41	1.638.188,81	7.509.008,94	4.462.409,33	55.279.888,96	0,00
Pessoal Ativo	6.202.731,02	1.179.883,89	6.866.413,41	3.764.180,74	1.955.020,61	261.545,54	5.924.212,99	8.904.723,27	6.563.870,41	1.638.188,81	7.499.072,94	4.457.507,33	55.217.350,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.807.225,12	751.767,66	6.712.751,94	3.355.061,45	1.955.020,61	261.545,54	5.924.212,99	7.213.621,84	6.077.736,84	643.436,84	6.780.926,96	3.956.524,19	49.439.831,98	0,00
Obrigações Patronais	395.505,90	428.116,23	153.661,47	409.119,29	0,00	0,00	1.691.101,43	486.133,57	994.751,97	718.145,98	500.983,14	5.777.518,98	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.770,00	4.770,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.936,00	4.902,00	62.538,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.770,00	4.770,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.936,00	4.902,00	62.538,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	322.402,63	124.996,73	422.887,41	915.793,74	91.711,08	54.630,52	307.370,63	326.821,50	365.825,74	22.807,53	427.903,87	223.288,28	3.606.439,66	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.637,50	15.887,11	15.208,77	14.050,71	16.293,82	16.293,82	0,00	24.838,20	1.166,67	0,00	73.339,00	48.180,30	229.895,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.053,71	101.571,09	83.787,05	835.776,28	6.691,84	6.691,84	14.774,90	82.495,54	97.878,45	0,00	0,00	0,00	1.234.720,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	312.711,42	7.538,53	323.891,59	65.966,75	68.725,42	31.644,86	292.595,73	219.487,76	266.780,62	22.807,53	354.564,87	175.107,98	2.141.823,06	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	5.885.098,39	1.059.657,16	6.453.066,00	2.848.387,00	1.872.849,53	206.915,02	5.626.382,36	8.577.901,77	6.207.584,67	1.615.381,28	7.081.105,07	4.239.121,05	51.673.449,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	70.629.248,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	70.629.248,98	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	51.673.449,30	73,16
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	38.139.794,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.232.804,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	34.325.815,00	48,60

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**FE88BB58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 15**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2019	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2019														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	6.207.501,02	1.184.653,89	6.875.953,41	3.764.180,74	1.964.560,61	261.545,54	5.933.752,99	8.904.723,27	6.573.410,41	1.638.188,81	7.509.008,94	4.462.409,33	55.279.888,96	0,00
Pessoal Ativo	6.202.731,02	1.179.883,89	6.866.413,41	3.764.180,74	1.955.020,61	261.545,54	5.924.212,99	8.904.723,27	6.563.870,41	1.638.188,81	7.499.072,94	4.457.507,33	55.217.350,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.807.225,12	751.767,66	6.712.751,94	3.355.061,45	1.955.020,61	261.545,54	5.924.212,99	7.213.621,84	6.077.736,84	643.436,84	6.780.926,96	3.956.524,19	49.439.831,98	0,00
Obrigações Patronais	395.505,90	428.116,23	153.661,47	409.119,29	0,00	0,00	0,00	1.691.101,43	486.133,57	994.751,97	718.145,98	500.983,14	5.777.518,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.770,00	4.770,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.936,00	4.902,00	62.538,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	4.770,00	4.770,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.540,00	0,00	9.936,00	4.902,00	62.538,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	9.691,21	117.458,20	98.995,82	849.826,99	22.985,66	22.985,66	14.774,90	107.333,74	99.045,12	0,00	73.339,00	48.180,30	1.464.616,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.637,50	15.887,11	15.208,77	14.050,71	16.293,82	16.293,82	0,00	24.838,20	1.166,67	0,00	73.339,00	48.180,30	229.895,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	5.053,71	101.571,09	83.787,05	835.776,28	6.691,84	6.691,84	14.774,90	82.495,54	97.878,45	0,00	0,00	0,00	1.234.720,70	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.197.809,81	1.067.195,69	6.776.957,59	2.914.353,75	1.941.574,95	238.559,88	5.918.978,09	8.797.389,53	6.474.365,29	1.638.188,81	7.435.669,94	4.414.229,03	53.815.272,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	72.771.072,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	72.771.072,04	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	53.815.272,36	73,95
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	39.296.378,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	37.331.559,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	35.366.741,01	48,60

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito

**JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA**

Contador CRC - 2824/0-1

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**4DDBFCF3

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

  
**FEMURN**  
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN